



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 8ª À 14ª SESSÃO DA 5ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 21
Nº 13
10 JUL. A 18 JUL. 1997**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1997**

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADOÇÃO			
Incentiva o combate às adoções ilegais de crianças brasileiras por estrangeiros Sen. Benedita da Silva.	376		
(AIDS)			
Relata o corte de verba para o combate à Aids devido ao mau gerenciamento desses recursos, em alguns Estados da Federação, solicitando o estudo da possibilidade de ação criminal contra os gestores públicos responsáveis. Sen. Romero Jucá.	431		
Presta esclarecimentos sobre denúncia que fez do Governador e do Secretário de Saúde de Roraima, que teriam administrado irresponsavelmente verba destinada ao combate à Aids Sen. Romero Jucá.	485		
ANAIIS DO SENADO			
Solicita inserção nos Anais do Senado Federal do editorial do jornal A Gazeta do Estado, intitulado "A Gazeta na ANP", do dia 13-7-97 Sen. Flaviano Melo.	241		
Transcrição nos Anais do Senado Federal da entrevista do Senador José Fogaça publicada no jornal O Povo, da Fundação Pedroso Horta, PMDB - RS. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	246		
(AP) (Vide RECURSOS FINANCEIROS)			
(BNDES)			
Elogia o desempenho do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, pela crescente atuação como propulsor do desenvolvimento do Brasil. Sen. João Rocha.	85 145		
CAPITAL FEDERAL			
Destaque do momento histórico em que o então Presidente Juscelino Kubitschek anunciou a construção de Brasília em Jataí (GO), no dia 3-4-55 Sen. Mauro Miranda.	237		
COLONIZAÇÃO (Vide REGIÃO AMAZÔNICA)			
COMEMORAÇÃO			
Sobre a passagem do 107º aniversário de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, no dia 9-7-97, re-		gistrando as inúmeras realizações do Projeto Otomar Pinto em prol daquela comunidade Sen. Mariuce Pinto	108
		Parabeniza o 81º aniversário do Deputado Franco Montoro. Sen. Pedro Simon.	241
		Comunica o 53º aniversário do engajamento do Exército Brasileiro na Segunda Guerra Mundial, analisando a atual estrutura militar do País. Sen. Edison Lobão.	279
		Registra o acontecimento da festa de Bodas de Prata da Faculdade Oitandense de Ciências Contábeis e Administrativas. Sen. Joel de Hollanda.	436
		Registra o 45º aniversário do Banco do Nordeste Sen. Edison Lobão.	518
		COMISSÃO EXTERNA	
		Solicita à Comissão Externa do Senado para assistir às solenidades da transladação dos restos mortais do ex-Presidente João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, do Rio de Janeiro para a Paraíba. Sen. Humberto Lucena.	408
		CONGRESSO NACIONAL	
		Elogia o Congresso Nacional e destaca o papel do Senado Federal Brasileiro. Sen. Ney Suassuna.	374
		(CPI)	
		Considerações sobre a CPI dos Precatórios Sen. Pedro Simon.	369
		Presta informações ao Senado Federal referentes à CPI dos Precatórios. Sen. Geraldo Melo.	373
		Ressalta a importância da CPI dos Títulos Públicos, em particular o trabalho do Senador Roberto Requão como relator e lamenta a não-convocação do ex-Prefeito de São Paulo, Paulo Maluf, para depor na CPI mencionada. Sen. Eduardo Suplicy.	425
		Registra os trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investiga a exploração do trabalho infanto-juvenil no País Sen. Emília Fernandes.	485
		(CPMF)	
		Discorre sobre a propriedade de alguns empregos dos recursos obtidos por meio da Contribuição Provisó-	

II

	Pág.		Pág.
ria sobre Movimentação Financeira – CPMF Sen Lúcio Alcântara.	248	Encaminhando a votação das emendas apresentadas ao PLC nº 24/97 Sen. Ademir Andrade .	76
CRIANÇA (Vide ADOÇÃO, FUNDAÇÃO)		Encaminhando a votação das emendas apresentadas ao PLC nº 24/97 Sen. Antônio Carlos Valadares	77
DESEMPREGO		Encaminhando a votação das emendas apresentadas ao PLC nº 24/97 Sen. Jäder Barbalho	77
Considerações sobre o desemprego no Brasil e no mundo Sen Lúcio Alcântara	93	Encaminhando a votação das emendas apresentadas ao PLC nº 24/97 Sen. Emília Fernandes . .	78
DESENVOLVIMENTO (Vide PE)		Encaminhando a votação das emendas apresentadas ao PLC nº 24/97 Sen. Sérgio Machado	79
DESIGUALDADE REGIONAL		Encaminhando a votação das emendas apresentadas ao PLC nº 24/97 Sen. Elcio Alvares .	80
Desigualdades inter-regionais quanto à distribuição de renda Sen João Rocha	111	Discutindo parecer sobre as emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 26/97 Sen. Carlos Bezerra . .	217
DIOCESE (Vide PA)		Discutindo as emendas oferecidas ao PLC nº 6/97 Sen. Lúcio Alcântara.	311
DIREITOS HUMANOS		Discutindo as emendas oferecidas ao PLC nº 6/97 Sen. Antônio Carlos Valadares	312
Balanço do Programa Nacional de Direitos Humanos, decorrido um ano de sua instituição Sen. Lúcio Alcântara. . .	437	Encaminhando a votação das emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 6/97 Sen. Jäder Barbalho	329
DISTRIBUIÇÃO DE RENDA (Vide DESIGUALDADE REGIONAL)		Encaminhando a votação das emendas apresentadas ao PLC nº 6/97 Sen. Emília Fernandes	330
DOADOR (Vide MINISTÉRIO DA SAÚDE)		Encaminhando a votação das emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 6/97 Sen. José Roberto Arruda.	331
EMENDA (Vide PARECER)		Encaminhando a votação das emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 6/97 Sen. José Sarney	332
Discutindo as emendas apresentadas ao PLC nº 24/97 (nº 821/95, na origem), que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais Sen. Josaphat Marinho	43	Encaminhando a votação das emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 6/97 Sen. José Eduardo Dutra.	348
Discutindo as emendas apresentadas ao PLC nº 24/97 Sen. Antônio Carlos Valadares	43	Posiciona-se contra emenda constitucional que prevê a revisão da representação dos Estados e a redução do número dos Deputados Sen. Marluce Pinto	429
Discutindo as emendas apresentadas ao PLC nº 24/97. Sen. Lauro Campos.	44	EMPREGO	
Discutindo as emendas apresentadas ao PLC nº 24/97 Sen. José Eduardo Dutra.	45	Reclama das sucessivas quedas nos níveis de emprego no Estado do Pará, desde a implantação do Plano Real. Sen. Ademir Andrade.	426
Discutindo as emendas apresentadas ao PLC nº 24/97 Sen. Jefferson Péres	47	ENCONTRO INTERNACIONAL	
Discutindo as emendas apresentadas ao PLC nº 24/97 Sen. Bello Parga	48	Sobre sua participação do Encontro Internacional por uma Estratégia Comum, em Caracas – Venezuela para debater a dívida externa nos países latino-americanos Sen. Eduardo Suplicy.	151
Discutindo as emendas apresentadas ao PLC nº 24/97. Sen. José Serra	49	Lectura da declaração final do Encontro Internacional por uma Estratégia Comum – A Dívida Externa e o Fim do Milênio Sen. Eduardo Suplicy	176
Discutindo as emendas apresentadas ao PLC nº 24/97. Sen. Roberto Freire.	51	ENERGIA ELÉTRICA (Vide LINHA DE TRANSMISSÃO)	
Discutindo as emendas apresentadas ao PLC nº 24/97. Sen. Pedro Simon.	53	ESTADOS (Vide POLÍCIA MILITAR)	
Discutindo as emendas apresentadas ao PLC nº 24/97. Sen. José Fogaça	55	Argumenta que a crise dos Estados é reflexo de uma crise maior, da Federação Sen. José Fogaça.	532
Discutindo as emendas apresentadas ao PLC nº 24/97 Sen. Benedita da Silva	58	EUTANÁSIA	
Discutindo as emendas apresentadas ao PLC nº 24/97 Sen. Espendão Amun	59	Necessidade de aprovação pelo Senado Federal do projeto de lei, de autoria de S. Ex. ^a , que trata da eutanásia. Sen. Gilvam Borges	14
Encaminhando a votação das emendas apresentadas ao PLC nº 24/97 Sen. José Eduardo Dutra.	75		

	Pág.	III Pág.
(FCO)		
Sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO, que estimula os investimentos na área produtiva daquela região. Sen. Ramez Tebet.....	8	11
FINANCIAMENTO AGRÍCOLA		
Divulgação pelo Ministro do Planejamento, Antônio Kandir, do novo sistema de financiamentos do Fundo do Centro-Oeste, que beneficiará a produção agrícola e industrial no Estado de Goiás Sen. Mauro Miranda .	143	137
FUNCIONÁRIO PÚBLICO		
Ponderações sobre o funcionalismo público no País Sen. Emília Fernandes.....	133	172
Exige providências do Governo Federal no sentido de reajustar salários de funcionários públicos, congelados há dois anos e seis meses Sen. Ademir Andrade .	515	239
FUNDAÇÃO		
Sobre sua satisfação com o trabalho da Fundação Bradesco, que proporciona a jovens e crianças carentes a oportunidade de frequentarem os ensinos de 1ª e 2ª graus, além de cursos profissionalizantes Sen. Levy Dias ..	12	242
HEVEICULTURA		
Apela ao Governo Federal para dar a devida atenção à heveicultura, avaliando suas potencialidades e estimulando de fato o seu crescimento. Sen. Jílio Campos...	181	434
HOMENAGEM		
Homenagem ao Major-Brigadeiro-do-Ar Renato Cláudio Costa Pereira, pela assunção ao cargo de Secretário-Geral da Organização da Aviação Civil Internacional - OACI Sen. Elcio Alvares.....	182	428
Homenagem ao desempenho do Dr. Fúlvio Pilleggi que deixou a Diretoria Geral do Instituto do Coração - INCOR, em São Paulo (SP), sendo substituído pelo ex-Ministro da Saúde, Adib Jatene. Sen. Humberto Lucena.	194	167
Homenagem ao Dr. Fúlvio Pilleggi, por ocasião de sua aposentadoria, e ao seu substituto na Direção Geral do Instituto do Coração - INCOR, o Dr. Adib Jatene. Sen. Edison Lobão.....	462	188
HOMENAGEM PÓSTUMA (Vide COMISSÃO EXTERNA)		
Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista gaúcho Ademar Pedro Baldissera. Sen. Espendão Amin. ..	88	188
Registra, com profundo pesar, o falecimento do jornalista alagoano João Vicente de Freitas Neto e de sua esposa, em acidente aéreo, em Cuba, no dia 12-7-97 Sen. Guilherme Palmeira.	167	89
Registra o falecimento do jornalista, advogado e professor João Vicente Freitas Neto. Sen. Renan Calheiros.	538	239
IMPRENSA (ANAIS DO SENADO)		
Notícia divulgada pelo jornal O Globo, na qual o Governo Fernando Henrique restringirá, através de medida provisória, benefícios assistenciais a idosos e deficientes físicos de baixa renda. Sen. Eduardo Suplicy ...		
Insatisfação com a matéria da revista Manchete, intitulada "Querem Internacionalizar a nossa Amazônia". Sen. Mariuce Pinto.		
Reporta-se à matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, do dia 11-7-97, sobre a possibilidade de o Governo Federal reduzir a ajuda a deficientes e idosos carentes Sen. Marina Silva.		
Considerações sobre a matéria publicada pelo jornalista Ronaldo Brasileiro, no jornal Correio Brasileiro, sobre a situação de penúria em que se encontra a população de Xapuri (AC) Sen. Marina Silva.		
Comentários acerca da notícia publicada no Jornal do Brasil intitulada "Congresso pode exorcizar bônus fantasmas" Sen. Romero Jucá.		
Destaca a filiação do jornal A Gazeta do Estado, do Estado do Acre, à Associação Nacional de Jornais - ANJ, a maior entidade da classe na América Latina. Sen. Flaviano Melo.		
Comentários acerca das declarações do Ministro Pedro Malan, alertando a opinião pública "para os riscos que a economia corre devido ao atraso na aprovação das reformas constitucionais", feitas no jornal O Globo do dia 3-7-97. Sen. Odacir Soares.....		
(INCRA)		
Apresenta o Projeto Lumiar, concebido pelo Incra, que enfoca a assistência técnica nos assentamentos oriundos da Reforma Agrária. Sen. Odacir Soares		
INFORMÁTICA		
Alerta para o problema do "bug do milênio". Sen. Leomar Quintanilha.....		
LEGISLATIVO		
Registra, com satisfação, o Programa Interlegis do Senado Federal, com o intuito de interligar o Poder Legislativo no País com a Casa. Sen. Romero Jucá.		
LINHA DE TRANSMISSÃO		
Sobre a autorização assinada pelo Ministro Raimundo Brito em São Luís (MA), para a construção da linha de transmissão que interligará os sistemas elétricos Norte/Nordeste e Sul/Sudeste e Centro-Oeste, o chamado "Linhão". Sen. Bello Farga.....		
MEDIDA PROVISÓRIA		
Alterações na redação final da MP nº 1.511/96, publicada no Diário Oficial do dia 28-7-97. Sen. Odacir Soares.		
Elogia o recuo do Presidente Fernando Henrique no tocante à MP nº 1.523-9/97, que tratava da acumulação de aposentadorias e pensões. Sen. Romero Jucá ..		

IV

MENSAGEM

Leitura da Mensagem nº 392/97-CN (nº 754/97, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas, crédito especial até o limite de R\$401.492,00, para os fins que especifica. Sen. Valmir Campelo.

Leitura da Mensagem nº 393/97-CN (nº 755/97, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério dos Transportes e do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito especial até o limite de R\$10 623 202,00, para os fins que especifica. Sen. Valmir Campelo

Leitura da Mensagem nº 394/97-CN (nº 756/97, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$3 115.162,00, para os fins que especifica. Sen. Valmir Campelo

Leitura da Mensagem nº 125/97 (nº 759/97, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr Athuyl Netto, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cameroun. Sen. Nabor Júnior

Leitura da Mensagem nº 414/97-CN (nº 810/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando a inclusão, entre as proposições a serem deliberadas pelo Congresso na sessão legislativa extraordinária de 1ª a 25 de julho do corrente ano, da PEC nº 54/95, que dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 102 da Constituição Federal. Sen. Lúcio Alcântara.

Leitura da Mensagem nº 129/97 (nº 812/97, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr Luciano Ozorio Rosa, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria. Sen. Mauro Miranda.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Saída a edição, pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, de manual contendo o zoneamento agrícola para a cultura de arroz no Estado do Mato Grosso. Sen. Carlos Bezerra.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Sobre a iniciativa do Ministério da Saúde em regulamentar a Lei nº 9 434/97, que dispõe sobre a remo-

Pág.

Pág.

ção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento. Sen. Valmir Campelo

193

MULHER (Vide VIOLÊNCIA)

ORÇAMENTO

96 Preparação do Congresso Nacional para receber, no dia 21-8-97, o projeto de lei do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1998. Sen. Francisco Pereira

144

Comunica as irregularidades orçamentárias do Governo do Estado de Rondônia e critica ato regimental do Senado Federal que impede a publicação de discursos em que sejam citados nomes em acusações. Sen. Ernandes Amorim.

381

(PA) (Vide EMPREGO, POLÍCIA)

98 Comentários sobre o documento publicado pela Arquidiocese da Belém, referente à situação econômica e social do Estado do Pará. Sen. Coutinho Jorge.

251

PARECER

103 Parecer nº 367/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 16/97 (nº 1 936/96, na origem), que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951. Sen. José Fogaça.

1

147 Parecer nº 368/97 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PLC nº 16/97 (nº 1.936/96, na origem), que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951. Sen. Romeu Tuma.

4

Parecer sobre as emendas apresentadas ao PLC nº 24/97. Sen. José Ignácio Ferreira

60

Parecer sobre as emendas apresentadas ao PLC nº 24/97. Sen. Fernando Bezerra.

62

246 Parecer sobre as emendas apresentadas ao PLC nº 24/97. Sen. Hugo Napoleão

67

358 Parecer nº 369/97 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o PDL nº 16/97 (nº 319/96, na origem), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996. Sen. Humberto Lucena.

106

Parecer nº 370/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 26/97, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural. Sen. Jefferson Péres

207

Parecer sobre as emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 26/97. Sen. Jonas Pinheiro

211

439 Parecer sobre as emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 26/97. Sen. Jefferson Péres

216

Discutindo parecer sobre as emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 26/97. Sen. Marina Silva.

217

Discutindo parecer sobre as emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 26/97. Sen. José Serra

219

Discutindo parecer sobre as emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 26/97. Sen. Sebastião Rocha. 219

Discutindo parecer sobre as emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 26/97. Sen. Lúcio Alcântara. 220

Discutindo parecer sobre as emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 26/97. Sen. Nabor Júnior. 222

Discutindo parecer sobre as emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 26/97. Sen. Flaviano Melo. 227

Parecer nº 371/97 - Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PLC nº 26/97 (nº 3 100/97, na origem) Sen. Geraldo Melo. 230

Parecer nº 372/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PLC nº 6/97 (nº 2.142/96, na origem), que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo e institui o Conselho Nacional de Política Energética. Sen. Hugo Napoleão. 284

Parecer nº 373/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 6/97 (nº 2.142/96, na origem) Sen. José Fogaça. 289

Parecer 293, Parecer oral ao PLC nº 6/97 Sen. Teotônio Vilela Filho. 294

Parecer oral às emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 6/97. Sen. José Fogaça. 318

Parecer oral às emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 6/97. Sen. Hugo Napoleão. 321

Parecer sobre as emendas-Plen oferecidas ao PLC nº 6/97 Sen. Teotônio Vilela Filho. 326

Presta esclarecimentos acerca do parecer oral às emendas oferecidas ao PLC nº 6/97. Sen. José Fogaça. . 349

Parecer nº 374/97 - Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 16/97 (nº 319/96, na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. 388

Parecer nº 375/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 106/97, do Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Henrique, submetendo à apreciação do Senado Federal os contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Waldeck Ornelas. 390

Parecer nº 376/97 - Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 108/97 (Mensagem nº 651/97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$39 000 000,00, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), destinada ao financiamento, parcial, do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco. Sen. Roberto Freire. 398

Parecer nº 377/97 - Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 124/97 (Mensagem nº 757/97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$60.000 000,00 de principal, entre a República

Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil - PRODETAB, a ser executado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. Sen. Jonas Pinheiro. 400

Parecer nº 378/97 - Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 128/97 (Mensagem nº 811/97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$90.000 000,00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária. Sen. Jonas Pinheiro. 401

Parecer nº 379/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" (Ofício Presi nº 973/97, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1 795 960,00, cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa Pró-Saneamento-Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradadas. Sen. Francelino Pereira. 405

Parecer nº 380/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 34/97, do Presidente do Banco Central do Brasil, referente à solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais no sentido de ser autorizada a assunção, pelo Estado, de débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços - MGS, no valor de R\$23.891.480,10. Sen. Francelino Pereira. 406

Parecer nº 381/97 - Comissão de Assuntos Sociais, ao PLS nº 80/96, de autoria do Senador Júlio Campos, que regulamenta o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, no que diz respeito ao Pantanal Mato-Grossense. Sen. Jonas Pinheiro. 469

Parecer nº 382/97 - Comissão de Assuntos Sociais sobre o PLS nº 103/96, de autoria do Senador Hugo Napoleão, que dispõe sobre a devolução do adiantamento da remuneração das férias, acrescentando-se novo parágrafo ao art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Sen. Bello Parga. 473

Parecer nº 383/97 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 318/91 - Complementar (nº 142/92, na origem), de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que forças estrangeiras podem transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente. Sen. Humberto Lucena. 476

PATRIMÔNIO HISTÓRICO (Vide PUBLICAÇÃO)

Registra com satisfação o anúncio da Unesco, que inclui São Luís (MA), na lista das cidades históricas me-

VI

	Pág.	Pág.
receptoras do título "Patrimônio da Humanidade". Sen Edison Lobão	121	
(PE)		
Sobre a "Carta de Cabrobó", resultante naquela cidade no Estado de Pernambuco, de várias autoridades federais, estaduais e municipais, contendo sugestões para a retomada do desenvolvimento da região de São Francisco Sen Joel de Hollanda	159	
PERIÓDICO		
Registra a publicação do nº 200 da revista <i>Cadernos do Terceiro Mundo</i> . Sen Sebastião Rocha.	409	
POLÍCIA		
Denuncia a falta de recursos da polícia paraense Sen Ademur Andrade	355	
Lamenta a crise das polícias civis e militares que generaliza-se pelo País Sen Ney Suassuna.	375	
POLÍCIA MILITAR		
Grave crise na Polícia Militar de vários Estados Sen. Carlos Bezerra	168	
Relata a crise da Polícia Militar no Estado da Paraíba. Sen Humberto Lucena	282	
Crítica a atitude da Polícia Militar de Alagoas que, para defender seus interesses, entrou em confronto com o Exército Sen Edison Lobão	462	
Atenta para a gravidade da situação que enfrentam os Estados da Federação, exemplificada pela crise em suas Polícias Militares Sen. Leonar Quintanilha.	516	
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL		
Recebimento de expediente da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais, sobre a difícil situação daquela classe pela anulação de conquistas salariais obtidas na Justiça, devido à Portaria nº 119/97, do Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan Sen Carlos Patrocínio	531	
POLÍTICA ECONÓMICO-FINANCEIRA		
Crítica aos três anos do Plano Real. Sen. Lauro Campos.	156	
POLÍTICA FISCAL		
Alerta para o grave quadro das finanças públicas no Brasil e a necessidade de um ajuste fiscal, sob pena de retorno da inflação Sen João Rocha	491	
POLÍTICA SALARIAL (Vide PROFESSOR)		
POLÍTICO (Vide TELEVISÃO)		
PORTO (Vide RODOVIA)		
Destaca a precariedade do sistema portuário brasileiro Sen Gilberto Miranda.	354	
PRESIDENTE DA REPÚBLICA		
Crítica a gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que considera eletoreira. Sen. Lauro Campos	521	
PREVIDÊNCIA (Vide REFORMA TRIBUTÁRIA)		
Solicita o adiamento da votação da reforma da Previdência. Sen José Eduardo Dutra.	280	
PRODUTOR RURAL		
Sobre a decisão tomada pela Corte de Justiça Boliviana, que causou danos aos produtores agrícolas do Paraná, e de outros estados brasileiros que investiram naquele País. Sen Osmar Dias	237	
PROFESSOR		
Indignação com o reajuste salarial dos professores gaúchos Sen. Emília Fernandes	134	
Recebimento de mensagem dos professores aposentados, suplicando ao Senado Federal, para que não seja aprovado o Substitutivo Bem Veras, no tocante à quebra da paridade anvo-matvvo Sen. Benedita da Silva	233	
PROJETO DE LEI (Vide EMENDA, EUTANÁSIA)		
Considerações sobre o projeto de lei aprovado pelo Senado Federal, que autoriza a instituição do Fundo de Aposentadoria Individual – FAPI. Sen. Valmir Campelo.	13	
PLS nº 145/97, que estabelece condições para reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Municípios que não financiaram suas obrigações junto à União, nos termos da Lei nº 8 727/93 Sen Edison Lobão	17	
PLS nº 146/97, que dispõe sobre a coleta e disposição final de baterias usadas de telefones celulares Sen Flaviano Melo	150	
Encaminhando a votação do PLC nº 26/97 Sen Osmar Dias	227	
Encaminhando a votação do PLC nº 26/97. Sen Marina Silva.	228	
Encaminhando a votação do PLC nº 26/97 Sen Pedro Simon.	228	
Encaminhando a votação do PLC nº 26/97 Sen Valmir Campelo.	229	
Discutindo o PLC nº 6/97. Sen. José Eduardo Dutra	307	
Discutindo o PLC nº 6/97. Sen. Josaphat Maranhão	309	
Discute o PLC nº 6/97 Sen. Ronaldo Cunha Lima.	314	
Discutindo o PLC nº 6/97. Sen. Lauro Campos.	314	
Discutindo o PLC nº 6/97. Sen. Eduardo Suplicy	316	
Leitura do PLC nº 28/97 (nº 77/95, na origem), que dispõe sobre as transferências no Sistema Financeiro de Habitação – SFH Sen Mauro Miranda	362	
Leitura do PLC nº 29/97 (nº 1.402/95, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargo em comissão Grupo-Direção a Assessoramento Superior – DAS, na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral Sen Mauro Miranda.	366	

Leitura do PLC nº 30/97 (nº 1.403/95, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargo em comissão Grupo-Direção a Assessoramento Superior - DAS, na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral Sen. Mauro Miranda.... ..

Leitura do PLC nº 31/97 (nº 2.226/96, na origem), que revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 Sen. Mauro Miranda.

PLS nº 103/96, que dispõe sobre a devolução do adiantamento da remuneração das férias, mediante o acréscimo de novo parágrafo ao art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Sen. Bello Parga. ..

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PR nº 87/97, que autoriza contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$39.000.000,00, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial, do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva, com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado. Sen. Roberto Freire.

PR nº 88/97, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$60.000.000,00 destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil - PRODETAB Sen. Jonas Pinheiro.

PR nº 89/97, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$90.000.000,00 destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária. Sen. Jonas Pinheiro.

PR nº 90/97, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1 795.960,00, para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento-Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas Sen. Francelino Pereira.....

PR nº 91/97, que autoriza do Estado de Minas Gerais a assumir débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços - MGS, no valor de R\$23.891.480,10 Sen. Francelino Pereira.

PUBLICAÇÃO

Parabeniza o Senador Eptácio Cafeteira pela publicação do Projeto Reviver, que trata da recuperação do centro histórico de São Luís (MA) Sen. Abdias Nascimento ..

Pág.

RECURSOS FINANCEIROS

Lamenta a administração ineficaz de recursos públicos no Estado do Amapá. Sen. Gilvam Borges.....

367

REFORMA AGRÁRIA (Vide INCRA)

REFORMA TRIBUTÁRIA

Discorre sobre a necessidade da realização das reformas tributária, previdenciária e administrativa. Sen. Joel de Hollanda.

368

474

REGIÃO AMAZÔNICA

Conclui discurso onde contesta a colonização e ocupação da Amazônia por projetos incapazes de lidar com as mazelas sociais por elas provocadas Sen. Sebastião Rocha.

410

REGULAMENTAÇÃO

Urgência na regulamentação da Lei nº 9.273/96, que obriga a inclusão de dispositivo de segurança nas seringas descartáveis, sejam as aqui fabricadas, sejam as importadas, de modo a impedir a sua perigosa reutilização. Sen. Júlio Campos ..

399

141

REQUERIMENTO

Sobre o requerimento de convocação do Ministro da Previdência Social Reinhold Stephanes, que visa tratar a MP nº 1.523/97 e o possível corte do Governo aos benefícios a idosos e deficientes. Sen. Romero Jucá.

401

139

Requerimento nº 491/97, de informação, ao Sr. Ministro da Educação e do Desporto, sobre a aquisição de computadores padrão IBM PC/Pentium sem licitação Sen. Humberto Lucena.

404

171

Requerimento nº 492/97, de informação, ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, sobre a listagem dos empréstimos contratados pelo Estado do Paraná junto à instituições financeiras como o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, Banco Interamericano de Desenvolvimento - BIRD, e Overseas Economic Cooperation Fund. Sen. Osmar Dias.....

406

186

Requerimento nº 493/97, de informação, ao Ministro da Fazenda, Pedro Sampaio Malan, a respeito de resultados que abrangem os exercícios do crescimento econômico dos anos de 1994, 1995 e 1996. Sen. João Rocha.

407

186

Requerimento nº 494/97, de homenagem de pesar, pelo falecimento do ex-Constituinte de 1934, Luiz Sucupira. Sen. Lúcio Alcântara.

232

Requerimento nº 496/97, solicitando informações ao Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo sobre os critérios adotados pelo respectivo ministério para a concessão de licença de importação de vinhos. Sen. Gilberto Miranda. ..

247

Requerimento nº 497/97, de informação, ao Ministro de Estado da Aeronáutica, sobre contrato comer-

VIII

cial assinado com a Raytheon Company Sen Gilberto Miranda

Requerimento nº 499/97, de informações, ao Ministro da Fazenda sobre o gerenciamento de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelo BNDES Sen Ernandes Amorim

Requerimento nº 500/97, de informações, ao Ministro da Fazenda sobre as atividades empresariais das montadoras de veículos instalados no País Sen João Rocha

Requerimento nº 514/97, de informações, ao Ministro das Minas e Energia, solicitando cópia do relatório (Etapa IV) - inclusive seus anexos - elaborado pela Coopers & Lybrand, em consórcio com outras empresas, sobre o Projeto de Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro Sen Eduardo Suplicy

Requerimento nº 515/97, de informações, ao Ministro das Minas e Energia sobre contratos, convênios e assemelhados para prestação de serviços assinados pela Eletrobrás com universidades, faculdades, fundações universitárias e outras instituições, no período de 1º-1-95 até 30-4-97. Sen Eduardo Suplicy

(RO) (Vide ORÇAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS)

RODOVIA

Encontro realizado em Jaru (RO) com a presença de várias autoridades, com o intuito de dar maior atenção à conservação da BR-364, via de acesso ao Porto Graneleiro de Porto Velho, recente corredor de exportação de produtos agrícolas brasileiros. Sen. José Alves

Informação recebida do Ministro dos Transportes, Sr. Eliseu Padilha, às gestões feitas por S. Ex.^a, com o intuito de buscar soluções para as precárias condições de tráfego das rodovias brasileiras, essencialmente as federais, como a BR-153, a Belém-Brasília. Sen. Leomar Quintanilha

Aponta a necessidade de implantação de uma safá rodoviária do Brasil para o oceano Pacífico Sen Nabor Júnior

Pág.		Pág.
	SEGURANÇA (Vide REGULAMENTAÇÃO)	
248	SEGURANÇA PÚBLICA	
	Alerta aos governos estaduais e ao Governo Federal sobre a preocupante situação no setor da segurança pública brasileira Sen. Emília Fernandes	134
257		
	SENADO (Vide CONGRESSO NACIONAL, LEGISLATIVO)	
258	SERVIÇOS PÚBLICOS	
	Registra a carência no Estado de Rondônia em serviços básicos fundamentais à população, como a saúde pública e o saneamento ambiental Sen Ernandes Amorim	94
530	(SUS)	
	Alerta para a necessidade de reestruturação do Sistema Único de Saúde - SUS Sen Lúcio Alcântara	249
	TELEVISÃO	
530	A sociedade brasileira cobra ações éticas de seus políticos, fazendo alusão ao programa Você Decide, da Rede Globo de Televisão Sen Jefferson Péres	187
	TÍTULO DE ELEITOR	
	Demonstra preocupação com o alto número de Títulos de Eleitor cancelados em Roraima. Sen. Romero Jucá	485
	(UNESCO)(Vide PATRIMÔNIO HISTÓRICO)	
	VIOLÊNCIA	
91	Crescente aumento da violência contra as mulheres no Estado do Acre Sen Marina Silva	136
	VISITA OFICIAL	
190	Registra a visita oficial ao Brasil do Presidente João Bernardo Vieira, Chefe de Estado de Guiné-Bissau Sen. Abdias Nascimento	86
479	Registra a visita do Presidente da Guiné-Bissau, Dr. João Bernardo Vieira, ao Brasil Sen Benedita da Silva	536

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE		ARTUR DA TÁVOLA	
Lamenta a opinião do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre a reportagem da Folha de S. Paulo relacionada à reeleição	52	Considerações sobre as privatizações.....	69
Solicita transcrição, nos Anais do Senado Federal, de editorial publicado no Correio Braziliense, titulado "CPI é a saída".....		Encaminhando a votação da PEC nº 4/97	278
Encaminhando a votação da PEC nº 4/97.....		Voto facultativo.....	413
Concorda com a assertiva do líder do Movimento dos Sem-Terra, João Pedro Stédile.....	215	BELLO PARGA	
Solicita a todos compreensão do discurso da Senadora Marina Silva sobre a borracha na região Norte. Aparte à Sen. Marina Silva.....	282	Parecer nº 236/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 150/96, de autoria do Senador Espondão Amin, que acrescenta parágrafo único ao art. 25 da Lei nº 8.864/94, que estabelece normas para microempresas – ME, e empresas de pequeno porte – EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal)	4
Comentários ao Poder Judiciário e ao sistema penitenciário brasileiro em comparação ao de Cuba. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.....	451	Homenagem ao Senador José Sarney pelo seu livro escrito "O dono do mar", reconhecido na França.....	118
Visita do Presidente da CUT, Vicente Paulo da Silva, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, apresentando proposta para aumentar a quantidade de emprego.....	517	Parecer nº 286/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda de Plenário nº 1, substitutiva, de autoria da Senadora Marina Silva, ao PLC nº 86/96 (nº 1.536/96, na origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935/94, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.....	502
PLS nº 95/97, que altera a redação do art. 38 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual dispõe sobre a duração normal do trabalho.....	523	BENEDITA DA SILVA	
Complementa o discurso da Senadora Emília Fernandes. Aparte à Sen. Emília Fernandes.....	524	Enaltece os Senadores Ademir Andrade e Marina Silva pelos pronunciamentos sobre a instalação da CPI para apurar venda de votos envolvendo parlamentares ...	216
Decaso à cultura brasileira.....	537	Repúdio ao ato de humilhação de uma criança negra exposta nua num rodens, no Município de Pirajaf (SP).....	216
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Homenagem ao Assistente Social.....	243
PLS nº 94/97, que dispõe sobre processo especial nos casos de crime hediondo.....	611	Processo da organização da II Conferência que objetiva avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.....	243
ANTONIO CARLOS VALADARES		Encaminhando a votação da PEC nº 4/97.....	267
Anuncia à Casa a proposta da emenda à Constituição que dispõe sobre a destinação dos recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS.....	614	Parecer nº 268/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 25/97 (nº 347/96, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto	385
PEC nº 19/97, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde	385		

II

da Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Desertificação e/ou Seca, assinado pelo Governo brasileiro, em Paris, em 15-10-94.

Parecer nº 271/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 190/93 (nº 2.816/92, na origem), que dispõe sobre fornecimento gratuito de registro extemporâneo de nascimento.

Parabeniza o Senador Gilvam Borges pelo discurso acerca do sistema penitenciário brasileiro. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.

Visita ao Congresso Nacional, da Comissão do Movimento Pró-Royalties, procurando apoio para alterar o PLS nº 2.142/96.

Comemoração ao Dia da África.

Requerimento nº 370/97, solicitando que seja realizada sessão solene em razão do Dia das Artes.

Comemoração ao Dia Internacional da Ação pela Saúde da Mulher e ao Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna.

Premência na adoção de políticas na saúde.

BENI VERAS

Elogia o Senador Iris Rezende.

BERNARDO CABRAL

Transcrição, nos Anais do Senado Federal, de reportagem publicada no jornal O Globo sobre a morte da estilista Zuleika Algei Jones.

Complementa o discurso do Senador Geraldo Melo sobre modificação de leis. Aparte ao discurso do Sen. Geraldo Melo.

Comunica o adiamento da reunião da CPI dos Precatórios.

Enaltece o Senador Antonio Carlos Valadares pela preocupação com a saúde no Brasil. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Valadares.

Complementa discurso do Senador Nabor Júnior sobre redução de representantes na Câmara dos Deputados. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.

Perfis dos políticos.

Solicita transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do jornalista Áelio Fernandes, titulado "Carlos Lacerda: A morte antes da missão cumprida".

Solicita transcrição, nos Anais do Senado Federal, de editorial titulado "Por que sempre prejudicar a Amazônia?", transmitido pela Amazon Sat, de autoria da Rede de Televisão Amazônica.

Solidariza-se com o discurso do Sen. Lauro Campos sobre padrões éticos. Aparte ao Sen. Lauro Campos.

CARLOS BEZERRA

Parecer nº 242/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre PLS nº 275/95, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que escalona o prazo para o pagamento da Dívida Pública Mobilizável Federal.

Incipência sobre a viabilidade econômica da Hidrovia Tapajós-Teles Pires, no Estado do Pará.

CARLOS PATROCÍNIO

Considerações a respeito do sistema penitenciário brasileiro. 50

Necessidade de desenvolvimento no campo para que se inverta o fluxo migratório. 50

Concorda com o discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. Francelino Pereira. 92

Zona de Processamento de Exportação: instrumento para diminuir as desigualdades sociais e equilibrar a Balança Comercial. 107

Solicita transcrição, nos Anais do Senado Federal, da homenagem à cidade de Palmas (TO). 224

Congratula-se com a posse do Senador Iris Rezende no Ministério da Justiça. Aparte ao Sen. Iris Rezende. 256

Anuncia a realização de seminário sobre o endividamento e reescalonamento das dívidas dos Estados. 510

Parecer nº 294/97 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 67/97, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de US\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares), entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinado a financiar a execução do Programa de Reforma do Estado. 599

Parecer nº 295/97 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 68/97, que autoriza o Estado de Goiás a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito, celebrado em 21-5-97, junto à Caixa Econômica Federal – CEF. 600

255

278

41

101

278

372

465

468

468

671

675

81

480

CARLOS WILSON

Parecer nº 243/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 315/95, que obriga o ressarcimento do Sistema Único de Saúde pelo atendimento prestado a associados, beneficiários e segurados de empresas gerenciadoras, intermediadoras ou operadoras de planos de saúde e de seguro saúde. 83

CASILDO MALDANER

Implementação do Exame Nacional dos Cursos pelo Ministério da Educação e do Desporto. 67

Parecer nº 241/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 136/95, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas. 77

Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina. 395

Parecer nº 289/97 – Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento, sobre o PLC nº 44/93 (nº 4.908-B/94, na origem), que dispõe sobre o Estatuto dos Mineiros. 561

Parecer nº 291/97 – Comissão de Assuntos Sociais, 2º pronunciamento, sobre o PLC nº 44/93 (nº 4.908-B/94, na origem), que dispõe sobre o Estatuto dos Mineiros. 567

COUTINHO JORGE

- Reflexões à implementação e à execução do Plano Plurianual no exercício de 1996 a 1999 445
- Reunião com o Ministro da Reforma Agrária, Sr Raul Jungmann, para discutir ações do Governo Federal para a área conflituosa do sul e sudeste do País..... 631

EDISON LOBÃO

- Destaca o XXX Prêmio Columista concedido ao Correio Braziliense. 69
- Comentário aos pronunciamentos do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro Iris Rezende sobre os movimentos de desordem. 459
- Discutindo o Parecer nº 287/97..... 602
- Sessão especial da Assembléia Geral das Nações Unidas para avaliar os resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente, realizada no Rio de Janeiro. 661

EDUARDO SUPLICY

- Solidariza-se ao discurso da Senadora Marina Silva sobre as denúncias de corrupção envolvendo parlamentares Aparte à Sen. Marina Silva..... 58
- Opinião à declaração do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que classificou de onda da Oposição a tentativa de adiantamento da emenda da reeleição. 60
- Comentários ao discurso do Senador José Fogaça sobre a venda de votos por deputados federais Aparte ao Sen. José Fogaça. 105
- Solicita ao Presidente Antonio Carlos Magalhães demonstração de isenção ao requerimento apresentado à Casa pelo Senador Lauro Campos. 112
- Apresentação de artigos publicados na revista Veja, intitulados "No meio do caminho tinha uma pedra" e "Referendo e reeleitoralismo". 112
- Parecer nº 255/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 004/97, que encaminha solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo (SP), para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária, vencível no 1º semestre de 1997..... 146
- PR nº 66/97, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante oferta pública, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária, vencível em 1º-6-97..... 147
- Concorda com a assertiva da Senadora Emília Fernandes sobre a suspensão da emenda da reeleição. Aparte à Sen. Emília Fernandes 205
- Lamenta o confronto entre policiais e sem-teto no conjunto habitacional no Município de São Paulo (SP). .. 212
- Contrário a qualquer manifestação violenta. 212
- Solidariza-se ao Senador Iris Rezende, questionando-o sobre o efetivo do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. Iris Rezende. .. 253
- Encaminhando a votação da PEC nº 4/97..... 263

- Parecer oral ao PR nº 66/97 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 255/97) que autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante oferta pública, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária, vencível em 1º-6-97. 307
- Movimento dos Sem-Terra. Aparte ao Sen. Omar Dias. 393
- Eslarecimento ao Senador Omar Dias sobre as Contribuições do PT nas questões agrárias. 403
- Área de Livre Comércio das Américas - ALCA .. 403
- A violência da Polícia Militar de São Paulo aos Sem-Terra. 403
- Comentários à atuação da Polícia Militar e do comportamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quanto aos episódios de violência. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha..... 531
- Estranha a declaração do Ministro da Justiça, Iris Rezende, de rever a posição do Governo Fernando Henrique Cardoso, a respeito do projeto de lei que transfere para Justiça Comum julgamentos dos crimes cometidos pela PM..... 532
- Reflexões ao artigo, intitulado "Aprendiz de Fujimori", publicado na Folha de S.Paulo. 532
- Concorda com o discurso do Senador José Eduardo Dutra sobre a denúncia de existência de corrupção no PT. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra. 598
- Congratula-se com o Deputado Almino Affonso que recusou o cargo de relator da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. . 635
- A crescente taxa de desemprego em São Paulo..... 635
- Concorda com o discurso do Senador Pedro Simon sobre a reeleição. Aparte ao Sen. Pedro Simon. 654
- Complementa o discurso do Senador Lauro Campos sobre as prioridades do Governo Federal. Aparte ao Sen. Lauro Campos..... 560
- ELCIO ALVARES**
- Solidariza-se ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende. 252
- EMILIA FERNANDES**
- Defende a suspensão da votação da emenda à reeleição até a apuração do envolvimento de parlamentares na compra e venda de votos..... 202
- Encaminha a votação da PEC nº 4/97..... 266
- Parecer nº 261/97 - Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 12/95, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que altera a redação do art. 59 do Decreto-Lei nº 7.661/45, que dispõe sobre falências..... 330
- Cumprimenta o Senador Lúcio Alcântara pelo seu discurso. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara 586
- Eleição do novo presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS. 610
- Discussão dos problemas das administrações do Estado do Rio Grande do Sul 610
- Cumprimenta a Senadora Benedita da Silva pelo seu discurso. Aparte à Sen. Benedita da Silva. 648

IV

Dificuldade da Comissão de Educação do Senado Federal de se reunir, sobre assunto denunciado pelos meios de comunicação.

EPITÁCIO CAFETEIRA

Deseja sucesso ao Senador Iris Rezende como Ministro da Justiça. Aparte ao Sen. Iris Rezende
 Encaminhando a votação da PEC nº 4/97 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (rejeição).
 Discutindo o PR nº 66/97

ERNADES AMORIM

Solicita transcrição, nos Anais do Senado Federal, de nota do Ministério Público sobre a prisão de secretários e empresários do Estado de Rondônia.
 Realização de seminário pela Comissão Especial do Endividamento de Estados e Municípios, com os Governadores e Secretários da Fazenda
 Atuação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia diante dos responsáveis pelos atos de corrupção no Governo Valdir Raupp

ESPERIDIÃO AMIN

Congratulações ao Senador Iris Rezende pelo cargo de Ministro da Justiça. Aparte ao Sen. Iris Rezende.
 Discutindo o PR nº 66/97.
 Necessidade de novas estratégias para a agricultura de pequeno e médio porte, além de coerência entre os objetivos e metas propostas
 Opinião à investigação de existência de corrupção no PT. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.

FRANCELINO PEREIRA

Discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, pronunciado no Encontro das Américas, em Belo Horizonte (MG), manifestando a posição brasileira na criação da Área de Livre Comércio das Américas - ALCA.
 Parecer nº 250/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 47/96, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que altera dispositivos da Lei nº 8.666/93, determinando a aprovação prévia dos editais de licitação pelos Tribunais de Contas.
 Notas sobre a reunião dos Ministros do Comércio das Américas, em Belo Horizonte (MG), sobre a construção da Área de Livre Comércio das Américas.
 Encaminhando a votação da PEC nº 4/97.
 Parecer nº 278/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 20/96, de autoria do Senador Totó Cavalcante e outros senadores, que altera a nomenclatura de vereador para deputado municipal constante nos arts 14 e 29 da Constituição Federal e arts. 4º, 5º e 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

FREITAS NETO

656 Homenagem, pelo seu centenário, à cidade de Florianópolis (PI)..... 223

GERALDO MELO

256 Lembranças das palavras do ex-Deputado Café Filho, diante de ameaças à democracia brasileira. 98
 Expressão de sentimentos por meio de cartas à democracia brasileira..... 98
 Visão negativa do Congresso Nacional perante o povo brasileiro. 98
 261 Desrespeito à lei e à ordem 98
 311 Encaminhando a votação da PEC nº 4/97. 276

GILBERTO MIRANDA

96 Solução para o desequilíbrio da Balança Comercial do Brasil. 225
 Discutindo o PR nº 66/97. .. 309

GILVAM BORGES

232 PLS nº 90/97, que altera requisito temporal para progressão de penas privativas de liberdade. 116
 Discriminação tarifária dos países membros da União Europeia com o café solúvel brasileiro. .. 236
 616 Apelo ao Governo Federal para que após as ações empreendidas pela Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel - ABICS. 236
 Congratula-se com o Senador Nabor Júnior com o discurso sobre a discriminação regional. Aparte ao Sen. Nabor Júnior. 514
 Sistema penitenciário brasileiro..... 520
 Comentários à reportagem, publicada no jornal O Estado de S. Paulo, intitulada "Um camelódromo à margem do Amazonas". .. 642
 Reflexão sobre os sucessivos escândalos no País.. 677
 Confronto entre o PMDB e o PT sobre a moralidade. 677

GUILHERME PALMEIRA

Dificuldades do Estado de Alagoas. 59
 Parecer nº 267/97 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o PDL nº 21/97 (nº 336/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre serviços aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, em Brasília, em 18-6-96 353

HUGO NAPOLEÃO

134 Cumprimento ao Senador Iris Rezende pela sua sincerdade. Aparte ao Sen. Iris Rezende ... 257
 237 Louva discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso Aparte ao Sen. Osmar Dias ... 392
 285

HUMBERTO LUCENA

422 Apoio ao pronunciamento do Senador Ney Suassuna sobre o combate à violência no Brasil Aparte ao Sen. Ney Suassuna. 211
 Elogia o Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende. 254

Encaminhando a votação da PEC nº 4/97.....	283	Necessidade de preservação da água doce para não haver futura escassez desse recurso mineral indispensável à vida.	180
Lamenta que as proposições de iniciativa dos parlamentares não possuam tramitação regimental prevista.	608	Parecer nº 282/97 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Diversos nº 53/96, em que se apresenta síntese histórica e cronológica do garimpo de Serra Pelada.	434
IRIS REZENDE		Desacaso no setor turístico brasileiro.	466
Comunica seu afastamento dos trabalhos como Senador para assumir o Ministério da Justiça, a convite do Presidente Fernando Henrique Cardoso.	250	Enaltece o Senador Bernardo Cabral pelo seu discurso sobre o trabalho do jornalista Hélio Fernandes	472
JADER BARBALHO		Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.	
Concorda com a assertiva do Senador Nabor Júnior sobre a apuração da venda de votos envolvendo parlamentares. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.	183	JONAS PINHEIRO	
Deseja sucesso ao Senador Iris Rezende pela investidura no cargo de Ministro da Justiça. Aparte ao Sen. Iris Rezende.....	257	O decurso dos 21 anos do Município de Alta Floresta (MT).	89
Encaminhando à votação a PEC nº 4/97..	264	Preocupação com o setor produtivo da borracha natural no Brasil.	174
Parecer nº 266/97 – Comissão de Relações Exteriores sobre o PDL nº 296/96, na Câmara dos Deputados, que aprova texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica em matéria de sanidade agropecuária, celebrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da China, em Brasília, em 25-3-96..	264	Parecer nº 280/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 42/93 (nº 6.221/85, na origem), que estabelece medidas preventivas de proteção ao trabalho dos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas em reexame, nos termos do RQS nº 1.098/95 ..	426
JEFFERSON PÉRES		JOSAPHAT MARINHO	
Parecer nº 237/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 207/96, de autoria do Senador Sérgio Machado, que dispõe sobre o pagamento, por meio de cheque, na rede bancária, de fichas de compensação, de tributos e de tarifas de serviços públicos	26	Parecer nº 254/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 28/86 (Ofício nº 1.384-P/86, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal as cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação nº 1.288-3, do Distrito Federal, que trata de interpretação de lei em tese, em que são representados o Presidente e esse Congresso Nacional	142
Parecer nº 244/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 24/97, de autoria do Senador Roberto Freire, que profere a nomeação de parentes para cargos em comissão.	85	Apresenta reportagem publicada no jornal A Tarde, intitulada "Privatizada há um ano, Leste vira sucata"...	200
Parecer nº 258/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 84/97 (Mensagem nº 360/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando que seja autorizada proposta de prosseguimento do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, autorizado pela Resolução nº 87/94, substituída pela Resolução nº 57/95, ambas do Senado Federal.	162	Complementa o discurso da Senadora Emília Fernandes sobre a venda de votos envolvendo parlamentares. Aparte à Sen. Emília Fernandes.	204
PR nº 69/97, que eleva para US\$10.000.000.000,00 (dez bilhões de dólares) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º, a, da Resolução nº 57/95 do Senado Federal.	164	Encaminhando a votação da PEC nº 4/97.	268
Parecer nº 275/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 62/95, de autoria do Senador Ademir Andrade e outros Senhores Senadores que suprime a alínea b do inciso II do § 3º do art. 166 da Constituição Federal.	416	Parecer nº 276/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 66/95, de autoria do Senador José Roberto Arruda, e outros, que dá nova redação aos incisos III e IV do art. 37 da Constituição Federal.	418
JOÃO ROCHA		Parecer nº 277/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 7/96, de autoria do Senador Waldeck Ornéias e outros Senadores, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: art. 64, § 5º Terá início pelo Senado a discussão e votação dos projetos que interferiram nas relações federativas.	419
Boas-vindas ao Senador Otoniel Machado em nome do PFL.	416	Dívidas no discurso do Senador Coutinho Jorge sobre soluções para a área agrária no Estado do Pará. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge.	634
JOEL DE HOLLANDA		JOSÉ AGRIPINO	
A região Nordeste e o Mercosul.	382	Parecer nº 287/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre Diversos nº 22/97, a respeito de consulta feita ao Senado Federal pelo Ministério do Trabalho, por meio do Aviso nº 60A1-GM/MTB,	93

VI

relativa à 85ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se de 3 a 19 de junho de 1997, em Genebra, na Suíça.

JOSÉ ALVES

Complementa o discurso do Senador Carlos Patrocínio sobre Zona de Processamento de Exportação. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio

Parecer nº 269/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 89/93 (nº 1.497/91, na origem), que institui, em todo território nacional, notificação compulsória para os casos de intoxicação humana por produtos de substâncias químicas ou agentes biológicos que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial.

Reforma agrária. Aparte ao Sen. Júlio Campos. ...

JOSÉ BIANCO

Lamenta a ocorrência de acontecimentos que estão denegrindo a imagem do Estado de Rondônia, devido à inoperância do Governador, Sr. Valdir Raupp ..

Parecer nº 251/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 113/96, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que altera a Lei nº 8.069/90, determinando a busca imediata de criança ou adolescente reclamado como desaparecido.

Parecer nº 253/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 206/96, de autoria do Senador José Sérgio Machado, que acrescenta parágrafo único ao art. 37 da Lei nº 8.078/90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Requerimento nº 350/97, solicitando informação à Eletrobrás por meio do Sr. Ministro de Minas e Energia, sobre recursos previstos para aplicação pela Eletrobrás nas Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON.

Parecer nº 265/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 255/95, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 1.216 da Lei nº 5.869/73 – Código de Processo Civil –, bem como inciso IV do art. 8º e o caput do art. 22 da Lei nº 6.830/80.

Reconhecimento à Central de Medicamentos – CEME – e à Fundação da Saúde.
PLS nº 96/97, que altera a Lei nº 9.126/95

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Surpreende-se com o não-comparecimento do Líder do Governo para solicitar transcrição nos Anais da Casa do editorial do Correio Braziliense

Comunica a entrega de requerimento pelos líderes dos blocos de oposição na Câmara dos Deputados, para suspensão da tramitação da PEC nº 1/95.

Encaminhando a votação da PEC nº 4/97

Discutindo o PR nº 66/97

Discorre sobre matéria publicada no Jornal da Tarde e no jornal O Estado de S. Paulo, com o tema da denúncia da existência de corrupção no PT

JOSÉ EDUARDO VIEIRA

Parecer nº 272/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 17/97 (nº 1.435/96, na ori-

gem), que autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos, nas condições que menciona. .

504

JOSÉ FOGAÇA

Parecer nº 240/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 157/96, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que veda a contratação por entes públicos dos serviços que menciona.

108

Movimento por parte da Oposição em desfazer a votação de emenda à reeleição, devido a denúncias da venda de votos por deputados federais

355

Parecer nº 246/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PLS nº 141/95, de autoria do Senador Odacir Soares, que define como crime contra o livre exercício do Poder Legislativo Federal ofensa à integridade corporal ou à saúde de membros desse Poder

398

Parecer nº 247/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 156/95, de autoria do Senador Júlio Campos, que define o crime de expor a vida, a integridade corporal, ou a saúde de alguém, por meio de recipiente de gás liquefeito de petróleo, defeituoso ou não-requalificado

40

Parecer oral ao PLC nº 20/97 (nº 2.352/96, na origem), que dispõe sobre a eleição para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores dos municípios novos criados até agosto de 1996

136

Parecer nº 262/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 12/95, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que altera a redação do art. 59 do Decreto-Lei nº 7.661/45, que dispõe sobre falências.

140

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

Enaltece o Senador Iris Rezende como futuro Ministro da Justiça.
Encaminhando a votação da PEC nº 4/97.

171

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

O Congresso Nacional necessita de destreza para averiguação e punição de parlamentares envolvidos em venda de votos.

349

Defende a continuidade do processo democrático Aparte à Sen. Marina Silva.

487

Parabeniza o trabalho do Senador Iris Rezende desde Vereador a Deputado. Aparte ao Sen. Iris Rezende ..

580

Cumprimentos ao Senador Otoniel Machado Aparte ao Sen. Otoniel Machado.

216

Discorda do pronunciamento do Senador Ademir Andrade no que concerne ao discurso do líder dos Sem-Terra, João Pedro Stédile. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. .

258

JOSÉ SERRA

Encaminhando a votação da PEC nº 4/97.

280

Discutindo o PR nº 66/97

312

JÚLIO CAMPOS

PLS nº 91/97, que altera o inciso V do art. 6º da Lei nº 7.713/88, excluindo a isenção relativa às inden-

594

360

73

102

125

127

198

332

256

268

53

54

256

384

452

275

310

607

zações por despedida ou rescisão de contrato de trabalho.....	184	Contraoposição de idéias sobre o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	587
Discutindo a PEC nº 4/97.	270	Discutindo o PR nº 67/97.	593
Comentários à reportagem publicada no jornal O Estado de S. Paulo, intitulada "A Indústria da Reforma Agrária". ...	397	Complementa o discurso do Senador Eduardo Suplicy sobre o desemprego. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy	637
Votação da emenda da reeleição. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.	400	Solidariedade ao Senador Pedro Simon que aconselhou o Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre realização de referendo.	658
Reportagem do jornal O Globo, que alerta para o risco de contração do vírus HTLV.	486	Preocupação do Governo Federal em salvar bancos falidos prejudicando as áreas sociais.	658
JÚNIA MARISE		Solidariza-se ao discurso do Senador Bernardo Cabral sobre desigualdades regionais. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral	672
Solicita ao Governo liberação dos recursos para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, para que possa dar continuidade ao atendimento à população.	201	Comentários à notícia publicada nos jornais sobre desvios de verbas municipais, em São Paulo, em função dos candidatos do PT.	673
Cumprimenta o Senador Iris Rezende pelo seu trabalho. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	255	Direito à venda de bônus eleitoral.	673
Encaminhando à votação a PEC nº 4/97.	275	Esclarecimentos à adoção de padrões éticos	673
Parecer nº 270/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 190/93 (nº 2.816/92, na origem), que dispõe sobre fornecimento gratuito de registro extemporâneo de nascimento	358	LEOMAR QUINTANILHA	
Comentário à preocupação do Senador Lúcio Alcântara com os processos em discussão no Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	367	Desigualdades regionais no Brasil . . .	65
Posição contrária à prorrogação da vigência do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF.	373	Comemoração pelo aniversário da cidade de Palmas (TO) e sua contribuição para o País.	449
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso sobre Fundo de Estabilização Fiscal – FEF. ...	373	Mostra-se contente com a confirmação da aprovação de dois projetos pelo Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, Francisco Dornelles, de interesse para o Estado de Tocantins.	645
LAURO CAMPOS		LEVY DIAS	
Parecer nº 239/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, sobre o PLS nº 237/96, de autoria do Senador Jílio Campos, que acrescenta ao art. 6º da Lei nº 7.713/88, que altera a legislação do Imposto de Renda.	32	Congratula-se com a posse do Senador Iris Rezende como Ministro da Justiça. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	257
Requerimento nº 347/97, solicitando informação do Ministro das Comunicações, Sr. Sérgio Roberto Vieira da Motta, para esclarecimento sobre as denúncias recentemente vinculadas na imprensa sobre a existência de um esquema de compra de votos em favor da aprovação da PEC que versa sobre a reeleição de ocupantes de cargos do Poder Executivo.	36	Potencialidade da economia agrícola no Estado do Tocantins.	328
Surpreende-se com o não-comparecimento do Ministro Sérgio Motta perante a Comissão da Câmara dos Deputados para esclarecer suspeitas que o envolvem na compra de votos de deputados federais para a reeleição presidencial.	37	LÚCIO ALCÂNTARA	
Congratula-se com o discurso do Senador Geraldo Melo. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.	100	Presença do Ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito, no Ceará, para lançamento de editais para a obra de interligação Norte-Nordeste.	202
Comentários sobre ética e democracia.	109	Graves consequências do trágico acidente radiológico em Goiânia (GO) pela contaminação com Césio-137.	234
Encaminhando a votação da PEC nº 4/97.	265	Apelo à sociedade para o cultivo dos valores sociais, lembrando o que aconteceu com o índio pataxó em Brasília	326
Parabenizando o Senador Ademir Andrade pelo pronunciamento a respeito dos problemas dos Sem-Terra. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.	453	Parecer nº 274/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 19/96, de autoria do Senador Waldeck Ornelas e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS	362
Opinião sobre os movimentos brasileiros Aparte ao Sen. Edson Lobão.	455	Aprovação da emenda da reeleição para Prefeitos, Governadores e Presidente da República, pelo Senado Federal.	365
Comenta as manifestações dos telespectadores da TV Senado.	457	Congratula-se com a preocupação do Senador Antonio Carlos Valadares com a saúde no Brasil. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Valadares.	370
		Crise da cultura algodoeira.	485
		Comemoração ao Dia do Trabalhador Rural.	540

VIII

Parecer nº 293/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 86/97, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a R\$6 020.000.000,00 (seis bilhões e vinte milhões de reais) entre o Governo do Estado do Ceará e The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, (trad.), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Energia Eólica do Ceará.

PR nº 72/97, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF – OECF, no valor equivalente a R\$6.020 000.000,00, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Energia Eólica do Estado do Ceará.

Solicita esclarecimentos acerca do discurso do Senador Ney Maranhão Aparte ao Sen. Ney Suassuna.

Refere-se às especulações políticas sobre rumos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso pretende impor ao seu Governo.

Empenho do Presidente Fernando Henrique Cardoso na aprovação das reformas no Congresso Nacional.

Mostra-se contente com a notícia publicada no Jornal do Brasil sobre o coquetel de remédios que evitam a evolução da AIDS.

LÚDIO COELHO

Parecer nº 260/97 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 66/97, que autoriza o Município de São Paulo a emitir mediante oferta pública, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, destinadas ao giro da dívida mobiliária, vencível em 1-6-97.

MARINA SILVA

Discorda da assertiva do Senador José Roberto Arruda de comparar os problemas dos jogos de futebol às denúncias de corrupção publicadas na Folha de S.Paulo sobre reeleição que inclui parlamentares.

Congratula-se com o discurso do Senador Eduardo Suplicy sobre a reeleição presidencial. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.

Comentários ao discurso do Senador José Fogaça, sobre a venda de votos por deputados federais Aparte ao Sen. José Fogaça.

Complementa o discurso do Senador Lauro Campos sobre ética. Aparte ao Sen. Lauro Campos.

Complementa o discurso da Senadora Emilia Fernandes sobre a suspensão da emenda da reeleição. Aparte à Sen. Emilia Fernandes.

Posicionamento com relação à questão da instalação da CPI para investigar o episódio da venda de votos envolvendo parlamentares.

Encaminhando a votação da PEC nº 4/97.

Esclarecimento ao pronunciamento do Senador Lauro Campos Aparte ao Sen. Lauro Campos.

Opinião sobre a redução de representantes dos pequenos Estados na Câmara dos Deputados. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.

Complementa discurso do Senador Bernardo Cabral no que concerne ao perfil dos políticos Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.

Negociações entre o movimento Grito da Terra Brasil e o Basa.

Solicitação da abertura do processo de cassação do mandato do Governador do Acre Orléir Camêlo e do seu Secretário Estadual da Saúde, pelo Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo.

576 Deturpação das palavras proferidas pelo Líder dos Sem-Terra, João Pedro Stédile.

Denúncias envolvendo o Estado do Acre, sendo investigadas pela CPI.

578 Complementa o discurso do Senador Nabor Júnior sobre discriminação nacional Aparte ao Senador Nabor Júnior.

583 Descaso do Governo Federal com o extrativismo na região Norte.

585 Comentários à situação do sistema penitenciário brasileiro Aparte ao Sen. Gilvam Borges.

585 Parecer nº 288/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a criação de Área de Proteção Ambiental – APA, no Distrito de Joaquim Egídio, Município de Campinas (SP).

616 Fala de projeto sobre o problema de tráfico de menores.

Defesa ao PT Aparte ao Sen. Gilvam Borges.

Mostra-se favorável à instalação da CPI para investigar denúncias do PT.

MARLUCE PINTO

Parabeniza o Senador Iris Rezende pelo seu trabalho. Aparte ao Sen. Iris Rezende.

314

MAURO MIRANDA

Boas vindas ao Sen. Otomiel Machado. Aparte ao Sen. Otomiel Machado.

Congratulações ao novo Ministro da Justiça, Iris Rezende.

54

NABOR JÚNIOR

62 Sucessão de escândalos e denúncias no Estado do Acre, suscetíveis de investigações.

106 Apelo ao Governo Federal para que não prejudique o Estado do Acre com o corte de recursos indispensáveis ao Estado.

111 Parabeniza o Senador Jonas Pinheiro quanto ao discurso sobre o problema da borracha nacional Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.

206 Defende a punição, após fato comprovado, aos parlamentares envolvidos na venda de votos durante a emenda da reeleição.

213 Parecer nº 264/97 – Comissão de Assuntos Sociais, ao PLS nº 129/95, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que regulamenta o procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes das comunidades dos quilombos, na forma do art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

279 Opinião à aprovação da emenda da reeleição pela Casa. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.

460

462

342

366

Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, de requerimento do discurso de posse do novo Ministro da Justiça, Sr. Iris Rezende.

Redução de representantes dos pequenos Estados brasileiros na Câmara dos Deputados.

Contrário à proposta de emenda à Constituição, que reduz o número de representantes dos pequenos Estados.

Economia da borracha. Aparte à Sen. Marina Silva.

NEY SUASSUNA

Parecer nº 245/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 81/96 – Complementar, de autoria do Senador Roberto Requião, que extingue a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Comentários sobre a violência nacional e os projetos, objetivando acabar com a violência, que tramitam no Congresso Nacional.

Apresenta o significado do Relatório do Exercício de 1996, elaborado pela Secretaria Federal de Controle, responsável pelo controle dos gastos do Governo Federal.

Enaltece o Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.

Discutindo o PR nº 66/97.

Parecer nº 281/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PDL nº 76/92, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que susta a aplicação do caput do art. 13 da Lei Delegada nº 13/92, em reexame nos termos do requerimento nº 556/95.

Preocupação da D. Mirian Tendler com relação ao papel desempenhado por cartéis multinacionais no sentido de manipularem as compras de vacinas.

Comentários sobre a reportagem publicada no Jornal do Brasil, sobre aquisição de vacinas contra hepatite B do Ministério Público pelo fornecimento do Grupo LG Chemical Ltda.

ODACIR SOARES

A situação da agricultura de Rondônia: sua evolução e seus problemas.

Expansão do rebanho leiteiro no Estado de Rondônia, apesar de problemas na produção.

ONOFRE QUINTAN

Parecer nº 257/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 42/97, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Goiás sobre aditamento ao contrato de operação de crédito firmado junto à Caixa Econômica Federal, relativo ao programa de apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados, especialmente o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, ao amparo da Resolução nº 70/95, alterada pela Resolução nº 12/97, ambas do Senado Federal, alterando o valor de R\$57.200.000,00 para R\$67.900.000,00.

PR nº 68/97, que autoriza o Estado de Goiás a contratar operação de crédito sob forma de Termo Aditi-

vo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 21 de janeiro de 1997, junto à Caixa Econômica Federal.

Refere-se à Escola Técnica Federal de Goiás.

Congratula-se com o novo cargo do Sen. Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.

380

461

511

517

123

210

248

251

311

428

583

583

226

319

153

OSMAR DIAS

Parecer nº 238/97 – Comissão de Assuntos Sociais – CAS, sobre o PLS nº 219/96, de autoria do Senador Lídio Coelho, que dispõe sobre o seguro contra acidentes pessoais, a cargo dos promotores e organizadores de rodeios, em benefício dos participantes desses eventos, amadores ou profissionais e dos seus dependentes.

Orgulho do pronunciamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, respondendo a fatos que alarmam a opinião pública.

154

240

256

29

391

OTONIEL MACHADO

Discurso de agradecimento por assumir a cadeira de Senador da República, representando o Estado de Goiás.

382

PEDRO SIMON

Parecer nº 256/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 35/97 (Ofício Presi nº 971/97, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares), equivalentes a R\$130.762.500,00 (cento e trinta milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), a preços de 31-1-97, cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa de Reforma do Estado.

PR nº 67/97, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de US\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares), entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar a execução do Programa de Reforma do Estado.

Desapontamento da população com as instituições públicas.

Anuncia projeto que priorize o processo criminal e judicial que envolve o cidadão ligado à coisa pública.

Defende realização do referendo popular para a votação do projeto da reeleição.

Homenagem ao Senador Iris Rezende como Ministro da Justiça. Aparte ao Sen. Iris Rezende.

Encaminhando a votação da PEC nº 4/97.

Parecer nº 292/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 32/97, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$150.000.000,00, equivalente a R\$150.915.000,00; em 31-1-97, destinados ao financia-

150

151

219

219

219

257

281

X

mento de parte do programa de rodovias daquele estado.

PR nº 71/97, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$150.000.000,00, em 31-1-97, destinados ao financiamento de parte do programa de rodovias daquele estado.

Discutindo o PR nº 67/97 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 256/97), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de US\$125.000.000,00, entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada a financiar a execução do Programa de Reforma do Estado.

Congratula-se com o discurso do Senador José Eduardo Dutra, sobre a existência de corrupção no PT. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.

Discutindo o Parecer nº 287/97 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, referente ao Diversos nº 22/97, favorável à participação do Senado Federal em uma delegação brasileira à 8ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra - Suíça, no período de 3 a 19-6-97.

Sugestão ao Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre o referendo da reeleição. Projeto de reeleição. sugestão do referendo.

RAMEZ TEBET

Vista do Ministro de Estado, Raimundo Brito e do Presidente da Eletrobrás ao Estado do Mato Grosso do Sul, para firmar convênios de obras que possibilitarão o desenvolvimento energético no estado.

Solenidade de integração de patrulheiros mirins aos serviços a serem prestados à coletividade, em Campo Grande (MS).

Enaltece o trabalho do Senador Iris Rezende.

Cumprimenta o Senador Antonio Carlos Valadares pela preocupação com a saúde brasileira. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Valadares.

Louvor à preocupação da Senadora Júnia Marise com o Fundo de Estabilização Fiscal Aparte à Sen. Júnia Marise.

Prestigia o Senador Otoniel Machado em nome do PMDB.

PLS nº 93/97, que institui procedimento fiscal de incentivo ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

Votação da emenda da reeleição.

Solidariza-se ao discurso do Senador Geraldo Melo sobre a falta de segurança pública nacional. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.

RENAN CALHEIROS

Atenta-se para o desastre ecológico na Lagoa Mundaú, em Maceió (AL).

ROBERTO FREIRE

Comunica com satisfação o término do prazo para que a proposta que trata do nepotismo fosse questionada.

ROBERTO REQUIÃO

568 Parecer nº 248/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 260/95, de autoria do Senador Romeu Tuma, que dá nova redação aos arts. 163, 165 e 167 do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal .. 129

569 Parecer nº 252/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 135/96, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que altera a redação do art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal) . 138

593 Parecer nº 263/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 49/96, de autoria do Senador Ney Suassuna, que torna indisponíveis os bens dos devedores e de seus representantes legais, das instituições financeiras sob regime de intervenção, liquidação extrajudicial ou administração especial temporária, ou envolvidos em processo de fusão ou incorporação motivada por insolvência. 337

597 Solidariza-se à Senadora Marina Silva sobre sua postura ética relacionada às denúncias ao PT Aparte à Sen. Marina Silva. 680

ROMERO JUCÁ

602 Requerimento nº 346/97 - Solicitando informação ao Sr. Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Arlindo Porto, sobre a quantia paga pela hospedagem dos integrantes do seminário para dirigentes pelo convênio celebrado pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento realizado em Boa Vista (RR) .. 35

605 PLS nº 92/97, que acrescenta item ao art. 1º da Lei nº 8.072/90, alterada pela Lei nº 8.930/94, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, item XLII, da Constituição Federal 185

650 Comentário ao PLS nº 92/97. 221

172 Parabeniza o Senador Iris Rezende pelo seu trabalho. Aparte ao Sen. Iris Rezende 256

172 Parecer nº 283/97 - Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Emenda de Plenário, apresentada em turno suplementar ao PLS nº 348/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3/66, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias. 443

ROMEU TUMA

381 Parecer nº 249/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 268/95, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que dispõe sobre a revisão e a nulidade de processo e crime de responsabilidade, nos casos que menciona. 131

388 Parecer nº 273/97 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PLC nº 17/97 (nº 1.435/96, na origem), que autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos, nas condições que menciona. 362

399 Apoio à proposta da emenda à Constituição que destina recursos para o SUS. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Valadares 369

634 Enaltece os novos Ministros da Justiça e dos Transportes, bem como os Ministros interinos 409

Comemorações ao 77º aniversário do Clube Homs.
 Parecer nº 279/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 28/96, de autoria do Senador Mauro Miranda e outros Senhores Senadores, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal.

RONALDO CUNHA LIMA

Encaminhando a votação da PEC nº 4/97.
 Parecer nº 290/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em audiência, sobre o PLC nº 44/93 (nº 4.908-B/94, na origem), que dispõe sobre o estatuto dos Mineiros.

SEBASTIÃO ROCHA

Encaminhando a votação da PEC nº 4/97.
 Ofício da Associação Brasileira de Imprensa – ABI, apoiando a instalação de CPI na Câmara dos Deputados para investigar denúncias de compras de votos. .
 Porta-voz do discurso do Senador Abdias Nascimento homenageando os povos da África e os africanos brasileiros.
 Comportamento da Polícia Militar no Brasil
 Reportagem publicada no Correio Braziliense, intitulada "Populandade em queda" do jornalista Ruy Fabiano....
 Comentários à posição do Ministro da Justiça, Iris Rezende. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.
 Refere-se ao assunto do discurso do Senador Gilvam Borges, que trata da matéria publicada em jornais, depreciando a Zona de Livre Comércio, no Estado de Amapá.
 Ações perpetradas pelo Bloco Parlamentar da Câmara dos Deputados na Justiça de Brasília.
 Elogia a atitude do Deputado Almino Afonso por recusar o cargo de relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
 Solicita transcrição no Anais do Senado Federal, de entrevista publicada no Correio Braziliense, do Professor de Ética e Filosofia Política da Universidade de Campinas, Sr. Roberto Romano, titulado "Fernando Henrique tornou-se Refém do Legislativo".

SÉRGIO MACHADO

Parecer nº 234/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 34/96, de autoria do Senador Freitas Neto e outros, que altera a Lei nº 6.088/74
 Elogia o Senador Iris Rezende Aparte ao Sen. Iris Rezende
 Encaminhando a votação da PEC nº 4/97.

VALMIR CAMPELO

Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, de artigo publicado no Correio Braziliense, titulado "A Vale, a onda e a espuma".
 Enaltece o Senador Iris Rezende Aparte ao Sen. Iris Rezende.
 Boas-vindas ao Senador Otomiel Machado.
 Pesquisa realizada pela Federação do Comércio de Brasília sobre a evolução da qualidade de vida na Capital e esperanças para o ano 2.000.

409	Parecer nº 284/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 35/95, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria condições para utilização do FGTS na compra de terreno para construção da casa própria.	489
424	Parecer nº 285/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 242/95, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves brasileiras, em todo território nacional.	498
266	A precariedade do sistema penitenciário brasileiro. .	506
	Proposta de privatização dos presídios.	506
561	Leitura da Mensagem nº 102/97 (nº 997/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha, que deseja fazer, do Senhor Carlos Moreira Garcia, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador junto ao Reino da Espanha, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Andorra.	549
401	Leitura do PLC nº 23/97 (nº 1 621/96, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º do Decreto-Lei nº 2.236/85, que altera a tabela de emolumentos e taxas aprovada pelo art. 131 da Lei nº 6.815/80 ..	552
401	Mensagem nº 301/97 – CN (nº 603/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Congresso Nacional, o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito especial até o limite de R\$33.862.500,00, para os fins que especifica.	624
528	Considerações sobre a manifestação do Presidente Antônio Carlos Magalhães ao centenário da Academia Brasileira de Letras.	646
528	Apoio à candidatura do escritor Adirson Vasconcelos para ocupar vaga na Academia Brasileira de Letras.	646
532		
663		
663		
663		
	WALDECK ORNÉLAS	
663	Parecer nº 235/97 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLS nº 34/96, de autoria do Senador Freitas Neto e outros, que altera a Lei nº 6.088/74. .	2
	Complementa o discurso do Senador Joel de Hollanda sobre a região Nordeste e o Mercosul. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda.	95
1	Parecer nº 259/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 94/97, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$12.670.083,95, junto a um consórcio bancário liderado pelo Banque Paribas.	166
255	PR nº 70/97, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$12.670.083,95, junto a um consórcio bancário liderado pelo Banque Paribas.	167
284	Complementa o discurso do Senador Nabor Júnior sobre a discriminação regional. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.	515
90	Desenvolvimento do vale do rio São Francisco e preservação do rio São Francisco.	526
251		
381		
448		

Ata da 8ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 10 de julho de 1997

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo e Waldeck Ornelas*

**ÀS 09 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Écio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 367 E 368, DE 1997

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1997 (nº 1.936, de 1996, na Casa de origem), que "Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências".

PARECER Nº 367, DE 1997

**Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania**

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Por meio do Expediente PS-GSE/058/97, de 31 de março de 1997 (fls. 1), a Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados faz chegar ao Senado Federal o Projeto de Lei nº 1.936, de 1996, oriundo do Poder Executivo, que "Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências", de acordo com o **caput** do art. 65 da Constituição Federal.

2. Quando da sua tramitação pela Câmara dos Deputados (fls. 3 e 4, verso), a matéria foi discutida em turno único, com pareceres da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, pela aprovação, com emendas, o mesmo ocorrendo com a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Em ambas as Comissões as emendas foram aprovadas, assim como aprovado foi o projeto, ressalvado o destaque. Votado, ainda, o § 2º do art. 7º do projeto, objeto de DVS do Deputado Neiva Moreira, o texto foi mantido e a redação final aprovada. Chega, então, a matéria ao Senado Federal, para exame e oferecimento de parecer.

3. Os mecanismos definidos para a implementação do Estatuto dos Refugiados, de 1951, ora sob exame, objetivam alcançar uma variedade de situações práticas que compõem o dia-a-dia de uma ma-

téria reconhecidamente complexa, com seus principais desbordamentos nos campos jurídico, econômico e sociológico. O projeto, oriundo do Poder Executivo, inicia por conceituar a condição de refugiado (art. 1º), a qual, obviamente, é extensiva aos demais membros do grupo familiar que dele dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional (art. 2º). As situações de não-outorga do benefício estão elencadas (art. 3º), alcançando as seguintes hipóteses consentâneas com o bom senso: proteção ou assistência já desfrutada, residência no território nacional e condição de nacional brasileiro, cometimento de crimes considerados odiosos – contra a paz, de guerra ou contra a humanidade – e culpa "por atos contrários aos fins e princípios das Nações Unidas". A condição jurídica de refugiado (arts. 4º a 6º) sujeita-lo-á, é óbvio, ao preceituado no presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de atos internacionais aprovados e subscritos pelo Brasil. Ultimado todo o processo de reconhecimento da condição jurídica de refugiado, o beneficiário receberá a sua "cédula de identidade" comprobatória de sua condição jurídica, carteira de trabalho e documento de viagem. O ingresso no território nacional e o pedido de refúgio (arts. 7º ao 10) serão processados em ordem seqüencial, desde a recepção por qualquer autoridade imigratória de fronteira, para as informações de praxe, passando pela denegação do benefício por razões de segurança nacional, tomada de declarações do interessado e comunicação obrigatória da decisão à Polícia Federal, "que as transmitirá ao órgão onde tramitar o procedimento administrativo ou criminal". A criação do Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE (art. 11), no âmbito do Ministério da Justiça, tem por objetivo aglutinar, num só órgão, com status mais elevado, todo o processamento burocrático que a matéria exige, desde a análise do pedido de refúgio (art. 12), passando pela requisição de diligências (art. 23), proferimento de decisão (art. 26), direito de recurso em caso de decisão negativa, garantida a permanência em território nacional durante a sua avaliação (art. 30).

4. No que concerne aos "Efeitos do Estatuto dos Refugiados sobre a Extradicação e a Expulsão" (art. 33 a 37), o ato internacional reconhece o estancamento de qualquer pedido de extradicação, desde que fundamentada a concessão do refúgio, nos âmbitos administrativo e judicial. A impossibilidade de expulsão do território nacional do refugiado regularmente registrado está patenteada (art. 36), só admitida exceção por razões "de segurança nacional ou de ordem pública." Todavia, caso ela ocorra, o refu-

giado estará seguro de que não irá para o país onde possa correr risco de vida ou de integridade física, ou ainda de sua própria liberdade (art. 37). As várias hipóteses de cessação da condição de refugiado estão listadas (art. 38) e alcançam situações perfeitamente previsíveis, tais como: recuperação voluntária da nacionalidade perdida ou aquisição de nova, retorno voluntário ao país que abandonou, retorno à proteção do país de que é nacional", por cessarem as circunstâncias que conduziam à condição de refugiado e, finalmente, em sendo apátrida, "voltar ao país no qual tinha sua residência habitual, uma vez cessadas as circunstâncias que o levaram à condição de refugiado". As condições para a perda do "status" de refugiado (art. 39) compreendem: a renúncia, a "falsidade dos fundamentos invocados para o reconhecimento da condição de refugiado", o "exercício de atividades contrárias à segurança nacional ou à ordem pública" e a "saída do território nacional sem prévia autorização do Governo brasileiro." E finaliza ainda o art. 39, no seu parágrafo único, a respeito da perda da condição de refugiado por força de renúncia ou de saída do território nacional sem a autorização prévia do governo brasileiro:

"Art. 39. Os refugiados que perderem essa condição com fundamento nos incisos I e IV deste artigo serão enquadrados no regime geral de permanência de estrangeiros no território nacional, e os que a perderem com fundamentos nos incisos II e III estarão sujeitos às medidas compulsórias previstas na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

5. Em seqüência aos enunciados no texto do referido projeto de lei, temos (art. 40) o grau de competência do Conare para decisão em primeira instância, dos casos de cessação ou perda da condição de refugiado, com o conseqüente recurso ao Ministro de Estado da Justiça, nos prazos e condições ali prescritos. Finalmente, declara e o art. 41 que a decisão do Ministro de Estado é irrecorrível, com notificação ao Conare, o qual "informará ao estrangeiro e ao Departamento de Polícia Federal, para as providências cabíveis." A repartição de refugiados aos seus países de origem (art. 42) reforça a necessidade do "caráter voluntário do retorno "a não ser nas hipóteses "em que não possam recusar a proteção do país de que são nacionais, por não mais subsistirem as circunstâncias que determinaram o refúgio." A integração local dos refugiados (art. 43 e 44) é lembrada pela sua situação atípica, o que deverá ser considerado quando da apresentação dos seus documentos originários. O mesmo é recomendado

quando do reconhecimento de certificados e de diplomas e demais requisitos para obtenção da condição de residente, em face da situação desfavorável vivenciada pelos interessados." Finalmente, propugna-se pelo caráter voluntário do reassentamento de refugiados em outros países (art. 45) e se no Brasil (art. 46), a forma planejada e a participação coordenada dos órgãos estatais e organizações não-governamentais serão incentivadas. Acrescente-se que os processos de reconhecimento da condição de refugiado serão gratuitos e terão caráter urgente (art. 47) e que os preceitos ora estabelecidos deverão estar condizentes com todos os atos internacionais baixados entre 1948 e 1967, sobre a espécie, além de quaisquer outros comprometimentos internacionais do Brasil com a proteção de direitos humanos.

É o relatório

II – Voto do Relator

5. Tratar do tema dos refugiados obriga-nos, sempre e necessariamente, a revolver episódios históricos do passado, tendo em vista a estreita ligação do tema com a história da humanidade. Assim, séculos se passaram até que a comunidade internacional se desse conta da magnitude do problema. Felizmente, a Liga das Nações, embora de modo ainda incipiente, foi o primeiro órgão internacional a se preocupar com o assunto. Modernamente, entretanto, a matéria, complexa sob todos os seus aspectos, vem preocupando cada vez mais a Organização das Nações Unidas – ONU. Para tanto, existe uma forte razão: o número de refugiados pelo mundo vem aumentando em escala preocupante. Fala-se, hoje, em cerca de 25 a 26 milhões, boa parte ainda oriunda do Segundo Grande Conflito Mundial, com forte procedência da Alemanha. Para administrar problema tão sério, foi criado, com a extinção de arcaicas entidades anteriores, o Alto Comissariado da Liga das Nações para os Refugiados, em 1938, com sede em Londres, cujo propósito é dar-lhes especial assistência político-jurídica. Todavia, algo mais sobre a matéria surgiria em 1938: o Comitê Intergovernamental para os Refugiados, já com a participação do Brasil. Denominada Conferência de Evian, tratou, particularmente, de questões político-econômicas conseqüentes do êxodo alemão. E, por fim, a Organização Internacional para os Refugiados, criada para solucionar problemas específicos, mormente os relacionados com repatriação.

6. O texto do projeto em comento recebeu, durante a sua tramitação na Câmara dos Deputados, algumas sugestões e emendas inseridas no documento anexo, às fls. 66 a 80, que passaremos a comentar.

O Deputado Flávio Ams, relator do projeto na Comissão de Direitos Humanos, apresentou dez sugestões recebidas da Cáritas brasileira, do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR, e do Deputado Pedro Wilson, membro daquela Comissão, das quais foram aprovadas as de nºs 2 a 10 e rejeitada a de nº 1, conforme consta do parecer do Deputado Rommel Feijó, relator designado pela Mesa, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

O Deputado Rommel Feijó ofereceu as seguintes emendas:

Emenda nº 1, que modifica a redação do inciso III do art. 3º:

"III – tenham cometido crime contra a paz, crime de guerra, crime contra a humanidade, crime hediondo, participado de atos terroristas ou tráfico de drogas."

Observação: emenda acolhida, pois pretende estender "a limitação do reconhecimento da condição de refugiado" aos praticantes dos crimes acima citados, o que dispensa comentários, por sua inteira procedência.

Emenda nº 2, que altera a redação do art. 32:

"Art. 32. No caso de recusa definitiva de refúgio, ficará o solicitante sujeito à legislação de estrangeiros, não devendo ocorrer sua transferência para o seu país de nacionalidade ou de residência habitual até enquanto permanecerem as circunstâncias que põem em risco sua vida, integridade física e liberdade, salvo nas situações determinadas nos incisos III e IV do art. 3º desta lei."

Observação: emenda acolhida, pois as hipóteses ali previstas para a não-concessão do benefício, em caso de recusa definitiva do interessado, são de inteira obviedade: crimes contra a paz, de guerra, contra a humanidade, hediondo, atos terroristas, tráfico de drogas ou contrários aos princípios da Organização das Nações Unidas – ONU. É claro, como lembrado, que a expressão "definitiva" ali acrescida tem inteira relação com a possibilidade de recurso.

Ainda sobre a emenda modificativa em questão, limitou-se "a vedação de transferência do estrangeiro que tenha seu pedido de refúgio negado para "seu país de nacionalidade ou de residência habitual", pois, efetivamente, tal vedação já dificulta o repatriamento do interessado para um terceiro país, onde o fundador temor de perseguição seja também detectado pelas mesmas razões que moti-

varam a solicitação de refúgio." Além do mais, se assim não fosse, seria realmente contraditório, como lembrado na emenda, caso negada a condição de refugiado e, ao mesmo tempo, concedida proteção equiparada à situação de refúgio.

Emenda nº 3, que propõe a supressão dos §§ 1º e 2º do art. 39 e nova redação para o seu parágrafo único, nos seguintes termos:

"Parágrafo único. Os refugiado que perderem essa condição com fundamento nos incisos I e IV deste artigo serão enquadrados no regime geral de permanência de estrangeiros no território nacional, e os que a perderem, com fundamento nos incisos II e III, estarão sujeitos às medidas compulsórias previstas na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980."

Observação: trata-se, como observado, de mera proposta de unificação de dois parágrafos em um, para facilitar a interpretação do texto.

O Deputado Aloysio Nunes Ferreira, relator designado pela Mesa, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, apresentou as emendas seguintes no seu parecer:

Emenda o art. 1º, para acrescentar um inciso III, nos seguintes termos:

"III – Devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar o seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país."

Observação: emenda rejeitada, pois o acréscimo de um inciso III ao art. 1º do projeto de lei em causa, proposta pelo ilustre Deputado repete, nos exatos termos, o que já consta do texto original.

Emenda ao § 2º do art. 7º:

"§ 2º O benefício previsto nesse artigo não poderá ser invocado por refugiado considerado perigoso para a segurança do Brasil, ou que tenha sido condenado definitivamente por crime ou delito particularmente graves, que constituam ameaça para a comunidade do País."

Observação: pela supressão da expressão final do artigo, a partir de "Ou que tenha sido condenado definitivamente por crime ou delito particularmente graves, que constituem ameaça para a comunidade do País," pelo fato de essa circunstância já estar abrangida pela referência de perigo, conforme reconhecimento do próprio autor.

O projeto disciplina adequada e amplamente a matéria de que trata, indicando, na devida ordem e seqüência, os seus principais aspectos e partes, daí resultando a definição clara dos mecanismos necessários à implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951.

Cabe destacar também as alterações introduzidas pela Câmara dos Deputados, as quais o aperfeiçoaram, tornando-o mais objetivo e mais condizente com os princípios e normas que hodiernamente orientam os direitos humanos.

Em face de todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1997 (nº 1.936, de 1996, na Casa de origem), que "Define mecanismos para implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências".

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1997. –
Bernardo Cabral, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Espiridião Amin** – **Roberto Freire** – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão** – **Bello Parga** – **José Eduardo Dutra** – **Lúcio Ancântara** – **Levy Dias** – **Jefferson Péres** – **Pedro Simon**.

PARECER Nº 368, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Relator: Senador Romeu Tuma

Relatório

Chega ao Senado Federal, procedente da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 1.936/96, oriundo do Poder Executivo, o qual "Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências", que nesta Casa tomou o número PLC nº 16, de 1997.

2. Em tramitação pela Câmara Baixa, a matéria foi examinada por várias comissões técnicas daquela Casa, com discussão em turno único e votação de várias emendas ali apresentadas, inclusive com a aprovação da ressalva de destaque. As emendas, adiante comentadas, foram ali aprovadas, o mesmo ocorrendo com o projeto, ressalvado o destaque. Assim, aprovado o § 2º do art. 7º do projeto, tem-se não reconhecimento do benefício a refugiado, em caso de perigo à segurança nacional em condenação definitiva por crime ou delitos graves que constituam ameaça para o País.

3. Por outro lado, de fls. 66 a 71, constam vários pareceres orais sobre a matéria, com propostas de emendas, adiante comentadas. De fls. 72 a 76,

mais um parecer, este do Deputado Rommel Feijó, com votos de rejeição de sugestões e proposição de emendas, devidamente justificadas. Chega, então, ao Senado Federal e vem a esta Comissão para exame e emissão do competente parecer.

II – Voto do Relator

4. Tratar do tema dos refugiados obriga-nos, sempre e necessariamente, a revolver episódios históricos do passado, tendo em vista a estreita ligação do tema com a história da humanidade. Assim, séculos se passaram até que a comunidade internacional se desse conta da magnitude do problema. Felizmente, a Liga das Nações, embora de modo ainda incipiente, foi o primeiro órgão internacional a se preocupar com o assunto. Modernamente, entretanto, a matéria, complexa sob todos os seus aspectos, vem preocupando cada vez mais a Organização das Nações Unidas – ONU. Para tanto, existe uma forte razão: o número de refugiados pelo mundo vem aumentando em escala preocupante. Fala-se, hoje, em cerca de 25 a 26 milhões, boa parte ainda oriunda do Segundo Grande Conflito Mundial, com forte procedência da Alemanha. Para administrar problema tão sério, foi criado, com a extinção de arcaicas entidades anteriores, o Alto Comissariado da Liga das Nações para os Refugiados, em 1938, com sede em Londres, cujo propósito é dar-lhes especial assistência político-jurídica. Todavia, algo mais sobre a matéria surgiria em 1938: o Comitê Intergovernamental para os Refugiados, já com a participação do Brasil. Denominada Conferência de Evian, tratou, particularmente, de questões político-econômicas conseqüentes do êxodo alemão. E, por fim, a Organização Internacional para os Refugiados, criada para solucionar problemas específicos, mormente os relacionados com repatriação.

5. O texto do projeto em comento recebeu, durante a sua tramitação na Câmara dos Deputados, algumas sugestões e emendas inseridas no documento anexo, às fls. 66 a 80, que passaremos a comentar.

O Deputado Flávio Arns, relator do projeto na Comissão de Direitos Humanos, apresentou dez sugestões recebidas da Cáritas brasileira, do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR, e do Deputado Pedro Wilson, membro daquela Comissão, das quais foram aprovadas as de nºs 2 a 10 e rejeitada a de nº 1, conforme consta do parecer do Deputado Rommel Feijó, relator designado pela Mesa, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

O Deputado Rommel Feijó ofereceu as seguintes emendas:

Emenda nº 1, que modifica a redação do inciso III do art. 3º:

"III – tenham cometido crime contra a paz, crime de guerra, crime contra a humanidade, crime hediondo, participado de atos terroristas ou tráfico de drogas."

Observação: emenda acolhida, pois pretende estender "a limitação do reconhecimento da condição de refugiado" aos praticantes dos crimes acima citados, o que dispensa comentários, por sua inteira procedência.

Emenda nº 2, que altera a redação do art. 32:

"Art. 32. No caso de recusa definitiva de refúgio, ficará o solicitante sujeito à legislação de estrangeiros, não devendo ocorrer sua transferência para o seu país de nacionalidade ou de residência habitual até enquanto permanecerem as circunstâncias que põem em risco sua vida, integridade física e liberdade, salvo nas situações determinadas nos incisos III e IV do art. 3º desta Lei."

Observação: emenda acolhida, pois as hipóteses ali previstas para a não-concessão do benefício, em caso de recusa definitiva do interessado, são de inteira obviedade: crimes contra a paz, de guerra, contra a humanidade, hediondo, atos terroristas, tráfico de drogas ou contrários aos princípios da Organização das Nações Unidas – ONU. É claro, como lembrado, que a expressão "definitiva" ali acrescida tem inteira relação com a possibilidade de recurso.

Ainda sobre a emenda modificativa em questão, limitou-se "a vedação de transferência do estrangeiro que tenha seu pedido de refúgio negado para que "seu país de nacionalidade ou de residência habitual", pois, efetivamente, tal vedação já dificulta o repatriamento do interessado para um terceiro país, onde o fundado temor de perseguição seja também detectado pelas mesmas razões que motivaram a solicitação de refúgio." Além do mais, se assim não fosse, seria realmente contraditório, como lembrado na emenda, caso negado a condição de refugiado e, ao mesmo tempo, concedida proteção equiparada à situação de refúgio.

Emenda nº 3, que propõe a supressão dos §§ 1º e 2º do art. 39 e inclusão de parágrafo único, nos seguintes termos:

"Parágrafo único. Os refugiados que perderem essa condição com fundamento

nos incisos I e IV desse artigo serão enquadrados no regime geral de permanência de estrangeiros no território nacional e os que a perderem com fundamento nos incisos II e III, estarão sujeitos às medidas compulsórias previstas na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980."

Observações: trata-se, como observado, de mera proposta de unificação de dois parágrafos em um, para facilitar a interpretação do texto.

O Deputado Aloysio Nunes Ferreira, relator designado pela Mesa, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, apresentou as emendas seguintes no seu parecer:

Emenda o art. 1º, para acrescentar um inciso III, nos seguintes termos:

"III – devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar o seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país."

Observação: emenda rejeitada, pois o acréscimo de um inciso III ao art. 1º do projeto de lei em causa, proposta pelo ilustre deputado repete, nos exatos termos, o que já consta do texto original.

Emenda ao § 2º do art. 7º:

"§ 2º O benefício previsto nesse artigo não poderá ser invocado por refugiado considerado perigoso para a segurança do Brasil, ou que tenha sido condenado definitivamente por crime ou delito particularmente graves, que constituem ameaça para a comunidade do País."

Observação: pela supressão da expressão final da emenda, a partir de "Ou que tenha sido condenado definitivamente por crime ou delito particularmente graves que constituem ameaça para a comunidade do País", pelo fato de essa circunstância já estar abrangida pela referência de perigo conforme reconhecimento do próprio autor.

6. Cabe destacar que as alterações introduzidas pela Câmara dos Deputados, no projeto do Executivo, o aperfeiçoaram, tornando-o mais objetivo e mais condizente com os princípios e normas que hoje orientam os direitos humanos.

7. O projeto, como se encontra, disciplina adequada e amplamente a matéria de que trata, indicando, na devida ordem e seqüência, os seus principais aspectos e partes, daí resultando a definição clara dos mecanismos necessários à implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951.

8. Em face de todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1997 (nº 1.936, de 1996, na Casa de origem), que "Define mecanismos para implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências".

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de julho de 1997. –
José Sarney, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator –
Benedita da Silva – **Gerson Camata** – **Mauro Miranda** – **Bello Parga** – **Humberto Lucena** – **Abdias Nascimento** – **Emília Fernandes** – **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência esclarece ao Plenário que, estando em regime de urgência, o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1997, cujos pareceres foram lidos anteriormente, consta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de hoje, quando poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas.

É lido o seguinte:

PRESI-97/2056

Brasília, 10 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Refiro-me as Letras Financeiras do Tesouro dos Estados do Mato Grosso e do Rio Grande do Sul, vencíveis em 1º-8 e 15-8-97, respectivamente.

2. A propósito, informo que até a presente data o Governo do Mato Grosso ainda não formalizou o pedido ao Banco Central do Brasil, enquanto o Governo do Rio Grande do Sul completou, em 8-7-97, a documentação necessária a análise do pleito, segundo o disposto na Resolução nº 69/95, desse Senado Federal.

3. Dessa forma, comunico que a análise do pleito do Estado do Rio Grande do Sul se encontra em processamento e que o respectivo parecer conclusivo será encaminhado a essa Casa Legislativa, conforme o estabelecido no art. 13, parágrafo 1º, da citada Resolução.

Respeitosamente, – 3.878.444-0 – **Gustavo Jorge Laboussière Loyola**; Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação. Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Abdias Nascimento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco-PDT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, sob a proteção de Olorum, início este pronunciamento.

Preservar a memória histórica constitui a melhor maneira de se manterem vivos os elos que ligam o passado e o presente de um povo, fortalecendo sua identidade e garantindo a continuidade cultural entre as gerações. Infelizmente, nós brasileiros não temos tido, em geral, a consciência da importância de nossa memória. Permitimos, assim, a degradação de nossos referenciais artísticos e arquitetônicos, ou mesmo sua total destruição, substituindo-os por **shopping centers**, condomínios luxuosos ou outros ícones de uma "modernidade" que pretende desvincular-se do passado na ilusão de que isso propicie um atalho para o futuro.

É, assim, com enorme satisfação que recebemos a publicação **Reviver**, editada por iniciativa do Exm^o Senador Epitácio Cafeteira, ex-Governador do Estado do Maranhão, que focaliza a arquitetura da cidade de São Luís. Em 140 páginas de primorosa impressão em papel **couché**, com texto em português e inglês, revela-se não apenas o importante trabalho de recuperação do centro histórico daquela cidade, empreendido durante seu governo, mas principalmente as verdadeiras jóias que a colocam entre as mais belas expressões de nossa arquitetura colonial.

Fundada pelos invasores franceses em 1612, São Luís constituiu por muito tempo, juntamente com Belém, o principal porto e centro político-econômico da Região Norte, concentrando o fluxo de riquezas provenientes dessa área vastíssima e, então, virtualmente inexplorada. Logo em seus primórdios, a nova capital colonial foi privilegiada pela chegada – pode-se dizer providencial – de Francisco Frias de Mesquita, Engenheiro-Mor do Estado do Brasil, cuja principal missão consistia em projetar edificações capazes de assegurar a defesa da cida-

de contra ataques dos franceses, recentemente expulsos.

Ocorre que, além das fortalezas, o Engenheiro-Mor deixou também um plano de urbanização que, a partir daí, constituiu o referencial para a expansão e desenvolvimento da cidade. A ponto de determinar a construção de uma casa "como modelo para as que viessem a ser feitas", como se pode ler no Regimento deixado pelo Capitão-Mor Alexandre de Moura ao seu sucessor, Jerônimo de Albuquerque, em 09 de janeiro de 1616.

O plano de Francisco Frias de Mesquita – provavelmente o primeiro realizado no Brasil – foi decisivo para conferir à cidade um aspecto de regularidade geométrica, servindo para orientar o crescimento da capital maranhense até o final do século XIX. Representou, assim, um grande avanço em relação ao estilo medieval, de ruas estreitas e tortuosas, adotado pelos portugueses no Rio de Janeiro, bem como em Olinda e Recife.

A invasão holandesa, que durou de 1641 a 1644, marcou um período de saques e destruição. Embora a partir de então se consolidasse a presença portuguesa, somente um século e meio depois a região começaria a se desenvolver do ponto de vista econômico, com a criação, pelo Marquês de Pombal, da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. O futuro Estado se integrava, assim, às grandes correntes do comércio mundial, com o plantio e exportação de algodão e arroz para a Europa e a "importação" das primeiras levas de africanos escravizados, que logo constituiriam o grande motor da produção.

O trabalho dos africanos e seus descendentes possibilitou, em apenas duas décadas, uma transformação econômica que ensejaria, por sua vez, o surgimento do extraordinário centro urbano de São Luís. Muito precárias e construídas de taipa e palha, as velhas casas foram substituídas por sólidas edificações de alvenaria, à base de pedra argamassada com sal de samambi e óleo de peixe, juntamente com madeira de lei, serralheria e cantarias de lioz importadas de Portugal. Surgiram detalhes construtivos mais sofisticados e adaptados ao clima tropical úmido, como as varandas posteriores em madeira, guarnecidas por rótulas móveis, o forro em "espinha de peixe" e o pé-direito elevado, deixando passar a ventilação. Em meados do século XIX, intensificou-se o vão dos revestimentos de azulejo nas fachadas, que passaram a se constituir num dos mais belos e característicos aspectos da arquitetura de São Luís. Tudo isso fez dessa capital uma das principais cida-

des do Império brasileiro, cantada em prosa e verso por viajantes de todas as procedências.

Primeira cidade do Norte/Nordeste a contar com os então modernos sistemas de transporte por bondes e de iluminação a gás, São Luís viveria no século XX um longo período de isolamento e estagnação – paradoxalmente, responsável, em grande parte, pela preservação não só de seu patrimônio arquitetônico, mas de recursos urbanos e ambientais que já se perderam na maior parte das capitais brasileiras. Não por acaso, a Unesco vem de aprovar parecer técnico que indica São Luís como Patrimônio da Humanidade.

Quero, portanto, neste breve registro, dar meus parabéns ao Senador Epitacio Cafeteira pelo arrojado projeto de recuperação urbana empreendido em sua passagem pelo Governo do Maranhão, tanto quanto pela iniciativa de registrar em livro a obra realizada, revelando, a quem não teve o privilégio de conhecê-la de perto, a singular beleza arquitetônica da capital maranhense.

Axé, São Luís!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

V. Ex.^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, volto hoje a esta tribuna para me ocupar de um assunto que venho debatendo há mais de dois anos, desde que cheguei ao Senado da República para ser um dos representantes do Estado de Mato Grosso do Sul.

Tenho insistido e formulado veementes apelos ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento, ao Governo Federal, com relação ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FCO, único instrumento existente, hoje, para estimular os investimentos na área produtiva da Região Centro-Oeste. Temos lutado para que o Fundo do Centro-Oeste realmente consiga atingir as suas elevadas finalidades: a de ser um instrumento capaz, um instrumento eficiente para promover o desenvolvimento da Região Centro-Oeste, estimulando o setor produtivo.

Na impossibilidade de termos na nossa Região, a exemplo do que existe nas Regiões Norte e Nordeste do País, um banco de desenvolvimento, os recursos

do Fundo do Centro-Oeste têm sido gerenciados, até o presente momento, pelo Banco do Brasil.

Tem sido grande a preocupação dos agricultores, dos pequenos e médios empresários e dos investidores com a maior agilização do Fundo do Centro-Oeste, que possui, hoje, cerca de R\$320 milhões no Banco do Brasil. Os recursos estão nos cofres do Banco do Brasil e não estão sendo aplicados naquilo que é a sua alta destinação. Os recursos estão lá paralisados, principalmente devido aos seus elevados e pesados encargos.

Lutamos, durante estes dois anos no Senado, para que fosse criado o Conselho Deliberativo do Fundo do Centro-Oeste. Existe o Conselho Deliberativo do Fundo do Norte e do Nordeste e, por incrível que pareça, apesar da nossa luta, insistente, no Senado da República, apesar da luta de toda a Bancada do Centro-Oeste, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, somente no dia 8 de julho, na terça-feira, é que tivemos a satisfação de comparecer ao auditório do Ministério do Planejamento e, na presença dos Ministros Antonio Kandir, Fernando Catão, do Presidente do Banco do Brasil, Dr. Paulo César Ximenes, do Técnico do Ministério do Planejamento, Dr. Marcos Tavares, dos quatro Governadores do Centro-Oeste e de ponderável parcela da nossa Bancada no Congresso Nacional, assistir, finalmente, depois de um trabalho incessante, quando estávamos quase desesperançados, à instalação ali do Conselho Deliberativo do Fundo do Centro-Oeste.

O que significa isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores? Significa que o Banco do Brasil não vai agir sozinho; significa que haverá um fórum de debates; significa que esse Conselho Deliberativo, composto por representantes do Governo Federal, por representantes dos quatro Estados do Centro-Oeste, por integrantes das Federações das Indústrias e da Agricultura e por Parlamentares, tenho plena convicção, será um fórum de debates para o desenvolvimento do Centro-Oeste, para a criação daquilo que estamos reclamando há muito tempo: políticas de desenvolvimento do Centro-Oeste.

Ocupo esta tribuna para saudar esse acontecimento, de muita importância para a Região Centro-Oeste, e para também dizer que temos muita esperança de melhorar a aplicação dos recursos do Fundo do Centro-Oeste. Com efeito, naquela reunião, novas medidas foram anunciadas, como a flexibilização ainda maior de algumas condições para a concessão de financiamentos, com a ampliação dos prazos de financiamento para até 12 anos. Lembro que, hoje, o prazo é de oito anos e o de carência, de

dois anos. Anuncia-se agora um prazo de carência maior, de até três anos.

Além disso, o Banco do Brasil afirmou, anteontem, que estará adotando rebates diferenciados, de até 15%, segundo critérios de competitividade, para tomadores que hoje não contam com nenhum rebate sobre os encargos do financiamento.

Uma outra preocupação que nos aflige muito é com os saldos devedores existentes. Os mutuários, os tomadores de recursos do Fundo do Centro-Oeste estão realmente impossibilitados de efetuar o pagamento devido ao Banco do Brasil, principalmente aqueles que tomaram recursos antes do advento do Plano Real.

Pois bem, o Banco do Brasil anunciou a possibilidade da renegociação, levando em conta a situação de cada operação, aplicando-se para o fluxo futuro das dívidas renegociadas as condições agora adotadas para as novas operações. Tomara que isso aconteça, incluindo-se isenções ou revisões de multas ou de taxas.

Realmente, os encargos dos recursos do Fundo do Centro-Oeste, hoje, estão insuportáveis para os tomadores. Como anunciado na reunião do dia 8, urge que as autoridades competentes coloquem em prática aquelas medidas, embora ainda não discutidas perante o Conselho.

A próxima reunião do Conselho acontecerá no dia 14, o que é altamente significativo para todos nós. Está marcada a primeira reunião do Conselho Deliberativo do Centro-Oeste, constituído como se fora um foro de debates, constituído por homens que compreendem as dificuldades da nossa Região, constituído pelos Governadores, por seus representantes, por representantes do Governo Federal, por representantes de entidades privadas, das Federações da Indústria e da Agricultura, com a presença da Bancada do Centro-Oeste, da Bancada do meu Estado – que procurou, reiteradas vezes, as autoridades competentes, quer na área do Ministério da Fazenda, quer na área específica do Ministério do Planejamento, para reclamar essas medidas, para reclamar a criação do Conselho e, depois de criado, para reclamar a sua instalação, o que efetivamente veio a acontecer na terça-feira última, dia 8, para regozijo e muita esperança, tenho certeza, da Região Centro-Oeste, que está afliita para colocar em prática o único instrumento constitucional que tem, resultado da luta dos Parlamentares e dos Constituintes de 1988, que foi vitoriosa graças à união das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Vamos ter a reunião do Conselho, formado em condições de realmente debater os problemas da Região Centro-Oeste, como o gasoduto da Bolívia, com amplas perspectivas, como sempre aliás na nossa Região, que possui milhões de hectares de terras agricultáveis e que precisa industrializar aquilo que produz.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vemos isso de forma alvissareira. É, como disse, uma porta de esperança que agora se descortina para todos nós, que temos a obrigação de participar da reunião do Conselho Deliberativo para continuarmos a nossa luta em favor do progresso e do desenvolvimento da nossa Região.

O Sr. Levy Dias – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. RAMEZ TEBET – Ouço, V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Levy Dias – Acompanho com muita atenção o discurso de V. Ex^a, Senador Ramez Tebet. Aproveito a oportunidade para informar a V. Ex^a e à Casa que ambos estávamos na reunião que aconteceu no gabinete do Ministro Antonio Kandir, acompanhados de mais dois Ministros de Estado, de vários Governadores e de vários Parlamentares, para a instalação do Condel, Conselho do FCO. Confesso a V. Ex^a que saí de lá magoado, triste.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nobre Senador, eu gostaria apenas de sugerir a V. Ex^a que faça o seu aparte sentado, como permite o Regimento.

O Sr. Levy Dias – Mas é uma questão de preferência. Diante da Presidência de V. Ex^a, prefiro falar em pé.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Muito bem! V. Ex^a fique à vontade, embora a recomendação regimental seja diferente.

O Sr. Levy Dias – Obrigado. Senador Ramez Tebet, não sei se estou num ritmo diferente. Veja bem V. Ex^a: para instalar esse Conselho, criamos o Fundo na Constituinte de 88; estamos em 97 e instalamos o Conselho. Ao fazê-lo, foi anunciada a próxima reunião para o dia 14 de agosto. Eu estava cren-te que a reunião seria marcada para o período da tarde; a reunião foi ontem de manhã e pensei: "À tarde, estarão todos aqui, todos os Governadores, todos os membros do Conselho". Marcaram para o dia 14 de agosto. Confesso a V. Ex^a que saí da reunião muito aborrecido, porque as exigências da nossa Região, como V. Ex^a mesmo afirmou em seu discurso, são de decisões rápidas, são exigências para resolvermos os problemas hoje. Quanto à questão dos

recursos do FCO, já fizemos inúmeras reuniões para deliberarmos a esse respeito, com Parlamentares, Bancadas e Governadores, mas as decisões não se desenvolvem. No dia em que o Ministro Pedro Malan veio ao Senado falar sobre a venda do Bamerindus, fui o último orador a interpelá-lo. Fora esse assunto, eu o interpelei sobre o problema do FCO. Na condição de ser o homem mais forte da equipe econômica, por ser o Ministro da Fazenda, disse que S. Ex^a deveria saber que o Banco do Brasil tem um estoque de dinheiro acima de R\$300 milhões e que não aplica esses recursos porque não tem tomador; ninguém tem coragem de tomar o dinheiro do FCO, porque quem o fez está em situação difícil e não consegue liquidar seus compromissos. O Ministro disse que não tinha conhecimento do fato, mas que me daria um retorno rapidamente sobre o assunto. Como aguardei uma semana e não recebi retorno, fiz uma carta a S. Ex^a e a enviei, por fax, ao seu gabinete, cobrando uma resposta. O que me magoa, Senador Ramez Tebet, é que o produtor é quem sempre paga a conta. V. Ex^a sabe disso, porque acompanha o desenvolvimento do nosso Estado e de toda essa região. É o produtor quem paga a conta. Não se deve falar em TJLP mais 6% de juros em relação a uma soma que o Banco do Brasil recebe gratuitamente. Quando o Banco toma o dinheiro no mercado, tudo bem! Mas ele o recebe do Tesouro. Muitas pessoas, talvez, não conheçam a mecânica de operação do Fundo Constitucional para o Desenvolvimento do Centro-Oeste. Esse dinheiro é do Tesouro, é dinheiro descontado do Imposto de Renda, quer vai para o Tesouro; este, então, o repassa para o Banco do Brasil. E vai o Banco do Brasil, nobre Senador Ramez Tebet, cobrar de quem toma esses recursos TJLP mais 6%! Creio que isso é uma ofensa aos produtores, uma ofensa a todas as pessoas que trabalham e que constroem o Brasil no interior deste imenso Centro-Oeste, que acompanhamos e pelo qual lutamos e debatemos nesta Casa permanentemente. Hoje, no nosso Estado, eram 8h e já estávamos aqui tratando desses assuntos que são do interesse da nossa Região. Louvo o pronunciamento de V. Ex^a e entendo sempre oportuno voltarmos a discutir essa matéria. O Estado e o Centro-Oeste carecem desses recursos. Cumprimento V. Ex^a e espero não ter sido muito longo no meu aparte, mas quis participar do seu pronunciamento porque ele é muito oportuno não só para Mato Grosso do Sul como para todo o Centro-Oeste brasileiro. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET – Nobre Senador Levy Dias, V. Ex^a é parceiro dessa luta e, como tal, recebo, com muita alegria, a interferência elogiosa de V. Ex^a. Realmente, é isso o que reclamamos para a nossa Região. Imaginem se ficássemos parados!

Fui Presidente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e criei esse Conselho Deliberativo imediatamente, mas, infelizmente, a Sudeco foi extinta pelo então Presidente Fernando Collor, que assim discriminou o Centro-Oeste. A nossa Região deixou de ter uma agência que cuidava do seu desenvolvimento e do seu planejamento.

V. Ex^a participou das três reuniões que consegui realizar do Conselho Deliberativo da então Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. Dali, saímos com um programa que, infelizmente, não foi cumprido, dada a própria extinção da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. Acredito que, agora, reabre-se uma porta, uma porta de esperança.

Eu também gostaria que a reunião do Conselho Deliberativo fosse realizada na própria terça-feira; mas, ainda que esteja marcada para o dia 14 de agosto, estou animado, Senador Levy Dias, Srs. Senadores, com a esperança de voltarmos a ter esse fórum de debates, que será uma feliz conjugação entre os representantes do Poder Público, do Executivo, do Legislativo e da iniciativa privada, a fim de que possamos influir no Banco do Brasil.

Foi anunciada pelo Ministério do Planejamento para a reunião de terça-feira, através da palavra do técnico competente Marcos Tavares, uma série de providências que ainda julgamos insuficientes, mas, a partir das mesmas, poderemos lutar para que os recursos realmente tenham a destinação para a qual foram criados, ou seja, a de estimular o sistema produtivo do País.

Quero, por derradeiro, lembrar que é sempre bom lutar.

Temos que continuar a nossa luta. Não temos uma agência de desenvolvimento. Esse Conselho Deliberativo terá que lutar para que tenhamos um banco de desenvolvimento do Centro-Oeste, que está criado na Constituição da República, mas, infelizmente, continua inviabilizado. Se isso não acontecer, que pelo menos o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – o BNDES, que aplica a maior parte dos seus recursos nas regiões mais favorecidas deste País, possa abrir agências na Região Centro-Oeste para atender aos nossos reclamos e suprir a ausência que temos de um banco de fomento, de um banco de desenvolvimento.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos dormir sobre os louros de uma vitória; digo vitória, mas isso já devia ter acontecido há algum tempo. Felizmente veio a acontecer e a coroar de sorte a luta incansável de todo a Bancada do Centro-Oeste.

Vamos, portanto, torcer para que a nossa Região agora tenha realmente uma política de desenvolvimento à altura de seu destino.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco-PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, será que a pobreza realmente está diminuindo no Brasil? Será que os dados anunciados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso por ocasião das comemorações dos três anos do Plano Real, segundo o qual o Governo conseguiu diminuir em 13 milhões de brasileiros aqueles que estariam abaixo da linha da pobreza, estão efetivamente corretos?

Chamo atenção para a notícia divulgada hoje pelo O Globo, segundo a qual o Governo restringirá, por medida provisória, benefícios a idosos e deficientes de baixa renda. De acordo com o que informou a Previdência, os pedidos superaram a previsão e não há dinheiro para pagar.

Depois de proibir o acúmulo de aposentadoria e pensão por morte, o Governo fará editar, nos próximos dias, medida provisória que restringe o pagamento de benefícios assistenciais a idosos e deficientes físicos e mentais de baixa renda.

Surpreendido pela avalanche de pedidos, no caso dos deficientes – a previsão inicial era de 400 mil pessoas, mas o número já chega a 700 mil -, o Ministério da Previdência Social resolveu alterar as regras para concessão do benefício de prestação continuada, criado pela Constituição de 1988, e que começou a ser pago há um ano e meio. O benefício no valor de um salário mínimo é devido a idosos, com 70 anos ou mais, e pessoas portadoras de deficiência, sem condições de garantir o próprio sustento.

Ora, Sr. Presidente, foi o mesmo IPEA, baseado em estudos do IBGE, que havia estimado que seriam aproximadamente 400 mil as pessoas que iriam requerer o benefício equivalente a um salário mínimo, R\$120,00 por mês, pago às famílias onde houvesse um idoso de 70 anos ou mais e/ou um portador de deficiência que lhe impedisse trabalhar e receber rendimento, desde que naquela família a ren-

da **per capita** fosse inferior a 1/4 de salário mínimo, ou seja, R\$30,00.

Há seis meses, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em pronunciamento pelo rádio, disse que considerava muito baixo aquele limite e que proporia, dentro de 90 dias, que se revisse aquela meta no sentido de que a família cuja renda **per capita** fosse de R\$60,00 por mês pudesse também ser beneficiada.

Ora, o fato de já haver 700 mil ao invés de 400 mil famílias constitui indicador de que há um maior número de famílias pobres, na linha de pobreza absoluta, do que haviam estimado o IPEA e o IBGE. Alerto que é importante que o Governo verifique melhor a sua estimativa em relação ao fato de estar havendo agravamento da situação de miséria e de pobreza.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro que encaminhei ontem ao Senador Beni Veras sugestão no sentido de que S. Ex^a, como Relator da proposta de reforma da Previdência, examine uma outra possibilidade. Acatando a proposição do economista Raul Veloso, o Relator aceitou sugestão de se criar um fundo que viesse a recolher rendimentos de ativos que estão sendo privatizados para o pagamento de benefícios da Previdência aos inativos. Considerando que os inativos constituem apenas uma parte da população brasileira e considerando ainda que a criação de um fundo que resulte da venda de ativos pertencentes a todos os brasileiros – a Vale do Rio Doce, as empresas do Sistema Telebrás – é patrimônio de todos os brasileiros, seria adequado que pensássemos que esse fundo, de alguma maneira, devesse beneficiar a todos os brasileiros. É com esse propósito que propus a seguinte redação ao Senador Beni Veras para a sua reflexão:

Dê-se ao art. 249 a seguinte redação, suprimindo-se, em consequência, o art. 250:

Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de benefícios de assistência social, inclusive renda mínima de cidadania, em adição aos recursos do orçamento da seguridade social, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei específica, que disporá sobre a natureza e a administração desses fundos.

Diz a justificção:

É inegável que essa reforma não toma por referência o conceito de seguridade so-

cial inscrito na Constituição. Nesse sentido, procurando reafirmá-lo, propomos que a boa idéia do fundo ora proposta seja modificada, para que esse acervo patrimonial, que pertence a todos os brasileiros, seja destinado à cobertura de benefícios assistenciais, especialmente renda mínima de cidadania, na forma que a legislação infraconstitucional dispuser, o que cumpriria dois objetivos: dar maior abrangência para o fundo, o que é medida de justiça social, e viabilizar mecanismos de incorporação ativa dos cidadãos à vida do País, sem o que a democracia seria apenas formal.

Sr. Presidente, assim como o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso tem expresso que, já em seu Governo, se instituiu uma renda de cidadania às famílias com idosos ou deficientes; assim como o Presidente Fernando Henrique tem dito que em seu Governo instituiu um vale-cidadania às famílias do Centro-Oeste para que as crianças que trabalham em carvoarias possam ir à escola, ou em outros lugares do País, na zona canavieira do Nordeste, por exemplo, seria adequado que pensássemos em como abranger toda a população brasileira, provendo a cada pessoa, a cada cidadão residente no Brasil, a cada família uma renda de cidadania. Iremos debater a forma pela qual se deve fazê-lo. Provavelmente essa renda da cidadania deva estar relacionada ao Programa de Garantia de Renda Mínima, à bolsa-escola, ou a outros programas socioeducacionais. Poderíamos relacionar esses benefícios à idade ou à presença de deficiência física. Mas, uma vez que não é conclusivo que esteja havendo decréscimo de pobreza no Brasil, é preciso se cuidar disso com maior atenção do que estávamos fazendo até o presente momento, atentando-se, inclusive, para esses indicadores que estão levando o Governo a considerar a restrição, por medida provisória, dos benefícios a idosos e deficientes. Devemos pensar numa forma de financiamento sem qualquer problema.

- Se para o Senador Beni Veras é importante que se aceite a idéia de um fundo que poderá contribuir para o pagamento de benefícios aos inativos, deve-se também considerar que ele será formado por recursos provenientes do patrimônio de todos os brasileiros, o que torna importante verificar-se se esse fundo não deveria estar viabilizando uma contribuição a toda a população, sobretudo, àqueles que até hoje estiveram impossibilitados de exercer a sua condição de cidadania exatamente por estarem vivendo em condições de pobreza absoluta.

Fica, portanto, a sugestão que encaminhei pessoalmente ao Senador Beni Veras, para que estude melhor essa proposição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS (PPB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero abordar, nesta manhã, um dos assuntos mais importantes do nosso País: o problema da educação.

Neste tempo em que o Brasil procura descortinar um novo futuro para a educação de seus jovens; neste tempo em que as autoridades educacionais tentam dar novos rumos ao ensino de 2º Grau; neste tempo em que as preocupações com a qualidade do ensino motivam avaliações de cursos, de colégios e até do livro didático, é conveniente e salutar volver os olhos e a atenção para experiências bem-sucedidas que já se desenvolvem em nosso País, com resultados altamente positivos.

Quero, hoje, chamar a atenção dos meus Pais, nesta Casa, para uma dessas experiências: o trabalho que é desenvolvido, no campo do ensino, pela Fundação Bradesco, de Norte a Sul do Brasil.

Essa Fundação iniciou suas atividades há 40 anos, no dia 22 de novembro de 1956, na Cidade de Deus, em Osasco, Estado de São Paulo, sede nacional do conglomerado Bradesco. Dar a crianças e jovens carentes a oportunidade de frequentar uma escola regular e preparar-se para a vida é o seu grande objetivo, que, até hoje, está sendo cumprido à risca.

Nestes 40 anos, 67 mil alunos já se diplomaram em seus cursos regulares de 1º e 2º Graus e outros 210 mil puderam frequentar os cursos de capacitação profissional. No ano passado, 63 mil e 900 estudantes estavam matriculados na pré-escola, no 1º e 2º Graus e no Supletivo, enquanto 31 mil e 800 se habilitaram em outros cursos rápidos de treinamento profissional.

Não há exagero algum em afirmar-se que a Fundação Bradesco é uma das maiores redes de ensino privado do Brasil, estando presente em todos os Estados da Federação, à exceção somente do Acre e de Roraima.

Para aquilatarmos adequadamente o crescimento das atividades desenvolvidas por essa Fundação, basta dizer que no período compreendido entre 1980 e 1996 o número de escolas passou de 14 para 36, aumentando 157%, e o número de alu-

nos passou de 13 mil e 80 para 95 mil e 726, com um crescimento de 631%

As escolas da Fundação Bradesco se localizam de forma predominante em regiões pobres das cidades e se destinam, de preferência, à população carente. Os alunos lá encontram gratuitamente, além do ensino de ótima qualidade, alimentação, assistência médica e odontológica, uniforme e material escolar. Em todos os níveis, paralelamente ao currículo tradicional, proporcionam-se aos alunos possibilidades de se desenvolverem de forma integral, inseridos no ambiente em que vivem.

O 2º Grau está voltado basicamente para a preparação profissional, podendo o aluno optar entre as áreas técnicas de contabilidade, administração, agropecuária, eletrônica, processamento de dados, magistério ou o Colegial. O oferecimento desses cursos resulta de um levantamento cuidadoso das necessidades locais, apoiando-se os seus currículos não somente no conhecimento técnico, mas também em aulas práticas que contam com recursos tecnológicos da melhor qualidade, destinados a aproximar os alunos da realidade em que vivem e do mercado de trabalho que os espera, oferecendo-lhes condições para o exercício de uma profissão técnica.

Os cursos de rápida profissionalização visam a suprir a carência de qualificação de mão-de-obra em cada comunidade. Assim, há cursos de informática, artes gráficas, culinária, datilografia, escriturário, cabeleireiro, eletrícista residencial, corte e costura, puericultura, primeiros socorros, inseminação artificial, pecuária de leite e de corte e manutenção de máquinas agrícolas.

É reconfortante e comovente ver, por exemplo, como jovens internos da Fazenda Bodoquena, na cidade de Miranda, no interior do Estado de Mato Grosso do Sul, se dedicam aos estudos e ao trabalho rural, aprendendo numa típica escola agrícola as técnicas mais modernas de manejo e reprodução animal, e de cultivo da terra. São os jovens egressos dessa escola que suprem as fazendas da região de mão-de-obra especializada da melhor qualidade.

Há poucos dias, o jornalista Gilberto Dimenstein lembrava em sua coluna no jornal **Folha de S. Paulo** o cidadão norte-americano George Soros, que notabilizou-se por ser o maior filantropo do planeta: a cada ano aplica US\$350 milhões em obras sociais. O mesmo jornalista lembrava que, muitos anos antes, aqui no Brasil, o falecido Amador Aguiar já fazia o mesmo com a sua Fundação Bradesco.

Os R\$80 milhões que anualmente são aplicados nessa Fundação transformaram o Bradesco no

maior patrocinador privado de programas sociais em nosso País.

Esse, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é um exemplo a ser seguido por nossos empresários. Não pode haver melhor forma de distribuição de lucros do que esse atendimento que é prestado aos mais necessitados, não somente garantindo-lhes a subsistência, mas proporcionando-lhes meios para que a possam adquirir com trabalho e com dignidade. Que melhor propaganda pode haver de uma empresa do que estar o seu nome ligado a um programa bem estruturado e sério de atendimento social?

Nesse momento em que o MEC está se propondo a tomar os cursos de 2º Grau mais próximos das comunidades e da realidade dos alunos, creio ser de bom alvitre que os seus técnicos conheçam a experiência bem-sucedida da Fundação Bradesco, pois lá já se faz isso há muitos anos.

As minhas palavras finais só podem ser de regozijo por esse belo trabalho desenvolvido pela Fundação Bradesco em favor das comunidades carentes deste nosso Brasil, pedindo a Deus que ilumine muitos outros prósperos empresários de nosso País a seguirem o mesmo caminho, dando a sua efetiva contribuição para que os problemas sociais mais crônicos da nossa população tenham efetivamente solução.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi aprovado, anteontem, nesta Casa do Congresso Nacional, o projeto que autoriza a instituição dos chamados Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI.

O objetivo desse novo Fundo de Aposentadoria, criado a partir de proposta de iniciativa do Poder Executivo, é possibilitar a complementação da aposentadoria do trabalhador, especialmente àqueles que hoje não têm acesso aos Fundos de Pensão patrocinados por grandes empresas, como os trabalhadores autônomos e os empregados das pequenas e microempresas de um modo geral.

Trata-se, na verdade, de um modalidade de poupança/ aposentadoria, constituída sob a forma de condomínio aberto, que poderá ser implantada pelas instituições financeiras atuantes no País.

A equipe econômica do Governo estima que esse novo Fundo de Aposentadoria complementar possa gerar uma receita de R\$40 a R\$ 50 bilhões, já nos primeiros anos de funcionamento.

Patrões e empregados poderão participar do FAPI e reduzir os valores das contribuições do Imposto de Renda, até o limite R\$2.400,00 por ano.

Os recursos advindos das constituições ficarão aplicados por um período de até dez anos, podendo o trabalhador, findo esse prazo, retirar o total aplicado acrescido dos rendimentos, ou optar por uma renda mensal, por um período determinado, a ser paga pelo banco operador do FAPI.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não resta a menor dúvida que o Fundo de Aposentadoria Programada Individual facilitará enormemente a aposentadoria complementar voluntária dos trabalhadores autônomos, bem como daqueles que não têm o privilégio de trabalhar em grandes empresas, que dispõem dos chamados Fundos de Pensão para seus funcionários.

Desse forma, com absoluta transparência e com regras claras, o trabalhador autônomo e os empregados de pequenas e médias empresas poderão programar a complementação de suas aposentadorias.

Todos temos conhecimento das dificuldades do trabalhador aposentado no Brasil, cuja renda mensal, na maioria das vezes, é insuficiente para suprir até mesmo as suas necessidades de alimentação.

O FAPI cria condições para que o trabalhador, por mais humilde que seja, possa participar de uma poupança programada, destinada a complementar sua aposentadoria, facilidade antes restrita a uma reduzida parcela da população economicamente ativa.

Além desse aspecto social, o FAPI constitui, também, poderoso instrumento de incentivo à poupança, promovendo a expansão da capacidade produtiva da economia, além de gerar investimentos sem riscos inflacionários.

Com o FAPI, o Governo Fernando Henrique Cardoso dá mais um passo adiante na consolidação de sua política econômica, estimulando a poupança de longo prazo e criando condições para o estabelecimento de aposentadorias dignas para toda a população.

Outra vantagem do FAPI, Sr. Presidente, é a facilidade que o participante terá para mudar de administrador, ou seja, se não estiver satisfeito com os administradores do seu Fundo de Aposentadoria Programada, o trabalhador poderá mudar de banco ou de qualquer instituição que esteja gerindo o seu FAPI para outra, sem multas ou pagamento de IOF.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero expressar, neste momento, o meu apoio a essa iniciativa do Governo Fernando Henrique Cardoso. O

FAPI, indiscutivelmente, constitui mais um instrumento importante na consolidação da política econômica do Governo na medida em que estimula a poupança interna. Representa, também, um passo adiante no resgate da imensa dívida social do País para com o trabalhadores, notadamente os trabalhadores mais humildes, na medida em que cria condições para uma aposentadoria digna, capaz de garantir a plena sobrevivência daqueles que deram o melhor de si para o progresso da Nação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, praticamente há um ano assomei à tribuna para apresentar um projeto de lei que vem de encontro aos interesses de milhares de seres humanos que se encontram em profundo sofrimento.

Sr. Presidente, essa é uma proposta que diz respeito à vida e, de certa forma, polêmica, mas que se faz necessária, porque esse direito deve ser garantido a todos os cidadãos brasileiros. Refiro-me à Eutanásia: o direito à morte com dignidade.

O Senador Lúcio Alcântara foi contemplado para estudar a matéria e dar o seu parecer. Intervi junto a S. Ex^a que, naquele momento, teria uma posição contrária e, diante de um apelo do autor dessa proposta, o Senador Lúcio Alcântara devolveu o projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, um ano se passou! Tenho conversado insistentemente com quase todos os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e as dificuldades são as mesmas, pois procuro um relator. Por isso, novamente assomo à tribuna para falar a respeito desse projeto, que vem desde a Câmara dos Deputados.

Art. 1º Esta lei disciplina os casos em poderá ser autorizada a prática da morte sem dor e os respectivos procedimentos prévios à sua consecução.

Art. 2º Será permitido o desligamento dos aparelhos que mantenham alguns dos sinais vitais do paciente, caso seja constatada a sua morte cerebral, desde que haja manifestação de vontade deste.

§ 1º A manifestação de vontade do paciente deve ser expressa e obedecerá às normas aplicáveis à manifestação de última vontade.

§ 2º A constatação da morte cerebral deverá ser firmada por Junta Médica, formada por, no mínimo, três profissionais habilitados, sendo que pelo menos um deles deterá o título de especialista em Neurologia ou seu equivalente.

Art. 3º. Será permitido o desligamento dos aparelhos que mantêm alguns dos sinais vitais do paciente, caso seja constatada a sua morte cerebral, desde que haja prévia e expressa manifestação de seus familiares.

§ 1º Para efeito dessa lei, consideram-se familiares os cônjuges, os descendentes, os ascendentes, os colaterais consanguíneos ou não até o terceiro grau.

§ 2º Na ausência de familiares, o juiz poderá, a pedido de médico ou de pessoas que comprovadamente mantêm laços de afetividade com o paciente, suprir a autorização deste.

Art. 4º Ao receber petição de médico ou de pessoa que mantêm laços de afetividade com paciente com morte cerebral constatada, nos termos do art. 3º, § 2º, o juiz determinará a oitiva do Ministério Público e, na mesma ocasião, mandará citar por edital os familiares e as pessoas que se encontrem na mesma condição do autor.

Parágrafo único. A petição deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada das conclusões da Junta Médica que avaliou o quadro clínico do paciente (art. 2º, § 2º).

Art. 5º Decorridos 30 (trinta) dias da publicação do edital, o juiz ordenará formação de Junta Médica, constituída de no mínimo três profissionais, sendo que um deles será necessariamente especialista em neurologia ou detenha título equivalente.

§ 1º A Junta Médica deverá fornecer laudos circunstanciados do quadro clínico do paciente, concluindo pelo desligamento ou não dos aparelhos que mantêm alguns dos seus sinais vitais.

§ 2º Não poderão integrar a Junta Médica constituída por determinação judicial os profissionais que assinam o laudo que acompanha a petição inicial.

Art. 6º Havendo ou não manifestação do Ministério Público, de posse do laudo da Junta constituída nos termos do art. 5º, o juiz apreciará, no mais breve tempo possí-

vel, o caso, decidindo pela autorização ou não do desligamento dos aparelhos.

Art. 7º Será permitida a morte sem dor do paciente em circunstâncias que acarretem sofrimentos físicos ou psíquicos, que, por sua natureza, intensidade e precariedade de prognóstico da evolução da doença não justifiquem a continuidade da assistência médica destinada à conservação de sua existência.

§ 1º Na hipótese disciplinada por este artigo, a morte sem dor somente poderá ser autorizada por Junta formada por, no mínimo, 5 (cinco) médicos, sendo que pelo menos 2 (dois) deles deterão os títulos de especialista ou seu equivalente, na moléstia que acomete o paciente, desde que haja o consentimento prévio e expresso deste.

§ 2º O consentimento prévio e expresso do paciente obedecerá à forma prevista no § 1º do art. 2º.

§ 3º - Caso o paciente esteja impossibilitado de expressar-se, ou não tenha expressado seu consentimento prévio, seus familiares ou pessoas que comprovadamente mantenham laços de afetividade com este, poderão requerer ao Poder Judiciário autorização para consecução da morte sem dor.

Art. 8º Seja no caso de paciente com morte cerebral constatada, seja na hipótese do § 3º do art. 7º, em não havendo a concordância de todos os familiares, qualquer um deles poderá instaurar processo judicial que autorizará ou não a morte sem dor.

Art. 9º Recebida a inicial, o juiz mandará citar, pessoalmente, todos os familiares do paciente, para que se pronuncie sobre o pedido de autorização no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A inicial deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada das conclusões da Junta Médica que avaliou o quadro clínico do paciente (art. 7º, § 1º).

Art. 10. Após as considerações dos familiares, o juiz determinará a oitiva do Ministério Público e na mesma oportunidade, ordenará a formação de Junta Médica, constituída de, no mínimo, 05 (cinco) profissionais. Sendo que entre eles, necessariamente, estará o especialista em Neurologia, ou detentor de título equivalente e dois especialistas

na moléstia que acomete o paciente ou detentores de tiros e equivalentes.

§ 1º A Junta Médica deverá fornecer laudo circunstanciado do quadro clínico do paciente, concluindo pela manutenção de sua vida ou pela concepção da morte sem dor. Na dúvida, a Junta opinará pela manutenção da vida do paciente.

§ 2º Não poderá integrar a Junta Médica constituída por determinação judicial os profissionais que assinam o laudo que acompanha a petição inicial.

Art. 11. Havendo ou não, manifestação do Ministério Público, de posse do laudo da Junta constituída nos termos do art. 10, o juiz decidirá pela manutenção da vida do paciente ou pela consecução da morte, sem dor."

Peço a atenção dos nobres colegas Senadores, já que a nossa idade está um tanto avançada, e que, sem sombra de dúvida, com certeza, a morte virá e não sabemos em que circunstância, e de que mal seremos acometidos. Diante da dor profunda, nobres companheiros, diante do fato de a Medicina não ter recursos, diante da impotência e de um quadro caótico, diante da desmoralização que podemos sofrer, diante da impotência e da dor profunda é preciso que todos nós tenhamos a condição de ter o livre arbítrio em optar, em decidir, por uma morte digna e justa.

"Art. 12 Em qualquer hipótese da sentença caberá apelação, sendo que da que se julgar pela consecução da morte sem dor, caberá recurso "ex-offício" para o Tribunal de Justiça."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a morte, sem sombra de dúvida, virá para todos, porque é uma condição da qual não poderemos fugir.

Quando, recentemente, estive num hospital, visitando um amigo que sofreu um acidente, que ficou tetraplégico, impossibilitado de exercer suas atividades, perdeu o seu apetite e o seu referencial de prazer e de utilidade, naquele momento, no seu leito de morte, e ele me disse: "Gilvam, o pior da minha situação é que não tenho como resolver, porque não tenho forças. Não tenho nem como me suicidar. Minhas costas estão sangrando. Não posso mover o meus braços; sou músico. Não posso mover as minhas pernas; estou lúcido. Não sei por que sou submetido a tal sofrimento profundo". Uma coisa é a tese e a filosofia, a outra é quando chega a dor, o

sentimento de impotência, o sofrimento da família, é quando aquele que está no leito em sofrimento profundo não tem o direito ao livre arbítrio que é garantido no livro sagrado do cristianismo, a Bíblia. O livre arbítrio, Sr. Presidente, nos dá a opção, e a sociedade não é tão má que não possa garantir a esses cidadãos esse direito. A eutanásia, portanto, é o direito à boa morte.

Vida é quando se tem potencialidade. O referencial todo de prazer é quando existem perspectivas.

Fico sinceramente decepcionado quando, por questões culturais e eminentemente eleitorais, alguns colegas que manifestam simpatia a essa causa têm medo de se incompatibilizar com religiões e com alguns segmentos que são contrários. Faço, portanto, um apelo aos companheiros, aos que, porventura, venham a ter a disposição de estudar matéria tão importante, porque faz parte da vida.

Estou procurando, Sr. Presidente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania um Senador da República que tenha a disposição de analisar esse projeto, que está muito bem elaborado, muito bem estudado, para que tenhamos condições de levar em frente essa proposta.

A eutanásia, Sr. Presidente, se faz necessária. Faço este apelo a V. Ex^a, como Presidente do Congresso Nacional, para que, tão logo tenha oportunidade de conversar, em seu gabinete, com alguns Senadores que façam parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que tenham simpatia por essa proposta, os encoraje nesse sentido, porque as religiões já são favoráveis.

A Bíblia dá garantia e há vários segmentos religiosos que a aprovam.

Concluo o meu pronunciamento, alertando aos meus nobres Pares — Senadores da República —, que a nossa idade já está avançada. Inevitavelmente, chegará o nosso dia. Espero que não estejamos em um leito de morte, impossibilitados, em dor profunda, sem condições de exercer as nossas atividades, os nossos trabalhos, sem condições de amar, para, aí sim, vir a reflexão.

Portanto, o Brasil precisa adequar-se urgentemente e nos dar esse direito, essa lei que é tão importante, para que tenhamos condições de optar quando chegar o nosso dia e a nossa hora.

Que Deus nos proteja e nos abençoe, fazendo com que apareça um Senador disposto a relatar esse projeto favoravelmente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1997

Estabelece condições para o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Municípios que não refinanciaram suas obrigações junto à União, nos termos da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Municípios que não refinanciaram suas obrigações junto à União, nos termos da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, poderão, a seu exclusivo critério, ter seus saldos devedores cuja a União é credora, refinanciados nos termos e condições originais constantes da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993.

Art. 2º Os contratos de refinanciamento que se referem o art. 1º deverão ser celebrados no prazo de sessenta dias a partir da publicação desta lei.

Art. 3º Fica o Senado Federal autorizado a expedir Resoluções visando disciplinar o contido nesta lei.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei tem por objetivo restaurar a isonomia no tratamento das dívidas de todos os Municípios pela União, haja vista que algumas destas unidades não tiveram suas dívidas refinanciadas pelo disposto na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993.

Grande parte dos Municípios não contemplados pelas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.727/93, enfrentam grande comprometimento de suas receitas com o pagamento dos serviços de suas dívidas, enquanto aqueles que refinanciaram seus débitos ao amparo da citada lei estão, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 69, de 1995, legalmente autorizados a despendem, o máximo, 11% de sua Receita Líquida Real com os compromissos relativos às seguintes dívidas:

a) dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991;

b) refinanciamento de dívidas junto ao FGTS;

c) dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, o art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

d) comissão de serviços das operações amparadas pela Lei nº 8.727, de 1993.

e) dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assumidas por esses mediante aditivo; e

f) dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 8.727, de 1993.

Portanto, podemos observar grave distorção no tratamento dispensado aos Municípios brasileiros: enquanto uns comprometem apenas 11% de sua Receita Líquida Real com compromissos das dívidas, outros não possuem limitação alguma para esses desembolsos. Os pagamentos com serviços das dívidas dos Municípios não contemplados podem, principalmente devido às altas taxas de juros mantidas pela Política Fiscal e Monetária praticada pela União, alcançar percentuais de comprometimento que inviabilizem a prestação de serviços básicos às suas populações.

Tal fato exige uma providência urgente por parte deste Parlamento, sob pena de continuarmos a assistir tamanha injustiça com esses Municípios, enquanto que os Estados, sob a égide da Medida Provisória nº 1.560/96, têm suas dívidas renegociadas a condições extremamente favoráveis. Desta feita, conclamo os Nobres Pares a emprestarmos eficácia a tão justa proposição legal.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. Senador **Edison Lobão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

LEI Nº 7.976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas entidades da Administração Direta, e dá outras providências.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 58. Os débitos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para com Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, existentes até 1º de setembro de 1991, poderão ser liquidados em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais.

Parágrafo único. Para apuração dos débitos será considerado o valor original, atualizado pelo índice oficial utilizado pela Seguridade Social para correção de seus créditos.

LEI Nº 8.620, DE 5 DE JANEIRO DE 1993

Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1995

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O projeto será publicado e remetido à comissão competente, devendo ter sua tramitação a partir de 1º de agosto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 485, DE 1997

Senhor Presidente,

A Nota Técnica STN/COACE/nº 1.080, de 12 de junho próximo passado, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seu Anexo I, cuja cópia juntei ao presente, na relação dos Estados sem protocolos assinados, cita o Estado de Roraima com uma dívida de 26,6 milhões de reais.

Para melhor elucidar a matéria, requeiro, com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Senhor Ministro da Fazenda, através da Secretaria do Tesouro Nacional, informe o que se segue:

– Detalhamento completo da dívida do Estado de Roraima para com a União, seus prazos de vencimentos e valores de pagamento, bem como os agentes financeiros pertinentes aos referidos débitos.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **Senador Romero Jucá.**

ANEXO I

Nota Técnica STN/COACE/nº 1.080 de 12 de junho de 1997

Quadro Demonstrativo Resumo das posições de Dívida das Unidades da Federação passíveis de serem renegociadas ao amparo do Voto CMM 9/97. Medida Provisória nº 1.560, de 14-2-97 e Medida Provisória nº 1.556, de 13-2-97.

Posição em 31-1-97	R\$ milhões
Estados com Protocolos assinados	
Goiás	922,0
Maranhão	82,3
Minas Gerais	9.616,2
Mato Grosso do Sul	889,0
Mato Grosso	233,2
Paraíba	206,7
Pernambuco	720,9
Pará	279,4
Piauí	176,2
Rio de Janeiro	6.884,4
Rondônia	193,6
Rio Grande do Sul	7.189,3
Sergipe	329,0
São Paulo	46.819,9
Bahia	1.017,5
Ceará	231,0
Espírito Santo	356,6
Rio Grande do Norte	17,6
Santa Catarina	1.246,2
Total (1)	77.411,0
Estados sem protocolos assinados	
Acre	24,2
Alagoas	449,1
Tocantins	75,4
Amazonas	
Amapá	53,5
Distrito Federal	452,9
Paraná	421,9
Roraima	26,2
Total (2)	1.503,2
Total (1) + (2)	78.914,2

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 478, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1997 (nº 821/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 364 a 366, de 1997, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Ignácio Ferreira; de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Fernando Bezerra; e de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Hugo Napoleão, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Valadares, Eduardo Suplicy e Lauro Campos, e abstenção do Senador Josaphat Marinho.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 124 do Regimento Interno, as emendas apresentadas perante as Comissões não serão objeto de deliberação do Plenário, por não terem sido acatadas pelos Colegiados em seus pareceres. Sendo, portanto, consideradas inexistentes.

A Presidência também esclarece ao Plenário que poderão, nesta oportunidade, ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao **caput** do art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei regula a Emenda Constitucional nº 8, de 1995, fixa princípios, estabelece diretrizes e objetivos da Política Nacional de Telecomunicações, cria a Agência Nacional de Telecomunicações, dispõe so-

bre o Sistema Nacional de Telecomunicações, pelo qual se organiza a exploração dos serviços de telecomunicações.

Justificação

A emenda amplia o objetivo da lei. Além disso, busca dar visão sistêmica à matéria, em consonância com emendas que são oferecidas, principalmente aquelas incidentes sobre os arts. 2º e 187 do projeto.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **Benedita da Silva.**

EMENDA Nº 2-PLEN

Acrescentem-se ao Livro I do PLC Nº 24, de 1997, os seguintes artigos que passarão a constar com os números 2º, 3º 4º, renumerando-se os demais e suprimindo-se o atual art. 2º:

Art. 2º – A Política Nacional de Telecomunicações tem por objetivos:

I – promover amplo, plural e, se necessário, universal acesso às redes e serviços de telecomunicações a qualquer pessoa física ou jurídica no Brasil, em condições aceitáveis de preço e qualidade;

II – expandir e diversificar a oferta de redes e serviços de comunicações por parte de diferentes operadoras e provedores brasileiros, em condições justas de custos e competição;

III – fomentar o desenvolvimento tecnológico e industrial do Brasil, e a geração de empregos no País;

IV – expandir o uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços públicos e de educação, saúde, segurança e outros, em benefício do conjunto da população brasileira;

V – garantir a integridade territorial e a soberania nacional.

Art. 3º – Para atingir os objetivos da Política Nacional de Telecomunicações, o planejamento e a execução das atividades de telecomunicações deverão observar os seguintes princípios e diretrizes:

I – qualquer pessoa física ou jurídica tem direito de acesso a alguma rede ou serviço de telecomunicações, em conformidade com as necessidades ou interesses de cada um;

II – toda a população tem direito de acesso a rede e serviços considerados universais;

III – as redes e os serviços de telecomunicações serão oferecidos e explorados preferencialmente em regime de competição, mediante outorga de concessões e premissões, sempre precedidas de processo licitatório;

IV – asseguradas as condições justas de competição e não prejudicando algum direito individual de acesso a redes e serviços, nem os direitos e encargos de outros operadores e provedores, a qualquer empresa brasileira poderá ser concedido ou permitido operar e explorar redes e serviços de telecomunicações;

V – qualquer rede ou serviço prestado em regime público, respeitadas as suas possibilidades técnicas e o interesse público que lhe seja peculiar, poderá ser considerada instrumento de defesa da soberania nacional, sobretudo quanto à integridade territorial e à mobilização da população, em casos de calamidade pública ou estado de beligerância;

VI – a todo cidadão é garantido que a utilização de seus dados pessoais por qualquer organismo, público ou privado, não conduza à violação de sua privacidade, e não lhe cause qualquer prejuízo econômico ou moral;

VII – o suporte e fomento ao desenvolvimento tecnológico realizado no País, bem como a industrialização de produtos gerados com tecnologia brasileira, será priorizado através de adequado planejamento, incentivado com os recursos financeiros necessários, apoiado por política de compras dos operadores, nos termos dos seus contratos de concessão, e poderá ainda ser estimulado mediante taxas específicas ou outros encargos assumidos pelos demais operadores de redes abertas ao público, nas condições cabíveis.

Art. 4º A Política Nacional de Telecomunicações será executada através de Planos Nacionais de Telecomunicações elaborados e aprovados, na forma da lei, a cada cinco anos, pelo Congresso Nacional, e sancionados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Caberá à Agência Brasileira de Telecomunicações realizar os estudos e promover os debates públicos para elaborar, a cada cinco anos, o Plano Nacional de Telecomunicações que encaminhará à apreciação e deliberação do Congresso Nacional.

Justificação

A proposição deixa claro, logo em seu primeiro artigo, que existirão "políticas governamentais estabelecidas pelo Poder Executivo", relativas às Telecomunicações. Entretanto, carece o Projeto justamente de estabelecer os objetivos e meios dessas políticas, salvo quando à fixação de alguns direitos do usuário (art. 3º). Os dois artigos aqui propostos definem claramente o que a Nação brasileira pode desejar e esperar das suas telecomunicações. Têm alcance estratégico, nos sentidos políticos e social mais amplo

desse termo. Não reduzem a regulamentação das telecomunicações a um mero fato econômico, gerador de algumas relações contratuais entre empresas e usuários, pelas quais cabe ao Poder Público zelar, mas antes as percebem como instrumento de desenvolvimento nacional, em todas as suas dimensões sociais e culturais. O art. 2º, conforme aqui proposto, diz justamente que o Brasil deseja assegurar a toda a sua população acesso plural, amplo e a preços justos, às redes e serviços, bem como garantir que tal acesso seja oferecido por diversos operadores e provedores em condições de justa competição, conforme, aliás, é também o objetivo declarado do Projeto governamental. O art. 2º também estabelece que o Brasil vê nas telecomunicações poderoso instrumento para o seu desenvolvimento tecnológico e industrial, no que estaremos seguindo o exemplo de outros países importantes, como o Japão, a França e os Estados Unidos. Estes últimos, em seu Telecommunications Trade Act of 1988, de 23 de agosto de 1988, seção 1372, letras a e b, definem claramente a sua política de telecomunicações como voltada para ampliar o crescimento tecnológico, econômico e dos empregos, na indústria norte-americana de telecomunicações. O inciso III do art. 2º traz uma novidade que também incorpora aspectos já contidos nas legislações mais recentes de países que estão à nossa frente em termos de reorganização das suas telecomunicações: afirma a grande importância que as redes e serviços passam a ter para os serviços públicos de educação, saúde, segurança e ainda outros, o que possibilitará estender as obrigações universalizantes das prestadoras (além do que tocar ao fornecimento de uma linha telefônica a cada pessoa, família ou empresa) para o que interessar às exigências dos serviços públicos quanto à incorporação de modernas tecnologias.

Por fim, claro, não poderá faltar na definição dos objetivos da Política Nacional de Telecomunicações, os cuidados quanto à integridade territorial do País, e quanto à soberania nacional. O art. 3º aqui proposto detalha aqueles objetivos, num conjunto de princípios e diretrizes. Reforça, nos incisos I, II e VII, os direitos dos usuários; reafirma, nos incisos III e IV o compromisso do Brasil com a competição nas telecomunicações; detalha os instrumentos de implementação das políticas industrial e tecnológica (inciso VIII). Finalmente, o art. 4º busca assegurar que a Política de Telecomunicações seja alvo de um processo periódico de reavaliação pela sociedade, com definição de novas metas ou objetivos, correções de rumo, fixação de recursos etc., sempre através de

um debate a ser pública e transparente organizado pela Agência Brasileira de Telecomunicações, debate que se consumirá e se resolverá no Congresso Nacional. Advirta-se que, conforme a Constituição, compete ao Congresso dispor sobre "telecomunicações e radiodifusão" (art. 48, XII), não se entendendo, por isto, aqueles itens do Projeto governamental que parecem querer enfeixar, com exclusividade, nas mãos do Executivo, a formulação e decretação das políticas governamentais. Acolhida esta emenda deve-se atentar para o fato de que o "objetivo básico da regulamentação" será o de implementar o estabelecido na Política Nacional de Telecomunicações, cabendo a esta, conforme já exposto, garantir o acesso universal da população aos serviços, num ambiente de justa competição. Logo, perde sentido e pode ser suprimido, o art. 2º do Projeto de Governo, por já estar contido, de modo mais abrangente, nesta Emenda. Também, poderá o Sr. Relator verificar a conveniência de corrigir o art. 1º e outros artigos, naquilo que entrem em conflito com o seu art. 4º aqui proposto, quando à elaboração e estabelecimento da Política Nacional de Telecomunicações, através da ação cooperativa, mas independente, da Agência, do Congresso e do Executivo, cada um nos limites das suas competências legais e constitucionais. O art. 17 também poderá ser suprimido pois que o nele disposto encontra-se melhor contemplado nesta Emenda, na medida em que os seus itens são necessariamente pontos básicos de qualquer política de telecomunicações, os quais, por isto mesmo, deverão ser definidos pelo Congresso Nacional, no exercício das suas competências constitucionais, após debate público promovido pela Agência.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 3-PLEN

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

Art. 3º Para atingir os objetivos da Política Nacional de Telecomunicações, o planejamento e a execução das atividades de telecomunicações deverão observar os seguintes princípios e diretrizes:

I — quanto à administração:

a) qualquer pessoa física ou jurídica tem direito de acesso a rede ou serviço de telecomunicações, em conformidade com as necessidades ou interesses de cada um;

b) os serviços de telecomunicações serão explorados em regime de competição

entre empresa sob controle acionário da União, e empresas privadas, mediante outorga, sendo as concessões e permissões precedidas de processo licitatório;

c) a outorga do direito de operar e explorar redes e serviços de telecomunicações deverá respeitar as condições justas de competição, prejudicados os direitos de acesso a redes e serviços, os direitos e encargos de outros operadores e provedores;

d) a exploração de recursos de telecomunicações mediante outorga dar-se-á, conforme regulamentação, mediante o pagamento à União de valor eu leve em consideração a rentabilidade de cada área geográfica, sendo o total arrecadado destinado a remunerar as atividades de pesquisa e tecnologia, além da fiscalização dos serviços de telecomunicações;

e) em nenhuma hipótese, a exploração de qualquer modalidade de serviço de telecomunicações poderá ensejar o surgimento ou a continuidade de monopólios ou oligopólios privados, de direito ou de fato;

f) a União deverá desenvolver todos os esforços para o atingimento da meta estratégica de universalização dos serviços estabelecidos pela Política Nacional de Telecomunicações;

II — quanto à soberania e à integridade do País;

a) a rede pública de telecomunicações é considerada atividade-meio de vital importância para o desenvolvimento sócio-econômico do País.

b) qualquer rede ou serviço de telecomunicações poderá ser considerado instrumento de defesa da soberania nacional, sobretudo quanto à integridade territorial e a mobilização da população em caso de calamidade pública, estado de sitio ou de guerra declarada;

c) a integração dos processos de informatização e de telecomunicações deve ser estimulada pela União com o propósito de atender aos setores produtivos e ao desenvolvimento social do País, principalmente nas áreas de educação, saúde e segurança públicas;

d) a todo cidadão é garantido que a utilização de seus dados pessoais por qualquer organismo, público ou privado, não conduza à violação de sua vida privada, e não lhe cause qualquer prejuízo econômico ou moral;

e) a política tarifária deve ser estruturada de tal forma que viabilize, de maneira equilibrada, a oferta da expansão da prestação de serviços a todos os seguimentos sociais;

III – quanto ao usuário:

a) direito de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional;

b) direito à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço;

c) direito de não ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

d) direito à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

e) direito à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucionais e legalmente previstas;

f) direito à não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso;

g) direito à não suspensão de serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais;

h) direito ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;

i) direito ao respeito a sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora de serviço;

j) direito de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;

l) direito de peticionar contra a prestadora de serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor;

m) direito à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos.

Justificação

A emenda tem por objetivo ampliar o escopo do art. 3º do projeto que trata apenas do usuário. Propomos a necessária inclusão de princípios e diretrizes quanto à administração e quanto à soberania e integridade territorial do País, aspectos necessários e indispensáveis que devem constar da norma regente das telecomunicações como comandos norteadores da nova Política Nacional de Telecomunicações.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 4-PLEN

Substitua-se, no Livro II do projeto, os Títulos I, II, III e V pelo seguinte, procedendo-se à necessária renumeração dos demais dispositivos constantes da proposição:

LIVRO II Do Órgão Regulador e das Políticas Setoriais

TÍTULO I Da Criação, Competência e Receitas do Órgão Regulador

Art. 8º É instituída a Agência Nacional de Telecomunicações, como órgão regulador autônomo, nos termos do art. 21, inciso XI, da Constituição Federal, com a competência, composição e a organização definidas nesta lei.

Parágrafo único. A Agência será vinculada à Presidência da República, com estrutura autônoma e sem subordinação hierárquica e os recursos para sua instalação e execução dos serviços necessários ao seu funcionamento serão oriundos de percentual de 50% (cinquenta por cento) das rendas e receitas auferidas na outorga de concessões e de verbas do Orçamento da União.

Art. 9º A Agência é integrada por 7 (sete) conselheiros, brasileiros, com notório conhecimento na área de telecomunicações e de reputação ilibada, e será constituída por:

I – 1 (um) membro indicado pelo Ministério das Comunicações;

II – 1 (um) membro indicado pelo Estado-Maior das Forças Armadas – EMFA;

III – 1 (um) membro indicado pela mais representativa entidade sindical dos trabalhadores em telecomunicações, com circunscrição nacional;

IV – 1 (um) membro indicado pela entidade representativa das empresas com atuação na área de telecomunicações;

V – 1 (um) membro indicado pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC;

VI – 1 (um) membro indicado pela Câmara dos Deputados;

VII – 1 (um) membro indicado pelo Senado Federal.

Art. 10. A Agência tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, no tocante às atividades de telecomunicações descritas nesta lei.

§ 1º A Agência será presidida por um conselheiro que terá mandato de 5 (cinco) anos e será eleito por voto secreto dos demais membros do CBT, tendo os representantes dos trabalhadores e dos empresários um mandato de 4 (quatro) anos e os demais de 3 (três) anos, vedada a recondução.

§ 2º Para assegurar plena independência nas decisões que lhe forem confiadas, durante o exercício do mandato, aos membros da Agência Nacional de Telecomunicações é exigido o regime de dedicação exclusiva, sendo-lhes assegurados, no que couber, os mesmos impedimentos, obrigações, garantias, prerrogativas, vencimentos e vantagens reconhecidos aos Ministros do Tribunal de Contas da União.

§ 3º Os membros da Agência e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal e somente perderão o mandato em virtude de renúncia, condenação criminal transitada em julgado ou por iniciativa do Presidente da República, após aprovação da maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

Art. 11. Compete à Agência Nacional de Telecomunicações:

I – elaborar a política e o Plano Nacional de Telecomunicações, submetendo-os ao Congresso Nacional, para posterior discussão e votação;

II – elaborar os Cadernos de Encargos;

III – organizar sua estrutura, observada a legislação pertinente ao processo orçamentário e demais normas que regem a Administração Pública;

IV – aprovar, por maioria absoluta de seus membros, a edição de Resolução normativa destinada a:

a) promover e estimular o desenvolvimento da indústria de equipamentos de telecomunicações de capital brasileiro e garantir o avanço da pesquisa e da tecnologia brasileiras;

b) estabelecer critérios tarifários e de formação de preço de serviços de telecomunicações e instituir sistemática para reajuste de tarifas e preços e, quando necessário, autorizar os seus reajustes;

c) estabelecer normas técnicas, padronizações e especificações a serem observadas na planificação da produção industrial e na fabricação de peças, componentes, aparelhos e equipamentos utilizados em telecomunicações e na aquisição destes bens, quando destinados ao Sistema Nacional de Telecomunicações;

d) estabelecer as condições para a construção, ocupação orbital, lançamento, rastreamento, operação e exploração de serviços de telecomunicações via satélite;

e) estabelecer normas complementares às leis e regulamentos em vigor, visando o desenvolvimento da oferta de serviços de telecomunicações;

V – promover audiências públicas e debates técnicos e, ainda, instituir comissões especiais setoriais para respaldar a elaboração de norma administrativa ou minuta de proposição legislativa;

VI – aprovar os editais e homologar as licitações para concessão e/ou outorga de serviços de telecomunicações;

VII – definir procedimentos de pré-qualificação nas licitações;

VIII – elaborar, rever e renovar os contratos de concessão, permissão e autorização;

IX – supervisionar a fiscalização dos serviços de telecomunicações;

X – manifestar-se sobre a aplicação das penas de suspensão e cassação das concessões e outorgas, além dos recursos interpostos para o Ministério das Comunicações em matéria de serviços de telecomunicações;

XI – definir padrões de qualidade dos serviços e de desempenho das concessionárias, permissionárias e autorizadas, além de permitir, em caráter experimental, serviços ainda não regulamentados;

XII – representar a República Federativa do Brasil, na União Internacional das Telecomunicações – UIT;

XIII – sistematizar, por meio de regulamentação específica, os procedimentos de interconexão das redes, fixando a sua operacionalidade.

XIII – definir, periodicamente, que serviços serão incluídos na categoria mandatária, após estudos conduzidos em conjunto e conforme o caso, com a Secretaria de Assuntos Estratégicos – SAE, o Estado Maior das Forças Armadas – EMFA e outros ministérios competentes, na forma de regulamento.

Justificação

A presente emenda tem por escopo corrigir a proposição, no que pertine ao adequado enquadramento do órgão regulador, no âmbito da Administração da Administração Pública, de forma a assegurar-lhe a efetiva autonomia, submetendo-o a vinculação, sem subordinação hierárquica à Presidência da República. Outrossim, dá-lhe maior transparência e controle democrático, fazendo com que a destituição seja objeto de aprovação do Senado Federal. Preserva ainda as competências do Congresso Nacional para dispor sobre telecomunicações e planos regionais e setoriais de desenvolvimento, nos termos do art. 48, incisos IV e XII da Constituição Federal. Confiamos, pois, em seu acolhimento.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **Lau-ro Campos.**

EMENDA Nº 5 – PLEN

Dê-se ao § 1º do art. 8º do projeto a seguinte redação:

§ 1º A Agência deverá contar com uma Procuradoria, uma Corregedoria, uma Biblioteca, uma Ouvidoria e um Colegiado Científico-Tecnológico, organizado na forma de regulamento, além das unidades especializadas incumbidas de diferentes funções.

Justificação

A necessidade do estabelecimento de uma política industrial, de ciência e tecnologia e de pesquisa e de desenvolvimento, bem como a manutenção científica e tecnológica adquirida, são fatores de máxima importância na discussão do novo cenário nacional para a área de telecomunicações. Diversas legislações, no direito comparado, dispõem nesse sentido, o que julgamos bons precedentes para a sua incorporação na legislação pátria.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997.

EMENDA Nº 6 – PLEN

Suprima-se o § 1º do art. 14 e renumerem-se os seguintes.

Justificação

A aceitar-se tal dispositivo, estar-se-ia atribuindo ao setor das telecomunicações prioridade absoluta em relação a todos os outros setores importantes para a sociedade brasileira: um servidor de órgão ou entidade integrante da administração pública federal que estivesse prestando relevante serviço nas áreas, por exemplo, de Saúde, Educação ou Transporte – para citarmos apenas três – estaria peremptoriamente obrigado a interromper o seu trabalho e colocar-se a serviço da Agência Nacional de Telecomunicações, se esta o requisitasse.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

EMENDA Nº 7-PLEN

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 14:

"Art. 14.

§ 3º As requisições, a que se refere o **caput** deste artigo, somente poderão ocorrer após a reintegração dos funcionários do Ministério das Comunicações anistiados pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 790, de 18 de outubro de 1994, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 de outubro de 1994."

Justificação

O art. 14, do Projeto de Lei nº 24, de 1997, prevê a possibilidade de a Agência Nacional de Telecomunicações vir a requisitar servidores de todo e qualquer órgão da administração pública direta e indireta com a finalidade de constituir o corpo de pessoal necessário ao funcionamento da agência.

Existe um certo número de antigos servidores do Ministério das Comunicações que são engenheiros com larga experiência profissional acumulada nas atividades técnicas de fiscalização e outorga, que, após demissão arbitrária, foram anistiados pelo Ministério das Comunicações pela Portaria M.C nº 790, de 18 de outubro de 1994, publicada no **Diário Oficial da União** em 19 de outubro de 1994. Apesar da concessão da referida anistia, tais servidores ainda não foram reintegrados aos quadros do Ministério das Comunicações. Nada mais oportuno para a racionalidade da administração pública, portanto, que o aproveitamento desse pessoal técnico de longa experiência nas áreas de atuação da futura Agência Nacional de Telecomunicações.

Esse é o sentido da emenda que apresento ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1997, para a qual conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – Senadora **Emília Fernandes**.

EMENDA Nº 8 – PLEN

Suprima-se o art. 15, renumerando-se os seguintes.

Justificação

O art. 165, § 9º, da Constituição Federal estabelece que compete a lei complementar "dispor sobre (...) a elaboração e organização da lei orçamentária anual". Não cabe, portanto, tratar dessa matéria na Lei Geral das Telecomunicações, que é lei ordinária.

O argumento de inconstitucionalidade acima já liquida com o art. 15 do PLC nº 24/97. Contudo, vale registrar que seria absurdo – mesmo que não inconstitucional – pretender-se conceder tratamento preferencial ao setor de telecomunicações, no sentido de proibir contingenciamento para este, enquanto todos os demais setores, incluindo aqueles essenciais como Educação e Saúde, continuam expostos às limitações em questão.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

EMENDA Nº 9 – PLEN

Suprima-se o art. 16, renumerando-se os seguintes.

Justificação

Há dois argumentos definitivos pela supressão do art. 16:

Inicialmente, não há como garantir que os referidos investimentos necessários à instalação da Agência Nacional de Telecomunicações restrinjam-se apenas a um exercício financeiro. No caso de tais investimentos ultrapassarem esse limite, estaríamos diante de uma ostensiva violação ao art. 167, § 1º, da Constituição Federal, que estabelece que "Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade".

Além disso, o art. 16 anula a função constitucional do Congresso prevista no **caput** do art. 166 da Constituição: "Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum".

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

EMENDA Nº 10 – PLEN

Suprimam-se os incisos II e III do art. 18 do projeto.

Justificação

Em face do disposto no art. 48, inciso XII da Constituição, compreende-se que caberia a definição em lei do futuro plano geral de outorgas e das metas de universalização, devido a importância para a sociedade de uma discussão ampla e transparente dos objetivos de atendimento social.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra**.

EMENDA Nº 11 – PLEN

Dê-se ao art. 18 do projeto a seguinte redação:

Art. 18 – Compete ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre:

I – A prestação de modalidades de serviços de telecomunicações no regime público e privado;

II – o Plano geral de outorgas;

III – o plano geral de metas para a progressiva universalização de serviços prestados no regime público.

Justificação

A emenda tem por objetivo reafirmar a competência constitucional do Congresso Nacional para dispor sobre telecomunicações (art. 48, inciso XII, CF) e, correlatamente, sobre planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento (art. 48, inciso IV, CF), tendo em vista a meta fundamental de universalização dos serviços de telecomunicações. Conseqüentemente, tem-se, com isso, melhor delineamento das atribuições legislativas e executivas atinentes a essa temática. Uma vez que a lei deverá dispor sobre os serviços prestados em regime público, a definição de metas para a universalização e, em decorrência, o desenho do plano geral de outórgas (que definirá os prestadores de serviços no regime público e privado) são complementos necessários para a clara coerência da lei a ser elaborada. Ao definir os serviços a serem prestados no regime público, será preciso, portanto, também pela via legiferante, estabelecer metas claras de universalização, defini-las e, a partir disso, o plano geral de outorgas.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 12 – PLEN

Dê-se ao **caput** do art. 18 do projeto a seguinte redação:

Art. 18. Caberá ao Poder Executivo:

Justificação

A definição de políticas governamentais para o setor de telecomunicações não é de exclusiva competência do Poder Executivo, como daria a entender a redação proposta no projeto. O estabelecimento de tais políticas através de decreto extrapola a intenção expressada no artigo, eliminando a imprescindível participação do Poder Legislativo, em especial nos aspectos de longo prazo que tais políticas envolvem. Buscamos, com a redação proposta, restringir a autonomia do Poder Executivo, de modo a respeitar o disposto no art. 48, incisos IV e XII, da Constituição Federal, que assegura ao Congresso Nacional a competência para dispor sobre tais matérias.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Valadares.**

EMENDA Nº 13-PLEN

Dê-se ao **caput** do art. 18 do projeto a seguinte redação:

"Art. 18. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República:"

Justificação

A definição de políticas governamentais para o setor de telecomunicações não é da exclusiva alçada do Poder Executivo, como daria a entender a redação proposta no projeto. O estabelecimento de tais políticas através de decreto extrapola a intenção expressada no artigo, eliminando a necessária participação do Poder Legislativo, em especial nos aspectos de longo prazo que tais políticas envolvem. Buscamos, com a redação proposta, restringir a autonomia do Poder Executivo, de modo a respeitar o disposto no art. 48, incisos IV e XII, da Constituição Federal, que asseguram ao Congresso Nacional a competência para dispor sobre tais matérias. Não acatada esta emenda, estaria o projeto eivado de grave inconstitucionalidade, pois importaria em delegação permanente de competência do Poder Legislativo ao Executivo, o que seria inadmissível à luz do princípio fundamental de separação dos poderes, além de inexistência de solicitação específica do Presidente da República, in especificação de conteúdo e termos do exercício, conforme dispõe o art. 68 da Carta Magna.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 14-PLEN

Acrescente-se ao art. 18 do projeto o seguinte inciso:

– fixar diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico no setor de telecomunicações, de modo a aproveitar e expandir a capacitação tecnológica e industrial do País, fomentar a formação de recursos humanos e fortalecer a competitividade sistêmica da indústria brasileira, em benefício do consumidor.

Justificação

O artigo em epígrafe trata das competências do Poder Executivo na emissão de normas que concretizam as políticas governamentais no setor de telecomunicações, políticas essas cujos princípios gerais encontram-se definidos no art. 2º. Entre esses, encontramos, como seria de se esperar, o dever do Poder Público em "criar oportunidades atraentes de

investimento e promover o desenvolvimento tecnológico e industrial, em ambiente competitivo".

O que se pretende com esta emenda é tão-somente reforçar esse dever, incluindo entre as competências do Poder Executivo a fixação das diretrizes para a política tecnológica e de competitividade industrial, neste setor específico que bem sabemos ser um poderoso vetor de desenvolvimento tecnológico e industrial. Tanto que os Estados unidos da América, em seu *Telecommunications Trade Act of 1988*, de 23 de agosto de 1988, seção 1372, letras a e b, definem claramente a sua política de telecomunicações como voltada para ampliar o crescimento tecnológico, econômico e dos empregos na indústria norte-americana de telecomunicações. É de se desejar que as autoridades brasileiras tenham a mesma amplitude de visão.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — **Antonio Carlos Valadares.**

EMENDA Nº 15 — PLEN

Suprima-se o inciso IV do Art. 19 do projeto.

Justificação

Impõe-se a supressão do dispositivo: a uma, porque já há legislação pertinente à matéria; a duas, porque isso é matéria que à luz do disposto no art. 48, inciso XII, da Constituição, compete ao Congresso Nacional, e não ao Poder Executivo, dispor. O âmbito de atuação executiva, neste particular, é regulamentador, com os limites das discricionariedade devendo ser definidos por lei. A normatização aqui, por decreto, importaria exorbitância do campo próprio à Administração, sempre subordinada à norma emanada do Poder Legislativo. A inobservância disso significaria romper as fronteiras da separação de poderes.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 16 — PLEN

Acrescente-se, após o vocábulo "normas", constante dos incisos IV e X do art. 19, a expressão "no âmbito das suas atribuições".

Justificação

Considerada a natureza autárquica especial da Agência, quase fiducial, na qual a ausência de subordinação hierárquica, o mandato fixo e a estabilidade dos dirigentes são elementos de destaque, não se pode descartar a possibilidade de conflito, no campo da edição normativa, entre a Agência e os Poderes Executivo e Legislativo. Assim, propomos a

presente emenda, para que as circunscrições de competências sejam afirmadas, com preponderância dos poderes públicos constituídos.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — **Jose Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 17 — PLEN

Acrescente ao art. 19, o seguinte inciso:

* — Aprovar o plano de política tecnológica para o setor.

Justificação

A necessidade do estabelecimento de uma política industrial, de ciência e tecnologia e de pesquisa e de desenvolvimento bem como a manutenção científica e tecnológica adquirida, são fatores de máxima importância na discussão do novo cenário nacional para a área de telecomunicações. Todas as proposições apresentadas preocupam-se com a questão. Da mesma forma, as legislações implementadas nos diversos países que discutiram o assunto contemplam a boa definição das políticas industrial e de pesquisa e desenvolvimento. Assim, entendemos que não refoge ao elenco de atribuições da Agência, a fixação de uma política de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional no setor de telecomunicações, sob pena de tornar-se o Brasil totalmente dependente de matrizes tecnológicas externas, sem capacitação para tanto e estrategicamente vulnerável e dependente de capitais externos e interesses estrangeiros.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — **Júnia Marise.**

EMENDA Nº 18 — PLEN

Suprima-se o inciso II do art. 22 do projeto.

Justificação

A inconstitucionalidade do dispositivo é solar. Diz o art. 22, inciso XXVII, "da Constituição estabelece a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, nas diversas esferas de governo e empresas sob seu controle."

Ora, a Agência, ente autárquico, dotado de personalidade jurídica própria, não se confunde com a União, nem pode ter por prerrogativa legislar, ainda que sob o eufemismo de aprovar normas próprias de licitação e contratação, com o que estaria substituindo a atribuição do Congresso Nacional, ao qual

compete, nos termos do **caput** do art. 48 "dispor sobre todas as matérias de competência da União".

Por tal razão, advogamos a supressão do dispositivo em tela.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — **Antonio Carlos Valadares**

EMENDA Nº 19 — PLEN

Suprima-se o § 2º do art. 26 do projeto.

Justificação

Esta emenda deriva de novo tratamento que se propõe, através de outra emenda apresentada, à destituição dos membros do Conselho Diretor, os quais tão-somente poderão ser deslocados de seus postos por autorização da maioria absoluta do Senado Federal, mediante iniciativa do Presidente da República. Trata-se, portanto, de emenda de sistematização.

Sala das sessões, 10 de julho de 1997. — **Júnia Marise**.

EMENDA Nº 20 — PLEN

Dê-se ao art. 26 do projeto a seguinte redação:

Art. 26. os membros do Conselho Diretor somente perderão o mandato em virtude de renúncia de condenação criminal em sentença transitada em julgado, ou por iniciativa do Presidente da República, precedida de autorização da maioria absoluta do Senado Federal.

Justificação

O propósito da presente emenda é: **a)** corrigir falha concernente à hipótese de perda do mandato, em face de qualquer condenação judicial. **b)** resguardar a natureza fiducial da Agência, através do mecanismo de perda do mandato que substitui o processo administrativo disciplinar por iniciativa do Presidente da República, precedida de autorização da maioria absoluta do Senado Federal, a quem compete aprovar os nomes dos conselheiros, nos termos do art. 23 do projeto. Quanto ao primeiro aspecto a redação dada permite que uma simples condenação em matéria de natureza civil — indenização por abaloamento de veículos, por exemplo —, sirva de motivação para destituição do conselheiro, o que seria um absurdo jurídico, no que pertine ao segundo aspecto, a auto-nomia que se pretende seja conferida à Agência, sugere mecanismo de destituição análoga ao do art. 128, § 2º da Constituição.

Sala das sessões, 10 de julho de 1997. — **José Eduardo Dutra**.

EMENDA Nº 21 — PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 30:

"Art. 30. Até três anos após deixar o cargo, é vedado ao ex-conselheiro representar qualquer pessoa ou interesse perante a Agência."

Justificação

O prazo de um ano previsto na atual redação do art. 30 é demasiado curto para impedir que informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido sejam utilizadas por ex-conselheiros que passem a atuar no setor privado de telecomunicações.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — **Antonio Carlos Valadares**.

EMENDA Nº 22 — PLEN

Altere-se a expressão "um ano" para "dois anos", no **caput** do art. 30 do projeto.

Justificação

O parágrafo único trata da utilização de informações privilegiadas, para efeito de caracterização de prática de crime de improbidade por ex-conselheiro. Nesse sentido, é conveniente que a carência prevista no **caput** seja elevada para dois anos, pois após um ano as informações que o interessado deteria poderiam ser de grande importância, e, portanto, poderia o mesmo ser facilmente enquadrado em alguma tipificação penal de improbidade.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — **Júnia Marise**.

EMENDA Nº 23 — PLEN

Dê-se ao art. 35 do projeto a seguinte redação:

Art. 35. Cabe ao Conselho Consultivo opinar, previamente, a respeito das ações referidas no art. 22 e demais políticas de telecomunicações.

Justificação

Só haverá, efetivamente, controle democrático das telecomunicações, no dia-a-dia das ações da Agência Nacional de Telecomunicações, se ao Conselho Consultivo for, de fato, atribuída, a função de fiscalização e controle do Conselho Diretor. Não se reivindica o poder deliberativo ampliado, mas entende-se que as ações da Agência devam ser transparentes e sujeitas a monitoramento prévio, e não definidas hermeticamente. Por seu nobre propósito, confiamos no acolhimento da presente emenda pelos nobres Pares.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — **Júnia Marise.**

EMENDA Nº 24 — PLEN

Suprima-se o art. 43 do projeto

Justificação

A decretação de nulidade de atos administrativos pode e deve ser efetuada de ofício, sendo prescindível a garantia de prévia manifestação dos interessados. Em primeiro lugar, deve ser resguardado, em matéria de outorgas de prestação de serviços de utilidade pública, o próprio interesse público. Em segundo lugar, porque a cláusula de ampla defesa e garantia de contraditório, previstas no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal só há de ser observada em casos de litigância; em matéria de nulidades, não há relação contenciosa que se submeta ao primado da oitiva prévia e defesa ampliada. Finalmente, a Agência, de acordo com suas funções e competências, deve ter uma atitude pró-ativa, e não aguardar a motivação da sociedade, tal como hoje funciona o Cade.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — **Lau-ro Campos.**

EMENDA Nº 25-PLEN

Dê-se ao art. 45 a seguinte redação:

Art. 45. O ouvidor será nomeado pelo Procurador-Geral da República para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Justificação

A figura do ouvidor deve apresentar características de completa imparcialidade com relação do Poder Executivo. Tendo a Agência Nacional de Telecomunicações sido enquadrada como ente da administração indireta, sob modalidade de autarquia especial, vinculada ao Ministério das Comunicações, sua autonomia já é restrita, em relação à natureza fiducial anteriormente prevista. Portanto, achamos recomendável sua indicação pelo Ministério Público. Vale lembrar que, consoante o disposto no art. 129, inciso II da Constituição Federal, é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia". Outrossim, estabelece o texto constitucional, no inciso seguinte, ser função do MP "a proteção do patrimônio público e social e dos interesses difusos e coletivos". Desta forma as atividades de Ouvidoria guardam grande simetria com as do Ministério Público e sua indicação

pelo Procurador-Geral da República propiciaria maior agilidade procedimental, ante eventual necessidade de promoção de inquérito civil e ação civil pública. Recorde-se, finalmente, que a própria Constituição faculta ao MP o "exercício de outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade" (inciso IX, art. 129, CF), o que vem a ser o presente caso.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 26-PLEN

Suprima-se o art. 49 do projeto.

Justificação

A supressão desse dispositivo é corolário natural da retirada do texto do inciso I do art. 81, cuja motivação encontra-se na justificação de emenda atinente.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — **Júnia Marise.**

EMENDA Nº 27-PLEN

Suprima-se, no § 3º do art. 49 do projeto, a expressão "e ao fundo de universalização".

Justificação

A supressão dessa expressão é corolário natural da retirada do texto do inciso I do art. 81, cuja motivação encontra-se na justificação de emenda atinente.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 28-PLEN

Suprima-se no art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação modificada pelo art. 51 do projeto, a expressão "e para o fundo de universalização das telecomunicações".

Justificação

A supressão dessa expressão é corolário natural da retirada do texto do inciso I do art. 81, cuja motivação encontra-se na justificação de emenda atinente.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 29 — PLEN

Suprima-se, no art. 54, **caput**, a expressão "de engenharia civil", expungindo-se, em consequência, o parágrafo único.

Justificação

Como já salientamos, oportunamente, é inconstitucional qualquer dispositivo que confira à agência prerrogativa para editar normas licitatórias e de contratação.

Logo, a menção, por exceção, às obras de engenharia, às quais se aplicaria "o procedimento das licitações previsto em lei geral para a Administração Pública", é irregular, posto que todas as obras e serviços adjudicados ao particular impescindem da observância diplomas legais concernentes à licitação e contratação. O parágrafo único, pelas mesmas razões, não pode ser mantido.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1994. – **Ademir Andrade**.

EMENDA Nº 30 – PLEN

Suprime-se o art. 55 do projeto e, em consequência, seja expungido o art. 58.

Justificação

Conforme já se salientou em emendas oferecidas ao art. 22 e ao art. 54, há afronta ao disposto nos arts. 22, XVII, 48, *caput*, e ainda o art. 175 da Carta Constitucional. Desses comandos constitucionais não surge a possibilidade de contratação mediante consulta e pregão, que se pretende seja atribuída ao ente autárquico que se cria pela presente proposição.

Em face da inconstitucionalidade, propomos a supressão.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **Ademir Andrade**.

EMENDA Nº 31 – PLEN

Dê-se ao parágrafo único do art. 64 do projeto a seguinte redação:

Parágrafo único. Incluem-se neste caso as diversas modalidades do serviço telefônico, fixo ou móvel, bem assim outros serviços de telecomunicações que:

I – tomem-se essenciais à educação, saúde e segurança públicas;

II – revelem-se absolutamente necessários à competitividade sistêmica, à garantia de livre concorrência e à liberdade dos mercados;

III – tenham se tomado indispensáveis à vida cotidiana, após escolha e subscrição por espontânea opção de uma grande maioria de usuários residenciais, numa região ou em todo o País, consoante disposições da Agência.

Justificação

A redação proposta objetiva a não apenas assegurar a caracterização de diversas modalidades do serviço telefônico, bem como atentar para o aspecto da constante evolução tecnológica do setor, que pode fazer com que surgindo novas espécies de telecomunicações possam essas também desde logo, estar submetidas ao interesse público. A emenda tem ainda a forte preocupação com a competição setorial, o que torna imprescindível o monitoramento do Poder Público, o qual poderá decretar a prevalência do interesse público, quando verificar a tendência de supressão da livre concorrência.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra**.

EMENDA Nº 32 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 71:

"Art. 71. Visando a propiciar competição efetiva e a impedir a concentração econômica no mercado, a Agência deverá estabelecer as necessárias restrições, limites ou condições a empresas ou grupos empresariais quanto à obtenção e transferências de concessões, permissões e autorizações."

Justificação

Trata-se de matéria de alta relevância econômica dados os altos valores envolvidos. Assim, faz-se mister uma redação impositiva e restritiva, que efetivamente estabeleça o dever da Agência de tomar as medidas necessárias para impedir a concentração econômica e permitir a competição efetiva no setor das telecomunicações. A substituição da expressão "poderá estabelecer medidas" por "deverá estabelecer as medidas necessárias" propicia um tratamento claro da questão.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

EMENDA Nº 33-PLEN

Dê-se ao art. 76 do projeto a seguinte redação, suprimindo-se, em consequência, o art. 77 e renumerando-se os demais:

"Art. 76. As políticas de desenvolvimento científico e tecnológico na área de telecomunicações serão implementadas diretamente pela Agência ou, por sua delegação, ao Centro de Pesquisa e Desenvolvimento – CPQD – ou ente que vier a substituí-lo.

§ 1º As empresas detentoras de outorgas para exploração de serviços de teleco-

municações participarão da implementação das políticas de que trata o **caput**, mediante a destinação obrigatória de valor correspondente a 1% (um por cento) de seu faturamento, a ser aplicado, no fomento e preservação da capacidade de pesquisa e desenvolvimento.

§ 2º Cabe à Agência a auditoria do faturamento de todas as empresas detentoras de outorgas para exploração de serviços de telecomunicações para efeito do que determina o parágrafo anterior.

§ 3º Para efeito de implementação e desenvolvimento das políticas de Ciência e Tecnologia e de Pesquisa e Desenvolvimento, a Agência constituirá um colegiado composto por um representante do Ministério das Comunicações, um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, um representante do Ministério da Educação e do Desporto, um representante do Estado-Maior das Forças Armadas, um representante da Câmara dos Deputados, um representante do Senado Federal, um representante das entidades de Ciência e Tecnologia, um representante das entidades dos trabalhadores do setor de telecomunicações e um representante da indústria de telecomunicações, conforme definido no regulamento.

§ 4º Ao colegiado de que trata o parágrafo anterior incumbe:

I – propor a política de apoio ao desenvolvimento tecnológico no setor de telecomunicações;

II – opinar sobre demandas tecnológicas futuras, tanto em termos de serviços como de equipamentos;

III – monitorar as tendências tecnológicas mundiais do setor;

IV – gerar diretrizes quanto às necessidades de investimento em pesquisas em áreas estratégicas de interesse nacional, pesquisa e desenvolvimento, pesquisa aplicada, informação tecnológica, tecnologia industrial básica, ensaios, testes e análises, estudos e prospecção tecnológica;

V – garantir a continuidade da prospecção e desenvolvimento em pesquisa básica,

desenvolvimento de produtos, serviços e **software**."

Justificação

A necessidade do estabelecimento de uma política de ciência e tecnologia e de pesquisa e de desenvolvimento é fator de máxima importância na discussão do novo cenário nacional para a área de telecomunicações. Todas as proposições apresentadas preocupam-se com a questão. Da mesma forma, as legislações implementadas nos diversos países que discutiram o assunto contemplam a boa definição das políticas industrial e de pesquisa e desenvolvimento. Cabe lembrar que o setor de telecomunicações possui uma dinâmica bastante acentuada, com o contínuo surgimento de novos produtos e serviços. Assegurar ao País a inserção neste contexto é o objetivo maior desta emenda. O texto proposto consolida as diversas formulações da matéria e estabelece claramente os contornos das políticas que se pretende criar, em substituição a vaga política de priorização do esforço nacional nessa área, conforme disposto atualmente no art. 76 e no art. 77.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra**.

EMENDA Nº 34-PLEN

Altera-se no art. 80 a expressão "Poder Executivo", para "Congresso Nacional".

Justificação

Tendo em vista a importância do atendimento social em telefonia, julga-se fundamental que as deliberações concernentes às obrigações de universalização, conforme já se chamou a atenção no art. 18, sejam formalizadas por autorização legislativa, fazendo-se prevalecer o comando constitucional inserido no inciso XII do art. 48 da Lei Maior.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra**.

EMENDA Nº 35-PLEN

Altere-se o vocábulo Executivo, constante do art. 80 do projeto para Legislativo.

Justificação

Tendo em vista a importância do atendimento social em telefonia, que é o fim pretendido com as obrigações de universalização, julga-se fundamental a disposição por diploma legal das metas estabelecidas para os serviços e empresas.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Valadares**.

EMENDA Nº 36-PLEN

Suprima-se o item I, do art. 81.

Justificação

O recente episódio da não apresentação de propostas para exploração de telefonia celular na chamada "bandaB" na região Amazônica explicitou o que já vinha sendo alvo de grande preocupação por parte do Governo e do Congresso, em relação ao atendimento às populações carentes ou às regiões menos desenvolvidas do país: o desinteresse em atender estes segmentos, por parte das empresas privadas candidatas à prestação dos serviços.

Evidentemente, tal não chega a constituir surpresa: o capital, em princípio, busca o lucro. Mas justamente por isto, as regulamentações de telecomunicações, em todo o mundo, visam levar o capital a devolver parte desse lucro à sociedade, na forma de investimentos e operações, em áreas gravosas. Tal é mesmo o princípio da função social da propriedade, consagrado na nossa Constituição.

Em nenhum país importante, as grandes empresas privadas operadoras foram desobrigadas de contribuir para a universalização dos serviços, bem como para a consecução de outros objetivos sociais ou nacionais. Por exemplo, no Telecommunications Act of 1996, dos Estados Unidos, essa obrigação é atribuída expressamente às empresas que operam comunicações interestaduais (Seção 254, d). Na França, cabe aos operadores que demandam interconexão aos fornecedores de serviços universais, remunerá-los com uma sobretaxa que será aplicada na manutenção desses mesmos serviços (Lei nº 96-659, art. L 35-3, II).

Ora, parece que no Brasil, andando na contramão, do mundo, pretende – se o Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios venham a prover recursos para a cobertura dos déficits operacionais com os serviços universais prestados por empresas privadas de telecomunicações. E, ainda por cima, induz-se a se considerar os orçamentos públicos como primeira alternativa para a cobertura desses déficits, já que é o primeiro item relacionado. Assim, as telecomunicações (privatizadas) passariam a concorrer com recursos que deveriam ser destinados à Educação, Saúde, Segurança e outros serviços tipicamente públicos, inclusive pressionando eventuais déficits públicos e, mesmo, podendo afetar políticas de controle da inflação.

As telecomunicações brasileiras, há mais de 30 anos, independem de recursos orçamentários, sendo inteiramente financiadas pela geração de caixa

das empresas do Grupo Telebras e pela sua capacidade normal de endividamento, nos mercados interno e externo. O Tesouro, há muitas décadas, contribui apenas com o necessário para manutenção do controle acionário da União, na Telebras. Bem como, no início da implantação do Sistema, nos anos 70, foram também importantes os recursos arrecadados através do Fundo Nacional de Telecomunicações e dos planos de expansão, um caso e outro, porém, consubstanciando investimentos financiados pelos próprios usuários.

Que a introdução de um ambiente nas telecomunicações exigiram novas fórmulas que substituam a prática do subsídio cruzado, possível apenas numa situação monopolista, era sabido. Tais fórmulas, porém, não podem transferir para o Tesouro – muito menos os Tesouros estaduais e municipais –, logo para os contribuintes em geral (que pagam também as tarifas), custos que a extraordinária lucratividade do setor pode cobrir sem dificuldades, como o tem feito até hoje. Outras soluções devem ser buscadas, como o Fundo previsto no item II deste mesmo artigo que, aliás, seguindo a tendência mundial, deveria ser formado basicamente com sobretaxas cobradas nas interconexões.

O importante é que as obrigações de universalização continuem a ser arcadas pelos próprios operadores, extraídas de uma parte dos seus lucros, não sendo transferidas para orçamentos públicos, onde, como dito antes, passarão a disputar recursos com outras prioridades, como Educação e Saúde.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**.

EMENDA Nº 37-PLEN

Dê-se ao art. 81 do projeto a seguinte redação:

Art. 81. Fica constituído o Fundo do Serviço Universal, gerido pela Agência Brasileira de Telecomunicações, destinado a prover recursos complementares para a cobertura de parcela do custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de prestador de serviço de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço.

§ 1º O Fundo será formado através de:

a) sobre-taxa à remuneração cobrada nas suas interconexões, pelas prestadoras subordinadas às obrigações de universalização, sendo os critérios de fixação dessa taxa estabelecidos em seus contratos de concessão;

b) adicionalmente, se necessário, taxa de contribuição fixada pela Agência nos contratos de concessão, a outras prestadoras de serviços e regime público, desobrigadas de prestar algum serviço universal.

§ 2º A Agência terá dois anos, a partir da sua instalação, para estabelecer e começar a operar o Fundo do Serviço Universal.

§ 3º Enquanto não se estabelecer o Fundo, ficam as prestadoras subordinadas às obrigações de universalização, autorizadas a praticar subsídios cruzados entre modalidades de serviços ou entre segmentos de usuários.

§ 4º A prestadora subordinada às obrigações de universalização elaborará contabilidade a parte relativa a tais serviços, para efeito de financiamento ou de cobertura, pelo Fundo, das suas operações deficitárias.

Justificação

O financiamento aos serviços universais é um dos mais difíceis problemas que encontra o legislador, em todo mundo, no esforço para compatibilizar as obrigações de universalização com o ambiente competitivo que se deseja introduzir nas telecomunicações. A tendência geral nos países onde estão mais avançadas as novas legislações regulamentadoras, é a de criar um Fundo que financie operações deficitárias. Este Fundo pode ser formado por sobre-taxas cobradas pelas provedoras incumbidas, nas suas interconexões (Lei nº 96-569, francesa, 26-7-1996, art. L. 35-3), ou ainda por contribuições diretas, calculadas sobre as receitas, das próprias provedoras (Lei de Telecomunicações, alemã, de julho de 1996, Cap. II, § 21). Aqui, optou-se por uma composição das duas fórmulas, devendo prevalecer a primeira, cabendo à Agência lançar mão da segunda hipótese no caso de a demanda por recursos o fizer necessário. Deve-se sublinhar ser justo a prestadora incumbida cobrar uma taxa adicional nas suas interconexões, exatamente porque, em boa parte, estas serão demandadas justamente em função da penetração universalizante dos seus serviços e da rede que os suporta. Demais operações e prestadoras estariam assim dando a sua contribuição à manutenção dos serviços universais.

O que não se entende, no Substitutivo do Relator, é estabelecer, como possível fonte de financiamento dos serviços universais, logo no item I do art. 81, Orçamento Geral da União, dos Estados, do Dis-

trito Federal e dos Municípios. Trata-se de transferir para o Tesouro, com conseqüências inclusive inflacionárias, a cobertura dos déficits operacionais provocados pelos universais. Ora, o setor de telecomunicações sempre pode financiar ou subsidiar as suas operações deficitárias, especialmente a telefonia de voz residencial, através das suas receitas em operações lucrativas. Não somente no Brasil, mas em qualquer outro país desenvolvido, as telecomunicações pouco ou nada dependem dos recursos públicos orçamentários. A introdução dessa hipótese no Projeto do Governo pode caracterizar um retrocesso, ainda mais porque abrirá flancos a pressões políticas para que os governos arquem com os prejuízos da universalização, desonerando quase completamente as empresas. Por essas razões, esta hipótese de apoiar a universalização com recursos do Tesouro não foi considerada nesta Emenda.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **Ade-
mir de Andrade.**

EMENDA Nº 38 – PLEN

Dê-se ao art. 86 do projeto a seguinte redação:

Art. 86. A concessão somente poderá ser outorgada a ente cooperativo ou empresa constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, criada para explorar exclusivamente os serviços de telecomunicações objeto da concessão.

Parágrafo único. A participação, na licitação para outorga, de quem não atenda ao disposto neste artigo, será condicionada ao compromisso de, antes da celebração do contrato, adaptar-se ou constituir emprego ou cooperativa com características adequadas.

Justificação

Pretendemos possibilitar às cooperativas – que, diferentemente das empresas, não têm intuito lucrativo, em sentido estrito – a prestação de serviços de telecomunicações, desde que preencham os requisitos técnicos, financeiros e de probidade exigidos. Não há motivo razoável para excluí-las da operação desse setor.

Sala das sessões, 10 de julho de 1997. – **José
Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 39-PLEN

Dê-se ao art. 87 do projeto a seguinte redação:

Art. 87. A outorga a empresa ou grupo empresarial que, já seja concessionário de

serviço de transporte de sinais de telecomunicações via satélite por estação espacial, ou que, na mesma região, localidade ou área, já preste a mesma modalidade de serviço, ou que, na mesma circunscrição territorial seja concessionária de TV por assinatura, por cabo difusão ou por distribuição de sinais multiponto multicanal – MMDS, sendo a população igual ou superior a 700.000 (setecentos mil) habitantes, será condicionada à assunção do compromisso de, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do contrato, transferir a outrem o direito de execução e exploração do serviço anteriormente concedido, ou proceder à alienação de controle societário, por transferência de ações ou cotas a terceiros, mediante prévia autorização da Agência, em conformidade com o disposto no art. 212, sob pena de sua caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

Justificação

Como é sabido, a evolução tecnológica no setor de telecomunicações está determinando uma profunda transformação na tradicional segmentação telecomunicações/radiodifusão/informática. A convergência tecnológica entre a informática e as telecomunicações já inclui o segmento de audio-visual. A experiência internacional evidencia, à saciedade, a participação dos serviços de cabo difusão na transmissão de serviços telefônicos. Destarte é necessário incluir esse segmento na redação do dispositivo, para que se impeça o controle total do ciclo da informação. A par da questão de controle de transporte de sinais via satélite, por razões óbvias, note-se que a restrição é imposta apenas às operadoras de TV por assinatura que são elencadas no chamado "Grupo C", relativamente ao enquadramento de serviços previstos no Regulamento de Outorga de Concessão e Permissão para Exploração de Serviços de Telecomunicações em Bases Comerciais (arts. 10, 11 e 12, do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.719, de 28-11-95). Justifica-se a limitação a esse segmento, por ser o único que, em face da complexidade, da densidade demográfica e dos recursos de infra-estrutura e suporte administrativo necessários à operação, estaria em condições de atuar de forma a propiciar o entrelaçamento de segmentos sujeitos ao regime de concessão que aqui se prevê e aquele da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, do que poderia resultar a indesejável monopolização da informação. A preocupação que ora se manifesta é a mes-

ma que se verifica no art. 15 do diploma legal retro-mencionado e nos arts. 5º e 6º do referido regulamento. Por seu elevado e grave alcance, esperamos o acolhimento da presente emenda.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 40 – PLEN

Acrescente-se, antes do vocábulo "empresa" a palavra "cooperativa", no art. 87 do projeto.

Justificação

Trata-se de emenda de compatibilização a que oferecemos ao art. 86 do projeto.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 41 – PLEN

Dê-se ao **caput** do art. 89 a seguinte redação, suprimindo-se, em consequência, o art. 210 do projeto:

Art. 89. A licitação será disciplinada pela Agência observados os princípios constitucionais, as disposições desta lei, a aplicação, nos casos omissos, como fonte subsidiária, das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995 e suas alterações, e especialmente:

Justificação

A proposição, tal como redigida, praticamente abole o princípio de reserva legal, na definição de regras para licitação no setor de telecomunicações. Embora acreditemos que é possível dotar os procedimentos de outorga na área de maior flexibilidade, é conveniente guardar prudência e admitir a aplicação supletiva de normas gerais para as licitações ou de outras que tenham sido editadas para reger concessões de serviços públicos. Por essa razão, esperamos que a presente emenda seja acolhida.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 42-PLEN

Suprimam-se os arts. 91 e 92.

Justificação

Reitera-se a arguição de inconstitucionalidade da proposição nesse particular (edição de normas de licitação e contratação por ente autárquico). Como salientou o Senador Josaphat Mannho, em emenda de idêntico teor, oferecida perante a CCJ, "se a Constituição estipula, no art. 175, que incumbe ao

poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos não pode uma lei sobre determinada área de atividade estabelecer inexigibilidade de licitação e delinear condições em que ocorre tal situação, como o fazem os arts. 91 e 92 do projeto. Não se dirá que a Emenda Constitucional nº 8, de 1995, a respeito de telecomunicações, autorizou a lei a dispor sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais. Sem dúvida que o fez. Mas a Emenda nº 8 não permitiu, nem podia permitir que se violasse a Constituição. E a propósito de licitação e contratação não inovou no plano dos serviços de telecomunicações. Apenas autorizou a lei a regulá-los, vale dizer, a discipliná-los, respeitadas as normas constitucionais gerais, e as específicas sobre licitação e contratação. Essas normas se consubstanciam nos arts. 22, XXVII e art. 175, que não foram alteradas. O que está no projeto, nos artigos reproduzidos nem é poder discricionário. É arbitrio, disfarçado em regra legal".

Associando-nos aos judiciosos argumentos do Senador Josaphat Marinho, defendemos a supressão dos dispositivos assinalados.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. —

EMENDA Nº 43-PLEN

Suprima-se a expressão "e inviável ou", constante do **caput** do art. 91 e, conseqüentemente, seja expungido o § 1º do mesmo artigo.

Justificação

É absolutamente temerária a expressão, em face da flexibilização adotada quanto às regras licitatórias previstas nesta lei. Pode servir o conceito de inviabilidade para acobertar uma outorga a um pretenso "monopólio natural", absolutamente indesejável. Ademais, se considerarmos a hipótese de realização de licitações internacionais, é bastante improvável que a condição fixada — apenas um interessado puder realizar o serviço nas condições estipuladas — se verifique. Por tais motivos, defendemos a supressão da expressão.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 44-PLEN

Acrescentam-se ao art. 93 do projeto os seguintes incisos, conforme a numeração que couber:

- condições de confidencialidade e de neutralidade para com o usuário;
- normas e padrões técnicos;

- prescrições relativas à proteção do meio-ambiente, a posturas urbanas, à utilização ou compartilhamento de outras infraestruturas públicas;

- a contribuição da outorgada para pesquisa e para a formação de recursos humanos em telecomunicações, no Brasil;

- a utilização das frequências alocadas, das receitas devidas pela concessão, assim como as taxas a pagar pelas atividades de controle fiscalização a cargo da Agência;

- a alocação de números e blocos de número, conforme o Plano de Numeralização estabelecido pela Agência, bem como as taxas a pagar pela manutenção dos serviços necessários ao estabelecimento e fiscalização desse Plano;

- o fornecimento de informações necessárias à elaboração das listas de assinantes;

- as condições necessárias para assegurar concorrência leal;

- as condições necessárias para garantir tratamento igual aos operadores internacionais;

- os direitos e obrigações do concessionário quanto a interconexão, bem como as condições para assegurar a interconetividade dos serviços.

Justificação

A experiência internacional e as legislações mais recentes de países como Estados Unidos, França e outros, demonstram que, num mercado de telecomunicações aberto à concorrência, a garantia dos interesses nacionais, sociais e individuais repousa num conjunto, ao mesmo tempo claro e rígido, de direitos e obrigações das empresas concessionárias. O projeto, neste aspecto, pode e deve ser bastante aprimorado. Quanto mais explícitas e detalhadas forem as regras fixadas em contratos, mais se reduzem as oportunidades para falhas na prestação dos serviços, queixas dos usuários ou do próprio Governo, querelas judiciais etc., ao mesmo tempo em que mais seguras podem se sentir as próprias concessionárias, por bem conhecerem os seus direitos e obrigações. Dentre os itens que devem ser acrescentados ao Art. 93 — todos inspirados em regras similares que podem ser encontradas nas legislações de países que sediam as maiores operadoras mundiais —, dois merecem especial destaque para comentário. Um deles trata da contribuição que o concessionário deverá aportar para o desenvolvimento

tecnológico e a formação de recursos humanos em telecomunicações, no Brasil. Essa contribuição poderá variar, na qualidade ou quantidade, conforme o tipo de contrato, a natureza do serviço, os interesses e possibilidades do contratado, mas deixará claro que a concessão, a alguma empresa de telecomunicações, de um mercado para exploração lucrativa, impõe-lhe não somente os deveres da universalização e outros, mas também uma contribuição direta ao desenvolvimento tecnológico e industrial do País. Esta contribuição poderá ser na forma de algum percentual sobre a receita ou lucro, a ser dotado a algum fundo específico; de verbas ou doações para universalidade e centros de pesquisa; de instalação e manutenção de laboratórios e centros de formação no Brasil; de compras firmes, à indústria brasileira, de algum produto desenvolvido em parceria etc. Outro item importante refere-se às regras de numeração. A proposição apenas diz que "a Agência disporá sobre os planos de numeração dos serviços, assegurando sua administração de forma não discriminatória e em estímulo à competição, garantindo o atendimento aos compromissos internacionais" (Art. 151). Ora, considerando-se a necessidade de se fixar regras padronizando os sistemas de numeração, seja para beneficiar o usuário, seja para se assegurar a interconexão, há que se extrair do concessionário obrigações contratuais relativamente a essas regras. Com certeza, a definição e fiscalização de Planos de Numeração tornar-se-ão não só uma das mais complexas e permanentes atividades da Agência, como uma das mais necessárias socialmente falando, daí se justificando a inclusão do rateio dos seus custos entre as obrigações dos concessionários.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 45 – PLEN

Suprima-se a expressão "ou por uma empresa", constante do § 3º do art. 111 do projeto.

Justificação

O exercício da intervenção por empresa representa uma afronta ao princípio da impessoalidade e ao primado da livre concorrência que se pretende sejam norteadores do novo modelo de telecomunicações. Por esse motivo toma-se imperativa a supressão da expressão epigrafada, para que os objetivos consignados na lei sejam observados e cumpridos.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **Júnia Marise**

EMENDA Nº 46 – PLEN

Suprima-se o vocábulo "empresa", constante do **caput** do art. 118 do projeto.

Justificação

Na medida em que estamos permitindo que "cooperativas" possam atuar na prestação de serviços de telecomunicações concedidos, a supressão da palavra "empresa", neste dispositivo, é corolário de emendas anteriores no sentido da tese que advogamos.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 47 – PLEN

Suprima-se o termo "simplificado" do Art. 119.

Justificação

Não há justificativa razoável para um procedimento licitatório simplificado, enquanto a lei estiver a prever a indeterminação da permissão, conforme dispõe o art. 124 do projeto. Por tal motivo, advogamos a supressão da expressão em epígrafe.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 48 – PLEN

Suprima-se o art. 124 do projeto

Justificação

O art. 124, mantida sua redação, permite a prestação do serviço por prazo indeterminado visto que a definição de "situação excepcional" é extremamente vaga e flexível. Ademais, a indeterminação é forma de se burlar a mão forte do poder público permitente, fazendo com que a permissão adquira **status** de coisa privada, o que seria inadmissível no setor de telecomunicações.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 49 – PLEN

Suprima-se o art. 125 do projeto

Justificação

O regime permissionário a que alude o dispositivo deve ser objeto de previsão legal, em sentido estrito. Ademais, o anunciado "princípios gerais e objetivos desta lei" é vago, conferindo-se à Anatel prerrogativa que invade competência do Congresso Nacional. A Constituição, mesmo após a Emenda Constitucional nº 8, não autorizou à lei delegar a órgão administrativo função legislativa, e que, no caso é própria do Congresso Nacional (Art. 48, XII e art. 175).

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. –

EMENDA Nº 50 – PLEN

Dê-se ao inciso II do art. 128 do projeto a seguinte redação:

II – nenhuma autorização será negada, salvo por motivo relevante, devidamente justificado.

Justificação

A decisão negativa de outorga de autorização deve, além de ser excepcionada pela relevância, ser devidamente justificada, de forma a não tomar o âmbito de ação discriminatória da Administração em esfera de arbitrariedade. Por tais razões, confiamos no acolhimento da presente emenda.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra**.

EMENDA Nº 51 – PLEN

Suprima-se o parágrafo 2º do art. 131 do projeto.

Justificação

Não é justificável que serviços de telecomunicações sejam realizados sem que, pelo menos, sejam objeto de outorga de autorização pelo poder público. A autorização é precária e seu procedimento de outorga é célere. Por isso, pode e deve ser considerada em relação aos serviços mais simples. O que não se admite é que o outorgante deixe de monitorar serviços nessa área.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra**.

EMENDA Nº 52 – PLEN

Dê-se ao art. 147 do PLC nº 24, de 1997 a seguinte redação:

Art. 147 A Agência estabelecerá e gerenciará o Plano Nacional de Numeralização, de modo a garantir acesso igual e simplificado dos usuários às diferentes redes e serviços prestados em regime público, através da equivalência nos formatos de numeração.

§ 1º A Agência atribuirá às prestadoras, os prefixos, números e bloco de números, em condições objetivas, transparentes e não discriminatórias.

§ 2º Após dois anos de vigência da presente lei, todo usuário que trocar de prestadora, sem sair da sua área de concessão, terá direito a conservar o seu número.

§ 3º Após cinco anos de vigência da presente lei, qualquer usuário que o desejar poderá obter da sua prestadora um número que lhe permita trocar, a qualquer momento, seja de prestadora, seja de área de concessão, seja de ambos.

§ 4º As condições técnicas necessárias para o atendimento ao estipulado nos §§ 2º e 3º deste artigo, constarão dos contratos de interconexão que as prestadoras deverão acordar entre si.

§ 5º Os custos incorridos pelas prestadoras para atender ao disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, serão negociados entre elas e estarão previstos em seus respectivos contratos de interconexão.

§ 6º Os custos incorridos pela Agência na elaboração e fiscalização do Plano de Numeralização serão rateados entre as prestadoras e constarão de seus respectivos contratos de concessão.

Justificação

A substituição de um regime monopolista por outro, concorrencial, nas telecomunicações públicas fez emergir o crucial problema de compatibilizar distintos padrões de numeração que podem ser adotados por diferentes prestadores. Para o usuário, o número deve permanecer transparente, padronizado, de fácil acesso e memorização, como o era no tempo do monopólio. Caso precise mudar-se de endereço, a eventual mudança de número não lhe deverá causar maiores transtornos que as já conhecidas no atual regime. Muito menos, padrões diferentes de numeração não se poderão constituir em obstáculos inibidores do desejo do usuário de trocar de prestadora, caso resolva aproveitar-se das novas oportunidades para ele abertas pelo regime competitivo. Por isto – para proteger os interesses do usuário – uma das principais incumbências da Agência será definir e gerenciar o Plano Nacional de Numeralização, ao qual todas as concessionárias obedecerão. As obrigações técnicas e financeiras das concessionárias em termos de padronização do número serão fixadas em seus contratos, cabendo-lhes também arcar com os custos incorridos pela Agência na execução desses serviços, conforme, aliás, já está consagrado nas legislações dos Estados Unidos (Telecommunications Act of 1996, Sec 101, c) e da França (Loi nº 96-659, Section 6, Art. L. 34-10). É de estranhar que um ponto tão importante para a intro-

dução de um ambiente competitivo nas telecomunicações, seja tratado de modo superficial na proposição, mais preocupada, neste caso específico, com um pseudo-estímulo à competição, do que com a defesa dos interesses dos usuários. Para inverter esta lógica, enfatizando a proteção que o Plano de Numeralização dará aos interesses do usuário – sem prejuízo, é lógico, da consolidação de um ambiente competitivo sadio – propõe-se a modificação do texto original. Os seus parágrafos detalham como será implementado o Plano, sempre em benefício do usuário. Quer-se explorar os avanços tecnológicos para levar até o usuário vantagens com as quais ainda não podia contar através das atuais tecnologias (a serem substituídas) como, por exemplo, a de levar consigo o próprio número, mesmo que mude da região domiciliar, sem falar de mudança de prestadora. Prevê-se um período de dois a cinco anos para que as concessionárias possam introduzir as tecnologias necessárias em seus sistemas, bem como concertarem entre si os acordos técnicos e financeiros necessários.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 53-PLEN

Altere-se a expressão "será" por "poderá ser" no § 2º do art. 172 do projeto.

Justificação

A redação originalmente proposta subtrai do poder público o crivo de conveniência, sobretudo quando, em face da inexigibilidade de licitação, especialmente por "inviabilidade", como definido no art. 91, § 1º do projeto, a outorga conferiria imenso poder ao concessionário, desafiando até mesmo imperativos da segurança nacional. Por esses motivos, é aconselhável transformar o que está descrito como regra imperativa, cogente, em faculdade do poder público.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 54-PLEN

Suprima-se a expressão "e a desestatização", constante do art. 186 do projeto e, em consequência, seja a mesma expungida dos arts. 187, **caput**, 188, 190, **caput**, 195, 196, bem como suprimidos os arts. 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206, renumerando-se os demais.

Justificação

Estranhamente, o projeto propõe, antes mesmo da eficácia do novo arcabouço institucional da

área de telecomunicações, a desestatização de todo o Sistema Telebras. A par da impossibilidade de monitoramento do processo pelo órgão regulador do setor, pois fica, pela lei, o Poder Executivo autorizado a proceder a privatização das empresas estatais, antecedentemente à instalação da Agência Nacional de Telecomunicações, o propósito é temerário. Com efeito, o cenário que se antevê é o de substituição de um monopólio estatal, com descentralização administrativa, por monopólio regionais, na exploração de serviços locais. Embora seja louvável o discurso da competição, sabe-se que a relação de custo/benefício, considerada a escala da demanda no território brasileiro (como de resto tem se verificado em todo o mundo) não levará ao modelo de disputa de mercado preconizado. Quando muito – apenas para argumentar, pois cremos, firmemente, que a fase monopólica, reconhecida na Exposição de Motivos do projeto governamental, mas dita "transitória", não só viria para ficar, como, paulatinamente se ampliaria por técnicas de **merges and acquisitions** – teríamos embates duopólicos, nos quais as concentrações entre operadoras se sobreporiam à vontade da lei e à ação do órgão regulador.

Essa preocupação justifica a reestruturação do Sistema Telebras com a constituição de empresas regionais, que possam, junto com novos outorgados da iniciativa privada, intervir no domínio econômico, para que sejam cerceados os abusos decorrentes do controle do mercado, em ofensa ao princípio da livre iniciativa. Esse, aliás, é o cenário que o próprio governo anuncia para a área petrolífera, na qual se verificaríamos os mesmos problemas aqui relacionados.

Soma-se a isso a preocupação com a privatização por "esvaziamento" da Embratel, com a possibilidade de outorga de órbitas de satélites à iniciativa privada, conforme dispõe o art. 172 e consoante disposições de tratado internacional ajustado no âmbito da OMC, e recentemente assinado em Genebra, em nome do Brasil, pelo Embaixador Celso Lafer, ainda dependendo de ratificação pelo Congresso Nacional. Vulnerável, desde logo, na operação de serviços locais, mais vulneráveis ainda ficaríamos, sob o jugo de grandes conglomerados privados, verdadeiros donos das comunicações, que, eventualmente, poderiam adquirir o domínio dos serviços de longa distância.

Note-se que o que estamos a propor nada tem de diferente das linhas para o setor de telecomunicações, desenhadas pelo então candidato Fernando Henrique Cardoso, em seu Programa Mãos à Obra,

notadamente às páginas 56, 202 e 205, onde o atual Presidente da República defendia a preservação e presença do Estado no domínio econômico, em áreas estratégicas, como o setor de telecomunicações.

Que razões teriam motivado à base governista a romper com os paradigmas do programa de governo eleito em 94? Não sabemos. Mas, ironicamente, cumpre-nos, por essa emenda, resgatar compromissos de campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que não se sinta a parcela da população que empenhou seu apoio ao agrupamento político que hoje conduz os destinos da Nação, vítima de mais um estelionato eleitoral.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 55-PLEN

Dêem-se aos arts. 187 e 188 do projeto as redações seguintes, suprimindo-se, em conseqüência, os arts. 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 205, bem assim alterando-se a expressão "e a desestatização" para "e a descentralização", constante do caput do art. 190 e dos arts. 195 e 196:

Art. 187. Sem prejuízo do regime de competição previsto por esta lei, à Telecomunicações Brasileiras S. A. – Telebras, empresa constituída como sociedade de economia mista pela Lei nº 5.792, de 27 de julho de 1972, é outorgada concessão nacional de prestação de serviços prestados em regime público, com as missões, encargos e direitos a ela atribuídos por lei, pelos planos nacionais de telecomunicações, pelos seus cadernos de encargos e outras resoluções normativas da Agência Nacional de Telecomunicações.

§ 1º A Telebras poderá, ressalvados os casos de manifesta impraticabilidade ou inconveniência, recorrer à execução indireta, por delegação setorial ou regional, desde que exista iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

§ 2º A aplicação do critério previsto no parágrafo anterior está condicionada, em qualquer caso, aos ditames do interesse público e às conveniências da segurança nacional.

Art. 188. À Telebras é atribuída a missão e correspondentes encargos de:

I – instalar e operar uma rede e um serviço público, de âmbito e coberturas nacionais;

II – instalar e operar outras redes que suportem serviços universais e mandatórias;

III – fomentar o desenvolvimento tecnológico e industrial na área de telecomunicações do Brasil;

IV – assegurar a interconectividade e o acesso das redes abertas ao público em todo o território nacional;

V – instalar e operar todos os serviços de telecomunicações prestados em regime público.

Justificação

A lei deve estabelecer os princípios e diretrizes do modelo de exploração dos serviços de telecomunicações pelo país. Seguindo a tradição dos países industrializados que tratam este setor, como área estratégica, o modelo deve tratar de propiciar não só a participação da iniciativa privada, mas também a atuação do Estado, através das atividades de uma empresa única, pública, que cubra as necessidades e interesses de todas as regiões. Essa empresa deve ter o controle acionário em nome da União, de sorte a manter a preocupação pela cobertura e universalização dos serviços e servir de contraponto de qualidade para a concorrência entre o setor público e a iniciativa privada. Esta empresa estará dotada de mecanismos para soltar as amarras legais que hoje prendem, aprisionam, todas as demais empresas públicas, quanto mais uma empresa que atua em um setor tão dinâmico. Por isso propomos a criação de um mecanismo de descentralização, por delegação de serviços à iniciativa privada, nos termos propostos nos §§ 1º e 2º do art. 187, consoante redação oferecida pela emenda. Conseqüentemente, a expressão "desestatização" deve ser alterada para "descentralização", a qual, reafirmamos, garante forte participação da iniciativa privada na própria estrutura pública de prestação de serviços, sem prejuízo do regime de competição. Entendemos que só assim é possível facilitar a participação da iniciativa privada no setor de telecomunicações, em regime público, mas sem o risco de substituir o regime de monopólio público por monopólios privados regionais, como pretende a proposição original, com as conseqüências mais nefastas possíveis para os usuários desse

serviço de utilidade pública. Acreditamos, assim, que poderemos inserir nosso país no processo de globalização da economia, só que pela porta da frente e não pela porta dos fundos.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **Lauro Campos**.

EMENDA Nº 56 – PLEN

Acrescente-se ao art. 187 do projeto o seguinte § 2º:

§ 2º – A fusão das empresas que compõem o Sistema Telebrás deverá prever mecanismos que assegurem a preservação da capacidade em pesquisa e desenvolvimento tecnológico existente.

Justificação

A presente emenda visa a criar efetiva possibilidade para sobrevivência e desenvolvimento da tecnologia e indústria brasileiras, uma vez instaurado o processo de reestruturação do Sistema Telebrás, uma vez que, combinada a reestruturação com a privatização, poderá não haver interesse de eventuais aquisidores em patrocinar o desenvolvimento tecnológico nessa área, deixando o país em situação de extrema vulnerabilidade em um setor estratégico para toda a economia. Por isso, confiamos no acolhimento desta emenda.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra**

EMENDA Nº 57-PLEN

Converta-se o parágrafo único do art. 190 do projeto em § 1º, com a redação seguinte, aditando-se, ainda, os §§ 2º e 3º abaixo expostos:

§ 1º Para cumprimento do disposto no **caput**, o Poder Executivo criará, no prazo máximo de 120 dias, a Fundação Centro de Pesquisas e Desenvolvimento, vinculada à Agência Nacional de Telecomunicações, que absorverá a atual estrutura do Centro de Pesquisas da Telebras (CPqD), e terá como objetivo:

I – desenvolver produtos e serviços de telecomunicações, inclusive realizando e promovendo as pesquisas; e

II – apoiar a Agência em questões de natureza tecnológica e industrial, especialmente nas voltadas à normalização e homologação de sistemas, equipamentos, componentes e programas a serem usadas pelas operadoras concessionárias.

§ 2º – A Fundação referida no parágrafo anterior será constituída e mantida pelos ativos e bens do atual Centro de Pesquisa da Telebrás e, também:

I – pelas receitas oriundas da prestação de serviços e da transferência de tecnologias;

II – por recursos oriundos do fundo previsto no art. 77;

III – por outras verbas orçamentárias, inclusive parcelas resultantes da aplicação do disposto no § 5º do art. 218 da Constituição Federal.

§ 3º Até a efetiva criação da Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento fica a Telebras – Telecomunicações Brasileiras S.A. responsável pela manutenção e conservação dos ativos e bens do atual CPqD, respondendo os seus dirigentes, na forma da lei, por ações ou omissões que possam vir a causar a dilapidação ou depreciação dos referidos ativos e bens, como uma notável redução quantitativa e qualitativa dos seus recursos humanos.

Justificação

A redação que ora se dá ao art. 190, aqui proposto, na verdade, para todos os efeitos práticos, transforma o CPqD em uma Fundação, que seria vinculada à Agência Brasileira de Telecomunicações. Como tal, não seria difícil imaginarmos o CPqD vindo a assumir um papel semelhante ao Bell Core, o grande centro de pesquisas que atende indistintamente ao conjunto das **Baby Bells** norte-americanas, criado justamente quando da **divestiture** da AT&T. Ou seja, os clientes do CPqD passariam a ser, num primeiro momento, os novos operadores que nascerão da reestruturação do Grupo Telebrás e da introdução do regime competitivo devendo se prever, que, no correr do tempo, com incremento da competição, venha a prestar serviços (inclusive disputando mercado) para uma gama de empreendimento cada vez mais diversificado. Ancilarmente, o CPqD também daria suporte à Agência em atividades de normalização e homologação de bens e serviços que se tornarão essenciais às práticas regulatórias, sobretudo considerando as futuras necessidades de compatibilização e interconexão das redes e serviços. A emenda deixa claro a responsabilidade da Telebras com a gestão e manutenção do atual CPqD, até a sua transformação e assunção pela fu-

tura Fundação. O objetivo aqui é tão somente o de responder às justas inquietações sobre o futuro de equipamentos e materiais que se encontram em laboratórios, cujas atividades foram encerradas pela atual direção da Telebras. Como estamos num período de transição, será mais correto permitir que a futura Fundação, já atuando no novo ambiente competitivo, possa melhor definir, de posse de todos os recursos materiais e humanos disponíveis, os rumos estratégicos que dará aos seus laboratórios. Esta emenda trata ainda dos recursos necessários ao financiamento ou suporte do desenvolvimento científico e tecnológico nas telecomunicações. Quando sabemos que até os Estados Unidos, apesar de toda a sua pujança econômica e dinamismo científico-técnico, achou necessário criar um Fundo de apoio à pesquisa na sua mais recente legislação sobre telecomunicações, ficamos tranquilos quanto à necessidade, muito maior, de se introduzir um tal mecanismo também no Brasil, de modo a garantir o nosso desenvolvimento neste campo, em benefício da formação de recursos humanos qualificados no país, e da competitividade sistêmica da indústria brasileira.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 58 — PLEN

Dê-se ao parágrafo único do art. 190 a seguinte redação:

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no **caput**, será o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da TELEBRAS — CPqD, o responsável pela manutenção e aprimoramento desta capacidade.

Justificação

A necessidade do estabelecimento de uma política de ciência e tecnologia e de pesquisa e de desenvolvimento, bem como a manutenção científica e tecnológica adquirida, como já tivemos oportunidade de assinalar, são fatores de máxima importância na discussão do novo cenário nacional para a área de telecomunicações. O destino que se reserva ao CPqD da Telebras, na proposição, é duvidoso, até porque o **caput** prevê a desestatização da própria empresa. Trata-se de um centro de excelência, verdadeiro **think tank** do setor, um dos cinco maiores laboratórios da área de telecomunicações em todo o mundo que possui um acervo de conhecimento e capacidade inventiva que não podem ser desprezados ou superados pela falta de vontade política de incen-

tivo à continuidade de suas atividades. Por isso, propomos, claramente, a manutenção do CPqD, na forma desta emenda, tendo-se em conta que as legislações implementadas nos diversos países que discutiram o assunto contemplam a boa definição das políticas de pesquisa e desenvolvimento.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 59 — PLEN

Suprima-se o § 2º do Art. 198 do projeto.

Justificação

Considerado o papel estratégico do setor de telecomunicações, a informalidade pretendida com o referido dispositivo é totalmente desaconselhável. A supressão do referido parágrafo tem por objetivo de, dando transparência ao processo, evitar que haja possibilidade de monopolização regional nos serviços locais, pelo uso de "testas-de-ferro", o que facilmente poderia se dar com a informalidade de procedimento mediante venda de ações em oferta pública. Tendo em vista os objetivos de incentivar a concorrência não é justificável a permanência desse parágrafo.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. — José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 60 — PLEN

Suprima-se, no art. 201 do projeto a expressão "no decurso do processo de desestatização".

Justificação

Embora nobre a intenção do autor, é evidente que a vedação de aquisição de controles acionários, tão-somente no decurso do processo de desestatização, é absolutamente insuficiente. Imediatamente após, e não estando ainda instalado o órgão regulador, poderá ocorrer um intensivo e célere processo de concentração, à revelia do poder público. Por tais razões, propomos a presente supressão.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997.

EMENDA Nº 61 — PLEN

Dê-se ao art. 209 do projeto a seguinte redação:

Art. 209. Dependirão de autorização prévia da Agência, na forma do regulamento, as transferências de concessão, parciais ou totais, que forem necessárias para compatibilizar as áreas de atuação das atuais prestadoras com o plano geral de outorgas, devendo os pedidos ser apreciados com prioridade.

Justificação

O objetivo da emenda é fazer com que, desde logo, a formatação das plantas operacionais, ante as composições societárias do capital, seja submetida ao controle do órgão regulador instituído por esta lei, com a finalidade de evitar-se a constituição apriorística de oligopólios nas áreas definidas no plano geral de outorgas. Não se pode "colocar o carro na frente dos bois"; se ao Poder Público caberá elaborar o plano geral de outorgas, não há possibilidade de ajustes, antes que esse seja configurado. E uma vez configurado, impõe-se que os procedimentos de compatibilização sejam monitorados pela Agência, para que as adequações sejam efetivas.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 62 – PLEN

Dê-se ao art. 216 do projeto a seguinte redação:

Art. 216. Esta lei entra em vigor na data da instalação da Agência Brasileira de Telecomunicações, nos termos do art. 10 e observada a edição da lei a que alude o art. 11.

Justificação

Não há sentido da vigência desta lei se dar antes da instalação do órgão regulador, o qual tem, dentre outras, a função de regular e fiscalizar a aplicação desta mesma lei. Grave seria a aplicabilidade da lei, antes do regular funcionamento da Agência Nacional de Telecomunicações. Todo o processo de privatização previsto no Livro IV do projeto (arts. 186 e seguintes), dar-se-ia sem o acompanhamento do órgão que institucionalmente se investe de prerrogativas de controle do setor de telecomunicações. Por sua relevância, confiamos no acolhimento desta emenda pelos nobres Pares.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 63 – PLEN

Inclua-se, onde couber, no projeto, o seguinte artigo, procedendo-se a remuneração dos demais:

Art... Visando assegurar a democratização da informação e a sua mais ampla difusão, e objetivando evitar formação de monopólios oligopólios privados, bem como outras formas de controle da opinião pública ou delimitação ao acesso aos meios de comunicação, fica limitada a 1/3 (um terço) do

capital a participação em prestadora de serviços de telecomunicações a:

I – pessoas físicas ou jurídicas que sejam acionistas ou cotistas de empresas concessionárias ou permissionárias de serviços de rádio, televisão aberta, televisão por assinatura ou qualquer outro serviço de teledifusão de informações não poderão ter participação acionária superior a 1/3 (um terço) em empresa que explore serviços de telecomunicações;

II – as empresas fabricantes de equipamentos de telecomunicações, seus sócios, acionistas e dirigentes não poderão explorar serviços de telecomunicações no Brasil, em percentual superior 1/3 (um terço) do capital acionário;

III – estrangeiros, salvo disposição em contrário em ato, acordo, convenção ou tratado internacional, celebrado pelo Presidente da República e referendado pelo Congresso Nacional.

Justificação

Constitui questão nevrálgica que aqui se pretende normatizar a da democratização da comunicação. A intenção da emenda ora proposta é a de não permitir o surgimento de monopólios ou oligopólios ou quaisquer outras formas de controle ou domínio da opinião pública. Note-se que não há motivação xenófoba, estando o inciso III em conformidade com a adesão, pelo governo brasileiro, à recente concertação, no âmbito da OMC (Organização Mundial do Comércio), a qual estabelece a abertura dos mercados de telecomunicações dentre seus signatários, até o ano de 2005. por outro lado, a emenda é consentânea com os objetivos governamentais de evitar, a toda prova, o processo de concentração no setor de telecomunicações e, sem sentido inverso, estimular a livre concorrência. Certo da compreensão dos relatores para esta importante contribuição, estamos conscientes do acatamento desta emenda.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1998. – José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 64-PLEN

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, projeto de lei dispondo sobre as empresas exploradoras do serviço móvel celular, consti-

tuidas em virtude do art. 5º da Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996.

Justificação

A presente emenda é consectário de outra, pela qual se propõe a reestruturação da Telebrás (ar. 187), com previsão de substituição do processo de desestatização por outro de descentralização, em que se faculta à iniciativa privada a operação no setor, por meio de delegações. Assim, com o acolhimento daquela emenda, toma-se necessário seja revista a posição institucional daquelas empresas de telefonia celular móvel, constituídas sob a égide do art. 5º da Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996, para que se adequem ao modelo aqui sugerido.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os pareceres dos Srs. Relatores serão apresentados após o encerramento da discussão, tendo em vista que nesta oportunidade ainda poderão ser apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentei cinco emendas a este projeto. Fixei diferentes pontos que me pareceram contrários à Constituição. Ofereci as devidas justificações. Não obstante, foram recusadas todas essas emendas, como recusadas foram as demais dos diferentes Senadores.

Como a votação das emendas foi posterior à discussão e votação do projeto, ali nas Comissões, absteve-me de votar. Não renovei, no plenário, as emendas. A experiência me indica que não devo tomar atitudes inúteis. É evidente que pela votação ali ocorrida, e que tudo indica aqui se reproduzirá, as emendas não serão aceitas.

Vou, portanto, de qualquer modo, aguardar a apreciação das matérias. Como, pela orientação regimental, o projeto vai ser votado antes de conhecido o resultado das emendas e, como a respeito desses resultados, não se me afigura dúvida arrazoável, terei que votar contra o projeto.

Desde que não se fazem as alterações que se me afiguram devidas, necessárias, sou compelido, diante de inconstitucionalidades que fundadamente argüi, a repelir o projeto. Se a votação do projeto

ocorresse após apreciação das emendas, eu me reservaria para variar de compreensão. Não poderei fazê-lo, entretanto, diante da norma regimental que primeiro vota o projeto, e, como disse, ao que parece, tudo indica que este será consagrado e as emendas rejeitadas.

Aquí, portanto, sou compelido, de princípio, a votar contra. Pela discussão que se travou nas Comissões, é evidente que o projeto contém inconstitucionalidades e inconveniências manifestas.

Um pensador ilustre escreveu que "as leis são a educação dos homens maduros". Quando, porém, as leis não têm essa qualidade, não podem servir à educação das gerações menos amadurecidas.

Tenho a impressão de que este projeto se investe dessa impropriedade. Sendo assim, quero antecipar que, não aceitas as emendas, serei compelido a votar contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr.

Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES

(BLOCO/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito embora a advertência e a previsão do Senador Josaphat Marinho tenham realmente sentido, ou seja, que estaremos regando terra menos fértil apresentando emendas que não produzirão efeitos, acredito que o Senado não pode se eximir do seu papel de órgão revisor das proposições oriundas da Câmara dos Deputados, porque é esse o nosso dever constitucional.

Com ou sem sucesso, a Oposição jamais deixará de executar, na íntegra, os seus objetivos, com base na Constituição e nas leis vigentes.

A Câmara dos Deputados, efetivamente, com relação a este projeto, fez um trabalho merecedor de aplausos. O Governo Federal, ou seja, o Chefe do Executivo, enviou àquela Casa o projeto original com apenas 23 artigos, e esta proposição, depois de estudada pelos Srs. Deputados, resultou nesta que chegou ao Senado com 216 artigos. Isso significa dizer que a Câmara dos Deputados realmente estudou a matéria e melhorou a mesma substancialmente. Mas existem ainda alguns pecados que precisam ser consertados, do contrário, a lei chegará à sua vigência com falhas imperdoáveis.

Vejamos, somente para destacar alguns dispositivos deste projeto que passou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sem ter qualquer emenda aprovada, apesar do esforço de quantos ali participaram daquela Comissão, inclusive dos Senadores da base de sustentação do Governo, como o Senador Josaphat Marinho, que apresentaram emendas com o objetivo de dar uma aparência melhor a este projeto gigantesco das telecomunicações.

O art. 14, no seu § 1º, dá o timbre autoritário do Ministério das Comunicações, pois estabelece que o funcionário requisitado pelo Ministério das Comunicações não pode recusar, de maneira alguma. Suponhamos que o funcionário esteja trabalhando na Educação, exercendo um papel preponderante na elaboração de projetos para Estados e Municípios e, de repente, o Ministro das Comunicações resolve requisitá-lo. O funcionário não deseja ir, mas a sua requisição é irrecusável por ter sido determinada, segundo o artigo, pelo Ministro de Estado das Comunicações e pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil. S. Ex^{as} serão os donos da Administração Pública Federal. A meu ver, somente em época de guerra tal dispositivo poderia ser utilizado; numa situação de calamidade pública, aí, sim, seria irrecusável. Ora, qual é a calamidade que existe no setor de telecomunicações que obrigue o funcionário, sendo requisitado, a aceitá-la? Agora, com a quebra da estabilidade do servidor público, se não o fizer, será automaticamente demitido, graças ao Ministro de Estado das Comunicações e ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil.

Outro artigo que diz bem do espírito autoritário que predomina hoje no Governo social-democrata de FHC é o art. 15.

Art. 15. A fixação das dotações orçamentárias da Agência na Lei de Orçamento Anual e sua programação orçamentária e financeira de execução não sofrerão limites nos seus valores para movimentação e empenho.

Quer dizer, o Ministério da Educação tem limites, o Ministério da Saúde tem limites, as suas verbas podem ser contingenciadas, as suas dotações poderão sofrer reduções; mas o todo-poderoso Ministério das Comunicações não pode sofrer limitações no uso das suas dotações.

Seria melhor, Sr. Presidente, como a privatização está em voga, a privatização é moda, votarmos um projeto privatizando o Ministério das Comunicações; aí o Congresso Nacional não teria poder de controlar as verbas daquele Ministério. O Ministro de

Estado seria o presidente de uma empresa privada. Ora, só falta colocarem isso no Projeto de Telecomunicações.

De modo, Sr. Presidente, que sei que as emendas da Oposição serão derrotadas, mas fica aqui o meu registro, o meu protesto, que já foi, por meio de outros Senadores, evidenciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inclusive a palavra abalizada do professor constitucionalista, merecedor do nosso respeito, Senador Josaphat Marinho, do Estado da Bahia, que, de forma sábia e inteligente, mostrou por A+B as incoerências, as distorções desse projeto, apresentando emendas que ali foram derrotadas.

Entretanto, de antemão, Sr. Presidente, além das emendas, já temos prontos alguns destaques. O Governo vai vencer, mas vamos lhe dar muito trabalho. Nenhuma vitória pode chegar a qualquer um sem trabalho. Então, vamos suar à camisa, vamos trabalhar porque é assim que queremos o Senado. Em plena manhã de quinta-feira, o Presidente do Congresso Nacional e Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, numa prova evidente de que quer trabalhar e quer que esta Casa funcione, nos reuniu hoje pela manhã para aqui cumprirmos o nosso dever.

Como Senador, não apenas do Bloco de Oposição, entendemos que o Governo Federal comete um grande pecado ao impor a esta Casa uma posição de submissão. A Câmara dos Deputados transformou um projeto de 23 artigos em 216 artigos. Não podemos mudar nem uma vírgula, nem um ponto e vírgula, nem acrescentar nada; é um projeto intocável no Senado Federal.

Sr. Presidente, esta Casa passou mesmo a ser um mero carimbador, um cartório da Câmara dos Deputados. É lamentável!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos ou ao Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de estar completamente equivocado. Depois de muito tempo pretendendo entender o que se passa neste País – as transformações apresentadas pela onda neoliberal, os seus fundamentos, a forma pela qual a criação dessas Agências se repetem como se um grande molde as produzisse –, tentando entender como, num período pequeno de tempo, um país que lutou

sempre para transformar a sua produção primária, agropecuária, dependente em um processo completo o mais possível e independente, onde as forças produtivas pudessem beneficiar o brasileiro coletivo, o trabalhador, as camadas sociais que participassem desse processo de produção, de repente, foi produzindo, no plano político, a ditadura e a violência capazes de modelar uma demanda social, criando um perfil de demanda em que os ricos, cada vez mais ricos, pudessem se beneficiar, usufruir privilegiadamente dos resultados, da dinâmica da produção.

Ao mesmo tempo, vimos os recursos da saúde, da educação e do social sendo canalizados para essa acumulação selvagem. Assim, foi-se constituindo uma espécie de Retrato de Dorian Gray, que é, sem dúvida alguma, o retrato da nossa demanda social antagônica: os pobres cada vez mais pobres e cada vez mais excluídos. Isso antes era objeto final das preocupações sociais de todos os partidos que visavam transformar e humanizar o Brasil; transformar o trabalhador coletivo, dando-lhe acesso aos bens da vida.

De repente, verifico que o Governo que aí está se rendeu a essa demanda; não quer alterá-la. E o que estamos fazendo em todos os setores, no das Telecomunicações, no da Educação, no da Saúde – em todos os setores o mesmo modelo se repetirá – é tornar intocável o perfil da demanda. Não é preciso mudar a repartição da renda, é preciso, apenas, verificar e nos rendermos ao fato tido como acabado de que existe uma elite no Brasil de consumidores nível A, de consumidores internacionais, de padrão de renda e de exigências internacionais, aos quais o sistema elitizado, a Banda B da telefonia celular, as escolas de nível internacional, os hospitais que estão aqui e que para aqui virão, trazendo a atenção a esse mercado da doença elitizada, da doença rica, da doença gorda e, obviamente, para manter essa estrutura desse consumidor coletivo, diante do qual o Governo se rendeu, que não procura mais transformá-lo; é preciso criar-se também um sistema intermediário, um SUS subvencionado, um ensino privado subsidiado, para atender aos consumidores de classe média, aos consumidores de carros usados – usados por aqueles que constituem os elitizados, minoritários e privilegiados da faixa da telefonia "B", da faixa dos hospitais "A", da faixa do ensino de excelência.

Finalmente, lá embaixo, para o populacho, para aqueles que não têm acesso ao mercado, que não podem exercer o seu direito, que aqui está garantido no papel, de escolher os meios de comunica-

ção, de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados a sua natureza, em qualquer ponto do território nacional; a liberdade de escolha de sua prestadora de serviços. Como uma população como a nossa poderá escolher, poderá optar pelos video-fones, pelos telefones e meios de comunicação de alto custo, quando realmente não tem acesso sequer aos impulsos mais baratos da telefonia mais antiquada e arcaica que aí ficará?

Podemos deduzir, portanto, que o Governo reconhece como fato inarredável e irremovível essa demanda antagônica e desumana que se cristalizou ao longo de nosso processo histórico e adapta, agora, a oferta aos serviços, a oferta de produtos e mercadorias de luxo importadas para os consumidores de alta renda. E o resto que não foi exportado, o lixo que permaneceu invendável se destinará àquele ralé que não tem condições de acesso, de exercer a sua liberdade de consumidor soberano. Liberdade de consumidor soberano – palavras neoliberais.

O modelo se repete, porque se conformou com esse perfil do consumidor antagônico brasileiro, que é o resultado, a expressão e a objetivação dos nossos desníveis de repartição da renda nacional, das nossas discrepâncias em relação à distribuição da renda no País, da propriedade, do saber, do poder.

A modernidade atual, por meio desses mecanismos que estão sendo postos em ação e legitimados pelas mudanças da Constituição, é a mais reacionária que já houve em qualquer momento. Nada será mudado. Por isso, está se adequando todo o sistema produtivo, todas as instituições, para que o consumidor coletivo, os privilégios sociais permaneçam imutáveis e se fortaleçam através das indústrias de carros, das indústrias de luxo, das indústrias de telefonia celular, que são, na realidade, prioritárias em nosso sistema.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez o Senado se depara com uma matéria que tem um grau de complexidade aprofundado, com 216 artigos, e vamos votá-la em regime de urgência.

Estamos cada vez mais sendo pautados pela lógica de que a eficiência do Congresso Nacional se

mede pela quantidade de matérias votadas, pela rapidez com que isso acontece. O Congresso Nacional, de repente, é transformado numa espécie de linha de montagem; a eficiência é medida pela produtividade no sentido da quantidade de leis que elaboramos.

Estamos vendo isso nesta Convocação Extraordinária. Como a imprensa critica os Deputados e os Senadores pelo fato de receberem três salários durante o mês, temos que responder a essa votando cinco, seis, sete matérias no menor espaço de tempo possível. Penso que estamos com uma visão errada do que seja eficiência do Congresso Nacional e, particularmente, do Senado Federal.

Essa realidade se mostra ainda mais visível no momento em que estamos votando, hoje, o projeto que regulamenta as telecomunicações. Vamos votar, na terça-feira, o projeto que regulamenta petróleo. Nos dois projetos, está prevista a criação de Agências; nos dois projetos há um balizamento de um eixo com algumas semelhanças. No entanto, o Senado, quanto à questão das Agências, vai tomar decisões diferentes em relação a telecomunicações e a petróleo, porque não pode voltar para a Câmara, não pode atrasar. O Senado, mais uma vez, vai ter que assumir o papel de carimbador.

No caso específico deste projeto, o discurso do Governo tem sido sempre, ao justificar suas reformas, tanto na Constituição, quanto na legislação ordinária, o de que ele está sendo coerente com o seu programa e que aqueles que são contra as propostas do Governo são os derrotados nas eleições de 1994, são os que estão na contramão da história, são os que estão contra aquilo que o povo brasileiro escolheu nas eleições de 1994.

Este projeto estabelece uma autorização genérica e irrestrita para o Governo privatizar todas as "teles", privatizar a Embratel e fazer o que quiser com elas. Mas não foi isso o que o povo brasileiro votou em 1994. Pelo menos, não foi com isso que o Presidente da República se apresentou ao eleitorado nas eleições passadas.

Está aqui o meu novo livro de cabeceira: o "Mãos à Obra", que é a proposta de governo do então candidato Fernando Henrique Cardoso. Neste livrinho estão, em três páginas, as linhas que o Governo prometia ao povo com relação a telecomunicações e política de privatização. Nas páginas 55 e 56, nas diretrizes gerais para organização institucional do setor, está lá, no capítulo de telecomunicações: "preservar a presença do setor público nas áreas es-

tratégicas das comunicações e do desenvolvimento tecnológico."

Para não parecer que esta é uma frase perdida ao longo do livro, lerei o que é dito mais à frente, na página 202, no capítulo das privatizações. Está dito lá que:

O papel do Estado como produtor de bens e serviços será mantido nas áreas estratégicas, onde deverá ter a capacidade de produzir com eficiência, qualidade e preços competitivos. Para tanto, serão promovidas mudanças significativas no modelo de administração das empresas estatais, em especial com o uso de contrato de gestão. Este será o modelo predominante em alguns setores, como o petróleo e alguns segmentos de telecomunicações.

E não fica só nisto. Mais à frente, na página 205, quando justificava a emenda que flexibilizava o monopólio das telecomunicações, estava dito:

Propor emenda à Constituição para flexibilizar o monopólio das telecomunicações, mantendo a União a capacidade de coordenar os investimentos, segundo os interesses nacionais e preservando o papel do setor público nas áreas estratégicas e de desenvolvimento tecnológico do setor.

Portanto, o programa com o qual o Presidente da República se apresentou ao povo em 1994 não era o programa da privatização generalizada. Ele estabelecia a necessidade da presença do setor público e do Estado como produtor de bens e serviços em áreas estratégicas.

Mas, além disto, além do choque entre as promessas e aquilo que está sendo executado, estamos vendo que, mais uma vez, o Congresso Nacional está convocado a aprovar um projeto que entregue, de mão beijada, ao Executivo, uma série de prerrogativas que são constitucionalmente desta Casa. A um Executivo que já dispõe do instituto das medidas provisórias.

No art. 18 deste projeto está dito:

Art. 18 – cabe ao Poder Executivo, observadas as disposições desta Lei, por meio de decreto:

- I –
- II – aprovar o plano geral de outorgas de serviço prestado no regime público;
- III – aprovar o plano geral de metas para a progressiva universalização de serviço prestado no regime público.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não estamos tratando de filigranas; não estamos tratando de atos do Poder Executivo; não estamos tratando aqui de normas administrativas que podem, sim, ser instituídas pelo Executivo ou pela Agência. Estamos aqui tratando de planos de metas, de questões gerais que, obrigatoriamente, têm de ser prerrogativas do Congresso Nacional.

A alegação dos Srs. Relatores, nas Comissões, para encaminhar contrariamente a esta emenda é que isso atrasaria o desenvolvimento e a possibilidade de o Brasil entrar na modernidade. Se continuarmos com essa linha de raciocínio, daqui a pouco vamos chegar à conclusão de que o Congresso Nacional atrasa o desenvolvimento, de que o Congresso Nacional é um ente nocivo à entrada do Brasil na modernidade e no Primeiro Mundo.

Além disso, existem alguns outros aspectos absolutamente preocupantes neste projeto. Outra parte do discurso do Governo, de sustentação ao projeto, é a questão da competição e da universalização. Estas são as pedras angulares do discurso governamental. No entanto, a universalização é garantida neste projeto através do inciso I do art. 81, combinado com os §§ 2º e 3º do art. 49 e com a nova redação do art. 3º da Lei nº 5.070, que garante a universalização principalmente com recursos públicos oriundos do orçamento fiscal.

É verdade que há previsão de um fundo de contribuição das prestadoras concessionárias, mas a lei não dispõe de uma vírgula sequer a esse respeito. É provável que a sua regulamentação fique para as calendas gregas!

Mais uma vez o processo de privatização faz o contrário do que dizia o Presidente da República quando encaminhou as propostas de emenda constitucional da Ordem Econômica ao Congresso Nacional: Sua Excelência dizia que não iria o Estado ficar com o osso e entregar o filé para a privatização. Mas estamos vendo, não só em relação a este projeto como também em outros exemplos, que as privatizações da Light e do Banerj estão deixando o Estado com o osso, enquanto entrega o filé para a iniciativa privada. Aliás, o Estado está colocando um tempero muito saboroso no filé que está entregando.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos convencidos, sem nenhum ranço xenóforo, estatizante, atrasado, que era possível estabelecer um processo de flexibilização do monopólio e estabelecer um processo de competição, de atração de investimentos privados em uma área tão importante para as telecomunicações sem aprovarmos um

projeto com tantos vícios, entregando tantas prerrogativas ao Executivo, principalmente não dando garantias para a Nação que venham viabilizar a inserção de nosso País na globalização e no Primeiro Mundo. Queríamos não uma inserção subalterna, como vem acontecendo com vários países da América Latina, mas a inserção como um país parceiro e uma nação soberana.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por não ter a mínima expectativa da aprovação de nenhuma das 50 e tantas emendas que apresentamos, vamos votar contra o projeto na sua totalidade.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto de lei que o Senado certamente aprovará hoje é reconhecido por muitos especialistas como um dos melhores projetos reguladores das telecomunicações – não da América Latina mas talvez de todo o mundo, incluindo a Europa.

Não é perfeito, porque não há perfeição nas ações humanas, mas creio que é o melhor que se poderia fazer nesta oportunidade. Foi amplamente discutido na Câmara dos Deputados e foi lá emendado. É um projeto de lei que ajusta o Brasil à modernidade.

Anos e anos de monopólio estatal levaram à carência de telefones. Hoje, há 10 milhões de brasileiros que precisam de telefones e não os possuem porque as empresas estatais não podem atender à demanda dos usuários em potencial.

Chegamos ao ridículo, Sr. Presidente, de telefones se transformarem em patrimônio, de linhas telefônicas serem vendidas aos usuários – que tinham direito a elas – e depois serem negociadas no mercado paralelo, porque eram um ativo.

A votação desta lei coincide com a venda, ontem, da concessão da Área 1, que apresentou – como todos os Srs. Senadores leram hoje – um ágio de R\$2 bilhões. O preço era de R\$600 milhões. A procura foi tão grande, a disputa tão intensa que o ágio foi a R\$2 bilhões. A Área 1 foi vendida por R\$2,6 bilhões. Somado esse preço ao das Áreas 9 e 7, também já vendidas, chegamos a um valor que equivale ao que a União auferiu com a venda da Vale do Rio Doce.

A venda da concessão de todas as áreas poderá chegar a R\$30 bilhões, que, se forem aplicados como devem ser – tomara que o Ministro Sérgio Motta não vença a disputa interna no Governo -, no abatimento da dívida interna, contribuirão, a médio prazo, para a redução do déficit público e da taxa de juros, grandes responsáveis pelo travão que sofre hoje o Brasil, impossibilitado de crescer, como deve, a 6% ao ano.

Sr. Presidente, uma matéria publicada hoje, no **O Estado de S. Paulo**, assinada pela Jornalista Cley Scholz, diz o seguinte:

"O fim do monopólio estatal e a entrada de empresas privadas no mercado das telecomunicações deve permitir que milhões de brasileiros possam ter acesso a um telefone, seja ele do tipo fixo ou celular. Atualmente, mais de 10 milhões de brasileiros são privados desse serviço, considerado básico na chamada era da informação.

Os novos serviços, que começam a ser oferecidos no primeiro semestre do ano que vem, deverão ser mais baratos e de melhor qualidade, segundo o especialista em telecomunicações Márcio Wohlers, do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Ele explica que os novos telefones celulares utilizarão tecnologia do tipo digital.

"O salto tecnológico em relação ao sistema analógico, usado hoje no Brasil, pode ser comparado à evolução dos velhos discos de vinil para os modernos CDs", comenta. A nova tecnologia deve apresentar um som mais claro e menos probabilidade de interrupção das ligações, mesmo quando o celular for usado dentro de um túnel, garante o Professor da Unicamp."

E mais, Sr. Presidente:

"Nos Estados Unidos, segundo o especialista, o surgimento dos modernos PCSs (sistema mais evoluído que o telefone celular, previsto para chegar ao Brasil depois do ano 2.000) derrubou as tarifas de tal forma que hoje as operadoras têm rentabilidade considerada muito baixa."

Ou seja, Sr. Presidente, vamos ter todos os usuários em potencial, dentro de poucos anos, com acesso ao sistema – o que hoje não acontece. A

médio prazo, teremos tarifas mais baratas que as de hoje e um serviço de muito melhor qualidade.

A criação da Anatel permite que o Estado, ao retirar-se da economia como produtor, exerça o papel que é seu: de regulador, com poderes para reprimir abusos, em defesa dos usuários. A nova agência, independente, coloca o Brasil, repito, no caminho da modernidade.

De forma que o Senado hoje vive um momento histórico, Sr. Presidente, ao transformar esse projeto, com a sanção do Presidente da República, na lei de que o País precisava, desde a quebra do monopólio estatal do setor.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PLF-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero trazer à discussão um pequeno esclarecimento com referência ao que ilustres preopinantes aqui declararam.

Foi dito, Sr. Presidente, com relação ao art. 14, que era um timbre autoritário do Governo a requisição de funcionários, por um prazo curto, para a agência de que estamos tratando. Diz o art. 14 que a agência poderá requisitar, com ônus, servidores de órgãos e entidades integrantes da administração pública federal indireta, direta ou fundacional, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas. O seu § 1º estabelece que, durante os 24 meses subsequentes à instalação da agência, essas requisições serão irrecusáveis.

Esse fato de ser irrecusável foi apresentado como timbre autoritário do Governo. Ora, a inteligência do texto não é essa, porque ele é claro no § 1º:

"...as requisições de que trata o **caput** deste artigo serão irrecusáveis quando feitas a órgãos e entidades do Poder Executivo, e desde que aprovadas pelo Ministro de Estado das Comunicações e pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil."

Portanto, quem vai recusar, quem poderia recusar é o órgão. Estabelece aqui o artigo, em seu parágrafo § 1º, que um órgão público não poderá recusar a outro órgão, ou seja, à agência. Não é ao funcionário que cabe recusar. A nenhum funcionário público, Sr. Presidente, caberia recusar uma missão ou uma determinação que lhe fosse incumbida pelo seu superior. Haveremos de convir que a requisição do funcionário é até motivo para registro em fé de ofício e para enriquecimento do seu currículo. É claro que um funcionário não poderia recusar. Um ór-

gão ou outro poderia recusar uma determinação por razões internas, mas a lei estabelece que, no prazo de 24 meses, serão irrecusáveis, dentro das condições estabelecidas no § 1º.

Então, Sr. Presidente, quanto a isso, não há timbre autoritário.

O outro aspecto que eu gostaria de deixar bem esclarecido, na minha maneira de ver as coisas, Sr. Presidente, refere-se ao art. 18, que foi apresentado como uma exacerbação do poder presidencial:

"Art. 18. Cabe ao Poder Executivo, observadas as disposições desta Lei, por meio de decreto:

I – instituir ou eliminar a prestação de modalidade de serviço no regime público...

II – aprovar o plano geral de outorgas de serviço prestado no regime público;

III – aprovar o plano geral de metas para a progressiva universalização de serviço prestado no regime público;

IV – autorizar a participação de empresa brasileira em organizações ou consórcios governamentais, destinados ao provimento de meios ou à prestação de serviços de telecomunicações."

Sr. Presidente, isso foi apresentado como um ato até de despotismo do Senhor Presidente da República. Ora, isso não cabe, isso não está dentro do alvedrio do Senhor Presidente. Cabe a Sua Excelência emitir esse decreto porque ele é a autoridade a quem cabe expedir normas para a Agência. E basta a leitura do artigo subsequente, art. 19, no seu inciso III:

"III – elaborar e propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, a adoção das medidas a que se referem os incisos I a IV do artigo anterior..."

O decreto do Presidente da República não está no seu livre arbítrio. Sua Excelência só poderá expedir os decretos de acordo com as normas estabelecidas no inciso III.

Não há, portanto, essa exacerbação do Poder Presidencial, hoje tão do agrado da Oposição, que não hesita em apresentar o Presidente como um déspota no regime republicano; muito embora ela mesma caia em si, verifique o exagero e procure qualificar esse pretensão despotismo do Presidente da República como um despotismo esclarecido, utilizando-se da imagem ou da figura de que muito tratou o autor Maquiavel, de economia política.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar passar em branco esses dois aspectos. Espero ter esclarecido o assunto aos meus nobres Companheiros. Que fique bem claro que a Agência é um órgão público coletivo, e não a expressão autoritária de um Chefe de Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, gostaria de fazer uma apreciação a respeito dos aspectos essenciais do projeto que ora vamos votar.

Em primeiro lugar, há uma questão preliminar nesta discussão que diz respeito à abertura ou não do setor para a área privada.

Estou absolutamente convencido de que as empresas estatais não têm hoje a flexibilidade, o grau de liberdade para administrarem um setor que, do ponto de vista tecnológico, tem sofrido transformações fundamentais, em escala mundial.

As empresas públicas têm limitações pelo lado da compra de equipamentos, de materiais, dependentes de leis de licitação; têm dificuldades em função de nomeações políticas para cargos de direção. Não têm, por isso, condições de comandar um setor que apresenta a maior taxa de mudanças tecnológicas entre todos os setores econômicos.

No caso brasileiro, a privatização é uma condição para que o País possa acompanhar o desenvolvimento desse setor em escala mundial e de proporcionar às empresas, às pessoas e às regiões um atendimento que se faz necessário do ponto de vista do bem-estar e do nosso desenvolvimento.

Se não abríssemos o setor de telecomunicações, estaríamos cometendo um equívoco do mesmo tamanho daquele representado pela Lei de Informática. Se o fechamento do setor de telecomunicações prosseguisse poderia trazer ao Brasil um prejuízo tão grande quanto o provocado pelo fechamento na área da informática, com todos seus custos, do ponto de vista do nosso atraso tecnológico, e do nosso desenvolvimento.

O outro aspecto fundamental a ser destacado refere-se a dois eixos fundamentais do projeto. Esses eixos são: primeiro, a universalização dos serviços; segundo, a concorrência dentro do setor.

Recordo-me que, anos atrás, li declarações do atual Presidente do Senado, então Governador Antonio Carlos Magalhães, com relação a privatização do setor de telecomunicações. Qual era a preocupação que S. Ex^a levantava? A introdução, dentro do

setor, das empresas privadas, atuando com critérios de mercado, fator que poderia ter um papel adverso do ponto de vista das regiões menos desenvolvidas e das cidades menores.

No entanto, o projeto cuida desse aspecto, pois estabelece a criação de empresas regionais com obrigações e condições para que forneçam serviços para cidades acima de mil habitantes. O projeto estabelece também incentivos para essa universalização. Por exemplo, as empresas que cumprirem as metas de universalização poderão obter autorização para atuarem fora de sua área de concessão original.

A universalização – esse é um aspecto que está passando despercebido para a Oposição, – é fundamental. O outro é o da concorrência. Esse é um setor de difícil concorrência. E a prova é que em alguns países a privatização não se foi bem, como no caso da Argentina, como no caso do México, como no caso da Inglaterra. Nestes países não houve dispositivos, no arcabouço institucional de telecomunicações e da transição do setor estatal para o privado, que garantissem a concorrência dentro do setor, inclusive com acesso obrigatório, compulsório, se assim for requerido, à rede por parte de empresas concorrentes. Neste aspecto o projeto é claro. Há a obrigatoriedade para que as redes de serviços de interesses públicos se interconectem em condições neutras do ponto de vista da competição. Garante, também, o acesso não discriminatório a postes e dutos.

De fato as empresas regionais de telecomunicações, imediatamente depois de privatizadas, poderão converter-se em concorrentes da Embratel na prestação de serviços de longa distância intra e inter-regionais. Ao mesmo tempo, no mercado local, cada "tele" enfrentará a concorrência de empresas autorizadas a prestar serviços dentro da sua área de concessão.

Estes são dois aspectos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fundamentais desta lei: a universalização e a concorrência. Oferece-se, então, um avanço fundamental do ponto de vista do desenvolvimento brasileiro, porque se trata – insisto – de um setor de ponta no desenvolvimento econômico mundial. Aliás, o reflexo do potencial do setor já está sendo evidenciado nos preços obtidos pela venda do direito de exploração de linhas de celular. O Brasil já arrecadou em poucas semanas mais de R\$3 bilhões.

Temos bons motivos para saudar esse projeto e aprová-lo. É possível divergir deste ou daquele ponto, mas temos que partir do reconhecimento de

que o projeto representa um avanço fundamental. Posteriormente, podemos proceder às alterações, às retificações que se façam necessárias, inclusive à luz da experiência do que vier a acontecer no futuro.

A propósito, eu gostaria de fazer referência a um aspecto, que, na minha opinião, deverá merecer alteração a curto prazo. Há vários outros, mas me concentrarei neste: a formação das agências que deverão coordenar não apenas o setor de telecomunicações como também o do petróleo. Essas agências representam uma figura nova dentro do arcabouço institucional brasileiro, inclusive constitucional. Representam uma figura nova e deverão ter um poder muito grande, como se percebe pelo projeto e pela experiência de outros países.

Pois bem, o art. 26, no caso de telecomunicações, diz que:

"Os membros do conselho diretor da agência somente perderão o mandato em virtude de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo e disciplinar."

E estabelece um certo ritual. Um ritual parecido com esse é estabelecido também no projeto que votaremos na semana que vem, referente ao petróleo.

O exame desses dois projetos nos leva a concluir, muito claramente, que precisamos estabelecer um critério geral para essas agências, inclusive, homogeneizando os critérios. Creio – é minha convicção – que não tem cabimento, no Brasil, criarmos agências com burocracias competentes estáveis, mas que estejam praticamente acima do bem e do mal. Não sou favorável a isso. Cargos de nomeação do Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, não podem ter a característica de "vitaliciedade enquanto durem", digamos assim, porque, na prática, no caso dos integrantes dessa agência, só poderão ser removidos mediante processos complicadíssimos do ponto de vista disciplinar ou judicial.

No caso do petróleo, inclusive, poderia ocorrer o seguinte: se o economista José Carlos Alves dos Santos fosse integrante da Agência Nacional de Petróleo, mesmo tendo sido condenado, como foi na semana passada, não poderíamos ainda removê-lo, porque não foi transitado em julgado, ainda há instâncias para que se possa recorrer!

Não faz sentido partirmos para uma experiência nova no Brasil com esse grau de rigidez. Não podemos nomear pessoas que, durante cinco anos, serão praticamente irremovíveis dos seus cargos. Sabemos o que representa um processo administra-

tivo, disciplinar, do ponto de vista do tempo, de dificuldades políticas, de imobilização dos órgãos atingidos.

O Sr. Jefferson Péres – V. Ex^a me permite um aparte, Senador José Serra?

O SR. JOSÉ SERRA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres – Mas não é tão rígido assim, Senador.

O SR. JOSÉ SERRA – Neste aspecto, sim, Senador Jefferson.

O Sr. Jefferson Péres – Não me parece tão rígido assim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu agradeceria ao nobre orador se, após o aparte do nobre Senador Jefferson Péres, concluísse o seu brilhante discurso.

O SR. JOSÉ SERRA – Pois não, Presidente, obrigado.

O Sr. Jefferson Péres – Mas não é tão rígido assim. Condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo e disciplinar. É alternativo. Pode ser por um simples processo disciplinar.

O SR. JOSÉ SERRA – V. Ex^a está se referindo aos casos de petróleo e de telecomunicações?

O Sr. Jefferson Péres – Se for do petróleo, é uma demasia, mas na Anatel apenas o processo disciplinar implica destituição.

O SR. JOSÉ SERRA – Mas vale o meu raciocínio, pois o processo disciplinar tem características extremamente penosas na sua condução. Na minha opinião, a orientação correta seria: uma vez que o Senado aprova a indicação feita pelo Presidente da República, o Executivo possa solicitar a exoneração sujeita à aprovação do Senado. Nesse caso o Senado como foi ouvido para a nomeação, será ouvido para a destituição.

Isso já colocará uma barreira, um elemento de conservação, de estabilidade dentro do cargo, dispensando processos que são penosos, difíceis, que permitem recursos judiciários e que poderão levar à paralisação de certas agências em determinadas circunstâncias.

Portanto, Sr. Presidente, creio que, face a estas considerações, deveríamos, em seguida, elaborar normas mais gerais com relação às agências.

A opinião que emito aqui é compartilhada pelo Presidente da República, pelo Presidente do Senado e por diversos Parlamentares. Teremos de fazer, num momento seguinte, uma consolidação da legislação e criar mecanismos mais flexíveis sobre nomeação e destituição nessas agências.

Repito: se o Senado aprova a indicação, o Senado aprova a destituição. Isso obrigará o Presidente da República, caso queira remover um determinado diretor de uma agência, a dar a sua explicação, a apresentar a sua fundamentação. É um elemento de estabilidade.

– Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Quero agradecer a tolerância de V. Ex^a com relação ao tempo e solicitar, em função das virtudes deste projeto, a sua aprovação no dia de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco\PPS-PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este projeto é por todos reconhecido como um dos mais importantes, em função da nova realidade em que vive o mundo e o Brasil. Setor de ponta, setor que implica, inclusive, aquilo que hoje está-se chamando de globalização como condicionante básica. No campo das comunicações, estamos tentando a nossa modernidade.

Nesse sentido, parece-me que o Senado está exercendo um papel menor. Esse projeto mereceria desta Casa uma maior análise, um maior aprofundamento; poderíamos discuti-lo e aprimorá-lo, porque ele nos colocará cenários futuros. Lamentavelmente, nada disso aconteceu.

Temos alguns exemplos que, se tivessem acontecido, talvez nos pudessem ter levado até a superar barreiras entre Governo e Oposição, permitindo-nos algo consensual.

Na Previdência, estamos marchando para algo parecido: um certo consenso, algo que aprimora, exatamente porque abrimos o diálogo, abrimos a negociação e nos articulamos como uma Casa parlamentar e não como uma mera Casa de contagem de votos. Infelizmente, é o que vamos fazer nessa Lei de Telecomunicações. De forma açodada, apressada, aligeirada, estamos votando um projeto de quase 200 artigos sobre aquilo que é cenário de futuro e que muda substancialmente o que é básico nesse processo de globalização, que são as telecomunicações.

Falei isso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, levantei esses problemas. Várias emendas foram apresentadas, não poucas, e não se pode dizer que tivessem a finalidade de obstrução. Objetivavam aprimorar, discutindo o papel do Con-

gresso, do Parlamento e do seu Poder Legislativo, suas competências – o art. 18 é um exemplo disso –, talvez invasão de atribuição e competência do Poder Legislativo, autonomia de determinados órgãos controladores e fiscalizadores, de que forma construir a não promiscuidade entre esses órgãos e a chamada economia privada, como é o caso das quarantenas para o Banco Central. Mas já temos algum avanço.

Esse projeto, na sua estrutura básica, tem a minha aprovação. Ele, inclusive, por tratar desse cenário futuro, cria entes novos na Administração brasileira. Estamos aqui discutindo um novo Estado, um Estado que em função dos problemas que surgem, pela necessidade de parceria com a iniciativa privada, necessidade de privatização, exige do Estado uma outra atribuição, competência e, portanto, também uma outra reestruturação. É um Estado em que não é mais aconselhável se exercer atividade econômica diretamente, mas que não pode perder a sua capacidade de regular, intervindo no mercado, até porque precisamos fugir do fetiche neoliberal de que o mercado tudo resolve, inclusive competência e universalização. Isso não acontecerá se não houver a presença do Estado em uma intervenção reguladora.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte bem rápido?

O SR. ROBERTO FREIRE – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Lúcio Alcântara – É bem rápido. No momento em que ingressamos numa nova etapa das telecomunicações no Brasil, acho injusto omitir-se o fato de que a modernização das comunicações no Brasil ocorreu a partir desse modelo; a partir do modelo do Estado e das empresas de economia mista. Temos aqui vários Srs. Senadores, como o Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, que já ocuparam cargos nesse sistema, e o Brasil se modernizou às custas dos investimentos do Estado. Terminada essa etapa, vamos ingressar noutra, mas é preciso que se reconheça que o modelo atual deu resultados. Já conversei com vários economistas, inclusive com ex-Ministros do Planejamento e da Fazenda, e nunca entendi por que essas empresas, dispondo de recursos para investir, têm os seus orçamentos brecados pelas autoridades financeiras, que não permitem que invistam recursos próprios para expandir o sistema, modernizá-lo e melhorá-lo. Já me deram várias explicações, mas nenhuma me convenceu. Assim, o sistema não investiu e se modernizou mais por vários motivos, inclusive de ordem econômica, por vontade de autoridades do Governo

Federal que brecavam os investimentos, mesmo feitos com recursos das próprias empresas. Ingressaremos nessa nova etapa. Sou favorável a ela, votei a favor do projeto, mas devemos reconhecer que o modelo atual, que ora termina, deu grandes resultados ao País, não se desenvolvendo mais porque as próprias autoridades econômicas não o permitiram. Concordo com V. Ex^a que devemos modernizar o Estado e tirá-lo da área de empreendimentos econômicos, mas não podemos deixá-lo sem força para regular, disciplinar e fiscalizar. Infelizmente, vejo alguns setores que não querem fiscalização nem tampouco regulamentação. Brigam contra o Cade por acharem que este órgão é um estorvo para o desenvolvimento do País, bloqueiam certas ações dessas futuras agências. Isso é muito mal para o Brasil, porque o mercado livre certamente não será o melhor caminho para o nosso desenvolvimento.

O SR. ROBERTO FREIRE – Senador Lúcio Alcântara, o que V. Ex^a coloca, há muito também tenho dito.

Quando se discute esse novo modelo, esse novo papel do Estado, temos afirmado, inúmeras vezes, que se não fosse o Estado brasileiro não seríamos o que somos hoje. Até porque não tínhamos capital privado e nem as relações internacionais existentes, num determinado momento, indicariam investimentos para o desenvolvimento de áreas estratégicas como no campo energético, na de infra-estrutura e no das telecomunicações. Se não fosse o Estado brasileiro não estaríamos aqui discutindo um novo modelo, inclusive porque não teríamos entrado nem no modelo antigo. Isso tem que ficar bem claro para que não se tenha, em relação ao Estado brasileiro, uma visão distorcida.

O que estamos discutindo é que a realidade do mundo, a revolução científico-tecnológica, todo um processo de internacionalização da economia, coloca, efetivamente, novas funções para o Estado. Não diria apenas de ordem econômica, mas nas relações internacionais de sua soberania. Os Estados nacionais iniciando processos de mudança no próprio conceito de sua soberania, em função dos mercados regionais, que determina uma mudança no mundo.

Em função disso, preparar um novo cenário, parece-me que essa lei vem com uma boa estrutura, ou seja, vem criando algo a respeito do qual não nos aprofundamos. Estamos em contradição, conforme colocado pelo Senador José Serra, e levantamos na Comissão que a própria estrutura desse ente administrativo novo, que não é só estatal, que não só é privado, tem uma dimensão pública em função da-

quilo que é novo nessas novas relações. O espaço público garantido da cidadania, dos usuários e entidades da sociedade civil num conselho diretor, tendo o papel preponderante na regulamentação do mercado, na instrumentalização do Estado e, portanto, na definição da cidadania.

Então, esse ente já gerou, por duas vezes, contradições no seu nascimento. A Agência Nacional de Petróleo tem uma estruturação, tem uma intervenção pública, tem uma intervenção dos Poderes, uma relação entre os Poderes completamente diversa da relação das Telecomunicações. Isso, evidentemente, terá que ser resolvido. E poderia sê-lo agora com o aqodamento, com a ligeireza, com a pressa. Se remete para um projeto futuro, quando teríamos a capacidade de fazê-lo agora. Até porque os dois projetos estão em tramitação nesta Casa – a Agência Nacional de Petróleo e a Agência de Telecomunicações. Isso para dizer da preocupação que temos não em obstruir, não de ser contra, mas de aprimorar aquilo que consideramos novo nessa nova realidade do mundo.

Este projeto tem, portanto, da minha parte, uma total integração favorável. Mas existe um problema. Primeiro, falarei do problema; depois, da injeção política.

No Brasil, conhecemos bem que desenvolvimento tecnológico, investimento em pesquisas, infelizmente, não é feito pela iniciativa privada. No Brasil, esse investimento só é feito através de empresa estatal ou do Estado, diretamente em suas universidades. Com a quebra, a privatização dessas empresas estatais, mesmo com a criação de um órgão que vá cuidar daqueles que foram centros de excelência na Telebrás, na Embratel, nas Telecomunicações brasileiras, vamos ter um risco, e corremos esse risco, até porque o Governo brasileiro não tem tomado posição afirmativa e propositiva de implementar investimentos na área da pesquisa e da ciência entre nós. Falha de um Governo que tem a compreensão do que é o cenário futuro, mas que não tem o devido compromisso em fazê-lo. Essa separação me parece perigosa, e é importante termos a preocupação de como irá se criar essa fundação que vai absorver os centros tecnológicos e de pesquisa das empresas estatais, que virão a ser privatizadas.

Definindo o meu voto que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi favorável – o Partido votou contra na Câmara dos Deputados; o Bloco encaminha contrariamente – ,mesmo ressaltando o meu aspecto favorável ao projeto, em função da ligeireza, em função do aprimoramento que

poderíamos fazer e em função principalmente do respeito à Liderança, que me fez um pedido pessoal. quero dizer que acompanharei o Bloco. Votarei contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Pedro Simon, que estava ausente quando o chamei há pouco.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é fácil entendermos que se trata, talvez, de uma das matérias mais importantes que já passaram pelo Senado Federal. Existem outras de grande repercussão, como a da reeleição. Mas esta tem um efeito e um significado.

O que me chama a atenção – e sinceramente não dá para compreender – é que dentre os 81 Senadores temos figuras de expressão como a do Senador Josaphat Marinho, e que ao apresentarem sessenta e tantas emendas nenhuma delas mereceu a atenção da aprovação dos relatores.

Será que este projeto, que originalmente era de 18 artigos e passou para duzentos e não sei quantos, que a Câmara, com muita competência, com muita capacidade, debateu, discutiu, aperfeiçoou, é bom?

Pode-se divergir. Aliás, ouvi a exposição do Ministro Sérgio Motta, e acredito que essa é uma boa lei, muito bem escrita, muito competente.

Será que a Câmara dos Deputados tem o onipresença da perfeição e o Senado a da unanimidade da incapacidade? Será que, em uma matéria como esta, nenhum Senador teve a competência de mudar uma vírgula do trabalho vindo da Câmara dos Deputados?

Eu não sei. Mas apresento aqui, com singeleza, alguns elementos que não sei como vamos votar. Por exemplo: para mim, o art. 18 é absolutamente inconstitucional:

Art. 18 – cabe ao Poder Executivo, observadas as disposições desta lei, por meio de decreto:

I – instituir ou eliminar a prestação de modalidades de serviços do regime público;

II – aprovar o plano geral de outorgas de serviço prestado no regime público;

III – aprovar o plano geral de metas para a progressiva universalização de serviço prestado no regime público;

IV – autorizar a participação de empresa brasileira em organizações ou consórcios intergovernamentais destinados ao pro-

vimento de meios e à prestação de serviços de telecomunicações.

Esse é um cheque em branco que não entendo a razão do porquê. Isso deveria vir ao natural. À medida em que o Governo vai implantando o seu plano, enviaria, através de projetos, essas adaptações. Mas, de repente, lavarmos as mãos, dizermos que não temos mais nada a ver com isso, que a partir daqui a atuação será só do Poder Executivo?! Sinceramente, para mim, isso é mais do que lei delegada; isso é inconstitucional. Não podemos abrir mão dessa nossa atribuição.

A emenda foi apresentada e a justificativa do relator, na comissão, é que não tem nenhum significado, não tem nenhuma razão.

Sr. Presidente, nós votamos aqui, na comissão, o relatório do Senador José Fogaça, que prevê que os membros do Conselho da Petrobrás são escolhidos por esta Casa e o seu afastamento passa por esta Casa. De repente, não mais do que de repente, aqui o processo administrativo pode afastá-lo.

Diz o Senador José Serra, no seu pronunciamento, que esse cidadão – foi condenado a 20 anos de prisão por uma votação de 4 a 3, com relação ao crime pela morte de sua mulher. Não sei e não o conheço, mas ele prestou inestimáveis serviços a este país na Comissão do Orçamento – inclusive, trata-se de uma das poucas pessoas que conheço que disse possuir dinheiro e o devolveu: foram US\$1 milhão devolvidos para a CPI.

Diz o Senador José Serra que se ele tivesse um processo, pois condenado não poderia ser afastado, porque ainda têm recursos e ele será submetido a novo júri, ele poderia ter o processo administrativo e nesse processo o ministro o afastaria quando bem entendesse e na hora que entendesse.

Então, ele não terá, como vai acontecer no petróleo, pela proposta do Senador José Fogaça, autonomia para dar seu voto com absoluta independência, porque há um outro poder em cima dele.

A emenda foi apresentada e a comissão achou que não tinha significado algum. Absolutamente, nenhum significado.

Mas, pelo amor de Deus, a emenda do Senador Josaphat Marinho elimina os arts. 91 e 92! Meu querido José Serra, estamos criando um monstro com relação à falta de licitação quanto ao futuro dessas entidades. A Lei de Licitação não vai mais valer para ela. Está aqui: "A licitação será inexigível, quando, mediante processo administrativo conduzido pela Agência, a disputa for considerada inviável ou desnecessária. Considera-se inviável a disputa, quando

apenas o interessado puder realizar o serviço nas condições estipuladas; considera-se desnecessária a disputa nos casos em que se admita a exploração do serviço para todos os interesses que atendam as condições requeridas."

O Senador Josaphat Marinho faz uma justificativa que não tem resposta. Mas isso, que é um absurdo, que é um escândalo, é terminar com a licitação nesse setor. Quero ler o voto do relator, rejeitando o que quer o Senador Josaphat Marinho. Emenda nº 4: Pela rejeição: A inelegibilidade, em feliz definição legal, é decorrente da inviabilidade de competição. Art. tal, da lei tal.

Nada há de inconstitucional ao pormenorizar o que vem a ser uma competição inviável ou desnecessária. O importante é que a lei preze pelos interesses da administração e dos usuários, garantindo-lhes a melhor forma de prestação de serviço.

Nesse contexto está o projeto de lei, desmerecendo supressão dos arts. 91 e 92.

Perdoe-me o Sr. Relator. Mas aqui é o nada com nada. Aqui é dizer nada com nada; aqui é a palavra de "Cantinflas" ao projeto, através do qual não vão ser mais necessária a licitação na hora em que o cidadão quiser. Poderão ser os projetos com valores altíssimos, bilhões de dólares. E não será mais necessário nenhum tipo de licitação.

O Sr. José Ignácio Ferreira – Permite V. Ex^a um aparte? Até porque fui o relator nesta emenda. Tenho a impressão de que tenho esse direito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Fiado no poder de síntese de V. Ex^a, idêntico ao do Senador Pedro Simon, acho que o Senador lhe permite.

O SR. PEDRO SIMON – Primeiro lugar, dou o aparte com o maior prazer, se o Sr. Presidente permitir.

Em segundo lugar, em sendo V. Ex^a o Relator, já retiro do que disse metade, que não foi minha intenção.

Agora, que estranho o parecer de um homem da competência, da dignidade, jurista como V. Ex^a, por quem tenho a maior admiração, perdoe-me, mas não me passava pela cabeça, pela maneira como foi redigido, que fosse V. Ex^a o Relator desse parecer. Tenho a maior admiração e o maior carinho por V. Ex^a. Ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. José Ignácio Ferreira – Senador Pedro Simon, o art. 91 do projeto coloca com clareza os casos de inviabilidade e desnecessidade de licitação. Esses dois casos são previstos inclusive na Lei nº 8.666 e, portanto, são óbvios. Não se pode exigir

licitação quando era inexigível por ser desnecessária ou por ser inviável. É inviável, por exemplo, quando não há disputa, e essa situação é absolutamente prevista em lei. Não há impossibilidade de a Lei nº 8.666 ter em paralelo uma nova lei como essa que está aqui, porque não há previsão constitucional alguma de que apenas uma lei versasse sobre licitação. Lamento ainda que V. Exª tenha feito a observação que fez. Não vou mencioná-la, mas como V. Exª a retirou, em homenagem à relação estreita de estima, de respeito e de admiração que tenho por V. Exª, não a rebaterei. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Tenho o maior carinho e a maior admiração por V. Exª. Jamais passou pela minha cabeça que o parecer fosse de sua autoria.

O Sr. José Ignácio Ferreira – Muito obrigado.

O Sr. Fernando Bezerra – V. Exª me permite?

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, estou aqui...

O Sr. Fernando Bezerra – Naturalmente, então, V. Exª pensou que o parecer deveria ser meu, e, portanto, o meu parecer não merece o respeito que merece o parecer do Senador José Ignácio Ferreira ou, então, do Senador Hugo Napoleão.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, digo apenas o seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Pedro Simon já retirou as palavras ofensivas ao Relator.

O Sr. Pedro Simon – Sr. Presidente, trata-se de um projeto que vai fazer história. Em primeiro lugar, vamos deixar claro que estamos vivendo um momento histórico para a humanidade: o Estado está saindo e o capital privado está entrando. É correto? Sim, é correto! Mas não podemos analisar no sentido de que o Estado entrou criminosamente e que, agora, está revisando um crime que cometeu. Não é verdade, porque aqui era capital estrangeiro. Lá, no Rio Grande do Sul, em vários lugares, a telefonia estava nas mãos do capital estrangeiro. Durante muito tempo ficou em mãos do capital estrangeiro e nas mãos do capital estrangeiro nunca andou. Foi depois, quando a União entrou, que cresceu, desenvolveu e atingiu – V. Exª foi Ministro das Comunicações -, o estágio que está hoje. Agora será privatizada. Tudo bem, será privatizada! Mas nesta hora e neste momento, com todo o carinho e com todo o respeito, penso que essa não deveria ser a posição do Senado.

Esta é ou não é uma Casa Revisora? Já fui procurado, Sr. Presidente, pelo Deputado Paulo Paim que tem uma idéia, o projeto está andando, que é a extinção do Senado Federal. Pensam que o Senado só existe para atrapalhar, porque passa por aqui e não muda nada, não altera nada, não acontece nada, só demora mais tempo. E falam que o Senado poderia ser substituído por uma Comissão Especial, uma grande Comissão que fizesse o papel do Senado.

Hoje votamos melancolicamente uma lei à qual podíamos ter dado uma colaboração – e diz bem o ilustre e brilhante Relator, meu bravo companheiro do Rio Grande do Norte -, mas não aceito que nós, 81 Senadores, não tenhamos tido condições de aprovar uma emenda. É claro que isso não aconteceu porque o Governo não quer que isso volte para a Câmara. Sendo assim, vai ser votado da maneira que o Governo quer.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diante da importância da votação que vamos realizar, eu gostaria também de dispor de algum tempo e da atenção dos Srs. Senadores para apreciar este projeto e rememorar alguns fatos que, recentemente, o próprio Senado protagonizou.

Por orientação do nosso Líder de Bancada, o Senador Jader Barbalho, nós, no ano passado, 1996, reunimos a Bancada do PMDB para examinar a lei básica de telecomunicações que aqui foi aprovada. Recordo-me que naquele projeto de lei, hoje é a lei que autoriza as concorrências no setor de telefonia celular que estão se realizando no Brasil, constava, no art. 13 – recordo-me perfeitamente do número do artigo -, a determinação de que o órgão regulador e fiscalizador ficaria localizado numa instituição denominada Conselho Nacional de Comunicação, que, por sua vez, seria um órgão subordinado ao Ministério das Comunicações, tendo quase todos os seus membros nomeados pelo Ministro das Comunicações. Isto equivale a dizer que o órgão regulador, na verdade, apenas reproduziria aquilo que é hoje o Contel, o Dentel; ou reproduziria o que é hoje ou foi, até a aprovação da Lei da Aneel, o Denae, no Ministério de Minas e Energia. Ou seja, órgãos fiscalizadores diretamente subordinados e politicamente submetidos à vontade do Ministro. Portanto,

órgãos que não teriam e não têm independência. Um órgão, na verdade, da administração direta, cujos conselheiros poderiam ser nomeados e demitidos *ad nutum*, pela vontade do Ministro.

E quero aqui lembrar que, de uma forma extremamente judiciosa, o Líder da nossa Bancada, o Senador Jader Barbalho, convocou a Bancada para analisar essa questão, e estávamos diante de um impasse: éramos contra aquele art. 13, mas o fato de o suprimirmos pela via de uma emenda faria com que o projeto voltasse a ser examinado pela Câmara e retardaria a necessária implantação do Sistema Celular B, que hoje estamos vendo tão prodigiosa e tão positivamente no Brasil. Estávamos certos em não atrasar. Estávamos corretos em não retardar. Fizemos bem em votar num regime senão de urgência pelo menos de aceleração, de rapidez, de eficiência. Votamos e aprovamos. E essa foi a questão importante, da qual quero fazer agora um registro.

Nós, os membros da Bancada do PMDB, exigimos, solicitamos, reivindicamos junto ao Presidente da República, através de mensagem levada pelo Líder Jader Barbalho e pelo então Relator da matéria, Senador Ney Suassuna, para que aprovássemos celeremente, que o Presidente vetasse o art. 13. Por quê? Porque a Bancada do PMDB queria um órgão independente e não um órgão subordinado ao Ministério das Comunicações.

Se alguns dos senhores se derem ao trabalho de ler, no *Diário Oficial*, o texto da lei verão que o art. 13 só tem o parágrafo único, porque ele, no seu *caput*, foi vetado pelo Presidente da República, com o compromisso de, em 1997, mandar para o Congresso Nacional uma lei que criasse um órgão regulador independente, que não estivesse submetido à vontade de demitir ou à vontade pura e simples de modificar políticas por parte do Ministro das Comunicações, nem do Presidente da República.

Seria um órgão independente a tal ponto que não precisasse que a sua receita dependesse da vontade política do Ministro nem do Presidente da República. Órgão independente a tal ponto que os seus diretores devessem ter mandato certo, fixo, somente demissíveis mediante inquérito administrativo, situação de falta grave ou então mediante aprovação do Senado ao processo de demissão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é da maior importância fazer este registro. Esse órgão chamado Anatel, que estamos agora votando, é resultado dessa exigência, dessa reivindicação, desse pedido, desse ganho político, obtido pela Bancada

do PMDB, em 1996, quando votamos a lei da telefonia celular.

Por que é importante que esse órgão seja independente? Porque é um órgão que vai realizar fiscalização, realizar todo o projeto de regulação e vai produzir as normas que vão estruturar o setor; é um setor que envolve muitos bilhões de dólares, muitos bilhões de reais. Se os diretores desse órgão não estiverem em uma situação de autonomia e independência para poder, muitas vezes, interferir contra os interesses dessas empresas, eles não o farão, porque terão sempre o medo de que as poderosas empresas, pela via da influência política, através de alguma representação política, possam ameaçá-los de demissão, de serem varridos do cargo, se não atenderem aos interesses que estão sendo pleiteados.

Portanto, a independência é um dos primados, uma das exigências básicas da moralidade em torno da qual se sustenta o princípio que determina a criação desses órgãos independentes. Essa foi uma exigência, uma conquista, um ganho político do qual me orgulho como membro da Bancada do PMDB.

Imaginem os senhores se esse setor, com a entrada de capitais privados, de empresas internacionais, empresas multinacionais, as mais poderosas do mundo, ficassem dependendo de um órgão subordinado ao Governo, portanto, ao Ministro e ao Presidente, ou seja, subordinado a pressões políticas. Não! No mundo inteiro, onde os capitais privados entram no setor de telecomunicações, o órgão regulador tem que ser independente, como é a FCC - Federal Communication Commission -, nos Estados Unidos. A Comissão Federal de Comunicação, nos Estados Unidos, é um órgão bastante semelhante a esse. E dizia, sem medo de errar, porque não foi dito por mim, mas, sim, por técnicos internacionais, que a proposta que ora discutimos é melhor do que a estrutura da FCC americana. Ela garante mais independência, mais estabilidade e, seguramente, mais controle público. Não um controle governamental ou um controle de eventuais interesses políticos, mas um controle público, que nada tem a ver com o governamental. E esse é o novo modelo que estamos implantando no Brasil, em que o conceito de controle público, de exercício da vontade da cidadania não passa, necessária ou indispensavelmente, pelo poder estatal.

Sr. Presidente, portanto, não poderia deixar de fazer esse registro, apesar de ultrapassar o meu tempo. E, apenas para não deixar passar ou transitar em julgado esta questão, se V. Ex^a me permite,

quero dizer também que, nos debates de hoje, foi dito que o princípio da universalização será responsabilidade tão-somente do Governo, através do Fundo de Universalização gerado pelo pagamento das taxas e dos impostos.

Com licença. Pediria que se dedicassem a ler os arts. 79 e 80 do projeto e vissem, nesses e também no art. 93, que, primeiro, para se tornar concessionário de serviço público, uma empresa, seja estrangeira ou nacional, mas de caráter privado, tem que garantir – e é assim que ela ganha a concorrência – o máximo de universalização possível. E o contrato só é assinado se a empresa assumir compromissos definidos de metas de universalização, o que significa que ela terá obrigação de atender as áreas mais carentes, as áreas menos atendidas, as áreas menos rentáveis.

E, na medida em que descumpre as regras estabelecidas em contrato, ela perde a concessão ou é multada.

O Sr. José Serra – Senador José Fogaça, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pois não. Antes de encerrar, Sr. Presidente, consulto V. Ex^a se o Senador José Serra poderia, rapidamente, com a brevidade que lhe caracteriza, fazer um aparte ao meu pronunciamento.

O Sr. José Serra – Nobre Senador José Fogaça, de fato, o que V. Ex^a explica com relação à diferenciação entre público e estatal está correto em tese. No entanto, não podemos correr o risco de nomear, por iniciativa do Presidente da República, por aprovação do Senado, integrantes de uma agência e, a partir dessa nomeação – no que se refere à orientação do seu trabalho –, eles permanecerem acima do bem e do mal. Isso é substituir, na verdade, a representatividade dada pelas eleições, no caso do Executivo, por uma burocracia que vai se colocar acima do bem e do mal e que, provavelmente, poderá não cumprir orientações que obedeçam ao interesse público sem que isso represente improbidade administrativa. Na forma atual deste projeto ou o do petróleo, as pessoas, na prática, só serão afastadas se atuarem de maneira incorreta, do ponto de vista ético, do ponto de vista da sua condução administrativa e não da condução, propriamente dita, das orientações a serem imprimidas à política de desenvolvimento do setor. Trata-se de tema para uma discussão mais ampla, e teremos oportunidade para isso. Mas não queria deixar passar essa observação feita por um Senador com o preparo, com a qualidade e com a experiência de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Nobre Senador José Serra, gostaria de fazer apenas um reparo ao que V. Ex^a disse. Na questão da Agência Nacional de Petróleo, ANP, não é assim. No caso da ANP, a demissão do Diretor ou de qualquer um dos Diretores dar-se-á somente mediante aprovação do Senado. A condenação por crime transitado em julgado ou por inquérito administrativo é restrita a esta lei da Anatel. Na Lei da ANP – o Senador Pedro Simon fez essa referência aqui –, o modelo é outro. O Presidente nomeia o Diretor, que passa a ter mandato fixo de quatro anos e, para demiti-lo, somente com a autorização do Senado.

O Sr. Roberto Freire – Senador José Fogaça, V. Ex^a me permite um aparte, só para dar um ligeiro esclarecimento?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Roberto Freire – Nobre Senador, é só para ler o artigo. E isso é importante até para que tenhamos a compreensão do que devemos fazer no futuro. Há também uma possibilidade de perda do mandato se não houver o cumprimento de políticas estabelecidas para o setor pelos Poderes Executivo e Legislativo; não é apenas a improbidade. E para esclarecer, o que falta aqui e há no projeto do qual V. Ex^a foi Relator, exatamente o papel do Senado nessa hipótese.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Senador Roberto Freire. V. Ex^a amplia a ordem de argumentos que eu estava apresentando. Mas creio que não vou fazer aqui a defesa desta situação de a demissão do Diretor não ser submetida ao Senado. Penso que deveria ser submetida ao Senado, sim. Mas, já que temos uma Agência Nacional de Telecomunicações, teremos uma Agência Nacional de Petróleo; temos a Aneel, que é a Agência Nacional de Energia Elétrica, e todos os Diretores passam pelo Senado. Nada impede que, brevemente, façamos uma modificação que uniformize, que coloque uma situação única para todos esses casos de detentores de mandatos fixos, ou seja, para serem demitidos, que sejam submetidos ao Senado.

Dito isso, Sr. Presidente, o meu voto, evidentemente, é favorável.

Obrigado pela tolerância de V. Ex^a.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (BLOCO/PT-RJ. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, lamento que esta matéria tenha sido trazida ao Senado com tanta urgência. Esta Casa não pode apenas homologar as decisões tomadas pela Câmara dos Deputados.

Temos que lamentar esse fato. E somos cobrados, porque temos o papel de exercer a função, também, de fiscalizador da ação do Governo. Quando nos recusamos, numa medida de urgência, a fazer um debate mais aprofundado, em que vários segmentos aqui representados possam manifestar-se, estamos abrindo mão de uma prerrogativa que é nossa, para a qual somos eleitos. Essa parte é importante; ela é essencial.

Esta é a Casa do debate e não podemos fugir dele. Parece-me que a Câmara dos Deputados é a Casa dos intocáveis. Quando o projeto vem para o Senado, não mexemos em nada, quando sabemos, por intermédio de alguns Pares, que várias emendas foram inseridas pela Câmara dos Deputados.

Não queria me manifestar, mas fiquei um tanto quanto preocupada à medida que os oradores deixaram de enfatizar determinados artigos. Assim, fiz questão de vir aqui fazê-lo, porque não podemos dar uma demonstração de que houve de nossa parte má-vontade ou incapacidade para discutir essa matéria de relevada importância.

Há, por parte do Governo, interesse em que essa matéria seja votada de imediato, e nós, em nossa pressa em atender o Executivo, não deixamos que ocorra um amplo debate, como, por exemplo, em torno de um artigo que considero extremamente importante, o art. 172.

Diz o art. 172:

"O direito de exploração de satélite brasileiro para transporte de sinais de telecomunicações assegura a ocupação da órbita e o uso das radiofrequências destinadas ao controle e monitoração do satélite e à telecomunicação via satélite, por prazo de até quinze anos, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, nos termos da regulamentação."

Chamo atenção para o § 2º:

"§ 2º Se inexigível a licitação, conforme disposto nos arts. 91 e 92 desta Lei, o direito de exploração será conferido mediante processo administrativo estabelecido pela Agência."

Ora, a argumentação predominante que aqui ouvimos é a questão da competição, a decantada competição. O que observamos é que há apenas

uma pequena mudança, primeiro, no que diz respeito a uma substituição de um monopólio estatal — que bem ou mal vinha atendendo, na minha concepção, às demandas sociais — para o monopólio regional privatizado, orientado unicamente pelo lucro. Não me venham dizer que, com a privatização, a prestação de serviços dará atendimento às áreas sociais, às áreas mais carentes, dentro das várias necessidades que essas áreas têm.

Vamos começar analisando a Embratel. A Embratel, como uma operadora dos serviços de longa distância, em que pesem as palavras do Ministro Sérgio Motta no sentido de que essa empresa não será privatizada abruptamente, ela será esvaziada por dentro, na medida em que o art. 172, que acabo de ler, em especial no seu § 2º, que também li, prevê a outorga de posições de satélites à iniciativa privada sem licitação.

Ora, eu me espanto porque, além dessa gravidade, no mesmo diapasão da concentração de capitais, o projeto apenas impede que o mesmo conglomerado opere, em uma mesma região, mais de um serviço da mesma modalidade ou que opere na mesma circunscrição, concomitantemente, serviço público e serviço privado.

Aqui se verifica a grave falha do projeto, que deixa para um segundo momento a parte de radiodifusão, constante também no Código Nacional de Telecomunicações, a Lei nº 4.117/62. Assim, nada obstará, a título de ilustração, que uma operadora de TV por assinatura também opere no setor de telecomunicações, o que geraria potencial controle do ciclo da informação, dada a implicação e confluência operacional nessas atividades.

Nesse passo, sublinhamos outra falha lastimável da proposição. Há um vício formal, pois a matéria é nitidamente de Código: revoga parcialmente a Lei nº 4.117/62, o atual Código Brasileiro de Telecomunicações, na parte relativa à telecomunicações, e como tal deveria ser tramitado. Anote-se, por exemplo, que suas partes são intituladas como livros, o que na técnica legislativa diz respeito à legislação codificada.

Não suficientes tais favorecimentos, os defensores da proposição permitem que o órgão regulador institua regras próprias de licitação sem nenhuma observância às regras legais aplicáveis no art. 210, o que, à guisa da flexibilização das regras legais, poderá proporcionar o favorecimento de interesses — e sabemos que vai ser um verdadeiro carnaval.

Note-se que o projeto, em seu art. 91, prevê a licitação por inviabilidade, que seria a outorga de um

serviço quando apenas o interessado pode realizar o serviço nas condições estipuladas do § 2º. Basta, portanto, que as regras sejam direcionadas no sentido de que apenas uma preencha o pressuposto e se obterá, de mão beijada, um naco substancioso de serviços de telecomunicações.

Fiz questão de chamar a atenção para esse artigo, porque me parece que, pelas exposições feitas, aqueles que o defendem dizem que no futuro devemos reformular alguns aspectos do projeto, mas de imediato o aceitamos. Somos contra o projeto, e principalmente aqui já houve uma manifestação do Senador Josaphat Marinho de que esse projeto é "imexível", ou seja, que não podemos apresentar emendas, mas até apresentamos, mesmo sabendo de antemão que nossas emendas não seriam aprovadas e que estaríamos aprimorando o projeto para dar real condição ao Governo de, nesse processo da globalização, ajustar a questão da telecomunicação de forma que a nossa competência, que todo o acúmulo que temos e os benefícios estivessem voltados para nós, para que a competitividade se fizesse verdadeiramente a partir da nossa prioridade, e não a partir realmente da prioridade externa.

Por isso, apresentamos as emendas, mesmo sabendo de antemão que não serão aprovadas, e estamos votando contra esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que o debate em torno deste importante projeto de lei é um exercício de comparação da nossa cultura com algo inteiramente novo que estamos a criar. Fazendo uma projeção, vou aqui arriscar um possível cenário, decorrente da criação da Agência Nacional de Energia Elétrica, Agência Nacional do Petróleo e o órgão regulador de telecomunicações que este projeto cria — a Anatel.

Um dos cenários possíveis será, a meu ver, a criação, daqui a pouco, de um Ministério das Agências Reguladoras. Por quê? Porque essas atividades, de grande peso econômico — a concorrência havida ontem, abrangendo Sergipe e Bahia, num caso, e a região metropolitana de São Paulo, de outra parte; a simples concorrência da Banda B de telefonia celular, telefonia móvel —, portanto, já suscitaram cifras impressionantes. Portanto, o peso econômico que será gerido pela Agência Nacional de Telecomunicações nos remeterá à procura da compreensão do que é o poder nesse novo cenário. Como vai

ser exercido o poder, de acordo com a tradição brasileira, nesse novo cenário. E, aí, cada um terá a sua hipótese, cada um formulará a sua tese.

O que desejo aqui assinalar é que não temos um modelo de agência reguladora. É um grande desafio estabelecer um modelo consentâneo com as nossas possibilidades e com as nossas perspectivas. Creio, por isso, que os nossos Relatores, os três Relatores que tivemos nas Comissões que trataram do assunto, debruçaram-se sobre uma matéria: até certo ponto polêmica e nós não conseguimos respostas para a questão mais delicada de todo esse complexo, que é exatamente a composição da agência encarregada de ser o órgão regulador do serviço de telecomunicação.

Vou votar a favor. Divirjo da forma como se estabelecem nos arts. 23 a 26 o provimento e destituição dos integrantes dos administradores da agência e tenho certeza de que o Senado e a Câmara, o Congresso portanto, voltarão ao assunto muito brevemente. Tomara que seja para dotar o Senado de alguma tarefa relevante na hora de destituir, mesmo que sem processo instaurado pelo Ministro, conduzido por uma comissão processante designada pelo Ministro e com decisão final do Presidente da República, como está posto no art. 26, numa solução, a meu ver, desequilibrada.

Porém, o meu palpite, e o que eu mais receio — e é isso que desejo colocar como um prognóstico, que, mais tarde, se verificará se teve ou não algum fundamento —, é de que vai ser criado brevemente um Ministério para cuidar das agências reguladoras de serviços públicos, e este Ministério haverá de ser não apenas disputado mas, certamente, provido por alguém que se sinta em condições de coordenar aquilo que se pretende delegar à sociedade organizada.

Não vou fazer nenhuma insinuação de natureza pessoal, mas tenho convicção de que, dentre as alternativas que estão à nossa vista, a criação do Ministério das agências reguladoras de serviços públicos, redimensionados, requalificados, serviços públicos com uma nova dimensão e formato, este possível Ministério vai dar ainda muito o que falar. E talvez até venha a consumir no Senado mais tempo do que estamos tendo para decidir sobre a Lei Geral de Telecomunicações.

Com a minha restrição à forma de provimento e de destituição, mantenho meu voto a favor, como fiz na Comissão de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, por entender que

este é um passo que faz parte da requalificação do serviço público no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre as emendas.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES).

Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de fazer a apreciação das emendas, é necessário que também esta relatoria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa se pronunciar sobre essa proposta. Na verdade, essa proposta – já dissemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na oportunidade em que nos manifestamos – é seguramente uma das mais importantes dentre as que examinamos no Senado Federal nesta Legislatura.

É uma proposta que objetiva atender a esse novo cenário da telecomunicação brasileira. O cenário atual é um cenário de concentração e de monopólio estatal. O que objetivamos, por várias razões que nos induziram a esse procedimento, é abrir as condições para um cenário novo neste País, um cenário em que as telecomunicações não sejam mais monopólio estatal, mas sejam abertas na sua operação à ação dos entes privados.

Ora, Sr. Presidente, esse cenário que se pretende criar, o cenário de desestatização, de privatização, de competição, de risco, precisaria naturalmente – como, aliás, em qualquer setor de infra-estrutura do País – da existência de um órgão regulador. O órgão regulador é o coração desse novo cenário e esse texto de lei é a espinha dorsal do tempo novo que vamos viver no Brasil, por várias razões.

Temos – e sempre proclamamos isso –, nas telecomunicações, os melhores quadros que o Estado brasileiro conseguiu produzir. Sempre dissemos e reafirmamos isto: os quadros das telecomunicações estão entre o que de melhor o Estado brasileiro conseguiu produzir. Produziu na diplomacia, na área financeira e nas telecomunicações. E aí se pergunta: por que, com quadros tão qualificados, teria necessidade o Estado de abrir as telecomunicações para a ação, para a operação dos entes privados? Não é somente por ter o Poder Público entrado em colapso e não ter mais recursos para investir nas telecomunicações, que exigem tanto dele, mas sobretudo, Sr. Presidente, porque vivemos numa sociedade pós-in-

dustrial, da informação, do conhecimento, numa sociedade da velocidade, e não há como compatibilizar, neste País ou em lugar algum, a exigência da velocidade, o surgimento de tecnologias cada vez mais novas e diversificadas, a evolução fantástica científica e tecnológica, com o peso das estruturas estatais.

Há necessidade de que assuntos dessa natureza sejam levados adiante operacionalmente por quem está na área privada. Essa é a maior razão desta ação que se tem agora. Uma outra razão forte e poderosa é que hoje poderíamos colocar o Estado brasileiro em uma posição que se horizontaliza. Ele é, ao mesmo tempo, hoje, poder concedente, poder regulador, poder fiscalizador, acionista majoritário e operador. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dissemos isso outro dia: é como se alguém, em um jogo de futebol, batesse o córner, cabeceasse, ficasse no gol e, ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apitasse o jogo.

O Estado se retira da operação e o faz muito bem nesse tempo novo. Retira-se da operação e abre espaço para que a competição surja, para que, nesse tempo de velocidade, de mudanças rápidas, de avanços notáveis científicos e tecnológicos, possa o País usufruir disso.

Essa lei, Sr. Presidente, é bem um atestado do que de melhor se pode fazer nesse campo e no campo da infra-estrutura, de modo geral. Ela propõe uma nova organização dos serviços de telecomunicações, propõe a criação de um órgão regulador, que é o coração desse novo sistema, e dispõe sobre outros aspectos institucionais.

A criação da Agência Nacional de Telecomunicações é algo muito importante e eu sou testemunha do esforço que o próprio Ministro das Comunicações, Dr. Sérgio Motta, despendeu para que esse órgão fosse o mais independente e autônomo possível. Foi feito nesse texto de projeto de lei o que de melhor se poderia fazer; foi feito o que era permitido constitucionalmente. Criou-se uma agência, concebeu-se um órgão regulador com o máximo de autonomia, com o máximo de independência, qualificado como uma autarquia especial, depositária da fidúcia, da confiança, com toda autonomia possível, inclusive com poder de outorga, com poder de regulação, com poder de fiscalização e de controle.

Sr. Presidente, por que não poderia ser um órgão privado? Porque não havia espaço na Constituição Federal, na Constituição de 88, que é a que temos, que não abre espaço para isso, para que ele fosse um órgão privado e tivesse um bom desempe-

nho no Brasil. Não poderíamos ter um órgão privado desempenhando funções de natureza pública. Portanto, não poderia ser uma empresa privada, não poderia ser um ente subordinado ao Legislativo, pois iria contrariar o princípio da independência dos Poderes e estaria um órgão da ação do Executivo submetido ao Poder Legislativo, e assim também no caso do Judiciário.

Sr. Presidente, foi o que se pôde fazer e se fez muito bem. Um órgão que, inclusive, embora vinculado ao Ministério das Comunicações, não é a ele submetido. E enquanto os processos de desestatização se processam, esse órgão tem influência acima do próprio Ministério das Comunicações.

Essas são algumas colocações. Mas a estrutura desse órgão e a ação a que ele se propõe, a partir deste texto de lei, claramente mostram o objetivo da maior transparência possível.

Há nesse órgão, entre os seus organismos específicos, que são o Conselho Diretor, o Conselho Consultivo, a Procuradoria e a Ouvidoria, uma biblioteca, cujo nome é prosaico, "Biblioteca". É algo absolutamente inovador neste País. Criou-se alguma coisa que permite que todos os documentos que cogitem de telecomunicações e que sejam objeto de controvérsia e conflito aberto no País sejam manuseáveis por quem queira.

Que alguém vá hoje à Telebrasilândia procurar uma cópia do contrato da Ericsson com a Telebrasilândia; que vá alguém em Rondônia, na Teleron, procurar uma cópia do contrato dela com a Net. Não conseguirá, porque vão perguntar para que é, vão querer indagar, por todos os títulos, a que pretexto pretende ele ver esses documentos.

Com a Biblioteca, essa ação, essa possibilidade de consulta fica aberta, e vai inclusive motivar outros organismos – notem bem, Srs. Senadores. Em outros entes administrativos haverão de surgir "Bibliotecas", porque a transparência marca claramente o perfil desse ente.

Sr. Presidente, como Relator, não sei qual é o prazo que tenho. Vou procurar ser breve, mas tenho que fazer alguma referência ao texto da lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nobre Senador, eu preferiria que V. Ex.^a, que, no meu entender, é um dos maiores regimentalistas da Casa, examinasse as emendas, porque nós ganhávamos tempo.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, vou apenas terminar a minha observação enunciando alguns pontos que me parecem absolutamente respeitáveis e que tornam esse texto de lei

uma das melhores peças que nós já apreciamos neste Senado Federal.

O novo conceito de universalização de serviços – passará rapidamente por ele, mas é uma coisa importantíssima, porque lei nenhuma, no passado, fez isto, deu base fática, deu condições para que se possa realizar o ideal, que antes era o tópico de universalização de serviços – fortalece o papel regulador do Estado, que, realmente, é importante, porque o Estado solta a operação e mantém presença forte no poder concedente, no poder de outorga, no poder de controle, de regulação e de fiscalização; também induz a oportunidade de cada vez mais investimentos num ambiente competitivo; dispõe sobre direitos e deveres do usuário, direitos do poder público; combate a cartelização do setor com mão forte, Sr. Presidente; abre o setor, estabelecendo as condições de transparência a que nós nos referimos; divide os serviços de telecomunicações em públicos e privados, permitindo a flexibilização nessa classificação.

Isso é algo importantíssimo diante da velocidade da mudança tecnológica e científica que se opera no mundo. E um serviço que hoje é privado, amanhã pode perfeitamente ser configurado como público. Determina que toda concessão, permissão e autorização seja sempre feita a título oneroso. Nada mais se faz neste País a não ser a título oneroso. Cria o Fundo de Universalização das Telecomunicações, cria o Fundo de Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, estabelece a existência de Plano Geral de Outorgas, do Plano Geral de Metas e – com isso quase que termino a minha manifestação antes das emendas – o direito de interconexão, Sr. Presidente.

Estabelecem-se neste País as condições para uma grande planta compartilhada. Outros órgãos, outras agências não estão cuidando disso devidamente. É preciso que se preveja que não é possível que se impeça o desenvolvimento das telecomunicações por objeções aqui ou ali à interconexão e à interoperabilidade, que é outro assunto.

Sr. Presidente, termino aqui e passo à apreciação das emendas, conforme me é solicitado e exigido.

Tenho a impressão de que as emendas do eminente Senador Josaphat Marinho foram reiteradas.

Vou me referir às emendas a partir da nº 5. (Pausa.)

Volto à emenda seguinte, porque tenho a impressão de que deixei na bancada o texto das emendas anteriores. (Pausa.)

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que passe a palavra, se não houver nenhuma objeção regimental, ao eminente Senador Hugo Napoleão ou ao eminente Senador Fernando Bezerra, para que eu possa ordenar as emendas que me incumbe relatar. Posteriormente, voltarei à tribuna para relatá-las. Ouvirei, naturalmente, a manifestação do eminente Senador Hugo Napoleão, que relataria as que lhe incumbe relatar, e subseqüentemente eu viria à tribuna para relatar as emendas que me incumbe fazê-lo.

Durante o pronunciamento do Sr. José Ignácio Ferreira, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) – Atendendo à solicitação do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Presidência passa a palavra ao Relator Hugo Napoleão, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para que pronuncie o seu parecer.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, atenderei imediatamente à convocação da Mesa, mas, normalmente, tem sido obedecida a seguinte ordem: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Entretanto, se a Mesa assim decidir, acorrerei à tribuna imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) – Dessa forma, concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN) – Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendo tecer comentários brevíssimos sobre o projeto, uma vez que já foi exaustivamente discutido na Câmara, nas Comissões e aqui no Plenário, onde teve enaltecidas as suas qualidades.

Numa visão geral das mudanças proporcionadas, quero enfatizar quatro pontos: primeiro, a redefinição do papel do Estado; segundo, a expectativa que o projeto gera quando abre os serviços de telecomunicações para a iniciativa privada; terceiro, o projeto promove a competição e eficiência do setor; quarto, reforça o compromisso público de atendimento das demandas pela universalização, expressa claramente no seu art. 93, item IV.

Creio, sinceramente, ser esse um dos projetos mais modernos já apreciados pelo Congresso Nacional. Vou-me ater apenas às emendas que me foram incumbidas relatar em plenário.

**EMENDA N.º 26
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997**

Suprima-se o § 2º do art. 49 do projeto.

Pela rejeição.

O art. 81 prevê recursos complementares para cobrir parcela do custo atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização. Parte desses recursos são dotações orçamentárias da União (art. 81, I).

Existindo transferências de recursos da União para o Fundo de universalização, os saldos do referido Fundo, nos termos da Lei, deverão ser transferidos para o Tesouro Nacional.

**EMENDA N.º 27
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997**

Suprima-se no § 3º do art. 49 do projeto a expressão " e ao fundo de universalização".

Pela rejeição.

A universalização do serviço é dever do Estado (art. 2º, II). Visando garantir recursos complementares o art. 81, I, prevê recursos orçamentários da União. Necessário, portanto, em obediência à Constituição (art. 165, § 5º) que tais verbas estejam contempladas na Lei orçamentária.

Suprimir o § 3º do art. 49 a expressão "ao fundo de universalização" implica em descomprometer a União da garantia de universalização.

**EMENDA N.º 28
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997**

Suprima-se no art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação modificada pelo art. 51 do projeto, a expressão " e para o fundo de universalização das telecomunicações".

Pela rejeição.

O art. 50 do projeto prevê que o Fistel, criado pela Lei nº 5.070/66, será administrado pela Agência.

A redação dada pelo projeto ao art. 3º da referida Lei, fixa a destinação dos recursos do Fistel.

Consoante com a previsão do § 3º do art. 49, a redação dada ao art. 3º da Lei nº 5.070/66 prevê transferências para o Tesouro Nacional.

**EMENDA 29
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
= Nº 24, DE 1997.**

A emenda pretende suprimir a expressão "de engenharia civil", no art. 54, bem como suprimir seu parágrafo único.

Pela rejeição.

A Constituição Federal dedicou dois de seus dispositivos para tratar das contratações da Administração Pública: o art. 22, XXVIII e o art. 37, XXI.

De ambos se extrai que é competência da União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades e que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública em que se assegure a obediência a diversos princípios, tais como, dentre outros previstos, o da igualdade de condições a todos os concorrentes.

A Constituição não diz que uma só lei deverá tratar desse tema e nem veda que novas modalidades de licitação sejam criadas, ou que aspectos meramente procedimentais sejam relegados a atos normativos inferiores.

O que realmente exigiu o legislador constituinte foi que as normas gerais, em todas as modalidades de licitação, estivessem previstas em lei.

Outra coisa não faz o presente projeto de lei, senão obedecer à Lei Maior.

Nele estão previstas as modalidades e os princípios fundamentais a serem obedecidos no procedimento, que condizem com os exigidos destacadamente na Constituição Federal, deixando, todavia, de forma inteligente e pragmática, para o que determinou de normas próprias da Agência, as pequenas questões procedimentais atinentes ao "iter" administrativo através do qual se desenvolverá o certame, mencionado em outras oportunidades que a Agência o disciplinará.

Presentes estão, pois, a normatização geral, com especificidade para as contratações da Anatel e das concessões dos serviços, os princípios fundamentais a serem obedecidos e a previsão, também em lei como quer a Constituição, de que disposições procedimentais ficarão a cargo da Agência.

Essa elogiável simplificação vem de encontro à nova tendência, já em discussão no Congresso Nacional e em iniciativa do Poder Executivo, de dar novo perfil, mais dinâmico e prático às contratações públicas, que devem provocar celeridade nesse processo, sem olvidar da objetividade e da segurança jurídica exigidas pela Constituição.

Aliás, esse é um perfil que se busca no passado, mas que inversamente a significar um retrocesso é um avanço da legislação, quando se vê que o Decreto-Lei nº 2300/86 já delegava aos entes paraestatais, não só a competência para dispor de normas meramente procedimentais, mas sim sobre a própria

essência de suas licitações, desde que obedecidos os princípios fundamentais contidos na Constituição então vigente, como forma de inseri-los dentro de seu contexto real de descentralização da Administração.

Diante de argumentos tão consistentes e transparentes, que defluem do cotejo com o texto constitucional não se pode encontrar máculas neste projeto.

**EMENDA Nº 30
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 24, DE 1997**

Suprimam-se os arts. 55 a 58, que estabelecem a possibilidade de contratação mediante consulta e pregão.

Pela rejeição.

A Constituição Federal dedicou dois de seus dispositivos para tratar das contratações da Administração Pública: o art. 22, XXVIII e o art. 37, XXI.

De ambos se extrai que é competência da União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades e que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública em que se assegure a obediência a diversos princípios, tais como, dentre outros previstos, o da igualdade de condições a todos os concorrentes.

A Constituição não diz que uma só lei deverá tratar desse tema e nem veda que novas modalidades de licitação sejam criadas, ou que aspectos meramente procedimentais sejam relegados a atos normativos inferiores.

O que realmente exigiu o legislador constituinte foi que as normas gerais, em todas as modalidades de licitação, estivessem previstas em lei.

Outra coisa não faz o presente projeto de lei, senão obedecer à Lei Maior.

Nele estão previstas as modalidades e os princípios fundamentais a serem obedecidos no procedimento, que condizem com os exigidos destacadamente na Constituição Federal, deixando, todavia, de forma inteligente e pragmática, para o que determinou de normas próprias da Agência, as pequenas questões procedimentais atinentes ao "iter" administrativo através do qual se desenvolverá o certame, mencionado em outras oportunidades que a Agência o disciplinará.

Presentes estão, pois, a normatização geral, com especificidade para as contratações da Anatel e das concessões dos serviços, os princípios fundamentais a serem obedecidos e a previsão, também

em lei como quer a Constituição, de que disposições procedimentais ficarão a cargo da Agência.

Essa elogiável simplificação vem de encontro à nova tendência, já em discussão no Congresso Nacional e em iniciativa do Poder Executivo, de dar novo perfil, mais dinâmico e prático às contratações públicas, que devem provocar celeridade nesse processo, sem olvidar da objetividade e da segurança jurídica exigidas pela Constituição.

Aliás, esse é um perfil que se busca no passado, mas que inversamente a significar um retrocesso é um avanço da legislação, quando se vê que o Decreto-Lei nº 2300/86 já delegava aos entes paraestatais, não só a competência para dispor de normas meramente procedimentais, mas sim sobre a própria essência de suas licitações, desde que obedecidos os princípios fundamentais contidos na Constituição então vigente, como forma de inseri-los dentro de seu contexto real de descentralização da Administração.

Diante de argumentos tão consistentes e transparentes, que defluem do cotejo com o texto constitucional não se pode encontrar máculas neste projeto.

**EMENDA N.º 31
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997**

A emenda pretende acrescentar incisos ao parágrafo único do art. 64, para previamente incluir no regime público outros serviços que tornem-se essenciais à "educação, saúde e segurança pública", ou que "revelam-se absolutamente necessários" ou, "tenham se tomado indispensáveis à vida quotidiana".

Pela rejeição.

A redação genérica do parágrafo único do art. 64, já alcança toda e qualquer modalidade de serviço que vise a atender os objetivos de desenvolvimento das telecomunicações com amplo acesso dos usuários, como previsto no projeto.

**EMENDA 32
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997**

A emenda ao substituir a expressão "poderá" por "deverá", com o intuito de imprimir uma "compulsoriedade" nas intervenções da agência nas transferências de concessões, justificando a pretensão como forma de evitar reveses de concentração econômica ou inibidoras de competição.

Pela rejeição.

O art. 19, XIX, já prevê como competência da agência, ressalvadas as atribuições do Cade, o exer-

cício do controle, prevenção e repressão a infrações da ordem econômica, pelo que a expressão "poderá" do art. 71 é meramente atributiva de uma capacidade já plenamente exercitável.

A emenda, pois, é desnecessária.

**EMENDA N.º 33
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997**

A emenda pretende assegurar no artigo 76 as políticas de desenvolvimento científico e tecnológico para o setor de telecomunicações.

Pela rejeição.

Os atuais artigos 76 e 77, na forma em que estão vazados atendem às suas finalidades, remetendo à lei a obtenção de incentivos e prevendo o desenvolvimento tecnológico das telecomunicações, importante instrumento para o alcance desse objetivo.

**EMENDA N.º 34
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997**

A emenda substitui no art. 80 a expressão "Poder Executivo" por "Congresso Nacional".

Pela rejeição.

A emenda propõe a substituição da expressão "Poder Executivo" por "Congresso Nacional".

O conteúdo do dispositivo diz respeito ao plano e metas de universalização.

A fixação dos planos, nos limites das políticas formuladas pelo Executivo e Legislativo (art. 1º) é função do Executivo.

Transferir tais funções ao Congresso desvirtua a divisão dos Poderes.

**EMENDA N.º 35
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997**

Altere-se no art. 80 a expressão "Executivo" para Legislativo".

Pela rejeição.

A emenda propõe a substituição da expressão "Executivo" por "Legislativo".

O conteúdo do dispositivo diz respeito ao plano e metas de universalização.

A fixação dos planos, nos limites das políticas formuladas pelo Executivo e Legislativo (art. 1º) é função do Executivo.

Transferir tais funções ao Congresso desvirtua a divisão dos Poderes.

EMENDA N.º 36
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997

Suprima-se o item I do Art. 81.

Pela rejeição.

A supressão pretendida contraria o conceito de que no processo competitivo não devem existir subsídios entre modalidades de serviços de telecomunicações e entre segmentos de usuários, nem se deve utilizar o pagamento de adicional de interconexão, pois as tarifas devem remunerar o custo real do serviço prestado. A necessária universalização deverá ser garantida pelo fundo a ser criado conforme inciso II do artigo 81 do Substitutivo.

EMENDA N.º 37

Pretende atribuir nova redação ao art. 81, criando fontes para o Fundo previsto em seu inciso II, diferentes das previstas no Projeto e que se destinam à custear a universalização

Pela rejeição.

A emenda, resumidamente, não quer que a universalização seja custeada por fonte orçamentária, pretendendo, ainda, que o fundo do inciso II do art. 81, que o projeto prevê que seja constituído por lei posterior e que contará com recursos das prestadoras, tenha, desde logo, esmiuçadas suas fontes de contribuição.

Não atenta, todavia, para a sistematização e muito menos para a importante ressalva do parágrafo 2º, do art. 80, que não permite que a universalização seja custeada pelo fundo, quando se trate de custos que a própria prestadora do serviço deva suportar.

A sistemática presente no projeto mostra-se plenamente eficaz a tornar realidade a universalização e a garantia prevista de contar, se necessário, com recursos orçamentários de qualquer das esferas da federação, é opção inteligente e que não pode faltar para assegurá-la.

Por fim, submeter a matéria a regramento legal posterior, como faz o projeto, é medida sábia para que se dê atenção às condições só então presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Permita interromper V. Exª para submeter ao Plenário a prorrogação por 60 minutos da presente sessão.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Prorrogada.

O SR. FERNANDO BEZERRA -

EMENDA N.º 38
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997

Dê-se ao art. 86 do projeto a seguinte redação:

Art. 86. A concessão somente poderá ser outorgada a ente cooperativo ou a empresa constituída as leis brasileiras, com sede e administração no País, criada para explorar exclusivamente os serviços de telecomunicações objeto da concessão.

Parágrafo único. A participação na licitação para outorga de quem não atenda ao disposto neste artigo, será condicionada ao compromisso de, antes da celebração do contrato, adaptar-se ou constituir empresa ou cooperativa com características adequadas.

Pela rejeição.

O Projeto não veda que a concessão seja conferida a um ente cooperativo, desde que este constitua uma empresa segundo os requisitos elencados no art. 86, o que dá maior segurança aos usuários dos serviços e ao Poder Concedente.

EMENDA N.º 39

AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997

Dê-se ao art. 87 do projeto a seguinte redação:

Art. 87. A outorga à empresa ou grupo empresarial que já seja concessionário de serviço de transporte de sinais de telecomunicações via satélite por estação espacial ou que, na mesma região, localidade ou área já preste a mesma modalidade de serviço, ou que, na mesma circunscrição territorial seja concessionária de TV por assinatura, por cabodifusão ou por distribuição de sinais multiponto multicanal -MMDS, sendo a população igual ou superior a 700.000(setecentos mil) habitantes, será condicionada à assunção do compromisso de no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do contrato, transferir a outrem o direito de execução e exploração do serviço anteriormente concedido, ou proceder a alienação de controle societário por transferência de ações ou cotas a terceiros, mediante prévia autorização da Agência, em conformidade com o disposto no art. 212, sob pena de sua caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

Pela rejeição.

Não há identidade dos serviços, conseqüentemente, não há razão justificativa para exigir da concessionária de serviço o compromisso de transferência de execução e exploração do serviço anterior

que não guarde similaridade com o novo serviço, objeto da concessão.

O compromisso de transferência deve ser exigido somente em se tratando da mesma modalidade do serviço.

**EMENDA N.º 40
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997**

Acrescente-se, antes do vocábulo "empresa" a palavra "cooperativa", no art. 87 do projeto.

Pela rejeição.

Como já colocado na justificativa da emenda n.º 50, o Projeto não veda que a concessão seja conferida a um ente cooperativo, desde que este constitua uma empresa segundo os requisitos elencados do art. 86.

**EMENDA N.º 41
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997**

Dê-se ao **caput** do art. 89 a seguinte redação, suprimindo-se em consequência o art. 210 do projeto.

Art. 89. A licitação será disciplinada pela Agência, observados os princípios constitucionais, as disposições desta Lei, a aplicação, nos casos omissos, como fonte subsidiária das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, n.º 9.074, de 7 de julho de 1995 e suas alterações e especialmente.

Pela rejeição.

O que a Constituição exige, em seu art. 22, XXVII é que normas gerais de licitações estejam previstas em lei.

Outra coisa não faz o presente projeto.

Nele estão previstas as modalidades e os princípios fundamentais a serem obedecidos no procedimento, que condizem com os exigidos destacadamente na Constituição Federal, pelo que não há por que prever-se a aplicação subsidiária de outras normas legais sobre a matéria.

**EMENDA N.º 42
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997**

Arts. 91 e 92 – Suprimam-se

Pela rejeição.

A inexigibilidade, em feliz definição legal, é decorrente da inviabilidade de competição (art. 25 da Lei n.º 8.666/93).

Nada há de inconstitucional em pormenorizar o que venha a ser uma competição inviável ou desnecessária.

O importante é que a lei preze pelos interesses da Administração e dos usuários, garantindo-lhes a melhor forma de prestação do serviço.

Nesse contexto está o projeto de lei, desmerecendo supressão os artigos 91 e 92 indicados pela emenda.

**EMENDA N.º 43
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997**

Suprima-se a expressão "e inviável ou" constante do **caput** do art. 91 e, conseqüentemente seja expungido o § 1º do mesmo artigo.

Pela rejeição.

A inexigibilidade, em feliz definição legal já corrente na Lei n.º 8.666/93, art. 25, é a de que ela decorre da inviabilidade de competição.

Ademais, a Constituição admite exceções ao princípio licitatório, desde que previstos em lei.

O projeto, pois, está de acordo com a Constituição e no mesmo rumo da legislação licitatória em vigor.

**EMENDA N.º 44
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, DE 1997**

Acrescentem-se ao art. 93 do projeto os seguintes incisos, conforme a numeração que couber:

- condições de confidencialidade e de neutralidade para com o usuário;
- normas e padrões técnicos;
- prescrições relativas à proteção do meio-ambiente a posturas urbanas à utilização ou compartilhamento de outras infra-estruturas públicas;
- a contribuição da outorgada para pesquisa e para a formação de recursos humanos em telecomunicações no Brasil;
- a utilização das frequências alocadas, das receitas devidas pela concessão, assim como as taxas a pagar pelas atividades de controle e fiscalização a cargo da Agência;
- a alocação de números e blocos de número, conforme o Planos de Numeralização estabelecido pela Agência, bem como as taxas a pagar pela manutenção dos serviços necessários ao estabelecimento e fiscalização desse Plano;
- o fornecimento de informações necessárias a elaboração das listas de assinantes;
- as condições necessárias para assegurar concorrência leal; – as condições necessárias para

garantir tratamento igual aos operadores internacionais;

– os direitos e obrigações do concessionário quanto a interconexão, bem como as condições para assegurar a interconectividade dos serviços.

Pela rejeição.

O projeto prevê os aspectos básicos que deverão constar do contrato, de forma não exaustiva.

Como o elenco exemplificativo o mesmo é suficiente, desmerecendo adições.

Este é o nosso parecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sobre as emendas que me foram apresentadas para relatar.

Mais uma vez, quero salientar o quanto é importante para a iniciativa privada aquilo que concerne à sua capacidade de competir na economia globalizada.

Quero dizer, de modo particular, ao nobre Senador Pedro Simon, que embora seja o mais modesto dos três Relatores a apresentar parecer sobre tão importante lei, não me comporto como um Cantinflas. Sou homem sério, que age com seriedade e que, portanto, quer o mesmo respeito que tem pelos Srs. Senadores.

Durante o pronunciamento do Sr. Fernando Bezerra, o Sr. Waldeck Ornelas deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é pela rejeição das emendas.

Quero louvar o Senador Fernando Bezerra por ter atendido ao apelo da Mesa, cancelando importantes compromissos que tinha até fora do País para estar aqui hoje presente, trabalhando conosco nesta convocação extraordinária tão importante para o Brasil.

Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, para relatar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vou oferecer parecer sobre as Emendas de nº 7 e de nºs 45 a 64, precedendo-o com algumas observações que pretendo fazer, como é do meu feitio, de maneira sintética.

Este projeto de lei representa um avanço considerável nos serviços de telecomunicações no nosso País, em função de alguns aspectos. O primeiro deles, a participação do Poder Legislativo, juntamente com o Executivo, na formulação das políticas do setor, objeto, inclusive, de uma emenda do eminente Deputado Roberto Campos, que queria que o Exe-

cutivo fosse ouvido, mas o projeto, na discussão em plenário, recebeu manifestação para que, além daquele Poder, também o Legislativo pudesse ser ouvido.

O segundo é o órgão regulador, que constitui, a nosso ver, um avanço considerável para que o Estado possa se despir da condição de onipresente e onisciente em todos os atos relativos às telecomunicações, passando-os quase que todos a essa agência reguladora, ressaltados os aspectos da transmissão de sons e imagens, que continuam na esfera e competência do próprio Poder Executivo, por meio do Ministério das Comunicações; a perfeita definição e diferença do que é concessão, permissão e autorização, e simultaneamente dos motivos que provocam as suas respectivas cessações, extinções ou caducidades, conforme o caso, e o planejamento do sistema de satélites de maneira adequada e realista.

Neste ponto, convém que se dê uma palavra de elogio à Embratel pela maneira competente com que soube bem preservar os combustíveis dos satélites brasileiros de primeira geração – Brasil Sat A-1 e Brasil Sat A-2 -, que tiveram as suas vidas prolongadas graças exatamente a essas ações partidas das estações de Tanguá e Mangaratiba. Mais ainda, pela possibilidade de entrada em órbita – como já aconteceu efetivamente – dos satélites de segunda geração – Brasil Sat B-1 e B-2 -, a partir do lançamento feito em Curu, na Guiana Francesa.

E qual é essa grande vantagem econômica que a Embratel processou? O combustível não tem a finalidade de mobilizar o satélite em órbita, porque ele é geoestacionário, mas de redirecioná-lo. Toda vez que o satélite Brasil Sat A-1 saía do lugar,urgia que a Embratel o recolocasse na posição normal para o universo a que se destinava, ou seja, o nosso País. Cada manobra dessas importa no gasto de combustível, o qual foi economizado exatamente pela sua boa utilização nas manobras para manutenção da sua posição geoestacionária.

Gostaria de fazer referência a um fato importante do projeto de lei, as apenações impostas às rádios clandestinas.

Tive a oportunidade de discutir o assunto com o nobre Senador Eduardo Suplicy, no exame das reuniões conjuntas, que falou a respeito das rádios comunitárias, cuja existência tem sentido. Mas há as clandestinas, que são perigosas, como, por exemplo, aquelas colocadas nas cabeceiras das pistas dos aeroportos brasileiros, mormente aqueles de

maior movimentação de aeronaves, como o aeroporto de Guarulhos. Recentemente, um programa de televisão mostrou os altos riscos de interferência das comunicações das rádios clandestinas, próximas do aeroporto, nas comunicações feitas a partir da aeronave até a torre de controle.

Além disso, eu mesmo, quando fui Ministro de Estado das Comunicações, enfrentei um problema extremamente delicado: a existência de rádios clandestinas na Amazônia, que serviam de pontos para comunicação dos traficantes de drogas e entorpecentes. Valemo-nos, então, do trabalho dessa corporação formidável que é a Polícia Federal, em conjução com o Ministério das Comunicações. Agimos juntos, lado a lado, ombro a ombro, no sentido de procurar coibir e extirpar os males causados por essas rádios clandestinas.

Outro aspecto que gostaria de abordar é que o projeto de Lei, ora em exame e apreciação pelo Plenário do Senado Federal, vem ao encontro do que defende o meu Partido, do liberalismo que o PFL respeita e proclama.

Se analisarmos a obra de Celso Lafer, Ensaios e Idéias Liberais, em citando Norberto Bobbio, veremos que ele mostra a importância de dois aspectos fundamentais: o afastamento do poder público do poder religioso e o afastamento do poder econômico do poder público, o que leva à separação entre o poder do Estado e o Estado econômico.

Analisando, também, as palavras daquele que considero uma espécie de ideólogo do nosso Partido, que é o Vice-Presidente Marco Maciel, observamos que S. Ex^a argumenta, em seu livro sobre o liberalismo e a realidade brasileira – "Idéias Liberais e Realidade Brasileira" – que há, nitidamente, no liberalismo uma liberdade de associação, uma liberdade de adoção de princípios, uma liberdade no pluralismo de idéias e que tudo isso induz a mostrar que deve havê-la, também, no campo econômico, que passa a ser norteado por esses mesmos princípios.

Enfim, Sr. Presidente, para concluir a parte expositiva e entrar na parte das emendas, eu tomei a liberdade e a iniciativa de elogiar a Embratel – tomaria, também, a de elogiar a Telebrás e o Sistema Telebrás. E V. Ex^a que já transitou, com brilhantismo, pelo Ministério das Comunicações, sabe melhor do que eu que, não obstante, a Embratel e o Sistema Telebrás, de uma maneira geral, terem sido responsáveis pela implantação de eficiente sistema no Brasil, não foram, contudo, capazes de oferecer a universalização

dos seus serviços à população brasileira. Eu poderia citar que agora é que atingimos a casa de 10 telefones por 100 habitantes, um dos mais baixos, inclusive, da América Latina. Há dois anos, quando votamos a Proposta de Emenda à Constituição das telecomunicações, esse índice era de 7.2%. Segundo, o ideal é que se invista 1,5% do PIB em telecomunicações. E o Brasil vinha investindo metade dessa soma. Agora, é bem verdade, que nos três últimos anos melhorou. Mas se tomássemos o PIB, por exemplo, do ano de 1994 – de US\$700 bilhões –, teríamos a obrigação de investir US\$7 bilhões, e o Sistema Telebrás estava investindo US\$3,5 bilhões. Então, o Estado, naturalmente, embora tenha tido eficiência, não conseguiu atender às demandas da sociedade.

Daí por que, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a necessidade da abertura do sistema, para que o Estado, sim, possa continuar, mas que possam terceiros – brasileiros ou estrangeiros que vierem a se constituir, de acordo com as leis brasileiras – ter condições de participar do universo das telecomunicações.

Passo, agora, Sr. Presidente, à análise das emendas, uma a uma, na síntese a que me propus.

A Emenda de nº 7, de autoria da eminente Senadora Emilia Fernandes, deseja que as requisições a serem feitas pela Aneel, Anatel, Agência Nacional de Telecomunicações, só possam ocorrer após a reintegração dos funcionários do Ministério da Comunicações, anistiados pela Portaria nº 790, de 18 de outubro de 1994. Conquanto apreciada – e tenho em mãos esta mesma Portaria, assinada pelo meu sucessor, o ex-Ministro Djalma Bastos de Moraes –, há e havia os prazos necessários para ingresso de todos aqueles que, anistiados, pudessem retornar a suas atividades.

O processo continua. Os prazos de ingresso já se extinguiram, e encontra-se na esfera do Poder Executivo, o que exatamente vai permitir que a intenção da eminente Senadora seja atendida na sua plenitude. Encontra-se em exame a absorção de todos esses anistiados que o foram de acordo com a própria Lei nº 8.878, de 1994, e a Portaria Ministerial a que me referi.

A Emenda nº 45, de iniciativa da nobre Senadora Júnia Marise, que se segue exatamente à de nº 44, que foi objeto do exame do eminente Senador Fernando Bezerra, propõe a supressão da expressão "ou por uma empresa", constante do § 3º do art. 111 do projeto. A expressão "a empresa" é necessária porque ela sub-roga-se nas obrigações daquela

instituição que sofreu a intervenção. O nobre Senador Eduardo Suplicy já havia apresentado a Emenda nº 39 nas comissões reunidas no mesmo sentido.

Por essas razões, sou pela rejeição.

A Emenda nº 46, do eminente Senador e Líder José Eduardo Dutra, manda, também, suprimir o vocábulo "empresa" do caput do art. 118 do projeto. Quando S. Ex^a quis suprimir o expressão "empresas", assim como desejou o nobre Senador Eduardo Suplicy nas comissões reunidas, S. Ex^a quis fazê-lo para permitir que as cooperativas pudessem ter acesso ao sistema. As cooperativas não estão contempladas no sistema. O sistema é de empresas, porque as cooperativas não visam lucro. As cooperativas, inclusive, quando extintas têm o seu patrimônio passado ao Erário, ao Poder Público. Então, é diferente a concepção da natureza jurídica da instituição.

Por essa razão, sou pela rejeição.

Emenda nº 47. Suprima-se o termo "simplificado" do art. 119. E a permissão, entendo eu, não pode estar sujeita às normas da concessão. Quando se deseja que a permissão tenha um sistema simplificado é porque, realmente, a permissão é mais simples do que a concessão. E aí, sim, terá o processo normal da legislação.

Por isso, sou pela rejeição.

Emenda nº 48, do mesmo autor, sugerindo a supressão do art. 124 do projeto. Entendo que o artigo se justifica plenamente em função da expressão que nele se contém que é: "se permitir a situação excepcional que a motivou". É a questão da intervenção.

Por isso, sou pela sua rejeição.

Emenda nº 49. Suprima-se o art. 125 do projeto. A permissão, devo dizer eu, é um ato jurídico transitório, não havendo necessidade de lei, como preconizaria o nobre Senador José Roberto Arruda. Os atos da Agência serão todos eles publicados. Por essa razão não vejo necessidade de supressão do presente artigo.

Razão pela qual manifesto-me pela rejeição.

Emenda nº 50. Dá nova redação ao inciso II do art. 128. "II - Para que nenhuma autorização seja negada, salvo, por motivo relevante, devidamente justificado."

Ora, é óbvio que o motivo relevante já terá sido justificado no momento em que se tratar da sua autorização.

Sou também pela sua rejeição.

Emenda nº 51. Supressão do § 2º do art. 131 do projeto. A dispersa de autorização já será moti-

vada e divulgada pelo Diário Oficial da União. E o que se visa é a celeridade, porque se está tratando, aqui, dos serviços privados. Não há necessidade de burocratizarmos aquilo que é simples: o serviço privado, por exemplo, de telefonia, em condomínio, interconectado à rede pública.

Sou, também, pela rejeição.

Emenda nº 52. Há uma idéia de se dar uma nova redação ao art. 147, estabelecendo seis parágrafos, porque justifica-se que a substituição de um regime monopolista por outro, concorrencial nas Telecomunicações, faz emergir o problema de compatibilizar distintos padrões de numeralização.

Entendo que este aspecto já está atendido no art. 19, inciso I, das atribuições da própria Agência Nacional de Telecomunicações. E, ademais, o artigo que o autor pretende alterar, faz remissão ao 145. Então, ele está interligado a outro artigo que é importante para a sua própria vigência, e que trata da interconexão das redes, a que me referi na emenda anterior.

Por isso, sou pela rejeição.

Emenda nº 53.

Altere-se a expressão "será", por "poderá ser" no § 2º do art. 162 do Projeto. Basicamente justifica-se que deve-se facultar ao Poder Público e não obrigar.

Entendo, ao contrário, que nesta matéria o sentido imperativo é mais eficiente do que o sentido facultativo.

Sou, pois, pela rejeição.

Art. 54.

Há uma idéia de se suprimir a expressão, "e à guisa de desestatização", constante do art. 186 do projeto e, em consequência, que ela seja retirada de uma seqüência de artigos do mesmo projeto.

Quero dizer que o art. 186 está conjugado com o art. 2º do projeto e que a desestatização é exatamente um dos grandes princípios norteadores do projeto de lei. O que se deseja é a abertura das telecomunicações, com a consequente desestatização, eventual, das empresas do sistema. Se suprimirmos essa expressão estaremos, consequentemente, desvirtuando o sentido do projeto.

Por isso sou pela rejeição.

Emenda nº 55.

A emenda é de autoria do eminente Senador Lauro Campos e visa à manutenção da Telebrás, Telecomunicações Brasileira S.A., como a concessionária nacional de prestação de serviços em regime público.

Salienta o autor a necessidade de que a União continue a controlar o sistema.

Repito o que disse na emenda anterior: se um dos objetivos da legislação é flexibilizar o sistema e fazer a sua desestatização, entendo, igualmente, que, nesse caso, devamos fazer com que o princípio continue prevalecendo. Por isso, sou pela rejeição.

Emenda nº 56.

Acrescenta § 2º ao art. 187. O que se pretende já está no parágrafo único do art. 190 e no art. 200. É bem de ver que sou dos primeiros a louvar as atuações do nosso CPQD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás em Campinas – responsável por vários processos de fibra ótica, responsável pelas formidáveis centrais trópico que vieram a resolver o problema de telecomunicações no Brasil, mas entendo que já está atingido o que a emenda apresenta. Sou, portanto, pela sua rejeição.

Emenda nº 57.

Converta-se o parágrafo único do art. 190 do projeto em § 1º com outra redação que a criação pelo Poder Executivo da fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento, vinculada à Anatel, que observará a estrutura do CPQD. Diria que, da maneira como se encontra no projeto, já há uma liberdade para o tipo de natureza jurídica da instituição a ser criada com o CPQD, não havendo necessidade de pretermos ou manietarmos ao sentido de que deva ser necessariamente uma fundação. Por isso, sou pela rejeição.

Emenda nº 58.

Manda dar nova redação ao parágrafo único do art. 190, voltando a citar a inclusão do CPQD, que já está mencionado no **caput** do art. 190, de modo que o destino do CPQD já está, plenamente, previsto no projeto, razão por que sou pela rejeição.

Emenda nº 59.

Manda suprimir o § 2º do art. 198 do projeto.

Diz a justificação que visa a evitar a monopolização regional dos serviços pelo uso de testas-de-ferro.

Penso que a diferença é importante, porque toda vez que houver alienação por oferta pública, uma alienação feita em bolsa de valores, por exemplo, não haverá a necessidade de serem preenchidos os mesmos requisitos previstos para outro sistema que venha a ser adotado, em função da necessidade de alienação dessas mesmas ações.

Devo acrescentar que se deseja-se evitar a monopolização pelo uso de testas-de-ferro, isso já

está coibido pelo art. 197, que estabelece os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade, além do art. 201 já vedar a aquisição por um mesmo acionista, do controle acionário, ou seja, evitando que haja qualquer tipo de desvirtuamento das ações previstas para a Anatel.

Rejeito, pois, a Emenda nº 59.

Emenda nº 60.

Manda suprimir, no art. 201 do projeto, a expressão "no decurso do processo de desestatização".

O receio do autor é de que pode haver concentração. Não há risco, uma vez que o artigo já veda a concentração.

A supressão da expressão "desestatização" fere o sentido do projeto, como eu disse em emendas anteriores.

Por isso, pela rejeição.

Emenda nº 61.

Manda dar nova redação ao art. 209, para dizer que dependerão de autorização da agência as transferências de concessões parciais ou totais.

O art. 209, quando faz a previsão da dependência de autorização, já é no mesmo sentido, não havendo por que ser analisado com prioridade, já que esta se explica pelo texto do artigo que se pretende mudar a redação. Os ajustes que o autor receia sejam feitos não acontecerão, pois o artigo existe exatamente em face de serem evitados.

Por isso, opino contrariamente.

Emenda nº 62.

Dê-se ao art. 216 nova redação para dizer que a lei entrará em vigor na data da instalação da Agência Nacional de Telecomunicação.

Penso que a inovação é inexplicável. Todas as leis costumam, como os decretos, entrar em vigor na data de sua publicação, não havendo por que ficarem suspensos os efeitos da lei aguardando-se a instalação da Agência Nacional de Telecomunicações.

Pela rejeição.

Emenda nº 63.

Manda incluir um artigo que visa assegurar a democratização da informação e de sua mais ampla difusão, objetivando evitar a formação de monopólios e oligopólios privados e limitando a um terço do capital a participação de pessoas físicas ou jurídicas, de empresas fabricantes ou de estrangeiros.

Penso que o art. 201 já veda os monopólios. Creio, também, desnecessário, pois ele vai trazer li-

mitações à liberdade que deve haver no comércio de tal gênero. Por isso, sou pela rejeição.

Quanto à Emenda nº64, que manda acrescentar que o Poder Executivo deverá encaminhar, no prazo de cento e vinte dias, projeto de lei dispendo sobre as empresas exploradoras do serviço móvel celular.

Ora, Sr. Presidente, já votamos aqui, no ano passado, a Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996, a Lei Mínima, que versa exatamente sobre esse assunto. Além do mais, estão em andamento vários projetos e processos dessa natureza. Hoje mesmo, dia 10 de julho de 1997, todos os jornais do País noticiam o avanço da telefonia celular em algumas unidades de nossa Federação. Então, não podemos interromper um processo que está em curso e que já começou. Por esta razão, pela rejeição.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra o Senador José Ignácio para terminar o seu relatório com as emendas.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES.

Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quanto à Emenda nº 1, cujo autor não sei quem é, dispõe que esta lei regula a Emenda Constitucional nº 8, quer dizer, ela altera o art. 1º, Sr. Presidente, refunde o art. 1º, a meu ver, de uma maneira incabível porque, afinal de contas, pela ótica do Relator, na minha ótica pessoal, o texto do art. 1º, como está posto, é mais acertado.

A Emenda nº 2 é uma emenda longa, que estabelece uma série de considerações sobre a Política Nacional de Telecomunicações — os seus objetivos, desce a detalhes, estabelecendo quais são os princípios e diretrizes que deveriam, pela ótica do autor da emenda, constar da lei. Enfim, é uma longa emenda, referindo-se a tudo o que já consta na lei — o princípio da universalização —, de autoria da eminente Senadora Benedita da Silva, a quem presto a minha homenagem. Mas o fato é que ela detalha tudo o que, no corpo de lei, já se encontra existindo. De maneira que, por esta razão, votamos também contra a Emenda nº 2.

A Emenda nº 3, também, da eminente Senadora Benedita da Silva, tece considerações, a meu ver, incabíveis. A emenda diz, na sua justificação:

"A emenda tem por objetivo ampliar o escopo do art. 3º do projeto, que trata apenas do usuário. Propomos a necessária inclusão de princípios e diretrizes quanto à administração e quanto à soberania e integridade nacional do País, aspectos necessá-

rios e indispensáveis que devem constar da norma regente das telecomunicações como comandos norteadores da nova Política Nacional de Telecomunicações".

Sr. Presidente, não podemos engessar o texto da lei. Os princípios que deveriam constar da lei já constam do projeto. Por esta razão, opinamos contrariamente à proposta da eminente Senadora.

A Emenda nº 4, que é longa, na sua brevíssima justificação, diz:

"A presente emenda tem por escopo corrigir a proposição, no que concerne ao adequado enquadramento do órgão regulador, no âmbito da Administração Pública, de forma a assegurar-lhe efetiva autonomia, submetendo-o à vinculação, sem subordinação hierárquica à Presidência da República. Outrossim, dá-lhe maior transparência e controle democrático, fazendo com que a destituição seja objeto de aprovação do Senado Federal. Preserva ainda as competências do Congresso Nacional para dispor sobre telecomunicações e planos regionais e setoriais de desenvolvimento".

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, também entendemos que o órgão regulador é uma autarquia especial que tem características de autarquia gerada pelo espaço da confiança que se abriu por ela a razão da fidedignidade. E entendemos também que não há nenhuma violação ao texto constitucional, no art. 48, quando abre espaço para que a Administração Pública possa atuar.

Por essa razão, também votamos contra a presente emenda.

A Emenda nº 5 dá ao § 1º do art. 8º do Projeto uma nova redação, incluindo, entre os órgãos da Agência reguladora, um colegiado científico e tecnológico.

Sr. Presidente, há previsão na lei para que a Agência possa contratar serviços especializados e consultorias. Está tudo previsto na lei e não vejo por que se ter, integrando a Agência esse, colegiado científico e tecnológico. Razão por que opinamos contrariamente à emenda.

A Emenda nº 6 — "Suprima-se o § 1º do art. 14" — tem a seguinte justificação:

"A aceitar-se tal dispositivo, estar-se-ia atribuindo ao setor das telecomunicações prioridade absoluta em relação a outros setores importantes para a sociedade brasilei-

ra: um servidor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública Federal que estivesse prestando relevante serviço nas áreas, por exemplo, de Saúde, Educação ou Transporte – para citarmos apenas três – estaria peremptoriamente obrigado a interromper o seu trabalho e colocar-se a serviço da Agência”.

A previsão no texto do projeto é de que se poderá requisitar, sem possibilidade de negativa, qualquer servidor. Ninguém vai requisitar um servidor imprescindível a outro setor, até porque, na área administrativa, todos se entendem.

Entendo também que não mereça ser aprovada a presente emenda.

A Emenda nº 7, da eminente Senadora Emília Fernandes, é uma emenda interessante porque diz:

“Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 14:

§ 3º – As requisições a que se refere o **caput** deste artigo somente poderão ocorrer após a reintegração dos funcionários do Ministério das Comunicações anistiados pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 790, de 18 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 1994.”

É uma boa emenda. Entretanto, opinamos contrariamente, pela seguinte razão: houve anistia na área do Ministério das Comunicações, esse assunto se encontra no âmbito da Casa Civil, não tem como, a essa altura, termos previsão de que isso seja liberado e se possa agir dessa maneira.

Em outras condições, eu apoiaria essa emenda, apesar de que ela teria que voltar à Câmara dos Deputados. Como está o assunto, iríamos engessar tudo e não se poderia sequer instalar a Agência porque, para se ter funcionário, ter-se-ia que trazer, antes, esse anistiados, que muito merecem, pois seus casos foram singularmente apreciados – estão sendo, seguramente -, mas, a essa altura, não teríamos como atender a essa proposta.

A Emenda nº 8 dispõe sobre o art. 15 do Projeto, que diz:

“Art. 15. A fixação das dotações orçamentárias da Agência, na Lei de Orçamento Anual, e sua programação orçamentária e financeira de execução não sofrerão limites nos seus valores para movimentação e empenho.”

Sr. Presidente, esse é um dos pontos importantes para garantir a autonomia, inclusive a autonomia financeira da Agência. Esse ponto foi exaustivamente debatido na Câmara. Nós já o discutimos em vários episódios pelo País afora e entendemos que isso é vital para que a Agência possa ter a desenvoltura necessária com liberdade e com autonomia para desempenhar o seu papel.

Portanto, opinamos também contrariamente.

A Emenda nº 9 determina que seja suprimido o art. 16, que dispõe:

“Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas e os investimentos necessários à instalação da Agência, podendo remanejar, transferir ou utilizar saldos orçamentários, empregando como recursos dotações destinadas a atividades finalísticas e administrativas do Ministério das Comunicações, inclusive do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel”.

Sr. Presidente, o que se prevê no art. 16, feito pelo Executivo, é exclusivamente para a instalação da Agência. Em exercícios subsequentes, a Agência terá recursos abundantes a partir da própria transferência do Fistel à sua administração.

A Emenda nº 10, de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra, pretende a supressão dos incisos II e III do art. 18 do Projeto. Essa emenda é, na verdade, uma variante de outras duas emendas do próprio Senador, suprimindo a atribuição de o Poder Executivo vir a aprovar o Plano Geral de Outorgas e o Plano Geral de Metas para a progressiva universalização de serviço prestado no regime público.

Busca a emenda preservar para o Poder Legislativo o direito de dispor sobre tais planos.

Sr. Presidente, entendemos que essa seja uma questão tipicamente do Executivo. Ele traça o Plano de Outorgas a partir da aprovação desse Plano, pela Agência, que é precedido de consulta pública mais ampla, passa pelo Conselho Deliberativo e é enviado ao Presidente da República. E mais, tudo o que pode fazer o Poder Legislativo, após a aprovação disso, é ainda editar a normatização necessária, os textos de lei necessários, que possam ainda suplementar o que consta aqui disposto. Essa é matéria tipicamente de ação do Executivo, Sr. Presidente. Por essa razão, opinamos também contrariamente à emenda.

A Emenda nº 11, também de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra, dá nova rea-

ção ao **caput** do art. 18 e aos seus três incisos. A Emenda é, na verdade, uma variante da Emenda nº 6, também atribuindo ao Congresso Nacional, em lugar de ir ao Poder Executivo, a competência de dispor sobre as matérias contidas nos incisos I, II e III.

A justificação da Emenda não é fundamentalmente diferente daquela apresentada na emenda anterior. Por essa razão, Sr. Presidente, também opinamos pela rejeição da Emenda nº 11.

A Emenda nº 12, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, propõe uma nova redação para o **caput** do art. 18:

"Art. 18 – Cabe ao Poder Executivo, observadas as disposições desta Lei, por meio de decreto."

Sr. Presidente, todas as disposições que constam deste art. 18 são absolutamente necessárias para assegurar a flexibilidade do sistema, a velocidade, quando se fala no Plano de Outorgas, quando se fala no Plano de Metas, quando se fala nos objetivos de universalização, ou seja, tudo isso tem que estar num processo de elaboração veloz pelo próprio Executivo, que tem um papel importantíssimo aqui. Até mesmo quando falamos na questão de autorizar a participação de empresa brasileira em organizações ou consórcios intergovernamentais e também, levando em conta os interesses do País no contexto de suas relações com os demais países, o Poder Executivo poderá estabelecer limites à participação estrangeira no capital de prestadores de serviço de telecomunicações.

Essas disposições, que estão elencadas no art. 18 do projeto, são absolutamente necessárias a que se tenha realmente maior desenvoltura no campo das telecomunicações, já então privatizadas como prevê a lei.

Emenda nº 13, Sr. Presidente:

"Dê-se ao **caput** do art. 18 do projeto a seguinte redação:

"Art. 18. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República."

Trata-se de uma emenda idêntica e, por isso, opinamos contrariamente, porque acreditamos que esse texto, se aprovado, prejudicará muito a velocidade e a leveza com que esses assuntos precisam ser tratados pelo Poder Executivo.

Emenda nº 14, Sr. Presidente.

"Acrescente-se ao art. 18 do projeto o seguinte inciso:

– fixar diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico no setor de telecomunicações, de modo a aproveitar e expandir a capacitação tecnológica e industrial do País, fomentar a formação de recursos humanos e fortalecer a competitividade sistêmica da indústria brasileira, em benefício do consumidor."

Sr. Presidente, esta emenda poderia perfeitamente se inserir no projeto. Mas o que temos é uma ação absolutamente ampla da Agência, prevista legalmente, em que esta matéria se insere naturalmente. Quer dizer, a Agência pode dispor sobre tudo o que foi previsto aqui, e nós temos que assegurar o não-engessamento da ação da Agência.

Por essa razão, Sr. Presidente, entendemos também que esta emenda deva ser rejeitada.

Emenda de nº 15, Sr. Presidente, de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra, propõe a supressão do inciso IV do art. 19, que elenca as funções de gestão da Anatel.

"Art. 19:....."

IV – expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;"

Sr. Presidente, votamos pela rejeição da emenda por entender que as funções de gestão e expedição de normas são inerentes à ação da agência, no exercício do seu poder regulamentador, não ocorrendo invasão alguma de competência do Poder Legislativo.

Emenda nº 16, Sr. Presidente, de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra, acrescenta aos incisos IV e X do art. 19, após o vocábulo "normas", a expressão "no âmbito de suas atribuições".

Na justificação, argumenta que, considerada a natureza autárquica especial da Agência, não se pode descartar a possibilidade de conflito entre ela e os Poderes Executivo e Legislativo no campo da edição normativa.

Sr. Presidente, a emenda é tautológica. Votamos contra essa emenda, porque, evidentemente, ela diz, de forma diversa, a mesma coisa, essa lógica que consiste em, aparentemente, demonstrar uma tese, repetindo com palavras diferentes a mesma tese.

Com todo o respeito ao eminente Senador Autor da emenda, *data venia*, opinamos pela sua rejeição.

A Emenda nº 17 acrescenta ao art. 19 o seguinte inciso:

" – Aprovar o plano de política tecnológica para o setor."

Isso também já está inserido no amplo espectro das atribuições da Agência. E, por essa razão, opinamos pela sua rejeição.

A Emenda nº 18 propõe a supressão do inciso II do art. 22 do projeto, que dispõe que a Agência pode aprovar normas próprias de licitação e contratação.

Sr. Presidente, não há disposição constitucional alguma que proíba que uma nova legislação paralela à Lei nº 8.666 possa existir. Para o setor, isso foi feito sem violação à Constituição Federal. A Lei nº 8.666, em muitos aspectos, aplica-se ao setor, mas em outros não. E essas questões estão perfeitamente identificadas no projeto. Não há proibição a que isso ocorra, pelo contrário, assegura-se muito mais velocidade na ação administrativa com a aprovação desse texto.

Portanto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 18.

A Emenda nº 19 dispõe que se suprima o § 2º do art. 26 do projeto.

O § 2º diz que "só perderão o mandato os membros do Conselho Diretor, por renúncia, decisão judicial transitada em julgado ou por processo administrativo disciplinar".

A emenda propõe a supressão desse art. 26.

"Esta emenda – diz o autor – deriva de novo tratamento que se propõe, através de outra emenda apresentada, a destituição dos membros do Conselho Diretor, os quais tão-somente poderão ser deslocados de seus postos por autorização da maioria absoluta do Senado Federal, mediante iniciativa do Presidente da República."

Sr. Presidente, nesses casos, não temos por que trazer o Senado para participar desse ato complexo. O Senado Federal poderia participar se estivessemos visualizando um caso de demissão **ad nutum**, aí seria uma demissão de caráter político. O que a lei prevê é a demissão por renúncia – deveria ter previsto a perda do cargo por morte, mas não o fez – e por processo administrativo disciplinar. Não vejo por que trazer o Senado para ser ouvido numa situação como essa. O Senado não vai ser transformado em delegacia de polícia ou em órgão do Poder Judiciário. Esta Casa, no caso em que não há demissão sumária **ad nutum**, não há por que estar presente.

De maneira, Sr. Presidente, que entendemos que a emenda nº 19 deve ser rejeitada.

A Emenda nº 20 propõe nova redação para o **caput** do art. 26.

– A emenda pretende que, nas hipóteses de perda de mandato, renúncia ou condenação criminal se inclua a iniciativa do Presidente da República, precedida de autorização do Senado.

Portanto, trata-se de uma repetição da emenda anterior e, pelas razões já expostas, opinamos contrariamente a ela.

A Emenda nº 21, Sr. Presidente, dispõe:

"Dê-se a seguinte redação ao art. 30:

Art. 30. Até três anos após deixar o cargo, é vedada ao ex-conselheiro representar qualquer pessoa ou interesse perante a Agência."

A emenda quer elevar de um ano para três anos. Entendemos que um ano é bastante e, por essa razão, opinamos contrariamente à emenda.

A Emenda nº 22 propõe:

"Altere-se a expressão "um ano" para "dois anos", no **caput** do art. 30 do projeto."

Esta quer um pouco menos e, pelas mesmas razões, entendemos que a emenda deva ser rejeitada.

A Emenda nº 23 dispõe:

"Dê-se ao art. 35 do projeto a seguinte redação:

Art. 35. Cabe ao Conselho Consultivo opinar, previamente, a respeito das ações referidas no art. 22 e demais políticas de telecomunicações."

A emenda propõe que o que incumbe ao Conselho Diretor passe pelo exame do Conselho Deliberativo, e, na maioria das vezes, isso ocorre. O Conselho Deliberativo é chamado a opinar e, quando o Conselho Diretor da Anatel baixa qualquer normatização, em face da transparência que orienta todo o processo, a previsão legal é no sentido de que se faça uma consulta pública. Nenhuma normatização é feita sem precedente consulta pública.

Por essa razão, Sr. Presidente, opinamos também contrariamente à aprovação da Emenda nº 23.

A Emenda nº 24, que é a penúltima, é nos seguintes termos:

"Suprima-se o art. 43 do projeto.

Na invalidação de atos e contratos será garantida a manifestação dos interessados."

Sr. Presidente, essa emenda entende ser prescindível que, quando se invalidarem atos e contratos, seja garantida a manifestação dos interessados. Entendemos que os interessados podem e devem se manifestar. Por essa razão, somos contrários à emenda, porque consideramos que é imprescindível que sejam ouvidos os interessados quando de atos e contratos invalidados.

Finalmente, Sr. Presidente, a última Emenda, a de nº 25, dá nova redação ao art. 45 e determina que cabe ao Procurador-Geral da República aquilo que o Projeto prevê como sendo prerrogativa do Presidente da República, ou seja, nomear o Ouvidor. Segundo a proposta apresentada pela emenda, o Procurador-Geral da República, aprovado pelo Senado e nomeado pelo Presidente da República, nomeia o Ouvidor-Geral da Agência Nacional de Telecomunicações.

Discordamos frontalmente dessa emenda porque, apesar de ser alguém indicado pelo Presidente da República, com toda a autonomia que tem o Procurador-Geral da República, não vejo razão para que seja ele, em vez do Presidente da República, o autor dessa nomeação.

Sr. Presidente, com essa apreciação, ultimamos o nosso trabalho e estamos convencidos de que o Senado Federal, votando esta matéria, aprovando o texto conforme estamos sugerindo, irá realizar um trabalho muito importante. Este Congresso, este Senado, ao contrário do que muitos colocam por aí, tem realizado uma obra legiferante da maior importância na história do Senado da República e na história do Congresso brasileiro. Foram notáveis as reformas constitucionais aqui feitas para adequar este País a um novo tempo da sociedade veloz, da economia de velocidade e de um processo que não tem lideranças, não tem formuladores e não tem exatamente um destino certo a atingir. O trabalho que se desenvolveu aqui merece aplauso, e este texto, sendo aprovado pela Casa, vai reafirmar essa consideração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à votação do projeto sem prejuízo das emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 486, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais que a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1997, seja feito pelo processo nominal.

Sala das Sessões 10 de julho de 1997. – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se, portanto, à votação do projeto, sem prejuízo das emendas, pelo processo nominal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, prorrogo a sessão por mais 60 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ouvimos, em diversas argumentações feitas pelos defensores do projeto, a afirmação de que se deve modificar, de que se deve reformar o modelo atual de telecomunicações, explicitando a dificuldade do Brasil de, em se mantendo o atual modelo, se inserir de forma competitiva em uma área tão dinâmica da economia. Talvez isso seja tão ressaltado para tentar passar a impressão de que aqueles que estão votando contra o projeto ou que estão apresentando emendas queiram permanecer no modelo atual.

Queremos deixar claro que entendemos a necessidade de modificar o modelo vigente até o momento. Queremos registrar, inclusive, que a esquerda, que a oposição, não tem nenhuma responsabilidade, não tem nenhum compromisso com o modelo de Estado que foi construído no Brasil ao longo de todos esses anos. Registramos que, quando boa parte desse modelo foi introduzido no nosso País, os democratas, os socialistas, os comunistas e todos aqueles até vagamente progressistas estavam sendo punidos, assassinados, banidos, exilados.

Queremos, sim, reformar o Estado brasileiro. Queremos, sim, que, particularmente na área de telecomunicações, o Brasil tenha condições de competitividade e de se inserir na globalização

como país soberano. Mas surpreende-nos que, na defesa do projeto, da forma como está, sejam mantidos argumentos que, na verdade, estes, sim, estão na contramão da tendência atual da história do mundo, particularmente no setor de telecomunicações. Isso está explicitado em diversos artigos do projeto.

Em um deles, o que fala da fragmentação da Telebrás, queremos registrar que, independentemente da questão de ser estatal ou não, o fato é que a grande tendência no mundo é o fortalecimento dessas corporações. Nenhum outro país, à exceção dos Estados Unidos, fragmentou a sua operadora de telecomunicações. Queremos registrar que, mesmo essa fragmentação, que aconteceu na década de 80, nos Estados Unidos, hoje está sendo invertida, porque a tendência é exatamente o processo de concentração.

Portanto, é inadmissível que o Brasil venha fragmentar a sua operadora de telecomunicações. Queremos concorrência, sim, mas a queremos de forma a que o Brasil tenha uma empresa capaz e eficiente para atuar de maneira competitiva nessa concorrência.

O segundo aspecto, que consideramos grave e que faz parte de uma das novas emendas, diz respeito ao fato de que apresentamos uma emenda estabelecendo que nenhuma proprietária de rede de televisão, seja televisão aberta ou a cabo, pudesse comprar mais de um terço das operadoras de telecomunicações.

O Ministro Sérgio Motta disse, na Comissão de Assuntos Econômicos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Infra-Estrutura, que a privatização da Embratel teria que ser vista com muito cuidado, que não poderia ser feita de forma apressada. No entanto, o Senado Federal não se dispõe a estabelecer nenhum dispositivo na lei que garanta isso. Não podemos nos fiar apenas nas boas intenções do Ministro Sérgio Motta, até porque de boas intenções o Inferno está cheio. E quando colocamos a possibilidade de rede de televisão, de redes de comunicação virem a comprar operador de telecomunicações não estamos falando de meras hipóteses. Está aqui a meu lado, à minha esquerda, a Bancada do Rio Grande do Sul, e quero dizer que recentemente, na privatização da Companhia Rio-Grandense de Telecomunicações, quem a comprou foi a RBS.

Ao não introduzir mecanismos que possibilitem isso, estamos contribuindo para aumentar ainda mais a monopolização desse setor. Queremos registrar que a monopolização do setor de telecomunica-

ções e de comunicação no Brasil pôde impedir ou inviabilizar ou dificultar o aprofundamento da nova democracia, porque monopólio de informação é monopólio de poder, e a democracia não pode conviver com ele.

Para concluir, Sr. Presidente, apresentamos uma série de emendas que visavam corrigir essas distorções. A nossa posição já está registrada nos Anais do Senado.

Decidimos apresentar apenas um requerimento de destaque – apenas um – para uma emenda que até não tem tanta importância do ponto de vista do processo global do projeto, mas que é uma emenda que, a nosso ver, explicita a oportunidade de o Senado Federal dar o exemplo de soberania, até porque é uma emenda que trata de uma prerrogativa desta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com esses registros, encaminhamos contrariamente a esse projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA.
Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se Jesus Cristo, unanimidade mesmo entre católicos e protestantes, fosse Senador nesta Casa, qualquer proposta sua no sentido de aperfeiçoar o projeto seria rejeitada.

O Governo, quando se contenta com a sua idéia, após passar pela Câmara, define que nós aqui não podemos mudar coisa alguma. Lamento profundamente isso. Faço questão de deixar esse registro.

Eu, por exemplo, apresentei seis emendas a este projeto, em comum acordo com o Bloco de Oposição. Entre elas, a emenda que se preocupa com a questão da universalização dos serviços, porque a grande preocupação que todos nós temos ao privatizar serviços como o de telefonia, por exemplo, é que o poder econômico dificilmente vai até um lugar onde não haja retorno na aplicabilidade de algum investimento. E gostaríamos que essa universalização fosse de responsabilidade total e absoluta das empresas que vão implantar esse serviço, porque, afinal de contas, é um serviço pelo qual o povo paga. E se há lugares com renda maior deve haver subsídio onde a renda é menor.

O projeto de lei atual, da forma como está, continua a permitir que os recursos necessários à

universalização dos serviços possam advir do orçamento dos Municípios, dos Estados e da União. Com isso o Poder Público vai continuar se utilizando de recursos do Tesouro para aplicar na implantação desse serviços e, portanto, na universalização.

A nossa proposta exclui essa possibilidade e cria, de imediato, um fundo para isso, diferentemente do que propõe o projeto, que dá um prazo para que o Governo constitua esse fundo. Dentre outras emendas, temos essa que achamos extremamente importante. Lamentavelmente, a maioria dos Senadores que fazem parte da base governista nesta Casa entende que não deve aperfeiçoar o projeto, que não deve mudar absolutamente nada no projeto, para que ele não retorne à Câmara dos Deputados.

Lamento que o Senado, mais uma vez, trabalhe desta forma e atenda à solicitação do Presidente da República no sentido de ser uma Casa que homologa aquilo que a Câmara decide e discute.

Fica aqui o protesto em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, e como integrante do bloco das oposições nesta Casa.

Era o registro que gostaria de fazer no encaminhamento de votação, orientando evidentemente, por essas razões, o voto contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^ª e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de oferecer um aconselhamento ao Líder da nossa Bancada das Oposições, uma vez que meu companheiro afirmou que este livrinho é o seu livro de cabeceira, leitura obrigatória para saber o pensamento do seu autor, o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Andei refletindo sobre as obras publicadas no Brasil, inclusive as que foram objeto de comentário do Senador Hugo Napoleão. Para encontrarmos um pensamento mais atualizado, que traduza o verdadeiro raciocínio do Governo na implementação do seu plano, meu caro Líder José Eduardo Dutra, aconselharia que não lesse mais esse livro, porque seu próprio autor já o abandonou, mas que começássemos a ler, com urgência, *Idéias Liberais e Realidade Brasileira*, uma obra merece a nossa atenção, de autoria daquele que é o verdadeiro ideólogo do PFL, o ex-Senador e atual vice-Presidente da República, Marco Maciel. Ou *O PFL no novo milênio*.

Se essas obras não estiverem esgotadas, eu mesmo, que já fui integrante do PFL e me interessei por meu passado, quero saber o quanto o PFL evoluiu para influenciar, de forma tão massiva, na proposta do Governo do Presidente FHC, a ponto de o mesmo não mais dar importância à sua obra, que teve como título *Mãos à Obra Brasil – Proposta de Governo de Fernando Henrique Cardoso*.

Gostaria também de registrar que se o interesse do Governo é obter a qualquer custo a competição, por que, então, não dar oportunidade às nossas estatais que atuam no campo das telecomunicações, como a Telesp, por exemplo, de São Paulo? Por que não darmos oportunidade a elas de continuarem no mercado à Petrobrás? Como a estatal francesa France Telecom e a estatal alemã Deutch continuam atuando no mercado, aproveitando o seu manancial de recursos humanos, o seu patrimônio que foi construído com tanto esforço, para competir não só em âmbito interno como externamente contra as empresas do mesmo setor. Exemplo: vem uma Baby Bell, empresa americana, que ganhou com um ágio de 341% em relação à proposta inicial do Governo, significando dizer que o Governo subestimou até a capacidade de São Paulo, o mercado de São Paulo, aquela demanda que existe ali reprimida de milhões e milhões de brasileiros que querem um telefone e não encontram.

Ora, poder-se-ia, Sr. Presidente, dar oportunidade a uma empresa particular de atuar no mercado de telecomunicações, mas preservando as nossas empresas, pois assim teríamos não um monopólio estatal sendo substituído por um monopólio da iniciativa privada. Estaríamos competindo no campo das telecomunicações com a empresa estatal com seus enormes recursos, conseguidos com tanto esforço ao longo da História do Brasil, e a empresa privada. Aí, Sr. Presidente, estaríamos não apenas dentro da era da modernidade, como também do pensamento que deve prevalecer no Brasil, que é o da competição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Líder Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, desejo, como Líder, em primeiro lugar, fazer o registro de elogios aos Relatores no Senado e, de modo especial, ao Senador Fernando Bezerra, integrante da Bancada do PMDB, que

foi Relator, na Comissão de Assuntos Econômicos, de um projeto com cerca de 200 artigos, na verdade, um código.

Também quero render as minhas homenagens ao Deputado Alberto Goldman, que é integrante do PMDB e foi o Relator desta matéria na Câmara dos Deputados.

Talvez a minha palavra fosse dispensável, em face da intervenção de outros companheiros do PMDB, como o Senador José Fogaça, que muito bem esclareceram este projeto.

Eu gostaria, entretanto, Sr. Presidente, de fazer alguns breves registros sobre a atuação do Poder Público, que, no Brasil, em vários Governos, cumpriu o seu papel no campo das telecomunicações. Quero render as minhas homenagens ao Governador João Goulart, que estabeleceu o Fundo Nacional de Telecomunicações, que permitiu poupança pública para investimento nessa área. Quero cumprimentar governos a que eu fiz oposição, governos do regime militar, que fizeram investimentos modernizadores nessa área, na área da telecomunicação no Brasil.

O Poder Público não esteve ausente dessa área nesse período, apenas vivemos um novo momento, um momento em que reconhecemos a necessidade do investimento do capital privado, da livre concorrência. O Poder Público já investiu o suficiente nessa área e não tem mais condição de satisfazer a demanda do mercado.

Por isso, até compreendo que alguns homens públicos, que no passado eram contrários à privatização, reformulem o seu ponto de vista sobre este tema, sobre este assunto.

Quero, Sr. Presidente, cumprimentar a Câmara dos Deputados. Foram apresentadas ali mais de 500 emendas. Portanto, houve uma exaustiva apreciação, naquela Casa, desta matéria. E no Senado houve mais de 50 emendas.

Sr. Presidente, quanto aos usuários das transportadoras de sinais, quero manifestar a minha preocupação. Preocupa-me que os usuários dos sinais de telecomunicação no Brasil possam, ao mesmo tempo, deter o monopólio da transmissão dos sinais, o que poderá criar graves problemas de monopolização, que, evidentemente, causarão o controle da informação no Brasil. Este é um registro que devo fazer.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que votarei favoravelmente, em que pese a Bancada estar liberada, à Emenda nº 20 do Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, que trata da apreciação

ção pelo Senado da destituição de membro do órgão controlador. E o faço tranqüilamente, Sr. Presidente, porque o próprio Governo, no projeto que dispõe sobre a política energética nacional, sobre as atividades relativas ao monopólio do petróleo, que institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional de Petróleo, no seu art. 12, já aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, na semana que passou, e que estará, na próxima terça-feira, em pauta, estabelece que, para a destituição de um membro dessa Agência, o Presidente da República toma a iniciativa, mas é o Senado Federal que dá a última palavra.

Não vejo, portanto, por que neste caso, por que na área das telecomunicações – não é o caso de Diretor do Banco Central, que não tem mandato; neste caso há um mandato, situação igual à do Procurador-Geral da República –, o Senado Federal, que vai aprovar na terça-feira, para a agência de petróleo, que a última palavra seja do Senado, vá abrir mão de decidir. São cinco anos de mandato, Sr. Presidente, e as pessoas que vão integrar esse Conselho têm muito poder. Não entendo, portanto, por que razão o Senado vai abrir mão de apreciar a destituição dessas pessoas.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, a Bancada está liberada, mas vou acompanhar a Liderança do PT, porque fazendo isso também acompanho o próprio Governo, que, no projeto sobre petróleo que na terça-feira votaremos estabelecerá, no art. 12:

Art. 12. Violação administrativa grave ou descumprimento manifesto de suas atribuições, reconhecidas em decisão fundamentada do Senado Federal, por provocação do Presidente da República.

Eram estas as considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente, com a recomendação de voto favorável ao projeto.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos diante de um projeto de mais alta importância, de profunda complexidade, tanto que esta sessão se prolonga por mais de cinco horas.

Ouvimos atentamente os pronunciamentos daqueles que se manifestaram a favor, e os de outros,

que se manifestaram contra este projeto. Ouvimos defesas feitas em nome da modernidade e da flexibilização do sistema de telecomunicações. Ouvimos apelos de inúmeros Srs. Senadores para a necessidade de o Senado Federal demonstrar claramente, através da sua ação e atuação, a sua importância como Poder.

Ouvimos também aqui os ilustres Srs. Relatores, a quem nos cabe, acima de tudo, cumprimentar pelo trabalho que fizeram, Senadores José Ignácio Ferreira, Hugo Napoleão e Fernando Bezerra.

Estamos diante de um assunto sobre o qual, anteriormente, quando foi discutida a oportunidade de se alterar a Constituição na parte que regulamenta as telecomunicações, deixamos bem clara a nossa posição. Nós o consideramos um setor estratégico não apenas para o Brasil, mas para todos os países e, portanto, temos restrições às alterações propostas pelo Governo, à linha de avaliação que apresenta. Foi feita a modificação na Constituição e hoje é apresentada a sua regulamentação, mas respeitamos as posições tomadas.

Por outro lado, tivemos o cuidado de apresentar uma emenda, que foi rejeitada, assim como todas as outras, 64 no total. E é sobre este ponto exatamente que queremos deixar registrada a nossa avaliação.

A nossa emenda buscava, no art. 14, onde o projeto de lei prevê a possibilidade da Agência Nacional de Telecomunicações vir a requisitar servidores de todo e qualquer órgão da administração pública, direta e indireta, com a finalidade de constituir o corpo de pessoal necessário ao funcionamento da Agência, resgatar o respeito e a valorização de um número significativo de antigos servidores do Ministério das Comunicações, engenheiros com larga experiência profissional acumulada nas atividades técnicas de fiscalização e outorga, que conseguiram a sua anistia, mas até hoje, ilustres Relatores, apesar das portarias – que foram publicadas em tempo hábil, depois que eles foram anistiados pelo Presidente Itamar Franco –, não estão sendo aproveitados.

Portanto, o registro que quero fazer é lamentar profundamente que o Senado da República, mais um vez, abriu mão das suas atribuições específicas, que é também o de contribuir para o aperfeiçoamento Legislativo deste País.

Foram 64 emendas, e pode até ser que a minha não seja importante. Mas não acredito que as outras 63 não tivessem um significado para esta Casa.

Estamos, mais uma vez, apenas desempenhando o nosso papel de "homologadores", o que a sociedade brasileira precisa saber.

Foi muito bem falado, muito bem elogiado o trabalho dos Deputados, pois entendo que temos de elogiar apenas o trabalho dos Relatores. A contribuição que inúmeros Srs. Senadores quiseram dar para o aperfeiçoamento desse processo, no mínimo para que a discussão fosse mais democrática, não foi aceita.

Registro que lamento profundamente não apenas pela minha emenda, que considero justa. Inclusive, o Senado da República, recentemente, aprovou um projeto de minha autoria, valorizando os anistiados, que está tramitando na Câmara dos Deputados.

No momento em que poderíamos fazer justiça a esses servidores da área das comunicações, abrimos mão de fazê-lo, em função de que temos de tocar o projeto e não podemos retardá-lo.

Concluo dizendo que temos de ter muito cuidado com esse projeto, com essa abertura, à qual estamos dando o aval neste momento.

Infelizmente, segundo minhas reflexões e pelo Senado não ter tido a participação que deveria, votarei contra esse projeto.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Sérgio Machado, para encaminhar a votação.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, hoje, estamos votando um projeto extremamente importante. Trata-se de um projeto que vai possibilitar a democratização da comunicação no Brasil. E a comunicação, como a educação de qualidade, são os principais instrumentos de inclusão social, que é o nosso grande desafio.

Quero aproveitar o ensejo para cumprimentar os três Relatores: Senador José Ignácio Ferreira, Senador Fernando Bezerra e Senador Hugo Napoleão, pelo brilhantismo dos seus trabalhos, pelas explicações que foram dadas, fazendo com que pudéssemos aprovar esse projeto o quanto antes, que é fundamental para o crescimento econômico do Brasil.

É por isso que o PSDB recomenda o voto favorável à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares para encaminhar a votação.

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL-ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, a respeito da Emenda nº 20, dentro da visão maior do debate que se estabeleceu desde a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devo esclarecer que esse assunto de uniformização das agências, no que tange à nomeação e demissão dos diretores, já mereceu, por parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, anteontem, teve uma conversa comigo a respeito do assunto, uma atenção especial. O Senador Esperidião Amin, o Senador José Serra e outros Colegas, inclusive agora também o Líder da Oposição Senador José Eduardo Dutra, vêm tratando do assunto.

Sr. Presidente, essa idéia já ganhou força. Sugerimos que hoje votaríamos o projeto, acompanhando os pareceres dos Senadores Fernando Bezerra, Hugo Napoleão e José Ignácio Ferreira. **A posteriori**, então, dentro desse clima que já se estabeleceu desde a primeira discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, iríamos examinar exatamente um projeto de lei que pudesse dar unicidade ao texto, que regula as nomeações e demissões das agências.

Portanto, como Líder do Governo, faço um apelo aos meus Colegas para que acompanhem os pareceres dos eminentes Relatores que tiveram a oportunidade de, exaustivamente, debater o assunto aqui no plenário. Logo após a votação da matéria, comprometemo-nos a examinar a matéria no que tange, quem sabe, ao aperfeiçoamento do texto que estamos votando, mesmo porque teremos um outro texto mais ou menos idêntico, na votação da semana que vem.

Sr. Presidente, na condição de Líder do Governo, formulo um apelo aos meus Colegas para que acompanhem o texto dos três Relatores, principalmente em relação aos seus pareceres. Esse assunto é tão importante que mereceu, por parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso, uma palavra pessoal. Dessa forma, poderemos então desenvolver um estudo melhor a respeito da matéria e, a partir daí, apresentar um projeto que venha a atender o sentimento geral da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação do projeto salvo às emendas.

Os Srs. Senadores podem ocupar os seus lugares e já podem votar. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, o Bloco recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco recomenda "não".

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL recomenda "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PTB recomenda "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB recomenda "sim".

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PPB vota "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – O PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB recomendam o voto "sim".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Peço a atenção dos Srs. Senadores para que, primeiro, votem e, posteriormente, digitem a senha; do contrário, o voto não será registrado.

Teremos ainda outras votações, provavelmente ainda nominais. Conseqüentemente, peço aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário. (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Valadares, se V. Ex^a se equivocou, pode mudar o seu voto. Pode votar, que será corrigido. Repita o voto, que será corrigido.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Atendendo ao apelo de V. Ex^a, vou dizer logo o meu voto "não". Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será registrado na Ata, já que a votação não é secreta. (Pausa.)

Vou encerrar a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

Teremos outras votações.

VOTARAM OS SRS. SENADORES:

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, 1997

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº Sessão: 1 Nº Vot.: 1 Data Início: 10/07/1997 Hora Início: 14:45:59
 Data Sessão: 10/07/1997 Data Fim: 10/07/1997 Hora Fim: 14:51:10

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PMDB	PB	INEY SUASSUNA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PFL	RO	ODACIR SOARES	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
PTB	RS	EMÍLIA FERNANDES	NÃO	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO	PMDB	RS	FEDRO SIMON	SIM
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	NÃO	PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	SIM
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM
PSDB	CE	BENI VERNAS	SIM	PFL	SC	WILSON KLEINÜBING	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGÉ	SIM				
PFL	MA	EDSON LOBAO	SIM				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	IGERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	IGUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNACIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
PSDB	SP	JOSE SERRA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 1º Sec.:
 2º Sec.:
 3º Sec.:
 4º Sec.:

Votos Sim: 58
 Votos Não: 13 Total: 71
 Votos Abst: 0

Operad.: HELIO F. LIMA

Emissão em 10/07/97 15:02

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à apuração.

Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e NÃO 13.

Não houve abstenção.

Total de votos: 71.

Foi aprovado o projeto, salvo as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação as emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 487, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais destaque para votação em separado da Emenda nº 6 de Plenário.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Valadares**

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES –

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Pela ordem... Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de promover a retirada desses requerimentos, por motivos óbvios.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está deferido. O Plenário agradece.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 488, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 7 – PLEN ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **Emília Fernandes**.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar também a retirada de um requerimento de pedido de destaque de minha autoria, pelas razões que já foram expostas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Deferido.

Com a palavra o Sr. José Eduardo Dutra em relação aos demais destaques, conforme V. Exª havia acertado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Sem revisão do orador.) – Mantenho apenas o requerimento de destaque para a Emenda nº 20, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Retirados todos os destaques, exceto o da Emenda nº 20.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 489, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais destaque para votação em separado da Emenda nº 20 de Plenário.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não há encaminhamento de votação.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Só para declarar, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não há encaminhamento.

O SR. ELCIO ALVARES – ... que concordamos em votar o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 490, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para a Emenda nº 20, de Plenário ao PLEN-24/97.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação da Emenda nº 20, de parecer contrário.

V. Exª, Senador José Eduardo Dutra, como autor, tem a palavra por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a atenção dos Colegas para essa emenda. Quero deixar claro que a proposição não tem objetivo de procrastinação, de obstrução, até porque a constatação é óbvia. Eu pediria, portanto, que os Srs. Senadores, ao votarem a matéria, se despissem de qualquer preconceito em relação à autoria da mesma.

Faço ainda uma correção: O Senador Elcio Álvares falou que essa questão havia sido levantada pelo Senador José Serra, pelo Senador Esperidião Amin e agora pelo Líder da Oposição. Na realidade, essa emenda foi apresentada por mim na Comissão. Portanto, não o estou fazendo agora em função das manifestações do Senador José Serra e do Senador Esperidião Amin.

Sr^s e Srs. Senadores, a emenda procura corrigir dois aspectos. Em primeiro lugar, o texto original fala em exoneração do diretor da agência em caso de condenação judicial. Ora, condenação judicial, Sr. Presidente, inclui até mesmo alguém que tenha que pagar indenização porque se envolveu em um abalo de veículo, inclui alguém que está em atraso com aluguel, como me lembra aqui o Senador Romero Jucá. Propomos que essa expressão seja substituída pela expressão condenação criminal.

O outro aspecto é que essa exoneração necessita da autorização do Senado. Cabe aqui lembrar aquilo que o Senador Pedro Simon gosta de mencionar: o Senado modificou a Lei Eleitoral, em 1996, e a Câmara votou a matéria, que tinha muito mais divergências, em dois dias. Quando voltar à Câmara, esse projeto não será revisto por inteiro; aquela Casa só se pronunciará sobre essa emenda. Não será um atraso de quatro ou cinco dias que determinará a possibilidade de o Brasil inserir-se ou não no processo de globalização.

Estou até contribuindo para aumentar a festa do Governo. Já que na terça-feira esta Casa deve votar a proposta relativa ao petróleo e a Câmara deverá votar esta proposta das telecomunicações, poder-se-á fazer uma festa só de promulgação da emenda relativa ao petróleo e da relativa às telecomunicações. O que está em jogo, Sr. Presidente, é se esta Casa vai se dispor a fazer uma correção que é óbvia. Vamos votar o texto hoje, e, na terça-feira, votaremos um outro diferente, sem nenhuma justificativa. Há tempo absolutamente suficiente para que a Câmara possa apreciar essa matéria. Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, independentemente de ser Oposição, independentemente de estar com o Governo, repito que essa é uma emenda óbvia e o Senado da República, como Casa soberana, tem obrigação de debruçar-se sobre ela.

Portanto, faço um apelo aos Srs. Senadores, até ao Líder do Governo no sentido de concordar com essa emenda, porque a Câmara pode apreciá-la na próxima terça-feira, e as duas leis poderão ser promulgadas na quarta ou quinta-feira. Em nome da autonomia do Senado Federal, apelo a todos os Srs. Senadores no sentido de que votem favoravelmente à emenda.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ninguém pode encaminhar a votação de emenda, só o autor, de acordo com o Regimento.

Quem vota com a emenda vota "sim"; quem vota contra a emenda vota "não".

Os Srs. Senadores já podem votar.

Não há encaminhamento de votação. De emenda não, só o autor. Houve encaminhamento de votação do projeto e das emendas em conjunto, e V. Ex^a perdeu a oportunidade do encaminhamento. Lamento, porque todos gostam de ouvir V. Ex^a.

Os Líderes podem orientar as Bancadas.

Como vota o Líder do PFL?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, embora reconhecendo o mérito da emenda, levando-se em consideração o que acaba de afirmar o Líder do Governo, ou seja, que este assunto será objeto de nova lei para corrigir e dar unicidade ao processo, o PFL recomenda o voto "não" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, entendo que o Senado poderia colaborar, sem prejuízo da devolução à Câmara e com uma solução rápida. O meu voto é favorável à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder do PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Diante da informação do Líder do Governo, o PTB encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – O Bloco naturalmente recomenda o voto "sim".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin, pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Enquanto se apura, V. Ex^a pode me permitir que eu coloque nos registros da Casa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estamos em processo de votação. V. Ex^a faria uma declaração de voto?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não é nem declaração de voto, é só uma previsão: em breve, não apenas estaremos consertando esse texto; estaremos analisando a criação do "Ministério das Agências Reguladoras – MAR".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a já deu a sua opinião quando discutia a matéria.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ao lado do Serra: "Serra e MAR". (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

VOTARAM OS SRS. SENADORES:

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 20 AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1997

Nº Sessão: 1

Nº Volt.: 2

Data Início: 10/07/1997

Hora Início: 14:53:51

Data Sessão: 10/07/1997

Data Fim: 10/07/1997

Hora Fim: 15:01:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	ABST	PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PFL	MA	IBELLO PARGA	NAO	PTB	RS	EMILIA FERNANDES	SIM
PSDB	CE	IBENI VERAS	NAO	PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NAO	PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NAO	PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM
PSDB	PA	COUINHINHO JORGE	NAO	BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NAO	BLOCO	IM	JUNIA MARISE	SIM
PFL	ES	ELCIO ALVARES	NAO	BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	NAO	PPB	MS	LEVY DIAS	SIM
PPB	RO	ERNADES AMORIM	NAO	BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NAO	PMDB	RS	PEDRO S. MON	SIM
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	NAO	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	NAO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PÉREIRA	NAO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	PI	FREITAS NETO	NAO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	RN	GERALDO MELO	NAO	PSCB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NAO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NAO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NAO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NAO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NAO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	NAO				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	NAO				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	NAO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NAO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NAO				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	NAO				
PFL	SE	JOSE ALVES	NAO				
PFL	RO	JOSE BIANCO	NAO				
PMDB	RS	JOSE FOÇAÇA	NAO				
PSDB	ES	JOSE IGNACIO FERREIRA	NAO				
PSDB	CE	JOSE ROBERTO ARRUDA	NAO				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	NAO				
PSDB	SP	JOSE SERRA	NAO				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	NAO				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	NAO				
PSDB	CE	LUCIO ALGANTARA	NAO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NAO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NAO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NAO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NAO				
PFL	RO	ODACIR SOARES	NAO				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NAO				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NAO				
PTB	MG	REGINA ASSUMÇÃO	NAO				
PFL	RR	ROMERO JUCA	NAO				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NAO				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NAO				
PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NAO				
PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	NAO				
PFL	BA	WALDECK ORNÉLAS	NAO				
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM				
Presid	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 20				
1º Sec	•		Votos Não: 50	Total: 71			
2º Sec	•		Votos Abst: 1				
3º Sec	•						
4º Sec	•						
Operad	HELIO F LIMA						
							Emissao em 10/07/97 - 15 01

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 20 Srs. Senadores; e NÃO, 50.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 71.

Foi rejeitada a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação em globo das emendas de parecer contrário não destacadas.

Os Srs. Senadores e Senadoras que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tendo em vista o adiantado da hora, a Presidência comunica aos Srs. Senadores que os Projetos de Lei que tratam do Estatuto dos Refugiados de 1951, e da Política da Borracha constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa Ordinária da próxima terça-feira, dia 15, e o Projeto de Lei sobre o petróleo constará da pauta da sessão deliberativa Ordinária da próxima quarta-feira, dia 16.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário que agendou a Mensagem nº 117, de 1997, (nº 732/97, na origem), da Presidência da República, em aditamento à pauta prevista para a próxima quarta-feira, dia 16.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores João Rocha, Abdias Nascimento, Esperidião Amin, Odacir Soares, José Bianco, Lúcio Alcântara e Emandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, – Em que pesem todas as dificuldades, particularmente em decorrência da limitação de recursos, para que se viabilizem o desenvolvimento e o crescimento econômico deste País, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) afigura-se, na atualidade, um poderoso e proficiente instrumento de alcance dessas metas.

Com competência e eficiência, a instituição apresenta, hoje, um novo perfil e uma respeitável estrutura que a torna uma das mais importantes agências de desenvolvimento do mundo. Com um corpo técnico altamente qualificado e capaz, o Banco vem conseguindo diversificar suas linhas de crédito e ampliar seu raio de ação, atendendo aos mais diferentes segmentos da economia nacional.

Em 43 anos de operação no mercado, os financiamentos do Bndes cresceram-se de US\$27,8 mil dólares, em 1953, para US\$9,4 bilhões no ano pas-

sado. Trata-se de um acréscimo significativo para uma instituição de um país em desenvolvimento, como o Brasil.

Esses números o colocam entre os maiores bancos de fomento do mundo e revelam que a instituição está pronta a prestar inestimáveis serviços ao desenvolvimento do País, em especial na área de infra-estrutura, priorizando a interiorização dos seus investimentos, visando ao combate às nossas desigualdades sócio-regionais, ainda gritantes.

É interessante observar que o maior salto ocorreu exatamente a partir de 1995. O orçamento da instituição para financiamento era, naquele ano, de US\$7,6 bilhões. Em 1996, esse orçamento passou para US\$9,4 bilhões e, no presente exercício de 1997, corresponde ao montante de US\$13 bilhões.

Registre-se, assim, a excelência do BNDES no seu desempenho operacional que se direciona ao setor industrial, mas, também à infra estrutura que, além de recursos, é a que pode alavancar, com maior celeridade, o nosso crescimento econômico e social, pela sua capacidade de atrair novos investimentos externos e de reduzir o chamado "Custo Brasil".

Além de defender, reiteradas vezes, a prioridade de investimentos na infra-estrutura do País, até mesmo para adequá-lo à expansão do Mercosul e ao advento da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), venho insistindo na necessidade de fortalecimento do Bndes como agência de fomento, de forma a ampliar sua capacidade de investimentos.

É inconcebível que, dispondo de uma instituição com essa magnitude e tamanha capacidade de investimento, a União, Estados e Municípios, ainda se desgastem na busca direta de recursos junto ao Banco Mundial (Bird e Bid) e outras agências governamentais, que financiam programas e projetos de órgãos e entidades do setor público, sem a intermediação do Bndes.

Um relatório primoroso do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o endividamento público com créditos internacionais, particularmente junto ao BID e BIRD, revela o quanto têm sido onerosos esses recursos para o País. Nos últimos dez anos, US\$10,09 bilhões ingressaram no Brasil, oriundos de financiamento envolvendo essas duas instituições. Todavia, no mesmo período o País pagou, em decorrência desse montante e de outros compromissos acumulados, junto ao Bid e Bird, US\$13,5 bilhões a título de principal sobre as dívidas, US\$7,9 bilhões de juros e US\$228 milhões de comissões.

isso representa uma sangria superior a US\$11,6 bilhões de 1987 a 1996, mais de US\$1 bilhão por ano. Desse total, apenas o BIRD embolsou US\$6,09 bilhões de juros e US\$150 milhões de comissões. Esses créditos se tornam cada vez mais caros na medida em que os tomadores, no caso a União, Estados e Municípios – atrasam o desembolso das contrapartidas e, mesmo assim, passam a pagar custos das parcelas a serem liberadas pelo agente financeiro.

Como o BNDES está melhor estruturado, com um corpo técnico altamente qualificado e vocacionado, cada vez mais, para o social, por que não estreitarmos uma parceria com o BIRD, BID e com outras agências governamentais estrangeiras, transformando-o num intermediário, no Brasil, desses organismos financeiros internacionais? com um projeto integrado com os dois bancos internacionais, O BNDES fortaleceria sua carteira de financiamentos, teria uma atuação mais abrangente em todo o País, além de operar os financiamentos a custos menores.

Como nessas operações já se exige a garantia do aval da União, independentemente do tomador do empréstimo, o BNDES poderia muito bem servir de elo de ligação entre o Governo brasileiro e o BIRD ou BID, tornando mais acessíveis e ágeis os financiamentos. Pela importância do Brasil no cenário internacional, instituições como o BNDES devem entender que é fundamental mudar o conceito de suas relações com o País, recorrendo a uma agência de fomento nacional que, ao longo dos anos, tem dado prova de sua competência e operosidade.

A redução de custos dos financiamentos deve ser um objetivo comum. como representante do BIRD e BID no País, o BNDES teria, ainda, maiores e melhores condições de cuidar do planejamento macro dos interesses e das prioridades nacionais, fomentando o desenvolvimento econômico e social do País e agilizando o processo de transferência de recursos para a União, Estados e Municípios.

O próprio relatório do TCU chama a atenção para a importância do Brasil como tomador de recursos multilaterais. Em vista disso, defende um maior empenho no sentido de prevalecerem os interesses do País quando da definição das políticas e de investimentos dos organismos multilaterais.

A propósito, abro, aqui, um parêntese necessário:

Em recente entrevista ao Jornal **O Estado de S. Paulo**, o economista norte-americano, Lest Thurow, exorta para a necessidade de instituições financeiras, tais como o BIRD e o BID, redirecionarem sua política, seu posicionamento perante o mundo e, mais especificamente, perante os países em desen-

volvimento, priorizando os investimentos sociais, nas áreas de educação, saúde e infra-estrutura.

Nascido com o escopo de equilibrar as balanças de pagamento de países ricos no pós-guerra, sem, no entanto, ultimar a tarefa a contento, passou a Bird a gerenciar programas de estabilização em países em desenvolvimento, apoiando reformas estruturais, coadjuvado pelo FMI, ao que se avoca os exemplos do Brasil e do México. Autoridades em Economia as maiores do mundo, e o próprio atual presidente do Banco Mundial reconhecem, hoje, que tal mudança de metas da instituição não logrou êxito no combate à pobreza onde houve a sua ingerência.

Aos 50 anos de existência, portanto, dado esse insucesso, o Banco Mundial proclama estar redirecionando, mais uma vez, suas prioridades, atendo-se aos segmentos que, numa abrangência, intitula "sociais".

Valendo-me, pois, dessa digressão, consigno que devemos aproveitar essa retomada de consciência do Banco Mundial, cabendo, sem dúvida, ao BNDES o grande papel de alçar-se em parceria com o BIRD e o BID, intermediando, com a autoridade que lhe confere a sua comprovada proficiência, os financiamentos estruturais de que carece o País, a prazos e ônus mais apropriados à realidade de um Brasil que se lança na globalização mundial da economia e do comércio.

Retornando ao citado relatório do TCU, este expõe, ainda, que o BIRD E O BID, mesmo priorizando seus investimentos nas áreas sociais, não implementaram mecanismos que permitam a cobrança de comissões diferenciadas quando da aplicação de recursos nessas áreas. Tal diferenciação, segundo aquele órgão, faz-se necessária, tendo em vista que os projetos da área social têm uma vida mais longa que os das demais áreas, além de estarem mais sujeitos a mudanças de ordem político-econômica.

Finalizando, há que se aplaudir o Banco Nacional de Desenvolvimento Social pela sua crescente atuação como propulsor do desenvolvimento do País, pela mudança de suas metas e prioridades, pelo considerável acréscimo no seu volume de recursos para financiamentos, de que se vale o País. No entanto, é oportuna, necessária e providencial uma ingerência mais efetiva do BNDES, a fim de que, nas negociações com organismos multilaterais, prevaleçam os interesses do Brasil.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (PDT-RJ.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, – sob a proteção de Olorum, inicio este pronunciamento.

País construído pelos africanos e seus descendentes, que constituíram, durante mais de quatro séculos, a esmagadora maioria de sua força de trabalho, o Brasil tem para com a África uma dívida tão grande que se pode considerá-la irresgatável. Tão marcante é a presença africana neste país que se pode afirmar, sem medo de exagero, que tudo aquilo que se considera genuinamente brasileiro tem, na verdade, o forte tempero das coisas africanas. Um tempero presente não apenas na música, na dança e na culinária, como pretende um certo reducionismo enviesado, mas também na religiosidade, nas artes plásticas, na literatura, no próprio modo de ser e estar no mundo que caracteriza todos os brasileiros.

Negada ou diminuída por muito tempo, em função de uma ideologia preceituosa formulada, primeiro, para justificar a escravização de africanos e, mais tarde, para garantir uma reserva de mão-de-obra barata para a agricultura e para a indústria, a seminal participação africana em nossa história e em nossa cultura começa agora a ser reconhecida. Para isso, tem sido fundamental a pressão exercida pelo Movimento Negro, por meio das centenas de organizações que o compõem, cobrando das escolas e dos meios de comunicação a veiculação de uma imagem mais adequada de um continente que não foi somente o berço da humanidade, como apontam as pesquisas das últimas quatro décadas, mas o berço da própria civilização.

Assim, é com muita satisfação que registramos a visita oficial a esta capital do Presidente de uma nação Africana a que estamos ligados pelos laços do sangue da cultura. Refiro-me a João Bernardo Vieira, ou Nino Vieira, Chefe de Estado da Guiné-Bissau, país que tive a oportunidade de visitar ainda nos anos 70, logo após ter-se livrado, ao custo de uma guerra sangrenta, do colonialismo português. Lembro-me muito bem do clima de alegria e esperança, e fico comovido ao recordar o encontro que lá tive com o grande educador Paulo Freire, recentemente falecido, quando este, sentado à sombra de uma árvore frondosa, transmitia generosamente a estudantes Guineenses os fundamentos do seu método de educação liberal.

Primeiro país da chamada África "Portuguesa" a se tornar independente, a Guiné-Bissau foi a Pátria do grande Comandante e Poeta Amílcar Cabral, que em 1956 fundou o PAIGC – Partido Africano para Independência da Guiné-Bissau e Cabo Verde. O sonho de constituir um país independente, unido ao arquipélago de Cabo Verde – o que infelizmente acabaria não se concretizando –, levou o PAIGC primeiro a tentar negociar com Lisboa e depois a iniciar, em 1961, uma guerra de guerrilhas contra o exército colonial português que só teria fim com a proclamação

unilateral de independência, em setembro de 1973. Um ano depois, Portugal assinou a paz com o PAIGC e o país conquistou a liberdade política.

Irmão de Amílcar Cabral, assassinado em 1973, Luís Cabral foi o Primeiro Presidente da Nova República, eleito no próprio dia da independência e reeleito em 1977. Acusado de favorecer a minoria Cabo-Verdiana, Cabral foi deposto, em 1980, pelo então Primeiro-Ministro João Bernardo Vieira, antigo Chefe Guerrilheiro e prestigiado porta-voz da maioria Negro-Africana, que assumiu o poder como Presidente do Conselho da Revolução, mais tarde transformado em Conselho de Estado. Estava então definitivamente sepultado o sonho de união com Cabo Verde.

No princípio desta década, os ventos liberalizantes propagados com a queda do Muro de Berlim atingiram esse pequeno país africano, dando início a um processo que culminou com a extinção do modelo de partido único e a revisão da Constituição, tendo em vista adaptar o país às novas condições da comunidade internacional. Criaram-se então novas agremiações, como o Partido da Renovação e do Desenvolvimento, o Partido Democrático para o Progresso, o Partido de Renovação Social, o Movimento para a Unidade e a Democracia e o Movimento Bafatá – este último, o principal partido de oposição. Em julho de 1994, a Guiné-Bissau teve suas primeiras eleições livres, num pleito considerado justo pelos observadores internacionais, com a vitória de João Bernardo Vieira, que tornou posse em setembro daquele ano. Seu mandato vai até o ano que vem, quando estão marcadas novas eleições.

As precárias condições econômicas da Guiné-Bissau – uma das nações mais pobres do mundo e a que recebe maior ajuda externa *per capita* – não impediram esse pequeno país de apoiar a maioria dos movimentos de libertação do Terceiro Mundo, de combater o *apartheid* e de defender a Namíbia em diversos foros internacionais. Com uma política externa pragmática e não-alinhada, a Guiné-Bissau tem mantido um relacionamento estreito com o Ocidente – em especial, com sua antiga metrópole, Portugal, cuja presença se dá tanto no comércio quanto na cooperação, o que inclui a difusão da língua portuguesa. Segundo especialistas, os ajustes estruturais recentemente introduzidos em sua economia – que já começam a dar frutos positivos –, somados ao fato de o país ter ingressado na União Econômica e Monetária da África Ocidental, com a conseqüente substituição do peso guineense pelo franco CFA, deverão redundar na redução da instabilidade econômica que tem caracterizado a Guiné-Bissau desde a sua independência.

As relações diplomáticas entre Brasil e Guiné-Bissau foram estabelecidas em 17 de junho de 1974,

quando nosso País reconheceu a independência do novo Estado. Foi uma das primeiras ações da política oportunista batizada de "pragmatismo responsável", com a qual o Brasil dava uma guinada de 180 graus em suas relações com a África, em especial a chamada África "Portuguesa", depois de décadas de atrelamento aos interesses do colonialismo português. Em que se pese às razões que presidiram tal iniciativa – situadas muito mais no âmbito das motivações geopolíticas do que na esfera da ética e do humanitarismo –, essa aproximação tem tido conseqüências positivas. Carente não apenas de recursos materiais, mas também de recursos humanos, têm sido proveitosos para a Guiné-Bissau os programas de cooperação educacional e técnica com o Brasil, com a concessão de bolsas de estudos em nível de graduação e pós-graduação e a assistência técnico-educacional por intermédio da Marinha Mercante, da Aeronáutica, dos estabelecimentos agrícolas e da Administração Pública. É esperança do Governo Guineense o estreitamento dos laços entre os dois países nas áreas de saúde e educação. Em contrapartida, as propostas brasileiras, no âmbito das Nações Unidas, têm recebido o invariável apoio da Guiné-Bissau. Da mesma forma, a iniciativa brasileira de se criar a Comunidade dos Povos de Língua Portuguesa teve pronta aceitação por parte do Governo e da intelectualidade Guineense. A União Nacional dos Artistas e Escritores da Guiné-Bissau foi a primeira entidade cultural africana a lançar manifesto em prol dessa iniciativa, conclamando suas congêneres a fazer o mesmo.

Acostumados a olhar a África com uma visão estereotipada e preconceituosa, alimentada por um noticiário que enfatiza tragédias, crises e massacres, a ponto de nos fazer acreditar que estes são tão característicos do Continente Africano quanto a rica fauna das savanas ou os eloqüentes vazios do deserto, a maioria de nós não está percebendo os sinais de mudança emitidos de vários países da África Subsaariana. O autoritarismo e a instabilidade política, ante regras quase gerais, vêm sendo substituídos por regimes democráticos cada vez mais sólidos. A ponto de golpes de Estado, como o que recentemente depôs o Governo eleito de Serra Leoa, estarem gradualmente se tornando aberrações na África de hoje – que por sinal o condenou de forma quase unânime. Isso se soma a uma conjuntura francamente favorável, com colheitas abundantes e preços estáveis para os seus produtos no mercado internacional, para gerar desempenhos econômicos como o de Uganda, que tem crescido desde 1992 a uma taxa de oito por cento ao ano – digna, portanto, de um "Tigre Asiático".

A África está mudando. E o Brasil, mais que qualquer outro país, pode ajudar nesse processo e se beneficiar com ele, estabelecendo uma sólida cooperação nas áreas do comércio, educação, cultura, ciência e tecnologia. Por tudo isso, e pelos indissolúveis laços etno-históricos que indiscutivelmente nos unem, saúdo desta tribuna o Presidente João Bernardo Vieira, almejando pleno êxito à missão que o trouxe ao nosso País.

Axé, Presidente Nino Vieira!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPBSC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero homenagear a figura de um valoroso catarinense, cujo falecimento, ainda no vigor de sua juventude, muito entristece todos aqueles que o conheceram. A vida dinâmica e a contagiante energia de Ademar Baldissera não serão facilmente esquecidas em São Miguel d'Oeste, cidade onde nasceu e desenvolveu a maior parte de suas atividades profissionais.

Como se não bastasse a dor por sua perda, ficamos todos estarecidos com o crime bárbaro de que foi vítima. Não sabemos dos torpes motivos que levaram seus assassinos a cometer ato tão desumano contra uma pessoa trabalhadora, de bom coração, respeitada e querida pelo povo de São Miguel e das regiões vizinhas. Cabe à Polícia investigar o crime e prender seus mandantes e executantes, para serem punidos de maneira rigorosa pela Justiça. Mesmo interrompida brusca e covardemente, a vida de Ademar Baldissera nos deixa um exemplo de dignidade e de dedicação ao bem comum.

Ademar Pedro Baldissera veio ao mundo em 30 de outubro de 1955, filho de Iolanda e Leolino Baldissera. Desde criança, gostava de acompanhar o pai em sua atividade política, fosse na Prefeitura ou no contato com a gente de São Miguel. Partiu depois para Porto Alegre, onde foi seguir o curso de jornalismo. Atendia, sem dúvida, a uma forte vocação, pois a comunicação social sempre foi uma área que o apaixonou e para a qual mostrava especial desenvoltura. Após se formar, tendo participado ativamente da vida estudantil, Ademar trabalha no jornal Correio do Povo, na TV Guaíba e na TV Bandeirantes, sempre na capital gaúcha.

Voltando a São Miguel, é eleito vereador em 1982, mandato que exerce com destacada atuação. Ademar foi um dos fundadores da Comissão Municipal de Cultura de São Miguel d'Oeste, organismo criado em 1984 para comemorar os 30 anos de existência do Município. Nessa ocasião e também no ano seguinte, quando continuou exercendo a Vice-Presidência da Comissão, ocorreram as mais marcantes manifestações culturais da história da cidade, que resgatavam, com senso artístico e eficácia comunicativa, o passado e o presente da vida do povo de São Miguel. Assim é que foram realizadas, entre

outros eventos, a exposição "Retratos de Vila Oeste" e uma reconstituição cênica da revolta do Contestado, da qual participaram mais de mil figurantes.

Em 24 de dezembro de 1984, Ademar Baldissera assume a direção da Rede Peperi de Comunicação, integrada pelas emissoras Rádio Cidade AM, Rádio Peperi AM/FM, ambas de São Miguel d'Oeste, Rádio Líder FM, de Pranchita-PR, e Rádio Itapiranga AM, de Itapiranga. Sua identificação com o povo e com a cultura de São Miguel, bem como com os de todo o Oeste catarinense, certamente muito o ajudou no sucesso desse empreendimento – a tal ponto que podemos dizer, junto com a **Folha do Oeste**, na edição de 10 de maio de 1997, que "a história de Ademar Baldissera se confunde com a história da radiodifusão regional".

Com os seus dons de notável jornalista e comunicador, Ademar apresentava programas de entrevistas que se tornaram famosos, dos quais, inclusive, teve a honra de poder participar –, transmitidos pela Rádio Peperi. O popular cidadão migueloestino era também sócio das empresas MADEBAL – Madeira Baldissera e MACOBAL – Materiais de Construção Baldissera. Casado com Maria Regina Meneguzzi, Ademar deixa uma filha, de cinco anos de idade, Marina.

É, portanto, uma grande perda para São Miguel d'Oeste e para todo o Estado de Santa Catarina sua passagem, com tão pouca idade, para outro plano. Ademar ainda poderia contribuir muito para o progresso de sua região e de sua gente, tanto por sua capacidade empresarial como pelo jornalismo responsável e questionador que praticava.

Seu interesse pela cultura e pelo povo migueloestino levou-o a reunir um importante acervo de documentos e peças históricas. Mas era sobretudo pelo trabalho constante e infatigável que Ademar expressava seu amor pela terra onde nasceu e viveu a maior parte dos seus quarenta e um anos. Temos certeza de que esse sentimento é correspondido pelo povo do Oeste catarinense, que saberá preservar e reverenciar a memória de Ademar Baldissera.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na oportunidade em que se aproxima a celebração do 1º aniversário da edição, a Medida Provisória Nº 1511/96, que dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte norte da região Centro-Oeste, foi modificada a sua redação, conforme o novo texto publicado no Diário Oficial de sábado, 28 de junho de 1997.

As alterações introduzidas no novo texto, Senhor Presidente, são resultantes de discussões com segmentos da sociedade civil organizada, Organizações Não

Governamentais e as efetivadas no ambiente interno da Comissão Especial, por mim presidida. O novo texto incorpora dois novos parágrafos para dar tratamento diferenciado às pequenas propriedades e para compatibilizá-la com os resultados do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional-ZEE, ainda em andamento, sob a coordenação da Secretaria de Assuntos Estratégicos-SAE, da Presidência da República.

A área de abrangência da Medida Provisória Nº 1511/96, é toda a região Norte (3.869.637 Km²) e da parte norte da região Centro-Oeste (453.403 km²), e a parte oeste do Estado do Maranhão (250.032 km²) que corresponde a 3/4 partes do Estado do Maranhão, totalizando uma área de 4.573.072 km², ou seja, 457.307.200 hectares.

Nas propriedades onde a cobertura arbórea se constitui de fitofisionomias florestais ou de "mata fechada", não era permitido o corte raso em pelo menos oitenta por cento dessas tipologias florestais, o que reduzia a área de 457.307.200 hectares a uma área de utilização efetiva de 91.461.440 hectares, ou seja, reduzia a área da Amazônia Legal à área do Estado do Mato Grosso.

A primeira alteração, Senhor Presidente, adota o limite máximo de 100 hectares, por propriedade rural, para efeitos de exclusão das restrições impostas pela MP Nº 1511/96 referentes a conversão de áreas florestais em áreas agrícolas. É importante assinalar que essa alteração guarda compatibilidade com os limites estabelecidos na Lei Nº 9.393/96 do Imposto Territorial Rural-ITR, de imunidade de incidência do tributo para as pequenas glebas rurais.

Esse limite, Senhor Presidente, propicia a isenção do Imposto Territorial Rural e permite que a pequena propriedade rural assegure a subsistência familiar, respeitando o princípio da reserva legal de no mínimo 50% de cobertura arbórea das propriedades. Na forma anterior a MP Nº1511/96 impunha, a manutenção de 80% de cobertura arbórea das propriedades como reserva, e com a utilização máxima de apenas 20% da área. A subsistência do grupo familiar ficava inviabilizada, a exploração de forma intensiva, sempre trabalhando o mesmo pedaço de terra, resultaria em propriedades com solos empobrecidos, exauridos, terras "cansadas".

Em áreas de Projetos de Assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra, um lote com 50 hectares somente poderia trabalhar dez hectares (10) de sua área. Agora com a modificação que ficou definida pela nova redação do

parágrafo 3º, o tamanho a explorar volta a ser a metade do lote, ou seja, 25 hectares.

A segunda alteração assegura a observância dos resultados do Zoneamento Ecológico-Econômico, sem, contudo aplicar o mesmo nível de restrição dos critérios da MP Nº 1511/96 para o uso da terra. É muito importante a inclusão desses instrumentos no texto da MP Nº 1511/96, uma vez que o Zoneamento Ecológico-Econômico indicará a destinação de uso de cada área. Em decorrência, ordenamentos diferenciados para o desenvolvimento sustentável poderão ser estabelecidos nas diferentes regiões do Brasil e da Amazônia, em função de suas características próprias.

No que diz respeito ao texto do novo parágrafo 5º da MP Nº 1511/96: "...Nas áreas onde estiver concluído o Zoneamento Ecológico-Econômico, na escala igual ou superior a 1:250.000, realizado segundo as diretrizes metodológicas pertinentes, a distribuição das atividades econômicas será feita conforme as indicações do zoneamento, respeitado o limite mínimo de 50% da cobertura arbórea de cada propriedade, a título de reserva legal". Observe-se a indicação "... onde estiver concluído o Zoneamento Ecológico-Econômico".

Isso implica, Senhor Presidente, em um tempo a mais de espera, um tempo a mais de tolerância, dos produtores rurais com áreas de suas propriedades dos maiores do que 100 hectares, da região Norte e parte norte da região Centro-Oeste. No caso particular de Rondônia a 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, que integra o Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia-Planaflo, sabemos que os trabalhos ainda estão na metade do caminho e, que somente no final do primeiro semestre de 1998 deverá estar concluído.

Consultando assessoria especializada tive a indicação que não é recomendável técnica e politicamente o encaminhamento de propostas parciais de zoneamento do Estado. Desde o ponto de vista técnico isso poderia trazer falhas na definição zonal. Desde o ponto de vista político, é de se imaginar o emaranhado interminável de discussões políticas para a aprovação fragmentária de várias Leis, junto a Assembléia Legislativa Estadual, em um curto intervalo de tempo, com a mesma finalidade.

Exemplificando, Senhor Presidente, refiro-me a indicação de que seria favorável para a economia do Estado de Rondônia privilegiar a conclusão imediata do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico da área denominada "Cone Sul" dada a sua potencialidade para as futuras plantações empresariais de soja, milho, algodão. Por certo que outras áreas do Estado, por via de suas representações na Assembléia Legislativa Estadual, estabelecerá arranjos, coligações, e Deputados

contra a proposta, passariam a defender com grande obstinação, a imediata conclusão do Zoneamento para outras áreas, que não o "Cone Sul".

Ocorre-me ainda, Senhor Presidente, uma terceira dificuldade a superar com a intenção de dar rapidez à conclusão, por partes, da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico. O Contrato Nº 005/96-PGE, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Consórcio Tecnosolo/DHV Consultantes, firmou contrato para a conclusão *in totum*, da área geográfica de Rondônia. Qualquer modificação que venha a sugerir ou impor ao contratado, implicará fatalmente em reexame e em aditamento do contrato sob vigência, e incorrer em custos adicionais.

Acrescente-se, Senhor Presidente, que os custos contratuais da 2ª Aproximação são pesados. O Contrato firmado em 12 de março de 1996, é de R\$19.467.635,09 (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos). Seriam necessárias demoradas negociações, entre o Governo Federal, o Governo Estadual e o Banco Mundial, para a efetivação da pretendida antecipação dos serviços em áreas preferenciais e mais recursos para bancar a modificação pretendida.

Finalmente, Senhor Presidente, julgo indispensável que o Governo do Estado de Rondônia, com a participação efetiva de suas Secretarias Especializadas, a Secretaria Especial de Políticas Regionais, do Ministério do Planejamento e Orçamento com a indispensável participação da Coordenação Geral de Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Assuntos Estratégicos-SAE, da Presidência da República, o Planaflo e o Banco Mundial, desenvolvam um verdadeiro mutirão, em termos da discussão dos avanços dos trabalhos da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.

Essa discussão, Senhor Presidente, atualizará periódica e sistematicamente, o andamento dos trabalhos, os avanços alcançados, com a Assembléia Legislativa Estadual, com as Prefeituras Municipais, as Câmaras Municipais, a sociedade civil organizada, as Organizações Não Governamentais, aplainando arestas, eliminando pontos controversos e conduzindo a 2ª Aproximação para uma proposta vitoriosa.

Desta forma, Senhor Presidente, Rondônia se encaminhará para um novo patamar de desenvolvimento sustentado, com respeito aos seus recursos naturais: a sua biodiversidade, às suas florestas, às suas águas, aos seus recursos minerais e, sobretudo à sua gente, à sofrida, trabalhadora e diligente população do meu Estado, Rondônia.

Muito obrigado

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL-RO) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

Desejo registrar, para fazer parte dos anais do Senado Federal, um acontecimento que reputo da maior importância:

Produtivo encontro ocorrido no início do mês de julho, no progressista Município de Jaru, região central de meu Estado, demonstra a preocupação do povo e das autoridades do Estado de Rondônia com um assunto que já tive oportunidade de tratar no plenário desta casa.

Refiro-me à necessidade de maior atenção à conservação da Br-364, via de acesso Porto Graneleiro de Porto Velho, o mais recente corredor de exportação de produtos agrícolas brasileiros.

O encontro, realizado na Câmara Municipal de Jaru, contou com a presença de diversas autoridades, entre Prefeitos, Vereadores, Parlamentares Federais e Estaduais, Secretários de Estado, o Presidente do Tribunal de Contas de Rondônia e o Sr. Governador do Estado. Além disso, participaram diversos representantes da classe empresarial, com destaque para o Sr. Ozair Fabris, diretor da HERMASA, empresa do Mato Grosso, que teve papel decisivo na viabilização para utilização em grande escala da hidrovia Madeira-Amazonas.

Consideramos louvável essa iniciativa, pois trará ao País maior competitividade com os demais produtores do grão no comércio externo, levando-se em consideração o custo/tonelada no transporte com preço significativamente mais baixo de sua origem ao destino, tomando por base a exportação via os portos marítimos existentes no País.

Dado a esse fato, pelo incremento do fluxo de veículos pesados no transporte de soja, tememos pela provável falta de manutenção à BR 364, salientando ainda que a mesma não dispõe de estrutura para a demanda instalada.

Sem acentrarmos no mérito de dividendos ou não para o Estado, e sim que essa operação contribua para um crescente "superavit" na balança comercial do País, o povo de Rondônia sente-se feliz com essa participação para o fortalecimento da Economia Nacional.

Assim, com o exposto nesta, para assegurar a dignidade e o respeito aos que habitam, o incremento da produção do Estado

de Rondônia, com o conseqüente aumento de emprego, rogamos ao Governo Federal as seguintes providências para melhorar o estado de uso da rodovia BR 364:

01-Reconstrução do trecho Porto Velho/Cuiabá, inclusive das pontes, e sua privatização, para melhor ser assistida.

02-Duplicação das pistas nos perímetros urbanos das cidades localizadas ao longo da rodovia ou a construção de anel viário, e construção de passarelas onde ela dividir os centros urbanos.

Cumpra transcrever os trechos mais incisivos do documento extraído daquele encontro a que os participantes resolveram chamar de "Carta de Rondônia ao Presidente da República":

"O processo de colonização deu-se por iniciativa do Governo Federal, até porque havia necessidade de assentar famílias que já não dispunham de terras disponíveis em seus Estados de origem, já em franco desenvolvimento.

Rondônia, principalmente, era uma região consideravelmente inabitada, onde a ocupação estrategicamente resguardaria o território brasileiro, sobretudo ao longo de sua fronteira. Hoje, independentemente dos prós e contras ao desenvolvimento do Estado, Rondônia conta com uma população superior a um milhão e seiscentos mil habitantes. E quem são estes brasileiros e brasileiras que aqui habitam? Podemos fazer a seguinte afirmação: são os mesmos cidadãos que já desbravaram os Estados desenvolvidos deste país e que estão aqui com suas forças reduzidas, buscando realizar o sonho que não conseguiram em seus Estados de origem, que é o de uma vida digna e independente.

Portanto, Rondônia compõe-se de uma mescla de brasileiros dos diversos Estados deste País, presentes aqui com sua origem e tradições, diversificando os labores nos mais variados setores do desenvolvimento do Estado.

Notadamente, podemos afirmar, também, que o Governo Federal, desde o início do processo de colonização, não vem oferecendo condições suficientes para os desbravadores deste País, já cansados, principalmente os que trabalham a terra, onde, de forma adnegada enfrentaram e enfrentam a abertura de suas parcelas de terras sem estradas, ou quando existentes, precárias

em sua maioria. Não estarão eles, ainda, assistidos convenientemente nas áreas de saúde e de educação, sobretudo.

O relato que ora fazemos objetiva chamar a atenção do Senhor Presidente da República e autoridades competentes, que se faz necessário conceder a Rondônia os recursos para minimizar o sofrimento daqueles que tanto já sofreram no desbravamento de seus Estados de origem, bem como já utilizaram suas forças para o progresso de nosso País.

Temos mais uma agravante: a distância dos centros industrializados, fazendo com que os bens de consumo básico, em todos os setores, são colocados no mercado local com preço relativamente elevado, comparados ao dos grandes centros. Levando-se em conta, ainda, que a renda "per capita" dos que aqui habitam é inferior à dos respectivos centros.

Abordamos, agora, tema: BR 364 - CORREDOR DE EXPORTAÇÃO, que culminou no encontro de lideranças políticas, empresariais e de trabalhadores deste Estado, objetivando uma somatória de forças, no intuito de alertar o Governo Federal de um possível isolamento, via terrestre, da Região Norte, área de fronteira, com o resto do País, já que Rondônia é o PORTAL DA AMAZÔNIA.

O fato é que recentemente instalou-se na Capital do Estado o Porto Graneleiro / HERMASA, com parceria dos governos da União e do Estado e da iniciativa privada, fazendo da BR 364, principalmente aos trechos no Estado de Rondônia e dos rios Madeira e Amazonas, o denominado corredor de exportação, da soja produzida em boa parte da Região Centro-Oeste.

03-Decreto de esta do de calamidade pública da rodovia, a fim de ser simplificado o processo de licitação para sua reconstrução:

04-Instalação de posto de pesagem e fiscalização ao longo da rodovia, para melhor conservação da mesma, evitando assim os abusos por parte dos seus usuários.

Senhor Presidente,

A Rodovia BR 364 é de grande importância para a economia, não somente da Região Amazônica, mas também para a de todo o Centro-Oeste, grande produtora de grãos. Isto porque todo o grão produzido nos Estados, Rondônia, Mato Grosso e outros da Região Centro Oeste e Norte está sendo transportado por essa importante rodovia, com destino ao Porto Graneleiro de Porto Velho, recentemente inaugurado por Vossa Excelência.

Por outro lado, a rodovia BR 364 é de suma importância para o intercâmbio comercial com a Bolívia e o Peru. Além disso, ela é UMA JANELA ABERTA PARA O PACÍFICO com enorme repercussão para a Economia Nacional, pois com a ligação do Brasil com o Pacífico, as portas do Oriente estarão abertas aos nossos diversos produtos de todas regiões, brasileiras, tendo em vista o barateamento do transporte com encurtamento da distância entre o produtor e o ponto de venda, fazendo com que o PIB de cada Estado venha a crescer e, conseqüentemente, o crescimento de cada um.

O povo rondoniense, sobretudo, espera que Vossa Excelência atenda, com toda a brevidade possível, o pleito acima formulado, pois, desta forma, estará fazendo justiça aos laboriosos desbravadores amazônicos.

que acabo de trazer ao conhecimento deste plenário receba o tratamento que a situação esta a exigir.

As regiões Norte e Centro Oeste do País precisam da BR 364 e o país devem resgatar os débitos com aquelas que são as duas mais extensas regiões brasileiras.

Muito Obrigado

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conclusões preliminares de estudos realizados pelo Ministério do Trabalho indicam que a economia brasileira produziu, nos últimos dois anos, a média anual de um milhão e meio de novos empregos. Essa seria a resposta do governo brasileiro às críticas por sua adesão ao modelo neoliberal, que perturba o mercado de trabalho em vários locais do mundo, não apenas aqui. Os números são interessantes, mas ainda precários. Precisam ser checados e confirmados por outras pesquisas. Além dessa conclusão, uma outra chamou atenção dos pesquisadores: o emprego está, ou estaria, crescendo na economia chamada informal.

O governo brasileiro ainda não encontrou a fórmula para lidar com os problemas sociais. Fica a meio caminho da distribuição de alimentos ou cestas básicas, e, ao mesmo tempo, tenta atrair empresas que deverão gerar empregos. A segunda hipótese figura nos manuais neoliberais: quanto mais investimentos, mais empregos. Então, a melhor maneira de combater o desemprego é abrir oportunidades para que o capital privado exerça o seu verdadeiro papel numa sociedade capitalista e globalizada.

As empresas estrangeiras que estão vindo para o Brasil podem ser agrupadas em dois tipos distintos: as que compram empreendimentos nacionais, já em funcionamento, e os submetem a uma reengenharia; e aquelas que chegam aqui, proprietárias de formidável aparato tecnológico, e montam operações industriais extremamente sofisticadas, com elevado emprego de capital e baixa absorção de mão-de-obra.

A ideologia neoliberal entra em crise quando ocorrem as duas hipóteses. No Brasil de hoje, existem alguns casos como esses. Diversas empresas estrangeiras de grande porte estão construindo fábricas de automóveis no Brasil destinadas, todas, a produzir, em média, oitenta a cem mil veículos/ano. Nenhuma delas, segundo os comunicados oficiais das próprias organizações, terá mais de mil empregados.

Do ponto de vista da folha de pagamento serão empresas de porte médio. Do ponto de vista do faturamento, terão o tamanho de gigantes. As já tradicionais fábricas de automóveis existentes no Brasil têm optado por cancelar postos de trabalho, colocar trabalhadores no desemprego e avançar numa automa-

ção tardia. Recentemente, uma antiga e conhecida marca estrangeira, que opera no Brasil há décadas, anunciou a inauguração de nova unidade produtiva. Seus diretores tiveram a honestidade de reconhecer que nenhum emprego seria criado. Os desempregados de outras linhas de montagem iriam ser aproveitados, em parte, na nova fábrica.

A questão do emprego é, de longe, o mais forte e violento desafio deste final de século. Na Europa Central, os países controlam o mercado de trabalho regulando a migração. Quando há recessão, como acontece agora na França, o governo expulsa os estrangeiros, sem olhar para quaisquer das conseqüências sociais. Quando há expansão dos negócios, os estrangeiros passam a ser bem acolhidos para exercer as tarefas de menor remuneração. Essa é a fórmula encontrada para que os nacionais jamais entrem na faixa do desemprego.

O governo dos Estados Unidos utiliza política semelhante, jogando com maior ou menor flexibilidade de sua polícia de migração na faixa de fronteira com o México. No período da colheita, na Califórnia, no Texas e em outras áreas, a migração é bem-vinda. Depois, não. Os estrangeiros são convidados a deixar o país. A regulação do mercado de trabalho dá-se, no mundo desenvolvido, pela facilidade ou dificuldade ofertada na política migratória. Os estrangeiros são a moeda que vai determinar o maior ou menor crescimento da economia. Quando a economia vai bem, eles são admitidos. Quando vai mal, são expulsos.

Países como o Brasil, que ao mesmo tempo recebem mão-de-obra estrangeira e enviam nacionais para o exterior, não possuem medidas adequadas para defender seu mercado de trabalho. Além disso, empresas estrangeiras, usualmente, não investem em pesquisa nas suas sucursais, por maiores que sejam. A pesquisa é concentrada na matriz. Os mercados consumidores recebem os produtos prontos, acabados e devem pagar, além de sua produção, o custo da pesquisa realizada na origem.

Isso significa que o desemprego em países como o Brasil tem um caráter mais predatório: uma vez que não há meios de regular o fluxo de mão-de-obra estrangeira, é o brasileiro que termina perdendo sua colocação para os pesquisadores, que ficam na matriz, e para o emprego que se transfere para o exterior. Mas, além disso, a sociedade industrial, por causa da informatização, oferece, aqui ou lá, cada

vez menos postos de trabalho. A crise do emprego é geral. Em países intermediários, como é o nosso caso, ela mostra uma face mais cruel.

O professor Celso Furtado, um dos economistas mais respeitados no Brasil e no mundo, disse numa inspirada entrevista à revista *Veja* o seguinte:

"é uma crise de civilização. O estado do bem-estar social foi a maior experiência de solidariedade que já se inventou, a grande vitória e a nobreza da democracia moderna. A crise atual não pode continuar porque é grave e vai exigir mudança. Caso contrário, as coisas vão piorar e ninguém sabe o que pode acontecer. No passado, as grandes crises levavam à guerra. Hoje a guerra não é mais solução porque destruiria a humanidade".

O grande brasileiro vai mais fundo e acrescenta: "no Brasil as pessoas acham que os problemas resultam apenas de governos ruins. Na verdade, os problemas são mais profundos".

Essa é a questão, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que está a nos desafiar neste final de século. É o fim do emprego. A vinculação simples e direta entre investimento industrial e emprego desapareceu. Quanto maior o investimento, hoje, proporcionalmente menor será a absorção de mão-de-obra. As indústrias estão se aparelhando com um arsenal tecnológico impressionante, que dispensa em grande parte a presença do trabalhador. Os computadores, os robôs e a automação substituem o homem.

Nos Estados Unidos e na Europa, o crescimento do emprego deu-se, em escala significativa, no setor terciário, ou seja, de serviços. A sociedade do bem-estar quer ser atendida em todas as suas demandas, sobretudo no setor de turismo e viagens. Jamais se viajou tanto na história da humanidade. A indústria do lazer, hoje, é a que mais cresce no mundo. Esse é um caminho ainda quase fechado para a imaginação e a criatividade dos brasileiros. O fato é que as ofertas de emprego estão mudando de origem. O emprego está deixando de ser, majoritariamente, ofertado pelas indústrias. O exemplo brasileiro é eloquente: São Paulo, o Estado que mais recebeu investimentos industriais nos dois últimos anos, foi aquele onde ocorreu a maior elevação das taxas de desemprego.

A dificuldade não é apenas do Governo ou do atual governo. O problema está colocado diante de toda a sociedade brasileira. Como uma economia, estabilizada, pode produzir o número

de empregos necessários a seu desenvolvimento? O professor Celso Furtado lança a idéia de gerar empregos no campo, no vasto interior brasileiro, que ainda está por ser colonizado. Pode ser uma saída, de vez que quase a metade do território brasileiro ainda não conhece os benefícios do desenvolvimento econômico.

Seja como for, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a questão do emprego incomoda a todos. Várias empresas, em diversos pontos do território brasileiro, estão procurando racionalizar custos e se adequar à concorrência internacional. Se elas não agirem assim, serão facilmente engolidas pelos ferozes competidores internos e externos. É um caminho sem volta, que foi sugerido pelo que se chama globalização.

As indústrias desfrutam hoje de uma espécie de extraterritorialidade. Elas desfrutam de uma enorme área de livre comércio, que abrange quase todo o mundo. Podem operar, comprar, vender e fabricar nos mais diversos pontos do planeta. São disputadas por governos estaduais e federais. São cortejadas. Uma das mais tradicionais empresas aéreas européias, com base na Suíça, transferiu sua manutenção para a Irlanda e a contabilidade para a Índia. Uma das mais importantes e conhecidas empresas de calçados esportivos dos Estados Unidos remanejou sua fábrica para o Vietnã, embora continue a vender no mercado interno norte-americano. As duas procuraram, apenas, reduzir custos, sem alterar os níveis de qualidade.

Todas as idéias são muito bem-vindas neste momento de crise estrutural. O modelo tradicional que sugeria que investimento é igual a emprego já não corresponde a realidade. O problema é sério, profundo e de solução extremamente difícil. A entrevista do professor Celso Furtado coloca o assunto na ordem do dia.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, nós, aqui no Senado da República, estamos na posição de convidar técnicos, especialistas, estudiosos, reunir os mais variados pontos de vista, idéias e pesquisas a respeito do assunto para, no momento oportuno, podermos sugerir ao Presidente Fernando Henrique Cardoso alguns caminhos para romper esse círculo de dificuldades.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Estado de Ron-

dônia possui uma população de 1,4 milhão de habitantes, distribuída em seus 52 municípios. Criado há 15 anos o Estado é bastante carente em serviços básicos essenciais ao seu povo, entre os quais sublinho a saúde pública e o saneamento ambiental.

Esmagadora maioria dos municípios rondonienses sequer dispõe de rede de esgotamento sanitário e o lixo é recolhido em lixões infectos e propagadores de doenças infecto-contagiosas. Onde existem rede de esgotamento sanitário, seus dejetos são recolhidos em rios e igarapés, sem qualquer tratamento prévio, o que significa um permanente atentado ao meio ambiente.

Paradoxalmente o Ministério Público frequentemente aciona Prefeitos Municipais, no sentido de que esses modifiquem a atual estrutura de saneamento ambiental nas localidades que dirigem, sem que os mesmos tenham o mínimo de recursos financeiros, para implantar sistemas de esgotamento e de tratamento sanitário, harmonizados com a proteção ao meio ambiente.

Sem o concurso do Governo Federal, dificilmente os municípios rondonienses terão condições de implantar uma infra-estrutura de saneamento ambiental, compatível com as necessidades e a dignidade dos seus municípios.

A atual situação da área de saneamento ambiental do Estado de Rondônia é simplesmente dramática, tendo, como consequência, toda a gama de doenças típicas de uma região em que esgotamento sanitário e o abastecimento de água não receba o tratamento adequado.

A saúde pública, em Rondônia, é outro serviço básico que mal e porcosamente tem servido a população.

Além dos problemas gerenciais, os desvios de finalidades, a malversação de recursos públicos, a atenção à saúde pública, em Rondônia, é comprometida pelo baixo nível de investimento dos Governos Federal e Estadual neste setor.

De janeiro a maio deste ano, por exemplo, foi repassado para o Estado, pelo Governo Federal, o montante de R\$21,3 milhões, o que corresponde à uma aplicação de inaceitáveis R\$3,00/mês, por habitante.

Em razão desses fatores, contrários ao interesse e à necessidade da população rondoniense, esta sofre toda sorte de mazelas, chegando-se ao absurdo de, em determinadas situações, o paciente ter de

adquirir materiais e medicamentos necessários ao seu tratamento.

O Hospital de Base, em Porto Velho, que já foi considerado o Centro de Excelência da Amazônia, hoje é um centro de aflições, desespero e horrores.

Pacientes agonizam à espera de um tratamento que não vem. Quem, hoje, necessitar de socorro dos serviços públicos de saúde em Rondônia, está condenado à uma longa espera e a um interminável sofrimento.

Pacientes tem falecido por falta de um atendimento adequado e oportuno.

Fala-se já, da prorrogação da CPMF, arguindo-se que a saúde não pode dispensar este importante financiamento.

No entanto, antes de se falar em prorrogação desta Contribuição Financeira, há de se repensar o atual sistema de saúde pública, principalmente priorizando-se a sua gestão municipalizada.

É indispensável aproximar-se os recursos destinados à saúde pública do cidadão e isto somente será possível se fundamentalmente executar um decisivo programa de municipalização dos serviços de saúde pública, com a devida fiscalização da sociedade organizada.

O fato concreto é que a atual situação da saúde pública, em todos os cantos do País, é precária e significa, com honrosas exceções, uma contínua penalidade para o cidadão.

Nós, do Partido Progressista Brasileiro, já iniciamos uma discussão sobre uma proposta de novo modelo de gestão para a saúde pública brasileira, de caráter nitidamente descentralizado e municipalizado.

Em respeito ao cidadão e à própria Constituição Federal, devemos mudar, para melhor, o atual sistema de saúde pública no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h10min)

**Ata da 9ª Sessão Não Deliberativa
em 11 de julho de 1997**
5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura
Presidência do Sr. Geraldo Melo e da Sra. Marluce Pinto

(Inicia-se a sessão às 9h)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício Senador Val-
mir Campelo procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE
MENSAGENS PRESIDENCIAIS**

**MENSAGEM Nº 392, DE 1997-CN
(Nº 754/97, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas, crédito especial até o limite de R\$ 401.492,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de julho de 1997.


Fernando Henrique Cardoso

EM nº 62 /MPO

Brasília, 07 de julho de 1997.

3. O pleito viabilizar-se-a mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial

Respeitosamente,


ANTONIO KANDLER
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 62 DE 07 / 07 / 1997**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Estado-Maior das Forças Armadas solicita a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 401.492,00 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais), em favor do Fundo do Serviço Militar.

2. O crédito proposto objetiva incorporar ao orçamento vigente recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1996 daquela Unidade, devidamente atestado pela Secretaria de Controle Interno daquele Órgão, em programação não contemplada na Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997 (Lei Orçamentária), conforme item principal a seguir relacionado

R\$ 1,00

Programa de trabalho	Pessoal e Encargos Sociais	Total
Manutenção das Atividades de Recrutamento	401.492	401.492
Total	401.492	401.492

1 Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categoria de programação de Pessoal e Encargos Sociais na Lei Orçamentária, para atender a despesas de Pessoal e Encargos Sociais, na Unidade Fundo do Serviço Militar

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categoria de programação no orçamento vigente

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável

4. Custos:

R\$ 401.492,00 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais), provenientes da incorporação de recursos oriundos do superávit financeiro, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5 Razões que justificam a urgência:

[Empty box for reasons of urgency]

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas, crédito especial até o limite de R\$ 401.492,00, para os fins que especifica.

6 Impacto sobre o meio ambiente

Não há

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

7 Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual | Texto Proposto

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Estado-Maior das Forças Armadas, crédito especial até o limite de R\$ 401.492,00 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

8 Síntese do parecer do órgão jurídico

[Empty box for legal opinion summary]

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de saldos de exercícios anteriores, provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1996.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo do Serviço Militar, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
20923 - FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

Brasília,

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
CREDITO ESPECIAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA				401.492	401.492						
ADMINISTRAÇÃO				401.492	401.492						
ADMINISTRAÇÃO GERAL				401.492	401.492						
06.007.0001.2226 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO SERVIÇO MILITAR				401.492	401.492						
PROMOVER O RECRUTAMENTO MILITAR, VISANDO A FORMAÇÃO DA RESERVA DAS FORÇAS ARMADAS				401.492	401.492						
06.007.0001.2226.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO		90	282	401.492	401.492						
TOTAL FISCAL				401.492	401.492						

ANEXO II

ANEXO | ACRESCIMOS

20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
20923 - FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

RECEITA | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS | (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			401492
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		401492	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		401492	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	401492		
TOTAL FISCAL				401492

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

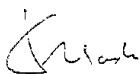
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**MENSAGEM Nº 393, DE 1997-CN
(Nº 755/97, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério dos Transportes e do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito especial até o limite de R\$ 10.623.202,00, para os fins que especifica"

Brasília, 10 de julho de 1997



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 61 MPO

Brasília, 07 de julho de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério dos Transportes e o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal solicitam a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), até o limite de R\$ 10.623.202,00 (dez milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e dois reais), em favor de suas respectivas Administrações diretas, entidades vinculadas e Fundos

2. Os pleitos obtiveram incluir novas programações e grupos de despesas, cuja aplicação dos recursos será efetuada nos seguintes projetos/atividades

	Em R\$ 1,00
Ministério da Ciência e Tecnologia	700.000
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	700.000
- Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	700.000
Ministério dos Transportes	8.246.202
- Administração direta	8.046.202
- Amortização e Encargos de Financiamento	8.046.202
Fundo da Marinha Mercante	200.000
- Encargos com a Administração do Fundo da Marinha Mercante	200.000
Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal	1.677.000
- Administração direta	777.000
- Perímetro de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense - MA	237.500
- Perímetro de Irrigação Tabuleiros de São Bernardo - MA	157.500
- Perímetro de Irrigação de Tabuleiros Litorâneos - PI	187.500
- Perímetro de Irrigação Planos de Guadalupe - PI	157.000
- Perímetro de Irrigação Jaguaribe Apodi - CE	157.500
Fundo Nacional do Meio Ambiente	900.000
- Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente	900.000

3. Os recursos necessários a viabilização do crédito são onudos de

	Em R\$ 1,00
- Cancelamento de dotações dos próprios Órgãos	1.877.000
- Cancelamento de dotações de Encargos Financeiros da União	8.046.202
- Excesso de arrecadação de receitas próprias - fonte 250	700.000

TOTAL 10.623.202

4. Os remanejamentos, decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias, recairão sobre as fontes 100 e 115 (Tesouro), 135 (Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante) e 148 (Operações de Crédito Externas), no âmbito dos orçamentos dos próprios Órgãos envolvidos, e sobre a fonte 144 (Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional), cancelada de Encargos Financeiros da União. Tal providência não trará prejuízo a execução das programações onde estão originalmente alocadas essas fontes, uma vez que foi decidida após criteriosa avaliação das possibilidades de dispêndios até o final do exercício

5. Quanto ao Excesso de Arrecadação da fonte 250, ele é proveniente da prestação de serviços tecnológicos e consultoria, assistência técnica e análise de projetos

6. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao atendimento das solicitações, estando as mesmas amparadas nas disposições do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição

7. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 61 DE 07 / 07 / 97.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de recolhimento da Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia; compromisso de honrar o pagamento, por parte da Administração direta do Ministério dos Transportes, de juros e comissões relativos ao contrato de financiamento do Projeto de Reestruturação e Desestatização da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados aos serviços administrativos de arrecadação do Fundo da Marinha Mercante; no caso do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, a necessidade de custear a manutenção e a operação dos perímetros de irrigação, nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, e a aquisição de equipamentos e a execução de obras em unidades de conservação, visando minimizar problemas da biologia reprodutiva e ecológica comportamental da avifauna do cerrado

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para o problema que se apresenta

4. Custos:

R\$ 10.623.202,00, decorrentes de remanejamento de dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho dos Ministérios envolvidos no crédito e de Encargos Financeiros da União, bem como do excesso de arrecadação de recursos próprios

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese da parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério dos Transportes e do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito especial até o limite de R\$ 10.623.202,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério dos Transportes e do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da

Amazônia Legal, crédito especial até o limite de R\$ 10.623.202,00 (dez milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 9.923.202,00 (nove milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

II - excesso de arrecadação da fonte 250 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, ficam alteradas as receitas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e do Fundo da Marinha Mercante, conforme indicado no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

RE 1,00

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	FTE	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					700.000			700.000				
PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					700.000			700.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					700.000			700.000				
15 084 0482 2012 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					700.000			700.000				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ANEXO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3.º DO ARTIGO 229 DA CONSTITUICAO FEDERAL					700.000			700.000				
15 084 0402 2012 0001 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F			250	700.000			700.000				
TOTAL FISCAL					700.000			700.000				

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

RE 1,00

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	FTE	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE					8.046.202		8.046.202					
ADMINISTRACAO FINANCEIRA					8.046.202		8.046.202					
DIVIDA EXTERNA					8.046.202		8.046.202					
15 008 0004 2027 AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					8.046.202		8.046.202					
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZACAO, JUROS, COMISSOES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS					8.046.202		8.046.202					
15 008 0024 2027 0001 AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F			144	8.046.202		8.046.202					
TOTAL FISCAL					8.046.202		8.046.202					

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RE 1,00

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	FTE	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE					200.000				200.000			
TRANSPORTE HIPOVIARIO					200.000				200.000			
ADMINISTRACAO GERAL					200.000				200.000			
16 090 0021 2432 ENCARGOS COM A ADMINISTRACAO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE					200.000				200.000			
PAGAMENTO DE COMISSOES, JUROS E OUTROS SERVICIOS E ENCARGOS NECESSARIOS A GESTAO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE					200.000				200.000			
16 090 0021 2432 0001 ENCARGOS COM A ADMINISTRACAO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE	F			139	200.000				200.000			
TOTAL FISCAL					200.000				200.000			

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL

R\$ 00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA				777.000			777.000				
RECURSOS HIDRICOS				777.000			777.000				
IRRIGACAO				777.000			777.000				
04 054 0077 1238				777.000			777.000				
APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA											
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVACAO DOS NIVEIS DE PRODUCAO E PRODUZIVIDADE AGRICOLA, GERACAO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDICAOES DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO											
04 054 0077 1238 0002	F	90		237.800			237.800				
PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXADA OCIDENTAL MARAENSE - MA		100		237.800			237.800				
04 054 0077 1238 0003	F	90		187.500			187.500				
PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS DE SAO BERNARDO - MA		115		187.500			187.500				
04 054 0077 1238 0004	F	90		187.500			187.500				
PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS - PI		110		187.500			187.500				
04 054 0077 1238 0005	F	90		157.000			157.000				
PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE DUALUPE - PI		115		157.000			157.000				
04 054 0077 1238 0006	F	90		37.500			37.500				
PERIMETRO DE IRRIGACAO JAQUARIBE/APODI - CC		110		37.500			37.500				
TOTAL FISCAL				777.000			777.000				

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

R\$ 00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				900.000				900.000			
PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS				900.000				900.000			
PROTECAO A FLORA E A FAUNA				900.000				900.000			
03 017 0102 4003				900.000				900.000			
MANUTENCAO DO COMPLEXO DE ECOSISTEMAS											
ARTICULAR O SISTEMA DE MEIO AMBIENTE VISANDO A SUA PRESERVACAO, CONSERVACAO E CONTROLE											
03 017 0102 4003 0002	F	30		900.000				900.000			
PROGRAMA DE APOIO AO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE		148		468.071				468.071			
		40		100.404				100.404			
		90		251.525				251.525			
TOTAL FISCAL				900.000				900.000			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

R\$ 00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTES				200.000			200.000				
TRANSPORTE HIDROVIARIO				200.000			200.000				
ADMINISTRACAO GERAL				200.000			200.000				
15 090 0021 2433				200.000			200.000				
ENCARGOS COM A ADMINISTRACAO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE											
PAGAMENTO DE COMISSOES, SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NECESSARIOS A GESTAO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE											
15 090 0021 2433 0001	F	90		200.000			200.000				
ENCARGOS COM A ADMINISTRACAO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE		139		200.000			200.000				
TOTAL FISCAL				200.000			200.000				

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL

MEIO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICACAO	E N F D	PTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUNCS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
											ORÇTO ESPECIL	ORÇTO SUPLEMEN
ADMINISTRATIVA												
RECURSOS HIDRICOS			777.000				777.000					
04.024.0077.1226.0000 - Instalação Hidroeletrônica			777.000				777.000					
Representação do Departamento de Planejamento e Administração de Recursos Hidricos e Investimentos em OBRAS DE INTERESSE NACIONAL, DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL.												
04.024.0077.1226.0002 - Projeção de instalação balsa ocidental	F	90	237.800				237.800					
04.024.0077.1226.0003 - Projeção de instalação valemeyros de são sebastiao - ma	F	30	237.800				237.800					
04.024.0077.1226.0004 - Projeção de instalação valemeyros ultrameyros - pi	F	30	157.800				157.800					
04.024.0077.1226.0006 - Projeção de instalação alamos de curuameyros - pi	F	30	147.800				147.800					
04.024.0077.1226.0008 - Projeção de instalação alamos de curuameyros - pi	F	30	157.800				157.800					
04.024.0077.1226.0009 - Projeção de instalação alamos de curuameyros - pi	F	30	157.800				157.800					
04.024.0077.1226.0005 - Projeção de instalação alamos de curuameyros - pi	F	30	37.800				37.800					
TOTAL FISCAL			777.000				777.000					

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
 44901 - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

MEIO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICACAO	E N F D	PTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUNCS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
											ORÇTO ESPECIL	ORÇTO SUPLEMEN
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO												
PROJECCAO DE RECURSOS HIDRICOS SEMINOVOS			500.000			500.000						
05.019.0077.1226.0000 - Projeto a fozes e a fauna			500.000			500.000						
Realização do projeto de obras de saneamento e saneamento.												
05.019.0077.1226.0001 - Realização do projeto de saneamento	F	30	500.000			500.000						
05.019.0077.1226.0002 - Realização do projeto de saneamento	F	30	500.000			500.000						
05.019.0077.1226.0003 - Realização do projeto de saneamento	F	30	500.000			500.000						
05.019.0077.1226.0004 - Realização do projeto de saneamento	F	30	500.000			500.000						
05.019.0077.1226.0005 - Realização do projeto de saneamento	F	30	500.000			500.000						
TOTAL FISCAL			500.000			500.000						

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

MEIO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICACAO	E N F D	PTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUNCS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
											ORÇTO ESPECIL	ORÇTO SUPLEMEN
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO												
ADMINISTRACAO FINANCEIRA			8.048.202		8.048.202							
03.020.0023.2330			8.048.202		8.048.202							
Administração da dívida pública mobiliária federal.												
03.020.0023.2330			8.048.202		8.048.202							
Atividade de planejamento de negociações e encargos financeiros do sistema de crédito mobiliário federal.												
03.020.0023.2330			8.048.202		8.048.202							
Atividade de planejamento de negociações e encargos financeiros do sistema de crédito mobiliário federal.												
03.020.0023.2330			8.048.202		8.048.202							
Atividade de planejamento de negociações e encargos financeiros do sistema de crédito mobiliário federal.												
TOTAL FISCAL			8.048.202		8.048.202							

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			700000
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		700000	
1600.12.00 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	FIS	300000		
1600.20.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	FIS	400000		
TOTAL FISCAL				700000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39001 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			200000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		200000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		200000	
2411.01.07 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVACAO DA MAR. MERCANTE	FIS	200000		
TOTAL FISCAL				200000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39001 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			200000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		200000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		200000	
1711.01.07 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVACAO DA M. MERCANTE	FIS	200000		
TOTAL FISCAL				200000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

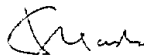
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**MENSAGEM Nº 394, DE 1997-CN
(Nº 756/97, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 3.115.162,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de julho de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 60 /MPO

Brasília, 07 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Justiça Eleitoral solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.115.162,00 (três milhões, cento e quinze mil, cento e sessenta e dois reais), em favor do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - TRE/BA.

2. O crédito pleiteado objetiva agilizar a construção do Edifício - Sede do TRE da Bahia, uma vez que a sede atual localiza-se em um prédio alugado, sem as mínimas condições de funcionamento, segurança e higiene, tendo sido, inclusive, condenada pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, em vistoria recente.

3. Deve-se considerar, ainda, a oportunidade da proposição do Órgão, tendo em vista a doação do terreno pelo Governo da Bahia e a elaboração do projeto arquitetônico pela Rede Sarah de Hospitais, que se propõe a executar a obra em condições extremamente favoráveis.

4. Os recursos necessários ao atendimento da solicitação em causa provirão do remanejamento de dotações da própria Unidade e do projeto "Censo Agropecuario" da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sem prejuízo da continuidade das ações anteriormente programadas.

5. O pleito devesse ser submetido a apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subprojetos e subatividades que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDLER
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 60 DE 07/07/97.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:
Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com o subprojeto Construção do Edifício - Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:
Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:
Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:
R\$ 3.115.162,00 (três milhões, cento e quinze mil, cento e sessenta e dois reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:
A sede atual do TRE - BA não possui condições mínimas de funcionamento, segurança e higiene, tendo sido, inclusive, condenada pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, em vistoria recente.

6. Impacto sobre o meio ambiente:
Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, SEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS											
* SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 800											
13 078 0428 2004 0005	S	00		3.500			3.500				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				3.500							
* SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 800			100	3.500			3.500				
TOTAL FISCAL				260.000			182.000		77.000		
SELEÇÃO DE				208.000			179.500		77.000		
				3.500			3.500				

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				2.855.182			1.427.581	1.427.581			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				2.855.182			1.427.581	1.427.581			
INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS				2.855.182			1.427.581	1.427.581			
02 000.0044.3455				2.855.182			1.427.581	1.427.581			
GEOPROCESSAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA											
INCORPORAR TECNOLOGIA DE BASE DIGITAL COM VISTAS A ATUALIZAR OS DADOS DE INFORMAÇÕES TOPOGRAFICAS, GEOGRAFICAS E DE RECURSOS NATURAIS											
02 000.0044.3455 0001	F	90		2.855.182			1.427.581	1.427.581			
GEOPROCESSAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA			100	2.855.182			1.427.581	1.427.581			
TOTAL FISCAL				2.855.182			1.427.581	1.427.581			

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1427581
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1427581	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1427581	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO NACIONAL	FIS	1427581		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1427581
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1427581	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1427581	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO NACIONAL	FIS	1427581		
TOTAL FISCAL				2855182

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercicio financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

AVISO**DE MINISTRO DE ESTADO**

Nº 202/97, de 4 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 350, de 1997, do Senador José Bianco.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO**DE MINISTRO DE ESTADO**

Nº 64/97, de 2 do corrente, do Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 230, de 1997, do Senador Flaviano Melo.

As informações encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

PARECER Nº 369, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1997 (nº 319/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996*.

Relator: Senador Humberto Lucena

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1997 (nº 319, de 1996, na Câmara dos Deputados), encaminhado ao Congresso Nacional mediante a Mensagem nº 644, de 1996, do Poder Executivo, que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996*.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

I – Relatório

Trata-se de projeto de decreto legislativo destinado a aprovar, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acordo comercial celebrado entre o Brasil e a Malásia, em 26 de abril de 1996.

Na Câmara dos Deputados, foi o texto do acordo internacional em pauta distribuído à Comissão de Relações Exteriores, que ofereceu o Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 1996, que o aprova; e às Comissões de Constituição, Justiça e de Redação; e de Economia, Indústria e Comércio. Finalmente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 1997, foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 20 de fevereiro de 1997.

Conforme assinala o Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, em sua exposição de motivos, objetiva o ato internacional em tela promover o desenvolvimento das relações comerciais e econômicas bilaterais em bases de igualdade e benefício mútuo, sempre em conformidade com as leis, regulamentos e procedimentos em vigor em seus respectivos países, e à luz das normas da Organização Mundial do Comércio.

Com este fim, Brasil e Malásia deverão tomar todas as medidas apropriadas para facilitar, fortalecer e diversificar o comércio entre os dois países. Entre as medidas a serem adotadas, cada Estado-Parte compromete-se a estender o tratamento de nação mais favorecida à outra Parte em todos os assuntos relativos a direitos aduaneiros e formalidades de comércio exterior que digam respeito à importação ou exportação de produtos.

Para a operacionalização do acordo, o art. 10 prevê a criação de uma Comissão Mista de Comércio. O art. 4º estabelece ressalvas, acertadamente, às vantagens e concessões e isenções que cada um dos países signatários tenha garantido ou venha a garantir a países que sejam membros de uniões aduaneiras ou de zonas de livre comércio, às quais cada uma das Partes tenha aderido ou venha a aderir. Tal dispositivo possibilita ao Brasil estender a cláusula da nação mais favorecida a determinados países, a exemplo do presente acordo com a Malásia, sem que esta iniciativa implique extensão àquele país das preferências outorgadas aos seus sócios e associados no âmbito do Mercosul ou em quaisquer outros esquemas de integração econômica de que venha a participar.

É o relatório.

II – Parecer

Dada a inegável importância de que se reveste o presente ato internacional, o qual muito contribuirá para desenvolver e fortalecer as relações comerciais e econômicas entre o Brasil e a Malásia em base de igualdade e benefício mútuo, opinamos por sua imediata aprovação pelo Congresso Nacional. A nosso ver, a aproximação e o estreitamento dos vínculos

comerciais entre Brasil e Malásia resultarão, sem qualquer dúvida, na maior dinamização de nossa economia e no fortalecimento da posição brasileira no cenário internacional como "global trader".

Em face de todo o exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1997.

Sala da Comissão, 10 de julho de 1997. – **José Sarney**, Presidente – **Humberto Lucena**, Relator – **Benedita da Silva** – **Gerson Camata** – **Mauro Miranda** – **Bello Parga** – **Eduardo Suplicy** – **Abdias Nascimento** – **Emília Fernandes** – **Pedro Simon** – **José Alves** – **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – As mensagens nº 392 a 394, de 1997-CN, lidas anteriormente encaminham os Projetos de Lei nºs 8 a 10, de 1997-CN, respectivamente, e serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 16/7 publicação e distribuição de avulsos;

dia 24/7 prazo final para apresentação de emendas;

até 4/8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 14/8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.026/97, de 8 do corrente, encaminhando ao Senado relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) analisadas nos meses de maio e junho de 1997. (Diversos nº 38, de 1997)

Esclarece, ainda, que houve indeferimento de quatro operações da espécie no mês de maio e de três em junho.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.573-9, adotada em 3 de julho de 1997 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução

nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PFL
Bernardo Cabral Carlos Patrocínio	José Bianco Edison Lobão
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
Deputados	
Titulares	Suplentes
	PFL
Maluly Netto Sérgio Barcellos	Luiz Braga Mauro Fecury
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Sandro Mabel Zaire Rezende	Noel de Oliveira Zé Gomes da Rocha
	PSDB
Adroaldo Streck	Arnon Bezerra
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Aldo Arantes
	PPB
Valdenor Guedes	Ari Magalhães
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 11-7-97 - designação da Comissão Mista	
Dia 14-7-97 - instalação da Comissão Mista	
Até 9-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 18-7-97 - prazo final da Comissão Mista	
Até 2-8-97 - prazo no Congresso Nacional	
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.	

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.067/97, de 10 do corrente, comunicando que adotou o período de quatorze dias para efeito de acompanhamento da comercialização dos títulos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista não constar na Resolução nº 65, de 1997, data limite para o referido acompanhamento.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 82, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Abdias Nascimento. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRª MARLUCE PINTO (PMDB-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de meu pronunciamento, não poderia deixar de registrar aqui a passagem dos 107 anos do Município de Boa Vista, festejado no dia 9 próximo passado. E o faço em virtude da verdadeira comoção popular havida, pois lá estava e pude compartilhar da alegria do povo. Em síntese, nosso povo agradecia à atual administração os trabalhos realizados e os em andamento no Município.

Dentre essas inúmeras realizações, cito aquelas que trataram da restauração e ampliação de 7 escolas públicas; restauração, ampliação e equipamento em 9 postos de saúde e a construção de outro; reforma e pintura em todas as secretarias municipais; pavimentação de 40 ruas da periferia e recapeamento asfáltico em ruas e avenidas centrais; 3.000 metros concluídos em obras de tubulação e drenagem; recuperação e limpeza de 40 quilômetros de valas de águas pluviais; construção de 3.000 metros de calçadas; construção de 4 pontes sobre igarapés em bairros periféricos; construção de duas avenidas com 3 e 3,5 Km, respectivamente cada; obras de demolição e reconstrução de 2 mercados municipais; aquisição de terreno para a construção de 1.800 casas populares, cuja topografia, locação dos lotes e memorial descritivo já estão consumados; ampliação da rede pública de iluminação em vários bairros e substituição de quase 3.000 lâmpadas queimadas, que deixavam parte da população às escuras; renovação, na totalidade, e restauração da iluminação na ponte Macuxi, sobre o rio Branco.

Na saúde, as estatísticas comprovam que se multiplicou por quatro o número de atendimentos na rede pública municipal e na educação já houve a distribuição de 3.700 fardamentos escolares.

Afora essas informações, as quais julgo as mais importantes, imensa é a lista de benefícios que a comunidade boa-vistense vem recebendo.

Em breve, nossa capital terá uma das mais belas avenidas beira-rio. Esse é um compromisso do atual Prefeito, atendendo à antiga aspiração do povo, para o que já tem completos os levantamentos cartográfico, batimétrico e geotécnico da área onde será construída essa avenida.

Para melhor direcionar seus trabalhos, objetivando uma cidade ordenada e com sua preocupação voltada ao futuro, o Prefeito Ottomar Pinto trabalha observando fotografias aéreas de toda a cidade, realização sua, elaboradas nas escalas de 1, 2 e 5 por 1000. Muito mais está se fazendo e mais ainda são os planos de trabalho do Prefeito.

As comemorações das quais participei, vendo a alegria do povo, realmente têm seus motivos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 3 de julho, próximo passado, mandei dar entrada, junto à Mesa Diretora, num projeto de resolução propondo a criação de uma Comissão Permanente, para tratar exclusivamente da Amazônia Brasileira.

Lida a matéria na Ordem do Dia e já passando das 16h, neste plenário, recebi de minha assessoria a revista **Manchete**, que acabara de chegar ao meu gabinete. Surpresa, li a matéria de 4 páginas, que creio já é do conhecimento de todos os nobres colegas, intitulada: "Querem Internacionalizar A Nossa Amazônia".

Mais uma vez, para nossa tristeza, o assunto, que nunca de fato deixou de ser pauta nas "preocupações" do dito Primeiro Mundo, é destaque em nossas vidas.

Confesso que foi doloroso, Sr. Presidente, o sentimento de frustração, de impotência mesmo, que tive ao ver as letras garrafais estampadas na revista.

A forma escrita, com o verbo não deixando dúvidas, dá-nos a idéia de coisa julgada, no aguardo, apenas, de sanção.

Devo dizer - e o digo resoluto e consciente, mesmo que a conjugação do verbo situasse a questão em tempo futuro, o que para muitos soaria mais ameno - que sou daquelas que abomino, com todas as minhas forças, a frase em sua totalidade. Até mesmo se, ao invés de "querem" lá estivesse estampado "pretendem". O "pretender", a meu ver, já seria

uma forma de intromissão em nossos assuntos internos.

Mas foi lendo a matéria, bem elaborada e com informes preciosos, levantados desde os idos de 1817 até a mais recente declaração do Presidente norte-americano Bill Clinton, e verificando que os países desenvolvidos precisam "cuidar das florestas do mundo e do ar que todos respiram", que passamos a perceber o enorme risco que de fato corremos, nós, brasileiros, caso não delineemos, urgentemente, uma política de ocupação racional daquele verdadeiro continente de riquezas que a nós pertence e somente a nós cabe a responsabilidade de cuidar.

É quase passada a hora de tomarmos rédeas definitivas dessa questão. Estamos, dia após dia, adiando uma tomada de posição e espero que o momento dessa decisão não seja antecedido pelo momento do arrependimento; o tardio momento onde o "vamos fazer" foi definitivamente ocupado pelo "devíamos ter feito".

Não é de hoje, Sr. Presidente e nobres colegas, que a tecla da preocupação com nossa Amazônia é tocada em alto e bom som.

Não são recentes as denúncias de que querem internacionalizar a Amazônia e tampouco são de agora as manifestações de intranquilidade a respeito daquele riquíssimo pedaço de chão.

Qual de nós, um dia, não ouviu transformadas em palavras o sentimento manifestado pelos quatro cantos de nosso País, por brasileiros do mais humilde ao mais letrado, de que a Amazônia se transformou em caso de soberania nacional?

Sabedores disso e conscientes de que soberania nacional só se faz pela efetiva ação agregadora do poder público; que soberania nacional só se consegue através da integração econômica e social de um povo e na distribuição equitativa dos benefícios do progresso, muito estamos a dever a nós mesmos no que diz respeito à nossa Amazônia.

Desta tribuna, por diversas vezes, argüi a necessidade de uma urgente e maior atenção àquela região. Mais recentemente, nos meses de maio e novembro de 1996 e abril deste ano, apresentei ao País e a V. Ex^{as} alguns fatos que considerei – e ainda considero – da maior relevância e importância.

No dia 08 de maio de 1996, perseguindo informações ventiladas, inclusive em apoio a um requerimento de informações assinado pelo ilustre colega Senador Epitácio Cafeteira, levei ao conhecimento da Comissão de Relações Exteriores um documento intitulado **Apelo ao Ministro do Exército**.

Neste documento, o Embaixador Joaquim de Almeida Serra, cidadão com extenso e respeitável currículo na Casa de Rio Branco – onde ocupou os mais altos cargos da diplomacia e durante mais de 20 anos viveu no exterior servindo à Pátria, inclusive com passagens por países do Primeiro Mundo, como França e Japão –, denunciou uma verdadeira malha de artimanhas e interesses escusos e externos por trás das demarcações de áreas indígenas em solo brasileiro. Nelas, na visão do Embaixador, comete-se um crime de lesa-pátria.

Outra grave denúncia inserida neste documento refere-se às palavras do saudoso jurista brasileiro Clóvis Ramalhete que, antes de sua morte, fizera uma advertência ao Governo brasileiro sobre uma decisão da ONU, numa reunião havida em Bruxelas, de se fazer a "independência" das reservas indígenas brasileiras a partir de 1996.

Em 20 de novembro de 1996, novamente desta tribuna, fiz um pronunciamento onde dirigi veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de que uma atenção maior fosse dada ao Programa Calha Norte.

A região abrangida pelo programa localiza-se ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas. Corresponde a 14% do território nacional e abriga 1,2% da população nacional.

Imbuído de propósitos os mais dignos, por suas características, creio ser o passo inicial que servirá de base e apoio para uma futura e indispensável implantação de um outro programa nos moldes do discutido Sivam.

A meu ver, o Calha Norte foi a materialização da mais antiga aspiração de todos nós, brasileiros, por vislumbrar a definitiva conquista daquele extraordinário pedaço de chão sobre o qual olhares do mundo inteiro se arregalam no desejo de cobiçar suas incalculáveis riquezas.

As diretrizes e prioridades do Programa Calha Norte estão no aumento da presença brasileira na região; na ampliação das relações com os países vizinhos; na expansão da infra-estrutura viária; no fortalecimento da ação dos órgãos governamentais de justiça, polícia federal, receita federal e previdência social; na intensificação das campanhas demarcatórias de fronteira e na promoção de assistência e proteção às comunidades lá estabelecidas e aos povos da floresta.

Afirmo e afirmo que o programa ainda sobrevive graças à determinação de poucos mas corajosos patriotas. Pessoas que não desanimam em ver consolidados aqueles princípios que norteiam suas pró-

prias vidas. Aliás, marcos vivos a defender nosso território e a demarcar fronteiras inóspitas.

Nas sessões dos dias 24 e 30 de abril deste ano, novamente assumi esta tribuna. Analisando fatos recentes, mostrei caminhos plausíveis onde ainda acredito podemos encontrar o remédio que dará alívio a uma imensa ferida nacional, cuja dor não mais aceita tratamento paliativo: a causa dos sem terra.

No dia 24 de abril, enquanto na Esplanada dos Ministérios acontecia o movimento que recebeu a denominação de "A marcha pela terra" – (cujo "grito pela terra" vazou de nossas fronteiras para ser notícia no exterior) –, afirmei desta tribuna que o excedente dos sem terra verificado em tantas regiões de nosso País, representa o vazio humano de que tanto carece o Norte brasileiro.

Hoje, com muito mais ênfase, reafirmo essa verdade. E com a mesma veemência de ontem, novamente, indago a todos os brasileiros, em particular às autoridades constituídas de meu Brasil: por que não incrementar recursos que promovam a ocupação racional da Amazônia brasileira? Por que, ao invés de desapropriações caríssimas, demoradas, que sempre esbarram numa burocracia emperrada, e onde suspeitas de mal uso e aplicação dos recursos são quase sempre levantadas, não se aplicam esses recursos em terras fartas, férteis e devolutas? Por que não promover uma verdadeira revolução agrária onde a terra está disponível e as condições são favoráveis? Por que não unir o útil ao agradável, dando solução a uma justa e explosiva causa, ao mesmo tempo que se promove a ocupação de nossa Amazônia? Por que, de uma vez por todas, não fazer valer antiga aspiração nacional que preconiza o Brasil como futuro celeiro do mundo?

Mesmo que sejam diversas as causas e diferentes as dificuldades existentes em cada região deste País continente, igualam os pleitos no ponto em que o direito de possuir um pedaço de chão é condição elementar e direito inalienável para quem a terra é instrumento de trabalho.

Por que, então, não se promover um trabalho sério, votado para os quase 400 mil trabalhadores rurais que pleiteiam acesso aos mais de 3 milhões de hectares de terras agrícolas necessárias ao seu assentamento em nossa Amazônia?

O sentimento que vê o uso da terra como forma de desenvolver uma sociedade mais justa e moderna já é uma realidade entre nós.

Não há como justificar os dados estatísticos dos dias de hoje, que nos mostram que apenas 500

famílias brasileiras detêm 43% das terras agricultáveis brasileiras.

A par dos muitos programas existentes, os quais aplaudo e sou ardorosa defensora – uns idealizados outrora e ainda em vigor e outros de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dentre os quais destaco o Procerá, o Projeto Lumiar, o Programa do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Programa Cédula da Terra, em vias de ser implantado –, sou a favor do Presidente Fernando Henrique Cardoso e manifesto total apoio às suas palavras de que "é preciso reformar a reforma agrária" e que "o Brasil não é um país pobre. É, sim, um país injusto".

Terras as temos fartas e férteis em todo o Norte. São várzeas e planícies riquíssimas por natureza e aptas à produção com mínimas correções de solo. São quilômetros e quilômetros de áreas a céu aberto apenas esperando a semeadura para gerar fartura.

Aguarda-nos, tão somente, a realização de um trabalho ordenado, pautado na coerência, trazendo como resultado o desenvolvimento; que este ocorra de modo harmônico e adequado às características da região, voltado também às causas ecológicas.

Aliás, há muito já deveríamos estar fazendo isso. Talvez desde 1817, quando o Capitão da Marinha dos Estados Unidos da América, um tal de Mathew, sugeriu a criação do "Estado Soberano da Amazônia" e outros absurdos constatados na reportagem da **Manchete**.

Também não o fizemos quando, em 1862, o Presidente Lincoln propôs criar um "Estado livre" na Amazônia para os escravos libertados em seu país.

Deixamos de fazê-lo diante da ameaçadora afirmação de outro americano, desta vez o Vice-Presidente Al Gore, quando, em 1989, afirmou literalmente que "ao contrário do que pensam os brasileiros, a Amazônia não é deles, mas de todos nós."

O tempo foi passando e cada dia mais contundentes e afoitas vieram as declarações a respeito da nossa Amazônia.

Kissinger, Secretário de Estado norte-americano, em 1994, incitou os países industrializados a pressionar para que os recursos naturais não renováveis do planeta fossem colocados à sua disposição.

Outros líderes mundiais também se manifestaram. Margareth Thatcher, Primeira-Ministra inglesa, em 1983, sugeriu que os países endividados "pagassem seus débitos com parte de seus territórios".

François Mitterrand, Presidente francês, em 1989, afirmou que nosso País deveria aceitar "uma soberania relativa" sobre a Amazônia.

Em 1992, o Presidente russo Gorbachev extrapolou na linguagem quando afirmou que o Brasil deveria "delegar parte dos seus direitos sobre a Amazônia a organismos internacionais competentes."

John Major, Primeiro-Ministro inglês, também em 1992, propalou limitar as soberanias dos países amazônicos sobre a região, inclusive ensejando a força militar se necessário fosse.

Muito mais, Srs. Senadores, foi acintosamente dito, sem a mínima consideração à nossa soberania. E não creio que todas essas manifestações possam ser consideradas apenas frases de efeito, colocadas ao vento, em momentos puramente críticos.

Existe, atrás de cada uma dessas frases, uma orquestração, uma preparação, tal qual faz uma víbora ao se enrolar para o bote traiçoeiro.

Nos últimos anos, um crescendo nesse tipo de afirmação vem tomando corpo. Se antes as manifestações se restringiram a presidentes e ministros isoladamente, passaram a ser manifestações de grupo.

Em 1989, na reunião do chamado "Grupo dos Cem", na cidade do México, foi amplamente divulgado que "somente a internacionalização pode salvar a Amazônia."

E quem não tomou conhecimento da célebre frase que marcou a reunião do Parlamento italiano, também em 1989, de que "a destruição da Amazônia seria a destruição do mundo"?

Literalmente foi proclamado, no Congresso de Ecologistas Alemães, em 1990, que "a Amazônia deve ser intocável, pois se constitui no banco de reservas florestais da humanidade".

Citando nominalmente o Brasil, a Venezuela, a Colômbia, o Peru e o Equador, o Conselho Mundial de Igrejas Cristãs, reunido em Genebra, em 1992, não titubeou em afirmar que "a Amazônia é uma patrimônio da humanidade. A posse dessa imensa área pelos países que a detêm é meramente circunstancial".

Do mesmo Conselho saiu também a afirmativa de que "é nosso dever garantir a preservação do território da Amazônia e de seus habitantes aborígenes para o desfrute de grandes civilizações européias cujas áreas naturais estejam reduzidas a um limite crítico."

Nos dias de hoje, nos automóveis ingleses e nos restaurantes populares dos Estados Unidos, é comum encontrar adesivos e toalhas descartáveis

com a seguinte frase: "Lute pelas florestas. Queime um brasileiro".

Meus nobres Pares, há momentos, já o disse aqui, em que a existência de fatos dispensam o uso de palavras. Este é um caso.

Já há algum tempo aprendemos que esperar não é saber.

Encerro minhas palavras pedindo um minuto de reflexão dos nobres Senadores. A Amazônia é valiosa e é patrimônio brasileiro.

Obrigada, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as desigualdades socioeconômicas entre as regiões brasileiras, que tanto impressionam todos os que se dedicam a estudar o País, fundam suas raízes na História, sendo o resultado dos variados ciclos econômicos que o Brasil atravessou e das diversas formas de povoamento, de ocupação do território e de exploração dos recursos naturais que se foram apresentando ao longo de nosso desenvolvimento. Nesse sentido, as desigualdades são uma herança que recebemos dos brasileiros que vieram antes de nós, e sua progressiva redução constitui uma tarefa de cada geração, de modo a um dia podermos ter um país justo e igualitário, onde o cidadão não tenha menos oportunidade de emprego e de acesso à educação e à saúde, devido simplesmente à região em que nasce ou em que habita.

Temos, portanto, Sr^s e Srs. Senadores, um compromisso que não é somente para com as gerações mais distantes por vir, mas também, em especial, para com as imediatamente próximas, as crianças que estão aí e que receberão o país de nossas mãos, com a missão de também transmiti-lo ainda melhor a seus descendentes. Esses meninos e meninas são credores de todo o esforço que possamos fazer para minorar todas as injustiças que, infelizmente, ainda caracterizam nosso Brasil.

O que temos feito nesse sentido? Muito pouco, a se julgar, por exemplo, por números como os da evolução das transferências constitucionais para Estados e Municípios, comparados aos da arrecadação do ICMS em cada Estado. Essa comparação tem cabimento, porque, de um lado, os fundos de participação constituem uma importante ferramenta de re-

distribuição da renda nacional entre as Unidades Federadas, uma vez que, por intermédio deles, se repartem, por todos os Estados e Municípios, recursos oriundos de tributos federais – IPI e Imposto de Renda, especificamente – recolhidos principalmente nas regiões mais ricas.

Por outro lado, a comparação se justifica porque o crescimento da arrecadação estadual reflete em que nível de progresso está a atividade econômica de cada Unidade da Federação. Sei que pode parecer fácil crescer a taxas maiores quando se parte de valores pequenos. Mesmo assim, porém, mais que constituir esse verdadeiro termômetro do desenvolvimento de cada Estado, o ICMS é também um indicador dos esforços de cada Governo estadual em aprimorar sua capacidade arrecadatória e fiscalizadora, reduzindo a evasão e a elisão fiscais.

Nesse particular, os dados do Banco Central são claros. A média nacional de crescimento da arrecadação do ICMS, de 1995 para 1996, foi de 18% – valor um pouco superior ao do crescimento da arrecadação na Região Sudeste, que foi de 17,17%, e bem maior que o crescimento da arrecadação na Região Sul, que mal superou os 14%. Pois bem, Sr^s e Srs. Senadores, no mesmíssimo ano, o valor total do ICMS cresceu 20% no Centro-Oeste e quase 24% nas Regiões Norte e Nordeste.

O Sr. Edison Lobão – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA – Concedo um aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão – Senador João Rocha, V. Ex^a alude a um problema de fundamental importância na vida econômica deste país, que é o desnível regional. Na verdade, esse desnível, que vem de muito longe, não se reduz em intensidade exatamente porque o Governo nada faz nesse sentido, não colabora. Ao contrário, como bem observa V. Ex^a, o Poder Central sempre que pode extrai recursos que pertencem notadamente às regiões brasileiras mais carentes. Aí está, por exemplo, o Fundo de Estabilização Fiscal, que é uma evasão de recursos dos Estados nordestinos e dos Estados nortistas – muito mais até do que os do Sul. O Imposto de Renda dos funcionários públicos, que é uma quantia considerável, o Governo subtraiu da divisão do bolo do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Então, verifique V. Ex^a que nenhuma contribuição do Governo Federal se observa no sentido de quebrar essa monotonia, que é o desnível regional. Cumprimentos a V. Ex^a pelo tema que aqui aborda.

O SR. JOÃO ROCHA – Cumprimento V. Ex^a também pela importância do seu aparte, exatamente porque estamos aqui buscando mostrar, mais uma vez, as desigualdades regionais de distribuição de renda. Os recursos do Erário, distribuídos para todo o país, sacrificam diretamente as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil. Temos dados, como citou V. Ex^a, que realmente são incontestáveis. Estamos criando o Brasil dos ricos e isolando o dos pobres.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda assim, o Sudeste continua arrecadando cerca de 60% do ICMS do país, o que, somados aos 16% do Sul, resultam em três quartas partes de toda arrecadação nacional do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; ou seja, as Regiões Sul e Sudeste ficam com 76% da fonte de receita mais importante que temos hoje. Isso mostra que, apesar do ritmo mais rápido de crescimento das outras regiões, a desigualdade continua enorme. Em contrapartida, são essas regiões mais necessitadas de recursos da Federação – e justamente as que vêm demonstrando mais denodo em se desenvolver –, que têm amargurado uma redução na participação no bolo das transferências constitucionais.

Sr. Presidente, Sr. Senadores, vamos, pois, a esses números, para que possamos bem aquilatar o descalabro e a injustiça hoje reinantes na distribuição das transferências constitucionais – temos exemplos frios, mas os números são verdadeiros: o Fundo de Participação dos Estados, em primeiro lugar, teve um crescimento de 18%, de 1995 a 1996. Esse aumento se concentrou, porém, nas Regiões Sul e Sudeste, com crescimento, respectivamente, de 22 e 29%. Enquanto isso, a transferência para as Regiões Norte e Nordeste não chegava a crescer 15%. Por sua vez, as transferências do Fundo de Participação dos Estados para a Região Centro-Oeste, se descontarmos as transferências para o Distrito Federal, que crescem a um ritmo só comparável ao do Sudeste, ficavam relativamente estagnadas, empatando, no mesmo período, com a média nacional de 18%.

A questão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora menos grave, é quase a mesma no que diz respeito ao Fundo de Participação dos Municípios. O crescimento do bolo nacional foi de cerca de 15,56%, de 1995 a 1996, concentrando no Centro-Oeste – que, pelo menos, neste caso, não saiu perdendo –, 17,29%; no Sul, foi de 16,52% e, no Sudeste, 16,75%. A variação da parcela transferida para a Região Norte, no mesmo período, foi de

14,67% e na Região Nordeste foi de 13,89%; ambas abaixo da média nacional.

Quando comparamos os valores das transferências voluntárias – ou orçamentárias – da União aos Estados com as respectivas populações, um outro quadro de desigualdades se revela. Desta vez, não são as Regiões Sul e Sudeste que se beneficiam, pois a Unidade da Federação relativamente mais favorecida é o Distrito Federal, que, apesar de abrigar apenas 1,16% da população brasileira, recebeu, entre 1994 e 1996, 10,35% do montante das dotações orçamentárias dirigidas aos Estados, individualmente, e às regiões.

O Distrito Federal, nesse período de transferência não-obrigatória, recebeu mais de R\$6 bilhões. Toda a Região Norte, no mesmo período, não chegou a receber R\$5 bilhões. O Distrito Federal, essa unidade do País, recebeu 50% de todas as transferências não-obrigatórias e orçamentárias que foram feitas para a Região Nordeste de nosso País.

Ao considerar especificamente o Estado de Goiás em relação ao Distrito Federal, verificamos que, no mesmo período, enquanto o Distrito Federal recebeu R\$6 bilhões, o Estado de Goiás recebeu R\$1 bilhão. Essa desigualdade é gritante. Os recursos foram para o Distrito Federal, não foram para o bolo da Administração Federal de Brasília, foram para a Unidade Distrito Federal, administrada pelo Governo do GDF.

Outro beneficiado, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é o Estado do Rio de Janeiro, que, comportando 8,49% da população brasileira, recebeu, no mesmo período, 11,83% das transferências constitucionais, das transferências voluntárias.

Vou citar exemplos, inclusive, dos Estados dos Senadores que aqui nos honram, neste momento, com suas presenças. Enquanto 11,83% foram para o Rio de Janeiro, para o Tocantins foram 0,43%; para o Mato Grosso, 1,59%; para o Mato Grosso do Sul, 1,03%; para o Goiás, 1,93%; para o Maranhão, Estado do nobre Senador Edison Lobão, 2,16%, ou seja, exatamente 20% do que foi transferido para o Estado do Rio de Janeiro, um dos Estados mais ricos do nosso País. E para o Estado do Amazonas, do nobre Senador Jefferson Péres, foram destinados 1,31%.

Estou trazendo números claros, dados irrefutáveis obtidos mediante estudos da Comissão de Fiscalização e Controle. Fazendo essa exposição de números, chega-se à conclusão de que, nesse período levantado, de 1994 a 1996, houve um descalabro muito grande na distribuição de recursos do Erário. E quem foi sacrificado? Como exemplo, vou citar

o Estado mais populoso do Nordeste, a Bahia, que possui população de 12 milhões e 531 mil habitantes. Esse Estado ficou com a participação de 4,26% enquanto o Rio de Janeiro, 11,83%. A população do Rio de Janeiro é de 13 milhões de habitantes, número próximo ao da população da Bahia.

Com isso, vemos o que há de descalabro na distribuição das transferências constitucionais, e não se trata das transferências obrigatórias, mas das voluntárias.

Em termos de população por habitante, vejamos o caso das transferências isoladas. Nesse período, de 1994 a 1996, o Estado do Maranhão, por habitante, recebeu R\$252,00, a Bahia recebeu R\$207,00, o Rio de Janeiro recebeu R\$542,00, o Estado de São Paulo recebeu R\$224,00, o Estado de Minas Gerais recebeu R\$341,00, o Estado do Paraná, R\$309,00, o Estado do Rio Grande do Sul recebeu R\$468,00. E o nosso Estado recebeu 40 ou 50% do que foi transferido para a região Sul e Sudeste do nosso País.

A nossa preocupação não é brigar com outras Regiões, não temos interesses separatistas, mas trata-se de números reais da desigualdade. Existem, também, as isenções fiscais. Por exemplo: numa projeção de receita para 1997 – a chamada receita administrada pela Receita Federal – de US\$105 bilhões, teremos renúncia fiscal de US\$15 bilhões. Todos falam que o Norte e o Nordeste são pesos mortos. Desses US\$15 bilhões, 70% estão concentrados na região Sul e Sudeste e 30% para as demais regiões do nosso País.

O Sr. Ramez Tebet - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA - Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Ramez Tebet - Nobre Senador, em quase todas as vezes que tive a oportunidade de ocupar a tribuna – o que V. Ex^a faz com brilho e competência na manhã de hoje – tive a preocupação de antes conversar com V. Ex^a, um Senador altamente preocupado com a questão que aflige as regiões mais necessitadas do País: Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Portanto, para mim, não causa surpresa que V. Ex^a ocupe hoje essa tribuna, representando, é verdade, o Estado do Tocantins, mas fazendo uma exposição panorâmica e mostrando que essa desigualdade regional não diz respeito só ao seu Estado, mas a outros também. V. Ex^a apresenta dados demonstrativos do que se passa realmente na Federação brasileira, dados que não deixam dúvidas em relação ao quanto se privilegia os Estados do Sul e Sudeste e ao quanto se sacrifica os Estados do

Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. V. Ex^a ocupa a tribuna e expõe os problemas do meu Mato Grosso do Sul, que, nessa parte, V. Ex^a conhece mais do que eu mesmo. V. Ex^a é realmente um estudioso do assunto, razão pela qual o seu discurso tem tanta importância. Os dados que V. Ex^a apresenta devem repercutir não só entre nós, Senadores do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, num chamamento à nossa união para que formemos um bloco na defesa dos nossos interesses, como também entre as autoridades governamentais, a quem apelo para que voltem os olhos imediatamente para essa questão que cada vez mais aprofunda o desequilíbrio da Federação brasileira. Quero cumprimentar V. Ex^a.

O SR. JOÃO ROCHA - Agradeço a V. Ex^a o aparte, que integro ao meu pronunciamento. Reitero a V. Ex^a que, como segundo Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa, tendo a honra de substituir o nobre Senador Edison Lobão, uma das primeiras preocupações foi levantar o máximo de informações, estudos criteriosos com ótima assessoria técnica, exatamente para mostrarmos através de dados concretos a realidade do nosso País, sem fantasia, não perdendo palavras.

A Comissão, apesar de não estar reunindo-se com mais frequência, porque é uma comissão nova, tem a preocupação de continuar o trabalho do Senador Lobão, que é de estruturá-la, dando condições a todos os Srs. Senadores de terem o acompanhamento permanente da distribuição dos recursos do Erário e mais profundo da aplicação desses recursos.

O primeiro passo foi termos um parâmetro, baseado em vários dados levantados a partir do ano de 1994. E V. Ex^a vê que as desigualdades são gritantes. Penso que, para trás, deve ser bem pior. Mas, pelo menos, agora temos dados concretos, precisos, que serão distribuídos a V. Ex^{as}, exatamente para que possamos mostrar, através dos números, que as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste continuam sacrificadas. Inclusive há alegações todos os dias pela imprensa de que essas Regiões têm Bandada excessiva que administra a macropolítica do País. Isso está totalmente errado. Não administramos nem a política, nem a economia. Somos levados de roldão.

A Sr^a Marluce Pinto - Nobre Senador, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA - Com muito prazer, nobre Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto - Senador, V. Ex^a, ao falar sobre a região Norte, citando o Estado do Amazonas, fiquei a observar que se V. Ex^a citasse a menor

taxa do Amazonas, que seria a de Roraima, ainda causaria maior espécie. Por isso solicito que V. Ex^a faça muitos outros pronunciamentos como este, contestando essa desigualdade e esse desequilíbrio regional que existe em nosso País, bem como repasse esses dados a outros Senadores interessados, promovendo o diálogo a respeito do assunto. Todos os repasses de verbas feitos aos Estados levam em consideração a população, mas não se desenvolve uma região baseando-se no seu número de habitantes e, sim, na sua extensão. O Estado de Roraima e tantos outros da Região Norte são geograficamente grandes e ricos, mas não se desenvolvem por falta de financiamento. Não temos como fazer investimentos, porque as verbas são mínimas. Os Estados com grande população têm sérios problemas, que não incluem seu desenvolvimento, muito pelo contrário. Justamente por serem desenvolvidos, Estados como São Paulo e Rio de Janeiro enfrentam assaltos e sua população não pode sair às ruas. Enquanto isso, Regiões como as nossas continuam sem investimento, sem estrutura que possa criar no brasileiro a expectativa e a vontade de habitá-las, embora sejam tão salubres e ricas em recursos naturais. Assim, permanece o nosso Brasil dividido em três nações, três "Brasis": o Brasil do Sul, o Brasil de parte do Nordeste e o menos desenvolvido, que é o da região Norte. Muito obrigada pela concessão.

O SR. JOÃO ROCHA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, que ratifica meu pronunciamento. Há um total esquecimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do nosso País.

V. Ex^a citou, com razão, a participação de Roraima nesse "bolo" de transferência voluntária. Ela chega a 0,79%, quando deveria ser bem maior, pois trata-se de um Estado que tem tudo por fazer, assim como acontece com Roraima, Rondônia, Amapá, Amazonas e Acre.

Outra aberração é o volume de recursos do Orçamento de 1994 a 1996 que foi destinado aos Estados ricos: a Região Sudeste recebeu R\$26 bilhões e 670 milhões; a Região Norte, R\$5 bilhões, e a Região Nordeste, R\$15 bilhões. Somando-se os valores das duas últimas Regiões, o resultado são R\$20 bilhões. Assim, duas Regiões pobres ficaram com 80% dos recursos e o restante foi transferido para a Região mais rica do País, que envolve quatro Estados. Se considerarmos a Região Sul, que envolve o Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, a transferência foi de R\$9 bilhões, exatamente duas vezes mais do que foi transferido para a Região Norte, mais carente de infra-estrutura e de tudo o mais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador João Rocha, o tempo de V. Ex^a está esgotado em mais de 5 minutos.

O SR. JOÃO ROCHA – Peço a V. Ex^a mais algum tempo para concluir meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa permite-lhe prosseguir, naturalmente, mas apenas lhe apela para que acelere a conclusão do seu discurso.

O SR. JOÃO ROCHA – Agradeço a V. Ex^a, pois o assunto é muito importante. Ainda voltando ao termo de comparação de números, cito o caso do Estado da Bahia, o mais populoso da região Norte, Nordeste e Centro-Oeste do nosso País. É também o mais desfavorecido segundo esse critério de dados e números levantados, porque com 8% da população nacional só recebeu, no mesmo período, 4,26% do montante de todas as transferências constitucionais-voluntárias.

Na região Nordeste encontram-se dois outros Estados muito prejudicados, sempre segundo o mesmo critério, que são o Ceará, com 4,34% da população nacional, e o Maranhão, com 3,33%, os quais receberam, nesses três anos, respectivamente 2,89% e 2,16% das transferências constitucionais.

Na região Norte, a exceção dos Estados menos populosos, como Amapá e Roraima, as frações de transferências também apresentam-se, em geral, inferiores às frações populacionais. Os mais prejudicados são os Estados do Pará – com 3,52% da população e 2,22% das transferências – e o Tocantins, que abriga 0,67% da população e recebeu somente 0,43% das transferências, números bastante significativos, se tomados relativamente, em termos de valores.

Essa desigualdade de tratamento entre os Estados continua hoje, em 1997, como denunciam os dados levantados pelo Pródasen a pedido da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa, relativos aos percentuais de liberação, até o dia 19 do mês próximo passado, das dotações orçamentárias para este ano. Os seis Estados que receberam, até aquela data, uma fração maior das suas dotações para este ano foram, na ordem, Distrito Federal, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Rio de Janeiro – todos, à exceção do Distrito Federal, Estados das Regiões Sul e Sudeste. Para cada um desses Estados foram liberados entre 30% e 40% das dotações orçamentárias empenhadas e liquidadas.

No outro extremo da lista figuram somente os Estados da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste do nosso País, como Rio Grande do Norte, Roraima,

Mato Grosso, Acre, Amazonas e Tocantins, todos tendo recebido, decorrida quase a metade do ano, menos de 20% dos recursos orçados para 1997. Meu Estado, o Tocantins, repete, no que diz respeito à prioridade que recebe do Governo Federal, o desempenho que tem na ordem alfabética: é o último, tendo recebido, nestes quase seis anos, apenas 10,48% da dotação orçamentária para 1997, ou seja, 20% daquele percentual que foi liberado para as Regiões Sul e Sudeste – um Estado que precisa construir sua estrutura, que precisa de tudo.

Outro aspecto da política financeira do Governo Federal, em que fica patente, ainda mais, a desigualdade de tratamento dado aos Estados, favorecendo precisamente os mais ricos, é o caso da federalização das dívidas estaduais e municipais. Para constatar essa distorção, basta examinarmos as vendas a termo de Letra do Banco Central – LBC, operações que consistem, de fato, na troca por parte do Governo Federal de títulos estaduais e municipais por títulos federais, títulos do Tesouro, títulos assumidos pelo Erário.

Pois bem, Sr^s e Srs. Senadores, dos R\$33 bilhões já negociados até o mês de janeiro de 1997, segundo informações de que disponho, R\$14 bilhões, correspondendo a 42%, referiam-se à compra pelo Governo da União de títulos do Governo do Estado de São Paulo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é dessa maneira que a União – ou seja, todos os brasileiros – assumiu o "mico" das dívidas do Estado mais afluyente da Federação, precisamente aquele cujos cidadãos mais preconceituosos costumam figurar como "uma locomotiva que puxa 26 vagões de lastro". Locomotiva – eu diria, que estaria "quebrada" financeiramente, não fora o socorro desses 26 vagões.

Outros R\$18,6 bilhões – ou 56% do total – foram aplicados em operações do tipo pelo Banco Central com títulos somente dos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na ordem de importância dos montantes "micados". Em uma palavra, Sr^s e Srs. Senadores, a vergonha é esta: nada menos de 98% das dívidas estaduais e municipais federalizadas via LBCs estão concentradas nessas duas regiões, ou seja, atenderam ao pedido de socorro dos quatro Estados mais ricos da Federação.

Outra fração de dívida federalizada é a posição de custódia, pelos bancos federais, de títulos estaduais e municipais. Esses títulos chegam quase a atingir R\$1,5 bilhão, dos quais 76% – ou R\$1.12 bilhão – correspondem à dívida somente do Município

de São Paulo, enquanto outros 12% constituem dívida do Município do Rio de Janeiro, e 11% da dívida do Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) (Fazendo soar a campainha.) – Senador João Rocha, V. Exª já ultrapassou seu tempo em 12 minutos.

O SR. JOÃO ROCHA – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Estou consciente, Srªs e Srs. Senadores, do fato de que essa federalização das dívidas de Estados e Municípios, articulada a partir de 1994, era um requisito para a credibilidade externa do Plano Real. Conhecedores da situação pré-falimentar de nossos Estados mais ricos do País, os investidores internacionais não arriscariam seu dinheiro no Brasil – ou seja, não avalizariam a âncora cambial – se o Banco Central não se comprometesse a literalmente "sentar-se em cima" das bombas-relógio financeiras que eram as dívidas de Estados e Municípios mais ricos do País.

Uma olhada de relance em um histograma elaborado pelo Banco Central, que representa os saldos das dívidas mobiliárias por títulos dos diversos Estados e Municípios é suficiente para fazer saltar aos olhos de qualquer principiante em matemática o fato de que os maiores montantes, de longe, são, na ordem, os seguintes: em primeiro lugar, com dívida de R\$19 bilhões, o Estado de São Paulo; em um segundo nível, os Estados de Minas Gerais, com R\$9 bilhões; o do Rio Grande do Sul, com R\$6 bilhões, seguidos do Município de São Paulo, com R\$5,1 bilhões; em um terceiro patamar, o Estado de Santa Catarina, com R\$1,5 bilhão e o Município do Rio de Janeiro, com R\$1,4 bilhão.

As dívidas de todos as outras Unidades Federadas se apequenam, no gráfico, diante dessas sete grandes devedoras. As outras Unidades Federadas têm dívidas em valor inferior a R\$800 milhões, cada, sendo a maior parte abaixo de R\$450 milhões. Fica assim evidenciado o fato de que Estados e Municípios do Sul e do Sudeste são os que mais se endividaram e os que mais receberam o favor da União de federalizar suas dívidas.

O perfil dessas dívidas é estarrecedor, Srªs e Srs. Senadores, pelo que demonstra a concentração, nos Estados mais desenvolvidos, dos tipos mais graves de dívida. A dívida interna por títulos estaduais, por exemplo, concentra-se em 74% no Sudeste e 19% na Região Sul, deixando apenas 7% para as outras regiões somadas: Norte, Nordeste e Centro-Oeste do nosso País. Por sua vez, 45% da dívida contratada por Estados resultam do endividamento

dos Estados da Região Sudeste; da dívida flutuante, constituída principalmente por Antecipações de Receitas Orçamentárias, dívida líquida de curtíssimo prazo, 52% concentram-se na Região Sul, especialmente no Estado do Rio Grande; finalmente, da dívida externa, 58% são pertinentes à Região Sudeste.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há aquela velha frase de que "quem não deve não tem". Eis uma forma irônica – nem por isso menos verdadeira – de se enunciar um antigo brocardo. De fato, constatamos que os Estados mais ricos são os mais pendurados em dívidas. Os dados que citei – extraídos todos, sem exceção, dos boletins do Banco Central – apontam para o favorecimento, pelo Governo Federal, desses Estados mais ricos e mais endividados, em detrimento das regiões mais atrasadas e mais necessitadas de ajuda, que, apesar de suas dificuldades, vêm fazendo uma gestão mais responsável do dinheiro público, arrecadando mais e se endividando menos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de concluir este pronunciamento repetindo uma verdade óbvia, mas freqüentemente esquecida: "quando às desigualdades históricas entre os Estados brasileiros adicionamos um tratamento desequilibrado, que favorece os mais ricos, estamos correndo na contramão de nossa história, que aponta para a integração e a uniformização das culturas e economias distintas que caracterizaram nossa colonização. Corremos, também, na contramão da justiça social e política.

É urgente, portanto, voltarmos a pensar em nosso projeto de construir um País justo e democrático, deixando de fomentar, por via das próprias políticas públicas, os desníveis de renda e bem-estar entre as regiões e entre os cidadãos brasileiros. Desníveis que só servem para atizar as animosidades insensatas que, por vezes, irrompem nos noticiários sob a forma de manifestações separatistas, que não são do nosso interesse.

Que o Brasil reconheça a desigualdade entre as regiões.

Sr. Presidente, peço que consta da Ata, como parte integrante deste discurso, os Anexos de nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a que faço referência em meu pronunciamento.

Agradeço a V. Exª pela tolerância em me conceder mais alguns minutos.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. JOÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

ANEXO I

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA UNIÃO PARA AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Anos	1994 - 1996	94 - 96 % em Brasil e Ext. noC	População 1996	Fração Populacional	Diferença percentual de frações: transferências - população	Transferências 94-96 / Pop. 96
Estados / Regiões	Transferências					
AC	388.897.858	0,00	483.483	0,31	0,96	763,00
AM	787.279.043	1,51	2.390.102	1,52	-0,14	333,58
AP	667.457.187	1,00	373.994	0,24	3,58	1.784,67
PA	1.359.338.872	2,22	5.522.783	3,52	-0,37	245,95
RO	961.214.017	1,57	1.221.290	0,78	1,02	787,05
RR	485.354.654	0,79	247.724	0,16	4,03	1.959,26
TO	259.660.867	0,43	1.049.742	0,67	-0,36	247,36
Norte	658.611.991	1,08				
Tot. Norte	6.556.914.289	9,10	11.289.118	7,20	0,26	492,23
AL	803.665.062	1,32	2.637.843	1,68	-0,22	304,67
BA	2.600.753.810	4,25	12.531.895	7,99	-0,47	207,53
CE	1.785.998.721	2,89	6.803.567	4,34	-0,33	259,57
MA	1.318.317.908	2,18	5.218.442	3,33	-0,35	252,63
PB	1.378.318.525	2,25	3.305.562	2,11	0,07	417,27
PE	2.331.531.353	3,82	7.404.559	4,72	-0,19	314,88
PI	783.140.650	1,28	2.676.098	1,71	-0,25	292,64
RN	1.039.300.606	1,70	2.556.939	1,63	0,04	406,46
SE	495.535.855	0,81	1.617.368	1,03	-0,21	306,38
Nordeste	2.678.953.729	4,39				
Tot. Nordeste	16.197.493.919	24,48	44.762.273	28,64	-0,13	339,69
DF	6.323.131.348	10,35	1.817.001	1,16	7,93	3.479,98
GO	1.178.437.508	1,93	4.501.538	2,87	-0,33	261,79
MS	658.479.319	1,10	1.922.258	1,23	-0,12	343,08
MT	968.826.001	1,59	2.227.983	1,42	0,12	434,84
Centro-Oeste	434.608.638	0,71				
Tot. Centro-Oeste	8.564.482.814	15,08	10.468.780	6,68	1,35	913,62
ES	803.666.539	1,31	2.786.126	1,78	-0,26	288,24
MG	5.686.220.174	9,31	16.660.691	10,63	-0,12	341,30
RJ	7.227.966.758	11,83	13.316.455	8,49	0,39	542,79
SP	7.629.682.349	12,49	34.055.715	21,72	-0,42	224,04
Sudeste	323.148.136	0,53				
Tot. Sudeste	21.678.183.854	34,48	66.818.987	42,61	-0,17	324,31
PR	2.779.343.657	4,55	8.985.981	5,73	-0,21	309,30
RS	4.510.721.584	7,39	9.623.003	6,14	0,20	468,74
SC	1.550.176.865	2,54	4.865.090	3,10	-0,18	318,63
Sul	249.547.846	0,41				
Tot. Sul	9.089.789.762	14,88	23.474.074	14,97	-0,01	387,23
Exterior	23.314.304.127					
Brasil	620.552.193.974					
TOTAL	784.945.182.829	100,00	168.803.232	100,00	0,00	4.495,73

ANEXO II

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA UNIÃO PARA AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Estados / Regiões	1994			1995			1996			1994 - 1996		1997 (até 14/06)			
	Transferências	%	% exceto "Brasil" e "Exterior"	Transferências	%	% exceto "Brasil" e "Exterior"	Transferências	%	% exceto "Brasil" e "Exterior"	Transferências	%	% exceto "Brasil" e "Exterior"			
AC	90.086.729	0,05	0,70	130.663.869	0,05	0,67	148.147.260	0,05	0,59	368.897.858	0,83	0,14	44.753.941	0,03	0,43
AM	184.410.506	0,10	1,44	323.154.590	0,13	1,40	289.713.947	0,10	1,15	797.379.843	1,93	0,56	106.632.821	0,08	1,02
AP	129.997.134	0,07	1,02	250.302.650	0,10	1,09	287.157.403	0,10	1,14	667.457.187	1,66	0,79	66.049.617	0,05	0,63
PA	313.663.048	0,16	2,45	553.001.002	0,23	2,40	491.674.822	0,17	1,65	1.358.335.972	3,32	1,32	227.846.834	0,16	2,18
RO	189.351.159	0,11	1,48	375.724.784	0,16	1,63	396.138.074	0,14	1,87	941.214.617	2,37	0,92	138.403.307	0,10	1,32
RR	90.887.540	0,05	0,71	175.987.551	0,07	0,76	218.479.563	0,08	0,87	485.354.654	1,21	0,46	69.310.653	0,05	0,66
TO	81.280.440	0,05	0,64	72.167.618	0,03	0,31	106.212.609	0,04	0,42	259.860.687	0,64	0,24	26.731.813	0,02	0,26
Norte	84.490.051	0,05	0,66	124.779.957	0,05	0,54	449.341.983	0,16	1,78	658.511.061	1,69	0,61	121.967.174	0,09	1,17
Tot. Norte	1.164.166.607	0,66	9,11	2.006.782.021	0,83	9,70	2.386.866.661	0,83	9,48	5.366.914.289	13,16	4,72	801.696.160	0,67	7,66
AL	156.527.433	0,09	1,22	320.343.467	0,13	1,39	326.794.162	0,11	1,29	803.085.062	2,01	0,73	137.715.863	0,10	1,32
BA	603.778.593	0,34	4,72	997.648.398	0,42	4,33	999.306.819	0,35	3,96	2.600.793.810	6,55	2,56	425.664.312	0,30	4,07
CE	371.723.091	0,21	2,91	657.375.968	0,27	2,85	736.897.662	0,26	2,92	1.765.966.721	4,47	1,73	341.610.246	0,24	3,26
MA	296.400.679	0,17	2,32	479.015.437	0,20	2,08	542.901.692	0,19	2,15	1.318.317.808	3,32	1,28	212.237.048	0,15	2,03
PB	280.585.249	0,16	2,19	563.682.813	0,23	2,45	535.050.463	0,19	2,12	1.379.318.525	3,48	1,34	212.673.354	0,15	2,03
PE	567.619.953	0,32	4,44	896.779.663	0,37	3,89	867.131.737	0,30	3,43	2.431.531.553	6,18	2,38	431.326.515	0,31	4,12
PI	159.443.200	0,09	1,25	289.636.173	0,12	1,26	334.061.277	0,12	1,32	789.140.650	2,00	0,75	128.364.362	0,09	1,23
RN	222.077.295	0,13	1,74	415.793.204	0,17	1,80	401.430.107	0,14	1,59	1.039.400.806	2,66	1,01	161.489.270	0,12	1,54
SE	106.367.220	0,06	0,83	188.467.253	0,08	0,82	200.701.182	0,07	0,80	496.595.655	1,26	0,47	73.493.612	0,05	0,70
Nordeste	323.275.380	0,18	2,53	574.507.708	0,24	2,49	1.782.170.641	0,62	7,06	2.673.853.725	6,79	2,59	484.146.105	0,35	4,63
Tot. Nordeste	3.087.798.093	1,78	24,15	5.383.250.084	2,24	23,35	6.726.445.742	2,35	29,85	15.187.493.919	38,45	14,49	2.608.720.687	1,88	24,92
DF	1.376.993.612	0,78	10,77	2.607.259.445	1,09	11,31	2.338.878.291	0,81	9,26	6.523.151.348	16,61	6,33	2.251.016.560	1,61	21,50
GO	238.068.550	0,14	1,88	453.945.342	0,19	1,97	486.423.616	0,17	1,93	1.178.437.508	3,01	1,13	194.250.629	0,14	1,86
MS	120.218.730	0,07	0,94	246.695.476	0,10	1,07	292.565.113	0,10	1,15	658.479.916	1,68	0,62	122.900.383	0,09	1,17
MT	219.626.071	0,12	1,72	385.497.895	0,16	1,67	363.702.035	0,13	1,44	968.826.001	2,49	0,92	124.138.370	0,09	1,19
Centro-Oeste	33.180.886	0,02	0,26	43.336.050	0,02	0,19	358.111.702	0,12	1,42	434.606.834	1,11	0,41	309.267	0,00	0,00
Tot. Centro-Oeste	1.988.067.849	1,13	15,85	3.736.734.208	1,56	16,21	3.839.680.767	1,33	16,21	8.494.492.514	21,68	8,04	2.692.616.209	1,92	25,72
ES	182.850.135	0,10	1,43	320.469.860	0,13	1,39	299.746.544	0,10	1,18	803.064.539	2,06	0,77	127.583.480	0,09	1,22
MG	1.271.363.576	0,72	9,95	2.153.495.768	0,90	9,34	2.281.360.830	0,78	8,96	5.056.220.174	12,83	4,81	983.396.186	0,69	9,20
RJ	1.569.690.728	0,89	12,20	2.911.689.946	1,21	12,63	2.756.606.182	0,95	10,92	7.227.068.758	18,36	6,86	1.441.065.427	1,03	13,77
SP	1.541.841.167	0,88	12,06	2.900.585.038	1,21	12,58	3.187.256.144	1,10	12,63	7.623.882.340	19,48	7,11	105.970.775	0,08	1,01
Sudeste	64.617.879	0,04	0,51	57.829.075	0,02	0,25	200.701.182	0,07	0,80	323.149.135	0,83	0,30	56.334.023	0,04	0,54
Tot. Sudeste	4.620.363.485	2,63	38,14	8.344.069.597	3,47	36,20	8.705.670.882	3,01	34,49	21.870.403.844	56,19	20,97	2.694.348.891	1,92	25,74
PR	554.214.066	0,32	4,34	1.097.314.370	0,48	4,76	1.127.815.221	0,39	4,47	2.770.343.607	7,11	2,63	548.635.427	0,39	6,22
RS	1.009.781.008	0,57	7,69	1.775.841.301	0,74	7,70	1.725.099.275	0,60	6,63	4.810.701.584	12,29	4,51	809.390.473	0,58	7,73
SC	327.608.131	0,19	2,56	603.127.583	0,25	2,62	619.441.151	0,21	2,45	1.560.175.895	4,00	1,47	296.047.884	0,21	2,83
Sul	31.632.971	0,02	0,25	104.449.239	0,04	0,45	113.465.436	0,04	0,45	281.507.648	0,72	0,27	18.527.721	0,01	0,18
Tot. Sul	1.923.236.176	1,09	15,04	3.680.732.493	1,49	15,63	3.685.821.083	1,24	14,20	8.488.768.732	21,68	8,04	1.670.801.606	1,19	16,88
Exterior	5.308.673.883	3,02	-	9.071.961.605	3,78	-	8.933.668.639	3,09	-	23.311.304.177	59,39	-	3093496004	2,21	-
Brasil	157.735.989.092	89,71	-	208.094.280.076	86,63	-	254.721.924.806	88,17	-	630.532.183.871	160,58	-	126.449.340.664	80,31	-
TOTAL	175.828.295.186	100,00	100,00	240.216.810.074	100,00	100,00	288.900.077.670	100,00	100,00	704.341.163.919	400,00	100,00	140.010.820.120	100,00	100,00

ANEXO III

Divida interna e externa dos Governos Estaduais (final de 1996)

Período	interna titulos	fração	interna contrat.	fração	interna flutuante	fração	total interna	fração	externa	fração	total geral	fração
Regiões												
Norte	0,00	0,00	2.696,00	5,47	46,00	8,55	2.742,00	2,88	112,00	3,62	2.854,00	2,89
Nordeste	2.096,00	4,58	11.841,00	24,01	93,00	17,29	14.030,00	14,65	825,00	28,70	14.855,00	15,02
Centro-Oeste	1.173,00	2,55	8.214,00	16,88	90,00	16,73	9.477,00	9,89	122,00	3,95	9.599,00	9,71
Sudeste	34.137,00	74,31	22.366,00	45,38	30,00	5,58	56.533,00	59,02	1.272,00	41,17	57.805,00	58,46
Sul	8.530,00	18,57	4.194,00	8,51	279,00	51,88	13.003,00	13,58	759,00	24,56	13.762,00	13,92
Brasil	45.936,00	100,00	49.311,00	100,00	538,00	100,00	95.785,00	100,00	3.090,00	100,00	98.875,00	100,00

Divida interna e externa das capitais Estaduais (final de 1996)

Período	interna titulos	fração	interna contrat.	fração	interna flutuante	fração	total interna	fração	externa	fração	total geral	fração
Regiões												
Norte	0,00	0,00	108,00	2,94	0,00	0,00	108,00	1,06	0,00	0,00	108,00	1,01
Nordeste	0,00	0,00	985,00	26,77	15,00	29,41	1.000,00	9,80	0,00	0,00	1.000,00	9,35
Centro-Oeste	0,00	0,00	155,00	4,21	17,00	33,33	172,00	1,69	0,00	0,00	172,00	1,61
Sudeste	6.470,00	100,00	2.322,00	63,11	16,00	31,37	8.808,00	86,35	7,00	1,42	8.815,00	82,43
Sul	0,00	0,00	109,00	2,96	3,00	5,88	112,00	1,10	487,00	98,58	599,00	5,80
Brasil	6.470,00	100,00	3.679,00	100,00	51,00	100,00	10.200,00	100,00	494,00	100,00	10.694,00	100,00

ANEXO IV

Arrecadação do ICMS

Período	1995	fração	1996	fração	variação real	variação %
Regiões						
Norte	1.973,96	4,18	2.446,20	4,39	23,92	5,03
Nordeste	5.969,94	12,65	7.387,99	13,26	23,75	4,88
Centro-Oeste	3.031,77	6,42	3.645,40	6,55	20,24	1,90
Sudeste	28.569,88	60,52	33.474,13	60,10	17,17	-0,70
Sul	7.658,07	16,22	8.743,36	15,70	14,17	-3,24
Brasil	47.203,62	100,00	55.697,08	100,00	17,99	0,00

Transferências constitucionais para os estados

Período	1995	fração	1996	fração	variação real	variação %
Regiões						
Norte	2.020,09	22,31	2.317,74	21,73	14,73	-2,61
Nordeste	4.185,34	46,22	4.810,13	45,09	14,93	-2,45
Centro-Oeste	571,84	6,32	680,12	6,38	18,94	0,95
Sudeste	1.286,22	14,20	1.654,99	15,51	28,67	9,21
Sul	991,28	10,95	1.204,83	11,29	21,54	3,16
Brasil	9.054,77	100,00	10.667,81	100,00	17,81	0,00

Transferências constitucionais para os municípios

Período	1995	fração	1996	fração	variação real	variação %
Regiões						
Norte	690,38	8,53	791,63	8,47	14,67	-0,78
Nordeste	2.853,23	35,26	3.249,54	34,75	13,89	-1,45
Centro-Oeste	605,29	7,48	709,93	7,59	17,29	1,49
Sudeste	2.523,97	31,19	2.946,80	31,51	16,75	1,03
Sul	1.418,90	17,54	1.653,26	17,68	18,52	0,82
Brasil	8.091,77	100,00	9.351,16	100,00	15,56	0,00

ANEXO V

Dívida mobiliária estadual e municipal

Período Regiões	jan-95		jan-96		variação real %		jan-97		variação real %		variação real %	
	fração	fração	fração	fração	real	%	fração	fração	real	%	real	%
Norte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nordeste	576,00	2,24	1.200,00	2,98	108,33	32,28	2.096,00	3,88	74,87	34,55	283,89	34,55
Centro-Oeste	611,00	2,37	928,00	2,29	51,88	-3,57	1.173,00	2,23	28,40	-2,83	91,88	-2,83
Sudeste	20.445,00	79,44	32.166,00	79,35	57,33	-0,11	40.823,00	77,58	26,91	-2,24	99,67	-2,24
Sul	4.105,00	15,95	6.241,00	15,40	52,03	-3,47	8.530,00	16,21	36,88	5,28	107,80	5,28
Brasil	25.737,00	100,00	40.535,00	100,00	57,50	0,00	52.622,00	100,00	29,82	0,00	104,46	0,00

ANEXO VI

SENADO FEDERAL
CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS
Serviço de Apoio Técnico

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 1997
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$ 1,00

REPOBL	UF	DOT. INICIAL (A)	CRÉD. ADIC. +/- REMANEJ. (B)	AUTORIZADO (C)=(A)+(B)	RESERVADO (D)	LIQUIDADO (E)	% DO LIQUIDADO/ AUTORIZADO (E)/(C)
CO	CO	396.339.883	15.140.000	411.479.883	22.108.582	120.939.792	29,39%
CO	DF	5.551.713.773	-6.890.296	5.544.823.477	2.207.840.351	1.193.107.875	39,55%
CO	GO	688.768.054	-2.657.317	686.110.737	217.044.614	187.276.459	27,30%
CO	MS	405.991.655	0	405.991.655	94.365.788	118.327.563	29,15%
CO	MT	569.336.829	0	569.336.829	142.469.926	120.889.822	21,09%
NE	AL	459.010.407	0	459.010.407	134.018.131	124.852.510	27,20%
NE	BA	1.326.993.446	0	1.326.993.446	346.016.976	407.081.858	30,68%
NE	CE	1.109.184.310	0	1.109.184.310	345.978.730	330.587.101	29,80%
NE	MA	729.401.354	0	729.401.354	257.898.651	199.796.566	27,39%
NE	NE	1.910.664.940	0	1.910.664.940	183.932.468	409.095.424	21,41%
NE	PB	729.369.010	0	729.369.010	304.317.927	207.445.438	28,44%
NE	PE	1.312.207.278	0	1.312.207.278	422.009.010	421.247.573	32,10%
NE	PI	428.866.803	0	428.866.803	166.895.806	120.204.286	28,03%
NE	RN	675.814.772	0	675.814.772	161.312.530	154.641.326	22,88%
NE	SE	296.220.179	0	296.220.179	82.355.991	70.791.058	23,90%
NO	AC	219.179.325	0	219.179.325	36.678.138	42.825.689	19,54%
NO	AM	442.684.208	0	442.684.208	145.694.519	105.985.295	23,94%
NO	AP	428.826.364	0	428.826.364	19.982.358	64.885.952	15,13%
NO	NO	527.775.696	0	527.775.696	25.739.961	96.122.644	18,21%
NO	PA	810.093.128	0	810.093.128	269.044.347	218.779.878	27,01%
NO	RO	490.268.085	0	490.268.085	102.284.651	136.381.818	27,82%
NO	RR	313.787.583	0	313.787.583	19.665.490	62.873.246	20,04%
NO	TO	209.446.805	0	209.446.805	42.049.630	25.086.208	11,98%
SD	ES	508.415.807	0	508.415.807	159.148.744	121.268.128	23,85%
SD	MG	2.762.467.090	0	2.762.467.090	994.564.182	937.430.665	33,93%
SD	RJ	4.239.820.747	5.079.049	4.244.899.796	1.259.325.735	1.368.681.222	32,24%
SD	SD	187.362.423	-4.111.040	183.251.383	97.143.601	54.893.156	29,96%
SD	SP	4.132.785.405	0	4.132.785.405	1.457.782.488	1.607.085.242	38,89%
SL	PR	1.518.755.123	0	1.518.755.123	535.193.886	532.252.721	35,05%
SL	RS	2.307.918.945	0	2.307.918.945	822.446.479	780.791.650	33,83%
SL	SC	900.412.291	0	900.412.291	334.315.843	286.547.472	31,82%
SL	SL	79.591.868	0	79.591.868	42.742.233	18.527.721	23,28%

Fonte: SIAFI/PRODASEN
Pesquisa realizada em 11/06/97
izados até 02/06/97

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esses alguns minutos foram 18. Mas a Mesa tem consciência da importância da contribuição de V. Ex^a ao trazer esse assunto a debate.

A solicitação de V. Ex^a será atendida, na forma do Regimento.

Por cessão do Senador Mauro Miranda, concedo a palavra ao nobre Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na semana passada, desta tribuna, tive o prazer de anunciar ao Senado que a Assembléia-Geral da UNESCO, após prolongados estudos e pesquisas, recomendou seja a cidade de São Luís incluída na lista dos sítios históricos merecedores do título "Patrimônio da Humanidade".

E informei mais, que essa decisão deverá ser confirmada em dezembro vindouro pelo Comitê do Patrimônio da UNESCO, pois o relatório ressaltou haver um "consenso generalizado entre os especialistas no sentido de que São Luís deverá ocupar lugar de destaque no estudo comparado".

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, o Senador José Samey recebeu ofício do Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, nos seguintes termos:

Exm^a Sr. Senador José Samey,

Tenho o prazer de informar a V. Ex^a de que o **Bureau** do Comitê do Patrimônio Mundial, em sua recente reunião na sede da UNESCO, em Paris, aprovou, sem reservas, a recomendação da inscrição de São Luís do Maranhão, na Lista do Patrimônio da Humanidade. Com essa aprovação, encerra-se uma importante etapa no processo de tramitação da proposta brasileira, devendo o Comitê do Patrimônio Mundial, em sua reunião de dezembro próximo, em Nápoles, apenas homologar a decisão do **Bureau**.

Congratulo-me com V. Ex^a pela recomendação do **Bureau**, a qual representa um justo reconhecimento dos esforços empreendidos pelo Governo do Estado do Maranhão nesse importante estágio do processo de inclusão de São Luís na Lista do Patrimônio da Humanidade. Essa inscrição trará maior desenvolvimento ao Estado do Maranhão, além de ampliar a projeção de valores culturais brasileiros no exterior.

A informação, como não podia deixar de ser, suscitou grande entusiasmo entre todos os maranhenses, não só os que vivem em nossa capital,

pois se viu que após esforços que vêm de longa data junto ao órgão das Nações Unidas, se faz justiça à beleza do que é considerado "o maior conjunto urbano e arquitetônico colonial da América Latina".

Por força do entusiasmo que nos envolveu a nós maranhenses, vários pronunciamentos se sucederam, inclusive aqui no Senado, nas vozes dos Senadores Epitácio Cafeteira e Bello Parga que, comigo, representam, nesta Casa, o povo do meu Estado, e valorizados pelos inúmeros apartes que significaram o apoio de outros estados ao galardão com que se reconhecerá a riqueza histórica de São Luís.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que ainda é preciso dizer mais, muito mais sobre essa próxima e definitiva decisão do Comitê do Patrimônio da UNESCO pois seria injusta a omissão das gerações e personalidades que tanto contribuíram para a esperada proclamação desse órgão das Nações Unidas. Não esquecer, por exemplo, os franceses que, embalados por sonhos de expansão, fundaram a cidade de São Luís.

Relembrar especialmente os portugueses que construíram a cidade inspirados nos traços arquitetônicos, com peculiaridades jamais igualadas que até hoje permanecem como um dos de maior beleza em todo o mundo. Os casarões, os azulejos coloridos e artísticos envolvendo as construções, os varandões apropriados para o clima tropical, as fontes jorrando água límpida.

Há de ressaltar-se, porém, como o principal motivo pelo qual agora se eleva São Luís à suprema grandeza de um Patrimônio da Humanidade, o amor do povo do Maranhão pela sua cidade capital.

Quantas cidades de inestimável valor histórico, Sr. Presidente, nós agora só as entrevemos através das ruínas e das escavações ou dos relatos escritos. O povo maranhense soube conservar a sua São Luís, ama a cidade, defende-a, canta em verso e prosa todos os dias. Onde se encontre um maranhense, em qualquer lugar do Brasil ou do mundo, ali está um enaltecedor das incomparáveis belezas de São Luís.

O principal crédito a essa especial e justa deferência à nossa Capital, portanto, deve ser atribuído aos que souberam conservar, manter e até mesmo aprimorar o riquíssimo legado que recebemos dos nossos antepassados.

O Sr. Bello Parga – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Bello Parga – Nobre Senador Edison Lobão, é muito oportuno o discurso de V. Ex^a tratando de um tema que a todos nós maranhenses, especialmente os ludovicenses, enche de alegria e contentamento, porque reconhece o valor histórico da nossa cidade, galardão esse de ser considerado como Patrimônio da Humanidade, que foi conquistado não apenas pela geração atual, mas representa a coli-

mação de um esforço coletivo, desde a chegada dos franceses, que fundaram a nossa cidade, dos portugueses, que a consolidaram após terem expulso os franceses, a contribuição que não pode ser obscurecida da raça negra, cativa e que, até hoje, se faz representar com muita força no nosso Estado, na nossa Capital pelos tambores de mina, pelas manifestações folclóricas que se incorporaram à vida maranhense e à vida da Capital. Esse esforço, nobre Senador Edison Lobão, também foi feito por diversas e sucessivas administrações oficiais do Governo do Estado e que receberam, também, da parte do Governo Federal, quando era Presidente o atual Senador José Sarney, estímulo e reforço material para consecução dos objetivos. Não pode deixar de ser mencionada aqui a participação do governo estadual, do Governador João Castelo, ajudado por uma plêiade de jovens intelectuais e de funcionários públicos, sempre atentos e sempre alertas para a importância da conservação da memória do estado, da memória nacional. Não posso, também, deixar de citar aquilo que, naturalmente, V. Ex.^a não citou por modéstia: duas obras importantíssimas que foram feitas com recursos do Erário maranhense e não como muitas outras que receberam, no Governo Sarney, ajuda do Ministério da Cultura. No caso da administração de V. Ex.^a, como Governador, foi a recuperação total daquela jóia para nós maranhenses que é o Teatro Arthur Azevedo. Não posso calar aqui o trabalho importantíssimo que foi feito na recuperação da Fábrica do Rio Anil, um complexo industrial que estava quase em ruínas e que o Governo de V. Ex.^a transformou num centro irradiador de instrução, que é o Centro do Rio Anil. Este centro de ensino médio de preparação ginásial e profissional oferece às crianças e a toda população em idade escolar da capital do Maranhão a possibilidade de estudo. Senador Edison Lobão, fico também muito satisfeito em poder aqui estar fazendo justiça ao trabalho de V. Ex.^a e de tantos outros que, quer em posição de mando quer como simples colaborador, se esforçaram para chegar ao final, podemos dizer, grandioso. Não posso deixar de citar aqui também o trabalho feito pela atual Governadora, cuja inscrição foi feita por ela quando em viagem internacional, tendo submetido ao Conselho Deliberativo da UNESCO a inscrição da Cidade de São Luís como patrimônio da humanidade. Faz V. Ex.^a justiça. Eu, como representante do Maranhão no Senado da República, não poderia deixar de louvar aqui seu pronunciamento, manifestando-me sobre o esforço e os resultados obtidos por V. Ex.^a quando Governador do Estado. Isso ficará escrito na história do Maranhão, na história do Brasil, com letras de ouro.

O SR. EDISON LOBÃO – Incorporo o aparte de V. Ex.^a ao meu discurso, Senador Bello Parga, consciente de que exatamente V. Ex.^a, um dos maiores cultores das belezas da nossa cidade, a capital do Maranhão. V. Ex.^a canta, em prosa e verso, com frequência,

a graciosidade desta bela capital do Brasil que, agora, se incorpora ao patrimônio da humanidade.

O Sr. João Rocha - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

A Sr^a Emilia Fernandes - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço, pela ordem, o aparte do eminentíssimo Senador João Rocha e, em seguida, o aparte da eminentíssima Senadora Emilia Fernandes.

O Sr. João Rocha - Nobre Senador Edison Lobão, é uma satisfação muito grande apartear V. Ex.^a no momento em que o Estado de V. Ex.^a recebe essa merecida homenagem. E a satisfação minha é dupla porque nasci num Estado limítrofe ao Maranhão, o Estado do Piauí. A minha família se transferiu para o, hoje, Estado de Tocantins, outro estado limítrofe e temos um intercâmbio econômico e cultural muito grande com a capital do Estado do Maranhão, além de várias cidades, como Imperatriz, e também outros Estados que fazem divisa com o nosso Estado de Tocantins. Conheço o Estado de V. Ex.^a e a própria capital e, inclusive, comentava com V. Ex.^a que, há uns 20 anos, tive a oportunidade de levar os meus filhos, quando fui ao meu Estado natal, o Piauí, quando tive a satisfação de fazer uma visita à cidade de Alcântara. O meio mais fácil de transporte, à época, eram barcos que, por sinal, eram perigosos pelo volume de pessoas que se deslocavam para a cidade, também histórica, de Alcântara. Quero, então, em meu nome e em nome do meu Estado – e tenho certeza, também, do outro Estado limite em que nasci, com muita honra, o Estado do Piauí – transmitir à população do Maranhão, através de V. Ex.^a, os nossos cumprimentos por tomar a cidade de São Luís, merecidamente, Patrimônio Cultural da Humanidade. Parabênize V. Ex.^a, parabênize toda a comunidade de São Luís e toda a comunidade do Estado do Maranhão.

O SR. EDISON LOBÃO – Muito obrigado, Senador João Rocha, em verdade o Piauí e o Maranhão já foram um só corpo, hoje são, de qualquer sorte, ainda uma só família. Incorporo também o aparte de V. Ex.^a.

A Sr^a Emilia Fernandes – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço, com prazer, a Senadora Emilia Fernandes.

A Sr^a Emilia Fernandes – Senador Edison Lobão, nós também, em nome do Estado do Rio Grande do Sul, gostaríamos de manifestar a nossa solidariedade e a nossa alegria por essa decisão da UNESCO em relação à cidade de São Luís, capital do seu Estado. Os nossos cumprimentos iniciais aos representantes, à Bancada representante do Estado do Maranhão, através da pessoa de V. Ex.^a e dos Senadores Epitácio Cafeteira e Bello Parga. Ressalte-se, aqui, inclusive, a nobre iniciativa do Senador Cafeteira de publicar recente-

mente uma obra sobre a arquitetura de São Luís. Nós também entendemos que a preservação da nossa história, dos nossos costumes, das nossas tradições e de tudo aquilo que traduz a vida, os sentimentos e a luta dos povos é fundamental. No Rio Grande do Sul, nós temos lutado incessantemente para manter vivo o espírito da nossa colonização, das nossas revoluções históricas, enfim das nossas ruínas, dos nossos monumentos, e sabemos que o Norte e o Nordeste brasileiros, que foram praticamente o berço da história do Brasil, são um palco nobre e profundamente gigantesco e maravilhoso do que é e do que foi a nossa História. Portanto, é fundamental que se ressalte esse feito, esse momento histórico, que é importante para a sociedade daquele Estado, para os seus representantes, para as suas autoridades, para sua Governadora – por que não? É importante que se ressalte, porque para nós é um grande orgulho ter a primeira mulher representando o governo de um Estado no Brasil – e para o seu povo, que soube honrar e, cada vez mais, vai se orgulhar das maravilhas históricas, arquitetônicas que preservam até hoje. Acreditamos que somente quando reconhecermos a experiência, o valor daqueles que fizeram a história, valorizando fatos, espaços e momentos significativos, pessoas que participaram desses aspectos como âncoras de estímulo ao que a História escreveu, teremos condições de continuar com expectativas e com um olhar em direção ao futuro, na certeza de que o presente que estamos construindo será importante para as gerações que virão. Os cumprimentos do Rio Grande do Sul, os meus cumprimentos, em especial, como educadora deste País, na certeza de que educação e cultura caminham juntas. Essa decisão da UNESCO é também motivo de orgulho e de satisfação para todo o Brasil. Muito obrigada.

O SR. EDISON LOBÃO - É motivo de orgulho para nós, maranhenses, a solidariedade do povo gaúcho que nos chega pela palavra ilustre da Senadora Emília Fernandes. Muito obrigado.

O Sr. Joel de Hollanda - Permite-me um aparte, Senador?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço o eminente Senador Joel de Hollanda.

O Sr. Joel de Hollanda - Nobre Senador Edison Lobão, posso imaginar a alegria que V. Ex^a está sentindo, como de resto todos os seus companheiros de Bancada nesta Casa, o Presidente José Sarney, o Senador Bello Parga, o Senador Epitácio Cafeteira, por essa grande conquista do povo maranhense de ter reconhecida, pela UNESCO, São Luís, Capital, como uma Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade. E posso imaginar porque também um dia senti essa mesma alegria quando, depois de esforços enormes, a nossa querida Olinda foi reconhecida como Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade. Foi um esforço extremamente importante que nós desenvolvemos, toda a Bancada, liderada sobretudo pelo então Senador Marco Maciel, que

possibilitou essa grande conquista que veio mudar definitivamente a vida da cidade de Olinda. Hoje Pernambuco se orgulha de sua Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade. Olinda vem crescendo e se desenvolvendo e está buscando a preservação, cada vez maior, desse patrimônio, atraindo turistas, enfim, influenciando decisivamente na vida cultural e econômica de Pernambuco. Portanto, quero me associar às alegrias do povo maranhense e exaltar que o trabalho do Presidente José Sarney, na luta para esse reconhecimento, de V. Ex^a, que sempre, como Governador e como Parlamentar, lutou por essa conquista, do Senador Bello Parga, do Senador Epitácio Cafeteira e por que não lembrar do nosso querido Alexandre Costa, que foi um soldado ao lado de todos os que trabalharam para a viabilização dessa grande conquista. Portanto, está de parabéns V. Ex^a, está de parabéns o povo maranhense e, sobretudo, está de parabéns o povo brasileiro e a Nação brasileira, que agora passa a contar com mais uma Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade, em reconhecimento ao nosso passado, à nossa cultura e à nossa História. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - Por ter sido Pernambuco o Estado precursor nessa conquista, sabe muito bem V. Ex^a avaliar o grau do contentamento que nós, maranhenses, estamos sentindo com a inclusão de São Luís entre o patrimônio histórico da humanidade. Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

A Sr^a Mariuce Pinto - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouça a eminente Senadora Mariuce Pinto.

A Sr^a Mariuce Pinto - Senador Edison Lobão, solidarizo-me também com a alegria dos maranhenses, principalmente com V. Ex^a, que hoje se encontra nesta tribuna fazendo um discurso tão brilhante em homenagem à sua terra natal. Temos muitos maranhenses em nosso Estado. Foi com a participação dos maranhenses que saíram de sua terra natal e migraram para Roraima que hoje temos o ex-Território transformado em Estado, em decorrência da população que foi aumentada, em decorrência também daqueles colonos que ali se estabeleceram e que, através do seu trabalho, cooperaram para o progresso daquele Estado. Em nome de cada colono maranhense que hoje se encontra no Estado de Roraima, tendo aquele Estado como sua segunda terra, parabeno V. Ex^as, políticos do Maranhão, pelo prêmio bastante justo concedido pela UNESCO, concedendo àquela bela cidade o título de Patrimônio Cultural da Humanidade. Tive a felicidade, há muitos e muitos anos, antes de ser política, quando era empresária, de ir ao seu Estado, a serviço da minha empresa. Acompanhei o trabalho do nosso querido Senador José Sarney, quando era Governador, pavimen-

tando aquelas estradas. Esse testemunho eu posso dar sobre o ex-Governador José Sarney, porque a minha empresa era daquele ramo, fornecendo e transportando asfalto para as Regiões Norte e Nordeste do País. Naquela época, mantínhamos quase três mil toneladas/mês e não existia a Petrobrás Distribuidora, só o monopólio – as empresas particulares ganhavam as concorrências. Foi através da administração do Senador José Sarney que o Maranhão teve suas estradas asfaltadas, e tenho certeza que V. Ex^a também contribuiu para as novas que surgiram. Conheço aquela cidade linda, histórica, e acredito que não só o povo maranhense, mas todo o povo brasileiro, hoje, sente-se honrado por mais esse título concedido ao Estado do Maranhão.

O SR. EDISON LOBÃO – Agradeço a V. Ex^a o honroso aparte. V. Ex^a que representa tão bem e legitimamente os maranhenses que vivem naquela terra, em Roraima, tão querida de nós todos brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, recorde o primeiro passo para o reconhecimento dessa grande riqueza que é São Luís. O então Governador Sebastião Archer e o Senador Victorino Freire conseguiram, junto ao Presidente General Eurico Gaspar Dutra, que São Luís e Alcântara fossem inscritas, em 1946, no Patrimônio Histórico Nacional.

Em seguida, coube ao então Governador José Sarney defender pela primeira vez que a UNESCO, instituição mundial dos monumentos da humanidade, se interessasse pela cidade e examinasse a possibilidade de cooperação e inscrição de São Luís como um patrimônio da humanidade. Foi então nomeada a comissão de alto nível, presidida pelo especialista mundial da UNESCO para a área do mundo português, o Sr. Viana de Lima, que, em mais de 500 páginas, fez um relatório positivo sobre a cidade de São Luís.

A Administração José Sarney, estimulada pelos importantes passos dados em relação ao futuro de São Luís, adquiriu os primeiros prédios na Praia Grande, ali instalando repartições públicas, a exemplo do modelo francês, de ocupação de prédios históricos.

O Governo José Sarney, sob as mesmas inspirações, criou o Museu Histórico e, construindo a Ponte de São Francisco e a Barragem do Bacanga, proporcionou a expansão periférica da cidade, evitando, assim, a natural deterioração da cidade velha pela crescente concentração populacional.

O período do Governador Pedro Neiva e do Prefeito Haroldo Tavares foi também de grande importância para a preservação de São Luís. Nessas administrações, concluiu-se o anel rodoviário e iniciaram-se os projetos de preservação. Criaram-se

incentivos para os que preservassem as suas casas e, inclusive, decidiu-se manter os nomes tradicionais das ruas daquela cidade.

No governo João Castelo, deu-se prosseguimento ao Projeto Praia Grande, construiu-se o Centro Odilo Costa Filho e várias outras medidas foram assumidas em favor da preservação e manutenção de sítios históricos.

No governo Epitácio Cafeteira, como S. Ex^a já registrou desta tribuna, prosseguiu-se nesta direção preservacionista, e aí devemos agradecer, de igual modo, à ajuda que, para tal fim, a Administração maranhense recebeu do Governo Federal.

Vejam V. Ex^{as}, meus prezados pares, o quanto fizeram tantas Administrações do meu Estado para preservação e o aprimoramento das riquezas históricas de São Luís, todas elas refletindo as aspirações de um povo pela salvação do privilegiado legado recebido do passado.

Pessoalmente, enquanto governei o Estado – e já o disse desta tribuna –, fiz o que esteve nas minhas possibilidades para a preservação e o aprimoramento da nossa capital. No meu discurso anterior, já enumerei algumas das obras realizadas. Agora, tomando conhecimento do importante relatório preparado pelo **"International Council on Monuments and Sites"** (ICOMOS) – cuja transcrição vou solicitar íntegra esta minha fala –, observo que os especialistas da UNESCO destacam o que foi feito na minha administração, ressaltando especialmente:

"...a restauração do teatro Arthur Azevedo, construído em 1816 e segundo mais antigo do Brasil, que estava num Estado ruinoso..."

"... a restauração e conversão em um centro educacional da imponente Fábrica do Rio Anil, o mais importante edifício industrial do século 19 construído na cidade..."

Devo dizer, por dever de justiça, que este importante Centro de Ensino, compondo o patrimônio histórico de São Luís, foi objeto da inspiração de minha mulher Nice Lobão. A ela, como governador, devo a lembrança e a luta em favor daquela que se tomou a maior e a melhor escola do Maranhão e talvez do Brasil. Foi graças à sua persistência que se tornou possível a decisão de transformar uma velha fábrica, mais que centenária, na moderna escola agora mencionada, junto com o teatro Arthur Azevedo, pela UNESCO.

Ainda quando Governador do Estado, fui a Paris para um contato com os diretores da UNESCO e o Embaixador do Brasil junto àquela instituição. Encarei, naquela ocasião, fossem acelerados os estu-

dos finais com vistas à inclusão de São Luís no acervo do patrimônio da humanidade.

Agora, neste último período sob a liderança da Governadora Roseana Sarney, há dois anos retomou-se o processo da UNESCO. Junto com Frederico Mayor, diretor do órgão, a Governadora conquistou o apoio das maiores autoridades da instituição para a reativação do pedido anterior. Constituiu-se, na França, uma comissão de acompanhamento e apoio, que agilizou o processo, assumindo compromissos, em nome do Maranhão, de manutenção do conjunto de São Luís.

O longo processo, Sr. Presidente, está, portanto, chegando ao seu final.

A quem agradecer?

À UNESCO, talvez em primeiro lugar, que, atendendo às gestões da Governadora Roseana Sarney, demonstra sensibilidade ao reconhecer o valor histórico da nossa bela capital.

Mas, de igual modo e por inteira justiça, agradecer a todos que, ao longo do tempo, construíram a cidade — desde o engenheiro Frias que a traçou —, agradecer aos que fizeram os sobradões, aos que idealizaram a arte decorativa e refrescante dos seus azulejos, às tantas gerações de artesãos que brindaram o Brasil com essa jóia arquitetônica patrimônio do mundo civilizado.

A Sr^a Marina Silva — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Marina Silva - Senador Edison Lobão, gostaria de parabenizar o povo maranhense na pessoa de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Senadora Marina Silva, peço desculpas por interromper V. Ex^a, mas gostaria de informar ao Senador Edison Lobão que o seu tempo já está esgotado há sete minutos. A Mesa terá o maior prazer em que V. Ex^a faça a sua intervenção como também qualquer outro Sr. Senador. Mas era preciso fazer esse registro.

O SR. EDISON LOBÃO - Concluirei, Sr. Presidente, dentro de dois ou três minutos. Muito obrigado.

A Sr^a Marina Silva - Serei mais breve ainda, Sr. Presidente. Como professora secundária de História, sempre ensinei aos meus alunos que, nas diferentes formas de manifestação da cultura de uma civilização, consegue-se passar para as futuras o seu espírito. O patrimônio arquitetônico da cidade de São Luís é, com certeza, umas das formas de revelar o espírito do que foi a cultura do nosso povo, to-

das as suas contradições, a sua opulência, os seus sacrifícios para as gerações do futuro. Então, é com esse espírito que parabenizo V. Ex^a e o povo do Maranhão por esse reconhecimento merecido do patrimônio histórico do Brasil, que, felizmente, está situado no Estado de V. Ex^a. Parabéns!

O SR. EDISON LOBÃO — Nobre Senadora Marina Silva, já conhecia a sensibilidade de V. Ex^a para questões dessa natureza. Por isso mesmo, agradeço, sensibilizado, o aparte que faz ao nosso discurso, que incorporo, com todo prazer, como uma peça que haverá de honrar também o povo maranhense.

O Sr. Romero Jucá - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Senador Edison Lobão, serei rápido. Gostaria de registrar também a nossa satisfação com relação a essa homenagem prestada ao povo do Maranhão, que está não só naquele Estado, mas espalhado por todo o País, construindo o desenvolvimento do nosso País, inclusive no nosso Estado de Roraima. Considero da maior importância essa elevação de São Luís, porque isso demonstra, inclusive em nível internacional, a preocupação do Brasil e o crescimento do País na questão da preservação histórica. Se queremos ampliar o turismo interno, e até o turismo de atração externa do nosso País, sem dúvida, o caminho é a preservação cultural e histórica, e o Maranhão dá uma demonstração importante ao Brasil de como se trabalha. Parabenizo V. Ex^a, a Governadora Roseana Sarney e os políticos do Maranhão por mais essa vitória.

O SR. EDISON LOBÃO — Muito obrigado, Senador Romero Jucá, por sua solidariedade.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que precisamos agradecer em especial ao povo, que ama sua cidade e dela tem todos os motivos para se orgulhar.

Essas as razões que desejo acrescentar ao meu primeiro discurso, homenageando as personalidades que não podem ser esquecidas nos registros históricos da cidade de São Luís do Maranhão e pedir que constem, Sr. Presidente, deste meu pronunciamento os documentos que anexo e dou por lidos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR EDISON LOBÃO EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

DELEGATION DU BRESIL AUPRES DE L'UNESCO

DE: Alessandro Candias
Delegação Permanente do Brasil junto à UNESCO
FAX: (331) 47.83.28.40
TEL: (331) 45.68.28.93 / 45.27.02.93
E-mail: DLBRA1@unescc.org

PARA: Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Senado Federal
FAX: (005561) 322-6285

Total de páginas: 7

Paris, em 21 de maio de 1997.

Senhor Senador,

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência cópia da parte referente a São Luís do Maranhão do documento de avaliação de bens culturais submetidos à apreciação do ICOMOS. Conforme adiantado em meu fax de 27 de março, o relatório, que será examinado pelo Bureau do Comitê do Patrimônio, é extremamente favorável à proposta de inclusão de São Luís na Lista. O documento salienta as qualidades e a autenticidade do « sítio », o « maior conjunto urbano e arquitetônico colonial da América Latina » que representa, para o ICOMOS, « um dos mais exitosos exemplos do modo de vida do Brasil dos séculos XVIII e XIX ». O ICOMOS destaca ainda que o centro histórico de São Luís adaptou-se com sucesso às condições climáticas e preservou seu tecido urbano de forma particularmente integrada ao meio ambiente da região.

Permito-me assinalar dois detalhes no documento. Primeiro, o fato de que a avaliação definitiva do ICOMOS está em tese subordinada a um estudo comparativo empreendido pela instituição em diversas cidades do período colonial na América Latina. Segundo o relatório, o estudo deverá estar concluído até a realização da reunião do Comitê do Patrimônio, em dezembro de 1997. Contudo, o documento faz questão de salientar que há consenso generalizado entre os

especialistas no sentido de que São Luís deverá ocupar lugar de destaque (*is likely to score highly*) no estudo comparado.

Em segundo lugar, algumas preocupações foram expressamente manifestadas em relação à gestão urbana futura da cidade. O ICOMOS externou sua inquietação sobre a manutenção da qualidade de vida e da harmonia do tecido social urbano e, de forma particular, sobre o perigo potencial causado pelo aumento dos fluxos turísticos após a inscrição na Lista do Patrimônio.

A Delegação brasileira que participará como observadora da reunião do Bureau do Comitê do Patrimônio, de 23 a 28 de junho, em Paris, e que certamente contará com a participação da equipe que elaborou o dossier sobre São Luís, cuja qualidade foi por todos reconhecida, deverá estar pronta para responder a eventuais reservas manifestadas pelos membros daquele órgão sobre os pontos ressaltados pelo ICOMOS.

Por fim, tenho ainda a satisfação de comunicar que as primeiras gestões realizadas por nossas embaixadas junto aos Estados-membros do Comitê em favor da candidatura de São Luís do Maranhão têm recebido acolhida bastante positiva.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Senador, a garantia de minha mais elevada consideração, com que me subscrevo,

de Vossa Excelência,



Alessandro Warley Candeas

Segundo Secretário

Delegação Permanente do Brasil junto à UNESCO

UNESCO

WORLD HERITAGE CONVENTION BUREAU OF THE WORLD HERITAGE COMMITTEE

21th session
(23 - 28 June 1997)
Paris (France)

EVALUATION OF CULTURAL PROPERTIES

Prepared by the
International Council on Monuments and Sites
(ICOMOS)



1997



Identification

<i>Nomination</i>	The Historic Centre of São Luis
<i>Location</i>	State of Maranhão, North-East Region
<i>State Party</i>	Brazil
<i>Date</i>	16 July 1996

Justification by State Party

São Luis was founded by the French, having already been visited by the Spanish, looking for a possible route to Eldorado, and was conquered and ravaged by the Dutch before being finally colonized by the Portuguese, consolidating their hold over the whole territory of Brazil. The town's future, and that of its people, sprang from these beginnings, to play an active role in the life of the colonial state of Maranhão, with its direct commercial and administrative links with Lisbon.

São Luis was the port for handling the exports of the entire northern region, a major producer of textiles, until the mid 20th century, giving the town a significant role in the national culture, represented by the work of its poets, writers, and politicians and in material terms by its urban fabric of open spaces and dwellings.

It was the setting for the struggle to assert national identity and evolved its own architectural style from that of Portugal. The Maranhão house is distinct from the rest of colonial architecture in Brazil both by the opulence of the materials used and by its adaptation to the natural environment. The unique nature of this form of construction results from the elegant coloured tiles (*azulejos*) used both for heat insulation and for decoration and from the relationships between living and open spaces, underlined by the use of decorative stone, mouldings, cornices, fountains, and corridors. The interiors are distinguished by their balconies protected, by grilles, the thickness of the walls, and the varied ceilings.

São Luis grew in accordance with the plan laid out by the engineer Francisco Farias de Mesquita in 1615. It diverged in places from the classical schema in order to conform with topographical exigencies, but the overall result was to the benefit of the whole without prejudice to its ensemble of facades, roofs, and gardens. This, the largest colonial urban and architectural ensemble in Latin America, with over four thousand buildings representative of its whole history, is unquestionably one of the most successful examples of the way of life in 18th and 19th century Brazil.

Paradoxically, this huge cultural heritage has been preserved to the present day as a result of the economic crisis that overcame Maranhão from the 1920s to the 1970s. Throughout that period there were no public or private funds available for what is known as "urban renovation" in which old architectural groups are replaced by modern

structures, such as the tower blocks of over ten storeys to be found in other Brazilian towns.

Today substantial capital investment has resulted in significant socio-economic changes in Maranhão. The establishment of production and exportation facilities or aluminium, the creation of the Port of Itaqui as the export terminal for the iron ore from the Carajás region, farming activities in the Central-Southern part of the State, and the new aerospace centre at Alcântara, are the principal economic factors in the refashioning of the socio-cultural profile of Maranhão and its capital.

The main administrative, financial, and commercial functions of the capital come together in the Historic Centre. It is the epicentre of a metropolitan region that now has over one million inhabitants. This provides a rare opportunity for the protection and preservation of its precious cultural heritage. The State Government has made considerable efforts to find viable solutions. Over the past twenty years dozens of city blocks, more than two hundred buildings of historic interest, and two large 19th century industrial buildings have been adapted for modern use. Other legislative and institutional measures are currently being applied in order to improve and protect the heritage. However, because of the continued expansion of the city and the large areas that are still in a precarious condition, the State Government and the Municipality of São Luis are obliged to carry out works unceasingly in order to guarantee the continuity of the preservation programmes that are already under way. Contacts are currently being made with national and international bodies in order to ensure that the necessary financial resources are available.

At the present time the economy of the planet is in course of being reorganized and internationalized, resulting in the dismantling of old frontiers. The inscription of São Luis on the World Heritage List would constitute an important element in the recognition by the international community, represented by UNESCO, of its cultural value as living testimony to the history of the occupation of South America.

[Note: The State Party does not make any proposals in the nomination dossier concerning the criteria under which it considers the property should be inscribed on the World Heritage List.]

Category of property

In terms of the categories of cultural property set out in Article 1 of the 1972 World Heritage Convention, this is a *group of buildings*.

History and Description

History

In 1612 two Lieutenants of Louis XIII of France, in the service of Marie de Médicis, were instructed to set up a colony in this region, as part of the policy of creating an "Equinoctial France" in Brazil. Daniel de la Touche, Seigneur de La Ravardière, and his associate François de Razily, Seigneur de Razily et Aunelles, built a fort on the site of the abandoned Capitania de Maranhão on the island of Trindade, known to the Tupinambás Indians as Upson-açu. Historians assert that there had been a Portuguese and Spanish village, known as Nossa Senhora de Nazaré, since 1531. The new fort was named Fort Saint-Louis in honour of the French king.

The French were well received by the 27 tribes living on the island, but they were there for only two years. The Portuguese Jerônimo de Albuquerque drove them out in 1615 after the battle of Guaxenduba. However, less than three decades later Maranhão again attracted an European colonial power. Emissaries of Maurice of Nassau, from The Netherlands, took possession of the town in 1641 and held it until 1643, when the native spirit re-asserted itself. A resistance movement was organized by a local leader, Muniz Barreto; he was killed during the struggle against the Dutch invaders, but his successor, Teixeira de Melo, held the town until the Portuguese returned.

As early as 1615, when the French had been driven out, the Chief Engineer of the State of Brazil, Francisco Frias de Mesquita, visited São Luis to draw up plans for new defences of the liberated town. In addition, he prepared an urban plan, and this was used as the guide to its expansion and development. It was based on geometric regularity (perhaps the first of its type in Brazil), in contrast to the medieval layout of narrow winding streets applied by the Portuguese in Rio de Janeiro, Recife, and Olinda. It was to serve as the basis for the expansion of what was from the early 17th century the capital of Maranhão up to the end of the 19th century.

By the end of the 17th century São Luis had a population of some ten thousand, a figure that had risen to seventeen thousand a century later. The economy of the town underwent profound changes during this period, owing to a number of measures taken by the Marquês de Pombal, Prime Minister of King José I. The most important of these were the introduction of trade in black slaves and the creation in 1755 of the Companhia Geral de Comércio do

Grão Pará e do Maranhão. São Luis and Alcântara, the main shipping ports for the region, were integrated into the world trading system, exporting rice, cotton, and other regional products. The wealth that ensued led to a cultural flowering in both towns.

As São Luis developed in the 18th and 19th centuries the early houses in pisé and straw were replaced by solid structures in mortared stone and finished with lime, fish oil, wood, and marble brought from Portugal. Features adapted to a humid tropical climate were introduced, such as wooden verandas. The use of *azulejos* for cladding the exteriors became one of the most characteristic features of the architecture of São Luis.

It was the first town in this region of Brazil to install a tramway system, to set up a water and electricity company, to light its streets with gas, and to have a telephone system. Its prosperity was enhanced by the establishment of a number of textile companies, which have left their mark in the form of imposing industrial buildings.

However, the 20th century saw a long period of economic stagnation. All expansion came to an end in the 1920s and the town of that period was effectively what is now identified as the Historic Centre of São Luis. This was in fact a major factor in allowing the town to retain its historic framework and features.

Description

The Historic Centre of São Luis do Maranhão, nominated for the World Heritage List, consists of the original core of the town, dating from the late 17th century, and the inner areas of urban expansion from the 18th, 19th, and early 20th centuries. It covers 200ha and is situated at the end of the promontory formed by the confluence of the Bacanga and Anil rivers.

The buildings of the town are disposed on the rectangular grid of streets laid out in the 17th century. The private houses are built round courtyards, and the most outstanding examples have tiled roofs, facades faced with Portuguese *azulejos* or painted, ornamented cornices, tall narrow window bays with decorated surrounds, and balconies with forged or cast iron railings. The floors are of dressed stone. Features relating to the tropical climate in which they were built include raised piers and shuttered verandas on the inside.

There are some four thousand buildings within the Historic Centre. They may be classified into three categories.

The sumptuous *manor houses* were built by the rich middle classes in the 18th century. Common features include dressed stone door and window openings, some embellished with classical decorative elements, triangular pediments, curved balconies, marble facades, and wrought-iron grilles. Inside there are vestibules with marble or river-pebble floors. A main staircase provides access to the upper storeys in which the family lived, the ground floor being reserved for housing coaches and services.

The *multi-storey houses*, sometimes up to four storeys in height, are mostly faced with marble. Balconies run right across the facades, in front of the windows. They have elegant wrought- or cast-iron balustrades.

The third group, that of *small houses*, is sub-divided into "full dwellings", with a central doorway and a window on either side; "half dwellings," with a doorway at one end and two windows side-by-side; and simple "door and window" dwellings. They are either single- or two-storeyed, despite their modest form, many have facades decorated with *azulejos*.

In addition to the dwelling houses that make up the greater proportion of the town's stock of historic buildings, there is a number of public buildings from the 19th and early 20th centuries, which are largely in neo-classical style. These include the Palace of Lions, the seat of government of the State of Maranhão (on the site of the original Fort Louis), and the Arthur Azevedo Theatre.

The economic stagnation of the earlier part of the 20th century has resulted in the historic urban fabric having been preserved to a remarkable degree. Only two buildings in unexceptionable modern style disturb the overall view.

Management and Protection

Legal status

The Historic Centre of São Luis do Maranhão is designated as a National Monument under the provisions of Federal Law No 25 of 30 November 1937 on the Architectural and Landscape Heritage. It is also protected under State Law No 3999 of 5 December 1978. Both statutes require authorization of works likely to affect adversely the townscape of São Luis.

Management

Ownership of properties within the Historic Centre of São Luis do Maranhão is spread over national, state,

municipal, and religious authorities and private owners.

Construction of bridges over the Anil and Bacanga rivers led to a move out of the historic centre, as a result of which a number of buildings deteriorated alarmingly. To counteract this, the municipal and State authorities introduced a series of measures. Designation as a National Monument in 1974 was a basic step.

In 1987-89 a programme for the preservation and revitalization of the Historic Centre was implemented, with an investment of the equivalent of US\$ 25 million. This has been followed by a series of other programmes with the same objectives.

The work is coordinated by the Coordenação Regional of the Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) of the Federal Ministry of Culture. This body consists of a multidisciplinary team (architects, engineers, historians, etc) with its own annual budget that is responsible for the protection, restoration, and revitalization of the Historic Centre (as designated under Federal legislation).

The corresponding body within the Maranhão State administration (DPHAP/MA) works alongside the Federal agency, concentrating on the area protected by State rather than Federal legislation.

Conservation and Authenticity

Conservation history

Until the late 1960s the only form of conservation resulted from the designation of some individual buildings as National Monuments. Positive action for the entire town was initiated with the creation of the Maranhão Cultural Foundation in 1971. A UNESCO expert made a proposal for the preservation of both São Luis and Alcântara in 1973, and this was followed by the establishment of various agencies and departments at State and municipal level and, in 1980, the Federal agency IPHAN. A ring road was built to divert traffic from the centre and buses were banned from it.

Between 1990 and 1994 the State Government funded three major projects forming part of the Programme for the Preservation and Vitalization of the Historic Centre of São Luis. These were the restoration of the Arthur Azevedo Theatre, built in 1816 and the second oldest in Brazil, which was in a ruinous state; the restoration and conversion into an educational centre

of the impressive Fabrica do Rio Anil, the finest 19th century industrial building in the town; and a pilot project for the complete rehabilitation of an important building that was in ruins and its refitting as accommodation for ten families.

The Programme is currently working on the rehabilitation of the Desterro and Portinho quarters and the revitalization of port activities.

The Historic Centre, as nominated for inscription on the World Heritage List, consists of the compact core of the old town, under the management of IPHAN. There is an extensive buffer zone, comprising that area designated under State legislation and managed by DPHAP/MA. Some later port installations, gardens, and sports grounds on the west side (on the bank of the Bacanga river) are omitted from either zone, but development there is controlled by the municipal authorities.

In its report, the ICOMOS expert mission (see "Action by ICOMOS" below) commented very favourably on the comprehensive nature of the series of plans that have been and are being implemented by the agencies involved and on the manifest commitment of all concerned (including the local population) to the preservation and rehabilitation of the Historic Centre.

Authenticity

There is no statement regarding the authenticity of the nominated area in the dossier. The report of the ICOMOS expert mission (see "Action by ICOMOS" below) comments that the authenticity of materials and substance in buildings, street pattern and layout and urban spaces is high, and is respected by official bodies and inhabitants alike.

So far as authenticity of design and form is concerned, there had been some unfortunate pastiche using modern *azulejos* as a result of misguided municipal directives in the 1970s, but this had now been brought to an end. The measures taken to ensure authenticity of use and function were commended.

Evaluation

Action by ICOMOS

An ICOMOS expert mission visited São Luis do Maranhão on 28 October-1 November 1996. ICOMOS also consulted its International Committee on Historic Towns and Villages and experts in this field in the ICOMOS National Committee for Argentina.

Qualities

The Historic Centre of São Luis do Maranhão is an outstanding example of a Portuguese colonial town of a type more commonly associated with Spanish colonial town planning. The integral pattern of streets and open spaces is preserved in its entirety. There is a high proportion of buildings of high individual quality, which acquire a more significant quality when treated as a townscape ensemble. The urban complex is also perfectly integrated with its setting at the junction of two rivers.

Comparative analysis

An ICOMOS comparative study of historic towns in the former Spanish and Portuguese colonies of Latin America is currently in progress. It is hoped that this will be completed by the time of the meeting of the World Heritage Committee in December 1997. However, there is a general consensus among experts consulted by ICOMOS that São Luis do Maranhão is likely to score highly in this comparative study.

ICOMOS recommendations for future action

Two important points emerged from the ICOMOS expert mission.

First, reservations were expressed about the quality of urban life that will ensue when the present admirable conservation, restoration, and rehabilitation programme is completed.

Secondly, eventual inscription on the World Heritage List is likely to result in a considerable increase in tourism to São Luis.

ICOMOS therefore draws the attention of the State Party to the need in future planning projects to pay special attention to the social regeneration of the historic centre, and also to the potential threats that mass tourism may present.

Recommendation

That, subject to a favourable evaluation in the forthcoming ICOMOS comparative study, this property be inscribed on the World Heritage List on the basis of *criteria iii, iv, and v*:

The Historic Centre of São Luis do Maranhão is an outstanding example of a Portuguese colonial town that adapted successfully to the climatic conditions in equatorial South America and which has preserved its urban fabric, harmoniously integrated with its natural setting, to an exceptional degree.

ICOMOS, March 1997

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Por cessão do Senador Pedro Simon, concedo a palavra à eminente Senadora Emilia Fernandes.

A SR^a EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s Senadores, Srs. Senadores, hoje volto a esta tribuna para novamente trazer minhas considerações sobre uma situação que vejo marcada pelo equívoco, pela injustiça e, por vezes, pela falta de transparência no seu tratamento. Trata-se do debate em torno do papel do funcionalismo público no País, em nível federal, estadual e municipal, o seu desempenho, a sua remuneração, as necessidades de pessoal e agora a permanência ou não da estabilidade.

Antes de mais nada, gostaria de reafirmar aqui o que sempre tenho dito em relação a tais fatos. Na minha opinião, a proposta de reforma administrativa, em tramitação no Congresso Nacional e que brevemente estará sendo analisada por esta Casa, incorre em um equívoco primordial: tratar o Estado e o funcionalismo público como a causa maior de todos os problemas enfrentados pelo País. O fato de se tratar de antemão o servidor público como o vilão da história compromete a discussão mais séria, profunda e verdadeiramente reparadora dos males do Estado brasileiro, que existem e que precisam ser corrigidos.

Exemplificando, gostaria de registrar recente pesquisa realizada no Estado do Rio Grande do Sul pela Federação das Associações dos Municípios – Famurs, entidade altamente respeitada no nosso Estado, que esclarece que apenas 10% dos mais de 500 municípios do Estado do Rio Grande do Sul comprometem mais do que 60% do seu orçamento com a folha de pagamento. Ou seja, a falta de recursos dos municípios gaúchos – e tenho certeza de que outros tantos municípios brasileiros – tem outra origem, como, por exemplo, a queda da arrecadação, devido à crise que se abate sobre a economia – no caso específico do Rio Grande do Sul, especialmente sobre o setor primário, afetado pelo custo do dinheiro, pela descapitalização, pelo insuficiente apoio oficial e, ainda, pela ausência de uma política agrícola efetiva e abrangente com regras claras e duradouras.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Emilia Fernandes?

A SR^a EMILIA FERNANDES – Ouço o aparte de V. Ex^a, com satisfação.

O Sr. Edison Lobão – Senadora Emilia Fernandes, considero este um dos temas mais impor-

tantes da atualidade em debate. Não podemos tratar o funcionalismo público brasileiro como se ele fosse a causa da desgraça nacional; aliás, não existe essa desgraça. Temos que conceder ao funcionalismo o crédito de ter sido, ao longo dos anos, partícipe da construção de uma grande Nação. E V. Ex^a, com a sensibilidade de professora e de mulher, traz a este plenário, na manhã de hoje, o debate de uma questão que considero da mais alta relevância para decisões do Congresso Nacional. Não podemos cometer erros nessa questão. E a advertência que V. Ex^a nos faz hoje é nessa direção, é nesse sentido. Quero, portanto, cumprimentar V. Ex^a por ter trazido ao debate hoje esse tema de magna importância para o País.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Nobre Senador Edison Lobão, agradeço o aparte de V. Ex^a. Fazendo essa reflexão, essas ponderações, respeitando pontos divergentes, mas, acima de tudo, trazendo constatações, é que faço este registro e apelo aos ilustres Pares para que pensemos juntos o que tem sido dito e feito em relação ao funcionalismo público, que é o orgulho deste País que tem ajudado a construir e que hoje nós estamos representando.

Por outro lado, jornais recentes informam que, segundo o Ministério da Administração Federal, a União gasta 52% de sua arrecadação para pagar seus quase 1 milhão e 300 mil servidores civis ativos e inativos. Ou seja, também menos do que o limite previsto pela Lei Camata, que estabelece os 60%.

Concordamos, logicamente, que precisa haver mudanças na estrutura do Estado brasileiro, mas isso tem que ser feito em benefício da sociedade, dos cidadãos, incluindo os próprios funcionários públicos ativos e aposentados que, em sua grande maioria, merecem ser respeitados pelo que têm feito pelo País nas mais diversas funções.

É inconcebível que o discurso da moralização e melhoria da qualidade do serviço público se transforme em crítica generalizada, e, o mais grave, se nivele por baixo, acusando o funcionalismo de relapso, irresponsável, acomodado e não produtivo, atribuindo-lhe a culpa pelos problemas do País, dos Estados e dos Municípios.

Portanto, não podemos concordar com a simples tese de redução do tamanho do Estado, do corte de funcionários, da economia de gastos, sem levar em conta as necessidades do povo, os compromissos de Governo e as evidentes carências sociais da maioria da população que, sem dúvida, sofre com a falta de atendimento médico, de educação adequada e segurança.

Ao longo desses últimos anos, especialmente a partir do ex-Governo Collor, temos ouvido repetidas

vezes a tese de afastamento do Estado da economia e uma maior presença no setor social. Apesar das intensas privatizações, que renderam razoável quantidade de recursos, não podemos, neste momento, constatar que tal iniciativa esteja sendo levada à prática no País.

É evidente que a saúde vai mal, chegando ao ponto de comprometer um programa estável e com grande credibilidade, como o das vacinas, por diversos problemas, mas, acima de tudo, pela falta de maiores investimentos no setor, particularmente nos laboratórios oficiais que vêm sofrendo contínuas crises.

Nesse sentido, é bom lembrar que, mesmo com as privatizações, teoricamente feitas para enfrentar dificuldades como essas, o Governo ainda lançou mão de um novo imposto, a CPMF, que, até agora, a meu ver, não justificou a sua existência.

Por outro lado, em relação à educação, temos programas sendo lançados, anunciados, divulgados, praticamente todos os meses, mas os seus resultados objetivos, concretos, ainda estão por ser comprovados no futuro e, principalmente, na prática.

No entanto, no dia-a-dia, o que temos assistido é que essas idéias e propostas de mudanças não estão atingindo os professores e funcionários das escolas, por exemplo, e nem contagiando as autoridades estaduais de diversas regiões.

Já foi motivo de pronunciamento meu a questão da situação dos professores deste País e, em especial, do Rio Grande do Sul. E aqui tomo a alertrar: os professores gaúchos promovem, há cerca de dois meses, uma intensa mobilização que inclui, inclusive, a realização de greves por tempo determinado, para exigir do Governo do Estado o cumprimento de uma lei salarial, proposta pelo próprio Executivo, aprovada pela Assembléia Legislativa e não cumprida durante todo o ano de 1996. O que eles exigem é o reajuste de um salário de R\$111,00 para um pouco mais de R\$300,00. É uma insignificância, uma vergonha, dizer que isso é um salário de um professor.

A contrapartida da maior participação do Estado nas questões sociais, em detrimento da participação econômica, além de se realizar de fato, deve contar, também, com a valorização dos profissionais responsáveis.

Nesse sentido, destaco, como ponto central deste pronunciamento, que tem por objetivo fazer um alerta aos Governos estaduais e ao Governo Federal, a preocupante situação que se registra no setor da segurança pública brasileira, que merece ser vista e tratada com especial atenção pelas autoridades.

Este é o ponto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que quero enfatizar nesta manhã: a questão da segurança pública, as condições em que vivem os policiais militares e civis deste País. Matérias de jornais, manchetes diárias mostram os protestos generalizados que se espalham pela maioria dos Estados brasileiros e não podem ser tratados apenas com o chamamento à hierarquia ou a qualquer outro tipo de apelo à estabilidade da economia e da inflação ou à repressão pura e simples.

Além das manifestações que já ocorreram, inclusive resultando em violências e morte, outras assembleias e paralisações de policiais militares e civis estão marcadas para os próximos dias em um grande número de Estados, com possibilidade de radicalização das manifestações.

É grave a situação, especialmente em relação às polícias militares no Piauí, Rio de Janeiro, Paraíba, Santa Catarina, Pernambuco, Goiás e Rio Grande do Sul, onde, apesar das negociações, o impasse continua, devido à resistência das autoridades de acatar as reivindicações dos policiais civis e militares e até mesmo pelo descumprimento das leis.

O movimento dos policiais civis e militares atinge o Brasil de norte a sul. Nos últimos 15 dias aconteceram greves nas PMs de Minas Gerais, Pará e Piauí, ainda em curso; e há ameaças de novas paralisações na Bahia, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Goiás, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Pernambuco e Santa Catarina.

No Rio Grande do Sul, os policiais militares – que compõem inclusive o Corpo de Bombeiros – prometem entrar em greve no dia 17, caso o Governo do Estado não cumpra a lei que estipulou o pagamento dos reajustes salariais da categoria, que cobra uma reposição de 37%. Vejam que também já é lei aprovada, existente e não cumprida. Com esse aumento, somado ao salário básico que é de apenas R\$192,00, os vencimentos médios de um policial da Brigada Militar gaúcha chegaria a pouco mais de R\$300,00 por mês – salário extremamente baixo para promover, com dignidade, o sustento de uma família e dar segurança a uma população.

Temos, aqui, também, matérias recentes do jornal **Zero Hora**, do Rio Grande do Sul, intituladas "Segurança sem salário", "Penúria massacra os homens da lei", "A fome e a miséria dentro de casa se transformam nos principais inimigos de policiais civis e militares". E há um relato do caso de policiais que moram em barracos, em áreas invadidas, com dificuldades de prover a alimentação e a educação para os filhos, tendo as suas famílias expostas ao risco

da convivência com aqueles a quem eles têm o dever de combater diariamente nas ruas da cidade.

Ainda no Rio Grande do Sul, os policiais civis também estão ameaçando com a realização de greve, que pode ser decidida nesse próximo dia 18, exigindo o cumprimento da legislação para corrigir minimamente os baixos salários recebidos pela categoria. Vejam, senhores, a situação em que se encontra o País e, em especial, o meu Estado do Rio Grande do Sul.

O Sr. Romero Jucá – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a EMILIA FERNANDES – Concedo, com muita satisfação, o aparte ao nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá – Senadora Emília Fernandes, quero aplaudir e apoiar o discurso que V. Ex^a faz esta manhã, porque trata de assunto extremamente importante para o desenvolvimento e o crescimento do nosso País. Realmente é inadmissível que qualquer reforma e que qualquer idéia de transformação traga no seu bojo a tentativa de tornar os servidores públicos bodes expiatórios de uma ou mais mazelas que vive o nosso País. Sem dúvida nenhuma, a grande totalidade ou a maioria dos servidores públicos no Brasil, em nível estadual, federal ou municipal, ganha uma miséria, trabalha com extrema dificuldade e enfrenta desafios diários para exercer as suas atividades. Isso é reconhecido. O que nós temos que fazer e o que a reestruturação do Estado tem que trazer como peça fundamental não é o sacrifício do servidor público; pelo contrário, entendo que a reestruturação do serviço público deve começar com o fortalecimento, a melhoria, a capacitação e o aparelhamento dos servidores públicos. V. Ex^a demonstra um quadro grave na área de segurança pública no País, que tem alarmado toda a sociedade. Mas é importante lembrar que esse mesmo quadro caótico acontece na educação, na saúde – que tem matado milhares de brasileiros por dia por falta de condições de funcionamento – e em outros pontos fundamentais, em que o Estado deveria prestar um bom serviço e não o faz por falta de condições operacionais e pessoais. Registro, assim, o acerto das palavras de V. Ex^a e o meu apoio a essas posições. Se queremos um Brasil melhor, temos que começar a reestruturação do Estado pelo fortalecimento, pela melhoria salarial, pela capacitação, enfim, pelo respeito que o funcionalismo merece; e não tentando nivelar por baixo o servidor público com medidas que só fazem diminuir a vontade de brasileiros e brasileiras de serem servidores públi-

cos, dedicando a sua vida a prestar serviços aos seus semelhantes. Meus parabéns pelo discurso de V. Ex^a.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento com satisfação, porque corresponde à avaliação que temos tentado passar a fim de sensibilizar o governo.

Sabemos que uma reestruturação do próprio quadro do funcionalismo não se faz através da transmissão do descrédito, do desrespeito e da desvalorização, mas exatamente pelo lado oposto: da valorização, do respeito, da dignidade conquistada e, acima de tudo, da possibilidade de se separar o bom e o mau funcionário, mas não através de generalização como tem sido feita.

Trazemos, então, à reflexão o problema específico da segurança pública, que está no contexto da questão maior do funcionalismo público como um todo.

Notícias de um jornal de credibilidade do nosso Estado revelam a situação dos homens da lei, dos policiais. Um dos exemplos citados mostra que um policial militar vive em um casebre de seis metros quadrados e afirma ainda "que quase 23 mil dos 31,5 mil policiais gaúchos, civis e militares, estão em situação semelhante". Esse policial não tem nem luz no seu casebre, não tem ventilador, não tem uma televisão, tem apenas um refrigerador que não funciona e ainda declara que não tem mágoa no seu coração, mas que está repleto de esperanças, "porque acredito que o Governo vai um dia olhar melhor para nós. O Governo vai ver que os PMs são os primeiros a serem chamados em qualquer caso e os últimos a serem socorridos".

Poderíamos ainda citar outros exemplos e declarações, como de um integrante da polícia de choque, um dos grupamentos de elite da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul, que mora numa peça de madeira, em uma área invadida, e diz que a sua casa é menor do que uma das muitas celas do Presídio Central, onde costumeiramente age durante operações de revista.

Um levantamento da assistência social da BM – a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul –, realizado em 1995 com base num efetivo de 28 mil homens, indicou que 23.393 policiais moravam em casa de aluguel ou de favor, sem residência própria.

São alguns dados que trazemos para ilustrar a grave situação em que vivem aqueles que têm que zelar pela segurança dos cidadãos, e cujas famílias

não vivem com dignidade e com condições de mínimas sobrevivência.

Alerto também para a importância dos policiais rodoviários federais, que desempenham fundamental missão e que, neste momento, lutam para reconquistar um direito salarial adquirido que foi suspenso pelo Governo Federal.

Esperamos que o nosso apelo, que o nosso registro chegue ao coração e ao sentimento das autoridades competentes. Os acontecimentos não podem ser olhados a distância pelo Governo Federal.

Nesse sentido, é importante a informação de que o Ministro da Justiça, Senador Iris Rezende, já tomou a iniciativa de reunir-se com os secretários estaduais de Segurança Pública e com os comandantes-gerais das Polícias Militares dos Estados para discutir a situação e buscar saídas e alternativas para o problema, que se agrava.

Hoje, o jornal **O Globo** traz como manchete que o Ministro da Justiça diz que a insatisfação da PM é justificada pelos baixos salários que recebe.

Por outro lado, queremos também alertar a sociedade para acompanhar de perto, buscar informações e refletir profundamente sobre a questão da segurança no País.

Cada cidadão que tem sua vida e bens por zelar deve conhecer a real situação de miséria, de exploração, de desencanto e de empobrecimento em que vive grande parte dos policiais, sejam eles militares ou civis, cujas próprias vidas e de suas famílias e filhos estão expostas a total insegurança.

Por fim, reafirmo que considero extremamente grave e preocupante a situação da segurança pública no País, pelas atitudes de abuso de autoridade, de desrespeito aos direitos humanos, de impunidade de alguns, mas também, e não menos grave, pela condição de empobrecimento e desvalorização que atinge praticamente todos os policiais brasileiros, civis e militares.

A população não pode ficar sem segurança, concordam todos, mas, para isto, é fundamental que os profissionais dessa área também tenham mínimas condições, ou seja, condições salariais, de trabalho e de vida, para que possam exercer a sua profissão com tranquilidade, com dignidade e, principalmente, com a eficiência necessária.

Ao mesmo tempo, considero bastante frágil o argumento que tenta culpar o aumento das despesas de custeio das administrações, especialmente de pessoal, pelo aumento do déficit público.

Na verdade, tal fato tem mais a ver com as altas taxas de juros, que têm feito o Governo compro-

meter, a cada novo Orçamento, volumes cada vez maiores de recursos destinados a sustentar a ciranda das dívidas interna e externa, agravadas pela atual política de cobrir o rombo das contas externas com capital especulativo.

Ao concluir, Sr^a Presidente, quero ainda ressaltar que, em 1996, o Governo Federal reteve cerca de R\$3,4 bilhões do Fundo de Assistência ao Trabalhador – FAT -, que deveriam ser destinados aos Estados e Municípios e, mesmo assim, não evitou um déficit de R\$15 bilhões em suas contas, que, aliás, vêm tendo desempenho negativo desde 1994.

Por outro lado, o Brasil corre o risco de, neste ano, apresentar um crescimento de 1 ou 1,5% do Produto Interno Bruto (PIB), de acordo com expectativa do próprio IBGE, bem inferior à taxa de 4% prevista pelo Governo, o que significa maiores dificuldades econômicas e queda da arrecadação fiscal.

Nesse sentido, antes de se perseguir funcionários é preciso urgentemente a adoção de uma política de investimentos, especialmente com uma redução das taxas de juros que movimenta as economias regionais, gere empregos e aumente a arrecadação dos Municípios, dos Estados e da União.

Aquilo de que o Brasil precisa, Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, e disso não se fala, é de uma reforma tributária que promova as mudanças necessárias, resultando em justiça fiscal, aumento de arrecadação e correta redistribuição dos recursos, e o conseqüente fortalecimento dos serviços prestados pelo Estado, com a justa e devida valorização dos seus servidores.

Era o que tínhamos a registrar nesta manhã, Sr^a Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SR^a PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SR^a MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, primeiro quero fazer um breve registro sobre matéria publicada no jornal **A Tribuna**, do dia 29 de junho de 1997, do meu Estado, que, segundo pesquisa do Tribunal de Justiça, revelada pelo Dr. Gersino Silva, informa que aumentou a violência no Estado do Acre contra as mulheres.

No levantamento, cerca de 80 mulheres foram assassinadas durante os últimos cinco anos. É um índice muito alto, se considerados os demais Estados do País. Pesquisas do próprio IBGE colocaram o Acre como um dos Estados onde a violência contra a mulher é considerada uma das maiores.

Algumas medidas precisam ser tomadas. Já há algum tempo tenho me manifestado, junto ao Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Mulher, para que busquemos alternativas para combater a violência contra as mulheres no Estado do Acre.

Nessa pesquisa há um dado interessante. Um dos bairros com maior índice de violência contra as mulheres é o Seis de Agosto, aquele que, juntamente com o Tribunal de Justiça, está realizando uma campanha, iniciada no dia 7 deste mês e que estará sendo concluída amanhã, de combate à violência. Trata-se de iniciativa da própria população para conscientizar as pessoas dessa chaga lamentável que temos no nosso Estado e no Brasil todo, que é a violência, a agressão física contra a mulher. Estamos falando apenas da agressão física, porque a violência que é praticada contra as mulheres não é apenas aquela que deixa marcas, que deixa hematomas. Existe a violência emocional, a ameaça, muitas vezes praticada por pessoas da família, por aquelas de convivência mais próxima.

Os dados levantados nessa pesquisa mostram ainda que a maioria dos casos de violência é doméstica, praticada por maridos, companheiros, namorados, amantes e mesmo por pais ou irmãos. É, então, um dado a ser pensado.

Registro novamente esta pesquisa até porque, à época da pesquisa feita pelo IBGE, também a registrei e apresentei sugestões a serem trabalhadas junto ao Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Mulher, junto aos movimentos de mulheres, tanto o Movimento de Mulheres do Acre quanto a Rede de Mulheres, o Centro de Defesa dos Direitos Humanos, enfim, junto a todas aquelas pessoas que têm preocupação com essa problemática.

O outro assunto a que quero me reportar, Sr^a Presidente, diz respeito à matéria que temos hoje no jornal Folha de S. Paulo, que noticia: "Governo deve reduzir ajuda a deficientes e idosos carentes".

O Governo brasileiro está propondo uma redução do número de pessoas que estão sendo beneficiadas pela lei que foi aprovada, com louvor, para dar uma renda mínima mensal a pessoas cuja renda **per capita** mensal é inferior a R\$30, para pessoas que são portadoras de doença física ou mental e para as pessoas idosas com mais de 70 anos.

O Governo justifica que há um número muito grande de pessoas em busca desse benefício e que não há recursos. Isto é uma contradição com o que havia anunciado o Governo, ainda no início do ano, de que iria apresentar uma lei modificando a lei que criou o benefício, porque a lei atual beneficia as famílias cuja renda **per capita** mensal atinge apenas R\$30. O Governo queria ampliar essa proposta para meio salário mínimo, o que é interessante, porque, assim, teríamos um número maior de beneficiários.

Com a proposta atual, que está sendo anunciada, e com o encaminhamento da medida provisória, o Governo pretende fazer uma redução, alegando que existem muitas pessoas. Se existe suspeita de corrupção, se existe suspeita de fraude, o que o Governo deve fazer é uma rigorosa investigação, para que aqueles que estão gozando do benefício sem o direito devido sejam cortados dessa lista, e aqueles que estão em conveniência com esse tipo de prática sejam punidos, e não reduzir o benefício.

O número de pessoas que carecem de renda mínima, com a qual possam adquirir uma cesta básica, essencial para a sua sobrevivência, é muito grande no nosso País. Para as populações que moram em periferias das grandes cidades, aqueles que têm familiares ou pessoas sob sua responsabilidade com deficiência física, que não conseguem nenhum tipo de trabalho, nenhum tipo de renda, é fundamental essa ajuda do Governo Federal.

O Sr. Romero Jucá - V. Ex^a me permite um aparte?

A SR^a MARINA SILVA - Concedo um aparte ao ilustre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Senadora Marina Silva, ouvimos com preocupação o discurso de V. Ex^a, porque, efetivamente, essa notícia de que existe a possibilidade de o Governo cortar ou diminuir o Programa de Assistência Social para idosos e deficientes, além de estar na contramão da história, é uma notícia extremamente preocupante, porque vai de encontro a tudo aquilo que se tem discutido no País: ampliação dos programas sociais, busca de programa de complementação de renda, enfim, à tentativa de tirar da miséria absoluta uma parcela da população brasileira, que, sabemos, vive em situação desumana. Se temos pregado que o Plano Real agregou ao processo de consumo brasileiro uma parcela significativa da população, também é de consciência de todos que uma outra parcela – mesmo com o Plano Real, mesmo com a estabilização econômica, mesmo com todas as ações de revitalização da economia – não conseguiu atingir um mínimo de condiçõ-

es de dignidade. Essa matéria talvez ainda esteja em estudo no Ministério da Previdência e Assistência Social, mas vou gerenciar no sentido de que ela seja esclarecida, e Deus queira que se volte atrás, aliás, como outras proposições discutidas pelo Governo. Quero dizer a V. Ex^a – daqui a pouco vou me pronunciar sobre isso – que estou apresentando uma convocação do Ministro da Previdência e Assistência Social, Reinhold Stephanes, à Comissão de Assuntos Sociais, a fim de discutirmos a respeito do acúmulo de aposentadorias e pensões dos aposentados. Vou agregar a essa convocação o tema que versa sobre a diminuição dos programas sociais dos idosos e deficientes, porque é inadmissível que haja recursos federais para vários programas, inclusive para os meritórios de sustentação da economia, e não existam recursos para manter um programa como esse, de tão larga repercussão social, que atinge diretamente a vida das pessoas. Um deficiente, um idoso, que não tem como sobreviver, depende desse programa; ele não pode ser cortado. Quero parabenizar V. Ex^a por abordar esse tema e espero – já que V. Ex^a é também membro da Comissão de Assuntos Sociais – que tenhamos, sob a Presidência do Senador Ademir Andrade, uma discussão profícua com o Ministro naquela Comissão, quando daremos a nossa colaboração para que, efetivamente, uma medida como essa não se concretize.

A SR^a MARINA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o parabenizo pela iniciativa de convocar o Ministro e de incluir esse item nos debates que V. Ex^a havia programado.

A Sr^a Emilia Fernandes - V. Ex^a me permite um aparte?

A SR^a MARINA SILVA – Concedo um aparte à ilustre Senadora Emilia Fernandes.

A Sr^a Emilia Fernandes – Agradeço antecipadamente o aparte, Senadora Marina, e quero também registrar a minha preocupação em relação a essas duas questões que V. Ex^a traz neste momento com tanta propriedade e oportunidade. O primeiro aspecto se refere à necessidade de combatermos a violência contra a mulher. Por incrível que pareça, estamos chegando ao final deste século, estamos às vésperas de um novo século e os temas violência, desigualdade, discriminação ainda persistem. Entendo que esta é uma luta de todos, não apenas das mulheres, mas de toda a sociedade. Juntos devemos buscar alternativas para eliminar esses fatores do nosso convívio diário e, principalmente, da relação entre homens e mulheres. O outro tema levantado por V. Ex^a, e que a imprensa nacional já aborda

no dia de hoje, é altamente preocupante e vem exatamente ao encontro do que eu acabava de dizer da tribuna, quando eu cobrava o famoso retorno, que o Governo tem anunciado aos quatro ventos, aos quatro cantos, dizendo que dinheiro das privatizações e arrecadação da CPMF são para atender às questões sociais deste País. Entendemos que a nossa crítica é altamente construtiva. Temos o dever de alertar o Governo para esses equívocos; temos o dever de dizer que é incompreensível que medidas dessa natureza, como a penalização do funcionalismo público, como a penalização dos aposentados e das viúvas, como a retirada das pensões e das aposentadorias, enfim, desse massacre psicológico, prático e objetivo que começa a acontecer neste País em relação aos cidadãos e aos trabalhadores – e, agora, em relação aos idosos e aos portadores de deficiências – estejam acontecendo. Há poucos dias, registrei o Encontro Nacional dos Parlamentares Portadores de Deficiências, onde um dos itens era exatamente ampliar esse programa, corrigir as distorções. Hoje sabemos da discriminação e dos problemas que a grande maioria das pessoas idosas e portadores de deficiência enfrentam neste País. Quero também registrar o meu repúdio, a minha preocupação e o esforço coletivo que esta Casa deve fazer para sanar esses problemas. Creio que é ótima e oportuna a iniciativa do Senador Romero Jucá: os representantes do Governo, diretamente vinculados a essas questões, devem vir, sim, a esta Casa prestar as devidas explicações. Ou se assume a questão social deste País, como paralelo ao desenvolvimento econômico, ou, deliberadamente, temos que dizer que o Governo assumiu definitivamente o programa do crescimento econômico, e não o do desenvolvimento social. Era o registro que eu queria fazer, manifestando a minha insatisfação e a minha indignação diante do que V. Ex^a, oportunamente, alerta a esta Casa.

A SR^a MARINA SILVA – É bom lembrar que a Lei nº 1.742 regulamentou o auxílio aos idosos e deficientes. Essa lei estará sendo revogada, e o Governo pretende editar uma medida provisória com esses encaminhamentos que acabei de mencionar.

Concordo inteiramente com o que disse a Senadora Emilia Fernandes. A desculpa do Governo, ao dizer que precisa de todo um processo de desmonte, da presença do Estado em setores que ele avalia não ser necessário, é para que o Estado se faça presente naqueles setores que eles consideram e que todos consideramos essenciais – inclusive, na Região Amazônica, o grande problema é que não há

a presença do Estado em várias oportunidades da vida das cidadãos. Estamos tendo uma demonstração concreta de que, entre o discurso e a prática, o discurso realmente fica a ser comprovado por uma ação concreta.

Atualmente, estão sendo beneficiados 550 mil carentes, entre deficientes físicos e idosos com mais de 70 anos. Essas pessoas inclusive poderão ser prejudicadas e apenas uma parte poderá ser atendida, segundo o que consta de uma reportagem da **Folha de S.Paulo**. Houve, inclusive, manifestação de pessoas ligadas à área social, ao Conselho Nacional de Assistência Social, que avaliam a medida provisória como sendo um ato de desrespeito a qualquer atitude no sentido de dar atenção às pessoas carentes e uma contradição, como falei anteriormente, em relação àquilo com que o Governo havia se comprometido, que era exatamente ampliar o número de beneficiados.

Hoje temos uma realidade segundo a qual as pessoas com renda **per capita** de até R\$30 são beneficiadas. Se o Governo aumentasse para meio salário mínimo, estaria atendendo melhor às necessidades da população. Inclusive isso foi motivo de discussão na Comissão de Assuntos Sociais, quando eu e o Senador Romero Jucá sugerimos que essa proposta fosse inserida no projeto de renda mínima, que estava sendo relatado pelo Senador Lúcio Alcântara. Obtivemos a aprovação do Senador Eduardo Suplicy. O Congresso Nacional já se vem posicionando a esse respeito, e, se o Governo levasse a cabo essa proposta, com certeza estaria agindo de acordo com as expectativas das pessoas que estão atentas aos problemas sociais do País. Lamentavelmente, o que acontecerá será o contrário. Com certeza, Senador Romero Jucá, no dia em que o Ministro aqui comparecer, farei questão de estar na Comissão, para que, juntos, possamos fazer todos os questionamentos pertinentes a essa questão.

Considero inadmissível e inoportuna a proposta do Governo de fazer a redução do número de pessoas que estão sendo beneficiadas por esse auxílio, por essa ajuda, que, na realidade, não é nenhuma esmola, mas uma obrigação do Poder Público para com aqueles que estão à margem, sem as mínimas condições de sobrevivência, por questões de limitações física ou de idade. Muitos não têm acesso a nenhum tipo de aposentadoria, e suas famílias não têm condições de dar o mínimo necessário para que continuem tendo uma vida um pouco digna. O atual benefício está em torno de um salário mínimo. Trata-se de quantia razoável, se considerar-

mos as propostas de renda mínima que estão em discussão no Congresso Nacional. É uma proposta razoável – diria até mesmo boa -, que teve um grande alcance social. Mas, no momento em que nos estamos preparando para a sua ampliação, para o benefício de mais pessoas, o Governo vem com uma proposta, como disse o Senador Romero Jucá, na contramão de tudo o que está sendo discutido, inclusive expondo a face do que o Governo está querendo esconder, dizendo que toda a economia que será feita no processo de privatização, de regulamentação da economia, será para investimento na área social. As atitudes estão demonstrando o contrário.

Iremos levar às autoridades competentes as nossas preocupações e, se for o caso, até ao próprio Presidente da República.

Era o que eu tinha a dizer.

A SRª. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Srª. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, estou apresentando o requerimento de convocação do Ministro Reinhold Stephanes. Espero que o Ministro se faça acompanhar tanto do Secretário de Previdência quanto da Secretária de Assistência Social do Ministério. A convocação visa tratar de duas questões do âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social, que têm preocupado, tenho certeza, a população de todo o País.

A primeira delas, a Medida Provisória nº 1.523-9, de 27 de junho de 1997, estipula e impede o recebimento conjunto por parte dos segurados da Previdência Social dos benefícios relativos à aposentadoria e pensão.

Faço parte da base de sustentação do Governo, sou vice-Líder do PFL, mas gostaria de contar com a presença do Ministro na Comissão de Assuntos Sociais, exatamente para tentar entender essa medida, essa proposição.

Sabemos que a grande maioria da população brasileira recebe como aposentadoria ou pensão quantia irrisória. Pelo menos, é da consciência de todos que não é uma economia dessa ordem que interferirá no processo de fortalecimento ou de desestruturação da economia do Brasil. Pelo contrário, tenho dito diversas vezes que entendo haver um erro na discussão da reforma da Previdência no País. A reforma da Previdência deve cortar, sim, abusos; a reforma da Previdência deve diminuir o salário de quem recebe, mediante irregularidades, milhões em aposentadoria, mas a reforma da Previdência não

deve ser feita por conta dessas pessoas ou dessas questões. Entendo que a reforma da Previdência no País deve ser feita com intuito de fortalecê-la, de esticar o processo de arrecadação e pagamento de benefícios, mas sobretudo de buscar, no tempo, elevar o piso dos benefícios pagos aos que dela precisam.

Temos que melhorar o mercado interno, as condições de vida das pessoas. Melhorar isso significa melhorar a capacidade de compra e de pagamento de cada cidadão brasileiro e também dos aposentados. Entendo que a discussão básica da Previdência deve ser a busca, no tempo, da melhoria do piso pago aos aposentados do País. Portanto, não vejo como fundamental o fato de se cortar a aposentadoria ou a pensão de uma viúva ou de alguém que vive com dificuldades. Quem recebe um salário mínimo de pensão e um salário mínimo de aposentadoria vai ter que optar entre um dos dois. A meu ver, essa não é a linha que o Governo deve seguir para reformar a Previdência do País. Entendo que é da maior importância discutir o assunto na Comissão de Assuntos Sociais; por essa razão solicitei a presença do Ministro.

A convocação de S. Ex^a prende-se também à questão levantada há pouco pela nobre Senadora Marina Silva. Temos discutido na Comissão e neste Senado qual a forma mediante a qual se pode trazer dignidade, respeito, condição de vida à população economicamente marginalizada do Brasil. Temos discutido várias questões como a bolsa familiar de educação, o projeto de renda mínima do nobre Senador Eduardo Suplicy e mesmo a questão dos deficientes e idosos, quanto à elevação da renda *per capita* de análise para a concessão desses benefícios. E fomos tomados de surpresa pela informação da imprensa e do discurso da nobre Senadora Marina Silva de que o Governo pensa em cortar os valores que já estão sendo pagos. Ora, isso, no mínimo, é uma insensatez.

Gostaria de ouvir do Ministro e da Secretária de Assistência Social do Governo Federal, a ex-Deputada Lúcia Vânia, o porquê dessa proposta, que fere as nossas consciências. Se é porque há irregularidades, vamos buscar saná-las; se é porque não há recursos no Orçamento, vamos procurar suplementar o Orçamento da União. Nós o temos feito para tantas questões, por que não fazê-lo para caminhar ao encontro da população mais sofrida do Brasil? Se queremos ser um país civilizado, temos que buscar resgatar a dignidade dessas pessoas que hoje vivem à margem. Portanto, estou apresentando esta convocação e espero que o Ministro venha o

quanto antes. Sem dúvida, são dois temas extremamente relevantes para a melhoria da condição social do nosso País.

Sr^a Presidente, registro ainda duas questões. A primeira delas é com relação à movimentação da Polícia Rodoviária Federal no sentido de ver novamente serem pagos recursos de uma ação judicial que os policiais rodoviários ganharam e vinham recebendo desde janeiro. Ora, se os policiais ganharam na Justiça, se os policiais rodoviários federais e suas famílias já contavam com esses recursos desde janeiro, e, portanto, já estavam incorporados ao orçamento familiar, é injusto, de uma hora para outra, breçar esse pagamento, colocando esses policiais rodoviários em uma situação de penúria e de extrema dificuldade.

Portanto faço um apelo ao Ministro nesse sentido e tenho certeza de que S. Ex^a, com a sensibilidade política, social e com a formação que possui, vai buscar soluções para resgatar essa injustiça que se faz com a classe dos policiais rodoviários federais.

Por fim, gostaria de registrar, com satisfação, que as contas relativas ao ano de 1996 da Suframa – Superintendência da Zona Franca de Manaus – foram aprovadas pelo Tribunal de Contas da União nesta semana. É importante registrar que são as contas do período de gestão do Sr. Mauro Costa, cuja permanência temos defendido devido à administração séria que tem realizado. Um dado interessante é que nos últimos dez anos as contas da Suframa não tinham sido aprovadas. Agora, na administração de Mauro Costa, essas contas são aprovadas sem ressalvas pelo Tribunal de Contas, o que é mais uma demonstração de que, efetivamente, a Suframa caminha por mãos sérias e competentes, dentro de critérios honestos de aplicação dos recursos públicos em toda a Amazônia.

Devemos buscar um maior fortalecimento da Suframa como instrumento de desenvolvimento de toda a Amazônia ocidental, encontrando formas de se aplicarem os recursos, não só no Estado do Amazonas, mas no meu Estado, Roraima, no Estado do Acre, da Senadora Marina Silva, no Estado de Rondônia, do Senador José Bianco, no Estado do Amapá, do Senador José Samey, enfim, em todos o Estados que formam a Amazônia ocidental, porque, sem dúvida alguma, é a Suframa, hoje, o grande instrumento com que contamos na busca de um processo auto-sustentado, em que possamos preservar o meio ambiente, as condições dos índios, preservar, enfim, o grande patrimônio étnico, ecológico e

cultural que a Amazônia tem, desenvolvendo a região sem agressões, respeitando o ritmo cultural e as condições antropológicas de cada segmento.

A Sr^a Marina Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ – Ouço com satisfação o aparte da Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva - Parabênizo V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento. Com a relação às agências de desenvolvimento da nossa Região, como a Sudam, a Suframa e o Basa, é importante registrar que graças a uma movimentação dos Estados considerados periféricos, como é o caso do Estado de V. Ex^a, do meu, dos Estados de Rondônia e do Amapá, conseguimos fazer com que as autoridades dessas agências compreendessem que é preciso haver um deslocamento do eixo Belém/Manaus, no Estado do Amazonas, para os demais Estados. Com alegria observamos que a atual gestão da Suframa tem tido essa compreensão. A notícia que V. Ex^a dá é boa e leva em consideração que há pessoas que estão realmente preocupadas, tanto com o atendimento à demanda dos demais Estados, como em realizar um trabalho sério, inclusive tendo as suas contas aprovadas pelo Tribunal de Contas, o que, segundo V. Ex^a nos informa, não vinha ocorrendo. É de se lamentar que exatamente a pessoa que está conseguindo essa nova dinâmica, essa nova postura, esteja sendo vítima de pressões para deixar o cargo que ocupa. Sou de um Partido de Oposição, não me ateno à questão de cargos, porque essa é uma competência do Governo Federal e da sua Bancada de sustentação, mas acredito que aqueles que estão à frente da Administração Pública devam ser, acima de tudo, pessoas de confiança da sociedade brasileira. Se elas vêm tendo um bom desempenho, devem ser mantidas. Fico admirada com o fato de que governantes e agentes do alto escalão do serviço público que, mesmo sendo incompetentes e até desonestos, são mantidos em seus cargos. Não entendo por quê. Recentemente, no Estado do Acre, o Superintendente do INCRA, que vinha realizando um excelente trabalho, foi premiado com a exoneração do cargo. Agora, a pessoa que está à frente da Suframa tem sofrido pressões, devido a outros interesses, para que a sua vaga seja substituída. Nem mesmo diria que isso ocorre devido a outros projetos ou outras propostas, porque se a proposta atual tem agradado às pessoas e aos Estados beneficiados, não existe motivo para mudança. Reitero que, sendo

de Partido de Oposição, não entro na discussão sobre cargos, mas entro na discussão de que quem está à frente do serviço público deva ser da confiança da sociedade. E se o Tribunal de Contas aprovou as suas contas, essa é, com certeza, uma demonstração de que a sociedade está indo pelo caminho certo.

O SR. ROMERO JUCÁ – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senadora Marina Silva. Realmente, é da maior importância que a classe política da Amazônia – os diversos Partidos e segmentos – batalhe pelo que V. Ex^a citou: critérios claros, divisão dos recursos pelos Estados de maneira a melhorar a vida das pessoas e, mais do que isso, seriedade na aplicação dos recursos públicos.

Frisei a aprovação das contas da Suframa depois de dez anos, na gestão do Superintendente Mauro Costa, exatamente porque entendo que posturas como as de S. S^ª devem ser reforçadas para que os recursos públicos sejam aplicados de forma criteriosa em todos os Estados da Amazônia Ocidental, gerando o desenvolvimento auto-sustentado que todos queremos.

Era o que tinha a dizer, Sr^ª Presidente.

A SR^ª PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Os Srs. Senadores Júlio Campos, Mauro Miranda e Francelino Pereira enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^ªs serão atendidos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, convocamos o Ministério da Saúde, há poucos dias, para que adote, sem mais protelações, um programa permanente e rigoroso de controle dos bancos de sangue do País. Os hemocentros, à falta de fiscalização eficiente, nem sempre realizam os testes obrigatórios da qualidade do material colhido, expondo a risco de vida o receptor de sangue eventualmente contaminado.

Nessa mesma linha, voltamos hoje a reclamar providências daquele órgão ministerial, desta feita relacionadas à imprescindível regulamentação da Lei nº 9.273, de 3 de maio de 1996, que obriga a inclusão de dispositivo de segurança nas seringas descartáveis, sejam as aqui fabricadas, sejam as importadas, de modo a impedir a sua perigosa reutilização.

Oriunda de projeto de lei do Senado, essa nova legislação foi aqui plenamente justificada, nos seguintes termos:

*O risco de transmissão de doenças entre usuários de drogas injetáveis pela utilização de uma

mesma seringa ou pela sua reutilização é conhecido e descrito na literatura médica há muito tempo. A epidemia de AIDS trouxe uma nova dimensão para este problema.

O desenvolvimento da tecnologia na área dos materiais médico-hospitalares permite, hoje, no entanto, que um dispositivo incluído nas seringas plásticas descartáveis de longe as mais utilizadas pelos drogados impeça que a seringa seja utilizada mais de uma vez.

Pela imprensa ficamos informados de que a lei antidroga italiana prevê a substituição gradual dos modelos de seringa hoje existentes no mercado daquele país por outros, dotados do mecanismo.

Ao adotarmos em nosso País providência semelhante, estaremos não apenas reduzindo o risco de transmissão de doenças entre os usuários de drogas endovenosas, como contribuindo para a própria redução do seu consumo."

Na fase decisória, a proposição foi amplamente acolhida pela Casa, tendo como orientação o voto da Comissão de Assuntos Sociais CAS, segundo o qual "as estatísticas sobre as doenças transmissíveis no País não permitem dúvidas sobre iniciativas que visem minimizar a sua incidência sobre a população brasileira.

Enquanto mal maior, os números relativos à AIDS são reveladores. O Brasil ocupa o terceiro lugar em termos de registros (16.340), depois dos Estados Unidos e Uganda. As projeções indicam que, no ano 2000, em torno de 5,7 milhões de brasileiros serão portadores do vírus, com 260.000 casos de manifestação da doença. Como se observa, a incidência da doença deverá romper a barreira do grupo de risco e tornar-se uma ameaça à população de uma maneira geral.

Tem-se, portanto, razões objetivas para uma maior preocupação com mecanismos que permitam reverter os prognósticos alarmantes aqui delineados. São as razões que norteiam a opção pela aprovação do projeto."

De acordo com relatório da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes, da Organização das Nações Unidas ONU, registrou-se aumento do consumo de cocaína no Brasil, no ano passado, dadas as informações colhidas junto a órgãos do Governo, especialmente as prestadas pelo Ministério da Saúde. Elas confirmam esse crescimento a partir dos registros de internações hospitalares determinadas, entre os anos de 1987 e 1993, pelo uso de substâncias entorpecentes.

Nesse caso, o número de pacientes hospitalizados em decorrência do uso de cocaína ascendeu de 15,3% para 32%, considerando-se o total das internações de drogados nas redes pública e particular de hospitais. Deve-se acrescentar que as doenças decorrentes do uso de drogas e de álcool representaram cerca de 30% das ocupações dos leitos dos estabelecimentos psiquiátricos, correspondendo a 90 mil internações, em 1996.

Nesse mesmo ano, conforme as informações do Ministério da Saúde, houve um aumento de cerca de 1% dos casos de internação, relativamente ao exercício anterior, observando-se que a região Norte respondeu por número superior à metade de todas as hospitalizações determinadas pelo uso de drogas.

No quinquênio citado, de todos os atendimentos efetuados a consumidores de drogas, apenas na rede pública de hospitais, 53,9% corresponderam a usuários de cocaína. Ademais, em cidades como Salvador, Itajaí e Santos, 60% dos portadores do vírus da AIDS contraíram a doença mediante o uso de drogas injetáveis, utilizando-se de seringas usadas.

Devemos acrescentar, ainda, que nos Estados Unidos o controle das seringas, como parte fundamental do programa de prevenção de doenças transmissíveis, compreende a exigência de receita médica para a venda; o serviço de trocas, mantido na cidade de Chicago; e até mesmo o uso de cães especialmente treinados para localizar as usadas e, assim, impedir a sua reutilização.

No Brasil, o chamado programa de redução de danos, financiado pelo Ministério da Saúde, com o apoio da Organização Mundial de Saúde OMS, é interpretado pela Justiça como "um incentivo ao uso de drogas", crime que, pela vigente lei de entorpecentes, sujeita quem o pratica à mesma sanção aplicada ao traficante, ou seja, pena de reclusão de 3 a 12 anos.

De fato, enquanto não se aprova legislação permitindo claramente ao viciado a troca de seringas, e também introduzindo dispositivo que lhes impeça a reutilização, abre-se margem à interpretação de que se está, com o programa, contribuindo para favorecer e difundir o uso indevido ou tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins; quando, na verdade, procura-se evitar que os usuários se contaminem pela utilização de seringas não esterilizadas. Para pôr termo a esse tipo de entendimento, quer o legislador tão-somente ressaltar as hipóteses de ações de saúde promovidas pelos serviços oficiais de assistência, que, então, não se confundiriam com o tráfico ilegal.

Não obstante, segundo nos revela a **Folha de S. Paulo**, na tentativa de reduzir a contaminação, os agentes de saúde vêm desafiando o rigor judicial, mantendo, em pelo menos três capitais, o serviço de troca de seringas com os usuários de drogas. A troca de seringas, em países como a Suíça e a Holanda, reduziu em cerca de 5% a ocorrência de Aids entre os usuários de drogas injetáveis, às quais se devem, no Brasil, 20% dos quase 100 mil casos identificados dessa doença.

Conseqüentemente, a providência reclamada requer ação imediata do Ministério da Saúde. A Lei, com vigência a partir de 3 de agosto de 1996, como se disse, deveria estar regulamentada até 3 de novembro desse mesmo ano, a cumprir-se a sua própria determinação, de que entraria em vigor três meses a contar de sua publicação (3 de maio de 1996), e de que o Poder Executivo deveria regulamentá-la no prazo de 180 dias.

O diploma legal em questão fixou prazo razoável para a sua regulamentação, sem que o Executivo a tenha promovido. Portanto, desconsiderou-se o zelo do legislador, que pela via legal quis evitar a contaminação de pessoas às quais continua permitida a utilização de seringas usadas, e que assim se arriscam a contrair as mais graves doenças, numa trágica e continuada loteria da morte.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr^{rs} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para registrar um fato que deverá levar a repercussões positivas na economia da região Centro-Oeste. O Ministro do Planejamento, Antonio Kandir, acaba de divulgar o novo sistema de financiamentos do Fundo do Centro-Oeste, com algumas decisões que, se não atendem integralmente antigas aspirações dos tomadores de empréstimos, já mostram alguns avanços significativos no fomento à produção agrícola e industrial do Estado de Goiás.

De acordo com as normas agora aprovadas, o prazo dos financiamentos passa de oito para doze anos, permitindo aos produtores um cronograma mais folgado para planejar o retorno dos investimentos. O período de carência também é ampliado para três anos, melhorando as possibilidades de maturação dos projetos pelos tomadores, que antes eram obrigados a iniciar os pagamentos com apenas dois anos.

No esforço para flexibilizar as operações do FCO, o Ministério resolveu incluir os antigos devedores entre os que poderão beneficiar-se com as novas políticas anunciadas. Os saldos devedores poderão ser re-

negociados, aplicando-se aos fluxos futuros da dívida as condições favoráveis agora adotadas, com o benefício adicional de isenção ou de revisão das multas e taxas já incorporadas ao valor global dos financiamentos. Além de tudo isso, os chamados rebates, que funcionam como subsídio para baratear os custos dos encargos, elevam-se a uma taxa de redução que pode chegar a 15 por cento nos casos que ainda não contam com esse tipo de benefício.

As medidas anunciadas mostram que as áreas econômicas do governo estão mais abertas e mais sensíveis para entender as dificuldades que vinham punindo os que querem produzir e que carecem de capitais próprios para continuar sobrevivendo. A política de juros elevados causou grandes estragos na estrutura produtiva de meu Estado, principalmente na agricultura, mas é importante reconhecer que a redução da TJLP vem aliviando aos poucos o sistema financeiro injusto e massacrante que pesava sobre a produção.

Acredito sinceramente nos efeitos psicológicos positivos da nova versão que o governo está criando para o Fundo do Centro-Oeste. As normas anteriores fracassaram, e a sobra de 70 milhões de reais nas disponibilidades do Fundo não deixam dúvidas de que os critérios não atraíam os tomadores potenciais de financiamentos. Os excessos burocráticos do Banco do Brasil também contribuíam para reduzir o universo dos beneficiários, e por isso a minha expectativa é de que esses entraves sejam removidos dentro do objetivo de descomplicar as relações do Fundo com os seus clientes. E acho também que haja espaços para uma revisão nas taxas de juros no futuro próximo.

Sem contar com agências de desenvolvimento como a Sudam e a Sudene, como têm as regiões Norte e Nordeste, o Fundo do Centro-Oeste é a nossa única e exclusiva opção institucional de promoção de fomento. Não tem a mesma dimensão de poder político, de estrutura de incentivos e de recursos para atrair novos investimentos do eixo Centro-Sul, mas é a única via de origem da União para induzir a incorporação de novos capitais, ao lado dos mecanismos locais do sistema Fomentar, que foi adotado em Goiás pelo ex-governador Íris Rezende.

As decisões do governo para tomar o FCO mais atrativo, no meu entender, merecem o reconhecimento dos companheiros que nesta Casa representam Brasília e os Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Mas, levando-se em conta os elevados índices de crescimento que têm marcado a nossa região nesses últimos anos, considero que as estimativas anuais de captação, em torno de 250 milhões de reais, repre-

sentam uma cifra muito tímida para cobrir as demandas previsíveis por novos investimentos. E é essa expectativa que deve unir-nos a todos na reflexão sobre o fortalecimento do Fundo do Centro-Oeste e a multiplicação de sua capacidade de captar mais recursos para o desenvolvimento da região.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso se prepara para receber, no prazo constitucional que se expira no dia 31 de agosto próximo, o projeto de lei do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1998.

Esta é uma das tarefas mais importantes e graves da atuação política, do Executivo e do Legislativo. Afinal, vamos discutir e decidir sobre o documentó mais crucial para o desenvolvimento econômico e social, para o próprio destino do Brasil como Nação.

Não é mais possível elaborar-se o Orçamento Geral da União sem a observância rigorosa das demandas sociais e econômicas do País e os recursos financeiros necessários ao atendimento dessas demandas.

Chega de orçamento – ficção. Os Ministérios elaboram as suas propostas que são submetidas à decisão do Ministério do Planejamento, onde se monta a proposta final para o Presidente da República submetê-la à decisão do Congresso Nacional.

Nestes cenários trava-se uma intensa disputa entre projetos setoriais, cada área desejando mais verbas. Afinal, a proposta, em seu formato definitivo, passa à discussão e à refrega dos interesses da União, dos Estados, dos Municípios e das diversas instituições públicas e privadas dentro do Congresso Nacional.

Transformado em lei, o Orçamento sofre constantes alterações, representadas pelos chamados planos de contenção, traduzidos em sucessivos contingenciamentos, que terminam por desfigurar a finalidade do orçamento, tornando-o uma peça irreal, sem conceito perante a sociedade e o Estado.

Certo que já se avançou bastante no sentido do aprimoramento técnico do texto orçamentário. Mas a verdade é que o próprio Congresso, que é responsável pela sua aprovação, ainda não crê na plena efetivação da aplicação dos recursos aprovados.

Agora, com a estabilização da economia e a modernização da administração pública, há de ela-

borar-se um Orçamento ajustado, efetivamente, às metas do Orçamento Plurianual de Investimentos, possibilitando, com segurança, os investimentos sociais e na infra-estrutura econômica. É um avanço na direção do Orçamento – Cidadão, do Orçamento – Participativo, do Orçamento – Democracia.

Sr. Presidente, vêm do Norte de Minas, da brava região mineira do Polígono das Secas, das terras jurisdicionadas à SUDENE, ao DNOCS, à CODEVASF e ao Banco do Nordeste, os exemplos mais vivos do orçamento participativo, feito com transparência e sem demagogia. Sem mentira.

Quero referir-me especialmente à proposta orçamentária da CODEVASF para o exercício de 1998, que estou acompanhando pessoalmente, por contemplar uma região que conheço em todas as suas carências e potencialidades. É uma convivência de mais de 30 anos, que me permite não abrir mão, como Senador da República, do direito de assegurar para a região os investimentos ali definidos, que se tomam cada vez mais necessários e urgentes.

Na área do Polígono das Secas a água é tudo. Sem ela é o caos. E por isso mesmo a proposta que a CODEVASF acaba de submeter ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, através do Ministro Gustavo Krause, não deve e não pode ser alterada, a não ser para aumentar os recursos nela indicados.

A área jurisdicionada à CODEVASF em Minas, onde nasce o rio São Francisco, requer investimentos urgentes, sobretudo no semi-árido mineiro, onde se localizam os projetos de irrigação Jaíba e Jequitaiá e outros, todos de absoluta importância para a correção das desigualdades regionais, no Nordeste brasileiro e dentro do próprio Estado de Minas Gerais.

A CODEVASF nos oferece um exemplo bem ilustrativo do Orçamento – Cidadão, em que os recursos públicos são alocados em função das efetivas e reais necessidades da população.

Na medida em que essa prática for se generalizando, em todos os níveis de abrangência da atividade social e econômica, teremos, ano a ano, um Orçamento cada vez mais comprometido com a recuperação dos indicadores sociais que ainda enodoam a Nação.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h38min)

Discurso do Senador João Rocha proferido na sessão de 09-07-97 e publicado no DSF de 10 de julho de 1997, às páginas 13720/22, e republicado no DSF de 11 de julho de 1997, às páginas 13843/44, que se republica por haver incorreção na primeira publicação:

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, – Em que pesem todas as dificuldades, particularmente em decorrência da limitação de recursos, para que se viabilizem o desenvolvimento e o crescimento econômico deste País, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) afigura-se, na atualidade, um poderoso e proficiente instrumento de alcance dessas metas.

Com competência e eficiência, a instituição apresenta, hoje, um novo perfil e uma respeitável estrutura que a torna uma das mais importantes agências de desenvolvimento do mundo. Com um corpo técnico altamente qualificado e capaz, o Banco vem conseguindo diversificar suas linhas de crédito e ampliar seu raio de ação, atendendo aos mais diferentes segmentos da economia nacional.

Em 43 anos de operação no mercado, os financiamentos do Bndes cresceram-se de US\$27,8 mil dólares, em 1953, para US\$9,4 bilhões no ano passado. Trata-se de um acréscimo significativo para uma instituição de um país em desenvolvimento, como o Brasil.

Esses números o colocam entre os maiores bancos de fomento do mundo e revelam que a instituição está pronta a prestar inestimáveis serviços ao desenvolvimento do País, em especial na área de infra-estrutura, priorizando a interiorização dos seus investimentos, visando ao combate às nossas desigualdades sócio-regionais, ainda gritantes.

É interessante observar que o maior salto ocorreu exatamente a partir de 1995. O orçamento da instituição para financiamento era, naquele ano, de US\$7,6 bilhões. Em 1996, esse orçamento passou para US\$9,4 bilhões e, no presente exercício de 1997, corresponde ao montante de US\$13 bilhões.

Registre-se, assim, a excelência do BNDES no seu desempenho operacional que se direciona ao setor industrial, mas, também à infra estrutura que, além de recursos, é a que pode alavancar, com maior celeridade, o nosso crescimento econômico e social, pela sua capacidade de atrair novos investimentos externos e de reduzir o chamado "Custo Brasil".

Além de defender, reiteradas vezes, a prioridade de investimentos na infra-estrutura do País, até mesmo para adequá-lo à expansão do Mercosul e ao advento da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), venho insistindo na necessidade de fortalecimento do Bndes como agência de fomento, de forma a ampliar sua capacidade de investimentos.

É inconcebível que, dispondo de uma instituição com essa magnitude e tamanha capacidade de investimento, a União, Estados e Municípios, ainda se desgastem na busca direta de recursos junto ao Banco Mundial (Bird e Bid) e outras agências governamentais, que financiam programas e projetos de órgãos e entidades do setor público, sem a intermediação do Bndes.

Um relatório primoroso do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o endividamento público com créditos internacionais, particularmente junto ao BID e BIRD, revela o quanto têm sido onerosos esses recursos para o País. Nos últimos dez anos, US\$10,09 bilhões ingressaram no Brasil, oriundos de financiamento envolvendo essas duas instituições. Todavia, no mesmo período o País pagou, em decorrência desse montante e de outros compromissos acumulados, junto ao Bid e Bird, US\$13,5 bilhões a título de principal sobre as dívidas, US\$7,9 bilhões de juros e US\$228 milhões de comissões.

Isso representa uma sangria superior a US\$11,6 bilhões de 1987 a 1996, mais de US\$1 bilhão por ano. Desse total, apenas o BIRD embolsou US\$6,09 bilhões de juros e US\$150 milhões de comissões. Esses créditos se tomam cada vez mais caros na medida em que os tomadores, no caso a União, Estados e Municípios – atrasam o desembolso das contrapartidas e, mesmo assim, passam a pagar custos das parcelas a serem liberadas pelo agente financeiro.

Como o BNDES está melhor estruturado, com um corpo técnico altamente qualificado e vocacionado, cada vez mais, para o social, por que não estreitarmos uma parceria com o BIRD, BID e com outras agências governamentais estrangeiras, transformando-o num intermediário, no Brasil, desses organís-

mos financeiros internacionais? com um projeto integrado com os dois bancos internacionais, O BNDES fortaleceria sua carteira de financiamentos, teria uma atuação mais abrangente em todo o País, além de operar os financiamentos a custos menores.

Como nessas operações já se exige a garantia do aval da União, independentemente do tomador do empréstimo, o BNDES poderia muito bem servir de elo de ligação entre o Governo brasileiro e o BIRD ou BID, tomando mais acessíveis e ágeis os financiamentos. Pela importância do Brasil no cenário internacional, instituições como o BNDES devem entender que é fundamental mudar o conceito de suas relações com o País, recorrendo a uma agência de fomento nacional que, ao longo dos anos, tem dado prova de sua competência e operosidade.

A redução de custos dos financiamentos deve ser um objetivo comum. Como representante do BIRD e BID no País, o BNDES teria, ainda, maiores e melhores condições de cuidar do planejamento macro dos interesses e das prioridades nacionais, fomentando o desenvolvimento econômico e social do País e agilizando o processo de transferência de recursos para a União, Estados e Municípios.

O próprio relatório do TCU chama a atenção para a importância do Brasil como tomador de recursos multilaterais. Em vista disso, defende um maior empenho no sentido de prevalecerem os interesses do País quando da definição das políticas e de investimentos dos organismos multilaterais.

A propósito, abro, aqui, um parêntese necessário:

Em recente entrevista ao Jornal *O Estado de S. Paulo*, o economista norte-americano, Lest Thurow, exorta para a necessidade de instituições financeiras, tais como o BIRD e o BID, redirecionarem sua política, seu posicionamento perante o mundo e, mais especificamente, perante os países em desenvolvimento, priorizando os investimentos sociais, nas áreas de educação, saúde e infra-estrutura.

Nascido com o escopo de equilibrar as balanças de pagamento de países ricos no pós-guerra, sem, no entanto, ultimar a tarefa a contento, passou

a Bird a gerenciar programas de estabilização em países em desenvolvimento, apoiando reformas estruturais, coadjuvado pelo FMI, ao que se avoca os exemplos do Brasil e do México. Autoridades em Economia as maiores do mundo, e o próprio atual presidente do Banco Mundial reconhecem, hoje, que tal mudança de metas da instituição não logrou êxito no combate à pobreza onde houve a sua ingerência.

Aos 50 anos de existência, portanto, dado esse insucesso, o Banco Mundial proclama estar redirecionando, mais uma vez, suas prioridades, atendendo-se aos segmentos que, numa abrangência, intitula "sociais".

Valendo-me, pois, dessa digressão, consigno que devemos aproveitar essa retomada de consciência do Banco Mundial, cabendo, sem dúvida, ao BNDES o grande papel de alçar-se em parceria com o BIRD e o BID, intermediando, com a autoridade que lhe confere a sua comprovada proficiência, os financiamentos estruturais de que carece o País, a prazos e ônus mais apropriados à realidade de um Brasil que se lança na globalização mundial da economia e do comércio.

Retornando ao citado relatório do TCU, este expõe, ainda, que o BIRD e o BID, mesmo priorizando seus investimentos nas áreas sociais, não implementaram mecanismos que permitam a cobrança de comissões diferenciadas quando da aplicação de recursos nessas áreas. Tal diferenciação, segundo aquele órgão, faz-se necessária, tendo em vista que os projetos da área social têm uma vida mais longa que os das demais áreas, além de estarem mais sujeitos a mudanças de ordem político-econômica.

Finalizando, há que se aplaudir o Banco Nacional de Desenvolvimento Social pela sua crescente atuação como propulsor do desenvolvimento do País, pela mudança de suas metas e prioridades, pelo considerável acréscimo no seu volume de recursos para financiamentos, de que se vale o País. No entanto, é oportuna, necessária e providencial uma ingerência mais efetiva do BNDES, a fim de que, nas negociações com organismos multilaterais, prevaleçam os interesses do Brasil.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Ata da 10ª Sessão Não Deliberativa em 14 de julho de 1997

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Flaviano Melo e Valmir Campelo.

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 123, de 1997 (nº 753/97, na origem), de 10 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1997, que acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.470, de 10 de julho de 1997.

MENSAGEM Nº 125, DE 1997 (Nº 759/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55 do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Bassul Athuil Netto, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cameroun.

Os méritos do Ministro de Segunda Classe Bassul Athuil Netto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de julho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 268 DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 4 de julho de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Bassul Athuil Netto, Ministro de Segunda Classe, do Quadro especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cameroun.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Ministro de Segunda Classe Bassul Athuil Netto, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Sebastião do Rego Barros**, Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae

Ministro de Segunda Classe Bassul Athuil Netto
Monte Belo/ES, 27 de agosto de 1934.

Filho de Miguel Bassul e Zaia Aarão Bassul.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais,
FND-UB. CPCD, IRBr.

Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial. Curso Superior de Guerra, ESG. Curso sobre Mercado Comum Europeu, Centre Européen Universitaire de Nancy, França.

Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, antigüidade, 22 de novembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, antigüidade, 22 de dezembro de 1982.

Quadro Especial, 27 de agosto de 1992.

Ministro de Segunda Classe, do Quadro Especial, 28 de agosto de 1992.

Assistente do Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1963.

Chefe do Serviço de Comunicações da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1964/65.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1973/74.

Subchefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1974/76.

Em licença, 1978/80.

Agregado, 1980/83.

Acra, Encarregado de Negócios, 1965.

Nova York, Vice-Cônsul, 1966.

Nova York, Cônsul-Adjunto, 1966/69.

Miami, Encarregado, 1967.

Montevideu, ALALC, Segundo Secretário, 1969/73.

Montevideu, ALALC, Primeiro Secretário, 1973.

Caracas, Conselheiro, 1985/87.

Kingston, Encarregado de Negócios, 1987.

Assunção, 1986/90.

Santa Cruz de la Sierra, 1991/92.

laundê, Encarregado de Negócios, 1996/97.

IX Período de Sessões da Conferência da ALALC, Caracas, 1969 (assessor).

X, XI e XII Períodos de Sessões da Conferência da ALALC, Montevideu, 1970/72 (assessor).

Pré-Negociações da ALALC, Montevideu, 1972 (delegado-suplente).

Reunião do Subgrupo IV (Transferência de Tecnologia) do Grupo de Trabalho sobre Ciência e Transferência de Tecnologia da reunião de Chanceleres das Américas, Santiago, 1974 (delegado).

Reunião do Grupo de trabalho sobre Ciência e Transferência de Tecnologia, Brasília, 1974 (delegado).

Conferência de Plenipotenciários para a reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), São José da Costa Rica, 1975 (delegado).

II Reunião do Grupo de Trabalho de Tecnologia, Montevideu, 1975 (delegado).

Reuniões técnicas e Ministerial do Conselho de Sistema Econômico Latino Americano, 1976 (delegado).

IV Reunião Extraordinária do Conselho Latino-americano do Sistema Econômico Latino-americano, SELA, Caracas, 1985 (delegado).

XI Reunião Ordinária do Conselho Latino-americano do SELA, Caracas, 1985 (delegado).

XII Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Lima, 1986 (delegado).

XIII Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1987 (delegado).

Conferência Regional sobre Produtos de Base, Guatemala, 1987 (delegado).

À disposição do Ministério da Fazenda, 1980/85. – **Stélio Marcos Amarante**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

REPÚBLICA DO CAMEROUN

1. Dados Básicos

Nome oficial do país: República do Cameroun

Área em km²: 475.440

População: 14.261.557 hab. (jul. 1996)

Língua: inglês (oficial), francês (oficial) e línguas africanas

Alfabetização: População total: 63,4%; homens: 75%, e mulheres: 52,1%

Data nacional: 20 de maio

Capital: laundê

Sistema de Governo: República presidencialista

Regime multipartidário

2. Autoridades

Chefe de Estado: Paul Biya

Chanceler: Ferdinand Léopold Oyono

3. Presença Brasileira

Embaixada do Brasil: Bairro Bastos

Boîte Postale 348

Yaoundé – Cameroun

Tel.: (00237) 21-4716

4. Temas sobre o País

O Presidente da República, Paul Biya, no poder desde 1982, foi reeleito com 39% dos votos em eleições alegadamente fraudulentas, em outubro de 1992. Registra-se, igualmente, a realização de eleições legislativas em 17 de maio de 1997, nas quais saiu vencedor o "Rassemblement Democratique du Peuple Camerounais", que apóia o Governo de Paul Biya.

5. Temas da Agenda Bilateral

A Embaixada do Brasil em laundê foi criada em 1982, e é a única representação latino-americana naquela capital. A Embaixada do Cameroun em Brasília, única representação diplomática camerounesa na América Latina, foi aberta em 1984. Há três acordos bilaterais em vigor: Comercial, de 1965, de Cooperação Técnica, e Cultural, ambas de 1972. A Comissão Mista reuniu-se uma só vez, em 1986, em

laundê, com delegação brasileira presidida pelo então Chanceler Abreu Sodré. Desde 1990, estão pendentes visitas do Presidente e do Chanceler do Cameroun ao Brasil, convidados pelo então Presidente Collor de Mello. Empresas brasileiras como a Mendes Júnior, Andrade Gutierrez, Embraer, Engesa e TV Globo, entre outras, vêm atuando no mercado camerounês. Existe interesse recíproco em fortalecer a cooperação técnica e o intercâmbio de bens e serviços.

No campo da cooperação educacional, o Brasil vem oferecendo bolsas de estudos a jovens camerouneses desde 1989. Há, no momento, 16 estudantes do Cameroun em faculdades brasileiras, selecionados nos últimos quatro anos.

Seguem, em anexo, os dados mais recentes do intercâmbio comercial bilateral.

6. Economia

Ex-colônia alemã, até 1916, e franco-britânica até a independência, em 1960, o Cameroun tem sua economia baseada em recursos minerais e agrícolas e é basicamente exportador de matérias-primas (petróleo, cacau, café) e importador de manufaturados.

PIB: US\$16.5 bilhões (1995)

Taxa real de crescimento do PIB: 1.8% (1995)

PIB per capita: US\$1.200,00 (1995)

Composição do PIB por setores da economia:

agricultura – 29%

indústria – 24%

serviço – 47% (1994)

Taxa de inflação: 48% (1994)

Dívida externa: US\$6,6 bilhões

Moeda/Câmbio: Franco CFA (Comunidade Financeira Africana); US\$1,00 = CFA\$500,56 (1996)

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 117/97, de 4 do corrente, do Ministro de Estado do Trabalho, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 381, de 1997, do Senador João Rocha.

Nº 551/97, de 8 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, em aditamento ao Aviso nº 412/97, encaminhando as informações complementares referentes ao Requerimento nº 238, de 1997, do Senador Ernandes Amorim.

As informações foram remetidas, em cópia, aos requerentes.

O requerimentos vão ao arquivo.

— **O SR. PRESIDENTE** (Flaviano Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 135/P-MC

Em 8 de julho de 1997

Recurso Extraordinário nº 187436

Recorrente: Mercúrio S/A Transportes Internacionais

Recorrida: União Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, atendendo a deliberação plenária do Supremo Tribunal Federal, que esta Corte, por votação majoritária, confirmou a constitucionalidade do art. 7º da Lei nº 7.787, de 30-6-89, do art. 1º da Lei nº 7.894, de 24-11-89 e do art. 1º da Lei nº 8.147, de 28-12-90, unicamente com relação às empresas exclusivamente prestadoras de serviços.

A súmula do julgamento plenário em questão tem o seguinte conteúdo:

"O Tribunal, por maioria de votos, não conheceu do recurso extraordinário e declarou a constitucionalidade do art. 7º da Lei nº 7.787, de 30-6-89, do art. 1º da Lei nº 7.894, de 24-11-89 e do art. 1º da Lei nº 8.147, de 28-12-90, com relação às empresas exclusivamente prestadoras de serviços, vencidos os Ministros Maurício Corrêa, Carlos Velloso e Néri da Silveira, que dele conheciam e lhe davam provimento. Deliberou, ainda, a Corte, por unanimidade, que se fará comunicação dessa declaração de constitucionalidade ao Senado Federal. Não votou o Ministro Nelson Jobim, pois à época do início do julgamento não integrava a Corte. Ausentes, justificadamente, os Ministros Carlos Velloso e Celso de Mello, Presidente. Presidiu o julgamento o Ministro Moreira Alves (RISTF, art. 37, I). Plenário, 25-6-97."

Esta comunicação – feita em cumprimento à determinação do Plenário do STF – destina-se, unicamente, a dar ciência formal ao Senado da República da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no processo em epígrafe, sem qualquer conexão com a regra inscrita no art. 52, X, da Constituição, eis que o julgamento proferido por esta Corte limitou-se a confirmar a constitucionalidade das normas legais mencionadas.

Renovo a Vossa Excelência o testemunho do mais alto apreço e consideração. – Ministro **Celso de Mello**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – A Presidência determina a juntada do expediente lido aos processados das matérias referentes às citadas Leis.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 1141-L-PFL/97

Brasília, 8 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Silvernane Santos para integrar, como membro suplente, à Comissão Mista destinada a emitir à Medida Provisória nº 1.524-9, de 27 de junho de 1997, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Eliseu Moura.

Atenciosamente,

Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO 1155-L-PFL/97

Brasília, 8 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Vanessa Felipe, para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.524-9, de 27 de junho de 1997, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Antônio Joaquim Araújo.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Serão feitas as substituições adicidas.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 124, de 1997 (nº757/97, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até sessenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologia Agropecuária para o Brasil -Prodatab.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1997

Dispõe sobre a coleta e disposição final de baterias usadas de telefones celulares, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam baterias para telefones celulares ficam obrigados a receber as mesmas, depois de usadas, em quantidade igual à que está sendo adquirida.

§ 1º As baterias usadas serão recebidas, em devolução, por um valor correspondente a, pelo menos, 10% (dez por cento) do preço de venda ao consumidor, naquele estabelecimento, de produto novo idêntico ao que está sendo devolvido.

§ 2º Os estabelecimentos referidos no **caput** deste artigo deverão manter, em local visível, recipientes apropriados para o recolhimento das baterias devolvidas.

Art. 2º Os fabricantes e importadores de baterias para telefones celulares ficam obrigados a estabelecer mecanismos para disposição final, reciclagem ou reprocessamento das mesmas após o uso pelos consumidores.

§ 1º Os fabricantes e importadores citados no **caput** deste artigo deverão proceder, periodicamente, ao recolhimento das baterias usadas, depositadas nos estabelecimentos comerciais referidos no art. 1º desta Lei.

§ 2º Fica proibida a disposição de baterias para telefones celulares em depósitos públicos, bem como sua incineração.

Art. 3º A publicidade referente a baterias para telefones celulares e as embalagens das mesmas deverão conter advertência sobre os riscos que essas baterias oferecem à saúde humana e ao meio ambiente.

Art. 4º A inobservância ao disposto nesta lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 dias de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em todo o mundo tem havido uma preocupação crescente com os graves riscos ao meio ambiente, associados a um uso cada vez mais intenso de pilhas e baterias. Os danos ambientais se materializam quando ocorre uma disposição final inadequada desses produtos.

Em nosso País, à medida que se dissemina o emprego de telefones celulares, crescem, obviamente, os riscos associados ao descarte das baterias utilizadas nesses aparelhos.

Na composição de pilhas e baterias entram diversos metais pesados como zinco, mercúrio, cádmio e chumbo, que oferecem sérios riscos à saúde e ao meio ambiente. A prática atual de simples lançamento desses produtos em aterros sanitários leva à contaminação do solo, do lençol freático e dos cursos d'água; a incineração dos mesmos ocasiona, adicionalmente, poluição atmosférica.

Na atualidade, já está consagrado o princípio de que o agente poluidor deve arcar com os custos, para a sociedade, decorrentes de sua atividade. Nesse sentido, o presente projeto propõe que os fabricantes e importadores de baterias para telefones celulares sejam responsabilizados pelas providências necessárias a uma adequada disposição final para esses produtos — armazenamento ou reciclagem.

O recolhimento das baterias será feito pelos fabricantes e importadores das mesmas, junto aos estabelecimentos que as comercializam.

O projeto busca incorporar, porém, a tendência atual de se criarem incentivos econômicos à adoção de práticas ambientalmente saudáveis. Nesse sentido é que propomos a aquisição compulsória das baterias usadas, pelos estabelecimentos que comercializam tais produtos, por uma fração do valor do produto novo. Na ausência de um mecanismo dessa natureza é bastante provável que somente uma parcela diminuta da população tomará a iniciativa de devolver as baterias usadas. Acreditamos, ainda, que haverá ampla oportunidade para o aperfeiçoamento desse mecanismo durante a discussão do presente projeto.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1997. — Senador **Flaviano Melo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos

de formulação e aplicação, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente, devendo ter sua tramitação iniciada a partir de 1º de agosto próximo.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy por permuta com o Senador Ramez Tebet.

O SR. EDUARDO SUPLICY (BLOCO-PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou chegando hoje de Caracas, onde participei do Encontro Internacional por uma Estratégia Comum, sob os auspícios do Congresso da República da Venezuela e do Parlamento Latino-Americano sobre a dívida externa e o fim do milênio.

Centenas de parlamentares, economistas, intelectuais, cientistas sociais da América Latina e do Caribe se reuniram de 10 a 12 de junho em Caracas, capital da Venezuela, para tratar do assunto da dívida externa.

Representando o Parlamento brasileiro, estiveram presentes os Deputados Franco Montoro, do PSDB, Augusto Viveiros, do PSDB, Aldo Rebelo, do PC do B, Luiz Gonzaga Mota, do PMDB, e eu, como Senador da República, pelo Partido dos Trabalhadores. Havia sido convidado Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente de Honra do PT, que não pôde ir. Representei nosso Partido e, obviamente, o Senado Federal.

Sr. Presidente, antes de expor a Declaração Final sobre a Dívida Externa e o Fim do Milênio, que resultou desse encontro internacional por uma estratégia comum, lerei a palestra que fiz à Mesa que tratou de economia política e a dívida externa:

"Desde o início dos anos 90, a América Latina engajou-se em um novo ciclo de endividamento externo, acumulando passivos com o exterior em ritmo bastante acelerado. Os anos recentes marcam, desse ponto de vista, uma mudança substancial em comparação com o quadro que prevaleceu no decênio anterior, durante a chamada década perdida, quando as economias da região atravessaram uma grave crise de endividamento e perderam o acesso aos mercados internacionais de capital. Entre 1982 e o início da década de 90, a América

Latina praticamente não participou da rápida expansão dos fluxos financeiros internacionais.

Na presente década, as condições de endividamento externo da região se alteraram em dois campos importantes. Primeiro: as pendências financeiras externas, legadas pela crise da dívida dos anos 80, foram eliminadas na maioria dos países. Os acordos com os bancos comerciais e o Clube de Paris foram, de forma geral, pouco favoráveis aos devedores, mas permitiram regularizar a situação financeira externa dos países latino-americanos.

Segundo, e mais importante: no contexto de uma expansão geral da liquidez internacional e de taxas de juros relativamente reduzidas nos principais centros financeiros internacionais, em especial nos Estados Unidos, as economias latino-americanas recuperaram acesso a capitais externos. Esse segundo fator, muito mais do que os limitados acordos de reestruturação negociados com os credores, foi o que alterou, de forma decisiva o contexto financeiro externo da América Latina nos anos 90.

Por essas razões, há quem afirme que o problema da dívida externa está superado. Essa impressão é dominante nos nossos países. O tema da dívida que concentrava atenções ao longo de toda a década passada já não tem o mesmo destaque e parece não suscitar maiores preocupações.

Há exceções, como, por exemplo, o alto grau de preocupação com o tema da dívida externa, que concentrou a atenção dos mais de mil participantes desse encontro internacional sobre a dívida externa e o fim do milênio.

Contudo, o volume de obrigações relacionado à dívida externa tem aumentado. O serviço da dívida externa do Brasil, por exemplo, foi de US\$ 27,2 bilhões em 1996, incluindo as despesas brutas de juros e as amortizações do principal. Foi um aumento considerável em comparação com o serviço da dívida de US\$ 16,2 bilhões em 1992. O estoque da dívida externa brasileira tem aumentado significativamente, passando de US\$123,4 bilhões em 1990 para US\$175 bilhões em fins de 1996. A dívida externa da América Latina e do Caribe aumentou, no mesmo período, de US\$443 bilhões para US\$607,2 bilhões. Portanto, o endividamento externo da economia brasileira cresceu 41%, numa proporção um pouco maior do que da América Latina, que cresceu 37%.

É verdade que o problema não é hoje agudo como foi nos anos 80. Ao contrário do que ocorreu durante a maior parte da década de 80, o serviço da

dívida está sendo refinanciado voluntariamente por meio de novos ingressos de capital estrangeiro. Em outras palavras, as obrigações decorrentes das dívidas existentes, inclusive as que resultaram dos acordos de reestruturação com os bancos comerciais e o Clube de Paris, estão sendo cobertas, com relativa facilidade, pela emissão de novas obrigações com o exterior. Esse processo tem ocorrido de maneira praticamente ininterrupta nos últimos anos. A crise econômica do México, em fins de 1994 e início de 1995, foi a única ocasião em que houve uma ameaça de ruptura desse novo ciclo de endividamento. No entanto, em contraste com o que aconteceu em 1982, quando a moratória do México deu início a uma longa crise de endividamento na América Latina, dessa vez uma megaintervenção liderada pelo governo dos Estados Unidos evitou que o governo mexicano suspendesse pagamentos e impediu a propagação da crise. Os efeitos mais graves do colapso do peso mexicano ficaram circunscritos ao próprio México, à Argentina e, em menor medida, ao Brasil.

Em função do ingresso de novos capitais, sob a forma de empréstimos e investimentos, as transferências líquidas de recursos têm sido positivas para a América Latina desde 1991, segundo dados da Cepal. Como se sabe, a transferência líquida de recursos é definida como a diferença entre o ingresso líquido de capitais (autônomos e compensatórios) e o pagamento líquido de juros e lucros. Entre 1982 e 1990, essa transferência líquida foi sempre fortemente negativa para a América Latina e o Caribe, tendo representado, em média, o equivalente a 21% das exportações de bens e serviços da região. De 1991 em diante, as entradas de capital passaram a superar os dispêndios líquidos com os juros e lucros. Em consequência, as transferências líquidas voltaram a ser positivas, alcançando o equivalente a 8% das exportações, em média, no período 1991-1996.

Isso significa, evidentemente, que os compromissos externos não têm sido pagos, por enquanto, com recursos reais gerados domesticamente. Em outras palavras, o pagamento vem sendo feito de forma indolor. Embora inferiores em termos relativos às transferências negativas da década de 80, essas transferências líquidas recebidas do exterior nos anos 90 têm permitido, por um lado, aumentar as reservas internacionais dos países e, por outro, sustentar níveis de dispêndio doméstico em consumo e investimento superiores ao Produto Interno Bruto da região.

Esse quadro vem alimentando um sentimento de complacência em relação à dívida ex-

terna, tanto mais que os juros da dívida e a própria dívida vêm diminuindo relativamente às exportações de bens e serviços. Para a América Latina e o Caribe, entre 1990 e 1996, a relação entre os pagamentos de juros e as exportações caiu de 23,5% para 14,5%. No mesmo período, a razão dívida externa/exportações diminuiu de 269% para 208%. Para o caso do Brasil, a relação juros e exportações caiu de 30,9%, em 1990, para 21,6%, em 1996; e a relação entre a dívida e as exportações diminuiu de 351% para 318% nesse mesmo período.

É necessário frisar que esse sentimento de complacência é perigoso e poderá contribuir para que muitos países da região tenham de enfrentar, mais uma vez, graves dificuldades em razão dos compromissos que estão sendo levados a assu-
mir.

Observe-se, primeiramente, que o novo ciclo de endividamentos tem algumas peculiaridades que tornam enganosos alguns indicadores tradicionalmente utilizados para avaliar a solidez da posição externa de uma economia. Ao contrário do que se observava nos anos 70, por exemplo, os investimentos diretos e de portfólio estão representando, nos anos recentes, uma parcela expressiva do financiamento dos déficits em conta corrente latino-americanos. Nas décadas de 70 e 80, os empréstimos e financiamentos preponderavam por larga margem; e a dívida externa constituía, portanto, uma boa aproximação do passivo externo dos países da região. Atualmente, isso já não é mais verdade. Investimentos diretos (muitas vezes resultantes das operações de privatização) ou investimentos de porta-fólio (como aplicações em bolsa de valores) constituem parte ponderável do capital que vem ingressando na América Latina nos anos 90. Como esses passivos não são contabilizados na dívida externa, os dados que acabei de mencionar, referentes ao estoque da dívida, ao serviço da dívida e à sua relação com as exportações, subestimam significativamente a extensão do problema.

No caso do Brasil, não há dados atualizados sobre o estoque de investimentos estrangeiros. Mas é possível estimar que o total de investimentos – incluindo diretos e de portfólio – tenha alcançado cerca de US\$100 bilhões em fins de 1996. O passivo externo bruto do País – dívida externa bruta mais estoque de investimentos diretos registrados – era da ordem de US\$275 bilhões nessa data. Em parte como consequência do aumento do estoque de investimentos, as remessas de lucros e dividendos

vêm aumentando consideravelmente, tendo passado de US\$572 milhões em 1992 para US\$2.373 milhões em 1996.

Não se pode perder de vista, ademais, que a acumulação de déficits no balanço de pagamentos em conta corrente e de um estoque ponderável de passivos externos de curto prazo expõe nossas economias a uma grande vulnerabilidade financeira externa, deixando-as à mercê dos humores e da instabilidade dos mercados internacionais de capitais. Desse ponto de vista, o que está acontecendo agora faz lembrar o processo de endividamento dos anos 70. Durante a fase favorável do ciclo anterior do endividamento, do final dos anos 60 até o final dos anos 70, não faltaram avaliações tranqüilizadoras a respeito da trajetória que o nosso País vinha seguindo. Nos círculos financeiros internacionais, vozes autorizadas elogiavam a eficiência com que o sistema bancário internacional estava fazendo a reciclagem dos petrodólares. As autoridades financeiras latino-americanas ecoavam essa celebração. No Brasil, as equipes econômicas dos governos militares garantiam que a dívida externa não se paga, mas se rola. Aliás, ainda ontem, em Buenos Aires, o Ministro Pedro Malan fez declarações muitos otimistas a respeito da situação externa da economia brasileira.

O que se viu nos anos 80 é que a dívida externa se paga sim, e com a perda de uma década em termos de desenvolvimento econômico. A partir do início da década de 80, a maioria das economias da América Latina foi obrigada a realizar, de forma abrupta, vultosas transferências de recursos reais ao exterior. As consequências foram dramáticas: recessão, desemprego, aumento da inflação, queda de investimentos, diminuição dos salários reais, aumento da miséria e da concentração da renda e da riqueza.

A rigor, não é preciso retornar aos anos 70 e 80 para ilustrar os riscos associados à acumulação desmedida de déficits e passivos externos. A experiência mais recente do México, que em 1995 atravessou a sua maior recessão desde a Grande Depressão dos anos 30, é uma confirmação eloqüente dos problemas que o endividamento imprudente pode provocar. Para quem ainda tinha dúvidas, houve, na semana retrasada, a crise financeira da Tailândia, mais um país que paga preço elevado por ter-se deixado seduzir pelas facilidades do endividamento externo em larga escala. Também na semana passada,

agravou-se a situação das Filipinas e com possibilidade de se alastrar pela Malásia e por outros países da Ásia.

Dessa maneira, e sobretudo quando se considera que ainda estamos falando de episódios muito recentes na história da América Latina, é surpreendente a ligeireza com que boa parte da região está se envolvendo novamente em um processo de endividamento acelerado. Os dados brasileiros recentes, por exemplo, são impressionantes. Os avanços alcançados em matéria de combate à inflação repousam sobre um inquietante e crescente desajuste nas contas externas.

Em 1993, ano calendário imediatamente anterior ao da introdução da nova moeda brasileira, o real, a economia brasileira registrava um superávit de US\$13,3 bilhões na balança comercial. O déficit do balanço de pagamentos em conta-corrente era de apenas US\$592 milhões. Desde então, as importações de mercadorias cresceram aceleradamente, enquanto as exportações aumentaram relativamente pouco. Aumentou também o déficit na balança de serviços. Nos doze meses até maio último, o Brasil registrou um déficit comercial de US\$9,8 bilhões e um déficit em conta-corrente de US\$31,2 bilhões. Essa deterioração acentuada das contas externas reflete, essencialmente, a combinação da abertura às importações com uma significativa e persistente sobrevalorização da taxa de câmbio.

Como se sabe, um déficit em conta-corrente significa um aumento do passivo externo líquido do País, uma vez que seu financiamento requer o ingresso líquido de empréstimos e investimentos ou diminuição das reservas internacionais e outros ativos externos do País. Em conseqüência, tende a haver aumento dos compromissos externos sob a forma de juros, lucros e dividendos. O aumento do pagamento de juros e das remessas de lucros e dividendos pressiona, por sua vez, o déficit em conta corrente no futuro, levando à acumulação de passivos adicionais com o exterior. Trata-se, portanto, de processo cumulativo, que pode facilmente degenerar em um endividamento com efeito bola de neve.

Só faz sentido acumular déficits em conta-corrente se os recursos externos que estão sendo absorvidos para financiá-los forem destinados à formação de capacidade produtiva na economia, em especial nos setores exportadores ou que substituem importações. Embora elementar, esse é um ponto para o qual ainda não se tem dado

atenção suficiente no debate recente no Brasil. Alguns se deixam impressionar pelos dados que indicam aumento das importações de bens de capital e dos investimentos diretos estrangeiros, e concluem que a economia brasileira está atravessando uma fase de forte ampliação da formação de capital.

Infelizmente, o crescimento do investimento tem sido modesto. O aumento das importações de máquinas e equipamentos corresponde, em grande medida, a substituição de produção doméstica desses bens e não pode, portanto, ser tomado como indicador de ampliação do volume global de investimento, como ainda recentemente assinalou Paulo Nogueira Batista Júnior, em "Endividamentos Externos Financiam Consumo", na **Folha de S.Paulo**.

Além disso, grande parte dos investimentos diretos estrangeiros corresponde não a investimentos novos, mas a operações de compra de empresas nacionais existentes, seja em operações de privatização, seja em aquisição de empresas privadas nacionais. Os fatos que estão sendo celebrados como sintomas de um **boom** de investimentos indicam, na realidade, desestruturação da indústria nacional de bens de capital e desnacionalização da economia brasileira.

As contas nacionais do Brasil, embora desatualizadas, não deixam dúvidas quanto ao fato de que a economia ainda está investindo muito pouco. A formação bruta de capital fixo, medida a preços constantes, foi de apenas 16,6% do PIB em 1995, muito abaixo do requerido para sustentar taxas elevadas de crescimento econômico no longo prazo.

Entre 1971 e 1980, a formação bruta de capital fixo foi de 23,5% do PIB, em média. Mesmo durante a chamada década perdida dos anos 80, a economia brasileira investiu quase sempre mais do que nos anos recentes. É verdade que a formação bruta de capital fixo acusou alguma recuperação desde 1993, quando o investimento fixo representou 14,4% do PIB. Mas o aumento foi relativamente modesto, de apenas 2,2% do PIB entre 1993 e 1995. Ainda não há dados das contas nacionais para 1996, mas sabe-se que a produção interna de bens de capital diminuiu 14,3% de 1995 para 1996, segundo dados governamentais. De acordo com a Associação Brasileira das Indústrias de Máquinas e Equipamentos – Abimaq, o consumo aparente de bens de capital mecânicos caiu 8,3% em 1996.

De qualquer maneira, o aumento da taxa agregada de investimento fixo entre 1993 e 1995 é

modesto quando comparado à absorção de recursos reais do exterior nesse mesmo período. Entre 1993 e 1995, a absorção de recursos externos (medida a preços constantes pela importação líquida de bens e serviços não-fatores) cresceu nada menos que 10,1% do PIB. Isso significa, obviamente, que os recursos externos estão financiando primordialmente a ampliação do consumo agregado. As contas nacionais indicam aumento extraordinariamente rápido do consumo público e privado nos anos recentes. Entre 1993 e 1995, o consumo agregado (inclusive variação de estoques) passou de 79,5% para 87,3% do PIB; o consumo do Governo, de 16,5% para 17,9% do PIB, e o das famílias, de 63% para 69,5% do PIB.

Em outras palavras, quase 80% dos recursos externos absorvidos pela economia brasileira estão sendo destinados ao consumo. Além disso, dada a elevada e persistente sobrevalorização cambial, é pouco provável que o aumento modesto do esforço de investimento esteja privilegiando os setores da economia que exportam ou concorrem com importações.

A inconsistência da trajetória econômica brasileira parece evidente. Um processo semelhante, envolvendo sobrevalorização da taxa de câmbio, liberalização comercial, déficits elevados e crescentes em conta corrente, ocorreu no México nos anos que antecederam a grave crise de fins de 1994. Também nesse caso, os recursos externos acumulados destinaram-se primordialmente ao financiamento do consumo.

Sobrevalorização cambial e uso de capitais externos para financiar consumo são elementos recorrentes na história econômica da América Latina. É o tipo de política econômica que dá votos e popularidade por algum tempo. Mas não conduz ao desenvolvimento sustentado dos países. E só se sustenta enquanto houver oferta abundante de recursos externos.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa comunica que o tempo de V. Ex^a está encerrado.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Obrigado, Sr. Presidente. Solicito que seja transcrito o restante de meu pronunciamento. Gostaria apenas de ler o parágrafo final, onde coloco que é importante compatibilizar o esforço interno de poupança, que leve a maior taxa de investimento e, conseqüentemente, de crescimento de longo prazo da economia, com a efetiva distribuição da renda e da riqueza, com prioridade para a erradicação da miséria. Assim, quando se procura atrair a poupança externa através de taxas de juros exageradamente mais elevadas nas nossas economias, observamos que a contrapartida do maior ingresso de recursos tem sido muitas vezes a

concentração de rendimentos em mãos dos que já detém maior patrimônio.

Desta maneira, é preciso que a solução dos problemas do financiamento do desenvolvimento dos países da América Latina e do Caribe esteja acompanhada de medidas que contribuam para a realização de maior equidade. Só com medidas desta natureza é que se pode ter alguma esperança de que o desenvolvimento da América Latina e do Caribe se faça com justiça social e beneficie a maior parte da população.

Ainda hoje, mais tarde, Sr. Presidente, tenciono usar da palavra, para expor o texto da declaração final do encontro de Caracas.

Muito obrigado.

SEGUE RESTANTE DO DISCURSO DO SENADOR EDUARDO SUP LICY:

Convém não esquecer que quando esses ciclos de endividamento desembocam em crises cambiais e financeiras, são as classes mais pobres que arcam com a maior parte do ônus do processo de ajustamento das contas externas. Em geral, necessidade de reduzir abruptamente o desequilíbrio em conta corrente obriga os governos a adotarem uma combinação de medidas de restrição da demanda agregada com desvalorização acentuada do câmbio. Essas medidas de ajuste acabam resultando em recessão, desemprego e aumento da inflação. O resultado costuma ser o aumento da pobreza e da concentração da renda. Foi o que aconteceu na maior parte da América Latina na década de 80. Foi o que voltou a acontecer no México em 1995.

Neste final de milênio há uma razão adicional para encarar com preocupação a vulnerabilidade financeira externa que vem sendo acumulada por países da região. Está em curso um processo de entendimentos, por iniciativa dos EUA, que visa implantar, ou pelo menos negociar, até o ano de 2005 uma Área de Livre Comércio das Américas – a Alca. Como se sabe, a agenda da Alca é muito ampla. Não se limita a buscar a remoção de barreiras ao comércio de bens no interior das Américas, o que já seria por si só um objetivo ambicioso. Todavia, embora fundamental e presente nas preocupações da União Européia, nenhuma menção foi feita em relação à mobilidade da mão-de-obra, à livre circulação do ser humano ou à definição de direitos sociais comuns. Dela constam outros temas, como serviços, acordos sobre investimentos diretos estrangeiros e regras comuns para compras governamentais e defesa da concorrência. É uma negociação complexa, que poderá ter repercussões muito importantes para as economias latino-americanas.

Se, ao longo dos próximos anos, países importantes da região vierem a enfrentar turbulências financeiras externas e dificuldades de acesso a recursos internacionais, pode-se produzir, do nosso ponto de vista, uma situação altamente desfavorável para a negociação da Alca. No caso de haver uma diminuição drástica do acesso aos mercados de capitais, alguns países poderão se ver diante da necessidade de apelar para o apoio financeiro do governo dos EUA, do FMI e das demais entidades multilaterais sediadas em Washington, com conseqüente fragilização de sua posição negociadora na questão da Alca e em outros campos.

Por todas essas razões, é que cabe lamentar o exagero e a imprudência com que diversos países da região têm se lançado na captação de recursos externos nos últimos anos. Parece que as lições da história recente e remota da região não foram assimiladas. Reina o imediatismo e a busca dos caminhos mais fáceis.

Mas ainda há tempo de sair da armadilha financeira externa. Para isso, é preciso que alguns países, notadamente o Brasil, voltem a praticar políticas cambiais realistas, que dêem aos produtores domésticos condições de competir em condições equitativas com os concorrentes estrangeiros nos mercados externos e internos. Juntamente com outras medidas de política comercial, tributária e creditícia, o realismo cambial permitiria conciliar posições externas mais sustentáveis com taxas adequadas de crescimento econômico, capazes de contribuir para a geração de mais empregos e de empregos de melhor qualidade.

É essencial não depender demais de capitais externos. A poupança externa deve ser usada com moderação. O financiamento da formação bruta de capital fixo tem que ser feito primordialmente com poupança interna, o que implica gerar superávits no orçamento público em conta corrente e estimular a poupança privada. É o caminho politicamente mais difícil, mas é o que permite garantir desenvolvimento sustentado com preservação da autonomia nacional.

Países como os nossos podem, em geral, apresentar com proveito algum desequilíbrio no balanço de pagamentos em conta corrente. Mas é preciso que os recursos externos absorvidos se destinem ao financiamento do investimento, e não à ampliação da taxa de consumo, isto é, da relação entre o consumo agregado e o PIB. Em outras palavras, é necessário que o recurso à poupança externa não conduza à diminuição do esforço interno de poupança. Os investimentos realizados têm que apresentar rentabilidade superior ao custo dos empréstimos externos. E boa parte deles deve ocorrer nos setores da economia que produzem bens e serviços comercializáveis internacionalmente.

Essas são as condições que precisam ser atendidas para que um processo de endividamento externo possa ser benéfico para o desenvolvimento de uma economia no longo prazo. Infelizmente, é muito comum que os países latino-americanos se envolvam na absorção de dívidas e outros capitais externos sem considerá-las na devida medida.

O outro desafio que se nos apresenta é o de compatibilizar o esforço interno de poupança, que leve a maior taxa de investimento e, conseqüentemente, de crescimento de longo prazo da economia, com a efetiva distribuição da renda e da riqueza, com prioridade para a erradicação da miséria. Assim, quando se procura atrair a poupança externa através de taxas de juros exageradamente mais elevadas nas nossas economias, observamos que a contrapartida do maior ingresso de recursos tem sido muitas vezes a concentração de rendimentos em mãos dos que já detêm maior patrimônio.

Desta maneira, é preciso que a solução dos problemas do financiamento do desenvolvimento dos países da América Latina e do Caribe esteja acompanhada de medidas que contribuam para a realização de maior equidade. Dentre essas, para o caso sobretudo do Brasil, gostaria de mencionar a realização mais energética da reforma agrária, a expansão das experiências do orçamento participativo e do crédito popular, o estímulo às formas cooperativas de produção e, finalmente, a instituição de uma renda de cidadania, ou de uma renda mínima garantida, que contribua para que toda família carente possa ter meios de as suas crianças estarem efetivamente freqüentando a esco-

la, ao invés de precocemente terem de estar trabalhando. Só com medidas desta natureza é que se pode ter alguma esperança de que o desenvolvimento da América Latina e do Caribe se faça com justiça social e beneficie a maior parte da população.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a última vez que ocupei esta tribuna foi para alertar que havia se esgotado, se esvaído uma parte do processo que naquela ocasião denominei de Real I; esgotada a parte perversa, desumana que tinha, portanto, dividendos eleitorais negativos. Como uma brilhante peça política, o Plano Real I – que Sua Excelência o Presidente da República lembrou-nos de que era um processo – entraria em sua segunda fase, o Plano Real II.

Morto e enterrado o Plano Real I, deverá, agora, haver tempo suficiente para retirar dos escaninhos da memória do povo o sacrifício sofrido durante a fase inicial, para retirar da memória o sacrifício daqueles que foram vítimas do arrocho salarial, vítimas da negativa do Governo à reposição de 48%, de 30 meses de inflação e reposição salarial reduzidas.

Em que mês, em que época da inflação galopante que antecedeu o Plano Real I, a população brasileira, os trabalhadores, os funcionários públicos, tiveram uma corrosão salarial tão grande quanto à representada por quase 50% de inflação não reposta?

Todos sabemos à coorte de males e sacrifícios impostos à população brasileira pelo Plano Real I. O Senador Suplicy acabou de se referir a alguns deles, porque o que se verifica é que o Brasil está realmente refém das relações internacionais e internas em que o Plano Real o colocou.

É muito mais fácil baixar um plano, e nós baixamos cinco ou seis desde o Cruzado I, do dia 28 de fevereiro de 1986, até agora. É muito fácil, por meio de atos discricionários, baixar-se um pacote desses, o difícil é sair dele. Portanto, alertava eu naquela ocasião justamente isso. Hoje, para felicidade, para alegria minha, o Plano Real II, nesses 20 dias em que uma gripe forte me retirou desta tribuna, já se espalhou pela imprensa brasileira.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não há mal que sempre dure nem bem que nunca acabe. Enquanto os economistas procuram em seu universo fechado e microscópico indicadores de que as âncoras que amarraram o Real não foram ainda corroídas pela ferrugem do tempo e pelos ataques das contradições agigantadas, a variável independente

final, que é política, se encontra fora de seu campo de análise.

Há três longos anos, quando foi lançado o Plano Real, que segundo FHC é "um processo", lembrou eu que os neoliberais, a partir de 1873, para dar uma austeridade "científica" a sua ideologia, expurgaram o adjetivo "política" da denominação "economia política". Crismaram seu labor abstrato de "economics", desejando torná-lo, assim, mais confiável, neutro e positivo. A mudança de rótulo não muda o conteúdo. O Plano Real contém ingredientes presentes na política do Presidente Campos Sales, imposto ao Brasil pelos Rotschild na virada do século passado, do PAEG de Roberto Campos e Bulhões, aplicado após o golpe de 1964 e dos vários "planos" que se seguiram ao Cruzado I, sob os governos Sarney e Collor.

A face real do Real I transparece sob a grossa camada de cosméticos estatísticos, propagandísticos, dos rolos compressores e das matemáticas usadas com grande eficiência pelos beneficiários do Plano – os políticos e os tecnocratas.

Enquanto o Real trouxe inegáveis dividendos políticos, sendo a eleição do Presidente FHC o maior deles, ele e Itamar Franco brigaram pela paternidade do colossal rebento: Itamar, FHC, Cavallo, o FMI e outros parece que se dispunham a fazer o teste de DNA capaz de dirimir as dúvidas sobre a paternidade espúria. Ao lançar o Real II em entrevista de três páginas concedida à Gazeta Mercantil de 19 de junho, FHC assume a modéstia que lhe é peculiar em período eleitoral e diz que não teria competência para ser o pai da criança. Edmar Bacha, Lara Resende, Pérsio Arida e Gustavo Franco teriam conjugado esforços para produzir o rebento político e as necessárias técnicas econômicas e financeiras que o sustentaram.

O segundo sintoma de que o Real I, tão bem urdido para levar Sua Excelência ao trono presidencial, não prestava para garantir a reeleição foi o reconhecimento humilde do Presidente candidato de que haviam exagerado na abertura da economia brasileira. Mas, como os deuses não erram, tratou o Presidente FHC de esclarecer que o erro da abertura exagerada havia sido cometido pelo outro Fernando, o Collor.

Como o Real I ratificara o erro e o alimentara com a taxa de câmbio sobrevalorizada e a redução de alíquotas de importação praticadas pelo genioso Gustavo Franco, FHC esquece também que persistira no exagero por três dolorosos anos. Re-

conhece Sua Excelência que setores importantes da economia nacional foram destruídos e que era preciso voltar ao execrado protecionismo. Diante da pergunta do jornalista se o fechamento da economia brasileira não se chocaria com a globalização e se os incentivos setoriais não representariam o retorno do velho protecionismo, o Pai do Real II saiu-se com esta: "Porque os Estados Unidos fazem isso; a França e a Alemanha também.

Isso tem a ver com a possibilidade de garantir as variáveis essenciais ao crescimento econômico", descobrindo a roda, redescobindo a neo-roda inteligentemente. Mas, se assim é, se o protecionismo é necessário, o Real I, que abriu a economia brasileira à globalização, à invasão da concorrência externa sucateadora, não se preocupou em "garantir as variáveis essenciais ao crescimento econômico". Confessou, finalmente, o FHC que "a versão inicial de Franco era abrir totalmente a economia e salvasse quem puder" (*Gazeta Mercantil*, 19 de junho, página 10)

Mas, como a abertura destruidora, incompatível com o "crescimento econômico", era essencial para eleger o Presidente, acrescentando à oferta interna as mercadorias importadas a preços subsidiados, achatando a inflação e aumentando a dívida externa, ela foi incorporada ao Real I em nome da modernidade globalizante, agora descartada, atingida pela obsolescência precoce. Se o Real I, analisado *ex post*, errou "ao abrir totalmente", elevou o déficit comercial a alturas incomensuráveis, agora o Real II adota o que antes era pecado: o protecionismo.

O dinossauro rejuvenescido entra triunfalmente no parque dos dinossauros. É que os falidos e sucateados pela abertura "exagerada" não votam no Governo sucateador, o do Real I. Com o Real II chegou-se ao ponto que "requer, não que permite, que nós olhemos com mais atenção para os setores que podem ser reestruturados", palavras do Presidente. Aqueles para cujas falências o Governo não tinha olhado, agora o Real II olha e "reestrutura". Mas o próprio Governo confessa que não são 3, mas 42 os setores que serão socorridos pelas benesses do Real II.

Modestamente, o Presidente se lembra apenas da ação do BNDES, concedendo empréstimos com juros subsidiados – desculpem-me pelo palavão "subsidiados" – "no setor têxtil, nos setores de calçados e autopeças". Documento recente do Ministério da Indústria e do Comércio foi mais sincero ao apontar que não apenas 3, mas 15 setores

ainda recuperáveis, atropelados pela avalanche importadora do Real I, seriam ressuscitáveis pelos subsídios, agora virtuosos mecanismos de desenvolvimento.

"A filosofia do BNDES mudou", mudou agora, no Real II. O Real I, que a propaganda oficial e sem peias fantasiou em doce e alegre preâmbulo do Real II, agora retira sua máscara que recobria a transparência mentirosa da social democracia brasileira.

"A fase mais pesada já passou". Mentiroso de perninhas curtas, o Dr. Gustavo Franco, que afirma que "a fase mais pesada já passou (*Jornal do Brasil*, 29/06/97, p.39) no mesmo local declara que "fase mais pesada", seria aquela em que "a taxa de inflação cairia de 4.000% para 6% ao ano, os salários teriam um ganho de 20% e o salário mínimo dobraria... "QUE FASE PESADA"! Doce e suave peso tem a "fase pesada" de Franco quando a fantasia transforma o econômico em festa.

As coisas não protestam: o sucateamento das bases industriais, as máquinas paradas diante dos homens falidos e desempregados, as repartições públicas esvaziadas, o reajuste salarial e de vencimentos devidos e não pagos, a ruína dos hospitais, as escolas, universidades e institutos de pesquisas em abandono, as empresas estatais sendo vilipendiadas antes das doações generosas, as terras não plantadas, os buracos das estradas sofrem, mas não reclamam.

Em plena penúria, o Governo da social democracia derrama mais de R\$20 bilhões no bolso dos banqueiros, fornece ou fornecerá R\$50,4 bilhões para São Paulo e seus enroscos com o Banespa, estende a migalha de R\$3 bilhões (quantia equivalente à recebida pela União como resultado da venda da Vale do Rio Doce) para tapar o buraco negro do Banerj; fecha 753 mil empregos industriais, segundo o Ministério do Trabalho, 2,060 milhões desde 1990, segundo o IBGE, demite 160 bancários, cria a demissão "voluntária" e ameaça ou demite 107 mil funcionários; passa de 1,4 para 2,6 bilhões o preço indecoroso a ser pago pelo Sivam à Raytheon americana; estrangula as aposentadorias, aumenta a idade mínima para obter o "benefício", não escuta as vozes roucas das ruas, dos grevistas, dos famintos, do MST e dos eleitores que desejam opinar em **referendum** sobre a reforma da reeleição; economiza recursos orçamentários destinados ao social, à reforma agrária, à infância; transforma o desfeito e o não-feito em realizações virtuais exibidas nas tele-

visões fantásticas, eleva as importações destruídas em 122% durante o Real.

Ao custo de sustentação do engenho, o Real I, correspondeu o amadurecimento da consciência popular revelada nas pesquisas de opinião: apenas 36% ainda apóiam o Plano. Como o Real I levou FHC ao poder, o fracasso do plano, seu elevadíssimo custo social, imporá a derrota na reeleição. Para atingir a meta síntese, a perpetuidade no poder, o "processo" começou a ser virado pelo avesso. Tudo o que era proibido será consentido, os pecados antigos se transformam em virtudes novas, os crimes são enaltecidos. Pitta diz que já malufou, mas que não malufará mais, pitou mas que não pitará mais; Sérgio Motta trocou as delícias da costela pela penitência em Compostela. Sem ter certeza de que o Real II reverterá sua decadente aprovação popular, o Presidente diz que fará acordos "até o infinito" com Deus e o diabo, com quem negocia sua eterna e fástica felicidade. O irmão Covas que se entere, Itamar que se contente com a candidatura a Governador em oposição ao antigo correligionário Azeredo. O arco das novas alianças nasce no inferno, sobe aos céus e se inclina de volta para as profundezas. Todos partidos são bons desde que sirvam aos propósitos do presidente.

O professor Edmar Bacha, há cerca de três meses, advertia que era preciso reorganizar o "processo". Gustavo Franco, divergindo da proposta de Kandir que bradava pela antiga "austeridade, austeridade, austeridade", percebeu que o Real II deveria vir à luz com suas novas verdades eleitoreiras: ganância, ganância, ganância quantum satis para chegar ao pódio eleitoral. Disse o genioso diretor do Bacen que, com os gastos eleitoreiros, a inflação iria voltar "um pouco"... tudo que foi enxugado será alagado.

A mudança de rota gera ansiedade, provoca turbulências. "Qual é a coisa que o senhor mais teme neste momento", pergunta o jornalista da *Gazeta Mercantil* (19/06/97).

"A gente tem medo quando não controla. Por que há muita gente que tem medo de avião? Tem medo porque não entende o que está acontecendo. Depois que entende o que está acontecendo, o medo diminui", afirma o intemorato Presidente. Mas se o que estiver acontecendo for uma pane? Uma vez compreendida, o medo aumenta. O imprevisível e temível seria "um desarranjo no sistema financeiro internacional". Mas se o Real I não tivesse aberto tanto a economia brasileira a ponto de torná-la joguete do ingovernável e do imprevisível, isto é, das reservas em dólares voláteis, se a colocação de **bonds**, pa-

pers e notes brasileiros nos mercados do mundo não tivessem sido feitas com tanta "eficiência", as mudanças de humores nas bolsas mundiais, as oscilações dos juros externos, principalmente o aumento das remunerações dos papéis emitidos pelos governos ricos não criariam o perigo de provocar uma fuga dos capitais voláteis pousados no Brasil. O Real I preparou o terreno para que o Real II nascesse pisando em ovos...

O REAL COMO POTLACH ELEITORAL

O professor Fernando Henrique Cardoso escreveu que o capitalismo queima o excedente que ele produz em guerras ou no social. A queima do excedente que a socialdemocracia brasileira "queima no social", na falta da fogueira bélica, era destruído, na sociedade indígena que ocupava o território do atual Estado de Nova Iorque, por meio de uma festa ritual denominada potlach. O magnífico e lauto excedente que o Real I deveria ter economizado ao fixar o salário mínimo no "último furo" da cintura magra dos trabalhadores, ao deixar de pagar 46% dos vencimentos devidos aos funcionários públicos após 3 anos sem reajuste, ao surrupiar os 26% de equiparação constitucional entre servidores civis e militares, ao amealhar as sobras dos recursos orçamentários nas áreas sociais, da reforma agrária e nas verbas destinadas às crianças, como denuncia o Tribunal de Contas da União, ao receber as receitas das vendas das empresas estatais, ao criar a receita da CPMF – que parece ter adoecido antes de melhorar a saúde pública –, o suado excedente será agora consumido no potlach eleitoral que constituirá a maior distribuição de benesses, favores e doações necessária para que o represidente "vença" a reeleição. Tudo que foi prometido será rapidamente cumprido no ritual eleitoral. "Prometi muito", afirma o Presidente FHC, "e prometo prometer muito mais". Como disse, certa vez, o Ministro Brésler Pereira, no plenário da Câmara dos Deputados: "Há um discurso para a campanha eleitoral e outro para governar...". Nada do que foi esquecido será lembrado, afirma a transparência da socialdemocracia empoadada, amnésica, maquiada...

Se o Real I não provocou a desestruturação das bases da produção nacional, se as produções de autopeças, de porcelanas, de tecidos e confecções, de brinquedos, de sapatos, de vinhos e bebidas finas, da construção civil, das indústrias de base e da agropecuária não foram desestruturadas, por que o Real II só fala em reestruturação?

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Senador Lauro Campos, a Presidência informa que o seu tempo já está esgotado.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, só terminarei este parágrafo e deixarei o restante para uma próxima oportunidade.

"Tudo que foi desestruturado será reestruturado", prometem os refazedores remidos, redimidos. O espírito desencamado da reumanização eleitoral baixa na figura mítica do recandidato. Em período pré-eleitoral, todos somos irmãos: Maluf, ACM, Cameli, Covas, Brito, Serjão, Pitta..., todos serão eleitos, todos serão salvos."

Portanto, não pode haver dúvida do meu ponto de vista de que encerrou a fase do Real I. Há três dias, disse Sua Excelência que havia dado um tiro num passarinho. Obviamente esquecido de que tiro em passarinho é também crime inafiançável. Os passarinhos eram as velhinhas que recebiam as suas pensões. Ele queria tirar também das pensões – das aposentadorias ainda não se arrependeu – uma parte para colocar nesse potlach eleitoral. Depois disse que ao atirar no passarinho – nas viúvas famintas – poderia atingir um elefante.

Pois bem, se o potlach será suficiente para ilaquear novamente a consciência dos eleitores é o que a próxima eleição vai demonstrar.

Acredito na capacidade crítica, na consciência do eleitorado brasileiro. Portanto, penso que esses 17 meses de Real II não serão suficientes, com suas inaugurações e seus festejos, para esquecer e enterrar as agruras do Real I.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, na semana que passou, tive oportunidade de participar de um evento extremamente importante realizado na cidade de Cabrobó, no meu Estado, Pernambuco.

Convidado pelo Deputado Federal Osvaldo Coelho, integrei uma missão econômica multiinstitucional, que se deslocou para aquela cidade com o objetivo de debater alternativas de desenvolvimento para a região do São Francisco.

O Deputado Osvaldo Coelho é um político com uma liderança extremamente forte em todo o Estado de Pernambuco, especialmente na região do São Francisco, onde sua família, a partir do grande ex-

Senador, ex-Presidente desta Casa e ex-Governador de Pernambuco, Nilo Coelho, sempre se dedicou à causa pública, buscando harmonizar o desenvolvimento de Pernambuco, por intermédio do desenvolvimento do semi-árido.

O Deputado Osvaldo Coelho, num momento de muita felicidade, depois de conversar com todas as lideranças dos Municípios daquela região, resolveu preparar essa missão econômica multiinstitucional, congregando representantes das várias instituições federais e estaduais que atuam naquela região, para, em Cabrobó, durante uma manhã inteira, discutir alternativas econômicas para a região ribeirinha do Vale do São Francisco e também para suas populações.

Na verdade, a região que visitamos já deu uma contribuição muito importante ao desenvolvimento de Pernambuco. É pioneira na produção de cebola, de uva e de arroz. É uma área de fertilidade comprovada, onde os sertanejos já mostraram a sua capacidade de trabalho, molhando a terra e tirando dela o sustento de suas famílias.

Mas, lamentavelmente, a região do São Francisco – sobretudo esses Municípios que visitamos – enfrenta problemas graves, como a concorrência da cebola importada da Argentina e, praticamente, a erradicação da cultura do algodão. Em virtude disso, milhares de pais de família daquela região já não têm condições de sustentar seus filhos.

Reuniram-se Parlamentares federais e estaduais, Prefeitos, Reitores da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Federal Rural e da Universidade de Pernambuco, bem como representantes da Embrapa e do Governo do Estado, todos com o objetivo de buscar ações efetivas para propiciar a retomada do desenvolvimento daquela região e gerar novas oportunidades de emprego e renda para aqueles sertanejos, pois muitos deles já estão partindo para os centros urbanos ou até mesmo saindo daquela região em direção a outros Estados.

O Sr. Carlos Bezerra – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Carlos Bezerra – Nobre Senador Joel de Hollanda, V. Ex^a levanta uma questão social das mais sérias deste País, que é a viabilização de Pernambuco, do Nordeste. O nosso País vem promovendo a desigualdade social, ao invés de combatê-la. Hoje, apenas São Paulo tem cerca de

metade do Produto Interno Bruto do País, um Estado que não sei se é maior que Pernambuco em dimensões territoriais, talvez seja do mesmo tamanho. V. Ex^a fala no esforço que querem fazer na região para salvá-la, mas gostaria de lembrar que ele será em vão, se não houver políticas federais para viabilizar o pequeno produtor rural. Penso que a saída para o Nordeste, como para o resto do Brasil, é a agricultura, a pequena propriedade. No entanto, temos assistido ao êxodo rural permanente; as pessoas estão deixando o campo, que está totalmente inviabilizado, para virem para a cidade. Então, o Governo precisa ter uma política agrícola séria e definitiva para o pequeno produtor, para a pequena propriedade, para estancar esse êxodo rural. Essa é primeira questão que temos de examinar, senão de nada vale o esforço regional, como o de Pernambuco, para fixar o homem à terra. Há também a questão da pesquisa. V. Ex^a falou do bicudo, que ataca o algodão, e da concorrência da cebola que vem da Argentina. A pesquisa no Brasil está empacada há muito tempo, aliás, no início deste ano falou-se até em extinguir a Embrapa. Não sei de onde partiu essa idéia, mas ouvi na imprensa que se falou em extinguir a Embrapa, que é o melhor órgão de pesquisa e que já prestou grandes serviços a este País. A Embrapa está esvaziada e precisa ser fortalecida. Precisamos de pesquisas, principalmente voltadas para o pequeno produtor rural porque senão de nada valerá fazer a reforma agrária, de nada valerá assentar as famílias no campo, porque elas vão ficar ali e, dentro de dois ou três anos, vão retornar à cidade e deixar o lote porque sua atividade é inviável economicamente. Não se trata do trabalhador preguiçoso, do trabalhador que não quer amarrar a terra como dizem algumas oligarquias que são contra a reforma agrária, mas do homem que vê que é inviável viver num pedaço de terra no interior de Pernambuco, de Goiás ou de Mato Grosso, pois economicamente é impossível sobreviver num pedaço de terra, uma vez que não tem alternativas de lavouras viáveis economicamente para ali se fixar, para ali sobreviver. Quero parabenizar V. Ex^a por trazer essa questão fundamental de Pernambuco e do Nordeste para a tribuna. Ao mesmo tempo, gostaria de expor a V. Ex^a essas minhas preocupações, que devem ser de todos nós: fazer com que o País tenha uma política agrícola definitiva, voltada para o pequeno produtor rural, tenha pesquisa, tenha apoio, tenha extensão rural. Quase todas as empresas de extensão rural estão paralisadas; os Estados estão falidos. Não há pesquisa, não há extensão, não há polí-

tica agrícola, não há nada. A desesperança se abate sobre esse setor, e isso é terrível para o nosso País. Parabênz V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Senador Carlos Bezerra, agradeço pelo aparte, que, com muita satisfação, incorporo a este discurso. Concordo plenamente com as observações que acrescentou ao meu modesto pronunciamento.

Na verdade, há uma preocupação muito grande em nosso País com os chamados sem terra, mas há muitos que têm terra que estão deixando sua propriedade porque não têm a mínima condição de produzir.

Não basta cuidar dos sem-terra; é preciso cuidar daqueles que têm terra e estão sem condições de tirar dela seu sustento, aqueles que estão sendo expulsos da terra por falta de condições de ali permanecer.

Concordo também com V. Ex^a quando diz que é preciso, dentro da nova fase de desenvolvimento que o País está vivendo, de estabilidade econômica, assegurar uma política que ajude o homem a permanecer na terra, para tirar dela seu sustento, gerar emprego para seus filhos e também produzir alimentos para a população, além de fornecer matéria-prima para os demais setores econômicos.

Com relação à Embrapa, eu a considero, como V. Ex^a, um dos órgãos mais sérios. É um órgão que tem uma folha de serviços prestados ao País; as pesquisas de melhores resultados foram feitas pelos técnicos da Embrapa. Portanto, precisamos fortalecê-la cada vez mais, ampliando o seu orçamento, a fim de que possa cada vez mais contribuir, científica e tecnologicamente, com a produção agrícola e pecuária.

Em Petrolina, temos um setor da Embrapa pesquisando variedades de uva, melão, manga, abacaxi, cana, morango, enfim, uma série de produtos que, no futuro, poderão dar uma resposta muito importante àquela região em termos de desenvolvimento agrícola.

Pensando justamente nesses aspectos, o Deputado Osvaldo Coelho, em boa hora, levou, para o encontro em Cabrobó, representantes do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste, da Embrapa, das universidades e do Governo do Estado, a fim de que, de forma coordenada, pudessemos discutir quais programas e ações deveriam ser desenvolvidos naquela área para promover o

desenvolvimento das cidades ribeirinhas do São Francisco.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como resultado desse encontro, foi assinada a Carta de Cabrobó, vazada nos seguintes termos:

CARTA DE CABROBÓ

FÓRUM ITINERANTE REPENSANDO O SERTÃO

Os Prefeitos e Vereadores reunidos em Cabrobó acreditam nas potencialidades da região do Vale do São Francisco, que compreende os seus Municípios.

Vêm por isso proclamar a sua determinação firme de lutarem urgente e incessantemente pela sua prosperidade e pelo bem-estar do seu povo, concedendo-lhe uma vida digna compatível com a riqueza do seu solo e com as condições que favorecem e beneficiam as águas do rio São Francisco e outras vantagens do clima.

Reconhecem que contam com uma razoável infra-estrutura de transporte, energia e telecomunicações, fatores indispensáveis ao impulso do desenvolvimento.

Obras iniciais de infra-estrutura de irrigação já começam a ser incorporadas ao seu potencial, a exemplo da drenagem, eletrificação e sistematização das terras aluviais das ilhas.

No passado, a região foi a pioneira da irrigação de todo o Vale. Por aqui, as velhas gerações estabeleceram as rodas d'água e as motobombas. Atraíram grandes interesses em torno da cultura da cebola e do arroz. Por aqui surgiram os primeiros pomares de uva modernos. Foi uma epopéia que se notabilizou pelo Brasil afora. Enfim, nossos antepassados anunciaram ao País a irrigação privada do Vale do São Francisco.

É chegada a hora de resgatarmos o nosso destino. De assumirmos novos compromissos com a nossa História, com a nossa gente. Um novo pacto está sendo celebrado hoje. São compromissos com a qualidade de vida do nosso povo. São compromissos com o futuro. E o fazemos porque temos esperanças. E temos esperanças porque acreditamos na força do trabalho de todos.

Efetivamente temos o dever de legar às futuras gerações os alicerces para uma sociedade mais justa.

Muitas lições nos ensinaram que a falta de planejamento gera desperdícios. No nosso País, quem planejou cresceu, outros marcaram passo.

Vamos planejar para crescer!

As nossas atenções comecem pela inadiável vontade de recomposição das nossas matas ciliares, do nosso São Francisco, patrimônio maior, incluindo aí a borda das ilhas e da terra firme.

Aqui estamos com convidados muito ilustres e muito importantes para uma parceria fundamental para nossa vitória.

Aqui estão os Reitores das Universidades, a Codevasf, a Embrapa, as instituições de crédito oficiais, o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste e, ainda, o Sebrae.

O que pedimos a todos é compreensão para os nossos problemas. E que acreditem em nós.

Depois das primeiras conquistas fundamentais, a estrada e a energia, passamos anos e anos com a inexistência de fortes atenções governamentais, sofremos perdas grandes do nosso patrimônio, do nosso solo, por força da construção da hidrelétrica de Itaparica, sem as compensações que merecíamos.

O que verdadeiramente queremos é um retorno ao espírito e visão dos pioneiros. A realização dos nossos sonhos de prosperidade. Se formos bem-sucedidos nesta empreitada, poderemos inserir novas áreas do Vale e torná-lo por inteiro integrado à economia do País, como merecemos e como se impõe.

De agora em diante, vamos manter um Fórum Itinerante Permanente, denominado Repensando o Sertão, destinado a:

- 1 - Discutir política de desenvolvimento para a Região do Vale do São Francisco;
- 2 - Avaliar os planos, programas e projetos do setor público e do setor privado em execução na área;
- 3 - Propor alternativas de parcerias entre o setor público e a iniciativa privada,

para plantar novas unidades produtivas geradoras de empregos e renda;

4. Sugerir formas criativas e inovadoras para integração da Comunidade no esforço de desenvolvimento econômico e social da região.

Esse Fórum deverá contar com a participação, entre outras, das seguintes entidades: Prefeitos, Parlamentares, Codevasf, Embrapa, Sebrae, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Universidade Federal e Rural de Pernambuco, Faculdade de Agronomia de Juazeiro-ba, Escola Agrícola Federal Dom Avelar Brandão Vilela de Petrolina-pe, Empresários, Comerciantes, Sindicatos, Trabalhadores e Profissionais Liberais.

Pedimos que esta carta seja assinada por todos os Prefeitos, Vereadores e representantes das Instituições presentes, bem como que a primeira assinatura seja a do Deputado Federal Osvaldo Coelho, inspirador deste documento e grande colaborador para a efetivação deste Encontro.

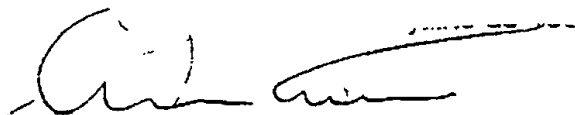
Cabrobó (PE), 04 de julho de 1997."

Sr. Presidente, foi com muita satisfação que tive a honra de, representando o Senado, participar dessa missão econômica no Vale do São Francisco.

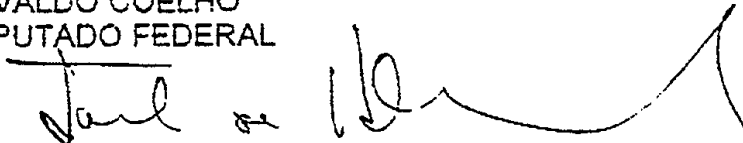
Quero, mais uma vez, parabenizar o Deputado Osvaldo Coelho pela sua liderança, pela coragem da sua iniciativa que tão bons resultados trouxe, como a Carta de Cabrobó, e todas as demais autoridades federais, estaduais e municipais que participaram desse encontro, que, com certeza, representará um marco na história do desenvolvimento do Vale do São Francisco e, num futuro não muito distante, trará bons frutos para aquela região, com novos investimentos, sobretudo da iniciativa privada, aproveitando a infra-estrutura econômica que lá existe e pode servir de base para o novo esforço de desenvolvimento, trazendo emprego e melhorando a renda da sofrida gente da região do Vale do São Francisco.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. JOEL DE HOLLANDA EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**



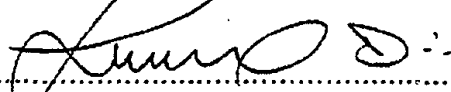
OSVALDO COELHO
DEPUTADO FEDERAL



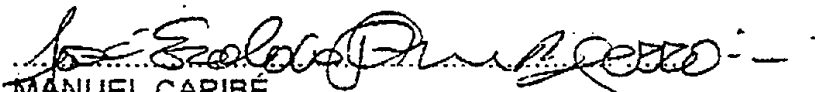
JOEL DE HOLANDA
SENADOR



EDGAR CALDAS CAVALCANTE
PREFEITO DE CABROBÓ




LEANDRO DUARTE
PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA



MANUEL CARIBÉ
PREFEITO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

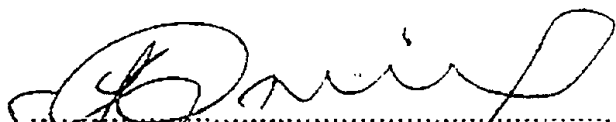


JOÃO BOSCO BIONE
PREFEITO DE OROCÓ

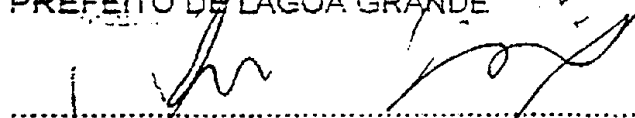


FRANCISCO SIMÕES DE LIMA
PREFEITO DE PETROLÂNDIA

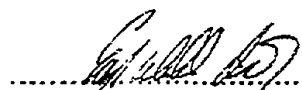
ROMERO MAGALHÃES
PREFEITO DE ITACURUBA



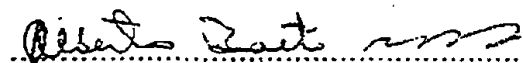
JORGE GARZIERA
PREFEITO DE LAGOA GRANDE



AIRSON LÓCIO
PRESIDENTE DA CODEVASF-BRASÍLIA



PROF. EUZÉBIO MEDRADO SILVA
CHEFE ADJUNTO DE APOIO TÉCNICO DO CPAC-EMBRAPA-BRASÍLIA-DF



DR. GERALDO ESTEVÃO
PESQUISADOR DO CNPAF -GOIÂNIA



MANOEL ABÍLIO DE QUEIROZ
CHEFE DO CPATSA -PETROLINA-

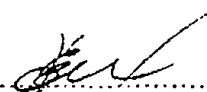
JEFERSON BRANDÃO
DIRETOR DO BANCO DO NORDESTE - FORTALEZA

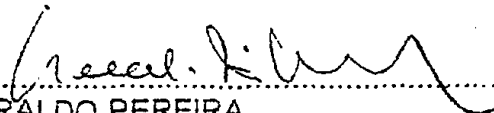


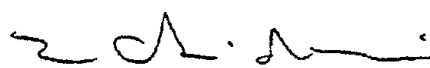
MANOEL BRANDÃO
SUPERINTENDENTE BNB - RECIFE




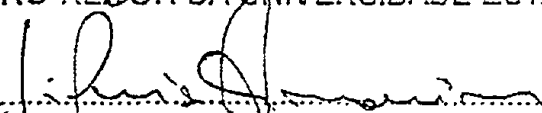
GERALDO BLAUTH
SUPERINTENDENTE DO SEBRAE-RECIFE

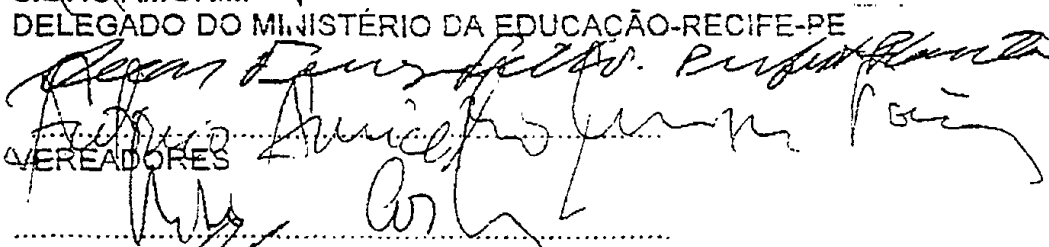

.....
CARLOS APEV
SUPERINTENDENTE DO BANCO DO BRASIL-RECIFE-PE

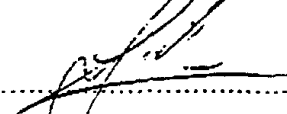
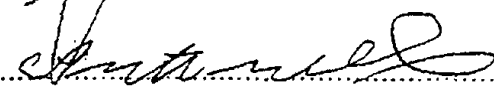

.....
GERALDO PEREIRA
VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-RECIFE

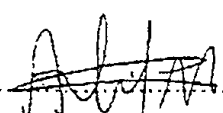
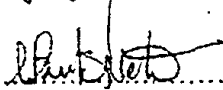

.....
EMÍDIO CANTÍDIO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-RECIFE


.....
GILDO GALINDO
PRÓ-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO-RECIFE


.....
SÍLVIO AMORIM
DELEGADO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-RECIFE-PE


.....
VEREADORES


.....



.....


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Julio B. Alves VEREADOR DE OROCO

João de Sa Verdefocate PE

Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Flaviano Melo, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inc. VII, do Regimento Interno.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, lamentavelmente, registrar, profundamente consternado, o falecimento, ocorrido em Cuba, no último sábado, do jornalista alagoano João Vicente de Freitas Neto e de sua esposa Maria das Graças Carvalho de Freitas. O acidente aéreo que lhe tirou a vida tomou-se tão mais trágico quando se sabe que deixou em Havana os seus dois filhos menores, órfãos de pai e de mãe. Tratava-se de um dos mais conceituados profissionais da imprensa alagoana, militante do Partido Comunista, incondicional admirador do regime cubano e profundamente identificado com a ideologia que abraçou como ideal de sua vida.

Muito embora tivéssemos posições e concepções políticas inteiramente antagônicas, jamais deixei de respeitá-lo como profissional, como figura humana e como um homem profundamente íntegro, reto, honesto e coerente. De sua parte, a despeito de nossas divergências, só recebi demonstrações de respeito, carinho e afeto.

Algumas posições de sua vida dão bem a idéia de sua integridade. Foi vereador em Maceió, eleito tanto por amigos que não comungavam com suas idéias, quanto por seus correligionários.³ Ao fim de um campanha extremamente modesta e idealista, como era a sua marcante personalidade, foi brindado com a vitória que ele mesmo acreditava impossível. E no auge de sua euforia, pediu ao jornalista Cláudio Humberto Rosa e Silva, que o ajudara, que guardasse um segredo que não conseguia conter. E, ante a promessa de sigilo, confessou que não tinha votado nele mesmo, mas sim na sua colega Kátia Bom, atual Prefeita de Maceió, que, segundo ele, era mais digna de seu voto que ele mesmo.

Um homem com essa personalidade, Sr. Presidente, é seguramente a representação mais elevada dos ideais éticos de quem abraça uma causa e a ela se devotou.

Registra a **Gazeta de Alagoas** de domingo que, na véspera da viagem que o vitimou, Freitas Neto trabalhou no fechamento da edição do jornal,

como fazia habitualmente. Como todos os colegas de redação sabiam de sua viagem, pois tinha inclusive a pretensão de morar em Cuba, começaram as brincadeiras de sempre, que incluíam, é claro, ataques e provocações ao regime cubano, até a incitação premonitória de seu colega Fernando Araújo, advertindo-o para que tomasse cuidado com os aviões russos, que são velhos e não têm manutenção, ao que Freitas, em sua infinita devoção e bondade, respondeu prontamente: "Morro feliz".

Ninguém poderia imaginar que esse desfecho para uma vida edificante, marcada pela coerência e retidão de caráter, que personificou várias das mais elevadas qualidades humanas. Alagoas inteira o pranteia, Sr. Presidente, pois acima das divergências com suas posições políticas, com o ideal da causa que abraçou e que embalou os seus sonhos de vida, todos – adversários, amigos, correligionários e, suponho, até desafetos, que não acredito que tivesse – reconheciam nele traços de caráter extremamente raros. Era intrinsecamente uma personalidade admirável pelas qualidades que externava com a ternura de um verdadeiro idealista. Foi por duas vezes presidente do Sindicato dos Jornalistas de Alagoas e presidente regional da Federação Nacional dos Jornalistas.

Ao fazer este registro, quero juntar-me à dor de seus filhos, dos familiares e dos amigos e patentear minha admiração pelo grande profissional que ele sempre foi. A família jornalística do meu Estado está de luto, consternada e compungida, pois perde em Freitas Neto não só um símbolo de retidão, mas também um exemplo humano que não podemos deixar de admirar e, neste momento, prantear, com a tristeza que nos inunda a alma e os sentimentos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sexta-feira passada, pela manhã, fiz um pronunciamento para registrar a minha preocupação quanto à Medida Provisória nº 1.523-9, que tratava da acumulação, na Previdência Social, das pensões e aposentadorias no País.

Naquele dia, externava a preocupação, que não era só minha, mas entendia ser da maioria da classe política brasileira e também de toda a sociedade, de que tal medida poderia, sem ser o objetivo básico, representar uma enorme injustiça, principalmente à população mais pobre do nosso País. Na-

quele dia, encaminhei requerimento de convocação do Ministro Reinhold Stephanes, para debate na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Venho hoje à tribuna, em primeiro lugar, registrar a satisfação de ver que o Presidente da República, em uma ação séria, numa decisão sensível apontada para as dificuldades que a população de mais baixo poder aquisitivo teria com essa medida provisória, voltou atrás e determinou que, efetivamente, se procedesse a novo estudo no sentido de buscar um caminho para se discutir a questão da acumulação das aposentadorias e pensões.

Sr. Presidente, mantereí o convite ao Ministro Reinhold Stephanes porque entendo que, em primeiro lugar, mantida a acumulação das aposentadorias e pensões, como quer o Governo, teremos que discutir qual o teto que elas cobrirão. Efetivamente, o teto anunciado de mil e poucos reais pode ser muito para a Previdência, mas ainda é muito pouco para as famílias que já vêm recebendo esses recursos, que, ao meu ver, já têm direito adquirido sobre essa questão.

Quero registrar que mantereí o pedido de convocação do Ministro. O pedido já está sobre a mesa e deverá ser votado ao retomarmos da convocação extraordinária. Por tratar-se de matéria que não está no regime de convocação especial, será votada, em momento propício, na Comissão de Assuntos Sociais.

Sr. Presidente, reafirmo que a vinda do Ministro será também para discutir a anunciada questão da diminuição dos recursos para o Programa de Assistência Social aos Idosos e Deficientes. Reafirmo que são preocupantes as notícias divulgadas pela imprensa. Até agora, não vimos um desmentido categórico nem da Secretaria de Assistência Social Lúcia Vânia, nem do próprio Ministro Reinhold Stephanes. Portanto, entendemos que este é um bom momento para discutir esses dois temas relevantes para a sociedade brasileira na Comissão de Assuntos Sociais.

Sr. Presidente, prestar aqui este esclarecimento público de que mantereí o convite ao Ministro para que possamos discutir a questão, juntamente com a Comissão de Assuntos Sociais, logo no reinício dos trabalhos do Senado, no segundo semestre.

Sr. Presidente, registro também, com muita satisfação, o lançamento, na próxima quinta-feira, do Programa Interlegis do Senado. Sem dúvida nenhuma, o objetivo de interligar o Poder Legislativo no País com o Senado Federal é de grande importância, principalmente para os Estados mais pobres da Federação. Para o meu Estado de Roraima, ter essa rede ligando o restante do País com as Câmaras de

Vereadores e com a Assembléia Legislativa será um fato importante, inclusive pedagógico e educativo, porque, com a informação direta, o Poder Legislativo de cada Estado terá a oportunidade de cometer menos erros e tratar a questão política de uma forma muito mais global.

Portanto, de público, enalteço esse trabalho do Presidente Antonio Carlos Magalhães, do 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima. A rede é importante para o Senado, para todo o País, mas, muito mais, para os Estados menos estruturados da Federação, dentre os quais incluo os da Amazônia e, em especial, o meu Estado de Roraima.

Eram as palavras que eu gostaria de registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra, por cessão do Senador Casildo Maldaner.

S. Exª dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o País assiste, há alguns dias, a uma grave crise na Polícia Militar de vários Estados. Esse movimento que começou em Minas e deixou o Governador mineiro numa situação muito difícil, tendo que recorrer ao auxílio das Forças Armadas para se manter no Governo, deixou muito mal o Primeiro Magistrado de Minas Gerais. Esse movimento está em São Paulo, no Rio, em Mato Grosso, no Pará, na maioria dos Estados brasileiros. A onda de protesto contra os baixos salários dos policiais militares, o desestímulo à carreira, passeatas, panfletagens, estado de greve em São Paulo e em Mato Grosso tem criado dificuldades enormes. Quero dizer a V. Exªs que essa talvez seja a crise institucional mais grave que estamos vivendo nos últimos tempos no País.

Não concordo de modo algum com os abusos policiais, como os ocorridos recentemente em São Paulo, em Rondônia e no Pará, os absurdos feitos contra trabalhadores e assassinatos em massa. No entanto, não podemos condenar a Instituição e toda a Polícia Militar e Civil por conta desses atos de alguns maus policiais que praticaram violência contra trabalhadores e, em sendo assim, violência contra o povo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é uma questão que acompanhei de perto e quero dar aqui o meu testemunho quando Governador do Estado de Mato Grosso. Sempre fui contra qualquer forma de violência e, apesar disso, esses episódios marcaram muito minha vida. Cheguei a ser, injustamente, pre-

so político em 1964. Meus pais e meus avós sofreram perseguições a mando do poder.

No meu Estado, quando assumi o Governo, essa história recente aconteceu de uma maneira bastante trágica. Trabalhadores foram metralhados na rua principal de Jauru – município importante de Mato Grosso. A polícia praticava crimes hediondos como os da "toalha azul" que passou a ser notícia nacional. Todavia, Srs. Senadores, com poucos meses de governo, conseguimos ter a Polícia Militar mais eficiente do Brasil. Aquela que havia sido manchete de jomais durante tanto tempo mudou o seu comportamento da água para o vinho. Daí por que falei, desta tribuna, que essa questão não está relacionada à lei, a fazer mais leis; essa questão está sob o comando de cada Estado, do Governo de cada Estado. Se o Governador tiver autoridade e for competente, ele jamais vai permitir que atos dessa natureza ocorram em seu Estado, em sua jurisdição. E foi o que fizemos lá.

Primeiro, acabar com a impunidade. Qualquer violência cometida pela Polícia vai ser apurada. Expulsamos mais de 500 policiais.

O único caso de violência que houve foi relacionado a um sergente de pedreiro de 17 anos, em uma delegacia em Cuiabá. Os médicos atestaram, na perícia, que ele teria sido vítima de uma úlcera supurada. Morreu por conta disso. Porém, a imprensa denunciou que o Aginaldo havia sido torturado. Passei uma noite sem dormir, preocupado, porque tinha de resolver aquele problema de qualquer modo, era uma questão de honra. De madrugada, liguei para o companheiro Orestes Quêrcia, que era Governador de São Paulo. Contei-lhe o caso e pedi o seu apoio, que me enviasse dois peritos de São Paulo, os melhores que ele tivesse. No dia seguinte, os peritos estavam no Mato Grosso. O cadáver do Aginaldo foi exumado e constatou-se tortura contra aquele pedreiro. Aqueles policiais e os médicos foram processados por conta daquele crime. Alguns deles estão na cadeia até hoje. Então, não houve mais impunidade.

Quanto ao salário, que era de fome, houve também mudanças. Não se pode exigir de um policial ou de qualquer funcionário público um bom desempenho ganhando um salário de fome. Daí a visão equivocada de alguns neste País, neste momento do neoliberalismo, de pensar que tudo que é público não presta, que todo funcionário público não presta, não é eficiente. Não concordo com essas afirmações. O funcionário público é capaz de desempenhar bem a sua função, e a maioria o faz com muita competência, apesar das dificuldades e dos baixos salários.

O menor salário da PM no Estado, naquela oportunidade, foi de 11 salários mínimos. Elevamos de dois para 11 salários mínimos, para o policial não ter de assaltar, não ter de fazer acaques contra a população para poder sobreviver como fazem alguns justificando o baixo salário.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vejo agora essa onda em todo o País das polícias militares. Em alguns casos, assuntos primários que já deviam estar resolvidos, assuntos que foram levantados pela Revolução de 1930, do ex-Presidente Getúlio Vargas, e no final do milênio não chegaram ainda a alguns Estados brasileiros. Um deles é o plano de carreira. Estão reclamando um plano de carreira, que é uma reivindicação natural, justa. Em alguns Estados, eles não têm sequer ainda um plano de carreira condigno. Isso é sinal de incompetência! Isso é falta de seriedade no manuseio com a coisa pública!

Por isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero aqui manifestar minha preocupação com esse movimento. Ele é muito grave, porque à Polícia Militar compete cuidar da segurança. As autoridades têm de olhar a questão com muito carinho, porque ela envolve uma série de ingredientes sociais que estão faltando em nosso País, não só com relação à Polícia Militar, mas com relação a todo o funcionalismo, com relação a vastas camadas da sociedade brasileira.

O Sr. Humberto Lucena – V. Ex^a me conceue um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA – É com prazer que ouço o Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena – Sr. Senador Carlos Bezerra, estou prestando atenção ao pronunciamento de V. Ex^a que, sem dúvida, versa sobre um assunto da maior atualidade, qual seja as reivindicações das Polícias Militares de um modo geral. V. Ex^a disse muito bem que a gota d'água foi o que aconteceu em Minas Gerais. Ali começaram os pleitos, dentro de um contexto muito propício, pois sabe o nobre Senador que, há cerca de três anos, o Governo, para manter equilibradas as contas públicas, com vistas ao Plano Real, não reajusta os servidores públicos civis e militares federais. Com isso, os Governadores e os Prefeitos também assim procedem, e, como resultado, ninguém pode negar os baixos salários a que chegaram os que trabalham para o serviço público no Brasil. Mas, a partir da concessão pelo Governo de Minas Gerais de um percentual de reajuste, ali mesmo naquele Estado começou a se alastrar uma reivindicação mais ampla. Sabe V. Ex^a que, de acordo com a Constituição, o reajuste de sa-

lário deve ser feito de uma vez e ter um caráter geral. Isto é, não pode se referir apenas a uma parcela dos servidores, mas sim a todos, civis e militares. Por isso mesmo, o Governo Itamar Franco – se não me engano em 1993 –, para atender às reivindicações das Forças Armadas no plano federal, em vez de lhes conceder um reajuste, resolveu aumentar em 28% uma ou duas gratificações, o que significava um reajuste indireto de salário. Isso levou, já agora, a Justiça Federal, a partir do Supremo Tribunal Federal, a estender esses 28%, que já haviam sido pagos no Judiciário e no Legislativo, os servidores do Poder Executivo. Tudo começou com onze servidores que pleitearam essa gratificação. Hoje milhares de servidores públicos federais têm esse direito reconhecido pela Justiça, o que vai agravar ainda mais a situação do Tesouro Nacional, na medida em que há a necessidade de se acatar a decisão judicial. O mesmo ocorre no caso das Polícias Militares. V. Ex^a citou vários Estados – São Paulo, Mato Grosso, Piauí. E hoje a Cidade de João Pessoa – Capital do meu Estado, a Paraíba – amanheceu com a Polícia Militar na rua. Depois de contatos iniciais em dias anteriores com o Governador, a Polícia Militar prepara-se, se não for atendida, para a possibilidade de uma greve. E sabe V. Ex^a que a greve é proibida para os militares, sejam eles federais ou estaduais. O Governador da Paraíba, a exemplo do que fez o de Minas Gerais, solicitou garantias das tropas federais, que cercam hoje o Palácio da Redenção para assegurar a ordem e autoridade do Governador. Quero, então, com meu aparte, ir ao encontro das palavras de V. Ex^a, a fim de dizer igualmente da minha preocupação. Todos nós estamos perplexos. O problema é saber como resolver essa situação. É a pergunta que fica no ar.

O SR. CARLOS BEZERRA – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Muitas coisas têm sido priorizadas neste País. E o funcionamento da instituição pública deve ser prioridade para todo bom governante. O desempenho do Estado depende dos seus servidores, dos seus funcionários. Eles são as pernas e as mãos do Estado.

Sei das dificuldades que os Estados atravessam. Todo o País está lutando para sair de uma crise grave, de décadas. Mas não podemos deixar o setor público ao deus-dará; temos de encontrar formas e meios de aperfeiçoá-lo, de melhorá-lo como um todo. E uma das questões primeiras é o salário, o vencimento. O Estado está perdendo para a iniciativa privada os seus melhores quadros. Investe neles durante anos e, depois de preparados, os melhores acabam indo para a iniciativa privada, já que o salário do setor público é irrisório.

Recebi esta semana o telefonema do diretor de um órgão do Estado de Mato Grosso reclamando

que estávamos lhe tomando o seu principal funcionário. Eu lhe disse que não éramos nós que o estávamos tirando de lá, mas o salário vil que estavam pagando. O rapaz casou, agora tem família e não tem condições de sobreviver com aquele salário. Está deixando o órgão para ir para a iniciativa privada, onde ganhará mais.

O resultado disso é a crise das Polícias Militares, são as dificuldades para fazer funcionar a máquina pública, que está cada vez mais emperrada, cada vez mais atrofiada. São setores essenciais para o desenvolvimento do País.

Entendo que devemos dar prioridade a setores extremamente importantes, mas não se pode esquecer o setor público, que é fundamental para a sobrevivência do Estado.

Muito obrigado.

Sr. Senador Humberto Lucena – Se V. Ex^a me permite ainda continuar o meu aparte, quero dizer que estou de pleno acordo com V. Ex^a. Tenho defendido aqui a necessidade de reajuste dos servidores públicos, civis e militares. Quis dizer a V. Ex^a de maneira clara que esse reajuste não pode ser apenas dos servidores militares, mas de todos. Mas, a minha preocupação maior é saber como resolver o problema.

O SR. CARLOS BEZERRA – Concordo com V. Ex^a. As observações que fiz não foram em relação à sua pessoa. Referi-me aos muitos novos neoliberais – e neoliberalismo é moda agora. Este é um País cheio de modas e que vive copiando os outros. Copiávamos a Inglaterra no século passado; neste século, copiamos os Estados Unidos.

A propósito, os próprios Estados Unidos da América e a própria Europa estão com um pé atrás em relação ao neoliberalismo.

Aqui não! A moda chegou agora; portanto, o bom, o bonito é falar de neoliberalismo. Tudo o mais é colocado de lado como secundário, atitude com a qual não concordo.

O setor público é assunto fundamental e prioritário. Volto a dizer: o Estado nunca vai funcionar bem se não der atenção a esse setor.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 491, DE 1997

Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Educação e do Desporto as seguintes informações:

1 – Qual a razão que levou aquele Ministério a baixar portaria para informatização na educação, estabelecendo a aquisição de computadores padrão IBM PC/Pentium, em caráter de exclusividade?

2 – Por que houve dispensa de licitação pública?

3 – A aquisição dos computadores da IBM já se concretizou?

Justificação

Pedimos atenção para a carta que recebemos, através da Internet, de Luiz André Mendonça Pimenta, estudante de Ciência da Computação da PUC/MG, cuja íntegra é a seguinte:

Envio protesto contra a portaria do MEC que define as normas para aquisição de 100 mil computadores para a informatização de escolas públicas.

Tal portaria impõe que os computadores sejam do padrão IBM PC/Pentium compatíveis e exclui deliberadamente plataformas com maior uso em educação no mundo, como **Apple Macintosh**, que detêm maioria do mercado norte-americano e europeu na educação.

A recém inaugurada **mailing-list** MacEducação tem debatido este assunto e seus assinantes têm protestado junto ao MEC enviando mensagens para o Ministro da Educação, Sr. Paulo Renato, e o Secretário do SEED, Sr. Pedro Paulo Poppovic.

O Presidente da República respondeu às reivindicações com a seguinte mensagem, via **fax**, segundo o que circula na lista esta semana:

Estive ontem, pela manhã, reunido com integrantes do Ministério da Educação para discutir sobre a aquisição dos computadores para as escolas Estaduais. (...) O Governo tem trabalhado juntamente com a IBM, formando uma parceria para situar o País dentro do grupo dos países do Primeiro

Mundo. (...) A IBM é a nossa principal parceira. Foi ela que apoiou o País na informatização da Receita Federal(...), apoio que foi negado pela Macintosh (desenvolvimento dos **softwares** para Declaração IRPF e IRPJ). (...) O País deve à IBM por abrir suas portas a todos os brasileiros.(...)

De acordo com o Ministério da Educação, os preços dos computadores oferecidos pela IBM são inferiores aos do mercado, resultado de toda a parceria sólida entre a IBM e o Governo Federal, o que não aconteceu no orçamento entregue pela **Macintosh**.

O Governo Federal tem certeza que está buscando o melhor para o País e para os brasileiros.

Gostariamos que o Congresso Nacional investigasse e noticiasse a existência de tal acordo do Governo Federal com empresas multinacionais da área de informática, já que o que está em jogo não é a exclusão da **Apple** (enganosamente chamada de **Macintosh** pelo Senhor Presidente), mas sim a independência do Estado e a liberdade de escolha dos cidadãos.

Computadores para a Receita Federal são computadores diferentes de computadores para o Instituto de Educação, pois executam tarefas diferentes em ambientes e condições diferentes. A seguir este exemplo, as Forças Armadas passarão a usar 38 como a Polícia Civil, por ser a arma da Polícia Federal. Esta desculpa não justifica a atitude do Governo. Compromete mais a sua atuação, deixando-o em descrédito.

Há algo muito errado. Um **lobby** gigante, de bilhões de dólares, está por trás das decisões do MEC e do Governo. Os senhores têm que investigar, pois o favorecimento de empresas ou grupos em licitações públicas é inconstitucional.

Aguardo vossa resposta. Se precisarem de informações a respeito, entrem em contato para que possa ajudá-los.

Saudações.

Luiz André Mendonça Pimenta

Estudante de Ciência da Computação da PUC/MG*

Sala das Sessões, 14 de julho de 1997. – Senador **Humberto Lucena**.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo dizer que confio plenamente na honradez, não ape-

nas do Sr. Ministro da Educação, Paulo Renato, como do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Mas, para que não pairasse dúvida a respeito dos procedimentos do Governo Federal, sobretudo no que tange à aquisição dos cem mil computadores, faz-se mister que o Sr. Ministro da Educação responda nosso requerimento, esclarecendo definitivamente o assunto à Nação por intermédio do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRª MARINA SILVA (BLOCO/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer o registro de uma matéria que foi publicada no jornal **Correio Brasileiro** pelo jornalista especial enviado a Xapuri, Ronaldo Brasiliense, pessoa que tem grande conhecimento dos problemas da Região Norte da Amazônia e que traz a discussão sobre a situação de penúria em que se encontra a população do Município de Xapuri.

A reportagem faz parte de uma série de matérias que estão sendo feitas com relação às ONGs – e parece-me que a última será publicada na quarta-feira. Mas esta, particularmente, me chama a atenção em função do problema que levanta, evidenciando o Município de Xapuri, no meu Estado, e Acre, por ser Xapuri a terra do sindicalista e ecologista Chico Mendes. Ao ser assassinado, ele trouxe para o Brasil toda a atenção do movimento ambientalista internacional com as preocupações em relação à preservação da Floresta Amazônica.

Tive a oportunidade de conhecer Chico Mendes quando tinha ainda dezessete anos, de fazermos um curso de formação política, dado pela Comissão Pastoral da Terra, em 1978; a partir desse curso, tomamos amigos. Tive a felicidade de aprender muitas coisas com ele, as quais trago como referência, a ética e a moral e meu compromisso político com a Amazônia e com a questão social do meu País, que para mim foram bastante edificantes.

A matéria faz referência à situação de calamidade em que se encontra um dos municípios do Acre. Eu diria um dos municípios que, em função da repercussão da figura do Chico Mendes e do seu assassinato, teve suporte muito maior do que qualquer outro no Estado do Acre e talvez mesmo na Amazônia.

Os demais municípios – isso eu gostaria de enfatizar – vivem uma realidade de completo abandono.

no. Essa é uma realidade do Estado do Acre, assim como de boa parte dos municípios e dos Estados da Amazônia.

Ressentimo-nos, acima de tudo, de um projeto de desenvolvimento para o Estado que coloque o Poder Público, a ação tanto do Governo Federal quanto do Governo Estadual em primeiro plano.

Enquanto se transferir a terceiros a responsabilidade de resolver os problemas estruturais que temos após a quebra do sistema de aviação, que era a forma de exploração econômica da borracha e da castanha, com a quebra da empresa extrativista, a Amazônia, particularmente o Acre, ficará sem um plano de desenvolvimento, sem um modelo a ser seguido e praticado. As iniciativas dos grandes projetos, tanto na parte da pecuária quanto da exploração de madeira, não incorporaram mão-de-obra, não foram suficientes para absorver o imenso contingente da população que ficou sem as mínimas perspectivas de sobrevivência, após a quebra da empresa extrativista. O resultado é que hoje Xapuri, Sena Madureira, Tarauacá, Feijó, Manoel Urbano – poderia citar todos – sofrem sérios problemas na área econômica por não terem como dar respostas às populações que antes viviam da extração da borracha e da castanha, no Vale do Acre, e apenas da borracha no Vale do Jurua.

Faço questão de fazer o registro de que, quando se fala em organizações não-governamentais, muitas vezes se colocam rótulos, como se fossem todas iguais. No Acre conheço várias que prestam um trabalho seriíssimo. Faço questão de citá-las: Fundação SOS Amazônia, Centro dos Trabalhadores da Amazônia, CTA, o Comitê Chico Mendes e tantas outras prestam serviços à sociedade. Se existe educação em vários seringais, na floresta, no Estado do Acre, é graças ao trabalho dessas organizações não-governamentais; se existe atendimento de saúde, ainda que precário, nos postos de saúde com pessoas treinadas, é devido a um esforço muito grande dessas organizações não-governamentais. Esse esforço, feito de forma pulverizada e com muito sacrifício, não pode de maneira alguma substituir a presença do Estado, o esforço que deve ser do Estado brasileiro, seja por intermédio do Governo Federal ou estadual, em atender as demandas de saúde, de educação e de um plano de desenvolvimento que, por incrível que pareça, Sr. Presidente, não seria tão difícil levar a cabo.

Somos um Estado com 15 milhões de hectares de riqueza, com apenas 450 mil habitantes, 500 mil no máximo, menos pessoas que um bairro de uma

grande cidade, não deveríamos estar vivendo nessas condições de penúria. Poderíamos até ser pobres, mas miseráveis não, porque não existe espaço para miseráveis na Amazônia.

Hoje, há uma população que não consegue sequer sobreviver; muitas vezes cobra-se das organizações-não governamentais que respondam a esse desafio. Mas, enquanto o dinheiro público é drenado para a corrupção, para a compra de votos, para uma série de fatos escandalosos que a todo momento são denunciados nos meios de comunicação, as respostas de que precisamos não virão, não apenas pela falta de dinheiro, que é fundamental, mas, basicamente, por não termos um projeto de desenvolvimento.

Somos uma economia agroflorestal e isso tem que ser levado em conta. É preciso que se faça o zoneamento ecológico-econômico para que se delimitem os investimentos. Aquilo que já foi explorado como atividade pecuária deve receber atenção necessária para potencializar, inclusive, a sua produção. Aquelas áreas que já estão sendo utilizadas na produção de grãos para alimentar a sociedade acreana também devem ser potencializadas, mas nossa vocação é agroflorestal.

Nesse sentido, um projeto que institua uma forma de exploração racional dos nossos recursos, que leve a cabo um processo de incorporação e absorção da mão-de-obra local nas atividades que podem ser praticadas em nosso Estado é fundamental.

Com essas palavras, Sr. Presidente, quero dizer que, muitas vezes, cobra-se do Bispo respostas aos problemas sociais que estamos enfrentando, como ocorreu na questão da violência, em que os meios de comunicação, de repente, pediam providências de S. Em^a, como se fosse ele o responsável pela política de segurança do Estado do Acre. Também se cobra das ONGs – não estou me referindo, neste caso, à matéria em si, mas ao que acontece lá na paróquia, em nossa província.

Deixa-se de pedir providências àqueles que têm responsabilidade maior e que, numa parceria responsável com essas entidades e organizações, associada à força e à capacidade que aquele povo tem de sobreviver – digo isto com muita tranquilidade porque me considero uma sobrevivente – tornariam possível acabarmos com a miséria que hoje está fazendo com que milhares de pessoas sejam obrigadas a sair da floresta para ser mão-de-obra desqualificada, como são chamadas nas periferias das cidades. Isso, sem falar no alcoolismo, na prostituição, na violência, que é um dos aspectos de que falei, ainda na sexta-feira, referente ao fato de que o

Estado do Acre está sendo apontado como um dos Estados que mais têm praticado violência contra a mulher.

Então, Sr. Presidente, com essas palavras, solicitaría que fosse publicada nos Anais da Casa a matéria do **Correio Braziliense** que tem o título "Xapuri pede socorro". O socorro que Xapuri pede dirige-se a todas as pessoas de bem, às organizações não-governamentais sérias e competentes que, mesmo com sacrifício – aquelas que são autóctones –, ainda têm feito um trabalho muito grande na região, bem como do Governo Federal.

Amanhã, estaremos dando uma grande contribuição, de natureza estrutural, qual seja, a aprovação de uma política de preço para a borracha, com o financiamento da produção nacional, sob o título de Serviço Ambiental ou de Custo Ambiental, com medidas que façam com que a população, ao ter um preço para o produto que ainda é o mais imediato para a nossa economia, possa ter alguma renda e viver com o mínimo de dignidade.

A partir daí, podemos levar a cabo as idéias que temos e que já estão no papel, idéias que estão até sendo praticadas de forma experimental, dentre elas a implementação dos sistemas agroflorestais, a implementação de agroindústrias para o beneficiamento de nossa produção, a agregação de valor, incorporação da mão-de-obra, que hoje está ociosa. Com certeza, a partir daí, os nossos 500 mil habitantes, em um espaço de 15 milhões de hectares de floresta, não serão mais miseráveis; poderão ser até pobres, mas não miseráveis.

Espero que o Congresso Nacional, além de aprovar as emendas do Senador Serra, que muito irão ajudar nessa política da borracha, possa também aprovar aquelas que estou apresentando e que considero de fundamental importância, a fim de que, com esse projeto, ao cabo de oito anos, ao ser encerrado o subsídio para a borracha, possamos dizer – senão eu, que talvez não esteja mais aqui – ou que alguém possa dizer que fomos capazes de, com essa ajuda do Governo Federal, dar uma resposta aos problemas sociais da Amazônia, que hoje pede socorro. Do Estado do Pará ao do Acre, do Estado do Amapá ao de Roraima, todos estamos pedindo socorro, que não é um socorro de esmola, não é a política do "pires na mão"; é a política de um projeto econômico-social que, incorporando a variável ambiental, seja capaz de reestruturar nossa base econômica e social.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SENADORA MARINA SILVA EM SEU DISCURSO:**

BRASIL

Brasília, segunda-feira, 14 de julho de 1997

Scalafone Maurício Silva

XAPURI PEDE SOCORRO

A morte do líder seringueiro e ecologista Chico Mendes, em dezembro de 1988, mobilizou, como nunca havia ocorrido na história do Brasil, organizações não governamentais ambientalistas nacionais e internacionais para a realização de campanhas para garantir a preservação da floresta amazônica.

A pressão internacional sobre o gover-

no brasileiro conseguiu vitórias, como a criação da reserva extrativista Chico Mendes, com 950 mil hectares, no Acre, às vésperas da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92). Também resultou na liberação de recursos para financiar projetos de preservação ambiental em toda a Amazônia e a demarcação de reserva indígenas.

Hoje, a situação no Acre é grave. Seringueiros e castanheiros estão desamparados: o desemprego atinge 20% da população em Xapuri, a terra de Chico Mendes. Mais de 50 serrarias que atuavam na região fecharam suas portas e a única usina de castanha do lugar, que chegou a ter 115 funcionários, paralisou suas atividades atolada em dívidas.

Xapuri (AC) — Poucas semanas antes de ser assassinado, em 22 de dezembro de 1988, o líder seringueiro Chico Mendes, numa de suas últimas entrevistas, fez um desabafo: revelou que tinha medo de morrer. Mas deixou claro: se sua morte fosse mesmo inevitável, que pelo menos servisse para que o mundo voltasse suas atenções para a destruição da floresta amazônica e para seus companheiros seringueiros.

A morte de Chico transformou o minúsculo município de Xapuri, com 12 mil habitantes, numa referência internacional para as organizações não governamentais ambientalistas, que passaram a desenvolver campanhas de arrecadação de fundos no mundo inteiro, para investir em projetos de preservação ambiental na Amazônia, usando a imagem de Chico Mendes.

Oito anos depois da morte de Chico Mendes, os desmatamentos aumentaram e os povos da floresta defendidos por Chico — seringuei-

ros, castanheiros, índios e ribeirinhos — nunca estiveram tão mal. Mais de 14 mil quilômetros quadrados de floresta tropical úmida amazônica foram incineradas somente de 1990 a 1994 — uma área maior do que o estado do Amapá.

Essa situação de extrema pobreza pode ser constatada no seringal Novo Horizonte, a 40 quilômetros de Xapuri. Na madrugada do último dia 30, Francisco Paes de Souza, 38 anos, mãos calejadas, descedente de nordestinos — como a maioria dos habitantes da região —, despede-se da mulher e dos dois filhos menores, que ainda dormem. São cinco horas da manhã e ainda há escuridão lá fora. Souza prepara-se para mais um dia de muito trabalho.

Depois de horas de caminhada pela floresta, no interior do seringal, com uma "cabrita" — instrumento de metal cortante utilizado para sangrar as seringueiras —, Souza começa a coletar látex nas seringueiras nativas que encontra pela frente. São milhares em toda a região.

Francisco Souza é um tipo em extinção na Amazônia. "Cortar seringa não garante mais nem o leite das crianças", queixa-se o seringueiro, na profissão desde os 14 anos. O maior problema é o preço do látex (R\$ 0,70 o quilo); outro, o escoamento da produção pois as estradas vicinais da região estão abandonadas.

A situação de Francisco não é diferente da de outros milhares de chicos, josés e marias que fazem do extrativismo da castanha, da seringa e dos óleos vegetais uma questão de sobrevivência na Amazônia.

Antônio Teixeira Mendes, primo de Chico Mendes, presidente da Cooperativa Agro-extrativista de Xapuri, fundada por Chico Mendes em julho de 1988 desabafa: "Fomos abandonados".

Desolado, Mendes exhibe, fechada e sem viva alma, a usina de beneficiamento de castanha-do-pará, que não teve capital de giro este ano para participar da compra da safra de castanha e que ficará fechada, sem funcionar, até o ano que vem.

SÍMBOLO DA HUMANIDADE

Antonio Mendes lembra que foi graças aos recursos de uma organização não governamental internacional, a Survival Cultural, dos Estados Unidos, que a usina pode ser instalada, no início da atual década, garantindo emprego para mais de 100 famílias. "A idéia de criar a cooperativa foi do Chico Mendes e do Gumerindo Rodrigues, no início de 1987, mas só em junho de 1988 é que fundamos a cooperativa, com 34 associados", recorda Antonio Mendes.

Agora, por incrível que pareça, a usina de castanha foi fechada por causa do sucesso do Plano Real, que tornou proibitivo o preço da castanha no mercado exterior. A produção era comprada diretamente pela Survival Cultural, que revendia a castanha amazônica, com lucro, no mercado norte-americano. Hoje até mesmo a Survival Cultural saiu de lá.

As duas mais importantes ONGs com atuação no Acre — o Conselho Nacional dos Seringueiros e o Grupo de Trabalho Amazônico (GTA) — pouco podem fazer. Aguardam até hoje que o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil libere recursos para a consolidação da reserva extrativista Chico Mendes, com 950 mil hectares, totalmente demarcada com verbas repassadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A esperança dos seringueiros é a usina de beneficiamento de látex, instalada no último dia sete em Xapuri, bancada

com recursos do Ibama. "Vamos ver se conseguimos levantar a seringa na região", torce Antonio Mendes.

Há três anos, dom Moacir Grechi, bispo de Rio Branco, Acre, participou em Pa-

ris de um encontro internacional promovido pelo comitê contra a fome e pelo Desenvolvimento, organismo ligado à Igreja Católica da França. Havia pessoas de todos os continentes.

— "Tive uma grata surpresa quando percebi que a grande área reservada às comemorações era delimitada por quatro grandes quadros de Ghandi, Desmond Tutu, Luther King e Chico Mendes. O nosso Chico Mendes tornou-se um dos grandes símbolos da humanidade naquilo que ela tem de melhor: sua luta pacífica, persistente e corajosa pela igualdade de todos os seres humanos e sua radical fraternidade."

PROMESSA DE MUNDOS E FUNDOS

O prestígio internacional que Chico Mendes ganhou após sua morte não se transformou em investimentos em Xapuri. O vice-presidente dos Estados Unidos, Al Gore, ainda como senador visitou Xapuri. Prometeu mundos e fundos. Nada aconteceu. ONGs como a National Wildlife Federation, dos

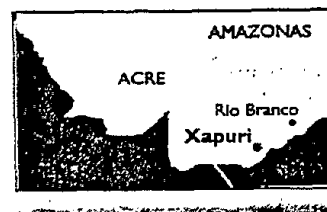
EUA, com 4,5 milhões de sócios, que atuavam com assiduidade no Acre, também bateram em retirada.

A salvação à vista são projetos demonstrativos aprovados com recursos do Programa Piloto. Para o Acre foram aprovados 15 projetos, com R\$ 3,1 milhões em investimentos. Nenhum dos projetos será bancado em Xapuri.

O túmulo de Chico Mendes, no cemitério de Xapuri, está sujo e abandonado. As visitas são cada vez menos frequentes. A ex-mulher, Izalmar, e os filhos, hoje residem em Rio Branco. Na lápide de mármore, onde aparece em uma foto de perfil, Chico Mendes deixou sua última mensagem, escrita três meses antes de morrer, durante um voo de São Paulo para o Acre.

"Atenção, jovem do futuro. Seis de setembro de 2.120, aniversário do primeiro centenário da Revolução Socialista Mundial, que unificou todos os povos do planeta num só ideal e num só pensamento da unidade socialista e que pôs fim a todos os inimigos da sociedade. Aqui fica somente a lembrança de um triste passado de dor, sofrimento e morte. Desculpem. Eu estava sonhando quando escrevi esses acontecimentos, que eu mesmo não verei. Mas tenho o prazer de ter sonhado."

ONDE FICA



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy por cinco minutos, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, Sr^{as}. e Srs. Senadores.

"Contarás sete anos sabáticos, sete vezes sete anos. (...) O quinquagésimo ano será para vós um jubileu. (...) Nesse ano jubilar, voltareis cada um à sua possessão." (Levítico, 25, 8 a 13).

Sr. Presidente, o Encontro Internacional por uma Estratégia Comum, a Dívida Externa e o Fim do Milênio levam muito em conta a proposição considerada no Levítico, que também o Papa João Paulo II, por ocasião da sua encíclica O Terceiro Milênio que Advirá, de 10 de novembro de 1994, disse, segundo o Livro do Levítico: "E, assim, os cristãos deverão responsabilizar-se pelos pobres do mundo", sugerindo recorrer-se ao jubileu como um período de tempo apropriado para pensar, entre outras coisas, em uma consistente redução, se não se puder tratar propriamente de uma condenação, ou de um perdão da dívida internacional, que hoje é tão importante para o destino de tantas nações.

Parlamentares de todos os países latino-americanos e do Caribe estiveram reunidos, inclusive com destacadas personalidades da América do Norte e da Europa, das mais diversas organizações, em Caracas, Venezuela, de 10 a 11 de julho, para debater a questão da dívida externa que afeta nossos países.

Sr. Presidente, pediria fosse transcrito o preâmbulo desta resolução e passaria a ler as principais conclusões:

"Em consequência, este encontro internacional sobre a dívida externa e o fim do milênio se pronuncia por:

Primeiro: apoiar ativamente as iniciativas, gestões e esforços realizados pelo Parlamento Latino-Americano para alcançar uma estratégia comum, cujo objetivo é iniciar o século XXI sem as cargas das dívidas que freiam o desenvolvimento de nossos países. Segundo: desenvolver em todo o continente americano, em todos os países afetados pelos efeitos da dívida, uma intensa mobilização orientada a unir forças no sentido de propor, junto aos respectivos governos, a necessidade de assumir uma estratégia comum de negociação com os credores. Em tal sentido, solicitamos o apoio e a solidariedade dos diversos setores intelectuais, sociais, religiosos e empresariais, tanto de nossos países como dos países desenvolvidos. Terceiro: apoiar as iniciativas do Parlamento Latino-Americano para levar esse problema perante a União Interparlamentar. Quarto: exortar os parlamentos da região a constituir comissões especiais de investigação e a avaliação das dívidas públicas externas, para estimular políticas nacionais na busca de soluções. Quinto: exortar os parlamentos nacionais da América Latina e da Europa que introduzam projetos de declaração ou de lei, instando os respectivos Poderes Executivos nacionais a promover, por meio de suas missões permanentes nas Nações Unidas, um projeto de resolução pedindo à Corte Internacional de Justiça de Haia uma opinião consultiva sobre os aspectos jurídicos internacionais da dívida externa (artigo 96 da Carta das Nações Unidas e artigos 38, 65 e 68 do Estatuto da Corte Internacional de Justiça) em consonância com a exortação da XII

Conferência Interparlamentar União européia América Latina celebrada em Bruxelas, em junho de 1995 (Resolução nº 27)*.

Aliás, Sr. Presidente, sobre essa proposição já houve resolução apresentada pelo Deputado Franco Montoro e aprovada no âmbito da Comissão de Relações Internacionais da Câmara dos Deputados. Também o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez menção a esse assunto há dois anos, na ONU, mas não houve ainda uma seqüência conclusiva. Levando isso em conta, tenciono apresentar proposição para eventual aprovação no Senado Federal.

Sexto: declarar que os credores dos países latino-americanos são, ao mesmo tempo, devedores no âmbito ecológico, situação que deve ser quantificada e considerada no tratamento multilateral da dívida externa.

Sétimo: respaldar ativamente a iniciativa de Sua Santidade, João Paulo II, de declarar 2000 como Ano do Jubileu em matéria da dívida externa. Nesse contexto, apoiar o projeto da Cidade de Florença de convocar colóquio internacional sobre a dívida para o desenvolvimento para este ano.

Oitavo: propor a organismos interparlamentares de outras regiões a realização de ações conjuntas que permitam somar esforços e promover estratégia comum com o Parlamento Latino-americano com relação à dívida externa.

Nono: respaldar a iniciativa da criação de um Fórum de Devedores, proposto pelo Conselho Nacional de Economia e de Trabalho da República da Itália.

Décimo: requerer dos organismos financeiros multilaterais uma redefinição do manejo da dívida externa com um maior sentido de justiça para os povos em desenvolvimento.

Décimo Primeiro: promover campanhas de informação à população apoiadas em estudos de comissões técnicas constituídas sobre o assunto em cada um de nossos Países.

Décimo Segundo: designar uma delegação de representantes de distintos organismos integrada por personalidades para apresentar as conclusões deste Encontro Internacional ante a VII Reunião de Cúpula Ibero-Americana que se realizará em Portlamar, Ilha de Margarita, Venezuela.

Décimo Terceiro: convidar o Parlamento Latino-Americano, os parlamentos regionais e os parlamentos nacionais a integrar uma instância plural continental que planifique, programe, execute e dê seguimento às ações acordadas neste Encontro.

Caracas, Venezuela, 12 de julho de 1997."

Assim, Sr. Presidente, tendo em vista a representação brasileira que esteve em Caracas - os Deputados Franco Montoro, Gonzaga Mota, Aldo Rebelo, Augusto Viveiros, representando o PSDB, o PMDB, o PC do B, o PFL e o PT -, será importante que levemos adiante essas proposições em todos os Parlamentos e Executivos de nossos países da América Latina e do Caribe, em especial no Parlamento Brasileiro, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLY EM
SEU DISCURSO:**

(Proyecto de Declaración Final, tercera versión)

**LA DEUDA EXTERNA Y EL FIN DEL MILENIO
ENCUENTRO INTERNACIONAL POR UNA ESTRATEGIA COMUN**

Parlamentarias y Parlamentarios Latinoamericanos, provenientes de todos los países del Continente, acompañados de destacadas personalidades de Norteamérica y Europa, así como de representantes de las más diversas organizaciones sociales, políticas, empresariales, gremiales, laborales, académicas y religiosas, reunidos en Caracas, Venezuela, durante los días 10, 11 y 12 de julio del corriente año, luego de un amplio debate en relación con la Deuda Externa que afecta nuestros países, hemos acordado hacer la siguiente declaración:

El carácter de la mayoría de nuestras economías se encuentra hoy determinado por el endeudamiento de los Estados, cuyos gobiernos incurrieron en errores y desaciertos económicos, al igual que los países acreedores abusaron de las condiciones de negociación, lo cual, aunado a las corrientes económicas prevalecientes, limita a los gobiernos deudores para tomar sus propias decisiones.

En la realidad de los hechos, el capital financiero globalizado, al operar como acreedor de los Estados, nada está arriesgando, toda vez que los préstamos están garantizados y, lejos de aplicarse en inversión productiva, la afectan.

Por otro lado, los créditos otorgados se han transformado en títulos al portador mediante la figura de bonos Brady. De esta manera, el capital acreedor oculta su rostro tras millones de poseedores de difícil ubicación y que negocian esos títulos en el mercado, generando un intenso tráfico en las bolsas de valores, en tanto los pueblos continúan pagando los costos del reajuste y el cambio estructural.

Sin embargo, los organismos crediticios, a través de los distintos acuerdos suscritos con los deudores, determinan los montos y asignaciones en el presupuesto nacional, así como la orientación general de nuestras economías. Estas se encuentran atrapadas dentro de un verdadero círculo vicioso: para pagar deuda, necesitan dinero y, para obtener nuevo dinero, necesitan endeudarse. A todo lo cual se suma el hecho de que los acreedores han incrementado unilateralmente las tasas de interés. Se configuran así, actos de usura condenados por los principios generales del Derecho, como lo recoge el Estatuto de la Corte Internacional de Justicia.

Ello explica el por qué, después de haber pagado más del doble de la deuda contratada, ésta se ha visto multiplicada.

La deuda pública tiene como único respaldo el ingreso estatal. Sin embargo, la deuda externa no sólo comprende al Estado. En algunos países, importantes sectores privados contrataron créditos en el exterior, con aval público. Al incumplir sus obligaciones, parte de esa deuda privada también se hizo pública al tener que asumirla el Estado avalista sin que, en muchos casos, haya recuperado los pagarés con los cuales resarcir las cantidades pagadas.

Con ingresos insuficientes, los gobiernos apelan a nuevos endeudamientos. Necesitados de recursos y presionados por nuevas condiciones crediticias, los estados tienen que apelar a la creación de nuevos impuestos, al incremento de los ya existentes, al aumento sistemático de las tarifas en los servicios públicos, al endeudamiento interno, a la venta de activos estatales estratégicos y a la sobreexplotación de los recursos naturales, con el consecuente deterioro ambiental. Se castiga así el consumo de los bienes de primera necesidad. Se contrae el mercado interno, cae la inversión productiva y crece el desempleo.

Como resultado, la distribución del ingreso nacional se hace críticamente regresiva, generando una deuda social con su estremecedora sucesión de incertidumbres e inestabilidad. Todo ello producto de la imposición de modelos de desarrollo incompatibles con las condiciones propias de la región, que incluso han llegado a poner en riesgo el desarrollo de los procesos democráticos.

En tales circunstancias, alcanzar niveles de desarrollo y de sistemas de distribución que garanticen una calidad de vida digna de todo ser humano, se hace un objetivo inalcanzable, con lo cual, además de ser un problema económico, político y social, la deuda pública asume también un carácter ético.

Por todo lo anterior, consideramos:

PRIMERO: En muchos casos, la deuda fue adquirida violando la legalidad de los países prestatarios y, en algunos casos, también la de los países prestamistas.

SEGUNDO: Al transferirse a la población el pago de la deuda mediante los sistemas impositivos y los incrementos sistemáticos de tarifas en los servicios públicos, se contrae la demanda interna y se incrementan el desempleo y la pobreza.

TERCERO: Los intentos de los distintos gobiernos para negociar y resolver por separado el problema de la deuda, los ha debilitado frente a los acreedores.

CUARTO: El endeudamiento de los gobiernos limita la autonomía de los Estados para tomar sus propias decisiones en ejercicio de su soberanía.

QUINTO: La deuda pública se ha convertido en el más poderoso mecanismo mundial para sostener el crecimiento del capital financiero especulativo sin que éste haga ningún aporte real a las economías supeditadas y sin que, además, corra riesgo alguno.

SEXTO: El camino tomado por algunos gobiernos en el sentido de vender activos estratégicos del Estado para atender el servicio de la deuda, afecta negativamente las economías nacionales.

En consecuencia, el Encuentro Internacional sobre **LA DEUDA EXTERNA Y EL FIN DEL MILENIO**, se pronuncia por:

PRIMERO: Apoyar activamente las iniciativas, gestiones y esfuerzos realizados por el Parlamento Latinoamericano para alcanzar una estrategia común cuyo objetivo es iniciar el Siglo XXI sin las cargas de las deudas que frenan el desarrollo de nuestros países.

SEGUNDO: Desplegar en el continente americano y en todos los países afectados por los efectos de la deuda, una intensa movilización orientada a unir fuerzas y a plantear ante los respectivos

gobiernos, la necesidad de asumir una estrategia común de negociación con los acreedores. En tal sentido, solicitamos el apoyo y la solidaridad de los distintos sectores intelectuales, sociales, religiosos y empresariales, tanto de nuestros países como de los países desarrollados.

TERCERO: Apoyar las iniciativas del Parlamento Latinoamericano para plantear este problema ante la Unión Interparlamentaria.

CUARTO: Exhortar a los parlamentos de la región a constituir comisiones especiales de investigación y evaluación de las deudas públicas externas, para estimular políticas nacionales en la búsqueda de soluciones.

QUINTO: Exhortar a los parlamentos nacionales de América Latina y de Europa a que introduzcan proyectos de declaración o de ley, instando a los respectivos poderes ejecutivos nacionales a promover, por medio de sus misiones permanentes en las Naciones Unidas, un proyecto de resolución pidiendo a la Corte Internacional de Justicia una opinión consultiva sobre los aspectos jurídicos internacionales de la deuda externa (Artículo 96 de la Carta de las Naciones Unidas y Artículos 38, 65 y 68 del Estatuto de la Corte Internacional de Justicia), en consonancia con la exhortación de la XII Conferencia Interparlamentaria Unión Europea-América Latina, celebrada en Bruselas, junio de 1995 (Resolución Nº 27).

SEXTO: Declarar que los acreedores de los países latinoamericanos son, al mismo tiempo, deudores en el ámbito ecológico, situación que debe ser cuantificada y considerada en el tratamiento multilateral de la deuda externa.

SEPTIMO: Respalda activamente la iniciativa de Su Santidad Juan Pablo II, de declarar el 2000 como Año del Jubileo, en materia de deuda externa. En este contexto, apoyar el proyecto de la Ciudad de Florencia, de convocar un coloquio internacional sobre la deuda para el desarrollo, en dicho año.

OCTAVO: Proponer a organismos interparlamentarios de otras regiones la realización de acciones conjuntas, que permitan sumar esfuerzos y promover una estrategia común con el Parlamento Latinoamericano con relación a la deuda externa.

NOVENO: Respalda la iniciativa de la creación de un Foro de Deudores, propuesto por el Consejo Nacional de Economía y de Trabajo de la República de Italia.

DECIMO: Requerir de los organismos financieros multilaterales una redefinición en el manejo de la deuda externa con un mayor sentido de justicia para los pueblos en desarrollo.

DECIMO PRIMERO: Promover campañas de información a la población, apoyadas en los estudios de comisiones técnicas constituidas al efecto en cada uno de nuestros países.

DECIMO SEGUNDO: Designar una delegación de representantes de distintos organismos e integrada por personalidades para presentar las conclusiones de este Encuentro Internacional ante la VII Cumbre Iberoamericana a realizarse en Porlamar, Isla de Margarita, Venezuela.

DECIMO TERCERO: Invitar al Parlamento Latinoamericano, a los parlamentos regionales y a los parlamentos nacionales a integrar una instancia plural continental, que planifique, programe, ejecute y de seguimiento a las acciones acordadas en este Encuentro.

Dado en Caracas, Venezuela, el día 12 de julio de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Júlio Campos e Elcio Alva-
res enviaram discursos à Mesa para serem publica-
dos na forma do disposto no art. 203 do Regimento
Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL/MT) – Sr. Presi-
dente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exportação da seiva
da seringueira, ou látex, foi responsável por um no-
tável desenvolvimento econômico na Amazônia, das
duas últimas décadas do século XIX até as primeiras
do presente século, período que se denominou de
ciclo da borracha. O extrativismo que se praticava na
Amazônia sofreu, entretanto, um tremendo revés
diante do cultivo da seringueira em extensas planta-
ções no Oriente, principalmente na Malásia e em
Cingapura, aonde foi levada pelos ingleses. Por
duas ocasiões, em 1927 e em 1943, a companhia
norte-americana Ford empenhou-se em praticar o
plantio da hevea brasiliensis em larga escala no
Pará, ambas as tentativas redundando em fracasso,
sobretudo pela persistente ação de um fungo. Con-
cluiu-se, apressadamente, que a plantação de serin-
gais para extração do látex não era viável no Brasil.

Tudo isso pertence à História. Mas, certamen-
te, passar uma borracha no passado não é a melhor
maneira de se entender o presente. No bojo do pro-
cesso desenvolvimentista do final da década de ses-
senta, após longa crise de abastecimento de borra-
cha, o Governo brasileiro decide promover e finan-
ciar o cultivo da seringueira, criando o Programa de
Incentivo à Produção de Borracha Natural PRO-
BOR, que iria atuar até o início dos anos oitenta.
Adotando variedades resistentes às pragas, e entu-
siasmados com as promessas do Governo, os agrí-
cultores plantaram duzentos mil hectares de serin-
gais em solo brasileiro, a maior parte dos quais no
Mato Grosso. Outros produtores, localizados prin-
cipalmente no Estado de São Paulo, passaram a culti-
var a seringueira com recursos próprios.

Embora se tenha tomado uma importante cul-
tura no País, o plantio da seringueira não atingiu o
objetivo almejado quando da criação do PROBOR:
fazer o Brasil tornar-se, novamente, exportador da
borracha natural. A produção nacional tem suprido
apenas 45% da necessidade do mercado interno. O
restante é importado, principalmente dos países
asiáticos, os quais vêm oferecendo o látex a um pre-
ço bastante atrativo. Enquanto o quilo da borracha
importada chega aqui custando US\$ 1,70, o nacional
está sendo comprado por US\$ 2,15. Não se trata,
essencialmente, de uma questão de maior ou menor
produtividade. Além de receberem subsídios dos
respectivos governos, os custos da mão-de-obra
contratada pelos plantadores asiáticos são bem me-
nores. Lá o trabalhador recebe um salário em torno
de cem dólares mensais, sem adicionais referentes
a encargos trabalhistas. No Brasil, os salários mé-
dios dos seringueiros têm se situado por volta de
250 dólares, os quais, somados aos encargos e di-
reitos trabalhistas, representam, para os empregado-
res, 450 dólares ao mês.

A produção de borracha natural na Ásia corres-
ponde a 80% da produção mundial. A borracha sinté-
tica não aparece como um substituto viável, pois, além
de apresentar limitações quanto à elasticidade, custa
cinco vezes mais. O látex da seringueira continuará,
portanto, a ser um produto estratégico, só ficando imu-
ne às flutuações do mercado internacional, bastante
centralizado, o país que for auto-suficiente.

A área dos seringais brasileiros precisa dobrar
para que alcancemos a auto-suficiência. Nossos he-
veicultores vêm investindo na ampliação de suas
plantações, mas sentem-se inseguros diante das
perspectivas de terem de reduzir mais o preço do
seu produto, tomando-o economicamente inviável. O
cultivo da seringueira, por outro lado, não conta com
um retorno imediato são necessários cinco a seis
anos para que os seringais comecem a produzir o lá-
tex, mais dez anos para que atinjam a maturidade,
continuando a produzir até os 35 anos aproxima-
mente. A competição em condições desiguais com

os plantadores asiáticos não poderá ser resolvida por meio de um aumento da produtividade, ao menos nos próximos anos.

Assim é que os heveicultores brasileiros, os seringueiros e os principais consumidores do produto, que são as indústrias fabricantes de pneumáticos, uniram-se em torno de uma proposta comum. Em nenhum momento pensou-se em se reivindicar uma redução do montante dos encargos trabalhistas. A solução poderia ser bem simples, caso o Governo se dispusesse a abrir mão de uma pequena porcentagem dos quinhentos milhões de reais de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI recolhidos pelos fabricantes de pneus. Essa renúncia fiscal seria exatamente igual à diferença paga a maior na compra da borracha brasileira. Assim, se considerarmos uma diferença de setenta centavos de dólar para cada quilograma de borracha comprada e a produção nacional de sessenta mil toneladas prevista para 1997, teríamos uma renúncia total de quarenta e dois milhões de dólares, correspondendo a menos de 10% do IPI atualmente arrecadado junto ao setor.

As vantagens de uma tal medida são consideráveis. Além de garantir condições de sobrevivência e de expansão à heveicultura brasileira, poderia criar cerca de sessenta mil empregos diretos, fixando no campo esses trabalhadores e suas famílias. E o déficit de nossa balança comercial diminuiria.

Após alguns anos de incentivo, os seringueiros brasileiros, cuja maior parte é composta de árvores com seis a doze anos de idade, estarão em sua plenitude produtiva. Os heveicultores poderão, então, prescindir desse benefício. Não é o caso do presente momento, em que todo um importante setor de nossa agricultura, além da atividade extrativista no Norte do País, encontra-se seriamente ameaçado. Nenhum de nós quer, certamente, que ocorra um segundo colapso da produção brasileira de borracha natural.

É muito importante que o Governo acompanhe com a atenção devida a nossa heveicultura, avaliando suas potencialidades e estimulando de fato o seu crescimento. Após a desativação do Probor e a extinção da Superintendência do Desenvolvimento da

Borracha SUDHEVEA, os produtores se ressentem da falta de uma estrutura específica no aparelho estatal, onde seus problemas sejam debatidos e as soluções delineadas. A criação de uma câmara setorial da borracha será um importante passo no sentido de realizar o imenso potencial da produção brasileira do látex. Não apenas soluções momentâneas, mas também um acompanhamento sistemático é o que pedem os representantes da cadeia produtiva da borracha, que consideram a falta de incentivo do Governo o principal problema do setor.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil está prestes a ocupar um cargo de grande relevo na aviação civil do mundo: no dia 1º de agosto próximo, o Major-Brigadeiro-do-Ar Renato Cláudio Costa Pereira, da Aeronáutica brasileira estará assumindo o cargo de Secretário-Geral da Organização da Aviação Civil Internacional - OACI, agência da Organização das Nações Unidas especializada no transporte aéreo civil. É a primeira vez que essa missão é confiada a um latino-americano e, para felicidade nossa, caberá essa honra a um brasileiro.

O novo cargo que o Major-Brigadeiro Renato Cláudio irá ocupar é o coroamento de uma longa, profícua e competente vida dedicada aos assuntos aeronáuticos. Desde que se formou Oficial Aviador, na Academia da Força Aérea, já galgou todos os postos da hierarquia aeronáutica, deixando em todos os lugares por onde passou a marca da sua competência e da sua dedicação.

Nessa breve homenagem que lhe rendo, incluindo o seu nome nos anais desta Casa, destacarei tão-somente aqueles feitos que o projetaram no meio aeronáutico civil de nosso País e do mundo e que foram determinantes para que fosse ele alçado ao cargo máximo da OACI.

Começou como Gerente e Coordenador de Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento do Instituto de Atividades Espaciais do Centro Técnico Aeroespacial da Aeronáutica. A seguir, ocupou o cargo de Diretor do Instituto de Proteção ao Vôo, quando desenvolveu o programa de formação e treinamento de controladores do tráfego aéreo, meteorologistas e

técnicos em manutenção do Sistema de Controle do Espaço Aéreo.

Como Assessor de Logística do Ministério do Aeronáutica, desenvolveu negociações para a obtenção de financiamentos de projetos ligados à aviação civil brasileira, incluindo a renovação do sistema de navegação aérea e a aquisição e a fabricação de aeronaves, os quais serviram para fortalecer a indústria nacional do transporte aéreo. Essa atuação teve continuidade no novo cargo que ocupou como Secretário de Planejamento e Controle da Secretaria de Planejamento e Contrato da Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica, quando tinha também a incumbência de gerenciar os recursos destinados ao Ministério da Aeronáutica.

De 1990 a 1994, foi o Chefe do Subdepartamento de Planejamento do Departamento de Aviação Civil – DAC. Era ele o responsável pela concessão de autorização às empresas para explorarem os serviços de transporte aéreo, pela autorização de horários e frequências de vôos e pela fiscalização dos preços das passagens aéreas. No exercício desse cargo criou condições para que o número de empresas aéreas regionais aumentasse, para que crescessem e pudessem concorrer em algumas rotas com as empresas de âmbito nacional. Foi esse um substancial incentivo à concorrência, o que resultou no surgimento de novos mercados, fazendo com que novas cidades fossem servidas pelo transporte aéreo e o preço das passagens ficasse mais barato. Foi também graças à sua atuação que outras empresas aéreas brasileiras – Vasp, Transbrasil, e mais recentemente, TAM – puderam ter acesso ao mercado internacional, antes restrito à Varig.

No propósito de implementar essa política, incentivou a realização da V Conferência Nacional de Aviação Comercial, que reuniu, durante uma semana, 300 executivos da aviação civil brasileira. As conclusões dessa conferência deram origem à Política para os Serviços de Transporte Aéreo Comercial do Brasil, atualmente em vigor, cuja aplicação, sob sua coordenação, constituiu um marco que revolucionou todos os segmentos do transporte aéreo brasileiro e seu relacionamento com o resto do mundo.

Concomitantemente a essa chefia, de 92 a 96, ocupou a presidência da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil. A sua atuação nesse órgão proporcionou um maior incremento no transporte aéreo da região, maior cooperação técnica entre os países e, o que é mais auspicioso, melhorou o nível de segurança da aviação. Como consequência dessa nova política, essa Comissão estará aumentando a sua área de influência e, ainda este ano, se transformará em comissão Pan-Americana de Aviação Civil, abrigando todos os países das Américas e do Caribe.

De 1990 ao corrente ano, foi também o presidente da Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional – CERNAI. No exercício desse cargo, foram seus objetivos principais:

- atualização da maioria daqueles acordos bilaterais que tinham características técnicas ultrapassadas;

- adoção de uma política de abertura e expansão do transporte aéreo, de modo a ampliar a representatividade do Brasil no transporte aéreo internacional, com maior presença das empresas brasileiras nessa atividade;

- estímulo à introdução de novos recursos de navegação aérea, para tornar a aviação brasileira mais moderna e segura.

Também aqui foi marcante a sua atuação para que o Brasil aumentasse a sua participação no transporte aéreo mundial: foram estabelecidos acordos bilaterais com mais de trinta países dos cinco continentes. Regionalmente, foram criadas as bases para uma maior integração do transporte aéreo no âmbito do Mercosul, com a assinatura do Acordo de Transporte Aéreo Sub-Regional, único acordo de serviços aéreos multilateral existente no mundo.

É com esse vasto rol de bons serviços prestados à Aeronáutica brasileira e à aviação civil que o Major-Brigadeiro-do-Ar Renato Cláudio se prepara agora para alçar um vôo mais alto. O cargo de Secretário-Geral da Organização da Aviação Civil

Internacional é não só um novo desafio no seu vasto currículo aeronáutico, mas também um prêmio à sua competência e dedicação à causa da aviação civil.

O Brasil não poderia estar melhor representado nesse organismo internacional. É a pessoa certa no lugar certo. A OACI, podem ter certeza, contará com um Secretário-Geral competente e eficiente. A aviação civil do mundo só terá a lucrar com isso.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 477, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1997 (nº 1.936/96, na Casa de origem), que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 367 e 368, de 1997, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça; e

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 483, de 1997 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997 (nº 3.100/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.

Dependendo de pareceres das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres; e

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h56min.)

AGENDA CUMPRIDA, PELO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES 14-7-97 Segunda-feira

13:30 – Almoço em homenagem ao Presidente do BID, Senhor Enrique Iglesias
SHIS QL 12, Conj. 11, Casa 01

15:30 – Sessão não deliberativa do Senado Federal

19:00 – Recepção na Embaixada da França
SES – Avenida das Nações, lote 04

Ata da 11ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de Julho de 1997

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Levy Dias

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Samey – José Serra – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 126, de 1997 (nº 800/97, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República

Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas Públicas (Rede Ipea)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 85, de 1997, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que cria a Comissão Permanente da Amazônia – CAM e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será anexada ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/55, de 1997 (nº 127/97, na origem), de 10 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 161031, através do qual declarou a inconstitucionalidade da expressão "vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma", constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28/12/84, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14/03/89.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/56, de 1997 (nº 132/97, na origem), de 10 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 188107, através do qual declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29-12-53, com a redação da Lei nº 8.387, de 30-12-91.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 492, DE 1997

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam encaminhadas as seguintes solicitações de informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda:

1 – Listagem dos empréstimos contratados pelo Estado do Paraná junto à instituições financeiras multilaterais, como o BIRD – Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento; BID – Interamericano de Desenvolvimento; OECF – Overseas Economic Cooperation Fund no período 1991/1997;

2 – Descrição dos contratos quanto aos montantes, duração, cronograma de liberação, recursos liberados e não utilizados, bem como às taxas pagas de permanência dos mesmos e respectivas datas de pagamento;

3 – Capacidade atualizada de endividamento do Estado;

4 – Sumário de eventuais relatórios de desempenho dos principais projetos financeiros por recursos externos.

Justificação

A importância dos recursos externos no desenvolvimento econômico é indiscutível, mas também ignora que o endividamento excessivo pode comprometer a capacidade de investimento do Estado.

A solicitação aqui apresentada objetiva conseguir informações atualizadas e completas da situação do Estado do Paraná, no que se refere aos empréstimos externos obtidos junto a organismos multilaterais.

Tem sido constatado, ao longo do tempo, que existem recursos liberados e não utilizados e que essa situação causa elevados prejuízos financeiros e econômicos aos tomadores dos empréstimos, no caso os Estados e a União.

Considerando que o Banco Central dispõe dos dados referentes a situação das finanças públicas do Paraná, e que a eficiência na utilização desses recursos é da maior importância para o desenvolvimento do Estado, julgamos que o Legislativo cumpre fielmente sua função fiscalizadora ao procurar maiores informações sobre o referido assunto.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997. – Senador **Osmar Dias, Roberto Requião**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 493, DE 1997.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado, por esta Casa, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, o envio das informações abaixo relacionadas, de competência do Banco Central do Brasil, da Secretaria da Receita Federal e da Secretaria do Tesouro Nacional, sendo que, ao serem prestadas deverão, no que respeitar à totalidade dos itens a seguir, abranger, ano a ano, os exercícios de 1994, 1995 e 1996:

I) dados gerais por ramo de atividade empresarial/industrial e por Unidade da Federação:

a) dividendos e lucros transferidos para o exterior, por ramo de atividade empresarial/industrial e por estado;

II) dados específicos sobre montadoras de veículos instaladas no País:

a) total das receitas das montadoras de automóveis, oriundas de exportações de veículos;

b) total de transferências de recursos para o exterior, das montadoras de automóveis, decorrentes de importações de veículos;

c) total da arrecadação, com dados individualizados, de IPI e de II no que couber à importação e à exportação de veículos.

Justificação

É primordial o conhecimento pelo Poder Legislativo sobre o "comportamento" dos diversos segmentos empresariais que compõem a economia brasileira, enfocando-os por ramo de atividade e por Unidade da Federação e sobre o quanto contribuem, de *per si*, para o crescimento do País.

Outrossim, no que pertine ao efetivo posicionamento das indústrias automotivas instaladas em território brasileiro, é preponderante que se evidencie, com fidelidade, o quanto esse segmento, sobremaneira valorizado e respaldado pelas autoridades governamentais do Brasil, realmente contribui, e em que medida, para a otimização da nossa balança comercial.

Em se considerando que a estabilização da nossa moeda e o nosso crescimento econômico são tidos como pilares de atuação preferencial do Estado brasileiro, os dados solicitados possibilitarão obtenha-se um quadro real e comparativo do desempenho dos mais variados ramos da nossa atividade econômica, quer afetos ao comércio, quer relacionados à indústria. Dessa feita, esclarecer-se-á o Poder Legislativo sobre virtuais acertos ou equívocos das autoridades competentes quanto à variação de incentivos governamen-

tais, direcionados, nos últimos três anos, a determinados setores produtivos do País.

Sala das Sessões 15 de julho de 1997. — **João Rocha.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 48/97-LPSDB

Brasília, 15 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, para, na qualidade de Líder do PSDB, indicar o nome do Senador Osmar Dias, como suplente, em substituição ao Senador Artur da Távola, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Designo o Senador Osmar Dias, como suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sociedade brasileira cobra muito, com certa razão, do nível ético da média dos políticos brasileiros. Mas como andar, Sr. Presidente, o nível ético da própria sociedade brasileira?

O programa de televisão levado ao ar pela Rede Globo nesta semana dá margem a preocupação. Refiro-me ao programa intitulado Você Decide, que colocou uma questão a ser decidida pelos telespectadores.

Dir-se-á que o universo alcançado pelo programa não reflete a sociedade. Eu creio que sim, Sr. Presidente. A televisão, hoje, penetra todos os lares do País, todas as classes sociais. É verdade que nem todos têm telefone para responder ao programa, mas diria que, talvez, com exceção da classe "E", aquela mais desvalida, uma boa parte da própria classe "D" já dispõe de aparelho de telefone. Existe o telefone público, também, ao alcance muitas vezes da comunidade mais carente, e estes também são usados para dar respostas à Rede Globo. Então, diria que as 134 mil respostas dadas a Rede

Globo refletem, pelo menos aproximadamente, o perfil da população urbana do País.

A questão colocada qual era, Sr. Presidente? Aqueles que viram o programa se lembram. Fazia alusão ao escândalo dos precatórios. Um empresário, dono de uma corretora, tinha um relacionamento profissional correto com a sua secretária, pessoa de confiança que servia ao mesmo há alguns anos.

De repente, a secretária percebeu que o patrão andava envolvido em atividades escusas. O patrão, ao perceber a desconfiança da secretária, de maneira nada sutil, tentou comprar-lhe o silêncio, oferecendo-lhe uma certa quantia em dinheiro, que ela recusou. Posteriormente ela se viu envolvida com problemas familiares muito sérios. O marido irresponsável, jogador, fizera uma vultosa dívida de jogo que não podia saldar; sofreu agressão física por parte dos credores e ameaça de morte.

Em desespero, a secretária recorreu ao patrão e, voltando atrás, decidiu aceitar a importância que lhe fora oferecida. A esta altura o escândalo dos precatórios já era do conhecimento de todos por meio da imprensa e com a instalação da CPI. O patrão acedeu em dar-lhe o dinheiro, que antes fora recusado, mas, agora com uma condição, exigia que a secretária assinasse cheques em branco para serem depositados em contas-fantasma.

Essa foi a questão colocada diante dos telespectadores. A direção do programa colocou três opções: a primeira, pedir demissão, mas ficar em silêncio - talvez por lealdade ainda ao chefe; a segunda, pedir demissão e denunciar o chefe às autoridades; a terceira, aceitar o dinheiro e se mancomunar com a operação ilícita, com todo o esquema de corrupção.

Sr. Presidente, 32 mil telespectadores responderam pela primeira opção; 35 mil, pela segunda; e 67 mil, pela terceira, ou seja, para que ela aceitasse e participasse do esquema de corrupção.

V.Ex^a, que é vice-Presidente, no momento da Presidência da CPI dos Precatórios, tome conhecimento desse fato, se não viu o programa. Sessenta e sete mil telespectadores acharam que a moça devia se corromper, Sr. Presidente. Foi a opção que prevaleceu e o programa terminou numa grande pizzaria, patrão e secretária comendo uma pizza gigantesca.

Sr. Presidente, eu não sou tão pessimista que acredite que a maioria fez opção pela corrupção, pela convivência, porque, somadas as duas opções éticas, a primeira e a segunda, o resultado foi de exatamente 67 mil. Ou seja, foi meio a meio. A metade achou que a moça deveria resistir e pedir demissão ou silenciar ou denunciar o patrão; a outra meta-

de achou que ela deveria aceitar o suborno e se acumpliciar com a imoralidade.

É esta a sociedade brasileira: metade achou que a moça deveria participar da corrupção. Metade! Foi meio a meio. Será que o Congresso não reflete esta sociedade? Metade fez uma escolha antiética.

Eu não sei se a visão dessa situação é pessimista ou otimista. É a velha história do copo com água pela metade. O pessimista dirá que o copo está meio vazio e o otimista dirá que está meio cheio.

Eu prefiro me enfileirar entre os otimistas, achando que a sociedade brasileira está meio podre - metade é podre -, mas que, na evolução, haverá de prevalecer, creio eu, no futuro deste País, dos meus filhos, dos meus netos e de todos os brasileiros, a banda sã, a banda sadia da sociedade, espelhada nos que responderam que a moça deveria pedir demissão e resistir.

Sr. Presidente, se prevalecer a banda podre, nada mais haverá a fazer - pobre deste País!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

V. Ex.^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, eventos da maior importância para a política energética do País, que se realizaram no meu Estado natal, o Maranhão, me trazem à tribuna nesta tarde.

O meu Estado experimenta um novo ciclo de desenvolvimento, que se deve à implantação da infraestrutura no setor energético, especialmente no setor da energia elétrica. E esta situação, Sr. Presidente, será consolidada com a construção da linha de transmissão que interligará os sistemas elétricos Norte/Nordeste e Sul/Sudeste e Centro-Oeste.

Como se vê, são iniciativas que transcendem as fronteiras do meu Estado para se situar numa região da maior importância e de grande futuro para o nosso País.

Estavam presentes, ontem, em São Luís, o Ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito, e os Presidentes da Petrobrás, Joel Mendes Rennó, da Eletrobrás, Dr. Firmino Ferreira Sampaio Neto Stoltz, e da Eletronorte, Dr. José Antônio Muniz Lopes. Esse estado-maior do Ministério das Minas e Energia, Sr. Presidente, foi celebrar a consolidação de um instrumento que permitirá o desenvolvimento dessa grande região que abrange uma parte do Nordeste e grande parte do Centro-Oeste e até do Sul/Sudeste.

Permitam-me, Srs. Senadores, que os fastidie um pouco ao alinhar alguns dados de interesse técnico. Essa linha de transmissão em 500 KV é do Sis-

tema de Interligação Elétrica Norte-Sul, empreendimento que vai custar R\$738 milhões - dos quais R\$409 milhões a cargo da Eletronorte. Além disso, outros R\$142 milhões serão investidos em reforços no Sistema de Transmissão Norte/Nordeste.

O ato de autorização para a construção do chamado "Linhão", que integra o programa "Brasil em Ação", em boa hora empreendido pelo Governo Federal, a todos nós divulgado pormenorizadamente pelo ilustre Ministro do Planejamento, Antônio Kandir, foi assinado ontem, no Palácio Henrique de La Rocque, do Governo do Maranhão. Foram celebrantes o Ministro das Minas e Energia e a Ex.^{ma} Sr.^a Governadora, Dr.^a Roseana Sarney.

Um dos projetos prioritários do Governo Federal, a Linha de Transmissão Norte-Sul, terá mais de mil quilômetros de extensão - para V. Ex.^{as} verem a dimensão gigantesca do empreendimento - em 500 mil Volts, e ligará a Subestação de Imperatriz, no Maranhão, à Subestação de Samambaia, em Brasília, passando pela Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, em Goiás.

Com o "Linhão", será possível a transferência entre sistemas de até um mil megawatts, com ganhos energéticos de mais de 600 megawatts médios, contribuindo para a melhoria da qualidade de fornecimento dos sistemas Norte/Nordeste e Sul/Sudeste/Centro-Oeste.

É uma vitória da eletrotécnica brasileira, dos engenheiros e técnicos do Ministério das Minas e Energia, da Eletrobrás e da Eletronorte.

De fundamental importância para o País, o empreendimento terá o seu ponto principal de apoio na Subestação de Imperatriz, que funcionará como base irradiadora de energia elétrica para o Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste - é uma notícia deveras alvissareira, Sr. Presidente.

Segundo o Presidente da Eletronorte, Dr. José Antônio Muniz, "a interligação representa a integração definitiva de todos os principais sistemas elétricos nacionais e, por isso, Imperatriz, no Maranhão, poderá ser considerada a Subestação da Integração Elétrica Nacional".

Gostaria de acrescentar que o ilustre Presidente da Eletronorte, na oportunidade da assinatura do convênio, assinala ainda que a grandiosidade da obra é inegável, pois corresponde à construção de uma usina de um mil megawatts, com um custo de energia da ordem de US\$15, a mais barata do mundo, até hoje, verificada.

As dimensões do empreendimento podem ser aquilatadas por mais de 1.000km de linha, onde serão utilizados 15.700km de cabos condutores e 31.750 toneladas de armação das torres ao longo da linha.

Sr. Presidente, essa interligação Norte-Sul é um dos projetos prioritários do setor elétrico brasileiro e será executado por Fumas Centrais Elétricas S/A, em associação com a Eletronorte. Com cerca de 1.200km de extensão, ligará a subestação de Imperatriz à subestação de Samambaia, aqui em Brasília.

Ao longo de sua extensão, serão construídas três subestações: duas nas proximidades dos Municípios de Colinas do Tocantins e Gurupi e uma na cidade de Miracema do Tocantins. Esta última funcionará também como distribuidora de energia para todo o Estado do Tocantins - também está de parabéns por essa feliz e oportuna iniciativa do Governo Federal. Quando entrar em funcionamento, contribuirá para a melhoria da qualidade de fornecimento de energia elétrica em todo o País, assim como irá proporcionar suprimento direto aos consumidores, particulares e empresariais, no Estado do Tocantins.

A nova linha de transmissão também estará alinhada aos futuros aproveitamentos hidrelétricos previstos para o rio Tocantins. A data de conclusão da linha de interligação e dos reforços nos sistemas de receptores está prevista para dezembro de 1998.

Especificamente o Maranhão, hoje suprido pelo sistema de transmissão em 500 mil volts, interligados à Usina Hidrelétrica de Tucuruí e também às usinas do sistema da Chesf, terá um reforço ainda maior, em termos energéticos, a partir da construção do Linhão.

As futuras usinas projetadas a serem construídas ao longo do rio Tocantins poderão utilizar a linha Norte/Sul como sistema de integração, barateando o custo de energia gerado por elas e, ao mesmo tempo, viabilizando a sua construção.

Das usinas a serem construídas, duas serão especialmente importantes para o meu Estado, Sr. Presidente: a de Serra Quebrada, com 1.300 megawatts, e a de Estreito, com 1.200 megawatts, que ficarão localizadas a Oeste do Estado do Maranhão, gerando benefícios marcantes para a sua economia e a de regiões vizinhas - hoje, grande celeiro de produção de soja e de arroz no Maranhão e no Nordeste.

Com o Linhão, o Maranhão assume um papel de fundamental importância no cenário energético brasileiro, interligando-se a todas as regiões brasileiras.

No entanto, Sr. Presidente, não foi só essa medida que foi concretizada no meu Estado com a visita do Ministro Raimundo Brito. Na mesma solenidade de assinatura, no Palácio Henrique de La Rocque, foi assinado o ato de autorização pelo Sr. Ministro para o Acordo de Cooperação Técnica entre o Procel/Eletronorte e Cemar, visando à im-

plantação de programas de Combate ao Desperdício de Energia.

Com a Governadora, Dr^a Roseana Samey, o Ministro vai assinar ainda o contrato para a construção da subestação Miranda II, a que me referi, e um protocolo de intenções entre o Estado do Maranhão, a Petrobrás e a Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, que tem o objetivo de intensificar ações, com vistas à promoção e aceleração do desenvolvimento socioeconômico maranhense, a partir da viabilização de processos para utilização intensiva, em bases econômicas e ambientalmente seguras de petróleo e gás natural.

Sr. Presidente, referi-me a essas medidas que são do âmbito do Governo Federal. Todavia, a política energética brasileira tem encontrado no Maranhão grande suporte, posto que a atual administração do Estado tem firmado, tem-se esforçado com recursos próprios do Erário maranhense para a consolidação da eletrificação do Estado.

Permita-me citar os trabalhos, as realizações feitas pelo Governo do Estado do Maranhão nesse setor. Um total de US\$150 milhões já foram investidos nos últimos dois anos e meio, através das Centrais Elétricas do Maranhão, a estatal de energia elétrica do Governo do Estado, em programas de transmissão e distribuição de energia elétrica.

O Presidente da Cemar, nomeado pela Governadora Roseana Samey, Dr. Airton Abreu, informou-me que estão sendo executadas obras de implantação de redes de transmissão, redes urbanas de distribuição e de eletrificação rural, "para garantir fornecimento de energia às comunidades urbanas e rurais e aos projetos industriais, comerciais, agrícolas e de turismo que estão sendo atraídos para o Estado, gerando emprego e renda para parcela ponderável da população maranhense".

Como parte das ações no setor energético, a Governadora Roseana Samey determinou à Cemar a construção, com recursos do Estado, da primeira linha de transmissão em 230.000 volts da Companhia, que irá regularizar a oferta de energia em toda a região nordeste do Maranhão.

A linha, com 84Km, vai de Caxias a Coelho Neto e foi construída em conjunto com a Subestação II. A obra, que deverá ser inaugurada, ser posta em efetivo funcionamento no próximo dia 27 de julho, beneficiará uma população de mais de 200 mil habitantes de 10 municípios. Ela também permitirá a ampliação das cargas do pólo álcool-açucareiro e de celulose ali instaladas recentemente.

Finalmente, além da Subestação de Coelho Neto II, o Governo do Estado está construindo mais 13 subestações. Uma delas fica na capital, no Bairro

de Renascença, e já está em funcionamento. As outras subestações estão localizadas nos Municípios de Carolina, Açailândia, Itinga, Buriticupu, Grajaú, Sítio Novo, Arame, Codó, Estreito, Matões, Timon e Dom Pedro.

Foi implantada, também, uma linha de transmissão nos Municípios de Miranda-Três Marias, que beneficia mais de 400 mil habitantes no Estado do Maranhão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi uma auspiciosa notícia para todos os brasileiros a continuidade do Programa Energético Nacional, que beneficia principalmente os Estados do Maranhão e Tocantins. No entanto, no Estado do Maranhão há uma obra também própria, consolidada, para que, associando-se à política energética brasileira, encontre no Maranhão um dos seus bastiões mais importantes e uma base importantíssima para o desenvolvimento industrial e empresarial daquela região.

Sr. Presidente, era o que me cabia, neste momento, trazer ao conhecimento da Casa e do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Eminentíssimo Presidente Geraldo Melo, Srs. Senadores, preliminarmente associo-me ao nobre Senador Bello Parga no que se refere à auspiciosa notícia que traz à Casa. A construção do linhão foi tomada pelo Governo Federal em muito boa hora e vem ao encontro das necessidades de investimento no setor energético nacional, trazendo contribuição efetiva para as regiões que S. Ex^a mencionou, das quais destaco o Estado que me honra representar, o Estado de Tocantins.

Senador Bello Parga, o linhão a que V. Ex^a se referiu promoverá verdadeira transformação nas condições socioeconômicas da Região Norte do País, uma vez que permitirá a oferta de energia confiável para que não só as urbes, mas outros locais dos Estados que integram aquela região, possam desenvolver suas atividades de forma mais moderna, otimizando a exploração do setor agropecuário. A energia elétrica trará grande contribuição e propiciará meios para a transformação, para a modernização da economia daquela região.

Registro, Sr. Presidente, que vínhamos desenvolvendo gestões junto ao Ministério dos Transportes com o objetivo de buscar soluções para um problema grave, que afeta todos os Estados brasileiros: a condição de tráfego das rodovias brasileiras, nota-

damente as rodovias federais. São 50 mil quilômetros com trechos em situação de extrema precariedade de uso. Essa situação é responsável por distúrbios os mais diversos: aumento do custo das mercadorias que por ali passam, já que o frete, em razão da precariedade da situação das estradas, aumenta; acidentes dos quais decorrem não só danos materiais, mas também morte dos cidadãos. Isso nos preocupa. Por essa razão, temos discutido o problema com técnicos da área pertencente do Ministério dos Transportes, particularmente com o Ministro Eliseu Padilha. E S. Ex^a tem demonstrado sensibilidade e preocupação com essa enorme malha rodoviária carente de uma solução que possivelmente passa por terceirização ou privatização, ainda que em parte.

Recebo com certa folga e grata satisfação a informação do Ministro Padilha no sentido de que uma das soluções encontradas para dar atendimento imediato a essas necessidades prementes de reparo das rodovias será viabilizada com recursos obtidos junto ao Banco Mundial. Isso nos dá tranquilidade, porque quem conhece as rodovias e nelas tem trafegado, principalmente no ano de 1997, quando a concentração pluviométrica acabou por danificar ainda mais as estradas utilizadas principalmente por caminhões pesados, sabe o grave problema que enfrentamos. Trata-se de malha que não dispõe de infra-estrutura adequada e não dispõe de balanças para veículos pesados. O que se vê é o uso abusivo do transporte de cargas nessas rodovias. Cito como exemplo a situação difícil em que se encontra a Rodovia BR-153, mais conhecida como Belém-Brasília, um dos importantes eixos rodoviários deste País. Essa rodovia encontra-se em estado precário de uso, com dificuldades enormes, o que causa acidentes e encarece o tráfego.

Lembro-me com saudades de quando o Presidente Juscelino Kubitschek se propôs a construir a Belém-Brasília, ocasião em que houve uma brutal reação contrária no País. Alegava-se até que o Presidente não estabelecia as prioridades importantes para o País e que iria gastar uma fábula com a construção de uma rodovia inócua, que ligaria o nada a lugar nenhum. Hoje, quem utiliza aquela rodovia, quem nela trafega sabe perfeitamente que o Presidente Juscelino Kubitschek estava coberto de razão. São quase 4 mil veículos/dia que por ali trafegam e escoam toda a produção da Região Norte, de uma parte do Nordeste, do sul do Pará e da Região Centro-Oeste. Com isso, há uma interligação com os grandes centros consumidores deste País, que são as Regiões Sul e Sudeste, e uma integração no Mercosul. As populações dos Estados das Regiões Nor-

te e Centro-Oeste utilizam insumos produzidos no Sul do País, como medicamentos, roupas, alimentos e tantos outros, os quais são transportados para aquelas regiões pela Rodovia Belém-Brasília.

O Sr. Valmir Campelo - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Valmir Campelo - Senador Leomar Quintanilha, desejo parabenizar V. Ex^a pelo seu pronunciamento, em que nos traz uma preocupação quanto à situação das estradas do nosso País. Recentemente, também tive oportunidade de debruçar-me sobre este assunto. Mais uma vez, V. Ex^a traz a esta Casa um assunto de suma importância, principalmente quando fala sobre a Rodovia Belém-Brasília, que passa pelo Estado de Tocantins, tão bem representado aqui por V. Ex^a e pelos Senadores Carlos Patrocínio e João Rocha. Nesta oportunidade, também aproveito o ensejo para transmitir os meus agradecimentos ao Ministério dos Transportes, que recentemente, no Piauí, lançou a primeira etapa de recuperação das estradas brasileiras. Realmente, trata-se de um projeto arrojado, que requer muitos recursos. Esse projeto é importante principalmente para o escoamento da safra de grãos de todos os Estados brasileiros. Mais uma vez, parabeno V. Ex^a por sua preocupação não só com este assunto específico, mas com outros assuntos importantes que sempre traz a esta Casa.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Senador Valmir Campelo, agradeço a intervenção de V. Ex^a; inclusive, temos mantido uma relação estreita através da discussão permanente de assuntos pertinentes ao Estado que represento e ao Distrito Federal, que V. Ex^a tão bem representa. Há muitos interesses comuns, já que as regiões Centro-Oeste e Norte unem-se inclusive nas suas premissas, necessidades e prioridades.

Portanto, o reparo que se faz - e a que se propõe o Ministério dos Transportes - nas rodovias brasileiras, principalmente na BR-153, é de fundamental importância e da maior urgência. Aliás, quando se propôs a construção dessa rodovia, o comentário e um dos argumentos das forças que se opunham a sua construção foi o de que não havia o que transportar.

Hoje, a rodovia é uma realidade que, por si só, já justifica a necessidade de mudança da matriz de transportes do nosso País, porque não é possível continuarmos transportando cargas pesadas a longas distâncias exclusivamente pelo sistema rodoviário, que é apenado e danificado.

É preciso que aproveitemos nosso potencial hidroviário. O Distrito Federal, o Estado do Tocantins e os Estados da Região Norte têm feito grande esforço para a implantação das Hidrovias do Araguaia e do Tocantins, bem como da Ferrovia Norte-Sul. Hoje, a BR-153 justifica plenamente a implantação dessas outras modais de transporte, para que possamos tirar esse ônus e eliminar a vantagem comparativa que os grandes centros têm sobre os nossos Estados.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Caro Senador Leomar Quintanilha, gostaria também de registrar, assim como fez o Senador Valmir Campelo, a importância do discurso de V. Ex^a e lembrar que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem feito um esforço para tentar recuperar e ampliar o setor de transporte e a malha viária de nosso País. A título de lembrete, desejo registrar que está sendo feito o asfaltamento da BR-174, no Norte do País - obra fundamental que constituiu compromisso do Presidente Fernando Henrique durante a sua campanha -, a qual ligará Manaus ao Caribe. Parte da obra já está pronta e esperamos sua conclusão total até o final do próximo ano, conforme compromisso do Presidente com o PSDB e com o PFL. Aproveito para deixar mais um lembrete sobre um novo desafio que nós, das regiões Norte e Centro-Oeste, devemos enfrentar, qual seja, a saída para o Pacífico com o prolongamento da BR-364. Concluída a BR-174, e, portanto, a saída para o Caribe pelo Norte do País, deveremos buscar essa outra passagem estratégica, que será uma obra de fundamental importância para a América do Sul. Isso fará com que Tocantins, Mato Grosso, Rondônia, Acre e os demais Estados da Região Norte tenham como alternativa um mercado extremamente importante.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - As ponderações de V. Ex^a deixam clara a idéia de que hoje não há como qualquer povo ou nação procurar pensar em se desenvolver isoladamente. São necessárias, realmente, a interação comercial e a globalização das economias. Certamente, essas rodovias, nas regiões que V. Ex^a mencionou, são de fundamental importância, principalmente se conseguirmos conjugá-las com as hidrovias e com as ferrovias, constituindo um transporte multimodal, reduzindo sobremodo o custo das nossas mercadorias e dando oportunidade aos Estados interioranos e mediterrâneos colocarem os seus produtos a preços competitivos em qualquer mercado deste País.

O Sr. Mauro Miranda - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mauro Miranda - Estou ouvindo com atenção o seu pronunciamento, que une as nossas Regiões Centro-Oeste e Norte, e que possui um desejo imenso de extroversão. Como disse muito bem V. Ex^a, devemos viabilizar os nossos produtos nos mercados internacionais e, por que não dizer, nos mercados consumidores, quer do Nordeste, quer do Centro-Sul. Essa BR-153, que V. Ex^a cita muito bem hoje, é a principal via de acesso que temos, o caminho das onças, criticado por Carlos Lacerda, mas que constituiu a principal obra de Juscelino Kubitschek. Quero deixar uma notícia para V. Ex^a e fazer um convite: no dia 4 de agosto próximo, às 9h, estarão na cidade de Itumbiara três Ministros de Estado: Iris Rezende, Eliseu Padilha e Antonio Kandir, além de dois Governadores: o de Minas Gerais e o de Goiás, para discutirem a duplicação da BR-153 no trecho Goiânia-São Paulo. É obra vital, para nós e para o Tocantins, nosso Estado irmão, a melhoria dessa estrada toda, incluindo a duplicação desse trecho. Por ali trafegam mais de 15 mil veículos/dia, o que impede que se faça um transporte razoável, gerando muitos acidentes. Se a BR-153 chegar duplicada em Goiânia, isso favorecerá o Estado de Tocantins e as nossas ligações. Também foi muito bem colocada a preocupação de V. Ex^a em apoiar alternativas de meios de transporte, como a Ferrovia Norte-Sul - o grande sonho dos Estados do Centro-Oeste e do Norte; e a Hidrovia Araguaia-Tocantins, com todos os cuidados ecológicos necessários. Parabênizo V. Ex^a e reitero meu convite para que participe desse encontro em Itumbiara, assim como toda a Bancada de Tocantins. Repito que é vital para Goiás e Tocantins a duplicação da BR-153, que vai do Maranhão a Santa Catarina, especialmente no seu trecho de maior movimento, entre Goiânia e São Paulo. Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Nobre Senador Mauro Miranda, a opinião de V. Ex^a, homem que tem a sua vida profissional praticamente dedicada ao tema que abordamos, do qual é, portanto, profundo conhecedor, é, sem sombra de dúvida, abalizada.

Devo dizer a V. Ex^a que também me preocupa essa questão da duplicação da BR-153 no trecho que liga São Paulo a Goiás, fator fundamental para a melhora do fluxo das mercadorias que saem das nossas regiões para o Sul e, principalmente, para o Mercosul; ou, em caminho contrário: do Mercosul

para as Regiões Sul e Sudeste do País, além do Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

O Sr. Humberto Lucena - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Ouço com prazer o nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena - Ouço o discurso de V. Ex^a e lembro-me de uma frase atribuída a um ex-Presidente da Velha República - creio que Washington Luís -, que costumava dizer que "governar é construir estradas". Hoje, se não é tanto assim, porque há um grande número de estradas devidamente construídas no País, é "pelo menos pavimentá-las e conservá-las". Recebi com satisfação há poucos dias, no meu gabinete, um ofício do Sr. Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, que deve ter-se dirigido a todos os Srs. Senadores, comunicando-me a relação de rodovias federais que seriam reparadas na Paraíba, especificando-as uma a uma, e também referindo-se a obras de duplicação, como, por exemplo, a da BR-101. Reivindicamos também a duplicação da BR-230, que sai de Cabedelo até o alto sertão da Paraíba, atravessando o Estado do Ceará. Notei que quando V. Ex^a falava em rodovias, concentrou sua atenção no Governo do inesquecível Juscelino Kubitschek. E eu, que sou juscelinista de carteirinha, quero dizer a V. Ex^a que recolhi suas palavras com muito agrado. Na verdade, o ex-Presidente, o maior estadista deste País, deu ao Brasil uma lição de como bem governar, realizando a célebre gestão administrativa que, como se costuma dizer, revolucionou o Brasil por 50 anos numa gestão de 5 anos. Devemos, pois, lembrarmo-nos sempre do seu exemplo, a fim de que ele possa inspirar outros Presidentes da República a realizarem não só o saneamento financeiro, mas também a estabilização da economia e, sobretudo, dinamizar a administração, cuidar da infraestrutura e, particularmente, trabalhar, cada dia mais, pela unidade nacional. Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Nobre Senador Humberto Lucena, também, como V. Ex^a, lembro com saudade o Presidente Juscelino Kubitschek pela sua administração e, sobretudo, pela sua visão de estadista. Quem, como eu, nasceu no interior deste País, no Estado de Goiás, e que conheceu Goiás antes de Juscelino Kubitschek, antes de Brasília; que conheceu Goiás antes da Belém-Brasília e o vê hoje, efetivamente, tem que render suas homenagens à grande contribuição que esse extraordinário estadista deu ao desenvolvimento do interior brasileiro, àquela época.

Hoje, sinais muito fortes já nos indicam a necessidade da interiorização do desenvolvimento na-

cional, e a necessidade de se buscar a distribuição das atividades econômicas mais contundentes, com vistas à redução dos desníveis sociais, que impõem graves problemas ao nosso povo. As desigualdades regionais, as desigualdades de distribuição da riqueza, ainda existentes neste País, certamente, com administrações eficazes - como a de Juscelino Kubitschek - teriam dado um novo norte, uma nova dimensão a este extraordinário e querido Brasil.

O Sr. Otoniel Machado - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Ouço-o com prazer, se a Mesa permitir. Pelo que percebo, meu tempo já esgotou.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Naturalmente que a Mesa não impedirá a Casa de ouvir o aparte do Senador Otoniel Machado, mas quero esclarecer a V. Ex^a que seu tempo está esgotado.

O Sr. Otoniel Machado - Queria acrescentar algo em relação ao problema das rodovias da nossa região, visto ser o nobre Senador filho de Goiás, hoje tocaninense. Como componho um bloco da Região Centro-Oeste, jamais poderia deixar de falar um pouco a esse respeito. Na semana passada, recebemos a visita de quatro empresários do setor de calcário, próximo a Cocalzinho, e eles, naquele dia, reivindicavam um reparo urgente nas rodovias, visto que o calcário não estava podendo ser transportado para as fazendas vizinhas, trazendo grandes transtornos e prejuízos aos agricultores. Então, tomamos uma providência rápida e urgente, solicitando ao Ministério dos Transportes e à Secretaria de Transportes de Goiás, no sentido de que, conjuntamente, fizesse um reparo urgente, no que fomos atendidos prontamente, para a satisfação nossa e de todos os lavouristas da região. Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Nobre Senador Otoniel Machado, não sei se Tocantins é filho ou irmão de Goiás. Entendo que há um cordão umbilical que nunca haverá de se romper, até porque as nossas ações têm-se mantido conjugadas, irmanadas e harmônicas, em razão de as nossas necessidades e aspirações serem as mesmas.

Tenho certeza de que com essas ações do Governo Fernando Henrique Cardoso em reparar as estradas brasileiras em Estados como Goiás e Tocantins, como também nos da Região Norte, isso dará uma contribuição maior para que o Brasil enfrente o seu destino.

Era o que eu tinha a registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há poucos dias, pronunciando-me neste plenário, teci considerações sobre a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

Na ocasião, Sr. Presidente, destaquei a repercussão desse novo dispositivo de lei na sociedade brasileira, analisando os seus aspectos morais e éticos, a sua aceitação, a sua eficiência e as urgências técnicas e financeiras necessárias para o seu efetivo funcionamento.

Discorri, também, acerca da capacitação dos hospitais públicos, da estruturação das chamadas Centrais de Captação de Órgãos e do treinamento adequado do pessoal especializado, passos essenciais para a solução definitiva das dificuldades de transplantes em nosso País.

Pedi, igualmente, pressa na regulamentação dessa lei de inegável interesse público, além da pronta liberação dos recursos necessários à implantação ou melhoria das Centrais de Captação de Órgãos em todos os Estados da Federação.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no final do mês de junho, o Ministério da Saúde decidiu dar início à regulamentação da lei, criando uma lista única de receptores de órgãos do País.

Até então, cada Estado era responsável pela elaboração das listas de receptores e pela eleição dos casos mais urgentes, definindo, nos próprios hospitais, as prioridades e procedimentos mais adequados.

Em alguns Estados, como São Paulo, por exemplo, que em 1996 foi responsável por 40% dos transplantes de rins realizados no País, funcionava uma espécie de revezamento dos hospitais na captação de órgãos.

Dessa forma, o hospital que realizasse a coleta dos órgãos ganhava o direito de atender a um dos seus candidatos a transplante.

Pelas novas regras, a prerrogativa de definir as prioridades de transplantes passa para o Ministério da Saúde que, através de lista única, pretende democratizar o processo.

Para decidir sobre a prioridade desse ou daquele transplante, o Ministério da Saúde trabalhará com os critérios de tempo de inscrição dos candidatos a receber órgãos, sua urgência, a proximidade geográfica e a compatibilidade entre doador e receptor.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a medida adotada, indiscutivelmente, garante igualdade de

direitos entre pacientes de hospitais públicos e privados e a sua aceitação é tranqüila.

Falta, no entanto, tornar obrigatória a instalação de Centros de Captação de Órgãos também nos hospitais particulares, estabelecendo-se, quem sabe, uma cota mínima de remoção mensal de órgãos por parte desses estabelecimentos de saúde.

Embora pareça uma providência autoritária, minha sugestão baseia-se em raciocínio muito simples: os hospitais, com toda certeza, não se interessarão em retirar órgãos que não sejam destinados a seus próprios pacientes, reduzindo significativamente sua colaboração na captação de doadores.

De toda sorte, Sr. Presidente, é louvável a intenção do Governo de aumentar o volume de captação de órgãos e de democratizar os transplantes através da lista única de receptores.

Segundo matéria da revista *Veja* desta semana, para cada 1 milhão de habitantes temos, no Brasil, a acanhada cifra de 5 doadores.

A Espanha, cujo modelo serviu de inspiração para a nossa nova legislação, apresenta uma média considerada excelente, com cerca de 40 doadores para cada milhão de habitantes.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores reconheço que não é fácil mudar concepções arraigadas e colocar em execução o novo modelo de captação de órgãos e transplantes, estabelecido pela moderna e avançada legislação aprovada pelo Congresso Nacional há poucos meses.

Sei, também, que um dos grandes problemas em relação à captação de órgãos no Brasil refere-se à desinformação da maior parte da nossa população, notadamente dos segmentos sociais menos favorecidos, que, no mais das vezes, não têm acesso aos meios de comunicação de massa, como a TV e o rádio, por exemplo.

Em razão disso, não posso deixar de sugerir aos órgãos de divulgação do governo que estudem fórmulas alternativas de atingir esses segmentos em seu próprio meio, tanto nas zonas mais distantes dos grandes centros quanto nas periferias das grandes cidades.

Infelizmente, ainda impera na mentalidade de uma parte da população uma quantidade enorme de tabus, que acabam prejudicando programas de enorme interesse público, como este de captação de órgãos para transplante.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha) - Senador Valmir Campelo, permita que interrompa V. Ex^a para prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos, a fim de que V. Ex^a possa concluir o seu discurso e possamos ouvir duas comunicações inadiáveis que estamos aguardando.

O SR. VALMIR CAMPELO - Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, esclarecer à população, através de campanhas estruturadas e que consigam atingir, efetivamente, os segmentos menos esclarecidos da população me parece ser a solução mais adequada para termos um sistema de captação de órgãos e transplante realmente eficiente em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 11 do corrente, sexta-feira, deixou a Presidência do Conselho Diretor e a Direção Geral do Instituto do Coração - INCOR, e a chefia do Departamento de Cardiopneumologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em São Paulo, funções que exercia desde 1981 e 1986, com alta competência, reconhecida pelos mais diversos segmentos da sociedade paulista e, por que não dizer, brasileira, o Professor Dr. Fúlvio Pileggi. Só mesmo os rigores da lei que, em vão, tentamos aplacar, justamente para manter em plena atividade homens do seu valor, poderia levá-lo a afastar-se do exercício de tão relevantes cargos.

O Instituto do Coração fica a dever ao Professor Dr. Fúlvio Pileggi grandes realizações, decorrentes da sua visão administrativa e do seu dinamismo, não só no que tange à manutenção daquele hospital, considerado um dos centros de excelência de nossa organização de saúde pública, pela permanente modernização dos seus equipamentos e pela excepcional qualificação do seu corpo médico e dos demais profissionais e empregados que conduzem as suas atividades operacionais, mas também à ampliação, para atender uma demanda nacional altamente especializada, haja visto o seu empenho na construção do Anexo que, aumentando as dependências do Incor, vai colocá-lo em melhores condições de bem servir ao Brasil e aos brasileiros.

É bem verdade que o Professor Dr. Fúlvio Pileggi sempre atuou em grande harmonia com os que conduzem a Fundação Zerbini que, até por honra ao nome do seu inesquecível idealizador, sempre se dedicaram, com grande empenho público, a superior tarefa de encaminhar, no setor público ou no setor privado, os grandes pleitos do Instituto do Coração.

Por outro lado, o seu espírito democrático o fez prestigiar, permanentemente, não só a equipe que o ajudava a dirigir o Incor, mas também as reuniões do Conselho Diretor, cuja assessoria nunca dispensou

e cujas decisões sempre executou com determinação e firmeza.

O Professor Dr. Fúlvio Pileggi, nascido em São Carlos, São Paulo, fez o seu Curso Superior de Medicina na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, participando de diversos congressos e ministrando aulas no Curso do 3º ano de Graduação da Faculdade de Medicina, ainda como médico residente.

No exterior, fez estágio no Instituto Nacional de Cardiologia do México, onde exerceu várias atividades profissionais, chegando a ser o responsável por todo o Curso de Cardiologia e Nefrologia.

Na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, além de ter sido Professor Assistente Doutor, foi Supervisor do Curso de Especialização em Cardiologia - 2ª Clínica Médica, representante dos doutores do Departamento de Clínica Médica e, afinal, Consultor de Cardiologia de 1ª Clínica Cirúrgica Prof. E. J. Zerbini, do Hospital das Clínicas.

Além das funções administrativas que, ora deixa no Instituto do Coração - Incor, o Prof. Dr. Fúlvio Pileggi trabalhou ativamente em várias e importantes comissões do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

O nosso ilustre homenageado compunha a Comissão Nacional de Previdência Social, desde 1986, e a Comissão Nacional de Saúde, desde 1987, e presidiu a Comissão Organizadora do XLVII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, realizado em setembro de 1991.

A sua atividade didática foi fecunda, na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Ali deu aulas aos Cursos de 3º e 4º Anos de Graduação, participando, também, de simpósios e demonstrações práticas; Curso de Pós-Graduação, sob a responsabilidade da Disciplina de Cardiologia responsável pelo Curso de Especialização em Cardiologia, realizado no Instituto do Coração, desde 1988; Professor Livre Docente em Clínica Médica da Faculdade de Medicina na Universidade de São Paulo, por Concurso de Títulos e Provas; Professor Titular de Cardiologia, da Faculdade de Medicina do Estado de São Paulo, por Concurso e Títulos e Provas, desde 1977; Chefe do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Chefe do Departamento de Cardiopneumologia, na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

O Prof. Dr. Fúlvio Pileggi, afinal, desenvolveu grande atividade científica, conforme a publicação de 488 trabalhos científicos em revistas nacionais e 238 em revistas internacionais, devidamente especificados no seu **Curriculum Vitae**.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr. Senadores, ao concluir, desejo congratular-me, portanto, com o Prof. Dr. Fúlvio Pileggi, pelas suas notáveis atividades administrativas, formulando votos de crescente êxito nas suas atividades didáticas, científicas e de excelente profissional da Medicina.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito o ensejo, para também cumprimentar desta tribuna o novo Presidente do Conselho Diretor, Diretor Geral do Instituto do Coração de São Paulo, o ex-Ministro Adib Jatene.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi comunicado da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais, dizendo da preocupação, da apreensão no seio da classe, e até já de intenção de alguns setores da polícia, em alguns Estados entrarem em greve, alegando que atravessam uma fase muito difícil de suas vidas.

Mas Sr. Presidente. Sr^{as} e Srs. Senadores, a Portaria nº 1526 de 1997, do Ministério da Administração determinou a criação de folhas complementares ao pagamento de ações judiciais ao conjunto de servidores públicos, especialmente no que se refere aos 28.86% conseguidos na Justiça.

O pessoal da Polícia Rodoviária Federal está recebendo, já com esse aumento, desde janeiro, estava, aliás, até o mês de abril, porque daí adveio a Portaria nº 119/97, do Ministério da Fazenda, que condicionou o pagamento das ações judiciais ao provimento orçamentário. Os efeitos dessa portaria, Sr. Presidente, que deveriam alcançar as suas ações, surgidas após a sua edição, foram aplicados às ações anteriores que beneficiavam a categoria da Polícia Rodoviária Federal, ou seja, os policiais tiveram aumento; posteriormente, a portaria do Ministério da Fazenda condicionou que esse aumento só seria pago através de provisão orçamentária - deixou de ser pago, portanto, nos meses de maio e junho, e certamente no mês de julho, se não se tomarem as providências. E a folha vem com o desconto, já com os aumentos, e mandando pagar aquilo que a polícia ganhava antes dos aumentos. Portanto, Sr. Presidente, há policiais rodoviários federais que perceberam, nos dois últimos meses, a insignificante quantia de R\$2.85. Também temos conhecimento de que

1.813 policiais ou patrulheiros federais tiveram seus contra-cheques com valor líquido negativo.

Em consequência de tudo isso, conforme está demonstrado, Sr. Presidente, os policiais rodoviários federais estão recebendo hoje bem menos do que recebiam no passado, ou seja, antes de terem o aumento. Essa é, no mínimo, uma situação inusitada.

No entanto, Sr. Presidente, além de tudo isso, os nobres patrulheiros continuam a exercer condignamente as suas atividades. Ainda na semana passada, em uma operação no Km 527 da BR-324, trecho compreendido entre Salvador e Feira de Santana, foram apreendidos 40Kg de maconha e 5 armas de fogo; foram presos os traficantes Gregório Naziozeno Aleixo e Carlos de Santana Gomes, os assaltantes José de Souza Andrade e Germano Manoel de Souza, fujitivos do presídio da cidade de Esplanada, Rui Dantas de Souza e Demmerval Silva, que momentos antes tinham tomado de assalto um veículo na cidade de Cruz das Almas, e Paulo Gomes Feitosa, que assaltou, em Campinas, a Agência Banco Geraldo do Banco do Brasil. Os policiais rodoviários federais recuperaram nessa oportunidade R\$157 mil pertencentes ao Banco do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, todas as providências já foram tomadas pelo Ministro Iris Rezende, que enviou correspondência ao Ministro Pedro Malan, para que faça a complementação dos recursos, a ser votada no Plenário desta Casa, no âmbito do Congresso Nacional.

O Ministro Iris Rezende também já endereçou ofício ao eminente Ministro Antonio Kandir, que já despachou favoravelmente no sentido de que os patrulheiros e a Polícia Federal possam receber a folha a que fazem jus.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Concedo, com muita honra, o aparte ao eminente Senador Romeu Tuma, que, certamente, é um dos grandes interessados, se me permitir a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Lamento, porque em comunicação inadiável não é permitido aparte. Ficaremos privados da sua opinião.

O Sr. Romeu Tuma - Pensei que fosse em oração. Seria apenas para endossar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Entretanto, V. Exª pode aproveitar qualquer oportunidade outra para falar sobre esse assunto, para deleite do Plenário.

O Sr. Romeu Tuma - Agradeço a V. Exª.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Termino, deixando aqui, mais uma vez, o meu apelo, no sentido de que as autoridades da área econômica, sobretudo o Ministro Clóvis Carvalho, olhem para o proble-

ma e resolvam a questão dos patrulheiros rodoviários federais e da Polícia Federal, principalmente nesse mês de julho, em que nossos filhos, nossos parentes estão de férias, com todo o povo brasileiro nas estradas, que estão em péssima qualidade. Além do mais, sem receber os seus vencimentos há dois meses, a Polícia Rodoviária Federal ainda vem cumprindo com o seu desiderato.

Portanto, fica aqui o apelo desse Senador - e creio que de todo o Senado Federal - em prol do pagamento condigno aos nossos patrulheiros rodoviários federais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item - 1: -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 477, de 1997 - art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1997 (nº 1.936/96, na Casa de origem), que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 367 e 368, de 1997, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça; e

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 16, DE 1997
(Nº 1.936/96, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I

DOS ASPECTOS CARACTERIZADORES

Capítulo I

DO CONCEITO, DA EXTENSÃO E DA EXCLUSÃO

Seção I

Do Conceito

Art. 1º. Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

Seção II

Da Extensão

Art. 2º. Os efeitos da condição dos refugiados serão extensivos ao cônjuge, aos ascendentes e descendentes, assim como aos demais membros do grupo familiar que do refugiado dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional.

Seção III
Da Exclusão

Art. 3º. Não se beneficiarão da condição de refugiado os indivíduos que:

I - já desfrutem de proteção ou assistência por parte de organismo ou instituição das Nações Unidas que não o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR;

II - sejam residentes no território nacional e tenham direitos e obrigações relacionados com a condição de nacional brasileiro;

III - tenham cometido crime contra a paz, crime de guerra, crime contra a humanidade, crime hediondo, participado de atos terroristas ou tráfico de drogas;

IV - sejam considerados culpados de atos contrários aos fins e princípios das Nações Unidas.

Capítulo II
DA CONDIÇÃO JURÍDICA DE REFUGIADO

Art. 4º. O reconhecimento da condição de refugiado, nos termos das definições anteriores, sujeitará seu beneficiário ao preceituado nesta Lei, sem prejuízo do disposto em instrumentos internacionais de que o Governo brasileiro seja parte, ratifique ou venha a aderir.

Art. 5º. O refugiado gozará de direitos e estará sujeito aos deveres dos estrangeiros no Brasil, ao disposto nesta Lei, na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e no Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967, cabendo-lhe a obrigação de acatar as leis, regulamentos e providências destinados à manutenção da ordem pública.

Art. 6º. O refugiado terá direito, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, a cédula de identidade comprobatória de sua condição jurídica, carteira de trabalho e documento de viagem.

TÍTULO II
DO INGRESSO NO TERRITÓRIO NACIONAL E DO PEDIDO DE REFÚGIO

Art. 7º. O estrangeiro que chegar ao território nacional poderá expressar sua vontade de solicitar reconhecimento como refugiado a qualquer autoridade migratória que se encontra na fronteira, a qual lhe proporcionará as informações necessárias quanto ao procedimento cabível.

§ 1º. Em hipótese alguma será efetuada sua deportação para fronteira de território em que sua vida ou liberdade esteja ameaçada, em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política.

§ 2º. O benefício previsto neste artigo não poderá ser invocado por refugiado considerado perigoso para a segurança do Brasil.

Art. 8º. O ingresso irregular no território nacional não constitui impedimento para o estrangeiro solicitar refúgio às autoridades competentes.

Art. 9º. A autoridade a quem for apresentada a solicitação deverá ouvir o interessado e preparar termo de declaração, que deverá conter as circunstâncias relativas à entrada no Brasil e às razões que o fizeram deixar o país de origem.

Art. 10. A solicitação, apresentada nas condições previstas nos artigos anteriores, suspenderá qualquer procedimento administrativo ou criminal pela entrada irregular, instaurado contra o peticionário e pessoas de seu grupo familiar que o acompanhem.

§ 1º. Se a condição de refugiado for reconhecida, o procedimento será arquivado, desde que demonstrado que a infração correspondente foi determinada pelos mesmos fatos que justificaram o dito reconhecimento.

§ 2º. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de refúgio e a decisão sobre a mesma deverão ser comunicadas à Polícia Federal, que as transmitirá ao órgão onde tramitar o procedimento administrativo ou criminal.

TÍTULO III

DO CONARE

Art. 11. Fica criado o Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, órgão de deliberação coletiva, no âmbito do Ministério da Justiça.

Capítulo I

DA COMPETÊNCIA

Art. 12. Compete ao CONARE, em consonância com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, com o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967 e com as demais fontes de direito internacional dos refugiados:

I - analisar o pedido e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado;

II - decidir a cessação, em primeira instância, ex officio ou mediante requerimento das autoridades competentes, da condição de refugiado;

III - determinar a perda, em primeira instância, da condição de refugiado;

IV - orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados;

V - aprovar instruções normativas esclarecedoras à execução desta Lei.

Art. 13. O regimento interno do CONARE será aprovado pelo Ministro de Estado da Justiça.

Parágrafo único. O regimento interno determinará a periodicidade das reuniões do CONARE.

Capítulo II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. O CONARE será constituído por:

I - um representante do Ministério da Justiça, que o presidirá;

II - um representante do Ministério das Relações Exteriores;

III - um representante do Ministério do Trabalho;

IV - um representante do Ministério da Saúde;

V - um representante do Ministério da Educação e do Desporto;

VI - um representante do Departamento de Polícia Federal;

VII - um representante de organização não-governamental, que se dedique a atividades de assistência e proteção de refugiados no País.

§ 1º. O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR será sempre membro convidado, para as reuniões do CONARE, com direito a voz, sem voto.

§ 2º. Os membros do CONARE serão designados pelo Presidente da República, mediante indicações dos órgãos e da entidade que o compõem.

§ 3º. O CONARE terá um Coordenador-Geral, com a atribuição de preparar os processos de requerimento de refúgio e a pauta de reunião.

Art. 15. A participação no CONARE será considerada serviço relevante e não implicará remuneração de qualquer natureza ou espécie.

Art. 16. O CONARE reunir-se-á com quorum de quatro

membros com direito a voto, deliberando por maioria simples.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado voto decisivo o do Presidente do CONARE.

TÍTULO IV DO PROCESSO DE REFÚGIO

Capítulo I DO PROCEDIMENTO

Art. 17. O estrangeiro deverá apresentar-se à autoridade competente e externar vontade de solicitar o reconhecimento da condição de refugiado.

Art. 18. A autoridade competente notificará o solicitante para prestar declarações, ato que marcará a data de abertura dos procedimentos.

Parágrafo único. A autoridade competente informará o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR sobre a existência do processo de solicitação de refúgio e facultará a esse organismo a possibilidade de oferecer sugestões que facilitem seu andamento.

Art. 19. Além das declarações, prestadas se necessário com ajuda de intérprete, deverá o estrangeiro preencher a solicitação de reconhecimento como refugiado, a qual deverá conter identificação completa, qualificação profissional, grau de escolaridade do solicitante e membros do seu grupo familiar, bem como relato das circunstâncias e fatos que fundamentem o pedido de refúgio, indicando os elementos de prova pertinentes.

Art. 20. O registro de declaração e a supervisão do preenchimento da solicitação do refúgio devem ser efetuados por funcionários qualificados e em condições que garantam o sigilo das informações.

Capítulo II DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PROVISÓRIA

Art. 21. Recebida a solicitação de refúgio, o Departamento de Polícia Federal emitirá protocolo em favor do solicitante e de seu grupo familiar que se encontre no território nacional, o qual autorizará a estada até a decisão final do processo.

§ 1º. O protocolo permitirá ao Ministério do Trabalho expedir carteira de trabalho provisória, para o exercício de atividade remunerada no País.

§ 2º. No protocolo do solicitante de refúgio serão mencionados, por averbamento, os menores de quatorze anos.

Art. 22. Enquanto estiver pendente o processo relativo à solicitação de refúgio, ao peticionário será aplicável a legislação sobre estrangeiros, respeitadas as disposições específicas contidas nesta Lei.

Capítulo III DA INSTRUÇÃO E DO RELATÓRIO

Art. 23. A autoridade competente procederá a eventuais diligências requeridas pelo CONARE, devendo averiguar todos os fatos cujo conhecimento seja conveniente para uma justa e rápida decisão, respeitando sempre o princípio da confidencialidade.

Art. 24. Finda a instrução, a autoridade competente elaborará, de imediato, relatório, que será enviado ao Secretário do CONARE, para inclusão na pauta da próxima reunião daquele Colegiado.

Art. 25. Os intervenientes nos processos relativos às solicitações de refúgio deverão guardar segredo profissional quanto às informações a que terão acesso no exercício de suas funções.

Capítulo IV DA DECISÃO, DA COMUNICAÇÃO E DO REGISTRO

Art. 26. A decisão pelo reconhecimento da condição de refugiado será considerada ato declaratório e deverá estar devidamente fundamentada.

Art. 27. Proferida a decisão, o CONARE notificará o solicitante e o Departamento de Polícia Federal, para as medidas administrativas cabíveis.

Art. 28. No caso de decisão positiva, o refugiado será registrado junto ao Departamento de Polícia Federal, devendo assinar termo de responsabilidade e solicitar cédula de identidade pertinente.

Capítulo V DO RECURSO

Art. 29. No caso de decisão negativa, esta deverá ser fundamentada na notificação ao solicitante, cabendo direito de recurso ao Ministro de Estado da Justiça, no prazo de quinze dias, contados do recebimento da notificação.

Art. 30. Durante a avaliação do recurso, será

permitido ao solicitante de refúgio e aos seus familiares permanecer no território nacional, sendo observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 21 desta Lei.

Art. 31. A decisão do Ministro de Estado da Justiça não será passível de recurso, devendo ser notificada ao CONARE, para ciência do solicitante, e ao Departamento de Polícia Federal, para as providências devidas.

Art. 32. No caso de recusa definitiva de refúgio, ficará o solicitante sujeito à legislação de estrangeiros, não devendo ocorrer sua transferência para o seu país de nacionalidade ou de residência habitual, enquanto permanecerem as circunstâncias que põem em risco sua vida, integridade física e liberdade, salvo nas situações determinadas nos incisos III e IV do art. 3º desta Lei.

TÍTULO V DOS EFEITOS DO ESTATUTO DE REFUGIADOS SOBRE A EXTRADIÇÃO E A EXPULSÃO

Capítulo I DA EXTRADIÇÃO

Art. 33. O reconhecimento da condição de refugiado obstará o seguimento de qualquer pedido de extradição baseado nos fatos que fundamentaram a concessão de refúgio.

Art. 34. A solicitação de refúgio suspenderá, até decisão definitiva, qualquer processo de extradição pendente, em fase administrativa ou judicial, baseado nos fatos que fundamentaram a concessão de refúgio.

Art. 35. Para efeito de cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 desta Lei, a solicitação de reconhecimento como refugiado será comunicada ao órgão onde tramitar o processo de extradição.

Capítulo II DA EXPULSÃO

Art. 36. Não será expulso do território nacional o refugiado que esteja regularmente registrado, salvo por motivos de segurança nacional ou de ordem pública.

Art. 37. A expulsão de refugiado do território nacional não resultará em sua retirada para país onde sua vida, liberdade ou integridade física possam estar em risco, e apenas será efetivada quando da certeza de sua admissão em país onde não haja riscos de perseguição.

TÍTULO VI
DA CESSAÇÃO E DA PERDA DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO

Capítulo I
DA CESSAÇÃO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO

Art. 38. Cessará a condição de refugiado nas hipóteses em que o estrangeiro:

- I - voltar a valer-se da proteção do país de que é nacional;
- II - recuperar voluntariamente a nacionalidade outrora perdida;
- III - adquirir nova nacionalidade e gozar da proteção do país cuja nacionalidade adquiriu;
- IV - estabelecer-se novamente, de maneira voluntária, no país que abandonou ou fora do qual permaneceu por medo de ser perseguido;
- V - não puder mais continuar a recusar a proteção do país de que é nacional por terem deixado de existir as circunstâncias em consequência das quais foi reconhecido como refugiado;
- VI - sendo apátrida, estiver em condições de voltar ao país no qual tinha sua residência habitual, uma vez que tenham deixado de existir as circunstâncias em consequência das quais foi reconhecido como refugiado.

Capítulo II
DA PERDA DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO

Art. 39. Implicará perda da condição de refugiado:

- I - a renúncia;
- II - a prova da falsidade dos fundamentos invocados para o reconhecimento da condição de refugiado ou a existência de fatos que, se fossem conhecidos quando do reconhecimento, teriam ensejado uma decisão negativa;
- III - o exercício de atividades contrárias à segurança nacional ou à ordem pública;
- IV - a saída do território nacional sem prévia autorização do Governo brasileiro.

Parágrafo único. Os refugiados que perderem essa condição com fundamento nos incisos I e IV deste artigo serão enquadrados no regime geral de permanência de estrangeiros no território nacional, e os que a perderem com fundamento nos incisos II e III estarão sujeitos às medidas compulsórias previstas na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Capítulo III
DA AUTORIDADE COMPETENTE E DO RECURSO

Art. 40. Compete ao CONARE decidir em primeira instância sobre cessação ou perda da condição de refugiado, cabendo, dessa decisão, recurso ao Ministro de Estado da Justiça, no prazo de quinze dias, contados do recebimento da notificação.

§ 1º. A notificação conterà breve relato dos fatos e fundamentos que ensejaram a decisão e cientificará o refugiado do prazo para interposição do recurso.

§ 2º. Não sendo localizado o estrangeiro para a notificação prevista neste artigo, a decisão será publicada no Diário Oficial da União, para fins de contagem do prazo de interposição de recurso.

Art. 41. A decisão do Ministro de Estado da Justiça é irrecorrível e deverá ser notificada ao CONARE, que a informará ao estrangeiro e ao Departamento de Polícia Federal, para as providências cabíveis.

TÍTULO VII
DAS SOLUÇÕES DURÁVEIS

Capítulo I
DA REPATRIAÇÃO

Art. 42. A repatriação de refugiados aos seus países de origem deve ser caracterizada pelo caráter voluntário do retorno, salvo nos casos em que não possam recusar a proteção do país de que são nacionais, por não mais subsistirem as circunstâncias que determinaram o refúgio.

Capítulo II
DA INTEGRAÇÃO LOCAL

Art. 43. No exercício de seus direitos e deveres, a condição atípica dos refugiados deverá ser considerada quando da necessidade da apresentação de documentos emitidos por seus

países de origem ou por suas representações diplomáticas e consulares.

Art. 44. O reconhecimento de certificados e diplomas, os requisitos para a obtenção da condição de residente e o ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis deverão ser facilitados, levando-se em consideração a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados.

Capítulo III DO REASSENTAMENTO

Art. 45. O reassentamento de refugiados em outros países deve ser caracterizado, sempre que possível, pelo caráter voluntário.

Art. 46. O reassentamento de refugiados no Brasil se efetuará de forma planejada e com a participação coordenada dos órgãos estatais e, quando possível, de organizações não-governamentais, identificando áreas de cooperação e de determinação de responsabilidades.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Os processos de reconhecimento da condição de refugiado serão gratuitos e terão caráter urgente.

Art. 48. Os preceitos desta Lei deverão ser interpretados em harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, com o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967 e com todo dispositivo pertinente de instrumento internacional de proteção de direitos humanos com o qual o Governo brasileiro estiver comprometido.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 2

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 26 DE 1997**

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 483, de 1997 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997 (nº 3.100/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.

Dependendo de pareceres das Comissões
- de Constituição, Justiça e Cidadania,
Relator: Senador Jefferson Péres; e
- de Assuntos Econômicos, Relator:
Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Presidência esclarece ao Plenário que o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo Relator é o Senador Jefferson Péres, encontra-se à disposição dos Srs. Senadores nos Avisos da Ordem do Dia, sobre a mesa dos Srs. Senadores. A matéria depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, a ser proferido em plenário.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 370, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26/97, que "dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências".

Relator: Senador Jefferson Peres

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 26/97 (PL nº 3.100/97, na origem) de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha. Nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno, cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, devendo o mérito ser examinado pela Comissão de Assuntos Econômicos (art. 99, incisos I e II).

2. O art. 1º autoriza o Poder Executivo a conceder aos produtores nacionais de borracha natural

subvenção econômica correspondente "à diferença entre os preços de referência das borrachas naturais e os dos produtos congêneres no mercado internacional, acrescidos das despesas de nacionalização". Os preços de referência do produto nacional serão os fixados pelo Poder Executivo e em vigor na data da publicação da lei, admitida a revisão periódica: os preços do produto estrangeiro serão apurados e divulgados periodicamente, com base nas cotações das principais bolsas de mercadorias internacionais.

3. Em conformidade com o art. 2º, a subvenção durará oito anos; terá o valor máximo de noventa centavos de real por quilo de borracha do tipo Granulado Escuro Brasileiro nº 1 (GEB-1), sujeitos, contudo, os demais tipos de borracha, aos ágios e deságios correspondentes. O teto de R\$0,90 será reduzido de 20%, 40%, 60% e 80%, a partir do final do 4º, 5º, 6º e 7º ano, respectivamente. Tratando-se, contudo, de borracha oriunda de seringais nativos da região amazônica, os rebates só poderão ser aplicados na medida em que forem implantados os programas de que trata o art. 6º

4. O art. 3º fixa em sessenta dias, contados da data da publicação, o prazo para que o Executivo discipline as condições operacionais para pagamento e controle da subvenção.

5. O art. 4º atribui ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento competência para "formular, coordenar, executar e fazer executar a política nacional de fomento à heveicultura", mantendo no âmbito do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, as demais atribuições conferidas pelo art. 2º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989.

6. O art. 5º faculta a doação ou cessão em comodato, a entidades representativas de produtores de borracha natural bruta, de usinas de beneficiamento de borracha integrantes do patrimônio da União. O art. 6º determina ao Executivo a) adotar, dentro de sessenta dias da vigência da lei, medidas destinadas a promover a ascensão econômica e social dos seringueiros da Amazônia, "por meio de mecanismos específicos de incentivo ao uso múltiplo da floresta amazônica e de programas de promoção social". b) garantir "os recursos financeiros necessários à implantação de programas para o adensamento dos seringais nativos, aprimoramento das técnicas de extração e preparo do látex... e diversificação das atividades econômicas na região amazônica".

7. O art. 7º contém cláusula de vigência da lei, sessenta dias após a respectiva publicação. O art. 8º revoga, a partir da vigência do novo diploma legal,

as Leis nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e 5.459, de 21 de junho de 1968, e o Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967.

8. A mensagem presidencial nº 529, de 12 de maio de 1997, que submeteu o projeto ao Congresso Nacional, se fez acompanhar da Exposição de Motivos Interministerial – EMI nº 7 dos Senhores Ministros de Estado da Agricultura e do Abastecimento; do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; da Indústria, do Comércio e do Turismo – Interino; da Fazenda; e do Chefe da Casa Civil da Presidência da República. A participação conjunta de cinco ministérios na elaboração da proposta demonstra, por si só, a complexidade e a importância do tema para a vida política, econômica, social e ambiental da Nação.

9. Ao analisar o comportamento do mercado da borracha nos últimos anos, a EMI constata os seguintes fatos: 1) o acentuado crescimento da produção originária de seringais de cultivo; 2) a queda vertiginosa na extração do látex de plantas nativas; 3) o expressivo aumento no consumo de borracha natural sólida; 4) a crescente importação de pneumáticos novos; 5) a dificuldade de comercialização do produto nacional, evidenciada no recebimento de preços inferiores aos fixados pelo Ministério da Fazenda e nas vantagens, em termos de qualidade, preços e financiamento, ofertadas pelo mercado internacional.

10. Relata, ainda, que os mecanismos de intervenção direta do Estado, concebidos para proteger a produção nacional, consubstanciados na Lei nº 5.227, de 18 de fevereiro de 1967 e legislação posterior, não vêm apresentando resultados saudáveis; ao contrário, têm gerado procedimentos indesejáveis e prejudiciais à economia nacional, como o aumento da importação de pneumáticos com elevada percentagem de borracha natural na sua confecção. Os mecanismos de intervenção estatal são, basicamente, os seguintes: a) o contingenciamento, pelo qual se obriga os consumidores de borracha natural a adquirirem determinada quantidade da produção nacional, para se valerem de cotas de importação; b) a fixação de preços de venda dos produtos nacionais no mercado; c) a cobrança da Taxa de organização e Regulamentação do Mercado da Borracha – TORMB, contribuição de caráter parafiscal incidente sobre os produtos nacionais e sintéticos importados (1%) e naturais importados (5%), apropriados pelo Ibama, para aplicação no setor.

11. Após negociações entre parlamentares e representantes do Executivo, foi o texto original alterado na Câmara dos Deputados, tendo-se introduzido as seguintes modificações:

1) revisão periódica dos preços de referência das borrachas naturais (art. 1º, § 2º);

2) aumento de R\$0,72 para R\$0,90 do teto da subvenção (art. 2º, inc. II);

3) aplicação dos rebates anuais na subvenção incidente sobre a borracha oriunda de seringais nativos da região amazônica condicionada à progressiva implantação pelo Executivo dos programas referidos no art. 6º (art. 2º, parágrafo único);

4) fixação de prazo de sessenta dias para o disciplinamento da operacionalidade do pagamento e controle da subvenção (art. 3º);

5) nova redação ao art. 6º para explicitar o conteúdo das medidas governamentais de promoção econômica e social dos seringueiros da Amazônia, fazendo-se menção expressa a "mecanismos específicos de incentivo ao uso múltiplo da floresta amazônica", a "implantação de programas para o adensamento dos seringais nativos, aprimoramento das técnicas de extração e preparo do látex e diversificação das atividades econômicas na região amazônica".

É o relatório.

II – Parecer

12. Em relação à constitucionalidade do projeto, não há reparos a fazer. Segundo a Constituição, cabe à União, bem assim aos Estados, Distrito Federal e Municípios "fomentar a produção agropecuária" (art. 23, inc. VIII); compete à União, concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, legislar sobre direito tributário e financeiro (art. 24, inc. I). Por outro lado, compete exclusivamente à União instituir contribuições de intervenção no domínio econômico, como instrumento de sua atuação na respectiva área (art. 149). É evidente que, como corolário desta competência, só a União pode extinguir as referidas contribuições. A Tomb, não obstante apelidade de taxa, tem a natureza de contribuição de intervenção no domínio econômico, no caso, no setor da borracha.

13. A iniciativa da proposição, emanada do Presidente da República, encontra respaldo no art. 61, sendo exclusiva daquela autoridade a iniciativa de modificar atribuições de Ministérios e órgãos da administração pública (§ 1º, II, e), que ora se intenta. Finalmente, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre as matérias retro-referidas (art. 48, em especial os incisos XI e XIII).

A proposta é, ainda, consentânea com o disposto no § 6º do art. 150 da Carta Magna, que impõe a expedição de lei específica para regular com exclusividade a concessão de subsídio. A subvenção econômica é uma das modalidades de subsídio.

14. O projeto é perfeitamente coerente com o ordenamento jurídico pátrio, pois atende às exigências das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (recepcionada pela Constituição com força de lei complementar), que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanças da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal". A LDO para o orçamento de 1997, Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, assim dispõe:

"Art. 21. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, pagamentos de bonificações a produtores e vendedores e ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, observará o disposto nos arts. 18, parágrafo único, e 19 da Lei nº 4.329, de 1964.

Parágrafo único. Será mencionada na respectiva atividade ou projeto orçamentário a legislação que autorizou o benefício."

A futura LDO para o orçamento de 1998, já aprovada pelo Congresso Nacional e encaminhada à sanção presidencial (PL nº 2/97-CN), contém, no seu art. 29, dispositivo idêntico.

A Lei nº 4.320/64, no art. 18, parágrafo único, b, considera como subvenções econômicas "as dotações destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais" e, em seu art. 19, determina: "A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial."

Assim, a lei que o projeto visa a criar não só é necessária à instituição da subvenção como deve, cronologicamente, preceder a lei orçamentária, cujo projeto deve ser encaminhado pelo Executivo ao Legislativo até 31 de agosto.

15. A proposição tem, ainda, o mérito de favorecer, através da extinção do contingenciamento e da **Tomb**, o cumprimento do compromisso internacional assumido pelo Brasil, no Tratado de Assunção (que instituiu o Mercosul), de eliminar as restrições não-tarifárias à circulação de mercadorias e qualquer outra medida de efeito equivalente. Idêntico compromisso foi reafirmado pelo Brasil junto aos países contratantes da Organização Mundial do Comércio, ao assinar, em 15 de abril de 1994, em Marrakesh, a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do Gatt.

16. A subvenção, cujo montante médio anual está estimado em R\$35 milhões, é uma forma de in-

tervenção estatal menos drástica e mais aceitável, dentro e fora do País, do que as modalidades intervencionistas, ora em prática no setor, que estão sendo abolidas pelo projeto. Sua justificação é não só de caráter econômico – apoio temporário à nascente heveicultura de cultivo – mas também de caráter social, amparo a cerca de 30.000 seringueiros que praticam o extrativismo, de baixa produtividade, em florestas nativas que devem ser preservadas.

17. Em vista de tudo que foi exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997.

Sala da Comissão, 15 de julho de 1997. – **Remez Tebet**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Elcio Alvares** – **Francelino Pereira** – **Sérgio Machado** – **Lúcio Alcântara** – **Romero Jucá** – **Regina Assumpção** – **Ney Suassuna** – **Beni Veras** – **Edro Simon** – **José Eduardo Dutra** – **Bello Parga** – **Francelino Pereira**.

EMENDA Nº 1-CCJ

(Ao PLC nº 26, de 1997)

Acrescente-se o seguinte artigo ao projeto, renumerando-se os demais:

"Art.7º A borracha oriunda de seringueiras nativas da região amazônica será objeto da política de garantia de preços mínimos estabelecida pelo Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966."

Justificação

O último artigo do PLC nº 26, de 1997, revoga a Lei nº 5.227, de 1967. Com isso acabará o contingenciamento que obriga os consumidores de borracha natural no País a adquirir a produção nacional do látex.

Certamente o seringueiro passará, então, a encontrar dificuldades transponíveis para colocar sua produção no mercado, independentemente da subvenção que o referido projeto prevê, que, diga-se de passagem, estabelece tratamento idêntico para a borracha nativa e a de cultivo. As dificuldades para a venda da borracha nativa decorrem do fato de os seus custos de produção e transporte serem naturalmente mais elevados do que os da borracha produzida em seringueiras de cultivo. Essas dificuldades já se evidenciaram com a queda vertiginosa da produção de borracha nativa ocorrida nos últimos anos (em 1985 a produção foi de cerca de 35 mil toneladas, passando a apenas 5 mil toneladas no ano passado). Parte significativa do colapso ocorrido na produção de borracha nativa deveu-se ao virtual abandono

no pelo Governo da política nacional da borracha estabelecida pela Lei nº 5.227, de 1967.

A efetiva revogação do mecanismo de contingenciamento certamente agravará esse quadro e terá um impacto negativo de extrema importância para o povo, a economia e a floresta amazônica. Uma eventual destruição da economia do seringueiro empurrará para a miséria, nas periferias dos grandes centros urbanos, as cerca de 30 mil famílias que hoje vivem da extração do látex no meio da floresta amazônica.

Além desse possível problema social e econômico, há que se considerar o impacto ambiental da conseqüente extinção da atividade dos seringueiros. Esta possível extinção também interromperia o serviço ambiental que o seringueiro hoje presta gratuitamente à sociedade. Tal serviço ambiental é conseqüência do fato de a atividade econômica do seringueiro depender de forma vital da preservação da floresta, em geral, e, em particular, da preservação de todas as seringueiras existentes em sua área de atuação (isto é, da preservação da biodiversidade do único banco de germoplasma de seringueiras existente no mundo).

A produção extrativa de borracha na Amazônia merece, por todas essas razões, um tratamento diferenciado na lei que deverá reformar a atual política da borracha natural. Ademais, a eficácia do art. 6º do projeto ficará absolutamente comprometida, caso não seja possível assegurar a própria continuidade da atividade econômica do seringueiro.

A presente emenda visa incluir a borracha nativa na política de garantia de preços mínimos, política essa que assegura a aquisição da produção nacional de tantos produtos fundamentais para a agricultura brasileira, quando seus preços caem a níveis insuportavelmente baixos frente aos custos de produção.

Essas são as razões pelas quais apresento esta emenda ao PLC nº 26, de 1997, para a qual conto com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997. – Senador **Jefferson Peres**.

EMENDA Nº 2-CCJ
(Ao PLC nº 26, de 1997)

Dê-se ao art. 8º do Projeto de Lei da Câmara nº 26/97 a seguinte redação:

"Art. 8º Revogam-se as Leis nºs 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e 5.459, de 21 de junho de 1968, e o Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967, a partir do início do pagamento da subvenção de que trata esta lei."

Justificação

O PLC nº 26/97, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural; em seu art. 3º, estabelece que "O Poder Executivo disciplinará as condições operacionais para pagamento e controle da subvenção de que trata esta lei, no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de sua publicação". Por outro lado, a lei resultante do projeto entrará em vigor sessenta dias após a sua publicação (art. 7º) e, nessa mesma data, ficam revogadas as Leis nºs 5.277, de 18 de janeiro de 1967, e 5.459, de 21 de junho de 1968, e o Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967 (art. 8º).

Embora o termo inicial de vigência da lei coincida com o termo final para a regulamentação das condições de pagamento e controle da subvenção, há de se ressaltar o fato de que o efetivo pagamento desta só se dará em data posterior ao início da vigência da nova lei à revogação das leis citadas, que fixam, de longa data, a política da borracha no Brasil. A implementação do novo mecanismo de fomento à produção de borracha natural – a subvenção econômica aos produtores – dependerá, de fato e de direito, da edição de outra lei que deverá alocar os recursos orçamentários para prover à subvenção. Assim, correm os produtores de borracha natural, em especial os extrativistas, o risco de serem privados dos atuais mecanismos de fomento propiciados pelas leis em revogação, antes de serem amparados, de fato, pelo mecanismo autorizado pela nova lei. Com efeito, a revogação ocorrerá em prazo certo – sessenta dias após a publicação da nova lei – e o pagamento da subvenção ocorrerá em prazo incerto, após a sanção de outra lei, cujo projeto ainda será encaminhado ao Congresso Nacional.

É, pois, de todo justo que os mecanismos de proteção à borracha natural em vigor – garantia de preços e de comercialização e contribuição parafiscal vinculada ao setor – seja extintos apenas e quando tiver início a operacionalidade da subvenção, isto é, o seu efetivo pagamento. Este é o objetivo da presente emenda.

Sala da Comissão, 15 de julho de 1997. – Senador **Jefferson Péres**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto, com apresentação das Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, para proferir seu parecer sobre o projeto.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em 12 de maio deste ano, através da Mensagem nº 529, o Poder Executivo encaminhou à Câmara dos Deputados o texto do projeto de lei que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural e dá outras providências.

Após a aprovação pelo Plenário da Câmara dos Deputados de requerimento firmado pelas Lideranças daquela Casa, o referido projeto passou a tramitar em regime de urgência, tendo sido encaminhado às Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; de Agricultura e Política Rural; de Finanças e Tributação e de Constituição, Justiça e Redação.

Este projeto foi aprovado no dia 25 de junho de 1997, quando recebeu algumas importantes mudanças na Câmara dos Deputados. Foi encaminhado ao Senado Federal e despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJC – e à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Em 9 de julho de 1997, por meio do Requerimento nº 483, de 1997, os Líderes no Senado requereram urgência para a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997.

O Senador Jefferson Péres apresentou seu relatório à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com duas emendas de Relator, votando pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLC nº 26, de 1997.

Como disse, essas emendas foram aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, também foram apresentadas algumas emendas. Uma delas, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, tem o mesmo propósito da apresentada pelo Senador Gerson Camata, que acrescenta ao projeto o art. 7º, que diz:

Art. 7º O Poder Executivo, em função do consumo interno, adotará as medidas que se fizerem necessárias, visando o escoamento da produção de borracha natural, oriunda dos seringueiros nativos e de cultivos.

Além dos Senadores José Ignácio e Gerson Camata, também apresentaram emendas a respeito do assunto que vamos relatar a seguir os Senadores José Serra e Marina Silva.

Lerei o voto do Relator, no qual consta um breve histórico da produção de borracha natural.

A produção nacional de borracha atingiu, em 1996, cerca de 52,5 mil toneladas, sendo responsável por 45,2% do consumo dessa matéria-prima no

País. O valor dessa produção é da ordem de R\$135 milhões.

O setor de produção de borracha natural no Brasil divide-se em dois segmentos, com características e peculiaridades distintas: de cultivo e nativo (extrativista).

O segmento extrativista da borracha natural, desenvolvido pelos seringueiros da Região Amazônica, vem reduzindo a sua produção nos últimos anos, tendo, em 1996, produzido apenas 4,5 mil toneladas, o que corresponde apenas a 8,6% da produção nacional e 3,9% do consumo brasileiro. Sua produção, em 1990, era de 14,1 mil toneladas, caindo, portanto, para um terço nos últimos 6 anos.

Apesar disso, a produção de borracha natural constituiu-se em uma das mais importantes atividades econômicas na Região Amazônica, significando um tradicional elo para a organização das populações interioranas, sobretudo por representar fonte fundamental de emprego – cerca de 50 mil seringueiros –, de renda e preservação do meio ambiente.

O segmento de produção de borracha natural de cultivo (heveicultura), por outro lado, vem aumentando a sua participação na produção nacional. Em 1990, produzia 14,4 mil toneladas e, em 1996, produziu 48 mil toneladas, num crescimento da ordem de 3,3 vezes no período. Atualmente, é responsável por 91,4% da produção nacional e 41,3% do consumo interno dessa matéria-prima.

Os Estados de São Paulo, Mato Grosso, Bahia e Espírito Santo são os maiores produtores de borracha de cultivo, contribuindo com 88,4% da produção nacional.

Esse aumento de produção de borracha natural no segmento de cultivo deve-se à melhoria dos níveis de produtividade e, principalmente, à maturação e entrada em produção de novos seringueiros, já que a seringueira começa a entrar em produção com 6 a 7 anos e atinge a sua fase de maturação, com maior volume de produção, a partir do 11º ano.

Com o advento da política econômica da borracha, a partir de 1967, foram implementados programas de fomento ao cultivo de seringueira (Probor I, II, III), visando o aumento da área plantada e o seu cultivo, quando então foram plantados cerca de 200 mil hectares. Apesar de não ter atingido o objetivo de tornar o Brasil auto-suficiente na produção de borracha natural, essa política e esses programas vêm possibilitando o aumento da produção de borracha natural no País.

No entanto, essa política não trouxe benefícios maiores ao setor extrativista, principalmente em razão da existência entre seus beneficiários de uma

série de agentes, seringalistas, usineiros e o "região", dificultando ao seringueiro o acesso aos benefícios por ela protagonizados.

Além disso, os programas de auxílio implementados sob as diretrizes da política econômica da borracha, na maioria das vezes, não levaram em consideração a realidade das populações tradicionais da Região Amazônica, nela incluindo os seringueiros. Com isso, comprometeu-se a qualidade da borracha produzida na Amazônia, com conseqüente limitação de seu escoamento para um mercado cada vez mais exigente, além de reduzir o seu preço e produtividade, que se encontra em patamares inferiores àqueles verificados no seringal de cultivo.

A reestruturação do segmento extrativista da borracha natural da Amazônia implica a criação de bases que permitam a sua viabilização econômica, passando pela organização e desenvolvimento de projetos nas áreas de reservas extrativistas e pelo sistema de manejo sustentado. Além disso, deve estar condicionado à manutenção de uma política global para que esse setor assegure aos seringueiros preços remuneradores para a borracha natural produzida.

Os heveicultores brasileiros enfrentam também as dificuldades decorrentes dos preços baixos provocados, principalmente, pela concorrência desleal da borracha importada dos países do Sudeste Asiático, que concedem subsídios elevados à produção local que atinge a casa dos 68%. Além disso, vem encontrando dificuldades para vender a sua produção na época de safra, tendo que acumular estoque de borracha natural.

Os encargos e custos incidentes sobre a produção brasileira, os baixos níveis obtidos de produtividade, aliada à falta de apoio técnico e creditício e a ineficácia da política oficial de proteção aos produtores naturais, impedem que os heveicultores e seringueiros possam concorrer em regime de igualdade com a produção importada.

Assim, o aumento da produção brasileira de borracha natural e a redução das importações dependem fundamentalmente da possibilidade de se assegurar um nível de preço remunerador aos produtores e de investimento em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento de novos clones, métodos de sangria e exploração de seringais.

O consumo de borracha natural no Brasil, em 1996, foi de 116,3 mil toneladas, com a indústria de pneumáticos absorvendo cerca de 85% e a indústria de artefatos leves os 15% restantes. O valor da borracha natural consumido atualmente no País equivale a R\$300 milhões.

Os produtores vendem a sua produção de borracha natural diretamente ou através de intermediários a usinas de beneficiamento e a indústrias de transformação. O segmento de pneumático é constituído basicamente por quatro indústrias, responsáveis por mais de 90% da compra de borracha natural produzida no País: Firestone, Goodyear, Pirelli e Michelin, sendo que esta última mantém também produção própria de borracha natural.

O consumo brasileiro de borracha natural nos últimos 5 anos não tem aumentado, não pelo fato de o consumo de pneus e artefatos estar estável, mas em decorrência do crescimento da importação desses produtos acabados, sobretudo de pneus para veículos pesados, que são os que absorvem em maior quantidade essa matéria-prima.

Com a estabilização do consumo e o aumento da produção nacional, os níveis de importação de borracha natural tem-se reduzido nos últimos anos. De 1990 a 1996 decresceu de 80,8 mil toneladas para 69,7 mil toneladas, o que representa uma queda de 15% no período. O montante despendido pelo Brasil em 1996 com a importação de borracha natural foi de cerca de R\$120 milhões.

O preço da borracha natural no mercado internacional (FOB) é atualmente de R\$1,23 por quilo. Com o acréscimo dos custos de internacionalização, de 32,6%, o preço CIF, no Brasil, atinge a R\$1,63 por quilo. O preço de referência da borracha natural, fixado pelo Poder Executivo, por meio de Portaria do Ibama, é R\$2,58 por quilo, havendo, portanto, uma diferença entre o preço internacional e o nacional de R\$0,95 por quilo.

As indústrias consumidoras vêm, ao longo do tempo, pressionando o Governo Federal para estabelecer o preço de borracha natural nos mesmos níveis praticados pelos principais produtores no mercado internacional. Os produtores, por outro lado, vêm pleiteando ao Governo Federal a adoção de medidas que incentivem a comercialização da borracha nacional e assegurem preços remuneradores que impeçam a transferência dos efeitos negativos dos subsídios concedidos em outros países produtores.

Há dois mecanismos importantes que o Governo Federal estabelece ou deveria estabelecer para a proteção da borracha natural brasileira: a TORMB – taxa que se recolhe dos produtos comercializados, sobretudo dos produtos importados – e o contingenciamento que, apesar de ter esse mecanismo, não vem contemplando o setor da borracha. Por isso, este projeto, que estamos hoje a discutir, é muito importante para que o setor da borracha não venha a perecer.

O mérito deste Projeto de Lei da Câmara, apresentado pelo Poder Executivo e aprovado pela Câmara dos Deputados, é autorizativo, não define e nem assegura os mecanismos, os meios e os procedimentos específicos para a concessão e operacionalização de subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural.

A partir de alterações efetuadas na Câmara dos Deputados, ajustaram-se os prazos para a regulamentação desse dispositivo legal à sua efetiva vigência e à revogação da atual legislação, que disciplina a atual política da borracha natural. Essas alterações, que foram resultado de amplo processo de negociação por parte dos Parlamentares com os representantes do Governo Federal, contornaram em parte as omissões existentes na versão do projeto original.

Por outro lado, foi firmado um acordo entre os Parlamentares e o Governo Federal no sentido de que esse detalhamento seja incluído no processo de regulamentação da lei, assegurando-se, inclusive, que, nesta fase, o Governo Federal manterá a participação dos Parlamentares e representantes do setor.

A elevação do limite de subvenção econômica de R\$0,72 para R\$0,90 e a inclusão de dispositivo que faculta ao Poder Executivo a sua revisão periódica veio atender melhor às necessidades dos produtores de borracha natural e impedir que esse montante possa se tornar defasado no tempo, em decorrência das alterações no cenário econômico.

A inclusão, pela Câmara dos Deputados, de dispositivos que prevêem o apoio aos seringueiros na Região Amazônica veio, em parte, atender aos seus pleitos no sentido de dar o necessário tratamento diferenciado ao segmento extrativista que passa por uma profunda crise de rentabilidade que, inclusive, vem comprometendo a manutenção dos seringueiros na atividade e degradando as suas condições de vida.

Entretanto, o Projeto de Lei nº 26 não sinaliza e não assegura os recursos necessários para viabilizar a implementação desse programa e atividades; remetendo para etapas posteriores. Além disso, estabelece a supressão de taxa que atualmente é cobrada sobre as borrachas e látices vegetais e químicas nacionais e estrangeiras, que constitui a fonte de recursos financeiros, amparada por legislação específica para custear os programas de apoio aos produtores nacionais de borracha natural.

No nosso entendimento, sem a garantia da existência de recursos e com a eliminação dessa fonte segura de recursos, corre-se o risco das pretensões alinhavadas no presente projeto não se con-

cretizarem, sobretudo em face das conhecidas dificuldades que o Tesouro Nacional vem tendo para ampliar os seus gastos.

Na análise que procedemos no texto do PLC nº 26, de 1997, constatamos que ele não contempla mecanismos que possam efetivamente incentivar e assegurar a compra da produção nacional de borracha natural por parte das indústrias consumidoras.

Entendemos que essa omissão é também preocupante, pelo fato de o mercado comprador de borracha estar basicamente concentrada em quatro grandes compradores, que absorvem cerca de 85% da produção nacional e que, por serem subsidiárias de empresas transnacionais, podem, em iguais condições, optar com mais facilidade por adquirir preferencialmente a produção oriunda de outros países.

Nesse sentido, as emendas apresentadas pelos Senadores José Ignácio Ferreira e José Serra – que têm o mesmo teor da emenda apresentada pelo Senador Gerson Camata, as emendas apresentadas pela Senadora Marina Silva e também em conjunto com o Senador José Serra – além de melhor explicitar os objetivos da subvenção econômica, vêm possibilitar a criação de mecanismos para incentivar e favorecer o processo de comercialização da borracha natural produzida no Brasil.

A emenda apresentada pela Senadora Marina Silva, para a manutenção, durante o prazo de duração da subvenção econômica, de mecanismo que faculta o Poder Executivo regular o mercado de borracha parece-nos oportuna. Nossa posição é de que o Brasil não deve abrir mão de um mecanismo existente, para que venha a ser implementado conforme as conveniências e necessidades nacionais, sobretudo por estar relacionado a um produto como a borracha natural, que é fortemente subsidiado pelos países exportadores e por ter um sistema de comercialização interna dependente de oligopsonia.

Ademais, a emenda proposta assegura a devolução da flexibilização ao Poder Executivo para que regulamente a cobrança dessa taxa, definindo, em ação conjunta entre os Ministérios envolvidos, as alíquotas diferenciadas entre as borrachas de origem natural nacional e estrangeira, de modo a incentivar a produção e a comercialização da borracha nacional.

No nosso entendimento, os pontos sugeridos também pelos Senadores José Ignácio Ferreira, Gerson Camata, José Serra e Marina Silva são pertinentes e meritórios, complementam o texto aprovado pela Câmara dos Deputados e representam uma importante contribuição do Senado Federal para o aprimoramento desse projeto de lei.

Como relator dessa matéria, externarmos a nossa posição favorável à concessão da subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural, que deverá ser de ordem de R\$35 milhões no primeiro ano, por ser um mecanismo de intervenção de caráter transitório mais simples e mais ágil – e quiçá mais eficaz – que os demais atualmente em vigor e por contar com a receptividade favorável dos segmentos de produção, beneficiamento e transformação dessa matéria-prima no País.

Assim considerando a importância econômica, social e ambiental da produção da borracha natural do País, a necessidade de apoiar os produtores nacionais de borracha natural e de estimular a produção e a comercialização dessa matéria-prima no País; que a atual legislação que disciplina a política nacional de borracha vem se mostrando imprópria e ineficaz para cumprir seus objetivos; e que a matéria foi objeto de um amplo processo de discussão na Câmara dos Deputados, com a participação do Governo Federal de representantes dos segmentos da produção de borracha de cultivo e nativa, de organizações não governamentais e de parlamentares, inclusive do Senado Federal; no mérito concluímos pela aprovação do PLC nº 26, de 1997, e pelo acolhimento integral de quatro emendas apresentadas pelo Senadores José Ignácio Ferreira e Gerson Camata, Senador José Serra e Senadora Marina Silva (duas emendas) e também uma apresentada, isoladamente, pela Senadora Marina Silva.

Apresentamos, ainda, uma emenda de relator, da minha autoria, que cria um artigo que diz:

"O Poder Executivo deverá incluir na proposta anual do Orçamento Fiscal da União, durante o prazo de duração da subvenção econômica previsto nesta lei, a dotação correspondente à estimativa do montante total da subvenção econômica a ser concedida aos produtores nacionais de borracha natural."

Sr. Presidente, esse é o nosso parecer com relação ao projeto.

São as seguintes as Emendas a que se refere o Relator.

Emendas (de plenário) oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997 (nº 3.100/97, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.

EMENDA Nº 4 – PLEN

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural, com o objetivo de incentivar a comercialização da produção nacional."

Justificação

Trata-se de um aperfeiçoamento técnico da proposição em exame, pois, como é fácil perceber, não consta, na atual redação do art. 1º, a finalidade para a qual está sendo concedida a subvenção.

Nesse sentido, apresentamos a emenda acima, com o sentido de incluir, na proposição analisada, o objetivo para o qual se destina o próprio projeto de lei, que é o de "incentivar a comercialização da produção nacional".

A alteração que propomos tem ainda o mérito de tornar transparente o motivo pelo qual se apresenta o projeto em exame. Como se sabe, não há consenso na sociedade quanto à concessão de incentivos. Sendo assim, nada mais correto do que sinalizar que a subvenção concedida trará, à medida que a produção nacional é preservada, outras formas de benefício social, como a preservação de empregos e a conservação do meio-ambiente.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997. – José Serra – Marina Silva.

EMENDA Nº 5-PLEN

Inclua-se o seguinte artigo, após o art. 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 3º A subvenção econômica prevista nesta lei poderá ser paga aos produtores nacionais de borracha natural, por intermédio dos compradores de borracha natural, garantida a compensação do referido pagamento da subvenção, com créditos de impostos federais de responsabilidade dos compradores, na forma estabelecida pela regulamentação."

Justificação

Sem sombra de dúvida, o principal problema enfrentado pelo setor produtor de borracha natural reside na concorrência do produto importado, a preços mais baixos, em função dos fortes subsídios concedidos em outros países. Nesse aspecto, o PLC nº 26/97 é bastante feliz, ao introduzir uma subvenção equivalente ao diferencial entre o produto nacional e o produto importado, até o limite de R\$0,90

(noventa centavos de real) por quilo de borracha tipo Granulado Escuro Brasileiro (GEB) nº 1.

Todavia, não representa uma garantia eficaz de escoamento da produção nacional. Sendo assim, apresentamos a emenda acima que possui a característica de criar um elemento de solidariedade na cadeia produtiva, de forma a buscar uma maior garantia de escoamento da produção nacional.

Além disso, a concessão do crédito de impostos federais permite, através dessa solidariedade da cadeia produtiva, uma atuação mais eficaz na fiscalização de tributos, por parte da Receita Federal, à medida que a sonegação só se mostrará eficaz se houve a complacência dos demais integrantes da cadeia produtiva.

Por outro lado, não significará dispêndio imediato de recursos diretos do Tesouro Nacional, como na forma apresentada originalmente pelo Projeto de Lei, pois, na verdade, ocorrerá uma compensação com tributos devidos.

Por último, cabe salientar que a emenda não se coloca de uma maneira definitiva, mas como uma alternativa a ser regulamentada pelo Executivo, isto porque na cadeia produtiva da borracha, há peculiaridades que devem ser levadas em consideração, como por exemplo, a não incidência de IPI (Impostos Sobre Produtos Industrializados) em alguns produtos finais.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997. — José Serra — Marina Silva.

EMENDA Nº 6-PLEN

Inclua-se os seguintes artigos e parágrafos, após o atual art. 6º, renumerando-se os demais:

"Art. Fica mantido a taxa instituída no caput do art. 21, da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, durante o prazo de duração da subvenção econômica prevista na presente lei.

§ 1º O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, contados a partir da publicação desta lei, regulamentará a cobrança da taxa mencionada no caput deste artigo, definindo alíquotas diferenciadas entre as borrachas de origem nacional e estrangeira, de modo a incentivar a produção e a comercialização da borracha nacional.

§ 2º A definição das alíquotas a serem aplicadas caberá, conjuntamente, ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

§ 3º Os recursos arrecadados com a taxa mencionada no caput deste artigo deverão ser,

prioritariamente, aplicados nos programas e atividades definidos no art. 6º desta lei.

Art. 8º Revogam-se os dispositivos da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que não foram expressamente reafirmados pela presente lei, a Lei nº 5.459, de 21 de junho de 1968, e o Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967, a partir da vigência desta lei."

Justificação

A presente emenda visa evitar que a legislação brasileira deixe de contemplar um importante e estratégico mecanismo tributário, para regulação do mercado da borracha natural e para proteção de apoio aos produtores nacionais.

No contexto atual, por força de acordos e presções internacionais, os países têm encontrado profundas dificuldades para inserir mecanismos que possam proteger os seus produtores da concorrência desleal com produtos importados e estabelecer a necessária regulação do mercado interno.

O PLC nº 26, de 1997, estabelece a supressão de uma taxa tributária aplicável em favor dos produtores e da produção nacional, reduzindo os mecanismos do Poder Executivo para defender os interesses nacionais.

Além disso, a eliminação da taxa instituída pela legislação em vigor renuncia uma importante fonte de recursos financeiros, de grande valia para custear os programas e atividades de apoio aos produtores nacionais de borracha natural, no momento em que o Tesouro Nacional tem tido limitações para arcar com despesas adicionais.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997. — Senadora Marina Silva.

EMENDA Nº 7-PLEN

Dê-se ao artigo 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997, a seguinte redação:

Art. 7º O Poder Executivo, em função do consumo interno, adotará as medidas que se fizerem necessárias, visando o escoamento de borracha natural oriunda dos seringais nativos e de cultivos.

Justificação

O atual Projeto de Lei ao conceder subvenção econômica de R\$0,90 por kg de borracha beneficiada (granulado escuro brasileiro), não prioriza a compra de matéria prima no mercado interno. Colocando em fisco o escoamento da produção nacional dos seringais nativos na Amazônia e seringais de cultivo dos demais estados produtores.

Prevalecendo no mercado o regime de oligopólio, com apenas 03 (três) empresas da indústria pneumática adquirindo 85% da produção, os produtores nacionais ficam totalmente desamparados diante dos interesses econômicos do forte oligopólio, o que poderá gerar grave crise no setor, exigindo a presença do Governo. Em caráter extraordinário, visando corrigir possíveis distorções de abuso do poder econômico.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997. – Senador **Gerson Camata**.

EMENDA Nº 8 – PLEN

Emenda Aditiva incluindo artigo ao Projeto de Lei da Câmara nº 26/97.

Art. 7º O Poder Executivo, em função do consumo interno, adotará as medidas que se fizerem necessárias, visando o escoamento da produção de borracha natural oriunda dos seringais nativos e de cultivos.

Justificação

O atual projeto de lei ao conceder a subvenção econômica de R\$0,90 por quilo de borracha beneficiada (Granulado Escuro Brasileiro) não prioriza a compra de matéria prima no mercado interno, colocando em risco o escoamento da produção nacional dos seringais nativos na Amazônia e de cultivo dos demais Estados produtores.

Prevalecendo no mercado o regime de oligopólio, com apenas 3 (três) empresas da indústria pneumática adquirindo 85% da produção, os produtores nacionais ficam totalmente desamparados diante dos interesses econômicos do forte oligopólio, o que poderá gerar grave crise no setor, exigindo a presença do governo, em caráter extraordinário, visando corrigir possíveis distorções de abuso do poder econômico.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997 – Senador **José Ignácio Ferreira**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável ao projeto e às Emendas de nºs 3 a 8 já distribuídas e sobre a mesa dos Srs. Senadores.

Solicito a V. Exª, Sr. Relator, que se manifeste também sobre as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-¹MT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o eminente Senador Jefferson Péres, como relator da emenda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentou duas emendas de relatoria, que vêm tomar mais claro o texto da lei.

Uma das emendas, já aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, diz:

"A borracha oriunda de seringais nativos da Região Amazônica será objeto da política de garantia de preço mínimo estabelecido pelo Decreto Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966."

Isso é para deixar claro que a borracha continua assegurada pelo preço mínimo, que o preço de referência do Governo Federal.

Portanto, nós concordamos com essa emenda.

A outra emenda deixa ainda mais claro quais foram as partes revogadas e quais as mantidas.

Portanto, também concordamos com essa emenda da CCJ, redigida pelo eminente Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer do relator é favorável às duas emendas, conforme manifestação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, para relatar as Emendas de nº 3 a 8.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a primeira emenda de autoria do Senador Gerson Camata dá ao Poder Executivo a obrigação de promover o escoamento da produção nacional de borracha natural.

A segunda emenda, ainda sem número, proposta pela nobre Senadora Marina Silva, pretende manter a Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha (TORB), a ser extinta com a revogação da Lei nº 5.227, que a emenda mantém em vigor durante o prazo de duração da subvenção instituída por este projeto de lei.

A emenda de Relator do eminente Senador Jonas Pinheiro determina ao Poder Executivo a inclusão, na proposta de Orçamento Fiscal da União, durante o prazo da subvenção, de dotação correspondente à estimativa de montante total da subvenção econômica a ser concedida aos produtores nacionais de borracha natural.

O Senador José Serra apresentou duas emendas. Uma de redação, que torna mais claro o art. 1º, dando o objetivo à lei de incentivar a comercialização da borracha natural; outra, autorizando a compensação de créditos tributários das indústrias manufatureiras de borracha com créditos de impostos federais, desde que comprem borracha natural subvencionada.

Finalmente, a emenda de autoria do Senador José Ignácio Ferreira está prejudicada, porque a sua redação é idêntica à da proposta pelo Senador Gerson Camata.

Voto, Sr. Presidente. Nada a opor quanto à constitucionalidade e juridicidade das emendas apresentadas. Apenas sugiro nova redação ao art. 8º da

emenda de autoria da Senadora Marina Silva, a fim de compatibilizá-la com a emenda de minha autoria, já aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A redação proposta é a seguinte:

"Revogam-se os dispositivos da Lei nº 5.227/67 que não foram expressamente reafirmados pela presente lei; revogam-se a Lei nº 5.459/68 e o Decreto-Lei nº 164/67, a partir do início do pagamento da subvenção de que trata esta lei".

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável às emendas de nºs 3 a 8, salvo emenda de redação que foi lida pelo Relator.

Sendo assim, coloco em discussão, em conjunto, o projeto e as emendas, em turno único.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, sou favorável ao projeto. No entanto, é bom considerar aqui que este projeto de subvenção não vai resolver a questão da borracha no Brasil.

Estamos adotando aqui uma meia-sola; estamos fazendo um remendo. A situação da borracha, dos seringueiros, dos seringalistas continuará complicada sob o ponto de vista econômico.

Estamos mais ou menos fazendo o que fizemos com a dívida dos agricultores; repetindo o tratamento que, recentemente, o Governo deu à dívida dos agricultores, securitizando-a até o valor de R\$200 mil. Essa dívida alcançou um patamar tal que os agricultores se sujeitaram à negociação. A situação já está começando a fazer água e daqui a um ou dois anos o Governo terá que renegociar essa securitização.

A situação da borracha, no Brasil, é complicadíssima, porque temos uma estrutura de produção caríssima, que não tem condições de competir com a produção internacional, montada em bases totalmente diferentes.

Há subsídios enormes. Nem investimentos os produtores de borracha fazem, porque o Estado os fez. O Estado plantou o seringal e o entregou para cada família explorar. Não há obrigação social a pagar. São as famílias que exploram esses seringais: trabalham o pai, a mãe, o filho.

A produção da borracha no Brasil é altamente desvantajosa. Hoje, o produtor recebe US\$0,80 por quilo de borracha, quando há alguns anos ele recebia US\$3 e

até US\$3,5. O que houve foi o empobrecimento dos nossos seringueiros e dos nossos seringalistas.

Esta medida não deve estancar a discussão do problema; ela deve ser o começo de uma grande discussão sobre um assunto de alta importância para o País, porque a borracha é um produto altamente estratégico, é um produto importante, e o Brasil vai precisar, cada vez mais, aumentar a sua produção.

Com esta medida que está aqui o Brasil não vai estimular ninguém a plantar a seringueira, não vai estimular ninguém a investir na borracha. Quem fizer uma análise econômica primária vai ver que esse negócio é inconveniente, é um dos piores negócios do País.

Portanto, a minha fala é apenas para chamar a atenção dos Srs. Senadores, principalmente dos daqueles Estados que são grandes produtores de borracha no Brasil, como é o caso do Mato Grosso, de São Paulo, do Acre, de Goiás, que começou recentemente a ensaiar o plantio da da borracha, como é o caso do Espírito Santo e também da Bahia, que têm produção de borracha já há mais tempo.

Nós, que representamos estes Estados, não podemos encerrar a discussão com a aprovação deste projeto de subvenção, como que estivesse superada e resolvida a questão da borracha no País. Não está resolvida de modo algum. A discussão deve continuar para que o Brasil tenha condições de viabilizar, de forma definitiva, o plantio e a exploração da borracha neste País.

No entanto, Sr. Presidente, o meu voto é favorável ao projeto, porque ele já minimiza a situação grave dos seringais no Brasil.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, para discutir.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, primeiro quero ressaltar que, nesta Casa, a discussão deste projeto acontece graças à mobilização e à manifestação de milhares de seringueiros na Amazônia toda, onde mais de 50 mil famílias ainda vivem da atividade do extrativismo.

Esteve em Brasília uma representação de 250 seringueiros, onde foram recebidos pelo Presidente do Congresso e pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Na audiência com o Presidente da República, dissemos a Sua Excelência que ou Governo muda a sua postura com relação à política da borracha ou não haverá como discutir a preservação da Amazônia, porque hoje as famílias estão em completa condição

de abandono, sem as mínimas condições de sobrevivência, e a maioria delas tem que ir morar nas periferias das cidades, em todos os Estados da Amazônia onde ainda existe a produção da borracha.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu o compromisso de fazer um reparo nessa política nefasta que vem sendo implementada, através de uma ação que Sua Excelência denominou de "custo ambiental". O que seria o custo ambiental? Pagar os serviços dos seringueiros, que tomam conta da Amazônia sem cobrar um centavo do Governo, sem ter a presença do Estado na saúde, na educação e em forma alguma de benefício, como os demais cidadãos brasileiros têm.

Para isso foi apresentado um projeto, de cuja elaboração participei desde o início, juntamente com membros do Conselho Nacional de Seringueiros, com o Senador Jonas Pinheiro, com o Senador Nabor Júnior, com o Senador Jefferson Péres e todos aqueles que são sensíveis a essa questão.

Quando o projeto chegou à Câmara dos Deputados, identificamos que ele era apenas uma carta de intenções, em que o Governo, no primeiro artigo, estava sendo autorizado a conceder subsídio à borracha; os últimos artigos revogavam a política de proteção à borracha no Brasil.

A duras penas, convencemos o Governo de que, daquela forma, não estávamos ajudando os seringueiros, mas destruindo 30 anos de política da borracha no Brasil. E, mais ainda, que os subsídios de R\$0,72 que o Governo estava dando não correspondiam aos custos de produção, principalmente na Amazônia, onde os custos de produção são, em média, de R\$2,00. O preço é insignificante, chegando hoje a R\$0,50, quantia com a qual é impossível uma família sobreviver. O projeto passou por uma longa discussão na Casa Civil, onde conseguimos colocar algumas questões que o melhoraram.

Chega a esta Casa com o compromisso do Governo de que, durante os oito anos de ajuda, através desse subsídio, haverá um processo de rebate para o seringueiro nativo, enquanto não estiverem plenamente implementadas as medidas compensatórias de modernização do extrativismo, de utilização múltipla dos recursos da Amazônia e mais uma série de vantagens.

Há que se ressaltar que, com o projeto, estamos revogando a lei que organiza o mercado da borracha, e, com isso, o Governo brasileiro estará não cauteando a política da borracha. Se a indústria não é obrigada a comprar nossa borracha, se não há qualquer mecanismo de proteção e se os seringueiros de cultivo podem negociar o produto a menor preço, com menor qualidade, então os seringueiros da Amazô-

nia não estarão protegidos, como é nossa intenção, evitando que os seringueiros saiam e comecem a praticar atividades danosas ao meio ambiente.

O Senador José Serra apresentou duas emendas, com as quais estou inteiramente de acordo. Uma, sobre o subsídio que o Governo diz que irá pagar – de onde tirará tal recurso? Está mostrando a fonte – a outra, obriga a indústria de pneumáticos a comprar a borracha nacional.

Estou apresentando uma emenda no sentido de manter a atual TORB. Não estamos criando nenhuma taxa, estamos apenas mantendo a que já existe durante os oito anos em que prevalecer o que está sendo aprovado aqui, que é o subsídio para a borracha nacional.

Com essa proposta, Sr. Presidente, poderemos estar dando uma resposta estrutural para os problemas da Amazônia. E chamo a atenção de todos os Srs. Senadores, porque nem todos aqui estão ligados à questão da borracha, talvez nos seus Estados nem exista a seringa de cultivo. Mas todos temos um compromisso com a preservação da Amazônia, com respeito àquelas populações que, hoje, estão em completa situação de penúria, e não é justo que digamos a eles que não vendam madeira, que não pratiquem determinadas atividades porque é necessário preservar o meio ambiente.

Se o meio ambiente tem que ser preservado, o Governo tem que apresentar uma alternativa, e não estamos pedindo essa ajuda *ad infinitum*. Seriam apenas oito anos, muito embora a proposta que defendíamos era de 12 anos. Defendíamos também que já na lei estivesse claro que o Governo iria pagar taxas diferenciadas para o cultivo e para os seringueiros nativos. Lamentavelmente, não conseguimos.

Acredito que esse reparo poderá ser feito aqui pelo Senado da República, com as emendas dos Senadores Jonas Pinheiro, Jefferson Péres, José Serra, as que apresentei e, ainda, a do Senador Gerson Camata, que diz que o Governo deve criar mecanismos de escoamento da produção da borracha. Isso, porque uma coisa é produzir borracha nos seringueiros de cultivo na Bahia, Mato Grosso e São Paulo, outra é produzir borracha no alto Rio Iaco, onde o seringueiro anda por duas horas carregando a borracha nas costas, mais algumas horas de canoa até conseguir chegar à Pirelli ou outra indústria de pneumáticos. Nesse sentido, a emenda é mais do que justa para que se consiga o processo de escoamento da produção.

Acredito que esta Casa vai poder dar uma resposta, para a Amazônia, aos problemas que hoje estamos vivendo e às alternativas que hoje estamos tentando construir de diversificação da nossa produ-

ção, de implementação dos sistemas agroflorestais e da agroindústria para o beneficiamento da nossa produção, inclusive com a incorporação de valores, o que é fundamental para que nossos Estados possam se desenvolver.

Nesse sentido, sou favorável ao projeto com as emendas, porque, sem as emendas, esse projeto pode até ter uma boa intenção, mas essa levará a política da borracha na Amazônia à lona.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (BLOCO-AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero ressaltar o aspecto positivo, quanto à iniciativa do Poder Executivo de encaminhar projeto de tal teor para o Congresso Nacional em resposta, como já bem frisou a Senadora Marina Silva, a uma mobilização de seringueiros e seringalistas, conjuntamente com Parlamentares e, sobretudo, o Conselho Nacional dos Seringueiros, que, em audiência com o Presidente da República, há alguns meses, receberam do Presidente a decisão de que encaminharia esse projeto ao Congresso Nacional, atendendo, sobretudo, àqueles aspectos que constavam das reivindicações naquele momento.

Recordo-me muito bem de que um dos pontos que ali foram debatidos foi exatamente a questão do custo ambiental. A mobilização que se consagrou em Brasília foi no sentido de se garantir para a borracha da Amazônia, ou seja, aquela produzida sobretudo nos seringais naturais, uma oportunidade de concorrência igualitária no mercado nacional, bem como concorrer em igualdade de condições com a borracha que importamos de outros países, tais como a Malásia.

O Senhor Presidente se comprometeu naquele momento, justificando que, sobretudo em função do custo ambiental, haveria de atender tais reivindicações. No entanto, o que observamos é que o projeto original não está de acordo com o compromisso assumido pelo Presidente da República naquela audiência e em resposta à mobilização, em função dos aspectos já levantados pela Senadora Marina Silva, cuja argumentação em defesa do projeto quero apoiar se a ele forem agregadas as emendas aqui apresentadas tanto pelo Senador Jefferson Péres, em seu relatório na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como as apresentadas também pelos Senadores Jonas Pinheiro, José Serra, Gerson Camata e pela Senadora Marina Silva.

Essas emendas vêm exatamente ao encontro daquele compromisso firmado pelo Presidente da República com os seringueiros da Amazônia, com o Conselho Nacional de Seringueiros. Se essas emendas ficarem de fora, haverá seguramente uma quebra de compromisso e, conseqüentemente, um desapontamento de parte das Lideranças que trabalharam essa articulação que motivou o encaminhamento deste projeto para o Congresso Nacional. O presente projeto, diga-se de passagem, está sendo votado em um tempo relativamente recorde, uma vez que foi apresentado no primeiro semestre, chegou ao Senado em 25 de junho e já está sendo votado hoje.

Ressalto a importância dos pareceres, tanto o do Senador Jefferson Péres quanto o do Senador Jonas Pinheiro, por serem favoráveis a emenda, o que facilita, no meu entendimento, sua aprovação pelo Plenário. É essa a expectativa que temos.

Por isso, estamos de acordo com que o projeto seja votado favoravelmente, mas que a ele se some as emendas aqui apresentadas com pareceres favoráveis.

Essa é a nossa posição, em defesa, principalmente - volto a repetir -, daquele compromisso que foi assumido pelo Presidente da República com os seringueiros, com as lideranças que coordenam o movimento, o Conselho Nacional de Seringueiros no Brasil, com relação à borracha da Amazônia.

Foi este, textualmente, o compromisso assumido pelo Presidente da República.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Para discutir.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, é importante lembrar que o projeto de lei enviado pelo Governo extingue a política nacional da borracha, fixada no final dos anos 60, e que, portanto, este atual projeto tem de conter também uma nova política.

O setor da borracha no Brasil tem tido problemas dramáticos que, hoje, são expressos por um dado: produzimos apenas 30% da borracha que consumimos. Isso ocorre num País que tem todas as condições para ser auto-suficiente nessa matéria.

Quais são os problemas que estão por trás disso? Primeiro, a questão da produtividade. A produtividade física nos países do sudeste asiático é consideravelmente mais alta do que a nossa. A política nacional da borracha do final dos anos 60 não funcionou. Este projeto não substitui exatamente a política na sua integralidade, mas abre caminho. Por

isso, estou de acordo com os Senadores que advertem para a necessidade de uma política mais ampla.

Em segundo lugar, há o fato de que o mercado para a produção doméstica é dominado por quatro empresas. Apenas quatro empresas compram 85% da produção nacional. Portanto, elas têm uma capacidade enorme de manipulação de preços. Isso se reflete numa utilização perversa do mecanismo de **draw-back**. O que é o **draw-back**? É a possibilidade de importar um produto sem imposto de importação, contanto que ele seja reexportado. O prazo é de 24 meses. Por isso, as empresas conseguem fazer uma manipulação com esse instrumento formando estoques que ajudam a deprimir o preço do produto nacional.

Em terceiro lugar está a maquiagem. Muita borracha chega ao Brasil como se fosse um outro produto, "pintado" com o nome de **master**. Por conseguinte, "escapa" aos critérios da política governamental.

E há, finalmente, amplos subsídios e subvenções nos mercados produtores.

O projeto do Governo leva essas questões em conta e pretende estabelecer uma subvenção. Só que não estabelece o mecanismo que a garanta. O que aconteceria, se prevalecesse o projeto do Governo? A empresa compraria do produtor pedindo-lhe que fizesse uma redução segundo o subsídio que o Governo estivesse dando ao produtor. E o produtor, apertado por verdadeiros oligopsônios acabaria cedendo. O mecanismo não operaria. Daí a nossa emenda, que estabelece um mecanismo de crédito e de solidariedade na cadeia produtiva. Nesse caso, o próprio consumidor poderá se creditar pela subvenção dada.

Esse é o espírito da emenda que apresentamos. Porém, de forma nenhuma, podemos imaginar que se substitui a política atual, que não funcionou, por uma nova na sua integralidade. Ainda há muito a fazer nessa área, incluindo-se a política de produtividade, que, em última análise, pode garantir o desenvolvimento da produção nacional. Se tivermos produtividade 20 ou 30% abaixo da produtividade dos países do Sudeste Asiático, não haverá medida de política econômica a médio e a longo prazos que evite o contínuo deslocamento da produção nacional em favor das importações.

Por último, no caso da borracha nativa, a subvenção se justifica duplamente porque permite manter pessoas na ocupação da borracha em vez de se dedicarem à depredação de florestas, que é a alternativa econômica natural para algumas regiões do Brasil.

Portanto, trata-se de uma medida também de defesa do meio ambiente. No futuro, deveríamos

ampliar e aperfeiçoar essa política, também em razão das insuficiências que eventualmente venham ser demonstradas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara para discutir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é de maior importância a iniciativa do Poder Executivo em enviar a esta Casa proposição que visa a amparar os produtores nacionais de borracha.

Toda a iniciativa que venha defender a Amazônia, a Floresta Amazônica, aquele ecossistema, os produtores nativos, os extrativistas que ali vivem conta com o nosso integral apoio.

Mas é preciso que se diga algo mais em relação ao projeto. Primeiro: a Amazônia hoje tem uma produção marginal de borracha no Brasil. Portanto, está-se subvencionando não somente a Amazônia. Sabe-se que 80% da produção de cultivo de borracha é de São Paulo. Conseqüentemente, esse subsídio que tem a Amazônia como carro-chefe na verdade alcança também produtores que têm suas **plantations** de borracha no Estado de São Paulo, principalmente. Não é nada contra nenhum Estado da Federação, tampouco contra qualquer tipo de atividade produtiva. Quero apenas deixar isso bastante claro. Nós do Nordeste e do Norte muitas vezes somos apontados como vorazes consumidores de subsídios e subvenções; como regiões que corroem o sistema financeiro nacional e as finanças públicas.

Esse subsídio é indistintamente para todos os Estados que produzem a borracha, inclusive para os que produzem com **plantations** – aqueles que não são produtores nativos, mas que cultivam para a venda industrial.

O Sr. José Serra – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço o aparte do nobre Senador José Serra.

O Sr. José Serra – Nobre Senador, quero esclarecer, com relação ao dado que V. Ex^a fornece, que a produção de São Paulo equivale a menos de 50% da produção nacional. Os outros grandes produtores, com aproximadamente 20%, são Bahia e Mato Grosso. São dados segundo dados de 1996.

Quanto à borracha nativa, é da ordem de 10% da produção nacional, mas cumpre um papel estratégico

importante no que se refere à questão ecológica e, mesmo na margem, quanto à fixação de preços.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Aceitaremos os números de V. Ex^a, que são de 50 %. Não tenho razões para duvidar, pois V. Ex^a fornece números oficiais. É verdade que a borracha na Amazônia cumpre uma função muito mais extensa do que a mera função produtiva. Há todo um contexto ambiental, um contexto de proteção ao homem que vive na floresta extraindo a borracha.

Esses dados poderiam passar despercebidos. Queria apenas chamar atenção para o fato de que esse incentivo alcança indistintamente os Estados produtores, estejam eles ou não na Amazônia.

Portanto, votaremos uma lei que subvenciona a borracha produzida em qualquer Estado do Brasil, também no Estado de São Paulo.

Além do mais, preocupa-nos a informação que chega da Receita Federal sobre o mecanismo de compensação de crédito previsto na emenda assinada pela Senadora Marina Silva, que passo a ler:

"Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural com o objetivo de incentivar a comercialização"

No art. 3º da mesma emenda da Senadora Marina Silva, lê-se:

"A subvenção econômica prevista nesta lei poderá ser paga aos produtores nacionais de borracha natural por intermédio dos compradores de borracha natural, garantida a compensação do referido pagamento da subvenção com crédito de impostos federais de responsabilidade dos compradores na forma estabelecida pela regulamentação".

O Sr. Jefferson Péres - Essa emenda é do Senador José Serra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Está assinada pela Senadora Marina Silva. Oficialmente, é de S. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres – É do Senador José Serra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A Presidência pode me esclarecer se as emendas são da Senadora Marina Silva ou do Senador José Serra? O Senador Jefferson Péres levanta essa dúvida e eu não queria que os Anais fossem infiéis à realidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A autora é a Senadora Marina Silva, mas a emenda está subscrita pelo Senador José Serra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, o Senador Jefferson Péres ouviu os esclarecimentos da Presidência.

A Receita Federal informa que esse sistema é inédito. Em primeiro lugar, não há sistema de compensação. Existe com o crédito presumido. É o caso do regime automotivo para o Nordeste.

Segundo, quais são os impostos federais? São o IPI, Imposto de Renda. Vai afetar o quê?

A Sr^a Marina Silva – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Em alguns minutos, nobre Senadora.

Vai afetar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. Alega-se que esse subsídio é relativamente pequeno. Os números são discordantes: fala-se fala em 50 milhões de reais e em 38 milhões. De qualquer maneira, está-se comprometendo o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios.

E mais: a Receita diz que não tem condições operacionais de implementar esse artigo.

E por fim: pelo que me informa a Receita Federal, a proposta ela é inédita, porque não se trata de crédito presumido. O projeto que veio da Câmara fala em subvenção, que deverá vir no Orçamento, que será consignada, em determinado valor para essa finalidade.

O Sr. Coutinho Jorge – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Concedo o aparte ao Senador Coutinho Jorge, pedindo que seja breve, porque a Senadora Marina Silva também pediu um aparte e eu não queria deixar de concedê-lo.

O Sr. Coutinho Jorge – Senador Lúcio Alcântara, lembro o seguinte: V. Ex^a disse que a produção da Amazônia é marginal. Na verdade, em 1985, era de 35 mil toneladas; baixou para 14 mil toneladas em 1990; é hoje está em quase 5 mil toneladas, exatamente em função dos subsídios internacionais que existem. Portanto o preço desestimula a produção do seringueiro da Amazônia. Temos cerca de 50 mil profissionais nessa área. V. Ex^a deve saber que a produção do seringueiro é feita por meio das chamadas estradas de seringa. Em função do preço, eles utilizam ou não essas estradas, extraem ou não o látex. Em função da defasagem do preço e, em nível internacional, em face dos subsídios de outros países, essa queda foi brutal em termos de produção e de produtividade na Amazônia. Não tenho dúvidas de que, com essa subvenção, realmente equalizando e melhorando o preço, a participação da Amazônia será crescente. Esse é o primeiro ponto. O segundo ponto: é claro que, além de São Paulo, temos Mato

Grosso, Bahia e Espírito Santo com a borracha natural, da heveicultura. Não temos dúvida alguma de que é importante também estimular esse setor onde realmente se emprega bastante mão-de-obra. Outro assunto importante que V. Ex^a abordou: o subsídio, ou a subvenção total, pode chegar a 35 milhões, mas é importante dizer e está muito claro na lei que o benefício terá duração de oito anos, com rebate de 20% anual. Significa que, a partir do quarto ano, haverá uma redução. E diz claramente que, se efetivar a expectativa da deliberação do preço internacional da borracha, a subvenção será proporcionalmente reduzida ou até eliminada. Portanto, há essa cautela do próprio Governo Federal como também da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Sendo assim, há abatimento progressivo. Não se trata de uma subvenção que ocorrerá durante oito anos. Esse dado é importante e significativo para a aprovação desse projeto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador. Coutinho Jorge, a informação que tenho, trazida pelos órgãos oficiais, em relação ao valor da subvenção, é totalmente diferente. No primeiro ano, alcança em torno de R\$50 milhões. V. Ex^a está dizendo que, ao longo de oito anos, dá R\$35 milhões. Realmente, estou lidando com informações que me foram trazidas por representantes de órgãos do Governo.

Quero dizer que considero o projeto interessante, importante, mas é preciso lembrar esses aspectos e também mostrar suas diferentes facetas. Quis mostrar que toda atividade agrícola, principalmente porque atravessa por grandes dificuldades em nosso País, pode receber essa subvenção. Mas que não usem somente esse rótulo, essa grife "Amazônia" para deixar de mostrar que a subvenção é extensiva a todos os Estados produtores. Gostaria que isso ficasse bem claro. A Receita Federal adverte que esse instrumento de compensação é inviável operacionalmente.

Concluindo, estou aqui cumprindo o meu dever, mostrando esses aspectos que poderão, amanhã, na Câmara dos Deputados e na própria Presidência da República, dificultar a implementação da lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Para discutir.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto de lei ora em discussão é oriundo do Poder Executivo e pode até não se constituir na solução definitiva para resolver os graves problemas que assolam o setor de borracha natural da Amazônia, como dis-

se o Senador Carlos Bezerra, mas tem a finalidade de atenuá-los - pelo menos durante algum tempo, enquanto se buscam soluções que consigam resolvê-los, definitivamente.

O principal problema enfrentado pelo setor da borracha é a dificuldade de comercialização da sua safra. Segundo informações fornecidas pela Associação de Produtores de Borracha Natural do Brasil, sobe a cerca de 4 mil toneladas o estoque de borracha vegetal produzida na Amazônia, sem condições de comercialização com a indústria, sediada principalmente no Estado de São Paulo.

As emendas apresentadas ao projeto, tanto as de autoria do Senador José Serra quanto as da Senadora Marina Silva, do Senador Jefferson Péres e do próprio Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Jonas Pinheiro, visam a assegurar a comercialização do produto gerado aqui mesmo, no Brasil, porque, se o Governo continuar com a política de autorizar a indústria a importar borracha da Malásia e de outros países asiáticos, com melhor qualidade e preço mais acessível, não haverá como colocar no mercado a produção nacional.

Essas emendas, portanto, vêm aprimorar o projeto, porque possibilitam ao Governo brasileiro utilizar-se de mecanismos capazes de assegurar a comercialização da nossa borracha. Quanto a esse incentivo que se concede, de R\$0,90 por quilo para a borracha produzida no País, vai melhorar consideravelmente a situação do produtor, principalmente do pequeno produtor, o nosso seringueiro da Amazônia, cuja produtividade é de apenas 500 quilos de borracha por ano, o que resulta em uma renda inferior a meio salário mínimo. Ele agora vai ter também um ganho melhor para o seu trabalho.

Insisto, porém, na necessidade de se adotarem mecanismos que assegurem a comercialização de toda produção brasileira de borracha. Se o Governo não adotar providências efetivas e concretas - como, por exemplo, a de estabelecer contingenciamento para que a indústria somente possa obter autorização para importar borracha do exterior depois de adquirir a borracha brasileira - se providências corajosas como esta não forem adotadas, repito, não se vai resolver o problema. São medidas indispensáveis e sem elas esse projeto não vai surtir os efeitos desejados.

Por essa razão, manifesto minha posição pessoal e também em nome da Liderança do PMDB favoravelmente à aprovação do projeto e das respectivas emendas que receberam parecer favorável dos Relatores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. NABOR JÚNIOR EM SEU DISCURSO:**

Associação de Produtores de Borracha Natural do Brasil APBNB

Excelentíssimo Senador
Nabor Junior
Fax (061) 323-2659
Senado Federal

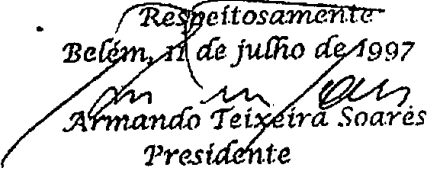
Precisamos de seu apoio e colaboração para aprovação do Projeto de Lei 26/97, que dispõe sobre subvenção à produção de borracha natural e que subiu à mesa do Senado, devendo ser votado na próxima Terça-feira, dia 15/07.

O interesse da Cadeia Produtiva de Borracha Natural (seringueiros, cultivadores, beneficiadores e consumidores) é que o PL 26/97 seja aprovado na íntegra como recebido da Câmara Federal, sendo desnecessária e inoportuna a apresentação de emendas, pois podem conduzir o setor ao colapso.

Para melhor conhecimento do assunto, estamos enviando junto a presente, cópia do expediente encaminhado ao Senador Jonas Pinheiro, relator do Projeto.

Esperando merecer o apoio e total colaboração de Vossa Excelência, subscrevemo-nos

Respeitosamente
Belém, 11 de julho de 1997


Armando Teixeira Soares
Presidente

Associação de Produtores de Borracha Natural do Brasil APBNB

Excelentíssimo Senador
Jonas Pinheiro
Fax (061) 323-2931
Senado Federal

Tomamos conhecimento que o Projeto de Lei da Câmara, nº 26, de 1997 (nº 3.100/97, na Casa de origem, de iniciativa do Senhor Presidente da República), que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à produção de borracha natural, deverá receber emendas de iniciativa de Vossa Excelência.

Queremos alertá-lo que referido projeto, de quando de sua tramitação na Câmara Federal, foi devidamente depurado e negociado com a Cadeia Produtiva de Borracha Natural (seringueiros, produtores e consumidores) e com o Poder Executivo, espelhando, portanto, o desejado pelo o que é mais representativo do setor, nada precisando ser alterado pelo Senado Federal.

As dúvidas e condições de operacionalização poderão ser definidas na fase de regulamentação, quando serão definidas a condição de pagamento e outras regras necessárias ao processo de comercialização.

Por mais importante que seja a colaboração de Vossa Excelência no sentido de enriquecer o referido projeto, o tempo que a emenda consumirá, poderá trazer danos definitivos e irreparáveis à base produtiva, sendo provável o seu colapso, lembrando ainda a Vossa Excelência que já temos 4 mil toneladas encalhadas sem venda, estando a safra de borracha nativa amazônica no seu início, o que pode representar mais sacrifício e miséria dentro dos seringais.

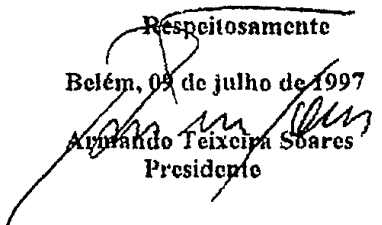
Lamentavelmente o governo Brasileiro não aceitou a proposta da Cadeia Produtiva, de, na transição de uma política para outra, permitir a indústria descontasse do IPI o valor relativo ao subsídio, de forma que se pudesse elaborar e aprovar a lei sem precipitações ou prejuízo ao setor.

Agora, o que deve ser feito para não causar maiores danos ao setor, é aprovar a Lei em caráter de urgência como recebida no Senado e, se possível, pedir ao governo que antecipe recursos para escoamento da produção, enquanto se prepara a sua regulamentação.

Esperando merecer seu apoio e colaboração, subscrevemo-nos

Respeitosamente

Belém, 09 de julho de 1997


Armando Teixeira Soares
Presidente

ANEXO A-1

PROPOSTA

AS INSTITUIÇÕES QUE ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO, SE DECLARAM UNÂNIMES E CONCORDES EM AFIRMAR O SEGUINTE:

- DIANTE DA GLOBALIZAÇÃO DA ECONOMIA E DA ABERTURA DO MERCADO BRASILEIRO, AS INDÚSTRIAS DE PNEUMÁTICOS E DE ARTEFATOS, VÊM SUA PRODUÇÃO SERIAMENTE AMEAÇADA PELA PERDA DE COMPETITIVIDADE EM RELAÇÃO À CONCORRÊNCIA ESTRANGEIRA INCLUSIVE ORIUNDA DO MERCOSUL, EM VISTA DA IMPOSSIBILIDADE DE TER ACESSO A COMPRA DE MATÉRIAS PRÍMAS A PREÇOS INTERNACIONAIS, PRIMORDIALMENTE DA BORRACHA NATURAL NA PRODUÇÃO DE PNEUS PESADOS.
- POR OUTRO LADO, OS PRODUTORES BRASILEIROS DE BORRACHA NATURAL ESTÃO IMPOSSIBILITADOS DE COMERCIALIZAR SUA OFERTA A PREÇOS INTERNACIONAIS (PELOS MOTIVOS JÁ DE CONHECIMENTO DO GOVERNO FEDERAL), E PORTANTO, NECESSITAM, IMPERIOSAMENTE DE UM PRAZO DE CARÊNCIA DE 10 ANOS. FICA CLARO QUE A CADEIA PRODUTIVA SÓ PODERÁ PRODUZIR E CONSUMIR BORRACHA NATURAL A PREÇOS INTERNACIONAIS, SE O GOVERNO ASSUMIR, DE ALGUMA FORMA A SER ESTUDADA EM CONJUNTO, A DIFERENÇA DE PREÇO ENTRE A BORRACHA NATURAL IMPORTADA E A NACIONAL.
- CONSIDERA-SE QUE A CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO NACIONAL DA BORRACHA NATURAL E SEU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, SÃO ALTAMENTE PRIORITÁRIOS PARA O PAÍS E, PORTANTO, TUDO DEVE SER FEITO, A NOSSO VER, PARA QUE SEJA MANTIDO TODO O ESFORÇO JÁ DESENVOLVIDO, E O QUE ESTÁ PROGRAMADO, PARA PROVER O MERCADO BRASILEIRO DE ARTEFATOS E DE PNEUMÁTICOS, DE TODA BORRACHA NATURAL QUE FOR NECESSÁRIA.
- ENQUANTO SE ESTUDAM MECANISMOS TÉCNICOS ADEQUADOS E DEFINITIVOS PARA EQUACIONAR A PROBLEMÁTICA DA BORRACHA NATURAL NO BRASIL, QUE SATISFAÇA A TODOS OS ELOS DA CADEIA PRODUTIVA, SUGERIMOS, COMO FORMA PRÁTICA E EMERGENCIAL DE SOLUÇÃO DESSE PROBLEMA, MANTENDO-SE A ATUAL LEGISLAÇÃO EXISTENTE ATÉ QUE SEJA POSSÍVEL A SUA ATUALIZAÇÃO, PERMITIR QUE A INDÚSTRIA DEDUZA DO VALOR QUE MENSALMENTE RECOLHE A TÍTULO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI, INCIDENTE SOBRE A VENDA DOS ARTEFATOS E PNEUMÁTICOS, O DIFERENCIAL EXISTENTE ENTRE O PREÇO DA BORRACHA NATURAL NACIONAL E O PREÇO DA BORRACHA IMPORTADA.

ANEXO A-2

ASSINAM ESTE DOCUMENTO AS ENTIDADES / EMPRESAS QUE REPRESENTAM A CADEIA PRODUTIVA DA BORRACHA NATURAL JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, RESPONSÁVEIS POR MAIS DE 150 MIL EMPREGOS DIRETOS, ALÉM DAS 30 MIL FAMÍLIAS ENVOLVIDAS NA EXTRAÇÃO DA BORRACHA AMAZÔNICA.

SÃO PAULO, 03 DE DEZEMBRO DE 1996

ABIARB

PRES. - EDGAR SOLANO MARREIROS

A N I P

PRES. - GERARDO TOMMASINI

APABOR

PRES. - PERCY PUTZ

APBNB

PRES. - ARMANDO TEIXEIRA SOARES

C N A

JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO

C N S

PRES. - ATANAGILDO DE DEUS MATOS

MICHELIN

PRES. - PIERRE VALENTIN

S R B

CARLOS ALBERTO BRITO SOARES

ENTIDADES / EMPRESAS QUE SUBSCREVEM ESTE DOCUMENTO:

ABIARB - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BÓRRACHA

A N I P - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS

APABOR - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS PRODUTORES E BENEFICIADORES DE BORRACHA

APBNB - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL DO BRASIL

C N A - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA -

C N S - CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS

MICHELIN - PNEUMÁTICOS MICHELIN LTDA.

S R B - SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA -

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Sr. Flaviano Melo, último orador inscrito.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvimos inúmeros encaminhamentos de votação desse projeto que trata da política da borracha. Todos se mostraram conhecedores profundos da questão.

Concordo com o fato de que isso é apenas o início. É o primeiro passo no sentido de se pensar e de se estudar, a fundo, uma política para a borracha no Brasil. Todos sabemos da importância estratégica desse produto. Sabemos, ainda, que o Brasil foi um grande produtor e que, com o passar dos anos, nosso setor extrativista acabou por se encontrar dessa maneira como vimos ser mencionado, aqui, por todos os Senadores que me antecederam.

Esse projeto – na realidade, apenas uma carta de intenção – veio do Governo e foi discutido exaustivamente na Câmara dos Deputados. Infelizmente, porém, não se chegou, naquela Casa, a um projeto que atenda à real necessidade de quem vive da borracha neste País. Sou favorável ao projeto e às emendas, porque, se não as fizermos, de nada adianta aquela versão que veio da Câmara.

Gostaria de pedir a todos os Líderes e ao Presidente da Casa que o projeto fosse imediatamente encaminhado à Câmara a fim de que também lá, ainda neste período extraordinário, seja o projeto votado.

No início do mês, viajei ao interior do Acre e vi a miséria em que se encontram os seringueiros naquela região. Todas as pessoas que trabalham com borracha no Estado do Acre me abordavam e diziam o seguinte: "não adianta produzir borracha, porque não existe mais comprador."

Se não agirmos com urgência, esse povo sairá da floresta, porque não tem mais condição de viver lá. Só para dar um exemplo, se chegarmos a qualquer casa no interior do seringal do Acre, as mulheres não aparecerão porque não têm roupa para vestir. Isso é dito em todas as cidades do interior do Estado do Acre.

Então, peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que agilize e peça ao Presidente da Câmara que faça o mesmo; que as Lideranças do Senado falem com as Lideranças da Câmara, para que se aprove, ainda nesta convocação extraordinária, o projeto ora em discussão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Informo a V. Ex^a que, se o projeto for aprovado, será remetido ainda hoje à Câmara dos Deputados.

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao encaminhar pelo PSDB, quero louvar a iniciativa do Presidente da República e cumprimentar os Relatores Jonas Pinheiro e Jefferson Péres, porque este projeto deveria, sim, entrar nesta convocação extraordinária – até para dar mais valor a ela –, na qual estamos votando matérias de extrema importância para o País. Estamos justificando plenamente esta convocação ao aprovarmos projetos que, sem dúvida nenhuma, mudam para melhor a vida de milhares de brasileiros.

É uma pena, Sr. Presidente, que projeto semelhante a esse não possa ser feito para outras culturas, como o do cacau que também passa por dificuldades, exatamente pelos mesmos problemas circunstanciais da cultura da seringueira. Se pudéssemos estender essa subvenção à cultura de algodão, com certeza restabeleceríamos uma cultura geradora de empregos em todo o País, proporcionando um avanço significativo no nível de empregos, tanto na Região Nordeste quanto na Região Sudeste.

Por isso, Sr. Presidente, concordando com a opinião do Senador Lúcio Alcântara de que esse projeto vai efetivamente alcançar outros Estados, em especial o Estado de São Paulo que detém 50% da produção de borracha do País e alcançar também o meu Estado, o Paraná, que já começa a introduzir a cultura da seringueira, embora ainda em escala muito pequena, mas que poderá se transformar em uma opção, uma alternativa para a região noroeste do Estado, que está carente de alternativas no setor primário.

Por considerar esse projeto uma idéia brilhante e que deve ser aprovado pelo Senado Federal, encaminho, pelo PSDB, favoravelmente aos Relatores do Senador Jefferson Péres e Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em votação. (Pausa.)

A SRª MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, tem a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, quero registrar que esta convocação extraordinária pode estar dando uma grande colaboração para os problemas sociais e ambientais na Amazônia.

Milhares de famílias nos seringais, daqui a pouco, ouvirão que foi aprovado, no Senado da República, um projeto de lei que vai tirá-los da situação de penúria em que vivem.

Foi-me feito um pedido pelos seringueiros que, no dia em que fosse aprovado esse projeto, eu colocasse aqui, na minha mesa, o símbolo deles. E vou fazê-lo. O símbolo é uma poronga, utilizada pelos seringueiros da Amazônia para cortar a madeira na madrugada, em meio às dificuldades da floresta que, ao mesmo tempo em que é bonita é perigosa, para ganhar uma renda mensal menor que um salário mínimo. Em algumas localidades, chegam a ter um salário de R\$13,00.

Ouvi o relato de um seringueiro que estava indo pegar fogo em uma fazenda. Ele toca fogo em um pedaço de cumaru, coloca embaixo de sua casa e fica alimentando aquele fogo até que se apague. Depois, ele anda seis horas a pé para conseguir fogo novamente.

Uma família me disse: "Senadora, não posso ir a sua reunião porque as minhas filhas estão ficando adolescentes e não têm roupa para cobrirem os seios e não temos como comprar".

É em nome dessas pessoas que o Senado da República vota hoje esse projeto. Mais ainda, em nome da Floresta Amazônica, da preservação da sua biodiversidade, da construção de uma alternativa de sobrevivência que leve em conta a preservação do meio ambiente e da construção de uma sociedade que paga globalmente os custos de ter uma Floresta Amazônica.

A Floresta Amazônica tem um custo, que é do Norte, do Nordeste, do Sul e do Centro-Oeste, já que é assim que poderemos ser grandes. Não se trata, aqui, de uma medida de proteção, mas, acima de tudo, de um serviço que é prestado por milhares de famílias, pois, se quiséssemos fazer qualquer tipo

de contabilidade, iríamos dizer que a Zona Franca de Manaus só de renúncia fiscal faz quase R\$5 bilhões por ano.

Estamos pedindo muito pouco para manter a floresta em pé, para dar cidadania e dignidade àquelas famílias nos longínquos seringais.

Está de parabéns o Senado da República. Estão de parabéns os Senadores que, solidários com a causa da Amazônia neste momento, votam o projeto com as emendas que foram apresentadas pelos Senadores que aqui já debateram.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falo apenas para manifestar a minha satisfação com o debate e a aprovação desse projeto.

Diz muito bem o Senador Levy Dias quando afirma que esse é um grande momento desta Casa, um vez que o projeto se refere a pessoas que vivem em um Brasil doloroso, sofrido, que já foi um Brasil da esperança e que se tornou num Brasil sem esperança para os nossos irmãos que trabalham na exploração da borracha.

Felicito o Governo Federal, o Presidente da República, a Câmara dos Deputados e também esta Casa, Sr. Presidente, que trabalhou com competência, melhorando e aprimorando o referido projeto, já que viu que era necessário, importante e que podia ser melhorado. E melhorou. Concordo com o que disse o Senador de Mato Grosso: que não é o ideal, que não vamos imaginar que resolverá a questão. Mas, pelo menos, se teve a coragem, depois de muito tempo, de olhar para ela, debatê-la e apresentar uma proposta.

Que bom, Sr. Presidente, que, de repente, sem mais nem menos, em meio a tantas discussões longe do Brasil real, o Senado Federal acorda, debate, aprofunda a discussão em torno de uma matéria tão longe de nós mas tão significativa e importante.

Já foi o Brasil grande produtor de borracha. Já se imaginou que seria um dos grandes produtores de borracha e uma das grandes forças de nossa economia. Razões que não cabe analisar levaram o projeto a fracassar. Mas, neste momento, ainda que olhando para pessoas simples, ainda que sem a perspectiva do projeto econômico que deve e poderá

ser feito em termos de futuro, tenho muita alegria e muita felicidade com o trabalho desempenhado pelo Senado Federal.

Diz bem o Senador Levy Dias, este é um projeto que dignifica a convocação extraordinária, Sr. Presidente.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, pelo PTB, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer da satisfação que o PTB tem de encaminhar favoravelmente ao projeto e dizer de quanto foi válido, como disse a Senadora Marina Silva, a convocação do Congresso Nacional no mês de julho. Em apenas alguns dias, discutimos e aprovamos vários projetos, como este de grande alcance social para a região da Amazônia, a implementação do Estatuto dos Refugiados, a Lei das Teles, amanhã, o petróleo. Portanto, não poderíamos deixar de transmitir isso aqui, inclusive com a discussão que estamos tendo sobre a reforma da Previdência, cujo Relator, Senador Beni Veras, vem conduzindo e discutindo quase que todos os dias com as Lideranças dos Partidos políticos.

Eu não poderia deixar de louvar a Presidência do Senado Federal, que vem conduzindo os trabalhos, porque praticamente já esgotamos a pauta desta convocação que o Congresso Nacional se dispôs a fazer.

De forma que, ao encaminhar favoravelmente a esse projeto, não poderíamos deixar também de tecer os nossos mais sinceros elogios aos dois Relatores, Senadores Jonas Pinheiro e Jefferson Péres.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra para encaminhar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas duas palavras. Prestei bastante atenção à exposição de todos aqueles que usaram da palavra na discussão desse projeto.

Eu não poderia deixar de manifestar um aspecto social importante, Senador Osmar Dias. Tenho comparecido a convenções e congressos internacionais, Senadora Marina, em que se discute e se bus-

ca alguma forma de estimular os países produtores de coca para que substituam suas lavouras. E poucas opções têm sido encontradas para que isso realmente aconteça e que seja economicamente viável para os camponeses que trabalham com essa terrível droga.

Não conheço profundamente, como os representantes da Amazônia, a vida dos seringueiros, mas já tive oportunidade de passar por esses lugares e sei do amor que eles têm pelas regiões dos seringueiros. Não podemos, em hipótese alguma, virar as costas sem que fortaleçamos a posição de que eles devem permanecer com um resultado econômico que possa satisfazer, no mínimo, a suas necessidades de vida. Temos que estimular o investimento nas áreas de educação e saúde para que eles se sintam felizes com o resultado obtido devido ao amor que têm a sua região. Não vamos permitir que de lá saiam, deixando um campo aberto para que os traficantes possam encontrar uma região desprovida de proteção. Agiremos de forma contrária à maneira como agem os países que buscam a substituição da produção de coca.

Quero cumprimentar todos os membros do Senado Federal pela iniciativa preventiva de manutenção na região dos seringueiros. Sou favorável à votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1997
(Nº 3.100/97, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural.

§ 1º A subvenção corresponderá à diferença entre os preços de referência das borrachas nacionais e os dos produtos congêneres no mercado internacional, acrescidos das despesas de nacionalização.

§ 2º Os preços de referência das borrachas nacionais, para efeito de cálculo da subvenção econô-

mica, serão aqueles fixados pelo Poder Executivo e em vigor na data da publicação desta lei, podendo ser revistos periodicamente.

§ 3º Os preços dos produtos congêneres no mercado internacional serão apurados e divulgados periodicamente pelo Poder Executivo, com base nas cotações das principais bolsas de mercadorias internacionais.

Art. 2º A subvenção econômica de que trata o artigo anterior:

I – terá a duração de oito anos;

II – será de até R\$ 0,90 (noventa centavos de real) por quilograma de borracha do tipo Granulado Escuro Brasileiro nº 1 (GEB-1), sendo que, para os demais tipos de borracha, este teto sofrerá os ágios e deságios correspondentes;

III – sofrerá rebates, respectivamente, de vinte por cento, quarenta por cento, sessenta por cento e oitenta por cento, a partir do final do quarto, do quinto, do sexto e do sétimo anos de vigência desta Lei, sobre o teto de que trata o inciso anterior.

Parágrafo único. Os rebates referidos no inciso III deste artigo só poderão ser aplicados à subvenção incidente sobre a borracha oriunda de seringais nativos da região amazônica na medida em que forem implantados pelo Poder Executivo os programas de que trata o art. 6º.

Art. 3º O Poder Executivo disciplinará as condições operacionais para pagamento e controle da subvenção de que trata esta Lei, no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Fica atribuída ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento a competência para formular, coordenar, executar e fazer executar a política nacional de fomento à heveicultura.

Parágrafo único. Permanecem no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA as demais atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a doar, ou ceder em regime de comodato, a entidades civis sem fins lucrativos, representativas de produtores de borracha natural bruta, usinas de beneficiamento de borracha integrantes do patrimônio da União.

Art. 6º O Poder Executivo deverá, no prazo de sessenta dias, contados a partir da entrada em vigor desta Lei, adotar medidas destinadas a promover a

ascensão econômica e social dos seringueiros da Amazônia, por meio de mecanismos específicos de incentivo ao uso múltiplo da floresta amazônica e de programas de promoção social.

Parágrafo único. O Poder Executivo garantirá os recursos financeiros necessários à implantação de programas para o adensamento dos seringais nativos, aprimoramento das técnicas de extração e preparo do látex, visando à melhoria da qualidade da borracha, e diversificação das atividades econômicas na região amazônica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as Leis nºs 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e 5.459, de 24 de junho de 1968, e o Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967, a partir da vigência desta Lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em globo das Emendas nºs 1 a 5, 7 e 8, de parecer favorável e da Emenda nº 6, nos termos do parecer do Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Jefferson Péres em relação ao art. 8º.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício. Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 371, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997 (nº 3.100, de 1997, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997 (nº 3.100, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Flavio Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 371, DE 1997

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 4-Plenário)

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural, com o objetivo de incentivar a comercialização da produção nacional."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 5-Plenário)

Inclua-se o seguinte artigo, após o art. 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 3º A subvenção econômica prevista nesta lei poderá ser paga aos produtores nacionais de borracha natural, por intermédio dos compradores de borracha natural, garantida a compensação do referido pagamento da subvenção, com créditos de impostos federais de responsabilidade dos compradores, na forma estabelecida pela regulamentação."

EMENDA Nº 3

(Corresponde às Emendas nºs 2-CCJ e 6-Plenário)

Inclua-se os seguintes artigos e parágrafos, após o atual art. 6º, renumerando-se os demais:

"Art. 7º É mantida a taxa instituída no caput do art. 21 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, durante o prazo de duração da subvenção econômica prevista nesta lei.

§ 1º O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, contado a partir da publicação desta lei, regulamentará a cobrança da taxa mencionada no caput deste artigo, definindo alíquotas diferenciadas entre as borrachas de origem nacional e estrangeira, de modo a incentivar a produção e a comercialização da borracha nacional.

§ 2º A definição das alíquotas a serem aplicadas caberá, conjuntamente, ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turis-

mo e ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

§ 3º Os recursos arrecadados com a taxa mencionada no caput deste artigo deverão ser, prioritariamente, aplicados nos programas e atividades definidos no art. 6º desta lei.

Art. 8º Revogam-se os dispositivos da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que não foram expressamente reafirmados por esta lei, a Lei nº 5.459, de 21 de junho de 1968, e o Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967, a partir do início do pagamento da subvenção de que trata esta lei."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 3-Relator)

Inclua-se o seguinte artigo, após o atual art. 6º, renumerando-se os demais:

"Art. O Poder Executivo deverá incluir na proposta anual do Orçamento Fiscal da União, durante o prazo de duração da subvenção econômica prevista nesta lei, a dotação correspondente à estimativa do montante total da subvenção econômica a ser concedida aos produtores nacionais de borracha natural."

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Acrescente-se o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. 7º A borracha oriunda de seringas nativos da região amazônica será objeto da política de garantia de preços mínimos estabelecida pelo Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966."

EMENDA Nº 6

(Corresponde às Emendas nºs 7 e 8-Plenário)

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º O Poder Executivo, em função do consumo interno adotará as medidas que se fizerem necessárias, visando o escoamento de borracha riatural oriunda dos seringais nativos e de cultivos."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Aprovado o projeto e estando a matéria em regime

de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero dizer que os Srs. Senadores têm razão de se orgulhar das votações que estão sendo realizadas nesta convocação extraordinária, daí por que faço um apelo para que todos compareçam na próxima semana também, porque haverá matéria deliberativa além da pauta, com aditamento de matéria importante para deliberação do Senado.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem tem a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero pedir permissão a V. Ex^a para dizer que a Comissão de Constituição e Justiça se reunirá em seguida para iniciar a apreciação do relatório do Senador Beni Veras sobre a reforma da Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Ramez Tebet, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, faz um apelo aos Srs. Senadores, membros dessa Comissão, para que compareçam à reunião no sentido de votar o parecer do Senador Beni Veras sobre a Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 494, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-constituente de 1934, Luiz Sucupira.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Ceará.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997. – **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso requerimento visa homenagear, postumamente, o Constituinte de 1934 Professor Luiz Sucupira, falecido no Ceará, aos 96 anos de idade, exemplo de homem público, como professor, jornalista, intelectual, funcionário público, uma vez que foi, à época, inspetor da Alfândega no Ceará, delegado do Tribunal de Contas da União em três Estados do Nordeste. Intelectual responsável, com profunda formação católica, austero, exerceu todos esses cargos e, por duas vezes, foi interventor no Estado do Ceará, quando do afastamento do interventor Pedro Firmeza, em 1947, e do General Machado Lopes, no mesmo ano.

Foi um homem tão modesto e íntegro que, nessa ocasião, deixava o automóvel oficial, como a maior autoridade no Estado, para dirigir-se ao seu local de trabalho, como interventor do Estado do Ceará, pedalando uma bicicleta. Há alguns anos, já idoso, em idade provecta, dirigia-se a pé, diariamente, da sua casa para o centro da cidade, onde frequentava a Academia Cearense de Letras, da qual era membro, e outras instituições a que pertencia, sempre trabalhando. Ia e voltava sozinho e a pé.

Portanto, um homem com essas qualidades, um cidadão com essa formação merece a nossa reverência no momento em que nos deixa aos 96 anos de idade, praticamente lúcido até a hora de morrer. Destacou-se ainda S. Ex^a como pensador católico no Ceará; como um dos principais expoentes do jornal **O Nordeste**, fundado pela Arquidiocese de Fortaleza, o que lhe mereceu, na expressão do Deputado cearense Paes de Andrade, o seguinte pensamento: "Ele tinha o mesmo porte de pensador católico de Tristão de Athayde e Jackson de Figueiredo".

Portanto, Sr. Presidente, essa a razão do meu requerimento, que espero venha a ser aprovado por este Plenário para que dele se dê conhecimento à família, ao Governo do Estado do Ceará e ao povo cearense.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Guilherme Palmeira,
primeiro orador inscrito. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Levy Dias. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Com a palavra a Senadora Benedita da Silva
para uma comunicação.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (BLOCO/PT-RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, recebi mensagem dos professores aposentados, que gostaria constasse dos Anais do Senado Federal pois trata-se de uma súplica:

"Não me abandonem" – esta é a súplica do professor aposentado aos Senhores Senadores, para que não cedam às pressões do Sr. Presidente.

Não abandonem esta sofrida categoria que durante 25, 30 ou 35 anos dedicou-se com amor a sua profissão, doando-se aos seus alunos, encaminhando-os para que hoje estejam na força de trabalho, preparando-os para o exercício da cidadania, contribuindo pra o crescimento tão almejado deste nosso Brasil.

Esta súplica dirigimos aos Senhores Senadores, para que não aprovelem o Substitutivo Beni Veras, no que diz respeito à quebra da paridade ativo-inativo.

"Em certos momentos é preciso ter coragem", é preciso NÃO ouvir o lobby do Senhor Presidente e das lideranças dos partidos aliados, junto aos Senhores Senadores e dizer NÃO às pressões.

O Senhor Presidente ao lembrar sua condição de candidato à reeleição em 1998, justificando que não apresentaria nenhuma proposta que prejudicasse os aposentados, pronuncia-se como se já estivesse no palanque, com promessas irreais.

O servidor público aposentado não será enganado, pois saberá que a criação de uma cesta de índices para reajustar os proventos dos inativos do serviço público não irá preservar o seu valor de compra. Qual será o índice que vigorará após 12 meses do término da PARIDADE? Engrossaremos a massa de aposentados do INSS, in-

justiçados, desprestigiados, marginalizados e excluídos da sociedade?

Não terá o Governo autoridade para fazer cumprir a Constituição no que diz respeito ao teto, impedindo as super-aposentadorias, estas, sim, responsáveis pela elevação da folha de pagamento dos inativos? Se 70% dos aposentados do serviço público ganham menos que R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), seria isso que pesaria na folha de pagamento? Seríamos nós o "elefante" no qual se pretende atirar?

Terá o aposentado menos despesa com o pagamento de suas contas de luz, água, gás, telefone, aluguel, condomínio, supermercado, remédios? Sem contar que não teria condições de pagar um plano de saúde. (Já que não poderá contar com o atendimento da saúde pública.)

Não acreditamos que os Srs. Senadores fiquem insensíveis a esta nossa súplica. Nós, associados da APAMPESP, representando noventa mil professores aposentados do Estado de São Paulo, queremos poder viver com fé neste Brasil e em nossos homens públicos, participar na construção de um mundo melhor, com educação, saúde e justiça social, onde não sejamos cidadãos de segunda classe.

Por isso tudo, fomos professores e continuaremos confiando numa vida melhor para todos os brasileiros.

É também por isso que elegemos nossos Parlamentares."

É por isso que, eleita por professores – quero crer -, do Estado do Rio de Janeiro, estou procedendo à leitura da mensagem que recebi da Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo e pedindo seu registro na íntegra, mensagem que, no contexto da situação atual do Brasil, não representa apenas o interesse dos professores aposentados do Estado de São Paulo, mas também dos professores do Rio de Janeiro e de todo o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SR^a BENEDITA DA SILVA EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**



ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES
APOSENTADOS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de julho de 1997

Excelentíssima Senhora Senadora Benedita da Silva.

A Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo - APAMPESP- que representa cerca de noventa mil aposentados do Magistério Público de 1º e 2º graus, vem manifestar a Vossa Excelência a sua mais profunda indignação e o seu total repúdio à pretensão do Governo, publicada na Folha de São Paulo (08/07/97) de estabelecer, na Reforma da Previdência, um índice especial de reajuste das aposentadorias dos servidores públicos, que seria, conforme a notícia, adequado ao seu tipo de vida, com menores gastos em relação aos que estão em atividade.

Revela-se nesse noticiário a verdadeira intenção do Governo ao determinar na Reforma da Previdência a extinção da paridade salarial entre ativos e inativos substituída por uma falaciosa garantia de preservação do valor real dos proventos.


Enquanto a propaganda na imprensa e na TV afirma que não vai haver nenhum prejuízo ao aposentado, na verdade o propósito é o de Reduzir e não de preservar esse valor real.

Não podemos entender como os ocupantes de altos cargos governamentais chegaram à equivocada conclusão de que os gastos da pessoa diminuem em razão da aposentadoria. É exatamente o contrário, depois que se aposenta o cidadão vê as suas despesas aumentarem continuamente devido à crescente dependência de remédios e de assistência médica particular, pois o Governo não cumpre com sua obrigação constitucional em relação à Saúde, embora crie cada vez mais impostos destinados à essa área. Por que se finge ignorar que remédios e tratamento médico são muito mais caros do que viagens, festas, jantares, roupas da moda, etc.? É incrível como a imaginação dos auxiliares diretos do Governo trabalha todos os dias para criar os mais ardilosos meios de achatar o salário daquele que, em cargo conquistado por concurso, já cumpriu o seu dever em relação ao País, sendo "credor da Nação" como afirmou Rui Barbosa e que aposentado, continua, na maioria das vezes, a prestar serviços como cidadão comum, ajudando a cuidar da família ou auxiliando a sua comunidade, consumindo e pagando impostos.

A política salarial injusta dos Governos já dividiu os que recebem pelos cofres públicos em duas classes. Na primeira situam-se os membros dos Poderes, os que

estão em cargos de confiança e em comissão, os correligionários e afilhados, em resumo, os que, de alguma forma detém poder. Para eles, mesmo que se estabeleça um teto de remuneração, existem os salários indiretos: moradia, transporte, assistência médica de alto padrão, remédios de novíssima geração, viagens, etc., que elevam consideravelmente seu padrão de vida, sem aparecer na folha de despesas com pessoal. Já os de 2ª classe, destituídos de qualquer parcela de poder, embora lhe seja exigida qualificação, não recebem retribuição condigna, como é o caso dos profissionais do magistério de 1º e 2º graus, explorados pelos Governos através de um salário vil e de condições penosas e extenuantes de trabalho. Parece que agora querem criar a 3ª classe: a dos aposentados oriundos da 2ª, os novos párias da Nação; aqueles que em virtude dos poucos salários recebidos quando em atividade nada puderam amecilhar para tornar mais digna a sua sobrevivência futura. A eles se pretende aplicar um índice de reajuste que rebaixe ainda mais seu já reduzido padrão de vida. É uma situação que antecipa e confirma algumas previsões do futuro além do ano 2.000, vistas em diversos filmes de ficção científica, onde uma instituição governamental é que estabelece, nos mínimos detalhes, a maneira de viver das pessoas, determinando o que podem ou não consumir. No nosso caso, por exemplo, remédios eficazes, últimas conquistas da Medicina, viagens, moradia decente, artigos e alimentos de boa qualidade? Nem pensar, vedados para a 3ª classe! Até já se pode prever a ordem que deverão cumprir esses aposentados: "Atenção cidadãos de 3ª classe, não fiquem passeando por aí, gastando os chinelos. Recolham-se a seus abrigos e fiquem tomando a sopinha rala e os remedinhos baratos, tipo placebo, a que têm direito; sobretudo fiquem calados, nada de reclamar, somente agradecer. Já é demasiado que tenham o direito de existir, por enquanto!"

Exagero? Não, o fim da paridade salarial ativo-inativo já colocado no Substitutivo BENI VERAS à Reforma da Previdência, a intenção do Governo, revelada pela notícia inicialmente assinalada e a situação de humilhante penúria já vivida por servidores aposentados antes da Constituição de 1988 autorizam essa previsão sombria. Porém, enquanto tivermos o direito de resistir, recusamos esse destino ao qual somente nos submeteremos se a ele formos obrigados pelo voto dos nossos representantes no Congresso Nacional. Terá sido para isso que os elegemos? Com a palavra os senhores parlamentares.


Zilda Halben Guerra
Presidente

MENSAGEM

Não abandone o Professor Aposentado

São Paulo, 14 de julho de 1997

SENHORA SENADORA BENEDITA DA SILVA

"NÃO ME ABANDONEM" - esta é a súplica do PROFESSOR APOSENTADO aos Senhores Senadores, para que não cedam às pressões do Senhor Presidente.

NÃO ABANDONEM esta sofrida categoria que durante 25 - 30 ou 35 anos dedicou-se com amor a sua profissão, doando-se aos seus alunos, encaminhando-os para que hoje estejam na força de trabalho, preparando-os para o exercício da cidadania, contribuindo para o crescimento tão almejado deste nosso BRASIL.

Esta súplica dirigimos aos Senhores Senadores, para que não aprovem o Substitutivo Beni Vetas, no que diz respeito à quebra da PARIDADE ATIVO-INATIVO.

"EM CERTOS MOMENTOS É PRECISO TER CORAGEM", é preciso NÃO ouvir o "lobby" do Senhor Presidente e das lideranças dos partidos aliados, junto aos Senhores Senadores e dizer NÃO às pressões.

O Senhor Presidente ao lembrar sua condição de candidato à reeleição em 1998, justificando que não apresentaria nenhuma proposta que prejudicasse os APOSENTADOS, pronuncia-se como se já estivesse no palanque, com promessas irrealizáveis.

O SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO não será enganado, pois saberá que a criação de uma cesta de índices para reajustar os proventos dos inativos do Serviço Público, não irá preservar o seu valor de compra. Qual será o índice que vigorará após 12 meses do término da PARIDADE? Engrossaremos a massa de aposentados do INSS injustiçados, desprestigiados, marginalizados e excluídos da Sociedade?

Não terá o Governo autoridade para fazer cumprir a Constituição, no que diz respeito ao teto, impedindo as super-aposentadorias, estas sim responsáveis pela elevação da folha de pagamento dos inativos? Se, 70% dos APOSENTADOS DO SERVIÇO PÚBLICO ganham menos de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), seria isso que pesaria na folha de pagamento? Seríamos nós o "elefante" no qual se pretende tirar?...

Terá o APOSENTADO menor despesa com o pagamento de suas contas de luz, água, gás, telefone, aluguel, condomínio, supermercado, REMÉDIOS? Sem contar que não teria condições de pagar um PLANO DE SAÚDE. (Já que não poderá contar com atendimento da Saúde Pública).

Não acreditamos que os Senhores Senadores fiquem insensíveis a esta nossa súplica. Nós associados da APAMPESP, representando 90 mil PROFESSORES APOSENTADOS no Estado de São Paulo, queremos poder viver com fé neste Brasil e em nossos homens públicos, participar na construção de um mundo melhor, com educação, saúde, justiça social, onde não sejamos cidadãos de segunda classe.

Por isso tudo fomos PROFESSORES e continuaremos confiando numa vida melhor para todos brasileiros.

E é também por isso que elegemos nossos PARLAMENTARES.

CORDIALMENTE,

 Zilda Hildebrando Guerra
 Presidente

Rua Dr. Cesário Mota Jr., 369 - 2º - CJ.25
 Vila Buarque - São Paulo-SP
 CEP 01221-020 - Tel. (011) 255-6269

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pedi a palavra para tratar de um assunto que considero de extrema gravidade e de interesse nacional.

Sr. Presidente, um grupo de agricultores do Paraná, por meio da Cooperativa Cocamar, foi à Bolívia e adquiriu em condomínio uma área de 6.215 hectares terra. Esse grupo era formado inicialmente por 25 produtores; posteriormente, mais de 72 produtores do Paraná e do restante do Brasil se uniram ao grupo que hoje está investindo na Bolívia.

Sr. Presidente, a área foi adquirida em 1994. Foi feito um empréstimo junto ao Banco da Bolívia no valor de US\$3 milhões e 540 mil. Tudo legal, todos os documentos estavam legalizados e reconhecidos pela justiça daquele país.

Na semana passada, houve um problema: a Corte de Justiça boliviana tomou uma decisão que prejudica diretamente esses agricultores brasileiros que investiram na Bolívia e lá deram empregos aos bolivianos. Destaque-se que toda a legislação relativa ao meio ambiente e ao assentamento das famílias foi respeitado.

Há naquele país uma verdadeira máfia organizada e qualificada na desapropriação de terras alheias, inclusive na aquisição de documentos e pareceres da justiça que credenciam os membros dessa organização a se tomarem proprietários sem terem adquirido a terra. Desta forma, eles conseguiram uma decisão daquela Corte que considero um verdadeiro absurdo.

Inicialmente, a ação foi impetrada contra um dos vizinhos dessa propriedade de 6.215 hectares. No momento de construir o processo, fizeram a demarcação levando em conta a latitude e a longitude de forma a abranger, também, essa propriedade que pertence aos brasileiros.

A Corte de Justiça fez uma confusão – parece-me – absurda. A área em litígio, vizinha às terras dos agricultores brasileiros, era de 408 hectares; de repente, alguém que entrou com uma ação contra os 408 hectares acabou ganhando a ação sobre os 408 hectares e os 6.215 hectares dos brasileiros.

Fui procurado por esses agricultores brasileiros. Fiz contato com o Embaixador do Brasil na Bolívia, Sr. Marco Cesar, que está tratando pessoalmente desse assunto com o Ministro das Relações Exte-

riores da Bolívia e com o Chefe da Casa Civil, também da Bolívia.

Ainda há pouco, conversava com o Deputado Valdomiro Meger, que é de Maringá, que me procurou para que juntos pudéssemos pedir o apoio do Presidente do Senado e do Presidente da República. Hoje falei com o Ministro Lampreia para que S. Ex^a intercedesse pessoalmente nessa questão, porque me parece que estão sendo lesados vários agricultores brasileiros e esse precedente pode se tornar muito grave, já que brasileiros de outros Estados também estão investindo naquele País, imbuídos de boa-fé, acreditando que a legislação e a justiça local possam resguardar seus direitos.

Faço esta comunicação inadiável, Sr. Presidente, para pedir à Comissão de Relações Exteriores do Senado – encaminharei ao seu Presidente, Senador José Sarney, relatório sobre esse processo – que também tome a iniciativa de defender o direito dos brasileiros lesados na Bolívia por essa decisão da Justiça, que considero absurda e registre-se: tomada por um juiz de plantão, não o titular.

Esperamos que o Presidente da República, que estará em Corumbá no dia 25, possa conversar com o Presidente da Bolívia nessa oportunidade em que serão assinados acordos e celebrados convênios referentes ao gás. Esperamos que haja uma reunião para tratar desse assunto que é de interesse não apenas dos brasileiros que estão sendo lesados, mas do Brasil.

Em nome do Deputado Valdomiro Meger e no meu próprio, faço um apelo para que o Senado interceda para defender os interesses dos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esta Casa ouviu os pronunciamentos dos Senadores Leomar Quintanilha e Humberto Lucena, que se referiram ao grande e saudoso ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Também venho a esta tribuna para lembrar que, em 3 de abril de 1955, em um dos instantes mais ousados de sua vocação visionária, Juscelino Kubitschek de Oliveira, então candidato à Presidência da República, anunciou ao País o grande sonho da construção de Brasília e da integração política e econômica do Brasil Central. Naquele discurso histórico, quarenta e dois anos atrás, surpreendeu e empolgou a comunidade de Jataí, o compromisso público do maior dos nossos estadistas começou a mu-

dar os rumos da história do País e a estabelecer um novo pacto federativo. A transferência do Distrito Federal para o Planalto Central foi eleita como a grande matriz do Programa de Metas, e o seu efeito mais importante foi o que ocorreu no campo da geopolítica. O Brasil que nascia do sonho de Juscelino estava destinado a romper, como rompeu, o monopólio geopolítico do centro-sul e do litoral.

As circunstâncias de hoje são diferentes. As dimensões de nossas utopias mudaram num país de tantas carências sociais e de inúmeras prioridades que se entrecrocavam, mas quero trazer de volta a grandeza do sonho de Juscelino para falar de um fato bastante atual: no dia 4 de agosto, a cidade de Itumbiara, no sul do meu Estado, vai viver o seu momento de efervescência cívica. Com as presenças dos Ministros Antonio Kandir, Eliseu Padilha e Iris Rezende e dos Governadores Maguito Vilela e Eduardo Azeredo, o Estado de Goiás e a região do Triângulo Mineiro estarão realizando o primeiro ato público pela duplicação da rodovia Goiânia-São Paulo. Resguardadas as proporções dos dois universos, creio que não estou cometendo nenhum exagero ao comparar o encontro de Itumbiara com o saudoso discurso que fez de Jataí o marco inesquecível do nosso desenvolvimento.

Mais uma vez as identidades históricas e políticas entre mineiros e goianos estarão se reencontrando. Juscelino veio de Minas para fazer do Centro-Oeste a região mais promissora do Brasil no próximo século. E agora estamos unidos mais uma vez na busca de um novo e grande projeto de interesse comum, que é a modernização do principal eixo de transportes entre nossos Estados. Com o crescimento econômico e as novas escalas de produção agrícola e industrial do Centro-Oeste e do triângulo Mineiro, o fluxo na rodovia de pista única ficou esclerosado, o número de mortes por acidentes aumentou em proporções geométricas, e as condições para suportar um trânsito diário acima de quinze mil veículos já atingiram todos os limites do tolerável. A implantação da segunda pista vai muito além das expectativas de Minas e Goiás.

Servindo de eixo principal na integração com a região amazônica, através da Belém-Brasília, e de escoadouro natural para as novas fronteiras agrícolas do oeste da Bahia e do sul do Maranhão, a rodovia já cumpre papel decisivo como eixo de integração nacional. Conectando-se em São Paulo com as pistas modernas do sistema Anhangüera/Bandeirantes, o novo eixo terá uma extensão longitudinal de norte a sul, agilizando o acesso ao porto de Santos e

ao Mercosul, nos dois sentidos. Como grande mercado produtor e consumidor, o Estado de São Paulo terá enormes benefícios de escala com a agilização do fluxo de transportes, a redução das perdas de mercadorias perecíveis e a recuperação da capacidade de planejamento das empresas transportadoras.

Srs e Srs. Senadores, a duplicação da rodovia entre Belo Horizonte e São Paulo está em pleno andamento. Gaúchos, catarinenses e paranaenses estão ganhando a longa batalha pela duplicação da BR-101. Não há como contestar a legitimidade do esforço prioritário dos investimentos federais para essas duas grandes obras de infra-estrutura. Eu acredito que a pista dupla na ligação entre Goiânia e São Paulo é a etapa seguinte para um país que precisa integrar todo o Centro-Oeste, como principal fronteira agrícola do próximo século. Sem os gargalos atuais, haverá a incorporação de novas áreas de desenvolvimento, crescerão os espaços para abrigar movimentos migratórios, serão estimulados novos investimentos em industrialização e emprego e surgirão alternativas reais para reduzir o inchaço crescente das grandes cidades.

Quanto às Bancadas de Goiás e de Minas, que lutam no Congresso Nacional pela duplicação da rodovia, não creio que façam qualquer restrição à futura forma de sua exploração. O importante é que o projeto seja implementado com a rapidez necessária, que a sua conservação, no futuro, seja compartilhada com os Estados, que seja adotado o regime de concessão; contudo, nada disso tem importância comparável com o essencial, que é a construção do novo leito rodoviário.

Reconheço também a procedência de uma polêmica crescente neste País sobre os prejuízos a que estamos sendo levados pela adoção de um modelo de transporte rodoviário. É preciso investir na intermodalidade, na construção da Ferrovia Norte-Sul, nas novas etapas da Hidrovia Tietê-Paraná, tanto quanto é preciso evitar que as atuais rodovias sejam submetidas a processos crescentes de esclerosamento. Elas constituem a maior parte do nosso patrimônio de US\$200 bilhões na área de infra-estrutura, e abandoná-las seria jogar no ralo várias décadas de sacrifícios. Felizmente, essa história de abandono está acabando, com o intenso programa de recuperação anunciado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Considero importante registrar que a duplicação da rodovia Goiânia-São Paulo é hoje a principal aspiração do povo goiano neste final de século. O

ato público de Itumbiara está empolgando os nossos Prefeitos e Vereadores, as autoridades estaduais e o povo e, pelas notícias que tenho recebido dos Prefeitos de Uberaba, de Uberlândia e de outras cidades do Triângulo Mineiro, o sentimento que está unindo os nossos amigos de Minas é o mesmo.

Quero fazer justiça ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que absorveu sem reservas o caráter prioritário da rodovia para o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste. Foi de iniciativa pessoal do Presidente a decisão de incluir o Ministro do Planejamento, Antônio Kandir, entre as autoridades do primeiro escalão que estarão em Itumbiara para ouvir e sentir as razões desse pleito, que está unindo goianos e mineiros ao lado dos Ministros Eliseu Padilha, dos Transportes, e Iris Rezende, da Justiça.

Não tenho dúvida de que o marco inicial de 4 de agosto em Itumbiara vá alavancar novo ciclo de desenvolvimento de Goiás e do Centro-Oeste, além de perpetuar o nome do Presidente Fernando Henrique Cardoso como grande aliado do nosso futuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, li esta semana matéria do **Jornal do Brasil** com o título "Congresso pode exorcizar bônus fantasma", que muito me preocupou. Na matéria, que tem a nítida intenção e o nítido interesse de defender uma emenda que seria feita pelo Deputado Roberto Campos. Uma medida provisória – de número 1.538/41 – que trata da utilização de moedas podres no Programa de Privatização.

Essa matéria tentará registrar que é justo que seja feita essa emenda, no sentido de buscar o pagamento de um bônus que teria sido lançado em 1902 e representaria, hoje, algo em torno de R\$1,3 a R\$1,4 bilhão.

Ora, Sr. Presidente, não queremos entrar no mérito da discussão do lançamento do bônus naquela época. Queremos, no entanto, registrar que, se até agora essa questão foi extremamente nebulosa e não foi discutida nas duas Casas do Congresso Nacional, tampouco na área econômica, não se

deve, mediante emenda numa medida provisória, buscar uma solução que sangrará dos cofres públicos US\$1,5 bilhão a mais.

Não entendo a pressa de buscar resolver dessa forma tal dívida; dívida esta que, se existe, é secular. E, por conta disso mesmo, devem-se caracterizar, nessa dívida, pendências e questões muito sérias, que merecem ser tratadas com bastante cuidado pelo Governo, sobretudo pela área econômica.

Quero, então, registrar meu posicionamento, Sr. Presidente, ou seja, que estarei atento para que essa questão seja discutida – e não tocada de afogado, como se pretende na proposta do Deputado Roberto Campos, que muito respeito.

Entendo que o problema é grave. Se temos dívidas em nosso País, antes dessa dívida de 1,5 bilhão com esses bônus, temos uma dívida social, com aposentados, deficientes e idosos. Aqui mesmo, no Plenário, discutiu-se esta semana a tentativa do Governo de diminuir os programas sociais que atendem a idosos e deficientes. Portanto, não é justo tentar agregar 1,5 bilhão de moedas podres – e não se sabe o quão podres são – nesse processo de privatização das estatais brasileiras.

Quero dizer que estarei atento e que lutarei contra essa emenda, se vier a ser apresentada pelo Deputado Roberto Campos. Respeito muito S. Ex^a, mas entendo que este bônus fantasma, como é chamado na matéria, não é prioridade para ser resolvido agora pelo País e muito menos pelo Congresso Nacional.

Quero registrar também, Sr. Presidente, que ontem, em discurso nesta Casa, aplaudi o recuo do Presidente Fernando Henrique Cardoso na versão de que o Governo estava mudando a Medida Provisória nº 1.523-9, que tratava da acumulação de aposentadorias e pensões. Naquela oportunidade dizia que, apesar de o Governo ter recuado, a informação que tinha era a de que o recuo se daria para que a aposentadoria e a pensão pudessem ser assumidas conjuntamente até o teto de R\$1.030,00. Ontem, fiz esse registro, aplaudindo o recuo, mas dizendo que não concordava com esse teto de R\$1.030,00, porque o considerava injusto com as famílias e as pessoas que já haviam contribuído.

Hoje, o Governo clarifica essa questão e diz que o Presidente não terá teto nessa questão de aposentadoria e pensão. Portanto, quero, além de aplaudir essa nova ação do Governo, dizer que neste caso, já que não há mais teto, retiro a minha convocação específica ao Ministro Reinhold Stephanes

para tratar dessa medida provisória sobre a questão da acumulação de pensões e aposentadorias.

Uma vez que a questão está sanada, que o Governo voltou atrás e que o Presidente, conscientemente, com sensibilidade, entendeu o prejuízo que essa medida nesse aspecto traria aos aposentados e pensionistas, quero aplaudir a decisão, a coragem do Presidente de voltar atrás e retirar o meu requerimento de convocação do Ministro Reinhold Stephanes, no tocante à questão da medida provisória.

Fica uma outra convocação, um outro requerimento para que o Ministro venha discutir a questão dos programas sociais dos aposentados e dos idosos que, segundo a Imprensa, deveriam ser diminuídos por falta de recursos.

Gostaria de fazer esse registro e, para encerrar, dizer que no tocante a essa questão dos bônus-fantasmas é muito importante que esta Casa se posicione; é muito importante que o Congresso tome os cuidados devidos para, efetivamente, uma ação como essa não manchar a imagem do Congresso Nacional e não onerar os cofres públicos em programas que poderiam ser direcionados exatamente para melhorar a condição do nosso povo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Flaviano Melo.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero chamar a atenção desta Casa para um fato de grande importância para o desenvolvimento político do meu Estado. Não se pode conceber hoje o aperfeiçoamento das instituições democráticas, sem destacar o papel da imprensa nesse processo. Por isso, é com imenso orgulho, Sr. Presidente, que venho a esta tribuna para comunicar um fato que coloca a imprensa do Acre em posição de maioridade.

Trata-se da filiação do jornal **A Gazeta** à Associação Nacional de Jornais – ANJ, a maior entidade da classe na América Latina e uma das mais prestigiadas em todo o mundo. Isso significa que **A Gazeta** agora integra um clube restrito e atrela seu trabalho a um rígido código de ética.

Nos seus dezoito anos de existência, essa Associação só franqueou ingresso a 107 jornais, todos de expressão nacional, num universo 1.241 editados no Brasil, dos quais 352 diários – menos de 9% da imprensa brasileira – o que reflete as exigências daquela Associação, no que diz respeito à admissão de filiados.

Para fazer parte desse "clube" seletivo, **A Gazeta** passou por um processo de admissão que durou 18 meses. A ANJ exigiu a coleta de vários dados sobre a empresa, abrangendo desde o número de páginas do jornal, editoriais e tiragem, até a lista dos fornecedores de papel, tintas e material gráfico. Exemplares de edições de épocas diferentes foram submetidos à apreciação do comitê de novos associados. Todo esse trabalho não foi em vão. A participação de **A Gazeta** na ANJ coloca o jornal acreano no cenário nacional.

O alcance dessa distinção traduz-se no próprio mérito de um jornal que, em apenas 12 anos desde a sua fundação, soube honrar a tradição do jornalismo independente, prestando o melhor serviço à comunidade e nunca se desviando da máxima da liberdade de expressão. Fundada por jornalistas, **A Gazeta** nunca cedeu a pressões nem dificuldades e cresceu fazendo valer os princípios da sociedade pluralista, o que, certamente, a levou à posição de veículo de maior tiragem no meu Estado.

E como precisamos, Sr. Presidente, num Estado emergente como o Acre, da fiscalização constante da coisa pública, e da isenção daqueles que fizeram de seu trabalho diário uma luta por uma sociedade mais justa!

Basta lembrar o triste episódio do assassinato do líder Chico Mendes, ocasião em que as informações publicadas pela **Gazeta** tiveram importância fundamental na divulgação e no esclarecimento do fato em nível nacional e internacional. A repercussão desse trabalho foi tamanha que a **Gazeta** foi a principal fonte de consulta de dois livros sobre o caso, escritos por jornalistas estrangeiros e publicados nos Estados Unidos e na Espanha.

Outra luta incessante no jornal se refere à questão ambiental, à preservação da floresta Amazônica e à exploração racional de seus recursos, dentro do conceito de desenvolvimento auto-sustentável.

Mas a **Gazeta** se destaca, sobretudo, pela defesa dos interesses do Acre, Estado com grande potencial ainda a ser explorado, mas com uma bonita história de luta, pois o Acre é brasileiro por opção.

A **Gazeta** não teria chegado a essa posição de relevo sem a dedicação de toda uma equipe de profissionais da mais alta qualidade, funcionários e jornalistas, sob a liderança determinada de seu fundador e Diretor-Geral, Sílvio Martinello.

Gostaria de registrar essa homenagem que presto a todos os que fazem de **A Gazeta** mais um representante da imprensa livre deste País. Por esse moti-

vo, venho requerer, Sr. Presidente, que o editorial desse jornal, do último domingo, seja publicado nos Anais desta Casa, como parte do meu pronunciamento.

Muito obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. FLAVIANO MELO EM SEU DISCURSO:**

Editorial

A GAZETA NA ANJ

Com rara felicidade, A GAZETA habituou-se, em doze anos de existência, a colecionar êxitos editoriais e distinções outorgadas pelas mais diversas entidades do País e do exterior. É motivo de justo orgulho. Para o leitor que nos acompanha desde a primeira hora, não será difícil imaginar quantas dificuldades, incompreensões, pressões foram e continuam sendo preciso enfrentar, para prosseguir, com serenidade e entusiasmo, no caminho árduo imposto pela determinação de fazer um jornalismo despido de tendenciosas roupagens políticas e arredo ao assédio de grupos econômico ou sociais, que, tantas vezes, procuram insinuar-se junto aos responsáveis pela linha editorial, na frustrada tentativa de moldá-la a interesses outros que não os da comunidade.

Tem o leitor acompanhado esse comportamento de A Gazeta, numa parceria de respeito e fidelidade que muito nos honra. Essa parceria vem permitindo aperfeiçoar e ampliar a modernização iniciada há pouco mais de um ano, com a informatização total da redação, produção industrial e administração. Caderno nacional com noticiário publicado simultaneamente com a Folha de S. Paulo, home page na Internet, aumento de páginas aos domingos com os cadernos especiais Magazine, Esportes e Especial, Entrevista da Semana, aprimoramento constante dos recursos humanos da empresa, investimentos possíveis em marketing e novas tecnologias gráficas, eis um resumo do trabalho que está sendo desenvolvido para garantir o melhor produto jornal da região.

A partir de hoje novas responsabilidades são assumidas. A Gazeta acaba de ter aprovada sua admissão na Associação Nacional de Jornais (ANJ), a maior entidade da classe na América Latina e uma das mais prestigiadas em todo o mundo. Significa dizer que integra um clube restrito, alicerçando suas ações em rígido código de ética. Nos seus 18 anos de existência, a ANJ só franqueou o ingresso a 107 jornais, todos de expressão nacional. Um percentual de 8,70% da imprensa brasileira, que reflete as restrições impostas às filiações. Foi um processo demorado. Demorou 18 meses. Mas obteve resultado favorável, ratificando, mais uma vez, a postura responsável e o único compromisso que A Gazeta tem: o de garantir ao leitor informação objetiva, ampla e verdadeira.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, Peça a palavra para uma Comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, festeja hoje seu

81^o aniversário o grande patriota Franco Montoro. Seus amigos e representantes de todos os partidos lhe farão uma homenagem ecumênica hoje à noite, inclusive o Líder do meu Partido, o PMDB, Senador Jader Barbalho, e o Presidente do PSDB.

Faço questão de vir a esta tribuna antecipar meu abraço a Franco Montoro. Num país como o nosso hoje – e tenho insistido muito nisso – cujas referências estão praticamente esvaziadas na política, na Igreja, na imprensa, a figura de Franco Montoro é uma referência, é um marco, é um nome e é uma dignidade. Chegar aos 81 anos de idade como chegou Franco Montoro, com a biografia, a dignidade e o idealismo que tem, a mim emociona.

Nós, do Rio Grande do Sul, que não temos vôo direto de Porto Alegre a Brasília, precisamos fazer ponte aérea em São Paulo. E, quando estamos em São Paulo, é lindo ver o Sr. Franco Montoro e sua esposa vindo pela manhã para Brasília, com a pasta cheia de papéis, de projetos, de estudos. Parece um deputado que está estreando seu primeiro mandato.

Franco Montoro não perdeu o ideal. Outro dia, estávamos numa reunião de parlamentares e não-parlamentares, discutindo a situação do Brasil, e Montoro falou, defendendo os princípios da social-democracia e da sua democracia-cristã, como ele fazia há quarenta anos. Brincando com ele, ao final eu disse: Mas, Montoro, tu não tens que vir nos falar isso. Tu és presidente de honra do PSDB. Tu tens que ir lá falar com o Presidente, do qual tu és padrinho.

É grande a luta de Montoro pelo parlamentarismo. Hoje, deve estar lá no clube dando uma aula de parlamentarismo, porque ele não se entregou. Naquele plebiscito ridículo, fracassamos na incompetência de coordenar os trabalhos. Se há uma pessoa que não se dobrou, essa pessoa se chama Franco Montoro.

Tenho o maior respeito por ele. Nunca me esqueço, Sr. Presidente – e vou repetir isso tantas vezes quanto eu puder –, que na hora dramática, numa convenção nacional do MDB, eu, presidente do MDB do Rio Grande do Sul, Deputado Estadual, participava daquela convenção, onde havia uma disputa violentíssima – como sempre – porque o presidente do partido era o Sr. Oscar Passos, Senador do Acre. O primeiro vice-Presidente era o Senador Franco Montoro, de São Paulo, e o segundo vice-Presidente era o Deputado Ulysses Guimarães, também de São Paulo. Naquela altura, o MDB tinha sete Senadores aqui e praticamente não tinha nada no Brasil inteiro, pois depois da eleição de 1970 estava se extinguindo. Em São Paulo, o MDB tinha o governador nomeado com o endosso do regime, o Sr. Chagas Frei-

tas, e três Senadores. O Rio de Janeiro exigia uma vice-presidência, na pessoa de Amaral Peixoto. Ficamos um tempo enorme reunidos na sala da presidência do antigo Palácio Tiradentes, e o Presidente Oscar Passos me convidou para participar da reunião e encontrar uma solução. Um dos dois vice-presidentes do PMDB de São Paulo, Franco Montoro ou Ulysses Guimarães, deveria renunciar para que o Rio de Janeiro tivesse um vice-presidente. Franco Montoro acabou entrando na discussão. O Dr. Ulysses Guimarães não dissera uma palavra sequer. Depois de algum tempo, nos convencemos de que não havia lógica, que tínhamos que dar uma vice-presidência a São Paulo. O Presidente Oscar Passos, então, perguntou a Ulysses Guimarães e a Franco Montoro: "Quem sairá do lugar?". O Dr. Ulysses Guimarães, que nada havia falado até então, continuou da mesma forma. Franco Montoro, por sua vez, disse que cedia seu lugar. Trocou de posto com Nelson Carneiro, que era 2º Secretário. Franco Montoro foi para 2º Secretário e Nelson Carneiro subiu. A pretensão era colocar Nelson Carneiro como 1º vice-presidente, no lugar de Franco Montoro. Foi o único momento em que o Dr. Ulysses falou e o fez no sentido de alertar para o fato de que, se havia duas vice-presidências e, no futuro, não haveria nenhuma, o normal seria que se perdesse a segunda e não a primeira. Em vez de Franco Montoro ficar com a vice-presidência e o Dr. Ulysses descer, Franco Montoro desceu e o Dr. Ulysses ficou com a vice-presidência. Esse fato demonstra a grandeza de espírito público que Franco Montoro possui.

Nunca me esqueço de quando as Diretas Já caíram e não sabíamos qual o caminho que o Brasil iria seguir, o que seria feito naquele momento. Franco Montoro era Governador de São Paulo e, junto com o Dr. Ulysses, eram os candidatos em potencial para a Presidência da República pelo PMDB, à frente do Dr. Tancredo Neves. Montoro reuniu os governadores do PMDB – Dr. Tancredo, José Richa, do Paraná, Jader Barbalho, então primeira vez governador do Pará – para debater a presença da oposição no Colégio Eleitoral. Ali, Montoro teve outro gesto: lançou a candidatura de Tancredo e foi o grande coordenador dessa candidatura no Colégio Eleitoral à Presidência da República. O normal era ele ser o candidato – ele era o candidato – mas sentiu que os governadores do Nordeste, do PDS daquela época, começaram a ter simpatia pelo Dr. Tancredo Neves. Então, disse: o Dr. Tancredo é o Governador, é o nosso candidato que pode entrar no Colégio Eleitoral e tirar votos do lado de lá. E foi o nosso candidato. Montoro teve presença.

Por isso, Sr. Presidente, vejo no grande nome que é Franco Montoro um grande brasileiro. Oitenta e um anos, sim. Pena que não estejamos dando a Montoro a atenção que ele merece.

Se lermos os artigos que continua publicando, inclusive o artigo sobre o parlamentarismo, na **Folha de S. Paulo**, se lermos os seus pronunciamentos sobre o alcance do desenvolvimento social, publicado há aproximadamente um mês, vamos verificar que ele não se apaixonou sequer pelo seu partido, chegando à Presidência, que não se deixou levar por absolutamente nada, que são os seus princípios e as suas idéias.

É por isso que hoje à noite, com tanta polêmica que há na Câmara dos Deputados para a votação do Projeto que trata do Fundo de Estabilização Fiscal, a partir das 20 horas, haverá uma pausa, e toda a classe política estará reunida em torno de Franco Montoro.

Neste momento, levo meu abraço ao grande companheiro e líder Franco Montoro. Neste País onde as interrogações existem e onde não se sabe, muitas vezes, o caminho a seguir, Franco Montoro continua sendo o mesmo nome, com o mesmo ideal, a ser um brasileiro que, quando lemos o que ele faz, sabemos que ali está um grande brasileiro.

A Montoro, o meu carinho e o abraço do Brasil inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – o Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^a. será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs., **O Globo**, de 3 do corrente, concedeu generoso espaço às declarações, feitas na véspera, pelo Ministro da Fazenda, Pedro Malan, alertando a opinião pública "para os riscos que a economia corre devido ao atraso na aprovação das reformas constitucionais.

Segundo o Ministro, sublinha a reportagem de **O Globo**, "o País ficará mais vulnerável a uma crise externa, pois os investidores podem mudar de opinião sobre a capacidade do Brasil de enfrentar e resolver seus problemas internos".

Informa, ainda, o citado órgão de imprensa que o Ministro Pedro Malan teria expandido, tais considerações, ao lado do Ministro Antônio Kandir, em entrevista concedida por ambos, a propósito do aniversário do Real.

Devo confessar, Sr. Presidente, o meu temor de que declarações como estas, longe de favorecer o convencimento dos membros do Poder Legislativo, sobre a conveniência de certas reformas, acabem por acarretar os efeitos opostos, sobretudo, junto àqueles parlamentares ciosos de sua independência e da indeclinável prerrogativa da qual não pretendem abrir mão

– de exercer livremente e sem açosamentos, seus deveres legislativos, imunes a todas e quaisquer pressões, partam elas de quem quer que seja.

Declarações semelhantes, têm-se multiplicado, ultimamente, com tamanha freqüência e intensidade que chegam a assumir visos de uma potente orquestração, envolvendo ministros, líderes políticos e empresários, assim como alguns expoentes da imprensa, com a finalidade de obter a aprovação das reformas constitucionais a toque de caixa e sem ponderada análise prévia.

A pressão que se vem exercendo sobre o Congresso Nacional é tão inconseqüente e execrável que não se hesita em desmoralizá-lo perante a opinião pública passando-se a esta a impressão de que o Legislativo constitui um baluarte de resistência e um estorvo ao processo de modernização social e econômica do País.

Diante disso, não surpreende que um parlamentar lúcido e independente como o eminente Senador Josaphat Marinho, haja empunhado a pena do brilhante articulista que sabe ser, para, encamando que o Congresso tem de melhor, rebater os assaques feitos contra a instituição, no oportuno e contundente texto que produziu, intitulado: "O Poder Econômico e as Reformas".

Nele, o preclaro Senador, depois de verberar a estrepitosa, contra-producente e, além de tudo, dispendiosa campanha, das "reformas já", empreendida por algumas centenas de empresários, assim conclui:

"Ora, não é essa a forma adequada de justificar, perante o Poder Legislativo, a conveniência de certas reformas. Tal estilo de pressão é incompatível com a civilidade, nem produz efeitos sobre a consciência de parlamentares independentes".

Desmentindo, em seguida, as afirmações em contrário, S. Ex^a esclarece que: "O Congresso já proporcionou ao governo, e aos titulares do poder econômico, medidas amplas, até excessivas, para que se promova o desenvolvimento do País", não respondendo o Legislativo pela execução de tais medidas.

C que se observa, Sr. Presidente, nos parlamentos dos países com comprovada tradição democrática, é a prudência e cautela extremas com que eles se prolongam na análise das propostas de reformas legislativas a eles submetidas sobretudo, quando estas envolvem direitos e interesses inquestionáveis dos cidadãos.

Tais preocupações não refogem à consideração de numerosos expoentes do Legislativo brasileiro.

E é precisamente isso que o nobre Senador Josaphat Marinho deixa bem claro nesta passagem de seu artigo:

"Além disso, é preciso acentuar que a demora no exame da Reforma Previdenciária e da Administrativa não resulta de desinteresse do Congresso. Tais emendas envolvem direitos de parcelas respeitáveis de pessoas de diferentes categorias, inclusive aposentados, agora sob ameaça, sem que o Governo admita razoavelmente as ponderações feitas".

Ocorre-me, aqui, formular uma indagação como tentativa de aprofundar o exame do mérito subjacente na proposta de urgência de certas reformas.

- A Reforma da Previdência e a Administrativa terão, efetivamente, o alcance econômico que os seus defensores propagam?

Eu entendo que não, e o Senador Josaphat Marinho, também.

Só que o ilustre Senador pela Bahia reforça sua opinião com a transcrição desta afirmativa peremptória do próprio Presidente da República, em entrevista à *Veja* (9-4-97), pela qual fomos informados de que ele aconselhara "a equipe econômica a não dar tanta ênfase à necessidade das reformas constitucionais. Elas são importantes, mas dizer que o Real depende das reformas é mentira. As reformas não representam solução a curto prazo."

Ao relembrar ao Ministro Malan esses judiciosos conselhos dados pelo Presidente a seus auxiliares da área econômica, faço minhas, para concluir, as considerações finais do impávido correligionário, Senador Josaphat Marinho, em seu artigo que tanto me honra vir citando:

"Muito estranhável, ainda, é que os empresários em campanha não tenham defendido a reforma tributária, nem o Presidente da República assinalado a urgência de sua tramitação. Mas essa é reforma fundamental, para racionalizar o sistema tributário e possibilitar equilíbrio financeiro aos Estados e Municípios".

O Governo tem alegado que para gerar empregos e impulsionar a economia, é preciso antes de tudo, aprovar as reformas.

É verdade, não há como negá-lo. O que também é inegável é que o governo não tem sabido hierarquizar suas prioridades reformistas.

Do ponto de vista da estabilização e da acumulação da poupança nacional – pública e privada – as reformas de primeira urgência são a tributária e a fiscal, seguidas da reforma cambial.

É aqui que mais nos apertam os sapatos, tolhendo-nos os passos à retomada de nosso crescimento. Limitando-se às reformas restritas ao objetivo

de desonerar a folha de pagamentos, o Governo opta pelo caminho mais fácil e, ao mesmo tempo, mais perigoso: o de fazer recair sobre os ombros dos servidores e dos trabalhadores em geral, os ônus e o custo do ajuste fiscal.

Quanto às outras reformas, parece inegável que a supervalorização cambial e a política de juros altos, têm constituído os aspectos mais polêmicos, quando não o calcanhar de Aquiles do Real.

Segundo um dos críticos mais moderados das supracitadas políticas:

"Ao provocarem déficits nas contas externas e pública debilitam a capacidade de investimento do Estado em políticas públicas, inibem investimentos privados e estancam o crescimento da economia e do emprego. A crise de financiamento das áreas sociais é generalizada, mas as suas pontas mais visíveis são a saúde e a segurança pública. Falta de emprego e pouco investimento em políticas sociais são os pontos mais negativos deste governo".

(Deputado José Genoíno, em "O Real e a parábola dos talentos" – *Correio Braziliense*, 7-7-97).

Essas foram, Sr. Presidente, as considerações que me ocorreu fazer, ao tomar conhecimento dos "alertas" ao Congresso, que se vêm sucedendo, em seqüência à campanha pelas "reformas já".

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 482, de 1997 - art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1997 (nº 2.142/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, tendo

Pareceres, a serem lidos, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Hugo Napoleão; e

- de Assuntos Econômicos: Relator: Senador José Fogaça.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

- 2 -

MENSAGEM Nº 117, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 117, de 1997 (nº 732/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

- 3 -

MENSAGEM Nº 93, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 93, de 1997 (nº 461/97, na origem), de 17 de abril último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

- 4 -

MENSAGEM Nº 102, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 102, de 1997 (nº 597/97, na origem), de 23 de maio último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Moreira Garcia, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha, exercer a de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Andorra.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Está encerrada a presente sessão.

(Levantá-se a sessão às 18h.)

**ATA DA 10ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 14 DE JULHO
DE 1997**

(Publicada no DSF, de 15 de julho de 1997)

RETIFICAÇÃO

No sumário da Ata, à página nº 13944, 1ª coluna,

Onde se Lê:

**2- AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS
MAGALHÃES, EM 10.7.97**

Leia-se:

**2- AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS
MAGALHÃES, EM 14.7.97**

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**15/07/97
Terça-feira**

- 10:00 - Despacho Interno**
- 11:00 - Sr. Henrique Brandão Cavalcante**
- 11:30 - Senador José Manoel de La Sota, da República
Argentina**
- 12:30 - Ministro Aldir Passarinho**
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**
- 18:00 - Estagiários da Câmara Americana de Comércio de São
Paulo**

Ata da 12ª Sessão Deliberativa Ordinária em 16 de julho de 1997

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Ronaldo Cunha Lima
Joel de Hollanda e Ramez Tebet*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitacio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flávio Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jäder Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 127, de 1997 (nº 799/97, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1996 (nº 57/95, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sancionado e transformado na Lei nº 9.471, de 14 de julho de 1997.

MENSAGEM Nº 414, DE 1997 – CN (nº 810/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem 720, de 26 de junho de 1997, e atendendo pedido do Senhor Presidente do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência incluir, ente as proposições a serem deliberadas por esse Congresso na sessão legislativa extraordinária de 1º a 25 de julho do corrente ano, a Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, que "Dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal."

Brasília, 15 de julho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara..

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 495, DE 1997

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal da entrevista do Senador José Fogaça publicada no jornal **O Povo**, da Fundação Pedroso Horta, PMDB – RS.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador, **Ronaldo Cunha Lima**.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora e posteriormente incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 496, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, as seguintes informações:

1 – Quais os critérios adotados pelo Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo para a concessão de licença de importação de vinhos e demais produtos identificados na NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul ns. 22-4-10; 22-4-21.00; 22-4-29.00 e 22.4-30?

2 – A Instrução Normativa nº 97/26 (cópia anexa) está em vigor?

3 – Qual o fundamento legal para a eficácia da supracitada Instrução Normativa nº 97/26, do Departamento de Operações de Comércio Exterior?

4 – Quais as razões que levaram o Ministério da Indústria e do Comércio a adotar as pautas mínima e máxima somente para vinhos importados?

5 – Que motivo levou o Ministério da Indústria, do comércio e do Turismo a editar a Instrução Normativa nº 97/26, que fixa o preço mínimo para vinhos importado em US\$25 (preço FOB) a caixa com 12 garrafas de 750 ml., enquanto que produtos similares nacionais são exportados ou vendidos no mercado interno por, aproximadamente, US\$15 a caixa (antes da incidência de tributos)?

6 – A não concessão de licença de importação para vinhos cujos preços não estejam dentro dos parâmetros da Instrução Normativa nº 97/26 está inviabilizando o comércio de vinhos importados.

O Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo continuará adotando esta prática limitativa?

7 – Por que a IN nº 97/26 estabeleceu a pauta máxima de US\$75 (preço FOB) para vinhos importados, quando os produtos mais caros do mundo, como por exemplo os grandes vinhos da região de

Bordeaux, na França, custam muito mais do que este valor?

Justificação

A presente solicitação funda-se na imperiosa necessidade de se esclarecer os motivos pelos quais o Ministério do Comércio, da Indústria e do Turismo tem negado, sistematicamente, licenças para importação de vinhos cujos preços se situem fora dos patamares fixados pela Instrução Normativa nº 97/26.

A adoção de tal critério, que estabelece o preço mínimo – FOB – de US\$25 e o máximo de US\$75 – FOB –, além de aleatório e arbitrário, não se acha embasado em qualquer norma jurídica, sendo, portanto, ilegal, conforme já se manifestou o Poder Judiciário em casos análogos.

Além deste relevante aspecto relativo à legalidade e constitucionalidade da medida, deve-se levar em consideração, ainda, o vultoso prejuízo causado ao mercado importador de vinhos, champagnes e espumantes por esta barreira não tarifária.

Estas, em síntese, as razões que nos levam ao pedido ora formulado.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Gilberto Miranda**.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
DO COMÉRCIO E DO TURISMO**

Secretaria de Comércio Exterior

Instrução Normativa nº 97/26

Rio de Janeiro (RJ) 8-5-97

IMPORTAÇÃO SISCOMEX

Deverá ser processada a seguinte alteração no Anexo I (Alçada para deferimento automático na agência), de Instrução Normativa nº 97/002, de 30-1-97;

a) Incluir as mercadorias abaixo:

NCM	Preços-US\$
220,10	48,00 a 160,00
2201,21.00	25,00 a 75,00
2201,20.00	25,00 a 75,00
2201,30	25,00 a 75,00

2. A cotação acima é indicativa para o produto comercializado em caixa com doze garrafas de 760 ml, adimitida a proporcionalidade para o conteúdo ou para o número de garrafas.

3. (...) importações negociadas ao amparo do ACE-14 (Brasil/Argentina) e do ACE-35 (Mercosul/Chile – Anexo 4 da IN-2, de 30-1-97), deverão

ser estudados à luz das condições constantes daqueles instrumentos de negociação. A alçada para deferimento automático das operações dentro da cota é de CIF US\$ 10,00 ou CIF US\$ 30,00, conforme o Caso, não admitindo-se a proporcionalidade nestes Casos.

Departamento de Operações de Comércio Exterior – **Paulo César de Freitas(...)**, Diretor.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 497, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 0, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Aeronáutica, as seguintes informações:

- a) cópia do contrato comercial assinado com a Raytheon Company;
- b) cópia de todos os Termos Aditivos ao contrato comercial assinados com a Raytheon Company;
- c) cópia de todas as planilhas, anexas ou não, ao Contrato Comercial e aos Termos Aditivos, em que são informados os preços unitários de todos os itens que compuseram o respectivo Contrato e seus Aditivos.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/57, de 1997 (nº 2.127/97, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura Municipal de Goioerê - PR - para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais, cujos recursos serão destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como aquisição de terrenos a serem doados à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para implantação do Programa de Vilas Rurais.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 128, de 1997 (nº 811/97, na origem), de 15 do corrente, pela qual

o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até noventa milhões de dólares dos Estados Unidos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Passamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

V. Exª dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a **Folha de S. Paulo** de segunda-feira, dia 14 de julho, publicou uma matéria muito interessante a respeito do Sistema Único de Saúde.

O tema Saúde tem ocupado espaço na nossa agenda, tem propiciado muito debate, muita discussão. Tivemos aqui uma grande luta para aprovar a CPMF, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, que, afinal, foi aprovada e está rendendo, surpreendentemente, recursos acima do que imaginavam os responsáveis pela área econômica. Fala-se até em torná-la permanente ou prorrogá-la por mais algum tempo.

Mas há queixas na imprensa. A Deputada Jandira Feghali, do PCdoB do Rio de Janeiro, querida colega nossa, pessoa muito devotada às causas da Saúde, obteve inclusive uma liminar na Justiça Federal do Rio de Janeiro sobre a aplicação da CPMF.

O que está havendo, Sr. Presidente? Parte dos recursos da CPMF que estão chegando ao Ministério da Saúde está sendo destinada a pagar contas que esse Ministério tem, em função de empréstimo contraído anteriormente com o FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador.

É de se perguntar se isso, na verdade, é um desvio. Esse empréstimo foi feito pelo Ministério da Saúde para gastar em Saúde, para gastar com o SUS, e é, evidentemente, um passivo, uma conta. Aliás, essa teria sido uma das razões do pedido de exoneração do Ministro Adib Jatene, porque ele queria a CPMF como recurso a mais, e essas contas seriam pagas com recursos do Tesouro.

Mas, a rigor, ninguém pode dizer que isso configura um desvio de finalidade. As contas que o Ministério tem com o FAT, decorrentes de empréstimos do exercício de 1996, na verdade, representam dinheiro aplicado em Saúde. Não considero que haja um desvio de finalidade. Simplesmente a CPMF acabou servindo mais para pagar essa conta do que para acrescentar um novo volume de recursos para a Saúde.

Aliás, o Ministro Carlos Albuquerque, numa providência que julgo interessante, colocou na Internet todos os dados sobre a CPMF: quanto recebeu, em que aplicou, enfim, qual o destino dessa contribuição, porque houve muita discussão quando da sua aprovação pelo Congresso Nacional.

Os economistas - que muitas vezes querem ser os senhores da vida e da morte nos países e nas sociedades - erraram mais uma vez redondamente, porque previam o caos, o descalabro, se aprovada a CPMF. Ela foi aprovada, está sendo cobrada, e não se pode imputar a ela responsabilidade por qualquer desacerto da economia brasileira. É preciso ter cuidado com essas previsões, com esses arautos do caos e do pessimismo em relação a medidas econômicas.

A matéria da **Folha de S. Paulo** contém dado muito interessante. Ela fala da aplicação de recursos do SUS e mostra, inclusive, uma intenção, um desejo, uma vontade do Ministro Carlos Albuquerque de corrigir essa que é uma distorção que talvez poucos Srs. Senadores conheçam e saibam que existe. É que a aplicação **per capita** de recursos do SUS privilegia, favorece os grandes Estados em detrimento dos pequenos, em detrimento dos Estados mais pobres.

Senão vejamos: o Paraná lidera o **ranking** do gasto **per capita** do SUS por Estado, porque lá o SUS aplica R\$63,39 para cada paranaense, enquanto na distante Roraima da Senadora Marluce Pinto, que estava aqui há pouco, o SUS aplica R\$25,41. Quer dizer, aplica no Paraná, **per capita**, duas vezes e meia o que aplica em Roraima.

Em São Paulo, o gasto **per capita** do SUS é de R\$60,83. Na Paraíba do nosso querido Ney Suassuna, a aplicação é de R\$45,95. O Rio Grande do Sul tem como aplicação **per capita** do SUS 59,57%; o Estado do Mato Grosso do Sul, do nosso prezado Colega Senador Ramez Tebet, 48,54%. No Pará, do Senador Coutinho Jorge, nosso Colega de partido e amigo, 27,51% contra 54,85% do Rio de Janeiro. É uma disparidade enorme!

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - V. Ex^a está explicando que quanto mais desenvolvido o Estado, mais recebe, e que quanto mais subdesenvolvido, com mais problemas de saúde, menos recebe. A que V. Ex^a atribui essa injustiça?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Há uma causa básica que se encontra em uma distorção perversa do SUS: de um lado, o pagamento por produção, quer dizer, por aquilo que se realiza - consultas, cirurgias e exames; e, por outro, a tabela única de prestação de serviços, que é a mesma de Rondônia a São Paulo, de Porto Alegre a Rio Branco. Portanto, há dois fatores: primeiro, a tabela única de pagamento, válida para todo o território nacional; segundo, a remuneração por serviços prestados.

O Ministro está empenhado em modificar essa situação, já adotou uma mudança, que vai vigorar a partir dos próximos meses, que é o chamado PAB - Piso de Atendimento Básico -, e vai estipular um valor que cobrirá despesas com vacinação, consulta, etc. Depois, dará liberdade para que cada Estado decida que valor atribuir e como fazer esses pagamentos.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Lúcio Alcântara, o interessante é que eu trouxe algumas notas para abordar o mesmo assunto. V. Ex^a o aborda com muita propriedade desta tribuna, até porque V. Ex^a conhece melhor o tema Saúde, que é a sua especialidade. Como político, apenas sinto, por exemplo, o que está ocorrendo hoje em Campo Grande, capital do meu Estado, com a Santa Casa de Misericórdia. Temos levado esse assunto ao Ministério para mostrar a situação aflitiva em que se encontra a Santa Casa, que está recusando o atendimento de doentes que vêm de todos os Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para ser atendidos nessa instituição. A Santa Casa está sem condições de atender os pacientes; estes estão indo para o Hospital Universitário, que também está superlotado. Em suma, no meu Estado, existe o caos! Mas quero dizer que V. Ex^a aborda o assunto por um ângulo que me tinha passado despercebido, porque, em verdade, V. Ex^a tenta mostrar que a aplicação dos recursos da saúde são, evidentemente, maiores nos grandes centros

urbanos, nos Estados mais desenvolvidos. V. Ex^a faz uma abordagem - e endosso suas palavras - da aplicação *per capita*. O doente de São Paulo ou das grandes metrópoles é mais ou menos valioso do que os dos nossos Estados, dos Estados menos favorecidos? É isso o que chama a atenção. Se para um doente de uma grande metrópole gasta-se R\$60, por que para um doente de uma cidade pequena, de uma província, onde não há recursos, gasta-se menos? Isso é incompreensível! Portanto, apenas por esse aspecto levantado, só por esse dado, vale o discurso de V. Ex^a, que cumprimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

Pode-se dizer sempre que essa distorção tem uma causa: maior complexidade, maior disponibilidade de serviços altamente complexos nesses Estados desenvolvidos - grandes cirurgias, grandes hospitais, tratamentos especializados. Mas V. Ex^a, com a sua sensibilidade de homem público, de político, mostrou claramente que nessas regiões inóspitas, onde o atendimento é difícil, onde a própria disponibilidade de recursos técnicos e profissionais é escasso - como Roraima, por exemplo -, é lógico que há uma demanda por um volume apreciável de recursos. Não estamos discutindo o volume global de recursos aplicados, estamos falando em *per capita*. Nesse caso, essa disparidade fica bem clara: para beneficiar os Estados mais desenvolvidos.

Senador Ramez Tebet, V. Ex^a, que já foi Relator da Lei Eleitoral, gosta dessas matérias e sabe que há uma intenção. O próprio Ministro Sérgio Motta falou até em propor um plebiscito para isso, sobre a questão do tamanho das Bancadas nos Estados. Muitos entendem, principalmente os grandes Estados - São Paulo, sobretudo, mais uma vez - que isso fere um princípio democrático básico: "one man, one vote"; quer dizer, um homem, um voto. Portanto, um cidadão de Roraima vale oito, dez vezes o que vale um cidadão de São Paulo, porque há uma notória desproporção entre o tamanho da representação federal e o eleitorado desses Estados. Para São Paulo, há um número muito menor do que, em princípio, teria direito; e para esses pequenos Estados do Norte, há um número muito maior do que eles teriam direito, em função do eleitorado.

Pergunto: e agora, como ficamos em relação a esse caso da Saúde, se se alega o princípio de respeito à cidadania? Mas não vale para a Saúde; vale para a representação política, mas não vale para uma questão essencial, fundamental de sobrevivência. Para esses que sustentam o mesmo argumento

- aos quais oponho algumas restrições -, pergunto: como ficam diante dessa comparação com a Saúde?

O Sr. Ramez Tebet - Não quero responder a V. Ex^a, quero somar com V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não!

O Sr. Ramez Tebet - Vejam bem: a hora em que sufocarem a representação política das unidades pequenas da Federação, os desequilíbrios sociais vão se agigantar cada vez mais. É preciso entender que, em um processo político, em um processo eleitoral, os Estados têm a representação proporcional ao seu número de eleitores ou de habitantes, conforme o Texto Constitucional. No caso, o que está vigindo no País é o número de eleitores. Porém, as grandes unidades da Federação têm um teto maior, mas elas estão muito à frente na representação, não têm do que se queixar. Nós é que temos de unir nossos esforços, tal como fizemos em 1988. Na Constituição de 1988, eu não era Parlamentar, mas V. Ex^a era, e as Bancadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste se uniram para conseguir algo para as nossas regiões. Portanto, o que queremos é um tratamento igualitário e que realmente se promova o desenvolvimento deste País, sem se esquecer do desenvolvimento do nosso interior. V. Ex^a está dizendo que até na Saúde este País está discriminando os brasileiros. Aí sim é que se está violentando o princípio sagrado da cidadania. Quero, mais uma vez, cumprimentar V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, Senador Ramez Tebet. Muito obrigado.

O meu pronunciamento tem a finalidade de alertar o Congresso no sentido de que é preciso dar força ao Ministro Carlos Albuquerque, para que S. Ex^a possa promover essa reestruturação do SUS, que é de inteira justiça. Não há como se explicar essa disparidade. Vamos aqui mostrar mais uma vez: o Paraná, em relação a Roraima, tem um gasto *per capita* mais de duas vezes maior.

Está-se falando muito em parlamentarismo; respeito as pessoas que pensam assim. Mas, vejam bem, se tivermos o parlamentarismo e, além dele, uma revisão do tamanho da Bancada, se se unirem aqui três grandes Estados: Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, estes vão dominar o Congresso, vão dominar politicamente e economicamente o País, não há a menor dúvida.

Dessa forma, mesmo que se admita um superdimensionamento dessas pequenas bancadas do Norte - o Ceará não tem esse problema, pois tem o número exato sob qualquer ângulo que se examine

a questão -, penso que é um freio a esse poder econômico e, de certa maneira, agora, ao poder político desses grandes Estados. E não me venham com essa conversa de dizer que o Senado é quem representa a Federação, que todos nesta Casa são iguais, porque temos experiências do dia-a-dia e sabemos que não é exatamente assim. Recomendo, para quem tem interesse, um livro chamado "Perfis Parlamentares", que trata de um discurso feito por Epitácio Pessoa quando assumiu o seu mandato de deputado. Nesse discurso, o primeiro, ele abordou a questão da representação federal dos pequenos Estados, de quanto eram importantes para o equilíbrio político da Federação.

Concluindo, Sr. Presidente, reitero que o Ministro da Saúde promova rapidamente essas mudanças. Os Governadores dos pequenos Estados, inclusive do Ceará, têm diligenciado, têm cobrado do Ministro essas providências. O Governador Tasso Jereissati está anunciando que vai efetivamente executá-las. No entanto, é claro que existem posicionamentos contrários, argumentos para evitar a mudança de uma situação já constituída, mas extremamente desfavorável aos pequenos Estados, aos Estados mais pobres, menos desenvolvidos do País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Com a palavra o Senador Coutinho Jorge, por cessão do Senador José Agripino.

V. Ex^ª dispõe de até 20 minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, no último dia 4 de julho, a Arquidiocese de Belém publicou um documento, assinado por Dom Vicente Joaquim Zico, Arcebispo Metropolitano de Belém, e Dom Carlos Verzeletti, Bispo Auxiliar de Belém, sobre o pronunciamento dos bispos a respeito da situação econômica e social do Estado do Pará. Teço, agora, algumas considerações com relação ao conteúdo básico desse documento.

Na verdade, esse documento é sério e oportuno. Trata-se de uma denúncia sobretudo em relação aos problemas do Pará do ponto de vista social, econômico e político e apresenta uma série de sugestões ao seu final. O documento, na verdade, sintetiza de forma clara e objetiva uma série de críticas que os meios acadêmicos, intelectuais, políticos e jornalistas vêm fazendo desde a década de 70 em relação ao Estado colonizado do Pará, que, apesar de rico em potencialidade, tem desenvolvido uma trajetória altamente negativa nesse período.

A importância do documento deve-se principalmente à sua origem: a Igreja Católica, mediante a palavra dos seus expressivos representantes.

A situação de qualquer sociedade é fruto do processo histórico, do modo como as forças políticas e econômicas tomaram decisões no passado. No caso do Pará, tais decisões foram altamente desfavoráveis para a economia e para a sociedade. Os bispos, no documento, reconhecem esse fato, o que demonstram em diversas passagens, como naquela em que citam a abertura da Belém-Brasília, da Transamazônica, a implantação de grandes projetos - como Carajás e outros da área mineral -, a política muitas vezes equivocada de incentivos fiscais. E é bom lembrar que, naquela altura, os próprios paraenses posicionaram-se contrários à forma de decisão e implantação desses megaprojetos.

O modelo político então vigente no País não considerou as ponderações da sociedade local e executou decisões de cima para baixo, da forma mais conveniente para o Governo. O resultado negativo é sobejamente conhecido. E os Bispos, de forma bem clara, mostram as consequências, na área social, decorrentes dessa forma impositiva de tomar decisão na sociedade amazônica e paraense.

Na verdade, os atuais Governos Estadual e Federal, em conjunto com a Bancada Federal, Senadores e Deputados Federais, vêm aos poucos tentando buscar soluções para os problemas tão graves, aqui mencionados pelos Bispos. No entanto, não se pode superar um atraso de 25 anos em apenas três anos de governo. Há pelo menos um aspecto bem claro: o grande esforço no sentido de mudar. Uma série de decisões já foram tomadas e estão sendo implementadas pelo Governo.

Faço alguns comentários a respeito dos temas mais relevantes apresentados pelos Bispos e algumas considerações sobre as decisões tomadas em relação aos problemas mencionados.

Em relação à famosa hidrelétrica de Tucuruí, a maior hidrelétrica brasileira, há a denúncia de que os municípios localizados em torno dela não têm energia. Esse é um equívoco muito sério. Todos sabemos que originariamente a hidrelétrica foi implantada sobretudo para beneficiar os grandes projetos como a Albrás/Alunorte, Alcoa e outros.

Na verdade, o Governo Federal sempre resistiu à idéia de implantar uma linha de transmissão com rebaixamento que envolvesse todas as regiões do Estado. O Governo atual, façamos justiça, priorizou a construção do chamado Linhão, ou seja, a linha de transmissão que vai de Tucuruí a Altamira chega em

Ruropólis, sobe ao norte para Itaituba e desce para Santarém. O Linhão, já decidido e priorizado no plano Brasil em Ação, foi estimado em R\$236 milhões. A obra já foi iniciada, e é provável que até o final de 1998 esse grande sonho da Transamazônia, esse sonho que irá provocar verdadeira revolução nessa Região, se realize inteiramente.

Portanto, houve mudança radical de atitude por parte desse Governo Federal em relação aos anteriores. Os próprios Parlamentares colocaram, no Orçamento vigente, recursos de R\$73 bilhões para a obra, além de R\$7 bilhões para a região do Baixo Tocantins e R\$10,5 bilhões para o sul e norte de nosso Estado.

Quero lembrar também que há o projeto de gás natural oriundo da bacia de Urucum, no Amazonas, que irá beneficiar os quatro Estados, como também energizar toda a faixa esquerda do meu Estado.

Essa é uma solução. Está sendo elaborado um projeto, e há um prazo de consecução para essa mudança. Isso vai mudar radicalmente a matriz energética da Amazônia e do Brasil, que hoje utiliza apenas 2% do gás na geração de energia. Há um estudo nacional para que essa utilização chegue a 10% do total dessa matriz. Hoje, há prevalência de geração de energia por parte de hidrelétricas.

Além da energia, outro aspecto importante colocado pelos Bispos de forma muito clara diz respeito ao papel dos políticos federais na luta por recursos e às ações coletivas da Bancada. Quero lembrar que, nesse aspecto, a Bancada Federal, juntamente com o Governo do Estado, com Senadores e com Deputados, tem trabalhado rigorosamente no Estado do Pará. Há realmente uma decisão colegiada, utilizando o instrumento da Ata.

Durante os anos de 1995, 1996 e 1997, projetos da maior importância foram colocados pela Bancada, que, de forma coerente, priorizou recursos para a energia, rodovias, hidrovias e portos, infraestrutura física fundamental para deslançar o processo de desenvolvimento do meu Estado. Essa é uma prioridade correta.

Os recursos foram alocados, mas o trabalho do Parlamentar não se esgota somente na alocação de recursos do Orçamento. É preciso haver contínua pressão do Governo Federal em favor da liberação dos recursos, para se evitar o que se chama de contingenciamento. Nesse sentido, a Bancada tem feito denúncias. Por várias vezes, eu mesmo tenho feito discursos sobre o assunto.

O Orçamento é, sobretudo, uma peça autorizativa; não é um ato coercitivo, obrigatório, de aplica-

ção dos recursos contidos no projeto de lei. Na verdade, o Parlamentar tem que pressionar e quando não o consegue, é fundamental a mobilização popular, como está sendo feita. Portanto, não houve desinteresse da Bancada do meu Estado em relação a esse projeto.

Foram alocados recursos para projetos de maior importância, como a duplicação da BR-163, da Santarém-Cuiabá, da BR-223 e da Transamazônica. Também foram destinados recursos para as pontes dessa região, bem como para a BR-158 e a BR-153, e para hidrovias como a Araguaia-Tocantins, Tapajós e Marajó. Houve prioridade, também, para os portos de Santarém e de Barcarena, como instrumentos importantes de desenvolvimento para aquela área, além, é claro, de recursos destinados à Tramo-oeste, à energização de toda a Santarém-Cuiabá e da Transamazônica, no valor, já referido, de R\$73 milhões para este ano. A Bancada também priorizou, entre os projetos importantes na área de saneamento, a macrodrenagem de Belém, alocando cerca de R\$16 milhões para a contrapartida do Estado, em face do empréstimo do BID para o Estado do Pará.

Outro aspecto importante do documento dos Bispos diz respeito à Santarém-Cuiabá e à hidrovia Araguaia-Tocantins. O Governo Federal incluiu ambos os projetos no plano Brasil em Ação, de tal ordem que a rodovia Santarém-Cuiabá tem recursos alocados da ordem de R\$14 milhões no Orçamento deste ano, e o Ministro dos Transportes, recentemente, definiu que vai alocar recursos adicionais para que possamos chegar ao final de 1998 com a implantação do asfaltamento dessa rodovia importante - que integra o Norte, o Sul, o Centro-Oeste e a Amazônia - até o Município de Rurópolis. Penso que será um passo fundamental para viabilizar esse grande ponto de escoamento.

O projeto da hidrovia Araguaia-Tocantins também está incluído no plano Brasil em Ação e conta com um valor de R\$158 milhões, de um total estimado em R\$220 milhões. No Orçamento atual, a Bancada priorizou R\$13,5 milhões para o projeto, mas a grande luta não é só pela integração de cinco Estados, através dessa grande hidrovia, mas para viabilizar a construção dasclusas de Tucuruí, que deveriam ter sido implantadas na época da construção da hidrelétrica, perfazendo, naquela altura, apenas 4% do total de investimentos.

Portanto, podemos afirmar que Senadores e Deputados têm trabalhado de forma coesa na defesa dos interesses globais do Estado. Há, portanto,

uma unanimidade, independentemente de qualquer Partido.

Em relação à privatização da Vale do Rio Doce, o Governo Federal possuía instrumento legal para privatizá-la, como a qualquer empresa; o Congresso Nacional tinha-lhe dado esse poder. Nossa luta, na verdade, foi para diminuir o impacto negativo dessa privatização, sobretudo em relação ao Fundo de Desenvolvimento da Vale.

Desde a criação da Vale, existia um Fundo oriundo do seu lucro líquido, destinado a beneficiar os Estados sob a influência dos vários projetos da empresa. De fato, durante 30 anos, de uma forma ou de outra, os recursos foram liberados numa média anual, nos últimos cinco anos, de 25 milhões, alocados para os projetos de infra-estrutura econômico-social dos municípios que sofriam os impactos negativos dos grandes empreendimentos da Vale do Rio Doce.

Nesse sentido, tivemos o privilégio de coordenar um trabalho com oito Estados e de conseguir, antes da privatização da Vale, um acordo do Ministro do Planejamento e do Presidente da República para a manutenção do Fundo, como ocorreu. Em abril, assinamos com quatro Ministérios um protocolo em que foi definida a vinculação desse Fundo ao BNDES. Aos R\$85 milhões do antigo Fundo incorporaram-se mais R\$115 milhões do BNDES, perfazendo R\$200 milhões, que seriam aplicados nos municípios da área de influência dos projetos da Vale do Rio Doce.

O Governo Federal, atendendo às nossas ponderações de que o BNDES é um banco voltado aos grandes projetos, decidiu, entre outros aspectos, criar uma diretoria para cuidar dos projetos sociais de reforma agrária que estão sendo implantados, a fim de que se mantenham as vantagens antes oferecidas pela Vale, como financiamento subsidiado e, em alguns casos, até a fundo perdido, em favor do desenvolvimento econômico-social.

Portanto, muda a conotação tradicional do BNDES neste campo com essa nova diretoria, que vai realmente realizar um trabalho importante em favor do Brasil na área social.

Quanto ao Projeto Salobo, o maior projeto a ser implantado na América Latina, no valor de US\$1,5 bilhão - projeto de cobre localizado na área de Carajás, no meu Estado -, estava decidido pela própria Vale do Rio Doce, antes da privatização, que sua implantação ocorreria neste ano. Houve negociação com o Governo do Estado em termos de apoio, de incentivos fiscais e infra-estruturais, o que

foi concedido. Com a privatização, o Presidente do grupo, Benjamin Steinbruch, decidiu que deveria haver uma renegociação quanto aos aspectos de financiamento do projeto e quanto a algumas negociações de incentivos.

É claro que agora é a empresa privada que domina a Vale do Rio Doce e creio, pelas conversas que tivemos com o Sr. Benjamin, que os participantes do financiamento desse grande projeto estão fazendo uma reavaliação. Mas é inegável que ele será mantido no meu Estado, sobretudo devido às descobertas recentes de novas jazidas de cobre, ouro e prata, com alta concentração, que indicam a sua viabilidade e a necessidade de sua implantação.

Fiquei encarregado de manter contato com o Sr. Benjamin Steinbruch e de me reunir, brevemente, com a Bancada para discutir os passos posteriores de ação da nova empresa em relação ao Projeto Salobo. Devemos, sim, estar alerta e trabalhar unidos em favor da viabilização desse projeto, importante para o nosso Estado.

Gostaria de comentar, também, a reforma agrária, um outro aspecto importante que o documento dos Bispos não explicitou, mas em relação ao qual perpassou inquietude.

Não tenho dúvida nenhuma de que ela é absolutamente indispensável e necessária para o País. Em meu Estado, há um ano, ocorreu a morte de 19 sem-terra e passou a ser prioridade nacional a solução dos conflitos do sul e sudeste dessa região. Nesse sentido, o Governo Federal tomou uma série de medidas em relação à legislação, juntamente com o Parlamento.

Não podemos esquecer a modernidade que foi dada ao ITR, sobretudo com relação à aplicação de pena para as áreas improdutivas, o rito sumário, e a recente medida provisória editada pelo Governo Federal, que passa a ter instrumentos mais ágeis e rápidos para interferir nas áreas improdutivas para fins de desapropriação.

O Sr. Ministro Raul Jungmann, acompanhado do Presidente do Incra, Milton Seligman, e por vários Parlamentares, esteve no Pará e tomou uma série de decisões naquela importante área, que já foi emblemática, representando um alerta ao Brasil do quanto a reforma agrária é indispensável e que também passa a ser emblemática no encaminhamento de soluções importantes. Estamos acompanhando pari passu decisões importantes tomadas naquela área desde janeiro deste ano, juntamente com o Ministério, que já definiu inclusive a área como prioritária, com uma vinculação direta do INCRA ao Ministério

rio, diretamente de Brasília. Portanto, há uma ação deliberada de atuação do Governo Federal.

Sr. Presidente, hoje envolvemos todos os Municípios da área com a implantação dos Conselhos Municipais de Reforma Agrária para participar da discussão daqueles que são efetivamente sem terra, sobretudo nas áreas improdutivas passíveis de serem desapropriadas naqueles Municípios.

Nesse aspecto, as Prefeituras estão participando do processo como co-responsáveis pela execução dos vários assentamentos. Tanto que hoje, em uma primeira etapa, foram assinados 26 convênios com as Prefeituras para que elas se encarreguem da infra-estrutura dos assentamentos, envolvendo educação, saúde, estradas vicinais e outros.

Lembro também que se inicia a implantação do projeto inovador, chamado Lumiar, de assistência técnica naquela região. Mais de 35 fazendas já foram desapropriadas. E a recente desapropriação da Fazenda Bradesco - a maior fazenda desapropriada daquela região, com 61 mil hectares - dá um exemplo de relacionamento entre o Movimento dos Sem-Terra e o Governo. O Movimento dos Sem-Terra não invadiu a fazenda. Houve, sim, um entendimento claro. O Presidente desapropriou a área, e somente com a chegada do Ministro e do respectivo decreto de desapropriação é que a fazenda foi ocupada de forma coerente e racional, dando um exemplo de que a convivência e a respeitabilidade entre as partes deve ser cumprida - e isso está ocorrendo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) (Fazendo soar a campainha) - Senador Coutinho Jorge, lembro a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado. Portanto, pediria a V. Ex^a que concluísse o seu brilhante pronunciamento.

O SR. COUTINHO JORGE - Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de me referir aos aspectos levantados pelos Bispos no que diz respeito ao importante projeto de macrodrenagem de Belém. Quando fui Prefeito daquela cidade, tive o privilégio de negociar recursos com o BID, e hoje alegro-me em ver esse projeto implantado pelo Governador Almir Gabriel. Com isso, creio que vamos retirar 500 mil pessoas das condições subumanas.

Sr. Presidente, os Bispos fizeram uma série de denúncias contra a miséria, o desemprego, a migração, a prorrogação do FEF, a desoneração das exportações, a política de incentivos fiscais.

Tais pontos são inquestionáveis, indefensáveis. Fazem parte do contexto geral do País; não é um caso isolado do meu Estado, mas ocorre em todo o Brasil.

A solução passa por uma mudança de orientação na política econômica do Governo, não temos dúvida alguma; na área econômica, incentivando o emprego e a abertura de pequenas e médias empresas; na agricultura que, aliada à reforma agrária, garanta não apenas a produção de culturas para exportação, mas, principalmente, culturas alimentares. Portanto, é importante que essa política global seja implementada no Brasil.

Sr. Presidente, como Relator do Plano Plurianual, posso afirmar que uma série de projetos foram implantados, no ano passado, na área de comunicação e de energia. Praticamente foi cumprida em cem por cento a meta. Mas, no que diz respeito à área de habitação, o Governo cumpriu apenas 35%. Com isso, a área social foi prejudicada.

E após concluir a avaliação do Plano, teremos um encontro com o Ministro Antonio Kandir. Portanto, o próprio Governo reconhece que deixou de cumprir metas na área social e que precisa reformular a atuação do Plano Plurianual para o próximo ano.

Parabenizo os Bispos pelo documento, que representa uma denúncia oportuna, vindo de fonte séria e respeitável, fazendo um alerta ao povo paraense, e por que não dizer ao povo brasileiro. Isso significa que devemos dar um basta a equívocos e omissões acumulados durante anos; significa também que todos nós políticos, empresários, igreja, imprensa, toda a sociedade paraense devemos nos unir, dar as mãos e trabalhar em favor de mudanças básicas e necessárias, melhorando as condições de vida daquela população e, sobretudo, as perspectivas de seu futuro. Quem sabe, possamos levar um acréscimo de felicidade para aquela região.

Parabenizo o trabalho dos Bispos do meu Estado pelo conteúdo do documento.

Sr. Presidente, acredito que terei novas oportunidades de tecer comentários mais aprofundados sobre a inquietação que envolve a Arquidiocese de Belém em relação aos assuntos econômicos, sociais e políticos do meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Joel de Hollanda, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao ilustre Senador Joel de Hollanda. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, em recente

edição especial, a **Revista da Indústria** lançou um estudo exclusivo, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo - FIPE/USP, por encomenda da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP.

O estudo constitui o documento básico dos debates no Fórum das Reformas - A Nação Tem Pressa, promovido pela FIESP e realizado no dia 23 de junho último, com a presença de mais de 1.200 empresários e com ampla repercussão na imprensa nacional. O documento foi apresentado ao País com vigor, com tintas de inquietude, descrevendo a expectativa de significativas parcelas da Nação em relação às reformas estruturais de que o Brasil necessita, em particular a reforma tributária, a da Previdência e a administrativa.

Nos termos do estudo, o Fórum declara que a Nação tem pressa porque "não fazer a reforma tributária significa deixar de crescer 1,5% do PIB ao ano. Não fazer a reforma administrativa significa deixar de crescer 0,4% do PIB. Não fazer a reforma da Previdência significa deixar de crescer 1,8% do PIB. Somando-se todas essas perdas, temos a impressionante figura de 3,7% do PIB".

Por outro lado, segundo a economista Maria Helena Zockun, assessora da FIESP, se o País, hoje, já tivesse as reformas consagradas, estaria crescendo à taxa de 6,6%, ao invés dos atuais 2,9% e "a demanda de trabalho estaria aumentando 3,3% ao ano, oferecendo anualmente 2,4 milhões de novas vagas. Como a cada ano 1,9 milhão de novos candidatos são incorporados ao mercado de trabalho, o desemprego se estaria reduzindo e bons empregos no setor formal da economia estariam substituindo empregos informais".

Para Jorge Gerdau, "com o País crescendo entre 3% e 3,5% ao ano, serão necessários 23 anos para dobrar a capacidade de produção. Com as reformas, podemos dobrar a economia em apenas dez anos". Com isso, abrir-se-iam três caminhos: um social, com a geração de novos empregos; outro econômico, referente à regularização e à infra-estrutura de energia e telefonia; e o terceiro proporcionaria condições de isonomia competitiva, com igualdade em relação aos países do Mercosul, do Bloco Europeu e dos Estados Unidos, que são os principais parceiros comerciais do Brasil.

O encontro realizado em São Paulo, no mês de junho, desdobrou-se em outras iniciativas, como a ocorrida em Brasília no dia 1º de julho corrente, na sede da Confederação Nacional da Indústria, oportunidade em que os empresários lançaram a campa-

nha da União pelas Reformas, prometendo mobilizar a população brasileira com o objetivo de "apressar o cronograma das reformas no Congresso Nacional".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a pressão pelas reformas, de modo particular diante de dados que mensuram o prejuízo que seu atraso provoca, na opinião dos empresários, deverá transformar-se em clamor nacional. Do contrário, o Brasil não terá condições de crescer nos percentuais necessários para reduzir a pobreza e o desemprego e encaminhar-se na viagem para o futuro, ganhando a ocasião para um desenvolvimento sustentável.

A sociedade, por meio de seus vários segmentos, tem sido dinâmica e exigente quanto ao encaminhamento de propostas e projetos de reforma no Congresso Nacional. O setor industrial, de acordo com sua Agenda Legislativa para 1997, tem dado prioridade a 130 projetos de lei de seu interesse, referentes a grandes temas de abrangência e relevância tais como direitos de propriedade e contratos, reforma do Estado, capital estrangeiro, participação na gestão, nos lucros ou nos resultados, contratos especiais de trabalho, sistemas de negociação, reforma do sistema financeiro, taxas de juros, planejamento de longo prazo, política de transporte, sistema tributário, educação, saúde e previdência.

O Congresso Nacional tem sido, com grande frequência, apontado como um ponto de entrave no caminho das reformas reclamadas. Tem-se transmitido à opinião pública a idéia de que Senadores e Deputados resistem à aprovação de reformas que põem em risco os votos dos seus eleitores. O que não se pode esquecer, no entanto, sem negar razão à necessidade das reformas, é a verdade de que a estabilidade e o crescimento econômicos se fazem de forma processual. Reformas de ampla abrangência não podem ser feitas sem ampla discussão e sem uma clara definição política. O diálogo no Congresso é de essencial importância para que sejam reveladas todas as verdades envolvidas.

Na verdade, acredito ser imperioso afirmar que o Congresso não é avesso a reformas. Basta lembrar que durante os dois primeiros anos da atual Legislatura foram aprovadas nada menos que 16 emendas à Constituição Federal, aliás uma Constituição que ainda não completou 10 anos de existência. E é importante, volto a salientar, que 16 emendas constitucionais foram aprovadas em apenas 2 anos, enquanto que muitos países da Europa levam de 10 a 15 anos para aprovarem uma única emenda. Entre as emendas aprovadas, algumas são de vigorosas conseqüências para a vida econômica e social

do País, como, por exemplo, as relativas às telecomunicações, ao petróleo, à concessão de serviços públicos, às sociedades anônimas e às diretrizes e bases da educação nacional.

O Congresso Nacional não tem faltado ao cumprimento de suas competências; tem atuado constantemente e tem produzido, tanto na esfera específica da feitura das leis quanto no que se relaciona à sua sistematização e aperfeiçoamento. Agora mesmo, no período de convocação extraordinária, o Senado Federal, tendo à frente o Presidente Antonio Carlos Magalhães, tem imprimido uma velocidade sem precedentes nos trabalhos desta Casa. Tanto é assim que, já a essa altura, aprovamos 6 matérias da maior importância para o nosso país.

Aprovamos o projeto de lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; o projeto de lei que institui o Fundo de Aposentadoria Programada Individual-FAPI e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Individual, e dá outras providências; o projeto de lei que define o mecanismo para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências; o projeto de lei que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais - hoje sancionado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso numa solenidade que teve a honra de participar.

Sr. Presidente, ainda aprovamos o Projeto de Lei da Câmara que dá nova redação ao art. 33, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E, finalmente, o projeto de lei que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural, e dá outras providências. Este foi aprovado ontem, nesta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, o desempenho do Congresso Nacional nesta fase de convocação extraordinária é bem o exemplo do esforço que esta Casa está fazendo, como disse, sob a direção do Presidente Antonio Carlos Magalhães, aprovando nada menos que 6 matérias importantes. Tanto é que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está encaminhando mais um adendo à pauta de reuniões desta Casa, para que até o dia 25 possamos aprovar, ainda mais, outras matérias de interesse do país.

O Sr. Edison Lobão - Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Concedo o aparte ao nobre Senador Edison Lobão, com muita satisfação.

O SR. EDISON LOBÃO - Senador Joel de Hollanda, são injustas as críticas que se fazem ao Congresso Nacional, no que diz respeito ao seu funcionamento. Não há marasmo algum na atividade do Poder Legislativo brasileiro. V. Exª tem toda razão: em 2 anos, votamos 6 emendas constitucionais. Ora, acompanhamos, também, a atividade legislativa no mundo inteiro e verificamos que uma emenda constitucional, em qualquer país evoluído do mundo, leva de 5 a 6 anos de discussão para ser votada. Aqui, como se tratava de acelerar o processo das reformas, em apenas 2 anos votamos 6 emendas, como relata V. Exª. Além disso, votamos centenas de projetos; atendemos e demos consequência a todas as mensagens do Governo que aqui aportaram. Portanto, são injustas as críticas que se fazem ao funcionamento do Poder Legislativo. E V. Exª tem toda razão. Por isso, receba os meus cumprimentos pela defesa que faz da Casa a que pertence, com tanto brilho, honrando este Plenário.

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Recolho, com muita alegria, o aparte que acaba de fazer o nobre Senador Edison Lobão, meu Líder nesta Casa, que com muita capacidade de síntese, com muita propriedade, pinçou os pontos básicos do meu modesto pronunciamento que é o de mostrar que os empresários têm razão em fazer o seu movimento e de pedir, cada vez mais, brevidade no exame das matérias de interesse do desenvolvimento nacional. Mas, de outra parte, o Congresso Nacional, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, não tem faltado ao país como nunca faltou.

O exemplo é o conjunto de emendas constitucionais que aprovamos em tão pouco espaço de tempo, em ritmo acelerado, que o Presidente Antonio Carlos Magalhães está dando a esta Casa, neste período de convocação extraordinária, quando já aprovamos 6 projetos de lei importantes para o País e que ainda vamos aprovar mais alguns até o dia 25.

Agradeço a V. Exª a gentileza do seu aparte com que distinguiu este modesto orador.

Sr. Presidente, prossigo, chamando a atenção de que é claro que grandes desafios existem ainda para enfrentar. Nobres desafios, como o de conseguir o crescimento econômico com geração de empregos, mantendo a estabilidade da moeda nacional, exorcizando, de uma vez por todas, o flagelo da inflação.

Para continuar crescendo e combater as injustiças, faz-se necessário o esforço de todos. Por isso, iniciativas como as do Fórum das Reformas são valiosas, porque representam a voz de um fundamen-

tal segmento da Nação, identificando desajustes, analisando problemas e apontando caminhos.

As reformas são necessárias para que o País se valha das oportunidades inéditas de prosperidade econômica oferecidas pelo mundo que se globaliza - globalização extremamente exigente no que se refere à preparação para aproveitamento dessas oportunidades. Por isso, sem afetar ou abdicar da soberania, o Estado precisa ter sua amplitude revista, para preparar-se e concorrer nos novos tempos.

Congresso que aprova, tanto como já aprovou, ou Congresso que posterga é Congresso-palco das forças e das contradições da Nação, mas não é campo de fuga da responsabilidade quanto à necessária renovação, a fim de promover, no que lhe cabe, o crescimento econômico e o bem-estar da população com a intensidade e a velocidade requeridas pelos candentes problemas do Brasil.

Tenho certeza de que o Congresso, ouvindo os clamores da sociedade, não se furtará, como não vem se furtando, à luta pelas reformas sem deletérias postergações.

Sr. Presidente, Senador Ronaldo Cunha Lima, neste momento, em defesa das críticas, muitas vezes injustas, feitas contra a nossa instituição, que, em uma demonstração de patriotismo, de compromisso com o futuro deste País tem-se debruçado sobre todas as propostas de reforma constitucional e deliberado sobre elas para construir um país com um nível maior de desenvolvimento, sobretudo com mais justiça social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Joel de Hollanda, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - A Presidência prorroga a Hora do Expediente por mais 10 minutos, para atender a dois oradores que farão uma comunicação inadiável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 498, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em definitivo, do Requerimento nº 493, de 1997.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. - Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Nos termos do dispositivo citado, defiro o requerimento, que vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 499, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1. Em que circunstância, a que título e com que garantias o BNDES, em parceria com a Eletrobras, aportou com recursos do FAT, R\$12 milhões para o Estado de Rondônia, dentro do programa de saneamento, para fins de privatização da Ceron, sem levar em conta as constantes e comprovadas denúncias de corrupção no seio da Administração Estadual e sem efetuar o processo de encontro de contas englobando seus débitos recíprocos?

2. Qual a providência tomada pelo BNDES, a respeito do descumprimento de cláusula contratual pelo Governo de Rondônia, relativa à obrigatoriedade de submissão à sua apreciação, com antecedência de 30 dias, de proposta de aporte de capital à Ceron, em razão da liberação, em dezembro de 1996, de R\$1.070.000,00 (Um milhão e setenta mil reais), para a Ceron, a título de aumento de capital, montante este furtivamente desviado, fato apurado e já objeto de ação penal?

Justificação

Tenho, em diversas oportunidades, reclamado providências em relação à malversação de recursos federais, repassados à Rondônia, pelo Governo Federal.

Ressaltam comprovados os desvios de recursos federais que deveriam ter sido aplicados nos seguintes programas e projetos, dentre outros:

- a) merenda escolar;
- b) reforma da Penitenciária Enio Pinheiro, em Porto Velho;
- c) pavimentação da rodovia que liga a BR - 364 ao município de Rolim de Moura; e,
- d) pavimentação da rodovia que liga a cidade de Colorado do Oeste à Cerejeiras.

Recentemente foi iniciado o programa de saneamento da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S.A, para fins de privatização.

Este programa conta com a participação solidária do BNDES e da Eletrobras, sendo este último responsável pelo aporte de recursos à primeira, destinados à compra de ações da Ceron.

Na primeira operação foi transferido para o controle acionário da Eletrobras cerca de 48,70% do total das ações da empresa, pertencentes ao Estado, pelo valor de R\$22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil de reais), restando em seu poder 51,07%, caucionados para o Bndes, pelo empréstimo de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), vencível em 2 anos.

Esta operação foi realizada com recursos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Notícia-se a promoção de nova captação de recursos, mediante lançamento de debêntures, que seriam adquiridos pela Eletrobras, com apoio financeiro do Bndes, através do já mencionado Fundo.

Ocorre que se está diante da possibilidade de lançamento no mercado de um novo "mico", já que a empresa não demonstra capacidade econômico-financeira que garanta a liquidez necessária para a realização dos encargos resultantes da venda dessas debêntures, no prazo de vencimento.

O patrimônio da empresa é avaliado em torno de R\$91 milhões e o seu passivo supera R\$500 milhões.

Os encargos mensais da empresa com pessoal – em torno de R\$4 milhões – vem sendo assumidos pela Eletronorte, em razão da sua incapacidade de realizá-los.

Recente auditoria interna apurou que de 200 contratos examinados, 196 restam evadidos de irregulares, de toda a ordem.

Conforme se verifica a grave situação administrativa-financeira da Ceron S.A., as irregularidades apuradas, inclusive o escândalo dos R\$1.480.000 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), que deveriam servir de aporte de capital para a empresa e a liquidação de outras despesas, foram criminosamente desviados, culminando com a prisão preventiva de 9 (nove) dos 13 (treze) cidadãos envolvidos, incluindo um sobrinho e um cunhado do Senhor Governador do Estado, impõe toda a sorte de cautelas no seu relacionamento com a Eletrobras e o BNDES, principalmente quando se tratar de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador ou de outras fontes externas ao estado.

Infelizmente a liberação efetuada está contradizendo esta premissa.

Termos em que pede e espera
Deferimento.

Brasília, 16 de julho de 1997. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – Rondônia.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 500, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado, por esta Casa, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, o envio das informações abaixo relacionadas, de competência do Banco Central do Brasil, da Secretaria da Receita Federal e da Secretaria do Tesouro Nacional, sendo que, ao serem prestadas deverão, no que respeitar à totalidade dos itens a seguir, abranger, ano a ano, os exercícios de 1994, 1995, 1996 e, quanto a 1997, devem-se declinar dados de janeiro a junho:

I) Dados Gerais por Ramo de Atividade Empresarial/Industrial e por Unidade da Federação:

a) Dividendos e lucros transferidos para o exterior, por ramo de atividade empresarial/industrial e por Estado;

II – Dados Específicos sobre Montadoras de Veículos Instaladas no País:

a) Total das receitas das montadoras de automotores, oriundos de exportações de veículos;

b) Total de transferência de recursos para o exterior, das montadoras de automotores, decorrente de importações de veículos;

c) Total da arrecadação, com dados individualizados, de IPI e de I.I. no que couber à importação e à exportação de veículos.

Justificação

É primordial o conhecimento pelo Poder Legislativo sobre o "comportamento" dos diversos segmentos empresariais que compõem a economia brasileira, enfocando-os por ramo de atividade e por Unidade da Federação e sobre o quanto contribuem, de per si, para o crescimento do País.

Outrossim, no que pertine ao efetivo posicionamento das indústrias automotivas instaladas em território brasileiro, é preponderante que se evidencie, com fidelidade, o quanto esse segmento, sobremaneira valorizado e respaldado pelas autoridades governamentais do Brasil, realmente contribui, e em que medida, para a otimização da nossa balança comercial.

Em se considerando que a estabilização da nossa moeda e o nosso crescimento econômico são tidos como pilares de atuação preferencial do Estado

Brasileiro, os dados solicitados possibilitarão obter-se um quadro real e comparativo do desempenho dos mais variados ramos da nossa atividade econômica, quer afetos ao comércio, quer relacionados à indústria. Dessa feita, esclarecer-se-á o Poder Legislativo sobre virtuais acertos ou equívocos das autoridades competentes quanto à variação de incentivos governamentais, direcionados, nos últimos três anos, a determinados setores produtivos do País.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **João Rocha**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.463-15, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Francelino Pereira Waldeck Ornelas		José Bianco Odacir Soares
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Geraldo Melo		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Valmir Campelo		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia João Mellão Neto		Vilmar Rocha Saulo Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Sandro Mabel Adelaide Neri		Albérico Filho Marçal Filho
	PSDB	
Nelson Otoch		Adroaldo Streck
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Aldo Arantes
	PPB	
Benedito Domingos		Ari Magalhães

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista

Até 17-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-7-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 10-8-97 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.469-20, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRAS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Júlio Campos		José Agripino Odacir Soares
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata

Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Coutinho Jorge	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Roberto Pessoa	Rubem Medina
José Carlos Coutinho	José Carlos Atelua
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Antônio Brasil	Paulo Lustosa
Hélio Rosas	Mauro Lopes
PSDB	
Jovair Arantes	Leônidas Cristino
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Aldo Arantes
PTB	
Vicente Cascione	Murilo Domingos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista
Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista
Até 17-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 26-7-97 - prazo final da Comissão Mista
Até 10-8-97 - prazo no Congresso Nacional
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.475-29, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
Jonas Pinheiro	José Bianco
Joel de Hollanda	José Alves
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Jefferson Peres	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
César Bandeira	Antônio Geraldo
Urcicino Queiroz	Augusto Viveiros
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Lídia Quinan	Saraiva Felipe
Elcione Barbalho	Teté Bezerra
PSDB	
Sebastião Madeira	Márcia Marinho
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Aldo Arante
PL	
Valdemar Costa Neto	Luiz Buaiz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista
Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista
Até 17-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 26-7-97 - prazo final da Comissão Mista
Até 10-8-97 - prazo no Congresso Nacional
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.477-38, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia

12 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Guilherme Palmeira		João Rocha
Júlio Campos		Romero Jucá
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Coutinho Jorge		Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Valmir Campelo		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paes Landim		Betinho Rosado
Roberto Jefferson		Marilu Guimarães
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Ivandro Cunha Lima		Marisa Serrano
Zé Gomes da Rocha		Marquinho Chedid
	PSDB	
Oswaldo Soler		Osmânio Pereira
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Aldo Arantes
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista

Até 17-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-7-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 10-8-97 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.479-30, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Odacir Soares		Wilson Kleinübing
José Alves		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Arolde de Oliveira		Roberto Pessoa
Costa Ferreira		Sérgio Barcellos
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
José Aldemir		Noel de Oliveira
Ary Kara		Nan Souza
	PSDB	
Edson Silva		Marinha Raupp
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Aldo Arantes
	PMN	
Boscó França		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista

Até 17-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-7-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 10-8-97 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.480-32, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Bianco		José Alves
Vilson Kleinübing		Francelino Pereira
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Peres		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Emília Fernandes		Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Manoel Castro		Átila Lins
João Mellão Neto		Augusto Viveiros
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Zaire Rezende		Pedro Irujo
Marcos Lima		Orcino Gonçalves

PSDB

Marcus Vicente	Adroaldo Streck
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Aldo Arante
	PV
Fernando Gabeira	Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista

Até 17-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-7-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 10-8-97 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.481-51, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Rocha		Guilherme Palmeira
José Agripino		José Bianco
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Rubem Medina Oscar Andrade	Osório Adriano Benedito de Lira
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Alberto Goldman Pedro Novais	Gonzaga Mota Hermes Parcianello
PSDB	
Luiz Carlos Haully	Rommel Feijó
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Aldo Arantes
PPB	
Fetter Júnior	Roberto Campos
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista	
Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista	
Até 17-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 26-7-97 - prazo final da Comissão Mista	
Até 10-8-97 - prazo no Congresso Nacional	
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.	

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
José Bianco Freitas Neto	Francelino Pereira Hugo Napoleão

PMDB	
Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
PSDB	
Artur da Távola	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PTB	
Regina Assumpção	Valmir Campelo
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Jairo Carneiro Marilu Guimarães	Laura Carneiro Sérgio Barcellos
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Saraiva Felipe Olavo Calheiros	Lídia Quinan Regina Lino
PSDB	
Pimentel Gomes	Candinho Mattos
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Aldo Arantes
PTB	
Roberto Jefferson	Fernando Gonçalves
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista	
Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista	
Até 17-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 26-7-97 - prazo final da Comissão Mista	
Até 10-8-97 - prazo no Congresso Nacional	
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.	
O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.508-19, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as	

microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Rocha		Edison Lobão
Júlio Campos		Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Peres		Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Júlio César		Murilo Pinheiro
Luiz Braga		Osório Adriano
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Dilso Speraico		Paulo Lustosa
Jurandyr Paixão		Paulo Ritzel
	PSDB	
Welson Gasparini		Antônio Balhmann
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Aldo Arantes
	PTB	
Nelson Marquzezelli		Duílio Pisaneschi
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		
Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista		
Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista		

Até 19-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-7-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 12-8-97 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.512-12, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 2º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jonas Pinheiro		Júlio Campos
Joel de Hollanda		Freitas Neto
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Rodrigues da Cunha		Adauto Pereira
José Rocha		Jaime Fernandes
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Silas Brasileiro		Oscar Goldoni
Dilso Speraico		Valdir Colatto
	PSDB	
B. Sá		Ezídio Pinheiro

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Aldo Arantes

PSB

Gervásio Oliveira

Gonzaga Patriota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista

Até 17-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-7-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 10-8-97 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.520-10, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Freitas Neto	Romero Jucá
Waldeck Ornelas	José Bianco
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Emilia Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
César Bandeira	Benedito de Lira
Aroldo Cedraz	Rogério Silva
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Saraiva Felipe	Marçal Filho
Ricardo Rique	Aníbal Gomes
	PSDB
Edson Silva	Nelson Marchezan
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Aldo Arantes

PL

Valdemar Costa Neto

Luiz Buaiz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista

Até 17-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-7-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 10-8-97 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.534-7, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Joel de Hollanda	José Alves
Hugo Napoleão	Carlos Patrocínio
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB
 Artur da Távola José Roberto Arruda
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
 José Eduardo Dutra Sebastião Rocha
 PTB
 Valmir Campelo Regina Assumpção

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL
 Cláudio Cajado Coraúci Sobrinho
 Paes Landim José Mendonça Bezerra
 Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Maurício Requião Lídia Quinan
 Saraiva Felipe Elcione Barbalho

PSDB
 Oswaldo Soler Roberto Santos
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 José Machado Aldo Arantes

PL
 Valdemar Costa Neto Luiz Buaiz
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,
 fica estabelecido o seguinte calendário para a trami-
 tação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista

Até 16-7-97 - prazo para recebimento de
 emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer
 sobre a admissibilidade

Até 25-7-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-8-97 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) -
 O Senhor Presidente da República enviou ao Con-
 gresso Nacional a Medida Provisória nº 1.535-7,
 adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia
 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o Plano
 de Carreira dos servidores do Banco Central do Bra-
 sil, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e
 nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº
 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista in-
 cumbida de emitir parecer sobre a MATÉRIA:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL
 Carlos Patrocínio Edison Lobão
 Bernardo Cabral Odacir Soares

PMDB
 Jader Barbalho Gerson Camata
 Nabor Júnior Carlos Bezerar

PSDB
 Carlos Wilson José Ignácio Ferreira
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PTB
 Valmir Campelo Regina Assumpção

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL
 Saulo Queiroz Augusto Viveiros
 Manoel Castro Euler Ribeiro

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)
 Gonzaga Mota Djalma de Almeida César
 Dejandir Dalpasquale Barbosa Neto

PSDB
 Ademir Lucas Candinho Mattos
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado Aldo Arantes

PSB
 Nilson Gibson Ricardo Heráclio
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,
 fica estabelecido o seguinte calendário para a trami-
 tação da matéria:

Dia 16-7-97- designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-7-97- prazo para recebimento de emen-
 das e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre
 a admissibilidade

Até 28-7-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-8-97- prazo no Congresso Nacional/Será
 feita a devida comunicação à Câmara dos Deputa-
 dos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) -
 O Senhor Presidente da República enviou ao Con-
 gresso Nacional a Medida Provisória nº 1.537-40,
 adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia
 11 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a base
 de cálculo da Contribuição para o Programa de Inte-
 gração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a
 que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24
 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Agripino		Júlio Campos
José Bianco		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Paudemey Avelino	Arolde de Oliveira
Luiz Moreira	Antônio Ueno
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Edinho Bez	Pedro Novais
Pedro Irujo	Sívio Pessoa
	PSDB
Basilio Villani	Feu Rosa
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Aldo Arantes
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97- designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97- instalação da Comissão Mista

Até 16-7-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-7-97- prazo final da Comissão Mista

Até 9-8-97- prazo no Congresso Nacional. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.538-42, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Joel de Hollanda		José Alves
Freitas Neto		Jonas Pinheiro
	PMDB	
Ramez Tebet		Ney Suassuna
Fernando Bezerra		Maur
	PSDB	
Teotônio Vilela Filho		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Valmir Campelo		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Augusto Viveiros	Ciro Nogueira
Abelardo Lupion	Jaime Fernandes
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Hermes Parcianello	Ricardo Rique
José Chaves	Wilson Cignachi
	PSDB
Leônidas Cristino	Danilo de Castro
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Aldo Arantes

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97- designação da Comissão Mista.

Dia 17-7-97- instalação da Comissão Mista

Até 16-7-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-7-97- prazo final da Comissão Mista

Até 9-8-97- prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.539-33, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing		Francelino Pereira
osé Agripino		Edison Lobão
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Manoel Castro	Átila Lins
Osmir Lima	João Mellão Neto
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
João Almeida	Regina Lino
Simara Ellery	Moacir Micheletto

PSDB

Firmo de Castro

Wilson Campos

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado

Aldo Arantes

PV

Fernando Gabeira

Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97- designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97- instalação da Comissão Mista

Até 16-7-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-7-97- prazo final da Comissão Mista

Até 9-8-97- prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.540-26, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Odacir Soares	Francelino Pereira
Romero Jucá	Hugo Napoleão
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúcio Alcântara	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares

PFL

Francisco Horta
Betinho Rosado

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Luís Roberto Ponte
Sílvio Pessoa

PSDB

José Anibal

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Aldo Arantes

PPB

Roberto Campos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97- designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97- instalação da Comissão Mista

Até 16-7-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-7-97- prazo final da Comissão Mista

Até 9-8-97- prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) -
O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.542-24**, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PFL

Joel de Hollanda
Bello PargaEdison Lobão
Freitas Neto

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor JúniorGerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

José Roberto Arruda

Teotonio Vilela Filho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

PFL

Saulo Queiroz

Raul Belém

José Santana de Vasconcelos

Mauro Fecury

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Edinho Bez

Barbosa Neto

Mauro Lopes

Valdir Colatto

PSDB

Luiz Fernando

Flávio Ams

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Aldo Arantes

PTB

Chico da Princesa

Etevalda G. de Menezes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97- designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97- instalação da Comissão Mista

Até 16-7-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-7-97- prazo final da Comissão Mista

Até 9-8-97- prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) -
O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.543-24**, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares**

PFL

Edison Lobão
Freitas Neto

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

PSDB

José Roberto Arruda

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

PTB

Valmir Campelo

DEPUTADOS**Titulares**

PFL

Roberto Fontes
Leur Lomanto

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Saraiva Felipe
João Magalhães

PSDB

Adelson Ribeiro

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado

PSB

Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,
fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97- designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97- instalação da Comissão Mista

Até 16-7-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-7-97- prazo final da Comissão Mista

Até 9-8-97- prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos

Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) -

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.546-21, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia

SuplentesBello Parga
José AgripinoGerson Camata
Carlos Bezerra

Geraldo Melo

Sebastião Rocha

Regina Assumpção

SuplentesAdauto Pereira
Lael VarellaRegina Lino
Edison Andrinno

Odílio Balbinotti

Aldo Arantes

Gervásio Oliveira

11 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL

Bello Parga
Júlio CamposJosé Agripino
Wilson Kleinübing

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorGerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Jefferson Peres

Beni Veras

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL

Lael Varella
José RochaVanessa Felipe
Célia Mendes

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Olavo Calheiros
Maria ElviraDarcísio Perondi
Nair Xavier Lobo

PSDB

Luiz Piauhyllino

Marconi Perillo

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Aldo Arantes

PL

Valdemar Costa Neto

Luiz Buaiz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,
fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97- designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97- instalação da Comissão Mista

Até 16-7-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-7-97- prazo final da Comissão Mista

Até 9-8-97- prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.547-32, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vão, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Alves	Guilherme Palmeira
Edison Lobão	Romero Jucá
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Regina Assumpção	Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Aroldo Cedraz	Francisco Horta
Antônio dos Santos	José Carlos Coutinho
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Zaire Rezende	Colbert Martins
Paulo Lustosa	Sandro Mabel
	PSDB
João Leão	Oswaldo Soler
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Aldo Arantes
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97- designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97- instalação da Comissão Mista

Até 16-7-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-7-97- prazo final da Comissão Mista

Até 9-8-97- prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.548-33, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Joel de Hollanda
Hugo Napoleão	José Alves
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Rubem Medina	Vanessa Felipe
Euler Ribeiro	Ademir Cunha
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Roberto Valadão	Luís Roberto Ponte
Teté Bezerra	Adelaide Neri

PSDB
Arthur Virgílio Jovair Arantes
Bloco (PT/PDT/PCdoB)
José Machado Aldo Arantes
PMN
Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97- designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97- instalação da Comissão Mista

Até 16-7-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade Até 25-7-97- prazo final da Comissão Mista Até 9-8-97- prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.550-41, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Guilherme Palmeira Freitas Neto	Vilson Kleinübing Waldeck Ornelas
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerr
	PSDB
Beni Veras	Teotonio Vilela Filho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Augusto Viveiros Francisco Rodrigues	Arolde de Oliveira Júlio César
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)
Pinheiro Landim José Luiz Clerot	José Priante De Velasco

PSDB
Sívio Torres Alexandre Santos
Bloco (PT/PDT/PCdoB)

PV
José Machado Aldo Arantes
Fernando Gabeira Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97- designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97- instalação da Comissão Mista

Até 16-7-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-7-97- prazo final da Comissão Mista

Até 9-8-97- prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.551-24, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Romero Jucá Hugo Napoleão	Edison Lobão João Rocha
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra

PSDB	
Beni Veras	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes	
PFL			
Abelardo Lupion	Raul Belém		
Jaime Martins	Sérgio Barcellos		
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)			
Alberto Goldman	Paulo Lustosa		
Mário Martins	Antônio Brasil		

PSDB

Paulo Feijó	Feu Rosa
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Aldo Arante

PPB

Francisco Silva Ushitaro Kamia
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista
Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista
Até 16-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-7-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-8-97 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.554-17, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes	
PFL			
Odacir Soares	Waldeck Ornelas	José Agripino	João Rocha

PMDB

Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho	Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
--------------------	--------------------

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes	
PFL			
Oswaldo Coelho	Ayres da Cunha	Raimundo Santos	Paulo Lima

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Paulo Ritzel	Noel de Oliveira
Orcino Gonçalves	Albérico Filho

PSDB

Anivaldo Vale	Roberto Rocha
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	

José Machado	Aldo Arantes
--------------	--------------

PPS

Sérgio Arouca Augusto Carvalho
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista
Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista
Até 17-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-7-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 10-8-97 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.555-12, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia

11 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$106.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Edison Lobão Waldeck Ornelas		Odacir Soares Romero Jucá
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Carlos Bacelar Benedito de Lira		José S. Vasconcellos Mauro Fecury
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Paulo Ritzel Oscar Goldoni		Paulo Lustosa Udson Bandeira
	PSDB	
João Leão		Fernando Tórres
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Aldo Arantes
	PSB	
Sérgio Guerra		Gonzaga Patriota
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		
Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista		
Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista		

Até 16-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-7-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-8-97 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.556-12, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Bello Parga Francelino Pereira		João Rocha José Alves
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Valmir Campelo		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paulo Cordeiro Manoel Castro		Antônio dos Santos Saulo Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Edinho Bez Gonzaga Mota		Ricardo Rique Paulo Ritzel
	PSDB	
José Aníbal		João Faustino

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado	Aldo Arantes
PL	
Valdemar Costa Neto	Luiz Buaiz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista
Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista
Até 16-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 25-7-97 - prazo final da Comissão Mista
Até 9-8-97 - prazo no Congresso Nacional
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.558-9, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Odacir Soares Romero Jucá	Waldeck Omelas Jonas Pinheiro
PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Iberê Ferreira Francisco Horta	Ciro Nogueira Cláudio Cajado
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Pedro Novais Armando Abílio	Roberto Valadão Saraiva Felipe
PSDB	
Arnaldo Madeira	Yeda Crusius
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Aldo Arantes
PPS	

Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista
Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista
Até 16-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 25-7-97 - prazo final da Comissão Mista
Até 9-8-97 - prazo no Congresso Nacional
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.559-15, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
João Rocha José Alves	Odacir Soares José Bianco
PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra

PSDB		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Coutinho Jorge	Lúcio Alcântara		
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)			PFL
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha	João Rocha	Romero Jucá
	PTB	Edison Lobão	Freitas Neto
Emilia Fernandes	Valmir Campelo		PMDB
DEPUTADOS		Jader Barbalho	Gerson Camata
		Nabor Júnior	Carlos Bezerra
Titulares	Suplentes		PSDB
	PFL	José Serra	Jefferson Peres
Osório Adriano	Aroldo Cedraz	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eliseu Resende	Mussa Demes	José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)			PTB
Hermes Parcianello	Jurandyr Paixão	Emilia Fernandes	Regina Assumpção
Nan Souza	Colbert Martins	DEPUTADOS	
	PSDB	Titulares	Suplentes
Firno de Castro	Roberto Brant		PFL
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		Jairo Carneiro	Vilmar Rocha
José Machado	Aldo Arantes	José Carlos Aleluia	Ciro Nogueira
	PMN	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Bosco França		Mauro Lopes	Dilson Sperafico
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Adelson Salvador	Pinheiro Landim
Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista			PSDB
Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista		Arnaldo Madeira	Luiz Carlos Haully
Até 17-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Até 26-7-97 - prazo final da Comissão Mista		José Machado	Aldo Arantes
Até 10-8-97 - prazo no Congresso Nacional			PPS
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.		Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.560-7, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista
Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista
Até 19-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-7-97 - prazo final da Comissão Mista
Até 12-8-97 - prazo no Congresso Nacional
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.562-7, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia

12 do mesmo mês e ano, que "define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Waldeck Ornelas José Agripino		Bello Parga José Alves
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilmar Rocha Iberê Ferreira		César Bandeira Exedito Júnior
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Neuto de Conto Carlos Apolinário		Nair Xavier Lobo Marcos Lima

PSDB

Pimentel Gomes Olávio Rocha

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado Aldo Arantes

PV

Fernando Gabeira Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista

Até 17-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-7-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 10-8-97 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) —

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.567-5, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamentada o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Valmir Campelo		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Valdomiro Meger Talvane Albuquerque		Ademir Cunha Jaime Fernandes
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Rita Camata Edison Andrino		Udson Bandeira Marçal Filho
	PSDB	
Feu Rosa		Alzira Ewerton
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Aldo Arantes

PPB

Francisco Silva Roberto Campos
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista
Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista
Até 17-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 26-7-97 - prazo final da Comissão Mista
Até 10-8-97 - prazo no Congresso Nacional
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.574-2, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing Bello Parga		Carlos Patrocínio Waldeck Ornelas
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
José Serra		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia Pauderney Avelino		Francisco Horta Augusto Viveiros
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Paulo Ritzel Adeilson Salvador		Nair Xavier Lobo Dilso Sperafico
	PSDB	
Ronaldo Cezar Coelho		Ezídio Pinheiro

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado Aldo Arantes
Bosco França PMN
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista
Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista
Até 16-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 25-7-97 - prazo final da Comissão Mista
Até 9-8-97 - prazo no Congresso Nacional
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.577-1, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "altera a redação dos arts. 2º, 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, acresce dispositivo à Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jonas Pinheiro Waldeck Ornelas		Júlio Campos Joel de Hollanda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Abelardo Lupion Carlos Melles		José Mendonça Bezerra Benedito de Lira

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Sandro Mabel Nelson Harter Filho
 Marçal Filho Valdir Colatto PSDB
 Nárccio Rodrigues Luiz Piauhyllino
 Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado Aldo Arantes

PV

Fernando Gabeira Gilney Viana (cessão)
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,
 fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-7-97 - designação da Comissão Mista

Dia 17-7-97 - instalação da Comissão Mista

Até 16-7-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-7-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-8-97 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) -

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados Com a palavra o Senador Edison Lobão, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamente nesta data - 16 de julho, em 1942, já lá se vão 53 anos - o primeiro contingente do Exército Brasileiro desembarcava no Porto de Nápoles. Marcava, assim, a presença de nossas Forças Armadas em terras do Velho Mundo. Ali, assinalariam uma jornada de bravura, destemor e competência, nas frentes de batalha da Itália, de luta contra a dominação nazista que então se constituía em grave ameaça aos povos livres do mundo inteiro.

Importa destacar esta data, Sr. Presidente, em razão das causas maiores que determinaram a histórica decisão do Brasil de empenhar-se diretamente naquele conflito mundial. A agressão aberta a navios de bandeira nacional, em águas territoriais brasileiras, impôs sacrifícios aos nossos irmãos. Um holocausto de horror e covardia, cujo resgate exigia incontestável manifestação de nossa soberania. Fomos vilipendiados na brutal agressão dos submarinos alemães contra o nosso maior patrimônio que são os cidadãos brasileiros.

Esse primeiro escalão, comandado pelo General Euclides Zenóbio da Costa, era integrado por 5.075 homens, inclusive 304 oficiais. Num prazo de

7 meses, seguiram-se o segundo, com 10.375 soldados, sendo 686 oficiais, o terceiro, com 4.976 pracinhas, e, finalmente, o derradeiro com um efetivo e 5.082 expedicionários.

A epopéia vivida por esse pugilo de bravos, nas trincheiras da Itália, está gravada no acidentado território da velha península. O batismo de fogo deu-se nas encostas dos Alpes de Apuânia, quando um contingente da FEB substituiu tropas norte-americanas que se retiravam. Era a noite de 15 de setembro. Logo em seguida, nossos pracinhas alcançaram Monte Prano. Registros auspiciosos no Alto Comando Aliado vieram a seguir, pelo desempenho estratégico e tático, ao assumirmos postos avançados na famosa Linha Gótica.

Nas etapas seguintes, a atuação da FEB ganhou em definitivo a plena confiança das tropas aliadas, dando forma e conteúdo a um rosário de glórias, sacrifícios, competência funcional e conquistas, destaque para os combates de Monte Castelo, Montese, Castel Nuovo e, finalmente, após uma cansativa e extenuante ação militar, o supremo triunfo de Forno. Ali foram rendidas a 90ª Divisão Panzer e a Divisão Bersaglieri. Nesse feito, foram capturados das tropas do eixo 14.779 homens, 4.500 animais, 2.500 viaturas, das quais 1.000 motorizadas.

Este registro preliminar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, traz, na abrangente dimensão alcançada pela presença das tropas da FEB no teatro da II Guerra Mundial, seu sacrifício, seus êxitos e os créditos profissionais que exaltam e dignificam as Forças Armadas do Brasil. Num contexto de envergadura mundial, projetaram nossos soldados do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Nossos "pracinhas" serviram com abnegação inextinguível e patriotismo consciente uma causa em nome do Brasil. Honraram a nossa Pátria e confirmaram, nos exemplos de coragem e inteligência, o Homem Brasileiro, pela ténpera do caráter e o perfil democrático de cidadania.

É nosso propósito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, destacar, nesta oportunidade em que se comemora a chegada da Força Expedicionária Brasileira nos campos de luta da II Guerra Mundial, uma breve análise sobre a atual estrutura militar do nosso País e sobre sua plena e permanente identidade com a destinação que a Constituição Federal lhe reservou. Para a defesa da Pátria, para a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

E dedico-me a esta tarefa, Sr. Presidente, consciente de sua oportunidade, com vistas a situar nossa estrutura militar na atual realidade social, política e econômica do País. Nessa conjuntura, o comportamento de cada uma das Armas revela amadurecimento no cumprimento de suas prerrogativas institucionais. Orientam-se, estritamente, pelos deveres e obrigações que a Carta Magna lhes outorga, organizadas com base na disciplina e na hierarquia. Sob a autoridade suprema do Presidente da República, vêm garantindo, ao Brasil e aos brasileiros, bases efetivas e duradouras para o exercício da cidadania.

O Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), órgão jurisdicionado à Presidência da República, tendo como Ministro-Chefe o General Benedito Onofre Leal, editou uma publicação de excelente qualidade. O plano editorial, nele desenvolvido sob o título "O Brasil e suas Forças Armadas", abre para a opinião pública nacional cristalinas transparências para um conhecimento didaticamente apresentado. Destaque para a Marinha, o Exército, a Aeronáutica e o próprio EMFA. Numa linguagem objetiva, cada uma dessas quatro instituições é apresentada ao povo com uma particular preocupação. A publicação oferece à sociedade civil temas do segmento militar tratados com simplicidade, estimulando o interesse popular sobre o universo castrense.

A temática da publicação registra teses e problemas relevantes, inscritos no cotidiano da vida militar. Põe em evidência a alta qualificação dos trabalhos entregues aos cuidados seletivos da Aeronáutica, do Exército e da Marinha, mediante uma atuação em tempo integral e dedicação exclusiva. Aborda ainda a publicação as questões da soberania, das responsabilidades de atuação, a presença na Amazônia, o Serviço Militar, a Marinha na Antártida, os projetos de defesa, a participação em operação de paz, os meios, a capacitação de recursos humanos, a ciência e a tecnologia. Finalmente, a publicação do EMFA marca o rumo de todos os ofícios entregues ao discernimento e à competência dos que integram os nossos quadros militares.

A diversidade de atribuições das Forças Armadas volta-se, primordialmente, para preservar os bens e os valores nacionais. São essas as modernas Forças Armadas do nosso País, postas a serviço dos superiores interesses da Pátria e integradas aos esforços coletivos de todos os brasileiros. Como principal alvo de seus serviços profissionais, elegem a retomada do desenvolvimento auto-sustentado, nor-

teando as suas ações com a estrita observância dos mandamentos básicos que as institucionalizam.

Esse é o contingente dos servidores militares que o EMFA está mostrando a todos os brasileiros, através de uma publicação que permite ao cidadão analisar, com respeito e admiração, o perfil do soldado brasileiro.

Levo aos militares do meu País a minha admiração pelos que tanto têm honrado nossas tradições de coragem e bravura. E congratulo-me com o Estado Maior das Forças Armadas pela oportunidade da publicação de "O Brasil e suas Forças Armadas".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, como Líder. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esta Casa está se debruçando sobre uma matéria das mais importantes, das mais complexas e das mais polêmicas, que é a reforma da Previdência.

Quando o Senador Beni Veras apresentou a primeira versão do seu relatório, houve um pedido de vista pelos Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e foram apresentadas, se não me engano, 150 emendas.

Na primeira reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, houve um debate sobre a votação do relatório sem prejuízo das emendas e chegou-se ao consenso de que não havia sentido apreciá-lo, uma vez que não se tinha conhecimento sobre a posição do relator quanto às mais de 100 emendas apresentadas.

Dessa forma, ficou estabelecido que os Senadores teriam acesso ao parecer do relator sobre as emendas num prazo mínimo de 48 horas antes da votação da matéria.

No fim da tarde de ontem, esse parecer foi apresentado. Houve um debate inicial sobre a matéria, e o Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Ramez Tebet, até coerentemente com aquele acordo feito, concedeu vista por 48 horas, marcando uma próxima reunião a realizar-se às 10 horas de amanhã.

Hoje, surpreendemo-nos com uma convocação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acompanhada de uma nova versão do parecer. Na própria convocação, diz: "O relatório em anexo subs-

titui o relatório distribuído anteriormente, o qual foi impresso com incorreções".

Observamos que há diferenças e, por incrível que pareça, exatamente no ponto mais polêmico. Não o mais polêmico para nós, porque insistimos que a reforma da Previdência não pode se resumir à discussão da paridade. Mas essa matéria esteve parada nesta Casa devido a dificuldades na base da Maioria em se aprovar o relatório original.

Hoje, recebemos um parecer em que há diferenças, particularmente nesse aspecto.

No relatório de ontem, era consenso a garantia da paridade plena para os já aposentados. No de hoje, vemos que não é bem assim. No mínimo, com essa nova redação, abre-se margem para uma dupla interpretação.

Fomos informados pelo Senador Ney Suassuna de que, no parecer de ontem, constava uma emenda de S. Ex^a que havia sido acatada e, no atual, parece que foi rejeitada, ou vice-versa.

Então, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, voltamos a bater naquela tecla, de que, por maior que seja a pressão da mídia, por maior que seja a vontade de se demonstrar produtividade, o Senado não pode funcionar como uma linha de montagem, particularmente em relação a um tema tão complexo, tão importante e tão polêmico como é o caso da Previdência.

Devemos considerar que houve mudança nesse parecer e que, do ponto de vista prático para a convocação extraordinária, não haverá diferença votá-lo amanhã ou terça-feira na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ou seja: mesmo que a matéria seja integralmente votada amanhã - o parecer e todas as cento e tantas emendas - não haverá tempo hábil, regimentalmente, para que ela venha a plenário ainda durante a convocação extraordinária.

Infelizmente, não vejo nenhum Líder da Maioria aqui, mas está presente o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Gostaria de fazer um apelo, em nome do bom senso, em nome da precaução - "precaução e caldo de galinha não fazem mal a ninguém" -, para que não fosse realizada a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania amanhã, para votar a matéria. Também queria solicitar que tivéssemos a versão definitiva do relatório, pois estamos informados de que sairá um terceiro.

Repito: mesmo que ocorra essa votação amanhã, não haverá tempo hábil para que a matéria seja apreciada em plenário durante a convocação extraordinária.

Não se trata de mera manobra de obstrução. Sabemos fazer contas. Temos noção de que, quando da votação da matéria, prevalecerá a vontade da Maioria.

Mas, como se trata de matéria polêmica, que mexe com a vida de milhões de cidadãos brasileiros, em nome da precaução de que o Senado da República não venha a adotar uma posição que depois possa ser questionada na Câmara ou até junto ao Supremo Tribunal Federal, apelo no sentido de que essa reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em função desses episódios agora informados, não seja realizada amanhã.

Na próxima semana, não haverá matéria polêmica no plenário. A última matéria polêmica da Convocação Extraordinária será votada hoje em plenário, que é a lei do petróleo. Na semana que vem não há matéria polêmica. Portanto, é uma semana que pode ser inteiramente dedicada, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a debater e votar essa matéria.

Por isso, quero reafirmar esse apelo às Lideranças da Maioria e ao Presidente da Comissão, Senador Ramez Tebet, no sentido de que essa matéria não seja votada amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me conceda a palavra, pois fui citado como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e gostaria de dar uma explicação ao Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de dizer ao Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, que não posso me pronunciar agora a respeito do seu apelo de adiamento porque o Plenário, em última instância, pode ser o fórum de um recurso.

Mantenho a reunião para amanhã e o assunto levantado por V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra, será amanhã apreciado pela Presidência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena,

para uma comunicação inadiável, pelo prazo improrrogável de 5 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exemplo do que ocorreu em Minas Gerais e em vários outros Estados, também na Paraíba a Polícia Militar apresentou ao Governo do Estado as suas reivindicações e que, se por acaso não fossem atendidas, entraria em greve.

Sabemos que a Constituição e a lei não permitem a sindicalização e o direito de greve aos servidores militares, sejam federais ou estaduais. Mesmo assim, porém, o movimento reivindicatório foi para a rua e o Governador José Maranhão iniciou o diálogo, por intermédio de interpostas pessoas, inclusive o Sr. Secretário de Segurança Pública, no sentido de encontrar uma solução para a grave situação que se criou, com ameaça de comprometimento da ordem pública.

No momento, esse diálogo continua e, para que a sua posição ficasse bem definida perante a história, o Sr. Governador José Maranhão emitiu nota à população, que passo a ler, a fim de que conste dos Anais do Senado.

É a seguinte a nota do Governo do Estado da Paraíba:

*1) A pretexto de reivindicar aumento salarial, alguns policiais militares, desde ontem, abandonaram suas funções e anunciaram greve por tempo indeterminado;

2) Esta atitude vem colocando em risco a segurança do cidadão, pois é do conhecimento público que o Governo não dispõe de recursos financeiros para atender a todas as reivindicações;

3) O Governo procurou o diálogo, apresentando proposta, que foi rejeitada por lideranças do movimento grevista, que preferiram a radicalização, tentando gerar um clima de insegurança pública no Estado;

4) Mais grave ainda é que um movimento de reivindicação tenha se transformado em comício político, com a presença de agitadores e oportunistas, cujo intuito é desrespeitar a lei e promover a baderna;

5) O Governo espera que o bom senso prevaleça, e que os líderes da paralisação tomem consciência da gravidade dos fatos e retomem ao diálogo, para que não venham

a ser responsabilizados pelas conseqüências da radicalização;

6) Por último, o Governo tranqüiliza a população, afirmando que adotará todas as providências para garantir a segurança dos paraibanos e de suas famílias.

João Pessoa(PB), 15 de julho de 1997."

Como se vê, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é o retrato da situação em meu Estado.

Acredito que o Governo Federal, por meio do Senhor Presidente da República e do Sr. Ministro da Justiça, está atento ao rumo dos acontecimentos não apenas na Paraíba, como também nos demais Estados brasileiros, de tal forma que se possa encontrar uma solução para esse problema da maior importância do ponto de vista social e que não pode ficar ameaçando a ordem pública em várias unidades da Federação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 501, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. - Senador **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senador José Sarney requer a inversão da Ordem do Dia, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Com a inversão da pauta, lamento solicitar aos Srs. funcionários e às pessoas que nos honram com suas presenças que se retirem do plenário, por pouco tempo, porque vamos ter uma votação secreta.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, como a matéria exige **quorum**, peço a V. Exª que acione as campainhas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Exª será atendido.

(A sessão transforma-se em secreta às 15h57min. e volta a ser pública às 16h22min.)

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

- 2 -

MENSAGEM Nº 117, DE 1997
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 117, de 1997 (nº 732/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

- 3 -

MENSAGEM Nº 93, DE 1997
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 93, de 1997 (nº 461/97, na origem), de 17 de abril último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

- 4 -

MENSAGEM Nº 102, DE 1997
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 102, de 1997 (nº 597/97, na origem), de 23 de maio último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Carlos Moreira Garcia**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha, exercer a de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Andorra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - **Item 1:**

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 482, de 1997 - art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1997 (nº 2.142/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, tendo

Pareceres, a serem lidos, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Hugo Napoleão; e
- de Assuntos Econômicos: Relator: Senador José Fogaça.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

A Presidência esclarece ao Plenário que os pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Hugo Napoleão, e de Assuntos Econômicos, Relator Senador José Fogaça, encontram-se à disposição dos Srs. Senadores nos Avulsos da Ordem do Dia e que a matéria depende de parecer da Comissão de Serviços e de Infra-Estrutura a ser proferido em plenário.

Sobre a mesa, os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 372, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6 de 1997 (nº 2.142/96, na Casa de Origem), que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e dá outras providências.

RELATOR: Senador HUGO NAPOLEÃO

Através da Mensagem nº 639/96, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 697 (nº 2.142/96, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

Em sua Exposição de Motivos, o Ministro de Estado das Minas e Energia enfatiza que o projeto "constitui um importante marco; demonstra que, no Brasil, a indústria do petróleo atingiu a maturidade e está sendo aberta para possibilitar novos investimentos e permitir uma interação equilibrada entre o Estado e a iniciativa privada".

Na Câmara dos Deputados, considerando as características da proposição e o que estabelece o Regimento Interno daquela Casa, foi constituída Comissão Especial para estudo da proposição.

O parecer do relator, na Comissão Especial, Deputado Eliseu Resende, concluiu pela apresentação de substitutivo integral, incorporando, total ou parcialmente, 96 de um total de 284 emendas apresentadas.

Ao substitutivo ainda foram apresentadas 260 emendas das quais 60 foram aprovadas total ou parcialmente.

Em 19 de março de 1997 foi finalmente aprovado o substitutivo em regime de urgência.

Apesar de todas as alterações sofridas, não houve descaracterização da proposta inicial do governo. Pelo contrário: os pontos principais foram mantidos e através das emendas dos parlamentares vários pontos foram aperfeiçoados.

ASPECTOS RELEVANTES DO PROJETO

Aprovação do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, substituiu o Conselho Nacional de Política do

Petróleo que constava da proposta original do Executivo e que teve suas atribuições ampliadas.

Esse Conselho tem como objetivo promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do País, assegurar o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas de difícil acesso, rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País, estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do álcool, do carvão e da energia termonuclear e estabelecer diretrizes para a importação e exportação de petróleo e seus derivados, a fim de assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Energéticos de Combustíveis.

Vale ressaltar, em especial para o Nordeste, a criação de foro político do mais alto nível para a discussão das questões relativas ao uso do álcool, como combustível, que se desloca das atribuições do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo para o de Minas e Energia, cujo titular presidirá o novo Conselho (art. 2º, inciso IV).

Já a Agência Nacional do Petróleo - ANP, instituída como órgão regulador da indústria do petróleo vinculada ao MME, tem como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo.

A ANP passará a exercer, a partir de sua implantação, as atribuições do Departamento Nacional de Combustíveis - DNC, relacionadas com as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool.

É importante salientar que dependera de concessão, mediante licitação, a exploração, o desenvolvimento e a produção do petróleo e do gás natural, enquanto a sua refinação, processamento, transporte, importação e exportação dependem, somente, de autorização.

O Capítulo V em seu art. 32, resguarda os direitos da PETROBRAS, sobre cada um dos campos que se encontrem em efetiva produção na data do início da vigência da lei.

As Seções III e IV desse capítulo tratam do processo licitatório e seu julgamento cuja decisão deverá sempre obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade entre as partes, sempre que a União resolver firmar contratos de concessão para a exploração das atividades previstas no art. 177, incisos I a IV da Constituição Federal.

O art. 39 do projeto prevê a obrigatoriedade de a empresa estrangeira que concorrer a outorga de concessão apresentar, juntamente com sua proposta, e em envelope separado, o compromisso de, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil.

Esse dispositivo, além de atrair, para o nosso País, o investimento do capital estrangeiro possibilitará um incremento na oferta de mão-de-obra, minimizando o calamitoso flagelo mundial do desemprego.

Dentre os aspectos relevantes do projeto há, ainda, três que considero de suma importância ressaltar:

Em primeiro lugar, a garantia de que a PETROBRAS não será privatizada, permanecendo à União com 50% - 1/ção do capital votante da empresa.

Em segundo lugar, o art. 42 prevê, a garantia de que, em caso de empate, a licitação será decidida em favor da PETROBRAS, quando esta concorrer não consorciada com outras empresas.

E, finalmente, é importante o dispositivo que estabelece procedimento licitatório simplificado, nos contratos celebrados pela PETROBRAS, para a aquisição de bens e serviços, o que lhe permitirá maior celeridade no processo.

Na Seção VI, desse mesmo capítulo, são definidas as participações governamentais relativas aos contratos de exploração, sendo que os royalties serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a 10% da produção de petróleo ou gás natural, permitida a sua redução para 5%, tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes.

Pelo novo projeto, a parcela do royalty, previsto no contrato de concessão, que representar 2% da produção, correspondente ao montante mínimo referido no § 1º do art. 47, será distribuída segundo os critérios especificados pela lei nº 7.990, de 28.12.89 (art. 48).

O art. 49 ainda prevê que, da parcela do valor do royalty que exceder a cinco por cento da produção, dentre outras destinações, 25% serão distribuídos ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo a pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo.

Ressalta-se, ainda, em especial, para as regiões Norte e Nordeste o disposto no § 1º do art. 49, que estabelece

Art. 49

§ 1º Do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, serão aplicados no mínimo quarenta por cento em programas de fomento, capacitação e no desenvolvimento científico e tecnológico nas regiões Norte e Nordeste.

Ao estabelecer esse critério, o governo reafirma o seu intento de, cada vez mais, investir no campo do conhecimento científico,

visando ao desenvolvimento de tecnologias destinadas a avançar o desenvolvimento do nosso País, rumo ao progresso.

No Capítulo VI, o projeto trata do refino do petróleo e do processamento do gás natural. Caberá à ANP estabelecer os requisitos técnicos, econômicos e jurídicos a serem atendidos pelas empresas interessadas na construção e operação de refinarias e de unidades de processamento e de estocagem de gás natural, bem como a ampliação de sua capacidade, sempre atendidas as exigências quanto a proteção ambiental e a segurança industrial e das populações.

No Capítulo VII, o projeto trata do transporte do petróleo, seus derivados e gás natural, que poderá ser efetuado por qualquer empresa ou consórcio de empresas, mediante autorização da ANP. Será facultado a qualquer interessado o uso dos dutos de transporte e dos terminais marítimos existentes ou a serem construídos, mediante remuneração adequada ao titular das instalações.

No Capítulo VIII, trata da importação e exportação do petróleo, seus derivados e do gás natural, estabelecendo que o exercício dessas atividades pelas empresas interessadas obedecerá às diretrizes do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE.

O Capítulo IX trata da PETROBRAS, sociedade de economia mista que detém a exclusividade do exercício das atividades abrangidas pelo monopólio da União no setor petrolífero e que, após a entrada em vigor desta lei, fará-lo em caráter de livre competição com outras empresas, em função das condições de mercado.

Os artigos 62 e 63 do projeto mantêm o controle acionário da PETROBRAS pela União, atribuindo-lhe e às suas subsidiárias, a faculdade para formar consórcios com empresas nacionais ou estrangeiras.

O projeto obriga, ainda, a PETROBRAS, a constituir uma subsidiária com atribuições específicas de operar e construir seus dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, ficando facultado a essa subsidiária associar-se majoritariamente ou minoritariamente, a outras empresas.

Finalmente, no Capítulo X, destinadas às disposições finais e transitórias são definidas as regras do projeto de transição e, ainda, diretrizes para o equacionamento de pendências de natureza financeira de interesse da PETROBRAS e da União.

Perante esta comissão, não foram apresentadas emendas, o que demonstra o excelente trabalho desenvolvido pela Câmara dos Deputados, especialmente pelo Relator, o Ilustre Deputado e ex-Ministro Eliseu Resende.

Traduzo tal fato como uma aprovação tácita ao projeto que veio da Câmara que foi, pois, a meu ver, considerado adequado.

Recebi, entretanto, uma delegação de representantes do Estado do Rio de Janeiro, composta pelos Senadores Artur da Távola, Abdias Nascimento, Senadora Benedita da Silva, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores, propondo algumas modificações no projeto.

Uma delas se refere a supressão do § 1º do art. 47 que, conforme citado no documento que me foi entregue "*encanear a possibilidade de as empresas que operem na Bacia de Campos, na Bahia e no Rio Grande do Norte, e em outras bacias sedimentares do território nacional*", não pagarem os 10% previstos, alegando "*riscos geológicos*".

Consultando os órgãos competentes, tomei conhecimento de que a Bacia de Campos é uma das áreas que menos risco geológico apresentam, daí vir a ser remunerada com o percentual máximo de royalty.

Entendo ser correto o critério adotado no referido parágrafo, pois considero injusta a cobrança de um mesmo percentual para a exploração tanto de áreas com grandes riscos geológicos quanto de áreas com pequenos riscos geológicos pois ficariam em desvantagem as empresas que tivessem que efetuar maiores investimentos e aplicar medidas de segurança, com certeza, mais onerosas.

Outra preocupação da bancada refere-se ao valor e ao prazo do início do pagamento das participações especiais previstas no art. 50 quando ocorrer "*grande volume de produção*" ou de "*grande rentabilidade*". Na região da Bacia de Campos, em função das dimensões das reservas, e que ocorrerá um grande número de participações especiais que o Governo, através da ANP, indubitavelmente, terá o maior interesse em arrecadar. Cada caso, entretanto, terá suas especificidades, não cabendo ser pre-ativado, em lei. Esse detalhamento deve ficar por conta de sua regulamentação.

Não quero deixar de consignar que recebi telefonema do Prefeito do Município do Rio de Janeiro, Luiz Paulo Conde, solicitando que a sede da ANP seja na nossa Cidade. Alegou que a sede da PETROBRAS já é lá.

A disposição que reza o assunto está inserida no parágrafo único do art. 77 a saber:

"Art. 77

Parágrafo único. A ANP terá sede e foro no Distrito Federal e escritórios centrais na Cidade do Rio de Janeiro, podendo instalar unidades administrativas regionais."

Tenho para mim que a sede e foro são em Brasília tão somente para efeitos judiciais. Entendo que, tal como se encontra redigido, o art. 77 atende à justa reivindicação do Prefeito, uma vez que estabelece que os escritórios centrais serão no Rio de Janeiro.

VOTO

Com o advento da Emenda Constitucional nº 095, permitindo a flexibilização do monopólio do petróleo, fez-se necessária a

aprovação de uma norma reguladora dessa flexibilização no tocante às atividades abrangidas por esse monopólio.

O projeto de lei em tela, de forma justa e coerente, vem permitir que outras empresas interessadas em investir no setor, sem discriminações ou favorecimentos, possam fazê-lo, juntamente com a PETROBRAS, em regime concorrencial aberto.

Ao estabelecer os critérios que irão nortear o exercício dessas novas atividades, o projeto de lei buscou estimular a atração de novos investimentos através de livre concorrência, típica da economia de mercado, porém sempre preocupado com a preservação dos interesses nacionais, não só ampliando o mercado de trabalho, como, também, o da competitividade do País no mercado internacional.

Certo de que, com a aprovação deste projeto, o Brasil dará um salto em direção ao seu crescimento econômico, colocando-se lado a lado, no cenário internacional, com os demais países que adotam a economia de mercado aberto nesse setor, somos, no merito pela sua aprovação.

O projeto atende, também, aos princípios da constitucionalidade, juridicidade e à boa técnica legislativa e contrário às emendas apresentadas perante esta Comissão.

Sala das Comissões, em

PRESIDENTE

RELATOR

BERNARDO CORRAL

HUGO INPOLESO

PARECER SOBRE AS EMENDAS OFERECIDAS PELO SENADOR JOSAPHAT MARINHO AO PLC 06, DE 1997

EMENDA Nº 1

A emenda nº 1 do nobre Senador Josaphat Marinho pretende incluir um artigo com a seguinte redação:

Art. A importação de petróleo, de seus derivados e de gás natural deverá ser feita em caráter complementar à produção nacional sendo responsabilidade da ANP e do Ministério de Indústria e Comércio a iniciativa das medidas necessárias para coibir o abuso do poder econômico e as práticas desleais de comércio.

É muito louvável a preocupação do nobre Senador que afirmo não ser só dele mas de todos nos brasileiros e patriotas que somos.

O Projeto, entretanto, já contempla tal preocupação ao estabelecer no art. 8º dentre as atribuições da ANP, a de:

novos concessionários atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP conforme o previsto no art. 25º

XIII - Fiscalizar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991

Art. 25. Somente poderão obter concessão para a exploração e produção de petróleo ou gás natural as empresas que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP

O art. 10 do Projeto, também estabelece:

Ao justificar sua emenda o nobre Senador cita o art. 175 da Constituição que estabelece:

Art. 10 - Quando no exercício de suas atribuições a ANP tomar conhecimento de qualquer situação que possa comprometer o acesso da cidadania econômica, deverá comunicá-lo ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, para que este adote as providências cabíveis no âmbito da legislação pertinente.

Art. 175 - Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a criação de serviços públicos

Item do País - Produção Nacional Insuficiente para atender o consumo fazendeiro necessária a importação

Conteúdo que o presente Projeto não trata de prestação de serviços públicos e sim de exploração de atividade econômica

Vejam os números referentes aos meses de janeiro a março deste ano

O art. 175 esclarece melhor o assunto:

Mês	Produção Nacional	Importação
Janeiro	465.000 BPD	495.000 BPD
Fevereiro	363.000 BPD	455.000 BPD
Março	471.000 BPD	464.000 BPD

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

O Projeto já prevê a iniciativa do Senador Josaphat Marinho razão pela qual somos de parecer contrário.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o caput deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei que estabelecer as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas

Ademais o que pretende o Senador Josaphat Marinho está coberto pelo art 2º v, art 10 e art 60 e seu projeto é único
Sala de Pouso, em 4/6/97
Hugo Lepu
RATOR

§ 3º A autorização de pesquisa será sempre por prazo determinado e as autorizações e concessões previstas neste artigo não poderão ser renovadas ou transferidas, total ou parcialmente, sem previa anuência do Poder concedente

Portanto, a própria Constituição prevê a transferência ou cessão das concessões e autorizações sempre, e claro com previa anuência do Poder concedente

EMENDA Nº 2

Essas as razões que nos levam a dar parecer

A presente emenda visa suprimir o art. 29 do Projeto que prevê a transferência do contrato de concessão sob a alegação de que essa transferência seria uma forma de burlar a Lei. Empresas que não participarem de licitação seriam contempladas com essa transferência

contrário à emenda
Ademais art 27 da Lei 8.987/95
Hugo Lepu
UNIAO NATURAL

Pelo Projeto para que haja a transferência o dispositivo é que o novo concessionário atenda a todos os requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP conforme o previsto no art. 25

EMENDA Nº 3

Vejam os dois dispositivos

A iniciativa do nobre Senador Josaphat

Art. 29 É permitida a transferência do contrato de concessão preservando-se seu objetivo e as condições contratuais, desde que o

Marinho pretende retirar do inciso A do art. 173 do Projeto a expressão "internacional". Marinho se fundamenta no que concerne à solução de controvérsias relacionadas com o contrato de concessão e sua execução

Justifica a sua emenda, afirmando ser descabida a arbitragem internacional, uma vez que "os contratos de concessão somente serão assinados entre a ANP - uma autarquia federal - e empresas constituídas segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil"

Com efeito o art. 39, inciso IV determina que a empresa estrangeira deve, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País

A primeira vista, dir-se-ia que desnecessário se torna a arbitragem internacional.

Ocorre todavia que, entre o compromisso assumido (art. 39, inciso IV) e a definitiva constituição da empresa segundo as leis brasileiras, mediará certo lapso de tempo durante o qual a arbitragem internacional constituirá o foro competente para dirimir as dúvidas surgidas da execução prevista no art. 43

Não custa lembrar que o Brasil é signatário de inúmeros tratados e convenções internacionais, bem como na Organização Mundial do Comércio (Gênera), e submete-se a decisões da Corte Internacional de Justiça. Para citar um exemplo, recentemente eleito como Juiz, o eminente ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal Francisco Rezek.

Por essas razões somos contrários à presente emenda

Observo que a Petrobras tem que trabalhar no exterior, logo por que há necessidade de arbitragem internacional.
Hugo Dyblu
MICHEL MARFACINI

EMENDA Nº 4

Através desta emenda o Senador Josaphat Marinho pretende incluir no art. 65 do Projeto, as expressões "distribuição, importação e exportação", alegando que o texto aprovado pela Câmara altera a Petrobras cessas atividades

Não me parece necessário acrescentar a expressão "distribuição" uma vez que a Petrobras, como bem salienta o eminente Senador Josaphat Marinho, já a exerce através de sua subsidiária a Petrobras Distribuidora que permanecerá no mercado atuando no setor.

Alem do mais o art. 65, inciso VI, já considera o processamento como distribuição

Quanto à inclusão das expressões "importação e exportação" não vejo necessidade por duas razões. Primeiro não está a Petrobras impedida de importar ou exportar. Segundo, por

expressão "comércio" a estão consubstanciadas e consequentemente incluídas as citadas atividades.

Por essas razões somos de parecer contrário

Emenda
-Recolido que o art. 65 requer a presença de
letras de Lei 2004. Hugo Dyblu
MICHEL MARFACINI

EMENDA Nº 5

A emenda do nobre Senador Josaphat Marinho, de supressão do art. 65 do Projeto, visa, conforme exposto em sua justificativa, corrigir dois dos seus aspectos:

1º) a ~~capacidade~~ de a Petrobras constituir subsidiária para operar ou construir seus dutos, terminais marítimos e embarcadores para transporte de petróleo, seus derivados e gás natural;

2º) o não atendimento do mandamento constitucional previsto no art. 37, inciso XX, da Constituição Federal.

Toda a capacidade outorgada a outorgatária, já pertence a Petrobras.

Para analisar o inciso XX do art. 37 da Constituição concluímos que, a autorização legislativa ali exigida estava atendida, com a transformação do presente projeto em lei.

Resolvemos adotar por entender correta a interpretação adotada no parecer do nobre Deputado Eliseu Resende aprovado pela Câmara dos Deputados, que afirma

O disposto no texto constitucional gera controvérsia porque a expressão "em cada caso" tanto pode se referir a cada ato de criação da subsidiária, quanto a cada uma das entidades mencionadas no inciso anterior

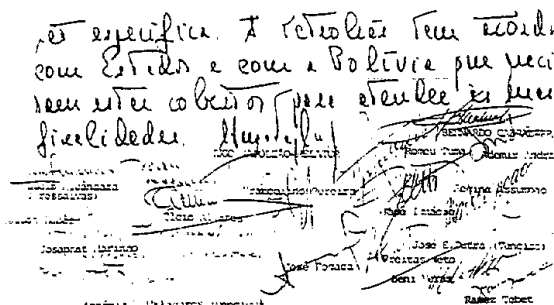
Se a primeira fosse exigir autorização legislativa específica, caso a caso, para a criação de subsidiárias das empresas estatais bastaria adicionar a expressão a suas subsidiárias no próprio texto do inciso XIX

Portanto a autorização legislativa já esta prevista nos dois dispositivos do projeto.

Por essas razões somos de parecer contrário a emenda nº 5

Esta emenda não contém e não altera o
Site PLC 10 Contem e altera -

em específico. A petroleo tem acordos com Estados e com a Bolívia que prevêem estes cobertos para estabelecer as mesmas finalidades.



PARECER Nº 373, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1997 (nº 2.142/96, na Casa de Origem), que "Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e dá outras providências".

RELATOR: Senador JOSÉ FOGAÇA

I - RELATORIO

Por iniciativa do Poder Executivo e através da Mensagem nº 639/96, o Projeto de Lei 2.142, de 1996, foi encaminhado à Câmara dos Deputados, em 5 de julho de 1996. Essa iniciativa decorreu do novo panorama existente em consequência da flexibilização estabelecida pela Emenda Constitucional nº 09, de 9 de novembro de 1995.

A Comissão Especial, criada especificamente para analisar a referida proposição, teve como relator o Deputado Eliseu Resende. O parecer do Relator, sob a forma de substitutivo, foi aprovado no âmbito da Comissão em 11 de março de 1997. O substitutivo da Comissão Especial, em sua Redação Final, foi aprovado em plenário em 19 de março de 1997.

Recebida no Senado em 21 de março de 1997, a proposição foi inicialmente apreciada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que aprovou parecer favorável do Relator, Senador HUGO NAPOLEÃO, em 4 de junho de 1997. Na mesma data a proposição e remenda a Comissão de Assuntos Econômicos.

A proposta inicial do Poder Executivo, embora alterada dentro do processo de discussão e votação na Câmara dos Deputados, não foi descaracterizada. Os pontos centrais foram mantidos e, em diversos aspectos, aperfeiçoados pela iniciativa dos parlamentares. A criação da Agência Nacional do Petróleo (ANP), proposta pelo executivo, como órgão executor direto do monopólio e encarregado da regulação e fiscalização das atividades econômicas a ele relacionadas, absorvendo e substituindo as funções do Departamento Nacional de Combustíveis, está mantida no projeto aprovado pela Câmara dos Deputados. O Conselho Nacional de Política do Petróleo, presente na proposta oriunda do executivo, foi substituído por um Conselho Nacional de Política Energética, no projeto aprovado pela Câmara dos Deputados. Esse Conselho, vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministro das Minas e Energia, ao tratar das questões energéticas como um todo terá atribuições bem mais amplias do que aquelas inicialmente propostas.

Observados esses dois pontos centrais da proposta de regulamentação, é oportuno comentar, em linhas gerais, os demais aspectos da estrutura do PLC nº 006, de 1997.

O Capítulo I estabelece os objetivos para as políticas nacionais voltadas ao aproveitamento das fontes de energia. As políticas nacionais serão propostas pelo Conselho Nacional de Política Energética, cuja criação é objeto do Capítulo II. As políticas nacionais e medidas específicas propostas pelo Conselho visarão: promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do País; assegurar o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso no País; rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País; estabelecer diretrizes para programas específicos como os de uso de gás natural, do álcool, do carvão e da energia termonuclear; e estabelecer diretrizes para a importação e exportação de petróleo e seus derivados.

O Capítulo III trata da titularidade das jazidas e do monopólio da União sobre o setor petrolífero, repetindo o que estabelece o texto constitucional, em seus artigos 20 e 177, sobre a posse das jazidas de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos existentes no território nacional e sobre o exercício das atividades englobadas no monopólio estatal do petróleo, plenamente mantido nesta proposição. A Seção II deste capítulo fornece definições técnicas para os termos utilizados na proposição legislativa em pauta e que proporcionam entendimento mais claro e preciso das regras que balizarão as atividades do setor petrolífero no País.

O Capítulo IV trata da criação, a organização e a definição de atribuições da Agência Nacional do Petróleo, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem por finalidade a regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo.

A ANP tem papel central na efetivação da flexibilização do monopólio do petróleo. Isto fica plenamente evidente ao se ressaltar as seguintes atribuições:

- a) garantir o suprimento de derivados de petróleo em todo território nacional;
- b) proteger os interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;
- c) delimitar blocos para efeito de concessão;
- d) elaborar os editais e promover as licitações para as concessões na área de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo;
- e) celebrar os contratos de concessão;
- f) autorizar empresas privadas na atividade de refino, processamento, transporte, importação e exportação, com base na legislação;
- g) arbitrar o valor das tarifas dutoviárias;
- h) fiscalizar a indústria do petróleo;
- i) aplicar sanções administrativas e pecuniárias;
- j) indicar ao Presidente da República, para fins de desapropriação, áreas necessárias à indústria do petróleo;
- k) organizar e manter o acervo das informações e dados técnicos relativos às atividades da indústria do petróleo (consolidar informações das empresas relativamente a reservas nacionais), já que a lei considera essas informações estratégicas como parte dos recursos petrolíferos nacionais, ficando a Petrobras obrigada a transferir as informações e dados que dispuser sobre as bacias sedimentares brasileiras; e
- l) substituir o Departamento Nacional de Combustíveis (DNC) na fiscalização da distribuição e revenda de combustíveis.

A ANP será dirigida, em regime de colegiado, por uma Diretoria composta de um Diretor-Geral e quatro Diretores. Os membros da Diretoria serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação dos respectivos nomes pelo Senado. Os membros da Diretoria cumprirão mandatos de quatro anos, não coincidentes. Ao final do mandato, ou uma vez exonerado do cargo, o ex-Diretor da ANP ficará impedido, por um período de doze meses, de prestar serviço a empresa integrante da indústria de petróleo ou de distribuição.

Na Seção III do Capítulo IV são definidas as receitas e o acervo da Agência Nacional do Petróleo. A ANP será mantida pelos recursos decorrentes do pagamento por ocupação ou retenção de área por parte das empresas, além de parcela dos royalties (dez por cento da produção) e o chamado "bônus de assinatura" (preço da concessão fixado no edital).

A regulamentação das atividades de exploração e produção é tratada no Capítulo V. Ao reafirmar seus direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural em todo o território nacional, a União reassume o controle sobre todas as bacias sedimentares brasileiras. Neste Capítulo são, ainda, definidas as normas gerais para as atividades de exploração e produção em novas áreas, disciplinado o procedimento de licitação e estipuladas as condições básicas dos contratos de concessão. A ANP deverá definir os requisitos técnicos, econômicos e jurídicos a serem exigidos das empresas pretendentes as concessões. A concessão implica na obrigação de explorar um bloco por sua conta e risco, bem como a de produzir petróleo ou gás natural, sendo sua propriedade os bens resultantes dessa atividade, pagos os impostos e obrigações contratuais respectivas. O contrato de concessão, passível de transferência quando autorizada pela ANP, é considerado extinto caso a empresa, ao término da fase de exploração, não tiver efetuado nenhuma descoberta comercial.

Ao mesmo tempo em que resguarda direitos da Petrobras em relação às áreas de produção e efetiva exploração existentes quando da promulgação da lei, o PLC nº 006, de 1997, estabelece prazos para a demarcação de blocos e campos com atividade de produção para celebração de contratos de concessão. Caberá à ANP manter ou não os direitos da Petrobras em casos distintos, devendo, em qualquer hipótese, cada uma dessas atividades ser traduzida em contratos semelhantes ao de qualquer outra empresa.

Na Seção III do Capítulo V são estabelecidas as condições a serem observadas nos editais de licitação. Do edital constarão:

- a) o bloco objeto da concessão;
- b) o prazo da fase de exploração;
- c) os investimentos mínimos;
- d) os requisitos de pre-qualificação;
- e) as participações governamentais;
- f) a participação dos superficiários;
- g) a relação de documentos; e
- h) o pagamento das desapropriações ou servidões.

O julgamento da licitação, tratado na Seção IV do Capítulo V, identificará a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos, estabelecidos no edital. Servirão como critério de avaliação os seguintes itens:

- a) programa de trabalho e propostas de exploração;
- b) prazo;
- c) volume de investimentos;
- d) cronograma físico-financeiro; e
- e) participações governamentais.

A empresa estrangeira vencedora de concorrência deverá constituir-se legalmente no Brasil para assinar o contrato de concessão. Em caso de empate, a licitação será decidida em favor da Petrobras, quando esta concorrer não consorciada com outras empresas.

O projeto especifica as participações governamentais relativas aos contratos de exploração e fixa o limite máximo para os royalties em 10% (dez por cento) sobre a produção de petróleo e gás natural, aduzindo a possibilidade de redução desse percentual para até 5% (cinco por cento), tendo em vista os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes.

As atividades relacionadas com o refino de petróleo e processamento de gás natural estão disciplinadas no Capítulo VI, em que se prevê a competência da ANP para definir os requisitos técnicos, econômicos e jurídicos a serem atendidos pelas empresas interessadas em implantar ou ampliar refinarias. Essas atividades serão exercidas mediante autorização, nas condições definidas nos contratos respectivos. Será permitida a transferência da autorização, desde que aprovada pela ANP.

O Capítulo VII regula as atividades de transporte de petróleo, seus derivados e gás natural. Qualquer empresa construída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, poderá receber autorização da ANP para construir instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, seja para seguimento interno ou seja para exportação. Será facultado a qualquer interessado o uso dos dutos de transporte e dos terminais marítimos existentes ou a serem construídos, mediante remuneração ao titular das instalações.

A importação e exportação de petróleo, seus derivados e gás natural, regulados no Capítulo VIII do projeto de lei em pauta, poderão ser realizadas por qualquer empresa ou consórcio de empresas, mediante autorização da Agência Nacional do Petróleo. Esta atividade obedecerá diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Energética.

O Capítulo IX discorre sobre a Petrobras, empresa de economia mista integrante da Administração Federal Descentralizada, que tem por objetivo o exercício de todas as atividades abrangidas pelo monopólio da União no setor petrolífero. As atividades econômicas desenvolvidas pela Petrobras não mais o serão com a exclusividade conferida pela Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, mas em caráter de livre concorrência com outras empresas. Mantendo o controle acionário da União sobre a Petrobras, o projeto de lei proporciona à estatal maior flexibilidade de atuação, permitindo-lhe, e às suas subsidiárias, formar consórcios com empresas nacionais ou estrangeiras, na condição ou não de líder, para o exercício de atividade relacionada com seus objetivos. Nos termos do projeto de lei em pauta, a Petrobras deverá constituir uma subsidiária com a atribuição específica de operar e construir seus dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte de petróleo, seus derivados e gás natural.

Finalmente, no Capítulo destinado às disposições finais e transitórias são definidas as regras do período de transição. Estabelece, ainda, o Capítulo X diretrizes para o equacionamento de pendências de natureza financeira de interesse da Petrobras e da União.

Ao PLC nº 006, de 1997, foram submetidas, no âmbito desta Comissão, as emendas nº 06 e 07, de autoria dos Senadores BELLO PARGA e JOSÉ ROBERTO ARRUDA, respectivamente. A emenda nº 06 propõe a supressão dos Capítulos I e II do Projeto. Justifica o autor que a Política Nacional de Energia deve ser tratada em proposição própria, devido sua relevância e abrangência. A emenda nº 07 propõe retirar do Parágrafo Único do art. 7º a expressão "e escritórios centrais na cidade do Rio de Janeiro". Argumenta o autor que, sendo Brasília a Capital Federal, as Agências Nacionais e órgãos reguladores devam, aqui, instalar suas sedes.

É o relatório.

II - VOTO

A partir do novo cenário estabelecido pela Emenda Constitucional nº 09, de 9 de novembro de 1995, o PLC nº 006, de 1997, regula todas as atividades vinculadas ao monopólio do petróleo. Ao mesmo tempo que se permite o acesso de quaisquer empresas interessadas em investir no setor, são proporcionadas à Petrobras condições de plena atuação.

Mantendo o monopólio da União sobre o petróleo, o projeto disciplina o setor para uma nova fase. Tendo atingido a maturidade, a indústria do petróleo passa a contar com os instrumentos que garantirão novos investimentos e interação equilibrada, entre o Estado e a iniciativa privada.

Com a regulamentação estabelecida pelo PLC nº 006, de 1997, o País instrumentaliza-se para entrar no próximo milênio em condições de competir, mais efetivamente, no mercado internacional do petróleo.

A emenda nº 06, de autoria do Senador BELLO PARGA, propõe a retirada dos Capítulos I e II do Projeto em pauta. Os Capítulos tratam, respectivamente, dos princípios e objetivos da Política Energética Nacional, e da criação do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE). No momento em que são estabelecidos novos paradigmas para o setor do petróleo, componente fundamental da matriz energética nacional, é plenamente justificável que se proponha a criação do CNPE, com as atribuições estabelecidas no art. 3º do Projeto em pauta. Manifestamo-nos, portanto, contrários a emenda nº 06.

A emenda nº 07, de autoria do Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, propõe alteração do Parágrafo único do art. 7º, eliminando a disposição de se instalar os escritórios centrais da ANP na cidade do Rio de Janeiro. Embora Sua Excelência tenha uma disposição aperfeiçoadora do projeto, trata-se meramente de uma questão reduzida a instância administrativa. Tal ajuste implicaria fazer o projeto retornar a

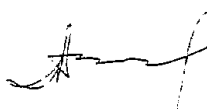
Câmara dos Deputados, atrasando sua aprovação e sanção pelo Presidente da República por um período imponderável.

Não creio que a emenda, não obstante reconheça a sua racionalidade, possa justificar uma reabertura de discussão do projeto como um todo. Desse modo, somos de parecer desfavorável à emenda nº 07.

O projeto atende aos princípios da constitucionalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa e nos posicionamos favoráveis, no merito, a sua aprovação, e contrário às emendas.

Sala das Comissões, em

Presidente

 Relator
JOSE FOGACA

PARECER SOBRE AS EMENDAS OFERECIDAS AO PLC No. 6,
DE 1997

EMENDA 1

O Ilustre Senador Josaphat Mannino deseja, por essa emenda, que a importação de petróleo tenha caráter meramente complementar à produção nacional. Em seu entendimento, a importação poderá oportunizar concorrência desejada, em desfavor dos produtores nacionais.

Creemos que o pleito já está atendido no inciso V do artigo 2º do projeto, que confere ao CNPE essa atribuição. O art. 6º reforça o que contém o art. 2º, estabelecendo que qualquer política de importações que venha a ser implementada restringir-se-á, rigorosamente, às diretrizes do Conselho. O parecer é contrário.

EMENDA 2

É importante ressaltar que a transferência de concessão somente se dará mediante autorização expressa e brevia da ANP. No próprio art. 29, que a emenda cuida em suprimir, o parágrafo único contém o remédio para combater e impedir transferências que possam configurar burra da lei ou do interesse econômico nacional, exigindo que qualquer transferência seja submetida ao órgão regulador e fiscalizador.

Suprimir o dispositivo retrataria a flexibilidade necessária para situações em que a substituição do concessionário se dê em função da continuidade ou da melhoria do serviço, portanto em favor do interesse público. O parecer é contrário.

EMENDA 3

Note-se que somente depois de vencida a concorrência tem o vencedor a obrigação de instalar-se como empresa brasileira. Os atos praticados nesse interm serão realizados pela empresa-matriz. Parece-nos que, entre outras situações, essa exemplifica a necessidade de, pelo menos, admitir a arbitragem internacional para a solução de controvérsias. O parecer é contrário.

EMENDA 4

Não só a Petrobras, todas as empresas que exercerem atividades no âmbito da indústria do petróleo e que venham a ser alcançadas pela lei que ora se abreja poderão importar e exportar. Bastaria que a empresa esteja autorizada pela ANP e se subordine às diretrizes do CNPE para realizar tais operações de comércio. Não nos parece que, nesse caso - seja necessário distinguir a Petrobras de outras empresas.

O parecer é contrário.

EMENDA 5

A obrigação de a Petrobras constituir subsidiárias para operar ou construir seus dutos visa assegurar que uma efetiva implementação

é expansão do sistema dutoviano - e que a Petrobras tem os seus interesses específicos, que poderão estar em contradição com outras empresas ou mesmo com as eventuais diretrizes que um governo democraticamente eleito deseje implementar através do CNPE. Uma empresa subsidiária, caso a Petrobras possa ser majoritária ou minoritária, agirá com mais independência, o que favorecerá a livre concorrência. Ao ser aprovado o presente Projeto de Lei, estará o Congresso Nacional dando a autorização referida no inciso XX do art. 177 da Constituição Federal. O parecer é contrário.

EMENDA 6

O parecer encontra-se na parte principal do Relatório.

EMENDA 7

Idem.

EMENDA 8

As informações a que alude o art. 22 não se restringem ao fim exclusivo de elaborar editais de licitação e firmar os contratos de concessão. Tais informações são um patrimônio do país, pertencem à nação. Enquanto os interesses do país estavam representados na Petrobras, tais informações deviam ser arquivadas. No momento em que a lei cria dois órgãos que passarão a ter a responsabilidade de centro político (CNPE) e técnico-regulador (ANP) de decisões estratégicas sobre a indústria do petróleo no Brasil, torna-se absolutamente imprescindível que a guarda desse acervo fique com os desses dois órgãos, nomeadamente a ANP.

Não é preciso fazer referência a uma Lei para que ela seja cumprida. A Petrobras estará totalmente coberta pela Lei de Patentes sempre que seus direitos de propriedade intelectual estiverem em questão. Por outro lado, por mais que se adotem emendas tentando produzir um pacote fechado e amarrado de obrigações, o justo pagamento à Petrobras pelas informações dependerá de critérios estabelecidos pela ANP. Essa atribuição o texto ora em exame à lei confere. O parecer é contrário.

EMENDA 9

Parece-nos óbvio e indiscutível que o texto do art. 26 não fere o monopólio da União. A atividade de extração de petróleo que se encontra no subsolo, uma vez extraído, deixa de ser um recurso natural para se transformar num produto econômico, sobre o qual se realizou uma série de operações que envolveram investimentos de capital e trabalho. Graças a esse trabalho, o produto é colocado à disposição da população, para o consumo mediante pagamento de determinado preço, ou para a exportação, o que melhora a balança comercial e permite adquirir no exterior outros produtos, que, por sua vez, também irão beneficiar a população, porque estarão à sua disposição, para o consumo.

Não houvesse tais investimentos, o produto seria um produto "morto", sem uso e sem utilidade econômica para a população. Conseqüentemente, é natural e correto que o produto da lavra seja propriedade de quem a realizou.

O artigo 177 da Constituição não contraria o art. 176 nem institui uma situação de exclusividade para o petróleo e o gás natural. O parecer é contrário.

EMENDA 10

Note-se que somente depois de vencida a concorrência tem o vencedor a obrigação de instalar-se como empresa brasileira. Os atos praticados nesse interm serão realizados pela empresa-matriz. Parece-nos que, entre outras situações, essa exemplifica a necessidade de, pelo menos, admitir a arbitragem internacional para a solução de controvérsias. O parecer é contrário.

EMENDA

O art. 62 assegura integralmente que a Petrobras não poderá ser privatizada. A transferência de ativos, no entanto, será do livre discernimento da empresa, conforme seus interesses e sua estratégia de inserção no mercado. É óbvio, portanto, que - se vier a ocorrer eventualmente o que supõe a emenda do Ilustre Senador - esta emenda de ativos - passa decisão precedente - mais a critérios e vantagens tipicamente empresariais do que um suposto projeto de privatização da Petrobras.

desta forma, não é recomendável criar Medida Provisória em lei para regulamentar o contrário.

EMENDA 12

Obviamente a norma proibitiva estabelecida pela Medida Provisória no. 1481 não está sendo revogada. O fato de constar de MP não torna uma regra mais fraca ou menos coercitiva do que outra existente em lei permanente.

O art. 62 assegura claramente que a Petrobras não poderá ser privatizada. A transferência de ativos, no entanto, será do livre discernimento da empresa, conforme seus interesses e sua estratégia de inserção no mercado. É óbvio, portanto, que se vier a ocorrer eventualmente o que supõe a emenda do ilustre Senador, isto é, venda de ativos - essa decisão obedecerá mais a critérios e vantagens tipicamente empresariais do que um suposto projeto de privatização da Petrobras. Ademais, não é recomendável citar Medida Provisória em lei permanente. O parecer é contrário.

EMENDA 13

O perfil do refino de petróleo no Brasil é uma situação engessada. Muda-lo exigirá altíssimos investimentos, não é uma questão de curto prazo. É preciso, portanto, dispor de flexibilidade na administração desses resultados, em função do equilíbrio econômico.

Não é impossível que o Brasil seja obrigado a exportar gasolina. Obviamente o mercado interno tem que ser atendido, mas isso não pode significar venda ou comercialização interna que avilte os preços e não remunere as refinarias. Isso seria desastroso para a Petrobras. Permitir que ela exporte, ao contrário, pode significar uma manutenção do preço em níveis compatíveis com o subsídio a outros derivados. Mais ainda: a presença do CNPE e do órgão regulador tem por fim fazer com que a política de exportações não se constitua nem em um aumento lesivo dos preços ao consumidor interno nem em uma desvalorização que inviabilize a produção.

O inciso V do art. 2º, por sua vez, assegura tranquilidade quanto à preservação dos estoques estratégicos, já que essa passa a ser uma atribuição preciosa do CNPE.

O parecer é contrário.

EMENDA 14

O ilustre Senador Lúcio Alcântara deseja, por essa emenda, que a importação de petróleo tenha caráter meramente complementar à produção nacional. Em seu entendimento, a importação poderá oportunizar concorrência desleal, em desfavor dos produtores nacionais, gerando desemprego e desativação de inúmeras atividades.

Cremos que o pleito já está atendido no inciso V do artigo 2º do projeto, que confere ao CNPE essa atribuição. O art. 60 reforça o que contém o art. 2º, estabelecendo que qualquer política de importações que venha a ser implementada restringir-se-á, rigorosamente, às diretrizes do Conselho. O parecer é contrário.

EMENDA 15

As informações a que alude o art. 22 não se restringem ao fim exclusivo de elaborar editais de licitação e firmar os contratos de concessão. Tais informações são um patrimônio do país, pertencem à nação. Enquanto os interesses do país estavam representados na Petrobras, as tais informações deviam ser abrigadas. No momento em que a lei cria dois órgãos que passarão a ter a responsabilidade de centro político (CNPE) e técnico-regulador (ANP) de decisões estratégicas sobre a indústria do petróleo no Brasil, torna-se absolutamente imprescindível que a guarda desse acervo fique com um desses dois órgãos, momento a ANP.

Não é preciso fazer referência a uma Lei para que ela seja cumprida. A Petrobras estará totalmente coberta pela Lei de Patentes sempre que seus direitos de propriedade intelectual estiverem em questão.

Por outro lado, por mais que se abonem emendas tentando produzir um pacote fechado e amarrado de obrigações, o justo pagamento a Petrobras pelas informações dependerá de critérios estabelecidos pela ANP. Essa atribuição o texto ora em exame já lhe confere. O parecer é contrário.

EMENDA 16

Os arts. 32, 33 e 34 oferecem uma solução de equilíbrio para os problemas que esta emenda pretende corrigir. Todos os direitos da

Petrobras sobre os campos que se encontrem em efetiva produção serão ratificados. Onde tenham sido realizadas descobertas comerciais ou promovidos investimentos na exploração, todos os direitos da Petrobras serão mantidos. O que há de inteligente no mecanismo estabelecido para a Petrobras e o fato de que, vencida cada fase entre exploração, descoberta, desenvolvimento, produção e comercialização, na mesma medida vão-lhe sendo assegurados os direitos sobre a concessão. O dispositivo na verdade obriga a Petrobras a cumprir uma etapa para merecer a seguinte, isto é, só a Petrobras pode jogar fora os direitos que a lei lhe garante.

Por outro lado, a delimitação de blocos é uma das responsabilidades da ANP, como explicita o parágrafo único do art. 23. Não se trata, portanto, de algo que tenha ficado ao sabor da sorte, sem controle do interesse nacional.

O interesse nacional estará, a partir da vigência desta lei, localizado nas ações da ANP e do CNPE, não é demais lembrar. Ao CNPE incumbe, também, o zelo pelos estoques estratégicos, conforme o inciso V do art. 2º.

Por fim, cabe ressaltar que todas as concessões serão pagas: através das participações especiais e do bônus de assinatura. É óbvio que toda área que vier a ser concedida para empresa privada e que já tenha sido eventualmente objeto de investimentos em pesquisa e prospecção, será-a mediante um pagamento que remunere os investimentos realizados. Não havendo perda para o país.

O parecer é contrário.

EMENDA 17

O argumento contido nesta emenda - o de que a inobrigação de produzir é algo bom para o aumento das reservas estratégicas - pode, em um futuro não muito distante, anistar uma realidade mundial de substituição rápida e repentina de matriz energética.

(por razões econômicas ou ambientais) e a súbita desvalorização das reservas brasileiras. A conjunção das duas fases e a obrigação, vertical, do mesmo concessionário visam aumentar a produção, a oferta e os estoques estratégicos, que foram objeto de tão acentuada preocupação em outras emendas.

O parecer é contrário.

EMENDA 18

O ilustre Senador José Eduardo Dutra deseja, por essa emenda, que a importação de petróleo tenha caráter meramente complementar à produção nacional. Em seu entendimento, a importação poderá oportunizar concorrência desleal, em desfavor dos produtores nacionais.

Cremos que o pleito já está atendido no inciso V do artigo 2º do projeto, que confere ao CNPE essa atribuição. O art. 60 reforça o que contém o art. 2º, estabelecendo que qualquer política de importações que venha a ser implementada restringir-se-á, rigorosamente, às diretrizes do Conselho.

O perfil do refino de petróleo no Brasil é uma situação engessada. Muda-lo exigirá altíssimos investimentos, não é uma questão de curto prazo. É preciso, portanto, dispor de flexibilidade na administração desses resultados, em função do equilíbrio econômico.

Não é impossível que o Brasil seja obrigado a exportar gasolina. Obviamente o mercado interno tem que ser atendido, mas isso não pode significar venda ou comercialização interna que avilte os preços e não remunere as refinarias. Isso seria desastroso para a Petrobras. Permitir que ela exporte, ao contrário, pode significar uma manutenção do preço em níveis compatíveis com o subsídio a outros derivados. Mais ainda: a presença do CNPE e do órgão regulador tem por fim fazer com que a política de exportações não se constitua nem em um aumento lesivo dos preços ao consumidor interno nem em uma desvalorização que inviabilize a produção.

O inciso V do art. 2º, por sua vez, assegura tranquilidade quanto à preservação dos estoques estratégicos, já que essa passa a ser uma atribuição preciosa do CNPE.

O parecer é contrário.

EMENDA 19

A obrigação de a Petrobras constituir subsidiária para operar ou construir seus dutos visa assegurar que uma efetiva implementação e expansão do sistema dutoviário já que a Petrobras tem os seus interesses específicos, que poderão estar em contradição com outras:

empresas ou mesmo com as eventuais diretrizes que um governo democraticamente eleito deseje implementar, através do CNPE. Uma empresa subsidiária, onde a Petrobrás possa ser majoritária ou minoritária, agirá com mais independência, o que favorecerá a livre concorrência. Ao ser aprovado o presente Projeto de Lei, estará o Congresso Nacional dando a autorização referida no inciso XX do art. 37, da Constituição Federal. O parecer é contrário.

EMENDA 20

A lei que resultar do presente Projeto constituir-se-á na autorização legislativa exigida pelo artigo 37 da constituição. Para um caso, distinto do que é enocado no art. 64, isto é, para o caso de constituir subsidiária para a atribuição específica s de operar e construir seus dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte de petróleo, a autorização é da, por exemplo, no art. 65. O parecer é contrário.

EMENDA 21

A obrigatoriedade de a Petrobrás constituir subsidiária para operar ou construir seus dutos visa assegurar que uma efetiva implementação e expansão do sistema dutoviário, já que a Petrobrás tem os seus interesses específicos, que poderão estar em contradição com outras empresas ou mesmo com as eventuais diretrizes que um governo democraticamente eleito deseje implementar, através do CNPE. Uma empresa subsidiária, onde a Petrobrás possa ser majoritária ou minoritária, agirá com mais independência, o que favorecerá a livre concorrência. Ao ser aprovado o presente Projeto de Lei, estará o Congresso Nacional dando a autorização referida no inciso XX do art. 37, da Constituição Federal. O parecer é contrário.

EMENDA 22

É importante notar, como diz o artigo 69, que haverá um período de transição, de 36 meses. Nesse período, aos reajustes e revisões dos denvidos básicos de petróleo e do gás natural, praticados pelas refinarias e pelas unidades de processamento, estarão ainda debaixo de diretrizes definidas pelos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia. Ora, é visível que - nessa transição - as atribuições da ANP não serão exercidas na sua plenitude. É razoável, portanto, que não se submeta ao Senado um diretor que permanecera por um período muito curto, com poderes limitados. A audiência do Senado, nesse caso, seria uma demasia. O parecer é contrário.

JOSÉ SERRA, Presidente
JOSÉ FOGAÇA, Relator

LEVY DIAS
EDUARDO SUPLICY (vencido)
JOSÉ EDUARDO DUTRA (vencido)
FRANCELINO PEREIRA
VILSON KLEINÜBING
NEY SUASSUNA

JONAS PINHEIRO
BELLO PARGA
FREITAS NETO
GERSON CAMATA
LÚCIO ALCÂNTARA
ONOFRE QUINAN
BENI VERAS
WALDECK ORNELAS

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concluem os pareceres pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da matéria, daí por que concedo a palavra ao Senador Teotonio Vilela Filho, Relator da matéria na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para dar parecer sobre o Projeto.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB-AL. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 639, de 1996, encaminhou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.142, de 1996.

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 639/de 96, encaminhou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.142, de 1996. Essa iniciativa, justificada dentro do novo panorama existente em consequência da flexibilização do monopólio do petróleo, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 9, de 9 de novembro de 1995, procurava estabelecer as novas referências para a indústria petrolífera no País.

Na Câmara dos Deputados, foi criada Comissão Especial para apreciar especificamente a referida proposição, comissão essa que teve como Relator o Deputado Eliseu Resende. A matéria recebeu inicialmente 284 emendas. O primeiro parecer do Relator, consubstanciando um considerável número de emendas que adotou, total ou parcialmente, teve como conclusão o substitutivo aprovado no âmbito da Comissão de 11 de março de 1997. A esse substitutivo foram oferecidas ainda 260 outras emendas que, apreciadas pelo Relator, originaram um segundo substitutivo, resultado de exaustivas negociações, demonstrando uma ampla discussão da matéria de que participaram diversos segmentos da sociedade: produtores e consumidores de energia, investidores e fabricantes de equipamentos, trabalhadores e empresários do setor. O substitutivo da Comissão Especial, em sua redação final, foi aprovado em plenário da Câmara dos Deputados em 19 de março de 1997.

Acompanhei de perto o trabalho da Câmara dos Deputados, particularmente, a ação do Relator, Deputado Eliseu Resende, com quem já tivera oportunidade de trabalhar em conjunto na aprovação da Lei nº 8.631, que mudou radicalmente o sistema elétrico no Brasil com enormes benefícios para o País.

A tramitação do projeto na Câmara consolidou em uma proposta única diversas proposições, materializadas em 6 projetos de lei de iniciativa de parlamentares, além da originada do Poder Executivo, que recebeu mais de 500 emendas. A tramitação permitiu que se atingisse um resultado que reflete a importância da energia e a preocupação com o desenvolvimento do

País, a partir da construção de um modelo energético voltado para a melhoria dos serviços em geral que beneficia diretamente o consumidor.

Foi com esse espírito, sem dúvida, que a Câmara dos Deputados apreciou a matéria, aperfeiçoando-a. É bom frisar que esse trabalho não se restringiu apenas a análise técnica de frias opções. Não, pelo contrário.

Tive oportunidade de acompanhar e até mesmo de testemunhar a realização de uma dezena de audiências públicas, onde todos os setores interessados no tema, das mais variadas e divergentes correntes de opiniões, puderam expressar o seu ponto de vista. Muitas dessas opiniões, inclusive, foram incorporadas ao texto finalmente aprovado pela Câmara dos Deputados, culminando com um trabalho sério, completo e democrático.

Permitam-me os senhores relembrar também o que se passou na área de energia nos últimos anos no Brasil, com sucessivas discussões em torno do melhor modelo de matriz energética para o País. Desde o final da década passada e no decorrer desta temos insistido na necessidade de formularmos uma política nacional de energia globalizante e ao mesmo tempo regional, que prepare o País para a inserção na economia mundial, mas que leve em consideração as melhores opções de geração, conservação e uso de energia adequados a cada realidade regional deste nosso imenso País.

O modelo energético autoritário e centralizador há muito estava esgotado, exaurido, não apenas pelos equívocos e distorções que provocou na economia brasileira mas também pela impotência de responder aos desafios e exigências dessa mesma economia. O modelo estava esgotado pela absoluta impossibilidade de oferecer a certeza econômica, a segurança política, a estabilidade social e estratégica. Falo com a segurança de quem dedicou parte importante de seu tempo e de seu mandato à questão da energia.

Estive nas minas de carvão do Rio Grande do Sul, nas de xisto em Santa Catarina, nas grandes usinas hidroelétricas, nas termoelétricas, nas pequenas centrais e nas usinas nucleares, nas reservas de gás natural na Amazônia, nas plataformas marítimas de petróleo da costa brasileira. Conheci experiências bioenergéticas. Portanto, conheço a realidade brasileira em sua tentativa de transformar a natureza e obter dela um meio ambiente economicamente viável e mais eficaz na geração de energia para a população.

No decorrer de vários anos e durante a realização de muitos seminários, congressos, audiências públicas, conferências em torno do tema, pude as-

sistir a um gradativo amadurecimento de algumas idéias, de alguns princípios, que hoje vejo consolidados nas novas leis que regem o setor energético brasileiro. Alguns encontros discutiram política de preço; outros, de gerenciamento de matrizes energéticas e fontes de energias alternativas. Em todos, havia o desejo de chegarmos ao melhor modelo de desenvolvimento de fontes energéticas voltadas para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Para mim, esta relação é indissociável: a opção por um modelo energético original, diversificado, criativo e descentralizador é a opção por um modelo de desenvolvimento econômico também descentralizador, gerador de renda e capaz de distribuir equitativamente essa renda. Um modelo não existe sem o outro.

Srs. Senadores, voltando à tramitação do Projeto em análise, quero assinalar que, em 21 de março de 1997, a proposição foi recebida no Senado, passando à denominar-se PLC nº 006, de 1997. Lida em plenário, foi despachada para apreciação nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Serviços de Infra-Estrutura (CI). O PLC nº 006, de 1997, foi apreciado inicialmente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovou em 4 de junho de 1997 parecer do Relator, Senador Hugo Napoleão, favorável ao projeto e desfavorável às Emendas de nºs 01 a 05, do Senador Josaphat Marinho, e ao substitutivo global apresentado pelo Senador José Eduardo Dutra. Na mesma data, a proposição foi remetida à Comissão de Assuntos Econômicos, que iniciou sua discussão em reunião realizada em 24 de junho de 1997.

Na Mensagem nº 720, de 1997, o Presidente da República, com fundamento no art. 57, §6º, inciso II, e §7º, da Constituição Federal, convocou o Congresso Nacional para Sessão Legislativa Extraordinária no período de 1º a 25 de julho. No conjunto de matérias incluídas para apreciação pelo Senado Federal durante essa convocação, estava o PLC nº 006, de 1997.

Em reunião de 8 de julho de 1997, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o Parecer do Relator, Senador José Fogaça, favorável ao projeto e contrário às Emendas apresentadas pelos Senadores Bello Parga, José Roberto Arruda, Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra. Após análise pela CAE, estava previsto o encaminhamento da proposição para exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Na sessão de 09 de julho de 1997, entretanto, foi lido e aprovado, nos termos do arts. 336, alínea b, e 338, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal o Requerimento nº 482, de autoria do Sena-

dor Elcio Alvares, Líder do Governo no Senado Federal, e outros Líderes, propondo a tramitação em regime de urgência do PLC nº 006, de 1997.

Com essa decisão, o projeto veio para esta Comissão de Infra-Estrutura para apreciação, cabendo a mim, por determinação do Presidente da Comissão, o nobre Senador Freitas Neto, a apreciação da matéria.

O relatório foi distribuído aos Srs. Senadores. Portanto, como sei que o tempo é curto, passo à leitura do voto do Relator:

II - VOTO

No limiar de um novo século, em um contexto mundial globalizado e dinâmico, o Brasil procura criar condições que maximizem suas potencialidades. A utilização racional de seus recursos naturais, preservando o interesse nacional e promovendo o desenvolvimento do País, é um compromisso que está sendo resgatado junto à sociedade.

Uma nova realidade foi estabelecida quando da aprovação da Emenda Constitucional nº 09, de 9 de novembro de 1995. E o PLC nº 006, de 1997, objetiva regular as atividades vinculadas ao monopólio da União sobre o petróleo no novo contexto. É mantido o monopólio da União sobre o petróleo e o controle da Petrobrás pelo Estado. É o compromisso cumprido.

A indústria do petróleo, dinâmica e forte, necessária para enfrentar a competição em uma economia globalizada, passa a contar com instrumentos que garantirão novos investimentos e a interação equilibrada entre o Estado e a iniciativa privada. O acesso de quaisquer empresas que estejam interessadas em investir no setor é proporcionado, enquanto são garantidas à Petrobrás condições de plena atuação.

Com diretrizes estabelecidas para uma Política Energética Nacional, definidas pelo Conselho Nacional de Política Energética, será possível promover o aproveitamento racional de todas as fontes de energia e o uso mais adequado para cada aplicação. A questão energética ganha nova dimensão. Um Conselho interministerial, ligado à Presidência da República, que escute a sociedade e planeje as ações governamentais é um grande passo para viabilizar novas alternativas energéticas que levem em conta as peculiaridades regionais, a descentralização econômica e o bem-estar da população.

As ações desse Conselho, apoiado em agências reguladoras, representam uma importantíssima mudança no nosso atual modelo energético. Vamos assegurar a qualidade dos serviços prestados ao consumidor, garantir energia para o desenvolvimento da economia nacional e liberar o Estado - seus recursos financeiros - para atuar com maior ênfase em outros

setores vitais, como Saúde e Educação, sem que ele perca seu papel fiscalizador na área energética.

O País passará a contar com os instrumentos, oriundos da regulamentação estabelecida pelo PLC nº 6, de 1997, que lhe permitirão competir mais efetivamente no mercado internacional do petróleo. Garante-se, finalmente, o desenvolvimento energético do País com a proteção do meio ambiente e do interesse do consumidor.

O projeto atende aos princípios da constitucionalidade, juridicidade e à boa técnica legislativa e nos posicionamentos favoráveis, no mérito, a sua aprovação, bem como pela rejeição de todas as emendas a ele oferecidas, seguindo idêntico posicionamento das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sr^{as} e Srs. Senadores, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e contrário às emendas apresentadas às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 124 do Regimento Interno, as emendas apresentadas perante a Comissão não serão objeto de deliberação do Plenário por não terem sido acatadas pelos colegiados respectivos em seus pareceres, sendo, portanto, consideradas inexistentes.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa emendas que serão lidas pelo 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

EMENDAS (DE PLENÁRIO)

Oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1997 (nº 2.142/96, na casa de origem)

Que dispõe sobre a política energética nacional as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao inciso X do art. 8º do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1997, a seguinte redação:

"X - estimular, promovendo a ampliação dos investimentos, a pesquisa, o desenvolvimento e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento."

Justificação

É imprescindível resguardar o interesse nacional pela ampliação dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento, e pela adoção de novas tecnologias.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997 - Senador **Sebastião Rocha**, PDT - AP.

EMENDA Nº 2-PLEN

Acrescente-se ao art. 8º do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1997, onde couber, inciso com a seguinte redação:

" - exigir programas de produção para os campos de petróleo e gás natural, obedecendo técnicas racionais que evitem a produção predatória."

Justificação

A produção predatória dos preços acima da capacidade tecnicamente recomendada, reduzindo drasticamente a vida útil de um campo de petróleo, representa uma prática anti-econômica para a busca de retorno de investimentos a curtíssimo prazo, contraditória com o aproveitamento racional das reservas e os interesses dos consumidores nacionais.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. - Senador **Sebastião Rocha**, PDT - AP.

EMENDA Nº 3-PLEN

Suprima-se do art. 19 do PLC nº 6/97 a expressão: ...convocada e dirigida pela ANP.

Justificação

Em sua íntegra o art. 19 do projeto em tela dispõe que: As iniciativas de projeto de lei ou de normas administrativas que impliquem afetação de direito dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo serão precedidas de audiência pública convocada e dirigida pela ANP. Destarte, depreende-se em primeira análise deste dispositivo que o início do processo legiferante relativo às normatizações do setor de petróleo dar-se-á sob a tutela e gerenciamento da Agência Nacional de Petróleo, por meio de audiências públicas convocadas e dirigidas por ela.

Ora, entendo haver em supracitado dispositivo um excesso no poder regulamentador de tal agência, que ultrapassa sua esfera de competência e invade as atribuições de competência legislativa do Congresso Nacional, preceituadas em todo Título IV, Capítulo I da Constituição Federal.

De tal forma que submeto aos meus pares esta emenda que suprime do texto inadequada expressão, que como alertei incumbe à uma agência poderes que a Carta Maior delega ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. - Senador **Pedro Simon**.

EMENDA Nº 4-PLEN

Altera-se a redação do art. 22 e seus parágrafos 1º e 2º, nos seguintes termos:

*Art. 22. O acervo técnico constituído pelos dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras é também considerado parte integrante dos recursos petrolíferos nacionais, cabendo à Agência Nacional do Petróleo – ANP – a sua coleta, manutenção e administração, com a finalidade exclusiva de elaboração de editais de licitação e de contratos de concessão.

§ 1º A Petróleo Brasileiro S. A – PETROBRAS encaminhará à Agência Nacional do Petróleo as informações e dados de que dispuser sobre as bacias sedimentares brasileiras, na forma do disposto no **caput** deste artigo, excetuando-se as informações relativas ao processamento e interpretação de dados geológicos e geofísicos e respeitando-se os limites definidos na Lei nº 9.279/96 (Lei das Patentes);

§ 2º A Agência Nacional do Petróleo estabelecerá os critérios para o ressarcimento à Petróleo Brasileiro S. A. – PETROBRAS de todos os custos efetivamente incorridos por ela na obtenção destes dados referidos no parágrafo anterior, observando o disposto no art. 117 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedade Anônimas).*

Justificação

A Lei das Patentes, aprovada pelo Congresso Nacional em 1996, após longos e acesos debates, visa assegurar às empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento tecnológico o direito de propriedade sobre informações resultantes desse trabalho. Infelizmente, poucas empresas brasileiras têm podido investir nessa atividade, preferindo, na maioria dos casos, importar pacotes tecnológicos desenvolvidos no exterior, pagando para tanto elevados preços sob a forma de **royalties**, comprometendo a nossa balança de pagamentos.

As poucas empresas brasileiras que investem nesse campo são as estatais, particularmente a Petrobras, a Telebras, a Eletrobras e a Embrapa, empresas que mantêm avançados centros de pesquisas, nos quais investem maciçamente, visando reduzir nossa dependência tecnológica. A Petrobras, por exemplo, investe anualmente 1% de seu faturamento em pesquisa tecnológica, o que equivale a cerca de R\$250 milhões/ano.

O projeto aprovado pela Câmara dos Deputados fecha os olhos a esses dados ao obrigar a Petrobras a transferir todos os dados de que dispõe para que a ANP os disponibilize às demais empresas que virão participar das futuras licitações, ignorando o princípio do direito à propriedade intelectual, garantido na legislação em vigor. Adicionalmente, obrigar a Petrobras a transferir essas informações sem qualquer critério, o projeto sujeita os administradores da Petrobras aos rigores da lei, por infringir o disposto no art. 117 da Lei nº 6.404/76, que disciplina os poderes do acionista majoritário.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – **Lucio Alcântara.**

EMENDA Nº 5-PLEN

Dê-se ao art. 22, a seguinte redação:

Art. 22. O acervo técnico constituído pelos dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras é também considerado parte integrante dos recursos petrolíferos nacionais, cabendo à ANP, para fins de elaboração de editais de licitação e contratos de concessão, a sua coleta, manutenção e administração.

§ 1º A Petróleo Brasileiro S. A. PETROBRAS, transferirá para a ANP as informações e dados disponíveis sobre as bacias sedimentares brasileiras, assim como sobre as atividades de pesquisa, exploração e produção de petróleo ou gás natural, excetuando-se as informações referentes às interpretações geológicas e geofísicas destes dados, e ressalvados os dados e informações protegidos pelo direito de propriedade intelectual nos termos da Lei nº 9.279/96 (Lei das Patentes).

§ 2º A ANP estabelecerá critérios para o ressarcimento à Petrobras de custos relacionados com os dados e informações referidas no parágrafo anterior e que venham a ser repassadas à ANP, com fiel observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 6.404/96 (Lei das SA).

Justificação

Os parágrafos 1º e 2º do art. 22, dispõe que o acervo técnico constituído pelos dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras serão administrados pela ANP, e por conseguinte, a Petrobras estará obrigada a transferi-lo para a ANP, assim como as atividades de pesquisa, exploração e produção de petróleo ou gás natural, mediante o ressarcimento tão somente dos dados e informações que vierem a ser utilizados pelas partes interessadas.

O cerne do projeto de regulamentação sob análise é a abertura do setor ao regime de concorrência aberta, inclusive com o aparte de empresas estrangeiras. É prática corrente por todas as empresas do mundo que os dados interpretativos, que configuram-se como propriedade intelectual protegidos pela Lei de Patentes, sejam retidos pelas fontes responsáveis pelo desenvolvimento destes acervos de conhecimento técnico e científico. No caso particular do Brasil, estes dados foram desenvolvidos pela Petrobras com recursos públicos ao longo do período de monopólio estatal do setor.

Consideramos necessário que estes dados interpretativos permaneçam sob a posse da Petrobras a fim de preservar as suas vantagens competitivas, tendo em vista que a empresa travará uma disputa concorrencial de mercado com as empresas privadas. Conseqüentemente, estas informações não deverão figurar entre as que serão objeto de licitação, dado que continuaram sendo elemento integrante do processo de produção ou desenvolvimento pela Petrobras. Advogamos também o entendimento que a ANP deve ressarcir os custos relacionados com todos os dados e informações repassados pela Petrobras à Agência, não tão somente aqueles que vieram a ser utilizados, devido ao fato que o acervo que será transferido à ANP e as empresas privadas incorporam investimentos em pesquisa que compõe o custo global destas informações.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**. – (PT – SE) Líder do Bloco de Oposição.

EMENDA Nº 6-PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 22 a seguinte redação:

"Art. 22.

§ 2º. Não será permitido à ANP fornecer, mesmo a título de remuneração à Petrobras, dados e informações referidos no parágrafo anterior e que possam vir a ser utilizados pelas partes interessadas."

Justificação

O dispositivo proposto no projeto retira do Brasil a possibilidade de tratar o assunto petróleo – considerado como matriz energética da atualidade – como matéria estratégica para o nosso desenvolvimento.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**

EMENDA Nº 7-PLEN

Dê-se ao art. 23, a seguinte redação:

"Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás

natural serão exercidas, mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta lei, excetuando-se a Bacia de Campos, localizada entre os limites geológicos do Arco do Cabo Frio, ao Sul, e do Arco de Vitória, ao Norte, onde a contratação destas atividades, até 31 de dezembro de 2010 será feita exclusivamente com a Petrobras."

Parágrafo único A ANP definirá os blocos a serem objeto de contratos de concessão, obedecendo a parâmetros estabelecidos pela CNPE que garantam a manutenção de níveis mínimos das reservas nacionais.

Justificação

O art. 23 do projeto estabelece que as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão precedidos de licitação, cabendo à ANP a definição dos blocos que serão objetos de contratos de concessão, sem qualquer parâmetro para a delimitação dos blocos.

A Bacia de Campos constitui-se na maior reserva petrolífera brasileira e encontra-se totalmente mapeada, identificada e explorada pela Petrobras. Diante desta realidade não se justifica que a atividade de produção seja concedida para uma empresa privada que investiu absolutamente nada em pesquisa e prospecção. O aporte das empresas privadas deve ser direcionado para as áreas que necessitem da alocação de recursos novos que superem os limites de investimentos do Poder Público. Em síntese, somos de opinião que nas situações em que não há risco não se justifica a adoção de novos contratos de concessão.

Por isso, apresentamos a proposta de manter o princípio estipulado pelo projeto, excetuando de tais atividades aquelas localizadas na bacia sedimentar de Campos, cuja contratação será exclusiva com empresas de controle acionário majoritário da União, em face dos argumentos colocados acima, e devido ao fato que a Petrobras detém capacidade tecnológica, operacional e financeira para promover o desenvolvimento e a produção desta área em condições favoráveis aos interesses do país.

Por último, queremos chamar a atenção para a necessidade de estabelecer parâmetros para a delimitação das áreas destinadas às concessões. Ao nosso ver estes parâmetros devem ser condicionados à manutenção de níveis mínimos de reserva que seriam objeto de definição do Código Regulador Fe-

deral. O espírito desta proposta é proteger as reservas brasileiras contra a produção predatória, que pode provocar conseqüências desastrosas, como a dependência de importações de petróleo e derivados em momentos de preços desfavoráveis, comprometendo assim a competitividade do país no contexto da economia globalizada.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**, (PT – SE) Líder do Bloco de Oposição

EMENDA Nº 8-PLEN

Dê-se ao Parágrafo único do art. 23 a seguinte redação:

"Art. 23.
Parágrafo único. As atividades referidas neste artigo não poderão ser autorizadas em áreas de atuação da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras."

Justificação

Não é justo que, tendo a Petrobras ao longo de sua existência praticado investimentos volumosos nas atividades de exploração, desenvolvimento de produção de petróleo e gás natural, possa ceder, mesmo em processo licitatório, suas áreas de atuação, notadamente aquelas que se sobressaem pelo seu franco progresso, como a Bacia de Campos.

Preservando estas áreas, estamos assegurando uma resposta aos investimentos em que estimulamos a nossa estatal a continuar a exercer com toda sua capacidade operacional novos projetos que impliquem no aumento da exploração e demais atividades relacionadas ao petróleo e ao gás natural.

Além disso, qualquer outra empresa que venha a se instalar, por exemplo, em áreas de produção de petróleo no mar, certamente que entrará em desvantagens em comparação com a Petrobras que dispõe neste setor da mais avançada tecnologia do mundo.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

EMENDA Nº 9-PLEN

Dê-se ao Parágrafo único do art. 23 a seguinte redação:

"Art. 23.
Parágrafo único. A ANP definirá os blocos a serem objetos de contratos de concessão, os quais não poderão atingir os que se

incluam nas atividades de Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras."

Justificação

Não é justo que, tendo a Petrobras ao longo de sua existência praticado investimentos volumosos nas atividades de exploração, desenvolvimento de produção de petróleo e gás natural, possa ceder, mesmo em processo licitatório, suas áreas de atuação, notadamente aquelas que se sobressaem pelo seu franco progresso, como a Bacia de Campos.

Preservando estas áreas, estamos assegurando uma resposta aos investimentos em que estimulamos a nossa estatal a continuar a exercer com toda sua capacidade operacional novos projetos que impliquem no aumento da exploração e demais atividades relacionadas ao petróleo e ao gás natural.

Além disso, qualquer outra empresa que venha a se instalar, por exemplo, em áreas de produção de petróleo no mar, certamente que entrará em desvantagens em comparação com a Petrobras que dispõe neste setor da mais avançada tecnologia do mundo.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

EMENDA Nº 10-PLEN

Dê-se ao Parágrafo único do art. 23 a seguinte redação:

"Art. 23.
Parágrafo único. A ANP definirá os blocos a serem objeto de contratos de concessão, excetuando-se o da Bacia de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, cujas atividades continuarão a ser exercidas pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras."

Justificação

Neste caso, o da Bacia de Campos, seria contraproducente para o Brasil entregar uma área a outra empresa ou empresas que nada tenham investido, como fez a Petrobras que aplicou, na referida área, desde a década de 70, recursos da ordem de 20 bilhões de dólares.

Além disso, nenhuma outra empresa que viesse a se instalar na Bacia de Campos terá os avanços tecnológicos obtidos pela Petrobras ao longo de suas atividades praticadas na exploração de petróleo extraído do fundo do mar.

Por outro lado, investimentos de riscos nesta área nenhuma outra empresa fará, uma vez que a mesma está totalmente mapeada e explorada pela Petrobras.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

EMENDA Nº 11-PLEN

Dê ao **caput** do artigo 24 a seguinte redação:

"Art. 24. Os contratos de concessão deverão prever duas fases independentes em termos contratuais: a de exploração e a de produção."

Justificação

O artigo 24 do projeto em questão definem que os contratos deverão prever as fases de exploração e produção que serão contratadas conjuntamente.

A independência destas duas fases em termos contratuais, permite o aumento dos investimentos em pesquisa, na medida que aumentam o espectro de empresas que podem participar da exploração, mas não tem estrutura suficiente para proceder as fases de desenvolvimento e produção. A consequência natural deste procedimento é seguramente o aumento dos níveis das reservas de petróleo e gás natural.

Consoante com a análise desenvolvida, estamos apresentando a alternativa para que os contratos de concessão sejam independentes para as fases de exploração e produção, suprimindo desse modo os dispositivos que definem as obrigações do concessionário, com base no princípio da concessão vertical.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**, (PT-SE), Líder do Bloco de Oposição

EMENDA Nº 12-PLEN

Altere-se o art. 26, dando-lhe a seguinte redação:

"Art. 26. A concessão implica, para o contratado, a obrigação de explorar, por sua conta e risco e, em caso de êxito, produzir petróleo e gás natural, devendo o contrato de concessão definir as participações legais da União, bem como os encargos relativos ao pagamento de tributos."

Justificação

Ao contrário do art. 176 da Constituição Federal, que trata dos demais recursos minerais do subsolo brasileiro, o art. 177 não transfere ao concessionário a propriedade sobre o petróleo e gás natural extraído do subsolo.

De maneira enfática, o texto constitucional determina:

"Art. 177. Constituem monopólio da União:

I – a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos:

.....
§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo, observadas as condições que a lei estabelecer."

É bastante claro o mandamento constitucional. Apenas a realização das atividades poderá ser contratada com empresas estatais ou privadas. Não há no texto do art. 177 qualquer referência à transferência da propriedade do petróleo e do gás natural após extraídos como ocorre com os demais bens minerais do subsolo.

O art. 176 é uma regra geral, aplicável a todos os minérios. Diferentemente, o art. 177 é uma regra específica, valendo apenas para o petróleo e gás natural.

Esta emenda busca, portanto, restabelecer o princípio do monopólio constitucional da União, ausente do projeto originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara**.

EMENDA Nº 13-PLEN

Suprima-se no art. 26 a seguinte expressão:

"Conferindo-lhe a propriedade desses bens, após extraídos."

Justificação

Este artigo na prática quebra o monopólio da União em relação ao petróleo (Art. 177, inciso I) que estabelece **in verbis**:

"Art. 177. Constituem monopólio da União:

I – a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;"

Portanto, justifica-se a supressão proposta, permanecendo o artigo com a redação restante que não compromete o dispositivo constitucional acima mencionado.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

EMENDA Nº 14 – PLEN

Suprima-se o art. 29 – transferência de concessão.

Justificação

Este dispositivo fere o art. 175 da Constituição Federal, uma vez que somente através de licitação pública é permitida a transferência de serviços públicos. No caso em tela, transferir, por exemplo, contratos de áreas de atuação da Petrobrás mediante "prévia e expressa autorização da ANP", não atenua a inconstitucionalidade e a ilegalidade da proposta. Além disso, a Petrobrás poderá ser forçada a sair de uma área onde vem investindo para dar lugar a uma outra empresa que nada investiu e ainda assim passa a exercer o comando da atividade exploratória sem se submeter ao processo de licitação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

EMENDA Nº 15 – PLEN

Suprima-se o art. 29.

Justificação

A transferência de contratos de concessão somente pode ser feita mediante nova licitação, conforme disposição constitucional, contida no artigo 175 da Carta Magna.

A presente emenda, ao propor a sugestão deste artigo do projeto, procura evitar que se dê ao futuro órgão regulador das atividades petrolíferas, autoridade para a qual não está constitucionalmente investido.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra**

EMENDA Nº 16 – PLEN

Dê-se ao artigo 29 a seguinte redação:

"Art. 29. É permitida, mediante licitação, a transferência de contrato de concessão que tenha sido ganho por empresa privada para exercer atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural."

Justificação

Este dispositivo fere o art. 175 da Constituição Federal, uma vez que somente através de licitação pública é permitida a transferência de serviços públicos. No caso em tela, transferir, por exemplo, contratos de áreas de atuação da Petrobrás mediante "prévia e expressa autorização da ANP", não atenua a inconstitucionalidade e a ilegalidade da proposta. Além disso, a Petrobrás poderá ser forçada a sair de uma área onde vem investindo para dar lugar a uma outra empresa que nada investiu e ainda assim pas-

sa a exercer o comando da atividade exploratória sem se submeter ao processo de licitação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

EMENDA Nº 17 – PLEN

Altere-se o inciso X do art. 43, dando-lhe a seguinte redação.

"Art. 43.

X – As regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem."

Justificação

O projeto aprovado pela Câmara dos Deputados para este inciso prevê a arbitragem internacional para solução de controvérsias.

O próprio texto do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados define no seu art. 39, inciso IV que as empresas que vierem a ser detentoras de concessão para a exploração de petróleo e gás natural no Brasil terão de assumir "compromisso de, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no país."

Os contratos resultantes das licitações efetuadas pela ANP serão então celebrados entre um órgão da Administração Federal (a ANP) e empresas regidas pelas leis brasileiras, legalmente instaladas no Brasil. Neste contexto, torna-se inoportuno estabelecer que haverá um árbitro estrangeiro para solucionar questões entre um agente governamental brasileiro e empresas brasileiras ou entre duas ou mais empresas brasileiras.

Em termos práticos, é impensável que, numa controvérsia entre empresas francesas ou entre estas e o governo francês, venha a ser requerido um árbitro brasileiro. Os problemas internos de uma nação são sempre resolvidos **interna corporis**". Este é um princípio universalmente aceito entre povos civilizados e nações soberanas. Qualquer coisa diferente disto seria uma intervenção intolerável.

Esta emenda procura recuperar o princípio da autonomia decisória das instituições nacionais na gestão dos interesses da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara**.

EMENDA Nº 18-PLEN

Suprima-se a expressão "internacional" do inciso x do art. 43.

Justificação

Submeter à arbitragem internacional a solução de controvérsias de interesse exclusivamente nacional, resulta em abrir mão de importante instrumento de defesa dos interesses de empresas e do Estado brasileiro.

A prática internacional não autoriza a aplicação do modelo proposto no projeto, visto que a maioria dos países, ao celebrar contratos com empresas estrangeiras para a prestação de serviços no seu território, prestigia a autoridade nacional, ao estabelecer que o foro para solução de controvérsias é do país contratante.

A Petrobras, ao celebrar contratos no exterior, aceita e reconhece a legitimidade do foro desses países nessas situações.

Além disso, é o próprio projeto em exame quem determina que apenas empresas estabelecidas de acordo com as leis brasileiras, com sede em nosso País, poderão assinar contratos com a ANP.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. — **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 19-PLEN

Inclua-se no art. 54 o seguinte parágrafo único:

"Art. 54.

Parágrafo único. A transferência de titularidade a que se refere o **caput** do presente artigo não se aplica à Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS, conforme o disposto no § 3º do art. 2º da Medida Provisória nº 1.481.

Justificação

O art. 54 permite, que uma refinaria do porte da Replan (Paulínia-SP), com tecnologia de ponta, processando atualmente 340.000 barris de óleo por dia, possa ser privatizada com uma simples autorização da ANP.

Isso contradiz a própria orientação governamental expressa na MP nº 1.481, (modificando a Lei nº 8.031/90) que há mais de 4 anos vem sendo reeditada! Pelo § 3º do art. 2º dessa MP a Petrobras e também todos os seus ativos, não podem ser incluídos no Programa Nacional de Desestatização (PND).

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. — Senador **Lúcio Alcântara.**

EMENDA Nº 20-PLEN

Inclua-se parágrafo único no art. 54 do projeto, com a redação a seguir:

"Art. 54.

Parágrafo único. A transparência de titularidade a que se refere este artigo não será aplicada no caso da Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobras."

Justificação

Este artigo autoriza a Petrobras a transferir para terceiros a propriedade sobre importantes ativos, como suas refinarias, por exemplo, o que, na verdade, significaria a privatização da empresa, sem avaliações, sem eleições, ao arripio da Lei nº 8.031/90, que disciplina o processo de desestatização em nosso País.

Ademais, a Medida Provisória nº 1.481, em seu art. 2º, § 3º, que modifica a Lei nº 8.031/90 e que vem sendo reeditada há mais de quatro anos, veda a inclusão da Petrobras e de todos os seus ativos no Programa Nacional de Desenvolvimento (PND).

Esta emenda busca, portanto, preservar a orientação governamental, incluindo no projeto um parágrafo que exclui a Petrobras da autorização expressa no **caput** do artigo.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. — **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 21-PLEN

Inclua-se no art. 56 o seguinte § 2º, renumerando para § 1º o atual parágrafo único:

"Art. 56.

Parágrafo único. A transferência de titularidade a que se refere o parágrafo anterior não se aplica à Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobras, conforme o disposto no § 3º do art. 2º da Medida Provisória nº 1.481.

Justificação

O art. 56 permite que instalações de transporte marítimo e dutoviário da Petrobras, como o Oleoduto São Paulo — Brasília (OSBRA), construído segundo os mais modernos critérios de projeto e responsável pelo abastecimento de importantes mercados como o do interior de São Paulo, Triângulo Mineiro, Goiás e Distrito Federal, possa ser privatizado com uma simples autorização da ANP.

Isso contradiz a orientação governamental, expressa na MP nº 1.481 (modificando a Lei nº 8.031/90) que há mais de 4 anos vem sendo reeditada! Pelo § 3º do art. 2º dessa MP, a Petrobras e todos os seus ativos, como por exemplo seus terminais e dutos, não podem ser incluídos no Programa Nacional de Desestatização.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara**.

EMENDA Nº 22-PLEN

Inclua-se no art. 56 o seguinte parágrafo 2º, renumerando-se para parágrafo 1º seu atual parágrafo único:

"Art. 56

Parágrafo único. A transferência de titularidade a que se refere o § 1º deste artigo será aplicada no caso do Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás."

Justificação

Este artigo autoriza a Petrobras a transferir para terceiros a propriedade sobre importantes ativos de seu patrimônio, como seus dutos, terminais de carga e descarga e embarcações, o que, na verdade, significaria a privatização da empresa sem avaliações, sem leilões, contrariando a Lei nº 8.031/90, que disciplina o processo de desestatização.

Ademais, a Medida Provisória nº 1.481, em seu art. 2º, § 3º, que modifica a Lei nº 8.031/90 e que vem sendo reeditada há mais de quatro anos, proíbe peremptoriamente a inclusão da Petrobras e dos seus ativos no Programa Nacional de Desestatização (PND).

Esta presente emenda procura, portanto, preservar a orientação governamental, incluindo no projeto um parágrafo excluindo a Petrobras da permissão contida no § 1º do artigo.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra**.

EMENDA Nº 23-PLEN

Dê-se ao artigo 60, a seguinte redação:

"Art. 60. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no artigo 5º poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e seus derivados, de gás natural e condensado.

§ 1º Somente será autorizada a exportação de petróleo e gás natural produzidos em território nacional após o atendimento das necessidades do mercado interno.

§ 2º Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, será assegurado às empresas ou consórcio de empresas, mencionados no **caput** deste artigo, que tem por objeto a exportação de petróleo e gás natu-

ral, o direito de comercialização de seus produtos no mercado nacional a preços vigentes no mercado internacional.

§ 3º A importação de derivados de petróleo será autorizada em caráter complementar à produção nacional, sendo responsabilidade da ANP e do Ministério da Indústria e Comércio a iniciativa de medidas necessárias para coibir o abuso do poder econômico e das práticas desleais de comércio."

Justificação

O artigo 60º do projeto dispõe sobre a competência da Agência Nacional de Petróleo para autorizar as importações de petróleo e derivados por empresas regidas pelas leis brasileiras.

É fato que o mercado dispõe de um parque de refinó ocioso da ordem de 25% a 30% da produção mundial. O custo de uma refinaria economicamente viável coloca-se em torno de 2 bilhões de dólares. Na hipótese do Brasil não estabelecer limites para as importações, sem sombra de dúvidas não receberemos um tostão de investimentos para a construção de refinarias no país.

Por outro lado, se o nosso país abrir as portas de maneira indiscriminada para as importações de petróleo, os congressistas que estão votando este projeto serão responsáveis pela indústria do desemprego em nosso país, e estaremos contribuindo para a evasão fiscal, já que os derivados de petróleo não pagam impostos de importação.

Diante deste arrazoado, mantemos a sistemática de autorização para importações de petróleo e derivados pela ANP, desde que limitadas à complementação da capacidade de produção e de refino das unidades instaladas no país.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra** (PT-SE), Líder do Bloco de Oposição.

EMENDA Nº 24-PLEN

Altere-se a redação do art. 61, dando-lhe a seguinte redação:

"Art. 61. a Petróleo brasileiro S.A. – Petrobrás é uma sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério de Minas Energia, que tem como objetivo a pesquisa, o desenvolvimento, a lavra, a refinação, a distribuição, a importação, a exportação e o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocar-

bonetos fluidos, bem como, quaisquer outras atividades correlatas ou afins."

Justificação

Essa definição contida no PL nº 2.142/96, originário do Poder Executivo, está melhor formulada do que a aprovada pela Câmara dos Deputados.

A diferença reside no fato de o texto aprovado pela Câmara ter excluído a Petrobras das atividades de importação, exportação e distribuição.

Retirar a Petrobras das atividades de comércio exterior representa, na verdade, retirar de seu acionista controlador – a União – um importante instrumento de política econômica. A comercialização de petróleo, seus derivados e gás natural movimenta, anualmente, recursos da ordem de R\$ 25 bilhões. A ausência de uma empresa estatal desse segmento reduz as alternativas de controle público sobre os fluxos financeiros, com importantes reflexos sobre a balança comercial e nível de reservas cambiais.

Ademais, a Petrobras tem sido nos últimos anos uma das maiores compradoras individuais de petróleo no mercado internacional. Em razão de seu volume de negócios, desfruta de posição privilegiada, sendo capaz de negociar contratos em condições mais vantajosas para o país.

Todas as grandes empresas de petróleo são integradas "do poço ao posto". Sua participação no segmento de distribuição tem um claro objetivo empresarial – o de compensar os riscos das atividades de exploração e produção, notoriamente de risco muito mais elevado.

O atual mercado nacional de distribuição é majoritariamente privado, sendo que 40% desse mercado são controlados por empresas estrangeiras. O equilíbrio e a competição nesse segmento são assegurados pela presença da Petrobras, através de sua subsidiária, a Petrobras Distribuidora S.A. (BR), responsável por 36% do mercado, atuando em todo o território nacional, sendo, freqüentemente, a única empresa do setor presente nos pontos mais longínquos do país, como as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Retirar a Petrobras das atividades de importação, exportação e distribuição torna-la-á menos competitiva como empresa, aumentará nossa vulnerabilidade pela redução da capacidade de controle dos movimentos de capitais e inviabilizará a garantia de abastecimento em todo o território nacional.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 25-PLN

Suprima-se o artigo 63, renumerando-se os demais.

Justificação

O artigo 63 autoriza a Petrobras a constituir subsidiárias, até mesmo em condição minoritária, com empresas nacionais ou estrangeiras para cumprir as atividades de seu objeto social. O disposto neste artigo permite que a Petrobras poderá transferir seus ativos operacionais e a tecnologia acumulada para uma subsidiária que vier a ser criada, que por sua vez poderá repassá-los para qualquer uma das grandes multinacionais do setor que esta subsidiária estiver associada.

Além de inconstitucional, o artigo 63º abriga uma intenção capciosa que contradiz com a garantia de manutenção do controle da Petrobras pela União, expressa de maneira categórica no artigo anterior. Na verdade é um artifício que vias privatiza a Petrobras em parcelas, dependendo de um simples ato administrativo do tecnocrata que estiver no comando de uma das subsidiárias que forem criadas.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**, (PT-SE) – Líder do Bloco de Oposição.

EMENDA Nº 26-PLN

Suprima-se a seguinte expressão do art. 63:

"ou não"

Justificação

A emenda supressiva tem o objetivo de assegurar à empresa estatal brasileira a sua condição de líder nacional no setor do petróleo, pois caso o artigo original seja aprovado o destino é tornar a Petrobras uma empresa de segunda classe, podendo vir a prejudicar o seu crescimento e provocar a sua privatização.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**

EMENDA Nº 27-PLN

Suprima-se o art. 64, renumerando-se os demais.

Justificação

Sem dúvida trata-se de um expediente flagrantemente inconstitucional, dado que a transferência de ativos operacionais para subsidiárias exige, por força dos incisos XIX e XX do art. 37 da Constituição Federal, a autorização legislativa.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra** – (PT – SE) Líder do Bloco de Oposição.

EMENDA Nº 28-PLEN

Suprima-se o art. 65, renumerando-se os demais.

Justificação

O 65 obriga a Petrobras a constituir subsidiária com atribuições específicas de operar e construir dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, podendo-se assoriar-se, majoritariamente ou minoritariamente, a outras empresas.

Sob o justificativa de atrair capitais externos para novos investimentos que ampliarão a capacidade de transporte do setor, o relator claramente manifesta a renúncia de uma importante vantagem competitiva para a Petrobras, qual seja o controle do transporte de petróleo bruto e derivados que propiciam elevados lucros no mercado internacional.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**. (PT – SE) Líder do Bloco de Oposição.

EMENDA Nº 29-PLEN

Suprima-se a seguinte expressão do art. 65:

"ou minoritariamente"

Justificação

Esta emenda tem como principal objetivo evitar a privatização da Petrobras.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**

EMENDA Nº 30-PLEN

Altere-se o art. 74 e seu parágrafo único, passando-se à seguinte redação:

"Art. 74. A Secretaria do Tesouro Nacional procederá ao levantamento de todos os créditos e débitos recíprocos da União e da Petrobras, abrangendo as diversas contas de obrigações recíprocas e subsídios, inclusive os relativos à denominada Conta Petróleo, Derivados e Álcool, instituída pela Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964 e legislação complementar.

Parágrafo único. Até que se esgote o período de transição, o saldo credor desse encontro de contas deverá ser liquidado pela parte devedora, ficando facultado à União, caso seja a devedora, proceder a sua liqui-

dação pela quitação de tributos federais e vinculados."

Justificação

O projeto de lei aprovado pela Câmara dos Deputados estabelece que no encontro de contas entre a União e a Petrobras sejam levados a crédito da União os dividendos que porventura tenham sido pagos a menos pela empresa à sua controladora após o advento da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). Ocorre que nos exercícios em que essa prática foi utilizada, coube sempre à União, em ato jurídico perfeito, através de seu representante legal, presente às Assembléias de Acionistas da Petrobras, abri mão desse direito, em favor dos investimentos da Companhia.

Por outro lado, permitir que a União quite seus débitos com a Petrobras com títulos, como prevê o projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, é injusto com a empresa, de vez que os dispêndios incorridos pela Petrobras e que deram origem à eventual dívida, foram feitos com recursos de seu caixa, impedindo-a de aplicá-los em investimentos produtivos.

Sala das Sessões 16 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra**

EMENDA Nº 31-PLEN

Dê-se ao art. 75, a seguinte redação:

Art. 75. Na composição da primeira Diretoria da ANP, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Diretor Geral e dois Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, com mandatos respectivos de três, dois e um ano, e dois Diretores conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 11.

Justificação

O art. 11 do presente estabelece que os membros da Diretoria da ANP serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, para cumprir mandatos de quatro anos não coincidentes. Entretanto, a pretexto de implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o art. 75 determina que na composição da primeira Diretoria o Diretor Geral e dois Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por intermédio da indicação do Ministro de Estado de Minas e Energia.

O teor desta disposição final contraria de maneira grosseira o espírito do projeto que submete o processo de composição da ANP à prévia aprova-

ção do Senado Federal. A primeira gestão da ANP constituirá a sua estrutura institucional organizacional e procederá os primeiros atos regulatórios do setor. O argumento da não coincidência de mandatos não serve de maneira alguma para justificar a dispensa ou o adiamento da utilização do crivo do Senado para a composição da primeira Diretoria da ANP. Sendo assim, defendemos que o Senado Federal aprove as indicações do Diretor Geral e de dois Diretores com mandatos "tampões" reduzidos para garantir o sistema da não coincidência de mandatos.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**, (PT – SE) Líder do Bloco de Oposição.

EMENDA Nº 32 – PLEN

Inclua-se onde couber:

"Art. Para o estrito cumprimento de atividades de seu objeto social que integram a indústria do petróleo, fica a Petrobras autorizada a constituir subsidiárias, as quais só poderão associar-se a outras empresas majoritariamente.

Parágrafo único. A Petrobras e suas subsidiárias poderão associar-se, no exterior, majoritariamente ou minoritariamente a outras empresas."

Justificação

Esta emenda visa garantir a permanência da Petrobras como empresa estatal, pois permitir-se a sua associação no Brasil, mesmo através de subsidiárias, que não seja forma majoritária, abriria no futuro por certo uma porta para a venda da Petrobras, como aconteceu com a Vale do Rio Doce.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**

EMENDA Nº 33 – PLEN

Inclua-se onde couber:

"Art. Para o estrito cumprimento de atividades de seu objeto social que integram a indústria do petróleo, fica a Petrobras autorizada a constituir subsidiárias, as quais só poderão associar-se a outras empresas majoritariamente."

Justificação

Esta emenda visa garantir a permanência da Petrobras como empresa estatal, pois permitir-se a sua associação no Brasil, mesmo através de subsi-

diárias, que não seja de forma majoritária, abriria no futuro por certo uma porta para a venda da Petrobras, como aconteceu com a Vale do Rio Doce.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**

EMENDA Nº 34-PLEN

Inclua-se, onde couber:

"Art. A Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS permanecerá explorando, com exclusividade, as áreas onde a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros carburetos fluidos estejam sendo por ela exploradas na data da vigência desta lei."

Justificação

A emenda que ora apresentamos ao PLC nº 6/97 visa garantir regras sobre matéria que consideramos consensual: a permanência da Petrobras nas áreas anteriormente conquistadas, haja vista o compromisso assumido pelo Presidente da República, Sr. Fernando Henrique Cardoso, em carta encaminhada ao então Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney. Naquela missiva, referindo-se ao assunto disse o eminente Presidente da República:

"1. a Petrobras não seja passível de privatização;

2. a União não contrate empresas para a pesquisa e lavra em áreas que tenham produção já estabelecida pela Petrobras, áreas essas que, permanecerão, observadas as normas do novo modelo, com a citada companhia estatal;"

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

EMENDA Nº 35-PLEN

Inclua-se no Capítulo VIII artigo com a seguinte redação:

"Art. Somente Será autorizada a exportação de petróleo, seus derivados e gás natural produzidos em território nacional, após o pleno atendimento das necessidades do mercado interno.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, será autorizada a exportação de petróleo produzido em território nacional, desde que tal operação envolva a permuta por outro tipo de petróleo produzido no exterior,

para atendimento das características do parque refinador nacional ou o perfil da demanda do mercado interno."

Justificação

A liberação das exportações de petróleo, seus derivados e gás natural constitui-se em grave ameaça ao suprimento nacional.

As atuais reservas brasileiras de petróleo são suficientes para o abastecimento interno durante os próximos 25 anos, mantidos os atuais níveis de produção. A permissão para exportação, resultará na redução desse prazo, possivelmente com a aceleração da produção por meio de processos de exploração predatória. Isto nos tomará, a médio prazo, dependentes de importações, a preços seguramente mais elevados que os hoje praticados.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara**.

EMENDA Nº 36-PLEN

Inclua-se no Capítulo VIII artigo com a seguinte redação:

"Art. A importação de petróleo, seus derivados e gás natural se dará em caráter complementar à produção nacional, cabendo à Agência Nacional do Petróleo a adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento do disposto neste artigo."

Justificação

A liberação da importação de petróleo, seus derivados e de gás natural sem o devido controle dará ensejo a danos importantes à indústria nacional.

A importação de petróleo poderá levar ao desestímulo da produção nacional, inibindo a pesquisa, com a conseqüente redução das encomendas de bens e serviços às empresas aqui instaladas. Em paralelo, com a redução da atividade industrial, ocorrerá um agravamento do quadro de desemprego, particularmente nos setores de produção de bens de capital, serviços de engenharia e montagem industrial. Cabe ressaltar que a indústria de petróleo é responsável pela geração de 1,5 milhão de empregos diretos e indiretos em nosso País.

A importação de derivados, por outro lado, resultaria na transferência para cá da atual ociosidade do parque refinador internacional, estimada pela imprensa especializada em 15%. O atual parque de refino nacional tem atendido a contento a demanda por derivados e encontra-se em plena expansão, devendo atingir até o ano 2000 a capacidade instalada

de 2 milhões de barris por dia. A importação de derivados resultaria na desativação de parte deste parque, com perdas inestimáveis para a Petrobras, aumento do desemprego e mais desequilíbrio na balança comercial.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o projeto e as emendas em turno único. (Pausa)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, confesso que pensei duas vezes se iria discutir essa matéria ou não, pois já sabemos o resultado. Foram apresentadas várias emendas nas duas Comissões pela qual a matéria passou, mas, como estamos no Parlamento, faço questão de deixar registrada a minha posição, até porque ela ficará registrada nos Anais da Casa.

Fui informado de que existe uma revista fazendo matéria sobre a TV Senado e de que Senadores da base governista reclamaram que os Senadores da Oposição estão falando demais para aparecer na TV Senado. Deram o exemplo absurdo de que levamos seis horas para votar a Lei das Telecomunicações, como se matéria dessa importância, com 216 artigos, discutida em regime de urgência, por si só não justificasse seis ou mais horas nesta Casa, independente da existência da TV Senado.

Portanto, afirmamos que cabe à minoria, como único instrumento regimental de que dispõe, utilizar o tempo que o Regimento garante expondo nossas posições.

Quando da votação da Lei das Telecomunicações, fizemos questão de registrar a diferença entre a deliberação que o Senado tomaria num aspecto muito semelhante, que é a questão do afastamento dos diretores da agência reguladora. Dizíamos que votaríamos de uma forma na quinta-feira e de outra na terça-feira, o que ocorrerá. Fizemos um destaque para a emenda na quinta-feira passada e a argumentação do Líder do Governo para convencer os Senadores a não modificá-la é que iria ser encaminhado um projeto de lei para corrigir as diferenças. Quer dizer, estamos votando um projeto de lei e a alegação para não ser feita qualquer modificação é

que vamos depois fazer um outro projeto de lei para igualar os tratamentos.

Quanto ao mérito da matéria, primeiramente, queremos registrar que mais uma vez esse projeto – embora eu particularmente registre que ele está melhor, na minha visão, que o das Telecomunicações – também contém alguns dos aspectos que criticamos quanto à discussão da emenda das telecomunicações que diz respeito às prerrogativas do Congresso Nacional.

O projeto cria o Conselho Nacional de Política Energética, mas, logo a seguir, estabelece que a composição e as atribuições do Conselho serão definidas pelo Poder Executivo. Quer dizer, nada impede que nesse Conselho Nacional de Política Energética que vem a ser criado pelo Executivo seja criado um conselho semelhante ao Conselho Monetário Nacional, que é apelidado de Conselho, mas é formado por três Ministros e toma deliberações que deveriam ser atribuídas pelo Congresso Nacional e que poderá também vir a ser desse Conselho Nacional de Política Energética.

Outra crítica que fazemos e que ocorre igualmente na Agência de Energia Elétrica e na Agência de Telecomunicações – que volta para a Agência de Petróleo –, baseia-se na chamada transitoriedade. Durante esse período, caracterizado pela primeira Diretoria da ANP – que era da Anel e que, por sua vez, era da Anatel –, esta não foi submetida à votação no Senado Federal. A alegação sempre era de que existia um período transitório e que o mandato seria menor. Entendemos que a transitoriedade, ao contrário de ser um argumento para dispensar o crivo do Senado, deveria ser aquela em que se reforçaria a necessidade de esses diretores serem submetidos à aprovação desta Casa. Estamos mudando uma cultura e uma realidade anteriores em que a execução, tanto de serviços de telecomunicações, de energia elétrica e de petróleo, era feita diretamente pelo Estado, que agora passa a ser um ente regulatório.

Neste País não temos cultura reguladora. Exatamente por ser um período de transição e a substituição de uma realidade para outra – muito mais complexa – é que havia, ainda mais, a necessidade de essa primeira diretoria ser submetida ao crivo do Senado Federal.

Apresentamos uma emenda na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estamos a reapresentá-la aqui no Plenário. Não temos ilusões com relação ao

resultado da votação, mas fazemos o que precisa ser feito.

Segundo aspecto: o projeto prevê que a Petrobras deverá fornecer à ANP todas as informações que ela acumulou ao longo desse período de monopólio do petróleo. E aí, mais uma vez, queremos estabelecer o que são informações e dados físicos, que são aqueles relacionados ao fato de a Petrobras ser a única executora do monopólio do petróleo durante muitos anos. Então os dados de perfuração dos poços, dos perfis elétricos, dos perfis físicos naturalmente serão cedidos à ANP. Agora, existem os dados interpretativos, que são os que foram acumulados não pelo fato de a Petrobras ser a única operadora do monopólio, mas pela competência e pelo trabalho dos técnicos da Petrobras. Alguns desses dados, inclusive, como acontece em todos os países do mundo, obrigatoriamente teriam de ser protegidos pela Lei de Patentes, que foi aprovada recentemente nesta Casa. No entanto, o projeto prevê que todos esses dados, tanto os físicos como os que são resultados de interpretações, têm de ser entregues à ANP, sendo que esta vai pagar apenas por aqueles que vierem a ser utilizados.

Também fizemos uma emenda nessa direção, separando os dados físicos dos interpretativos. Sabemos o resultado que ela terá, mas reafirmamos a importância de um assunto para se tratar principalmente em uma empresa como a Petrobras. Reafirmamos que essa emenda tem a ver com a realidade da política do petróleo em nível internacional.

Apresentamos outra emenda que procura resgatar aquilo que estava na carta do Presidente da República encaminhada ao Senador Ronaldo Cunha Lima. Todos estamos lembrados que o Senador Ronaldo Cunha Lima tinha a intenção de modificar o Parecer que veio da Câmara. S. Ex^a mudou de idéia em razão de uma carta-compromisso que o Presidente da República encaminhou a ele. Um dos pontos dessa carta-compromisso não foi cumprido, o da lei complementar, porque estamos votando uma lei ordinária.

Outro ponto importante refere-se à Bacia de Campos, que já foi amplamente explorada pela Petrobras. Os investimentos de perfuração, de exploração e, muitas vezes, de desenvolvimento já foram feitos pela Petrobras. Se toda a argumentação da flexibilização do monopólio do petróleo é no sentido de atrair capital, atrair investimentos para ampliar as nossas reservas, vamos trazer investimentos para pesquisar na Bacia do Paraná, na Bacia do Amazonas, para pesquisar em outras bacias que não estão

hoje em estágio avançado de exploração como a Bacia de Campos. Não faz sentido abrir para a concessão a Bacia de Campos, que se trata de uma bacia já extremamente trabalhada pela Petrobrás.

É muito fácil extrair petróleo numa área onde a parte de maior risco, mais trabalhosa, que exige mais conhecimento, mais **know-how** já foi desenvolvida pela Petrobrás. Se queremos trazer concorrência, repito, se queremos trazer investimentos para viabilizar o aumento das reservas de petróleo é fundamental que mantenhamos a Bacia de Campos como concessão exclusiva da Petrobrás.

Outra emenda, que chamei de liberal, na Comissão de Assuntos Econômicos, mas que, infelizmente, não teve o voto nem dos liberais, estabelece um modelo de concessão vertical, abrangendo a parte de exploração e a parte de produção.

Ora, o que acontece no mundo é uma separação na concessão, do ponto de vista do contrato, entre a parte de exploração e a de produção. Por que acontece isso? Porque existe uma gama muito grande de empresas de médio porte com estrutura suficiente para participar da concorrência na parte de exploração, mas sem estrutura para participar da parte de produção. Se separarmos as duas partes no contrato de concessão, significa que um número muito maior de empresas poderá participar da fase de exploração, o que vai contribuir para aumentar as nossas reservas.

Ora, todo o discurso do Governo, tanto em relação a essa matéria quanto em outras, não é o discurso de aumentar a competição para garantir um aporte maior de recursos e o aumento de nossas reservas? Então, por que não separar esse contrato em duas partes, de modo a que várias empresas nacionais de médio porte possam participar da concorrência, no que diz respeito à exploração, mas que na prática estarão alijadas, caso o contrato inclua também a parte de produção?

Sem dúvida alguma, como é do conhecimento de todos aqueles que militam na indústria petrolífera, a parte de produção exige uma estrutura muito maior por parte da empresa que vier a concorrer. No entanto, mesmo essa emenda liberal não foi acolhida pelos nossos liberais da Comissão de Assuntos Econômicos.

Atendendo à campanha, vou concluir, Sr. Presidente, mas quero levantar apenas um outro aspecto, referente aos arts. 63, 64 e 65: o projeto estabelece que a Petrobrás é mantida sob controle estatal – esse era um dos compromissos do Presidente da República. Mas esse projeto pretende dar com uma

mão e retirar com a outra, porque há artigo que diz que a Petrobrás continua mantida como estatal, há outros que falam que a Petrobrás pode vender seus ativos e há ainda os que dizem que a Petrobrás pode criar subsidiária, inclusive em caráter minoritário.

Corremos, assim, o risco de que a Petrobrás, no futuro, transforme-se apenas no Edisi – o edifício sede no Rio de Janeiro. Como já disse o próprio Roberto Campos, a Petrobrás poderá vir a se transformar numa **holding** de papel.

Estamos fazendo um processo de privatização pior que o atual, por não haver licitação, leilão ou avaliação. Trata-se de um processo de privatização em que se come pelas beiradinhas que nem mingau. Isso pode acontecer – não estamos dizendo que vai acontecer -, uma vez que essa lei o permite, caso se tenha um Presidente da República com uma visão diferente da que tinha no ano passado ou se o atual Presidente da República venha também nesse aspecto, como já em diversos outros, mudar de opinião em relação a esse assunto.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, apresentamos outras emendas, e, em função de o tempo não permitir que façamos referência a elas, vamos pedir destaque de algumas – não de todas, mas pelo menos de umas quatro, as principais.

Encaminho, pois, o voto contrário ao projeto no seu todo, até por não ter nenhuma expectativa de que essas emendas sejam aprovadas; se o fossem, possivelmente votaríamos a favor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Sr. Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, votei contra a emenda constitucional que mudou a atual Carta para alterar a política do petróleo e a condição de seus órgãos. Esperava, entretanto – segundo compromisso que se tornou público, do Presidente da República, que a Petrobrás seria resguardada como órgão do monopólio -, que, na lei a sobrevir, essa condição fosse efetivamente respeitada.

Perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ofereci cinco emendas. Como acontece comumente nos projetos originários do Governo, todas foram recusadas. Como ocorreu com a de Telecomunicações, também não as renovei neste Plenário, dentro daquele fundamento de que já não estou em idade de atitudes inúteis.

A impressão que tenho e que todos têm é de que as emendas renovadas serão sumariamente recusadas. Basta que se atente em que o parecer da Comissão de Infra-Estrutura, ao invés de ter sido lá apreciado e discutido, foi apresentado neste Plenário, mostrando que a importância do assunto não foi suficiente para que se desse o devido tempo a seu exame.

Não repetindo as emendas, quero assinalar que argüi a inconstitucionalidade de várias das disposições do Projeto. Como a matéria vai prosseguir e não renovei a discussão, vou limitar-me, até pela estreiteza do tempo, a apontar algumas coisas que me parecem surpreendentes.

Diz-se – e ainda há pouco o fez o nobre Relator da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – que está resguardado o monopólio da Petrobras. Ora, Sr. Presidente, o art. 26 deste projeto diz assim:

"A concessão implica para o concessionário a obrigação de explorar por sua conta e risco e, em caso de êxito, produzir petróleo ou gás natural em determinado bloco, conferindo-lhe a propriedade desses bens após extraídos, com os encargos relativos ao pagamento dos tributos incidentes e das participações legais ou contratuais correspondentes."

Quer dizer, a União, por meio da Petrobras, só é titular do bem até a hora em que o concessionário produzir. Ocorrendo a produção, tudo passa para o concessionário. É, portanto, uma ilusão a arguição de que está mantido o monopólio para a Petrobras.

Por outro lado, o projeto declara no art. 22:

"O acervo técnico constituído pelos dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras é também considerado parte integrante dos recursos petrolíferos nacionais, cabendo à ANP sua coleta, manutenção e administração."

Mas não é tudo. O bom mesmo do projeto está no § 1º.

§ 1º – A Petróleo Brasileiro S. A. – Petrobrás, transferirá para a ANP as informações e dados de que dispuser sobre as bacias sedimentares brasileiras, assim como as atividades de pesquisa, exploração e produção de petróleo ou gás natural, desenvolvidas em função da exclusividade do exercício do monopólio até a publicação desta lei."

Quer dizer, tudo o que a Petrobrás levantou, pesquisou, obteve, reuniu – pouco importa o valor – tem que ser transferido para a ANP gratuitamente. Onde está a garantia do monopólio tão enfaticamente prometida?

Não tenho assim, Sr. Presidente, por que me demorar na tribuna. Não atormentarei a sua paciência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª é motivo de muita satisfação para o Plenário e, em particular, para mim.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Ocupo a tribuna apenas para ressalva de consciência.

Declarei nesta Casa, antes que se iniciasse a discussão das reformas constitucionais, que estava seguramente informado de que o Senado seria órgão de registro das decisões da Câmara. Impugnaram-me, protestaram, muitos alegaram que tal não ocorreria a não ser por culpa do Senado. Até aqui o Senado não pôs uma vírgula nas emendas constitucionais apresentadas pelo atual Governo. Vamos, provavelmente, fazer algumas modificações no projeto da Previdência, não por nossa força, mas pela conveniência do Governo. Porque o Governo não obteve na Câmara a votação do seu agrado na reforma da Previdência, essa vai ser aqui modificada. Não é, portanto, o prestígio do Senado; é a conveniência do Poder Executivo.

Deixo aqui a minha ressalva. Esperei que pudesse dar alguma contribuição não ponderável, modesta, mas sincera, à melhoria do projeto. Esperei que pudesse rever o que fere a Constituição. Não o consegui. Fica a minha ressalva. É, pelo menos, a tranquilidade do dever cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em defesa do Senado, tenho a dizer a V. Exª e à Casa que o Senado está produzindo muito na atual legislatura e, em particular, nesta convocação extraordinária. V. Exª, acompanhando o trabalho desta Casa, há de fazer justiça ao Senado e aos Senadores. Conseqüentemente, ao final desta sessão legislativa terei o prazer de dizer que os Srs. Senadores podem se orgulhar do Senado a que pertencem, e o Brasil, do Senado que tem.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Já que V. Exª deu uma explicação em função do que eu disse, permita V. Exª que esclareça que não atingi a quantidade dos trabalhos do Senado. Estou me referindo à qualidade de determinadas decisões.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A qualidade do Senado não é dita por V. Exª; é dita pelo povo brasileiro.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, vem hoje ao plenário projeto de lei que visa a regulamentar a emenda constitucional que flexibilizou o monopólio do petróleo.

Por ocasião do exame da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, tive oportunidade de apresentar algumas emendas, infelizmente não acolhidas e de parecer contrário do nobre Senador José Fogaça, aprovado pelo Plenário da Comissão.

Gostaria de dizer que minha preocupação é no sentido de aprimorar o projeto – pelo menos na minha visão – e ative-me a alguns pontos que me parecem importantes.

Em primeiro lugar, tento alterar a redação do art. 22, §§ 1º e 2º, para preservar o futuro da Petrobrás e respeitar a Lei das Sociedades Anônimas e a Lei das Patentes.

O nobre Senador José Fogaça, na Comissão de Assuntos Econômicos, quando deu parecer contrário, alegou que a Petrobrás é da União, é do Governo Federal. Mas o é em termos: a União é controladora, acionista majoritária, mas há acionistas minoritários. Nós, que votamos aqui a Lei das Patentes, que representa grande esforço do Brasil no sentido de se modernizar, se inserir na economia internacional, não podemos desconhecer que essa lei existe, e que amanhã esses direitos poderão ser respeitados, afetando acionistas minoritários, que irão ingressar na Justiça para fazer valer os seus direitos naquilo que foi produção intelectual e que demandou grande esforço de pesquisa, padronização de técnicas e tecnologia por parte da Petrobras. Essa é a razão da nossa emenda.

Em segundo lugar, uma emenda que altera o art. 26, para distinguir os bens minerais, como distingue a Constituição, no art. 177, ao tratar diferentemente o petróleo como monopólio da União.

Sempre ouvimos aqui, em todas as discussões, que não se estava quebrando o monopólio da União, que a União continuava com o monopólio sobre a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos. Então, oferecemos uma redação ao art. 26 de acordo com a qual o contratado teria a obrigação de explorar por sua conta e risco e, em caso êxito, produzir petróleo e gás natural, devendo o contrato de concessão definir as participações legais da União, bem como os encargos relativos ao pagamento de tributos. Ou seja,

o petróleo continuaria da União, como a Constituição estabelece em seu art. 177.

Em seguida, o art. 43. Ora, não entendemos como todas as regras que devam solucionar controvérsias relacionadas com o contrato e sua execução – inclusive conciliação e arbitragem – tenham foro internacional. Isso nos parece descabido. Voltando ao parecer do Senador José Fogaça, na ocasião em que ofereceu parecer contrário a minha emenda, dizia S. Ex^a que as empresas que viessem a concorrer a uma concessão desse tipo seriam empresas estrangeiras; então, teriam direito a um foro internacional. Ocorre que, se vencerem a concessão, transformar-se-ão em empresas nacionais já com o conceito modificado, de empresa nacional, como fizemos na emenda que alterou a Constituição. Como entender que são empresas nacionais, se o foro continua no exterior? Parece-nos, também, que é uma demasia, porque, se se tratasse de empresa estrangeira, ainda se poderia, de alguma maneira, justificar.

Por fim, a questão da transferência da titularidade. Há um compromisso expresso do Presidente da República no sentido de não privatizar a Petrobras. Por outro lado, a Medida Provisória nº 1.481, suficientemente reeditada, veda completamente essa privatização. Se admitimos a transferência de titularidade a que se refere o parágrafo anterior do art. 56, o que pode acontecer é que a Petrobrás alienará, de acordo com seu interesse, refinarias e outras plantas industriais e poderá se transformar rapidamente naquilo que o próprio Deputado Roberto Campos já chamou, uma **holding** de papéis. Quer dizer, ela será uma **holding** de papéis sem nenhuma planta industrial, porque ela poderá transferir essa titularidade.

Nessa ocasião, em uma discussão na Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Fogaça censurou o fato de eu ter apresentado uma emenda fazendo citação em um projeto de lei a uma medida provisória. E dei razão a S. Ex^a, porque achei que era uma deficiência técnico-legislativa. Depois, percebi que eu estava muito bem amparado pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, em seu art. 72 – sobre o que integra o Fundo Social de Emergência – item II:

"A parcela do produto de arrecadação do imposto sobre propriedade rural, do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários decorrentes das

alterações produzidas pela Medida Provisória nº 419 (...)."

Portanto, se laborei equívoco, o fiz espelhado na Constituição e na Emenda Constitucional de Revisão nº 01 de 1994.

Em todo caso, quero atentar muito mais para o mérito, visto que as minhas propostas são no sentido de aprimorar o texto. Acredito que o Brasil tem realmente que se modernizar, que se adaptar às transformações que estão ocorrendo no mundo todo, na economia, nas relações entre países; mas, creio que é oportuno submeter essas propostas ao debate a fim de que elas, se aceitas, possam contribuir, de alguma forma, para aprimorar o Projeto de Lei ora em apreciação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (BLOCO/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, começo esta minha fala revivendo um episódio acontecido no âmbito do Senado quando da deliberação sobre a emenda da quebra do monopólio da Petrobrás.

Naquela ocasião, algumas emendas foram apresentadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, também, no plenário, preservando a privatização da Petrobrase garantindo que a empresa continuaria atuando nas mesmas áreas em que estava explorando o petróleo.

O assunto sensibilizou de tal modo esta Casa que o então Relator daquela Proposta de Emenda à Constituição, Senador Ronaldo Cunha Lima, e o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, participaram de audiência com Sua Excelência o Presidente da República, em nome do PMDB, que insistia na preservação dos direitos da Petrobrás. S. Ex^{as} foram ao Senhor Presidente da República manifestar a preocupação do Senado com a possível quebra desse direito.

Relator e Líder do PMDB conseguiram fazer chegar às mãos do Senador José Sarney, então Presidente desta Casa e do Congresso Nacional, uma carta do Presidente da República que, para mim, não representa apenas um documento histórico mas um compromisso com o Senado Federal, o compromisso de um homem público, da mais alta autoridade executiva deste País. O Presidente Fernando Cardoso assumiu, peremptoriamente, um compromisso que se resume no seguinte: a Petro-

brás não será passível de privatização; a União não contratará empresas para pesquisa e lavra em áreas que tenham produção já estabelecida pela Petrobrás, áreas essas que permanecerão, observadas as normas do novo modelo, com a citada companhia estatal.

O Presidente da República foi muito claro: não só os Senadores da oposição como os do Governo acreditaram que isso era um assunto superado e nele não sealaria mais nem de longe; não se desconfiava, nem lá por detrás da serra, que a Petrobrás, de forma transversa ou indireta, pudesse ser objeto de uma privatização não consentida pelo Congresso Nacional, disfarçada, imposta numa lei que estamos votando hoje à tarde.

Sr. Presidente, não vou acusar o Presidente da República porque nessas horas pode até estar faltando a Sua Excelência um assessor para adverti-lo, apesar de eu acreditar que o Presidente Fernando Henrique sendo um intelectual, um sociólogo, um homem da maior sabedoria política e cultural, que cita obras de autores do mundo inteiro, fala diversos idiomas, jamais se esqueceria dessa carta.

Sr. Presidente, confio que o Senado Federal, procurando até preservar o seu próprio nome – uma vez que foi um compromisso público que assumimos com o Presidente, e que este assumiu conosco – apresente as emendas necessárias para que nada disso venha a acontecer e que esta carta do Presidente da República não perca o valor, que para mim, tem muito, e jamais para o sebo, o lixo do esquecimento.

Sr. Presidente, se atentarmos para o que dispõe o art. nº 23 e outros tantos artigos desse malfadado projeto, ao qual foram apresentadas, somente na Câmara, 260 emendas, e, aqui, entre destaques e emendas, mais de 120 proposições, verificaremos que o Presidente do Senado tem razão: esta Casa está trabalhando e cumprindo seu papel.

O que está acontecendo? Vamos colocar a Petrobras em perigo, vamos colocar a Petrobras a deus-dará. A empresa não terá condições, pelo aperto e pela pressão exercidos sobre ela, de sobreviver. Ou ela quebra, ou vendem; ou vendem, ou quebra. É o que vai acontecer à Petrobrás.

A quem interessa, Sr. Presidente, a destruição da Petrobras? Será aos países que já têm as suas reservas praticamente consumidas, como os Estados Unidos, que, daqui a dez anos, não terão mais petróleo? Será ao Japão, o nosso querido e amigo Japão, que só produz nove mil barris dos 5 milhões

que consome? Será o Canadá? Será a Inglaterra? Será a Alemanha, que produz pouco petróleo?

Sr. Presidente, a meu ver, estamos cumprindo com nosso dever. Não vou me referir a todas as emendas que foram apresentadas por nossos colegas; todavia, que tem emenda, tem; que tem jeito, tem; que devemos defender, a qualquer custo, o nome do Senado, devemos; e devemos – e sou oposição – também procurar preservar a figura presidencial, seja a de Fernando Henrique Cardoso, seja a de qualquer outro que ocupe o lugar, pois é uma autoridade deste País.

Sr. Presidente, da forma como está posto esse projeto, com todos os argumentos do Senador José Dutra, os quais assino embaixo, com os argumentos dos Senadores Josaphat Marinho e Lúcio Alcântara – dois Senadores pertencentes à base de sustentação do Governo –, está demonstrada a preocupação de S. Ex^{as} e de muitos outros com essa possibilidade de a Petrobras ficar tão "fraquinha", tão sem jeito de continuar, que a solução será vendê-la, porque, do contrário, ela quebraria.

O Presidente da República assumiu o compromisso de que nenhuma empresa entraria na área em que estivesse atuando a Petrobras. Aliás, apresentamos uma emenda preservando esse direito. Ocorre, Sr. Presidente, que o art. 23 estabelece que pode haver interferência de outras empresas nas áreas de atuação da Petrobras, como, por exemplo, na Bacia de Campos, onde a Petrobras já investiu mais de 20 bilhões de reais. De repente, o Governo pode fazer uma licitação e entregar à iniciativa privada essa área, que foi explorada com tanto esforço, com tanta capacidade e tanta competência pela Petrobras.

As emendas estão aqui, Sr. Presidente, não só as minhas, que somam quatorze, como também as de outros colegas que têm objetivos semelhantes.

É meu dever chamar a atenção do Congresso Nacional para isso, porque temos uma empresa viável, que provou por a+b sua competência para fazer exploração nos lugares mais difíceis, que são as áreas profundas de produção petrolífera, rivalizando-se até com a Inglaterra, com os Estados Unidos e com tantos outros países adiantados. A Petrobras avançou muito na tecnologia de exploração de petróleo em águas profundas, e o Brasil é hoje o primeiro país do mundo nessa atividade.

Por que, então, destruir um patrimônio material como esse, vendendo a Petrobras, como já fizeram com a Companhia Vale do Rio Doce?

Este é meu último argumento nesta fala, Sr. Presidente: será que o Governo, por não ter encon-

trado uma fórmula mágica, mais consentânea ou mais consensual de vender a Petrobras, está fazendo isso de forma subliminar? O Governo lançou as ações da Vale do Rio Doce no mercado e enfrentou uma luta titânica para vendê-las. Ele quase foi derrotado nos tribunais, aliás, perdeu em algumas ações. Quase não aconteceu a venda da Vale do Rio Doce.

Logicamente, a Petrobras é uma empresa emblemática, é um ícone da história econômica deste País, é o termômetro do nacionalismo pátrio. Por isso, como aconteceu todas as vezes em que se discutiu o monopólio do petróleo, certamente o anúncio de sua venda despertaria no País uma movimentação talvez maior do que a que ocorreu no caso da Vale do Rio Doce.

Então, de forma sábia, inteligente, "arrodando lá por detrás da serra", como dizemos no Estado de Sergipe, de forma subliminar, o Governo, mediante projeto da Câmara e dele, que recebeu parecer no Senado Federal, resolveu – o que faria mais cedo ou mais tarde, seria mais uma questão de tempo – entregar a Petrobras.

Temos o dever de salvá-la e a obrigação de preservá-la, não porque aquele nacionalismo passado deva voltar a qualquer custo. Sabemos que o mundo evoluiu, que as empresas se modernizaram, mas a Petrobras acompanhou essa modernização. Tanto do ponto de vista tecnológico como do administrativo, a Petrobras é um exemplo marcante de competência, e isso deve ser reconhecido, com efusão, no Senado. Fala-se, aqui, nas excelências do projeto e do parecer do Relator, mas não se fala no alvo principal da adoção desse projeto. Não se fala nos serviços que a Petrobras vem prestando ao País. Com o afastamento da Petrobras do mercado, muitos projetos sociais serão abandonados, como aconteceu após a privatização da Vale do Rio Doce. No meu Estado, Sergipe, todos os planos e projeto sociais já foram enterrados. Não se fala mais em projetos da área social que tenham a participação da Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, que interesse teria uma empresa privada, que vem do estrangeiro para cá, em procurar petróleo? Ela quer os dados e as informações, enfim, o acervo que a Petrobras detém, que estão embutidos neste projeto. O acervo da Petrobras tem de ser entregue.

Assuntos que deveriam ser tratados de forma estratégica, aqui, são discutidos como simples projetos que vêm para o Senado e para a Câmara dos Deputados. Os países industrializados consideram o assunto petróleo como tema de segurança nacional

e estratégico, porque o petróleo, ao lado do carvão, é que movimenta o mundo.

Sr. Presidente, entendo que realmente o Senado Federal cumpre com o seu papel. Os Senadores apresentaram as proposições e cabe à maioria decidir. Não vamos recriminá-la se não decidir a nosso favor, mas a nossa obrigação é alertá-la para o crime que poderá ser cometido contra a Petrobras.

Outros projetos vieram a esta Casa e já voltaram para a Câmara dos Deputados em face do recebimento de emendas, como aconteceu com o Projeto da Previdência, em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Apresentei algumas emendas, algumas aceitas pelo nobre Relator, e o projeto virá a este plenário e, depois, voltará para a Câmara.

Que mistério é esse? Quando se trata de projeto, cujo retorno à Câmara é de interesse do Governo, as emendas podem ser aprovadas, mas quando se trata de projeto cuja celeridade interessa ao Governo e não há interesse em que volte para a Câmara, esse projeto sai do Senado e não volta nem de baixo de tapa; tem de ir para o Executivo de qualquer forma para ser sancionado, impondo a vontade do Governo.

Ora, essas palavras não significam nenhuma ofensa aos colegas porque, desde que assumiu a Presidência desta Casa o Presidente José Sarney e, depois, o Senador Antonio Carlos Magalhães — eu estou aqui desde 1995 e posso afiançar —, esta Casa tem trabalhado, tem dado uma resposta positiva a seus eleitores.

Portanto, este é o momento de transformamos o discurso em realidade e que a prática não seja apenas dar a palavra e esquecer, escrever um documento e esquecê-lo, porque o povo anota e a História não perdoa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (BLOCO/PT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não ocuparei mais do que dois minutos do tempo precioso de V. Ex^{as}.

Quando, em uma carta enviada ao Presidente José Sarney, o Presidente Fernando Henrique Cardoso assegurava que a Petrobras não seria privatizada e que os espaços em que ela atuava seriam preservados, eu, que não havia esquecido ainda que o Presidente da República nos aconselhara a esquecermos tudo o que havia dito, obviamente não podia

acreditar que sua promessa seria inesquecível. Sua Excelência já a esqueceu também. É óbvio.

Quero lembrar apenas o seguinte: na página 10 da **Gazeta Mercantil** do dia 19 de junho, quando o repórter que o entrevistava lhe perguntou de onde viria tanto dinheiro para custear os 42 projetos que compõem o Brasil em Ação, ou seja, o projeto que alavancará o Real II e, com ele, Sua Excelência à Presidência da República, o Presidente Fernando Henrique Cardoso respondeu: "Dinheiro não vai faltar. O senhor deve se lembrar de que o petróleo pertence à União, e petróleo é dinheiro." Portanto, aquele que havia prometido a incolumidade da atividade da Petrobrase dos jazimentos de petróleo que essa empresa havia prospectado e nos quais estava atuando, agora afirma que a União vai vender, sim, o petróleo cubado no Brasil.

Hebert Levy, antigo udenista, insuspeito, já escreveu vários artigos em que tenta alertar os políticos e o Brasil de que o petróleo cubado vai ser objeto de venda por parte do Governo Federal. O petróleo pertence à União, petróleo é dinheiro! Assim, a Petrobrasserá a única empresa de petróleo no mundo a não ter petróleo para explorar, porque petróleo é dinheiro, e o petróleo será vendido. Palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso: palavras que contradizem frontalmente as suas promessas anteriores, em um processo estranho em que, ao invés de figurar na nossa Lei Maior essas diretrizes, aceitamos uma reforma epistolar da Constituição, pela primeira vez na história do mundo. E acreditamos nela.

É o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, à página 10 da **Gazeta Mercantil** do dia 19 de junho, quem afirma que o petróleo pertence à União e que ele será vendido. Petróleo é dinheiro!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Com a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB — PB. Para discutir.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este instante nos convida a uma reflexão sobre o Brasil e nos oferece instrumentos para examinar a conjuntura mundial. Temos obrigação de, com muito esmero e cercados de cuidados, criar perspectivas para desabrochar o desenvolvimento que nossas riquezas naturais prometem.

Examinaremos hoje o PL 06/97, que dispõe sobre a nova política nacional de exploração de petróleo. Nesta Casa, tivemos a honra de relatar a proposta de emenda à Constituição que altera a Magna para permitir, por intermédio dos

mentalidade econômica, o ingresso da atividade privada nesse ramo econômico.

Para elaborar o parecer, fizemos questão de ouvir opiniões de todos os segmentos interessados na atividade petróleo. Com efeito, foram interessantes as ponderações dos petroleiros – por suas entidades representativas; do Governo – por seus órgãos e entidades; do empresariado nacional e estrangeiro; e, notadamente, da comunidade científica e intelectual do País. Interessou-nos tanto a discussão da matéria, que, em diversas oportunidades, estivemos em assembléias, fóruns e reuniões onde havia uma discussão acerca da exploração do petróleo.

Foram momentos salutares que nos traziam a história como exemplo à atividade contemporânea. Nunca podemos esquecer os anos 50 e a campanha "O petróleo é nosso", tampouco olvidamos a necessidade de mitigar as atividades do Estado empresário para engajá-lo num compromisso – inclusive de natureza constitucional – de resgate da dívida social. A ausência de uma política social de contornos nítidos, foi e é um grande problema nacional.

Como um recurso natural esgotável e de substituição difícil, o petróleo é uma fonte vital à prosperidade de qualquer país. Com este entendimento, levantamos nossas temeridades relativamente ao futuro. Mostramos a exaustão dos recursos, em óleo, da quase totalidade dos países da comunidade europeia, e, por isso, o interesse das nações daquele continente na exploração de nossos recursos. Mesmo as alternativas energéticas postas em prática não atendiam, com a segurança desejada, a demanda.

Levantamos dados históricos – inclusive com acontecimentos recentes – que mostram o quanto é disputado o acesso ao petróleo. Quantas guerras já foram iniciadas impregnadas de óleo, justificando célebre frase do estadista francês Clemenceau, que dizia: "uma gota de petróleo vale uma gota de sangue".

Por outro lado, surpreendeu-nos a capacidade tecnológica da Petrobras em explorar nosso petróleo em águas submarinas e de buscar respostas à nossa auto-suficiência. Temos pela nossa empresa de petróleo um amor nacional, tanto que dissemos: Petrobras – habilitá-la para a concorrência e não debilitá-la para a sucumbência.

Lembramos nossas reservas estimadas em 10 bilhões de barris, incluindo as provadas, as prováveis e as possíveis, enfatizando que o trabalho da Petrobras indicava um crescimento no fornecimento

que buscava desafogar as importações e, como resultado, minorar o déficit do balanço de pagamentos.

Consentimos com o argumento da necessidade de mais investimentos no setor, desta feita à conta de capitais internacionais de riscos, mas não descartamos a debilitação dos recursos da Petrobras pela influência da política governamental, exageradamente instável.

A cartelização do setor petróleo em todo o mundo é preocupante e não causa menos transtornos que o monopólio estatal, aliás comum nos países que dispõem de reservas que lhe garantam uma maior projeção de futuro.

Assim, ao acatar argumentos favoráveis à abertura do setor à exploração privada, ponderamos pela manutenção da Petrobras, não apenas como mais uma empresa no setor, mas – e principalmente – como uma prova de capacidade do Governo brasileiro de responder a quaisquer eventualidades que a conjuntura econômica internacional venha a encenar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, guardamos dos encontros um certo sentimento de susto pela responsabilidade que, inexoravelmente, a história nos imputaria. Daí é que, em audiência com o Senhor Presidente da República, na companhia do Líder do PMDB nesta Casa, Senador Jader Barbalho, conseguimos a formalização de um compromisso cuja execução se discute neste projeto que agora examinamos.

O compromisso, levado a termo em carta ao então Presidente desta Casa, Senador José Sarney, resumiu-se a três pontos fundamentais: a manutenção da Petrobras como empresa governamental no setor, significando dizer que a mesma não será passível de privatização; a preferência em favor da Petrobras nas concorrências onde as propostas sejam colocadas em igualdade de condições; a manutenção das áreas já em fase de exploração pela empresa. Além desses compromissos, o Presidente respondeu a nossa ponderação no sentido de que a legislação que viesse a regular a nova disposição constitucional tivesse natureza de lei complementar porque refletia o pensamento da maioria absoluta do Congresso Nacional.

Respeitadas vozes do Senado Federal e representações classistas e acadêmicas falam, com razões, acerca do resultado prático do compromisso firmado, ao analisar o projeto em curso.

Construímos, perante a Comissão de Justiça, parecer sobre a viabilidade de uma lei complementar vir a regular disposição constitucional, mesmo que a

Carta Magna não reclame tal **status** normativo à regulação. Assim entendemos em razão da natureza integrativa que tem a legislação complementar para uma compreensão sistêmica da Constituição.

Neste particular, ao constatar que o projeto não nos chegou como lei complementar, cremos que as razões, inclusive de gênese pretoriana, foram mais fortes à formação do juízo legiferante do Presidente da República.

Nos demais aspectos, consideramos mais ou menos ajustadas as nossas pretensões com as disposições do Projeto, sem desprezar algumas considerações levantadas que acendem críticas as suas disposições. Por isso, apresentaremos destaques visando suprimir expressões constantes do art. 65, bem assim para conter o ímpeto ab-rogatório do art. 83, ao tempo em que guardamos coerência com nosso parecer.

No que diz respeito à manutenção da empresa sob controle estatal e com atividades diretas no setor, o art. 62 é expresso, e os cuidados que os analistas demonstram, **data venia**, merecem alguns reparos.

Não há permissão constitucional para que uma empresa pública venha a sair do controle da União sem uma lei específica que assim determine. É de linguagem comum a disposição do inciso XX do art. 37 da Constituição.

Mesmo que se argumente com a possibilidade da aplicação da Lei das Sociedades Anônimas para, na falta de pagamento de dividendos, ocorrer a transformação de ações preferenciais em ordinárias, não consideramos constitucional tal procedimento. É de exigência da Lei Maior uma lei específica em cada caso.

Lógico que a Petrobras que queremos no governo não deve limitar-se a uma **holding** que somente se exercita no papel. Diferentemente, a Petrobras que queremos é a Petrobras fortalecida para defender os interesses nacionais na concorrência.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon – Eu terminei perdendo-me. V. Ex^a proporá a revogação do art. 65?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Não, estou pedindo destaque para uma expressão constante do art. 65.

O Sr. Pedro Simon – Trata-se da revogação do artigo?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Estou pedindo destaque para uma expressão do art. 65.

O Sr. Pedro Simon – Que expressão?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – A expressão "embarcação".

O Sr. Pedro Simon – O resto fica? Só sai "embarcação"?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – O resto fica.

O fato de a proposta Agência Nacional de Petróleo exercer poderes acima da empresa esperamos que não venha concorrer para debilitá-la. Facilitará uma compreensão mais abrangente, assegura o Governo.

Outras disposições, como as concernentes a possibilidades de criação de subsidiárias – sempre na forma constitucional – ou de transferência de ativos, deverão ser entendidas nos moldes do mercado regido pela nossa Lei Maior.

O art. 42 do projeto sela outra parte do compromisso, notadamente aquele relativo à preferência da Petrobras nos processos licitatórios.

Destarte, Srs. Senadores e Senadoras, apoiaremos o projeto, não despidos de preocupações. Elas subsistem, mas teremos dado ao País, quando pouco, uma nova experiência que o futuro poderá, em dado momento político, avançar ou mesmo recuar quando necessário.

Apresentaremos pedidos de destaque, como antes dissemos, para evitar a revogação total da Lei 2.004/53 por duas razões fundamentais: uma, por sua concepção histórica; outra, para que o intérprete não seja levado a lacunas jurídicas que podem ter respostas nas disposições sobreviventes da referida lei.

De outra sorte, pretendemos suprimir a expressão "e embarcações" do art. 65, porquanto a Petrobras já dispõe da frota nacional de petroleiros – Frotnape – que desempenha a atividade referida sem a necessidade de constituir nova empresa, com custos adicionais.

O momento é salutar à reflexão, como dissemos a princípio, e, neste compasso, somente a história nos revelará o amanhã.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (BLOCO – PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo referir-me a dois aspectos do projeto de lei que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo,

instituiu o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo.

Um dos pontos refere-se ao que está disposto nos arts. 63, 64 e 65, justamente o que permite à Petrobras e suas subsidiárias formar consórcios com empresas nacionais ou estrangeiras na condição ou não de empresa líder, objetivando expandir atividades, reunir tecnologias e ampliar investimentos aplicados na indústria do petróleo, que autoriza a Petrobras a constituir subsidiárias, contribuições específicas e operar e construir seus dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, ficando facultado a essas subsidiárias associarem-se majoritariamente ou minoritariamente a outras empresas.

Muito embora a lei referente ao petróleo estabeleça que a Petrobras deve manter 51% de controle, esse projeto de lei permite que a Petrobras forme consórcio na condição de líder ou não e forme subsidiárias, podendo ser majoritária ou não; portanto, tornando-se minoritária.

Eu gostaria de comentar esse aspecto, Sr. Presidente, à luz das reações das autoridades econômicas que têm feito comentários sobre a crise de diversas economias asiáticas e que tiveram repercussão, nesta semana, sobre a economia brasileira. As bolsas de valores, sobretudo na segunda e na terça-feira desta semana, apresentaram quedas muito acentuadas, mostrando instabilidade, e muitas pessoas estão com receio da condução da política econômica brasileira.

Obviamente, o que está preocupando é a situação de sobrevalorização da taxa de câmbio, a insistência das autoridades governamentais em se manterem com uma política de taxa cambial que está sendo postergada pela insistência em não ter modificações, em função do ingresso de capitais externos, seja para investimentos, seja para empréstimos. Muitos desses investimentos têm-se caracterizado pela compra de artigos de empresas estatais ou de empresas brasileiras em geral.

A reação de autoridades à crise dos Tigres Asiáticos tem sido a de que o Brasil está em condição melhor porque ainda teria muitos ativos a serem vendidos. Os arts. 63 a 65 relacionam-se a essa questão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui se está criando a expectativa de que também as empresas do setor do petróleo poderão servir para a geração de divisas. Qual é o risco envolvido nesta atitude, assim como o filho de um pai que tenha poses resolvesse simplesmente estar vendendo aquilo

que deixou seu pai como forma de estar sobrevivendo ou mantendo um padrão de vida. Mas depois de certo tempo esses ativos acabam. Da mesma maneira uma nação, se resolver manter a política econômica à custa da geração de divisas que poderão ser obtidas através da venda de ativos, está correndo o risco, uma vez exauridos os ativos que têm à venda, de entrar em situação crítica, a exemplo do que ocorreu com outros países.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de chamar a atenção para o fato de que os ativos brasileiros, que são os ativos relativos à Companhia Vale do Rio Doce, ao Sistema Telebrás ou, agora, os ativos referentes às subsidiárias da Petrobrás, são finitos. E uma vez havendo a venda desses ativos, a situação terá que ser enfrentada de outra maneira.

Outro ponto, Sr. Presidente, que gostaria de ressaltar, refere-se à Sessão VI, das participações a que se referem os arts. 45 a 52, que falam dos bônus de assinatura dos **royalties** da participação especial do pagamento pela ocupação ou retenção de área, sobretudo dos diversos artigos que falam da distribuição dos **royalties**. Observo aqui que está se prevendo **royalties** no valor de 10% da produção de petróleo ou gás natural, havendo a possibilidade de se diminuir isso para 5%, sendo que os critérios para o cálculo do valor dos **royalties** serão estabelecidos por decreto do Presidente da República, em função dos preços de mercado do petróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo.

Há aqui uma complexa distribuição dos **royalties** para Estados, Municípios, para o Ministério de Ciência e Tecnologia financiar programas de amparo à pesquisa científica ao desenvolvimento tecnológico. Há a criação de fundo especial a ser distribuído entre todos os Estados, territórios e municípios, mas não se aproveitou a oportunidade para aquilo que existe em especial num dos Estados maiores produtores de petróleo e que criou uma utilização bastante racional dos **royalties** decorrentes da exploração de recursos naturais e do petróleo.

Eu gostaria de referir-me a este exemplo que aconteceu no Alaska, em 1976, quando se criou o Fundo Permanente do Alaska. Aquele Estado havia descoberto grande reserva petrolífera e houve uma grande discussão a respeito de como aproveitar aqueles recursos, não apenas para a geração presente, mas também para a geração vindoura. O Governador do Estado do Alaska, Jay Hammond, propôs, então, que 25% dos **royalties** decorrentes da exploração de petróleo fossem destinados a um fun-

do que pertencesse a todos os habitantes daquele Estado. A partir de 1980, 50% dos royalties foram destinados a este fundo comum, que foi crescendo de US\$1 bilhão em 1980, para US\$21,5 bilhões em 1997. Deste fundo foi sendo pago a cada residente do Estado do Alaska, desde que ali morando há um 1 ano, um dividendo, que primeiro foi de trezentos e poucos dólares anuais e, neste ano, de US\$1.200,00 anuais, equivalentes, portanto, a US\$100,00 por mês, por habitante.

Sr. Presidente, refiro-me a este assunto porque estou preparando um projeto que vai ter uma parte relativa a uma proposta de emenda à Constituição e outra relativa a projeto de lei, justamente criando um Fundo Brasil de Cidadania, baseado aproximadamente nessa proposição e não apenas para o petróleo, mas para toda a riqueza criada no País, de forma a gerar-se um fundo que venha a pagar a todos os brasileiros uma renda de cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais orador que queira discutir, encerro a discussão e passo a palavra ao Senador José Fogaça para dar parecer sobre as emendas apresentadas.

Após o parecer do Senador José Fogaça sobre as emendas, o Senador Hugo Napoleão dará parecer, sobre as mesmas emendas, pela CCJ.

EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr^o Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, necessariamente discutiremos aqui no Plenário. A discussão é positiva, é importante, não vamos olvidar uma reflexão, uma análise, um debate tão importante quanto esse. Quero ressaltar que grande parte das emendas apresentadas já o foram tanto na Câmara dos Deputados quanto nas duas comissões que examinaram a matéria; a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Assuntos Econômicos. Portanto, não se trata aqui de desprezar, não se trata aqui de marginalizar ou excluir emendas que já foram objeto de debate, de discussão, de análise, de ponderações claras feitas na comissão.

As emendas lá foram rejeitadas e aqui voltam a ser apresentadas sem que isso seja considerado um ato de desprezo, sem que nisso seja vista uma desconsideração, quero dizer que sou obrigado não só a repetir a opinião que já formulei nas comissões, na Comissão de Assuntos Econômicos, como entendo, Sr. Presidente, que do ponto de vista técnico essas

emendas estão prejudicadas, uma vez que foram rejeitadas na comissão.

Creio que podemos fazer aqui uma análise sucinta, uma abordagem ampla para tentar compreender o alcance dessas emendas e por que, no mérito, nós as rejeitamos. Em primeiro lugar, não é nenhum elogio gratuito, vazio, mas se trata de uma constatação, o projeto foi competently negociado, construído e elaborado na Câmara dos Deputados. Trata-se aqui de um texto, tal como na Lei das Telecomunicações, que teve um resultado positivo, depois de um longo processo de elaboração e discussão.

O Deputado Eliseu Resende, como Relator da matéria, conduziu o processo com sabedoria, inteligência e competência política, e o resultado, de certa forma, atende aos diversos questionamentos feitos à matéria.

Boa parte das emendas que estão sendo apresentadas já foram objeto de discussão na Câmara e nas Comissões. Ressalto que, das 36 emendas apresentadas, apenas três são novas, de plenário. As outras 33 já foram objeto de discussão, já foram objeto de apreciação e foram rejeitadas, embora muitas delas sejam repetições umas das outras. É mais ou menos o retorno ao mesmo tema por diversas emendas.

Faço aqui, então, esta observação inicial: o projeto foi bem construído, bem negociado. Não se trata de mantermos o texto da Câmara simplesmente para que a matéria não volte àquela Casa. Não! Seria tão errado mantermos o texto só para que a matéria não retorne à Câmara quanto errado é, no meu modo de ver, modificarmos um texto que está bom, que tem conteúdo, só para que haja atraso, retardamento, obstrução da matéria.

É preciso ter critério equilibrado, de bom senso. Matérias que vêm bem construídas, com um senso médio estabelecido com competência, como foi o caso deste projeto na Câmara dos Deputados, devemos mantê-las; ou ainda, temos o direito de mantê-las. Matérias que venham alquebradas, desmanteladas, mal negociadas, mal engendradas, matérias que venham como o produto de uma péssima engenharia política, não só temos que rejeitá-las mas também de reconstruí-las. É o caso da Emenda Constitucional da Previdência. A Emenda Constitucional da Previdência é a prova de que, quando algo é mal produzido na Câmara, tem que ser refeito pelo Senado.

Não haveria lógica, não faria sentido, pois, mudarmos apenas por mudar, com o objetivo puro e

simples de retardar, de atrasar a apreciação da matéria e a sua entrada em vigor.

O ponto mais importante, mais insistentemente atacado pelos Senadores de Oposição é relativo ao papel da Petrobrase a sua configuração jurídica. Em primeiro lugar, é muito importante ressaltar que a Petrobras— e isso está taxativamente declarado e dito em um artigo — não pode ser vendida; não será vendida. É obrigação do Governo Federal, é obrigação da União manter o controle de 50% mais um das ações com direito a voto na Petrobras. Portanto, o controle acionário está inteiramente assegurado do ponto de vista da União. A empresa não pode ser desestatizada nem privatizada.

Outra coisa, distinta disso, é ela fazer, em algumas áreas específicas, como, por exemplo, na construção de um sistema dutoviário de transporte de petróleo ou de gás natural, uma associação com empresas privadas e disso resultar uma subsidiária na qual a Petrobras poderá ser majoritária ou minoritária. Por que isso é importante?

Reporto-me ao Presidente Itamar Franco, que fez questão de mostrar que, como ato do seu Governo, dava um grande impulso à construção do gasoduto boliviano. Como, pela lei vigente, a única empresa que pode executar a obra é a Petrobras — porque ela é a única expressão atual do monopólio da União —, o gasoduto está fazendo aniversário de 16 anos. Por quê?

Porque a Petrobras não tem uma cultura de gás natural. No seu entendimento, na sua estratégia de empresa, o gás natural não é privilegiado.

Da mesma forma, o gasoduto argentino. O Rio Grande do Sul, no Governo Pedro Simon, afanoso, buscou até apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento para a produção de um projeto. Mas a Petrobras não participou desse entusiasmo do Governo Pedro Simon. O resultado é que esse gasoduto nunca saiu do papel.

Existisse esse gasoduto e uma área de fronteira no Rio Grande do Sul, onde se produz soja e arroz, triplicaria sua produção pela existência de energia barata. A área que hoje é o centro industrial de Caxias e o centro industrial da Grande Porto Alegre explodiria em crescimento econômico. Mas a Petrobras não mostrou entusiasmo, não se jogou no projeto com o mesmo afã, com a mesma força, com o mesmo ímpeto.

Isso mostra que a Petrobras tem a sua política de empresa, e essa política de empresa tem que ser respeitada, tem que ser mantida, tem que ser preservada. No entanto, o interesse do País, o interes-

se nacional, o interesse estratégico da Nação tem que estar localizado num órgão público, que não seja empresa, nem privada nem estatal, que não tenha interesse de empresa, mas um órgão público que pense estrategicamente o conjunto dos interesses nacionais; e um órgão público que esteja sob o controle do Congresso Nacional.

É isso que, neste momento, estamos votando. Estamos dizendo que o petróleo é, sim, importante e estratégico para o Brasil. Nós estamos dizendo que a indústria de petróleo e toda a política em torno dela deve ser controlada pelo Estado, pela União, pelo Governo e pelo Poder Público. É assunto público, de interesse público e tem de estar sob o controle público.

E assim as coisas se darão, mas não por intermédio de uma empresa que possui funções específicas de produzir, de concorrer, de tirar vantagem de situações. Empresa tem que buscar lucro, tem que dar lucro e, muitas vezes, pode não ser interessante para a empresa investir em gás natural se o petróleo lhe dá mais lucro. É óbvio! É natural!

Só que, para o País, é importante que certas matrizes energéticas sejam desenvolvidas em determinado momento. Por isso, o interesse nacional, o interesse corpóreo do País tem que estar representado num órgão público, que, de preferência, não seja uma empresa. E esse órgão vai se chamar Conselho Nacional de Política Energética. Nós o estamos criando com esta lei, cujas diretrizes, cujas linhas básicas, cujas atribuições principais serão executadas por um órgão por um órgão regulador: a Agência Nacional de Petróleo — ANP.

De modo que aqui, quando se procura intensificar a defesa da Petrobrás, entendo uma certa atitude emocional, porque se parte do princípio da idéia anterior de que a Petrobrás, além de empresa produtiva, importante, competitiva, tecnologicamente avançada, sem dúvida nenhuma a mais importante empresa deste País, além de tudo isso, também seria o coração estratégico da política de petróleo do País, e não o coração estratégico das grandes formulações, das grandes linhas de decisão. Isso tem que estar num órgão público, e não numa empresa.

Quero aqui chamar a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que, a partir da aprovação dessa lei, esta Casa, o Senado Federal, será jogado para dentro da política de petróleo no Brasil. Toda vez que surgir um problema, uma questão, por menor que seja, na área do petróleo, a Nação se voltará para o Senado e perguntará o que estão fazendo os Senadores, como hoje se volta para o Senado e

pergunta o que estão fazendo hoje os Senadores quando há problemas como o dos títulos públicos. Da mesma forma que nos compete hoje controlar o sistema financeiro, o Banco Central, as instituições financeiras públicas, as instituições financeiras privadas, da mesma forma no futuro teremos o papel de exercer o controle público, em nome da Nação, da política de petróleo definida pelo CNPE – Conselho Nacional de Política Energética – e executada pela Agência Nacional de Petróleo. Por quê? Porque os diretores da ANP serão nomeados pelo Presidente e aprovados pelo Senado e, em caso de falta grave, de improbidade administrativa, caso o Presidente da República decida demitir um desses diretores, só poderá fazê-lo mediante a anuência do Senado. Caberá ao Senado julgar se houve falta grave, se houve prática de improbidade, se há justificativa para a demissão de um diretor da ANP.

De modo que o Senado passa a ter uma responsabilidade sobre a política de petróleo muito grande e muito diferente daquela que tem hoje.

Chamo a atenção para o fato de que os diretores da ANP que deterão o mandato de quatro anos, nos primeiros três anos, nos primeiros 36 meses terão uma relativa independência. Por quê? Porque a lei diz que nos primeiros 36 meses o controle da política de preços vai se dar por meio do Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda e do Ministério de Minas e Energia. Em outras palavras, significa uma coisa muito simples: ainda incidirá, por um período de três anos, o controle político do Governo sobre esse órgão. E, nesse período de transição, haverá diretores nomeados para apenas um, dois, três anos de mandato. Portanto, para um período menor do que o normal estabelecido na lei. Neste período de um, dois e três anos – nos primeiros 36 meses –, a independência desses diretores será muito relativa e limitada pelo processo de transição. Ora, como são diretores com mandatos curtos, transitórios, e como o seu poder e independência estão reduzidos, não tem cabimento que nessa fase eles sejam aprovados pelo Senado. Mas aquele que tem apenas um ano de mandato, assim que terminar essa fase de 12 meses, para ser reconduzido para mais quatro anos – o que poderá acontecer –, ele terá que ser submetido a esta Casa. O que significa dizer que, passada a transição, o Senado exercerá controle pleno, total e absoluto sobre a Agência Nacional de Petróleo.

É muito importante ressaltar que a Petrobras não só mantém os postos que explora e as áreas onde produz, como ela os tem inteiramente assegurados em lei. A lei dispõe que estarão ratifica-

das e garantidas todas as concessões de exploração e produção que a Petrobras detém hoje.

A lei dá até privilégios à Petrobras. Caso ela entre em uma nova concorrência, caso ela dispute uma nova concessão, ela tem não só condições de participar de consórcios, de integrar consórcios com empresas nacionais ou estrangeiras, como ela, quando participar sozinha de uma concorrência, tem o privilégio do desempate. Havendo empate na concorrência, a Petrobras prevalece sobre as outras empresas de caráter privado que com ela esteja concorrendo, o que dá à Petrobras, de fato, uma posição ainda muito privilegiada, o que tem sido objeto de crítica por parte de muitos investidores que pensam em aportar os seus capitais no Brasil.

Quando se diz que a Petrobras pode constituir subsidiária é porque ela poderá atuar em determinados setores, na condição de uma empresa muito mais ágil, porque, na medida em que integra uma associação de empresas em que haja condição majoritária de uma empresa privada, ela adquire uma capacidade competitiva, uma força concorrencial econômica enorme. Hoje, como empresa estatal que é, está submetida à lei das licitações e com isso se torna muito lenta, morosa, a sua capacidade de competir se reduz em muito.

O que a lei está fazendo não é determinar que a Petrobras forme subsidiárias e se desmantele. Não, é de permitir, de dar esse direito à Petrobras para que possa tornar-se competitiva em algumas áreas onde ela precisa dessa força competitiva. De modo que, no nosso entendimento, isso é algo muito positivo para a Petrobras.

A Petrobras não só mantém os blocos sedimentares que explora e nos quais produz como também poderá participar de todas as futuras concorrências. Há um dado da maior importância, que é preciso esclarecer aos Srs. Senadores: a Petrobras é uma empresa tão importante para o Brasil, tão fundamental para nós que, ao ter asseguradas as bacias, as áreas sedimentares e os blocos que hoje explora, terá também que cumprir exigências, ou seja, a Petrobras, na medida em que mostra interesse para expandir a produção e capacidade para abrir novas áreas, vai garantindo os espaços de maneira gradativa.

É evidente que a empresa não poderia sentar em cima de um poço de petróleo e não investir nele, não expandir a produção, apenas exercendo o controle da área, não permitindo que ninguém ali entrasse. Não! A lei é sábia, é inteligente, porque diz que "a Petrobrastem todos os direitos que conquistar

pela sua capacidade de trabalhar e produzir* – o que já mostrou ao longo de 40 anos no Brasil. Se ela está num poço petrolífero, se conseguiu detectar ali uma área economicamente viável e está disposta a investir para expandir a produção e a oferta interna de derivados de petróleo, automaticamente ganha todos os direitos subseqüentes sobre as jazidas, sem precisar de lei, sem precisar de autorização da Agência Nacional de Petróleo, sem precisar de ratificação nenhuma.

Observe-se que o oposto também seria contra o interesse nacional. Se a Petrobras pudesse se manter não produzindo, obviamente isso não seria aceitável do ponto de vista do interesse estratégico do Brasil como Nação. De modo que a Petrobras está protegida, garantida, preservada, defendida; cuidadosamente foi esculpida a proteção jurídica à Petrobras para ela não só continuar sendo a empresa que é, mas, sobretudo, crescer e se desenvolver ainda mais. Penso que será um grande momento para a Petrobras no contexto da economia brasileira, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Quanto ao produto da lavra, no art. 176 da Constituição está bem definido que o produto da lavra pertence a quem explora e produz, pertence a quem o extrai. Por exemplo, a Petrobras, que é uma empresa, no momento em que retira o petróleo que está embaixo da terra – que, enquanto lá se encontra, não é da Petrobras, é do Brasil, é da União, é do Governo Federal –, transforma-o em produto econômico, em bem econômico, ou seja, esse petróleo deixa de ser apenas um recurso natural para ser um produto econômico. Ela, então, é sua proprietária e o vende tanto no mercado interno quanto no externo, de acordo com o seu interesse como empresa e pelo preço estabelecido e nas condições fixadas pelo Governo.

Ora, se a Petrobras fosse considerada não-proprietária dos bens que extrai do solo, como a lei diz que deve haver um encontro de contas entre a União e a Petrobras, teria esta última de rever tudo quanto deve à União desde a sua fundação e a sua criação – nos idos de 1953, quando começou a operar no Brasil.

Não! De tudo que a Petrobras extraiu do subsolo brasileiro não deve nada à União a não ser os impostos, porque é a proprietária da lavra e dos resultados das operações que realiza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Fogaça, permita-me interromper V. Ex^a para prorrogar a sessão por mais sessenta minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Se a Petrobras não tivesse essa competência, essa prerrogativa de ser proprietária dos resultados da lavra, estaria hoje com uma dívida incalculável em relação a tudo quanto extraiu do subsolo brasileiro. Uma dívida incalculável com a União, que, no encontro de contas que a lei determina, jamais se completaria.

Vamos colocar, então, as coisas no seu devido lugar. O produto da lavra pertence à empresa que faz a exploração e os trabalhos de produção. É assim em qualquer lugar do mundo, é assim em relação a qualquer mineral, e é assim em relação ao petróleo. Nisso não há nenhuma quebra da soberania, nenhum atentado à nacionalidade, não há nada de antipatriótico; é assim com qualquer forma de extração mineral que se realize.

De modo, Sr. Presidente, que, com isso, considero que essas emendas, das quais apenas três são novas, não estão graduando para cima ou aperfeiçoando o projeto, porque, felizmente, o trabalho realizado na Câmara dos Deputados foi importante, sério, de negociações claras, com resultados que politicamente atenderam às maiorias predominantes.

É possível que haja discordância política em relação a esse posicionamento, o que é perfeitamente aceitável, mas esta é hoje a tendência, este é o pensamento da maioria. Portanto, é assim que estamos procedendo: rejeitando as emendas que foram repetidas tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quanto na Comissão de Assuntos Econômicos.

Diante disso, Sr. Presidente, encerro a minha exposição, dizendo que o parecer é pela aprovação do projeto e contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é pela aprovação do projeto e contrário às emendas.

Com a palavra o Senador Hugo Napoleão para emitir parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive oportunidade de oferecer o meu parecer perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando a ela foi submetido o presente Projeto de Lei da Câmara.

Naquela Casa expus as razões que me levavam a aprovar a matéria e tive a oportunidade de apreciar algumas emendas então oferecidas ao projeto. Hoje, procurarei apenas pinçar três ou quatro

ponto: que me parecem importantes até para que conste dos Anais a minha opinião, passando em seguida às 36 emendas que foram oferecidas perante a Comissão, agora em fase de Plenário, como emendas de Plenário, procurando mostrar em cada uma delas os fundamentos que me levaram a tomar as decisões que anunciarei a seguir.

Quando praticamente quebramos o monopólio do petróleo, mediante proposta de emenda à Constituição de 1995, ocasião em que o eminente Senador Ronaldo Cunha Lima foi Relator da matéria, ficou clara a garantia à Petrobrás, como propriedade da União, da manutenção de 50% mais uma ação de seu capital votante, ou seja, das ações ordinárias com direito a voto. Essa é uma das circunstâncias exigidas por segmentos da sociedade, inclusive da própria empresa ou do conglomerado de empresas da Petrobrás.

O segundo é que, em igualdade de condições, a Petrobrás passaria – e espero que passe – a ganhar as concorrências que resultassem em empate, o que dá margem a que essa sociedade de economia mista passe a ter preferência nesses casos.

O terceiro se refere à possibilidade de, na aquisição de bens e serviços, a Petrobrás não se submeter ao processo licitatório normal e sim ao processo licitatório simplificado.

Outro ponto é que a pesquisa e a produção serão objeto de concessão, enquanto as demais atividades – o refino, o transporte, a importação e a exportação – serão objeto de autorização. Sabemos que a distribuição e a comercialização desde cedo escaparam ao monopólio do petróleo no Brasil.

O terceiro ponto, aqui enfatizado com a precisão de sempre pelo nobre Senador José Fogaça, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, é a criação do órgão regulador, a Agência Nacional do Petróleo – ANP, à qual, em boa hora, o Governo delega ou entrega o seu monopólio, para que, como órgão independente que vai regular a matéria, dê os destinos que tenha por finalidade aquela prevista ou aquelas previstas no próprio PLC nº 06, da Câmara dos Deputados.

Quarto e último ponto: devo considerar o passo avante, o grande passo que estamos dando na matéria da abertura, por assim dizer, ou, para usar o termo da atualidade, da flexibilização do petróleo, porque, se não conseguimos até hoje ser auto-suficientes – da mesma maneira em que tive oportunidade de dizer, quando relatei na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura o Projeto de Lei das Telecomunicações – vamos ter, como afirmava eu, a oportu-

nidade de que terceiros venham a se incorporar no sistema com grandes vantagens, sobretudo em dois pontos de vista: o aperfeiçoamento pela concorrência de bens e de serviços e, eventualmente, por que não dizer, o barateamento ou a opção de melhores preços dentro do mercado.

Eram esses os quatro pontos a que gostaria de me referir, de maneira sintética. Passo agora, como é de minha obrigação, à análise das emendas submetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na tarde de hoje neste plenário do Senado Federal.

A Emenda nº 1, modificativa, visa dar ao inciso X do § 8º do projeto a seguinte redação:

"X – estimular, promovendo a ampliação dos investimentos, a pesquisa, o desenvolvimento e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento."

Quero dizer que o art. 49, I, letra d, do projeto já contempla satisfatoriamente a necessidade de investimentos para pesquisa e desenvolvimento, pelo que me manifesto pela sua rejeição.

Vou reproduzir ou repetir palavras do Senador José Fogaça a fim de dizer que muitas das emendas foram analisadas não apenas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como na de Assuntos Econômicos e de Serviço. Mesmo assim, minha obrigação como Relator é analisá-las uma a uma, mesmo que de forma sucinta.

A Emenda nº 2 acrescenta ao art. 8º inciso, com a seguinte redação:

"exigir programas de produção para os campos de petróleo e gás natural, obedecendo a técnicas racionais que evitem a produção predatória."

Manifesto-me pela rejeição, em face do que já dispõe o art. 1º, IV, do projeto.

A Emenda nº 3 suprime a expressão "convocada e dirigida pela ANP", no art. 19, quando se trata do preparo e da elaboração de leis ou de projetos de leis, no âmbito da ANP. Visa a emenda evitar que haja convocação e direção dos trabalhos pela ANP, sob o argumento de que fere a competência legislativa.

Entendo que a competência legislativa já está preservada no mesmo teor do Título IV, Capítulo I, da Constituição Federal e que não fere o Congresso Nacional, mantém sua competência; afinal de contas, é um assunto de elaboração interna que só pode dizer respeito mesmo à convocação e por que

não dizer à direção da própria ANP. Por isso, manifesto-me pela rejeição.

A Emenda de nº 5 visa modificar o art. 22, para oferecer redação que determine que o artigo se destina para fins de elaboração de editais de licitação e contratos de concessão, e inclui o artigo 1º, fazendo referência à Lei de Patentes, mandando excluir as informações que a Petrobras – Petróleo Brasileiro S.A. – deve transferir à ANP sobre os dados disponíveis a respeito das bacias sedimentares brasileiras.

Devo dizer que, afinal de contas, o espírito do art. 22 já é, exatamente, para fins e para efeito de concorrência, de licitação e que, quanto ao seu § 1º, dar-se-ia, nesse caso, uma primazia injustificável à Petrobras, no sentido de concorrência. Sobretudo se analisássemos que é indevida a situação prevista na presente emenda, contra-argumentaríamos dizendo que a atividade, essa cessão feita pela Petrobras, não é a título gratuito, é a título oneroso e, portanto, ela seria ressarcida em função do repasse dessas informações. Por isso, sou pela rejeição.

A Emenda de nº 6 visa dar ao § 2º do art. 22 uma redação para dizer que "não será permitido à ANP fornecer, mesmo a título de remuneração à Petrobras, os dados e informações referidos no parágrafo anterior e que possam vir a ser utilizados pelas partes interessadas." Mas, em virtude, exatamente, da quebra do monopólio, pela Emenda Constitucional, esses dados estão dispostos de tal sorte que devem ser apresentados, devem ser fornecidos. Por essa razão, sou pela rejeição.

Devo dizer, também, que considero prejudicada a Emenda modificativa nº4 em razão dos argumentos que expendi para a nº 5.

A Emenda nº 7 manda dar ao art. 23, e seu parágrafo, redação que visa excetuar das atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, aquelas situadas na Bacia de Campos, determinando obediência a parâmetros obedecidos pela CNPE.

Gostaria de aduzir que o art. 32 do Projeto – não vou ler para não me tornar enfadonho – já prevê tal tipo de situação, ou seja, a continuação dos direitos da Petrobras sobre essas áreas. Já estando atendido, sou pela rejeição.

A Emenda nº 8 manda dar ao parágrafo único do art. 23 redação no sentido de que as atividades referidas no artigo não possam ser autorizadas em áreas de atuação da Petrobras – Petróleo Brasileiro. Invoco a esse respeito os arts. 32 e 33 do projeto. No caso do primeiro, a Petrobras terá ratificado seus direitos sobre cada um dos campos; no art. 33, nos

blocos em que quando do início da vigência desta lei tenha a Petrobras realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração poderá ela, observada a sua capacidade de investir, inclusive por meio de financiamento, prosseguir "nos trabalhos de exploração e desenvolvimento".

Por essas razões, sou pela rejeição. Os mesmos fundamentos dirigem-se à Emenda Modificativa nº 9 pelas mesmas razões. Sou pela rejeição.

A Emenda nº 10 manda-se atribuir parágrafo único ao art. 23. Pelas razões expostas e pelos mesmos fundamentos, opino pela rejeição.

A Emenda nº 11 prevê que os contratos de concessão deverão ter duas fases independentes, em termos contratuais: exploração e produção. Diria que a primeira fase é a de risco. Feita a prospecção se, por acaso, a empresa que houver feito esse trabalho descobrir que há petróleo, é claro que ela terá interesse no prosseguimento da licitação, fazendo parte da segunda situação, que é a da produção, caso contrário não haveria interesse em participar da primeira fase porque é justamente aquela em que há riscos para a empresa. Por isso, opino pela rejeição.

Gostaria de chamar a atenção para a Emenda nº 12, quanto à proposta de nova redação ao art. 26:

"A concessão implica, para a contratada, a obrigação de explorar, por sua conta e risco e, em caso de êxito, produzir petróleo e gás natural, devendo o contrato de concessão definir as participações legais da União, bem como os encargos relativos ao pagamento de tributos."

Exclui-se a expressão, conferindo-lhe a propriedade desses bens, após extraídos. Eis que a propriedade passará, realmente, a ser da empresa concessionária, após sua extração.

Considero a situação lógica e eu aduziria que o petróleo, após extraído, já é da própria concessionária; aduziria, ademais, a própria Emenda Constitucional nº 09/95 e o § 1º, do art. 177 da Constituição Federal, que prevê que a União poderá contratar, com as empresas estatais ou privadas, a realização das atividades previstas nos incisos I a IV do referido artigo, observadas as condições que a lei estabelecer. Por essas razões, opino pela rejeição.

A Emenda nº 14 manda suprimir o art. 29. O eminente Senador Josaphat Marinho já havia apresentado perante a Junta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emenda no mesmo sentido.

Eu gostaria de contra-argumentar, dizendo que a Petrobras jamais será forçada a sair de uma área onde tem investimentos, pois a própria Constituição,

ao prever a transferência da concessão, condiciona à audiência do Poder concedente – §3º do art. 176 da própria Constituição Federal. Portanto, pela rejeição.

Quanto à de nº 15, pelas mesmas razões, também sou pela rejeição.

Repetiria o mesmo quanto à Emenda nº 16, embora esta altere a redação, tirando, contudo, a substância a que me referi do Mandamento constitucional.

Quanto à Emenda nº 17, que manda o art. 43, inciso X, estabelecer que "as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem", nela o seu autor exclui a arbitragem internacional. Deveria dizer que esta é indispensável até mesmo para a celebração de contratos da Petrobrasno exterior. Ademais, o Brasil participa de organismos internacionais, a partir de Genebra, e tem firmado inúmeros contratos e convênios. Sabe muito bem S. Exª que estamos sujeitos e subordinados às decisões da Corte Internacional de Justiça, em Haia, da qual o ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Francisco Rezek, é seu membro e Juiz. Não podemos, pois, fugir, no âmbito das relações do Direito Público Internacional, às manifestações dos órgãos de arbitragem. Por isso, opino pela rejeição desta emenda e da de nº 18, pelos mesmos motivos.

A Emenda nº 19 determina a inclusão, no art. 54, de um parágrafo que declare que

"a transferência da titularidade a que se refere o **caput** do presente artigo não se aplica à Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, conforme o disposto no §3º do art. 2º da Medida Provisória nº 1.481."

Devo dizer, preliminarmente, que, se a medida provisória proibir e essa lei aprovar, **ipso facto**, estará revogado o princípio da medida provisória. Em segundo lugar, o § 3º do art. 176 da Constituição já estabeleceu os princípios a que fiz referência. É o mesmo caso do art. 29. São os mesmos princípios que entendo devem ser preservados e defendidos.

Pelos mesmos motivos, opino pela rejeição da Emenda nº 20.

Novamente, há mais um § 2º previsto para o art. 56. Torno a alegar, com relação a essa emenda aditiva, que o § 3º do art. 176 é absolutamente taxativo em já haver determinado as condições em que passamos a ter a abertura do petróleo em nosso País. Por isso, opino pela rejeição.

Com relação à Emenda nº 22, que visa ao mesmo fim, também opino pela rejeição.

Quanto à Emenda nº 23, que visa dar ao art. 60 redação que só autorize exportação de petróleo e gás natural produzido em território nacional após o atendimento das necessidades do mercado interno, assim como no seu § 3º, que diz que "a importação de derivados de petróleo será autorizada em caráter complementar à produção nacional", tenho a tecer considerações que, ademais, tive oportunidade de expender na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para demonstrar que o art. 8º já estabelece, entre as atribuições da ANP, no inciso XII:

"Fiscalizar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques e Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos e de Combustíveis."

De mais a mais, os números da importação de barris de petróleo/dia demonstram exatamente o contrário. E o que se pretende nesta Emenda nº 23 já está contemplado no art. 2º, inciso V, no art. 10 e no próprio art. 60, em seu parágrafo único.

Portanto, sou pela rejeição.

A Emenda nº 24 – já vamos caminhando para as últimas emendas apresentadas – manda alterar o mesmo art. 61, a que fiz referência, para estabelecer que a Petrobrasé uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério de Minas e Energia e que tem como objetivo a pesquisa, o desenvolvimento, a lavra, a refinação, a distribuição, a importação, a exportação e o transporte de petróleo.

Ora, o texto do art. 61, diz a justificativa, não inclui todas essas finalidades. Mas, faço questão de salientar que o art. 61 do presente projeto de lei consubstancia exatamente aquilo que é referido na Lei nº 2.004. De modo que não há que se acrescentar o que a própria lei que criou a Petrobrasnão acrescentou, o que também não a impede de ter essas finalidades porque já as vêm exercendo e certamente, pelo bem do País, continuará a exercê-las. Por isso, somos pela rejeição.

A Emenda de nº 25 manda suprimir o art. 63 que autoriza a Petrobrasa constituir subsidiárias. Entendo, e já tive a oportunidade de afirmar isso, que a Petrobraspodará, nos termos da legislação, constituir essas empresas, como poderá constituir outras a serem majoritárias ou minoritárias, dependendo de sua vontade. Se o negócio não lhe interessar certamente não entrará em condições minoritárias, mas às vezes é interessante que assim o faça. Dependendo da ambiência, vai entrar num regime de concorrência, ao qual deverá adaptar-se.

Não vejo razão, pois, para supressão. O artigo decorre do próprio mecanismo apresentado pelo projeto. Por isso, sou pela sua rejeição.

A Emenda nº 26 visa suprimir a expressão "ou não", constante do art. 63. É a mesma situação, "de a Petrobras permanecer como majoritária ou não, em empresas que venham a ser subsidiária", quando isso dependerá única e exclusivamente daquilo que ela mesma decidir em função de interesses maiores ou do que decidir o seu acionista maior, que continua a ser, como será, a União.

Voto pela rejeição.

A Emenda nº 27, sob o argumento da proibição do art. 37, incisos XIX e XX, da Constituição Federal, de que "depende de autorização legislativa", manda suprimir o art. 64 do projeto, que afirma: "

Para o estrito cumprimento de atividades de seu objeto social que integram a indústria do petróleo, fica a Petrobras autorizada a constituir subsidiárias, as quais poderão associar-se majoritariamente ou minoritariamente a outras empresas."

A situação é exatamente a mesma. Devo dizer que antes tive esse entendimento. Quando fui Relator, perante a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, da Lei Mínima de Telecomunicações, votada no curso do ano passado, disse que o texto não podia ser mantido na forma em que fora redigido, mas fui voto vencido não apenas nessa Comissão, mas também nas outras Comissões que se reuniram em conjunto para análise daquela matéria.

Por isso, em função de entendimento já firmado na Casa, sou pela rejeição.

A Emenda nº 28 manda suprimir o art. 65 do Projeto, que também trata das subsidiárias que a Petrobras deverá constituir para operar e construir seus dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte de petróleo e seus derivados de gás natural, ficando facultado a essa subsidiária associar-se majoritariamente ou minoritariamente a outras empresas.

Devo acrescentar, com relação a essa emenda, que, muitas vezes, há interesse em subsidiárias cuja constituição é orientada pelo presente projeto de lei, que já contém autorização específica para isso.

Muitos contratos foram firmados com companhias estaduais de gás, como aconteceu na Bolívia, por exemplo, para fornecimento do gás e que vão inserir-se na exigência que faz o art. 65.

Por isso, sou pela sua rejeição.

Quanto à Emenda nº 29, que visa suprimir a expressão "ou minoritariamente", proponho sua re-

jeição pelas mesmas razões expostas quando da apreciação da Emenda nº 26.

A Emenda nº 30 deseja que o art. 74 seja alterado para excluir os direitos que tem a União de receber os dividendos vencidos, ressarcindo-se o Tesouro dos dividendos mínimos legais que tiverem sido pagos a menos, desde a promulgação da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Mas os dividendos têm origem na lei; eles são devidos. O Tesouro Nacional não pode, simplesmente, abrir mão deles.

Quanto ao parágrafo único, eu acrescentaria que o autor pretende modificar o pagamento que a União, caso seja devedora, deve fazer em Títulos do Tesouro Nacional para tributos federais e vinculados. Gostaria de dizer que esse tipo de pagamento é consentâneo com vasta legislação sobre obrigações da União; razão por que sou pela rejeição.

A Emenda nº 31 visa justamente questionar o tipo de nomeação dos primeiros componentes da ANP pelo Presidente da República e pelo Senado. Eu diria que essa forma de nomeação é apropriada exatamente pela transição que vai mediar entre a publicação da lei, sua entrada em vigor, e a necessidade da instalação da Agência Nacional de Petróleo 120 dias depois. Então é preciso que ela tenha um representante jurídico, alguém que seja responsável pelos seus direitos, pelas suas obrigações *ad initium*. No caso, em sendo transitório, porque todos os diretores serão nomeados depois, aprovados ou não pelo Senado Federal, sou pela manutenção do texto e pela rejeição da emenda.

Na Emenda nº 32, deseja o seu autor que a Petrobras possa, no território nacional, constituir subsidiárias das quais participe majoritariamente, mas, no exterior, a oportunidade de ser majoritária ou minoritária. Obviamente isso dependerá do tipo de legislação do outro país. Assim como argumentei nas Emendas nºs 26 e 29, que falam da maioria e da minoria, creio que já abordei exaustivamente a matéria aqui. Sou pela rejeição.

A Emenda nº 33 também se insere nas mesmas de nºs 26, 29 e 32. Por isso, sou pela sua rejeição.

A Emenda nº 34 manda incluir artigo, por intermédio do qual a Petrobras permanecerá explorando, com exclusividade, as áreas onde a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros carburetos fluidos estejam sendo por ela explorados na data da vigência desta lei. Encontro precedente no art. 32 do próprio projeto, que já o prevê. Por isso, pela rejeição.

A penúltima, Sr. Presidente, é a Emenda de nº 35, que determina que somente seja autorizada a exploração de petróleo e seus derivados e gás natural produzidos em território nacional após o pleno atendimento das necessidades do mercado interno. Eu contraditória com os argumentos que expendi na Emenda nº 23, de Plenário, e que foi também objeto da Emenda nº 1 da CCJ, quando a matéria lá foi examinada.

Para concluir, a Emenda nº 36. Pelas mesmas razões, eu a rejeito, porque estabelece que a importação de petróleo também se dará em caráter complementar à produção nacional. As mesmas razões que usei, os mesmos artigos a que me referi nas emendas anteriores servem de embasamento para, em síntese, que eu também me manifeste pela rejeição.

Sr. Presidente, eram essas as conclusões a que o Relator, que ora assoma à tribuna, tinha a oferecer ao Plenário desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável ao projeto e contrário às emendas.

Concedo à palavra ao Senador Teotônio Vilela Filho para dar parecer em nome da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a análise genérica do parecer de minha autoria, contrário às emendas oferecidas, está posta no relatório em poder deste Plenário, apresentado por mim, hoje, nesta sessão.

Quero, aqui, assinalar a lúcida e competente exposição do Senador José Fogaça ao fazer o histórico deste projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, que, como disse S. Ex^a, foi competentemente debatido naquela Casa, onde eu próprio tive a oportunidade de testemunhar várias audiências públicas em que todos os setores ligados à questão energética puderam debater e enriquecer o projeto, cujo Relator foi o nobre Deputado Eliseu Resende, grande conhecedor da matéria.

Dessa forma, Sr. Presidente, passarei à análise detalhada de cada emenda apresentada, embora muitas delas já tenham sido justificadas no parecer do nobre Senador Hugo Napoleão.

Parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre as emendas de Plenário oferecidas ao

PLC nº 6, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

Emenda nº 1: modifica o inciso X do art. 8º. Essa sugestão já está contemplada no art. 10º, inciso X, do projeto, na forma oriunda da Câmara, que consideramos mais adequada, razão pela qual somos pela sua rejeição.

Emenda nº 2: acrescenta inciso ao art. 8º. O objetivo dessa emenda também já está contemplado no art. 44, incisos I e IV do projeto. Somos, pois, pela sua rejeição.

Emenda nº 3: suprime do art. 19 do projeto a expressão "convocada e dirigida pela Agência Nacional de Petróleo". As audiências públicas configuram importante instrumento de ação do poder concedente através de suas agências reguladoras, possibilitando a transparência de seus atos, resultando na efetiva democratização das decisões no âmbito do Poder Executivo. O Congresso Nacional já possui a prerrogativa de realizar audiências públicas sobre qualquer assunto, sempre que julgar necessário. Por tudo isso, somos de parecer contrário a essa emenda.

Emenda nº 4. O Projeto de Lei não menciona que as interpretações dos dados geofísicos e geológicos serão transferidos à ANP respeitando os limites definidos na Lei nº 9.279/96 (Lei das Patentes). Apenas estabelece que o acervo técnico é parte integrante dos recursos petrolíferos nacionais. Com relação ao ressarcimento da ANP, estabelecerá os critérios de remuneração à Petrobras dos dados e informações que vierem a ser utilizados pelas partes interessadas. Por isso, consideramos que a redação oriunda da Câmara dos Deputados é mais conveniente, razão pela qual optamos pela rejeição dessa emenda.

Emenda nº 5: altera o art. 22. A ANP promoverá os estudos visando à delimitação de blocos para efeito de licitação, devendo, portanto, analisar os dados geológicos e geotérmicos com o objetivo de propor os programas mínimos de exploração, bem como os bônus de assinatura para áreas a serem licitadas.

O projeto de lei não menciona que a interpretação dos dados geotérmicos e geológicos serão transferidos à ANP, respeitando-se o previsto na Lei das Patentes.

Somos pela rejeição.

Emenda nº 6.

A Emenda nº 6 impediria a ANP de fornecer, a qualquer título, dados e informações de que trata o art. 22. É importante ressaltar que a administração de dados e informações será a essência do trabalho da ANP, que, dentro dos processos legais, precisa repassá-los aos interessados, seja à Petrobras, seja aos investidores privados, como no caso das licitações de novas áreas. Daí a razão de nossa posição contrária a essa emenda.

Emenda nº 7.

A Emenda nº 7 é relativa ao art. 23. A exclusão de qualquer área dos dispositivos previstos na lei é prejudicial ao desenvolvimento da indústria do petróleo no Brasil. Ao contrário do pretendido, essa iniciativa poderia inibir investimentos na região.

Somos de parecer contrário.

Emenda nº 8.

A Emenda nº 8 representaria o retorno do monopólio da Petrobras, que tem atividades em todas as bacias brasileiras; significaria a anulação da flexibilização do monopólio do petróleo, promovida pela Emenda Constitucional nº 9.

Essa é a razão do nosso parecer pela sua rejeição.

Emenda nº 9.

A Emenda nº 9 tem praticamente os mesmos objetivos da emenda anteriormente apreciada, ou seja, pretende restabelecer a situação anterior à Emenda Constitucional nº 9.

Por essa razão, somos também pela sua rejeição.

Emenda nº 10.

A Emenda nº 10 prevê mecanismos que, ao contrário de proteger a Petrobras, dificulta investimentos em uma área específica – no caso, a Bacia de Campos. Devido à evolução da tecnologia, essa área demanda investimentos cada vez mais crescentes.

A redação do art. 23, tal como está posto, possibilitará inclusive à Petrobrase ao País alavancar a capacidade de investimentos também nessa área, que é a mais importante bacia petrolífera brasileira.

Somos pela sua rejeição.

Emenda nº 11.

Somente em caso de êxito da fase exploratória, serão submetidos à aprovação da ANP os planos de projetos de desenvolvimento e produção.

Somos pela sua rejeição.

Emenda nº 12.

A garantia de propriedade do produto da lavra é fator determinante na viabilização dos vultosos investimentos requeridos pelo setor do petróleo. O

cancelamento desse direito comprometerá essa viabilização, razão pela qual opinamos pela rejeição dessa emenda.

Emenda nº 13.

Salvo melhor juízo, cria essa emenda obstáculo para que a União possa exercer sua prerrogativa de contratar empresas para a realização das atividades previstas no inciso I do art. 177, nos termos do § 1º do mesmo art. 177.

A Emenda Constitucional nº 9, que flexibilizou o monopólio da União sobre o petróleo, é que trouxe esse §1º inovador. A emenda, se aprovada, tem o poder de anular os efeitos daquele dispositivo constitucional. Por isso, somos pela sua rejeição.

Emenda nº 14.

Essa emenda visa suprimir o art. 29 do projeto. A redação do artigo, tal como consta no PLC nº 6, enviado ao Senado, foi objeto, como aqui dito muitas vezes, de discussões na Câmara e resultado de negociações que possibilitaram sua manutenção nos atuais termos. Nada mais é do que o sucedâneo do art. 26, constante do projeto original enviado pelo Governo, e tem o objetivo de evitar paralisações e estagnação do processo de desenvolvimento das atividades de exploração, com as garantias previstas no art. 25.

Como a lei abrange todas as espécies de concessionários e não somente a Estatal Petrobras, o que se está autorizando é a prerrogativa de cada um poder ceder a terceiros seus direitos, mediante prévia autorização da ANP, sem discutir o regime próprio de cada entidade.

Assim, a manutenção do art. 29 é necessária para garantir aos concessionários a liberdade de negociar seus direitos sem qualquer prejuízo, da forma como essas negociações dar-se-ão à luz de outros preceitos legais vigentes.

Somos pela rejeição.

Emenda nº 15.

A Emenda nº 15, Srs. Senadores, é idêntica à Emenda nº 14, razão pela qual somos de parecer contrário, a exemplo da anterior.

Emenda nº 16.

Esta Emenda prevê alterações no texto do art. 29. Esse artigo prevê mecanismos importantes para a atração de investimentos, multiplicando a capacidade de ação da Petrobrase também do País em diversos segmentos do setor do petróleo. O interesse público está assegurado pela obrigatoriedade de autorização do poder concedente, representado pela ANP, tal como consta do projeto aprovado pela Câmara, razão pela qual opinamos pela sua rejeição.

Emenda nº 17.

A Emenda nº 17 acrescenta o inciso X ao art. 43, com o seguinte teor: "As regras sobre solução de controvérsias relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem."

A Constituição Federal e as leis estabelecem a hierarquia dos atos jurídicos, definindo inclusive os casos em que deverão prevalecer as cláusulas de acordos internacionais. Ademais, convém lembrar que todos os países que aceitam essa forma de arbitragem são estados soberanos.

Por isso, somos contrários à aprovação dessa emenda.

Emenda nº 19.

Como a lei abrange todas as espécies de concessionários e não somente a Petrobras, o que se está estabelecendo é a prerrogativa de cada um poder ceder a terceiros seus direitos mediante prévia autorização da ANP, sem discutir o regime próprio de cada entidade. Em alguns casos, é óbvio, haverá necessidade de acordo entre acionistas, decisão de conselho ou, no caso das estatais, atender a outras normas legais.

Por esse motivo, consideramos que o texto do projeto tal como veio da Câmara está mais adequado, razão pela qual somos contrários à aprovação da emenda.

A Emenda nº 20 é relativa à transferência de titularidade. A restrição da possibilidade de transferência de titularidade não deve ser incorporada ao projeto, conforme já discutido na análise da Emenda nº 19, de autoria do Senador Lúcio Alcântara. Somos pela rejeição.

A Emenda nº 21 veda a transferência de titularidade para a Petrobras. A possibilidade de transferência pode dar novo impulso ao crescimento da rede dutoviária do País. O interesse público está resguardado pela exigência de autorização por parte do poder concedente. Somos contrários à aprovação dessa emenda.

Emenda nº 22. É relativa à transferência de titularidade também.

A restrição da possibilidade de transferência de titularidade, como já foi dito, não deve ser incorporada ao projeto, conforme já discutido na análise da Emenda nº 19.

Somos pela rejeição.

Emenda nº 23. O Conselho Nacional de Política Energética estabelecerá diretrizes para importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, gás natural e condensados, assegurar o adequado funciona-

mento do sistema nacional de estoques de combustíveis e também o cumprimento do plano anual de estoques estratégicos de combustíveis.

Por essa razão, somos contrários à aprovação dessa emenda.

Emenda nº 24. Essa emenda é desnecessária, pois, se o comércio faz parte dos objetivos da empresa sem quaisquer restrições à sua definição, a compra e venda de petróleo e derivados nos mercados interno e externo está implícita e claramente contemplada, sem qualquer prejuízo às atividades ora desenvolvidas pela Petrobrase suas subsidiárias.

Emenda nº 25. É relativa ao art. 63.

A restrição prevista no artigo, impedindo que a Petrobras participe subsidiárias ou participe minoritariamente de associações, representa uma restrição impeditiva ao desenvolvimento da Petrobras, o que não é desejável no novo cenário do setor petrolífero. Dotar a Petrobras das melhores condições de competição do novo cenário deve ser ponto fundamental no projeto que estamos analisando.

Somos pela rejeição dessa emenda.

Emenda nº 26. É relativa ao art. 63.

A restrição prevista no artigo, impedindo que a Petrobras participe minoritariamente de associações, representa uma restrição impeditiva ao desenvolvimento da Petrobrás, o que não é desejável no novo cenário do setor petrolífero.

Somos pela rejeição.

Emenda nº 27. O art. 64 permite à Petrobras expandir suas atividades e ampliar investimentos aplicados à indústria do petróleo. Deve, portanto, ser mantido.

Somos pela rejeição dessa emenda.

Emenda nº 28. A possibilidade criada no art. 65 do projeto já dá à Petrobrasa mobilidade necessária ao desempenho de suas atribuições, passíveis de terceirização. A forma encontrada no projeto é a mais adequada e deve ser mantida.

Somos pela rejeição.

Emenda nº 29. É relativa ao art. 65. A possibilidade de associação minoritária é uma alternativa empresarial importante para a Petrobrás; vedar essa alternativa à empresa significa restringir sua liberdade, sua autonomia, conseqüentemente, sua viabilidade.

Somos pela rejeição.

Emenda nº 30. O encontro de contas entre a União e a Petrobras abrangerá as obrigações recíprocas e subsídios, garantindo o tesouro dos dividendos mínimos legais que foram pagos a menos desde a promulgação da Lei nº 6.404.

A liquidação pela União, caso seja a devedora, por intermédio de tributos federais implicaria alteração no Código Tributário Nacional. Somos, portanto, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Permita-me interromper V. Ex^a para prorrogar a sessão por mais 60 minutos.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO - Emenda nº 31. O Senado da República está fortalecido pela atribuição de aprovar as indicações dos diretores da agência reguladora para o setor de petróleo. A excepcionalização da aprovação de três dos cinco diretores, que terão mandato tampão na fase transitória de implantação da agência, não diminui o papel do Senado Federal.

Somos, portanto, pela rejeição.

Emendas nºs 32 e 33. Em um cenário competitivo a Petrobras deve ter liberdade de realizar associações segundo seu melhor interesse, conforme já está previsto no art. 64 desse projeto. A aprovação dessa emenda prejudicaria a gestão da estatal brasileira, inibindo a sua liberdade de investimento no setor.

Concluimos pela rejeição.

Emenda nº 34 – Essa emenda, a nosso ver, contraria a concepção do projeto. A sua aprovação representaria a volta do monopólio da Petrobras, que tem atividades asseguradas em todas as bacias brasileiras. A Emenda Constitucional nº 9 flexibilizou o monopólio da União; não se pode, agora, estabelecer um novo monopólio para a estatal. Por isso, consideramos mais adequada a forma proposta no projeto. Somos, assim, de opinião que essa emenda deva ser rejeitada.

Emenda nº 35. Inclui artigo no Capítulo VIII. A garantia de atendimento adequado à emenda de petróleo, gás e derivados é função do Conselho Nacional de Política Energética que deverá assegurar o abastecimento adequado em todo o território nacional.

Emenda nº 36 e última. Inclui artigo no cap. VII.

O espírito da flexibilização é a abertura de mercado para livre concorrência. Não há sentido em se criar uma barreira não tarifária que resultará em reserva de mercado. A proposição caracteriza reserva de mercado, podendo impedir que os benefícios de uma competitividade saudável no setor cheguem aos consumidores.

Somos pela sua rejeição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é o parecer do Relator da Comissão de Infra-Estrutura pela aprovação do Projeto e pela rejeição, pelos motivos expostos, das emendas apresentadas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O parecer do eminente Senador Teotonio Vilela é favorável ao Projeto e pela rejeição das emendas.

Passa-se, assim, à votação.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, cumprimentar os relatores dessa matéria, de modo particular o Senador José Fogaça, integrante da bancada do PMDB, que se dedicou ao estudo, como relator na Comissão de Assuntos Econômicos. E o faço, também, em relação ao Senador Hugo Napoleão, na Comissão de Constituição e Justiça da Casa; e ao Senador Teotonio Vilela, no plenário, pela Comissão de Infra-Estrutura.

Essa matéria, evidentemente, é da maior preocupação por parte da sociedade brasileira, porque é o desdobramento da flexibilização do monopólio da União em relação ao petróleo e seus derivados.

Depois de ter ouvido várias intervenções, Sr. Presidente, gostaria de manifestar o maior respeito por aqueles que foram contrários e que se mantêm contrários à flexibilização do monopólio do petróleo. E o faço na figura do Senador Josaphat Marinho, que, nesta discussão, sustenta o mesmo ponto de vista defendido quando da tramitação da emenda. Respeito também aqueles que insistem que o melhor caminho é o do monopólio estatal do petróleo.

Todavia, entendo, Sr. Presidente, que esta é matéria vencida. Esta Casa já apreciou, em momento oportuno, a flexibilização do monopólio estatal do petróleo. E este é o momento de apreciar a lei que regulará a flexibilização. O monopólio do petróleo é uma etapa vencida. Venceu a opção da maioria, venceu a opção do Governo. Se certa ou errada, só a História dirá, Sr. Presidente.

Lamentavelmente, nesta tarde e nesta noite, em razão de havermos aprovado a urgência para o projeto, não nos foi possível debater alguns pontos que me parecem polêmicos. Foram apresentados argumentos que poderiam ser apoiados ou contestados, se tivéssemos a oportunidade de discutir. Como a matéria está tramitando em regime de urgência, podemos intervir, mas sem a possibilidade do aparte. O Regimento Interno não permite apartes aos relatores.

Mesmo não tendo essa possibilidade, Sr. Presidente, anotei as observações feitas sobre os temas considerados mais polêmicos e quero revelar minha posição em relação ao art. 26, que dispõe sobre a propriedade da exploração. Fui procurado por setores ligados à área – pelos quais, aliás, tenho o maior respeito – inclusive representantes sindicais ligados ao petróleo. Mas não me convenci. E considero uma agressão, antes de mais nada a mim, acompanhar um raciocínio do qual não estou convencido.

Se optamos pela flexibilização do petróleo no Brasil, não entendo como os recursos explorados não sejam de propriedade da empresa que obteve a concessão. Não consigo entender como a iniciativa privada recebe uma área para explorar, obtém petróleo dessa área e não detém a propriedade do petróleo em que investiu para obter. Aí se argumenta, Sr. Presidente, que poderá haver produção para exportação.

Mas, Sr. Presidente, o art. 60 desta lei remete ao art. 4º de um outro dispositivo legal que protege os estoques estratégicos de combustível. E, se o faz, portanto, cabe às autoridades brasileiras fiscalizar os estoques que possam, eventualmente, prejudicar o País.

Então, desejo manifestar-me favoravelmente à manutenção do texto, porque entendo que retirar o direito de propriedade sobre o que foi obtido é eliminar a flexibilização. Que empresa privada investirá nessa área sabendo que não será proprietária daquilo em que investiu para obter? Estamos querendo restaurar o debate da flexibilização, que já foi ultrapassado.

Como Parlamentar, pois como Líder libero a Bancada para, neste assunto, votar cada um com o entendimento que achar mais correto, quero manifestar-me pela manutenção.

O outro é o art. 22. Quanto a este, Sr. Presidente, votarei favoravelmente à emenda apresentada.

Este, sim, considero um absurdo. Não posso admitir que a Petrobrasseja obrigada a entregar o seu acervo técnico, constituído por dados e informações, para que a agência possa repassar às suas concorrentes. A empresa privada no Brasil tem o direito à propriedade de suas informações e dos seus dados. Ninguém pode obrigar uma empresa particular neste País a entregar as informações de suas pesquisas. E a lei vai obrigar a Petrobras a entregar suas informações à agência, para que a agência as repasse para as concorrentes da Petrobras?

Isso, sim, Sr. Presidente, é um absurdo. Desde já, manifesto a minha solidariedade ao destaque e à emenda, porque considero um prejuízo à Petro-

brasobrigá-la a repassar os investimentos que o Governo brasileiro fez.

Não concordo com o argumento de que a Petrobras estará entregando os dados à agência e que, entregando-os à agência, estará entregando-os ao Governo, quando a lei permite à agência repassar e indenizar à Petrobras. Se a iniciativa privada no Brasil tem o direito à propriedade de suas pesquisas, de suas informações e de seus dados, contraria o interesse público esse dispositivo do art. 22.

Mantenho-me, Sr. Presidente, fiel às minhas observações a respeito desses dois dispositivos, que são os mais polêmicos. De resto, Sr. Presidente, acompanharei o projeto.

A questão está em aberto na Bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB – RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos discutindo um projeto de lei que visa a regulamentar as atividades relativas ao monopólio do petróleo alteradas, em emenda à Constituição, no final do ano passado.

Não necessitaríamos abordar esse assunto, pois nosso posicionamento sobre a questão energética do País é de conhecimento público. Também desnecessária seria minha exposição, se a sociedade brasileira pudesse verificar a tranquilidade com que esse projeto está sendo deliberado nesta tarde, com a apresentação dos relatórios pelos Srs. Relatores.

Estamos falando de um assunto – e é por isso que faço esse registro de encaminhamento – que envolve uma empresa brasileira, a Petrobrás, uma empresa moderna que possui um corpo funcional e técnico altamente qualificado. Estamos falando de um setor que, no meu entendimento, estrategicamente representa os mais altos interesses nacionais. Estamos falando de uma empresa detentora de uma tecnologia hoje considerada como uma das armas mais desafiadoras e mais necessárias para o mundo nos dias de hoje e para o futuro. Estamos falando de uma empresa que conseguiu adquirir conhecimento, competência e capacidade para a extração, inclusive, de petróleo em águas profundas, que, sabemos, é uma tecnologia desafiadora para a própria humanidade.

Estamos diante de pareceres. Não entrarei no mérito da matéria. Este Senado Federal registrou sua posição de, mais uma vez, homologar o que a Câmara dos Deputados decidiu. Aqui não se pode atrasar projeto, não se pode alterar, estão aí as inúmeras emendas apresentadas por Senadores competentes, conhecedores da matéria, estudiosos e

pessoas que deveriam ter sido ouvidas para que esse projeto se aprimorasse.

Quero deixar apenas registrado, Srs. Senadores, algumas questões que considero fundamentais. Uma, no que se refere a citações do parecer do Senador José Fogaça, representante da Comissão de Assuntos Econômicos. Sua Excelência garante em seu voto que "ao mesmo tempo em que se permite o acesso de quaisquer empresas interessadas em investir no setor, são proporcionadas à Petrobras condições de plena atuação". Afirma ainda que "o País instrumentaliza-se para entrar no próximo milênio em condições de competir mais efetivamente no mercado internacional do petróleo". O Senador José Fogaça considera que, das emendas que rejeitou, uma poderia até ter sido aproveitada. Ao tentar aperfeiçoar o projeto, S. Ex^a afirma que "tal ajuste implicaria fazer o projeto retornar à Câmara dos Deputados, atrasando sua aprovação e sanção pelo Presidente da República".

Se lêssemos o parecer do Senador Hugo Napoleão, destacaríamos apenas três citações que considero fundamentais para registro e avaliação da sociedade, principalmente para a avaliação futura que teremos de fazer em acompanhamento do desenrolar desta questão. O projeto de lei em tela, de forma justa e coerente, vem permitir que outras empresas interessadas invistam no setor. O projeto de lei buscou estimular a atração de novos investimentos através da livre concorrência, típica de economia de mercado, porém sempre preocupado com a preservação dos interesses nacionais. E conclui: com a aprovação desse projeto, o Brasil dará um salto em direção ao seu crescimento econômico.

Por outro lado, o Senador Teotônio Vilela Filho também registra: "É mantido o monopólio da União sobre o petróleo e o controle da Petrobras pelo Estado. É o compromisso mantido, compromisso do Governo Federal, assumido publicamente". E acrescenta: "Contar com os instrumentos que garantirão novos investimentos em interação equilibrada entre Estado e iniciativa privada".

E poderia continuar fazendo algumas considerações, mas quero, diante da aprovação que se dará a este projeto, registrar também parte do relatório do Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campanha.) – O tempo de V. Ex^a está esgotado. No entanto, V. Ex^a pode concluir.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Concluirei, Sr. Presidente, embora entenda que ainda não falei pelos meus cinco minutos a que tenho direito e espero que V. Ex^a tenha a tolerância...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Se V. Ex^a diz, V. Ex^a já ultrapassou o tempo em um minuto e meio, mas V. Ex^a pode continuar a falar.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Infelizmente, não está marcando no painel, e não temos como acompanhar.

Mas agradeço a tolerância de V. Ex^a e concluirei, fazendo um chamamento à sociedade brasileira para que acompanhe este detalhe do parecer em que ele diz que, por meio da garantia da energia para o desenvolvimento da economia nacional, vamos liberar o Estado e seus recursos financeiros para atuar com maior ênfase em outros setores vitais, como saúde e educação, sem que ele perca o seu papel de fiscalizador na área energética.

Eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, que eu ficaria, apesar dos pareceres, do estudo, com a avaliação que já foi apresentada aqui por vários Srs. Senadores e que está de acordo com o pensamento dos trabalhadores da empresa do petróleo, mais especificamente manifestado pelo meu Estado, do Rio Grande do Sul, chamando a atenção para o que está posto no art. 22, que já foi alertado; nos art. 26, 29, 43, 60, 64 e 65.

Queremos dizer que a preocupação existe e que esse projeto, da forma que está posto, evidencia o propósito de viabilizar, talvez a médio prazo, nada menos do que a privatização da Petrobrás.

Quero registrar que, infelizmente, por uma questão de avaliação de toda essa trajetória, toda essa discussão que envolve a questão energética do País, não poderei acompanhar positivamente.

Sabemos que a questão energética é o grande desafio de hoje, a grande questão que o Brasil tem para se colocar diante das nações do mundo inteiro. E está dando uma cartada que não sei se será a mais correta e a mais conveniente para a nossa sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, além de cumprimentar os Relatores dessa matéria, Senadores José Fogaça, Hugo Napoleão, e, hoje, o Senador Teotônio Vilela Filho, que fizeram um trabalho importante e detalhado sobre a matéria, gostaria de registrar, Sr. Presidente, que apresentei na Comissão de Assuntos Econômicos a Emenda que recebeu lá o número 7 para tratar o parágrafo único do art. 7º, que eliminaria a disposição de se instalar os escritórios centrais da Agência Nacional do Petróleo na cidade do Rio de Janeiro.

O Senador José Fogaça, no seu relatório, embora tenha reconhecido na emenda uma disposição de aperfeiçoar o projeto, considerou que se tratava de uma questão apenas administrativa. Como tal

ajuste implicaria fazer o projeto retornar à Câmara dos Deputados, o Senador José Fogaça, no seu relatório final, não obstante, segundo as palavras dele, reconhecer a racionalidade da proposta da emenda, entende que ela não justificaria a reabertura da discussão do projeto como um todo.

Sr. Presidente, concordo com o Relator, Senador José Fogaça. Realmente é uma questão administrativa, e não me parece cabível reabrir a discussão como um todo por uma questão administrativa; mas gostaria de registrar em plenário que não só a Agência Nacional de Petróleo, mas todos os órgãos de regulação, dentro dessa nova concepção de Estado, representam não apenas o Estado brasileiro, o Governo Federal, mas representam toda a sociedade. Portanto, é conceitualmente lógico que essas agências tenham sede, tenham foro em Brasília, que é a Capital do País. O artigo diz isso. A sede e o foro são realmente em Brasília, mas trazia em seu bojo um aposto dizendo que os escritórios centrais seriam no Rio de Janeiro. Como estão assegurados no projeto a sede, o foro no Distrito Federal, e, como a questão de instalação de escritórios é uma questão administrativa, contento-me, Sr. Presidente, com este registro, admitindo principalmente que o relatório do Senador José Fogaça é parte integrante da tramitação desta matéria no Senado Federal.

No entanto, faço questão de frisar que não só a Agência Nacional de Petróleo, mas todas as agências de regulação devem ter sede e foro na Capital do País, pela racionalidade e pela razão conceitual de serem as agências reguladoras não só representação do próprio Estado central, mas o único instrumento de defesa que a sociedade brasileira tem com a entrada do capital privado nessas áreas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Sarney, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais do que as minhas palavras, eu queria fixar nos Anais da Casa a minha posição.

Este assunto, sem dúvida, envolve uma questão doutrinária e uma questão política. No caso das privatizações, devo dizer que sou totalmente a favor delas. Penso que chegou ao fim o Estado empresário; mas existem algumas companhias em todos os países que são consideradas áreas estratégicas e que devem permanecer sob o controle do Poder Público e do patrimônio nacional.

Assim considerando, manifestei-me contra a privatização da Vale do Rio Doce. E nesse sentido estou aqui, porque penso que, como ex-Presidente

da República, mais do que todos nós, tenho o dever de defender o País.

No caso da Petrobrás, na realidade, há uma determinação de quebrar o seu monopólio e, sem dúvida, de enfraquecê-la. Contudo, isso não se faz claramente. Por isso, toda a legislação sobre o assunto é ambígua e de subterfúgios, dando margem às discussões que estamos vendo nesta tarde.

Tenho, destarte, algumas restrições a fazer. Em primeiro lugar, no que diz respeito ao art. 22, aduzido pelo Líder Jader Barbalho. Quero acrescentar um argumento, uma vez que o referido artigo diz que as bacias sedimentares brasileiras e seu acervo técnico são considerados parte integrante dos recursos petrolíferos – e esses dados são indissolúveis dos recursos, evidentemente por motivos óbvios.

O § 1º prevê que a Petróleo Brasileiro S. A. – PETROBRAS – transferirá para a ANP as informações e dados que dispuserem sobre as bacias sedimentares brasileiras – que são consideradas recursos, tanto quanto o petróleo –, assim como as atividades de pesquisa, exploração e produção de petróleo ou gás natural, desenvolvidas em função da exclusividade no exercício do monopólio, até a publicação desta Lei.

O § 2º diz que a agência poderá transmitir esses dados, mediante pagamento, às partes interessadas, isto é, a outras companhias.

Quero recordar que me encontro, de certo modo, envolvido nos compromissos assumidos pelo Presidente da República com o Senado Federal. Eu era Presidente da Casa, quando o Presidente dirigiu ao Senado Federal uma carta na qual, no seu item 2º, Sua Excelência diz que a União não contrata empresas para pesquisa e lavra em áreas que tenham produção já estabelecidas pela Petrobras.

Ora, esse artigo justamente diz que esse acervo, esse patrimônio da Petrobrasserá transferido para outras companhias particulares. Logo, quero ser fiel ao ponto de vista do Presidente da República, para dizer que estou de acordo com a redação que foi dada à emenda proposta ao art. 22, que se encontra sobre a mesa.

A respeito do art. 26, como tive oportunidade de ressaltar, a redação é ambígua. Se quer algo, mas não se quer dizê-lo; quer-se dizer que o monopólio está quebrado, mas não se afirma isso. Então, dá-se margem, na redação, a que se possa considerar que estão sendo transferidos não só os bens produzidos por essas companhias que explorarão mas também as bacias.

Penso que a redação proposta pelo Senador Lúcio Alcântara torna mais claro e, de certo modo, mais transparente aquilo que nós todos devemos ter.

As medidas que têm sido enviadas ao Congresso sobre esse assunto devem ser claras, devendo-se respeitar as posições de todos. Queremos que seja rompido o monopólio. Está certo que se diga isso. Mas desejar, sob uma redação ambígua, fazer uma coisa e dizer outra, não posso aceitar, a não ser ferindo aquilo que entendo ser o meu dever: defender a Petrobras e o Brasil.

Quero também fazer uma restrição, Sr. Presidente, a respeito do art. 43, o qual não foi muito citado nesta Casa. O art. 43 trata do contrato de concessão e diz que o contrato de concessão "deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais..." Enumera várias cláusulas, chegando à Cláusula 10, onde se diz:

"As regras sobre solução de controvérsias relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem internacional..."

Ora, se é um contrato de concessão, não se sabendo quem vai ganhar, entendo que de certo modo é uma antecipação quando se estabelece que o edital deve dizer que vamos trazer uma arbitragem internacional. Na realidade, se ela for necessária, será um assunto a ser resolvido entre as firmas contratantes. Jamais saímos do pressuposto de que o Brasil não tem capacidade para arbitrar internamente os seus conflitos.

Finalmente, Sr. Presidente, essas eram as observações que tinha a fazer, achando que devia fazê-las e respeitando as opiniões contrárias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 502, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão

"... e embarcações..", constante do art. 65, **caput**, do PLC nº 6/97.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997 – **Ronaldo Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 503, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão

"... inclusive a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953," Constante do art. 83, do PLC nº 6/97.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – **Ronaldo Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento de destaque.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte>

REQUERIMENTO Nº 504, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 34, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1997.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A emenda será retirada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votação do projeto sem prejuízo das emendas e dos destaques.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 06, DE 1997

(Nº 2.142/96, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Dos Princípios e Objetivos da Política Energética Nacional

Art. 1º As políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia visarão aos seguintes objetivos:

- I – preservar o interesse nacional;
- II – promover o desenvolvimento, ampliar o mercado de trabalho e valorizar os recursos energéticos;
- III – proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;
- IV – proteger o meio ambiente e promover a conservação de energia;
- V – garantir o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional, nos termos do § 2º do art. 177 da Constituição Federal;
- VI – incrementar, em bases econômicas, a utilização do gás natural;
- VII – identificar as soluções mais adequadas para o suprimento de energia elétrica nas diversas regiões do País;

VIII – utilizar fontes alternativas de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis;

IX – promover a livre concorrência;

X – atrair investimentos na produção de energia;

XI – ampliar a competitividade do País no mercado internacional.

CAPÍTULO II

Do conselho nacional de política energética

Art. 2º Fica criado o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas destinadas a:

- I – promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do País, em conformidade com os princípios enumerados no capítulo anterior e com o disposto na legislação aplicável;
- II – assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País, submetendo as medidas específicas ao Congresso Nacional, quando implicarem criação de subsídios;
- III – rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País, considerando as fontes convencionais e alternativas e as tecnologias disponíveis;

IV – estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do álcool, do carvão e da energia termonuclear;

V – estabelecer diretrizes para a importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.

§ 1º Para o exercício de suas atribuições, o CNPE contará com o apoio técnico dos órgãos reguladores do setor energético.

§ 2º O CNPE será regulamentado por decreto do Presidente da República, que determinará sua composição e a forma de seu funcionamento.

CAPÍTULO III

Da titularidade e do monopólio do petróleo e do gás natural

SEÇÃO I

Do exercício do monopólio

Art. 3º Pertencem à União os depósitos de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos existentes no território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva.

Art. 4º Constituem monopólio da União, nos termos do art. 177 da Constituição Federal, as seguintes atividades:

I – a pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos;

II – a refinação de petróleo nacional ou estrangeiro;

III – a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem como o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e de gás natural.

Art. 5º As atividades econômicas de que trata o artigo anterior serão reguladas e fiscalizadas pela União e poderão ser exercidas, mediante concessão ou autorização, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

SEÇÃO II

Das definições técnicas

Art. 6º Para os fins desta lei e de sua regulamentação, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Petróleo: todo e qualquer hidrocarboneto líquido em seu estado natural, a exemplo do óleo cru e condensado;

II – Gás Natural ou Gás: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros;

III – Derivados de Petróleo: produtos decorrentes da transformação do petróleo;

IV – Derivados Básicos: principais derivados de petróleo, referidos no art. 177 da Constituição Federal, a serem classificados pela Agência Nacional do Petróleo;

V – Refino ou Refinação: conjunto de processos destinados a transformar o petróleo em derivados de petróleo;

VI – Tratamento ou Processamento de Gás Natural: conjunto de operações destinadas a permitir o seu transporte, distribuição e utilização;

VII – Transporte: movimentação de petróleo e seus derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse geral;

VIII – Transferência: movimentação de petróleo, derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse específico e exclusivo do proprietário ou explorador das facilidades;

IX – Bacia Sedimentar: depressão da crosta terrestre onde se acumulam rochas sedimentares que podem ser portadoras de petróleo ou gás, associados ou não;

X – Reservatório ou Depósito: Configuração geológica dotada de propriedades específicas, armazenadora de petróleo ou gás, associados ou não;

XI – Jazidas: reservatório ou depósito já identificado e possível de ser posto em produção;

XII – Prospecto: feição geológica mapeada como resultado de estudos geofísicos e de interpretação geológica, que justificam a perfuração de poços exploratórios para a localização de petróleo ou gás natural;

XIII – Bloco: parte de uma bacia sedimentar formada por uma prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas

coordenadas geográficas de seus vértices, onde são desenvolvidas atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural;

XIV – Campo de Petróleo ou de Gás Natural: área produtora de petróleo ou gás natural, a partir de um reservatório contínuo ou de mais de um reservatório, a profundidades variáveis abrangendo instalações e equipamentos destinados à produção;

XV – Pesquisa ou Exploração: conjunto de operações ou atividades destinadas a avaliar áreas, objetivando a descoberta e a identificação de jazidas de petróleo ou gás natural;

XVI – Lavra ou Produção: conjunto de operações coordenadas de extração de petróleo ou gás natural de uma jazida e de preparo para sua movimentação

XVII – Desenvolvimento: conjunto de operações e investimentos destinados a viabilizar as atividades de produção de um campo de petróleo ou gás;

XVIII – Descoberta Comercial: descoberta de petróleo ou gás natural em condições que, a preços de mercado tomem possível o retorno dos investimentos no desenvolvimento e na produção;

XIX – Indústria do Petróleo: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, processamento, transporte, importação e exportação de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados;

XX – Distribuição: atividade de comercialização por atacado com a rede varejista ou com grandes consumidores de combustíveis, lubrificantes, asfaltos e gás liquefeito envasado, exercida por empresas especializadas, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;

XXI – Revenda: atividade de venda a varejo de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito envasado, exercida por postos de serviços ou revendedores, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;

XXII – Distribuição de Gás Canalizado: serviços locais de comercialização de gás canalizado, junto aos usuários finais, explorados com exclusividade pelos Estados diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º art. 25 da Constituição Federal;

XXIII – Estocagem de Gás Natural: armazenamento de gás natural em reservatórios próprios, formações naturais ou artificiais.

CAPÍTULO IV

Da agência nacional do petróleo

SEÇÃO I

Da instituição e das atribuições

Art. 7º Fica instituída a Agência Nacional do Petróleo – ANP, entidade integrante da Administração Federal indireta, submetida ao regime autárquico especial, com órgão regulador da indústria do petróleo, vinculado ao Ministério de Minas e Energia.

Parágrafo único. A ANP terá sede e foro no Distrito Federal e escritórios centrais na cidade do Rio de Janeiro, podendo instalar unidades administrativas regionais.

Art. 8º A ANP terá como finalidade de promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, cabendo-lhe:

I – implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e gás natural, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo em todo o território nacional e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

II – promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeitos de concessão das atividades de exploração desenvolvimento e produção;

III – regular a execução de serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção petrolífera, visando ao levantamento de dados técnicos, destinados à comercialização em bases não-exclusivas;

IV – elaborar os editais e promover as licitações para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção, celebrando os contratos delas decorrentes e fiscalizando a sua execução;

V – autorizar a prática das atividades de refinação, processamento, transporte, importação e exportação, na forma estabelecida nesta lei e sua regulamentação;

VI – estabelecer critérios para o cálculo de tarifas de transporte dutoviário e arbitrar seus valores, nos casos e da forma previstos nesta lei;

VII – fiscalizar diretamente, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato;

VIII – instruir processo com vistas à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e

instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias à exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, construção de refinarias, de dutos e de terminais;

IX – fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, dos derivados e do gás natural e de preservação do meio ambiente;

X – estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento;

XI – organizar e manter o acervo das informações e dados técnicos relativos às atividades da indústria do petróleo;

XII – consolidar anualmente as informações sobre as reservas nacionais de petróleo e gás natural transmitidas pelas empresas, responsabilizando-se por sua divulgação;

XIII – fiscalizar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991;

XIV – articular-se com os outros órgãos reguladores do setor energético sobre matérias de interesse comum, inclusive para efeito de apoio técnico ao CNPE;

XV – regular e autorizar as atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 9º Além das atribuições que lhe são conferidas no artigo anterior, caberá à ANP exercer, a partir de sua implantação, as atribuições do Departamento Nacional de Combustíveis – DNC, relacionadas com as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool, observado o disposto no art. 78.

Art. 10. Quando, no exercício de suas atribuições, a ANP tomar conhecimento de fato que configure ou possa configurar infração da ordem econômica, deverá comunicá-lo ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, para que este adote as providências cabíveis, no âmbito da legislação pertinente.

SEÇÃO II

Da estrutura organizacional da autarquia

Art. 11. A ANP será dirigida, em regime de colegiado, por uma Diretoria composta de um Diretor-Geral e quatro Diretores.

§ 1º Integrará a estrutura organizacional da ANP um Procurador-Geral.

§ 2º Os membros da Diretoria serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação dos respectivos nomes pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 3º Os membros da Diretoria cumprirão mandatos de quatro anos, não coincidentes, permitida a recondução, observado o disposto no art. 75 desta lei.

Art. 12. Os membros da Diretoria da ANP somente poderão ser exonerados em razão de:

I – condenação penal, transitada em julgado;

II – prática de ato de improbidade apurado em processo administrativo;

III – violação administrativa grave ou descumprimento manifesto de suas atribuições, reconhecidos em decisão fundamentada do Senado Federal, por provocação do Presidente da República.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, o Presidente da República poderá afastar temporariamente do cargo o Diretor sob investigação, até decisão final do Senado Federal.

Art. 13. Está impedida de exercer cargo de Diretor na ANP a pessoa que mantenha, ou haja mantido nos doze meses anteriores à data de início do mandato, um dos seguintes vínculos com empresa que explore qualquer das atividades integrantes da indústria do petróleo ou de distribuição:

I – acionista ou sócio com participação individual direta superior a cinco por cento do capital social total ou dois por cento do capital votante da empresa ou, ainda, um por cento do capital total da respectiva empresa controladora;

II – administrador, sócio-gerente ou membro do Conselho Fiscal;

III – empregado, ainda que o respectivo contrato de trabalho esteja suspenso, inclusive da empresa controladora ou de entidade de previdência complementar custeada pelo empregador.

Parágrafo único. Está também impedida de assumir cargo de Diretor na ANP a pessoa que exerça, ou haja exercido nos doze meses anteriores à data de início do mandato, cargo de direção em entidade sindical ou associação de classe, de âmbito nacional ou regional, representativa de interesses de empresas que explorem quaisquer das atividades integrantes da indústria do petróleo ou de distribuição.

Art. 14. Terminado o mandato, ou uma vez exonerado do cargo, o ex-Diretor da ANP ficará impedido, por um período de doze meses, contados da data de sua exoneração de prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a empresa integrante da indústria do petróleo ou de distribuição.

§ 1º Durante o impedimento, o ex-Diretor que não tiver sido exonerado nos termos do art. 12 poderá continuar prestando serviço à ANP, ou a qualquer órgão da Administração Direta da União, mediante remuneração equivalente à do cargo de direção que exercia.

§ 2º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-Diretor que violar o impedimento previsto neste artigo.

SEÇÃO III

Das receitas e do acervo da autarquia

Art. 15. Constituem receitas da ANP:

I – as doações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II – parcela das participações governamentais referidas nos incisos I e III do art. 45 desta Lei, de acordo com as necessidades operacionais da ANP, consignadas no Orçamento aprovado;

III – os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, excetuados os referidos no inciso anterior;

IV – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – o produto dos emolumentos, taxas e multas previstos na legislação específica, os valores apurados na venda ou locação dos bens e imóveis de sua propriedade, bem como os decorrentes da venda de dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação, ressalvados os referidos no § 2º do art. 22 desta Lei.

Art. 16. Os recursos provenientes da participação governamental prevista no inciso IV do art. 45, nos termos do art. 51, destinar-se-ão ao financiamento das despesas da ANP para o exercício das atividades que lhe são conferidas nesta Lei.

SEÇÃO IV

Do processo decisório

Art. 17. O processo decisório da ANP obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Art. 18. As sessões deliberativas da Diretoria da ANP que se destinem a resolver pendências entre agentes econômicos e entre estes e consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo serão públicas, permitida a sua gravação por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de delas obter transcrições.

Art. 19. As iniciativas de projetos de lei ou de alteração de normas administrativas que impliquem afetação de direito dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo serão precedidas de audiência pública convocada e dirigida pela ANP.

Art. 20. O regimento interno da ANP disporá sobre os procedimentos a serem adotados para a solução de conflitos entre agentes econômicos, e entre estes e usuários e consumidores, com ênfase na conciliação e no arbitramento.

CAPÍTULO V

Da exploração e da produção

SEÇÃO I

Das normas gerais

Art. 21. Todos os direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, pertencem à União, cabendo sua administração à ANP.

Art. 22. O acervo técnico constituído pelos dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras é também considerado parte integrante dos recursos petrolíferos nacionais, cabendo à ANP sua coleta, manutenção e administração.

§ 1º A Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, transferirá para a ANP as informações e dados de que dispuser sobre as bacias sedimentares brasileiras, assim como as atividades de pesquisa, exploração e produção de petróleo ou gás natural, desenvolvidas em função da exclusividade do exercício do monopólio até a publicação desta Lei.

§ 2º A ANP estabelecerá critérios para remuneração à Petrobrás pelos dados e informações referidos no parágrafo anterior e que venham a ser utilizados pelas partes interessadas, com fiel observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão,

precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. A ANP definirá os blocos a serem objeto de contratos de concessão.

Art. 24. Os contratos de concessão deverão prever duas fases: a de exploração e a de produção.

§ 1º Incluem-se na fase de exploração as atividades de avaliação de eventual descoberta de petróleo ou gás natural, para determinação de sua comercialidade.

§ 2º A fase de produção incluirá também as atividades de desenvolvimento.

Art. 25. Somente poderão obter concessão para a exploração e produção de petróleo ou gás natural as empresas que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP.

Art. 26. A concessão implica, para o concessionário, a obrigação de explorar, por sua conta e risco e, em caso de êxito, produzir petróleo ou gás natural em determinado bloco, conferindo-lhe a propriedade desses bens, após extraídos, com os encargos relativos ao pagamento dos tributos incidentes e das participações legais ou contratuais correspondentes.

§ 1º Em caso de êxito na exploração, o concessionário submeterá à aprovação da ANP os planos e projetos de desenvolvimento e produção.

§ 2º A ANP emitirá seu parecer sobre os planos e projetos referidos no parágrafo anterior no prazo máximo de cento e oitenta dias.

§ 3º Decorrido o prazo estipulado no parágrafo anterior sem que haja manifestação da ANP, os planos e projetos considerar-se-ão automaticamente aprovados.

Art. 27. Quando se tratar de campos que se estendam, por blocos vizinhos, onde atuem concessionários distintos, deverão eles celebrar acordo para a individualização da produção.

Parágrafo único. Não chegando as partes a acordo, em prazo máximo fixado pela ANP, caberá a esta determinar, com base em laudo arbitral, como serão equitativamente apropriados os direitos e obrigações sobre os blocos, com base nos princípios gerais de Direito aplicáveis.

Art. 28. As concessões extinguir-se-ão:

I – pelo vencimento do prazo contratual;

II – por acordo entre as partes;

III – pelos motivos de rescisão previstos em contrato;

IV – ao término da fase de exploração, sem que tenha sido feita qualquer descoberta comercial, conforme definido no contrato;

V – no decorrer da fase de exploração, se o concessionário exercer a opção de desistência e de devolução das áreas em que, a seu critério, não se justificarem investimentos em desenvolvimento.

§ 1º A devolução de áreas, assim como a reversão de bens, não implicará ônus de qualquer natureza para a União ou para a ANP, nem conferirá ao concessionário qualquer direito de indenização pelos serviços, poços, imóveis e bens reversíveis, os quais passarão à propriedade da União e à administração da ANP, na forma prevista no inciso VI do art. 43.

§ 2º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta exclusiva, a remoção dos equipamentos e bens que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes.

Art. 29. É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP, conforme o previsto no art. 25.

Parágrafo único. A transferência do contrato só poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da ANP.

Art. 30. O contrato para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo ou gás natural não se estende a nenhum outro recurso natural, ficando o concessionário obrigado a informar a sua descoberta, prontamente e em caráter exclusivo à ANP.

SEÇÃO II Das normas específicas para as atividades em curso

Art. 31. A Petrobras submeterá à ANP, no prazo de três meses da publicação desta lei, seu programa de exploração, desenvolvimento e produção, com informações e dados que propiciem:

I – o conhecimento das atividades de produção em cada campo, cuja demarcação poderá incluir uma área de segurança técnica;

II – o conhecimento das atividades de exploração e desenvolvimento, registrando, neste caso, os custos incorridos, os investimentos realizados e o cronograma dos investimentos a realizar, em cada bloco onde tenha definido prospectos.

Art. 32. A Petrobras terá ratificados seus direitos sobre cada um dos campos que se encontrem em efetiva produção na data de início de vigência desta lei.

Art. 33. Nos blocos em que, quando do início da vigência desta lei, tenha a Petrobras realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, poderá ela, observada sua capacidade de investir, inclusive por meio de financiamentos, prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de três anos e, nos casos de êxito, prosseguir nas atividades de produção.

Parágrafo único. Cabe à ANP, após a avaliação da capacitação financeira da Petrobras e dos dados e informações de que trata o art. 31, aprovar os blocos em que os trabalhos referidos neste artigo terão continuidade.

Art. 34. Cumprido o disposto no art. 31 e dentro do prazo de um ano a partir da data de publicação desta Lei, a ANP celebrará com a Petrobras, dispensada a licitação prevista no art. 23, contratos de concessão dos blocos que atendam às condições estipuladas nos arts. 32 e 33, definindo-se, em cada um desses contratos, as participações devidas, nos termos estabelecidos na Seção VI.

Parágrafo único. Os contratos de concessão referidos neste artigo serão regidos, no que couber, pelas normas gerais estabelecidas na Seção anterior e obedecerão ao disposto na Seção V deste Capítulo.

Art. 35. Os blocos não contemplados pelos contratos de concessão mencionados no artigo anterior e aqueles em que tenha havido insucesso nos trabalhos de exploração, ou não tenham sido ajustados com a ANP, dentro dos prazos estipulados, serão objeto de licitação pela ANP para a outorga de novos contratos de concessão, regidos pelas normas gerais estabelecidas na Seção anterior.

SEÇÃO III Do edital de licitação

Art. 36. A Licitação para outorga dos contratos de concessão referidos no art. 23 obedecerá ao

disposto nesta Lei, na regulamentação a ser expedida pela ANP e no respectivo edital.

Art. 37. O edital de licitação será acompanhado da minuta básica do respectivo contrato e indicará obrigatoriamente:

I – o bloco objeto da concessão, o prazo estimado para a duração da fase de exploração, os investimentos e programas exploratórios mínimos;

II – os requisitos exigidos dos concorrentes, nos termos do art. 25, e os critérios de pré-qualificação, quando este procedimento for adotado;

III – as participações governamentais mínimas, na forma do disposto no art. 45, e a participação dos superficiários prevista no art. 52;

IV – a relação de documentos exigidos e os critérios a serem seguidos para aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica dos interessados, bem como para o julgamento técnico econômico-financeiro da proposta;

V – a expressa indicação de que caberá ao concessionário o pagamento das indenizações devidas por desapropriações ou servidões necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – o prazo local e horário em que serão fornecidos, aos interessados os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas bem como custo de sua aquisição.

Parágrafo único. o prazo de duração da fase de exploração, referido no inciso I deste artigo, será estimado pela ANP, em função do nível de informações disponíveis, das características e da localização de cada bloco.

Art. 38. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, o edital conterá as seguintes exigências:

I – comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas;

II – indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio e pela condução das operações sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas;

III – apresentação, por parte de cada uma das empresas consorciadas, dos documentos exigidos para efeito de avaliação da qualificação técnica e econômico-financeira do consórcio;

IV – proibição de participação de uma mesma empresa em outro consórcio, ou isoladamente, na licitação de um mesmo bloco;

V – outorga de concessão ao consórcio vencedor da licitação condicionada registro do instrumento constitutivo do consórcio, na forma do disposto no parágrafo único do art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 39. O edital conterà a exigência de que a empresa estrangeira que concorrer isoladamente ou em consórcio deverá apresentar, juntamente com sua proposta e em envelope separado:

I – prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal, nos termos da regulamentação a ser editada pela ANP;

II – inteiro teor dos atos constitutivos e prova de encontrar-se organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país;

III – designação de um representante legal junto à ANP, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidades relativamente à licitação e à proposta apresentada;

IV – compromisso de, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil.

Parágrafo único. A assinatura do contrato de concessão ficará condicionada ao efetivo cumprimento do compromisso assumido de acordo com o inciso IV deste artigo.

SEÇÃO IV

Do julgamento da licitação

Art. 40. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos, estabelecidos no instrumento convocatório, com fiel observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade entre os concorrentes.

Art. 41. No julgamento da licitação, além de outros critérios que o edital expressamente estipular, serão levados em conta:

I – o programa geral de trabalho, as propostas para as atividades de exploração, os prazos, os volumes mínimos de investimentos e os cronogramas físico-financeiros;

II – as participações governamentais referidas no art. 45.

Art. 42. Em caso de empate, a licitação será decidida em favor da Petrobras, quando esta concorrer não consorciada com outras empresas.

SEÇÃO V

Do contrato de concessão

Art. 43. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais:

I – a definição do bloco objeto da concessão;

II – o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação;

III – o programa de trabalho e o volume do investimento previsto;

IV – as obrigações do concessionário quanto às participações, conforme o disposto na Seção VI;

V – a indicação das garantias a serem prestadas pelo concessionário quanto ao cumprimento do contrato, inclusive quanto à realização dos investimentos ajustados para cada fase;

VI – a especificação das regras sobre devolução e desocupação de áreas, inclusive retirada de equipamentos e instalações, e reversão de bens;

VII – os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração, desenvolvimento e produção, e para auditoria do contrato;

VIII – a obrigatoriedade de o concessionário fornecer à ANP relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas;

IX – os procedimentos relacionados com a transferência do contrato, conforme o disposto no art. 29;

X – as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem internacional;

XI – os casos de rescisão e extinção do contrato;

XII – as penalidades aplicáveis na hipótese de descumprimento pelo concessionário das obrigações contratuais.

Parágrafo único. As condições contratuais para prorrogação do prazo de exploração, referidas no inciso II deste artigo, serão estabelecidas de modo a assegurar a devolução de um percentual do bloco, a critério da ANP, e o aumento do valor do pagamento pela ocupação da área, conforme disposto no parágrafo único do art. 51.

Art. 44. O contrato estabelecerá que o concessionário estará obrigado a:

I – adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a conservação dos reservatórios e de outros recursos naturais, para a segurança das pessoas e dos equipamentos e para a proteção do meio ambiente;

II – comunicar à ANP, imediatamente, a descoberta de qualquer jazida de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos ou de outros minerais;

III – realizar a avaliação da descoberta nos termos do programa submetido à ANP, apresentando relatório de comercialidade e declarando seu interesse no desenvolvimento do campo;

IV – submeter à ANP o plano de desenvolvimento de campo declarado comercial, contendo o cronograma e a estimativa de investimento;

V – responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades de exploração, desenvolvimento e produção contratadas, devendo ressarcir à ANP ou à União os ônus que venham a suportar em consequência de eventuais demandas motivadas por atos de responsabilidade do concessionário;

VI – adotar as melhores práticas da indústria internacional do petróleo e obedecer às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes, inclusive quanto às técnicas apropriadas de recuperação, objetivando a racionalização da produção e o controle do declínio das reservas.

SEÇÃO VI Das participações

Art. 45. O contrato de concessão disporá sobre as seguintes participações governamentais, previstas no edital de licitação:

I – bônus de assinatura;

II – **royalties**;

III – participação especial;

IV – pagamento pela ocupação ou retenção de área.

§ 1º As participações governamentais constantes dos incisos II e IV serão obrigatórias.

§ 2º As receitas provenientes das participações governamentais definidas no **caput**, alocadas para órgãos da administração pública federal, de acordo com o disposto nesta lei, serão mantidas na Conta Única do Governo Federal, enquanto não forem destinadas para as respectivas programações.

§ 3º O superávit financeiro dos órgãos da administração pública federal referidos no parágrafo anterior, apurado em balanço de cada exercício financeiro, será transferido ao Tesouro Nacional.

Art. 46. O bônus de assinatura terá seu valor mínimo estabelecido no edital e corresponderá ao pagamento ofertado na proposta para obtenção da concessão, devendo ser pago no ato da assinatura do contrato.

Art. 47. Os **royalties** serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a dez por cento da produção de petróleo ou gás natural.

§ 1º Tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes, a ANP poderá prever, no edital de licitação correspondente, a redução do valor dos **royalties** estabelecido no **caput** deste artigo para um montante correspondente a, no mínimo, cinco por cento da produção.

§ 2º Os critérios para o cálculo do valor dos **royalties** serão estabelecidos por decreto do Presidente da República, em função dos preços de mercado do petróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo.

§ 3º A queima de gás em **flares**, em prejuízo de sua comercialização, e a perda de produto ocorrida sob a responsabilidade do concessionário serão incluídas no volume total da produção a ser computada para cálculo dos **royalties** devidos.

Art. 48. A parcela do valor do **royalty**, previsto no contrato de concessão, que representar cinco por cento da produção, correspondente ao montante mínimo referido no § 1º do artigo anterior, será distribuída segundo os critérios estipulados pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro e 1989.

Art. 49. A parcela do valor do **royalty** que exceder a cinco por cento da produção terá a seguinte distribuição.

I – quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

a) cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento aos estados onde ocorrer a produção;

b) quinze por cento aos municípios onde ocorrer a produção;

c) sete inteiros e cinco décimos por cento aos municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo;

II – quando a lavra ocorrer na plataforma continental:

a) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos estados produtores confrontantes;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos municípios produtores confrontantes;

c) quinze por cento ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção;

d) sete inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

e) sete inteiros e cinco décimos por cento para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados, Territórios e Municípios;

f) vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo.

§ 1º Do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, serão aplicados no mínimo quarenta por cento em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico nas regiões Norte e Nordeste.

§ 2º O Ministério da Ciência e Tecnologia administrará os programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico previstos no caput deste artigo, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso X do art. 8º, e mediante convênios com as universidades e os centros de pesquisa do País, segundo normas a serem definidas em decreto do Presidente da República.

Art. 50. O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República.

§ 1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

i – quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º;

II – dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo;

III – quarenta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV – dez por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

§ 3º Os estudos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior serão desenvolvidos pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso IX do art. 8º.

Art. 51. O edital e o contrato disporão sobre o pagamento pela ocupação ou retenção de área, a ser feito anualmente, fixado por quilômetro quadrado ou fração da superfície do bloco, na forma da regulamentação por decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. O valor do pagamento pela ocupação ou retenção de área será aumentado em percentual a ser estabelecido pela ANP, sempre que houver prorrogação do prazo de exploração.

Art. 52. Constará também do contrato de concessão de bloco localizado em terra cláusula que determine o pagamento aos proprietários da terra de participação equivalente, em moeda corrente, a um percentual variável entre cinco décimos por cento e um por cento da produção de petróleo ou gás natural, a critério da ANP.

Parágrafo único. A participação a que se refere este artigo será distribuída na proporção da produção realizada nas propriedades regularmente demarcadas na superfície do bloco.

CAPÍTULO VI

Do refino de petróleo e do processamento de gás natural

Art. 53. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias e de unidades de processamento e de estocagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.

§ 1º A ANP estabelecerá os requisitos técnicos, econômicos e jurídicos a serem atendidos pelos

proponentes e as exigências de projeto quanto à proteção ambiental e à segurança industrial e das populações.

§ 2º Atendido o disposto no parágrafo anterior, a ANP outorgará a autorização a que se refere o inciso V do art. 8º, definindo seu objeto e sua titularidade.

Art. 54. É permitida a transferência da titularidade da autorização, mediante prévia e expressa aprovação pela ANP, desde que o novo titular satisfaça os requisitos expressos no § 1º do artigo anterior.

Art. 55. No prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta lei, a ANP expedirá as autorizações relativas às refinarias e unidades de processamento de gás natural existentes, ratificando sua titularidade e seus direitos.

Parágrafo único. As autorizações referidas neste artigo obedecerão ao disposto no art. 53 quanto à transferência da titularidade e à ampliação da capacidade das instalações.

CAPÍTULO VII

Do transporte de petróleo, seus derivados e gás natural

Art. 56. Observadas as disposições das leis pertinentes, qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para construir instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, seja para suprimento interno ou para importação e exportação.

Parágrafo único. A ANP baixará normas sobre a habilitação dos interessados e as condições para a autorização e para transferência de sua titularidade, observado o atendimento aos requisitos de proteção ambiental e segurança de tráfego.

Art. 57. No prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta lei, a Petrobrás e as demais empresas proprietárias de equipamentos e instalações de transporte marítimo e dutoviário receberão da ANP as respectivas autorizações, ratificando sua titularidade e seus direitos.

Parágrafo único. As autorizações referidas neste artigo observarão as normas de que trata o parágrafo único do artigo anterior, quanto às transferências da titularidade e à ampliação da capacidade das instalações.

Art. 58. Faculta-se a qualquer interessado o uso dos dutos de transporte e dos terminais marítimos existentes ou a serem construídos, mediante remuneração adequada ao titular das instalações.

§ 1º A ANP fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração adequada, caso não haja acordo entre as partes, cabendo-lhe também verificar se o valor acordado é compatível com o mercado.

§ 2º A ANP regulará a preferência a ser atribuída ao proprietário das instalações para movimentação de seus próprios produtos, com o objetivo de promover a máxima utilização da capacidade de transporte pelos meios disponíveis.

Art. 59. Os dutos da transferência serão reclassificados pela ANP como dutos de transporte, caso haja comprovado interesse de terceiros em sua utilização, observadas as disposições aplicáveis deste Capítulo.

CAPÍTULO VIII

Da importação e exportação de petróleo, seus derivados e gás natural

Art. 60. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e seus derivados, de gás natural e condensado.

Parágrafo único. O exercício da atividade referida no caput deste artigo observará as diretrizes do CNPE, em particular as relacionadas com o cumprimento das disposições do art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, e obedecerá às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IX

Da Petrobras

Art. 61. A Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS é uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem como objeto a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o comércio e o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins, conforme definidas em lei.

§ 1º As atividades econômicas referidas neste artigo serão desenvolvidas pela Petrobras em caráter de livre competição com outras empresas, em função das condições de mercado, observados o período de transição previsto no Capítulo X e os demais princípios e diretrizes desta Lei.

§ 2º A Petrobras, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, associada ou não a terceiros, poderá exercer, fora do território nacional, qual-

quer uma das atividades integrantes de seu objeto social.

Art. 62. A União manterá o controle acionário da Petrobras com a propriedade e posse de, no mínimo, cinquenta por cento das ações, mais uma ação, do capital votante.

Parágrafo único. O capital social da Petrobras é dividido em ações ordinárias, com direito de voto, e ações preferenciais, estas sempre sem direito de voto, todas escriturais, na forma do art. 34 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 63. A Petrobras e suas subsidiárias ficam autorizadas a formar consórcios com empresas nacionais ou estrangeiras, na condição ou não de empresa líder, objetivando expandir atividades, reunir tecnologias e ampliar investimentos aplicados à indústria do petróleo.

Art. 64. Para o estrito cumprimento de atividades de seu objeto social que integram a indústria do petróleo, fica a Petrobras autorizada a constituir subsidiárias, as quais poderão associar-se, majoritariamente ou minoritariamente, a outras empresas.

Art. 65. A Petrobras deverá constituir uma subsidiária com atribuições específicas de operar e construir seus dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, ficando facultado a essa subsidiária associar-se, majoritariamente ou minoritariamente, a outras empresas.

Art. 66. A Petrobras poderá transferir para seus ativos os títulos e valores recebidos por qualquer subsidiária, em decorrência do Programa Nacional de Desestatização, mediante apropriada redução de sua participação no capital social da subsidiária.

Art. 67. Os contratos celebrados pela Petrobras, para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de procedimento licitatório simplificado, a ser definido em decreto do Presidente da República.

Art. 68. Com o objetivo de compor suas propostas para participação das licitações que precedem as concessões de que trata esta lei, a Petrobras poderá assinar pré-contratos, mediante a expedição de cartas-convites, assegurando preços e compromissos de fornecimento de bens e serviços.

Parágrafo único. Os pré-contratos conterão cláusula resolutiva de pleno direito, a ser exercida, sem penalidade ou indenização, no caso de outro licitante ser declarado vencedor, e serão submetidos, a posteriori, à apreciação dos órgãos de controle externo e fiscalização.

CAPÍTULO X

Das disposições finais e transitórias

SEÇÃO I

Do período de transição

Art. 69. Durante um período de transição de, no máximo, trinta e seis meses, contados a partir da publicação desta lei, os reajustes e revisões dos preços dos derivados básicos de petróleo e do gás natural, praticados pelas refinarias e pelas unidades de processamento, serão efetuados segundo diretrizes e parâmetros específicos estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia.

Art. 70. Durante o período de transição de que trata o artigo anterior, a ANP estabelecerá critérios para as importações de petróleo, de seus derivados básicos e de gás natural, os quais serão compatíveis com os critérios de desregulamentação de preços, previstos no mesmo dispositivo.

Art. 71. Os derivados de petróleo e de gás natural que constituam insumos para a indústria petroquímica terão o tratamento previsto nos arts. 69 e 70, objetivando a competitividade do setor.

Art. 72. Durante o prazo de cinco anos, contados a partir da data de publicação desta Lei, a União assegurará, por intermédio da ANP, às refinarias em funcionamento no País, excluídas do monopólio da União, nos termos do art. 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, condições operacionais e econômicas, com base nos critérios em vigor, aplicados à atividade de refino.

Parágrafo único. No prazo previsto neste artigo, observar-se-á o seguinte:

I – as refinarias se obrigam a manter os postos de trabalho em existência na data de publicação desta Lei;

II – as refinarias se obrigam a submeter à ANP plano de investimento na modernização tecnológica e na expansão da produtividade de seus respectivos parques de refino, com vistas ao aumento da produção e à consequente redução dos subsídios a elas concedidos;

III – a ANP avaliará, periodicamente, o grau de competitividade das refinarias, a realização dos respectivos planos de investimentos e a consequente redução dos subsídios relativos a cada uma delas.

Art. 73. Até que se esgote o período de transição estabelecido no art. 69, os preços dos derivados básicos praticados pela Petrobras poderão conside-

rar os encargos resultantes de subsídios incidentes sobre as atividades por ela desenvolvidas.

Parágrafo único. À exceção das condições e do prazo estabelecidos no artigo anterior, qualquer subsídio incidente sobre os preços dos derivados básicos, transcorridos o período previsto no art. 69, deverá ser proposto pelo CNPE e submetido à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do inciso II do art. 2º

Art. 74. A Secretaria do Tesouro Nacional procederá ao levantamento completo de todos os créditos e débitos recíprocos da União e da Petrobras, abrangendo as diversas contas de obrigações recíprocas e subsídios, inclusive os relativos à denominada Conta Petróleo, Derivados e Alcool, instituída pela Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, e legislação complementar, ressarcindo-se o Tesouro dos dividendos mínimos legais que tiverem sido pagos a menos desde a promulgação da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único. Até que se esgote o período de transição, o saldo credor desse encontro de contas deverá ser liquidado pela parte devedora, ficando facultado à União, caso seja a devedora, liquidá-lo em títulos do Tesouro Nacional.

SEÇÃO II Das disposições finais

Art. 75. Na composição da primeira Diretoria da ANP, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Diretor-Geral e dois Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado de Minas e Energia, respectivamente com mandatos de três, dois e um ano, e dois Diretores serão nomeados conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 11.

Art. 76. A ANP poderá contratar especialistas para a execução de trabalhos nas áreas técnica, econômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, com dispensa de licitação nos casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo único. Fica a ANP autorizada a efetuar a contratação temporária, por prazo não excedente a trinta e seis meses, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, do pessoal técnico imprescindível à implantação de suas atividades.

Art. 77. O Poder Executivo promoverá a instalação do CNPE e implantará a ANP, mediante a aprovação de sua estrutura regimental, em até cento e vinte dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

§ 1º A estrutura regimental da ANP incluirá os cargos em comissão e funções gratificadas existentes no DNC.

§ 2º Fica criado na ANP o cargo em comissão de Natureza Especial de Diretor-Geral.

§ 3º Enquanto não implantada a ANP, as competências a ela atribuídas por esta lei serão exercidas pelo Ministro de Estado de Minas e Energia.

Art. 78. Implantada a ANP, ficará extinto o DNC.

Parágrafo único. Serão transferidos para a ANP o acervo técnico-patrimonial, as obrigações, os direitos e as receitas do DNC.

Art. 79. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério de Minas e Energia, para atender às despesas de estruturação e manutenção da ANP, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 80. As disposições desta lei não afetam direitos anteriores de terceiros, adquiridos mediante contratos celebrados com a Petrobras, em conformidade com as leis em vigor, e não invalidam os atos praticados pela Petrobras e suas subsidiárias, de acordo com seus estatutos, os quais serão ajustados, no que couber, a esta lei.

Art. 81. Não se incluem nas regras desta lei os equipamentos e instalações destinados a execução de serviços locais de distribuição de gás canalizado, a que se refere o § 2º do art. 25 da Constituição Federal.

Art. 82. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 83. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL - BA) - Estou encaminhando à Mesa declaração de voto contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A declaração de voto de S. Ex^ª será publicada na forma regimental.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que, recusadas todas as emendas pelos relatores de todas as Comissões, repetindo-se o procedimento nestas verificações, o que indica a determinação da maioria de votar o projeto sem qualquer alteração - lhe recusei o meu assentimento, por dever de consciência.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. - **Josaphat Marinho**.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT - SE) - Sr. Presidente, peço que registre a minha declaração de voto contra o projeto, já com a justificativa quando da discussão.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB - RS) - Sr. Presidente, também voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Votaram contra o projeto os Srs. Senadores José Eduardo Dutra, Ademir Andrade, Lauro Campos, Pedro Simon, Roberto Freire, Eduardo Suplicy, Antônio Carlos Valadares, Roberto Requião e das Sr^ªs Senadoras Emilia Fernandes, Marina Silva e Benedita da Silva.

Votação dos destaques ao texto do projeto.

Nos termos do art. 312, destaque para votação em separado das expressões "e embarcações", constantes do art. 63, **caput**.

Quem vota "sim" mantém o texto, quem vota "não" retira o texto. Está bem entendido?

Concedo a palavra aos Srs. Líderes para orientação das Bancadas.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL -MG) - O PFL vota "não". É a recomendação que faz.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O PFL vota "sim", não é?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB - CE) - Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O PSDB vota "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB - DF) - O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O PTB vota "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT - SE) - O Bloco, assim como o PFL, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Bloco vota "não", contrariamente ao PFL.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) - O PMDB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O PMDB vota "sim".

As Sr^ªs e os Srs. Senadores que mantêm o texto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Votação, em separado, das expressões "inclusive a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, constante do art. 83 do PLC 06/97".

Quem vota a favor do texto vota "sim"; quem vota pela mudança vota "não".

Os Srs. Senadores que mantêm o texto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os mesmos votos contrários do item anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Votação em globo das emendas de plenário com parecer contrário.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 505, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 5-PLN ao PLC 6/97.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. - **José Eduardo Dutra**.

REQUERIMENTO Nº 506, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 12-PLN, ao PLC nº 6, de 1997.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. - **José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Aprovados os requerimentos, as emendas destacadas serão votadas oportunamente.

Votação em globo das emendas de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação das emendas destacadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 507, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requero votação nominal das Emendas nºs 5 e 12, destacadas.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação. As Srª e Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares na bancada, para votação nominal.

Em votação a Emenda nº 5.

Concedo a palavra ao seu autor, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SE.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para orientar. A Emenda nº 5 é que faz referência ao art. 22.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Emenda nº 5 faz referência ao art. 22.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente,

Srªs e Srs. Senadores, fomos contra a chamada flexibilização do monopólio do petróleo. Perdemos. Acatamos a decisão desta Casa.

Apresentamos uma série de emendas, mas pedimos destaque para apenas duas. Uma delas diz respeito à questão da competitividade da Petrobras e essa, para nós, é a que está inserida no contexto. É a emenda que separa, na questão da cessão dos dados sobre as bacias sedimentares à ANP, o que são os chamados dados físicos, dados obtidos, sem dúvida alguma, pelo fato de a Petrobras ter sido, durante alguns anos, a operadora do monopólio do petróleo: dados obtidos a partir da perfuração dos postos; dados obtidos a partir da elaboração dos perfis elétricos, dos perfis físicos e etc., dados interpretativos dessas informações.

Queremos registrar que havia, do Bloco de Oposição, duas emendas relativas à entrega desses dados pela Petrobras à ANP. Uma, do Senador An-

tonio Carlos Valadares, que retira essa cessão, e outra que admite a entrega de alguns dados. Entendemos que entregar todos esses dados, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não encontra paralelo em nenhum lugar. Nós, inclusive, propusemos que esses dados à ANP sejam entregues para fins de elaboração dos editais de licitação e dos contratos de concessão.

Além disso, estabelecemos que seriam ressaltados dados e informações protegidos pelo direito de propriedade intelectual, nos termos da Lei nº 9.279, de 1996, que é a Lei das Patentes. Quando da discussão dessa matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, o nobre Relator Senador José Fogaça disse que não era necessário fazer referência a uma lei em texto de outra lei para que aquela lei seja cumprida.

Ora, por que, então, o Projeto de Lei em votação, em seu art. 2º, inc. V, faz referência à Lei 8.176/91? Por que o art. 22, § 2º, faz referência à Lei nº 4.404/76; o art. 38, inc. V, faz novamente referência à Lei 6.404; o art. 60, parágrafo único, faz referência novamente à Lei 8.176, e o art. 74 faz referência à Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964?

Entendemos que mesmo respeitando a resolução desta Casa, que optou por flexibilizar o monopólio do petróleo, a aprovação desse artigo, na forma como está redigido, vai reduzir de maneira brutal a capacidade de competição que deverá ter a Petrobras a partir desse novo cenário. Mantido esse artigo, assim como os outros, não adianta ter parágrafo dizendo que a Petrobras não poderá ser privatizada, porque na prática poderá ocorrer a privatização branca da Petrobras ou o seu enfraquecimento de tal modo que não haverá mais nenhum sentido em privatizá-la porque tudo o que a empresa opera no Brasil já estará entregue aos concorrentes estrangeiros que virão para cá.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedimos que votem favoravelmente a essa emenda por entender que ela não fere o espírito do projeto, não procura retomar o monopólio estatal da forma como era antes da Emenda à Constituição, mas garante, sim, condições de competitividade para a Petrobras em um mercado altamente competitivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador José Fogaça para os esclarecimentos do Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Como Relator, para um esclarecimento. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, já que V. Ex^a me solicita esclarecimentos como Relator a respeito da matéria, vejo-me na obrigação de fazê-los, entendendo serem realmente importantes.

De fato, a Petrobras deverá entregar dados e informações não a um grupo de empresas privadas, suas concorrentes, não a uma outra empresa estatal estrangeira, ela deverá entregar essas informações a um órgão nomeado pelo Presidente da República, aprovado pelo Senado e sob o controle do mesmo, que é a Agência Nacional de Petróleo.

Insisto: a Petrobras é apenas uma empresa, importantíssima empresa, fundamental empresa para o País que continuará tendo um papel extraordinário na exploração, no desenvolvimento, na produção, no refino, na distribuição de derivados de petróleo no Brasil, mas quem tem que deter as informações estratégicas, quem toma as decisões cruciais para o interesse nacional não é uma empresa que objetiva lucro, que deseja produzir. Quem tem que fazer isso é o órgão que representa o interesse público, o interesse nacional, que corporifica o Estado brasileiro, que expressa União. Esse órgão é a Agência Nacional de Petróleo.

É preciso que os Srs. Senadores tenham isto claro: não é mais a empresa que toma as decisões estratégicas. O centro de decisões estratégicas é transferido para um órgão público, de representação pública, de controle público, aliado ao interesse nacional, aprovado pelo Senado, indicado pelo Presidente da República, com diretores que só podem ser demitidos mediante autorização do Senado.

Se ainda há uma cultura enraizada, inarrraigável, de que é dentro de uma empresa que tem de estar todo o controle das decisões estratégicas, e não de um órgão público, parece-me que isso é não entender que o projeto está pregando, sustentando e construindo um modelo pelo qual o interesse público, o interesse do País, o interesse nacional está num órgão público, que se chama Agência Nacional de Petróleo, que representará os interesses do País. Não são marçianos, não são estrangeiros. É um órgão do País, do Governo brasileiro, do povo brasileiro, chamado Agência Nacional de Petróleo.

Embora a Petrobras seja importante, fundamental, extraordinária, é uma empresa que continuará tendo um papel extraordinário, fantástico como empresa produtiva. Todavia, as decisões de grande formulação política, as grandes linhas estratégicas quem as formulará será o Conselho Nacional de Política Energética, associado à Agência

Nacional de Petróleo – órgãos governamentais públicos, de caráter nacional e nacionalista, evidentemente.

Se se entender que esse órgão não deve deter essas informações, então ele não terá função alguma; cai por terra todo o sentido da mudança institucional que estamos fazendo, e a Petrobras continuará a ser a grande detentora das informações do País.

É evidente que só posso repetir o parecer contrário que dei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 5-Plen.

Esclareço aos Srs. Senadores que quem vota a favor da emenda vota "sim"; quem vota contra a emenda vota "não".

Com a palavra o Senador Jader Barbalho para orientar a bancada.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, a orientação da Liderança do PMDB é favorável à emenda por considerá-la do interesse do País.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. FRANCELINO PÉREIRA (PFL – MG) – O PFL vota "não".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF) – O PTB vota "não".

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES) – Como Líder do Governo, Sr. Presidente, neste momento,...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Só para orientar a votação.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES) – A Liderança do Governo vota "não", baseada e lastreada inteiramente nas razões apresentadas pelo Relator, Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Liderança do Governo recomenda o voto "não".

Como vota a Liderança do Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT – SE) – A Liderança do Bloco vota "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE (BLOCO/PPS – PE) – O PPS vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco não está integral. O PPS vota "não".

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA 5 AO PLC 6/97					
QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ENERGÉTICA NACIONAL					
Nº Sessão: 1		Nº Vol.: 4		Data Início: 16/07/1997	
Data Sessão: 16/07/1997				Hora Início: 20:05:51	
				Data Fim: 16/07/1997	
				Hora Fim: 20:19:02	
Partido (UF)	Nome do Senador	Voto	Partido (UF)	Nome do Senador	Voto
PMDB	MT CARLOS BEZERRA	ABST.	BLOCO	SE JOSÉ EDUARDO OUTRA	SIM
PFL	MA BELLO PARGA	NÃO	PMDB	AP JOSÉ SARNEY	SIM
PFL	TO CARLOS PATROCÍNIO	NÃO	BLOCO	DF LAURO CAMPOS	SIM
PSDB	PE CARLOS WILSON	NÃO	PSDB	CE LÚCIO ALCANTARA	SIM
PSDB	PA COCUTINHO JORGE	NÃO	BLOCO	AC MARINA SILVA	SIM
PFL	MA EDISON LOBAO	NÃO	PMDB	RR MARLUCE PINTO	SIM
PFL	ES ELCIO ALVARES	NÃO	PMDB	AC NABOR JUNIOR	SIM
PPB	RO BERNANDES AMORIM	NÃO	PMDB	PB INEY SUASSUNA	SIM
PPB	SC ESPERIDÃO AMIN	NÃO	PMDB	RS PEDRO SIMON	SIM
PFL	MG FRANCIELINO PÉREIRA	NÃO	PMDB	AL RENAN CALHEIROS	SIM
PFL	PI FREITAS NETO	NÃO	PMDB	PR ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	RN GERALDO MELO	NÃO	PMDB	PS RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	ES IGERSON CAMATA	NÃO			
PFL	AM GILBERTO MIRANDA	NÃO			
PFL	AL GUILHERME PALMEIRA	NÃO			
PFL	PI HUGO NAPOLEÃO	NÃO			
PMDB	RR JOÃO FRANCA	NÃO			
PFL	TO JOÃO ROCHA	NÃO			
PFL	PE JOEL DE HOLLANDA	NÃO			
PFL	MT JONAS PINHEIRO	NÃO			
PFL	RN JOSÉ AGRIPINO	NÃO			
PFL	SE JOSÉ ALVES	NÃO			
PTB	PR JOSÉ EDUARDO	NÃO			
PMDB	RS JOSÉ FOGAÇA	NÃO			
PSDB	ES JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	NÃO			
PSDB	DF JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO			
PSDB	SP JOSÉ SERRA	NÃO			
PPB	TO ILCOMAR QUINTANILHA	NÃO			
PPB	MS ILEVY DIAS	NÃO			
PPB	PI ILUÍDIO PORTELLA	NÃO			
PMDB	GO MAURO MIRANDA	NÃO			
PFL	RO ODACIR SOARES	NÃO			
PMDB	GO ONOFRE QUINAN	NÃO			
PSDB	PR OSMAR DIAS	NÃO			
PMDB	GO OTONIEL MACHADO	NÃO			
PMDB	MS IRAMEZ TEBET	NÃO			
PTB	MG REGINA ASSUMPTÃO	NÃO			
BLOCO	PE ROBERTO FREIRE	NÃO			
PFL	RR ROMERO JUCA	NÃO			
PFL	SP ROMEU TUMA	NÃO			
PSDB	CE SERGIO MACHADO	NÃO			
PSDB	AL TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO			
PTB	DF VALMIR CAMPELO	NÃO			
PFL	SC VILSON KLEINUBING	NÃO			
PFL	BA WALDECK ORNELAS	NÃO			
BLOCO	PA ADEMIR ANDRADE	SIM			
BLOCO	RJ BENEDITA DA SILVA	SIM			
PMDB	SC CASILDO MALDANER	SIM			
BLOCO	SP EDUARDO SUPLICY	SIM			
PTB	RS EMÍLIA FERNANDES	SIM			
PMDB	AC FLAVIANO MELO	SIM			
PMDB	PB HUMBERTO LUCENA	SIM			
PMDB	PA JADER BARBALHO	SIM			
PSDB	AM JEFFERSON PERES	SIM			
PFL	BA JOSAPHAT MARINKO	SIM			
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 22			
1º Sec.: *		Votos Não: 44		Total: 67	
2º Sec.: *		Votos Abst: 1			
3º Sec.: *					
4º Sec.: *					
Operad.: HELIO F. LIMA					Emissão em: 16/07/97 - 20:22

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Votaram SIM 22 Srs. Senadores; e NÃO 44.
Houve uma abstenção.
Total: 67 votos.
Foi rejeitada a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em votação a Emenda nº 12, que tem parecer contrário, e é de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao autor do requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar que essa emenda não é de minha autoria, mas do Senador Lúcio Alcântara.

Quero registrar também que é muito fácil, ao contestar uma emenda, usar velhas adjetivações. É fácil dizer que as emendas têm uma simples origem: ou no corporativismo ou na concepção arraigada que entende a Petrobrás como a única defensora dos interesses do povo brasileiro.

Aqui não há ninguém que detenha o monopólio do que é melhor para o povo brasileiro, nem mesmo aqueles que entendem que a primeira diretoria da Agência Nacional do Petróleo não precisa ser aprovada pelo Senado, ao contrário do que foi dito. Esse projeto remete para o Poder Executivo a constituição, por decreto, de composição e de atribuições do Conselho Nacional de Política Energética, que, como disse anteriormente, poderá muito bem ser igual ao Conselho Monetário Nacional, que tem o nome de Conselho, mas é formado por três Ministros.

Essa emenda do Senador Lúcio Alcântara, do PSDB, defendida aqui pelo Senador José Sarney, do PMDB, procura na prática, corrigir algo dito aqui por todos os Srs. Senadores quando da votação da emenda constitucional que dispunha sobre a flexibilização do monopólio do petróleo.

Procuramos, com essa emenda do Senador Lúcio Alcântara, reafirmar que o monopólio é da União. Lembramos aos Srs. Senadores que a combinação da redação do art. 26 com o art. 60 dará um poder absurdo a possíveis empresas que aqui virão explorar petróleo, por exemplo, na Bacia de Campos, e que depois terão todo o poder para exportá-lo.

Já foi dito aqui que o art. 60 faz referência à lei que estabelece os estoques mínimos, à lei que garante a complementação da produção de petróleo e à lei que diz que a exportação será apenas do excedente.

Lembramos aos Srs. Senadores que na Argentina, quando do processo de privatização, houve aumento da produção de petróleo, aumento que decorreu de uma lavra absolutamente predatória, que fez com que o tempo de

duração das reservas argentinas fosse diminuído em proporção muito maior do que o aumento de sua produção.

A combinação do art. 26, como está redigido, com o art. 60, permitirá que uma empresa exploradora de petróleo, independentemente das necessidades do Brasil, produza a quantidade de petróleo que quiser, sem se preocupar com a manutenção das reservas, e depois o exporte.

Os Srs. Senadores devem lembrar-se de que, por mais que se diga no discurso que haverá muito dinheiro para produzir petróleo no Brasil, aqui não é o Oriente Médio e não tem petróleo sobrando. Talvez tenhamos petróleo para suprir nossas necessidades durante trinta anos, no máximo. Não será a quantidade de investimentos que irá mudar isso, até porque o poder do capital ainda não tem a capacidade de mudar a natureza.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendemos que a redação do art. 26, como está proposto pelo nobre Senador Lúcio Alcântara, repõe aquilo que era dito quando da defesa da flexibilização do monopólio do petróleo, ou seja, que o monopólio continua nas mãos da União. O que há é simplesmente a transferência do monopólio da Petrobrás para a União.

Portanto, sem qualquer ranço, sem qualquer concepção atrasada, arraigada, entendemos que essa emenda está de acordo com tudo aquilo que foi dito aqui quando da votação da mudança do art. 177 da Constituição, que trata do petróleo.

Por isso, encaminhamos favoravelmente a esta emenda do Senador Lúcio Alcântara, do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda votarão "sim", os que a rejeitam votarão "não".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) - O PFL vota "não".

O SR. ÉLCIO ALVARES (PFL-ES) - A Liderança do Governo encaminha o voto "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Meu voto pessoal é "não", mas a Bancada está liberada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE) - O Bloco recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Prorrogo a sessão por cinco minutos.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA 12 AO PLC 6/97					
QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ENERGÉTICA NACIONAL					
Nº Sessão: 1		Nº Vot.: 5		Data Início: 16/07/1997	
Data Sessão: 16/07/1997				Hora Início: 20:19:48	
				Data Fim: 16/07/1997	
				Hora Fim: 20:27:37	
Partido [UF]	Nome do Senador	Voto	Partido [UF]	Nome do Senador	Voto
PFL	MA IBELLO PARGA	NAO	PTB	RS I EMILIA FERNANDES	SIM
PMDB	MT CARLOS BEZERRA	NAO	PMDB	ES IGERSON CAMATA	SIM
PFL	TO CARLOS PATROCÍNIO	NAO	PFL	BA JOSÉ PATRIARQUA	SIM
PSDB	PE CARLOS WILSON	NAO	BLOCO	SE JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM
PMDB	SC CASILDO MALDANER	NAO	PMDB	AP JOSÉ SARNBY	SIM
PSDB	PA GOUTINHO JORGE	NAO	BLOCO	DF ILAURI CAMPOS	SIM
PFL	MA EDISON LOBAO	NAO	PSDB	CE ILUÍCIO ALCANTARA	SIM
PFL	ES ILÍCIO ALVARES	NAO	BLOCO	AC IMARINA SILVA	SIM
PPB	RO IERMANDES AMCRIM	NAO	PMDB	PB INEY SUASSUNA	SIM
PPB	SC IESPERIDAO AMIN	NAO	PMDB	RS I PEDRO SIMON	SIM
PMDB	AC FLAVIANO MELO	NAO	BLOCO	PE I ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	MG I FRANCELINO PEREIRA	NAO	PMDB	PR I ROBERTO REQUIAO	SIM
PFL	PI I FREITAS METO	NAO	PMDB	PB I RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	RN I GERALDO MELO	NAO			
PFL	AM I GILBERTO MIRANDA	NAO			
PFL	AL I GUILHERME PALMEIRA	NAO			
PFL	PI I HUGO NAPOLEAO	NAO			
PMDB	PB I HUMBERTO LUCENA	NAO			
PMDB	PA I JADER BARBALHO	NAO			
PSDB	AM I JEFFERSON PERES	NAO			
PMDB	RR I JOAO FRANCA	NAO			
PFL	TO I JOAO ROCHA	NAO			
PFL	PE I JOEL DE HOLLANDA	NAO			
PFL	MT I JONAS PINHEIRO	NAO			
PFL	RN I JOSE AGRIPINO	NAO			
PFL	SE I JOSE ALVES	NAO			
PTB	PR I JOSE EDUARDO	NAO			
PMDB	RS I JOSE FOGACA	NAO			
PSDB	ES I JOSE IGNACIO FERRERA	NAO			
PSDB	DF I JOSE ROBERTO ARRUDA	NAO			
PSDB	SP I JOSE SERRA	NAO			
PPB	TO I LECMAR QUINTANILHA	NAO			
PPB	MS I LEVY DIAS	NAO			
PPB	PI I ILUÍCIO PORTELLA	NAO			
PMDB	RR I MARLUCE PINTO	NAO			
PMDB	GO I MAURO MIRANDA	NAO			
PMDB	AC I NABOR JUNIOR	NAO			
PMDB	GO I ONOPRE QUINAN	NAO			
PSDB	PR I OSMAR DIAS	NAO			
PMDB	GO I OTNIEL MACHADO	NAO			
PMDB	MS I RAMEZ TEBET	NAO			
PTB	MG I REGINA ASSUMPCAO	NAO			
PMDB	AL I RENAN CALHEIROS	NAO			
PFL	RR I ROMERO JUCA	NAO			
PFL	SP I ROMEU TUMA	NAO			
PSDB	CE I SERGIO MACHADO	NAO			
PSDB	AL I TEOTÔNIO VILELA FILHO	NAO			
PTB	DF I VALMIR CAMPELO	NAO			
PFL	SC I VILSON KLEINBING	NAO			
PFL	BA I WALDECK ORNELAS	NAO			
BLOCO	PA I ADEMIR ANDRADE	SIM			
BLOCO	SE I ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM			
BLOCO	RJ I BENEDITA DA SILVA	SIM			
PSDB	CE I BENI VERAS	SIM			
BLOCO	SP I EDUARDO SUPLICY	SIM			
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 18			
1º Sec.: *		Votos Não: 50	Total: 68		
2º Sec.: *		Votos Abst: 0			
3º Sec.: *					
4º Sec.: *					
Copias: HELIO F. LIMA					
Emissão em: 16/07/97 - 20:33					

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 18 Srs. Senadores; e NÃO, 50.

Não houve abstenção.

Total: 68 votos.

A emenda foi rejeitada.

A matéria vai à sanção.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, votei

"sim" e no painel apareceu "não".

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– A Ata vai registrar o voto de V. Ex^a, porque a votação é aberta.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores Gilberto Miranda e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil fez uma opção clara e definitiva pela modernização de sua economia, como única forma de manter sua posição entre as dez maiores economias do mundo, de forma competitiva e coerente com a globalização econômica que se deverá manter e consolidar no século XXI.

As responsabilidades e compromissos internacionais do Brasil, nosso imenso território, uma população de mais de 150 milhões de habitantes, com predomínio de jovens e adolescentes, tudo isso nos obriga a pensar no Brasil do futuro de maneira objetiva e responsável; a fim de que as gerações vindouras recebam um Brasil melhor do que aquele que nós herdamos de nossos antepassados.

Queremos um Brasil democrático e mais aberto social, política e economicamente, sem os entraves e gargalos que impediram o desenvolvimento normal de nossa economia.

Queremos um Brasil que ofereça condições de crescimento e melhoria de vida a todas as pessoas e regiões que realizam efetivamente uma opção pelo trabalho produtivo, pela produção de mais bens e serviços, para mais pessoas, a menores custos e em melhores níveis de qualidade, gerando maior bem-estar a toda a população brasileira.

É esse o Brasil de nossos sonhos, o Brasil de nossas aspirações: um País que ofereça condições e oportunidades de realização pessoal para todos.

Como não somos meramente sonhadores nem utópicos, e procuramos encarar a enorme quantidade de problemas brasileiros com realismo e objetividade, realmente ficamos decepcionados com a enorme distância existente entre o Brasil de nossos sonhos e a dura realidade brasileira.

Isso não implica qualquer sinal de pessimismo ou negativismo em relação ao futuro do Brasil.

Ao contrário, acreditamos firmemente em futuro promissor e de grandes realizações para o Brasil, pois já demonstramos isso, como País que mais cresceu em todo o mundo, nos últimos cinquenta anos.

Não podemos duvidar da capacidade de realização de um País que, sem dispor de um sistema educacional forte, foi capaz de implantar, no final dos anos 50 e início dos 60, uma respeitável indústria automobilística, apesar de não dispor de oferta de mão-de-obra especializada.

Não caberia, neste nosso pronunciamento, analisar exaustivamente todas as realizações nacionais, desde Volta Redonda até Itaipu, indústria petrolífera, tecnologia de satélites, fibras óticas e energia nuclear, apenas para reafirmar nossa confiança no futuro do Brasil.

Por isso mesmo, não podemos aceitar, nem nos conformar com muitas limitações, problemas, gargalos, impedimentos e restrições existentes na economia, na administração e no arcabouço jurídico-formal do Brasil.

A magnitude da economia brasileira, a inteligência, a capacidade de adaptação, o poder de criatividade e a plasticidade mental do povo e do trabalhador brasileiro não se coadunam com diversas práticas, costumes e normas geralmente aceitas que retiram nossa capacidade de competir adequadamente na economia global, na economia do século XXI.

A força de uma corrente é exatamente a de seu elo mais fraco.

Na economia brasileira existem diversos elos, engrenagens e mecanismos fracos, não condizentes com a economia internacional.

Apesar da possibilidade de existirem diversos diagnósticos quanto aos pontos fortes e fracos da economia brasileira, não hesitaríamos em afirmar que a precariedade de nosso sistema portuário é o maior gargalo, o maior entrave e ponto de estrangulamento de nossas relações comerciais com o exterior.

O Brasil poderia importar e exportar muito mais, a menores custos, com maior grau de competitividade, e atingir um número maior de mercados, se o sistema portuário nacional estivesse no nível dos países mais desenvolvidos.

A função básica de um porto é servir de passagem, de porta de entrada e saída de mercadorias importadas ou exportadas.

No entanto, até hoje, no Brasil, esse conceito simples e objetivo ainda não se conseguiu materializar efetivamente, com ressalva de alguma honrosa exce-

ção muito particular e pontual, que apenas confirma a regra geral brasileira em relação a nossos portos.

Na prática brasileira, porto tem sido local de armazenagem, depósito de mercadoria, local de desvio, arrombamento e roubo de carga, local onde mercadorias se estragam, são abandonadas, deterioradas.

É impossível o Brasil competir adequadamente, em termos internacionais, utilizando portos com equipamentos obsoletos, estragados, em que a dificuldade de se localizar determinada mercadoria importada ou destinada a exportação constitui verdadeira tragédia, impossível de ser entendida por um empresário estrangeiro que aqui venha realizar negócios.

O corporativismo sindical existente no Brasil prejudica nossas relações internacionais e eleva os custos de nossos produtos no exterior, resultando em fretes mais caros, seguros mais elevados e até mesmo cancelamento de navios para o Brasil em decorrência de nosso péssimo sistema portuário.

Evidentemente, outros elos, igualmente fracos, em nossa cadeia econômica e de comércio exterior, dificultam o desempenho de nossa economia, desestimulando novos investimentos produtivos e a geração de empregos diretos e estáveis.

O porto deve se integrar a um sistema de transportes, comunicações e produção, de modo a reduzir custos, aumentar eficiência geral da economia e facilitar todas as transações comerciais com o exterior.

O cartorialismo, o corporativismo, a ineficiência e os altos custos operacionais dos portos brasileiros estão impedindo a integração competitiva de nossa economia na nova economia mundial.

A legislação que autoriza a privatização dos portos brasileiros ainda não foi capaz de produzir os resultados econômicos e administrativos urgentes que necessitamos para que o Brasil não permaneça como um País retardado no contexto da economia do século XXI.

O Brasil não pode continuar a exportar empregos, a produzir a custos elevados, a praticar tarifas aduaneiras elevadas, a manter um protecionismo industrial ultrapassado.

O Brasil não pode impedir a liberdade contratual, deixando que o corporativismo sindical impeça o livre funcionamento de nossos portos, retirando nossa competitividade internacional.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso já cumpriu importantes itens de uma agenda que certamente levará o Brasil para um patamar mais elevado de desenvolvimento econômico e social.

Temos a convicção de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso adotará todas as medidas eco-

nômicas, políticas e administrativas, no sentido de dotar o Brasil de um sistema portuário que permita o ingresso de nosso País no rol das nações efetivamente desenvolvidas, no mais curto horizonte de tempo.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB - PA) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a capital paraense vive, desde o último final de semana, um clima de tensão, medo e insegurança...

Na última sexta-feira, na esteira de sucessivos acontecimentos de violência incomum, uma médica, tomada como refém dentro de seu próprio automóvel depois de um assalto, foi tragicamente assassinada em meio ao tiroteio entre policiais e assaltantes. Suspeita-se inclusive que os projeteis que vitimaram a refém tenham sido disparados pela própria polícia, uma vez que o carro em que a vítima se encontrava foi literalmente metralhado...

No mesmo dia, um menino foi friamente assassinado com um tiro no coração, em um bairro da periferia de Belém, quando se encontrava brincando de empinar pipa com outros garotos de sua idade. O autor do disparo, um administrador de empresas, alega que a criança estaria depredando seu patrimônio...

Por fim, ao cair da noite, realizou-se uma fuga em massa na penitenciária estadual de Americano, à 40 Km do centro da cidade. Na ocasião fugiram 51 detentos da mais alta periculosidade, entre seqüestradores, homicidas, assaltantes, latrocidistas e narcotraficantes, comandados pelo homicida e assaltante de bancos José Augusto Viana David, conhecido como Ninja, que em 1995 matou uma funcionária do Banco do Brasil, durante assalto à agência bancária, num dos crimes mais ousados e perversos registrados pela crônica policial paraense. Este homicida e assaltante de bancos, depois de um grande esforço conjunto entre as polícias do Pará e do Maranhão, foi preso no início do ano e se encontrava sob custódia do Sistema Penitenciário Estadual, aguardando julgamento por seus crimes.

A ousadia dessa fuga causa perplexidade... Os 51 fugitivos, simplesmente saíram pela porta da frente da penitenciária, sem que bem os agentes penitenciários, que trabalham desarmados, muito menos a guarda externa do presídio, feita por soldados da Polícia Militar, armados com fuzis fabricados nos anos 40, e o que é pior, sem munição, pudessem esboçar mínima reação. Informações colhidas juntos aos detentos dão conta de que, naquela noite, "Só não fugiu quem não quis..."

É lamentável, senhoras e senhores senadores, que um assunto como este seja trazido à discussão nesta Casa, quando tantos temas importantes, imprescindíveis à melhoria da qualidade de vida da nossa população e ao desenvolvimento do País deveriam ocupar nossa atenção. Não me permito, contudo, deixar de abordar este problema, que reflete o abandono e a crise por que passa o sistema público de segurança no Estado do Pará.

Infelizmente, acontecimentos como os que aqui denuncio, só fazem reforçar a referência que o resto do País tem do Pará, de ser um Estado violento onde parece não haver lei nem justiça.

É preciso, Senhor Presidente, senhoras e senhores senadores, que se definam responsabilidades... A população, não pode ficar a mercê dos desencontros e desmandos de uma administração que apenas propagandeia realizações mas que não consegue equacionar, na prática, os problemas sociais que se alastram por todo o Estado.

O governo paraense vem gastando altas somas em publicidade, para divulgar pseudo-realizações que, contraditoriamente, não se traduzem em benefício para a sociedade local. No que tange à segurança pública, não tem sido diferente...

Não posso deixar de questionar, por exemplo, de que adianta divulgar aos quatro cantos que foram gastos tantos milhares de reais na compra de veículos, na reforma de delegacias, etc. se esses investimentos não conseguem se traduzir em tranquilidade e segurança efetiva dos cidadãos paraenses??

Há poucos dias, a exemplo do que vem acontecendo em várias capitais do País, as polícias civil e militar do Pará, mobilizaram-se em um movimento grevista reivindicando melhores salários e condições de trabalho... Em que pese as negociações terem avançado, com a categoria dos policiais aceitando um abono geral de R\$130,00 persistem as mesmas deficiências e dificuldades enfrentadas pelos agentes do poder público, responsáveis pela manutenção da ordem social.

Só para se ter uma idéia das dificuldades que a polícia paraense enfrenta quotidianamente, durante uma operação realizada ontem, depois de denúncia anônima informando um local em que possivelmente estaria escondido o bandido Ninja e outros fugitivos, os policiais não tinham sequer como chegar até o local, pois as viaturas estavam sem combustível. Dos que conseguiram realizar a operação, apenas um

único policial estava protegido com colete à prova de balas...

O resultado não poderia ser diferente, e o saldo da operação foi o vexame de não ter sido capturado nenhum delinqüente...

Como já disse, não se pode deixar de questionar o governo estadual, na condição de gerenciador do sistema de segurança pública, que tem se mostrado absolutamente incapaz de cumprir com suas atribuições constitucionais...

Penso, sinceramente, a exemplo do que ocorre no âmbito do Governo Federal, que a falta de capacidade de articulação do governo estadual com a sociedade, é inversamente proporcional ao que sobra em prepotência ao titular do executivo, que não se dispõe a debater com a sociedade mecanismos de soluções, ainda que alternativas e provisórias, para os mais variados problemas do Estado, entre os quais a segurança pública.

Chamo a atenção do Presidente FHC, para que socorra seu correligionário do PSDB, que está muito mal. Acho que o Ministro Iris Rezende, experiente ex-governador, pode dar alguma orientação de como administrar problemas deste tipo e S. Ex^a o Presidente poderia cumprir com pelo menos 10 por cento do que prometeu em campanha pelo Pará, mandando recursos para que a Polícia possa se equipar e trabalhar.

Acorde senhor Presidente, ou nenhum reconhecimento terá do povo do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1997 (nº 319/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 369, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20h30min.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**16/07/97
Quarta-feira**

10:00 - Despacho Interno

12:00 - Cerimônia de Sanção da Lei das Telecomunicações
Palácio do Planalto - Salão Leste

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 13ª Sessão Deliberativa Ordinária em 17 de julho de 1997

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade _ Antonio Carlos Magalhães _ Antônio Carlos Valadares _ Bello Parga _ Benedita da Silva _ Beni Veras _ Carlos Bezerra _ Carlos Patrocínio _ Carlos Wilson _ Casildo Maldaner _ Coutinho Jorge _ Edison Lobão _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Emilia Fernandes _ Eptácio Cafeteira _ Emendes Amorim _ Esperidião Amin _ Flaviano Melo _ Francelino Pereira _ Freitas Neto _ Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Gilvam Borges _ Guilherme Palmeira _ Hugo Napoleão _ Humberto Lucena _ Jader Barbalho _ Jefferson Peres _ João França _ João Rocha _ Joel de Hollanda _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Agripino _ José Alves _ José Bianco _ José Eduardo _ José Eduardo Dutra _ José Fogaça _ José Ignácio Ferreira _ José Roberto Arruda _ José Samey _ José Serra _ Lauró Campos _ Leomar Quintanilha _ Levy Dias _ Lucídio Portella _ Lúcio Alcântara _ Marina Silva _ Marluce Pinto _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Osmar Dias _ Otoniel Machado _ Pedro Simon _ Ramez Tebet _ Regina Assumpção _ Renan Calheiros _ Roberto Freire _ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Romeu Tuma _ Ronaldo Cunha Lima _ Sebastião Rocha _ Sergio Machado _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Vilson Kleinubing _ Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Presidente da República

MENSAGEM Nº 129, DE 1997

(Nº 812/97 na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luciano Ozorio Rosa, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria.

Os méritos do Embaixador Luciano Ozorio Rosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de julho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 270/DP/ARC/G/MRE/APES

Brasília, 10 de julho de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luciano Ozorio Rosa, Ministro de

Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Luciano Ozorio Rosa, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae

Embaixador Luciano Ozorio Rosa
Rio de Janeiro/RJ, 18 de dezembro de 1939.
Filho de Pedro Advíncula Rosa e Maria Luíza Ozorio Rosa.
CPCD, IRBr.
Bacharel em Direito, FD/UEG.
Curso Intensivo de Treinamento em Promoção Comercial, 1976.
CAE, IRBr.
Segundo Tenente da Reserva da Marinha, 1961.
Terceiro Secretário, 4 de novembro de 1963.
Segundo Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1967.
Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.
Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 27 de dezembro de 1984.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1995.
Assistente do Chefe da Divisão de Organização, 1963/66.
Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1973.
Subchefe da Divisão do Pessoal, 1973/74.
Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1979/83.
Chefe substituto, do Departamento do Oriente Próximo, 1983/85.
Chefe da Divisão do Oriente Próximo-I, 1983/85.
Roma, Segundo Secretário, 1967/70.
Cairo, Segundo Secretário, 1970/72.
Damasco, Encarregado de Negócios, a.i., 1971.
Cairo, Encarregado de Negócios, a.i., 1972.
Trípoli, Primeiro Secretário, 1975/77.

Trípoli, Encarregado de Negócios, a.i., 1975 e 1976.

Bruxelas, Primeiro Secretário, 1977/79.

Acra, Encarregado de Negócios, a.i., 1983.

Haia, Ministro Conselheiro, 1985/88.

Haia, Encarregado de Negócios, a.i., 1985.

Buenos Aires, Ministro Conselheiro, 1988/92.

Buenos Aires, Encarregado de negócios, a.i., 1988/91.

Maputo, Embaixador, 1992/97.

Missão Comercial Brasileira à África Ocidental, 1965 (membro).

Comissão da Tabela de Representação no Exterior, 1965 (membro).

Negociações de Marinha Mercante, Roma, 1969.

Missão Especial às Exéquias do Presidente da República Árabe Unida, Cairo, 1970 (delegado).

À disposição da Delegação da Líbia, durante as cerimônias de posse do Presidente Ernesto Geisel, 1974.

Missão Comercial ao Golfo Pérsico e Egito, 1975 (delegado).

Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias comemorativas do Vigésimo Quinto Aniversário da Revolução de Primeiro de Novembro, Argel, 1979 (delegado).

A disposição do Ministro das Relações Exteriores da Malásia em visita oficial ao Brasil, 1979.

Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias comemorativas do Décimo Segundo Aniversário da Revolução Iraquiana, 1980 (delegado).

Missão Econômica ao Kuaite, 1980 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, Brasília, 1980 (membro).

Viagem de estudos ao Norte do Brasil, a convite da ESG, 1981.

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, Trípoli, 1981 (delegado).

Missão Econômica à Argélia e Tunísia, 1982 (membro).

Missão Econômica ao Egito e Iraque, 1982 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1982 (relator).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Arábia Saudita, 1982 (membro).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Bélgica em visita oficial ao Brasil, 1983.

Missão política ao Irã e ao Líbano, 1984.

II, III e IV Reuniões da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (membro), Bagdá, 1982 e Brasília 1984 (relator).

À disposição da Missão Especial do Líbano à posse do Presidente da República, Brasília, 1985.

Presidente da Comissão de Licitação para a construção da nova chancelaria da Embaixada do Brasil, Buenos Aires, 1988.

Representante alterno do Brasil junto ao Comitê Intergovernamental Coordenador da Bacia do Prata (1988).

Grupo de Trabalho Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Rio de Janeiro, 1988 (delegado).

I Reunião do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Córdoba, 1988 (delegado).

II Reunião do Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear, São Paulo, 1989.

Conferencista no Seminário Regional da Nações Unidas sobre a Questão Palestina, Buenos Aires, 1990.

III Reunião do Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear, Buenos Aires, 1990.

IV Reunião do Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear, Rio de Janeiro, 1990.

IV Reunião do Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear, Rio de Janeiro, 1990.

Conferências na Escola de Guerra Naval, 1980/85.

Conferência na Escola Superior de Guerra, 1981.

Conferências na Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica, 1981 e 1983.

Conferências na Escola Nacional de Informações, 1980 e 1982.

Conferências na Universidade de La Plata, 1989, e na Fundação Ricardo Rojas, 1990.

Presidente da Associação dos Diplomatas Acreditados na Argentina (ADA) 1988/89.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito, Cavaleiro, Itália.

Ordem do Mérito, Oficial, Egito.

Ordem do Orange-Nassau, Comendador, Países Baixos.

Ordem do Libertador General San Martin, Grande Oficial, Argentina.

(Stélio Marcos Amarantes), Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos

Departamento da Europa

Divisão da Europa – II

Informação Geral sobre a República da Hungria

Brasília, 30 de junho de 1997

1. Dados Básicos

Nome oficial: República da Hungria

Capital: Budapeste

Área: 93.030 quilômetros quadrados

População: 10.212.000 (1996)

Principais cidades (população em mil habitantes):
Budapeste (1907), Debrecen (210), Miskolc (180)

Idioma: Húngaro

Data nacional: 20 de agosto

2. Avaliação do Relacionamento Bilateral

As relações entre Brasil e Hungria tem sido pautadas por um intenso intercâmbio de visitas de autoridades e por crescente densidade na esfera econômica e cultural. O Presidente Árpád Göncz realizou três visitas ao Brasil, sendo a primeira em 1991, quando em visita a outros países da América Latina, fez escala em São Paulo. A segunda, em 1992, quando chefiou a Delegação da Hungria à conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. A terceira realizou-se em abril último e contou com a participação de importante comitiva de autoridades e empresários. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, recém-eleito, esteve em Budapeste em outubro de 1994. Nos foros multilaterais, os dois países têm-se, em geral, dispensado apoio mútuo, sobretudo no que diz respeito a candidaturas, apoio este que se tornou tradicional. As profundas modificações na economia húngara não produziram, até agora, reflexos diretos e significativos sobre o nível de comércio e de investimentos entre Brasil e Hungria. O comércio bilateral caracteriza-se pelo constante superávit em favor do Brasil, pela concentração em determinados itens, notadamente commodities agrícolas. O Brasil é o principal parceiro da Hungria na América Latina, e a Hungria, em reconhecimento, reabriu, em 1995, seu Escritório Comercial em São Paulo. A Embraer já iniciou contatos com autoridades húngaras com o objetivo de vender aviões brasileiros. Existe a possibilidade de a CBPO participar de concorrência para construção da quarta linha do metrô de Budapeste.

3. Autoridades

Chefe de Estado: Presidente Árpád Göncz (desde 1995)

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Gyula Horn

4. Sistema de Governo

República parlamentarista multipartidária, com Parlamento unicameral de 386 membros, dos quais 176 são eleitos indiretamente, 152 representantes das províncias e 58 representantes nacionais. A Corte Constitucional tem poderes para vetar decisões do Parlamento, bem como decretos do Governo contrário aos preceitos constitucionais.

5. Política Externa

A integração à União Europeia é o principal objetivo de política externa da Hungria e tem a ver com a modernização do país e sua reinserção na Europa, da qual esteve isolada sob influência soviética. O primeiro passo foi dado com a assinatura do Acordo de Associação do país com a então Comunidade Europeia em 1991, que entrou em vigor em fevereiro de 1994. Desde então a Hungria vem procurando adaptar-se aos padrões unitários em todos os setores nacionais.

O pedido formal de adesão à União Europeia foi apresentado em março de 1994 e, em meados do ano passado, foram entregues as respostas ao questionário elaborado pela UE. Seu preenchimento é requisito essencial e preliminar ao início das conversações pertinentes, o que deve ocorrer, segundo espera o Governo húngaro, a partir do final deste ano. O fator de maior dificuldade para adesão plena da Hungria à UE reside na agricultura. Com relação à associação à OTAN, a Hungria foi um dos primeiros países a aderir ao programa Parceria para Paz, com as negociações de um Acordo ente a Rússia e a OTAN, e a afirmação do Presidente dos EUA de que a apoiaria a entrada da Hungria, juntamente com a República Tcheca e a Polônia, já na primeira leva de novos membros a ser definida na reunião de Cúpula da OTAN, em 7 e 8 de julho, em Madri, a Hungria tem praticamente assegurada sua adesão àquela Organização.

6. Política Interna

A Hungria vive um período de transição após o fim do regime comunista. As grandes reformas institucionais e macroeconômicas em curso trouxeram as dificuldades características dos processos de transição. O Governo do Primeiro-Ministro Gyula Horn assumiu em meados de 1994. A coalizão que

sustenta é formada pelo Partido Socialista Húngaro (PSH), de tendência social-democrata nos moldes europeus e pela aliança dos Democratas Livres (ADL), de tendência liberal. Detentor da maioria absoluta no Parlamento, possui amplas condições de aprovar as reformas necessárias para o país, as quais tem sido encaradas, ademais como uma preparação para o ingresso do país nos chamados esquemas de integração de euro-atlânticos. A União Europeia e a OTAN. O governo húngaro tem trabalho em uma nova Constituição e na harmonização legal com as normas vigentes na UE. Está prevista a realização de eleições parlamentares em 1998, e há indícios de que a coalizão PSH-ADL deva permanecer no poder.

7. Principais Indicadores Econômicos

PIB: US\$43,6 bilhões

Inflação: 23,6%

Renda per capita: US\$4.273

Taxa de desemprego: 10,5% da força de trabalho

Crescimento do PIB: 1,5% (1995)

Reservas internacionais: US\$8,5 a 9 bilhões (1996)

8. Conjuntura Econômica

A política econômica húngara pretende fortalecer a economia de mercado, estabelecer condições para o crescimento econômico e melhorar os indicadores macroeconômicos e sociais. Tais metas serão alcançadas por meio de estímulo à empresa privada e aos investimentos, da privatização, da implementação da reforma do setor público e do setor bancário, da redução da inflação, da melhoria da infra-estrutura, do desenvolvimento tecnológico, do crescimento e da diversificações das exportações – incluindo-se a expansão dos mercados para fora da Europa – e da aceleração dos preparativos econômicos, estruturais e institucionais para o ingresso na União Europeia. As reformas econômicas na Hungria levaram à privatização de mais de 70% dos ativos estatais desde 1989. Atualmente, cerca de 60% do PIB é gerado pelo setor privado. Este ano, a agência de privatizações húngara pretende terminar a privatização do setor bancário. O país também foi o mais bem sucedido na região em termos de atração de investimentos

9 – Relações Bilaterais Recentes

Existe o interesse da Hungria em incrementar as relações econômicas e culturais com o Brasil em bases sólidas e duradouras. O Ministro da Agricultura da Hungria realizara visita ao Brasil em setembro próximo, devendo encontrar-se com autoridades bra-

sileiras, bem como com empresas ligadas ao setor de **argribusiness**, como a Embrapa, a Sadia, a Perdigão, empresas produtoras de soja e de outras áreas onde existe já cooperação e intercâmbio intenso entre os dois países.

A recente abertura de Consulado-Honorário em Belo Horizonte, realizou-se sobretudo em função das importantes relações com o Governo de Minas Gerais, que culminaram com a visita do Governador Eduardo Azeredo aquele país em 17 e 18 de junho último, acompanhado de delegação governamental e empresarial. O Governador mineiro teve agenda de encontros oficiais que incluiu visita ao Presidente da República da Hungria e aos Ministros de Estado das Comunicações e Agricultura. Na avaliação da Federação de Indústrias de Minas Gerais (FIEMG), sobre os resultados da parte comercial da visita do Governador Eduardo Azeredo, trata-se de um mercado extremamente promissor, porém de difícil acesso para os produtores brasileiros. A FIEMG considera que uma maior abertura do mercado da Europa Central para produtos brasileiros reveste-se de particular importância estratégica, em particular como contraponto às negociações hemisféricas em curso.

Nesse sentido, seria importante dar início a uma ofensiva que envolvesse uma ação político-cultural-comercial de nossas Embaixadas naquela região, a multiplicação de eventos culturais e de missões empresariais brasileiras e a realização de debates sobre a atualidade política e oportunidades na Europa Central em foros acadêmicos e de imprensa, que sirvam para atrair a atenção do empresariado brasileiro e húngaro. No plano cultural, em vista da grande quantidade de estudantes brasileiros de música realizando cursos na Hungria, existe a possibilidade da realização de concertos no Brasil envolvendo músicos húngaros e brasileiros.

O Governo da Hungria tem interesse, ainda, em estimular a visita de empresários brasileiros de grande porte à Hungria, que buscassem oportunidades de investimento e de **joint-ventures** com empresas húngaras, e que pudessem visitar os grandes pólos industriais daquele país. Além disso, aos dois países interessa incentivar atividades esportivas e culturais brasileiras para divulgação de produtos nacionais na Hungria, como a próxima visita de time de futebol do América de Minas Gerais para divulgação do café mineiro.

DE-II-RAL-1º-7-97

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 130, de 1997 (nº 814/97, na origem), de 16 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1997 (nº 821/95, na Casa de origem), que, dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, sancionada e transformada na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

nº 327/97, de 11 do corrente, do Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 276, de 1997, do Senador Artur da Távola.

Nº 348/97, de 14 do corrente, do Ministério do Planejamento e Orçamento, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 312, de 1997, do Senador Pedro Simon.

As informações foram encaminhadas, em cópia aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 404/97, de 10 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 401, de 1997, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, adotada por aquele Tribunal, em resposta ao Requerimento nº 1.426, de 1995, do Senador Pedro Simon.

A Decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União foi encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle nos termos do processo Diversos nº 39, de 1997 e, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1997 (Nº 77/95, na Casa de origem)

Dispõe sobre as transferências no Sistema Financeiro da Habitação – SFH.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam integralmente asseguradas aos novos adquirentes da casa própria que assim se constituírem mediante transferências envolvendo financiamentos habitacionais, em qualquer época concedidos no âmbito do Sistema Financeiro da Ha-

bitação – SFH, as mesmas condições dos respectivos contratos em que se sub-rogarem.

§ 1º A participação do Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, quando prevista originalmente, bem como qualquer outra condição contratual preexistente, não será assegurada nas transferências que venham a ser efetivadas com o aporte de novos recursos que elevem os saldos devedores ou com a dilatação do prazo contratual remanescente.

§ 2º As situações aludidas no parágrafo anterior para serem formalizadas deverão sustentar-se em prévia e expressa solicitação escrita do adquirente em que este declare conhecimento de suas implicações e manifeste sua concordância.

§ 3º A parcela da prestação mensal correspondente aos seguros habitacionais deverá ser ajustada, segundo as normas em vigor, às condições próprias dos novos adquirentes.

§ 4º Continuam asseguradas aos contratos assinados até 28 de fevereiro de 1986, que tenham cláusula de cobertura de eventuais saldos devedores residuais pelo Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, transferidos na forma do **caput** deste artigo, a transferência e liquidação antecipada na forma dos arts. 3º e 5º, respectivamente, da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990.

Art. 2º Nas operações de que trata esta lei, será cobrada do novo adquirente a taxa de dois e meio por cento, incidente sobre o saldo devedor do financiamento apurado na data da formalização, sendo meio por cento destinado ao agente financeiro, a título de taxa de transferência, e dois por cento destinados ao Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, como contribuição especial.

Parágrafo único. Nas transferências de contratos que não contem com cobertura do FCVS, fica dispensado o pagamento da contribuição especial a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 3º São beneficiários desta lei os que não possuam outro imóvel localizado no mesmo município nem outro financiamento habitacional no âmbito do SFH.

Art. 4º Os novos adquirentes deverão atender as exigências cadastrais, bem como os demais requisitos normalmente estipulados pela legislação que rege o SFH.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições e contrário.

PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre as operações de sub-rogção de direitos e obrigações no Sistema Financeiro da Habitação – SFH.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam integralmente asseguradas aos novos adquirentes da casa própria que assim se constituírem através de operações de sub-rogção de direitos e obrigações envolvendo financiamentos habitacionais, em qualquer época concedidos no âmbito do SFH, as mesmas condições dos respectivos contratos em que se sub-rogarem.

§ 1º A participação do FCVS – Fundo de Compensação das Variações Salariais, quando prevista inicialmente, não será assegurada nas sub-rogções que venham a ser efetivadas com aporte de novos recursos que elevem os saldos devedores ou cujos prazos contratuais remanescentes sejam dilatados.

§ 2º As situações aludidas no parágrafo anterior para serem formalizadas deverão se sustentar em prévia e expressa solicitação escrita do adquirente em que declare conhecimento de suas implicações e manifeste sua concordância.

§ 3º A parcela da prestação mensal correspondente aos seguros habitacionais deverá ser ajustada, segundo as normas em vigor, as condições próprias dos novos adquirentes.

Art. 2º Nas operações de que trata esta lei, não havendo originalmente outras disposições contratuais a respeito, será permitida a cobrança por parte dos agentes financeiros, de taxa, a título de transferência, no valor de 1% (um por cento), incidente sobre o saldo devedor do financiamento apurado na data da formalização da sub-rogção.

Art. 3º São beneficiários desta lei os que não possuam outro imóvel localizado no mesmo município nem outro financiamento habitacional no âmbito do SFH.

Art. 4º Os novos adquirentes deverão atender as exigências cadastrais, bem como os demais requisitos normalmente estipulados pela legislação que rege o SFH.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Muitas têm sido as iniciativas parlamentares que numa visão prospectiva pretendem a reestruturação do Sistema Financeiro da Habitação de forma a capacitá-lo ao atendimento de uma realidade na-

cional hoje caracterizada por um enorme déficit habitacional e absoluta falta de recursos.

Entretanto, esta necessária avaliação conjuntural da situação não impede que medidas concretas sejam adotadas, de imediato, com vistas a eliminação de parte dos problemas que ainda hoje estão presentes e afligindo um grande e específico contingente de pretendentes a casa própria.

Este é o caso de milhares de adquirentes, espalhados por todo o Brasil, que não têm, ainda, sua situação regularizada.

Isto porque, tendo adquirido suas moradias de antigos mutuários do SFH, para assumirem o financiamento que ainda onera o imóvel, vêem-se confrontados com regras estabelecidas que elevam o valor das prestações comparativamente as que o antigo proprietário vinha pagando, de tal forma que as mesmas ficam incompatíveis com sua renda familiar.

Isto acontece porque a grande maioria desses contratos conta com a proteção do FCVS – Fundo de Compensação das Variações Salariais para a quitação do eventual saldo devedor remanescente ao final do prazo de pagamento pactuado.

Entretanto, para a formalização junto aos agentes financeiros dessas operações de sub-rogação de direitos e obrigações, mais conhecidas como "transferências", pelas regras vigentes, leva-se em conta o saldo devedor total do financiamento, e se estabelece novas condições de financiamento para o adquirente, redundando em elevação exagerada da prestação e dos requisitos de renda familiar mínima.

Diante desse quadro, o adquirente, obviamente, se vê impossibilitado de regularizar sua aquisição junto ao agente financeiro.

A partir daí, as famílias nesta situação, passam a conviver, além das demais incertezas da vida, com vários fatores de intranquilidade. Suportando as prestações em nome dos antigos proprietários, não podem, nos casos de morte ou invalidez permanente, beneficiar-se do seguro que efetivamente pagam. Também, não dispondo do imóvel em seu nome, não contam com o amparo previsto pelo próprio SFH na ocorrência do desemprego. Suas prestações, quando reajustadas, o são por índices que não lhes dizem respeito, mas ao mutuário anterior, quebrando-se o princípio da equivalência salarial. Isto, sem contar os problemas com ficha cadastral e crédito, as dificuldades permanentes no relacionamento com os agentes financeiros, prefeituras, concessionárias de serviços públicos, etc.

Por outro lado, há que se levar em conta também, a situação de quem vendeu o imóvel. Como

este, formalmente encontra-se ainda em seu nome, fica o vendedor impedido de adquirir outro imóvel, mais adequado à sua família, com financiamento pelo SFH.

Enfim, milhares de famílias brasileiras permanecem intranquílias e ainda à margem de uma necessária regularização.

A bem da verdade, este drama que afligia toda a família brasileira veio a ser reconhecido, e em parte sanado, pelo art. 2º da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que permitiu, dentro de determinados limites, a transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes de contrato celebrado no âmbito do SFH. Entretanto, estes limites, então estabelecidos, não condizem com a realidade do País, como comprova a situação ainda hoje existente.

Todo esse sofrimento e os empecilhos para solucionar os decorrem de uma visão distorcida do problema.

Em primeiro lugar, os responsáveis pela administração do FCVS, bem como o Banco Central, alegam que permitindo de forma ampla e ilimitada transferências que proporcionem aos novos adquirentes as mesmas condições dos contratos originais, o déficit do FCVS hoje constatado, e que chega a casa dos US\$20 bilhões, irá aumentar.

Na verdade, os números envolvidos neste estudo projetam o déficit do FCVS pelo seu valor máximo, isto é, considerando-se, no caso, todos os contratos que contam com sua participação, inclusive aqueles já referidas e que se encontram, na verdade, através de operações informais, em nome de terceiros.

É bom ressaltar que dos US\$20 bilhões citados, US\$11 bilhões refletem um déficit já realizado, ou seja, relativo a contratos liquidados, e que existem estudos do Governo, em fase adiantada, que visam a equacionar o problema do FCVS de forma global, inclusive permitindo que os créditos nele habilitados pelos agentes financeiros participem do Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

Em segundo lugar, tem que se levar em conta que, como qualquer outra operação de empréstimo, os financiamentos habitacionais, independentemente da época em que foram contratados e ao longo de suas vigências, o foram por prazo certo, condições financeiras e proteção definidas dentro de um risco então calculado e aceito pelos agentes envolvidos, as quais o financiamento meramente aderiu.

Contra os riscos advindos da figura do financiado, a proteção do SFH sempre se resumiu aos dis-

positivos que permitem cobranças administrativas ou judiciais nos casos de inadimplência, ou aos seguros obrigatórios, para sua morte ou invalidez.

Nada impede, portanto, que nestes financiamentos habitacionais, se permita tão somente a substituição do devedor. Desde que respeitadas as condições contratuais existentes e penalizadas eventuais alterações de sua estrutura financeira original, como o presente projeto de lei pretende, em nada será alterada uma situação, de resto, conjuntamente já consolidada.

Finalmente, como já se encontra pelos fatos provado, não são os impedimentos formais impostos pelas autoridades, para a realização das transferências em questão, que irão induzir os novos adquirentes a mudar de idéia e aceitar prestações mais elevadas. O que os impede, na realidade, são forças maiores, o fantasma do desemprego, a insegurança que isto traz, e o achatamento de seus salários promovidos nos últimos anos.

Enfim, a situação retratada demonstra um cruel jogo sem vencedores, onde, infelizmente, o resultado vem sendo a continuidade de uma situação aflitiva para todos aqueles cujo objetivo único é o de manter legalmente em seu poder o mínimo a sua casa própria.

O presente projeto de lei pretende corrigir, com sua aprovação, o quadro relatado, contribuindo, e não sem tempo, para o minoramento das dificuldades que vêm penalizando contingente de famílias brasileiras.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. –
Deputado **José Janete**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.004, DE 14 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O mutuário do Sistema Financeiro da Habitação – SFH pode transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do respectivo contrato, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A formalização de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão relativa a imóvel gravado em favor de instituições financiadora do SFH dar-se-á em ato concomitante à transferência do financiamento respectivo, com a intervenção obrigatória da instituição financiadora,

mediante a assunção, pelo novo mutuário, do saldo devedor contábil da operação, observados os requisitos legais e regulamentares para o financiamento da casa própria, vigente no momento da transferência, ressalvadas as situações especiais previstas no artigo 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º A transferência dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo mutuário as mesmas condições e encargos do contrato original, desde que se trate de financiamento destinado à casa própria, cujo valor original não ultrapassa os seguintes limites:

I – contratos firmados até 31 de dezembro de 1979: 750 (setecentos e cinquenta) Valores de Referência de Financiamento – VRF (artigo 4º);

II – contratos firmados de 1º de janeiro de 1980 a 31 de dezembro de 1984: 1.100 (mil e cem) VRF;

III – contratos firmados de 1º de janeiro de 1985 até a data da vigência desta Lei: 1.500 (mil e quinhentos) VRF.

Art. 3º Nos financiamentos contratados até 28 de fevereiro de 1986, não enquadrados nas condições fixadas no artigo anterior, a transferência será efetivada mediante a assunção, pelo novo mutuário, da metade do saldo devedor contábil da operação, atualização "pro rata die" da data do último reajuste até a data da transferência.

§ 1º A transferência, nos casos deste artigo, se efetivará mediante a contratação de nova operação, que deverá observar as normas em vigor relativas aos financiamentos do SFH.

§ 2º Nas transferências de que trata este artigo, as instituições financiadoras ficam dispensadas da observância das seguintes exigências:

a) limite máximo do financiamento, desde que não haja desembolso adicional de recursos;

b) limite máximo de preço de venda ou de avaliação do imóvel financiado;

c) localização do imóvel no domicílio do comprador;

d) contribuição do Fundo de Assistência Habitacional – FUNDHAB.

§ 3º As transferências que, à data da publicação desta Lei, tenham sido celebradas entre o mutuário e o adquirente, sem interveniência da instituição financiadora, serão regularizadas nos termos desta Lei.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considere-se o Valor de Referência de Financiamento – VRF aquele que, à época da contratação original, tenha sido indicado no contrato como referencial para efeito de atualização monetária do financiamento.

Art. 5º o mutuário do SFH, que tenha firmado contrato de fevereiro de 1986, poderá, a qualquer tempo, liquidar antecipadamente sua dívida, mediante o pagamento de valor correspondente à metade do saldo devedor contábil da operação, atualizado "pro rata die" da data do último reajuste até a data de liquidação.

§ 1º A critério do mutuário, a liquidação antecipada poderá ser efetivada, alternativamente, mediante o pagamento do montante equivalente ao valor total das mensalidades vincendas.

§ 2º O valor da mensalidade (§ 1º) corresponde à soma dos encargos devidos mensalmente pelo mutuário, em decorrência do conjunto de obrigações componentes da operação. Esse valor será, para essa finalidade, reajustado "pro rata die", com base nos índices de atualização dos depósitos de poupança, a contar do dia 1º do mês do último reajustamento até a data de liquidação da dívida.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29 DE 1997

(Nº 1.402/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral)

Transforma cargo em comissão Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transformado um cargo em comissão de Assessor IV, do Grupo – Direção e Assessoramento Superior, Código DAS 102.4, em um cargo de Secretário, do mesmo Grupo, Código DAS 101.5, no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, destinado à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

Art. 2º a despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta das dotações consignadas ao Tribunal Superior Eleitoral no Orçamento Fiscal da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

(Do Tribunal Superior Eleitoral)

Dispõe sobre a transformação de um cargo em comissão, na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica transformado 1 (um) cargo em comissão de Assessor IV, do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 102.4, em um cargo de Secretário, código DAS 101.5, do mesmo Grupo, no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, destinado à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações consignadas ao Tribunal Superior Eleitoral no Orçamento da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

Justificação

A reestruturação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral vem-se impondo como providência imprescindível ao cumprimento satisfatório e tempestivo de suas atribuições legais, tanto por força do crescimento natural do eleitorado, como da ampliada quantidade de partidos políticos e até a própria consolidação da democracia no País, que ensejam questões inseridas na competência do órgão.

2. Para se ter uma idéia da magnitude dos serviços, considera-se, apenas como exemplo de uma atividade de caráter permanente, o número de coincidências de dados verificadas no último levantamento do cadastro de eleitores, a merecer apreciação individualizada: 613.802 casos.

3. Concluída a reestruturação das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, no ano próximo passado, viabilizada pela Lei nº 8.868/94, que dispôs sobre a criação, transformação e extinção de cargo nesses órgãos, cuidou-se de proceder à reestruturação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, tendo como diretriz balizadora a não-ampliação do quadro de servidores.

4. Para atender à crescente demanda de mão-de-obra, sem aumento dos quadros, desenvolveu-se um sistemático trabalho de racionalização dos serviços e utilização de novos recursos tecnológicos – o que propiciará ainda expressiva elevação dos índices de produtividade –, formulando-se um projeto

simples, com o aproveitamento dos cargos e funções, já alocados à Corregedoria-Geral, que, assim, contaria apenas com o Gabinete do Ministro Corregedor-Geral e uma Secretária, encarregada de todas as atividades operacionais e de apoio.

5. Para implementação da nova estrutura; torna-se indispensável um cargo, em comissão, destinado ao titular da Secretária da Corregedoria-Geral, posicionado, como não poderia deixar de ser, no mesmo nível dos titulares das demais secretarias que compõem a estrutura do Tribunal Superior Eleitoral (DAS 101.5).

6. Em obediência, porém, à mencionada diretriz, não se cogita da criação de mais um cargo, e sim, apenas, da transformação de um dos dois cargos de Assessor – Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS 102.4), de que dispõe a Corregedoria-Geral, em um Secretário, do mesmo Grupo (DAS 101.5), mantido, portanto, o quadro de servidores em sua atual dimensão.

7. Embora se trate de simples transformação de apenas um cargo, implicando inexpressivo acréscimo de despesas, a correr pela dotação orçamentária do Tribunal Superior Eleitoral, a medida reveste-se de alta relevância, porque de inarredável necessidade para a composição da pirâmide hierárquica, sendo assim, condicionante da própria reestruturação da Corregedoria-Geral.

OFÍCIO Nº 4.033

Brasília, 15 de dezembro de 1995

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luís Eduardo Magalhães
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 61 e 96, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, o incluso projeto de lei, com que o Tribunal Superior Eleitoral objetiva viabilizar reestruturação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, mediante a transformação de um cargo de Assessor, código DAS-102.4, em um de Secretário, código DAS-101.5, ambos integrantes do Grupo de direção e Assessoramento Superiores.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, o testemunho do mais alto apreço e consideração. –
Ministro Carlos Velloso, Presidente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1997
(nº 1.403/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral)

Transforma cargo em Comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS na Secretária do Tribunal Superior Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transformado um cargo em Comissão de Assessor-Chefe, do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS 101.3, em um cargo de Assessor-Chefe, do mesmo Grupo, Código DAS 101.5, no quadro de pessoal da Secretária do Tribunal Superior Eleitoral, destinado à Assessoria da Articulação Parlamentar.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta Lei ocorrerá à conta das dotações consignadas ao Tribunal Superior Eleitoral no Orçamento Fiscal da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

- PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre a transformação de um cargo em comissão, na Secretária do Tribunal Superior Eleitoral.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado 1 (um) cargo em comissão de Assessor-Chefe, do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101.3, em um cargo de Assessor-Chefe, código DAS 101.5, do mesmo Grupo, no quadro de pessoal da Secretária do Tribunal Superior, destinado à Assessoria de Articulação Parlamentar.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações consignadas ao Tribunal Superior Eleitoral no Orçamento da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

Justificação

A Assessoria de Articulação Parlamentar da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral é incumbida não só de acompanhar, junto ao Congresso Nacional, as matérias de interesse de toda a Justiça Eleitoral, como também dar ciência a todos os Tribunais Eleitorais do andamento de seus projetos.

2. Para o bom desempenho de suas atividades, de grande interesse para o Tribunal Superior Eleitoral, torna-se indispensável um cargo, em comissão, destinado ao titular da Assessoria de Articulação Parlamentar, posicionado, como não poderia deixar de ser, no mesmo nível dos titulares das demais assessorias que compõem a estrutura do Tribunal Superior Eleitoral (DAS 101.5).

3. Não se cogita, porém, da criação de mais um cargo, e sim, apenas, da transformação do cargo de Assessor – Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS 101.3), de que dispõe a Assessoria de Articulação Parlamentar, em um de Assessor, do mesmo Grupo (DAS 105.5), mantido, portanto, o quadro de servidores em sua atual dimensão.

4. Embora se trate de simples transformação de apenas um cargo, implicando inexpressivo acréscimo de despesas, a correr pela dotação orçamentária do Tribunal Superior Eleitoral, a medida reveste-se de alta relevância, porque de inarredável necessidade para a composição da pirâmide hierárquica, fator este determinante para o bom desempenho das atividades a que se destina a referida Assessoria.

OFÍCIO Nº 4.034

Brasília, 15 de dezembro de 1995

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luís Eduardo Magalhães
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 61 e 96, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, o incluso projeto de lei, com que o Tribunal Superior-Eleitoral objetiva viabilizar reestruturação da Assessoria de Articulação Parlamentar, mediante a transformação de um cargo de Assessor, código DAS – 101.3, em um de Assessor, código DAS – 101.5, ambos integrantes do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, o testemunho do mais alto apreço e consideração. –
Ministro **Carlos Velloso**, Presidente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1997 (Nº 2.226/96, na Casa de origem)

Revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Lei nº 8.949, de 9 de dezembro de 1994, e demais disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Acrescenta parágrafo ao artigo 442 da Consolidação das Leis do Trabalho, em face do artigo 7º, inciso I, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao texto da CLT, em seu art. 442, o seguinte § 1º:

§ 1º – O contrato de trabalho é um direito do trabalhador enquanto pessoa física e faz presumir, quando na prestação de serviços, a existência de vínculo de emprego."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Trata-se de simplesmente colocar na lei aquilo que já é dominante na doutrina e na jurisprudência, concorrendo para que se prolonguem demandas artificiais sobre a matéria à medida que a norma constitucional atual elevou a relação de emprego ao estatuto de um "direito" do trabalhador, é evidente que a retificação da lei ordinária é mera consequência do princípio inscrito na lei maior.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995. – Deputado **José Fortunati**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 – DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das leis do Trabalho

TÍTULO IV

Do Contrato Individual de Trabalho

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 442. Contrato individual de trabalho é o acordo do tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego.

LEI Nº 8.949, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994

Acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo de Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 442 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte parágrafo único:

*Art. 442.

Parágrafo único. Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Otoniel Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi apresentado, ontem, o Relatório do ilustre Senador Roberto Requião na Comissão de Títulos Públicos. Fui indicado pelo Líder do meu Partido para ser o Relator dessa matéria e não aceitei – o que, aliás, foi muito bom para a Comissão, porque o trabalho do ilustre Senador Roberto Requião foi excepcional e insuperável. Não aceitei porque como eu era o autor de uma CPI dos Corruptores e o Governo boicotou e está boicotando a criação desta CPI, eu achava que se aceitasse uma outra comissão, na verdade, poderia parecer que era uma compensação que eu estava recebendo; por isso não aceitei.

Sr. Presidente, tenho dito várias vezes que fico muito feliz em ver V. Exª presidindo esta Casa, porque teríamos uma reunião da comissão às 14 horas, mas ela teve que ser transferida, porque havia uma outra reunião às 17 horas. Como não poderei estar nessa reunião das 17 horas, eu falarei daqui da tribuna o que falaria na comissão – e até me sinto encabulado, Sr. Presidente, mas é a terceira vez que V. Exª está na Presidência, o que acho uma contribuição divina para mim; quer dizer, estar V. Exª e não o titular na Presidência, mas eu não sei como o titular receberia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Eu me sinto honrado e privilegiado pela circunstância.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado. Mas sendo V. Exª o presidente da comissão hoje e estando nesta Casa, eu aproveito para falar a V. Exª alguns aspectos que eu gostaria de, dentro do possível, levar à comissão.

Hoje, pela manhã, fiz uma proposta à Comissão de Assuntos Econômicos, porque como está sendo votado um projeto sobre precatórios do Rio Grande do Sul, o Senador Wilson Kleinübing, de Santa Catarina, fez uma proposta muito interessante de não se votar, não que tivesse algo contrário, mas S. Exª já tinha visto que a proposta apresentada pelo Rio Grande do Sul já se adapta ao que a CPI vai propor. E disse que na análise que o Secretário da Fazenda, César Busatto, fez na CPI, como isso andou no Rio Grande do Sul, acreditava ser muito importante, antes de votarmos, que o Secretário da Fazenda viesse à Comissão de Assuntos Econômicos para fazer uma análise e explicar àquela Comissão

como os precatórios foram e estão sendo agendados no Rio Grande do Sul.

Achei feliz a idéia e aproveitei para fazer uma nova proposta, que foi aceita. Por isso peço a V. Ex^a que marcássemos uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, oportunamente, e os Senadores membros da CPI para, juntos, verificarmos quais são as adaptações, o que a comissão tem que fazer e no que ela vai absorver aquilo que foi debatido e está sendo proposto na CPI.

Ontem, fiquei boquiaberto quando saí dos trabalhos da CPI: assisti quase todo o Relatório da Comissão; depois fui assistir no meu gabinete, pois para ouvir a leitura era melhor. Mais tarde, a TV Senado fez uma entrevista com o Senador Roberto Requião, que fez alguns relatos da maior gravidade — eu disse isso na comissão. S. Ex^a disse que nós, da Comissão e o Senado, por resolução, temos alterado a Constituição Federal no que tange a conceder auxílios e empréstimos e no que concerne aos precatórios. Pensei que seria até um exagero do Senador Roberto Requião, quando o Senador José Serra, que estava presidindo, disse que era absolutamente verdade.

Então, acredito que é importante, com consequências várias que teremos desta CPI, que se faça essa reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e os membros da CPI para, nesse debate, verificarmos quais medidas e resoluções são essas do Senado Federal que estaríamos violando e revogando a Constituição Federal. Enfim, seja lá o que for, mas o que foi aprovado de novidade, de proposta e de idéias da Comissão Parlamentar de Inquérito seja debatido para incorporarmos na nossa Comissão Permanente.

O segundo aspecto, Sr. Presidente, é que o Senador Roberto Requião apresentou alguns projetos novos da maior importância — é claro que é uma contribuição de S. Ex^a e da sua assessoria. Seria muito bom que a CPI encampasse, porque viria como peso de ser uma conclusão da CPI. Mas imagino que com CPI ou sem CPI o Senador Roberto Requião poderá — talvez faça — entrar com aqueles projetos na pauta de discussão do Senado.

Como tenho outros projetos no mesmo sentido, pretendo ver o andamento desse debate e dou a maior importância à decisão que já foi tomada.

Mas como o Presidente está viajando e V. Ex^a, com muita competência, está presidindo os trabalhos, eu gostaria de lembrá-lo que ficou decidido que seria feita uma reunião, porque estamos marcando a

reunião para ler o relatório. E antes de ser considerada encerrada essa comissão, independente do que possa ser considerada com relação ao relatório, ficamos com o compromisso de fazer uma reunião interna dos membros da comissão, dos Procuradores da República que têm trabalhado na comissão, dos membros da Polícia Federal, dos membros da Receita Federal, do Banco Central e do Tribunal de Contas para discutirmos a beleza do trabalho que foi feito na comissão.

Volto a dizer que — e digo isso com autoridade —, embora eu não aceitasse participar da CPI dos Precatórios em sinal de protesto pela não instalação da CPI dos Corruptores, eu participei e V. Ex^a é testemunha. Tenho procurado estar presente, e praticamente estou presente em todas as reuniões de trabalho da comissão; tenho discutido e debatido todos os trabalhos da CPI, porque é um assunto que considero muito importante. Não no que tange às questões da CPI em si, essas estão sendo desenvolvidas com a maior competência e não precisa da minha presença, mas para minha experiência, que vim de outras CPIs, aprender como estou aprendendo, para o que nós vamos fazer depois, porque acho que já sei, já vivi, Sr. Presidente.

Claro que no meu tempo não tinha a TV Senado; então não era como agora. Mas houve um momento em que o Brasil parou na CPI que levou ao **impeachment** o Presidente da República; mas essas questões passam e terminam. Como terminou. Fizemos o **impeachment** do Presidente da República e não aconteceu nada com ele. Ele está lá em Miami, desfrutando seus capitais. E o que é mais grave: a opinião pública cobrando do Senado. Como cobram do Senado que cassou, na CPI dos Anões do Orçamento, 10 Parlamentares. Mas a imprensa cobra do Senado que não aconteceu nada com eles, como não vai acontecer nada com o Relatório do Requião; sejam quais forem as conclusões da CPI, não vai acontecer nada, no que tange a imaginar que vamos botar alguém na cadeia. Quer dizer, ouço jornalistas dizendo: "Vai terminar em **pizza** também; ninguém vai para a cadeia". Não vai? Mas não é missão do Senado nem do Congresso botar ninguém na cadeia. A imprensa tem que usar e tratar o assunto com a devida seriedade. Não nos cabe botar ninguém na cadeia!

Cabia a nós cassar um Presidente da República? Cassamos o Presidente da República. Cabia a nós cassar Parlamentares? Cassamos 10 Parlamentares; o dossiê, mandamos para o Procurador. O

que ele fez do processo, eu não sei. É o que vai acontecer agora. Não vamos cassar Governador, nem Prefeito, nem presidente de banco; não vamos botar ninguém na cadeia. Vamos pegar o dossiê e mandar para a Procuradoria-Geral da República. A Procuradoria poderá ou não apresentar processo; se a Procuradoria-Geral da República receber o dossiê da CPI e fizer uma denúncia, aí, sim, começará a denúncia contra qualquer cidadão, seja ele quem for.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Pedro Simon, cumprimento-o e aproveito para dizer que V. Ex^a está, com o seu pronunciamento, explicando para a opinião pública a verdadeira função: qual é a missão da Comissão Parlamentar de Inquérito; qual é a missão do Congresso Nacional, no caso específico da CPI dos Precatórios; qual é a missão específica que ela tem. Quero dizer a V. Ex^a que temos procurado dar a nossa colaboração. V. Ex^a mesmo me incentivou a apresentar aquele projeto, um projeto que está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que determina que se dê prioridade às conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito. Ministério Público e qualquer órgão público tem que dar prioridade àquilo que foi concluído pela Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, acho que estamos dando, sim, todos nós, a nossa parcela de contribuição. E V. Ex^a mais ainda, porque, Parlamentar experimentado que é, no seu pronunciamento, alerta a Casa e esclarece a opinião pública brasileira.

O SR. PEDRO SIMON – Importante o aparte de V. Ex^a, importante que a opinião pública e a imprensa entendam o que disse o ilustre Senador. Esta Assembléia, este Congresso está tentando avançar. E em que ele está tentando avançar? Nós não podemos obrigar o procurador a apresentar denúncia; não podemos obrigar o juiz de tribunal a aceitar nem condenar. Mas o que o Senador Tebet está dizendo é: vamos aprovar um projeto que vai dizer o seguinte... Isso podemos fazer.

O resultado da CPI, o Procurador-Geral da República não pode botar na gaveta. Não pode botar, sob o argumento de que tem milhares de processos. Ele não pode simplesmente, sem dar satisfação ao Congresso e para a opinião pública, não fazer nada. Ele pode até arquivar. Ele pode dizer que não tem nada, que não concorda; mas ele vai ter que dizer. Ele vai ter que dizer. Não podemos obrigá-lo a fazer nada, mas a CPI vai concluir. O Requião apresentou o relatório, a comissão vai votar e vamos entregar na

mão do Procurador-Geral. E o Procurador-Geral vai escolher um outro procurador, que vai pegar o processo, analisar e dizer: isso aqui não, isso também não; arquivar. Mas vai ter que dizer por que arquivou, vai ter que justificar e decidir; não pode é ficar na gaveta sem decidir. Esse é o projeto do Senador Tebet.

Mas repare a opinião pública como já estamos avançando, estamos agindo, obrigando um outro poder a fazer aquilo que, na minha opinião, era natural. Perdoem-me a sinceridade: diz o bom senso que entre milhares de processos, entrando um que veio de uma CPI que abalou a Nação inteira, com o qual a Nação inteira está preocupada, esse processo, se eu fosse procurador, eu decidiria em primeiro lugar; se eu fosse juiz, decidiria em primeiro lugar, se eu fosse tribunal, decidiria em primeiro lugar. Mas já que isso não acontece, o Senador Tebet está apresentando um projeto que vamos apurar, para determinar – repito – que o procurador e, depois do procurador, o tribunal ou o juiz decidam imediatamente. Ele vai no primeiro lugar da fila; não interessa se tem mil antes, ele será o primeiro e a autoridade judicial vai ter que decidir.

Repare a opinião pública: é o máximo que podemos fazer. Não venham amanhã dizer que terminou em pizza o relatório dos precatórios. Não terminou. Vamos tirar o chapéu. O Senador Requião pode até ter pecado pelo exagero, mas não foi pela falta. O Sr. Requião fez um trabalho de primeira grandeza e merece o respeito porque não levou ninguém por compadre. S. Ex^a olhou para todos os lados, o seu partido, gente importante, gente simples; no entanto, o normal é não envolver os grandes bancos, só os pequeninos, mas S. Ex^a citou grandes e pequenos. Faça justiça a esse tipo de trabalho.

O Sr. Ney Suassuna – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Suassuna – Solidarizo-me com V. Ex^a discordando apenas de um ponto: tenho certeza de que se V. Ex^a tivesse sido relator teria feito um relatório também brilhante. Hoje saiu uma charge em um jornal em que aparece eu e o Senador Epitácio Cafeteira com uma tesoura querendo cortar o relatório do Senador Requião. Mas, em absoluto! Estou solidário ao relatório de S. Ex^a, porque foi muito bem feito, muito bem colocado; apenas discordei de alguns pontos onde achei que a adjetivação estava um pouco mais carregada, mas S. Ex^a mesmo já corrigiu algumas parcelas e creio que corrigirá inclu-

sive mais um ou dois pontinhos. Feito isso, tirado isso, com toda certeza, é um relatório que só podemos nos orgulhar. Temos que elogiar toda a comissão...

O SR. PEDRO SIMON – É evidente.

O Sr. Ney Suassuna ... e os apartes de cada um deles, porque realmente fizemos um trabalho como manda o figurino. A Presidência tem sido tão atuante que, com certeza, fará um ato solene, entregando a cada responsável daqui para diante. Quanto a esse projeto do Senador Ramez Tebet, com toda a certeza, será o coroamento, porque dá prioridade, e essa prioridade tem que existir, porque esse é um processo importante que deve ter continuidade para que a sociedade veja que os atos errôneos têm consequência. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço ao nobre Senador Ney Suassuna pelo aparte.

Sr. Presidente, vou ser sincero. Não se ofenda, mas esse é o meu modo de ser. Preocupe-me quando fiquei sabendo que o Senador Cabral iria viajar e que V. Ex^a iria presidir a CPI. Como seu amigo, preocupe-me, não que duvidasse da competência de V. Ex^a – sua competência todos nós conhecemos -, mas é porque o final de uma CPI é sempre conturbado, complicado, e ainda havia a figura do Requião e o que a imprensa dizia. Então, pensei: "Que maldade que o Cabral fez! Isso não se faz!" Afinal, um dia a mais ou a menos, ele poderia levar os netos para conhecer a Europa mais adiante. Não era uma coisa tão irreversível. Se fosse um caso de doença, mas era um caso de passeio. Então, ele poderia deixar para depois.

Mas felicito V. Ex^a. A sua atuação ontem me emocionou. Quem via V. Ex^a tinha a impressão de que já tinha participado de muitas CPIs. E V. Ex^a foi ler, foi conhecer, deu para notar que V. Ex^a analisou, pegou o Regimento, para saber como era. Tiro o chapéu para V. Ex^a. Meus cumprimentos. Fico muito satisfeito.

E repito as palavras verdadeiras de meu companheiro de bancada. Claro, não há como deixar de reconhecer o trabalho do Requião, o trabalho do Cabral ontem, o de V. Ex^a hoje. Enfim, o trabalho de toda a comissão. Falo porque não a integro, apenas assisti. Fui um assistente privilegiado. Todos tiveram interesse. Todos tiveram preocupação. Todos tiveram dedicação, e estão enganados os que imaginam que a CPI não vai dar em nada. A CPI decidirá. Claro que pode haver divergência aqui e ali; não há obrigatoriedade de haver uma unanimidade, mas ela vai decidir. Só não quero que pensem que amanhã

será um fracasso, porque ninguém irá para a cadeia. E já quero dizer agora, antecipadamente: ninguém irá para a cadeia, pelo menos como resultado da CPI. Isso é com a Procuradoria-Geral da República, é com a Justiça. Eles que façam o seu papel.

Mas, Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou a realização de uma reunião, em agosto, das duas comissões para fazermos as adaptações com relação a títulos e tudo mais.

Ficou decidido fazermos uma reunião dos membros da CPI com todos os que estiveram presentes. E foi aprovada proposta nossa, com a presença, com o apoio e com o voto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – e V. Ex^a estava lá, com o apoio total do Senador Bernardo Cabral, que veio a este plenário, e teve o endosso total do Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, no sentido de realizarmos um seminário neste plenário, no dia 18 de setembro, numa quinta-feira, às 10 horas, quando virão os célebres magistrados das Operações Mãos Limpas, da Itália. O Sr. Presidente Bernardo Cabral já confirmou a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal, e convidaremos os Senadores, o Supremo Tribunal Federal, os Tribunais, a Procuradoria-Geral da República, o Ministério da Justiça, a Polícia Federal, enfim, todas as entidades ligadas a leis, a punições, à administração da Justiça. Eles irão fazer uma análise do que ocorreu na Itália e do que foi feito lá. E, claro, com elegância, vão fazer algumas sugestões para o caso brasileiro.

A informação que tenho é de que dois procuradores de São Paulo se ofereceram – já que são eles que estão patrocinando a vinda dos italianos ao Brasil -, inclusive, para fazer a tradução, que poderá ser simultânea ou a cada 5 minutos. Se V. Ex^a decidir que será a cada 5 minutos, eles estarão ao lado da mesa para fazer a interpretação, uma vez que se trata de questão jurídica e nem sempre o tradutor poderá entender. Então, eles darão as explicações. A informação que os procuradores e o Senador Cabral me deram é de que o Presidente do Supremo estaria disposto a ser um dos interpeladores. Quer dizer: os três procuradores italianos fariam suas exposições e, depois, haveria um debate com a participação de algumas pessoas escolhidas pela Mesa.

Nesse ponto, quero destacar a importância do evento, quando o Presidente do Supremo não só virá – o que já está acertado -, como aceitará ser um dos interpeladores dos três, com relação à adaptação ao modelo brasileiro.

Vou entregar a V. Ex^a o nome dos três procuradores, o título de suas palestras, o nome dos dois Procuradores de São Paulo que estão fazendo a coordenação do evento, para que V. Ex^a, na reunião de hoje ou da semana que vem, não sei, já faça essa comunicação e tome a decisão – visto que V. Ex^a é Presidente da Comissão e Vice-Presidente da Casa –, no que se refere à relação dos convites que deverão ser feitos. O Senador Cabral já tinha decidido enviar, por exemplo, aos membros dos Tribunais, aos Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados, ao Secretário de Justiça dos Estados, para participarem do grande debate que faremos nesta Casa, que considero da maior importância.

Sr. Presidente, penso que o trabalho da CPI foi brilhante. Não nego que não imaginei que chegasse onde chegou. O Governo deixou que essa CPI fosse instaurada, mas não tinha deixado instaurar a CPI dos Corruptores nem a do Sistema Financeiro. Então, pensei: "O Governo está deixando instaurar essa porque vai atingir o Maluf, o Arraes, vai atingir Governadores do PMDB e, como ele está de fora, não haverá problema". Mas o trabalho da comissão foi profundo, e os reflexos são sérios. Não tenho dúvida alguma de que os títulos públicos vão mudar. O debate que estamos trazendo vai ser da maior importância e do maior significado. E isso a comissão fez.

É exatamente por isso que penso como foi importante o trabalho da comissão. Porém, à margem disso que ela fez, temos que pensar em termos de futuro.

Sr. Presidente, as pessoas me perguntam: "E daí, o que vai acontecer?" A opinião pública não entende que a culpa não é do Supremo, não é nossa, não é do Presidente, não é da Polícia, não é do Procurador-Geral; a culpa é de todos nós. Isoladamente, não é de ninguém, mas, coletivamente, é de todos nós, pelo marasmo, pela irresponsabilidade da organização, pela falta de um processo.

Por exemplo: na Itália, são os desembargadores que fazem a prova. Eles são magistrados, são procuradores e são os autores da prova; não é a polícia que faz. Então, temos que realizar esse debate sobre a forma de combatermos a impunidade, a fim de estabelecermos como faremos daqui por diante.

Sr. Presidente, a CPI do Congresso vem desenvolvendo uma atividade inédita – e o Senador Ramez Tebet, que é um jurista, há de fazer justiça. No Brasil, não há quem faça isso, nem o procurador, nem o tribunal, nem a polícia. Ninguém. Não há essa coordenação que o Congresso Nacional está tentan-

do estabelecer. No entanto, a incumbência de dar seguimento a esse trabalho foge de nossa responsabilidade.

Imagine, Sr. Presidente, se fosse possível um trabalho como o que foi feito pela CPI: em vez de ser entregue a outra instituição para lhe dar seguimento – ou começar tudo de novo –, fosse feito por uma instituição – não sei qual –, que envolvesse membros do Senado, juízes instrutores e que o resultado desse trabalho já fosse o processo pronto. Em vez do resultado da CPI ir para o procurador – e não se sabe o que acontece a partir desse ponto –, o resultado do trabalho já fosse a conclusão.

Precisamos encontrar um órgão, um setor, uma forma de dar andamento mais célere a esses trabalhos. Na Itália, isso foi conseguido. Na Itália, no caso "mãos limpas", os juízes tiveram tanta força, o trabalho foi desenvolvido com tal consciência, que eles tinham autoridade para fazer o processo, para mandar para o juiz e mandar para a cadeia os criminosos. E o fizeram! Essa é a fórmula que temos de buscar se quisermos realmente fazer um trabalho decisivo.

Se não queremos, pode haver um trabalho bonito, nota dez para o Requião, nota dez para V. Ex^a; mas no mês que vem, estará tudo igual, como aconteceu na CPI que tratou do impeachment do ex-Presidente Collor e na CPI do Orçamento.

Eu gostaria que Deus me inspirasse, para que eu pudesse transmitir, de maneira tranqüila, o que passa pela minha cabeça. Penso que esta CPI concluiu o seu trabalho. Há um trabalho mais importante, que nada tem a ver com esse.

Sr. Presidente, o meu tempo chegou ao final. Entrego-lhe um ofício que está endereçado a V. Ex^a. Neste ofício, estão todas as explicações. Peço que, por gentileza, V. Ex^a o entregue à comissão hoje.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, sinto-me honrado em ser portador de V. Ex^a. Isso somente honra a mim ou a qualquer outra pessoa.

Sinto-me também no dever de prestar uma informação à Casa, atendendo a uma indagação formulada por V. Ex^a, já que, circunstancialmente, estou exercendo a Presidência desta sessão e da CPI.

A sugestão apresentada à CPI quanto à convocação de algumas autoridades para que estas tomem conhecimento, diretamente da CPI, do seu trabalho foi transformada em um convite, oficialmente assinado por mim e dirigido ao Ministério Público, ao

Tribunal de Contas da União, à Receita Federal, à Polícia Federal e ao Banco Central.

Antes de iniciar a votação do Relatório do Relator Requião – independente, portanto, de que o relatório sofra ou não algum tipo de alteração na comissão –, cópia do mesmo será entregue a essas instituições, assim como foi entregue à CPI. Evidentemente, as decisões que forem tomadas posteriormente pela CPI serão igualmente comunicadas; todas aquelas instituições terão acesso a essas informações. Acredito que a opinião pública brasileira ficará sabendo que o Senado Federal cumpriu o seu papel. Este é um país onde há um Estado de Direito e onde há instituições encarregadas, cada uma delas, de cumprir uma função que preserva o interesse público, o patrimônio público, a ética e a decência. A parte do Senado Federal está concluída, e o Senado e a sociedade brasileira entregam e confiam agora no desempenho das demais instituições.

Queria dar essas informações à Casa, atendendo a indagação feita por V. Ex^a em seu importante discurso, do qual resulta este documento que terei muito prazer de entregar à CPI no dia de hoje.

Com a palavra, o Senador Ney Suassuna. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Presidente da República convocou o Congresso Nacional e relacionou, para este período, nos termos do inciso I da Mensagem nº 363/97, tratados, matérias de competência privativa do Senado Federal, 62 medidas provisórias, 166 matérias orçamentárias e, especificamente ao Senado Federal, solicitou que fosse colocado itens de importância para a melhor organização do nosso País.

Esta Casa discutiu e votou, algumas até rapidamente, matérias como: sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; o Fundo de Aposentadoria Programada Individual-FAPI e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Individual; a política energética nacional, principalmente no que se refere ao monopólio do petróleo e instituiu também o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo; o Estatuto dos Refugiados; a Lei Geral das Telecomunicações, que cuida da organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento do órgão regulador, dentre outros aspectos dessa importante lei geral.

Sr. Presidente, votamos também, com grande sabedoria, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional no que se refere ao ensino religioso; uma legislação para incentivar os produtores de borracha natural, dentre outros assuntos, que cuidavam da indicação de autoridades, embaixadores ou de empréstimos a Estados ou Municípios.

De todos os itens solicitados pela Presidência da República, apenas um não vamos entregar totalmente votado: o da Previdência Social, cujo projeto aprovamos hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Na próxima semana, discutiremos as emendas e os destaques apresentados perante a referida comissão. Além disso, tivemos importantes reuniões da Comissão Mista de Orçamento e da CPI dos Precatórios, onde, inclusive, foi lido o parecer do Relator.

Vejam, Srs. Senadores, que realizamos um trabalho árduo durante a convocação; tivemos um ritmo de fazer inveja a qualquer outra legislatura e – se Deus assim o permitir – conseguiremos votar, hoje à tarde, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o efeito vinculante, e no plenário, na próxima semana, como um item a mais.

Visto esse quadro, eu gostaria de fazer algumas considerações sobre alguns desses itens que considere de primordial importância, referindo-me, primeiramente, à CPI dos Precatórios. Como disse o Senador Pedro Simon, proporcionou-nos grande satisfação ouvir o Relatório do Senador Roberto Requião, com o qual todos concordamos, apesar de pequenas divergências. Seu primoroso relatório buscou refletir tudo o que foi discutido, ouvido e levantado com respeito ao assunto. Na reunião a realizar-se hoje e nas próximas, provavelmente semana que vem, teremos o último entendimento entre os membros da comissão e o relator, de forma a encontrar – e com toda a certeza conseguiremos – a unanimidade, uma fórmula de consenso.

Eu manifesto a satisfação de ver que um assunto tão polêmico, que polarizou o país por tanto tempo, conseguiu chegar a bom termo, e tudo indica, o horizonte é extremamente promissor, que o consenso existirá.

Em relação ao assunto Previdência Social, nos primeiros instantes, estava extremamente temeroso e fui o primeiro a vir a esta tribuna para fazer discurso sobre direitos adquiridos. Dizia, naquela ocasião, que um país que não cuida de seus velhos não respeita a si próprio. Mas, com a sabedoria do Senado Federal, encontramos quase que o consenso, já que são poucas as emendas e raros os destaques que ainda teremos a discutir nas próximas sessões.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V.Ex^a. um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Concedo o aparte, com muito prazer.

O Sr. Ramez Tebet - V. Ex^a. está fazendo um balanço altamente auspicioso, porque tem tido um trabalho relevante na condução dos assuntos aqui da Casa. Quero, se V.Ex^a me permite, aproveitar o seu pronunciamento para lembrar que essa Emenda da Reforma da Previdência Social está dando uma maturidade – falar em maturidade do Senado da República talvez seja redundância -, um sentido de grandeza muito grande. Por quê? Veja V.Ex^a que, hoje, a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania chegou a um bom termo graças, principalmente, à compreensão de uma Oposição, que, longe de se mostrar radical, se mostrou altamente responsável, dando a sugestão inclusive para que os trabalhos tivessem continuidade dentro de um clima tão elevado como o que ocorreu hoje. Não tive oportunidade hoje na CCJ – e acho que este é o momento – de agradecer à Liderança do PT, na pessoa do Senador José Eduardo Dutra; a outros também, mas especificamente me refiro ao Senador José Eduardo Dutra, porque partiu dele a idéia da metodologia que encontramos para encaminhar a matéria referente à Previdência, que, como V.Ex^a e todos nós reconhecemos, é a matéria mais complicada, a mais importante que estamos votando no Senado da República. Agradeço a V. Ex^a por me haver permitido essa referência ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. NEY SUASSUNA - Agradeço a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, e fico feliz por incluir no meu discurso essa sua intervenção. Também solidarizo-me com V. Ex^a nessa colocação. O Senador José Eduardo Dutra, hoje, até se autodefiniu como moderado. Realmente S. Ex^a é moderado, apesar das definições sempre recheadas de um pouco de ideologia, S. Ex^a é um moderado, é um ideólogo-moderado e firme, e o respeito muito por isso.

O Senador José Eduardo Dutra nos auxiliou muito a alcançarmos essa maturidade. Vejo a Senadora Benedita da Silva gesticulando...e digo a S.Ex^a que esta é uma hora em que nos devemos solidarizar, pois quem não tem um idoso em sua família? Quem é que não tem um senhor de idade que serviu de esteio por muito tempo para os que hoje estão militando? E hoje lá estavam esses senhores e senhoras na platéia, aplaudindo o parecer que respeitava os direitos adquiridos.

Fico muito feliz porque isso faz parte dos ditames do meu Partido e eu estava pronto para votar

contra se fosse alterado, mas a sabedoria do Senador Beni Veras, a sabedoria do conjunto, até a atuação da Oposição, tudo isso culminou num parecer excelente que, como eu disse, ainda tem algumas arestas, arestas de emendas e de destaques, que serão dirimidas na próxima semana.

Mas foi uma convocação extremamente proveitosa. O País tem que se congratular com o seu Congresso. Se aqui cumprimos a nossa obrigação – e até vamos extrapolar, votando um item a mais -, por outro lado, a Câmara dos Deputados também trabalhou duro, e houve a aprovação de matérias importantes para a governabilidade do País, bem como decisões difíceis, como foi o caso do FEF, em que estávamos divididos em atender as prefeituras ou o Governo Federal, mas em que também se encontrou solução.

Lamento apenas que, durante este período da convocação, tenha havido no País um item que destoa da ordem e do progresso que buscamos, que foi a crise dos policiais civis e militares, que grassou por todo o País.

Graças a Deus, no meu Estado, a crise chegou hoje ao seu fim. Graças a Deus, hoje, Governador e líderes encontraram uma solução que paralisou a crise e que custará à Paraíba R\$2 milhões, que deixarão de ser aplicados em investimentos – parques investimentos, porque temos poucos recursos – mas que resolverá um problema que estava nos afligindo.

Entretanto, ao mesmo tempo em que, na Paraíba, essa questão está sendo resolvida, ela explode em vários outros Estados. Hoje, inclusive, em Alagoas, houve um crescer da crise que levou o Governador Divaldo Suruagy a se licenciar e houve ainda alguns confrontos entre Exército e Polícia.

O problema vem crescendo também em outros Estados, como Rio de Janeiro, Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, São Paulo, Rio Grande do Sul e deverá ocorrer também em vários outros Estados. E eu diria para todos esses Estados exatamente o que eu disse na Paraíba: que é preciso que se respeitem as carreiras de polícia civil e militar, porque são bravos que saem de casa e não sabem se vóltam. Enquanto nós pegamos a caneta e o papel ou nos preparamos para vir aqui fazer discursos ou contatos, eles colocam o revólver na cintura e saem sem saber que bandidos irão enfrentar e para ganharem o quê? Quase sempre um salário baixo.

Há justiça nesses reclames, mas é preciso que haja ponderação e foi isso o que aconteceu na Paraíba. Eu louvo o meu Governo, mas louvo também

a Polícia, porque encontraram solução. Esta deve ser a máxima perseguida: buscar soluções. Não pode haver exacerbação na busca das conquistas, porque Roma não foi feita num dia. Tem que ser passo a passo. Graças a Deus, lá, nós encontramos solução, mas talvez seja esta crise genérica no País o único item que mancha um pouco este período que estamos vivendo no País, um período de produção no Congresso Nacional, em que buscamos nos adequar, por meio de reformas legislativas, de reformas que estamos fazendo em todo o arcabouço nacional, na busca de inserção do conagraçamento mundial dessa tal de globalização, que nós não queríamos ou nem gostaríamos de entrar, mas somos forçados e temos que nos adaptar.

Então, Sr. Presidente, venho à tribuna na tarde de hoje para elogiar o Congresso Nacional e destacar o papel do nosso Senado Federal, onde matérias importantes para a vida do País foram decididas. Lamento apenas essa crise que se generaliza pelo País das polícias civis e militares, sobre a qual deixo um alerta: que os governantes e aqueles que estão pleiteando melhorias salariais encontrem, como nós encontramos na Paraíba, com a ação do Governador José Maranhão e das lideranças policiais, as soluções pacíficas e rápidas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRª BENEDITA DA SILVA – (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a proteção das crianças pela sociedade e pelo Estado faz parte da natureza humana e o direito à infância é a expressão máxima da maturidade de um povo e de uma civilização. As crianças são garantia de continuidade dos nossos sonhos e utopias.

A adoção de crianças é um instituto milenar. De 1987 a 1991, 10 mil crianças brasileiras foram adotadas por estrangeiros, segundo relatório da Organização das Nações Unidas – ONU. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, a adoção por estrangeiro somente é permitida com autorização judicial. Antes de ser consumada, não é permitida a saída do adotando do território nacional. Entretanto, sabemos da violência que sofrem crianças brasileiras devido a adoções internacionais ilegais, noticiadas pela imprensa, como vimos no Globo Repórter de sexta-feira.

Eu pretendia fazer este pronunciamento na semana passada, mas não tive oportunidade. E, na sexta-feira, vi que a matéria que o Globo Repórter

estava apresentando tinha exatamente o conteúdo do meu pronunciamento, porque há muito estamos trabalhando a questão das adoções internacionais.

Quando levantamos este problema somos chamados, como aconteceu comigo em certa ocasião, loucos, porque isso não existiria no Brasil, isso não aconteceria no Brasil, segundo alguns.

Mas agora, reforçando o conteúdo do discurso que estou fazendo, que não foi mudado em nada apesar de estar escrito já há uma semana, milhares de telespectadores puderam presenciar no Globo Repórter de sexta-feira o que acontece no Brasil no que diz respeito à adoção internacional.

Às vezes, as adoções feitas por meios ilícitos, seqüestro, fraude, servem para disfarçar delitos como a exploração sexual, o comércio de órgãos ou os trabalhos forçados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente colocou obstáculos no caminho desses ilícitos, definindo como crime a prática de tráfico. Apesar disso, a situação tornou-se alarmante e não mudou muito nos últimos anos.

No Brasil algumas pessoas chegam a afirmar que não existe adoção e sim comércio de crianças, envolvendo advogados, juizes, promotores, funcionários da Justiça, verdadeiras máfias que compram bebês de mães pobres e os entregam a estrangeiros, burlando as leis nacionais e internacionais de adoção. Nós vimos isto no Globo Repórter.

De dois mil processos de adoções de crianças cearenses que foram para a Europa, por exemplo, cerca de mil e novecentos processos foram fraudulentos, conforme dados apurados na CPI realizada naquele Estado.

Em 1994, o **Correio Brasileiro** publicou reportagem sobre quadrilhas que compram, seqüestram ou matam crianças no Terceiro Mundo para alimentar a indústria criminosa dos transplantes de órgãos e das adoções ilegais. Quanto vale uma criança? Na época divulgou-se que cada criança valia entre US\$10 mil e US\$20 mil.

A CPI que investigou o extermínio de crianças e adolescentes e a CPI que apurou a exploração sexual infanto-juvenil dedicaram capítulos dos seus relatórios à adoção irregular e ao tráfico internacional de crianças. Fiz parte de ambas.

Em Santa Catarina, por exemplo, um advogado mantinha uma creche irregular funcionando, embora com o conhecimento das autoridades, com um estoque de crianças para adoção. Da Bahia veio a denúncia contra um advogado que em apenas sete

anos chegou a fazer mais de 60 processos de adoção para o exterior.

A quebra do sigilo bancário de cerca de 90 pessoas investigadas revelou uma incrível movimentação financeira, na ordem de milhões de dólares, valores não declarados à Receita Federal.

Recentemente, com a Convenção de Haia, a questão das adoções internacionais passou a contar com um tratado arrojado, capaz de dar instrumentos para um melhor controle da legalidade das adoções no contexto internacional.

Quando Deputada, tive a honra de ser a Relatora do texto dessa Convenção. O meu parecer concluiu pela sua aprovação, sujeitando ao Congresso Nacional quaisquer atos que possam modificá-lo. Aprovado pelo Congresso Nacional, transformou-se no Decreto Legislativo nº 63, de 19 de abril de 1995.

A Convenção de Haia estabelece uma sistemática de cooperação entre as autoridades centrais dos países, uma espécie de "pólo controlador da lisura dos processos de adoção."

De acordo com ela, a adoção internacional só será efetivada após análise das possibilidades de colocação da criança no Estado de origem, constatao interesse superior da criança na adoção estrangeira.

Apresentei, recentemente, projeto de lei para oferecer às autoridades brasileiras mecanismos de controle do destino das crianças adotadas por estrangeiros. O objetivo é evitar o desaparecimento de crianças, bem como acautelá-las no tocante à adoção ilegal, ou à compra e venda pura e simples de crianças brasileiras, combatendo o tráfico.

São mecanismos fundamentais para a segurança das nossas crianças adotadas por estrangeiros, cujo destino até hoje é incerto. A proteção da criança e o direito à infância, como já disse, é expressão máxima da maturidade de um povo.

O que o Globo Repórter apresentou na sexta-feira referendou as iniciativas que temos tomado, seja o Executivo, com campanhas, seja o Legislativo, com leis, com manifestações, com pronunciamentos, e também as iniciativas para envolver a sociedade brasileira.

Sabemos que esses fatos estão acontecendo e que há uma expressão perversa dessa situação, como a questão do trabalho infantil, que nada mais é do que uma exploração da criança, mas que é justificado pelo fato de que é melhor a criança estar trabalhando do que estar roubando. Mas não queremos criança roubando e nem sendo explorada na sua força de trabalho, e sim nas escolas. Também são jus-

tificadas as adoções por estrangeiros dizendo-se que é melhor que um estrangeiro adote uma criança do que essa criança ficar no meio da rua. Mas não queremos criança no meio da rua e nem impedimos que essa criança seja adotada, desde que haja fiscalização e controle, porque o que estamos vendo, assistindo e sabendo é que a maioria dessas adoções é irregular, ilegal e está acontecendo com a conivência dos poderes públicos deste País. As CPIs investigaram, deram os nomes, e até hoje não vimos uma punição.

E a matéria que o Globo Repórter apresentou chamou a atenção porque vimos autoridades, advogados, juízes concordarem perfeitamente que essas adoções sejam feitas. São autoridades que inclusive extrapolam a sua autoridade para fazer valer o direito de adoção, com a justificativa de que pais e mães abandonaram os seus filhos, ou são pobres e não podem dar à criança o necessário.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, gostaria que o discurso que faço hoje, por ser extenso, fosse registrado na íntegra, porque entendo que esta Casa tem o compromisso de fazer valer o Estatuto da Criança e do Adolescente, que deixa lá as suas marcas e dá ao Poder Público instrumento para que fiscalize e para que, de uma vez por todas, possamos acabar com essas adoções, que, na verdade, não são adoções, são tráfico de crianças, por elas serem pobres, por serem crianças cujos pais não têm condições de manter seus lares e, portanto, são submetidas a essa prática. Essa é uma prática de autoridade sim, porque, muitas vezes, são diretores de hospitais que permitem a saída das crianças; outras vezes, são juízes, advogados e até mesmo políticos que facilitam essas adoções.

Fica aqui, portanto, a minha manifestação. Ao mesmo tempo, solicito que o Senado Federal possa, cada vez mais, abraçar essa campanha, que estará sendo feita pelo Governo Federal, mas que depende também da nossa atuação no que diz respeito não só aos pronunciamentos, mas à fiscalização junto aos Poderes Executivos municipais nas regiões onde esse número tem crescido a cada dia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. BENEDITA DA SILVA:

Sr. Presidente,
Sr^{es} e Srs. Senadores,

A proteção das crianças pela sociedade e pelo Estado faz parte da natureza humana e o direito à infância é a expressão máxima da maturidade de um

povo e de uma civilização. As crianças são garantia de continuidade dos nossos sonhos e utopias.

A adoção de crianças é um instituto milenar. Recordemos do episódio da loba romana, que amamentou os gêmeos Rômulo e Remo. É um ato de amor que tem de ser preservado.

No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) o novo conceito de adoção, estabelecido pelo art. 41, atribui ao adotado a condição de filho com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o do parentesco natural. A adoção é definida como ato civil que vincula o adotante ao adotado, numa relação de paternidade e filiação, no parentesco legal. A adoção é, portanto, irrevogável e mesmo a morte do adotante não restabelece o pátrio poder dos pais naturais.

A cada dia, cerca de 5 (cinco) crianças deixam o Brasil pelo caminho das adoções internacionais. De 1987 à 1991, 10 mil meninos e meninas brasileiras foram adotados por famílias estrangeiras, segundo relatório da Organização das Nações Unidas, que atribui a estimativa a fonte do governo brasileiro.

O envio de crianças brasileiras para o exterior, na forma de adoção, só é permitido quando a autoridade judiciária autorizar, ou seja, "sem prévia e expressa autorização da autoridade judicial, nenhuma criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do País em companhia de estrangeiro residente e domiciliado no exterior (Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 85). E ainda: "antes de consumada a adoção não será permitida a saída do adotando do território nacional" (ECA, art. 51).

A Constituição Federal, em seu artigo 227, parágrafo 5º também determina que "a adoção será permitida pelo poder público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros".

Pelos dispositivos legais aqui transcritos, percebe-se que a nossa legislação tem como objetivo impedir a saída de criança ou adolescente do País, em companhia de estrangeiro que não tem residência aqui, sem a autorização ou sentença judicial de adoção.

Entretanto, tomamos conhecimento da violência que vem sofrendo crianças brasileiras, através de adoções internacionais. O tráfico de crianças foi amplamente noticiado pela imprensa nos últimos anos. Muitas vezes as adoções servem para disfarçar a prática de delitos classificados como tráfico internacional de crianças, que tem como destino a exploração sexual, a prostituição, o comércio de órgãos, trabalhos forçados. Mesmo sem comprovação

oficial, existem denúncias sobre tráfico de crianças, feitas ao arrepio da lei. Circulam informações da existência de um **dossiê** denunciando o "desaparecimento" de crianças brasileiras. Estas crianças estariam sendo traficadas para comercialização de seus órgãos, em clínicas clandestinas, funcionando como verdadeiros "bancos de órgãos". Esta, no entanto, é apenas a ponta do **iceberg** em que se transformou a adoção de crianças brasileiras. Meios ilícitos são usados para viabilizar essas adoções, tais como o seqüestro, o consentimento mediante coação, fraude, abuso de poder econômico, indução ou convencimento de famílias de baixa renda a entregarem seus filhos para adoção, o rapto puro e simples e a existência de quadrilhas especializadas, que cobram em dólar por cada criança.

O Estatuto da Criança e do Adolescente colocou obstáculos na tentativa de casais estrangeiros pagarem para adotar crianças, realizando verdadeiras compras através de intermediários, arquitetando falcaturas para conseguir levar consigo, a qualquer custo, uma criança brasileira, o que transforma a adoção internacional em mercantilização. Apesar desses obstáculos, a situação tomou-se alarmante e não mudou muito nos últimos anos. O próprio ECA, em seu art. 239, destina como crime a prática de tráfico: "Promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro: Pena - reclusão de quatro a seis anos, e multa".

Tráfico de pessoas? Será que isso existe mesmo? O tráfico de pessoas existe e é um fenômeno mundial, altamente organizado, alarmantemente crescente, que vem ganhando novas formas. Ocorre tanto a nível nacional quanto internacional e afeta, principalmente, mulheres e crianças.

"Vendem-se bebês ainda no ventre da mãe. Se nasceram bonitinhos, custarão US\$1,2 mil. Caso contrário, daremos um desconto". Este anúncio foi publicado por uma quadrilha chilena que traficava bebês antes mesmo do nascimento.

Algumas pessoas chegam a afirmar que "no Brasil não existe adoção, e sim comércio de crianças". Neste comércio estão envolvidos advogados, juizes, promotores, funcionários da justiça, assistentes sociais, verdadeiras máfias, que compram bebês de mães pobres e entregam a estrangeiros, um verdadeiro comércio, burlando as regras e os princípios da legislação nacional e internacional sobre adoção. Por exemplo: de dois mil processos de adoções de crianças do estado do Ceará, que foram para a Itá-

lia, França e outros países da Europa, cerca de mil e novecentos processos foram fraudulentos, montados ou rasurados. Uma CPI que funcionou naquele estado apurou que, ao contrário do que se diz, não são apenas os brasileiros que fazem questão de crianças loiras para adoção. De acordo com biótipo da criança, seu preço aumenta. Este dado põe por terra a idéia pré-concebida de que o casal estrangeiro não está preocupado com as características físicas da criança adotada. Ao contrário, os europeus em geral estão dispostos a pagar até mais caro por crianças de pele clara e de cabelos lisos, pois selecionam e são bastantes exigentes quando se trata de escolher suas "mercadorias".

Claro está que toda uma engrenagem se movimenta não com os fins puros da adoção, mas com o fim do lucro fácil, aproveitando-se da situação miserável das crianças, dos pais e do desespero dos casais estrangeiros para realizar, a qualquer preço, o sonho de ter um filho.

Quanto vale uma criança? Em 1994, o jornal **Correio Braziliense** publicou uma série de reportagens sobre quadrilhas que compram, seqüestram ou matam crianças do Terceiro Mundo para alimentar a indústria criminosa dos transplantes de órgãos e sobre uma rede internacional de adoções ilegais. Na época, divulgou-se que cada criança valia entre 10 e 20 mil dólares.

O descaso com que tratamos a adoção internacional levou a um ponto em que as informações básicas sobre quem adotou, quando e onde e qual é o atual estado da família substituta são bastante rarefeitas, daí a imensa dificuldade de cruzarem-se os dados dos países envolvidos quando se tem de desvendar uma rede de tráfico internacional de crianças.

As denúncias de tráfico de crianças pontuam no Brasil de Norte a Sul. A CPI que investigou o extermínio de crianças e adolescentes, em 1991, e, posteriormente, a CPI que apurou as responsabilidades pela exploração sexual infanto-juvenil, em 1994, dedicaram, em seus relatórios, capítulos sobre Adoção Irregular e Tráfico Internacional de Crianças. Em ambas Comissões de Inquérito o tema mereceu atenção especial, quando houve um sentimento unânime de apurar os problemas que diz respeito ao processo de adoção.

Em Santa Catarina, investigou-se denúncias de quadrilhas atuando nas comarcas de Piçarras, Comboriu e Tijucas, onde um advogado mantinha uma creche funcionando em prédio de sua propriedade com um estoque de crianças para serem adotadas. Esta creche não tinha autorização para funcionar,

embora isso fosse do conhecimento das autoridades locais.

Da Bahia veio a denúncia de um advogado que chegou a fazer, em apenas sete anos, mais de sessenta processos de adoção para o exterior.

A quebra do sigilo bancário de cerca de 90 pessoas pela CPI que investigou a prostituição infanto-juvenil, revelou uma fantástica movimentação financeira de pessoas ligadas ao tráfico de bebês, somas fabulosas, que em alguns casos ultrapassam a quantia de 14 milhões de dólares, valores que não eram declarados à Receita Federal brasileira e que enriqueciam ilicitamente muitas pessoas com o comércio de bebês.

No Rio Grande do Norte há denúncias da Promotoria Pública de fatos que indicam claramente a existência de envolvimento de membros do Judiciário do Estado e advogados locais em processos fraudulentos de adoção internacional.

Nesse Estado, os processos de adoção já iniciam, na maioria das vezes, com vícios do tipo: criança com registro de nascimento em que conta como mãe mulher há mais de oito anos operada de ligadura de trompas, e que, na verdade, eram empregadas dos advogados que compravam as crianças de mães pobres e as mantinha sob guarda até que o processo ilegal de adoção seja concretizado, revendendo-as a quantias vultosas para os pais adotivos, na maioria das vezes originários da França, Itália e Israel, citando aqui os países que mais procuraram crianças brasileiras. Caracteriza-se como um verdadeiro comércio de seres humanos, uma atividade altamente lucrativa da qual participam desde mães fictícias, passando por assistentes sociais e advogados e até escrivães e juizes, burlando as regras e os princípios da legislação nacional e internacional sobre adoção.

Como o advento da Convenção sobre Cooperação Internacional e Proteção de Crianças e Adolescentes em matéria de Adoção Internacional, a Convenção de Haia, como ficou conhecida, a disciplina internacional das adoções conta com um tratado arrojado e bastante inovador, capaz de dar instrumentos para um melhor controle da legalidade das adoções no contexto internacional.

Tive a honra de ser a Relatora, na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados que submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto desta Convenção, celebrado em 29 de maio de 1993, durante a XVII Sessão da Conferência de Haia sobre Direito Internacional Privado. Meu parecer concluiu pela aprovação do texto da Con-

venção pelo Brasil, sujeitando à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção. Aprovada pelo Congresso brasileiro, transformou-se no Decreto Legislativo nº 63, de 19 de abril de 1995.

A Convenção de Haia, de 1993, estabelece uma sistemática de cooperação internacional entre autoridades centrais dos países, que funcionaria como uma espécie de "pólo controlador da lisura do processo de adoção", um passo importante para o monitoramento eficaz dos casos de adoção internacional. Tem por objetivo:

a) estabelecer garantias para que as adoções internacionais sejam feitas segundo o interesse superior da criança e com respeito aos direitos fundamentais que lhe reconhece o direito internacional;

b) instaurar um sistema de cooperação entre os Estados Contratantes que assegure o respeito às mencionadas garantias e, em consequência, previna o seqüestro, a venda ou tráfico de crianças;

c) assegurar o reconhecimento nos Estados Contratantes das adoções realizadas segundo a Convenção.

De acordo com a Convenção, a colocação de criança em família substituta estrangeira só será possível quando as autoridades do país de origem considerem a criança como "adotável", após terem examinado as possibilidades de colocação da criança no seu Estado de origem, e constatado "que uma adoção internacional responde ao interesse superior da criança", tendo-se assegurado, também, de que todos os interessados deram inequivocamente o seu consentimento. Ao recomendar a aprovação do acordo pelo Congresso, o Itamaraty afirma que a convenção representa um aperfeiçoamento técnico em relação a textos anteriores, e se preocupa em resguardar "os direitos humanos e o direito humanitário, sem descuidar da preocupação que demanda o tráfico internacional de menores".

A Convenção guarda coincidências com o ECA, quando adota a regra de que, preferencialmente, serão adotantes os nacionais do país onde se encontra a criança ou adolescente e só excepcionalmente os estrangeiros serão escolhidos para formar sua família substituta. E também quando decide que serão sempre levados em conta os interesses superiores da criança ou do adolescente adotado.

É necessário uma nova atitude em relação às adoções, capacitando órgãos nacionais e internacionais para combater as quadrilhas de traficantes de crianças em todo o mundo. A adesão do Brasil a Convenção de Haia de 1993 representa um avanço

nos processos de adoções, suprimindo uma lacuna hoje existente, que é a falta de controle entre os Estados. Reafirma também a nossa posição no âmbito das relações internacionais, como um país coerente com sua pregação de absoluta prioridade para as crianças e adolescentes, prevista no art. 227 da Constituição Federal.

O Brasil é constantemente citado na imprensa internacional como um dos grandes fornecedores de crianças para o tráfico internacional. Todas estas questões precisam ser investigadas para que o Brasil se posicione em relação às adoções, sejam elas estrangeiras ou não.

Fatos como estes tem gerado a necessidade urgente da colaboração na instrumentalização do governo no sentido de coibir estes abusos cometidos contra nossa infância e, especialmente, aperfeiçoar a legislação vigente, fazendo cumprir a Constituição Federal que diz no seu art. 227:

"Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

O impedimento legal à prática do tráfico existe. Entretanto, pouco se tem feito para coibir a ação criminosa. Trabalhar no sentido de impedir este crime é ação imperiosa e urgente, uma vez que, consumado o crime, a criança é levada para fora do País, sabe-se lá em que condições, para que lugar, passando toda sorte de necessidades.

A colocação em família substituta estrangeira deve ser feita antes de esgotadas todas as possibilidades para a permanência da criança ou adolescente na sua família natural ou na família substituta residente em nosso País. Todavia, aperfeiçoamentos devem ser feitos na legislação que regulamenta a adoção internacional, no sentido de salvaguardar as crianças brasileiras que vão para o exterior.

Apresentei, recentemente, projeto de lei para oferecer às autoridades diplomáticas brasileiras mecanismos de controle em relação ao destino das crianças adotadas por estrangeiros. O objetivo é evitar o desaparecimento, resguardando, o máximo, a integridade das crianças brasileiras, bem como acautelar-se no tocante à adoção ilegal, ou a compra e venda, pura e simples, de crianças brasileiras,

combatendo a atuação das quadrilhas de traficantes de crianças em todo o mundo.

Trata-se de mecanismos fundamentais para a segurança das nossas crianças adotadas por estrangeiros, cujo destino muitas vezes nos parece incerto. A proteção das crianças faz parte da natureza humana e direito à infância é a expressão máxima da maturidade de um povo e de uma civilização. As crianças são garantia de continuidade dos nossos sonhos e utopias.

Muito obrigada.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo a Hora do Expediente por 5 minutos, para que o Senador Ernandes Amorim possa fazer uma comunicação inadiável.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, eu teria que fazer neste momento um discurso a respeito do que ocorre no Estado de Rondônia. O Governador alardeia aos quatro cantos que as suas contas foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Na verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional deveria procurar uma maneira de conduzir as decisões dos tribunais, apesar de o Tribunal de Contas ser um órgão vinculado ao Poder Legislativo.

Há pouco tempo, solicitei informações ao Tribunal de Contas da União em relação à questão do Projeto Sivam. Recebi a notícia de que essa resposta seria confidencial e, para chegar às minhas mãos, teria que haver a autorização da Presidência da Casa; eu ainda corria o risco de o meu mandato ser cassado caso outra pessoa soubesse dessa informação.

Imaginem, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Nós somos do Poder Legislativo e o Tribunal de Contas é um Poder auxiliar desta Casa. Ainda assim, ao solicitarmos informações do Tribunal de Contas, temos que nos submeter a perder o mandato se vazar a notícia a algum assessor. No entanto, em cima dessa camisa-de-força, estamos encaminhando à Mesa um discurso para ser publicado na íntegra sobre as questões do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu Estado de Rondônia está à mercê da corrupção, dos desmandos, das falcatruas e das irregularidades. Por ter recebido poucos votos, o Sr. Governador distribuiu Secretarias entre alguns Conselheiros do Tri-

bunal de Contas; há um Conselheiro que tem um irmão como Secretário de Estado e um outro cuja esposa é Secretária de Planejamento. As contas do Sr. Governador foram votadas no Tribunal de Contas pelos sete Conselheiros, sendo que dois deles tiveram parentes beneficiados e, por falta de princípio, não pediram para ser afastados de participar do processo de votação.

Por sabermos que essa votação foi presenteadada, foi uma troca de poder é que eu, como Senador, entrarei com recurso, para que seja anulada a votação no Tribunal de Contas, a fim de que haja uma votação correta, sem favores, para que reine no Estado de Rondônia a moralidade pública.

Não se pode permitir que o Governo do Estado não empregue os 25% dos recursos na educação, inverta a questão orçamentária e invente orçamentos para fazer licitações e cometer irregularidades, e o Tribunal do Estado de Rondônia não adote uma posição para fiscalizar a situação.

Nesse caso, volto ao que disse antes: não só o Tribunal de Contas do Estado, mas também o Tribunal de Contas da União devem ter instrumentos nesta Casa para cobrar uma fiscalização maior, pois não é conveniente que fiquemos responsáveis por essa situação, via Comissão de Fiscalização do Senado, que aprova recursos para viabilizar administrações estaduais e, quando chegam lá, esses recursos são desviados.

Nesse sentido, faço um apelo para que nós, Senadores, possamos acompanhar, fiscalizar e exigir do Tribunal de Contas transparência na aplicação desses recursos.

Solicito à Mesa que publique na íntegra o discurso que estou encaminhando.

Aproveito a oportunidade para criticar ato regimental desta Casa, que impede que o discurso de um Senador, pelo fato de citar o nome de "a" ou "b", seja publicado. Entendo que, como temos o mandato de Senador e assinamos o discurso, assumindo toda a responsabilidade por ele, esta Casa tem que considerar esse fato e fazer publicá-lo nos Anais desta Casa, para que seja dada credibilidade às palavras do Senador.

Ontem mesmo tentei dar entrada neste discurso e ele não foi aceito. O Regimento não permitiu a sua publicação porque citei o nome do Governador do Estado de Rondônia e de Conselheiros do Tribunal de Contas daquele Estado, embora o discurso tivesse sido assinado por um Senador.

Por isso, sugiro a esta Casa, se possível, mudanças no Regimento, para que possamos fazer va-

ler o nosso mandato popular de Senador da República e representar bem os nossos eleitores, cobrando dos nossos governantes a aplicação correta dos recursos.

Desculpem-me por haver excedido o tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. ERNANDES AMORIM:

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O Governador Valdir Raupp de Matos anda alardeando, pelos quatro cantos do estado, ter tido suas contas aprovadas pelo Tribunal de Contas de Rondônia, omitindo, no entanto, a realidade do comportamento administrativo-orçamentário-financeiro do seu desgoverno, cuja principal característica tem sido o descaminho da coisa pública e a roubalheira generalizada, com auxiliares presos em razão do cometimento de crime de peculato, em escândalos conhecidos como "boi ralado" e Ceron, somente para falar em 2 casos.

O Conselheiro José Euler Potyguara de Melo demonstrou e provou ter o Governador Valdir Raupp de Matos, pelo menos em duas ocasiões cometido crime de responsabilidade: primeiro por ter gerado receitas fictícias, abrindo créditos suplementares e adicionais, ocasionando em déficit orçamentário de R\$146 milhões; e segundo por ter descumprido o mandamento constitucional de investir 25% de sua receita no desenvolvimento da educação, tendo aplicados apenas 19,6%.

Ao lado da corrupção instalada na administração Raupp de Matos, solidariza-se, de forma grave, a incompetência, a desordem administrativa e o total desprezo pelos princípios fundamentais da Administração Pública, tais como a legalidade, a moralidade, a publicidade e a transparência nos atos de gestão.

Sequer sabe o Governo Raupp o que o Estado de Rondônia está devendo.

Apresentou ao Senado, através do Banco Central, uma proposta de rolagem de dívida de R\$193 milhões, quando o Tribunal de Contas apurou uma dívida fundada de R\$698 milhões, em 31-12-96.

Por ocasião do exame da normalidade do contrato de refinanciamento da dívida de Rondônia, haveremos de requerer as diligências que corrijam este absurdo, mercê da incompetente e desonesta gestão Raupp.

Mas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, as contas do Sr. Valdir Raupp, foram aprovadas por 3 votos a favor, contra 2 votos contrários.

Votaram a favor os Conselheiros Hugo Mota, José Gomes de Melo e Rochilmar Rocha.

Esses votos apresentam as seguintes "curiosidades":

a) os Conselheiros adotaram todas as considerações e ressalvas apresentadas pelo Conselheiro Relator, contrários à aprovação das Contas do Sr. Raupp, mas votaram a favor; e

b) o Sr. José Gomes de Melo é esposo da Sr^a Secretária de Planejamento, Dr^a Janilene Melo; e o Sr. Hugo Mota é irmão do Presidente do Funcer, Dr. Rui Parra Mota.

A Érica deveria ter falado mais alto e ambos julgarem-se impedidos de votar.

Não o fizeram e foram os responsáveis pela aprovação de todas as irregularidades, descaminhos e ilegalidades cometidas no Governo Raupp, em 1996.

Para se ter uma idéia dos graves atos de infração cometidos pelo Governo Raupp transcreve trechos do histórico e brilhante voto do Relator Dr. Hélio Máximo.

"Em 1º de janeiro de 1995, dá-se início à nova gestão, tendo a frente do Governo do Estado de Rondônia o Sr. Valdir Raupp de Matos.

A recuperação das atividades econômicas do estado, desenvolvidas no quadriênio 1991/1994, começa a repercutir na receita do Estado. No exercício - 1995 - a receita tributária salta para R\$213.862.520,65 (duzentos e treze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), a receita geral passa para R\$484.930.183,90 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e trinta mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos) e o índice de liquidez, chega a R\$0,12 (doze centavos) para cada real de dívida. A dívida do Estado estava em R\$196.048.548,22 (cento e noventa e seis milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) no início do exercício, salta para R\$389.775.062,52 (trezentos e oitenta e nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, sessenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

Os dados econômicos e financeiros demonstravam a possibilidade de recuperação do Estado. O salário dos servidores, no início do exercício encontrava-se pendente apenas a folha de dezembro do ano anterior.

Todavia, as mágoas e cicatrizes da campanha política iriam trazer graves conseqüências para o Estado, originadas por decisões impensadas.

De início, o maior acionista do Banco do Estado (BERON), no caso o Governo Estadual, denuncia através da imprensa que seu próprio Banco está falido.

A consequência dispensa qualquer comentário.

Com esta decisão, o Governo que, temporariamente, completava seus recursos, para efetuar o pagamento dos servidores com o ativo de seu Baço, a custo zero, até o repasse do FPE, se viu obrigado a recorrer a outras Instituições Financeiras, pagando juros de 8% a 10% ao mês, com uma inflação que não chegava a 10% ao ano.

Somando-se a esse procedimento impensado, o Governo efetua pagamento a título de correção monetária para empresa "ENCO" – Contrato nº 141/89 – no montante de R\$680.119,23 (seiscentos e oitenta mil cento e dezenove reais e vinte e três centavos). Pagou à mesma empresa "ENCO" a título de reconhecimento de dívida (contrato extinto) a importância de R\$1.678.995,74 (hum milhão, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos). No mesmo exercício, volta a efetuar novo pagamento, para a "ENCO" no valor de R\$5.433.927,02 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos) a título de correção monetária.

Também foram efetuados pagamentos para as empresas "EMSA", a título de correção monetária (em processo extinto) no montante de R\$3.328.943,73 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) e para a "TERMAC", a título de reajuste de preço, no montante de R\$1.433.820,61 (hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos) e outro de R\$533.019,15 (quinhentos e trinta e três mil, dezenove reais e quinze centavos).

Outros pagamentos nos valores de R\$240.848,10 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) e R\$141.550,00 (cento e quarenta e hum mil, quinhentos e cinquenta reais), também foram efetuados no exercício de 1995, todos comprometidos com o princípio da legalidade.

Tais fatos demonstram a falta de seriedade com que o administrador se atém na gerência do dinheiro público.

O exercício de 1995 encerrou-se com o escândalo da merenda escolar e o pedido de prisão preventiva de vários envolvidos, inclusive de Assessor direto do Governador.

As contas conforme temos nos manifestado, dizem respeito à elaboração da gestão, do plano de metas, da política a ser adotada. A execução fica a cargo dos ordenadores das despesas, dos execu-

res da gestão político-administrativa eleita pelo Chefe do Governo.

Por esta razão, quando o Governo não omite, não prevarica ou não se torna conivente com os atos ilegais de seus assessores, como auxílio técnico, recomendado ao Poder Político que aprove as Contas do Governante.

Assim procedemos com relação ao exercício de 1995, oportunidade em que este conselheiro, quando no cargo de Presidente da Corte de Contas, dispensado de votar, entendeu que deveria manifestar-se, hipotecando seu apoio ao Governante que iniciava sua árdua missão, por entender que providências moralizadoras seriam adotadas, o que infelizmente não ocorreu.

Senhores Conselheiros, peço-lhes perdão por abusar da paciência de Vossas Excelências, por este motivo encerro as minhas reminiscências, e passo a manifestar sobre as contas que ora se aprecia.

As contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador não se resumem em execução de despesas de um ou de outro programa de Governo, como ao longo dos anos temos transmitido aos que têm a responsabilidade pelo julgamento. Mas, em uma fotografia de corpo inteiro do que os governantes estão fazendo com os recursos que a sociedade, os contribuintes, colocam a sua disposição em forma de tributo, como já nos referimos.

As Contas do Governo englobam, além do Executivo, as realizações do Poder Legislativo, Judiciário, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundações e demais Instituições com autonomia, como Tribunal de Contas e Ministério Público.

A Constituição Estadual, adotando o modelo federal, ao estabelecer as atribuições do Poder Legislativo e definir as matérias de sua competência exclusiva (art. 29), assim dissertou sobre as Contas do governo:

"Art. 29. Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XVII – Julgar anualmente as Contas do Governador e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo e proceder à tomada de contas, quando não apresentadas dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa". Estando as normas sobre a Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária inserida no mesmo Título (II), e Capítulo (I) da Carta Magna do Estado, que trata da Organização dos Poderes e do Poder Legislativo e nele incluindo o Tribunal de Contas do Estado, com a competência privativa para "Julgar" as contas dos

administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluída as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as Contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário (art. 49, II), definido está, que o Poder Político (Assembléia Legislativa) julga a gestão político-administrativa do Governo (planos, programas, metas) e o Tribunal de Contas julga os atos dos responsáveis pela execução desses programas.

Todavia, quando o Mandatário Maior, o Primeiro Magistrado do estado, interfere na execução da despesa, determinando procedimento de forma diversa ao estabelecido na lei, ou omitindo-se em sua autoridade, não impondo obediência ao princípio da moralidade pública além do princípio da legalidade, punindo e extirpando da administração pública os Assessores envolvidos em fatos lesivos ao erário, a ele, Governo, não é dado o direito de se posicionar às margens da responsabilidade.

Verificamos que o exercício de 1996, o Governo recebeu do poder Autorizado, para executar seu Plano de Ação, a autorização para aplicar a importância de R\$557.531.409,00 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Milhões, Quinhentos e Trinta e um Mil, Quatrocentos e Nove Reais). No decorrer do exercício, com justificativa de excesso de arrecadação, suplementou a autorização inicial em R\$212.498.991,77 (Duzentos e Doze Milhões, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Sete Centavos), elevando a sua previsão inicial para R\$770.030.400,77 (Setecentos e Setenta e Sete Milhões Trinta Mil, Quatrocentos Reais e Setenta e Sete Centavos).

A receita arrecadada no exercício ficou em R\$579.991.526,70 (Quinhentos e Setenta e Nove Milhões, Novecentos e Noventa e Um mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos) enquanto as despesas, efetivamente realizadas, foram de R\$662.181.031,86 (Seiscentos e Sessenta e Dois Milhões, Cento e Oitenta e Um Mil, Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos, resultando em déficit financeiro de R\$82.189.505,16 (Oitenta e Dois Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

Embora a relação entre receitas e despesas, continuem a demonstrar que o administrador público, procede com o que é do povo, diversamente daquilo que é seu, um alento, pode ser constatado, quando se verifica que a receita tributária atingiu a cifra de R\$243.435.837,58 (Duzentos e Quarenta e

Três Milhões, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e trinta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos) demonstrando que as atividades econômicas do Estado estão respondendo o apoio e a atenção que lhe foi dispensada nos exercícios de 1991 a 1994 e que continua recebendo a atenção do atual Governo.

Embora o Governo venha mantendo o salário dos servidores em atraso, o que de certa forma prejudica o comércio e, em consequência, sua própria receita, o desempenho da arrecadação do Estado demonstra que o atraso dos salários é uma opção, vez que a despesa com pessoal, embora elevada (78%), e superior ao percentual estabelecido na constituição (60%), atingiu o montante de R\$388.803.807,56 (trezentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) o que, com relação a despesa executada, restou ao Administrador R\$173.377.224,30 (cento e setenta e três milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) para investimento. O suficiente para ter aplicado (pago) os 25% na educação – R\$110.156.130,44 (cento e dez milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos), o dobro do que foi aplicado em obras (pagas de benefício para a sociedade) R\$39.173.588,36 (trinta e nove milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), e maior investimento na área de saúde, segurança pública e estradas vicinais.

Todavia, infelizmente esta não foi a opção adotada.

No desenvolvimento do ensino, na forma como determina o art. 212 da Constituição Federal, o estado, no exercício de 1996, aplicou somente R\$87.039.644,69 (oitenta e sete milhões, trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) correspondente a 19,80%, quando o mínimo (25%) seria R\$110.156.130,44 (cento e dez milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos) ficando claro que a educação continua sendo retórica de período eleitoral.

Enquanto falta recursos para educação, saúde, segurança pública, estradas, o dinheiro público sobra para ser utilizado em pagamentos indevidos (a maior), como ocorreu com a Empresa J. A. Brasil, no valor de R\$360.141,00 (trezentos e sessenta mil, cento e quarenta e um reais) sem a comprovação da execução dos serviços, e pagamento, em duplicidade, feito a mesma empresa, no valor de R\$8.370,00

(oito mil, trezentos e setenta reais) por aluguel do veículo F.1000 placa AB-7741; pagamento a firma Construtora Santa Rita Ltda. no valor de R\$2.684.574,14 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) sem a comprovação de efetivo serviço prestado; pagamento a Nortebrás de R\$495.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) sem licitação e sem comprovação dos serviços; pagamento de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por serviços publicitários, quando a favorecida no caso a empresa Nortebrás sequer existia (constituída em 5-2-95); pagamento superfaturado, com prejuízo para o erário no montante de R\$82.266,02 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos) pagamento superfaturado, causando prejuízo ao erário no montante de R\$158.152,57 (cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e desvio de ativo financeiro, na importância de R\$1.480.000,00 (hum milhão e quatrocentos e oitenta mil reais) e de R\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais).

Elencamos algumas irregularidades com repercussão danosa ao erário para demonstrar que existindo um pouco de seriedade, e dando ao recurso público uma destinação voltada para o interesse coletivo, o dinheiro que o Estado recolhe, pode não ser o suficiente para as necessidades, mas, certamente, atenuará em muito a deficiência existente.

Não podemos, conforme temos repetido, imputar ao Governo a responsabilidade pela prática de atos dos ordenadores. Mas não podemos deixar de responsabilizá-lo pela inércia, pela omissão, se é que não existe conivência ou prevaricação, na obediência aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

A partir da Constituição de 1988, o legislador adicionou a exigência para que o administrador obedeça, além do princípio da legalidade, a fiel obediência ao princípio da moralidade.

O Fiscal, o responsável pelo cumprimento do mandamento Constitucional, quando o ato imoral é praticado pela autoridade de primeiro escalão, é o Governador.

A Lei nº 8.429/92 ao indicar os responsáveis pela vigência da estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no ato dos assuntos que lhes são afetos (art. 4º) nomeia todos os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia, estando, por certo, incluído neste rol dos Governadores.

Na atual administração, a seriedade no trato com a coisa pública vem sendo constantemente comprometida, acumulado os desvios do erário em proveito próprio ou de terceiros, sendo certo que o Governo não está adotando as providências exigidas pela lei.

A repercussão dos fatos, somente não está tomando dimensão maior, porque os meios de comunicação estão sendo benevolentes com o patrão.

Com a autoridade de primeiro mandatário, tem a obrigação, ao tomar conhecimento de atos de improbidade pública, de demitir o assessor, determinar a abertura de processo administrativo e comunicar o fato, de imediato, ao Tribunal de Contas e Ministério Público (art. 15 Lei nº 8.429).

Não é o que estamos assistindo, o exercício de 1995 encerrou com o escândalo da merenda escolar, inclusive com prisões preventivas. O Governo nada fez. Em 1996, volta a repetir desvios de recursos públicos, com várias prisões preventivas, e os envolvidos, ou foram exonerados (a pedido) ou continuam prestigiados pelo seu Chefe, o Governador."

Como se vê nenhuma razão tem o Sr. Raupp para comemorar, face as incontáveis irregularidades do seu Governo.

Concluindo, Senhor Presidente, estou analisando qual o melhor remédio jurídico, para tornar possível a nulidade da sessão de julgamento das Contas do Sr. Raupp de Matos, eis que não posso admitir que se dê um certificado de regularidade a que cometeu ou permitiu cometer tantos crimes contra a Administração Pública.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/58, de 1997 (nº 2.155/97, na origem), encaminhando nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele órgão, relativa à solicitação do Estado do Rio Grande do Sul, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1997.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

- Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1997 (nº 319/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 369, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 508, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/97, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1997. - Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o acordo concede mútuo tratamento de Nação mais favorecida, dando prosseguimento aos compromissos assumidos na OMC. Essa forma de relação comercial bilateral prevê que cada país estenderá ao outro as melhores condições de comércio internacional oferecidas a qualquer outro país membro da OMC. Excetuam-se desse compromisso as vantagens e isenções concedidas a países limítrofes, países-membros de uniões aduaneiras ou outras formas de integração econômica entre países das quais cada parte participe.

O comércio entre os dois países tem-se mostrado de pouca expressão nos últimos anos. Os da-

dos relativos a exportações e importações entre os dois países não estão sequer individualizados no último "Suplemento Estatístico" do Banco Central. O principal fluxo de comércio é a importação de borracha pelo Brasil, que cresceu de 147 mil toneladas em 1992 para 812 mil toneladas em 1995 (total importado pelo Brasil, incluindo as importações provenientes de outros países). O volume de importação desse item deverá crescer em função desse acordo e, principalmente, da desvalorização cambial efetivada pelo governo malasiano nesta semana. Para melhor proteger sua moeda, o país pode adotar política de exportação ainda mais agressiva, em particular com relação aos principais produtos, madeira e borracha.

Até o final da semana passada, a moeda tailandesa havia desvalorizado 18% e a filipina 11,5%. O efeito dominó estende-se, nesta semana, à Malásia, ainda que em menor proporção, pois houve desvalorização de 1,8% frente ao dólar. A Malásia possui US\$28 bilhões em reservas, mas alguns analistas consideram o volume insuficiente para sustentar a moeda frente a um eventual movimento mais forte de venda. As bolsas reagiram negativamente no Brasil, Argentina, México e outros países latino-americanos, e chegou a atingir a moeda polonesa, que desvalorizou 1,7% na segunda-feira e 4,8%, na terça-feira. É um momento impróprio para a aprovação de um acordo comercial com a Malásia, pois não está claro a sustentabilidade de sua moeda. Os resultados desse processo de acomodação podem levar à necessidade de adoção de medidas que vão ao encontro desse acordo, principalmente para evitar efeitos setoriais indesejáveis. Se aprovamos projetos de incentivo à produção da borracha natural, na terça-feira última, não seria recomendável que venhamos a aprovar esse acordo hoje. Daí a necessidade da prudência de a CAE analisar o impacto dos últimos acontecimentos e avaliar o desdobramento dos fatos nas próximas semanas.

Inúmeras matérias foram publicadas na imprensa, por exemplo, no dia 15 de julho no jornal **O Globo** sob o título "Moeda da Malásia: a Nova Vítima da Especulação". Também ainda hoje o economista Paulo Nogueira Baptista fala da crise no Sudeste Asiático e o Brasil na **Folha de S.Paulo**.

É prudente, Sr. Presidente, que examinemos melhor o conteúdo desse acordo na Comissão de Assuntos Econômicos, antes da sua aprovação hoje no plenário. Daí por que apresentei o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Gostaria de chamar a atenção dos Srs. Líderes

para o requerimento que vai estar em votação, porque é uma discussão de um projeto sobre um acordo já celebrado entre o Brasil e a Malásia, e que tem parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a incumbida evidentemente de examinar esses tipos de acordos. É um precedente que se está pedindo para que a Comissão de Assuntos Econômicos também fale sobre essa matéria. É realmente um acordo já celebrado.

Eu queria apenas chamar a atenção para a votação do requerimento que impede a votação do que foi enviado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e pede a audiência de uma nova comissão. Acho que é do meu dever chamar a atenção, antes de colocar em votação o requerimento.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, compreendo as preocupações do eminente Senador Eduardo Suplicy, embora me pareça, com o devido respeito, desprovidas de fundamento.

O acordo estabelece a cláusula de nação mais favorecida, tradicional nas relações internacionais, pela qual um país estende ao outro qualquer vantagem que conceda a um terceiro, excetuadas as constantes de uniões aduaneiras ou de mercados comuns. Por exemplo, o Brasil, pelo acordo, não estenderá automaticamente à Malásia qualquer redução, desoneração tarifária no âmbito do Mercosul. Está excluído. Mas se o Brasil conceder à Coreia ou à França uma vantagem qualquer, de ordem tarifária, por exemplo, essa vantagem será automaticamente estendida à Malásia e vice-versa.

O fato de a Malásia ter sofrido um sismo, um tremor de terra, devido à pequena desvalorização do ringgit, como consequência e como efeito da crise tailandesa, não implica uma crise mais profunda. A Malásia é um dos filhotes dos Tigres Asiáticos, um Tigre de segunda geração, com uma economia em expansão; é um país emergente, vai continuar a ser, certamente, pois a crise é passageira e por mais que dure será sempre passageira. Ainda que dure um pouco mais, em nada isto vai prejudicar o Brasil pelo fato de assinarmos esse acordo.

Assim, parece-me desnecessário submetê-lo à Comissão de Assuntos Econômicos, porque duvido que ela conclua pela rejeição do acordo.

Enfim, Sr. Presidente, compreendo as preocupações do Senador Eduardo Suplicy, mas me parece, *data venia*, ser um receio infundado. Por isso, não votaria pelo requerimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Relator.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faço um apelo ao Senador Eduardo Suplicy, Líder do PT, no sentido de que S. Ex^a desista do seu requerimento pedindo que a Comissão de Assuntos Econômicos também opine sobre a matéria.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que V. Ex^a está coberto de razão nos casos de competência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Tem sido incontestável que esse órgão técnico dá um parecer praticamente terminativo sobre essas matérias, sobretudo quando se trata de um acordo internacional. Cabe ao Senado acompanhar, mais de perto, a política externa.

Chamo a atenção das Lideranças para comigo apelarem ao Senador Eduardo Suplicy para acolher o parecer da nossa Comissão, de que fui Relator, parecer que foi aprovado unanimemente, sem nenhuma contestação por parte dos presentes à reunião.

Chamo a atenção do nobre Líder da minha Bancada, Senador Jader Barbalho, e de todos os demais líderes, esperando e confiando que o Senador Eduardo Suplicy acolha o nosso ponto de vista.

O SR. EDISON LOBÃO - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão para encaminhar a votação.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se apenas de uma formalidade.

Na verdade, tais acordos deveriam ser assinados livremente pelo Governo Federal, por meio de seus embaixadores, talvez até sem a necessidade de passarem pelo Congresso Nacional. Mas, aqui chegando, são encaminhados à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e muitas vezes levam demasiado tempo para serem examinados por ela.

Ora, o que pede o Senador Eduardo Suplicy é que seja ouvida uma nova Comissão técnica, ou seja, abrir-se-ia, com isto, um precedente. Não vejo

razão alguma para que um simples acordo de intenções seja submetido a tantas Comissões e ainda ao Plenário do Congresso Nacional. Por consequência, pedindo desculpas ao Senador Eduardo Suplicy, a Liderança do PFL não pode apoiar o seu pedido de encaminhamento também à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi com atenção a ponderação dos Senadores Jefferson Péres, Humberto Lucena, Relator da matéria na Comissão de Relações Exteriores, e Edison Lobão. É preciso que reflitamos muito a respeito daquilo que acontece no Sudeste asiático.

Algumas das autoridades brasileiras fizeram declarações no início deste ano, dizendo que a situação brasileira estava muito bem, até porque países como Tailândia, Malásia, Cingapura e outros do Sudeste asiático estavam passando por situações semelhantes, e, entretanto, as suas moedas estavam em condição de estabilidade, como se tudo corresse tão bem lá e, por isso, iria correr bem também no Brasil. E eis que como que um furacão passou pela Tailândia e pelas nações do Sudeste asiático, já com repercussão sobre a economia brasileira.

Algumas autoridades fizeram declarações um tanto surpreendentes, como, por exemplo, a do Diretor de Câmbio do Banco Central, que, na semana passada, chegou a afirmar que aquela crise no Sudeste asiático poderia até ser boa para o Brasil, porque então os capitais dirigir-se-iam para cá e não mais para lá. Ora, como se não percebessem que há vasos comunicantes na economia internacional e que os movimentos especuladores de bilhões de dólares pelo mundo acabam fazendo com que um furacão no Sudeste asiático tenha, também, repercussões pela América Latina. Sinais disso já tivemos no início desta semana, ainda que a situação brasileira possa parecer estar sob razoável controle.

No entanto, cada vez mais são alguns dos próprios Diretores do Banco Central, como o Diretor Francisco Lopes, que têm levado na devida conta, e mais realisticamente, que estamos próximos de uma situação de fio da navalha e que é preciso tomarmos os passos na direção de corrigi-la.

Vou atender ao apelo do Sr. Relator e dos Srs. Senadores que ponderaram no sentido de que posamos, sim, votar esta matéria, mas quero ressaltar

que os brasileiros precisam estar muito atentos à gravidade da situação econômica brasileira, em virtude daquilo que ocorreu no Sudeste asiático. Não somos uma ilha de tranquilidade, sobretudo quando não se atenta devidamente para a grave crise do setor externo da economia brasileira.

Assim, encaminhamento requerimento nessa direção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 509, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada em caráter definitivo, do Requerimento nº 508, de 1997.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1997. – **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está deferido o requerimento de V. Exª.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Srªs. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, e, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 374, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1997 (nº 319, de 1996, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1997 (nº 319, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o

Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 374, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1997

Aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, 26 de abril de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional, quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer vai à publicação. Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 510, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1997 (nº 319/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado entre

o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1997. – **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 511, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b do Regimento Interno, para a Mensagem nº 128, de 1997 (nº 811/97, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – O BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1997. – **Jefferson Péres** – **Jader Barbalho** – **Valmir Campelo** – **Edison Lobão** – **Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria entrará na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 512, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, nos termos do art. 67, do Regimento Interno, seja constituída uma Comissão Externa de três (3) Senadores, para representar o Senado, nas solenidades de transladação dos restos mortais do Ex-Presidente João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, do Rio de Janeiro – RJ para João Pessoa – PB, a realizarem-se nos dias 25 e 26 do corrente mês, por iniciativa do Governador José Targino Maranhão.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1997. – Senador **Humberto Lucena** – Senador **Ronaldo Cunha Lima** – Senador **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, a Mesa designa os Senadores Humberto Lucena, Ronaldo Cunha Lima e Ney Suassuna para representarem o Senado naquela solenidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº 151/97-GLPFL

Brasília, 17 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Hugo Napoleão, pelo Senador Romeu Tuma, como titular, na Comissão Mista destinada emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.567-5, de 12 de julho de 1997.

Cordialmente, Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 375, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 106, de 1997, do Exmº Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal os contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governador

no do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Relator: Senador Waldeck Ornelas

I – Relatório

O Senhor Presidente da República encaminha à apreciação do Senado Federal os contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do ofício GG.MC. nº 163/97, solicita autorização do Senado Federal para a conclusão da operação de crédito constante desses contratos, nos termos das Resoluções nºs 69/95, 70/95 e 12/97.

Os referidos contratos tratam da operação de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrados entre o Estado de São Paulo e o Governo Federal, em 22 de maio de 1997, e incorporam as seguintes características financeiras:

1. assunção, pela União, das seguintes dívidas do Estado de São Paulo, cujos valores estão atualizados, até maio de 1997, pelas condições contratuais originais:

Dívida Mobiliária.....	R\$20,0 bilhões
Banespa.....	R\$24,4 bilhões
NCNB.....	R\$5,9 bilhões
Total.....	R\$50,3 bilhões

Conforme informado no Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, Parecer STN/COREF/DIREF nº 199, de 21 de maio de 1997, do montante da dívida mobiliária a ser refinanciada estão "excluídos os títulos bloqueados por decisão da CPI do Senado Federal que investiga a emissão de títulos públicos para resgate de precatórios".

2. o valor do saldo dessas dívidas, existentes em 31 de março de 1996, atualizado entre março de 1996 e maio de 1997 para a dívida mobiliária, e entre janeiro de 1997 e maio de 1997 para as demais, com base no IGP-DI acrescido de juros de 6% a.a., redundou em R\$46,5 bilhões e, conseqüentemente, no valor do contrato de refinanciamento celebrado entre a União e o Estado de São Paulo, sendo que:

a) R\$40,3 bilhões a serem amortizados em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira 30

dias após a data de assinatura do contrato de refinanciamento e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, observado limite de dispêndio mensal de 1/12 avos de 13% da receita líquida real do estado. Essa dívida será acrescida de atualização monetária pelo Índice de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, e de juros remuneratórios de 6% ao ano, em conformidade ao que estabelece o art. 3º da MP nº 1.560, de 1997;

b) R\$6,2 bilhões, a serem amortizados antecipadamente, mediante a transferência de bens e direitos do Estado à União, conforme prevê o art. 7º da referida medida provisória.

3. A parcela de R\$6,2 bilhões acima referida, a ser amortizada com bens e direitos do Estado, que se obriga a transferi-los à União, na forma e nos termos dos contratos de promessa de venda e compra de ações e dos contratos e opção não padronizada de compra de ações, e que constituem partes integrantes do refinanciamento pretendido, é composto dos seguintes valores:

- R\$2,6 bilhões, em ações ordinárias nominativas da Eletropaulo;
- R\$350 milhões, em ações ordinárias nominativas da CESP;
- R\$2,1 bilhões, em ações ordinárias nominativas da Fepasa;
- R\$250 milhões, em ações ordinárias nominativas da Ceagesp;
- R\$8 milhões, em ações ordinárias nominativas do Banespa.

Relativamente às ações do Banespa, cumpre frisar que o valor de R\$8 milhões refere-se a sinal e princípio de pagamento e corresponde a tão-somente 10% do valor de sua cotação em bolsa. O preço de venda final das ações será apurado no prazo de 1 ano, contado a partir da contratação de empresas especializadas em avaliação patrimonial, respectivamente, pela União e pelo estado. Ademais, o estado poderá solicitar retratação com relação à transferência de ações do Banespa, desde que ofereça ativos em valor igual ou superior a 50% do valor das dívidas do Estado e de suas entidades controladas, junto ao Banespa, ora refinanciadas pela União.

É importante ter presente que o equacionamento dos passivos do estado junto a suas instituições financeiras tem sido objeto de diversas providências ao longo dos últimos anos, com a intervenção do Poder Executivo Federal, sem que, contudo, obtivesse êxito.

Como é de conhecimento dessa Casa, de acordo com informações prestadas pelo Sr. Governador Mário Covas, em março de 1996, a origem da dívida do estado junto ao Banespa remonta aos anos 1988/90, quando o Estado de São Paulo assumiu dívidas de empresas estatais estaduais para com o banco, e quando foram realizadas duas operações de ARO junto ao Banespa, não quitadas. Em função dos juros e da correção monetária, essa dívida experimentou crescimento expressivo, o que levou o estado a solicitar, em 1992, autorização ao Conselho Monetário Nacional para fazer nova assunção de dívidas de suas empresas estatais junto ao Banespa e para renegociar a dívida total com o banco.

Obviamente, essa renegociação mostrou-se inadequada, pois ao final de 1994, quando da decretação pelo Banco Central do Regime de Administração Especial Temporária do Banespa, em 31-12-94, essa dívida já alcançava a cifra de R\$9,4 bilhões. Foram, nessa oportunidade, iniciadas as novas negociações entre a União e o estado, redundando na Resolução nº 33, de 16 de maio de 1996, que objetivava solucionar a situação dos desequilíbrios patrimonial e de liquidez do banco, decorrente dos passivos do estado junto ao Banespa. Uma vez mais a solução desenhada mostrou-se ineficaz.

O acordo expresso na Resolução nº 33/96 teve como base o equacionamento de passivo de R\$15 bilhões, já então insuficiente para oferecer equilíbrio ao banco, em virtude da correção dessa dívida por índices financeiros ligados aos custos de captação dos CDI, acrescidos de *spreads*. A renegociação contida na resolução seria, dessa forma, inócua num futuro próximo, o que acabou por tornar sem eficácia as disposições contidas na referida Resolução nº 33, de 1996.

O refinanciamento que se pretende agora é bem mais amplo, pois além das pendências do estado junto ao Banespa, visa equacionar também sua dívida mobiliária e as contratadas com a Nossa Caixa Nosso Banco. E, o Senado Federal, por intermédio da Resolução nº 100, de 1996, já havia autorizado o Estado de São Paulo a contratar a operação de crédito objeto do presente contrato de refinanciamento, nas condições e exigências estipuladas e definidas no protocolo de acordo firmado pelo estado com a União em 27 de novembro de 1996. Nesse sentido, a operação de refinanciamento ora submetida à apreciação desta Casa é tão-somente um detalhamento e uma reafirmação das condições financeiras, econômicas e de desempenho fiscal e financeiro contidas naqueles instrumentos.

II – Mérito

1 – Do cumprimento de exigências constitucionais e legais

A operação de refinanciamento referida anteriormente insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, levado a efeito pela União, e enquanto tal está subordinada às Resoluções nº 70, de 1995, e nº 12, de 1997, do Senado Federal.

Nos termos da Resolução nº 70/95, o Estado de São Paulo firmou com a União, em 27 de novembro de 1996, protocolo de acordo, que fixou as diretrizes básicas que nortearam os contratos de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento celebrados entre o estado e a União ora submetidos à apreciação do Senado Federal.

Exigem essas resoluções que os Estados observem os seguintes dispositivos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, como condições prévias à contratação do refinanciamento:

1) autorização legislativa para a realização do refinanciamento;

2) certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

3) comprovação de cumprimento do disposto nos artigos 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Atendendo àquelas condições e exigências, o Estado de São Paulo anexou ao pedido as certidões de adimplência e de regularidade do Estado junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais e ao Sistema Financeiro Nacional. Ademais, o governo do Estado apresentou declaração atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, bem como do pleno exercício da competência tributária.

O Governo do Estado de São Paulo apresentou, ainda, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado nº 19, de 1997, que certifica que o Estado despendeu 60,02% das receitas correntes com pessoal, no exercício financeiro de 1995, cumprindo, assim, os limites estabelecidos no art. 38 do ADCT e na Lei Complementar nº 82, de 1995, que disciplinam esses gastos. Não é demais ressaltar que a referida lei assegura um prazo de 3 (três anos), contados a partir de 1996, para que os estados que se encontram em situação de desacordo retornem ao limite de 60% para as despesas com pessoal, por ela fixado.

2 – Dos limites de endividamento

Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 70, de 1995, do Senado Federal, a realização da referida operação de crédito encontra-se dispensada do cumprimento de uma série de exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, notadamente do cumprimento dos limites de endividamento previstos em seu art. 4º, incisos I e II. Prevê, essa resolução, que o montante e o serviço das operações de crédito realizadas ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados não serão computados, no exercício financeiro em que forem celebrados, nos limites de endividamento referidos.

Entendemos todavia que, embora as operações de crédito realizadas ao amparo daquele programa encontrem-se dispensadas do cumprimento de uma série de exigências e condições da Resolução nº 69/95, inclusive dos limites de endividamento acima mencionados, não estão dispensadas da observância do limite definido no **caput** do seu art. 3º, **verbis**:

"Art. 3º As operações de crédito realizadas pelos Estados, Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias, em um exercício, não poderão exceder ao montante das despesas de capital fixadas na Lei Orçamentária Anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nessa resolução".

A operação de refinanciamento pretendida pelo Estado de São Paulo implicará inobservância da exigência contida nessa norma, como se depreende do quadro demonstrativo constante do Parecer do Banco Central. Cumpre enfatizar que essa norma decorre de preceito constitucional (art. 167, inciso III).

Embora justificável de um ponto de vista econômico, haja vista que a operação de crédito não implicará aumento do montante de endividamento do estado, mas tão-somente a substituição dos credores originais pela União, entendemos que a restrição legal persiste.

Apesar disto, pondera o parecer do Banco Central do Brasil, "Ante as características peculiares da operação, na qual não haverá liberação de novos recursos, mas apenas substituição dos credores originais pelo Governo Federal, e tendo em vista que os empréstimos e financiamentos cumpriram as exi-

gências regulamentares à época das contratações, entendemos que a operação poderia ser realizada sem onerar o limite estabelecido no art. 3º da Resolução nº 69/95, do Senado Federal".

A resolução mencionada trata dos fluxos ordinários relativos a empréstimos e financiamentos a serem contratados pelos estados e municípios. É certo que operações de refinanciamento geralmente dizem respeito a um dado estoque de dívida já contraída que, enquanto tal, não guarda e não necessita manter relação com o montante das despesas de capital previstas para um determinado exercício financeiro. Persiste, no entanto, a restrição, não somente em função do preceito constitucional, mas também da própria Resolução nº 69/95, que não prevê e não dispensa tratamento específico às operações de refinanciamento.

Acreditamos, portanto, que a operação de crédito pretendida pelo Estado de São Paulo necessita estar amparada em crédito suplementar ou especial, aprovado por maioria absoluta do Poder Legislativo Estadual, sob pena de descumprimento do art. 167, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 3º da Resolução nº 69/95 do Senado Federal.

3 – Dos impactos e repercussões nas finanças públicas.

Como se depreende das informações relativas às condições financeiras acima descritas, a diferença entre o valor da dívida assumida pela União e o valor da dívida refinanciada pelo Estado de São Paulo alcança, até maio de 1997, cerca de R\$3,8 bilhões. Isso decorre das diferenças de suas apurações e implica um subsídio explícito e definido concedido pela União ao estado. É importante frisar que esse subsídio é proveniente da modalidade de apuração do valor a ser refinanciado relativo à dívida mobiliária e às demais obrigações do Estado de São Paulo, nos termos do art. 3º, do parágrafo 2º a 4º, da Medida Provisória nº 1.560, de 1997.

Num primeiro instante, enquanto não efetivada a amortização extraordinária prevista no contrato de refinanciamento, a União terá seu endividamento elevado em R\$50,3 bilhões, correspondente ao valor da dívida a ser assumida; por seu turno, seus ativos crescerão em montante equivalente a R\$46,5 bilhões, correspondente ao valor de refinanciamento concedido ao Estado de São Paulo. A concessão de garantias por parte do estado, embasada em sua arrecadação própria e em suas cotas do FPE, conjugada à definição de um limite de comprometimento de sua receita líquida real para com as despesas de juros e amortização de sua dívida, constituem fatores que

tendem a reduzir as possibilidades futuras de novos **default**, que exigiram, assim, novas negociações.

Como a dívida assumida pela União será transformada em dívida mobiliária federal, presume-se que o subsídio acima referido seja ampliado caso persista o diferencial, a maior, de custos dessa dívida mobiliária federal, verificado até o momento, em relação às condições estabelecidas para pagamento pelo Estado de São Paulo. Com efeito, o custo desse refinanciamento concedido ao Estado pelo Governo Federal corresponde ao diferencial entre os juros reais da dívida pública, hoje em torno dos 12% a.a., e a taxa fixa de 6% a.a. acordada para o refinanciamento.

Porém, não é exagerado considerar que, em se tratando de operação de crédito a ser amortizada em 30 anos, e que a continuidade do ajuste econômico, levado a efeito na economia brasileira, criará as condições para a redução posterior dos juros reais da dívida pública federal, a taxa média real de juros da dívida pública durante os trinta anos não fique distante dos 6% a.a., reduzindo sobremaneira o subsídio ora concedido ao estado.

Entretanto, a despeito da manutenção ou não desses subsídios ao longo do período de amortização da dívida refinanciada, o fato é que essa operação de crédito adquire conteúdo e pertinência na medida em que viabiliza o alongamento do prazo de amortização da dívida, a redução de seus encargos e induz o ajuste fiscal, em decorrência dos compromissos do estado, consignados no protocolo de acordo e no contrato de refinanciamento ora submetido ao Senado Federal. Não é demais enfatizar que o programa tem como meta fiscal básica a manutenção da dívida financeira total do estado em valor não superior ao de sua receita líquida real anual.

Assim, ao lado do refinanciamento, é estabelecido mecanismo de controle do endividamento do estado, de forma abrangente e de implementação prática, e que permite estender o programa de ajuste fiscal do estado a um prazo mais longo, até que ele possa ser considerado saneado sob o ponto de vista econômico e financeiro. Ou seja, o estado se compromete a manter sempre decrescente a relação dívida/receita, segundo trajetória acordada com o Governo Federal, estabelecendo-se uma data limite para que esta relação atinja o valor 1, onde a dívida total do estado seja igual à sua receita anual real líquida; e até que esse valor reduza-se a 1, o estado não emitirá dívida mobiliária, e somente contrairá novas dívidas contratuais, inclusive junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas rela-

tivas à dívida financeira na trajetória estabelecida no seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal.

Cumpra-se ainda que o pagamento imediato de parcela da dívida com a utilização de ativos do estado, aceitos pelo Brdes e imediatamente transferidos ao Governo Federal, não apenas estimula o processo de desestatização a nível estadual, e assim contribui para o necessário processo de ajuste fiscal do setor público consolidado, mas também favorece a redução do nível de subsídio a ser concedido pelo Governo Federal.

Note-se que o montante da amortização antecipada acima referida equivale a 13,33% do valor efetivo do refinanciamento ao Estado de São Paulo, em aparente contraste com percentual padrão de 20% definidos nos protocolos de acordo celebrados entre a União e os demais estados que já aderiram ao programa. Esse percentual de amortização extraordinária para o Estado de São Paulo é, em verdade, decorrente de opção por deduções, permissíveis pelo protocolo de acordo do estado, que correspondem aos valores já amortizados e a serem amortizados junto às empresas integrantes do sistema Eletrobras pelas empresas estaduais de energia elétrica, de dívidas de sua responsabilidade que se encontravam em atraso. Ressalte-se ainda que, se os valores pagos ao sistema Eletrobras não atingirem o somatório dos montantes deduzidos da amortização antecipada, é previsto que valor equivalente a cinco vezes a diferença apurada passará a ser refinanciada pelo custo médio de captação da dívida mobiliária Federal, não se aplicando, ainda, a essa parcela o limite de 13% de comprometimento da receita.

Por outro lado, se o estado não cumprir as metas fiscais e financeiras, acordadas em programa de reestruturação e de ajuste fiscal, o refinanciamento deixa de ser subsidiado, passando o Estado de São Paulo a pagar, durante o período eventual de descumprimento das metas, o custo de colocação da dívida mobiliária federal, mais juros de mora de 1% a.a.

Ressalte-se, por fim, que a operação de crédito em exame trata, na verdade, de um processo de refinanciamento de dívidas já contraídas e, enquanto tal, não implicará aumento no montante de endividamento do estado; o impacto sobre as necessidades de financiamento do setor público, conceito de déficit mais largamente utilizado, se dará sobretudo em termos da redução do estoque da dívida pública global, correspondente, à amortização por intermédio dos ativos que serão transferidos ao Governo Federal. Em termos de fluxos futuros de pagamento de en-

cargos financeiros, haverá, inicialmente, um deslocamento de custos do Governo Estadual para o Governo Federal, correspondente ao subsídio, sem elevação, entretanto, do seu montante global. Esse fluxo, porém, poderá até experimentar redução, uma vez que o custo de financiamento do setor público federal no mercado financeiro tem sido sistematicamente inferior ao verificado para os estados e municípios, razão pela qual a União já vinha procedendo a troca de letras estaduais por títulos federais, o que no caso do Estado de São Paulo alcançou o percentual de 75%.

4 – Da preservação da capacidade de pagamento do Estado de São Paulo

Como já mencionado, um dos aspectos substantivos do contrato de refinanciamento em exame diz respeito ao estabelecimento de um limite de comprometimento da receita do estado com o pagamento associado ao fluxo financeiro da sua dívida.

Com efeito, o protocolo de acordo e o contrato de renegociação asseguram ao Estado de São Paulo dispêndio máximo de 13% de sua receita líquida real com o pagamento de juros e amortizações de parcela expressiva do endividamento total do estado: o gasto do estado com as dívidas ora renegociadas, somado as despesas provenientes de negociações de outras dívidas (Lei nº 8.727, de 1993; Lei nº 7.976, de 1989; Lei nº 8.212, de 1991; Lei nº 8.620, de 1993; dívida externa contratada até setembro de 1991; parcelamentos de dívidas junto ao FGTS firmados até março de 1996), ficam limitados àquele percentual. Os valores que ultrapassarem esse teto serão pagos quando da ocorrência de dispêndios inferiores a ele, ou serão refinanciados em 120 meses, a partir do término do contrato de refinanciamento em questão, nas mesmas condições financeiras ali previstas.

Esse aspecto é particularmente importante, na medida em que assegura eficácia ao contrato de refinanciamento: ao lado da regularização de um passivo que colocava o estado em situação de inadimplência, são reduzidos os riscos de necessidades futuras de novas negociações.

Em verdade, com esse processo de renegociação, tende-se a permitir que os estados consigam incorporar equação "desejada" de gastos públicos com a seguinte distribuição:

- a) até 60% para despesas de pessoal;
- b) até 15% com despesas financeiras;
- c) mínimo de 25% para outras despesas de custeio e despesas de capital, assegurando uma

parcela de pelo menos 10% para novos investimentos.

O alcance dessa estrutura de gastos possibilitaria ao Estado de São Paulo não apenas experimentar a obtenção de superávits primários, tomando viáveis as metas de ajuste fiscal pretendidas pelo programa, como também recompor sua capacidade de investimentos.

5 – Dos ajustes aos desequilíbrios patrimonial e de liquidez do Banespa e da NCNB.

É importante ressaltar que o processo de refinanciamento ao Estado de São Paulo constitui, também, um processo que visa promover a reversão dos desequilíbrios patrimonial e de liquidez experimentados pelo Banespa e pela NCNB.

Como pode ser depreendido dos contratos de assunção de dívidas junto ao Banespa e junto à NCNB, e das informações disponíveis no Parecer nº 201/STN/CODIP/DIREC, de 22 de maio de 1997, a modalidade de pagamento da dívida estadual assumida pela União junto a essas instituições financeiras procura compatibilizar a capacidade de pagamento do Tesouro Nacional com as necessidades de liquidez das respectivas instituições.

Essas instituições financeiras vêm experimentando desequilíbrio patrimonial decorrente fundamentalmente da forte concentração de seus créditos junto ao setor público estadual; mais ainda, essa situação foi aguçada por uma política de concessão de crédito que manteve pouca relação com a necessária predominância de critérios técnicos e pela existência de passivo trabalhista para com seus funcionários de valor significativo, afóra a interveniência de fatores outros de ordem administrativa e operacional.

Tais fatores foram os responsáveis principais pelos sérios problemas de liquidez das instituições, levando-as a recorrer ao redesconto do Banco Central e aos empréstimos no mercado interbancário, com vistas ao financiamento daqueles ativos não realizados.

O desequilíbrio estrutural tente a ser equacionado pela substituição de ativos de realização incerta por outros de melhor qualidade: títulos da dívida pública federal e créditos securitizados que serão dados em pagamentos àquelas instituições financeiras, em decorrência do processo de ascensão de dívidas estaduais pela União.

A dação de títulos públicos federais e de créditos securitizados em pagamento à dívida assumida se processará, ademais, de forma que permita àque-

las instituições ajustarem as suas necessidades diferenciadas de recursos, a saber:

a) montante equivalente a R\$17,4 bilhões serão pagos mediante letras financeiras do tesouro que incorporam taxas de remuneração mais atrativas ao mercado. Visam, basicamente, a assegurar que o Banespa e a NCNB possam cobrir suas necessidades imediatas de liquidez, de forma que possam quitar os empréstimos interbancários de curto prazo, as operações de assistência a liquidez contratadas junto ao Banco Central e a recomposição de limites de compulsórios;

Enfatize-se, outrossim, que na documentação relativa a esse processo de refinanciamento de dívidas do Estado de São Paulo, não estão disponíveis informações detalhadas que permitam conhecer o esquema operacional de utilização desses títulos públicos na quitação daqueles passivos de curto prazo: fica a indagação se serão esses títulos dados diretamente em pagamentos àqueles débitos, ou se constituirão lastro para a alavancagem de recursos monetários, ou, ainda, se comporão garantia a refinanciamentos dos débitos das instituições no interbancário e junto ao Banco Central. Lógico é que, dependente do esquema operacional utilizado, diferentes tendem ser as repercussões sobre o Banco Central e as demais instituições financiadoras daqueles empréstimos. Certo é que, quaisquer dessas alternativas devem impor perdas a essas instituições significativamente inferiores às que adviriam com a liquidação do Banespa;

b) títulos públicos federais, em montante total equivalente a R\$10,2 bilhões, a serem emitidos em 96 lotes mensais e de quantidades iguais, constituem os recursos excedentes com que o Banespa e a NCNB contarão para alavancagem de novas operações;

c) créditos securitizados no valor de R\$2,6 bilhões para fazer frente à dívida atual do Banespa junto a seus funcionários a partir de 1998; e

d) emissão de títulos públicos federais em substituição à dívida mobiliária estadual a ser assumida pela União, em valor equivalente a R\$20,1 bilhões.

III – Voto do Relator

É amplamente sabido que o processo de estabilização econômica experimentado pela economia brasileira desde meados de 1994 evidenciou os desequilíbrios estruturais das finanças públicas no País, em especial os desajustes financeiros dos estados consubstanciados, grosso modo, em:

a) expressivas taxas de comprometimento de suas receitas com gastos de pessoal, que, na maioria dos Estados, atingem valores superiores ao limite de 60% da Receita Corrente Líquida definida pela Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995;

b) persistentes déficits operacionais, ocasionados não apenas pela insuficiência de seus desempenhos primários, ou seja, do desequilíbrio entre suas receitas e despesas não financeiras, mas também pelo elevado custo de suas dívidas; com efeito, a elevação das taxas de juros, intrínseca ao processo de estabilização em curso, contribuiu sobremaneira para a consolidação dessa situação de déficit operacional, o que reserva ao processo de refinanciamento das dívidas importância estratégica;

c) incompatível a manutenção e participação em atividades produtivas, que demandam recursos elevados, crescentes e não condizente com a situação financeira dos estados, e

d) concessões de benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e margem de evasão fiscal em desacordo com a capacidade financeira e de arrecadação do estado.

É esse conjunto de fatores, que age como tendência contrária à estabilização econômica em curso, que fez com que se desenvolvesse todo um processo de negociações no âmbito da Federação, objetivando equacioná-lo de forma adequada à manutenção da estabilidade, e à retomada das condições necessárias ao crescimento econômico sustentado.

É nesse contexto global que deve ser compreendida e avaliada a proposta de refinanciamento de dívidas do Estado de São Paulo ora submetida ao exame do Senado Federal. Ela se insere no âmbito de um conjunto de medidas que visam não apenas proporcionar ao estado condições mais adequadas de pagamento de um dado estoque de obrigações financeiras. Procura substancialmente, e contrariamente às experiências anteriores, vincular e comprometer a renegociação desses passivos com programas de médio e longo prazos de ajustes e de reestruturação fiscal dos estados, contribuindo para a reordenação das finanças públicas e em consequência para a sustentação da estabilidade monetária da economia brasileira.

Obviamente, como todo mecanismo comprometido com o processo de estabilização econômica, o refinanciamento pretendido traz implícito custos financeiros a serem consubstanciados em subsídios concedidos pela União. Mas traz implícito, também, e talvez aqui resida seu traço mais distintivo e rele-

vante, mudanças no **modus operandi** das finanças públicas estaduais.

O alcance do programa pode, por outro lado, ser percebido pela já adesão de 19 estados, todos esses com protocolos de acordos firmados com a União, envolvendo refinanciamentos no valor de R\$77,4 bilhões, a preços de 31-1-97. Adicionando-se as dívidas passíveis de refinanciamentos de estados que ainda não aderiram ao programa e o montante de recursos necessários ao saneamento de bancos estaduais, nos termos da Medida Provisória nº 1.556/97, chega-se ao valor de R\$85,9 bilhões. Incorporando a projeção de encargos previstos para 1997, até a data de assunção formal das dívidas, mais o serviço da dívida assumida incidente no corrente ano, tem-se o valor de R\$103,3 bilhões solicitados como abertura de crédito especial pelo Governo Federal ao Congresso Nacional.

É bem verdade que a parcela mais expressiva desses recursos tende a beneficiar os estados mais endividados: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul são responsáveis por cerca de 90% das dívidas a serem renegociadas. Ainda assim, os subsídios diretos e imediatos envolvidos no refinanciamento do Estado de São Paulo equivalem, por exemplo, a 52,8% da dívida do Estado do Rio Grande do Sul. Mais ainda, a 16,3 vezes a dívida do Estado do Mato Grosso, a 18,4 vezes a dívida do Estado da Paraíba e a 10,6 vezes a do Estado do Espírito Santo, passíveis de refinanciamento nos termos dos respectivos protocolos de acordo, na posição de 31-1-97. Essa constatação é decorrência do maior porte econômico-financeiro e, portanto, da maior capacidade de endividamento desses estados. O Estado de São Paulo sozinho responde por 59% do estoque total da dívida objeto de refinanciamento.

É fora de dúvida que o caso de São Paulo apresenta características peculiares que privilegiam o estado no âmbito da Federação.

De fato, além de ser, de longe, o maior devedor em títulos estaduais, boa parte da dívida do estado para com o Banespa originou-se de operações de antecipação de receita, as recém-famosas ARO, que são empréstimos de curto prazo, para atender a desequilíbrio financeiro conjuntural, no âmbito de um exercício, que não foram honradas, e que estão agora, no bojo da renegociação estadual, sendo transformadas em empréstimos de longo prazo, com 30 anos para pagar e subsídio na taxa de juros. O montante dessas ARO chegaria hoje a R\$7 bilhões.

Na medida em que essas ARO estão sendo transformadas em crédito de longo prazo, significa

que o mais rico estado da Federação utilizou unilateralmente, sem autorização do Senado Federal, a sua capacidade de "emitir moeda" para fazer com que todo o país financiasse, de modo involuntário, à revelia, a infra-estrutura, principalmente de transportes, que elevou a competitividade paulista nessa nova era da globalização.

É que tais recursos teriam sido utilizados em obras de infra-estrutura, principalmente de rodovias, que foram pavimentadas ou duplicadas, melhorando a acessibilidade entre o capital do estado e diversas regiões interioranas, criando condições para que o estado possa hoje se beneficiar de melhor condição de atratividade para a localização de novas atividades produtivas que, de outro modo, estariam naturalmente se deslocando para outras unidades da federação.

Dessa forma, o Estado de São Paulo está sendo duplamente beneficiado no processo de ajuste fiscal dos estados: pela natureza da dívida que está sendo renegociada (somente São Paulo tem essas características e esse volume) e pela competitividade que adquiriu, dando margem ao surgimento de um processo de reconcentração espacial da economia nacional.

Do mesmo modo, observa-se que o limite de comprometimento da Receita Líquida Real – LR foi fixado em 13% para o Estado de São Paulo, enquanto outros estados, de bem menor porte econômico, e alguns até sem dívida mobiliária, tiveram que comprometer 15% de sua RLR para o ajuste de suas contas. É o caso de Pará, Sergipe, Mato Grosso, Rondônia e Goiás. Outra vez o critério adotado privilegiou o Estado de São Paulo, haja vista que os estados mais fortes economicamente são os que têm, também, maior capacidade de pagamento. Não é possível discutir-se isto, uma vez que esse limite já consta da Resolução nº 100, de 1996, do Senado Federal.

Também em relação ao prazo de refinanciamento, é possível observar-se que enquanto aqui ele é de 30 anos, alguns estados dentre os mais carentes da federação, tiveram seus protocolos com prazo total de apenas 15 anos para a quitação de suas dívidas. Estão neste caso os estados do Pará, Pernambuco, Piauí e Rondônia. Tiveram metade do prazo que foi concedido ao estado mais forte!...

Afora a questão ligada à concessão do subsídio fiscal, que tende a ser estendido proporcionalmente a todos os estados que aderirem ao programa, não se pode perder de vista que o seu benefício maior relaciona-se ao alcance da reorientação e

reordenação das finanças públicas, de forma a que essas constituem variáveis estratégicas para a estabilidade econômica e para a retomada sustentada do processo de crescimento da economia brasileira.

Por isso mesmo, diante da natureza estratégica que a operação de refinanciamento representa para a sustentação do programa de estabilização monetária em curso, e para o reordenamento das finanças públicas estaduais, somos pela autorização deste Senado Federal à celebração da operação de crédito em tela, consubstanciada nos contratos ora submetidos à apreciação desta Casa, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1997

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciadas nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997 com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizado pela Resolução nº 100, de 19 de dezembro de 1996, do Senado Federal.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) *saldo da dívida*: R\$50.388.778.542,92 (cinqüenta bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), em 22 de maio de 1997, sendo R\$46.585.141.741,68 (quarenta e seis bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) o valor a ser refinanciado é R\$3.803.636.801,64 (três bilhões, oitocentos e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos) o valor correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de São Paulo:

b) *encargos*:

Juros: 6% ao ano;

Atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP – DI;

c) *prazo*: 30 anos;

d) *garantia*: receitas próprias do estado e quotas-parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

e) *condições de pagamento*:

– *amortização extraordinária*: equivalente a R\$6.242.043.499,06 (seis bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos), com recursos de ativos privatizáveis, os quais serão objeto de registro em uma conta gráfica no Tesouro Nacional, de responsabilidade do estado, cujo saldo devedor estará sujeito a encargos financeiros idênticos aos do refinanciamento;

– *amortização*: pela tabela *price*, limitadas a 13% da receita líquida real mensal do Estado.

Parágrafo único. O descumprimento pelo Estado de São Paulo das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no *caput* por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, mais juros de mora de 1% a.a., e a elevação do limite de dispêndio para 17% da Receita Líquida Real do estado.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução fica condicionada a que o Estado de São Paulo comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º A eficácia do contrato de refinanciamento de que trata o art. 1º fica condicionada à existência de dotação no orçamento da União para o presente exercício financeiro.

Art. 5º a partir da promulgação da presente Resolução, a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco Central do Brasil remeterão, semestralmente, ao Senado Federal relatório detalhado de avaliação do cumprimento, pelo Estado, das condições, exigências, metas e demais obrigações nos contratos referidos no art. 1º.

Art. 6º Os compromissos constantes do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo, bem como as demais condições, metas, exigências e demais obrigações constantes dos contratos referidos no art. 1º constituem parte integrante desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas a Resolução nº 33, de 16 de maio de 1996, e as demais disposições em contrário. – José Serra, Presidente – Waldeck Ornelas, Relator – Jonas Pinheiro – Esperidião Amin – Levy Dias – Roberto Freire – Eduardo Suplicy – José Fogaça – Coutinho Jorge – Vilson Kleinübing – José Eduardo Dutra (Abstenção) – Osmar Dias – Ney Suassuna – Francelino Pereira.

PARECER Nº 376, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 108, de 1997 (Mensagem nº 651/97, na origem), do Senhor Presidente da República, que "Solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$39.000.000,00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos) entre o governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), destinada ao financiamento, parcial, do Projeto de Combate à Pobreza rural no Estado de Pernambuco."

Relator: Senador Roberto Freire

I – Relatório

Nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou para exame do Senado Federal, mediante a Mensagem nº 108, de 1997, solicitação de autorização, para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$39.000.000,00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos), entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Os recursos da operação serão destinados ao financiamento, parcial, do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco.

A operação em apreço obedece às seguintes características:

a) *valor pretendido*: US\$39.000.000,00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$41.457.000,00 (quarenta e um milhões,

quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), a preços de 30-4-97;

b) garantidor: República Federativa do Brasil;

c) juros: 0,5% a.a. acima da taxa equivalente ao custo dos "Qualified Borrowings", cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data de cada desembolso;

d) commitment charge: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato;

e) destinação dos recursos: implantação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco;

f) condições de pagamento:

– do principal: em 20 prestações semestrais iguais e consecutivas, no valor de US\$1.950.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15-3-2002 e a última em 15-9-2011;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

– da commitment charge: semestralmente vencida, em 15-3 e 15-9 de cada ano.

Obs.: As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correção com a efetiva data de assinatura do contrato.

Acompanha a solicitação o Parecer PGFN/COF/Nº863/97, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que constata o cumprimento das "formalidades prévias à contratação", prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal e nos demais instrumentos legais pertinentes, com exceção dos óbices, abaixo relacionados, assinalados no parecer do Banco Central do Brasil. Observa também, o mesmo Parecer, que inexistente no contrato disposição de "natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos".

A Secretaria do Tesouro Nacional, por sua vez, (Parecer STN/COREF/DIREF nº 203, de 1997) manifesta-se favoravelmente à concessão da garantia da União, desde que confirmado o cumprimento das condicionalidades previstas na minuta do contrato de empréstimo e formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

Finalmente, o Banco Central do Brasil, (Parecer Dedipe/Diare-97/0480) assinala dois impedimentos, à luz da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, à operação sob exame:

a) a operação atingiria, caso efetivada, o limite estipulado no art. 4º, inciso II, da referida Resolução e a elevação prevista na mesma Resolução, até o máximo de 25%, não seria suficiente para propiciar "o enquadramento da operação pretendida";

b) o Tribunal de Contas do Estado informou que os gastos com pessoal atingiram a 69,97% das Receitas Correntes, ultrapassando, por tanto, "... o limite constitucional de 65% e não atendendo... ao estabelecido no art. 13, inciso VII da Resolução nº 69/95".

No que se refere à primeira objeção levantada, cabe lembrar que o mesmo art. 10 que prevê a elevação temporária, em casos excepcionais, dos limites em até 25% excepciona desse teto os "pleitos relativos a empréstimos e financiamentos junto a organismos multilaterais e instituições estrangeiras oficiais de crédito e fomento, com contrapartida realizada com recursos próprios do pleiteante".

Evidentemente o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD enquadra-se nesse caso à elevação temporária de limite do Estado pode, por conseguinte, sobrepassar os 25%.

Quanto às despesas com pessoal, a situação de ruptura do limite constitucional é claramente transitória. O Governo do Estado vem implementando um conjunto de medidas que incide tanto sobre a elevação da receita quanto sobre a redução das despesas com pessoal, com destaque para o programa de demissões voluntárias, há pouco tempo em vigência.

Em razão do exposto, considerando a relevância social do Projeto de Combate à Pobreza Rural, bem como os esforços desenvolvidos pelo Governo do Estado para reduzir as despesas com pessoal e aumentar a arrecadação, a relatoria se manifesta favoravelmente à autorização pleiteada, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1997

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil no valor total equivalente a US\$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos), entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial, do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva, com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a conceder a contragarantia necessária.

Art. 2º São elevados os limites de individualidade do Estado de Pernambuco de maneira a contemplar a operação autorizada no art. 1º

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 1º desta resolução.

Art. 4º A operação de crédito externo ora autorizada terá as seguintes características:

a) *valor pretendido*: US\$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares americanos), equivalente a R\$41.457.000,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), a preços de 30-4-97;

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *juros*: 0,5% a.a., acima da taxa equivalente ao custo dos **Qualified Borrowings**, cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data de cada desembolso;

d) *commitment charge*: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato;

e) *destinação dos recursos*: implantação do projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco;

f) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 20 prestações semestrais iguais e consecutivas, no valor de US\$1.950.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15-3-2002 e a última em 15-9-2011;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

– *da commitment charge*: semestralmente vencida, em 15-3 e 15-9 de cada ano.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 5º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de julho de 1997. – José Serra, Presidente – Roberto Freire, Relator – Osmar Dias – José Fogaça – Waldeck Ornelas – Jonas Pinheiro – José Eduardo Dutra – Eduardo

Suplicy – Esperidião Amin – Vilson Kleinübing – Coutinho Jorge – Ney Suassuna – Mauro Miranda – Francelino Pereira.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

PARECER Nº 377, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 124, de 1997 (Mensagem nº 757/97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$60,000,000.00 de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD (Banco Mundial), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio a Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – Prodetab, a ser executado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 124, de 1997 (Mensagem nº 757, de 10-7-97, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD (Banco Mundial), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária no Brasil.

O projeto tem por objetivo promover e apoiar a geração, o desenvolvimento e a difusão de conhecimento e tecnologia para os setores agropecuários, florestal e agroindustrial, de forma a contribuir para a equidade regional e social entre produtores, a competitividade dos setores, a sustentabilidade dos recursos naturais e a diminuição da pobreza rural. A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Agricultura e Abastecimento;

b) *credor*: Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD;

c) *executor*: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa;

d) *valor total*: US\$60.000.000,00 (Sessenta milhões de dólares norte-americanos);

e) *modalidade de empréstimo*: cesta de moedas

f) *prazo de desembolso*: 5 anos a partir da vigência do contrato provavelmente até 31 de dezembro de 2002.

g) *amortização*: parcelas semestrais, consecutivas, no valor de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos, vencendo a primeira 6 meses após o último desembolso, provavelmente em 15 de novembro de 2002 e a última no mais tardar em 15 de maio de 2012.

h) *juros*: exigidos semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro, calculados com base no custo de captação do Banco, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de 0,5% a.a.

i) *comissão de compromisso*: exigida semestralmente (nas mesmas datas do pagamento dos juros) e calculados com base na taxa de 0,75% a.a. sobre os saldos devedores não desembolsados, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato.

O custo total do projeto está estimado em até US\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares), a serem desembolsados no prazo de 5 (cinco) anos sendo US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares) financiados pelo BID, US\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), de responsabilidade da União, US\$12.000.000,00 (doze milhões de dólares), de recursos próprios da Embrapa e US\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares) a cargo dos beneficiários que integram o Projeto.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 1071/97) sobre o aspecto da legalidade da minuta contratual salienta que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado

Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrários à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débito e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício Firce/Diaut/Sucre-97/260, de 24 de junho de 1997.

Consta ainda do projeto sob exame o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF, Nº 170, de 25 de abril de 1997) informando o projeto é compatível com as prioridades, objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual da União para 1996/99, que foram destacados recursos no Orçamento Geral da União para 1997 para o ingresso de recursos previstos para a contrapartida a cargo da Embrapa. O mesmo parecer informa que há margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 já referida.

É o relatório.

II - Voto

A operação de crédito objeto da Mensagem nº 75/97 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, que "dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno".

Nesse sentido o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na resolução acima referida.

O projeto vem atender à necessidade de desenvolvimento tecnológico do setor agropecuário, condição básica de sobrevivência na conjuntura atual, de queda de barreiras alfandegárias e de constituição de mercados globais dos produtos do setor.

Face ao exposto somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União na Mensagem nº 124/97, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a

até US\$60,000,000.00, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela resolução nº 17/92, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no caput deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB, a ser executado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento e pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Art. 2º A operação de crédito externo, ora autorizada terá as seguintes características:

a) *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Agricultura e Abastecimento;

b) *credor*: Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) *executor*: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;

d) *valor total*: US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos);

e) *modalidade de empréstimo*: cesta de moedas

f) *prazo de desembolso*: 5 anos a partir da vigência do contrato, provavelmente até 31 de dezembro de 2002.

g) *amortização*: parcelas semestrais, consecutivas, no valor de US\$3,000,000.00 (três milhões de dólares norte-americanos), vencendo a primeira 6 meses após o último desembolso, provavelmente em 15 de novembro de 2002 e a última no mais tardar em 15 de maio de 2012.

h) *juros*: exigidos semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro, calculados com base no custo de captação do Banco, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de 0,5% a.a..

i) *comissão de compromisso*: exigida semestralmente (nas mesmas datas do pagamento dos juros) e calculados com base na taxa de 0,75% a.a. sobre os saldos devedores não desembolsados, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter

correlação com a efetiva data da assinatura do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de julho de 1997. – José Serra, Presidente – Jonas Pinheiro, Relator – Ney Suassuna – Mauro Miranda – Francelino Pereira – Coutinho Jorge – Roberto Freire – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Esperidião Amin – Valdeck Ornelas – Vilson Klei-nübing – José Fogaça.

PARECER Nº 378, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 128, de 1997 (Mensagem nº 811/97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$90,000,000.00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 128, de 1997 (Mensagem nº 811, de 15-7-97, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

Trata-se de projeto inserido no Programa do Governo "Brasil" em Ação" com a finalidade de complementar as políticas e ações de reforma agrária implementadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, avaliando a viabilidade da descentralização daquelas ações para os beneficiários dos estados eleitos: Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais e Pernambuco. Os beneficiários do projeto serão as associações civis localizadas nas áreas do projeto em cada um dos estados

escolhidos, que correspondem às áreas do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP Reformulado), e que vierem a adquirir terras por meio de financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) *devedor*: República Federativa do Brasil;

b) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD

c) *valor*: US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), de principal;

d) *juros*: sobre os saldos devedores do empréstimo, a uma taxa para cada período de juros igual ao custo de empréstimos qualificados determinado para o semestre anterior, acrescida de 0,5% a.a.;

e) *comissão de crédito*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de celebração do contrato;

f) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, no valor de US\$4,500,000.00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 1º de novembro de 2002 e a última em 1º de maio de 2012;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 1º de maio e em 1º de novembro de cada ano;

– *da comissão de crédito*: semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

O custo total do projeto está estimado em US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares) correspondendo o empréstimo ora examinado, portanto a 60% deste total. Cabe à União, aos estados e aos beneficiários os restantes 40%.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 1.119/97) sobre o aspecto da legalidade do contrato salienta que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e a ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício Firce/Diaut/Sucre-97/309, de 10 de julho de 1997, o qual atendeu à Recomendação Cofix nº 407/97, alterada pela Recomendação nº 417/97 e nas condições estabelecidas no Registro de Operações Financeiras (ROF) nº S9719538.

Consta ainda do projeto sob exame o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer Str/Co-ref/Diref nº 276, de 26 de junho de 1997), informando que há margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 já referida.

O parecer da STN destaca, ainda, a sistemática de aplicação dos recursos que deverão ser repassados pelo Incra diretamente para as comunidades beneficiadas por intermédio do Banco do Brasil, sem que sejam internalizados nas contas estaduais. Ao Incra caberá também, garantir a abertura e provisão da Conta Fundiária, junto ao Banco do Nordeste do Brasil, que proverá os financiamentos para a compra de terras.

No que tange à inclusão do projeto do Plano Plurianual, a STN confirma a condição prioritária do financiamento pretendido. Assinala, porém, que não existe, até o momento, previsão de recursos externos para a operação. Do processo consta cópia do expediente encaminhado ao Congresso nacional de proposta de projeto de lei que trata de crédito especial para o Incra, no valor de R\$33.862.500,00, no qual estão incluídos os encargos e despesas referentes à amortização do empréstimo.

O parecer da STN destaca, ainda, algumas condições prévias à assinatura dos contratos, que devem ser cumpridas para que se evite o pagamento de comissão de compromisso:

a) publicação no **Diário Oficial** dos extratos dos acordos com o agente financeiro do Subprojeto Comunitário (Banco do Brasil – BB), com o agente financeiro do empréstimo fundiário (Banco do Nordeste do Brasil – BNB) e dos acordos de participação com os estados; e

b) assinatura de Resolução ou Portaria por parte das Secretarias de Planejamento dos Estados, bem como assinatura de Portaria pelo Ministro Extraordinário de Política Fundiária, como evidência da adoção do Manual Operacional.

É o relatório.

II – Voto

A operação de crédito objeto da Mensagem nº 128/97 está contida nas competências privativas do

Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, que "dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno".

Nesse sentido, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na Resolução acima referida.

Esse Projeto, que se inclui entre os que compõe o Programa do Governo "Brasil em Ação", objetiva complementar as políticas e ações da reforma agrária implementadas pelo Incra. Seu fundamento principal é o de experimentar formas de acesso à terra onde a própria comunidade negocia a aquisição da terra com o proprietário e, caso tenha seu pleito aprovado, além do crédito fundiário terá garantido os recursos para infra-estrutura de interesse coletivo, além de investimentos necessários à constituição de uma base para o desenvolvimento produtivo do imóvel.

Espera-se, com esse novo Projeto, beneficiar 15 mil famílias de trabalhadores sem terra ou com pouca terra, nos Estados do Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia e Minas Gerais, no período de três anos, a começar ainda em 1997. Em face da urgência e do seu caráter de projeto piloto, foi negociado com o Banco Mundial, começar por alguns estados que já tinham experiência acumulada na gestão de projetos de financiamento direto a comunidades, como é o caso do antigo PAPP, reformulado, e que contam com financiamento daquela instituição.

A avaliação econômica *ex ante* realizada pelo Banco Mundial, resultou positiva, com taxas internas de retorno que variam entre 26% a 75% dependendo da região e do modelo de exploração. A taxa global de retorno econômico do projeto foi estimada em 32%. Espera-se que a renda anual das famílias beneficiadas cresça de aproximadamente US\$1200 (situação atual sem projeto) para valores entre US\$5000 a US\$7000 (4 a 6 salários mínimos mensais), após o pagamento da terra e dos créditos concedidos.

Não obstante o evidente mérito da operação de crédito, cabe assinalar que as ponderações da STN reproduzidas no relatório são mais que cabíveis e devem ser objeto de providências imediatas por parte dos órgãos responsáveis. A par disso, entendemos que previsão de recursos no OGU para respaldar a entrada de recursos externos é condição a ser

cumprida antes da assinatura dos instrumentos contratuais.

Face ao exposto somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União na Mensagem nº 128/97, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$90,000,000.00, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no *caput* deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

Art. 2º A operação de crédito externo, ora autorizada terá as seguintes características:

- a) *devedor*: República Federativa do Brasil;
- b) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- c) *valor*: US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), de principal;
- d) *juros*: sobre os saldos devedores do empréstimo, a uma taxa para cada período de juros igual ao custo de empréstimos qualificados determinado para o semestre anterior, acrescida de 0,5% a.a.;
- e) *comissão de crédito*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de celebração do contrato;

f) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, no valor de US\$ 4,500,000.00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 1º de novembro de 2002 e a última em 1º de maio de 2012;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 1º de maio e em 1º de novembro de cada ano;

– *da comissão de crédito*: semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de julho de 1997. – José Serra, Presidente – Jonas Pinheiro, Relator – Ney Suassuna – Mauro Miranda – Eduardo Suplicy – Roberto Freire – José Eduardo Dutra – Francelino Pereira – Coutinho Jorge – Esperidião Amin – Osmar Dias – Waldeck Ornelas – José Fogaça – Vilson Kleinübing.

PARECER Nº 349, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 33/97 (Ofício PRESI nº 973/97, na origem), que "Encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta reais), cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas".

Relator: Senador Francelino Pereira

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" nº 33/97 (Of. PRESI – 97/973, de 16 de abril de 1997, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, enviando solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para que seja autorizado pelo Senado Federal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Os recursos são destinados ao financiamento de obras de canalização de córregos e implantação de interceptores de esgotos sanitários nos Municípios de Campo Belo e Andradas.

São as seguintes as características da operação pleiteada:

a) *valor pretendido*: R\$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais);

b) *encargos*:

– *juros*: 8% ao ano;

– *taxa de risco*: 1% sobre o valor de cada parcela liberada;

c) *destinação dos recursos*: financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, em obras de canalização de córregos e implantação de interceptores de esgoto sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas;

d) *liberação dos recursos*: o financiamento será liberado em 7 (sete) parcelas;

e) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, após carência de até 11 (onze) meses;

– *dos juros*: mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

f) *garantias*: cotas do IPI – Exportação e parcelas do FPE.

Em seu parecer (Parecer DEDIP/DIARE – 97/276, de 4-4-97), o Banco Central observa que a operação pleiteada não se enquadra no limite estabelecido pelo inciso II, do art. 4º da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, que trata das operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pois a Margem de Poupança Real do Estado de Minas Gerais encontra-se negativa.

A esse respeito, a Secretaria da Fazenda de Minas informou ao relator que essa margem de poupança negativa vem sendo significativamente reduzida no presente exercício, em função da liquidação de diversos compromissos do Tesouro Estadual, tendo já sido obtido um valor positivo no balancete de abril de 1997.

O Banco Central informa também que o Estado de Minas Gerais, ao gastar 78,58% de suas receitas correntes com pessoal no exercício de 1995, excedeu o limite constitucional estabelecido no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição de 1988.

Ainda conforme as informações do Governo do Estado, esse percentual já foi reduzido para 72,8% nos primeiros meses de 1997, pretendendo-se a consecução do patamar legal, que é de 65%, no próximo exercício orçamentário.

Em vista dessas informações e da regularidade da documentação apresentada ao Banco Central pelo Governo de Minas Gerais, para instrução do

processo, manifesto-me a favor da autorização, em caráter excepcional, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1.795.960,00 (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta reais) para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1.795.960,00 (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais), para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas.

Parágrafo único – A autorização constante do **caput** é concedida, em caráter excepcional, com exclusão do cumprimento da exigência de limite a que se refere o art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 2º A operação de crédito será realizada nas seguintes condições:

a) *valor pretendido*: R\$1.795.960,00 (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais);

b) *encargos*:

– *juros*: 8% ao ano;

– *taxa de risco*: 1% sobre o valor de cada parcela liberada;

c) *destinação dos recursos*: financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, em obras de canalização de córregos e implantação de interceptores de esgoto sanitário no Município de Campo Belo e Andradas;

d) *liberação dos recursos*: o financiamento será liberado em até 7 (sete) parcelas;

e) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, após carência de até 11 (onze) meses;

– *dos juros*: mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

f) *garantias*: cotas do IPT-Exportação e parcelas do FPE.

Art. 3º A autorização que ora se concede deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contadas da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de julho de 1997.

José Serra, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Onofre Quinan** – **José Eduardo Vieira** – **Lauro Campos** (vencido) – **Ney Suassuna** – **Jonas Pinheiro** – **Waldeck Ornelas** – **Pedro Simon** – **José Fogaça** – **Eduardo Suplicy** – **Osmar Dias** – **Gerson Camata** – **José Roberto Arruda**.

LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

**Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias**

Art. 38. Até a promulgação da lei complementar referida no art. 169, a União, os Estados, o Distrito Federal e dos Municípios não poderão despender com pessoal mais do que sessenta e cinco por cento do valor das respectivas receitas correntes.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, quando a respectiva despesa de pessoal exceder o limite previsto neste artigo, deverão retornar àquele limite, reduzindo o percentual excedente à razão de um quinto por ano.

PARECER Nº 380, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 34, de 1997, do Presidente do Banco Central do Brasil, referente a solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais no sentido de ser autorizada a assunção, pelo Estado, de débito de natureza providenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R\$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

Relator: Senador Francelino Pereira

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 34, de 1997 (Ofício PRE-SI – 97/974, de 16 de abril de 1997, na origem), enviou à Presidência do Senado Federal o Parecer De-

dip/Diare-97/278, de 4 de abril de 1997, do Departamento da Dívida Pública daquele Banco, referente a solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais no sentido de ser autorizada a assunção, pelo Estado, de débito de natureza providenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R\$23.891.480,10.

A MGS, constituída em janeiro de 1954, tornou-se empresa pública em abril de 1994. Ela absorveu alguns serviços auxiliares terceirizados do Governo de Minas destacando-se o fornecimento de mão-de-obra semiqualficada e não qualificada de giro elevado, a órgãos da Administração Direta e Indireta na execução dos serviços de conservação, limpeza, higienização de edifícios públicos.

A empresa também é responsável pelo fornecimento de Vale Refeição, operação de compensação tarifária urbana e administração e representação de ações trabalhistas.

A dívida com o INSS foi gerada por dificuldades financeiras da administração anterior. O montante atingido compõe-se em grande parte dos encargos moratórios provenientes de correção monetária, multa, juros e honorários advocatícios, resultantes do período inflacionário, no qual a referida dívida foi constituída.

Em maio de 1996 o Estado requereu ao INSS o parcelamento da dívida, segundo a lei nº 9.129/95. Solucionada essa pendência administrativa, a MGS estará saneada e à disposição do Governo de Minas para uma eventual privatização.

De acordo com o Parecer do Banco Central, a assunção do débito tem as seguintes características:

a) – *valor pretendido*: R\$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos);

b) *juros*: 1% a.m. (um por cento ao mês);

c) *atualização monetária*: Taxa Referencial – TR;

d) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas;

– *dos juros*: exigíveis mensalmente.

Segundo a informação do Banco Central, a operação de crédito pretendido enquadra-se nos limites previstos nos arts. 3º e 4º, I, da Resolução nº 69, de 1995, mas não se ajusta à exigência do art. 4º, inciso II, da mesma Resolução, em decorrência de apresentar-se negativa a Margem de Poupança Real.

Contudo, informações da Secretaria da Fazenda de Minas indicam que essa margem de poupança

negativa vem sendo significativamente reduzida no presente exercício, em função da liquidação de diversos compromissos do Tesouro Estadual, tendo já sido obtido um valor positivo no balancete de abril de 1997.

Certidão do Tribunal de Contas do Estado informa que o Estado de Minas Gerais efetuou, no exercício de 1995, despesas com pessoal da ordem de 78,58%, superior, portanto, ao limite de 65% fixado no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Ainda conforme as informações do Governo do Estado, esse percentual já foi reduzido para 72,8% nos primeiros meses de 1997, pretendendo-se a consecução do patamar legal ao final do próximo exercício orçamentário.

Em vista dessas informações e da regularidade da documentação apresentada pelo Governo de Minas Gerais ao Banco Central, para instrução do processo, manifesto-me a favor de que se autorize, em caráter excepcional, o Estado de Minas Gerais a assumir o débito previdenciário da MGS, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a assumir débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R\$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 69, do Senado Federal, a assumir débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R\$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

Parágrafo único. A autorização constante do **caput** é cecidida, em caráter excepcional, com exclusão do cumprimento da exigência de limite a que se refere o art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 2º A assunção de débito de que trata o artigo anterior tem as seguintes características:

a) *valor*: R\$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos);

b) *juros*: 1% a.m. (um por cento ao mês);

c) *atualização monetária*: Taxa Referencial – TR;

d) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas;

– *dos juros*: exigíveis mensalmente.

Art. 3º A autorização que ora se concede deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salá da Comissão, 17 de julho de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Onofre Quinan** – **José Eduardo Vieira** (vencido) – **Osmar Dias** – **Ney Suassuna** – **Jonas Pinheiro** – **José Roberto Arruda** – **Waldeck Ornelas** – **Vilson Kleinübing** – **Gerson Camata** – **José Fogaça** – **Lauro Campos** (vencido) – **Eduardo Suplicy** (vencido).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Projetos de Resolução de nºs 86 a 91, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.172, de 1997, na origem, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de dois milhões e seiscentos mil dólares americanos, equivalentes a dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e cem reais, a preços de 31.03.97, cujos recursos serão destinados à construção de um Bloco Anexo e de aquisição de equipamentos para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 115, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.173, de 1997, na origem, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para que possa contratar operação de crédito exter-

no junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de um milhão e cento e quarenta e três mil dólares americanos, equivalentes a um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos, a preços de 31.03.97, cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Preservação do Ambiente Natural e Recuperação de Áreas Degradadas da Bacia do Dilúvio.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 116, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos próximos dias 25 e 26 do corrente mês, por iniciativa do Governo da Paraíba, deverão realizar-se, em João Pessoa, solenidades comemorativas da transladação dos restos mortais do ex-Presidente João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque do Rio de Janeiro para João Pessoa.

São passados 67 anos do assassinato do ex-Presidente João Pessoa, na cidade do Recife. Ao longo de todo esse tempo, vários Governos da Paraíba tentaram essa transladação, mas sempre encontraram uma certa resistência dos seus familiares. Entretanto, agora ocorreu o contrário: os seus parentes mais chegados, acolheram o apelo do Governador do Estado e concordaram com a transladação dos restos mortais do ex-Presidente João Pessoa para a Capital da Paraíba, quando houverá, como disse, solenidades nos dias 25 e 26 do corrente, sendo de acentuar que o seu assassinato se deu justamente no dia 26 de julho de 1930.

Sr. Presidente, não preciso deter-me na alta importância desse acontecimento histórico, sobretudo pelo que o ex-Presidente João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque representa não apenas para a Paraíba mas para o Brasil, porque se fizermos um estudo minucioso da sua vida, particularmente da sua curta administração, de apenas dois anos, à frente do Governo do Estado, chegaremos à conclusão de que ele foi, realmente, um Presidente altamente reformador.

S. Ex^a faleceu, vítima justamente da posição que assumiu no sentido de renovar a Paraíba, sobretudo na luta contra o coronelismo que se instituiu na política dos Estados, principalmente no Nordeste.

O ex-Presidente João Pessoa foi assim um exemplo do ponto de vista político, da renovação dos costumes da época, no que tange a coisa pública, mas também um grande administrador, porque, em dois anos, ele fez pela Paraíba o que muitos não fizeram em muito mais tempo.

Sr. Presidente, com essas palavras, encaminho à Mesa um requerimento a V. Ex^a, no sentido de que seja constituída uma Comissão Externa de Senadores para, nos dias 25 e 26 do corrente, comparecerem a João Pessoa a fim de assistirem às solenidades da transladação dos restos mortais do ex-Presidente João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, do Rio de Janeiro para a capital paraibana.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT — AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, gostaria de fazer um registro — com um certo atraso, é bom que se diga. A revista **Cadernos do Terceiro Mundo** publicou recentemente o seu nº 200, fato significativo que eu gostaria de deixar registrado nos Anais do Senado Federal.

Essa revista surgiu em Buenos Aires em 1993, editada por um grupo de jornalistas exilados ou em luta nos seus países contra regimes ditatoriais, como expressão dos movimentos de libertação e pela democracia que dominavam a cena política na América Latina, na África, no Oriente Médio e na Ásia.

Como era natural, **Cadernos** sofreu com a repressão em vários países. Fundada em Buenos Aires, como disse, sua direção teve que se deslocar para o Peru e para o México e, com a anistia, em 1979, instalou-se no Brasil. Nesse período, aqui ganhou credibilidade e uma atenção especial dos seus leitores, e hoje é uma publicação prestigiosa, com expressiva repercussão em áreas representativas na sociedade brasileira.

Ter alcançado marco tão significativo, como a edição de número 200, é motivo não apenas para as nossas congratulações, mas também para o reconhecimento pelo seu empenho em propiciar aos seus leitores análises justas e informações independentes e corretas do nosso País e do mundo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o motivo principal que me traz à tribuna na tarde de hoje é uma tentativa de concluir um discurso que iniciei, há

aproximadamente um mês, a respeito do Projeto Jari, instalado na margem direita do Rio Jari, no Município de Almeirim no Estado do Pará, e outros projetos e empreendimentos do grupo Caemi instalados na região, como, por exemplo, a Cadam — uma empresa que explora caulim, em uma mina localizada na margem esquerda.

Nessa oportunidade, quando iniciei o meu discurso, fiz uma contestação a respeito do processo de colonização e de ocupação da Amazônia por esses grandes projetos que não tiveram a preocupação de zelar pelo aspecto social e de prevenir as mazelas sociais provocadas por esses projetos. Claro que queremos, na Amazônia, investimentos, empreendimentos que gerem emprego, que gerem recursos e que possam melhorar economicamente a região, mas que não deixem de lado uma melhoria também da questão social.

O Amapá, conforme pude mencionar naquela oportunidade, sofreu os principais prejuízos com relação à implantação desse projeto, sobretudo do Projeto Jari, e também da Cadam, haja vista que, como disse, a empresa, que explora o caulim, que fica em uma mina do lado do Estado do Amapá, em terras do Estado do Amapá, está situada no Estado do Pará; com isso, a grande maioria dos recursos obtidos dos impostos que são arrecadados fica para o Estado do Pará.

Então, a produção do caulim beneficia diretamente a empresa, porque gera recursos financeiros para ela e, na segunda parte, o Estado do Pará; e do lado do Amapá, o que sobrou? Uma grande favela de aproximadamente quatro mil residências, instaladas em palafitas, sem as mínimas condições de vida, tanto em termos de habitação quanto de saneamento básico, saúde e educação.

Fiz esse relato mencionando a preocupação que sempre tive com esse tipo de projeto, mas ressaltei, na oportunidade, que, em função das dificuldades por que passa a empresa Jari Celulose S/A, faz-se necessária uma ação imediata do Governo Federal, sobretudo por meio do BNDES, no sentido de reativar a empresa. Ela está paralisada há aproximadamente 60 dias e deve ficar parada por mais quatro meses aproximadamente, o que coloca em risco o emprego de aproximadamente 7 mil pessoas na região do Vale do Jari.

Portanto, é muito importante que o Governo Federal não desconheça essa situação. Já fizemos vários contatos na esfera federal. Estivemos com o Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito, pois é necessária também uma articulação para que

se inicie imediatamente a construção da hidrelétrica de Santo Antônio, para fornecer energia para toda a população que reside na região do Vale do Jari – aproximadamente 100 mil pessoas – e para o Projeto Jari, para a empresa Jari Celulose S/A. Dessa forma, reduz-se em aproximadamente US\$40 o custo da tonelada de celulose, tornando-a competitiva internacionalmente.

Na semana passada, acompanhamos o Senador Gilvam Borges e os Deputados Antonio Feijão e Fátima Pelaes em sua audiência com o Dr. Clóvis Carvalho. Recebemos de S. Ex^a a resposta de que articulará uma audiência junto ao Presidente do Bndes, mas este até hoje não nos recebeu; e quando digo não nos recebeu, não me refiro a mim, que sou Senador da Oposição, mas aos Senadores e Deputados Federais governistas e de duas Bancadas importantes: Pará e Amapá. Nesses 60 dias, ainda não conseguiram audiência com o Presidente do Bndes para discutir uma solução para o problema da Jari Celulose. S. S^a nega uma solução, mas é do seu dever receber as bancadas dos parlamentares e apresentar os dados técnicos que estão sendo providenciados e apresentados ao Bndes.

Claro que entendo a Jari como um empreendimento privado; portanto, a responsabilidade de salvar a empresa, de reativar a empresa é, sobretudo, de seus dirigentes, de seu Presidente, de sua diretoria; mas, já que a Jari está instalada na região do Vale do Jari, e tendo em vista os danos que já provocou ao Amapá no aspecto social, estou aqui na condição de Senador reivindicando do Governo Federal – e este é o apelo que a Bancada toda quer levar ao Presidente do Bndes – uma resposta às reivindicações aos pleitos que estão sendo feitos. O Bndes é um dos principais acionistas da empresa Jari Celulose, com 20% de suas ações, e também é um dos principais credores da empresa. Daí uma responsabilidade ainda maior do Bndes no sentido de discutir o assunto concretamente.

Na oportunidade, o Dr. Clóvis Carvalho nos disse que o Bndes sempre foge de qualquer discussão a respeito, ou seja, ele dificulta, se recusa praticamente a discutir qualquer solução a respeito do Grupo Jari. Já mencionamos aqui que bilhões de dólares estão sendo utilizados para salvar empreendimentos no setor bancário no nosso País. Por que não utilizar recursos, que podem ser considerados parcos se comparados aos que estão sendo utilizados no Proer, para também ajudar um empreendimento que pode ser reativado e tornar-se auto-suficiente, vindo a dar lucros futuramente?

Como eu disse, entendendo perfeitamente que a responsabilidade maior é dos dirigentes da empresa, a nossa preocupação está na repercussão social, haja vista a possibilidade de mais de 6 mil trabalhadores da administração direta da empresa, ou seja, empregados diretos e empregados das prestadoras de serviços, ficarem desempregados, gerando ainda transtornos maiores para toda a região.

Então, mencionei, na oportunidade, e gostaria de deixar registrado nos Anais da Casa, um documento dos coordenadores e membros da Bancada da Amazônia, que foi encaminhado e está sendo divulgado na Comissão SOS/JARI, formada por prefeitos da Região, vereadores, empresários e trabalhadores. No documento, pede-se seja encontrada uma solução, o mais breve possível, para a Jari Celulose, no sentido de reativar a empresa e poder garantir esses empregos, porque o maior transtorno seria, neste momento, a perda de sete ou oito mil empregos na nossa Região.

Naquela oportunidade, há trinta dias – depois disso não tive condições de retomar o discurso, em função da pauta extensa da Ordem do Dia, embora eu estivesse inscrito – fiz uma retrospectiva histórica da implantação do Projeto Jari.

Nesta tarde, darei continuidade a esse trabalho, apresentando outros aspectos do Projeto Jari e também do empreendimento denominado Cadam, empresa Caulim da Amazônia, além de dar algumas referências bibliográficas que embasaram esse trabalho. Cito especialmente o escritor Osvaldino Raiol, autor do livro "A Utopia da Terra na Fronteira da Amazônia" e o escritor Cristovão Lins, que escreveu o livro "Jari – 70 Anos de História". Os dois são paraenses. Cristovão Lins vive na região de Monte Dourado, Município de Almeirim; e Osvaldino Raiol mora no Amapá, desde criança, e fez um belíssimo livro sobre a história do Jari, em que relata todos os seus esforços para implantar um grande empreendimento na Amazônia, mas também faz referências históricas das mazelas deixadas pela empresa, sobretudo no lado do Amapá.

Vou retomar o discurso a partir do ponto que trata dos principais negócios do Grupo Azevedo Antunes, que adquiriu, com o apoio do Governo Federal da época, as empresas que até então eram de propriedade do bilionário Daniel K. Ludwig. A Jari foi, portanto, nacionalizada; a partir daí os problemas só se aprofundaram e hoje a empresa está em situação de quase falência total.

Nesse sentido, é necessário que as bancadas do Pará e do Amapá e o Governo Federal se posi-

cionem a respeito desse empreendimento, e façamos todos um grande esforço para preservá-lo, pois acredito que os maiores danos que poderiam ser causados com a implantação do Projeto Jari já aconteceram. Hoje a empresa tem uma plantação de eucaliptos auto-suficiente para a produção da celulose, está modernizando sua fábrica no sentido de que cause o menor prejuízo possível ao meio ambiente, e, se a energia elétrica for fornecida à empresa a um custo menor, certamente a celulose produzida lá ganhará competitividade no mercado nacional. Com isso, a empresa poderá sair dessa situação difícil e retomar suas atividades, gerando mais empregos e dando, assim, uma contrapartida na área social, já que estamos atentos também a essa questão.

Traçando um perfil da Jari Celulose, eu diria que ela produz a matéria-prima para a fabricação de papel, com um faturamento anual de cerca de R\$145 milhões. Até hoje não deu lucro, exceto contábil, registrado em 1994. É controlada pela Jari, que, por sua vez, é controlada pela **holding** Jata, que é controlada pela família Azevedo Antunes.

A área total de propriedade da empresa é de 1,6 milhão de hectares na Floresta Amazônica, sendo que 70% das terras ficam no Estado do Pará e 30% no Amapá, com fronteira sul no rio Amazonas. Ela possui uma área com plantios de eucalipto hoje de 78 mil hectares. A área total ocupada é de 115 mil hectares. Tem 9 mil quilômetros de estradas internas. A capacidade atual de produção é de 285 mil toneladas por ano. A produtividade da floresta – só é usada a plantada, não é usada a floresta natural, apenas a cultivada – é de 29 metros cúbicos de madeira por hectare/ano e seis toneladas de celulose por hectare/ano, em média. O custo por tonelada produzida hoje é de aproximadamente US\$480, sendo que o mercado internacional apresenta sinais de valorização da celulose, estimando-se que até o final do ano a tonelada possa chegar a US\$600.

Os investimentos previstos até 1998 são da ordem de US\$220 milhões, dos quais US\$112 milhões para a construção da Hidrelétrica de Santo Antônio, ou seja, previstos necessários, porém até agora não disponíveis. Os outros US\$108 milhões seriam para modernização da fábrica, para que ela possa, inclusive, aumentar a sua produtividade.

A receita líquida em 1994 foi de US\$128,4 milhões. O endividamento atual da empresa é de aproximadamente US\$330 milhões. Ela possui um número de funcionários em nível direto em torno de 4,5 mil trabalhadores. Monte Dourado é a sede da empresa, é um distrito do município de Almeirim, com

18 mil habitantes; possui um hospital de 100 leitos, quatro ambulatórios e quatro escolas. Setenta por cento da produção de celulose é exportada e 30% consumida no mercado interno. As outras atividades da empresa dizem respeito principalmente à criação de búfalos. Foi tentado o cultivo do arroz, mas não deu certo e foi desativado.

A população total na região do Jari é de aproximadamente 100 mil pessoas, que habitam nos municípios de Almeirim, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, esses dois últimos no Amapá.

Possui um aeroporto com 1,8 mil metros de pista e vôos diretos entre Monte Dourado-Belém e Monte Dourado-Macapá.

O Sr. José Sarney - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Concedo, com muito prazer e honra, o aparte a V. Exª.

O Sr. José Sarney - Senador Sebastião Rocha, quero solidarizar-me com a reivindicação central do seu discurso, que diz respeito ao grave problema social que está ocorrendo na região de Almeirim, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, em razão do acidente com a fábrica de celulose do Projeto Jari. São mais de três mil pessoas que se encontram desempregadas, sem nenhuma perspectiva de outra atividade, uma vez que todas elas estão ligadas ao projeto florestal e à indústria de celulose do Projeto Jari. Nesse sentido, o alerta de V. Exª hoje representa, sem dúvida, um sentimento que é de todo o Estado do Amapá, da bancada inteira do Amapá, que tem se unido para que o Governo não fique imobilizado diante de um fato dessa natureza. É necessário que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social possibilite que o Projeto Jari retome suas atividades, de modo a que, imediatamente, as populações que ali trabalham tenham melhores condições de vida. Também me solidarizo com V. Exª no sentido de que há necessidade de que o Governo Federal retome as obras relativas à Hidrelétrica da Cachoeira de Santo Antônio. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Senador José Sarney, certamente, o aparte de V. Exª fortalece as esperanças do povo do Amapá e do Estado do Pará, sobretudo da região do Almeirim. V. Exª, que já vem trabalhando em favor de uma solução para esse projeto, coloca-se ainda mais à disposição e demonstra um compromisso total com a busca de uma alternativa para que essa situação seja superada e para que a empresa possa retomar suas atividades, salvaguardando o emprego, como V. Exª falou.

Praticamente, três mil pessoas que trabalham em empreiteiras e em prestadoras de serviço estão afastadas de suas atividades. Há outros que trabalham diretamente na empresa e que, até agora, não sofreram prejuízo, não estão desempregados, mas que, se essa situação se agravar, correm o risco de desemprego, podendo gerar assim um total de aproximadamente sete mil trabalhadores desempregados.

Tenho certeza de que o aparte de V. Ex^a conforta a população que mora no Laranjal do Jari e em Vitória do Jari. Já conversei pessoalmente com V. Ex^a a respeito desse assunto. Sei do total empenho de V. Ex^a no sentido de que uma solução possa ser encontrada o mais rápido possível.

O Sr. José Sarney - Senador Sebastião Rocha, apenas quero acrescentar um fato que, para nós, é muito doloroso. Acabo de receber uma notícia do Estado do Amapá de que centenas de ações trabalhistas já se encontram ajuizadas por dispensas dentro da própria companhia.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - É um fato novo, que também incorporo ao meu pronunciamento, que torna a situação mais preocupante, já que, recentemente, tivemos, na Câmara dos Deputados, uma reunião das Bancadas do Pará e do Amapá com a direção da empresa, inclusive com seu Presidente, o Dr. Britaldo, tendo ele nos informado - isso há mais ou menos três semanas - que a empresa não pretendia demitir trabalhadores no momento. Se começou o processo de demissão, parece que é um sinal de agravamento da situação. Portanto, devemos aumentar mais nossas preocupações com relação ao futuro da Jari.

Já me reportei à Caulim da Amazônia, à Cadam, e citarei alguns dados técnicos da empresa que explora o caulim. Como disse, a mina de caulim fica no Estado do Amapá, na margem esquerda do rio Jari, e a empresa que explora o caulim fica na margem direita desse rio, no Município de Almeirim, Estado do Pará. O caulim é liquefeito no Estado do Amapá, onde fica a mina, e, por tubulação, por debaixo do leito do rio, é drenado para a indústria que o beneficia, sendo daí exportado para os mercados nacionais e internacionais.

Então, como disse, explora e beneficia o caulim, que serve para revestimento de papel (é o que toma o papel brilhante e acetinado). Tem faturamento anual de cerca de US\$96 milhões e sempre foi lucrativa. É controlada pela CAEMI, do grupo Azevedo Antunes.

A mina está situada no Estado do Amapá, porém, a matéria-prima é transportada por tubulação subaquática e industrializada em Monte Dourado, onde se situa a Cadam.

As reservas minerais são da ordem de 250 milhões de toneladas conhecidas na mina que fica do lado do Amapá. A sua viabilidade de exploração é de aproximadamente 250 anos, ou seja, aproximadamente 1 milhão de toneladas por ano. O custo por tonelada extraída - e este é um dado importante para que fique registrado nos Anais do Senado - é de apenas US\$9 e o valor da tonelada exportada é de US\$100. Portanto, um diferencial em torno de US\$91 entre o valor da matéria-prima, explorada na mina, e o custo dela beneficiada para a exportação.

A relação entre tonelada explorada e tonelada exportada é de uma tonelada de minério para 600 quilos do produto. Ou seja, uma tonelada, depois de beneficiada, transforma-se em 600 quilos, com um resultado, portanto, de 60% de aproveitamento. Noventa por cento da produção é exportada para o mercado externo e apenas 10% para o mercado interno.

A Cadam, em 1996, recolheu R\$1 milhão e 38 mil em ICMS para o Estado do Amapá apenas. E, em 1997, a previsão é de que esse recolhimento caia para somente R\$216 mil, um valor cinco vezes menor, em decorrência da isenção concedida para a parcela de produção destinada à exportação. Ou seja, com a isenção do ICMS para os produtos exportados, o Amapá perde, só nessa questão do caulim, em torno de R\$800 mil por ano.

Quanto ao imposto federal conhecido como CFEM, o Município Laranjal do Jari - já que o novo Município Vitória de Jari foi criado somente neste ano e os impostos, até o ano passado, eram recolhidos para o Município de Laranjal do Jari - recolheu, em 1996, valor na ordem de R\$937 mil. E o Governo Estadual do Amapá teve direito a R\$314 mil apenas. Esse imposto não gera recolhimento para o Estado do Pará.

Em termos de ICMS, o Estado do Pará recolheu R\$311 mil em função das atividades da Cadam. O Município recebeu ainda R\$32 mil de impostos, em função do ISS.

A produção de caulim, em 1996, foi da ordem de 685 mil toneladas, o que equivale a aproximadamente a 1 milhão de toneladas de minério. Ela conseguiu vender, em 1996, 626 mil toneladas de caulim.

Uma outra empresa do grupo Caemi, situada na região, é a MSL, que explora e beneficia bauxita refratária, insumo para o setor siderúrgico. Fatura cerca de US\$17 milhões por ano e, quando dá lucro, são bem pequenos. No ano passado, foi de US\$153 mil. É controlada pela Caemi, da família Azevedo Antunes também.

Traço agora um perfil dos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, que são decorrentes da

implantação do Projeto Jari e ficam no Estado do Amapá. Os dois Municípios possuem um número de habitantes de aproximadamente 40 mil, têm 41 escolas, 2.500 crianças em idade escolar e fora da escola: A evasão escolar é em torno de 10%. A economia gira apenas em torno do pescado, da agricultura e do comércio tradicional. Não possuem nenhuma agência bancária. A receita é de R\$2,8 milhões por ano, referente aos dois Municípios, com base no FPM. Somente este ano poderá ser inaugurado um hospital com 50 leitos no Município de Laranjal do Jari. A água tratada chega a apenas 20% das casas, e o esgoto sanitário a praticamente nenhuma.

Só para que V. Ex^{as} tenham dados comparativos entre a sede da empresa e os Municípios que ficam do outro lado do rio, traçarei o perfil de Monte Dourado, que tem aproximadamente 12 mil habitantes, 5 escolas, nenhuma criança em idade escolar fora delas, e evasão escolar de 0%; a economia baseia-se na indústria. Possui 3 agências bancárias e 100 leitos hospitalares. É bom que se diga que se trata de um hospital de bom padrão, que atende, em parte, as populações que residem nos dois Municípios do Amapá. A água tratada e o sistema de esgotamento sanitário atingem a 100% das casas. Percebe-se muito bem o diferencial das condições de vida em vida em que vivem as populações do lado do Pará e do lado do Amapá.

Quanto às perspectivas para o futuro, atualmente uma das coisas que mais ofende as pessoas da empresa Jari é chamá-la de "projeto". A fase de projeto, para elas, foi encerrada com a instalação da indústria, em 1978.

A Jari Celulose, a partir da sua nacionalização, adotou a racionalização. As florestas contínuas e uniformes foram abandonadas. Surgiram "ilhas" cultivadas dentro da mata nativa. A idéia é aproveitar somente terrenos planos para plantar e preservar as encostas e os cursos de água. Esse modelo tem proporcionado a redução dos custos de produção porque diminui a necessidade de fertilizantes e evita erosões.

A empresa está desenvolvendo uma série de ações para transformar o que começou como uma aventura na selva em um negócio rentável. O investimento na fábrica localizada à margem do Jari, na divisa do Pará com Amapá é de 33 milhões em quatro anos.

Desde que foi implantada, em 1967, como já disse e frisei, a Jari só registrou lucro uma vez, em 1994. Um lucro contábil de US\$7 milhões. Os investimentos previstos têm por objetivo reduzir os custos até 1998, aumentar a produção de 285 mil para 350 mil toneladas por ano e tornar real a principal vanta-

gem competitiva da companhia: a proximidade da matéria-prima. A distância média entre floresta e fábrica da Jari, 45 quilômetros, é a menor do mundo.

Faz parte do programa também a redução de mão-de-obra, - há, neste caso, mais uma vez, a preocupação com o desemprego -, com a mecanização cada vez maior da colheita. Para isso, são usados "tratores" equipados com ar condicionado, operados por uma só pessoa, capazes de agarrar uma árvore, eliminar os galhos e cortá-la rente ao chão.

Em 1996, a Jari investiu recursos financeiros para equipar a fábrica com um sistema de branqueamento da celulose com o uso de oxigênio, em vez de cloro. O processo será concluído em 1998. Hoje, pelo menos a metade da produção já não usa cloro. Menos poluente, o novo sistema é praticamente uma exigência dos principais clientes no exterior, para onde seguem 70% da produção. Outros recursos terão de ser investidos até o final do corrente ano. Além do processo de branqueamento, são necessários recursos para uma série de adaptações para compensar a idade da fábrica, instalada em 1978, e torná-la mais produtiva.

O investimento seguinte deverá ser a construção de uma usina hidrelétrica no Rio Jari, que deve sanar em definitivo os problemas de energia da região e ainda resultar em economia. Atualmente, o suprimento de energia vem de uma termoelétrica, alimentada a óleo combustível, que foi avariada por um incêndio, há aproximadamente dois meses.

A propósito dessa usina geradora, como me referi, houve um incêndio. Tal fato trará graves problemas sociais, com numerosas ocorrências de desemprego, sobre o que já me referi.

A esse respeito, apresentei um requerimento à Presidência da Comissão destinado a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia, propondo a constituição de uma comissão de Senadores, para que possa verificar, *in loco*, a repercussão social resultante da paralisação da fábrica da Jari Celulose. E dizia, ontem, o Senador Nabor Júnior, Presidente da Comissão, que vai propor a realização de um grande fórum de debates na região amazônica, provavelmente em Belém do Pará, para que Senadores, Deputados Federais, Governadores, Deputados Estaduais, Vereadores, Prefeitos, demais autoridades e todos os interessados possam debater, *in loco*, a questão da Jari Celulose e as repercussões que podem ser provocadas em função de sua paralisação e de seu fechamento definitivo.

O projeto da construção da Hidrelétrica de Santo Antônio já está totalmente definido e deve

custar US\$112 milhões na sua primeira fase, para gerar 33 megawatts, com 10% cedidos às cidades Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Como a construção é modular, a usina poderá, no futuro, gerar até 100 mil megawatts. Eu gostaria de frisar que, para a construção dessa usina, já recebemos o apoio e a aprovação do Ministro de Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito, sendo que a concessão é para uma autoprodução pela própria Jari. No entanto, há uma preocupação, porque, até agora, a Jari não apresentou o cronograma de construção, de implantação da hidrelétrica, e o Ministro deu um prazo de 90 dias para que a Jari se posicione, sob pena de cassar a concessão da empresa, transferindo-a para uma outra empresa que tenha interesse em construir energia em nível de autoprodução ou, como propôs o Ministro, com a anuência de toda a Bancada, um consórcio – quem sabe – entre os Estados do Amapá e do Pará e a empresa Jari ou uma outra empresa, para que haja a construção dessa hidroeétrica.

É claro que há outras alternativas. Uma delas é a construção de um linhão de energia, uma linha de transmissão interligando a hidroeétrica do Paredão, Hidroeétrica Coaracy Nunes, no Amapá, próxima a Macapá, interligando com a região do Laranjal do Jari. O custo desse linhão é de aproximadamente US\$12 milhões, portanto mais fácil de ser implementado.

Retorno ao tema principal do discurso, afirmando que a situação do grupo, no momento, não é boa, por sinal, muito preocupante. A edição de 8 de março de 1997 do **Jornal do Brasil** anuncia que o Tesouro Nacional terá que injetar dinheiro novo, pelo menos US\$40 milhões. A empresa já se contentaria com US\$20 milhões nesta primeira fase para retomar suas atividades e fazer a manutenção preventiva, que deve ser realizada anualmente na empresa. Então, precisaria de US\$40 milhões. Vinte milhões já seriam uma ajuda bastante significativa para tentar salvar o Projeto Jari, que vive uma espécie de concordata branca.

A solução para a sobrevivência do projeto passa pelo equacionamento da dívida de US\$270 milhões com o Bndes, Banco do Brasil e outros bancos privados. A direção da empresa procura ainda um sócio, para que mais dinheiro seja aplicado na companhia.

Segundo a mesma matéria no **Jornal do Brasil**, não há como evitar o desembolso. Uma decisão do Conselho Monetário Nacional, na época em que o Banco do Brasil e o Bndes entraram como sócios do empreendimento, em 1983, já previa o gasto. Até o primeiro semestre de 1996, o prejuízo da Caemi era de, aproximadamente, US\$26,5 milhões. A empresa fechou o semestre vendendo 6% menos do que

no ano anterior. Mas a receita aumentou pela alta das cotações do minério de ferro – principal produto de exportação da MBR – no mercado internacional. Passou de R\$164,3 milhões para R\$176,5 milhões.

A movimentação do Grupo Azevedo Antunes junto a grupos privados e junto ao próprio Governo, no caso da Jari, parece mostrar a fragilidade de um grupo dividido no seu interior por uma briga entre os herdeiros de Azevedo Antunes. Os atuais controladores da Caemi, da companhia do Jari e da Jata, outra **holding** na área de produtos florestais, desde o afastamento de Azevedo Antunes, vêm manifestando discordância sobre os rumos gerais dos negócios.

Entendo que a crise por que passa a Jari Celulose é um problema típico de uma empresa privada como qualquer outra. Mas persiste a questão social, do desemprego que a sua paralisação acarretará, e cabe a nós, políticos, lutarmos para proteger o emprego de milhares de pais de famílias que perderão seus empregos com a paralisação da fábrica.

Aliás, o desemprego é uma das maiores mazelas por que passa o nosso País e um dos piores problemas que temos de enfrentar no momento. Portanto, é importante que o Governo Federal esteja atento e procure preservar um empreendimento que gera na região em torno de 7 mil empregos, só a Jari, sem contar as outras empresas do Grupo Caemi.

Após a ocorrência do recente incêndio que danificou o painel de controle da usina geradora, participamos de uma reunião com a direção da empresa, prefeitos da região, secretários do Governo do Estado do Pará, ocasião em que foram relatados os principais problemas e as principais reivindicações imediatas da empresa, já mencionadas, como, por exemplo, a necessidade de liberação imediata de aproximadamente US\$20 milhões e um recurso total da ordem de US\$220 milhões para a construção da hidroeétrica e a modernização da fábrica.

É fundamental que o Governo Federal, por intermédio do Bndes, atenda a essas reivindicações emergenciais. São recursos em valores ínfimos se comparados ao que foi gasto no socorro do Proer às instituições bancárias falidas em consequência de gestões desastrosas. Só para o caso do Banerj, recentemente, foram despendidos aproximadamente R\$3 bilhões com a anuência desta Casa.

Nós todos que representamos o Brasil pobre temos que postular para que se estabeleça uma isonomia na Federação, para que sejam diminuídos os desníveis regionais, porque, neste País, deve haver uma harmonia entre o Sul, o Norte, o Centro-Oeste e o Nordeste. Este País deve ter uma só alma, um só

coração, em que pulse a mesma brasilidade, o sentimento nacional. Isso só será possível se for tratada cada região com justiça e tendo em vista as peculiaridades locais. Precisamos buscar esse equilíbrio, fundamental para a sobrevivência da Pátria.

Faço referência agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a uma questão específica, à qual deve ser dada uma atenção especial por parte do Governo Federal, qual seja a questão energética da região do Vale do Jari.

É de fundamental importância o fator energético, especialmente para uma região com a dimensão geográfica da Amazônia. Por isso, é necessário que os investimentos em infra-estrutura na região sejam direcionados para o aproveitamento interno de nossas riquezas.

Hoje, por exemplo, a energia produzida por Tucuruí é aproveitada pela Região Sudeste, e uma grande parte da Amazônia está desprovida de energia produzida por Tucuruí, que está implantada na Região Amazônica. Como bem diz o Senador Ademar Andrade, Tucuruí não foi construída para atender a população pobre da Amazônia e, sim, aos grandes empreendimentos e, agora, para levar energia para o Sudeste inclusive. Essa é uma idéia que temos defendido sistematicamente, ou seja, a de que se crie na região uma infra-estrutura de aproveitamento da energia gerada por Tucuruí.

Em discurso proferido em 09 de março de 1995 – recém-chegado a esta Casa -, já me preocupava com o destino da energia produzida por aquela hidroelétrica. Dizia que o aproveitamento desse potencial energético seria possível por meio da interligação da usina de Tucuruí à região Oeste do Pará – Tramo Oeste (este projeto já foi iniciado para atender à região Oeste do Pará) e, também, à margem esquerda do rio Amazonas, atendendo diversas localidades do Estado do Pará, como: Altamira, Santarém, Itaituba, Almeirim, Alenquer, Óbidos e outras. Do Amapá: Macapá, Santana, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, além de outras. E, no Estado do Amazonas, a Manaus, Itacoatiara e outros municípios.

Infelizmente, a idéia do linhão de Tucuruí de transpor o rio Amazonas foi abandonada pelo Ministério de Minas e Energia, apesar de todos os estudos técnicos, elaborados pela Eletronorte, demonstrarem a viabilidade do projeto. Um estudo realizado por uma comissão interministerial comprovou que o custo mais baixo de energia a ser produzida para atender à região Amazônica seria uma combinação do gás de urucum com o linhão de Tucuruí, transpondo o rio Amazonas, atravessando-o e atendendo

também à margem esquerda desse belo rio, deste esplendoroso rio que é o Amazonas.

Lamentavelmente, não obstante nossos repetidos apelos, prevaleceu na saída do linhão do Tucuruí, para atender ao Tramo Oeste, a tensão de 230KV. Isto significa que, com a opção de 230KV ao invés de 500KV como sempre defendi, a energia por meio do linhão jamais chegará ao Amapá, porque, para fazer a travessia do rio, teria de sair em 500KV e foi iniciada em 230KV.

Por outro lado, sou totalmente cético com relação ao gás de urucum como solução definitiva para o suprimento de energia na região. Tenho conhecimento de que a Petrobrás refaz os estudos do custo final do gás de urucum para atender à Calha Norte do Rio Amazonas. Portanto sou cético com relação a isso. Pelas informações que temos, esse gás chegaria a custos impraticáveis na região da Calha Norte do Amazonas. Assim, certamente, esse projeto deverá ser abandonado em um futuro próximo. E vamos ficar sem o linhão do Tucuruí e sem o gás de urucum, penalizados, mais uma vez, por sermos uma região pobre do País e desprovida de uma grande Bancada de peso político no Congresso Nacional.

Por isso, mais uma vez, reafirmo que a solução para esse problema crucial está na construção da Hidrelétrica de Santo Antônio e, posteriormente, na construção de uma linha de transmissão interligando essa Hidrelétrica da Cachoeira de Santo Antônio à Hidrelétrica Coaracy Nunes, no rio Araguaí, no Estado do Amapá. Também já mencionei isso anteriormente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o objetivo básico desse discurso é propor um projeto de desenvolvimento da Região do Vale do Jari, outras alternativas econômicas que possam substituir o Projeto Jari, se ele vier a falir, ou que possa agregar mais mão-de-obra e mais recursos financeiros a nossa região.

Portanto, passo a tratar, agora, no final do meu discurso, dessa parte que para mim é considerada fundamental: a abordagem de uma proposta de programa especial de desenvolvimento do Vale do Jari.

O quadro de pobreza a que está submetida a população do Amapá, em especial os que habitam as margens do Jari, está muito bem identificado com a apropriação do manganês pela Bethlehem Steel, com a visão exploradora da Amazônia por Daniel Ludwig e todo o avanço de uma frente pioneira que veio produzir o fenômeno da favelização em plena selva amazônica, uma miséria que aparece com a formação de uma imensa favela nas cercanias do Projeto Jari e vai se consolidar na periferia de Macapá, com a prolifera-

ração da invasões, dos pedintes, com os crescente níveis de delinqüência, prostituição e a multiplicação das doenças e os riscões de epidemia.

No contexto desse fenômeno de multiplicação da miséria, creio ser o momento de o Governo Federal adotar uma posição firme, de socorro, criando os instrumentos capazes de reverter essa situação lastimável.

É nesse sentido que estou propondo a criação do Programa Especial de Desenvolvimento do Vale do Jari, a exemplo de inúmeros outros programas do Governo Federal bem-sucedidos e que foram responsáveis diretos pelo desenvolvimento de áreas selecionadas em todo o País.

A propósito, em recente entrevista à revista *Veja*, a economista Lena Lavinias mostra que, depois de quatro décadas de redução nas desigualdades, o movimento inverteu-se. As desigualdades regionais estão recrudescendo. O fosso entre ricos e pobres voltou a ampliar-se. A razão desse retrocesso, segundo a economista, está no abandono dos programas de desenvolvimento regional e é precisamente o que mostra, ao apontar programas do Governo Federal como os responsáveis pelos empreendimentos que mais resultados positivos trouxeram na busca do desenvolvimento do País.

Embora a Constituição Federal determine a busca de redução das desigualdades regionais, em especial nos seus arts. 43 e 176, há mais de uma década inexistem programas nacionais com essa finalidade. Mais do que isso, reduziram-se atualmente a quase zero os investimentos em infra-estrutura, justamente os que proporcionam às regiões pobres alguma condição para competir no mercado interno.

Basta que observemos os resultados obtidos nas áreas de atuação de programas federais como o pólo petroquímico da Bahia, o Polocentro, Polamazônia, o Projeto Sertanejo e outros. O êxito desses programas demonstra que é possível selecionar uma determinada região do território brasileiro e promover harmoniosamente o seu desenvolvimento com a execução de projetos tecnicamente eleitos. No caso da Amazônia, em particular do Amapá, será necessário adotar o zoneamento ecológico, poderoso instrumento de desenvolvimento regional e não apenas restritivo ao desenvolvimento, como defendem alguns setores. Os investimentos hoje em todo o mundo são seletivos, condicionados a cuidados com a natureza, porque a redução dos recursos naturais é o maior obstáculo à expansão da produção capitalista.

O grau de heterogeneidade no nosso País é alarmante. As diferenças se estendem a todos os campos: alfabetização, escolaridade, expectativa de

vida, atendimento médico, infra-estrutura de saneamento, quilômetros de rodovia, nível de emprego, indicadores de renda. E na verdade estão aumentando essas disparidades.

É preciso que o Governo Federal viabilize a criação de um programa com medidas concretas, estruturadas para se fazer frente aos desníveis regionais e ao vergonhoso fosso hoje existente entre as regiões ricas e as mais pobres do País.

A região do Vale do Jari precisa de um programa desse porte, guardadas as devidas proporções, em função de ser uma região que abriga em torno de 100 mil habitantes apenas, mas que deve merecer do Governo Federal uma atenção também especial devido às mazelas sociais que herdamos de projetos que foram apoiados pelo Governo Federal. Essa região precisa de providências urgentes que lhe garantam o fluxo permanente e previsível de recursos financeiros.

Desse programa devem constar como plano mínimo a implementação da Hidroelétrica de Santo Antônio e sua interligação com a Hidroelétrica do Paredão. Vou tornar pública uma proposta, apresentando-a às autoridades do Executivo. Peço a atenção dos Senadores e de toda a Casa para dizer que o Amapá é um dos poucos Estados do Brasil que não foram beneficiados com nenhum dos 42 projetos constantes do Plano de Metas do Governo Federal. Fala-se agora na segunda etapa do Projeto Brasil em Ação, e, mais uma vez, há expectativa de que o Amapá fique de fora. É importante que o Governo Federal esteja atento para isso, incluindo algum projeto para o Amapá em seu Plano de Metas, cuja segunda etapa deve ser agora tornada pública.

Faz-se necessária a conclusão da BR-156, que é uma rodovia estratégica não apenas para o Amapá, mas também para todo o País, haja vista que ela liga o Brasil à Guiana Francesa, a todo o Caribe, à América Central e aos Estados Unidos: de Caiena, na Guiana Francesa, já é possível chegar, via rodoviária, até aos Estados Unidos e, portanto, até ao Canadá.

Essa rodovia, além de ser estratégica do ponto de vista econômico, do desenvolvimento do turismo, é importante sobretudo para a defesa nacional. Fazemos, por isso, esse apelo para que o Governo Federal atente para essa questão e inclua a BR-156 em seu Plano de Metas.

Construção da ponte sobre o rio Jari: esse projeto consta no orçamento da União para este ano. Espero que o Governo Federal libere os recursos necessários para sua implementação, uma vez que essa obra viabilizará o transporte rodoviário entre o

Estado do Amapá e toda a margem esquerda do rio Amazonas, podendo-se, no futuro, chegar até Manaus e, portanto, seguir depois para Roraima, Venezuela e América do Norte.

Implantação de escola agrotécnica: é fundamental. Um dos potenciais da região do Vale do Jari é a atividade agrícola, razão pela qual estamos fazendo esse pleito.

No que tange ao desenvolvimento do turismo, a Cachoeira de Santo Antônio premia aqueles que podem observá-la. É uma obra majestosa da natureza, um rio com inúmeras cachoeiras que permite um visual magnífico. O potencial turístico dessa região é imenso, e precisa apenas ser explorado com racionalidade e competência pelas nossas autoridades.

Construção de um terminal de cargas e passageiros nos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari — neesses Municípios, cerca de 10 mil residências são basicamente erguidas em palafitas, e não possuem infra-estrutura portuária. É fundamental, destarte, que se vislumbre a possibilidade da construção desses terminais.

Saneamento básico e habitação popular em Laranjal do Jari e Vitória do Jari. Como disse, nesses dois Municípios há, talvez, a maior favela fluvial do mundo. Parece-me que também o Senador Ademir Andrade recentemente tratou desse assunto aqui no Senado. Então, há que se ter uma atenção especial para esse problema.

Ações de geração de emprego e renda. Acredito que seria fundamental que o projeto de geração de renda mínima do Senador Eduardo Suplicy pudesse ser implementado nessa região, que é de uma pobreza imensa, quase absoluta.

Estudo de viabilidade para implantação de uma área de livre comércio. Não sei se é viável; penso que seria necessário que técnicos fizessem um trabalho no sentido de encontrar uma alternativa econômica.

Essas são sugestões que serão apresentadas oficialmente ao Presidente da República, ao Presidente do BNDES, aos demais Ministros da área econômica, para que possam merecer sua atenção e ser futuramente implementadas.

Tenho um sentimento muito especial pela Amazônia e, em particular, pelo Amapá. Todos esses anos de convívio me obrigaram a construir algumas idéias, formuladas ao longo das estradas de seringueiras, nas audiências com os seringueiros, com os seringalistas, com os empresários, com o povo, com o colono. Daí a plena convicção de que somente uma ação do Governo Federal consubstanciada na

execução de um programa especial de desenvolvimento pode promover o crescimento daquela região esquecida e resgatar a cidadania daquele imenso contingente sofrido de brasileiros.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria que o meu discurso constasse, na íntegra, dos Anais da Casa e que se repetisse a parte inicial que já foi apresentada aproximadamente há um mês, bem como o documento que é apresentado pelo Movimento SOS Jari.

O Sr. Ademir Andrade - V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Pois não.

O Sr. Ademir Andrade - Gostaria de me congratular com V. Ex^a e dizer que também estamos tomando parte dessa luta. Esperamos que o Governo, que tem sido tão sensível ao problema dos banqueiros para não destruírem suas instituições, seja também sensível com o povo do Pará e do Amapá, que dependem da manutenção desse projeto, e faça, por intermédio do Bndes, os empréstimos necessários à construção da hidroelétrica pretendida e ao funcionamento da Jari Celulose. Espero que o Governo compreenda que isso é muito pouco diante do que nos deve. O que o Bndes investe na Amazônia é absolutamente insignificante diante do que faz no resto do Brasil. Espero que o Presidente deixe de apenas falar muito e passe efetivamente a construir alguma coisa na nossa região. Essa é a nossa expectativa. Eu me congratulo com a luta de V. Ex^a pelo povo do SOS Jari. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Ademir Andrade, e tenho a certeza de que a participação de V. Ex^a nesse discurso nos engrandece e garante ao nosso pronunciamento o peso necessário para que possa ser ouvido e tenha eco. Espero que possamos, todos unidos, obter as soluções que se fazem necessárias para preservar milhares de empregos na nossa região.

O Sr. Eduardo Suplicy - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy - Gostaria de manifestar meu apoio ao pronunciamento de V. Ex^a

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Fico muito agradecido.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
DO SR. SEBASTIÃO ROCHA**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

É cada vez maior a presença das empresas multinacionais na Amazônia, cujo interesse é facilmente compreensível: naquela região se encontra a maior reserva mundial de recursos naturais. Os países industrializados são cada vez mais carentes de matérias-primas e de alimentos. E a floresta amazônica representa poderoso pólo de atração, por causa da crescente diminuição das áreas de florestas tropicais do mundo, seja pela destruição resultante da utilização irracional feita pelas multinacionais, seja pela política de preservação de seus recursos, postas em curso em várias nações, sobretudo na Ásia.

As riquezas minerais abundantes e de alto teor existentes na Amazônia, são extremamente cobçadas. Além da madeira, a celulose é produto dos mais cotados no mercado internacional. Além disso, há extensas superfícies onde é possível desenvolver a pecuária a baixos custos, comercializando a carne refrigerada no mercado mundial. Cereais são cultiváveis, também a custos baixos, em suas férteis várzeas.

Somem-se a esses atrativos de peso para as multinacionais, as facilidades sob formas de isenção de impostos e de incentivos, associadas aos lucros substancialmente acrescidos pelos baixos salários dos trabalhadores.

Esse quadro de amplas facilidades atraiu e continua atraindo inúmeras empresas de capital estrangeiro que se estabeleceram na Zona Franca de Manaus, Mato Grosso, Rondônia, Pará, Amapá e em toda Amazônia.

Dados recentes de sensoriamento remoto coletados pelo Inpe indicam que extensas áreas da Amazônia brasileira vêm sendo modificadas de florestas para pastagens e terrenos agrícolas, cabendo ressaltar que, mesmo com a fiscalização dos órgãos competentes, cerca de 70% a 80% de todo o desmatamento registrado na Amazônia é ilegal.

A Amazônia, de acordo com dados também coletados pelo Inpe, já perdeu, ao longo deste século, cerca de 500 mil quilômetros quadrados de suas florestas tropicais nativas. A taxa anual de desmatamento, que estava em queda desde o final da década de 80, voltou a crescer a partir de 1991, de 0,37% para 0,40% no período de 1992 a 1994. Isso equivale a um aumento anual de área desmatada de cerca de 15 mil quilômetros quadrados.

Somente agora os órgãos federais estão exigindo a utilização de métodos racionais na extração de madeiras. Até pouco tempo, para cada árvore derrubada na Floresta Amazônica, outras 27 eram destruídas, seja porque estavam enredadas pelos mesmos cipós, seja pela abertura de estradas. Esta é apenas uma das marcas deixadas pela extração irresponsável de madeiras na Amazônia.

A esse respeito, a Edição 1500 da revista *Veja* de 18 de junho do corrente ano, denuncia o mais novo pesadelo ecológico brasileiro: madeireiros da Ásia chegam ao Amazonas depois de deixar um rastro de destruição em outros países.

Pelo Porto de Manaus desembarcam na cidade tratores e guindastes e, amarrados por cabos de aço, enormes comboios de troncos de árvores congestionam os afluentes do Amazonas. Segundo a revista, os responsáveis por isso são cinco grupos madeireiros internacionais que, estimulados pelas autoridades locais e ignorados pela fiscalização do Ibama estão instalando grandes serrarias na Região Amazônica.

Em toda Região Amazônica existem no momento 22 empresas estrangeiras em operação, a maioria da Ásia, mas há também empresas de capital americano, português, dinamarquês e de outros países.

O receio de que as madeiras asiáticas repitam na Amazônia o que fizeram no Vietnã, no Camboja e na Tailândia, e agora estão fazendo na África, na América Central e na América do Sul, ensejou a criação de uma comissão de investigação na Câmara dos Deputados, que até agora já ouviu

depoimentos de vários ecologistas, madeireiros e funcionários do governo, mas que desconhecemos quaisquer providências adotadas por aquela comissão.

O projeto Jari é um exemplo típico da ocupação da Amazônia nos moldes do desenvolvimento capitalista: as multinacionais e os grandes centros metropolitanos mundiais sugam os recursos naturais das chamadas regiões subdesenvolvidas, industrializando-os e fazendo a comercialização internacional, à base, portanto, da mínima aplicação de capitais e com a obtenção de rendimentos máximos, ou superlucros. É oportuno lembrar que nas terras do projeto Jari estão presentes quase todos os múltiplos recursos da Amazônia.

Esse projeto é, portanto, um exemplo didático de que a política do governo, de estímulo à expansão do setor exportador, com omissão do desenvolvimento do mercado interno, acentua visivelmente a nossa dependência econômica.

O Amapá é, sem dúvida, um dos estados brasileiros mais atingido por esse processo de apropriação, com o capital estrangeiro avançando sobre o camponês amapaense, expropriando-o e, em seguida, explorando-o. Essa forma de expropriação na região redundou na separação do camponês da terra, com a falsa propagação de independência econômica em razão dos "altos salários" oferecidos por essas empresas.

Foi durante o governo Vargas que se adotou o entendimento de que era preciso promover o desenvolvimento das áreas de fronteira com "segurança nacional" o que acabou contribuindo para a ocupação desordenada do Amapá e sua fronteira, em grande parte como consequência da política até hoje em curso que impossibilita o Estado de promover a sua organização política e abre o caminho para a exploração econômica dos recursos da fronteira por esses grandes grupos econômicos nacionais e estrangeiros.

Pode-se creditar a essa estratégia equivocada de desenvolvimento associada à política interna de concentração dos investimentos na capital amapaense, presentes nos governos nomeados e também nos eleitos, a exclusão da sociedade nas decisões dos destinos da fronteira, preferindo-se optar pelo "desenvolvimento" do território apoiado na abertura do processo de açambarcamento da riqueza do Amapá pelos grandes grupos econômicos nacionais e internacionais, causando danos irreparáveis na sua economia e no seu sistema produtivo.

Esse processo de apropriação começou, significativamente, em 1946, com o surgimento da ICOMI, dona das jazidas de manganês do Amapá, iniciando uma fase marcada pela expectativa de melhores dias, pelo sofrimento, e pela lenta apropriação da terra camponesa, seguida pelas mudanças no processo de ocupação da Amazônia com destaque para a chegada na Amazônia, em 1967, do bilionário norte-americano Daniel Ludwig.

A realidade parece demonstrar "que a expropriação do camponês de sua terra não promove a criação de um novo trabalhador urbano, de um trabalhador de indústria, porque ele é um trabalhador rural, um trabalhador diferente das exigências do sistema capitalista. E, particularmente, o camponês amapaense é um produtor antigo, formado dentro de uma história social ligada à terra da fronteira norte do País, que lhe dá todo o perfil cultural e a particularidade de seu sistema de produção, de seu modo de vida. É dessa forma que a expropriação do camponês amapaense promove, potencialmente, um favelado, exatamente porque ele terá imensas dificuldades de se inserir em um sistema de produção que seja diferente do seu". (Osvaldino Raiol - A Utopia da Terra na Fronteira da Amazônia, 1992).

Tomemos como exemplo dessa realidade, Senhor Presidente, o município de Serra do Navio, organizado e urbanizado em plena selva amazônica, que está com seus dias contados. Com aproximadamente três mil habitantes, Serra do Navio tem o menor índice de analfabetismo do país e emprego quase todos os seus moradores em idade produtiva. Mas a exploração do manganês, finalidade da criação do município, acaba nos

próximos anos, e a vila modelo poderá se transformar numa cidade fantasma.

A verdade é que o minério já está exaurido e a Indústria e Comercio de Minérios (ICOMI), que explora a jazida de manganês desde 1953 e sustenta todas as atividades do município, poderá se retirar de Serra do Navio antes mesmo do fim do ano 2.000. Vale ressaltar que seu contrato de exploração encerra no ano de 2.003.

É nessas condições, sem nenhum cuidado, sem planejamento e de forma irracional, que a mão-de-obra é aproveitada no interesse dos grandes projetos e reaproveitada exaustivamente, numa escala que vai da expropriação camponesa à favelização urbano-rural, sem risco de nenhuma consequência política. Isso ocorre por causa das facilidades político-econômicas do controle da exploração dos recursos naturais e da mão-de-obra.

Diante de todo esse quadro de pobreza é comum, portanto, o reagrupamento da população dentro da área de influência dos grandes projetos, segundo seus interesses quanto ao aproveitamento da terra e da mão-de-obra. Assim ocorreu com o grupo CAEMI que tomou conta da mão-de-obra de Porto Grande, causando um deslocamento da população, interrompendo o ciclo natural e deixando a impressão de fracasso da atividade extrativista a que estava ligado.

A bem da verdade, essa realidade sempre predominou na Amapá. Até mesmo a aspirada autonomia política alcançada a partir da promulgação da Constituição de 1988, foi quase que uma ficção, tal tem sido a sua dependência em relação à União, até mesmo para o pagamento dos servidores.

Agora é a Chamflora - Amapá Agroflorestal Ltda., que se estabelece no Amapá para executar um projeto de reflorestamento e produção de cavacos ou chips de madeira, com a produção total voltada para o mercado internacional e sintonizada com os interesses da Champion Internacional Co. Essa empresa adquiriu recentemente a Amapá Celulose (AMCEL) que pertencia ao grupo CAEMI. O custo do investimento total no Amapá está estimado em US\$ 250 milhões, gastos com a aquisição das terras, com o reflorestamento e com a construção da unidade industrial e sua infra-estrutura. Está prevista a construção de um terminal privativo na área de Porto Santana, no rio Amazonas, para receber navios de grande calado.

Somente em 1999 a Champion começará a detalhar a sua nova unidade industrial de cavacos, provavelmente instalada no município de Porto Grande, que entrará em operação por volta do ano 2002 ou 2003, com um custo estimado de US\$ 20 milhões.

Todavia, é bom que se diga, que o empreendimento que gerará 2.000 empregos diretos, enfrenta graves denúncias no Amapá, com indícios de ilegalidades na aquisição de terras pelo grupo Champion, merecendo das autoridades providências enérgicas e urgentes, sobretudo em relação à apropriação indevida de terras públicas federais.

Creio que chegou o momento do Governo Federal olhar com maior carinho para a Amazônia. E a implementação de projetos no Amapá são indispensáveis e prementes. Não podemos mais esperar o amanhã. É preciso que a União assumas suas responsabilidades e coloque à disposição do Estado do Amapá, das milhares de pessoas que lá estão produzindo para este País, produzindo em condições tão adversas, os recursos necessários para prosseguirem esta caminhada que, hoje, está, como vimos de todo o exposto, ameaçada pela falência e pela destruição.

II. O PROJETO JARI

2.1 - Retrospectiva Histórica

Começo esta parte do meu pronunciamento, Senhor Presidente, Sras. e Srs. Senadores, perguntando por que o representante número um do capitalismo mundial investiu cerca de US\$ 1,3 bilhão numa região atrasada e

distante dos grandes centros consumidores para só começar a ter retorno do seu investimento 13 anos após iniciar a implementação de seus projetos, concluindo-os apenas depois de 18 anos, com remotas possibilidades de estar vivo nesta ocasião?

Por mais de 15 anos, o povo brasileiro procurou uma resposta para esse aparente enigma, que fazia de Daniel Ludwig um caso singular e inquietante. Mas quando ele transferiu o controle do empreendimento para um grupo de empresas nacionais, com enormes perdas financeiras no início de 1982, poucos tinham resposta convincente para apresentar.

O projeto Jari é um empreendimento localizado numa área de 1,6 milhão de hectares, dos quais 115 mil são ocupados por florestas cultivadas (associadas a 400 mil hectares de florestas nativas). A Jari sempre foi um dos maiores latifúndios do mundo. Pertenceu primeiro ao cearense José Júlio de Andrade que, em 1948, o vendeu a um grupo de portugueses. Toda região vivia do extrativismo até que, em 1967, o americano Daniel K. Ludwig comprou as terras sonhando com um eldorado produtivo para abastecer o mundo.

José Júlio de Andrade foi talvez o maior latifundiário do mundo. Suas terras no Estado do Pará, nos municípios de Almeirim, Porto de Móz e no Amapá, totalizavam uma área de três milhões de hectares.

José Júlio era natural do Ceará, onde nasceu em julho de 1862. Ainda moço veio para o Pará, estabelecendo-se inicialmente na cidade de Benevides, situada às margens da estrada de ferro Belém-Bragança. Nessa cidade, José Júlio trabalhou na agricultura com seu tio que já residia no local, chamado João Pinto de Andrade. Nesta época José Júlio tinha entre dezessete e dezoito anos.

Sua permanência em Benevides foi curta. Em 1882 seguiu para região do rio Jari, na localidade de Limão, onde ficou pouco tempo, mudando-se para o local denominado Padaria. Foi neste lugar que realmente José Júlio teve contato direto com a potencialidade da região. Trabalhava como seringueiro e coletor de castanha, vendendo sua produção para o comércio ambulante da época, que era feito na base do transporte a vela ou mesmo a remo.

Para um homem que tinha apenas o primário construir no prazo de quinze ou vinte anos a fortuna em terras que compõe a Jari, é, sem dúvida, um feito fabuloso. José Júlio casou-se em 1897 com Laura Neno, natural de Porto de Móz, no Pará, e filha do Intendente de Almeirim, Manuel Maia da Silva Neno. O apoio do sogro e a sua compreensão adiante de seus contêrreâneos acerca do valor dos títulos de propriedade foram o grande ponto de partida para a construção do império latifundiário criado por José Júlio.

José Júlio foi um vitorioso porque conhecia o potencial de seus castanhais, dos seringais e de todos os recursos naturais existentes em suas terras, e acredito que se o Governo Federal tivesse tido a sensibilidade de implementar uma política direcionada para a borracha e para castanha, provavelmente não ocorreria esse processo de colonização que tantos danos causou ao Amapá.

A castanha foi, incontestavelmente, o maior negócio que José Júlio explorou. A produção era selecionada, sendo os maiores frutos exportados para a Europa com a marca Jari, onde até hoje é conhecida.

Apesar da febre da borracha já haver passado quando José Júlio iniciou sua vida empresarial no Jari, a extração da borracha se constituiu no seu segundo negócio, após a castanha. Convém lembrar, a título de informação, que em 1910 a borracha quase igualou-se ao café em exportações, tendo participado com 39% e o café com 42% das exportações brasileiras.

Como político José Júlio chegou a Senador. Nunca perdeu eleições em Almeirim. Retirou-se da região dos municípios de Almeirim, Mazagão e Porto de Móz, em 1948, já tendo nessa ocasião vendido sua pecuária da região do rio Aquiri e, posteriormente, a Jari para um grupo de portugueses. José Júlio faleceu em 24 de junho de 1953, com 85 anos, no Rio de Janeiro.

A história da Jari já estava marcada por conflitos e a presença de Ludwig acabou por criar mais preconceitos contra o projeto. Dizia-se que ele, já velho e sem herdeiros, deixaria tudo para o Tesouro americano e que a região do Jari seria transformada em território independente. Por essa razão foi difícil conseguir o registro definitivo das terras.

A maior aventura de Ludwig foi trazer do Japão, pelo mar, duas plataformas, uma com a fábrica de celulose e a outra com a unidade geradora de energia. Foram montadas no estaleiro Ishikawajima-Harina e custaram quase US\$ 300 milhões. A plataforma de celulose tem 200 metros de altura e 250 metros de comprimento. O transporte durou três meses e não tem paralelo na história da navegação.

Quando a fábrica ficou em condições de funcionar, houve um imprevisto. Faltou matéria-prima, pois o tipo de árvore escolhido por Ludwig (a Gmelina) não se adaptou à região. Depois que o empreendimento passou ao controle nacional, em 1982, a Gmelina foi substituída pelo Pinus (que permite a fabricação de celulose de fibra longa, da qual a Jari Celulose é a única produtora brasileira). Atualmente a fábrica da Jari Celulose utiliza 100% de eucaliptos como matéria-prima, todo ele produzido por cultivo na própria área da empresa.

Ludwig já estava muito doente quando foram iniciadas as negociações para a nacionalização do projeto. Uma forte amizade o ligava a Augusto Trajano de Azevedo Antunes, cujo grupo, a CAEMI, explorava manganês na Serra do Navio, no Amapá, através da ICOMI. Antunes empenhou-se junto aos presidentes de 23 grandes grupos brasileiros para montar a operação nacionalização. Cada grupo entrou com o equivalente a US\$ 2 milhões no capital da Jari. O Banco do Brasil e BNDES ficaram como acionistas da Companhia Florestal Monte Dourado. A transferência foi efetivada no dia 22 de janeiro de 1982. Alguns planos foram abandonados ou rediscutidos a partir daí. As plantações de arroz foram vendidas. O caulim (minério usado para dar brilho e consistência ao papel) passou para a CAEMI.

2.2 - Como o Projeto Jari atraiu mais de 60 mil pessoas para sua área de influência

Mais de 60 mil pessoas moram na área de influência do projeto Jari. Destas, somente 7,3 mil são empregados diretos e indiretos das empresas da região. Os demais vivem do comércio, da madeira, do garimpo. Em Monte Dourado são 18 mil. Outros 42 mil ocupam a sede dos municípios de Laranjal do Jari e de Vitória do Jari, do outro lado do rio. São favelas organizadas sobre palafitas. O rio serve para todas as necessidades. Quatro canais de TV são captados na região por parabólicas em Monte Dourado. A Companhia Monte Dourado usa a TV Jari para enviar recados (textos) de utilidade pública.

Laranjal do Jari que durante longos anos absorveu o excedente de mão-de-obra atraído pela expectativa criada pelo projeto Jari, se converteu em município em 1967. Até então, era apenas um amontoado de palafitas na margem oposta a Monte Dourado. Lá, a 36 horas de barco de Belém e 12 horas de Macapá, se estabeleceram os que foram tentar a sorte no Jari, mas que não podiam se instalar em Monte Dourado por causa do controle da empresa. Acostumada ao padrão cabloco de viver à beira do rio, a população não se convenceu inteiramente de que tinha de mudar para a área seca.

É esse o retrato da ocupação que não respeita as tendências regionais e nem tão pouco a tradição ocupacional de toda uma região. É simplesmente inacreditável. São 6 km de palafitas à margem do Jari e outros tantos nas vielas e passarelas erguidas sobre a várzea do rio. Metade dos 35 mil habitantes vive nessas condições. Por baixo, o lixo flutua.

Barcos com motor de popa conhecidos como catraias atravessam os 250 metros de água escura que separam as duas cidades dia e noite. Na via principal do Laranjal do Jari, uma espécie de deck, centenas de palafitas de dois andares cumprem dupla função: residência (em cima) e comércio (em baixo).

Enquanto Monte Dourado - que nem município é, e sim distrito de Almeirim - dispõe de saneamento, escola e saúde para todos, as prefeituras de Laranjal do Jari e de Vitória do Jari tentam se equilibrar com R\$ 2,8 milhões para pagar o funcionalismo, manter 41 escolas e levar água a 10% da população.

Como já mencionamos anteriormente, o Amapá perdeu mais que muitos dos estados brasileiros. Perdeu pela expropriação das suas riquezas naturais e perdeu também pela desorganização da sua economia. O projeto Jari, após longos anos, não conseguiu reverter a sua magnitude em prol do Amapá. Por questão de justiça, o Estado brasileiro tem que promover ações e investimentos que visem reverter o quadro de pobreza absoluta herdado pela atuação do capital estrangeiro na região.

O Brasil é um país independente e a Amazônia é nossa. Porém, para conquistar um futuro que seja a imagem e a semelhança da grandeza deste país é preciso que os nossos governantes estejam, também, pelo menos, à altura da dimensão desta imensa terra brasileira.

É triste constatar-se que sobre a Amazônia valem mais os ditames vindos de fora do que as aspirações, os anseios e os temores do povo que ali habita. A colonização ali encetada causou irreparáveis danos e sem esperança, aguardam que o Governo Federal se comova e faça o desenvolvimento efetivo da região, proporcionando-lhes os recursos essenciais para o seu crescimento.

Não podemos continuar nesta postura de submissão aos interesses internacionais. Não podemos, a título de modernidade, a título de abertura para o mercado internacional, renunciar à grandeza nacional. É preciso buscar, no conhecimento dos pensadores, talvez, os conceitos mais elementares do que é o sentido de liberdade, de respeito, de soberania e de independência, porque esta vocação à servidão voluntária, por certo, após 150 anos de Independência, ainda não saiu da cabeça de grande parte do pensamento nacional, e sobretudo dos nossos governantes.

A verdade pura e simples é que a atuação da Jari no Amapá desorganizou e perverteu a produção camponesa com o processo de expropriação a que foi submetida. Uma imensa e sofrida população de brasileiros ocupa o Vale do Jari. Este contingente está acostumado em casas edificadas sobre palafitas armadas na várzea do rio Jari. Esses aglomerados surgem porque o objetivo principal da empresa nunca foi a solução dos problemas sociais. Cerca de 15 a 20% da população dos dois municípios amapaenses são trabalhadores da Jari.

A verdade é que a intensa mobilidade demográfica, no projeto Jari, representada pelas idas e vindas de trabalhadores, do Maranhão, principalmente, para a área da Jari, e dela para o estado de origem, ou então para outro local de atividade, é resultante das péssimas condições de trabalho dentro da mata, em acampamentos rústicos, onde os salários pagos se consomem no custo da passagem da terra natal para o "eldorado", no dinheiro que enviam à família, que permanece nas áreas de origem, nas despesas com a própria alimentação, etc..

É em nome dessa gente, que me sinto no dever de cobrar uma ação do governo federal no sentido de reverter o quadro existente de absoluta pobreza e desesperança. Em nome dessa gente, invoco o respeito nacional, a firme vontade, em atendimento ao apelo de todos eles que esperam que o Brasil lhes dê as vistas e as mãos para tirá-los da miséria, da ameaça, do retrocesso a que estão submetidos e condenados ao fracasso.

O Amapá é um estado novo, é um estado recém-criado, um estado que se encontra em fase de implantação. É uma obra inacabada, situação esta que o coloca num momento extremamente delicado no seu processo de afirmação, de progresso e de desenvolvimento econômico.

2.3 - Principais negócios do grupo Azevedo Antunes

Jari Celulose S/A

- Produz celulose, matéria-prima para a fabricação de papel, com faturamento anual de cerca de R\$ 145 milhões. Até hoje não deu lucro, exceto contábil.

registrado em 1994. É controlada pela Jari, por sua vez controlada pela holding Jata, que é controlada pela família Azevedo Antunes.

- Área total de 1,6 milhão de hectares, na floresta amazônica, 70% das terras ficam no Pará e 30% no Amapá, com fronteira sul no rio Amazonas.

- Área com plantios de 78 mil hectares;
- Área ocupada total de 115 mil hectares;
- Tem 9 mil quilômetros de estradas internas;
- A capacidade anual de produção é de 285 mil toneladas por ano;
- Produtividade da floresta (só é usada a plantada) de 29 metros cúbicos de madeira por hectare/ano e seis toneladas de celulose por hectare/ano, em média;
- Custo por tonelada produzida - US\$ 480,00;
- Investimentos previstos até 1998 - US\$ 220 milhões, dos quais US\$ 112 milhões para a construção da Hidrelétrica de Santo Antônio;
- Receita líquida em 1994 - US\$ 128,4 milhões;
- Endividamento - US\$ 350 milhões;
- Número de funcionários - 4500;
- Monte Dourado é a sede da empresa, com 18 mil habitantes, 1 hospital de 100 leitos, 4 ambulatórios e 4 escolas;
- Exportação - 70% da produção;
- Outras atividades - criação de búfalos;
- A população total na região do Jari é de aproximadamente 70 mil pessoas;
- Aeroporto com 1,8 mil metros de pista e vôos diretos entre Monte Dourado e Belém.

Caulim da Amazônia (CADAM)

- Explora e beneficia caulim, que serve para revestimento de papel (é o que torna o papel brilhante e acetinado). Tem faturamento anual de cerca de US\$ 96 milhões e sempre foi lucrativa. É controlada pela CAEMI, do grupo Azevedo Antunes.

- A mina está situada no Estado do Amapá porém a matéria prima é transportada por tubulação subaquática e industrializada em Monte Dourado (PA) onde se situa a Cadam.

- Reservas: 250 milhões de toneladas conhecidas;
- Viabilidade da exploração: aproximadamente 250 anos;
- Custo por tonelada extraída: US\$ 9,00;
- Valor da tonelada exportada: US\$ 100,00;
- Relação tonelada explorada/exportação: 1 ton. de minério equivale a 600 kg do produto (60%);

- Relação exportação/mercado interno:

- 90% para o mercado externo;
- 10% para o mercado interno.

- IMPOSTOS:

- A Cadam, em 1996, recolheu R\$ 1.038 milhões em ICMS para o Amapá e, em 1997, a previsão é que esse recolhimento caia para R\$ 216.000, um valor 5 vezes menor, em decorrência da isenção concedida para a parcela da produção destinada à exportação, mantendo-se a cobrança do ICMS apenas com relação à produção comercializada internamente.

- CFEM (1996):

- Município de Laranjal do Jari - R\$ 937.000,00;
- Estado do Amapá - R\$ 314.000,00.

Obs.: Não gera recolhimento para o estado do Pará.

- ICMS (em 1996):

- Estado do Pará - R\$ 311.000,00.
- ISS (1996):
- Almerim-PA - R\$ 32.000,00.
- Produção em 1996 - 685.000 toneladas, aproximadamente 1 milhão de toneladas/minério;
- Vendas em 1996 - 626.000 toneladas.

MSL

- Explora e beneficia bauxita refratária, insumo para o setor siderúrgico. Fatura cerca de US\$ 17 milhões por ano e quando dá lucro são bem pequenos

- no ano passado, foi de US\$ 153 mil. É controlada pela Caemi, da família Azevedo Antunes.

Perfil de Laranjal do Jari e Vitória do Jari (São os dois municípios do Amapá que sofreram maior impacto com a implantação do projeto Jari).

- Habitantes - 35 mil;
- Escolas - 41;
- Crianças em idade escolar fora da escola - 2500;
- Evasão escolar - 10% (1995);
- Economia - pescado, agricultura e comércio;
- Agências bancárias - zero;
- Receita - R\$ 2,8 milhões/ano;
- Hospitais - zero;
- Água tratada - 20% das casas.

Perfil de Monte Dourado (PA)

- Habitantes - 12 mil;
- Escolas - 5;
- Crianças em idade escolar fora da escola - zero;
- Evasão escolar - zero;
- Economia - indústria;
- Agências bancárias - 3;
- Leitos hospitalares - 100 (um hospital);
- Água tratada e esgoto - 100% das casas.

2.4 - Perspectivas para o futuro

Atualmente uma das coisas que mais ofende o pessoal da empresa é chama-la de "projeto". A fase de projeto, para eles, foi encerrada com a instalação da indústria, em 1978.

A Jari Celulose a partir da sua nacionalização, adotou a racionalização. As florestas contínuas e uniformes foram abandonadas. Surgiram "ilhas" cultivadas dentro da mata nativa. A idéia é aproveitar só terrenos planos para plantar e preservar as encostas e os cursos d'água. Esse modelo tem proporcionado a redução dos custos de produção, porque diminui a necessidade de fertilizantes e evita erosões.

A empresa está desenvolvendo uma série de ações para transformar o que começou com uma aventura na selva em um negócio rentável. O investimento na fábrica localizada à margem do Jari, na divisa do Pará com o Amapá, é de US\$ 33 milhões em quatro anos.

Desde que foi implantada, em 1967, a Jari só registrou lucro uma vez, em 1994. Um lucro contábil de US\$ 7 milhões. Os investimentos previstos têm por objetivo reduzir os custos até 1998, aumentar a produção de 285 mil para 350 mil toneladas por ano e tornar real a principal vantagem competitiva da companhia: a proximidade da matéria-prima. A distância média entre floresta e fábrica na Jari, 45 quilômetros, é a menor do mundo.

Faz parte do programa também a redução de mão-de-obra, com a mecanização cada vez maior da colheita. Para isso, são usados "tratores" equipados com ar-condicionado, operados por uma só pessoa, capazes de agarrar uma árvore, eliminar os galhos e corta-la rente ao chão.

Em 1996, a Jari investiu recursos financeiros para equipar a fábrica com um sistema de branqueamento da celulose com o uso de oxigênio, em vez de cloro. O processo será concluído em 1998. Hoje, pelo menos a metade da produção já não usa cloro. Menos poluente, o novo sistema é praticamente uma exigência dos principais clientes no exterior, para onde seguem 70% da produção. Outros recursos terão que ser investidos até o final do corrente ano. Além do processo de branqueamento, são necessários recursos para uma série de adaptações para compensar a idade da fábrica, instalada em 1978, e torná-la mais produtiva.

O investimento seguinte deverá ser a construção de uma usina hidrelétrica no rio Jari, que deve sanar em definitivo os problemas de energia

da região e ainda resultar em economia. Atualmente, o suprimento de energia vem de uma termoeletrica alimentada a óleo combustivel.

A propósito dessa usina geradora, um incêndio ocorrido recentemente avariou seriamente o seu painel de controle provocando a paralisação da fábrica da Jari Celulose por seis meses. Tal fato trará graves problemas sociais com numerosa ocorrência de desemprego na região, tendo em vista que dos 4,5 mil empregos gerados pela empresa, 60% são terceirizados (cerca de 2,7 mil). Estes trabalhadores poderão ser dispensados por suas empresas, ameaçados de ter seus contratos suspensos com o grupo Caemi, ainda que temporariamente.

A esse respeito, apresentei requerimento perante a Presidência da Comissão destinada a definir uma politica para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia, propondo a constituição de uma comissão de senadores para verificar in loco a repercussão social resultante da paralisação da fábrica da Jari Celulose.

O projeto da construção da Hidrelétrica de Santo Antônio já está totalmente definido e deve custar US\$ 112 milhões na primeira fase (33,3 MW, com 10% cedidos à cidade de Laranjal do Jari). Como a construção é modular, a usina poderá, no futuro, gerar até 100 MW.

Porém a situação do grupo no momento não é boa. A edição de 08.03.97 do Jornal do Brasil, anuncia que o Tesouro Nacional vai ter que injetar dinheiro novo - pelo menos US\$ 40 milhões - para tentar salvar o projeto Jari, que vive uma espécie de concordata branca. A solução para sobrevivência do projeto passa pelo equacionamento da dívida de US\$ 270 milhões com o BNDES, Banco do Brasil e outros bancos privados. A direção da empresa procura ainda um sócio para que mais dinheiro seja aplicado na companhia. Segundo a mesma matéria no JB não há como evitar o desembolso. Uma decisão do Conselho Monetário Nacional (CMN) na época em que o Banco do Brasil e BNDES entraram como sócios do empreendimento, em 1983, já previa o gasto.

Até o primeiro semestre de 1996, o prejuízo da Caemi era de R\$ 26,5 milhões. A empresa fechou o semestre vendendo 6% menos do que no ano anterior. Mas a receita aumentou pela alta das cotações do minério de ferro - principal produto de exportação da MBR - no mercado internacional. Passou de R\$ 164,3 milhões para R\$ 176,5 milhões.

A movimentação do grupo Azevedo Antunes junto a grupos privados e junto ao próprio governo, no caso da Jari, parece mostrar a fragilidade de um grupo dividido no seu interior por uma briga entre os herdeiros de Azevedo Antunes. Os atuais controladores da Caemi, da companhia do Jari e da Jata, outra holding na área de produtos florestais, desde o afastamento de Azevedo Antunes, vêm manifestando discordância sobre os rumos gerais dos negócios.

Entendo que a crise por que passa a Jari Celulose é um problema típico de uma empresa privada como qualquer outra. Mas persiste a questão social, do desemprego que a sua paralisação acarretará, e cabe-nos a nós políticos, lutarmos para proteger o emprego de milhares de pais de famílias que perderão o seu emprego com a paralisação da fábrica.

Após a ocorrência do recente incêndio que danificou o painel de controle da usina geradora, participei de uma reunião com a direção da empresa, prefeitos da região e secretários do Governo do Estado do Pará, ocasião em que foram relatados os principais problemas e reivindicações imediatas da empresa:

- O plantio e o corte de madeira foi paralisado com reflexo direto na economia da região, com a queda acentuada na arrecadação do ICMS e ISS;
- Crise no fornecimento de água e energia para o Hospital e escolas;
- Pleiteiam a implementação de um programa emergencial para geração de empregos na região, com o cadastramento dos eventuais desempregados;
- Por ser o BNDES acionista da empresa e titular da apólice de seguros, solicitam o nosso empenho junto aquele Banco com vistas à liberação do seguro para agilizar o funcionamento da

Fábrica de Celulose no menor espaço de tempo possível, garantindo com isso o emprego dos trabalhadores, embora o propósito da direção da empresa seja o de inicialmente não demitir ninguém:

- Liberação junto ao BNDES de US\$ 40 milhões para garantir o início das obras da primeira etapa da Hidrelétrica de Santo Antônio, resolvendo a grave crise de energia da região;
- Reescalonamento da dívida principal e renegociação com outros credores da dívida de US\$ 180 milhões.
- liberação emergencial pelo BNDES de US\$ 20 milhões para sanar os problemas decorrentes do incêndio e para realizar a manutenção anual preventiva.

É fundamental que o Governo Federal através do BNDES atenda essas reivindicações emergenciais. São recursos em valores ínfimos se comparados ao que foi gasto no socorro do PROER às instituições bancárias - falidas em consequência de gestões desastrosas.

- Nós todos que representamos o Brasil pobre temos que postular para que se estabeleça uma isonomia na Federação, para que sejam diminuídos os desniveis regionais, porque neste País deve haver uma harmonia entre o Sul e o Norte e o Centro-Oeste. Este País deve ter uma só alma, um só coração, em que pulse a mesma brasilidade, o sentimento nacional. Isso só será possível se for tratada cada região com justiça e tendo em vista as peculiaridades locais. Precisamos buscar esse equilíbrio, fundamental para a sobrevivência da Pátria.

2.5 - A Questão Energética

É de fundamental importância o fator energético especialmente para uma região com a dimensão geográfica da Amazônia. Por isso, é necessário que os investimentos em infra-estrutura na região sejam direcionados para o aproveitamento interno de nossas riquezas.

Hoje, por exemplo, a energia produzida por Tucuruí é aproveitada pela Região Sudeste. Por essa razão, buscamos o empenho do Governo Federal no sentido de criar uma infra-estrutura de aproveitamento dessa energia pela própria Amazônia.

Essa é uma ideia que temos defendido sistematicamente. Em discurso proferido em 9 de março de 1995, já dizia que o aproveitamento desse potencial energético seria possível através da interligação da usina de Tucuruí à região oeste do Pará (Tramo Oeste) e à margem esquerda do rio Amazonas atendendo diversas localidades dos Estados do Pará (Altamira, Santarém, Itaituba, Almeirim, Alenquer e outras), Amapá (Macapá, Santana, Laranjal e Vitória do Jari e outras) e Amazonas (Manaus, Itacoatiara e outras).

Lamentavelmente, não obstante nossos repetidos apelos, prevaleceu na saída do linhão de Tucuruí a tensão de 230 KV. Isso significa que a opção por 230 KV ao invés de 500 KV como sempre defendi, que a energia através do linhão jamais chegara ao Amapá. Por outro lado, sou totalmente cético com relação ao gás de urucum como solução definitiva para o suprimento de energia na região.

Por isso, mais uma vez quero reafirmar, que a solução para esse problema crucial está na construção da Hidrelétrica de Santo Antônio e, posteriormente, na construção de uma linha de transmissão interligando-a à Hidrelétrica Coracy Nunes, no rio Araguaia.

III. Programa Especial de Desenvolvimento do Vale do Jari

O quadro de pobreza a que está submetida a população do Amapá, em especial os que habitam as margens do Jari, está muito bem identificado com a apropriação do manganês pela Bethlehem Steel, com a visão exploradora da Amazônia por Daniel Ludwig e todo o avanço de uma frente pioneira que veio produzir o fenômeno da favelização em plena selva amazônica. Uma miséria que aparece com a formação de uma imensa favela nas cercanias do projeto Jari e vai se consolidar na periferia de Macapá, com a proliferação da invasões, dos pedintes, com os crescentes níveis de

delinqüência, prostituição e a multiplicação das doenças e os riscos de epidemia.

No contexto desse fenômeno de multiplicação da miséria, creio ser o momento do governo federal adotar uma posição firme, de socorro, criando os instrumentos capazes de reverter essa situação lastimável.

É nesse sentido, Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, que estou propondo a criação do Programa Especial de Desenvolvimento do Vale do Jari, a exemplo de inúmeros outros programas do governo federal bem sucedidos e que foram responsáveis diretos pelo desenvolvimento de áreas selecionadas em todo o país.

A propósito, em recente entrevista à Revista Veja, a economista Lena Lavinas mostra, que depois de quatro décadas de redução nas desigualdades, o movimento inverteu-se. As desigualdades regionais estão recrudescendo. O fosso entre ricos e pobres voltou a ampliar-se. A razão desse retrocesso, segundo a economista, está no abandono dos programas de desenvolvimento regional. É precisamente o que mostra a economista Lena Lavinas, ao apontar programas do governo federal como os responsáveis pelos empreendimentos que mais resultados positivos trouxeram na busca do desenvolvimento do país.

Embora a Constituição Federal determine a busca de redução das desigualdades regionais, em especial nos seus art. 43 e 176, há mais de uma década inexistem programas nacionais com essa finalidade. Mais do que isso, reduziram-se atualmente a quase zero os investimentos em infra-estrutura, justamente os que proporcionam às regiões pobres alguma condição para competir no mercado interno.

Basta que observemos os resultados obtidos nas áreas de atuação de programas federais como o pólo petroquímico da Bahia, o Polocentro, Polamazônia, o Projeto Sertanejo e outros. O êxito desses programas demonstra que é possível selecionar uma determinada região do território brasileiro e promover harmoniosamente o seu desenvolvimento por meio da execução de projetos tecnicamente eleitos. No caso da Amazônia e em particular do Amapá, será necessário adotar o zoneamento ecológico, que é um poderoso instrumento de desenvolvimento regional e não apenas restritivo ao desenvolvimento, como defendem alguns setores. Os investimentos hoje em todo o mundo são seletivos, condicionados a cuidados com a natureza, porque a redução dos recursos naturais é o maior obstáculo à expansão da produção capitalista.

O grau de heterogeneidade no nosso país é alarmante. As diferenças se estendem a todos os campos: alfabetização, escolaridade, expectativa de vida, atendimento médico, infra-estrutura de saneamento, quilômetros de rodovia, nível de emprego, indicadores de renda. E na verdade estão aumentando.

É preciso que o governo federal viabilize a criação de um programa federal com medidas concretas e estruturadas para se fazer frente aos desníveis regionais e ao vergonhoso fosso hoje existente entre as regiões ricas e as mais pobres do país.

A região do Vale do Jari precisa de um programa desse porte, coerente e capaz de conduzir ao desenvolvimento sustentável e a sua ocupação racional. Precisa de providências urgentes que lhe garantam um fluxo permanente e previsível de recursos financeiros.

Da programação desse programa devem constar, como plano mínimo:

- a. Implementação da Hidrelétrica de Santo Antônio e sua interligação com a Hidrelétrica de Paredão;
- b. Conclusão da BR-156;
- c. Construção de ponte sobre o rio Jari;
- d. Implantação de Escola Agrotécnica;
- e. Turismo;
- f. Construção do terminal de cargas e passageiros no Laranjal do Jari e Vitória do Jari;
- g. Saneamento básico e habitação popular em Laranjal do Jari e Vitória do Jari;

h. Ações de geração de emprego;

i. Estudo de viabilidade para implantação de uma área de livre comércio.

Tenho um sentimento muito especial pela Amazônia e, em particular, pelo Amapá. Todos esses anos de convívio me obrigaram a construir algumas idéias formuladas ao longo das estradas de seringais, nas audiências com os seringueiros, com os seringalistas, com os empresários, com o povo, com o colono. Daí a plena convicção de que somente uma ação do governo federal consubstanciada na execução de um programa especial de desenvolvimento pode promover o crescimento daquela região esquecida e resgatar a cidadania daquele imenso contingente sofrido de brasileiros.

IV. Referência Bibliográfica

-RAIOL, Osvaldino - A Utopia da Terra na Fronteira da Amazônia - Macapá 1992;

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

AOS COORDENADORES E MEMBROS DA BANCADA DA AMAZONIA (CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES DA REPÚBLICA

DA: COMISSÃO S. O. S. JARI

REF.: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Um empreendimento em uma área remota como a Amazônia, se defronta com certos obstáculos, que comparados a áreas mais desenvolvidas, que dispõem de recursos, se constituem em grandes dificuldades, sejam elas econômicas, de saúde pública e mesmo de tempo para execução do empreendimento.

Essas dificuldades ainda tomam proporções maiores quando o empreendimento é de maior risco, como o agro-florestal, sujeito a pragas e doenças que são peculiares a uma região tropical.

Para exemplificar o fato, a Jari levou trinta anos, concluídos em 1997, para dominar tecnicamente a sua essência florestal que lhe viesse assegurar matéria-prima para o seu empreendimento de produção de celulose.

As primeiras experiências com Gmelina arborea, depois de vários anos de pesquisa intensiva, chegou-se a realidade que o fungo Serotocistes fimbriata, seria um grande obstáculo a vencer, daí a Empresa, depois de exaustiva pesquisa com grande dispêndio econômico, optar pelo Eucalyptus, cujos clones hoje pesquisados asseguram matéria-prima para uma atividade auto-sustentável.

O atraso cultural e econômico da região devido depender somente de um modelo, no caso o do extrativismo, que perdurou por mais de meio século (1898-1967), fez com que a mesma não estivesse preparada para empreendimentos mais evoluídos, onde a Empresa Jari precisou dotar a área de todas as necessidades básicas, como hospital, escolas, água e esgotos tratados e tudo mais que o ser humano possa ter para viver dignamente.

Devido essa realidade, onde a empresa precisou fazer simultaneamente as duas operações, social básica e a parte econômica, não deixou de dificultar o empreendimento na sua principal finalidade, a produtiva, fato este que não aconteceria em uma região de maior desenvolvimento socioeconômico como já nos referimos, que o Estado a dotou de todos os recursos básicos, onde destacamos a geração de energia, assegurando desde o princípio meios favoráveis.

Os problemas ocorridos recentemente com a área de geração de energia da Jari, e não havendo nenhuma outra fonte que a sustente devido a carência na região deste fator imprescindível de desenvolvimento do mundo moderno, impossibilitam a Empresa de continuar produzindo celulose, causando um problema socioeconômico que atinge diretamente uma população composta de aproximadamente 100.000 pessoas, que dependem direta ou indiretamente das atividades econômicas da mesma, com consequências imprevisíveis de avaliação.

Esta é a oportunidade de alguém nos ajudar neste momento difícil que estamos passando, para termos a confiança de que a Amazônia não se constituiu apenas um tema de literatura em prosa e versos e sim de dotá-la de condições capazes de mudar para melhor o seu padrão de vida, acelerando o aproveitamento e a criação de riqueza para o seu povo.

E como proposta, que em nosso entendimento solucionara o problema, não de uma Empresa, mas de uma região como um todo, onde temos a convicção que esse órgão de desenvolvimento tem este conhecimento e se sensibilizara pela causa, expomos a seguir:

1. Disponibilizar recursos via BNDES, que possibilitem o retorno das operações da Fábrica de Celulose, o mais breve possível, utilizando a verba do seguro e complementando com o que for necessário, no caso de haver necessidade.
2. Proporcionar financiamento através do BNDES para construção da hidroelétrica de Santo Antônio, assegurando de maneira permanente e sem os riscos atuais, para que a região tenha tranquilidade e possa atrair mais riquezas, não dependendo apenas do sucesso ou insucesso de sua única fonte econômica, no caso a Empresa Jari.

Os recursos para esta obra já estão orçados, precisam ser liberados no menor espaço de tempo possível para o início das obras.

Solicitamos também a este órgão que verifique a possibilidade de uma outra empresa executar a obra, onde a Jari cederia a concessão da construção da mesma e os estudos já efetuados.

3. Disponibilizar recursos através do BNDES para modernizar a Fábrica de Celulose possibilitando o aumento de sua produção de 275.000 toneladas/ano para 350.000 toneladas e assim proporcionar maior circulação de riqueza na região.

4. Promover entendimento entre o BNDES e os credores da Jari (Bancos) para um reescalonamento da dívida, com prazo compatível, partindo do princípio de que o empreendimento tem hoje autosuficiência em matéria prima para fabricação de celulose, o que lhe assegura uma tranquilidade de produção, com os riscos apenas que são inerentes a modalidade do empreendimento.

Cabe nesta exposição abordar a interdependência das diferentes atividades, que dependem da continuação ou não das atividades da Empresa, e que daremos o exemplo com grande otimismo, acreditando como verdadeira a aceitação de nossa proposta.

a) Empregados da Empresa e Firms que prestam serviços industriais na Fábrica.

Com a imediata retomada dos serviços para que a fábrica volte a operar, os funcionários não perderão o emprego e as firms continuarão com seus contratos de prestadoras de serviços e com o reaparelhamento da fábrica ainda terão mais atividades.

b) Municípios da região (Almeirim, Laranjal do Jari e Vitória do Jari).

Não havendo demissões em massa, os Municípios não terão pressão de pessoas desempregadas, fator este que já se constitui hoje em delicado problema, mesmo com a Empresa produzindo celulose. As firms conservando seus contratos, gerarão impostos aos Municípios para atendimento dos programas sociais.

c) Comércio da região.

Os funcionários conservando seus empregos, as firms os seus contratos de prestadoras de serviços, o comércio se manterá atendendo as necessidades das citadas áreas.

d) Firms florestais.

Essas sem dúvida serão as mais afetadas, devido ao período que a fábrica necessita para retomar as operações, onde a madeira cultivada não deve ser estocada em grandes quantidades. Porém, com um cronograma moderado, que mantenha a operação das mesmas, poderá chegar-se a um estágio satisfatório evitando que as mesmas sejam fechadas.

Resumindo os fatos narrados nesta exposição de motivos, fica evidente que o fator limitante de desenvolvimento da Região do Vale do Jari é o fator energético, onde a "COMISSÃO S. O. S. JARI", em nome de 3 Municípios, que abrange uma população de 100 mil pessoas", apela para este órgão de desenvolvimento, que libere imediatamente os recursos necessários para a construção da Hidroelétrica de Santo Antônio, que sem dúvida é a maneira mais racional para preservar o progresso até hoje alcançado e dinamizar o futuro da Região.

E ao finalizarmos esta exposição de motivos, mais uma vez somos forçados a pedir a esse órgão de desenvolvimento, que nos ajude a viver, porque nas condições que se apresentam, sobreviveremos, porém, como bugres e nunca como civilizados com possibilidades de ser úteis à pátria.

Atenciosamente,

Pela Comissão S.O.S. JARI:

Prefeito Municipal de Almeirim - Sr. Aracy Bentes

Vice-Prefeito Mun. de Almeirim - Sr. Marivaldo P. da Costa

Prefeito Mun. de Laranjal do Jari - Sr. Manoel da Conceição

Prefeito Municipal de Vitória do Jari - Sr. Luís Barroso

Rotary Clube Monte Dourado/L. Jari - Sr. Jurvelino Savaris

Engenheiro Agrônomo - Sr. Cristovão T. de A. Lins

Empreiteiros Florestais

- Sr. Dinaldo P. Fernandes

Associação Comercial de L. do Jari - Sr. Manoel G. de Souza

Sintrael (Sindicato Trab. Ind. Papel/Cel.) - Sr. Ivaraldo Uchôa

Câmara Municipal de Almeirim - Sr. Ataliba L. de Carvalho

Câmara Municipal de V. do Jari - Sr. Adirlei F. Andrade

Câmara Municipal de L. do Jari - Sr. Oscar Amaral

Imprensa - Sr. Mamed Leal

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (BLOCO/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou falando como orador inscrito. Como serei breve, gostaria de transformar meu direito de inscrição em uma breve comunicação, pois a Comissão Parlamentar de Inquérito está por iniciar e, por isso, falarei menos do que cinco minutos. (Pausa.)

Quero ressaltar a importância da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos e o extraordinário trabalho realizado pelo Senador Roberto Requião como Relator. Juntamente com uma equipe, S. Ex^a trabalhou com grande denodo e, devido à determinação, à coragem e à firmeza com que procedeu seu trabalho, a Comissão Parlamentar de Inquérito pode chegar a um resultado que considero dos mais importantes nesta década.

Tivemos três CPIs de grande importância nos destinos da vida brasileira na década de 90. A primeira foi a relativa às denúncias de Pedro Collor de Mello sobre as práticas de Paulo César Farias, que resultou no afastamento do Presidente Fernando Collor de Mello. A segunda CPI de grande importância foi a do Orçamento, que fez com que o Congresso Nacional examinasse práticas irregulares, inclusive de seus próprios membros. A terceira CPI, a dos títulos públicos, examinou a responsabilidade do Senado Federal, do Banco Central e de Poderes Executivos estaduais na emissão e na autorização de títulos públicos com a finalidade de pagar precatórios, que acabaram tendo outra destinação e levaram muitas instituições financeiras e pessoas, seja dentro de administrações municipais ou estaduais, juntamente com intermediários financeiros, a obterem rendimentos extraordinários, muitas vezes em prejuízo da coisa pública.

Sr. Presidente, essa Comissão Parlamentar de Inquérito está chegando à sua reta final, com o início da leitura, ontem, do relatório-geral sobre o esquema de emissões e negociações com títulos públicos, pelo Senador Roberto Requião. O referido relatório tem alguns milhares de páginas, considerando os seus anexos.

Estamos com pedido de vista coletivo por parte de todos os membros da CPI, para examinarmos no

seu detalhe cada um dos capítulos. Obviamente poderá haver sugestões ao Relator, Senador Roberto Requião, no sentido de aperfeiçoar ou corrigir um ou outro trecho do relatório. Mas, sem dúvida alguma, seu conteúdo mostra firmeza de propósito na apuração e responsabilização de pessoas e instituições envolvidas.

Gostaria de cumprimentar o trabalho de todos os membros da Comissão, do Presidente Bernardo Cabral, do Presidente em exercício Geraldo Melo, da equipe que tem trabalhado extraordinariamente com S. Ex^{as}. O Senador Roberto Requião alcançou extraordinário respeito e reconhecimento de todos nós pois pudemos ver a dedicação com que determinadamente vem realizando esse trabalho desde o final do segundo semestre de 1996.

Cabe, também, muito mérito ao Senador Vilson Kleinübing, um dos principais proponentes e idealizador da CPI. Examinando o que se passava com a autorização dada pelo Senado ao seu Estado para emitir precatórios, empenhou-se para que fosse realizada a CPI, contando com o apoio e a iniciativa de muitos Senadores, como Jader Barbalho, Esperidião Amin e todos os membros da CPI

Quero ressaltar que o trabalho continua, inclusive os do Ministério Público e da Polícia Federal. Alguns, inclusive, estão sendo realizados nesses últimos dias pela Polícia Federal.

A importância do trabalho da Secretaria da Receita Federal foi verificada na detecção de um problema na declaração do Sr. Celso Pitta do Nascimento. Perante a CPI, Pitta declarou que havia pago um automóvel, em nome de sua esposa; a Receita estranhou quando verificou que o pagamento havia sido feito em cheque. A constatação desse fato resultou num trabalho bastante detalhado da Polícia Federal. Essa constatação foi realizada por intermédio de um doleiro que se encontra atualmente preso, o Sr. Moghrabi, que não quis esclarecer inteiramente todos os fatos. No entanto, esse Sr. Chaaya Moghrabi certamente deverá, junto à Justiça, esclarecer inteiramente os fatos sobre os quais não quis responder na Polícia Federal.

Obviamente, é importante saber o que aconteceu com um Chefe de Executivo quando falta com a verdade. Há exemplos históricos muito importantes, como, por exemplo, o que aconteceu com Presidente Richard Nixon quando foi flagrado por não ter falado a verdade com respeito ao episódio do Watergate. Nixon acabou tendo de renunciar ao seu mandato.

Outra revelação extremamente importante foi prestada ontem pelo Sr. Geraldo Biasoto Júnior, ex-Secretário de Finanças do Prefeito Magalhães Tei-

xeira, em Campinas. S. Ex^a esclareceu, no seu depoimento à Polícia Federal, que o Sr. Magalhães Teixeira tinha relacionamento com o Dr. Paulo Maluf, Prefeito de São Paulo, e que Maluf que informou ao Dr. José Roberto Magalhães Teixeira como a Prefeitura de São Paulo emitia títulos públicos para efetuar pagamento de precatórios, tendo então encaminhado o Sr. Wagner Batista Ramos para prestar assessoria à Prefeitura Municipal de Campinas.

Essa revelação mostrou o quão importante teria sido o ex-Prefeito Paulo Maluf comparecer pessoalmente à Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar esclarecimentos, dada a sua responsabilidade sobre o caso. É preciso aqui lamentar o fato de S. Ex^a ter preferido não comparecer à Comissão Parlamentar de Inquérito.

A revelação do Dr. Geraldo Biasoto Júnior mostra que a razão estava com os que votaram a favor do requerimento de convocação do ex-Prefeito de São Paulo, mas, por 7 a 5, não foi dado razão aos que avaliavam importante o depoimento de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Sistema Nacional de Emprego-Sine/PA, divulgou pela imprensa relatório parcial com dados sobre as sucessivas quedas verificadas nos níveis de emprego no Estado do Pará, desde a implantação no Plano Real. O documento denuncia a consolidação de uma tendência de fechamento de postos de trabalho que atinge todo o País e que, no Pará, tem mostrado sua face mais preocupante.

Pelos números apresentados, somente nos três primeiros meses deste ano foram extintos 1.792 postos de trabalho em todo o Estado, dos quais apenas 722 se encontram na região metropolitana de Belém.

Vale ressaltar, Sr. Presidente, que os dados referidos pelo Sine/PA dizem respeito apenas ao primeiro trimestre de 1997. A expectativa, portanto, é de que esses números, no mínimo, dupliquem, se forem considerados, na mesma proporção, os dados completos do primeiro semestre.

É fácil constatar, a partir das pesquisas feitas pelo IBGE nas primeiras capitais do País, que serviu de base para os levantamentos feitos pelo Sine/PA, que é iminente a queda dos níveis de emprego em todo o País, repercutindo de forma negativa à medida em que deixa patente as condições da política econômica do Governo.

De nada adianta termos uma economia "estabilizada", como não se cansa de declarar o Governo, se essa estabilidade é apenas aparente, não se traduzindo em melhorias na qualidade de vida dos cidadãos brasileiros. É óbvio, e tenho insistido nisso, que este Governo mente à Nação. Sem trabalho, não se pode falar em qualidade de vida, muito menos em estabilidade econômica!

Desde a implantação do Plano Real, em 1994, tem-se verificado uma queda significativa nos postos de trabalho em todo País, o mesmo acontecendo no Pará. No ano de 1995, segundo dados da Coordenação Regional do Sine/PA, órgão do Ministério do Trabalho, foram extintas mais de 8.500 vagas no mercado de trabalho paraense. Apesar de no ano passado esse número ter se reduzido a pouco mais de 4 mil vagas extintas, os indicadores assinalam que a população está buscando o mercado informal como meio de se proteger do desemprego. Só que vai chegar um momento em que o próprio mercado informal não terá mais condições de absorver esse crescente contingente de mão-de-obra.

Os reflexos da crise, mesmo no mercado informal, já podem ser notados. Em Belém, a exemplo do que ocorre na maioria das capitais do País, as ruas estão um verdadeiro caos, com vendedores ambulantes e toda sorte de camelôs, que se espalham pelas calçadas e vias públicas na tentativa de sobreviver com um mínimo de dignidade.

Voltando aos dados apresentados pelo Sine/PA, que refletem as graves repercussões da queda dos níveis de emprego na economia paraense, é importante detalhar o déficit verificado nos três primeiros meses de 1997, destacando-se que o número de trabalhadores demitidos foi expressivamente superior ao número de trabalhadores admitidos.

Em janeiro foram contratados, em todo o Estado, 6.993 trabalhadores, em contrapartida foram demitidos 8.012 empregados, resultando portanto em um saldo negativo de 1.019 vagas. Em fevereiro, foram 6.823 admissões contra 7.038 demissões, ficando um saldo de 215 postos negativos. Em março, foram demitidos 7.618 e admitidos 7.060, gerando um saldo negativo de 558 empregos. Ao todo, como já frisei, foram extintos, apenas no primeiro semestre, um total de 1.792 postos de trabalho.

A situação, Sr. Presidente, torna-se particularmente mais grave e preocupante na região metropolitana de Belém, que responde sozinha por mais de 40% do desemprego verificado em todo o Estado.

O mais lamentável disso tudo é que o Governo do Estado não esboça a menor reação em somar

esforços para que o problema do desemprego, seja pelo menos minimizado no Pará. Salvo a implementação do Proger – Programa de Geração de Emprego e Renda, que, como se sabe, é de iniciativa do Governo Federal, têm sido extremamente tímidas as ações do Governo paraense com vistas a incrementar a economia local e com isso possibilitar a criação de novos postos de trabalho.

O Governador fala, e apenas fala, em implantação de nova base produtiva para o Estado, em "reestruturação dos setores produtivos"; enfim, o discurso é até bonito, mas a prática está bem longe de ser alcançada, porque, de concreto, pouco ou nada se fez para atingir tais objetivos.

Voltando ao Proger, é preciso dizer que esse programa tem-se mostrado absolutamente inadequado para atender aos objetivos para os quais foi constituído. A enorme burocracia e as inúmeras restrições apresentadas pela Caixa Econômica Federal, que funciona como agente financeiro do programa, utilizando os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, desestimulam qualquer um a recorrer aos financiamentos oferecidos. Apesar de as taxas de juros serem atrativas, exigências feitas pela Caixa Econômica Federal acabam afastando do acesso ao programa aqueles que realmente precisam dele.

A questão do desemprego e a busca de soluções para este problema são questões que dizem respeito a todas as pessoas de bom senso neste País. Não dá para ficar batendo palmas para esse Governo por está tal "estabilidade" excessivamente alardeada, enquanto os indicadores sociais mostram um quadro diametralmente oposto.

Urge que nos disponhamos a chamar a atenção do Governo Federal, como venho tentando fazer, inclusive no âmbito do Governo do meu Estado, para o necessário debate acerca desse e de tantos outros graves problemas sociais que a população do País vem enfrentando.

Quero registrar aqui, Sr. Presidente, para concluir, que um dos mais graves problemas do desemprego no Brasil é a questão da nossa pauta de exportação. O Brasil está exportando menos do que importa, mas o pior de tudo é que 70% de tudo o que está exportando é produto semi-elaborado; é produto não-industrializado; é produto que não agrega mão-de-obra; é produto que não gera renda.

Recentemente aliás, em outubro do ano passado, o Congresso Nacional aprovou uma lei, enviada a esta Casa pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que considero um verdadeiro crime contra o povo brasileiro, especialmente contra o Norte do País.

Quando fizemos a Constituição de 1988, determinamos que todo produto semi-elaborado destinado a exportação pagaria ICMS aos Estados. Ora, isso fazia com que, por exemplo, o Estado do Pará recebesse ICMS da madeira bruta exportada, da madeira compensada exportada, do minério não-beneficiado exportado, do caulim exportado, enfim, de todos os produtos que tirávamos da nossa região em estado semi-elaborado.

O Governo está com problemas na balança comercial, está deficitário desde o início do Plano Real. Em consequência disso, o Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso resolveu acabar com a cobrança de ICMS também sobre os produtos semi-elaborados. S. Ex^a disse que daria uma compensação aos Estados e enviou um projeto enganoso a esta Casa, com o qual muitos Senadores concordaram, aprovando-o.

Só o Pará, até a contabilidade de abril deste ano, já havia perdido R\$45 milhões em ICMS, em função desta lei aprovada em outubro do ano passado e sancionada pelo Presidente da República. Por quê? Porque o Pará deixou de receber todo o produto semi-elaborado que está sendo exportado e não teve a compensação de acordo com aquilo que estava perdendo.

Pior do que perder esse recurso é o crime que se comete no desestímulo a uma política de emprego, porque, se o cidadão que exportava o produto semi-elaborado era obrigado a pagar o ICMS, havia uma tendência de buscar industrializar esse produto para não pagar nenhum imposto, porque o produto industrializado é totalmente isento de cobrança tanto de IPI quanto de ICMS em qualquer parte do País. Antes, o produto semi-elaborado era obrigado a pagar ICMS. O Governo, agora, concedeu facilidades a quem exporta produto semi-elaborado, desestimulando, com isso, qualquer política de industrialização e, conseqüentemente, qualquer política de emprego. Esse foi o maior crime do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que mantém essa política de exportar sem agregar mão-de-obra e sem gerar renda para o nosso País. Essa é uma realidade que precisa ser mudada.

Quero anunciar que estou, com a assessoria do Senado Federal e a minha própria, trabalhando num projeto de lei no sentido de proibir a exportação de madeira compensada ou serrada. É evidente que o nosso projeto está dependendo do tempo necessário para se implantar um parque industrial na nossa região que beneficie essa madeira, transformando-a em móveis, em esquadrias, enfim, em produto acabado para, aí, sim, exportarmos esse produto que agrega muita mão-de-obra no nosso Estado.

Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso tivesse um mínimo de intenção de mudar esta política deveria, ele mesmo, tomar uma iniciativa desse porte. Tenho aqui repetido e faço questão de ressaltar, mais uma vez, que o Pará exporta 400 milhões de dólares/ano em madeira serrada e compensada para outros países e outros 400 milhões para Estados do sul, que industrializam o produto que vem da nossa região. Isso é um crime que se comete contra o Pará, e não há uma ação do Governo Federal para impedi-lo, nem muito menos uma ação do Governo do Estado.

O resultado dessa falta de ação e de consciência em como resolver um problema tão grave quanto o que estamos vivendo tem como resultado os dados que obtivemos, hoje, na imprensa do meu Estado, fornecidos pelo Sine, um órgão ligado ao Ministério do Trabalho. Portanto, são informações oficiais que vêm mostrando a queda do emprego, a cada ano que passa, a permanente queda da oportunidade de emprego dos trabalhadores do meu Estado.

Estamos lutando não só para mudar essa questão da pauta de exportação da madeira como estamos exigindo dos novos donos da Vale do Rio Doce que a indústria de minério de cobre, que de lá deverá ser retirado, seja implantada na região de Marabá, Estado do Pará; estamos trabalhando uma política no sentido de que o minério que sai da nossa região possa ser beneficiado no nosso próprio Estado, com construção de siderúrgicas, de indústrias que verticalizem o processo de beneficiamento desses produtos.

Essa é a nossa luta e essa é a forma que entendemos poderá resolver o problema do desemprego no Pará e também no Brasil.

Também defendemos a reforma agrária como forma de ocupação de mão-de-obra do povo trabalhador, bem como entendemos que deveriam ser investidos mais recursos em habitação popular. No Pará, não há investimentos governamentais nesse setor, porque, há quatro, cinco anos, houve invasões de muitos conjuntos habitacionais, e o governo não conseguiu resolver o problema com seus ocupantes; por isso não houve mais financiamento da Caixa Econômica.

Essa é outra demonstração da falta de ação do Governo do Estado para resolver problemas, como o desemprego, que levam a situações como as que aqui, lamentavelmente, estamos a registrar.

Estamos apresentando a solução, e cabe ao Governo tomar para si a responsabilidade e executar as propostas que estamos a oferecer.

Era esse o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna hoje é a profunda preocupação que sinto em razão de um grave problema que está na iminência de provocar um verdadeiro caos no País. Um assunto que quero trazer para o Congresso Nacional, que é o fórum adequado para a discussão dos grandes problemas e dos grandes temas nacionais. E espero voltar ao assunto para que possamos, juntamente com os demais Senadores, dar o tratamento necessário, o debate necessário a esse problema que considero da maior importância, para o qual o tempo está a exigir providências imediatas. Trata-se do **bug** do milênio, da encrência do milênio, do problema milênio. Dizem os **experts** em sistemas de informática que a maioria dos nossos computadores e seus programas não estão preparados para o ingresso no Terceiro Milênio. Isso porque na memória do computador não há o registro do Terceiro Milênio, e o computador e seus programas confundirão o ano 2000 com o ano 1900, com gravíssimas consequências, aliás, imensuráveis consequências. Não se sabe qual é o nível de dano que poderá trazer à sociedade brasileira, ao trabalhador, ao operário, ao empresário, enfim, a todos aqueles que têm hoje sua vida controlada pelo sistema de informática. Talvez seja mais prejudicado aquele que nem conhece o computador, que não tem um computador, mas que tem seu salário, seu INSS, seu FGTS e seu cartão de crédito controlado pela programação dos computadores.

Por essa razão, Sr. Presidente, o cenário traçado pelos técnicos é preocupante, caótico e requer de cada um de nós uma preocupação e a necessária intermediação na busca de uma solução para esse grave problema. É lógico que isso afetará as instituições públicas e privadas, mas sabemos da agilidade das empresas, principalmente das grandes empresas, em solucionar seus problemas. Certamente aquelas que ainda não se deram pela gravidade do problema vão buscar as devidas soluções.

A nossa grande preocupação é com as instituições públicas, que, particularmente, no Brasil, ainda não estão cientes da gravidade do problema. Há pouco estive com dirigentes da área de informática da Caixa Econômica Federal e pude perceber que,

lá, o problema ainda não está sendo tratado com a necessária preocupação. Seus técnicos diziam que estão começando a fazer um levantamento para estabelecer um diagnóstico da situação. Nós sabemos, Sr. Presidente, que diagnóstico é uma situação meramente preliminar. Na verdade, o difícil, o árduo e o trabalhoso é justamente o reparo, o concerto, a correção dos programas que estão sendo utilizados hoje no País. Não adianta ficarmos inertes esperando que um programa milagroso venha a ser criado e que solucione o problema ora suscitado. A correção terá que ser feita de forma artesanal, manual, linha por linha, programa por programa. Pode V. Ex^a, por essa razão, avaliar a gravidade e a extensão do problema que preocupa, sobretudo, sob dois aspectos. Primeiro, sob o aspecto do seu custo: certamente, pelo fato de ser artesanal, vai envolver um volume expressivo de mão-de-obra devidamente qualificada, acarretando um custo elevadíssimo que não está previsto nos orçamentos das empresas particulares ou públicas.

Além disso, Sr. Presidente, o que preocupa mais é o tempo, recurso com o qual não podemos contar. Passou, passou. O relógio não pára, o tempo anda e o terceiro milênio se aproxima. Se providências urgentes não forem adotadas, é possível que as instituições públicas deste País possam permitir um prejuízo irreparável à sociedade brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, espero voltar a discutir esse assunto com nossos Colegas de Bancada. Já estou providenciando um requerimento de informações endereçado à área pertinente do Governo Federal – Secretaria de Assuntos Estratégicos ou Ministério do Planejamento – questionando como o Governo está encarando esse grave problema.

Era o que eu tinha a registrar, Sr. Presidente. Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Otoniel Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tramita na Câmara dos Deputados uma emenda constitucional, de autoria do nobre Deputado José Genoíno, que prevê a revisão da representação dos estados e a redução do número dos Deputados. Tal redução, evidentemente, em nada vai aprimorar a qualidade de seus integrantes. E nem mesmo nosso País, aos olhos do mundo, irá melhorar alguma coisa, pois, proporcionalmente ao

seu espaço geográfico, o Congresso Nacional brasileiro é o menor do mundo.

É certo, sem dúvida alguma, que o Deputado não representa o quilômetro quadrado, mas não é menos certo que a soberania de um Estado se mede pela soma do povo, do território e do Governo. E todos nós temos uma parcela de representatividade nessa sociedade assim politicamente organizada.

Tal matéria, Sr. Presidente, já foi exaustivamente debatida por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte. E, a meu ver, se o legislador brasileiro tão recentemente já deliberou o assunto nos termos da Constituição vigente, trata-se de coisa julgada que, a bem da verdade, nem deveria ser objeto de discussão legislativa. Em síntese, seria o mesmo que discutirmos se os Estados do Acre, Rondônia, Roraima e Amapá não deveriam voltar à condição de Territórios Federais e Tocantins se agregar novamente ao Estado de Goiás.

Ora, Sr. Presidente, se a Lei Maior conferiu a tais Estados uma autonomia administrativa, é porque pretendeu elevá-los à condição de unidades autônomas da Federação brasileira, proporcionando a tais regiões um mínimo de desenvolvimento compatível com a dignidade de seu povo.

No que diz respeito à região amazônica, o Brasil tem milhares de quilômetros de fronteiras inteiramente despovoadas, sendo de inteira justiça o estabelecimento de medidas tendentes à fixação de brasileiros naquela região.

Não creio – e tenho certeza que não o acredito meus nobres Pares – que essa característica regional seja "uma liberalidade para atrair aventureiros de outros Estados". Essa infeliz afirmativa vi estampada na imprensa e citada como "justificativa" para a reavaliação do número de representantes nos Estados do norte brasileiro.

Ao contrário, Sr. Presidente, o que mais precisa a região amazônica é de brasileiros dispostos ao sacrifício para preencher, antes de tudo, uma necessidade da própria sobrevivência da região, alvo constante da cobiça estrangeira que vive rondando nossas fronteiras.

Certamente, não foi o espírito aventureiro que levou o cearense José Genoíno, digno representante da Bancada paulista na Câmara Federal, para o Estado de São Paulo. Também não foi essa motivação que levou outro cearense, Luiz Roberto Ponte, a fixar residência no Rio Grande do Sul. Um mineiro extraordinário, o ilustre, saudoso e ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, acredito eu, não foi aventurar-se em Goiás quando por lá foi eleito Sena-

dor da República. Tenho absoluta certeza de que o povo do Amapá está orgulhoso em ter como seu representante no Senado Federal o também ex-Presidente José Sarney.

Deixando de citar as centenas – talvez milhares – de personalidades brasileiras que, nascidas no mesmo solo pátrio, se fizeram respeitar fora de seus Estados de origem, não deixo de lembrar os milhares de brasileiros comuns, sejam gaúchos, mineiros ou nordestinos, que ontem contribuíram e hoje ainda contribuem para o crescimento e o desenvolvimento de outras regiões que não sua terra natal.

No caso específico de Roraima, como não exaltar a coragem e a determinação de brasileiros nascidos no Ceará, no Maranhão, no Rio Grande do Sul, em Minas Gerais e em tantas outras Unidades da Federação e que lá fincaram raízes, constituíram família e, ao lado dos filhos da terra, são verdadeiros marcos vivos a preservar nossas fronteiras?

Lembro a V. Ex^{as} que foi um cearense, João Evangelista de Pinho, o primeiro homem branco a atravessar o Rio Surumu e, em terras roraimenses, fundar uma fazenda.

Também como cearense, como brasileira e como representante do povo de Roraima, que por três vezes outorgou-me um mandato popular, repilo com a maior veemência que se diga que meu Estado é um ambiente de aventureiros que para lá de mandam em busca de poder político.

O mesmo cidadão brasileiro que elegeu o cearense José Genoíno em São Paulo, sabe também eleger outros brasileiros em Roraima, Rondônia, Acre ou Amapá, independentemente do lugar de seu nascimento.

Se fôssemos adotar o critério puramente proporcional ao número de habitantes, o Estado de São Paulo teria uma representação superior a 100 parlamentares. Minas Gerais e Rio Grande do Sul, também. Esse raciocínio levar-nos-ia à conclusão de que o Congresso Nacional, que deve representar a Nação brasileira como um todo, una e indivisível em seu sentimento de nacionalidade, ficaria reduzido à expressão mais simples, consignando tão-somente o pensamento de pouquíssimos Estados.

Infelizmente, Sr. Presidente, o Brasil não é só formado por Estados pujantes como São Paulo. Muitos outros integram a Federação brasileira e são, de forma harmônica, representados por três Senadores, sem que isso diminua ou acrescente algo a qualquer das vinte e sete unidades federativas.

No que diz respeito à Câmara dos Deputados, a representação mínima de oito deputados já de-

monstra uma sensível diferença perante as bancadas maiores. Constitui uma gritante injustiça pretender nivelar o todo pela falha de alguns representantes que fogem à retidão. Pior ainda é exemplificar tais falhas, citando apenas os Estados do Norte. É prejudicial que nos demais estados não há erros na conduta de alguns dos seus representantes. Afinal, somos conscientes de que todos somos um pouco imperfeitos e estamos sempre colocados no pelourinho da opinião pública.

Reduzir a representação parlamentar dos estados da região Norte é reduzir a expressão política dos mesmos estados. Se assim procedermos, estaremos reduzindo a expressão política da própria federação brasileira, estimulando uma discussão preconceituosa. É o mesmo que aceitarmos a idéia de que há estados menos brasileiros e cidadãos com menor grau de cidadania.

A região Norte está muito bem representada no Congresso Nacional. As falhas de alguns, no universo representativo dos estados que compõem a região, não podem e não devem ser vistas como frutos de uma mesma árvore. Frutos da melhor qualidade são maioria dentre alguns que, porventura, são acometidos por pragas ou tiveram rega inadequada. Ervas daninhas, bem como colheitas frustradas não são uma particularidade da Região Norte.

Além do mais, não se pode, em momento algum, alegar inconsciência ou despreparo de quaisquer comunidades pela outorga dos diplomas aos seus representantes. Afinal, a natureza não nos dotou com o dom do conhecimento futuro.

Certo é, entretanto, que diferenças existem entre os brasileiros do Norte e os brasileiros que vivem abaixo da Linha do Equador: a diferença no tratamento, no modo de vida e na qualidade de vida.

Diferenças que, antes de serem avaliadas pelo número de cadeiras no Parlamento, deveriam ser avaliadas quando da distribuição da renda e quando da feitura dos grandes programas econômicos de nosso País.

Essas, Sr. Presidente, são as colocações que não poderia deixar de fazer diante da proposição que, hoje, tramita no legislativo brasileiro.

Quero, nesta oportunidade, conclamar a todos os colegas parlamentares, Senadores e Deputados, em particular aqueles que representam a Região Norte, para que cerremos fileiras contra mais essa tentativa desagregadora de pretender podar a cidadania daqueles estados que tanto já contribuíram e contribuem para o engrandecimento de nosso Brasil.

Apreendi, em minha vida, que melhor é suportar a injustiça do que praticá-la.

Sr. Presidente, meus nobres Colegas, preocupam-me essas notícias através da imprensa, como uma que houve próxima ao dia 09 de julho, que traz uma tabela dizendo quantos parlamentares deveriam representar cada estado e, por incrível que pareça, Roraima, Amapá e Acre ficariam apenas com um Deputado Federal.

O estado de V. Ex^a apenas com três e Rondônia com quatro. Se já é difícil conseguirmos verbas para o desenvolvimento daqueles estados, como ficarão no futuro se, porventura, for adotado esse sistema de redução de nossas bancadas, porque sabemos que até no orçamento a União temos uma participação também pelo número dos Parlamentares.

Meus nobres Colegas, era o que tinha a dizer a V. Ex^{as} no dia de hoje, e vamos lutar para que o nosso Brasil não fique diferenciado, como já é, de acordo com determinadas regiões. Vamos trabalhar para que tenhamos apenas um único Brasil, o Brasil dos brasileiros.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao Plenário um alerta sobre um assunto extremamente sério, que deve interessar a todo cidadão brasileiro e, em especial, aos representantes dos estados desta Casa.

O jornal **Folha de S. Paulo**, de ontem, e outros órgãos de imprensa apresentam matéria que diz que Saúde corta verba para AIDS em 13 Estados e em 18 cidades do nosso País. Relata a matéria que vários estados tiveram os recursos previstos no Programa da AIDS – inclusive recursos federais e do Ministério da Saúde e recursos internacionais, através do BIRD – cortados, porque os estados não os teriam gasto da maneira condizente com os convênios.

No dia 8 de julho encaminhei requerimento de pedido de informação ao Ministério da Saúde, porque também pela imprensa, no jornal **O Estado de S. Paulo**, o Ministro da Saúde, Carlos Albuquerque, relatava que estava cobrando prestação de contas dos estados referente ao Programa da AIDS, e que essas prestações de contas não estavam sendo encaminhadas.

Sr. Presidente, fui a fundo nessa questão, e deparei-me com fatos da mais alta gravidade, que inclusive induzem à falta de responsabilidade de governadores e prefeitos que estão agindo de forma ir-

responsável com a saúde pública e com o mandato que receberam das urnas.

Está na matéria que, entre os estados que tiveram hoje o seu Programa de AIDS suspenso, estão o Amapá, Rondônia e Roraima, na Região Norte; Ceará, Alagoas, Sergipe e Rio Grande do Norte, no Nordeste; Distrito Federal e Mato Grosso, no Centro-Oeste; Paraná e Santa Catarina, na Região Sul; e Espírito Santo, no Sudeste.

O Ministério da Saúde diz que o prazo para que os estados e os municípios provassem que haviam usado pelo menos metade dos recursos que receberam terminou dia 15 de julho. A prestação de contas era parcial, para apenas metade dos recursos enviados, mas mesmo assim esses estados não o fizeram.

A matéria diz ainda que os estados que tiveram pior desempenho no Programa de AIDS Nacional foram: Alagoas, Espírito Santo, Mato Grosso e Roraima. E o meu Estado, Sr. Presidente, em oito meses, dos R\$294 mil que recebeu para o Programa da AIDS, gastou apenas 1%, ou seja, das verbas federais e internacionais remetidas para Roraima, a fim de atuar na prevenção e na assistência a aidséticos gastou-se apenas 1%.

Será que Roraima não tem AIDS, Sr. Presidente? Não. O quadro da doença é exatamente o oposto. E aí é que está o mais grave da questão. A AIDS em Roraima representa 4 vezes mais do que a AIDS em outros estados da região Norte. Roraima é um estado pólo, um estado foco, um estado problema na questão da AIDS. Por esse motivo a questão deveria ser levada a sério em meu estado, Sr. Presidente. Mas os dados do Ministério da Saúde desmentem isso. Demonstram a fragilidade, a falta de prioridade e a irresponsabilidade do Programa de AIDS do Governo do Estado e da Secretária de Saúde Pública do Estado de Roraima. Apenas 1% gasto em oito meses.

Sr. Presidente, por conseguinte, não ficarei apenas na denúncia. Apesar de querer alertar os Senadores dos demais estados que estão tendo suas verbas cortadas, entendo que tal denúncia é salutar no momento em que pelo menos chama a atenção para essa grave questão. Mas estou indo além. Pois considero que a ação irresponsável do Governo do estado não é apenas um erro administrativo. Não é apenas uma falta de consciência. É sobretudo um crime contra a saúde pública e contra os doentes de AIDS no Estado de Roraima.

Estou encaminhando hoje um documento ao Sr. Geraldo Brindeiro e outro ao Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas, Procurador-Geral de Justiça do

Estado de Roraima, solicitando uma ação criminal contra o Governador do Estado, Sr. Neudo Campos, e contra o Secretário de Saúde, Sr. Sérgio Pillon Guerra, por entender que a ação danosa que levou ao distrato do convênio da Aids em Roraima atinge toda a sociedade. Por ser um crime contra a saúde pública, é um crime contra o estado e contra as pessoas que lá estão.

Peço à Procuradoria que estude a possibilidade – repito – de uma ação criminal contra esses gestores públicos que não estão atuando de forma condizente.

Sr. Presidente, uma coisa é erro administrativo, outra coisa é uma ação deliberada para detonar um programa, aniquilar um programa que tem toda a condição de atender a essas vidas.

Não quero aqui fazer nenhuma crítica ao Ministério da Saúde, porque o Ministério da Saúde deu chances, insistiu, retardou prazos, para que essa prestação de conta fosse feita. Ela não o foi. E o Ministro da Saúde, acertadamente, está destinando os recursos que iriam para esses estados inadimplentes aos estados e cidades que estão executando o programa da Aids de forma correta.

O bom administrador público será premiado com esse fato, mas, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, a sociedade de Roraima e de outros estados será penalizada em não poder participar de programa tão importante.

Por isso, estou agindo dessa forma.

Quero conchamar os outros companheiros Senadores e Senadoras dos estados que estão tendo suas verbas cortadas, para que também façam uma ação enérgica e cobrem um posicionamento sério dos Governos de seus estados.

Solicito a V. Ex^a, por fim, que sejam anexados ao meu pronunciamento os ofícios encaminhados ao Procurador Público Federal e ao Procurador Estadual, a matéria do jornal **Folha de S. Paulo**, o meu requerimento de informações, bem como os dados dos municípios e estados que fazem parte do programa. Sem dúvida nenhuma, esse alerta é sério, é extremamente importante, para que evitemos o recrudescimento dessa doença que tem assolado a sociedade brasileira. A doença existe, mas também existem os recursos federais para atuar na prevenção e no combate da AIDs. Os maus administradores que estão coibindo essa atuação devem ser punidos, porque não é possível que uma ação administrativa de Governo Estadual e de Secretaria de Saúde coloquem em risco a vida de tantos brasileiros e brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO.

REQUERIMENTO Nº , DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 50, Parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal requero sejam solicitadas ao Ministério da Saúde, através do Programa Nacional de Doenças Transmissíveis-AIDS, as seguintes informações:

a) Quais os Estados que deixarão de receber recursos para projetos de prevenção e controle da AIDS por não terem aplicado os recursos recebidos ou não cumpriram as metas estabelecidas no Programa AIDS 1, promovido pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, em parceria com o Banco Mundial (BIRD)?

b) Qual a situação do Estado de Roraima, especificando os municípios que se encontram inadimplentes com o Programa de Prevenção e Controle da AIDS.

Justificação

Segundo informa o jornal **O Estado de S. Paulo**, em 6 de julho corrente, em matéria assinada pela jornalista Sandra Sato "O Ministro da Saúde, Carlos Albuquerque, mandou, na semana passada, carta aos Estados e municípios avisando que, se até o dia 15 eles não usarem pelo menos 50% do que ganharam, ficarão fora do rateio dos R\$ 16,2 milhões da terceira cota do Aids 1. O Programa, que começou em 1994 e vai até julho de 1998, colocou à disposição de Estados e municípios um total de R\$ 260 milhões. Os repasses foram divididos em três etapas para a execução de ações de prevenção da doença em 27 Estados e 46 municípios que mantêm.

O dinheiro pode ser usado na compra de camisinhas e medicamentos. As Secretarias de Saúde também devem promover, com a verba, campanha de prevenção voltadas para a população em geral ou para grupos específicos de maior risco. Também pode ser aplicado na melhoria de acesso a teste de detecção."

Informa, ainda, que "Por incompetência ou falha administrativa, 16 Estados e 23 municípios correm o risco de não receber este mês os recursos para projetos de prevenção e controle da AIDS. Eles não aplicaram nem metade do que já receberam do programa de financiamento AIDS 1, promovido pelo Governo Federal em parceria com o Banco Mundial (BIRD)".

O Senado Federal precisa ter inteiro conhecimento do assunto para melhor exercer sua função fiscalizadora.

Sala das Sessões, julho de 1997. – Senador Romero Jucá.

SAÚDE CORTA VERBA PARA AIDS EM 18 CIDADES

Daniela Falcão
da Sucursal de Brasília

São Paulo e outros 17 municípios brasileiros não irão receber neste ano recursos suplementares do Ministério da Saúde para programas de controle da Aids e de doenças sexualmente transmissíveis.

O repasse de recursos foi cancelado porque esses municípios não chegaram a gastar 50% do que haviam recebido no ano passado para desenvolver esses programas.

A verba que deixará de ser repassada seria usada em programas de prevenção, assistência e redução de danos (trocas de seringas). A compra de medicamentos anti-retrovirais – que são distribuídos gratuitamente a portadores de Aids credenciados junto à rede pública – é feita à parte e não está incluída no corte.

Além dos 18 municípios, 13 Estados também ficarão sem receber recursos para prevenção e assistência à Aids: três na região Norte (Amapá, Rondônia e Roraima), quatro no Nordeste (Ceará, Alagoas, Sergipe e Rio Grande do Norte), dois no Centro-Oeste (Distrito Federal e Mato Grosso), dois no Sul (Paraná e Santa Catarina) e um no Sudeste (Espírito Santo).

O prazo para que Estados e Municípios provassem que haviam usado pelo menos metade dos recursos que receberam acabou ontem. A Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo escapou do corte na última hora.

Até o início da tarde, os dados do Ministério da Saúde indicavam que apenas 48% dos R\$10,9 milhões recebidos pelo Estado de São Paulo nos últimos 40 meses haviam sido gastos. Às 17h a secretaria enviou nova prestação de contas: o gasto subiu para 50,5%.

Os Estados que tiveram pior desempenho foram Alagoas, Espírito Santo, Mato Grosso e Roraima. Eles não gastaram nada do que foi repassado. Juntos, os três haviam recebido R\$1,38 milhão do governo federal.

Amazonas, Rio Grande do Sul e Goiás foram os Estados que fizeram melhor uso da verba. O Amazonas gastou 99% dos R\$196,8 mil que recebeu, o Rio Grande do Sul, 84% do R\$1,79 milhão repassado e Goiás, 81% de R\$592,3 mil.

Além de São Paulo, há sete outras capitais que não conseguiram gastar 50% do que haviam recebido nos programas anteriores: Manaus gastou 18%

do que recebeu, Maceió (40%), João Pessoa (23%) Natal (23%), Cuiabá (35%), Vitória (28%) e Porto Alegre (37%).

Santos (SP) e Itajaí (SC) – municípios que estão entre os três com maior incidência de Aids no País – também gastaram aquém do esperado. Itajaí só gastou 20% do R\$1,2 milhão que recebeu. Todo gasto foi feito em 96.

Santos gastou 53% do que recebeu nos últimos 30 meses e só não ficou de fora do programa porque, em 96, havia gasto por conta própria mais do que havia recebido.

OF Nº106/97-GSRJ

Brasília, 17 de julho de 1997

Exmº Sr.

Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas

DD. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima

Boa Vista-RR.

Senhor Procurador-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar as medidas judiciais cabíveis, na área criminal, contra o Governador e o Secretário de Saúde do Estado de Roraima, que represento no Senado Federal, uma vez que, tanto uma, quanto a outra autoridade estadual, por inépcia e, acima de tudo, por ação dolosa contra o povo do meu Estado, deixou de cumprir, na sua quase totalidade, o Convênio nº 1.084/94, firmado com a Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis-DST/AIDS, que contemplou a administração estadual com recursos financeiros destinados ao combate desses males.

Ora, a não aplicação de tais recursos, conforme o estipulado, provocou por parte do Ministério da Saúde, a rescisão do citado convênio e a conseqüente suspensão de verbas com aquela destinação, como punição, ante a incúria e a flagrante falta de vontade política para atingir os objetivos, sequer mínimos, ajustados com o Governo Federal, em parceria com o Banco Mundial (BIRD).

Ora, Senhor Procurador-Geral, é sabido que, em Roraima, a incidência de Aids é quatro vezes maior do que a de todos os Estados da Região Norte.

Tal atitude do Governador Neudo-Campos e do Secretário de Saúde Sérgio Pilon Guerra configura, portanto, crime contra a saúde pública, razão pela qual solicito que, tomando conhecimento desta **notitia criminis**, promova o Ministério Público a ação penal pública competente, como atitude contra tal descaso e a favor de milhares de pessoas do meu Estado exposta ao contágio de AIDS e de outras

doenças sexualmente transmissíveis, em virtude daquela ação criminosa.

Anexo, por cópia, documentos e matérias publicadas na grande imprensa, que poderão instruir o processo.

Antecipadamente grato, pela providência aqui solicitada, renovo a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Senador **Romero Jucá**.

OF. Nº 105/97-GSRJ

Brasília, 17 de julho de 1997

Exm^o Sr.

Dr. Geraldo Brigadeiro

DD. Procurador-Geral da República
Brasília-DF.

Senhor Procurador-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar as medidas judiciais cabíveis, na área criminal, contra o Governador e o Secretário de Saúde do Estado de Roraima, que represento no Senado Federal, uma vez que, tanto uma quanto outra autoridade estadual, por inépcia e, acima de tudo, por ação dolosa contra o povo de meu Estado, deixou de cumprir, na sua quase totalidade, o Convênio nº 1.084/94, firmado com a Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis-DST/AIDS, que contemplou a administração estadual com recursos financeiros destinados ao combate desses males.

Ora, a não aplicação de tais recursos, conforme o estipulado, provocou por parte do Ministério da Saúde, a rescisão do citado convênio e a consequente suspensão de verbas com aquela destinação, como punição, ante a incúria e a flagrante falta de vontade política para atingir os objetivos, sequer mínimos, ajustados com o Governo Federal, em parceria com o Banco Mundial (BIRD).

Ora, Senhor Procurador-Geral, é sabido que, em Roraima, a incidência de AIDS é quatro vezes maior do que a de todos os Estados da Região Norte.

Tal atitude do Governador Neudo Campos e do Secretário de Saúde Sérgio Pillon Guerra configura, portanto, crime contra a saúde pública, razão pela qual solicito que, tomando conhecimento desta **notitia criminis**, promova o Ministério Público a ação penal pública competente, como atitude contra tal descaso e a favor de milhares de pessoas do meu Estado expostas ao contágio de AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis, em virtude daquela ação criminosa.

Anexo, por cópia, documentos e matérias publicadas na grande imprensa, que poderão instruir o processo.

Antecipadamente, grato, pela providência aqui solicitada, renovo a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido, nos termos do Regimento.

O Sr. Senador Eduardo Suplicy enviou à Mesa requerimento, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea "a", item 4 do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

Os Srs. Senadores Odacir Soares, Joel de Holanda, Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os tempos passam, a economia interna cada vez mais se insere no mercado internacional, os cenários políticos modificam-se com grande fluidez, mas um tema não perde atualidade: a reforma agrária.

Recebi, seguidamente, em meu gabinete no Senado Federal publicações, documentos, originários do Ministério Extraordinário de Política Fundiária e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, que trazem informações substanciais sobre últimas medidas adotadas para a efetivação da Reforma Agrária, como também resultados de estudos de muita atualidade sobre o cenário da reforma agrária.

Cronologicamente, o documento do qual passo a fazer rápida resenha é o Projeto Lumiar, datado de abril de 1997, concebido pelo Incra, com valiosa e indispensável participação dos interlocutores. O Projeto Lumiar enfoca a assistência técnica nos assentamentos.

O documento contém o Manual de Operação, que orienta as Superintendências Regionais e as Comissões Estaduais do Proceara – Lumiar na condução do Projeto, inclusive quanto ao perfil profissional dos supervisores e técnicos locais, cálculo do valor e modelo do contrato das equipes locais.

Na abertura do Projeto Lumiar, em suas considerações gerais, se pode ler que o governo compreende que o Programa Nacional de Reforma Agrária, para ser comprometido com a sustentabilidade e com a qualidade de vida das famílias assentadas, deve se estruturar em três vetores, complementares

e interdependentes: o acesso à terra com infra-estrutura, o crédito e a assistência técnica.

Isoladamente, nenhum desses vetores garante a consolidação da Reforma Agrária:

- . o acesso à terra, sem os recursos necessários para explorá-la, condena os novos assentados à mesma situação de pobreza na qual se encontra a metade da nossa agricultura familiar;

- . o crédito, sem uma orientação técnica que garanta sua aplicação racional, além de acarretar desperdício de recursos, inviabiliza o resgate dos empréstimos e a sustentabilidade dos assentamentos.

O Brasil, Sr. Presidente, enquanto mais precisa de modernizar a agricultura familiar, de sorte a torná-la mais competitiva, praticamente desmantelou sua rede de extensão rural e assistência técnica, formada pelas Emater's e outras instituições, que se encontram sem a indispensável atualização técnica, estão desmotivadas por baixos salários e pela falta de condições de trabalho. Em alguns Estados foram até desativadas.

Por entender não caber ao Incra o papel de fomento e assistência técnica, o Ministério Extraordinário da Política Fundiária determinou a formulação e implantação de um programa emergencial que pudesse suprir a deficiência da extensão rural.

Na visão do Incra, nos quatro anos de Governo Fernando Henrique Cardoso deverão ser assentados, nos quatro anos, 280 mil famílias. Já foram assentadas 104 mil famílias em 1995/96, estando programado 80 mil para 1997 e 100 mil para 1998.

Ao ser confirmado pelo Censo, em fase de conclusão em junho 1997, o universo da reforma agrária conta hoje com 1.600 assentamentos, onde vivem mais de 320 mil famílias. No final de 1998, o Incra terá assentado cerca de 500 mil famílias, sem contar com os assentamentos realizados pelos governos dos Estados, o que poderá elevar este número para mais de 650 mil famílias.

É para atender a um problema com esta dimensão que o Incra está implementando o Projeto Lumiar.

O Objetivo geral do Projeto Lumiar é viabilizar os assentamentos, tornando-os unidades de produção estruturadas, inseridas de forma competitiva no processo de produção, voltadas para o mercado, integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal e regional.

Institucionalmente, o Lumiar é parte do Programa de Qualidade e Produtividade nos Assentamentos da Reforma Agrária, definido como prioridade da Presidência da República no "Brasil em Ação", que compreende os seguintes projetos:

- . Gestão do Crédito
- . Assistência Técnica e Capacitação (Lumiar)
- . Infra-estrutura e Serviços Sociais
- . Infra-estrutura Produtiva
- . Informações e Comunicação
- . Sistemas Agrários e Mercado
- . Meio Ambiente

O Projeto Lumiar será coordenado ao nível do Governo Federal pelo Gabinete do Ministro Extraordinário da Política Fundiária, por via do Incra, na Diretoria de Assentamento, em parceria com o Ministério da Agricultura, os Bancos do Brasil, da Amazônia, e do Nordeste, as entidades representativas dos trabalhadores rurais e uma representação do Governo Estadual, preferencialmente pela Secretaria de Agricultura.

A prestação de serviços de assistência técnica será contratada pela organização dos assentados, tendo o Incra como principal provedor de recursos e supervisor e os bancos oficiais como operadores de recursos.

O processo de implantação do Projeto Lumiar, Senhor Presidente, é constituído por três fases distintas: formulação, implementação e consolidação. No contexto do Projeto Lumiar, está incluído o Manual de Operação, alentado e detalhado manual operacional com tabelas, minutas de contratos, etc.

Um segundo documento recebido do Ministério Extraordinário de Política Fundiária/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, é datado de junho de 1997; intitula-se "O Que Mudou (e Porque Mudou) nas Leis que Regem a Reforma Agrária".

Visando não só agilizar o Plano Nacional de Reforma Agrária, como também prevenir a ocorrência de possíveis superavaliações e conseqüentes superindenizações, o Presidente da República, assinou a Medida Provisória nº 1577, de 11 de junho de 1977. Esta MP altera a redação dos artigos 2º, 4º, 6º, 7º, 11º e 12º da Lei nº 8.629/93 e acresce dispositivo à Lei nº 8.437/92, além de agregar mais uma possibilidade de ação rescisória.

O Presidente da República assinou também o Decreto nº 2250, de 11 de junho de 1997, que permite às entidades estaduais representativas de trabalhadores rurais e agricultores indicarem áreas passíveis de desapropriação.

A Medida Provisória nº 1577/97 introduz as seguintes modificações na Lei Agrária:

- 1) torna impossível o proprietário ou seu preposto não receber a comunicação de vistoria: ela será publicada em jornal de grande circulação na capital do Estado em que se encontre o imóvel rural e

não mais entregue pessoalmente, o que acelera a Reforma Agrária;

2) acaba com a chamada "farra dos juros compensatórios" de 12% ao ano sobre o valor da terra produtiva, o que gerava superindenizações e acarretava prejuízos de milhões de reais ao erário público. É o desestímulo à "indústria" das desapropriações;

3) revê os critérios de avaliação das terras improdutivas, tomando-os compatíveis com o preço de mercado, barateando, assim, a Reforma Agrária;

4) amplia para quatro anos a possibilidade de revisão judicial das superindenizações ou indenizações fraudulentas.

Além dessas quatro modificações, incluí outras cinco de natureza administrativa, que além de dar agilidade, impõe maior lisura na condução do processo da Reforma Agrária.

Já o Decreto nº 2250, de 11 de junho de 1997, Senhor Presidente, determina:

1) as entidades estaduais representativas de trabalhadores rurais e agricultores poderão indicar, ao órgão fundiário federal, Incra, ou ao órgão colegiado previsto na MP nº 1577/97, áreas passíveis de desapropriação para a reforma agrária e estabelece que o órgão fundiário terá um prazo de até 120 dias para proceder à vistoria, sob responsabilidade administrativa;

2) a realização da vistoria será comunicada à entidade representativa dos trabalhadores rurais e das classes produtoras, a fim de que cada entidade possa indicar um representante técnico para acompanhar o levantamento de dados e informações;

3) o proprietário do imóvel rural terá um prazo de 15 dias, após o recebimento do laudo de vistoria, para exercer o direito de manifestação;

4) o imóvel rural invadido não será vistoriado até ser desocupado.

Com a concepção e a adoção das medidas criadas quer no "Projeto Lumiar", acreditamos seja possível não somente viabilizar os assentamentos, tornando-os unidades de produção estruturadas, inseridas de forma competitiva no processo de produção, voltadas para o mercado, integradas à dinâmica do desenvolvimento, com o dispensável apoio da assistência técnica e extensão rural, mas libertá-los os Projetos de Assentamento do atraso e da pobreza rural.

Com as medidas resultantes da legislação inovada do documento "O Que Mudou (e Porque Mudou) nas Leis que Regem a Reforma Agrária", acredita-se é chegado o "fim da indústria das desapropriações" e promover a "descentralização da Reforma Agrária e desestímulo às invasões".

Muito obrigado

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL - PE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, transcorreu no dia 23 de maio último a festa de bodas de prata da Faculdade Olindense de Ciências Contábeis e Administrativas. É com grande satisfação que registro esse evento, para unir minha participação à homenagem que o povo de Pernambuco prestou à instituição nessa oportunidade. Homenagem à Faculdade e, nela, aos eminentes e abnegados educadores, homens e mulheres, que deram início e conduziram até ao presente esse empreendimento.

A Faculdade já é patrimônio cultural de Olinda, pela história feita e pelo que significou e continua significando para a cidade e para o Estado de Pernambuco. Aliás, não limito os benefícios ao meu Estado, porque esses, como sementes que o vento levou, caíram também no terreno fértil de outros Estados do Nordeste e do Brasil.

Foi fundada em 1972 apenas com o curso de Administração de Empresas, graças ao esforço e ao idealismo de uma plêiade de educadores, sob a liderança de Biágio Chiappetta, seu primeiro Diretor. É mantida pela Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior, uma instituição sem fins lucrativos que, desde então, com esforço, organização e trabalho próprio, a vem sustentando, alicerçada no ideal da valorização do ser humano no campo da cultura e do conhecimento.

No seu começo, a instituição dispunha de apenas 60 vagas. No entanto, com apenas 12 meses de existência, o número de vagas aumentou para 180, concretizando um formidável impulso, fruto do valor da proposta pedagógica, em consonância com as necessidades da sociedade e com as exigências dos tempos, no que diz respeito ao domínio do conhecimento e à qualificação profissional.

O curso de Ciências Contábeis foi agregado somente em 1987 e reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura em 1994, com capacidade inicial para atender a 100 inscritos.

Atualmente, sob a orientação de um conselho constituído pelos antigos fundadores e sob o comando de um corpo administrativo motivado pelos mais altos objetivos e clarividente quanto às demandas do moderno mercado de trabalho, a Faculdade tem por meta prioritária o investimento em recursos humanos e técnicos. Obedecendo a esse horizonte, recentemente implantou um sistema acadêmico em rede, modernizando todo o processo de atendimento ao estudante, compreendendo emissão de documentos e banco de dados.

Sua clientela atualmente é de 930 alunos, acompanhados por 40 professores, todos capacitados e profissionalmente atuantes, que formam um corpo coeso e competente a indicar caminhos para o conhecimento e a ministrar orientações.

A Faculdade dispõe também de moderno equipamento audiovisual, o que permite atingir boa qualidade de ensino, com ótimas condições de trabalho. As salas de aula, num total de 12, possuem capacidade para 100 alunos cada uma. O espaço físico é completado por um auditório equipado, com capacidade para 150 estudantes. O laboratório de informática, com 32 lugares, possui instrumentos de última geração.

Recentemente, a Faculdade passou a ministrar também Educação Física, executada na quadra poliesportiva do Memorial Arcoverde, em Olinda, em contrato integrativo celebrado entre a Faculdade e a direção do Parque da Cidade.

Mais investimentos e expansão estão projetados para os próximos anos, tais como a instalação de uma biblioteca, aberta inclusive ao público da comunidade, e o aumento em 25% do número de vagas do curso de Administração de Empresas, passando o curso de 180 para 225 vagas.

É com orgulho, portanto, que me uno à cidade de Olinda para celebrar com júbilo essa efeméride e cumprimento a Direção da Faculdade, na pessoa de sua preclara Diretora Maria Antonieta Chiappetta, na certeza de que ainda muito mais haverá de ganhar a sociedade de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil, em termos de conhecimento e de preparação de recursos humanos qualificados diante do exigente mercado que se projeta para a juventude brasileira.

Era o que tinha a dizer!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, "Não há como conciliar democracia com as sérias injustiças sociais, as formas variadas de exclusão e as violações aos direitos humanos que ocorrem em nosso país.

"A sociedade brasileira está empenhada em promover uma democracia verdadeira. O Governo tem um compromisso real com a promoção dos direitos humanos".

Essas palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso, incorporadas ao Programa Nacional de Direitos Humanos, demonstram claramente a grande importância e elevada prioridade atribuída pelo Governo Federal ao assunto direitos humanos.

Não se trata simplesmente de cumprir mais um compromisso internacional assumido pelo Brasil, nem, tampouco, oferecer uma resposta às recomendações estabelecidas na Conferência Mundial dos

Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, com o patrocínio das Nações Unidas.

Trata-se, efetivamente, de uma importante opção e decisão amadurecida do Brasil, como nação que busca o primado do Direito e da Justiça e procura garantir a cidadania de forma ampla a todos os brasileiros e estrangeiros aqui residentes.

Ao instituir o Programa Nacional de Direitos Humanos, uma iniciativa pioneira, o Brasil se coloca entre os primeiros países a conceder status de política pública a um dos assuntos de maior importância social e política em nível mundial, por se tratar de verdadeiro corolário da Declaração dos Direitos Universais do Homem.

O Brasil não se limitou meramente a elaborar mais um plano, ou uma carta de intenções, proclamando princípios gerais ou filosóficos na área dos direitos humanos.

O Brasil foi mais além: elaborou um programa de ação, com metas específicas a serem atingidas e avaliadas, com detalhamento de ações e atividades específicas a serem cumpridas.

O Programa Nacional de Direitos Humanos tampouco significa uma resposta ou reação brasileira às ações e pressões internacionais provenientes das Organizações não Governamentais (ONGs) que atuam na defesa dos direitos humanos e que procuram cada vez mais acompanhar e conhecer em profundidade a situação social brasileira.

O Programa Nacional de Direitos Humanos é, antes de tudo, uma opção da sociedade brasileira, com a qual comunga a pessoa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por forte convicção pessoal demonstrada ao longo de sua vida pública, como decorrência natural de sua participação política e de sua grande preocupação com os graves problemas sociais brasileiros, como intelectual, sociólogo, político e democrata.

Até mesmo os adversários políticos do Presidente Fernando Henrique Cardoso reconhecem seu passado de lutas em defesa dos direitos humanos, muito antes mesmo de esse tema ter a primazia e a repercussão mundial que hoje tem, muito antes mesmo de o respeito à pessoa humana passar a ser internacionalmente conhecido como direitos humanos.

O desenvolvimento da democracia no Brasil já nos permite verificar que esse programa surgiu, nasceu e está se consolidando não como mais um mero plano de governo, mas, sim, como resultante da forte participação de importantes setores da sociedade brasileira conscientes, preocupados e profundamente engajados em colaborar na transformação do Bra-

sil numa sociedade mais justa e mais aberta do ponto de vista social e político.

Somente assim, poderemos chegar ao estágio preconizado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso na defesa dos direitos humanos: "um caminho a ser perseguido, a ser buscado, onde possamos ao fim dele alcançar o que almejamos, uma sociedade mais justa onde prevaleça a paz".

Decorrido um ano da instituição do Programa Nacional de Direitos Humanos, já é possível realizarmos um balanço de suas metas, propostas e realizações, de suas aspirações e concretizações.

Hoje já podemos ter uma idéia mais clara da distância que separa nosso sonho (para alguns, utopia) de nossa realidade.

Por se tratar de matéria que envolve considerações eminentemente qualitativas, de natureza social e política, seria impossível realizarmos um balanço de natureza quantitativa de metas e objetivos relacionados com os direitos humanos.

Apesar do elevado progresso de algumas ciências sociais, que têm conseguido introduzir progressivamente avaliações quantitativas em seu campo de estudos, dificilmente chegaríamos, por exemplo, a quantificar o nível de discriminação racial, aberto ou disfarçado, existente no Brasil.

A mesma consideração valeria em relação a quase todos os tipos de discriminação, em decorrência de idade, formação cultural, origem social, sexo e condição econômica.

Isso não significa abandonarmos qualquer avaliação das políticas públicas destinadas à proteção e promoção dos direitos humanos no Brasil.

O Programa Nacional de Direitos Humanos representa a concretização de uma política pública de governo, que cria obrigações para o Estado e gera direitos para o cidadão, o qual pode, conseqüentemente, exigir o cumprimento desses direitos, que ultrapassam os particularismos de grupos e partidos políticos, conferindo maior legitimidade e representatividade a esse Programa.

Crianças, adolescentes, justiça e segurança pública, sistema penitenciário, educação e comunicação, direitos da mulher, populações negras, populações indígenas, reforma agrária, direitos sociais, refugiados, portadores de deficiências e marginalizados constituem prioridades das ações governamentais neste primeiro ano de atuação do Programa.

Mais importantes que expedição de leis rigorosas contra a violação dos direitos humanos são as medidas concretas de prevenção da violência social, de reeducação da sociedade, de mudança das mentes e dos corações para que haja mais solidariedade, mais justiça, mais igualdade e menos discriminação, incorporando todos esses temas nos currículos de nossas escolas, a fim de que as gerações futuras tenham condições de construir um Brasil mais justo.

Não podemos deixar de aqui mencionar o egoísmo e o descaso das nações mais desenvolvidas em relação aos países mais pobres, pois a primeira das discriminações é a discriminação econômica.

Caberia aos países mais ricos abandonarem sua retórica e verbosidade em prol dos direitos humanos, sem uma correspondente colaboração efetiva, pois a miséria e a marginalização são as principais causas da violação aos direitos humanos.

O Programa Nacional de Direitos Humanos, coordenado pelo Ministério da Justiça, tem como objetivo extirpar de nosso País todas as formas de exclusão social e violações aos direitos humanos, como único caminho para chegarmos a uma verdadeira democracia.

A sociedade brasileira já fez uma opção pela democracia e, conseqüentemente, pelo amplo respeito à dignidade da pessoa humana e por uma política responsável de direitos humanos.

Já demos importantes e decisivos passos nessa direção, não mais podemos recuar, pois o Brasil não pode conviver com a violência, com práticas bárbaras, torpes, primárias e indignas.

Nossa opção definitiva é por uma sociedade mais justa, social e economicamente.

O consenso que existe entre Governo e sociedade para a consecução desses objetivos, naturalmente, ainda requer muito trabalho, muito esforço, muita energia e determinação política e reformulação da escala de valores de nossa sociedade, em que se conceda primazia à ética, à justiça, à solidariedade e à paz.

Somente assim, esse sonho de construção de uma sociedade onde todos os brasileiros sejam verdadeiramente irmãos poder-se-á efetivamente concretizar.

O tema dos direitos humanos é muito caro ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, como político, intelectual, sociólogo e, principalmente, como um democrata.

A profunda convicção pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela preservação e defesa dos direitos humanos, nos permite afirmar que não existe a necessidade de um pedido de maior prioridade para esse assunto.

Ao afirmar que o "Programa Nacional dos Direitos Humanos será o guia a pautar as nossas ações, do Governo e da sociedade, para construir o que é a aspiração maior de todos nós: um Brasil mais justo", o Presidente Fernando Henrique Cardoso nos estimula a fazer apenas uma simples exortação: Presidente Fernando Henrique, mantenha sua firmeza na defesa dos direitos humanos, a fim de que o Governo, como um todo, e a sociedade brasileira caminhem de mãos dadas na construção de um País

mais digno, mais humano, mais solidário, onde reine a justiça e a paz.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB - MT) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna saudar importante iniciativa do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Refiro-me à expedição do novo manual contendo o zoneamento agrícola para a cultura do arroz no meu Estado do Mato Grosso.

A orizicultura tem grande importância econômico-social em meu Estado. Dados do IBGE indicam que a produção de arroz de sequeiro no Mato Grosso corresponde aproximadamente a 15% do total produzido no País, estando a produtividade da cultura, no Estado, situada em torno de mil e 700 quilos por hectare.

A importância do zoneamento agroclimático para essa cultura, visando à redução dos riscos típicos da atividade agrícola, não pode ser subestimada. Afinal, a deficiência hídrica, associada a períodos de longa estiagem durante a estação chuvosa, constitui, na atualidade, a principal causa das quebras nas safras de grãos do Brasil Central. Nessa medida, reduzir os riscos climáticos para a atividade agrícola, por meio de trabalhos científicos da qualidade desse ora realizado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, constitui relevante missão em defesa da economia nacional.

Consciente dessa realidade, o projeto do Ministério da Agricultura, desenvolvido em parceria com a Finatec, a Embrapa, o Inmet, o Dnaee, o Iapar e a Epagri-SC, objetivou identificar, quantificar e mapear as áreas mais favoráveis ao plantio da cultura de sequeiro, levando em consideração o clima e, principalmente, a precipitação pluviométrica.

Com base em dados técnico-científicos, o projeto oferece orientações quanto aos períodos de plantio mais favoráveis por Município e por tipo de solo, de modo a evitar-se as adversidades climáticas responsáveis por significativo percentual de perdas na agricultura. A identificação das regiões de menor e maior risco climático à cultura do arroz de sequeiro para o Estado do Mato Grosso foi feita utilizando-se um modelo de balanço hídrico, para períodos de cinco dias. No modelo, foram empregados os seguintes dados de entrada:

a) Precipitação pluvial diária (Com utilização de séries históricas de 45 estações pluviométricas com 15 anos de dados diários de precipitação pluvial);

b) Evapotranspiração potencial;

c) Coeficiente cultural;

d) Ciclo e fases fenológicas (Com a utilização de duas cultivares de arroz, sendo uma de ciclo curto 110 dias e outra de ciclo médio 135 dias. O ciclo da planta foi dividido em quatro fases fenológicas: germinação emergência, vegetativa, floração enchimento de grãos, e maturação);

e) Disponibilidade de água no solo (Foram considerados três tipos de solo, com diferentes capacidades de manutenção de água).

As simulações efetuadas envolveram nove épocas de plantio, no período compreendido entre 1^o. de outubro e 31 de dezembro.

O resultado do zoneamento agroclimático para a cultura de arroz de sequeiro no Estado do Mato Grosso foi um conjunto de 54 mapas, os quais definem as regiões de maior ou menor risco climático e as épocas de plantio recomendadas para cada Município.

O manual do Ministério da Agricultura terá grande utilidade para o produtor rural mato-grossense, contribuindo para evitar perdas em razão da ocorrência de seca e outros eventos climáticos prejudiciais ao empreendimento do agricultor, os quais acabam tendo reflexos negativos no abastecimento e nos preços dos produtos agrícolas. Temos certeza de que o trabalho redundará no incremento e na expansão da rizicultura no Estado, beneficiando produtores, técnicos e pesquisadores, constituindo, portanto, uma ferramenta básica aos diversos setores ligados à produção orizícola.

O intuito do Ministério da Agricultura é que as informações do manual sejam amplamente divulgadas e franqueadas às associações de produtores, entidades de assistência técnica e extensão rural, agentes financeiros, cooperativas, secretarias de agricultura e entidades públicas e privadas ligadas ao setor agrícola, de forma a que os agricultores passem a utilizar o zoneamento agrícola como instrumento efetivo para o aumento de produção e produtividade.

Tendo em vista a grande importância do manual para a economia do Mato Grosso, deixo registrado meu apoio ao Ministério da Agricultura pela sua edição, bem como meu apelo no sentido de que mais recursos sejam alocados para a ampliação desse meritório trabalho. Requeiro, outrossim, a transcrição da referida publicação nos anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. CARLOS BEZERRA EM SEU DISCURSO:**



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO**

**ZONEAMENTO AGRÍCOLA
REDUÇÃO DOS RISCOS CLIMÁTICOS
NA AGRICULTURA**

**CULTURA DO
ARROZ
NO ESTADO DO
MATO GROSSO**

A graphic element consisting of a white outline map of the state of Mato Grosso, Brazil. Overlaid on the map is a detailed illustration of a rice panicle (spiga) with several grains, extending from the bottom left towards the center of the map.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO**

ZONEAMENTO AGRÍCOLA

Redução dos Riscos Climáticos na Agricultura

Cultura de Arroz de Sequeiro no Estado do Mato Grosso

Coordenação

- MA

Executores

- FINATEC
- EMBRAPA
- IAPAR
- EPAGRI-SC
- DNAEE
- INMET
- UNICAMP

Setembro de 1996

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ZONEAMENTO AGROCLIMATOLÓGICO

APRESENTAÇÃO

O Programa de Zoneamento Agrícola do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, coordenado pela Secretaria da Comissão Especial de Recursos - CER/PROAGRO, tem como resultado a curto prazo a redução de riscos climáticos para as culturas de trigo, arroz, soja, milho e feijão nas respectivas regiões produtoras.

Já concluídos os trabalhos para o trigo em quatro Estados – Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul –, apresentamos, agora, os indicativos para as culturas de arroz, milho, feijão e soja nos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, oferecendo-se ao agricultor a possibilidade de minimizar perdas de produção decorrentes de eventos climáticos adversos.

O projeto, com base em dados técnico-científicos, oferece orientações de períodos de plantio por município e para cada cultura/cultivar e tipos de solo, de modo a evitar-se as adversidades climáticas responsáveis por significativo percentual de perdas na agricultura.

É nosso intuito que tais informações sejam amplamente divulgadas e disponibilizadas às associações de produtores, entidades de assistência técnica e extensão rural, agentes financeiros, cooperativas, secretarias de agricultura e entidades públicas e privadas ligadas ao setor agrícola, de forma a que os agricultores passem a utilizar o zoneamento agrícola como instrumento efetivo para o aumento de produção e produtividade.

Com isso, espera-se evitar que os produtores rurais tenham perdas significativas em razão da ocorrência de geadas, seca e outros eventos climáticos prejudiciais ao empreendimento do agricultor, com reflexos negativos no abastecimento e nos preços dos produtos agrícolas.

Para o desenvolvimento do Projeto o Ministério da Agricultura e do Abastecimento conta com a parceria da FINATEC, da EMBRAPA, do INMET, do DNAEE, do IAPAR e da EPAGRI-SC, que contribuem com suas experiências nas áreas de pesquisa agropecuária e climatológica para o alcance dos resultados esperados.

ARLINDO PORTO
Ministro da Agricultura e do Abastecimento

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

PROAGRO: Alterações de alíquotas de adesão ao PROAGRO no âmbito do zoneamento, na safra 1996/97, e ajustes complementares.

Senhores Conselheiros,

O Governo implantou a primeira etapa do zoneamento agrícola, iniciado com a cultura do trigo em 4 estados da Federação. Trata-se de um conjunto de recomendações técnicas com o objetivo de aumentar a racionalidade na atividade produtiva rural, diminuir riscos de perdas, e assim oferecer um valioso instrumento no processo de tomada de decisões na agricultura. Para tanto, as instituições oficiais de pesquisa realizam aprofundados estudos relativos a regime pluviométrico durante o ciclo vegetativo das culturas, ocorrência de geada, granizo, altitude e tipo de solo, e relacionam tudo isso com as variedades de sementes nesse contexto.

Por outro lado, o Governo aproveitou essa inovação para aperfeiçoar o PROAGRO, vinculando-o ao zoneamento, de forma a baixar custos ao produtor e simplificá-lo. Além disso, a recuperação da imagem do PROAGRO envolve também o pagamento dos débitos, e para isso o processo de securtização de suas dívidas encontra-se em fase de conclusão, bem como será proposta a inclusão de crédito no Orçamento Geral da União destinado ao pagamento do eventual déficit anual do Programa.

O Voto CMN N° 050, de 28 de março de 1996, instituiu alíquota diferenciada para o PROAGRO, no âmbito do zoneamento agrícola, para a safra de trigo. Até agora, a avaliação da implantação do referido programa é bastante positiva. Nesta oportunidade, conforme estava previsto, propõe-se a inclusão das culturas de arroz, feijão, milho e soja no zoneamento, para os estados de Goiás, Tocantins, Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Sendo que os demais estados da região Centro-Sul ficarão na dependência da conclusão dos estudos, ainda em andamento, para posterior inclusão. Assim sendo, proponho que, na safra de verão 1996/97 :

1. A alíquota de adesão ao PROAGRO para as culturas de arroz e feijão, quando houver adesão do produtor ao Programa de Zoneamento Agrícola, implantado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, nos

municípios dos estados supracitados, seja reduzida de 11,7 % para 6,7 % ; e, relativamente a milho e soja, de 7 % para 3,9 %;

2. As alíquotas acima propostas sejam aplicadas somente às lavouras implantadas em regime de sequeiro e não consorciadas, devendo cobrir as perdas causadas por granizo, tromba d'água, vendaval e seca;

3. As culturas irrigadas, em todos os estados da Federação, sejam objeto de cobertura do PROAGRO somente quando ocorrer granizo, tromba d'água e vendaval, e que tenha a alíquota diminuída de 4,7 % para 1,7 %;

4. A alíquota única paga pelos pequenos produtores no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (PROCERA) e nas operações de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais sob a égide do Programa da Terra, continue de 2 %, sendo que :

a) No caso de empreendimento com produtos e em áreas onde esteja em vigor o zoneamento agrícola, será aplicada a referida taxa somente àqueles que aderirem às regras do citado zoneamento;

b) Nas lavouras irrigadas prevalece a alíquota fixada no item anterior de 1,7 % .

5. O produtor poderá contratar direta e livremente a prestação de serviços de assistência técnica a nível de imóvel, podendo, quando financiada ser incluída no orçamento analítico para fins de enquadramento no PROAGRO, revogando o disposto em contrário no MCR 7-3-3 e 7-3-4.

6. O agente operador do Programa deverá:

a) comprovar a emergência das plantas nos termos previstos no zoneamento no âmbito do PROAGRO, para cada operação enquadrada ou por amostragem, definida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

b) fornecer ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento as informações básicas sobre os processos de PROAGRO, no âmbito do zoneamento, que permitam o seu monitoramento.

7. Para viabilizar o cumprimento do disposto no item 6, o agente operador do PROAGRO fará jus à remuneração na base de 10% da arrecadação do Programa, a partir da safra de verão 1996/97;

8. Para efeito do PROAGRO, o valor indenizável será computado a partir da data de aplicação dos recursos, segundo cronograma de utilização previsto no orçamento analítico, independentemente da época de liberação efetiva e do montante do crédito;
9. A receita do PROAGRO proveniente da arrecadação do adicional deve ser destinada, prioritariamente, ao pagamento de cobertura referente a recursos próprios dos beneficiários, enquadrados de conformidade com as regras vigentes;
10. Fica o Banco Central do Brasil, em articulação com a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, e a Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, autorizado a baixar as instruções e a adotar as providências julgadas necessárias ao cumprimento do disposto neste Voto, inclusive divulgar a relação dos municípios de que trata o item 1 acima.
11. As medidas contidas neste voto serão divulgadas nos termos da resolução em anexo.

Voto do Conselheiro,

Pedro Sampaio Malan
Ministro de Estado da Fazenda

SEGUNDA-FEIRA, 1º JUL 1996 DIÁRIO OFICIAL 11904

SEÇÃO I

Ministério da Fazenda

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO Nº 2.294, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre saneamento agrícola, safra de verão 1996/97, redução de alíquota de adicional do PROAGRO e ajustes complementares para o Programa.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 27.06.96, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da citada Lei nº 4.595, 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 05.11.65, e 4º do Decreto nº 175, de 10.07.91, resolveu:

Art. 1º Adotar as seguintes condições especiais, para efeitos de enquadramento no Programa de Garantia de Atividade Agropecuária (PROAGRO) de operações de custeio de arroz, feijão, milho e soja, safra de verão 1996/97, conduzidas por produtores que, mediante cláusula contratual, optem por aplicar as recomendações técnicas referentes ao zoneamento agrícola implantado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, contemplando novo cronograma de plantio, combinado com variedades de sementes e grau de aptidão dos solos, nos municípios considerados habilitados, nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Tocantins:

I - redução das alíquotas de adicional do PROAGRO (MCR 7-3-2) aos seguintes percentuais:

- a) arroz e feijão: de 11,7% (onze inteiros e sete décimos por cento) para 6,7% (seis inteiros e sete décimos por cento);
- b) milho e soja: de 7,8% (sete por cento) para 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento);

II - restrição das causas de coberturas do PROAGRO (MCR 7-5-3) aos seguintes eventos adversos:

- a) granizo;
- b) tromba d'água;
- c) seca;
- d) vendaval;

III - forma de cultivo asperado: apenas lavoura de sequeiro não consorciada.

§ 1º Na impossibilidade da adoção das recomendações técnicas relativas ao zoneamento agrícola, por qualquer motivo, o beneficiário do programa fica sujeito às condições gerais do PROAGRO, particularmente no que se refere à incidência de alíquotas normais e indisplante do adicional e causas de cobertura (MCR 7-3-2, 7-3-12, 7-3-13, 7-5-3-dº e 7-5-3-bº), ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º O beneficiário que deixar de cumprir as recomendações técnicas do zoneamento agrícola, independentemente do motivo, pode regularizar o adicional do PROAGRO mediante simples elevação da alíquota contratual para o percentual correspondente previsto no MCR 7-3-2, desde que formalizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do enquadramento da operação.

§ 3º O zoneamento agrícola para os demais estados da Região Centro-Sul será divulgado oportunamente.

Art. 2º O agente do PROAGRO faz jus à remuneração correspondente a 10% (dez por cento) do adicional do Programa, no âmbito do zoneamento agrícola, a partir da safra de verão 1996/97, para cobrir gastos operacionais, ficando obrigado, além das atribuições previstas no regulamento, a:

I - comprovar a emergência das plantas nos termos previstos no zoneamento agrícola, em cada operação enquadrada ou por amostragem a ser definida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

II - fornecer ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento as informações básicas necessárias ao monitoramento do PROAGRO, conforme formulário a ser divulgado oportunamente.

Art. 3º Introduzir as seguintes alterações no regulamento do PROAGRO, independentemente das regras definidas no âmbito do zoneamento agrícola:

I - o enquadramento de cultura irrigada, em todo o território nacional, fica sujeito:

a) a cobertura de perdas decorrentes apenas de granizo, tromba d'água e vendaval;

b) a alíquota de adicional reduzida de 4,7% (quatro inteiros e sete décimos por cento) para 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento);

II - as operações vinculadas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), ao Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (PROCERA) e aos Fundos Constitucionais/"Programa da Terra", de que trata a Portaria Interministerial nº 218, de 27.08.92, ficam sujeitas às seguintes condições:

a) alíquota única de adicional de 3% (dois por cento) para cultura de sequeiro, observado o disposto na alínea seguinte;

b) no caso de operação com lavoura em município abrangido pelo zoneamento agrícola, a incidência da alíquota de 3% (dois por cento) fica condicionada à adesão ao referido zoneamento, formalizada nos termos do art. 1º, "caput", desta Resolução;

III - o beneficiário pode contratar direta e livremente a prestação de serviços de assistência técnica a nível de imóvel, admitindo-se, quando financiada, incluí-la no orçamento analítico para fins de enquadramento no programa, nos termos do MCR 7-2-3-aº, ficando revogado o disposto no MCR 7-3-3 e 7-3-4;

IV - para os efeitos do PROAGRO, os encargos financeiros indenizáveis passam a ser computados a partir da data de aplicação dos recursos, segundo cronograma de utilização previsto no orçamento analítico, independentemente da época de liberação efetiva do crédito;

V - a receita do PROAGRO proveniente da arrecadação do adicional deve ser destinada, prioritariamente, ao pagamento de cobertura referente a recursos próprios dos beneficiários, enquadrados de conformidade com as regras vigentes.

Art. 4º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a baixar as normas e adotar as medidas julgadas necessárias à execução de disposto nesta Resolução, inclusive divulgar a relação de municípios e o formulário de que trata o art. 1º, "caput", e o art. 2º, inciso II, deste normativo, bem como atualizar o Manual de Crédito Rural (MCR), promovendo as adequações necessárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
Presidente

SEXTA-FEIRA, 30 AGO 1996 DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO 1

16905

Ministério da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 2.311, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Estende aos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina disposições da Resolução nº 2.294, de 28.06.96 (PROAGRO - Zoneamento Agrícola).

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 28.08.96, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da citada Lei, e 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 05.11.65, resolve:

Art. 1º Estender aos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina as condições especiais estabelecidas nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 2.294, de 28.06.96, para efeitos de enquadramento de operações de custeio de arroz, feijão, milho e soja, safra de verão 1996/1997, no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), no âmbito do zoneamento agrícola.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
Presidente

(Of. nº 2.647/96)

SEGUNDA-FEIRA, 1º JUL 1996 DIÁRIO OFICIAL 11856

SEÇÃO I

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.947, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre a emissão de Títulos do Tesouro Nacional destinados ao pagamento de dívidas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, inciso VI, e 2º da Medida Provisória nº 1.504, de 13 de junho de 1996, e as outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, inciso VI, e 2º da Medida Provisória nº 1.504, de 13 de junho de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Tesouro Nacional autorizado a emitir títulos para o pagamento de dívidas vencidas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), conforme previsto nos arts. 1º, inciso VI, e 2º da Medida Provisória nº 1.504, de 13 de junho de 1996.

§ 1º São passíveis de pagamento as dívidas vencidas, assim entendidas aquelas referentes a indenizações e demais despesas deferidas até 14 de junho de 1996, inclusive, decorrentes de enquadramentos efetuados no programa a partir de 15 de agosto de 1991, e registradas no Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN) pelas instituições financeiras agentes do PROAGRO.

§ 2º Os valores a serem pagos serão apurados com base nos encargos previstos na regulamentação do programa, segundo normas vigentes à época dos respectivos enquadramentos no PROAGRO.

§ 3º Os títulos serão emitidos, após celebração de contrato entre a instituição financeira agente do PROAGRO e a União Federal, com as seguintes características:

I - data de emissão: 15 de junho de 1996;

II - valor unitário na data de emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais);

III - atualização: no dia 15 de cada mês incidirá sobre o saldo devedor do ativo o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), do mês anterior, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Em caso de utilização do ativo no Programa Nacional de Desestatização (PND), a incidência do referido índice dar-se-á "pro rata temporis" entre a última atualização e a data de sua utilização;

IV - juros remuneratórios: 6% a.a. (seis por cento ao ano);

V - prazo: oito anos com seis meses de carência para as parcelas de juros e do principal;

VI - possibilidades de utilização: comercialização no mercado secundário, resgates nas datas de pagamentos previstas neste artigo e utilização no PND;

VII - registro: na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), no prazo de até cinco dias úteis a contar da data de recebimento formal dos respectivos instrumentos contratuais;

VIII - forma de pagamento do principal: a partir de 15 de junho de 1997, inclusive, serão pagos os seguintes percentuais sobre o principal atualizado com base no IGP-DI, em quinze prestações semestrais e sucessivas:

a) 7% (sete por cento): em 15.06.1997, 15.12.1997, 15.06.1998, 15.12.1998, e 15.06.1999;

b) 6,5% (seis e meio por cento): em 15.12.1999, 15.06.2000, 15.12.2000, 15.06.2001, 15.12.2001, 15.06.2002, 15.12.2002, 15.06.2003, 15.12.2003, e 15.06.2004.

IX - forma de pagamento dos juros: os valores produzidos no período de 15.06.96 a 15.12.96 serão incorporados ao principal em 15.12.96. Os juros apurados a partir desta data serão pagos em 15 parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.06.97.

§ 4º É condição para formalização dos contratos a apresentação à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de certidão negativa de débito para com a Dívida Ativa da União, o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Secretaria da Receita Federal, bem como a inexistência de débitos em situação de irregularidade junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 5º Os valores securitizados quando for o caso deixarão de ser computados para efeitos de cumprimento da exigibilidade de aplicação das respectivas fontes de recursos em financiamentos rurais, de forma escalonada a ser definida pelo Banco Central do Brasil, ouvida a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Os pagamentos a que se refere este Decreto serão precedidos de auditoria a ser coordenada pela Secretaria Federal de Controle.

Art. 3º Cabe à instituição financeira agente do PROAGRO comunicar formalmente ao Banco Central do Brasil, até quinze dias a contar da data de publicação deste Decreto, seu interesse ou não em aderir ao programa de securitização de que trata este Decreto.

§ 1º Efetuada a adesão, o Banco Central do Brasil enviará à instituição financeira agente do PROAGRO, no prazo de trinta dias a contar da data de publicação deste Decreto, os dados relativos à dívida registrada no SISBACEN, para fins de expedição de declaração formal sobre a certificação das mencionadas informações e valores, estes acrescidos dos encargos pertinentes até 14.06.96, inclusive.

§ 2º Para os efeitos da presente securitização, qualquer documento emitido pela instituição financeira agente do PROAGRO deverá ser firmado por dois diretores.

Art. 4º Para os fins deste Decreto, cabe ao Banco Central do Brasil encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional:

1 - declaração formal e termo de adesão emitidos pela instituição financeira agente do PROAGRO, de conformidade com o disposto no artigo anterior;

II - ofício atestando o valor da dívida securitizável, por instituição financeira agente do PROAGRO, apurado em 14.06.96;

III - relação, por instituição financeira agente do PROAGRO, das parcelas securitizadas com identificação dos beneficiários por CGC ou CPF

Art. 5º Na data da contabilização dos títulos recebidos do Tesouro Nacional, o valor correspondente às parcelas de crédito relativas às operações securitizadas, que tenham sido objeto de liquidação pelo produtor, deve ser ressarcido àquele beneficiário, em moeda corrente, pela instituição financeira agente do PROAGRO.

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo deve ser atualizado, "pro rata temporis", com base no IGP-DI acrescidos juros de seis por cento ao ano, a partir de 15.06.96 até a data do efetivo ressarcimento.

Art. 6º As operações objeto da securitização continuam sujeitas à fiscalização do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991.

Art. 7º Após a securitização, constatada qualquer irregularidade na decisão do agente quanto ao processamento do pedido de indenização, à apuração das demais despesas e ao registro das operações no SISBACEN, que motive impugnação, o valor correspondente será debitado na conta "Reservas Bancárias" da respectiva instituição financeira e transferido para a Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 8º A documentação relativa às operações objeto da presente securitização deve ser mantida em poder da instituição financeira agente do programa até a data do vencimento dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional.

Art. 9º As dívidas vencidas do PROAGRO referentes aos recursos próprios dos beneficiários do programa e aos financiamentos concedidos pelas cooperativas de crédito rural e instituições financeiras em "regime especial", de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1967, serão pagas em moeda corrente.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria do Tesouro Nacional liberar os recursos necessários aos pagamentos previstos neste artigo, mediante solicitação do Banco Central do Brasil.

Art. 10. O Banco Central do Brasil fica autorizado a baixar as normas e adotar as medidas operacionais pertinentes à administração do PROAGRO, julgadas necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991.

Brasília, 28 de junho de 1996; 175º da Independência e 106º da República

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Malan

Arindo Porto Neto

Antonio Kandr

Zoneamento Agrícola

Redução dos Riscos Climáticos na Agricultura

Cultura de Arroz de Sequeiro no Estado do Mato Grosso

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. A época de plantio indicada pelo zoneamento para cada região não será prorrogada ou antecipada em hipótese alguma.
2. No caso de ocorrer algum evento climático atípico à época indicada (Por exemplo: seca excessiva, que impeça o preparo do solo e sementeira, ou excesso de chuvas, que não permita o tráfego de máquinas na propriedade.), recomenda-se aos produtores rurais não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra e no local atingido, uma vez que, fatalmente, o empreendimento estará sujeito a eventos climáticos adversos impossíveis, ainda, de serem previstos pelo zoneamento.

REDUÇÃO DE RISCOS CLIMÁTIVOS NA AGRICULTURA

ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO PARA A CULTURA DE ARROZ DE SEQUEIRO NO ESTADO DO MATO GROSSO

A rizicultura ocupa papel de grande importância na sócio-economia do Estado do Mato Grosso. Segundo dados do IBGE, a produção de arroz de sequeiro nesse Estado corresponde aproximadamente a 15% do total produzido no País, com uma produtividade em torno de 1713 kg/ha.

Deficiência hídrica, associada a períodos de longa estiagem durante a estação chuvosa, constitui hoje a principal causa das quebras de safras de grãos no Brasil Central. Torna-se, portanto,

imprescindível identificar, quantificar e mapear as áreas mais favoráveis ao plantio das culturas de sequeiro, levando-se em consideração o clima, o principalmente, a precipitação pluviométrica.

Assim, o presente trabalho teve por objetivo identificar as regiões de menor e maior risco climático e definir as melhores épocas de plantio para a cultura de arroz de sequeiro no Estado do Mato Grosso, visando a obtenção de maiores rendimentos e menores perdas de produção.

A identificação das regiões de menor e maior risco climático à cultura do arroz de sequeiro para o Estado do Mato Grosso foi feita utilizando-se um modelo de balanço hídrico (BIPZON), para períodos de cinco dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que nos diversos casos simulados não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido a ocorrência de pragas e doenças. Neste modelo empregou-se os seguintes dados de entrada:

- a) **Precipitação pluvial diária:** utilizou-se séries históricas de 45 estações pluviométricas com 15 anos de dados diários de precipitação pluvial;
- b) **Evapotranspiração potencial;**
- c) **Coefficiente cultural;**
- d) **Ciclo e fases fenológicas** - foram utilizadas duas cultivares de feijão, sendo uma de ciclo curto (110 dias) e outra de ciclo médio (135 dias). O ciclo da planta foi dividido em quatro fases fenológicas: germinação-emergência, vegetativa, floração-enchimento de grãos e maturação.
- e) **Disponibilidade de água no solo** - foram considerados três tipos de solo, com diferentes capacidades de armazenamento de água:

Solo Tipo 1	<ul style="list-style-type: none">• Areias Quartzosas• Solos Aluviais Arenosos
Solo Tipo 2	<ul style="list-style-type: none">• Latossolos Vermelho - Escuros (< 35% de argila)• Latossolos Vermelho - Amarelos
Solo Tipo 3	<ul style="list-style-type: none">• Latossolos Vermelho - Escuros com textura argilosa (> 35% de argila)• Latossolos Roxos• Podzólicos Vermelho - Amarelos• Podzólicos Vermelho - Escuros• Cambissolos Eutróficos• Solos Aluviais.

Foram efetuadas simulações para nove épocas de plantio no período compreendido entre 1º de outubro a 31 de dezembro.

Para espacialização dos resultados utilizando-se a frequência de 80%, cada valor de ISNA, índice de satisfação da necessidade de água, definido como a relação entre a evapotranspiração real e a evapotranspiração máxima da cultura observado durante a fase de enchimento de grãos, foi associado à localização geográfica da respectiva estação pluviométrica, para posterior elaboração dos mapas utilizando-se o Sistema Geográfico de Informações (SGI).

A definição das áreas de maior ou menor risco climático associada à ocorrência de déficit hídrico na fase de enchimento de grãos, foi feita estabelecendo-se quatro classes de acordo com o ISNA obtido: favorável ($ISNA \geq 0,65$); intermediário ($ISNA \geq 0,55$ e $< 0,65$) e desfavorável ($ISNA < 0,55$).

O zoneamento agroclimático para a cultura de arroz de sequeiro no Estado do Mato Grosso resultou-se num conjunto de 54 mapas, os quais definem as regiões de maior ou menor risco climático e as épocas de plantio recomendadas para cada município.

A realização deste trabalho visa o incremento e a expansão da rizicultura no Estado, beneficiando produtores, técnicos e pesquisadores, pelas largas possibilidades que o mesmo proporciona, constituindo-se, portanto, em uma ferramenta básica aos diversos setores ligados à produção orizícola.

IMPRESSO EM 04/09/96 - 15:17:23 HS - DENOR-BALTAZAR

BBCBR024/5043950

SISBACEN CORREIO ELETRONICO 04/09/96 12:28
TRANSACAO PMSG790 - TRANSMISSAO DE DOCUMENTOS DE DIVULGACAO - BACEN RMSG7901
COMUNICACAO GERAL: 96187891
ASSUNTO: CARTA-CIRCULAR N. 002678 USUARIO REMETENTE: WALBER
UNIDADE REMETENTE: BACEN/SECRETARIA EXECUTIVA PAGINA: 1

CARTA-CIRCULAR N. 002678

Divulga relacao de municipios dos Estados de Mato Grosso, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sao Paulo, para os efeitos das Resolucoes n. 2.294, de 28.06.96, e 2.311, de 29.08.96 (zoneamento agricola).

Tendo em vista o disposto nos arts. 1. e 4. da Resolucao n. 2.294, de 28.06.96, e 1. da Resolucao n. 2.311, de 29.08.96, encontram-se anexas informacoes relativas a zoneamento agricola elaboradas pelo Ministerio da Agricultura e do Abastecimento (MA), contemplando os seguintes Estados e produtos, respectivos cronogramas de plantio e listagem de variedades de sementes recomendadas:

- I - Mato Grosso - arroz, feijao, milho e soja;
- II - Minas Gerais - arroz, feijao e soja;
- III - Rio Grande do Sul - feijao e milho;
- IV - Santa Catarina - feijao e milho;
- V - Sao Paulo - arroz, feijao, milho e soja.

Brasilia, 04 de setembro de 1996.

DEPARTAMENTO DE NORMAS DO SISTEMA
FINANCEIRO

Sergio Darcy da Silva Alves
Chefe

OBS: Retransmitido em virtude de retificacao no inciso IV.

Estado: Mato Grosso	Região: todo o Estado			1
Cultura: Arroz	Ciclo: precoce			
Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio			
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3	
1. Acorizal	1234	12345678	12345678	
2. Água Boa	1234	123456789	123456789	
3. Alta Floresta	123456789	123456789	123456789	
4. Alto Araguaia	123456789	123456789	123456789	
5. Alto Boa Vista	123456789	123456789	123456789	
6. Alto Garças	123456789	123456789	123456789	
7. Alto Paraguarí	12345678	12345678	123456789	
8. Alto Taguari	12345678	123456789	123456789	
9. Apiacás	123456789	123456789	123456789	
10. Aracutanga	123456789	123456789	123456789	
11. Araguaiana	12345 6789	123456789	123456789	
12. Araguainha	123456789	123456789	123456789	
13. Arenópolis	12345678	123456789	123456789	
14. Aripuanã	123456789	123456789	123456789	
15. Barão de Melgaço	1234	12345678	123456789	
16. Barra do Bugres	123456789	123456789	123456789	
17. Barra do Garças	12345678	123456789	123456789	
18. Brasnorte	123456789	123456789	123456789	
19. Cáceres	12345678	123456789	123456789	
20. Campinápolis	12345678	123456789	123456789	
21. Campo Novo do Parecis	123456789	123456789	123456789	
22. Campo Verde	12345678	123456789	123456789	
23. Campos de Júlio	12345678	123456789	123456789	
24. Cana Brava do Norte	123456789	123456789	123456789	
25. Canarana	123456789	123456789	123456789	
26. Carlinda	12345678	123456789	123456789	
27. Castanheira	123456789	123456789	123456789	
28. Chapada dos Guimarães	2345678	123456789	123456789	
29. Cláudia	123456789	123456789	123456789	
30. Cocalinho	1234	123456789	123456789	
31. Colíder	1234	123456	123456	
32. Comodoro	123456789	123456789	123456789	
33. Confresa	123456789	123456789	123456789	
34. Cotriguaçu	123456789	123456789	123456789	
35. Cuiabá	12345678	123456789	123456789	
36. Denise	12345678	123456789	123456789	
37. Diamantino	123456789	123456789	123456789	
38. Dom Aquino	12345678	123456789	123456789	
39. Figueirópolis D'Oeste	12345678	123456789	123456789	
40. General Carneiro	123456789	123456789	123456789	
41. Glória D'Oeste	12345678	123456789	123456789	
42. Guarantã do Norte	123456789	123456789	123456789	
43. Guiratinga	123456789	123456789	123456789	
44. Indaiavai	123456789	123456789	123456789	
45. Itauba	1234567	123456789	123456789	
46. Itiquira	123456789	123456789	123456789	

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
47. Jaciara	12345678	123456789	123456789
48. Jangada	1234	12345678	123456789
49. Jaurú	123456789	123456789	123456789
50. Juara	123456789	123456789	123456789
51. Juina	123456789	123456789	123456789
52. Juruena	123456789	123456789	123456789
53. Juscimeira	12345678	123456789	123456789
54. Lambari D'Oeste	12345678	12345678	123456789
55. Lucas do Rio Verde	123456789	123456789	123456789
56. Luciara	123456789	123456789	123456789
57. Marcelândia	123456789	123456789	123456789
58. Matupá	123456789	123456789	123456789
59. Mirassol D'Oeste	12345678	12345678	123456789
60. Nobres	123456789	123456789	123456789
61. Nortelândia	123456789	123456789	123456789
62. S ^a . do Livramento	1234	12345678	123456789
63. Nova Bandeirante	123456789	123456789	123456789
64. Nova Brasilândia	123456789	123456789	123456789
65. Nova Canaã do Norte	-	234	1234
66. Nova Guaritá	12345678	123456789	123456789
67. Nova Marilândia	123456789	123456789	123456789
68. Nova Maringá	123456789	123456789	123456789
69. Nova Monte Verde	123456789	123456789	123456789
70. Nova Mutum	123456789	123456789	123456789
71. Nova Olinda	12345678	123456789	123456789
72. Nova Xavantina	123456789	123456789	123456789
73. Novo Horizonte do Norte	123456789	123456789	123456789
74. Novo São Joaquim	12345678	123456789	123456789
75. Paranaíta	123456789	123456789	123456789
76. Paranatinga	123456789	123456789	123456789
77. Pedra Preta	123456789	123456789	123456789
78. Peixoto de Azevedo	123456789	123456789	123456789
79. Planalto da Serra	123456789	123456789	123456789
80. Poconé	12345678	12345678	123456789
81. Pontal do Araguaia	123456789	123456789	123456789
82. Ponte Branca	123456789	123456789	123456789
83. Pontes e Lacerda	12345678	123456789	123456789
84. Porto Alegre do Norte	123456789	123456789	123456789
85. Porto dos Gaúchos	1234	123456	1234567
86. Porto Esperidão	12345678	123456789	123456789
87. Porto Estrela	123456789	123456789	123456789
88. Poxoréu	123456789	123456789	123456789
89. Primavera do Leste	12345678	123456789	123456789
90. Querência	123456789	123456789	123456789
91. Reserva Cabaçal	123456789	123456789	123456789
92. Quinatinga	-	-	-
93. Ribeirão Cascalheira	12345678	123456789	123456789
94. Ribeirãozinho	123456789	123456789	123456789

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
95. Rio Branco	12345678	123456789	123456789
96. Rondonópolis	123456789	123456789	123456789
97. Rosário do Oeste	123456789	123456789	123456789
98. Salto do Céu	12345678	123456789	123456789
99. Santa Carmem	123456789	123456789	123456789
100. Santa Terezinha	123456789	123456789	123456789
101. Santo Afonso	123456789	123456789	123456789
102. Santo Ant ^o . do Leverger	1245678	123456789	123456789
103. São Felix do Araguaia	123456789	123456789	123456789
104. São José do Poço	123456789	123456789	123456789
105. São José do R. Claro	123456789	123456789	123456789
106. São José do Xingu	123456789	123456789	123456789
107. J. dos Quatro Marcos	123456789	123456789	123456789
108. São Pedro da Cipa	12345678	123456789	123456789
109. Sapezal	123456789	123456789	123456789
110. Sinop	12345678	123456789	123456789
111. Sorriso	123456789	123456789	123456789
112. Tabaporã	-	234	1234
113. Tangará da Serra	123456789	123456789	123456789
114. Tapurah	123456789	123456789	123456789
115. Terra Nova do Norte	123456789	123456789	123456789
116. Tesouro	123456789	123456789	123456789
117. Torixoréu	12345678	123456789	123456789
118. Várzea Grande	1234	12345678	123456789
119. Vera	123456789	123456789	123456789
120. Vila B. da S. Trindade	123456789	123456789	123456789
121. Vila Rica	123456789	123456789	123456789

Identificação dos tipos de solos	
Solo Tipo 1	<ul style="list-style-type: none"> • Areias Quartzosas • Solos Aluviais Arenosos
Solo Tipo 2	<ul style="list-style-type: none"> • Latossolos Vermelho - Escuros (< 35% de argila) • Latossolos Vermelho - Amarelos
Solo Tipo 3	<ul style="list-style-type: none"> • Latossolos Vermelho - Escuros com textura argilosa (> 35% de argila) • Latossolos Roxos • Podzólicos Vermelho - Amarelos • Podzólicos Vermelho - Escuros • Cambissolos Eutróficos • Solos Aluviais.

Épocas de semeadura e períodos de plantio - Ciclo precoce		
Períodos	Data inicial do período	Data final do período
1	1º de outubro	10 de outubro
2	11 de outubro	20 de outubro
3	21 de outubro	31 de outubro
4	1º de novembro	10 de novembro
5	11 de novembro	20 de novembro
6	21 de novembro	30 de novembro
7	1º de dezembro	10 de dezembro
8	11 de dezembro	20 de dezembro
9	21 de dezembro	31 de dezembro

A época de plantio indicada pelo zoneamento para cada região não será prorrogada ou antecipada em hipótese alguma. No caso de ocorrer algum evento atípico à época indicada (p.ex.: seca excessiva que impeça o preparo do solo e semeadura, ou excesso de chuvas que não permita o tráfego de máquinas na propriedade), recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra no local atingido, uma vez que, fatalmente, o empreendimento estará sujeito a eventos climáticos adversos impossíveis, ainda, de serem previstos pelo zoneamento.

Cultivares de arroz não irrigado - Ciclo PRECOCE					
Cultivares arroz não irrigado		Resistência			
		à Seca	ao Acamamento	ao Brusone	à Mancha do Grão
Carajás		Resistente	Moderadamente resistente	Moderadamente resistente	Resistente
Guarani		Resistente	Suscetível	Moderadamente suscetível	Resistente
Centro América		Resistente	Moderadamente suscetível	Suscetível	Resistente
Tangará		Resistente	Moderadamente resistente	Suscetível	Resistente
IAC 25		Resistente	Moderadamente resistente	Suscetível	Resistente
IAC 164	(Tolerada)	Resistente	Moderadamente resistente	Suscetível	Resistente
IAC 165	(Tolerada)	Resistente	Moderadamente resistente	Suscetível	Resistente

Fonte: EMBRAPA

Estado: Mato Grosso	Região: todo o Estado			1
Cultura: Arroz	Ciclo : intermediário			
Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio			
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3	
1. Acorizal	1	12	123456	
2. Água Boa	12	12	12345678	
3. Alta Floresta	12345678	123456789	123456789	
4. Alto Araguaia	12345678	123456789	123456789	
5. Alto Boa Vista	1234567	12345678	12345678	
6. Alto Garças	12345678	123456789	123456789	
7. Alto Paraguai	1	12	123456	

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
8. Alto Taguari	12345678	123456789	123456789
9. Apiacás	123456789	123456789	123456789
10. Aracutanga	123456	12345678	123456789
11. Araguaiana	1	123456	12345678
12. Araguaína	12345678	123456789	123456789
13. Arenópolis	12345678	12345678	123456789
14. Aripuanã	123456789	123456789	123456789
15. Barão de Melgaço	123456	12345678	12345678
16. Barra do Bugres	123456	123456	1234567
17. Barra do Garças	12345	1234567	123456789
18. Brasnorte	12345678	123456789	123456789
19. Cáceres	12345	123456	12345678
20. Campinápolis	123456	1234567	123456789
21. Campo Novo do Parecis	1234567	123456789	123456789
22. Campo Verde	1	1234567	123456789
23. Campos de Julho	12345	12345678	12345678
24. Cana Brava do Norte	12345678	12345678	123456789
25. Canarana	12345	12345678	12345678
26. Carlinda	12345678	123456789	123456789
27. Castanheira	12345678	123456789	123456789
28. Chapada dos Guimarães	5	1234567	12345678
29. Cláudia	12345678	123456789	123456789
30. Cocalinho	123456	1234567	12345678
31. Colider	12345678	123456789	123456789
32. Comodoro	123456	12345678	123456789
33. Confresa	12345678	123456789	123456789
34. Cotriguaçu	123456789	123456789	123456789
35. Cuiabá	5	123456	12345678
36. Denise	12	123456	12345678
37. Diamantino	1234567	123456789	123456789
38. Dom Aquino	1	123456	12345678
39. Figueirópolis D'Oeste	12345	1234567	12345678
40. General Carneiro	12345	123456789	123456789
41. Glória D'Oeste	12345	1234567	12345678
42. Garantã do Norte	12345678	123456789	123456789
43. Guiratinga	12345678	123456789	123456789
44. Indiavaí	123456	12345678	12345678
45. Itauba	12345678	123456789	123456789
46. Itiquira	12345678	123456789	123456789
47. Jaciara	1	123456	12345678
48. Jangada	1	12	123456
49. Jaurú	12345	12345678	123456789
50. Juara	12345678	123456789	123456789
51. Juína	12345678	123456789	123456789
52. Juruena	12345678	123456789	123456789
53. Juscimeira	1	123456	12345678
54. Lambari D'Oeste	12345	123456	1234567
55. Lucas do Rio Verde	123456789	123456789	123456789
56. Luciara	123456	12345678	12345678

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
57. Marcelândia	12345678	123456789	123456789
58. Matupá	12345678	123456789	123456789
59. Mirassol D'Oeste	12345	123456	1234567
60. Nobres	1234567	12345678	123456789
61. Nortelândia	1234567	123456789	123456789
62. N.S ^a . do Livramento	1	12345	1234567
63. Nova Bandeirante	123456789	123456789	123456789
64. Nova Brasilândia	12345	123456789	123456789
65. Nova Canaã do Norte	12345678	12345678	123456789
66. Nova Guaritá	12345678	123456789	123456789
67. Nova Marilândia	1234567	123456789	123456789
68. Nova Maringá	12345678	123456789	123456789
69. Nova Monte Verde	12345678	123456789	123456789
70. Nova Mutum	12345678	123456789	123456789
71. Nova Olinda	2345	123456	1234567
72. Nova Xavantina	-	1234567	12345678
73. Novo Horizonte do Norte	12345678	123456789	123456789
74. Novo São Joaquim	2345	1234567	123456789
75. Paranaita	-	123456789	123456789
76. Paranatinga	1234567	123456789	123456789
77. Pedra Preta	1234567	123456789	123456789
78. Peixoto de Azevedo	12345678	123456789	123456789
79. Planalto da Serra	1234567	123456789	123456789
80. Poconé	12345	123456	12345678
81. Pontal do Araguaia	12345678	123456789	123456789
82. Ponte Branca	12345678	123456789	123456789
83. Pontes e Lacerda	12345	12345678	12345678
84. Porto Alegre do Norte	12345678	123456789	123456789
85. Porto dos Gaúchos	12345678	123456789	123456789
86. Porto Espiridião	12345	12345678	12345678
87. Porto Estrela	12	12345	1234567
88. Poxoréo	12345	12345678	123456789
89. Primavera do Leste	12345	1234567	12345678
90. Querência	12345678	12345678	123456789
91. Reserva Cabaçal	123456	12345678	123456789
92. Quinatinga	-	-	-
93. Ribeirão Cascalheira	12	1234567	12345678
94. Ribeirãozinho	12345678	123456789	123456789
95. Rio Branco	12345	1234567	12345678
96. Rondonópolis	12345	123456789	123456789
97. Rosário do Oeste	1	1234567	123456789
98. Salto do Céu	12345	1234567	12345678
99. Santa Carmem	12345678	123456789	123456789
100. Santa Terezinha	12345678	12345678	123456789
101. Santo Afonso	12345	12345678	123456789
102. Santo Ant ^o . do Leverger	123456	12345678	12345678
103. São Felix do Araguaia	12345678	12345678	123456789
104. São José do Povo	12345	12345678	123456789

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
105. São José do R. Claro	12345678	123456789	123456789
106. São José do Xingu	12345678	123456789	123456789
107. J. dos Quatro Marcos	12345	1234567	12345678
108. São Pedro da Cipa	567	12345678	12345678
109. Sapezal	1234567	123456789	123456789
110. Sinop	12345678	123456789	123456789
111. Sorriso	12345678	123456789	123456789
112. Tabaporã	12345678	234	123456789
113. Tangará da Serra	12345678	123456789	123456789
114. Tapurah	12345678	123456789	123456789
115. Terra Nova do Norte	12345678	123456789	123456789
116. Tesouro	1234567	123456789	123456789
117. Torixoréu	12345678	123456789	123456789
118. Várzea Grande	1	12345678	123456
119. Vera	12345678	123456789	123456789
120. Vila B. da S. Trindade	12345	123456789	123456789
121. Vila Rica	12345678	123456789	123456789

Identificação dos tipos de solos	
Solo Tipo 1	<ul style="list-style-type: none"> • Areias Quartzosas • Solos Aluviais Arenosos
Solo Tipo 2	<ul style="list-style-type: none"> • Latossolos Vermelho - Escuros (< 35% de argila) • Latossolos Vermelho - Amarelos
Solo Tipo 3	<ul style="list-style-type: none"> • Latossolos Vermelho - Escuros com textura argilosa (> 35% de argila) • Latossolos Roxos • Podzólicos Vermelho - Amarelos • Podzólicos Vermelho - Escuros • Cambissolos Eutróficos • Solos Aluviais.

Épocas de semeadura e períodos de plantio - Ciclo intermediário		
Períodos	Data inicial do período	Data final do período
1	1º de outubro	10 de outubro
2	11 de outubro	20 de outubro
3	21 de outubro	31 de outubro
4	1º de novembro	10 de novembro
5	11 de novembro	20 de novembro
6	21 de novembro	30 de novembro
7	1º de dezembro	10 de dezembro
8	11 de dezembro	20 de dezembro
9	21 de dezembro	31 de dezembro

A época de plantio indicada pelo zoneamento para cada região não será prorrogada ou antecipada em hipótese alguma. No caso de ocorrer algum evento atípico à época indicada (p.ex.: seca excessiva que impeça o preparo do solo e semeadura, ou excesso de chuvas que não permita o tráfego de máquinas na propriedade), recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra no local atingido, uma vez que, fatalmente, o empreendimento estará sujeito a eventos climáticos adversos impossíveis, ainda, de serem previstos pelo zoneamento.

Cultivares de arroz não irrigado recomendadas - Ciclo intermediário					
Cultivares não irrigados		R e s i s t ê n c i a			
		à Seca	ao Acamamento	ao Brusone	à Mancha do Grão
Araguaia		Moderadamente resistente	Moderadamente suscetível	Moderadamente resistente	Resistente
Caiapó		Moderadamente resistente	Moderadamente resistente	Moderadamente suscetível	Resistente
Rio Paranaíba		Resistente	Moderadamente suscetível	Moderadamente suscetível	Resistente
IAC 47		Resistente	Moderadamente suscetível	Suscetível	Resistente
Rio Paraguai		Resistente	Moderadamente suscetível	Moderadamente suscetível	Resistente
Progresso	(Favorecido)	Moderadamente resistente	Resistente	Moderadamente resistente	Resistente
Rio Verde	(Favorecido)	Resistente	Moderadamente resistente	Moderadamente suscetível	Resistente
Triunfo	(Favorecido)	Resistente	Moderadamente resistente	Suscetível	Resistente
Cuiabana	(Tolerada)	Moderadamente resistente	Moderadamente suscetível	Moderadamente resistente	Moderadamente resistente

Fonte: EMBRAPA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ZONEAMENTO AGRÍCOLA

Redução dos Riscos Climáticos na Agricultura

Coordenação Nacional

Secretaria da Comissão Especial de Recursos

CER/PROAGRO

Telefones

(061) 226-3041
225-2776
218-2284

Fax

(061) 226-3114

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos parâmetros capazes de medir o prestígio de uma nação é, sem dúvida, a qualificação de seu corpo médico e de seus hospitais.

Quero me referir, Sr. Presidente, a um estudioso da Medicina Brasileira, um cientista com domínio na complexa especialidade das cardiopatias, um especialista da administração hospitalar: o Doutor Fulvio Pileggi. Por ter atingido a idade compulsória, deixa a Direção Geral do Instituto do Coração – o INCOR – e do Conselho Diretor daquela magnânima Instituição. Exercendo essas funções, desde 1981, o Dr. Fulvio Pileggi, como poucos, soube desenvolver um projeto de permanente atualização, acompanhando, sem solução de continuidade, em toda sua complexidade, os avanços da Medicina nesse campo. Coordenando um trabalho de equipe, com talento e liderança, projetou o INCOR além fronteiras, situando o seu desempenho, em igualdade de condições e resultados, entre os mais conceituados e acatados centros de excelência nas patologias cardiopáticas, a nível internacional.

Exercendo uma administração fundada na valorização profissional de sua equipe, para ela reservou uma diversificada programação de estágios nos principais centros de cardiologia. Assim, a formação de uma equipe homogênea, em prática e conhecimento, surgiu como um corolário de êxitos, dando marcas duradouras aos créditos científicos do INCOR.

Nascido em São Carlos – SP – o Prof. Pileggi graduou-se nas artes de Hipócrates, seguindo uma fulgurante trajetória acadêmica, a partir do Curso Superior de Medicina da Universidade de São Paulo.

Agindo em alta sintonia com a equipe dirigente da Fundação Zerbini, o prof. Fulvio Pileggi pôde dirigir o INCOR dentro de padrões técnicos e administrativos de altos ganhos. Dessa integração resultou uma obra de ousadia, determinação, com a construção de Anexo, cujas instalações permitirão ampliar a capacidade de atendimento do INCOR. Mais disponibilidade para uma assistência de alta especialização para mais brasileiros.

Na contrapartida dessa imperiosa contingência de afastamento do Dr. Fulvio Pileggi, por atingir o limite de idade para o serviço público, as boas novas da escolha de seu substituto. Nada mais, nada menos do que a figura excepcionalmente credenciada

do ex-Ministro da Saúde, Professor e Doutor Emérito Adib Jatene.

Fica aqui a nossa homenagem a quem parte e a quem chega. Uma partida dobrada de excelentes médicos e administradores, vinculada a uma instituição de abnegados: o INCOR.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de terça-feira, dia 22 do corrente, às 14h30min a seguinte

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Matéria / Instrução	Situação
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995 Ronaldo Cunha Lima e outros	Dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal (foto vinculante) Paroer nº 3/97-CCI, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável com emenda, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon e Lauro Campos e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra	Para pronunciamento de Parecer sobre as emendas de Plenário
2 Projeto de Resolução nº 89, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até noventa milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária	Discussão, em termo único Em regime de urgência, nos termos do Regimento nº 51/97 - art. 336, 2º

Apresentado como conclusão ao Parecer nº 378/97-CAE

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h53min)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 16/07/97 E QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exemplo do que ocorreu em Minas Gerais e em vários outros Estados, também na Paraíba a Polícia Militar apresentou, ao Go-

verno do Estado, as suas reivindicações e, se não fossem atendidas, entraria em greve.

Sabemos que a Constituição e a lei não permitem a sindicalização e o direito de greve aos servidores militares, sejam federais ou estaduais. Mesmo assim, porém, o movimento reivindicatório foi para a rua e o Governador José Maranhão iniciou o diálogo, por intermédio de interpostas pessoas, o Sr. Secretário de Segurança Pública e o Comandante da Polícia Militar, no sentido de encontrar uma solução para o grave problema que se criou, com ameaça de comprometimento da ordem pública.

No momento esse diálogo continua e, para que a sua posição ficasse bem definida perante a história, o Governador José Maranhão emitiu nota à população, que passo a ler, a fim de que conste dos Anais do Senado, nos seguintes termos:

É a seguinte a nota do Governo do Estado da Paraíba:

"1) A pretexto de reivindicar aumento salarial, alguns policiais militares, desde ontem, abandonaram suas funções e anunciaram greve por tempo indeterminado;

2) Esta atitude vem colocando em risco a segurança do cidadão, pois é do conhecimento público que o Governo não dispõe de recursos financeiros para atender a todas as reivindicações;

3) O Governo procurou o diálogo, apresentando proposta, que foi rejeitada por lideranças do movimento grevista, que preferiram a radicalização, tentando gerar um clima de insegurança pública no Estado;

4) Mais grave ainda é que um movimento de reivindicação tenha se transformado em comício político, com a presença de agitadores e oportunistas, cujo intuito é desrespeitar a lei e promover a baderna;

5) O Governo espera que o bom senso prevaleça, e que os líderes da paralisação tomem consciência da gravidade dos fatos e retomem ao diálogo, para que não venham a ser responsabilizados pelas consequências da radicalização;

6) Por último, o Governo tranquiliza a população, afirmando que adotará todas as providências para garantir a segurança dos paraibanos e de suas famílias.

João Pessoa(PB), 15 de julho de 1997."

Como se vê, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é a situação em meu Estado.

Acredito que o Governo Federal, por meio do Senhor Presidente da República e do Sr. Ministro da Justiça, está atento ao rumo de tais acontecimentos não apenas na Paraíba, como também nos demais Estados, de tal forma que possa contribuir para uma saída honrosa que assegure a tranquilidade pública.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR HUGO NAPOLEÃO NA
SESSÃO DE 16-7-97 E QUE SE REPUBLICA
POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.**

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive oportunidade de oferecer o meu parecer perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando a ela foi submetido o presente Projeto de Lei da Câmara.

Naquela época, expus as razões que me levavam a aprovar a matéria e tive a oportunidade de apreciar algumas emendas então oferecidas ao projeto. Hoje, procurarei apenas pinçar três ou quatro pontos que me parecem importantes até para que conste dos Anais a minha opinião, passando em seguida às 36 emendas que foram oferecidas, agora em Plenário, procurando mostrar, em cada uma delas, os fundamentos que me levaram a tomar as decisões que anunciarei a seguir.

Quando praticamente quebramos o monopólio do petróleo, mediante proposta de emenda à Constituição de 1995, ocasião em que o eminente Senador Ronaldo Cunha Lima foi Relator da matéria, ficou clara a garantia à Petrobrás, como propriedade da União, da manutenção de 50% mais uma ação de seu capital votante, ou seja, das ações ordinárias com direito a voto. Essa é uma das circunstâncias exigidas por segmentos da sociedade, inclusive da própria empresa ou do conglomerado de empresas da Petrobras.

O segundo é que, em igualdade de condições, a Petrobrás passaria – e espero que passe – a ganhar as concorrências que resultassem em empate, o que dá margem à que essa sociedade de economia mista passe a ter preferência nesses casos.

O terceiro se refere à possibilidade de, na aquisição de bens e serviços, a Petrobras não se submeter ao processo licitatório normal e sim ao processo licitatório simplificado.

Outro ponto é que a pesquisa e a produção serão objeto de concessão, enquanto as demais atividades – o refino, o transporte, a importação e

a exportação – serão objeto de autorização. Sabemos que a distribuição e a comercialização, desde cedo, escaparam ao monopólio do petróleo no Brasil.

O terceiro ponto, aqui enfatizado com a precisão de sempre pelo nobre Senador José Fogaça, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, é a criação do órgão regulador, a Agência Nacional do Petróleo – ANP, à qual, em boa hora, o Governo delega ou entrega o seu monopólio, para que, como órgão independente que vai regular a matéria, dê os destinos que tenha por finalidade aquela prevista ou aquelas previstas no próprio PLC nº 06/97, da Câmara dos Deputados.

Quarto e último ponto: devo considerar o passo avante, o grande passo que estamos dando na matéria da abertura, por assim dizer, ou, para usar o termo da atualidade, da flexibilização do petróleo, porque, se não conseguimos até hoje ser auto-suficientes – da mesma maneira em que tive oportunidade de dizer, quando relatei na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura o Projeto de Lei das Telecomunicações – vamos ter, como afirmava eu, a oportunidade de que terceiros venham a se incorporar no sistema com grandes vantagens, sobretudo em dois pontos de vista: o aperfeiçoamento pela concorrência de bens e de serviços e, eventualmente, por que não dizer, o barateamento ou a opção de melhores preços dentro do mercado.

Eram esses os quatro pontos a que gostaria de me referir, de maneira sintética. Passo agora, como é de minha obrigação, à análise das emendas submetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na tarde de hoje neste plenário do Senado Federal.

A Emenda nº 1, modificativa, visa dar ao inciso X do § 8º do projeto a seguinte redação:

"X – estimular, promovendo a ampliação dos investimentos, a pesquisa, o desenvolvimento e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento."

Quero dizer que o art. 49, I, letra d, do projeto já contempla satisfatoriamente a necessidade de investimentos para pesquisa e desenvolvimento, pelo que me manifesto pela sua rejeição.

Vou reproduzir ou repetir palavras do Senador José Fogaça a fim de dizer que muitas das emendas foram analisadas não apenas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como na de Assuntos Econômicos e na de Serviços de Infra-Estrutura. Mesmo assim, minha obrigação

como Relator é analisá-las uma a uma, mesmo que de forma sucinta.

A Emenda nº 2 acrescenta ao art. 8º inciso, com a seguinte redação:

"exigir programas de produção para os campos de petróleo e gás natural, obedecendo a técnicas racionais que evitem a produção predatória."

Manifesto-me pela rejeição, em face do que já dispõe o art. 1º, IV, do projeto.

A Emenda nº 3 suprime a expressão "convocada e dirigida pela ANP", no art. 19, quando se trata do preparo e da elaboração de leis ou de projetos de leis, no âmbito da ANP. Visa a emenda evitar que haja convocação e direção dos trabalhos pela ANP, sob o argumento de que fere a competência legislativa.

Entendo que a competência legislativa já está preservada no mesmo teor do Título IV, Capítulo I, da Constituição Federal e que não fere o Congresso Nacional, mantém sua competência; afinal de contas, é um assunto de elaboração interna que só pode dizer respeito mesmo à convocação e por que não dizer à direção da própria ANP. Por isso, manifesto-me pela rejeição.

A Emenda de nº 5 visa modificar o art. 22, para oferecer redação que determine que o artigo se destina para fins de elaboração de editais de licitação e contratos de concessão, e inclui o artigo 1º, fazendo referência à Lei de Patentes, mandando excluir as informações que a Petrobras – Petróleo Brasileiro S.A. – deve transferir à ANP sobre os dados disponíveis a respeito das bacias sedimentares brasileiras.

Devo dizer que, afinal de contas, o espírito do art. 22 já é, exatamente, para fins e para efeito de concorrência, de licitação e que, quanto ao seu § 1º, dar-se-ia, nesse caso, uma primazia injustificável à Petrobrás, no sentido de concorrência. Sobretudo se analisássemos que é indevida a situação prevista na presente emenda, contra-argumentaríamos dizendo que a atividade, essa cessão feita pela Petrobrás, não é a título gratuito, é a título oneroso e, portanto, ela seria ressarcida em função do repasse dessas informações. Por isso, sou pela rejeição.

A Emenda de nº 6 visa dar ao § 2º do art. 22 uma redação para dizer que "não será permitido à ANP fornecer, mesmo a título de remuneração à Petrobrás, os dados e informações referidos no parágrafo anterior e que possam vir a ser utilizados pelas partes interessadas." Mas, em virtude, exatamente, da quebra do monopólio, pela Emenda Constitucio-

nal, esses dados estão dispostos de tal sorte que devem ser apresentados, devem ser fornecidos. Por essa razão, sou pela rejeição.

Devo dizer, também, que considero prejudicada a Emenda modificativa nº4 em razão dos argumentos que expendi para a nº 5.

A Emenda nº 7 manda dar ao art. 23, e seu parágrafo, redação que visa excetuar das atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, aquelas situadas na Bacia de Campos, determinando obediência a parâmetros obedecidos pela CNPE.

Gostaria de aduzir que o art. 32 do Projeto – não vou ler para não me tornar enfadonho – já prevê tal tipo de situação, ou seja, a continuação dos direitos da Petrobrás sobre essas áreas. Já estando atendido, sou pela rejeição.

A Emenda nº 8 manda dar ao parágrafo único do art. 23 redação no sentido de que as atividades referidas no artigo não possam ser autorizadas em áreas de atuação da Petrobras – Petróleo Brasileiro. Invoco a esse respeito os arts. 32 e 33 do projeto. No caso do primeiro, a Petrobrás terá ratificado seus direitos sobre cada um dos campos; no art. 33, nos blocos em que quando do início da vigência desta lei tenha a Petrobrás realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração poderá ela, observada a sua capacidade de investir, inclusive por meio de financiamento, prosseguir "nos trabalhos de exploração e desenvolvimento".

Por essas razões, sou pela rejeição. Os mesmos fundamentos dirigem-se à Emenda Modificativa nº 9 pelas mesmas razões. Sou pela rejeição.

A Emenda nº 10 manda-se atribuir parágrafo único ao art. 23. Pelas razões expostas e pelos mesmos fundamentos, opino pela rejeição.

A Emenda nº 11 prevê que os contratos de concessão deverão ter duas fases independentes, em termos contratuais: exploração e produção. Diria que a primeira fase é a de risco. Feita a prospecção se, por acaso, a empresa que houver feito esse trabalho descobrir que há petróleo, é claro que ela terá interesse no prosseguimento da licitação, fazendo parte da segunda situação, que é a da produção, caso contrário não haveria interesse em participar da primeira fase porque é justamente aquela em que há riscos para a empresa. Por isso, opino pela rejeição.

Gostaria de chamar a atenção para a Emenda nº 12, quanto à proposta de nova redação ao art. 26:

"A concessão implica, para a contratada, a obrigação de explorar, por sua conta e risco e, em caso de êxito, produzir petróleo e gás natural, devendo o contrato de concessão definir as participações legais da União, bem como os encargos relativos ao pagamento de tributos".

Exclui-se a expressão, "conferindo-lhe a propriedade desses bens", após extraídos. Eis que a propriedade passará, realmente, a ser da empresa concessionária, após sua extração.

Considero a situação lógica e eu aduziria que o petróleo, após extraído, já é da própria concessionária; aduziria, ademais, a própria Emenda Constitucional nº 9/95 e o § 1º, do art. 177 da Constituição Federal, que prevê que a União poderá contratar, com as empresas estatais ou privadas, a realização das atividades previstas nos incisos I a IV do referido artigo, observadas as condições que a lei estabelecer. Por essas razões, opino pela rejeição.

A Emenda nº 14 manda suprimir o art. 29. O eminente Senador Josaphat Marinho já havia apresentado perante a douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emenda no mesmo sentido.

Eu gostaria de contra-argumentar, dizendo que a Petrobrás jamais será forçada a sair de uma área onde tem investimentos, pois a própria Constituição, ao prever a transferência da concessão, condiciona à anuência do Poder concedente – §3º do art. 176 da própria Constituição Federal. Portanto, pela rejeição.

Quanto à de nº 15, pelas mesmas razões, também sou pela rejeição.

Repetiria o mesmo quanto à Emenda nº 16, embora esta altere a redação, tirando, contudo, a substância a que me referi do Mandamento constitucional.

Quanto à Emenda nº 17, que manda o art. 43, inciso X, estabelecer que "as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem", nela o seu autor exclui a arbitragem internacional. Deveria dizer que esta é indispensável até mesmo para a celebração de contratos da Petrobras no exterior. Ademais, o Brasil participa de organismos internacionais, a partir de Genebra, e tem firmado inúmeros contratos e convênios. Sabe muito bem S. Exª que estamos sujeitos e subordinados às decisões da Corte Internacional de Justiça, em Haia, da qual o ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Francisco Rezek, é seu membro e Juiz. Não po-

demos, pois, fugir, no âmbito das relações do Direito Público Internacional, às manifestações dos órgãos de arbitragem. Por isso, opino pela rejeição desta emenda e da de nº 18, pelos mesmos motivos.

A Emenda nº 19 determina a inclusão, no art. 54, de um parágrafo que declare que

"a transferência da titularidade a que se refere o **caput** do presente artigo não se aplica à Petrobrás Brasileiro S.A. – Petrobrás, conforme o disposto no § 3º do art. 2º da Medida Provisória nº 1.481".

Devo dizer, preliminarmente, que, se a medida provisória proibir e essa lei aprovar, **ipso facto**, estará revogado o princípio da medida provisória. Em segundo lugar, o § 3º do art. 176 da Constituição já estabeleceu os princípios a que fiz referência. É o mesmo caso do art. 29. São os mesmos princípios que entendo devem ser preservados e defendidos.

Pelos mesmos motivos, opino pela rejeição da Emenda nº 20.

Novamente, há mais um § 2º previsto para o art. 56. Torno a alegar, com relação a essa emenda aditiva, que o § 3º do art. 176 é absolutamente taxativo em já haver determinado as condições em que passamos a ter a abertura do petróleo em nosso País. Por isso, opino pela rejeição.

Com relação à Emenda nº 22, que visa ao mesmo fim, também opino pela rejeição.

Quanto à Emenda nº 23, que visa dar ao art. 60 redação que só autorize exportação de petróleo e gás natural produzido em território nacional após o atendimento das necessidades do mercado interno, assim como no seu § 3º, que diz que "a importação de derivados de petróleo será autorizada em caráter complementar à produção nacional", tenho a tecer considerações que, ademais, tive oportunidade de expender na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para demonstrar que o art. 8º já estabelece, entre as atribuições da ANP, no inciso XII:

"Fiscalizar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques e Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos e de Combustíveis".

De mais a mais, os números da importação de barris de petróleo/dia demonstram exatamente o contrário. É o que se pretende nesta Emenda nº 23 já está contemplado no art. 2º, inciso V, no art. 10 e no próprio art. 60, em seu parágrafo único.

Portanto, sou pela rejeição.

A Emenda nº 24 – já vamos caminhando para as últimas emendas apresentadas – manda alterar o mesmo art. 61, a que fiz referência, para estabelecer que a Petrobrás é uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério de Minas e Energia e que tem como objetivo a pesquisa, o desenvolvimento, a lavra, a refinação, a distribuição, a importação, a exportação e o transporte de petróleo.

Ora, o texto do art. 61, diz a justificativa, não inclui todas essas finalidades. Mas, faço questão de salientar que o art. 61 do presente projeto de lei substancia exatamente aquilo que é referido na Lei nº 2.004. De modo que não há que se acrescentar o que a própria lei que criou a Petrobrás não acrescentou, o que também não a impede de ter essas finalidades porque já as vêm exercendo e certamente, pelo bem do País, continuará a exercê-las. Por isso, somos pela rejeição.

A Emenda de nº 25 manda suprimir o art. 63 que autoriza a Petrobrás a constituir subsidiárias. Entendo, e já tive a oportunidade de afirmar isso, que a Petrobrás poderá, nos termos da legislação, constituir essas empresas, como poderá constituir outras a serem majoritárias ou minoritárias, dependendo de sua vontade. Se o negócio não lhe interessar, certamente não entrará em condições minoritárias, mas às vezes é interessante que assim o faça. Dependendo da ambiência, vai entrar num regime de concorrência, ao qual deverá adaptar-se.

Não vejo razão, pois, para supressão. O artigo decorre do próprio mecanismo apresentado pelo projeto. Por isso, sou pela sua rejeição.

A Emenda nº 26 visa suprimir a expressão "ou não", constante do art. 63. É a mesma situação, "de a Petrobrás permanecer como majoritária ou não em empresas que venham a ser subsidiária", quando isso dependerá única e exclusivamente daquilo que ela mesma decidir em função de interesses maiores ou do que decidir o seu acionista maior, que continua a ser, como será, a União.

Voto pela rejeição.

A Emenda nº 27, sob o argumento da proibição do art. 37, incisos XIX e XX, da Constituição Federal, de que "depende de autorização legislativa", manda suprimir o art. 64 do projeto, que afirma: "

Para o estrito cumprimento de atividades de seu objeto social que integram a indústria do petróleo, fica a Petrobrás autorizada a constituir subsidiárias, as quais poderão associar-se majoritariamente ou minoritariamente a outras empresas".

A situação é exatamente a mesma. Devo dizer que antes tive esse entendimento. Quando fui Relator, perante a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, da Lei Mínima de Telecomunicações, votada no curso do ano passado, disse que o texto não podia ser mantido na forma em que fora redigido, mas fui voto vencido não apenas nessa Comissão, mas também nas outras Comissões que se reuniram em conjunto para análise daquela matéria.

Por isso, em função de entendimento já firmado na Casa, sou pela rejeição.

A Emenda nº 28 manda suprimir o art. 65 do Projeto, que também trata das subsidiárias que a Petrobrás deverá constituir para operar e construir seus dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte de petróleo e seus derivados de gás natural, ficando facultado a essa subsidiária associar-se majoritariamente ou minoritariamente a outras empresas.

Devo acrescentar, com relação a essa emenda, que, muitas vezes, há interesse em subsidiárias cuja constituição é orientada pelo presente projeto de lei, que já contém autorização específica para isso.

Muitos contratos foram firmados com companhias estaduais de gás, como aconteceu na Bolívia, por exemplo, para fornecimento do gás e que vão inserir-se na exigência que faz o art. 65.

Por isso, sou pela sua rejeição.

Quanto à Emenda nº 29, que visa suprimir a expressão "ou minoritariamente", proponho sua rejeição pelas mesmas razões expostas quando da apreciação da Emenda nº 26.

A Emenda nº 30 deseja que o art. 74 seja alterado para excluir os direitos que tem a União de receber os dividendos vencidos, ressarcindo-se o Tesouro dos dividendos mínimos legais que tiverem sido pagos a menos, desde a promulgação da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Mas os dividendos têm origem na lei; eles são devidos. O Tesouro Nacional não pode, simplesmente, abrir mão deles.

Quanto ao parágrafo único, eu acrescentaria que o autor pretende modificar o pagamento que a União, caso seja devedora, deve fazer em Títulos do Tesouro Nacional para tributos federais e vinculados. Gostaria de dizer que esse tipo de pagamento é consentâneo com vasta legislação sobre obrigações da União; razão por que sou pela rejeição.

A Emenda nº 31 visa justamente questionar o tipo de nomeação dos primeiros componentes da ANP pelo Presidente da República e pelo Senado.

Eu diria que essa forma de nomeação é apropriada exatamente pela transição que vai mediar entre a publicação da lei, sua entrada em vigor, e a necessidade da instalação da Agência Nacional de Petróleo 120 dias depois. Então é preciso que ela tenha um representante jurídico, alguém que seja responsável pelos seus direitos, pelas suas obrigações *ad initium*. No caso, em sendo transitório, porque todos os diretores serão nomeados depois, aprovados ou não pelo Senado Federal, sou pela manutenção do texto e pela rejeição da emenda.

Na Emenda nº 32, deseja o seu autor que a Petrobrás possa, no território nacional, constituir subsidiárias das quais participe majoritariamente, mas, no exterior, a oportunidade de ser majoritária ou minoritária. Obviamente, isso dependerá do tipo de legislação do outro país. Assim como argumentei nas Emendas nºs 26 e 29, que falam da maioria e da minoria, creio que já abordei exaustivamente a matéria aqui. Sou pela rejeição.

A Emenda nº 33 também se insere nas mesmas de nºs 26, 29 e 32. Por isso, sou pela sua rejeição.

A Emenda nº 34 manda incluir artigo, por intermédio do qual a Petrobrás permanecerá explorando, com exclusividade, as áreas onde a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros carburetos fluidos estejam sendo por ela explorados na data da vigência desta lei. Encontro precedente no art. 32 do próprio projeto, que já o prevê. Por isso, pela rejeição.

A penúltima, Sr. Presidente, é a Emenda de nº 35, que determina que somente seja autorizada a exploração de petróleo e seus derivados e gás natural produzidos em território nacional após o pleno atendimento das necessidades do mercado interno. Eu contraditória com os argumentos que expendi na Emenda nº 23, de Plenário, e que foi também objeto da Emenda nº 1 da CCJ, quando a matéria lá foi examinada.

Para concluir, a Emenda nº 36. Pelas mesmas razões, eu a rejeito, porque estabelece que a importação de petróleo também se dará em caráter complementar à produção nacional. As mesmas razões que usei, os mesmos artigos a que me referi nas emendas anteriores servem de embasamento para, em síntese, que eu também me manifeste pela rejeição.

Sr. Presidente, eram essas as conclusões a que o Relator, que ora assoma à tribuna, tinha a oferecer ao Plenário desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**17/07/97
Quinta-feira**

-
- 10:00 - Despacho interno**
 - 11:00 - Cerimônia de lançamento do Interlegis-Comunidade Virtual do Poder Legislativo**
Plenário do Senado Federal
 - 12:30 - Sr. B. J. Park, Presidente da Hyundai Motor Company, acompanhado de diretores da empresa**
 - 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**
 - 17:30 - Sr. José Malta, Presidente da União de Vereadores do Brasil**
 - 18:00 - Ministro Lauro Moreira, Secretário-Executivo da Comissão Nacional do V Centenário do Descobrimento do Brasil**

Ata da 14ª Sessão Não Deliberativa em 18 de julho de 1997

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

*Presidência do Sr.: Antonio Carlos Magalhães, da Sra. Emília Fernandes,
dos Srs. João Rocha, Nabor Júnior, Leomar Quintanilha e José Fogaça*

(Inicia-se a sessão às 9h)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 381, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que regulamenta o parágrafo 4º do artigo 225 da Constituição Federal, no que diz respeito ao Pantanal Matogrossense.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, regulamenta o parágrafo 4º do artigo 225 da Constituição Federal, no que diz respeito ao Pantanal Matogrossense.

Institui o Plano de Gerenciamento do Pantanal Matogrossense, a ser implementado na área compreendida pela Bacia Hidrográfica do Rio Paraguai.

Define a área do Pantanal Matogrossense, bem como os objetivos, as metas, as diretrizes e os instrumentos do Plano de Gerenciamento do Pantanal Matogrossense.

Define também as atribuições institucionais para assegurar o cumprimento do Poder Público Federal para o Plano de Gerenciamento do Pantanal Matogrossense e para o disposto neste Projeto.

Estabelece, finalmente, que o Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro de 180 dias a partir da data de sua publicação, fixando, inclusive, prazos

para que os empreendimentos instalados adequem-se ao que ela dispõe.

O Projeto foi encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, para apreciação, com decisão terminativa, na forma do art. 91 do Regimento Interno.

Aberto o prazo para apresentação de emendas nesta Comissão, o mesmo não recebeu emendas.

II – Voto

O Pantanal Mato-Grossense constitui a maior bacia de inundação contínua do planeta, ocupa uma superfície de 154.884km², dos quais dois terços no Estado do Mato Grosso do Sul e um terço no Estado do Mato Grosso.

Sendo uma área de transição, o Pantanal Mato-Grossense abriga ecossistemas aquáticos, semi-aquáticos e terrestres, em complexas interações e interdependências e uma incalculável riqueza em termos de fauna e flora, sendo declarado, na própria Constituição Federal, como um "patrimônio nacional".

A aceleração do processo de ocupação e a expansão da fronteira agrícola na região Centro-Oeste, sobretudo a partir dos anos 70, vem vitimando o frágil conjunto de ecossistemas do Pantanal Mato-Grossense, inclusive, comprometendo o seu equilíbrio.

Esse quadro preocupante, exige uma ação rápida, persistente, descentralizada, participativa e concertada, com uma ampla negociação entre os diversos interesses sociais e econômicos, tendo como eixo central a manutenção do equilíbrio ecológico na região.

O Projeto de Lei em questão tem objetivos bem delineados, que evidencia a preocupação com a proteção do ecossistema que constitui o Pantanal Mato-Grossense.

Contempla dispositivos que visam ordenar e direcionar esse necessário esforço comum, incorpora conceitos modernos, que traduzem na evolução da temática ambiental e cria as bases técnicas para a concretização do processo de desenvolvimento sustentável do Pantanal Mato-Grossense.

Nessa circunstância, é extremamente elogiosa a preocupação do Senador Júlio Campos em regulamentar o art. 225, § 4º, da Constituição Federal, preenchendo, assim, uma grave lacuna na legislação no que diz respeito ao Pantanal Mato-Grossense.

No entanto, a redação final do Projeto de Lei poderá ensejar interpretações, que, eventualmente, venham a prejudicar acordos internacionais que regulam a navegação fluvial da área, a exemplo do Acordo de Transporte da Hidrovia "Paraguai-Paraná", assinada pela Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai.

Esses Acordos, já ratificados pelos Congressos Nacionais dos cinco países, valorizam a preservação do meio ambiente fluvial, tendo sido, inclusive, criado um Grupo de Assessoria Ambiental, que acompanha todas as etapas de sua implementação, para assegurar que não haverá danos ao meio ambiente, no curso da hidrovia e em seu entorno.

Com o objetivo de aprimorá-lo, propomos emenda para a inclusão dos incisos VIII e IX do artigo 6º, do Projeto de Lei nº 80, de 1996, com a seguinte redação:

EMENDA Nº 1-CAS

*Art. 6º

VIII – adequar-se às exigências ambientais decorrentes de acordos internacionais ratificados pelo Brasil;

IX – garantir a liberdade de navegação fluvial ressalvadas disposições da legislação ambiental e ouvido o Ministério da Marinha."

Assim, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1996, conjuntamente com a emenda sugerida.

É o nosso voto.

Sala da Comissão, 11 de junho de 1997. –
Ademir Andrade, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Marluce Pinto** – **Mauro Miranda** – **Benedita da Silva** – **Nabor Júnior** – **Waldeck Ornelas** – **Bello Parga** – **Emília Fernandes** – **Gilvam Borges** – **Osmar Dias** – **Casildo Maldaner** – **Romero Jucá** – **Ernandes Amorim** – **José Eduardo Dutra**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL / PLS Nº 08/96

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA	X			GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO	X			JOSE BIANCO			
JOSE ALVES				FREITAS NETO			
BELLO PARGA	X			JULIO CAMPOS			
WALDECK ORNELAS	X			JOSE AGRIPINO			
EDISON LOBAO				BERNARDO CABRAL			
ODACIR SOARES				ROMEU TUMA			
VAGO				JOAO ROCHA			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA				JOSE FOGAÇA			
GILVAM BORGES	X			VAGO			
JOAO FRANCA				ONOFRE QUINAN			
CASILDO MALDANER	X			JOSE SARNEY			
MAURO MIRANDA	X			RENAN CALHEIROS			
NABOR JUNIOR	X			VAGO			
MARLUCE PINTO	X			VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUCIO ALCANTARA				ARTUR DA TAVOLA			
OSMAR DIAS	X			BENI VERAS			
LUDIO COELHO				SERGIO MACHADO			
CARLOS WILSON				COU TINHO JORGE			
JOSE ROBERTO ARRUDA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDI/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDI/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BENEDITA DA SILVA-PT	X			JOSE EDUARDO DUTRA-PT	X		
MARINA SILVA-PT				LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB				ABDIAS NASCIMENTO-PDT			
SEBASTIAO ROCHA-PDT				ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ERNANDES AMORIM	X			EPITACIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA				ESPIRIDIAO AMIN			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALMIR CAMPELO				EMILIA FERNANDES	X		

TOTAL SIM 14 NÃO 4 ABS 2 SALA DAS REUNIÕES, EM 11/06/97
 COM A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO COMPLETOU-SE O QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.

Senador
 Presidente

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80 DE 1996.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1996

Regulamenta o parágrafo 4º do artigo 225 da Constituição Federal, no que diz respeito ao Pantanal Mato-Grossense.

O Congresso Nacional decreta:

Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Plano de Gerenciamento do Pantanal Mato-Grossense, nos termos do art. 225, § 4º, da Constituição Federal e de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º O Plano de que trata o artigo anterior será implementado na área compreendida pela Bacia Hidrográfica do Rio Paraguai, situada em território brasileiro.

CAPÍTULO I Das Definições

Art. 3º Para os fins previstos nesta lei, entende-se por:

I – Pantanal Mato-Grossense: área situada no alto curso do rio meridianos 55º e 58º de longitude oeste, podendo também ser denominada de Depressão Pantaneira;

II – Bacia Hidrográfica do rio Paraguai: área de drenagem compreendida desde a nascente do rio Paraguai e seus formadores até a saída desse curso d'água do território brasileiro;

III – Zoneamento ecológico-econômico técnico básico de planejamento, resultante da análise integrada dos fatos e processos de meio físico, biológico e socioeconômico de um dado território, que ordena a ocupação humana, estabelecendo as normas de uso do solo e de manejo de recursos naturais em zonas específicas;

IV – Plano de Ação e Gestão: o conjunto de projetos setoriais integrados e compatibilizados com as diretrizes estabelecidas no zoneamento ecológico-econômico;

V – Capacidade de Suporte: limite máximo de utilização e/ou ocupação de um dado ecossistema, além do qual seu equilíbrio natural e sua capacidade de regeneração estarão rompidos;

VI – Conservação Ambiental: sistema flexível caracterizado por um conjunto de diretrizes e procedimentos planejados para o manejo e gestão dos recursos naturais, a um nível ótimo de rendimento e preservação da diversidade biológica, de modo a conseguir a mais alta qualidade de vida humana presente e futura;

VII – Manejo Sustentado: conjunto de procedimentos que condiciona o uso de um determinado recurso natural, de maneira a evitar a redução de disponibilidade daquele recurso e a garantir que sua extração se dê num ritmo no máximo igual ao de sua regeneração.

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 4º O Plano de Gerenciamento do Pantanal Mato-Grossense tem por objetivo geral disciplinar e racionalizar a utilização dos recursos naturais da região definida no art. 3º, I, desta lei, visando à melhoria da qualidade de vida da população local e à proteção dos ecossistemas, atendidos os seguintes objetivos específicos:

I – compatibilização dos usos dos recursos naturais e atividades humanas em geral com a garantia do equilíbrio ambiental, por meio da harmonização dos interesses sociais e econômicos de agentes externos e/ou locais;

II – controle do uso e ocupação do solo e da exploração de recursos naturais em toda a região da bacia Hidrográfica do rio Paraguai, com a finalidade de:

a) impedimento da exploração predatória dos recursos naturais;

b) impedimento da degradação e/ou descaracterização dos ecossistemas do Pantanal Mato-Grossense;

c) minimização dos conflitos entre os diversos usos e atividades;

d) incremento dos processos produtivos econômicos, observadas as limitações ambientais da região;

III – conservação de áreas representativas dos ecossistemas da região, bem como recuperação e/ou reabilitação das que se encontram degradadas;

IV – manutenção dos ecossistemas de que trata o inciso anterior, por meio da avaliação da capacidade de suporte ambiental em face das necessidades sociais e econômicas;

V – fixação e desenvolvimento das populações locais, por meio de criação de oportunidades em atividades de exploração sustentada dos recursos naturais, bem como pelo acesso a tecnologias ambientalmente adequadas para a implantação de novas atividades econômicas e/ou aprimoramento das existentes;

VI – planejamento e gestão, de forma coordenada, descentralizada e participativa, das atividades antrópicas na região.

CAPÍTULO III Das Metas e Diretrizes

Art. 5º O Plano de Gerenciamento do Pantanal Mato-Grossense deverá, necessariamente:

I – definir o zoneamento ecológico-econômico e as respectivas normas e diretrizes para cada setor considerado;

II – desenvolver ações integradas entre os órgãos federais, estaduais e municipais que atuam ou venham a atuar na região;

III – implantar programas de monitoramento, com vistas ao controle, fiscalização e manejo dos recursos naturais;

IV – implantar mecanismos de participação e consulta às comunidades durante a elaboração e a implementação dos programas de ação e gestão decorrentes de sua aplicação.

Art. 6º O Plano de Gerenciamento do Pantanal Mato-Grossense deverá observar as seguintes diretrizes:

I – proteger os ecossistemas de forma a garantir a manutenção de suas funções ecológicas, a diversidade biológica e o uso de suas potencialidades conforme sua capacidade de suporte;

II – promover a melhoria das condições de vida das populações, estimulando a fixação das comunidades tradicionais;

III – avaliar a capacidade de suporte ambiental das áreas passíveis de utilização, de forma a garantir níveis de utilização dos recursos não-renováveis e a capacidade de regeneração dos recursos renováveis;

IV – assegurar a integração harmônica da área do Pantanal Mato-Grossense com as demais regiões que a influenciam, ou são por ela influenciadas, na região da bacia Hidrográfica do rio Paraguai;

V – desenvolver as diferentes potencialidades locais, promovendo a cooperação entre órgãos da administração federal, estadual e municipal, contem-

plando o peculiar interesse dos Municípios, de acordo com os objetivos de desenvolvimento sócio-econômico e de elevação da qualidade de vida de suas populações;

VI – assegurar a mitigação dos impactos provenientes de zonas contíguas sobre o Pantanal Mato-Grossense;

VII – promover a recuperação das áreas degradadas, adequando-se às orientações estabelecidas no zoneamento ecológico-econômico;

VIII – adequar-se às exigências ambientais decorrentes de acordos internacionais ratificados pelo Brasil;

IX – garantir a liberdade de navegação fluvial ressalvadas as disposições da legislação ambiental e ouvido o Ministério da Marinha.

CAPÍTULO IV

Dos Instrumentos de Gerenciamento

Art. 7º Constituem instrumentos de que se valerá o Plano de Gerenciamento do Pantanal Mato-Grossense para atingir os fins previstos:

I – zoneamento ecológico-econômico;

II – planos de Ação e Gestão.

Art. 8º O Zoneamento ecológico-econômico tem por objetivo identificar e selecionar unidades territoriais que, por suas características físicas, biológicas e socioeconômicas devem ser objeto de disciplina especial, com vistas ao desenvolvimento de ações para conduzir ao aproveitamento e manutenção e/ou recuperação de sua qualidade ambiental e do seu potencial produtivo.

§ 1º O Zoneamento ecológico-econômico definirá normas e metas ambientais e socioeconômicas a serem alcançadas por meio dos Planos de Ação e Gestão.

§ 2º O Zoneamento ecológico-econômico levará em conta, na identificação das unidades territoriais de que trata o artigo anterior, a existência de áreas críticas, submetidas ou em vias de serem submetidas a intensa pressão populacional e econômica, estabelecendo medidas emergenciais e prioritárias para a minização de impactos ambientais.

§ 3º O Zoneamento ecológico-econômico identificará áreas de ocorrência de ecossistemas de especial relevância, cuja integridade seja imprescindível ao equilíbrio ecológico geral na região, nas quais serão permitidas apenas atividades de preservação ambiental, pesquisa científica, educação ambiental, ecoturismo, pesca artesanal e outras formas de ex-

ploração econômica de baixo impacto ambiental, submetidas a manejo sustentado.

Art. 9º Os Planos de Ação e Gestão deverão conter:

I – área e limites de atuação;

II – objetivos;

III – metas;

IV – prazos de execução;

V – mecanismos de participação social na sua elaboração e implementação;

VI – fontes de recursos;

VII – formas de aplicação de recursos;

VIII – mecanismos de controle e monitoramento.

Art. 10. Os Planos Diretores dos Municípios abrangidos pela definição de que trata o art. 3º, I, deverão ser compatibilizados com os dispositivos desta lei.

Art. 11. O Plano de Gerenciamento do Pantanal Mato-Grossense contemplará:

I – criação de escolas técnicas agro-pastoris de primeiro e segundo graus nas zonas rurais;

II – incentivos e prêmios a empreendimentos econômicos que apresentem resultados relevantes quanto à conservação ambiental;

III – incentivos e prêmios ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas à conservação da região;

IV – criação de unidades de pesquisa destinadas à ampliação do conhecimento sobre a dinâmica dos ecossistemas que interagem na região;

V – estabelecimento de normas específicas para o desenvolvimento do turismo na região;

VI – criação de oportunidade de capacitação técnica para equipes municipais e estaduais interdisciplinares, encarregadas da elaboração e implementação de políticas públicas de gestão ambiental.

CAPÍTULO V

Das Atribuições Institucionais

Art. 12. Para assegurar o cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Público Federal deverá:

I – criar comissão composta por representantes do Poder Executivo Federal, dos governos estaduais de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, dos governos dos Municípios cujos territórios estejam na área abrangida pela definição contida no art. 3º, I, desta Lei, da comunidade científica, de entidades sob a coordenação do órgão federal de meio ambiente,

elaborar e garantir a implementação do Plano de Gerenciamento do Pantanal Mato-Grossense;

II – criar sistema de informações econômico-ecológicas sobre o Pantanal Mato-Grossense, de acesso público, e garantir sua divulgação e atualização;

III – estabelecer prioridade e critérios especiais de acesso a crédito, em instituições oficiais, para financiamentos de projetos aprovados no âmbito do Plano de que trata esta lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de 180 dias a partir da data de sua publicação, estabelecendo, inclusive, prazos para que os empreendimentos já instalados adequem-se ao que ela dispõe.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 11 de junho de 1997. –
Ademir Andrade, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OFÍCIO Nº 38/97 – CAS

Brasília, 18 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1996, que "regulamenta o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, no que diz respeito ao Pantanal Mato-Grossense", em reunião de 11 de junho de 1997.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**,
Presidente.

PARECER Nº 382, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1996, de autoria do Senador Hugo Napoleão, que "dispõe sobre a devolução do adiantamento da remuneração das férias, acrescentando-se novo parágrafo ao art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências".

Relator: Senador Bello Parga.

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1996, de autoria do ilustre Senador Hugo Napoleão, "Dis-

põe sobre a devolução do adiantamento da remuneração das férias, acrescentando-se novo parágrafo ao art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e dá outras providências".

Intenta o nobre autor da proposição acrescentar ao art. 145 da CLT o seguinte parágrafo:

"§ 1º A antecipação da remuneração das férias de que trata o **caput** será devolvida ao empregador nos meses imediatamente ao do gozo das férias, em dez parcelas, mensais e consecutivas, não incidindo sobre elas quaisquer juros ou outras remunerações direta ou indiretamente referidas à antecipação pecuniária."

Na justificação aduz que "... não se pode ignorar que os padrões salariais vigentes na economia brasileira são ainda bastante reduzidas, não comportando o contento o financiamento das imprescindíveis férias do trabalhador. A antecipação tenderia a minorar este problema. Todavia, a maneira como, atualmente se encontra equacionada representa uma dificuldade adicional ao trabalhador para que desfrute plenamente seu direito de lazer." Mais adiante, conclui: "Ademais, estamos convencidos de que, em conformidade ao cronograma de férias do trabalhador, distribuído ao longo do exercício financeiro, esse benefício não trará maiores implicações econômico-financeiras desfavoráveis à empresa".

No prazo regimental não foram oferecidas emendas à proposição.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Compete à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, nos termos do art. 100, I, emitir parecer sobre o presente projeto de lei.

Com rara felicidade, o ilustre Autor, Senador Hugo Napoleão, apresenta proposta que deve ser objeto de nossa análise e de todo o Congresso Nacional, pois se trata de assunto que afeta diretamente no interesse do trabalhador empregado.

Atualmente, o pagamento da remuneração de férias é feito de forma antecipada, até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. Por conseguinte, quando o trabalhador retorna ao serviço, após a fruição dos trinta dias, nada mais tem a receber, uma vez que o salário daquele mês já lhe foi antecipado, a título de férias.

O ressarcimento de uma só vez do total do valor pago a título de férias, já no mês seguinte, faz com que o trabalhador, na prática, fique 60 (sessenta) dias sem receber salário, situação que lhe causa enormes transtornos financeiros.

Neste sentido, a proposta de ressarcimento parcelado se apresenta como alternativa mais equilibrada em relação ao modelo vigente, possibilitando ao trabalhador menor sacrifício financeiro e melhor gestão de seu orçamento, razão pela qual somos favoráveis ao mérito do projeto.

Entretanto, para melhor disposição da matéria, transcrevemos a seguir o projeto com algumas alterações de redação que consideramos necessárias ao seu aperfeiçoamento formal.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1996, na forma abaixo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1996

Dispõe sobre a devolução do adiantamento da remuneração das férias, mediante o acréscimo de novo parágrafo ao art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º.

" Art. 145.

§ 1º

§ 2º O valor da antecipação da remuneração das férias de que trata o **caput** será devolvido ao empregador, mediante consignação em folha de pagamento, em dez parcelas mensais e consecutivas, a partir do mês subsequente ao do gozo das férias, sem qualquer acréscimo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 11 de junho de 1997. –
Ademir Andrade, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Mauro Miranda** – **Benedita da Silva** – **Gilvam Borges** – **Emilia Fernandes** – **Osmar Dias** – **Jonas Pinheiros** – **Marluce Pinto** – **Nabor Junior** – **Júlio Campos** – **Waldeck Ornellas** – **Casildo Maldaner** – **Romero Jucá** – **Carlos Bezerra**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL / PLS Nº 103 de 1996

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA	✓			GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO	✓			JOSÉ BIANCO			
JOSÉ ALVES				FREITAS NETO			
BELLO PARGA	✓			JULIO CAMPOS	✓		
WALDECK ORNELAS	✓			JOSÉ AGRIPINO			
EDISON LOBÃO				BERNARDO CABRAL			
ODACIR SOARES				ROMEU TUMA			
VAGO				JOÃO ROCHA			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	✓			JOSÉ FOGAÇA			
GILVAM BORGES	✓			VAGO			
JOÃO FRANÇA				ONOFRE QUINAN			
CASILDO MALDANER	✓			JOSÉ SARNEY			
MAURO MIRANDA	✓			RENAN CALHEIROS			
NABOR JÚNIOR	✓			VAGO			
MARLUCE PINTO	✓			VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA				ARTUR DA TÁVOLA			
OSMAR DIAS	✓			BENI VERAS			
LÚDIO COELHO				SÉRGIO MACHADO			
CARLOS WILSON				COUTINHO JORGE			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BENEDITA DA SILVA-PT	✓			JOSÉ EDUARDO DUTRA-PT			
MARINA SILVA-PT				LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB				ABDIAS NASCIMENTO-PDT			
SEBASTIÃO ROCHA-PDT				ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ERNANDES AMORIM				EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA				ESPIRIDÃO AMIN			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALMIR CAMPELO				EMÍLIA FERNANDES	✓		

TOTAL 14 SIM 14 NÃO - ABS -

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/10/1997

Obs.: Com o Presidente completou-se o quorum para deliberação.

Senador Presidente *(Assinatura)*

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1996

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1996

Dispõe sobre a devolução do adiantamento da remuneração das férias, mediante o acréscimo de novo parágrafo ao art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 145

§ 1º

§ 2º O valor da antecipação da remuneração das férias de que trata o **caput** será devolvido ao empregador, mediante consignação em folha de pagamento, em 10 parcelas mensais e consecutivas, a partir do mês subsequente ao do gozo das férias, sem qualquer acréscimo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 11 de junho de 1997. – **Ademir Andrade**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OFÍCIO Nº 40/97-CAS

Brasília, 18 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1996, que "dispõe sobre a devolução do adiantamento da remuneração das férias, acrescentando novo parágrafo ao art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências", em reunião de 11 de junho de 1997.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

PARECER Nº 383, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar (nº 142/92, naquela Casa), de autoria do Senador Maurício Corrêa, que "Determina os casos em que forças estrangeiras po-

dem transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente".

Relator: Senador Humberto Lucena

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do nobre Senador Maurício Corrêa, já aprovado pela Câmara dos Deputados, na forma de emenda substitutiva, e que "Determina os casos em que forças estrangeiras podem transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente".

II – Análise

Concordamos com as alterações propostas pelo substitutivo, à exceção do que foi sugerido nos arts. 3º e 6º.

O art. 3º, que estipula a aplicação da lei brasileira às forças estrangeiras admitidas, de forma genérica e absoluta, não pode ser mantido, tendo em vista uma série de impeditivos provenientes do direito público externo e do próprio ordenamento jurídico do País.

Cumpra assinalar que "forças estrangeiras" é expressão de grande abrangência, que pode referir-se tanto a contingente de força terrestre, quanto a belonaves, incluídas as de apoio logístico, ou aeronaves militares de combate ou de transporte. Sendo o território do Estado também conformado por aeronaves, navios ou assemelhados públicos, estes, independentemente do local onde estejam, constituem parte do espaço jurisdicional do Estado, razão por que não há como se conceber a previsão referida no art. 3º

De fato, aeronaves e navios públicos, em tal hipótese, conforme fórmula consagrada do "direito das gentes", compõem o próprio território, inclusive para efeitos de aplicação da lei penal. Uma aeronave da Força Aérea Brasileira, não importando o espaço aéreo ou aeroporto em que se encontre, será, sempre, para todos os efeitos, parte do território nacional.

O mesmo se aplica em relação às sedes militares, aí incluídos aquartelamentos e áreas de estacionamento incrustados em territórios estrangeiros, que à analogia de embaixaturas, serão da mesma forma, pela funcionalidade, prolongamento dos territórios dos Estados, enquadrando-se na classificação das missões diplomáticas, conforme a previsão ordinária da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas consagra, instrumento ratificado por nós em 23 de fevereiro de 1965.

Pelos princípios gerais e pela prática internacional, bem como pelo direito interno brasileiro, tem-se, em relação à questão, o reconhecimento da contigüidade funcional do território, outrora designada "extraterritorialidade das leis", em relação a navios,

aeronaves e sedes militares, ficando todas as demais situações enquadradas no espaço jurisdicional brasileiro, onde vige ordinariamente o princípio da territorialidade da lei.

Cumpra enfatizar que o princípio supradeducido é condição **sine qua non** para que missões militares no estrangeiro possam ser levadas a cabo.

Isso posto, não se pode, em nenhuma hipótese, manter o art. 3º ora argüido, pelo que recomendamos sua supressão.

Também deve ser impugnado o art. 6º, que estabelece:

"Art. 6º Ficam mantidos, nos casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional, ou nele permanecer temporariamente, os tratados, acordos ou atos internacionais dos quais o Brasil é signatário, já referendados pelo Congresso Nacional."

Trata-se, a toda evidência, de norma despicenda, por não possuir nenhum sentido jurídico, haja vista poderem os tratados, em todas as suas formas, ser extintos tão-somente pelas fórmulas que lhes são usuais, quais sejam a denúncia, a extinção do objeto, ou o decurso de prazo. A Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, de 23 de maio de 1969, já aprovada na Câmara dos Deputados, regulamentava a questão da denúncia dos tratados e de suas formas análogas.

Ora, criar-se, pela lei, norma expressa de não-extinção factícia, é forma tecnicamente precária e doutrinariamente desnecessária.

Por outro lado, admitida a adoção de tal norma, ficaria o Poder Executivo impedido de conduzir livre

e exclusivamente a política externa, conforme estipula a Constituição Federal em seu art. 84, incisos VII e VIII.

III – Voto

Pelo exposto, somos contrários ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, por não ser possível adequá-lo regimentalmente.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1997. – **Romeu Tuma**, Presidente (em exercício) – **Humberto Lucena**, Relator – **Benedita da Silva** – **Levy Dias** – **José Agripino** – **Casildo Maldaner** – **Bernardo Cabral** – **Joel de Hollanda** – **Eduardo Suplicy** – **Guilherme Palmeira**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991 - Complementar e o Substitutivo da Câmara

Elaborado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991 - Complementar	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado
<i>Determina os casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente.</i>	<i>Determina os casos em que forças estrangeiras podem transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente.</i>
Art. 1º <i>Poderá</i> o Presidente da República permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, independente da autorização do Congresso Nacional, nos seguintes casos:	Art. 1º <i>Compete privativamente</i> ao Presidente da República permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, independente da autorização do Congresso Nacional, nos seguintes casos:
I - para a execução de programas de adestramento ou aperfeiçoamento ou de missão militar <i>de transporte, de pessoal</i> , carga ou de apoio logístico do interesse e sob a coordenação de instituição pública nacional;	I - para a execução de programas de adestramento ou aperfeiçoamento ou de missão militar <i>de transporte de pessoal</i> , carga ou de apoio logístico do interesse e sob a coordenação de instituição pública nacional;

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991 - Complementar	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado
II - em visita oficial ou não oficial programada pelos órgãos governamentais, inclusive as de finalidade científica e tecnológica;	II - em visita oficial ou não oficial programada pelos órgãos governamentais, inclusive as de finalidade científica e tecnológica;
III - para atendimento técnico, nas situações de abastecimento, reparo ou manutenção de navios ou aeronaves estrangeiras;	III - para atendimento técnico, nas situações de abastecimento, reparo ou manutenção de navios ou aeronaves estrangeiras;
IV - em missão de busca e salvamento.	IV - em missão de busca e salvamento.
Parágrafo único. A exceção dos casos previstos neste artigo, o Presidente da República dependerá da autorização do Congresso Nacional para permitir que forças estrangeiras transitem ou permaneçam no território nacional, quando será ouvido, sempre, o Conselho de Defesa Nacional.	Parágrafo único. A exceção dos casos previstos neste artigo, o Presidente da República dependerá da autorização do Congresso Nacional para permitir que forças estrangeiras transitem ou permaneçam no território nacional, quando será ouvido, sempre, o Conselho de Defesa Nacional.
Art. 2º Em qualquer caso, dependendo ou não da manifestação do Congresso Nacional, a permanência ou trânsito de forças estrangeiras no território nacional só poderá ocorrer observados os seguintes requisitos, à exceção dos casos previstos nos incisos III e IV do artigo anterior, quando caracterizada situação de emergência:	Art. 2º Em qualquer caso, dependendo ou não da manifestação do Congresso Nacional, a permanência ou trânsito de forças estrangeiras no território nacional só poderá ocorrer observados os seguintes requisitos, à exceção dos casos previstos nos incisos III e IV do artigo anterior, quando caracterizada situação de emergência:
I - que o tempo de permanência ou o trecho a ser transitado tenha sido previamente estabelecido;	I - que o tempo de permanência ou o trecho a ser transitado tenha sido previamente estabelecido;
II - que o Brasil mantenha relações diplomáticas com o país a que pertençam as forças estrangeiras;	II - que o Brasil mantenha relações diplomáticas com o país a que pertençam as forças estrangeiras;
III - que a finalidade do trânsito ou da permanência no território nacional haja sido plenamente declarada;	III - que a finalidade do trânsito ou da permanência no território nacional haja sido plenamente declarada;
IV - que o quantitativo do contingente ou grupamento, bem como os veículos e equipamentos bélicos integrantes da força hajam sido previamente especificados;	IV - que o quantitativo do contingente ou grupamento, bem como os veículos e equipamentos bélicos integrantes da força hajam sido previamente especificados;
V - que as forças estrangeiras não provenham de países beligerantes, circunstância a ser prevista em lei especial.	V - que as forças estrangeiras não provenham de países beligerantes, circunstância a ser prevista em lei especial.
Parágrafo único. Implicará em crime de responsabilidade o ato de autorização do Presidente da República sem que tenham sido preenchidos os requisitos previstos nos incisos deste artigo, bem como quando a permissão não seja precedida da autorização do Congresso Nacional, nos casos em que se fizer necessária.	Parágrafo único. Implicará crime de responsabilidade o ato de autorização do Presidente da República sem que tenham sido preenchidos os requisitos previstos nos incisos deste artigo, bem como quando a permissão não seja precedida da autorização do Congresso Nacional, nos casos em que esta se fizer necessária.
Art. 3º Verificada hipótese em que seja necessária a autorização do Congresso Nacional para o trânsito ou permanência de forças estrangeiras no território nacional, observar-se-ão os seguintes procedimentos:	Art. 3º As forças estrangeiras em trânsito ou permanência no território nacional ficam sujeitas às leis brasileiras. Art. 4º Verificada hipótese em que seja necessária a autorização do Congresso Nacional para o trânsito ou permanência de forças estrangeiras no território nacional, observar-se-ão os seguintes procedimentos:
I - o Presidente da República encaminhará mensagem ao Congresso Nacional, que tramitará na forma de projeto de decreto legislativo, instruída com o conteúdo das informações de que tratam os incisos I a V do artigo anterior;	I - o Presidente da República encaminhará mensagem ao Congresso Nacional, que tramitará na forma de projeto de decreto legislativo, instruída com o conteúdo das informações de que tratam os incisos I a V do artigo 2º.
II - a matéria tramitará em regime de urgência, com precedência sobre qualquer outra na Ordem do Dia que não tenha preferência constitucional.	II - a matéria tramitará em regime de urgência, com precedência sobre qualquer outra na Ordem do Dia que não tenha preferência constitucional.
Art. 4º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se forças estrangeiras o grupamento ou contingente de força armada, bem como o navio, a aeronave e a viatura que pertençam ou estejam a serviço dessas forças.	Art. 5º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se forças estrangeiras o grupamento ou contingente de força armada, bem como o navio, a aeronave e a viatura que pertençam ou estejam a serviço dessas forças.
	Art. 6º Ficam mantidos, nos casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional, ou nele permanecer temporariamente, os tratados, acordos ou atos internacionais dos quais o Brasil é signatário, já referendados pelo Congresso Nacional.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.	

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil precisa cumprir urgentemente os tratados já estabelecidos com os países vizinhos, para a implantação de uma saída rodoviária rumo ao Pacífico, unindo os dois oceanos que banham a América do Sul. Mais do que uma simples conexão asfáltica, essa estrada implicará a efetiva integração econômica, cultural e política dos povos que vivem no Leste e no Oeste do Continente; significará um grande passo adiante das palavras escritas e dos discursos pronunciados em ocasiões festivas ou diplomaticamente especiais.

O ponto mais destacado dessa aspiração, todavia, diz respeito aos interesses internos do nosso País, que não pode mais se permitir o desperdício atual de tempo, trabalho e recursos financeiros. O que se gasta de dinheiro e se joga fora em termos de semanas ou meses é uma perda que gera sensíveis prejuízos para a sociedade e, sem dúvida, está na raiz de alguns de seus mais sérios problemas.

Só os insensíveis e os insensatos não compreendem a gravidade da questão: sem a saída rodoviária para o Pacífico, ficamos à mercê de entrepostos estrangeiros e da navegação em bandeiras exóticas, que nada acrescentam aos nossos projetos de desenvolvimento. Pode até parecer incoerência afirmar que uma estrada poderá incrementar o transporte marítimo, mas é a pura realidade. Se o Brasil conseguir se conectar com a malha rodoviária peruana estará desembarcando na praias e nos portos do maior oceano da Terra, que tem, na outra margem, o poderoso Extremo Oriente, onde rugem os Tigres Asiáticos e vicejam promissoras perspectivas para nossos produtos.

O Clube de Engenharia discutiu o tema, com a profundidade e a seriedade peculiares à consagrada instituição do Rio de Janeiro. Foi no dia 22 de abril, quando ouviu o Eng^o Marcos Ribeiro Dantas e suas teses arrojadamente objetivas.

Para melhor esclarecimento dos Srs. Senadores que não têm familiaridade com o assunto, permitam-me delinear o aspecto essencial das discussões. As alternativas mais viáveis passam pelo Estado do Acre e constam dos acordos já firmados com o Peru e outros países andinos, sendo a mais cotada aquela que se faz via Rio Branco e Assis Brasil até a fronteira com o Peru; a outra é um pouco mais extensa, vai até Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima. Na primeira hipótese, o ponto final da rodovia seria a cidade peruana de Ilo; na segunda, Lima, capital peruana, vizinha ao porto de Callao.

E o que diz o Eng^o Marcos Ribeiro Dantas? Diz coisas sensatas e comprovadas, como a imperiosa necessidade de cortarem-se custos absurdos, que sangram a precária economia nacional.

Partindo do princípio de que o macrocomércio internacional brasileiro se faz essencialmente através do porto de Santos, ele considera as linhas marítimas rotineiras com o principal porto japonês, o de Yokohama. E colhe números estarrecedores: hoje, o menor percurso é através da África do Sul, com pouco menos de 22.500 km; em segundo lugar, com 500 km a mais, está o caminho através do Canal do Panamá, e a mais extensa das rotas habituais corta o Estreito de Magalhães e faz conexão em Valparaíso, no Chile, num total de 23.650 km. Vejam bem os Srs. Senadores: as três estão acima de 22 mil Km – enquanto as rotas peruanas para o Japão, como a que parte de Callao, não chegam a 16 mil km. Repeitando: a diferença é de 16 mil para 22 mil km, um distância adicional superior a 6 mil km, cujo custo pode ser avaliado até mesmo pelos leigos na matéria.

Em sua conferência no Clube de Engenharia, o Eng^o Dantas destaca a importância do entrosamento das modalidades marítima e rodoviária no transporte de grandes cargas, citando sua vitalidade para o próprio desenvolvimento do povo brasileiro. Segundo ele, o Brasil vem incrementando o seu comércio exterior com os países do Oriente, mas necessita cada vez mais de saídas rodoviárias para o Oceano Pacífico, em estradas pavimentadas e confiáveis, de molde a baratear os fretes globais. Além disto, essas saídas facilitaram também o intercâmbio com os países das três Américas banhados por aquele oceano, desde a Argentina e Chile até os EUA.

Os mercados do Pacífico, em especial os do Japão e os citados Tigres Asiáticos (Coreia do Sul, Taiwan, Hong Kong e Cingapura), vêm crescendo a taxas que superam as dos mercados tradicionais do Atlântico. Sem uma adequada saída para o Pacífico, o Brasil perde uma valiosa rota para participar de uma forma mais efetiva deste comércio crescente.

Mas nem apenas os grandes interesses empresariais do coração econômico e financeiro do Brasil estão vinculados à saída ocidental – existem outros pontos cruciais para a nacionalidade, também nela envolvidos, como a própria integração nacional, com a afirmação de nossa soberania sobre vastíssimas áreas hoje expostas à cobiça alienígena. Os produtos brasileiros oriundos do Acre, Rondônia, sul do Amazonas e norte de Mato Grosso, atualmente transferidos via portos do Atlântico, estão com sua competitividade ameaçada. Para se ter uma idéia, o percurso rodoviário de Porto Velho até Santos é de cerca de 3.200 km, subindo para 3.700 quando o ponto de partida é Rio Branco.

O Sr. Romero Jucá – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Concedo o aparte ao nobre Senador Romero Jucá, com muito prazer.

O Sr. Romero Jucá – Meu caro Senador Nabor Júnior, V. Exª trata de uma questão que, além da economia do Acre e de Rondônia, abrange muito mais do que isso: a ligação da BR-364 com o Pacífico que é, a meu ver, uma luta nacional, e deve ser uma luta de toda os Senadores brasileiros, principalmente os do Norte e os do Centro-Oeste. Tenho, reiteradas vezes, colocado neste plenário que o Governo brasileiro, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, deve ter em relação à questão das saídas estratégicas dois compromissos com o Brasil: o primeiro deles o Presidente Fernando Henrique Cardoso está resgatando, que é exatamente o asfaltamento da BR-174, que vai ligar Manaus ao Caribe, passando por todo o Estado de Roraima e integrando o Brasil com a Venezuela, a um mercado novo, a um mercado do parque andino, a um mercado do Caribe, numa rota comercial muito mais próxima para os países do Nafta. Concluído, no próximo ano, o asfaltamento da BR-174, sem dúvida teremos que nos voltar, com prioridade, para o tema que hoje V. Exª aborda: a saída para o Pacífico da BR-364 é de fundamental importância para a consolidação do modelo de produção do Norte e do Centro-Oeste. Rondônia, Mato Grosso, Acre e Tocantins, que serão cada vez mais Estados celeiros de produção de alimentos e, conseqüentemente, de exportação de produtos brasileiros, precisam dessa saída. Portanto, quero registrar que a luta de V. Exª deve ser de todos nós e parabenizá-lo pela colocação desse tema nesta manhã.

O SR. NABOR JÚNIOR – Senador Romero Jucá, fico muito honrado com o aparte de V. Exª, que vem, de maneira significativa, fortalecer a tese que estou defendendo, a da necessidade de implantação dessa ligação entre o Brasil e o Peru, de forma a viabilizar nossa saída rodoviária para o Pacífico.

Há mercados importantes a serem conquistados pela nossa economia, como os países do Extremo Oriente, onde é significativo o potencial de aquisição de produtos agrícolas aqui plantados com sucesso. Isso, em conseqüência, ensejará o crescimento das atividades agropecuárias internas, prometendo gerar, até mesmo, excedentes de grande monta – na medida em que tivermos condições de escoar essa produção.

O Estado do Acre, por exemplo, tem as terras mais férteis do Brasil, segundo estudos procedidos pela Embrapa. No entanto, a agricultura regional é de caráter familiar, não produzimos sequer para atender às necessidades do mercado interno, ao contrário: importamos, ainda, muitos gêneros alimentícios de São Paulo, do Paraná, de Goiás, do Mato Grosso, etc, com um aspecto particularmente perverso: a economia está tão arruinada que a ca-

rência e as cobranças convivem com a falta de mercado, ou seja, muitos reclamam da falta ou dos preços de itens trazidos de fora, mas que dificilmente seriam lá produzidos, porque caso se aumente a produção, não haverá a quem vender. O mercado total é pequeno, de 500 mil habitantes.

Mas precisamos olhar para o lado, entretanto, em busca de alternativas viáveis e mais disponíveis – e aí encontraremos o grande potencial do mercado peruano, com sua população de 25 milhões de habitantes e suas significativas carências no que tange ao abastecimento no setor alimentício.

Essa interligação rodoviária amazônica garantiria, de início, a conquista daqueles consumidores vizinhos; a partir daí, também usando os portos peruanos de Ilo ou Callao, conseguiremos encurtar as distâncias que hoje prejudicam a colocação rentável dos nossos produtos no Japão, em Cingapura e em outros países chamados Tigres Asiáticos. Afinal, estamos falando do encurtamento da distância marítima em mais de seis mil quilômetros!

Essa estrada já está aberta, Senador. Essa estrada já existe!

Não são poucos os empresários do Acre e de Rondônia em condições de relatar que, saindo pela BR-364, tiveram acesso à 317, ingressaram no território peruano e foram até Lima. Posso, inclusive, dar meu testemunho pessoal dessas viagens, pois eu estava na localidade de Assis Brasil, quando passou por lá uma caravana em direção a Lima, percurso coberto em três dias. É, como vemos, uma estrada já aberta em que está faltando apenas a pavimentação, pelo Governo, dos 330 quilômetros correspondentes ao trecho de Rio Branco até Assis Brasil, na fronteira com o Peru. Mas é só isso que falta, porque a partir do marco divisório já existe uma estrada peruana, em grande parte asfaltada.

No texto que elaborei para este pronunciamento, cito um fato da maior relevância, que antecipo agora: na recente visita do Presidente Fujimori ao Brasil, S. Exª declarou-me que estava construindo uma ponte de mil metros sobre o rio Madre Diós, na localidade de Puerto Maldonado, para facilitar a passagem, através do território peruano, dos produtos vindos ou destinados ao Brasil. Essa é uma realidade que já existe e que também é uma obrigação nacional, posto que foi tema de um tratado internacional celebrado entre o Brasil e o Peru durante o governo do Presidente João Figueiredo.

De modo que defendo essa obra de óbvia importância, por ser vital não só no sentido de promover o desenvolvimento da nossa região, mas também por integrar o Brasil, o Peru e outros países do Oriente.

Continuo, então, Sr. Presidente, o meu pronunciamento.

O engenheiro Dantas, em conferência no Clube de Engenharia, no Rio de Janeiro, defende a al-

ternativa Callao – e justifica: "Uma saída rodoviária para o porto de Callao, no Peru, permitiria economizar cerca de 1.300 quilômetros de percurso rodoviário a partir de Porto Velho e perto de 2.300 quilômetros a partir de Rio Branco. A fronteira Brasil/Peru, na alternativa via Santa Rosa do Purus e Termópilas, aqui selecionada, estará a apenas 850 quilômetros do porto de Callao e a 4.300 quilômetros do porto de Santos".

Esta não é a saída que, a meu ver, melhor atende aos interesses nacionais e particularmente da região Amazônica, que tenho a honra de representar no Senado Federal. Mas, como toda proposta honesta e construtiva, merece estudo serenamente objetivo. Seguindo seus termos, a contar de Porto Velho, em Rondônia, já aproveita os 506 quilômetros de estradas asfaltadas existentes até Rio Branco, Acre. De lá, segue pelo leito da BR-364 até Sena Madureira e vai desembocar a 14 km de Manuel Urbano, já na fronteira peruana. A partir daí, as obras ficam por conta daquele país, mas o traçado está definido, afirma o engenheiro Dantas: "Em território peruano, seguindo na direção geral oeste, passa por Puerto Portillo, no alto Juruá e San Gregorio. Após, infletindo para sudoeste, cruza o rio Ucayali em Termópilas, onde existe um estrangulamento muito favorável deste rio.

De Termópilas, sobe os Andes por um vale muito propício, formado pelos rios Tambo, Perené e Chanchamayo até Paica, localizada a cerca de 2.400 metros de altitude, passando por La Merced, que é um importante centro agrícola. De Paica a La Oroya, que fica a 3.723 metros, já existe uma rodovia pavimentada.

De La Oroya até Lima, um trecho de 174 quilômetros, também já existe uma rodovia pavimentada, a Carretera Central. A estrada, entretanto, tem que vencer o ponto mais alto do percurso em Ticlio, que fica a 4.883 metros. De Lima ao porto de Callao são 15 quilômetros pela região metropolitana".

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o importante é que a saída para o Pacífico seja concretizada com urgência e segurança, cumprindo-se os tratados e os compromissos firmados entre Brasil e Peru. Mas, dentro dessa premissa insuperável, acredito que alguns comentários e reparos podem ser feitos à tese do Dr. Marcos Ribeiro Dantas, com subsídios e informações que talvez ele desconheça – sem embargo da seriedade e do alto nível com que trata a questão.

Defendo a solução via Assis Brasil, porque está mais madura em termos técnicos e econômicos. São apenas 330 quilômetros desde Rio Branco, em rodovia federal já existente, conectando-se com a malha rodoviária peruana em Inapari. E quando digo "conectando-se com a malha peruana" estou falando de caminhos abertos e trafegáveis, tanto que inúmeros cidadãos e empresários acreanos já os

percorreram e chegaram às praias daquele país, a partir da sua cidade fronteiriça de Inapari.

Outro argumento trabalha a favor da minha tese: quando visitou o Brasil, há cerca de dois anos, o Presidente Alberto Fujimori me garantiu que estava construindo uma grande ponte sobre o rio Madre de Diós, em Maldonado, com cerca de mil metros de extensão, consagrando os caminhos rodoviários entre a região andina e a capital de seu país. E, mais precisamente no que tange à potencialidade portuária, não se pode desprezar o fato de que em Ilo encontramos um calado muito mais profundo do que em Callao. Isso até pode não ter maiores repercussões hoje, mas, certamente, será essencial no futuro, quando estiverem operando os gigantes marítimos preconizados para o próximo século.

De qualquer forma, falamos agora no tráfego de cerca de 1.400 veículos por dia – principalmente caminhões pesados, carretas e outros veículos de grande porte, embora não se despreze o potencial de utilização por automóveis e veículos coletivos locais e internacionais.

Estou procurando, Sr. Presidente, reduzir ao mínimo os benefícios que envolvem a concretização da estrada para o Pacífico. Resisto, inclusive, à tentação de citar Fernando Pessoa, para quem "tudo vale a pena se a alma não é pequena"; não quero estender-me na enumeração de produtos e serviços que o Brasil poderá transacionar com toda a América Andina e a costa oeste do México, dos Estados Unidos e do Canadá; com a porção oriental da Rússia; com a renovada China e com os fabulosos mercados japoneses e coreanos. Para não ir tão longe, ficarei, agora, apenas na linha fronteiriça, naquilo que se propiciará imediatamente ao Peru e Brasil no relacionamento bilateral.

O interesse peruano e seu empenho na abertura dessa alternativa rodoviária se prende à estratégia básica de progresso econômico e social que lhe anima o povo e os dirigentes, porque, estreitados os laços com o Brasil, poderão ser postergados parceiros mais distantes e impositivos. Comprar do Brasil, para os peruanos, quer dizer ter uma parceria mais equilibrada e segura dentro de interesses complementares e convergentes. Para nós, além de produtos alimentícios fornecidos pela grande indústria pesqueira peruana, ali buscaremos insumos da importância do fosfato e do calcário.

Deixo para o final aquela que é também a conclusão do estudo apresentado pelo Engenheiro Dantas, no Rio de Janeiro. Rogo a todos os Srs. Senadores que meditem, com a habitual responsabilidade, sobre seus termos e sua importância, quando diz:

A rodovia para o Pacífico possui uma característica única, que a diferencia das demais. Ela é de molde a proporcionar uma reversão de expectativas em toda a Amazônia

Ocidental brasileira, isto é, coloca em situação mais privilegiada em termos de desenvolvimento potencial as regiões mais afastadas dos centros colonizados, tendo em vista que quanto mais afastadas, mais próximas estarão do porto oceânico no Pacífico.

O Brasil necessita cada vez mais de saídas rodoviárias para o Pacífico, em estradas pavimentadas e confiáveis. Esta ligação com aquele oceano tem a grande vantagem de somente envolver dois países (Brasil e Peru), ao invés de três ou quatro países (alguns corredores passam pelo Paraguai), como os demais. Assim sendo, acordos bilaterais mais simples poderiam resolver o problema.

Esperamos que, enfim, essa antiga aspiração brasileira, que é a saída para o Pacífico através do Acre, venha a se concretizar logo.

Tenho, como disse, alguns pontos de divergência ante essa proposta do Engenheiro Marcos Ribeiro Dantas, de fazer através de Termópilas e Callao a saída brasileira para o Oceano Pacífico.

Conforme procurei mostrar neste pronunciamento e nos que anteriormente trataram do assunto, defendo a saída via Inapari e Ilo – mas defendo, acima de tudo, que se faça logo essa obra urgente e indispensável para o Brasil. Sem ela, jamais conseguiremos construir a nação forte, poderosa e economicamente viável que todos almejamos para nossos filhos.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a que autorize a transcrição do trabalho do Engenheiro Marcos Ribeiro Dantas, pronunciado no Clube de Engenharia, em abril último, nos Anais da Casa como parte integrante de meu pronunciamento.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. NABOR JÚNIOR EM SEU DISCURSO:**

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1997

Senador Nabor Júnior (AC)
Senado Federal – Ala Ruy Carneiro – Gab. 1
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília, DF
Ass.: Saídas do Brasil para o Pacífico

Prezado Senhor,

Tendo em vista acreditarmos que o tema acima mencionado seja do interesse de V. Ex^a, estamos encaminhando em anexo à presente, 2 artigos intitulados:

- "Nova rota aproxima o Brasil do Pacífico", que trata da saída via Acre;
- "Falta pouco para concluir ligação Brasil-Bolívia-Pacífico", que analisa diversas saídas pela Bolívia.

Esclarecemos que tais artigos constituem no seu conjunto, um resumo das palestras intituladas "Saídas do Brasil para o Pa-

cífico", proferidas pelo Eng^o Marcos Ribeiro Dantas nos seguintes locais e datas:

– Clube de Engenharia no Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1997;

– Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, RJ, em 5 de junho de 1997, por ocasião do I Encontro Sul-Americano de Economia.

Atenciosamente, – Marcos Ribeiro Dantas.

Marcos Ribeiro Dantas
Rua Araucária, 12 – apt. 102 – Jardim Botânico
22451-160 – Rio de Janeiro-RJ
Tel.: (021) 246-0982
Fax: (021) 226-1953

**NOVA ROTA APROXIMA
O BRASIL DO PACÍFICO**

Marco Ribeiro Dantas

A tão sonhada saída rodoviária para o Oceano Pacífico através do Acre, ficou mais direta e menos penosa com o novo traçado via Santa Rosa do Purus e Termópilas, que está sendo proposto. De acordo com o estudo que está sendo divulgado e que já está na sua 3^a edição, o eng^o Marcos Ribeiro Dantas propõe uma nova rota pelo centro do Acre, que apresenta sensíveis vantagens em relação aos 2 traçados já conhecidos anteriormente, a começar pela sua menor extensão.

Realmente, com apenas 1.924km entre Porto Velho, capital de Rondônia e o porto peruano de Callao, o novo percurso, além de outras vantagens, economiza 316km em relação à alternativa via Cruzeiro do Sul – Pucallpa para o mesmo porto de Callao e 192km em relação à alternativa via Assis Brasil – Macusani para o porto de Ilo, no sul do Peru. A partir de Rio Branco, capital do Acre, onde já existe rodovia pavimentada, são apenas 1.418km até o mencionado porto de Callao, no Pacífico.

Com uma menor extensão, os custos de transporte são menores e o tempo de viagem é mais curto, o que abaixa o valor do frete e torna os produtos que serão transportados pela rodovia mais competitivos. Isto irá incentivar um maior intercâmbio de mercadorias das regiões de influência da rodovia com o Oriente e com os países das 3 Américas banhados pelo Oceano Pacífico.

Comércio Promissor Reprimido

O Brasil vem incrementando o seu comércio exterior com os países do Oriente, mas necessita cada vez mais de saídas rodoviárias para o Oceano Pacífico, em estradas pavimentadas e confiáveis, de molde a baratear os fretes globais. Além disto, estas saídas facilitariam também o intercâmbio com os países das 3 Américas banhados por aquele oceano, em particular com os situados na América do Sul e com a região da costa oeste dos EUA.

Os mercados do Pacífico, em especial os do Japão e os dos Tigres Asiáticos (Coreia do Sul, Taiwan, Hong Kong e Singapura), vêm crescendo a taxas que superam as dos mercados tradicionais do Atlântico. Sem uma adequada saída para o Pacífico, o Brasil perde uma valiosa rota para participar de uma forma mais efetiva deste comércio crescente.

Os produtos brasileiros oriundos do Acre, Rondônia, Sul do Amazonas e Norte de Mato Grosso, atualmente exportados via portos do Atlântico estão com a sua competitividade ameaçada. Para se ter uma idéia, o percurso rodoviário de Porto Velho, RO, até o porto de Santos é de cerca de 3.200km, subindo para 3.700km a partir de Rio Branco, AC.

Uma saída rodoviária para o porto de Callao, no Peru, permitiria economizar cerca de 1.300km de percurso rodoviário a partir de Porto Velho e perto de 2.300km de Rio Branco. A fronteira Brasil/Peru na alternativa via Santa Rosa do Purus e Termópilas, aqui selecionada, estará a apenas 850km do porto de Callao e a 4.300km do porto de Santos.

Por outro lado, as rotas regulares de navegação a partir do porto de Santos para o porto de Yokohama no Japão, que é o principal porto de destino, alongam demais os percursos, como a seguir:

Rota Santos – Canal do Panamá – São Francisco – Yokohama:	22.944km;
Rota Santos – Estreito de Magalhães – Valparaíso (Chile) – Yokohama:	23.650km;
Rota Santos – África do Sul – Tigres Asiáticos – Yokohama:	22.420km;
Rota Callao – Honolulu – Yokohama	15.849km.

Exportando-se pelo porto de Callao, os percursos para Yokohama ficam portanto de 6.500 a 7.800 km mais curtos, dependendo das rotas e dos portos visitados, tomando os fretes marítimos mais baixos, além de diminuir ainda mais os tempos de viagem.

Nova Rota

A nova rota proposta (ver mapa anexo) parte de Porto Velho e aproveita o trecho de 506km já asfaltado até Rio Branco. De Rio Branco segue pelo leito da BR-364, passando por Sena Madureira, até atingir um ponto situado a cerca de 14km além de Manuel Urbano.

A partir deste ponto a diretriz inflete para o sul, aproveitando um divisor de águas, na direção de Santa Rosa do Purus, na região central do Acre, que é servida através de um acesso de 11km. Dali, segue na direção oeste/sudoeste passando a 7km ao norte de Dimpolis e prossegue na direção oeste até a fronteira Brasil/Peru. O percurso no Brasil é de 1.077km, a partir de Porto Velho, ou 571km de Rio Branco.

Em território peruano seguindo na direção geral oeste, passa por Puerto Portillo, no alto Jurú e San Gregorio. Após, infletindo para SW, cruza o rio Ucayali em Termópilas, onde existe um estrangulamento muito favorável deste rio.

De Termópilas, sobe os Andes por um vale muito propício, formado pelos rios Tambo, Perené e Chanchamayo até Palca, localizada a cerca de 2.400m de altitude, passando por La Merced, que é um importante centro agrícola. De Palca a La Oroya, que fica a 3.723m, já existe uma rodovia pavimentada.

De La Oroya até Lima, um trecho de 174km, também já existe uma rodovia pavimentada, a Carretera Central. A estrada, entretanto, tem que vencer o ponto mais alto do percurso em Ticlio, que fica a 4.883m. De Lima ao porto de Callao são 15km pela região metropolitana.

Em resumo, são 1.924km de extensão, de Porto Velho ao porto de Callao, sendo 1.077km no território brasileiro e 847 no peruano.

Descontando-se os 506km recentemente pavimentados entre Porto Velho e Rio Branco, bem como os 253km do trecho Palca-La Oroya-Lima-Callao, são 571km no Brasil e 594km no Peru a serem pavimentados.

Vantagens da Nova Rota Via Termópilas

Entre as vantagens que determinam a adoção desta nova Alternativa Santa Rosa do Purus – Termópilas, sobre as demais, alinhamos:

- Menor extensão: tem apenas 1.924km a partir de Porto Velho, ou 1.418km a partir de Rio Branco;
- Não atravessa zonas de baixios;
- Permite o transporte intermodal (rodovia x hidrovia) nos rios Madeira, Iaco, Purus e Ucayali;
- Propicia o desenvolvimento da metade oeste do Acre;
- Travessia do rio Ucayali (prolongamento do rio Amazonas, no Peru) num ponto privilegiado, em Termópilas, local indicado para um novo porto fluvial neste importante rio e situado a apenas 600km do porto oceânico de Callao, pela rodovia;
- Subida suave dos Andes pelo vale do rio Perené;
- Menor extensão em altitude: apenas 130km acima de 3.000m;

- Aproveita o trecho pavimentado Palca-Oroya-Lima, ou seja o trecho de relevo mais difícil;
- Não tem subidas e descidas intermediárias apreciáveis;
- Possui extensões equilibradas no Brasil e no Peru, facilitando acordos bilaterais;
- Possui direção geral favorável;
- Possui custos mais baixos, sobretudo os de transporte;
- Estimula o comércio bilateral ao dirigir-se à capital, Lima, atualmente uma metrópole com cerca de 8 milhões de habitantes;
- Permite explorar benefícios energéticos adicionais apreciáveis, como o potencial hidrelétrico dos rios formadores do Amazonas, descendo os Andes às margens da estrada e gigantesco campo de gás natural de Camisea, relativamente próximo da diretriz da estrada (150km).

Tráfego previsto – custos

O tráfego previsto para a futura rodovia é de cerca de 1.400 veículos/dia, com predominância de caminhões pesados e semi-reboques. Este tráfego atenderá a uma corrente de exportação estimada em 4,5 milhões de toneladas anuais, prevista a partir do 6º ano de implantação da estrada.

Os custos de construção desta nova alternativa estão estimados em 470 milhões de dólares entre Rio Branco e o porto de Callao.

Produção a ser transportada

Entre os produtos a serem exportados dos Estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso e Rondônia, podemos citar: produtos agrícolas (soja, arroz, cacau, café etc.), produção extrativista vegetal (borracha, castanha, madeira etc.), minerais (cassiterita) e produtos industrializados.

Como produtos peruanos a serem importados sobressaem o fosfato e o calcário.

Energia

Nos rios Tambo e Ene existem três aproveitamentos que totalizam mais de 3.000mw, situados nas margens da futura rodovia. Além disto, as enormes reservas de gás natural de Camisea, consideradas as maiores das Américas, situam-se a apenas 150km de distância da diretriz da futura estrada.

Esta energia poderia ser transportada por linha de transmissão ao longo da rodovia até Rio Branco, onde se interligaria com o sistema existente da usina de Samuel, que já está com a sua energia totalmente comprometida.

Reversão de expectativas

A rodovia para o Pacífico possui uma característica única, que a diferencia das demais. Ela é de molde a proporcionar uma reversão de expectativas em toda a Amazônia Ocidental brasileira, isto é, coloca em situação mais privilegiada em termos de desenvolvimento potencial as regiões mais afastadas dos centros colonizados, tendo em vista que quanto mais afastada, mais próximas estarão do porto oceânico no Pacífico.

O Brasil necessita cada vez mais de saídas rodoviárias para o Pacífico, em estradas pavimentadas e confiáveis. Esta ligação com aquele oceano tem a grande vantagem de somente envolver dois países (Brasil e Peru), ao invés de três ou até quatro países (alguns corredores passam pelo Paraguai), com as demais. Assim sendo, acordos bilaterais mais simples poderiam resolver o problema.

Esperamos que, enfim, esta antiga aspiração brasileira, que é a saída para o Pacífico através do Acre, venha a se concretizar logo.

Os estudiosos no assunto poderão solicitar o estudo completo, com 45 páginas, no endereço e telefones abaixo indicados, para atendimento de acordo com as disponibilidades.

Rio de Janeiro, agosto de 1996

Marcos Ribeiro Dantas

Rua Araucária, 12 – Aptº 102
22461-160 – Rio de Janeiro-RJ – Brasil
Tel.: (021) 246-0982 – Fax: (021) 226-1953

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao nobre Senador Romero Jucá. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Tribunal Superior Eleitoral anunciou esta semana que procedeu ao cancelamento de milhares de títulos eleitorais no País. A par dessa informação, procurei inteirar-me do quadro de cancelamento de títulos eleitorais na Região Norte, em especial no meu Estado, Roraima, e deparei-me com um número surpreendente que, sem dúvida alguma, preocupa-nos a todos, políticos da Oposição no Estado.

O Tribunal Superior Eleitoral nos informou que cancelou, este ano, em Roraima, 10.634 Títulos Eleitorais, sendo que 641 Títulos com inscrição dupla na mesma Zona Eleitoral.

Ora, Sr. Presidente, esse é um fato extremamente grave, porque esse número de 10.634 Títulos de Eleitores representa quase que 10% do total de eleitores do Estado.

Por isso, encaminho documento ao Tribunal Superior Eleitoral e também ao Tribunal Regional Eleitoral solicitando o detalhamento dessas informações. Mas quero, de antemão, registrar que solicitei ao Tribunal Superior Eleitoral uma correção no Cartório Eleitoral de Roraima e no Tribunal Regional Eleitoral, porque é inadmissível que um número tão alto de Títulos de Eleitores seja, em um primeiro momento, cancelado.

Sr. Presidente, se em 120 mil Títulos cancelasse, em um primeiro momento, 10.634 só com pessoas com o mesmo nome, é bem possível que haja ainda muito mais irregularidades!

Como o quadro eleitoral muda bastante – tenho registrado isso em plenário – com a concorrência dos Governadores aos cargos – é bom lembrar que é o Governador de Estado quem emite uma Carteira de Identidade e, com base nessa Carteira de Identidade, o cidadão se dirige à Justiça Eleitoral e tira o seu Título de Eleitor –, é preciso todo cuidado para que não se forjem eleitores e conseqüentemente se destrua a vontade popular nas umas, na próxima eleição de 1998.

Sr. Presidente, gostaria de registrar que conversei com o Ministro Iris Rezende sobre a implementação rápida de um projeto aprovado, de autoria

do Senador Pedro Simon, o qual apoio, que cria o registro único de identidade em todo o País, pois esse é o caminho de fato para termos uma identificação única e também coibirmos qualquer tipo de emissão de documentos falsos e, conseqüentemente, a retirada de Título de Eleitor.

Faço este registro por considerá-lo da maior importância para o Estado de Roraima. Tenho a certeza de que se V. Ex^{as} assim procederem também deverão encontrar em seus Estados fatos semelhantes, que nos preocupam, com relação à questão eleitoral para o próximo ano.

Por fim, Sr. Presidente, com relação à matéria publicada pelo *Jornal do Senado*, sob o título "Romero Jucá Denuncia o Governador", esclareço que estou denunciando à Procuradoria Federal e à Estadual, o Governador Neudo Campos e o Secretário de Saúde, Sérgio Pillon Guerra, não porque eles descumpriram o convênio relacionado à AIDS, prejudicando o meu Estado, mas sim porque o Governador há oito meses recebe recursos federais e internacionais destinados ao combate à AIDS, tendo utilizado apenas 1% desses recursos. Essa inépcia, essa incompetência fez com que o Ministro da Saúde destinasse os recursos que, no próximo ano, iriam para Roraima e para outros três Estados, para outros Estados que estão cumprindo bem o programa.

Ora, como no Estado de Roraima há quatro vezes mais casos de AIDS do que no restante da Amazônia, entendo que a incompetência do Governador e a do Secretário de Saúde não é simplesmente um fato administrativo. Isso é um crime! Agindo dessa forma está-se evitando que o Estado receba recursos e, conseqüentemente, aumentará o número de casos de AIDS no Estado, levando à morte muitas pessoas, o que é um fato extremamente grave.

Portanto, encaminhei à Procuradoria Federal e à Estadual um pedido para que os procuradores enquadrem numa ação criminosa o Governador e o Secretário de Saúde, não pelo simples corte ou pelo não cumprimento de um ato administrativo, mas pela irresponsabilidade ao condenar ao contágio e à morte centenas de roraimenses que, sem programas educativos, sem programas de prevenção e sem remédios, sem dúvida, engrossarão o grande contingente de doentes de AIDS no meu Estado!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da orado-

ra.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, faço hoje, desta tribuna, o registro da presença e dos trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil, no Rio Grande do Sul, nos dias 15 e 16 de maio, deste ano, a convite da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de realizar diligências e audiências públicas sobre o assunto em questão.

Integraram a comitiva de Parlamentares, que foram ao Rio Grande do Sul, a Senadora Marluce Pinto, de Roraima, Presidente da Comissão; a Senadora Benedita da Silva, do Rio de Janeiro; e esta Senadora, representando o Senado Federal. Pela Câmara dos Deputados, estiveram no Rio Grande do Sul a Deputada Federal Fátima Pelaes, do Amapá, que foi inclusive na qualidade de Relatora substituta; e o Deputado Federal Alceste Almeida, também de Roraima, que puderam, tanto nas diligências quanto nas audiências públicas, constatar a existência desse tipo de situação também no Rio Grande do Sul.

Participaram – e é importante que se registre – ativamente da organização dos trabalhos da CPI, no Estado, a Deputada Estadual Maria Augusta Feldmann, integrante da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado; a Dr^ª Helena Beatriz, da Delegacia Regional do Trabalho – esta inclusive já foi ouvida no plenário da Comissão, no Senado Federal, trazendo a experiência da fiscalização, a denúncia e o combate à exploração do trabalho infantil que aquela instituição pública realiza no Rio Grande do Sul.

Inicialmente, gostaria de destacar as diligências que foram realizadas pela Comissão nos dois dias de trabalho que lá estiveram. A Comissão pôde verificar de perto a situação no setor de calçados e de abastecimento de hortifrutigranjeiros, principalmente em Porto Alegre e na região metropolitana, onde foram encontradas crianças submetidas a condições de trabalho que comprometem a sua saúde, o seu desenvolvimento físico e a sua formação educacional e intelectual.

No Vale dos Sinos, no Município de Sapiranga, no Rio Grande do Sul, em visita a uma fábrica de calçados, os integrantes da Comissão constataram cerca de 80 crianças trabalhando em condições insalubres, expostas a produtos tóxicos, como a cola de sapateiro, quadro que, apesar das denúncias e da luta do sindicato dos trabalhadores, estende-se a uma grande parte das empresas do setor não ape-

nas no Rio Grande do Sul, mas em outras regiões do País.

Por outro lado, as diligências da Comissão também identificaram a ocorrência do trabalho infanto-juvenil no principal entreposto de abastecimento, localizado na capital do Estado: a Central de Abastecimento – Ceasa, na qual as crianças de até 12 anos são exploradas na atividade de carga e descarga de caixas pesadas que, além de realizadas durante a madrugada, ainda provocam traumas físicos e outros tipos de lesões e, em muitos casos, prejudicando a frequência à escola. É importante destacar que, na Ceasa, a situação real parece ter sido maquiada, pois temos dados que apontam para cerca de 200 jovens trabalhando, inclusive com imagens de televisão mostrada pela rede local, a RBS, produzida pelo cinegrafista Edson Silva que, inclusive, depôs na audiência pública na Assembléia Legislativa, quando entregou cópia desse documentário junto à Secretaria da CPI.

No dia nós constatamos poucos jovens, poucas crianças trabalhando; acredita-se que a direção e os produtores foram previamente avisados da presença da Comissão. Pudemos até constatar porque a guarda da entrada da Ceasa alertava e impedia que jovens tivessem acesso ao pátio de trabalho.

Temos esse depoimento do cinegrafista que registra claramente a presença de muitos jovens, inclusive com declarações onde a jornada de trabalho começa às 2 horas da manhã indo até ao meio-dia seguinte, com menores de idade de 10 anos cuidando de caminhões e de mercadorias e os demais se encarregando do carregamento das mercadorias acondicionadas em caixas de 200 e até 300 quilos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi uma constatação e temos a prova documental desse trabalho.

O Sr. Edison Lobão – V. Ex^ª me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES Com prazer, ouço V. Ex^ª.

O Sr. Edison Lobão – V. Ex^ª não pratica o exercício intelectual nesta manhã, não faz sequer observações sobre determinadas questões de natureza nacional. V. Ex^ª faz uma grave denúncia, que é a da exploração do trabalho infanto-juvenil neste País, inclusive no Estado de V. Ex^ª. Isto é uma coisa inconcebível. Como é que no ano de 1997 somos obrigados ainda a tomar conhecimento de atos dessa natureza, praticados por empresários que deveriam ser modernos e que deveriam fazer parte da globalização de que tanto se fala e que todavia preferem voltar suas práticas ao passado da escravatu-

ra deste País? Ora, ainda somos um País com grande taxa de desemprego, onde homens e pais de família estão precisando de empregos, e os empresários vão buscar crianças, jovens, para colocar em trabalhos dessa natureza. Senadora Emília Fernandes, as Comissões Parlamentares de Inquérito são importantes quando elas se dedicam à investigação de casos dessa natureza. Mas, era indispensável a denúncia também e não apenas a ação da Comissão Parlamentar de Inquérito, sobretudo era necessário o que V. Ex^a está fazendo hoje com extraordinário espírito público, que é denunciar à Nação práticas dessa natureza que atentam contra a dignidade da nossa infância e da nossa juventude. Cumprimento, portanto, V. Ex^a pela coragem com que trata este assunto na manhã de hoje.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Muito mais do que dar conta a esta Casa, ao Plenário e à Presidência dos trabalhos que realizamos, até porque nos deslocamos em nome do Congresso Nacional, estamos, neste momento, fazendo este registro no sentido muito mais profundo de conchamar a sociedade brasileira, as autoridades constituídas, empresários, trabalhadores, chefes de família, pais e mães de crianças deste Brasil para que se contraponham a essa situação. Não podemos continuar silenciosos, coniventes com essa situação. A realidade é dura, cruel e existe em todo este Brasil, inclusive no meu Estado do Rio Grande do Sul, considerado, em muitas oportunidades, em situações econômica, política e social, melhor que outras regiões do Brasil. Esses exemplos que citamos confirmam dados que o próprio IBGE tem registrado, inclusive, em um trabalho de campo realizado pela própria Delegacia Regional do Trabalho do meu Estado, que revela a incidência da exploração do trabalho infante-juvenil também no Rio Grande do Sul e, de certa forma, até contrariando a expectativa de alguns que afirmam que a tal situação não se verificaria no Estado.

Segundo documento da Comissão Estadual pela Erradicação do Trabalho Infantil no Rio Grande do Sul, já em 1993, dados do IBGE revelavam índices alarmantes, que são reflexos da perversidade das condições de vida em que se encontra um grande número de famílias, no campo e na cidade, jogando crianças e adolescentes em uma situação de exploração e miséria.

Os números do IBGE em relação ao Rio Grande do Sul precisam, inclusive, ser atualizados, pois temos somente dados oficiais do IBGE

de 1993, mas servem de orientação, de norte de investigação.

Temos, no Rio Grande do Sul, um total de 523.703 menores, com idades entre 10 e 17 anos, inseridos no mercado de trabalho, o que representava, na época, a espantosa taxa de 36,20% da totalidade de menores dentro dessa faixa etária registrados no Estado.

Ainda, de acordo com o mesmo documento, 25% das crianças entre 10 e 14 anos já participavam da população economicamente ativa, ou seja, desempenhavam algum tipo de atividade.

Muito mais grave é o dado que o IBGE aponta de que 61 mil e 900 crianças, na faixa de 5 a 9 anos, já estavam também integradas no mercado produtivo, representando 6,59% dessa população.

Outro dado que demonstra a gravidade dessa situação, e a urgência que deve ser tratado, é o fato que 70,54% das pessoas ocupadas no Rio Grande do Sul declaram que começaram a trabalhar até os 14 anos de idade.

A maioria dessas crianças de 10 e 14 anos, atingindo um percentual de 56,04% trabalha na agricultura – é uma característica predominante, um problema sério, especificamente relacionado com o nosso Estado; ficando as demais distribuídas em outros setores econômicos, especialmente na prestação de serviços – 17,46%; na indústria de transformação – 11,82%; no comércio de mercadorias – 8,45%; na indústria da construção civil – 1,86%; e em outras atividades – 4,37%.

Já entre os jovens de 15 a 17 anos de idade, esta participação no mesmo mercado é de 36,01% na agricultura; 19,24% na indústria de transformação, 19,14% na prestação de serviços; 10,23% no comércio de mercadorias; 5,67% na indústria da construção civil e 9,71% em outras atividades.

Na quase totalidade dessas tarefas, as crianças e os adolescentes enfrentam condições de trabalho normalmente já penosas, que se tornam mais graves diante da formação física ainda em desenvolvimento, peso em excesso, trabalho em posições anti-ergonômicas, expostos a vibrações, a ruídos, a ácidos, radiações, gases, colas, e tantas outras situações.

Entre as atividades que mais prejudicam os menores no Rio Grande do Sul, o levantamento realizado pelos técnicos do Ministério do Trabalho identifica, especialmente, alguns casos mais graves como:

– o trabalho na cultura do fumo, que expõe as crianças e os adolescentes a pesticidas e a outros

agentes químicos, radiações solares, picadas de animais peçonhentos e riscos mecânicos, com graves conseqüências físicas e prejuízos inclusive mentais;

– o trabalho na extração de pedras (ametistas), por exemplo, com exposição à sílica, contato elétrico acidental, derrubada de matas, uso inadequado de ferramentas manuais, que configuram uma das mais graves situações verificadas, com extremo prejuízo para a saúde das crianças e dos adolescentes;

– o trabalho na indústria de calçados e nos curtumes, onde as crianças e os adolescentes convivem diariamente com produtos químicos, colas, atividades em máquinas perigosas, equipamentos cortantes, movimentos repetitivos e em posições anti-ergonômicas;

– o trabalho na construção civil, que expõe os pequenos trabalhadores a transporte excessivo de peso, contato direto com cimento e cal, postos de trabalho inadequados, ruídos e vibrações, que da mesma forma comprometem fisicamente o desenvolvimento das crianças e adolescentes;

Segundo o mesmo levantamento, também trazem prejuízos graves ao desenvolvimento sadio e adequado da infância e da adolescência, o trabalho em outros setores, como a cultura da maçã, o trabalho em madeireiras, a cultura da laranja, a extração da acácia, o trabalho em supermercados, na indústria moveleira, em olarias e inclusive nas ruas distribuindo jornais.

Por outro lado, além das denúncias e do quadro de desrespeito às crianças e aos adolescentes, a Comissão também pôde constatar em suas diligências exemplo de trabalho positivo de prevenção e de solidariedade. É o caso da Associação do Bem-Estar do Menor, com sede em Novo Hamburgo, no Vale dos Sinos, que desenvolve diversas atividades voltadas às crianças e adolescentes. E por meio de um convênio com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), e em parceria com a Prefeitura Municipal e a Subdelegacia do Trabalho do Município, a Associação viabiliza um projeto de reintegração de crianças às escolas, através do repasse de recursos a 120 famílias, nos Municípios de Novo Hamburgo e Dois Irmãos. A mesma Associação também promove projetos na área de creche, em parceria com a Prefeitura de Novo Hamburgo, atendendo 70 crianças, de 0 a 6 anos.

Ainda, a Associação do Bem-Estar do Menor mantém um Centro de Integração Profissionalizante, em Novo Hamburgo, que tivemos a oportunidade de visitar, voltado para adolescentes de 13 a 17 anos, com cursos de marcenaria (23 alunos), costura de

tecidos (24 alunos), iniciação ao comércio (26 alunos), costura de calçados (18 alunos), e ainda serigrafia. É uma importante iniciativa, que conta com o apoio de entidades empresariais da indústria e do comércio, de instituições como o SESI e o SESC, dos sindicatos de trabalhadores, do Executivo Municipal, do Ministério do Trabalho, do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e também da imprensa, através do jornal NH – cada um dando a sua parcela de contribuição. O aluno, além de receber o curso profissionalizante, ainda recebe uma contribuição em dinheiro para estudar e ainda tem garantido, tão logo termine o curso, o ingresso no mercado de trabalho.

Esses toram assuntos e exemplos positivos que nós constatamos.

Além das diligências, o trabalho de coleta de dados e de informações da CPI foi enriquecido por dezenove depoimentos prestados por representantes de diversos setores da sociedade gaúcha, que fizeram as suas denúncias, transmitiram as suas experiências e, em sua grande maioria, manifestaram o desejo de colaborar com os trabalhos da Comissão, no sentido de aprofundar a mobilização nacional pela erradicação do trabalho infantil no País.

Foram ouvidos em audiência pública dezenove depoentes. Os Dirigentes Sindicais Valdir Santos de Lima, do Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre; Telmo Camargo, do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Plantio, Extração e Beneficiamento de Madeira da Região Carbonífera; e Marinice Lírio, do Sindicato dos Garimpeiros do Estado; o representante do Sindicato Patronal da Indústria de Extração de Pedreiras de Nova Prata e Região, Dorvalino Zamin; a Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e da Juventude do Ministério Público Estadual, Maria Regina Paes de Azambuja; a Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Brizabel Magalhães; bem como Anairton de La Torre, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Porto Alegre; as Procuradoras do Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Elizabeth Vaccaro e Silvana Martins Santos; o Procurador Público do Trabalho, Vitor Hugo Laitano; o pesquisador Marcos Ferreira, da Escola Pública de Saúde; a socióloga da Delegacia Regional do Trabalho, Eridan Magalhães; o já citado cinegrafista da RBS, Edson Silva. Além de jornalistas que nos deram essa visão de trabalho no Estado todo.

Ouvimos ainda o Prefeito Sílvio Cesar Pôncio, de Ametista do Sul, que é uma região de exploração de pedras semi-preciosas e que, inclusive, é dono de uma área de garimpo. Também prestaram importantes depoimentos sobre denúncias de trabalho infantil na lavoura de fumo o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul, Ari Thessing, o médico João Werner Falk e a advogada e pesquisadora Letícia Rodrigues da Silva; ainda depôs sobre o trabalho infantil no corte e lapidação de pedras o Promotor do Ministério Público Estadual Dr. Charles Emil Machado Martins.

Enfim, temos a certeza de que foi muito rico e nós temos toda essa documentação à disposição na Secretaria da Comissão.

Entre as principais denúncias feitas, além daquelas já citadas, é importante que se registre que o trabalho de crianças e de adolescentes na extração de pedras no Município de Ametista do Sul e da região e a extração de basalto em Nova Prata e região é realizado em dias alternados da semana; crianças trabalham um dia na agricultura e no garimpo sem observância de qualquer direito constitucional e trabalhista. Registramos ainda – e tivemos a confirmação – a morte recente de dois garimpeiros em Ametista do Sul, os quais foram eletrocutados no desempenho de suas atividades de garimpagem.

Também foi denunciada a exploração do trabalho de adolescentes nos cortes da madeira, especialmente na região de Guaíba, Barra do Ribeiro e Encruzilhada do Sul, onde jovens de 13 a 18 anos participam efetivamente desse tipo de atividade, especialmente nas empresas não sindicalizadas, com desrespeito à legislação trabalhista, baixíssima remuneração e grande incidência de acidentes de trabalho.

Na produção do fumo, principalmente na região de Santa Cruz do Sul, onde depoimento de médicos, autoridades legislativas e lideranças sindicais reafirmaram a denúncia da presença de crianças e adolescentes trabalhando desde cedo, expostas a inúmeras situações de risco à saúde, e ainda um dado que cabe registrar e chamar a atenção especial aos estudos que apontam para a alta incidência de suicídios ocorridos nessa região do cultivo do fumo, inclusive, conhecido como os maiores índices de suicídios do Brasil.

Também no corte da madeira foram identificadas situações envolvendo crianças e adolescentes, desta vez em regime de economia familiar, em vários Municípios: Triunfo, Montenegro, Taquari, Gene-

ral Câmara, São Gerônimo, Butiá e Arroio dos Ratos. Enfim, estão todos aqui relacionados e eu peço que depois se faça o devido registro.

E, na região de Taquara, denúncias muito graves deram conta da exploração de crianças e adolescentes em pedreiras, com manuseio de utensílios pesados.

Em relação à área do trabalho no comércio, nós temos o depoimento do diretor do Sindicato dos Comerciantes de Porto Alegre, Valdir Santos de Lima, que nos relatou a luta travada, ao longo dos últimos anos, para erradicar o trabalho penoso, insalubre e perigoso de crianças e adolescentes também nos supermercados, onde registram-se casos de meninos que têm dedos e mãos perdidos nas máquinas de moer carne.

Segundo o dirigente sindical, graças à ação do Sindicato, da Delegacia Regional do Trabalho, Câmara de Vereadores e Ministério Público, fato que deve servir de exemplo de atuação conjunta da sociedade civil e do Poder Público, na defesa dos cidadãos, conseguiram praticamente eliminar o índice de crianças trabalhando após as 22 horas, bem como em padarias e açougues, que expõem as crianças a riscos mais diretos.

Por outro lado, assistimos também, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a uma demonstração do quanto ainda é necessário que haja uma mudança de mentalidade, que se reveja arcaicos conceitos e posturas arraigadas a questões culturais atrasadas.

É inconcebível ouvir de autoridades e representantes de empresários afirmações defendendo o trabalho infantil como uma necessidade, ao mesmo tempo em que transferem a responsabilidade para os pais, eximindo-se de qualquer responsabilidade frente à situação.

Ou, então, afirmações que tentam definir o trabalho de crianças na agricultura como algo fundamental para se dar continuidade às atividades desenvolvidas pelos pais ou às tradições culturais de determinadas regiões, sem o que, segundo eles, estaria se estimulando a desagregação familiar e o êxodo rural.

Felizmente, ao lado de trabalhadores, há sindicalistas, empresários sérios, médicos e autoridades preocupados com as condições de trabalho das crianças, que têm buscado alternativas, têm manifestado sua indignação e muitos, inclusive, ariscando sua própria vida, no campo e na cidade, denunciando e combatendo a exploração de crianças.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na ocasião, a CPI foi ao Palácio do Governo do Estado, teve uma audiência com o Chefe da Casa Civil do Rio Grande do Sul, Deputado Mendes Ribeiro Filho, e manifestou a preocupação da Comissão sobre o assunto. Na oportunidade, solicitou informações do Governo sobre medidas, programas, recursos, ações do Governo em relação ao combate ao trabalho infantil. Esses dados, embora tenham sido solicitados na época, em maio, e depois ratificados pela Presidência da CPI, até hoje, não chegaram até nós.

Por outro lado, constatamos, também, que o Poder Público estadual, de certa forma, não tem demonstrado o empenho que deveria, para alavancar a luta pela indignação do trabalho infantil.

Os conselhos tutelares e outros organismos do setor encontram-se bastante prejudicados pois faltam recursos para estrutura, capacitação e implementação das ações necessárias daqueles que, em última instância, são os guardiães dos direitos das crianças e dos adolescentes. Recebermos a informação de que, em 1996, nenhum recurso foi liberado pelo Governo do Estado, para os conselhos da criança e adolescente e que, neste ano, apesar da previsão orçamentária do Estado, até a data da audiência não havia liberação de nenhum real.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é o relato sobre o trabalho realizado no Rio Grande do Sul pela Comissão Parlamentar Mista, integrada por Deputados e Senadores, que está tratando do trabalho infantil no País inteiro.

O relatório completo já foi aprovado e será encaminhado às autoridades competentes do Estado do Rio Grande do Sul e está, inclusive, à disposição de qualquer pessoa.

Ao mesmo tempo, no sentido de buscar soluções aos graves problemas verificados, a partir das denúncias coletadas, a Comissão encaminhou diversas recomendações para vários órgãos competentes, particularmente ao Ministério Público do Trabalho, ao Ministério Público Estadual, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, à Delegacia Regional do Trabalho, aos postos locais da Previdência Social e ao Sistema Senai-Senac-Senar-Senat.

Entre as principais recomendações estão: a abertura de inquéritos sobre o trabalho infantil e a exploração de mão-de-obra adolescente; ações no sentido do cumprimento integral do Estatuto da Criança e do Adolescente; a liberação de forma mais ágil dos recursos constantes do orçamento estadual para os órgãos ligados à proteção da criança e do adolescente; apuração das denúncias, especialmen-

te relativa à alta incidência de suicídios dos trabalhadores na cultura do fumo; fiscalização permanente nas áreas que exploram a atividade infanto-juvenil; maior integração de todos os segmentos e instituições no sentido de enfrentar o problema com mais eficiência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, do que vimos e ouvimos, uma conclusão já pode ser tirada: é impossível vencer o problema da exploração da mão-de-obra infantil sem haver uma consciência coletiva, uma mudança de mentalidade de pais, empresários, educadores, dirigentes municipais, estaduais e federais, e, acima de tudo, um esforço e uma ação conjunta para mudar a situação. Precisamos, repito, nos indignar, quebrar o silêncio conivente e avançar na busca de soluções.

Para tanto, a mídia tem um papel relevante, ao denunciar as irregularidades, a exploração praticada contra crianças e adolescentes, mostrar os males causados – tanto na área de saúde, quanto no desenvolvimento bio-psicossocial e educacional, bem como divulgando os direitos garantidos constitucionalmente.

É preciso também, Sr. Presidente, investir e acreditar que os Municípios, Estados, o País e, acima de tudo, as famílias ganham muito mais com a criança na escola do que trabalhando precocemente, sob condições desumanas.

Precisamos agir conjuntamente. Precisamos aprofundar o conhecimento em termos de dados reais, causas, conseqüências, riscos, alternativas de solução.

Por fim, reafirmo o que sempre tenho dito que não basta proibir o trabalho infantil, porque estaremos agravando ainda mais a situação de miséria de milhões de brasileiros.

É preciso, além da proibição do trabalho infantil, que é necessário e urgente, o cumprimento da Constituição em relação ao trabalho de adolescentes, buscando urgentemente alternativas de trabalho e de renda para essas famílias em situação de risco, em situação econômica desfavorável e, dessa forma, criando as condições apropriadas para as crianças e adolescentes, a fim de que tenham condições de desenvolvimento pleno, com perspectiva de um presente melhor e, acima de tudo, de um futuro digno.

Concluindo, abro aspas para registrar as palavras ditas por uma doutora, em depoimento feito no Rio Grande do Sul:

*A sociedade que não permite que as suas crianças sonhem, brinquem, estudem,

está doente. A nova sociedade que queremos tem que ter espaço, lugar e valor para as suas crianças."

Sr. Presidente, era o registro que gostaria de fazer nesta manhã.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. João Rocha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL- TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nenhum trabalhador, dona-de-casa ou empresário se sente confortável diante de um orçamento deficitário. Se falta salário no fim do mês, o empregado trata de ganhar mais no mês seguinte. No aperto, a dona-de-casa diminui as despesas. Se o caixa está em baixa, o empresário faz promoções para vender mais ou corta custos. Mesmo que admitam ter que se endividar, essas pessoas fazem tudo para quitar a dívida o mais cedo possível, para não comprometerem a estabilidade da família ou do empreendimento. Se compra um eletrodoméstico, a dona-de-casa quer saber por quantos meses, a que juros mensais e em quanto isso compromete o seu orçamento; se adquire um equipamento para a firma, o empresário compara os benefícios e as despesas que trará. Mas tal raciocínio, que parece lógico e cheio de bom senso para o cidadão comum, não se aplica à gerência da economia de um país. Há quem considere que dever é bom sinal, pois quer dizer que o País tem credibilidade; há outros que consideram ser benéfico o endividamento, pois, de outra forma, não haveria como financiar o desenvolvimento; mas há também os que entendem ser o endividamento excessivo um peso que torna cada vez mais difícil a administração do País.

Temos no Brasil uma história antiga de endividamento, que remonta ao Império. A República já nasceu herdando dívidas contraídas pelo Imperador,

e até hoje essas obrigações pesam no orçamento brasileiro.

Duas razões básicas levam o Governo a tomar emprestado o dinheiro: a primeira delas é o fato de ter despesas maiores que as fontes de receita. Para suprimir essa deficiência, o Tesouro lança mão da venda de títulos públicos, pelos quais paga um generoso prêmio aos adquirentes de seus papéis, na forma de taxas de juros. A segunda é a necessidade de diminuir a liquidez de mercado, pois essa, a gerar aquecimento da economia, pode aumentar a inflação.

No Brasil, nos últimos tempos, o Governo tem recorrido ao endividamento público por essas duas razões. Tanto as receitas não têm coberto as despesas, quanto o excesso de dinheiro aqui aplicado por investidores estrangeiros tem forçado o Governo a usar esse mecanismo para "enxugar" a economia nacional. O perigo da estratégia é que o investidor privado, atraído pelos altos juros, empregue seus capitais especulativamente, deixando de aplicar em atividade produtiva, o que levaria à estagnação da economia.

Sr^s e Srs. Senadores, estamos notando que o mundo está muito líquido, com um PIB mundial em torno de US\$26 trilhões, em que praticamente a metade desses recursos, US\$13 trilhões de dólares, estão no capital circulante, capital volátil, o que é prejudicial à economia de qualquer país, principalmente países emergentes como o Brasil.

A dívida interna mobiliária federal cresceu 52%, em 1995, e 48%, em 1996, ano em que chegou próximo a R\$180 bilhões. Para se ter uma idéia do poder corrosivo dessa astronômica dívida, foram consumidos com seus encargos mais de R\$12 bilhões. A partir de 1994, tanto o déficit orçamentário quanto a necessidade de diminuir a liquidez do mercado contribuíram para tal aumento. O crescimento real da colocação de títulos foi, em média, de 24% ao ano, a partir de 1995.

Segundo o Tesouro Nacional, o incremento de sua dívida teve os seguintes motivadores: integralização de capital junto ao Banco do Brasil, com a emissão de notas do Tesouro Nacional no valor de R\$ 6,4 bilhões; garantia de empréstimo do Ministério da Saúde, contraído junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$1,2 bilhão; pagamento da dívida externa de responsabilidade do Tesouro, no valor de R\$5 bilhões; securitização de obrigações da dívida agrária, que consumiu outro R\$1,2 bilhão; pagamento de dívidas contratuais dos Ministérios, no valor de R\$540 milhões; despesas com encargos de rolagem da dívida do próprio Tesouro, no montante de R\$4,5 bilhões; pagamento dos Estados

da desoneração do ICMS (Lei Kandir), no valor de R\$545 milhões.

Como se pode ver, o Governo ainda não obteve o equilíbrio fiscal que evitaria o aumento da dívida sob responsabilidade do Tesouro Nacional.

Nos últimos dois anos, a necessidade de controlar os agregados monetários assumiu maior relevância, como se pode ver pelo aumento da dívida sob responsabilidade do Banco Central, a qual cresceu de R\$26 bilhões, em 1994, para R\$83 bilhões no final de 1996. Contribuiu para isso o grande aporte de capital estrangeiro no Brasil. Esse dinheiro, por um lado, tem servido para financiar o déficit da balança comercial e aumentar significativamente as chamadas reservas internacionais do Brasil. Por outro lado, uma vez convertido em reais, expande enormemente a base monetária, o que levaria a um aumento da inflação. Para evitar que isso ocorra, então, o Banco Central emite títulos e retira moeda do sistema econômico. Como resultado, obviamente, aumenta a dívida interna.

Ao considerarmos a dívida interna, não nos podemos esquecer de incluir aquela sob responsabilidade dos Estados e Municípios, que pulou de aproximadamente R\$2 bilhões, em 1993, para mais de R\$50 bilhões, em 1996. Dessa forma, obtemos um rombo de quase US\$230 bilhões, consideradas as dívidas sob responsabilidade das três Unidades da Federação. O montante equivale a um terço do PIB, número que, comparado ao de outros países, não é grande, mas que, levando-se em conta a situação de desequilíbrio fiscal crônico e os problemas cambiais que enfrentamos, é motivo de grande preocupação.

Além dessa dívida representada por títulos, o Estado brasileiro tem outros passivos, como o Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, o Programa de Integração Social – PIS, a Previdência Social e os Fundos de Pensão. Tais passivos, como se sabe, em algum momento, terão de ser honrados.

Tudo isso leva a um quadro extremamente grave para as finanças públicas no Brasil e à necessidade emergencial de um ajuste fiscal, sob pena de retorno da inflação.

No que respeita à dívida externa, o quadro não é menos preocupante. Tendo o Brasil retornado ao mercado financeiro internacional após aderir ao Plano Brady, em 1994, voltou a receber dinheiro do exterior. Por sinal, esse retorno ao mercado internacional foi uma das peças fundamentais para

o Plano Real, pois o grande fluxo de capital viabilizou o financiamento das exportações e impediu que especuladores forçassem a alta do dólar e, com isso, exaurissem as reservas internacionais. Mas, em contrapartida, a dívida externa brasileira, que era de US\$145 bilhões, em 1993, subiu para US\$167 bilhões, em 1996.

Aqui se chega a uma espécie de impasse: a política econômica interna de juros altos atrai capitais estrangeiros; por sua vez, para evitar que o aumento de capital provoque o aquecimento da economia, o Banco Central lança títulos, enxuga o mercado e... aumenta a dívida interna.

Nos últimos anos, apesar de tudo, o serviço da dívida tem consumido pouco mais da metade das exportações, e os 40% do déficit comercial têm sido financiados com capital de longo prazo.

Mas, Sr^s e Srs. Senadores, atentemos para o fato de que a recuperação da economia feita com o advento do Plano Real levou a um crescimento das dívidas externa e interna, tanto porque o País não concluiu as reformas que garantiriam o equilíbrio fiscal, quanto porque precisou diminuir a liquidez.

O equilíbrio das contas públicas diz respeito também, obviamente, ao aumento da receita e, nesse particular, o Governo Federal tem tido um relativo sucesso. A arrecadação a cargo da Secretaria da Receita Federal aumentou de menos de 50 bilhões, em 1993, para 91 bilhões, em 1996.

Tal incremento se deve, em grande parte, à estabilização da economia, pois deixou de haver a corrosão dos valores que servem de base para o cálculo do imposto. Outro fator que contribuiu foi o fim dos questionamentos judiciais à Cofins, no final de 1993. A arrecadação cresceu, ainda, devido ao aumento do poder de compra; os impostos vinculados ao mercado exterior, por exemplo, aumentaram de menos de US\$2 bilhões, em 1993, para mais de US\$4 bilhões, em 1996, graças ao aumento das importações. Mas, em contrapartida, há falta de crescimento de nossas exportações; já o Imposto sobre Produtos Industrializados cresceu mais de 50% de 1993 para 1996. A arrecadação do Imposto de Renda, por sua vez, de aproximadamente US\$17 bilhões em 1993, passou para mais de US\$33 bilhões, em 1996. No mesmo período, aumentos reais de arrecadação ocorreram no Imposto Territorial Rural – ITR, no Programa de Integração Social – PIS – e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSSLL.

mas, infelizmente, tal crescimento de receita não foi suficiente para reduzir o desequilíbrio das contas públicas, tal foi o aumento tanto da dívida interna quanto externa.

Com a reforma tributária, poderá haver aumento de arrecadação, ao tornar mais eficiente a cobrança dos impostos, sem que, no entanto, isso implique aumento da carga tributária. Mas, enquanto essa reforma não vem, alguma coisa pode ser feita. Uma delas é a diminuição da renúncia fiscal do Estado. As isenções e deduções têm ficado em torno de 1,5% do PIB; particularmente em 1997, devem ficar em torno de 1,84%, o que representa mais de R\$15 bilhões. Sabe-se que 43% dessa isenção está localizada na Região Sudeste e 13% na Região Sul. Mesmo que alguns defendam a isenção a alguns setores, justificando que os empreendimentos geram mais impostos, num Estado com tamanha precariedade nas contas fiscais como o Brasil, a manutenção da elevada renúncia fiscal é preocupante.

Relembro que, embora os índices de endividamento interno e externo sejam compatíveis com os padrões internacionais, dada a história de déficit crônico em nosso País, a cultura inflacionária e o desequilíbrio cambial, essa dívida pode se tornar de difícil gerenciamento, se o quadro não for mudado. E temos uma perspectiva, para o ano de 1997, de um déficit girando em torno de 53 bilhões, as transferências para o exterior e o déficit da balança de pagamentos ou conta corrente do Governo.

Ainda nos preocupa hoje, lendo na imprensa nacional, a definição do Governo em redirecionar todo recurso de privatização para amortizar a dívida interna e a externa. Acho que o assunto precisa ser mais profundamente discutido, principalmente hoje, quando o nosso País paga juros reais em torno de 12% a 13% ao ano. Se deslocarmos esses recursos para amortizar a dívida interna, mas não existir um instrumento seriíssimo que faça com que haja um controle muito rígido no endividamento interno, esses recursos aplicados na amortização da dívida interna ou externa poderão não gerar nenhum benefício para o nosso País. E por quê? Porque, como é tão elevada essa taxa de juros que financia uma dívida interna que hoje gira em torno de US\$230 bilhões – se considerada essa taxa média, um número redondo de 10% de juros reais –, vamos ter um juro de US\$20 bilhões. Se aplicarmos na amortização de

nanceiro interno que passa a ficar muito líquido e o Governo não; e vamos gerar um problema sério a curtíssimo prazo.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador João Rocha?

O SR. JOÃO ROCHA – Concedo o aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão – Eminentíssimo Senador João Rocha, V. Ex^a tem trazido ao debate no Senado Federal assuntos de natureza econômica que, muitas vezes, até parecem áridos para certas pessoas, mas que estão no cerne da vida social, política e econômica do País. A partir do instante em que V. Ex^a assumiu a Presidência da Comissão de Fiscalização e Controle, desencadeou uma série de estudos, com a sua assessoria, que têm servido para lastrear o pensamento e as reflexões dos Srs. Senadores. Este assunto da dívida é realmente preocupante, e tanto V. Ex^a quanto o Senador Lauro Campos têm trazido essas preocupações a nós todos. E nós haveremos de ser gratos por isso, na medida em que nos preocupamos com o que vai acontecer com este País. Ainda ontem, o Presidente da República nos informava que os Estados devem à União Federal R\$104 bilhões. E a dívida externa e interna da União Federal, dos Estados e dos Municípios está entre R\$230 bilhões e R\$260 bilhões. É um crescendo avassalador e realmente preocupante. Ou encontramos uma solução criativa, talentosa, para o problema da dívida, ou o Plano Real, que é o nosso grande cabedal atual, pode ruir como um castelo de areia. Cumprimentos a V. Ex^a, portanto, pela profundidade do debate que promove no Senado nesta manhã.

O SR. JOÃO ROCHA – Agradeço o aparte de V. Ex^a. A sua preocupação é a mesma da Casa, exatamente porque não estamos tendo controle nem sobre o endividamento externo nem sobre o interno, não só da União, mas também dos Estados e municípios.

V. Ex^a disse muito bem: estamos refinanciando dívidas estaduais e municipais superiores a US\$103 bilhões. Essa dívida praticamente concentra-se em quatro Estados: desse total, US\$50 bilhões são do Governo do Estado de São Paulo e US\$26 ou US\$27 bilhões são dos Governos das Regiões Sul e Sudeste. Ou seja, somente US\$26 bilhões são dívidas geradas pelos Governos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste do nosso País.

Isso gera uma disparidade, pois, a partir do momento em que o Governo Federal assumiu essa dívida, a paternidade dessa dívida de praticamente US\$80 bilhões das Regiões Sul e Sudeste, com prazo de 30 anos e juros de 6% ao ano, está trazendo um reflexo, um prejuízo para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Estamos viabilizando esses Estados que estavam falidos, que pagavam juros reais de 20% ao mês e passam a pagar 6% ao ano. Mais uma vez, estamos gerando um grande desequilíbrio nas contas do País, sacrificando as regiões mais necessitadas: Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Há poucos dias, fizemos um pronunciamento em que mostrávamos números reais e verdadeiros, que revelavam essa disparidade de investimentos.

Estamos concluindo também dois novos relatórios: um sobre investimentos de empresas estatais por região do País, e outro por investimento utilizando recursos orçamentários. A preocupação nossa é exatamente mostrar esse quadro real e sair das informações inverídicas de que a Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste são um peso morto, só problemas. Elas são regiões-soluções: o que elas não tiveram foram as facilidades de financiamento para alavancar o seu desenvolvimento, como tiveram e continuam tendo as Regiões Sul e Sudeste do Brasil.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. JOÃO ROCHA – Concedo a palavra a V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos – Nobre Senador João Rocha, de início, parabéns V. Ex^a por trazer à nossa reflexão assunto de tal relevância e por atualizar os dados relativos ao endividamento tanto interno como externo do Brasil. Realmente, são dados que galopam, que crescem de tal forma que, se deixarmos de olhar para eles durante algum tempo, nossos olhos vão se assustar com o seu crescimento. O Senador Edison Lobão já manifestou a sua preocupação em relação a esse assunto. Quanto a mim, gostaria apenas de dizer que os dados de V. Ex^a revelam que o endividamento público interno de Estados, Municípios e da União vem aumentando significativamente nos últimos anos. A meu ver, o Plano Real não teria dado certo – ou tão certo, considerando-se que o seu objetivo principal é reduzir a inflação – se não tivéssemos fixado uma taxa de câmbio exageradamente valorizada. Isso permitiu que importássemos mercadorias estrangeiras dos quatro

cantos do mundo a preços subsidiados, que levaram muitos setores da economia nacional à crise e à falência. O Presidente da República reconheceu apenas que três setores teriam sido desestruturados; o Ministério da Indústria, Comércio e do Turismo afirma que existem 15 setores que podem ser recuperados; no Plano de Ação, esse plano que corresponde ao Real II, o que se verifica é que são 42 setores. De qualquer maneira, se não tivesse havido importações a preços subsidiados, que achataram a inflação interna, o sucesso do combate à inflação não teria sido tão grande. Um dos preços que pagamos pela vitória no combate à inflação é justamente o aumento do endividamento externo, que resultou da elevação dos juros internos para reduzir o consumo, e, ao mesmo tempo, o desequilíbrio na balança comercial, que permitiu que à oferta interna se somasse a oferta externa de bens importados, a preços subsidiados, pela taxa de câmbio sobrevalorizada. V. Ex^a tem toda razão ao detectar esses problemas com que estamos convivendo justamente devido à lógica que presidiu a confecção do Plano Real. Muito obrigado.

O SR. JOÃO ROCHA – Senador Lauro Campos, agradeço o aparte de V. Ex^a, que valoriza o meu pronunciamento e acrescentando informações importantes ao conhecimento do País.

Temos certeza de que essa crítica construtiva nos ajuda a encontrar o melhor caminho para o Brasil. A crítica sugere ao Governo que busque soluções que tragam melhores condições de vida para a população sem o sacrifício desse grande endividamento interno.

O Sr. Ademir Andrade – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador João Rocha?

O SR. JOÃO ROCHA – Ouço V. Ex^a, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade – Senador João Rocha, em primeiro lugar, quero registrar o bom trabalho que V. Ex^a desenvolve nesta Casa em duas questões que têm sido preocupação constante de V. Ex^a: as desigualdades regionais e a política econômica do Governo, que tem recebido crítica sempre correta, sempre muito bem embasada de V. Ex^a. Esta Casa fez muito bem ao escolhê-lo para ser Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle. V. Ex^a diz no seu discurso que o Governo Federal dever-se-ia preocupar mais com as isenções que tem dado à implantação de determinados parques industriais no Brasil. Essa seria uma forma de corrigir um pouco os erros que estão sendo cometidos.

Vou mais além. O Senador Lauro Campos diz que o Governo Federal está com uma política cambial errada. Pode até ser, mas essa é a única forma de manter a estabilização. Se acabar com essa âncora cambial, ele destruirá efetivamente o Plano Real, o que não queremos. O que considero errado é o Governo ter aumentando muito os juros, para que capital externo fosse aplicado no sistema financeiro nacional, visando obter reservas para poder continuar cumprindo compromissos como o pagamento do serviço da dívida externa. Este, para mim, é o grande erro do Governo Federal. Ele ampliou a dívida de maneira astronômica, de maneira injustificável. Ao vir ao Senado, o Ministro Pedro Malan não nos disse como essa dívida será paga. Seria preciso uma discussão mais séria a respeito desta questão. Quem sabe V. Ex^a poderia chamar o Senado Federal, chamar as autoridades deste País para um seminário, na Comissão presidida por V. Ex^a, para debatermos profundamente esse problema? O discurso que V. Ex^a faz hoje é muito importante. Eu, que me interesso pela matéria, farei questão de lê-lo com a devida atenção, porque sei que traz dados atuais, extremamente importantes. Vamos aprofundar a discussão, pois me parece que o Governo Federal está beneficiando segmentos da sociedade, principalmente os banqueiros nacionais e o capital multinacional. Aqui está o erro do Presidente Fernando Henrique Cardoso: a sua preocupação em atender sempre ao interesse do capital nacional, ao interesse dos países desenvolvidos do Primeiro Mundo. E continuamos a transferir riqueza, independentemente da paridade do dólar com o real. Por outra forma, pela forma da aplicação no sistema financeiro local, continuamos a transferir riquezas e a aumentar enormemente a dívida interna. Creio que deveríamos aprofundar o debate deste assunto, porque o Governo não está sendo sério, não está sendo honesto, não está vendo o interesse do povo brasileiro, não está procurando melhorar a sua situação. Afinal de contas, o nosso País tem tão boas condições, condições muito melhores do que muitos países do mundo, e não era para estar vivendo nessa dificuldade. Muito obrigado.

O SR. JOÃO ROCHA – Nobre Senador Ademir Andrade, a interferência de V. Ex^a foi muito importante, primeiro, porque tem como parte, também, o trabalho de V. Ex^a, a preocupação com a área econômica e financeira do nosso País. Concordo ainda com V. Ex^a em outro ponto: hoje estamos privilegiando demais o capital especulativo, que está concen-

trado nas mãos de poucos e que não gera, não produz. Estou preparando, inclusive, um pronunciamento em que faço uma retrospectiva do sistema financeiro nacional, concluindo que, nos últimos 10 ou 15 anos, este trabalhou exclusivamente como agente de repasse, como agente especulativo, não transferindo nenhum recurso para a atividade produtiva, não havendo, portanto, nenhuma interação entre o capital e o trabalho.

A imprensa noticia todos os dias se as bolsas de valores estão perdendo ou se estão ganhando. Num país como o Brasil, as bolsas de valores chegaram, até há poucos dias, a render 80% reais em um ano, sem levar em consideração o patrimônio das empresas e a rentabilidade que o capital vai gerar.

Isso é especulativo, e quem está perdendo com isso, nobre Senador Ademir Andrade, é o pobre, que só vai ao sistema de capitais, à bolsa quando ela está em alta, porque ele é mal-informado, mal-orientado. Vejo a imprensa dizer que a queda da bolsa de valores é um problema sério. Em qualquer país do Primeiro Mundo, a rentabilidade real da bolsa é 2%, 3%; é 2%, 3% acima da inflação. Citamos o exemplo das bolsas de valores da Malásia e da Coreia do Sul, que são países explorados pelo capitalismo selvagem, e achamos que está ruim. O Brasil está dando rentabilidade de 80% em bolsa – deu 52% em 1996 – e estamos considerando errado.

A bolsa tem que ter rentabilidade como instrumento de alavancagem do desenvolvimento, da produção industrial, comercial; ela tem que alavancar a economia; mas, lamentavelmente, no nosso País, a bolsa é instrumento especulativo administrado por poucos instrumentos financeiros.

Agradeço o aparte de V. Ex^a. Tenha a certeza de que aceitamos a sugestão de V. Ex^a e vamos buscar realizar seminários e debates, em defesa dos interesses maiores do nosso País.

Para concluir, pedimos à Presidência da Mesa que façam parte integrante do nosso pronunciamento a Nota Técnica nº 16/97, produzida pela Consultoria de Orçamento, e o Estudo nº 150, de 1997, produzido pela Consultoria Legislativa desta Casa, todos a nosso pedido. Muito obrigado pela atenção.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. JOÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

ESTUDO Nº 150, DE 1997

Assunto: DÍVIDA INTERNA E EXTERNA:

Solicitante: SENADOR JOÃO ROCHA (STC Nº 1041/97)

I - DÍVIDA INTERNA

O processo de endividamento interno constitui-se em um dos elementos básicos na moderna gestão das finanças públicas. Dois elementos são os motivadores desse processo: o gasto público e a política monetária.

1.1. - O MOTIVADOR FISCAL

Na medida que o Governo passa a ter a soma total de seus gastos maior que a soma total de suas receitas, encontra-se frente à necessidade de reduzir as suas despesas ou aumentar as suas receitas. Entretanto, tal processo é extremamente custoso e demanda tempo. Assim, frente a um *déficit* em suas contas restam as seguintes opções.

Primeiro, emitir moeda. Em sendo o governo o detentor político-legal do monopólio de emissão da moeda nacional, em caso de *déficit* pode o governo optar pela emissão de moeda. Isto é, pagar as suas despesas a partir da expansão da base monetária, sem contrapartida no aumento da produção. Essa ação acaba gerando pressão altista no nível de preços, destarte é como se o Governo decidisse diminuir a renda real de todas as pessoas criando um tributo que se materializa na desvalorização da moeda: o chamado imposto inflacionário.

Segundo, emitir títulos, a fim de obter recursos disponíveis no setor privado, financiando as suas despesas. Entretanto, essa ação também tem implicações sobre a economia. Para que consiga obter os recursos adicionais necessários para cobrir o excesso de despesas, o Governo tem que pagar um prêmio que se materializa na forma da taxa de juros. Ou seja, o setor privado exigirá como contrapartida ao empréstimo de recursos uma remuneração, que será tanto maior quanto a necessidade do Governo e, inversamente, sua credibilidade.

Portanto, podemos concluir que o desequilíbrio fiscal do Governo é um dos elementos fundamentais para se compreender o processo de endividamento público.

1.2. - O MOTIVADOR MONETÁRIO

Contudo, o endividamento público também pode ocorrer devido a flutuações monetárias na economia. Isto é, a autoridade monetária, encarregada de regular a oferta global de moeda no sistema econômico, pode ter que intervir para

retirar moeda da economia. Esse fato ocorre quando, dado o aquecimento exagerado da economia ou a expansão descontrolada da base monetária, faz-se necessária a colocação de títulos públicos.

A moeda (principalmente a escritural) é o elemento básico nas transações capitalistas modernas. O instrumento de controle da base monetária, a partir das operações de mercado aberto, torna-se um elemento dinâmico na compreensão do endividamento público. Conforme constataremos mais adiante, esse é um dos principais fatores do aumento da dívida interna no Brasil.

É importante perceber que tanto o processo de colocação de títulos pelo Governo para financiar *déficits*, como o enxugamento da liquidez monetária pelo Banco Central, dependendo da intensidade podem vir a manter a economia estagnada e os capitais privados voltados para a especulação e não para a produção.

1.3. - O CASO BRASILEIRO: DÍVIDA INTERNA

TABELA I - Total da dívida mobiliária federal

ANO	Saldo em RS Mil			
	BACEN (A)	TESOURO (B)	CARTEIRA DO BACEN (C)	DÍVIDA INTERNA (A+B-C)
1993	1.077	11.632	7.772	4.987
1994	26.453	59.302	23.973	61.782
1995	49.346	84.596	25.456	108.486
1996	83.105	114.812	21.669	176.248

TABELA II - Crescimento da dívida mobiliária federal

ANO	DÍVIDA INTERNA (A+B-C)	VAR. NOMINAL %	VAR. REAL %
1993	4.987	2.941,7	3,1
1994	61.782	1.138,7	19,7
1995	108.486	75,7	52,8
1996	176.248	62,5	48,8

Inicialmente, precisamos compreender que o conceito de dívida interna apresenta várias formas de ser evidenciado. Portanto, é imprescindível a explicitação da base metodológica que se está trabalhando para que se possa obter conclusões relevantes do ponto de vista da teoria econômica.

O conceito relevante de dívida interna mobiliária federal é aquele que considera o estoque da dívida em poder do público, ou seja, os títulos do Tesouro em circulação e os títulos fora da carteira do Banco Central. Assim, a dívida interna fora do Banco Central é a soma da dívida de responsabilidade do Tesouro com a dívida de responsabilidade do Banco Central diminuindo-se os títulos em carteira do

Banco Central. No final de 1996, essa dívida alcançava o montante de R\$ 176,2 bilhões. Observando-se a evolução a partir de 1993, constata-se um crescimento real em todos os anos do período, sendo que a partir do Plano Real é que se verifica tal movimento com mais intensidade, crescendo aproximadamente 52% em 1995 e 48% em 1996, isso descontada a inflação. Somente os encargos da dívida, em 1996, consumiram R\$ 12,5 bilhões.

TABELA III - Dívida de responsabilidade do Banco Central

RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL			
ANO	LBC	BBC	TOTAL
1993	0	1.077	1.077
1994	2.133	24.320	26.453
1995	22.561	26.784	49.346
1996	32.789	50.316	83.105

TABELA IV - Dívida de responsabilidade do Tesouro Nacional

Saldo em R\$ Mil

RESPONSABILIDADE DO TESOUREO NACIONAL				
ANO	LTN	NTN	OUTROS	TOTAL
1993	240	11.199	193	11.632
1994	519	50.972	7.811	59.302
1995	19.588	46.498	18.510	84.596
1996	49.101	65.657	54	114.812

TABELA V - Crescimento da dívida do Tesouro

Saldo em R\$ Mil

RESPONSABILIDADE DO TESOUREO NACIONAL			
ANO	TOTAL	VAR. NOMINAL %	VAR. REAL %
1993	11.632	2.535,0	(10,7)
1994	59.302	409,8	(50,8)
1995	84.596	42,7	24,0
1996	114.812	35,7	24,3

Tanto o componente monetário, como o componente fiscal estão presentes no vigoroso crescimento registrado pela dívida pública federal, a partir de 1994. As tabelas acima evidenciam o crescimento real na colocação de títulos públicos, a partir de 1995, na média de 24% ao ano. Constata-se também o enorme salto na colocação de títulos pelo Banco Central.

Segundo o Tesouro Nacional, o crescimento da dívida de responsabilidade do Tesouro, em 1996, teve os seguintes motivadores fiscais:

a) integralização de capital junto ao Banco do Brasil mediante a emissão de Notas do Tesouro Nacional - série J (NTN-J) no montante de 6,4 bilhões de reais;

b) garantia de empréstimo contratado pelo Ministério da Saúde junto ao Banco do Brasil mediante a emissão de Notas do Tesouro Nacional - série T (NTN-T) no montante de 1,2 bilhão de reais;

c) pagamento de dívida externa de responsabilidade do Tesouro Nacional no montante de 5,0 bilhões de reais;

d) securitização de obrigações e títulos da dívida agrária no montante de 1,2 bilhões de reais;

e) pagamento de dívidas contratuais dos ministérios no montante de 540 milhões de reais;

f) despesas com encargos de rolagem da própria dívida no montante de 4,5 bilhões de reais;

g) pagamento aos estados pela desoneração do ICMS (Lei Kandir) no montante de 545,6 milhões de reais.

Assim, podemos comprovar que o Governo Federal ainda não obteve o equilíbrio fiscal necessário para que não ocorra aumento do endividamento de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Explicado o motivador fiscal, podemos observar que o motivador monetário tem sido de relevância maior nos últimos dois anos. Como já foi destacado anteriormente, o motivador monetário está relacionado ao controle dos agregados monetários da economia.

A dívida de responsabilidade do Banco Central cresceu de aproximadamente 26 bilhões de reais em 1994 para 83 bilhões de reais ao final de 1996. Os fatores que explicam esse crescimento são fundamentalmente os seguintes:

a) o grande fluxo de capitais externos para o Brasil que, além de financiar o *déficit* na balança comercial, aumentou significativamente as reservas internacionais do país (que já atingem o montante de 60 bilhões de dólares). Ora, esse dinheiro, ao entrar no país, é convertido em reais expandindo enormemente a base monetária. Para que isso não ocorra, o que causaria inflação, o Banco Central emite títulos retirando moeda do sistema econômico. Portanto, a entrada de capitais em grande volume acarreta o aumento da dívida interna.

b) o temor do crescimento da economia antes que o Governo tenha feito o ajuste fiscal faz com que se mantenha uma política monetária austera que se traduz em juros altos e controle rígido da liquidez monetária da economia.

Expandindo o conceito de dívida interna mobiliária, devemos incluir as dívidas mobiliárias dos demais entes da Federação além da União.

TABELA VI - Dívidas dos estados e municípios

ANO	Saldo em R\$ Mil.	
	TOTAL	VARIAÇÃO
1993	1.991.304	3.187,7
1994	24.916.254	1.151,3
1995	39.511.200	58,6
1996	51.721.000	30,9

Os títulos da dívida dos estados e municípios acumularam um saldo de R\$ 51,7 bilhões, em 1996, contra um montante de R\$ 39,5 bilhões, no exercício anterior. A variação nominal em relação a dezembro de 1995 corresponde a 30,9%.

O Estado de São Paulo, junto com a sua capital, acumulou o maior saldo, participando com 23,7 bilhões de reais, perfazendo 45,9% do total. Ao final do exercício, a dívida estadual registrou R\$ 18,7 bi e a municipal R\$ 5,1 bi.

Em seguida, veio a dívida de Minas Gerais que participou com 17% do montante. Das dívidas mobiliárias estaduais e municipais, 89,6% estão com São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Portanto, somando-se a dívida mobiliária federal e a dívida mobiliária dos demais entes da Federação, chegamos ao valor de R\$ 227,9 bilhões, ou seja, aproximadamente 30% do Produto Interno Bruto do país. Embora, comparando com outros países esse não seja um valor significativo, deve-se considerar a conjuntura de desequilíbrio fiscal crônico do Brasil, bem como o problema cambial.

É fundamental compreender que, até agora, descrevemos a dívida mobiliária; contudo existem uma série de passivos no Estado brasileiro que, em algum momento, terão de ser assumidos pelos diversos Governos, quais sejam: FCVS, FGTS, PIS, previdência social, fundos de pensão das estatais, entre outros. **Desse modo, pode-se perceber a gravidade das finanças públicas no país e a necessidade emergencial do ajuste fiscal, sob pena do retorno da inflação.**

II - DÍVIDA EXTERNA

O comportamento da dívida externa brasileira, nesta década, está intimamente ligado à renegociação nos termos do Plano Brady. A proposta do Subsecretário de Tesouro americano N. Brady constituiu-se numa alternativa para os países endividados do terceiro mundo, tendo como instrumentos básicos a consolidação da "dívida antiga" (com a sua troca por novos papéis) e o deságio em relação à dívida passada.

O Brasil foi, efetivamente, o último dos grandes devedores a aderir às condições do Plano Brady, sendo a renegociação iniciada em 1991 e a troca dos

títulos efetivada em 1994. Com isso, o Brasil retornou ao mercado financeiro internacional, após quase uma década de afastamento, desde a moratória de 1987.

Esse retorno do Brasil ao mercado financeiro internacional acabou tornando-se em uma das peças fundamentais do Plano Real, na medida que permitiu um grande fluxo de capitais para o país. Isso, por sua vez, viabilizou o financiamento das importações, ao mesmo tempo em que, ao contrário dos planos econômicos anteriores, impediu que especuladores forçassem a alta do dólar paralelo e exaurissem as reservas internacionais.

Assim, podemos constatar que o retorno do Brasil ao mercado financeiro internacional acabou caracterizando-se por uma elevação da dívida externa brasileira, que saltou de aproximadamente 145 bilhões de dólares, em 1993, para 167 bilhões de dólares, em 1996. É importante constatar que a política econômica interna, com uma política monetária restritiva de juros altos, foi um dos elementos determinantes para o aumento do fluxo de capitais internacionais para o País.

Na medida que as reservas internacionais atingiram aproximadamente 60 bilhões de reais ao final de 1996, fica caracterizada (conforme ressaltado quando tratou-se da dívida interna) a conexão entre o crescimento do fluxo internacional de capitais e o endividamento interno, pois este tem como um dos seus principais *leitmotive* o enxugamento da liquidez monetária.

TABELA VII - Dívida externa

ANO	DÍVIDA BRUTA	RESERVAS	DÍVIDA LIQ.	EXP. FOB
1993	145.726	32.211	113.515	38.563
1994	148.295	38.806	109.489	43.545
1995	159.256	33.512	123.897	44.893
1996	166.700	60.110	106.590	47.748

US\$ Milhões

TABELA VIII - Indicadores de dívida externa

ANO	DÍVIDA LIQ. (A)	EXP. FOB (B)	SERVIÇO (C)	A / B	C / B
1993	113.515	38.563	16.592	294,36	43,0
1994	109.489	43.545	16.934	151,44	38,9
1995	123.897	44.893	20.251	175,98	45,1
1996	106.590	47.748	24.263	123,23	50,8

O conceito de dívida líquida, descontando-se as reservas internacionais, mostra, nos últimos anos, uma melhora dos indicadores relativos à dívida externa. A participação dos serviços anuais da dívida sobre as exportações representam pouco mais de 50%, sendo um índice extremamente compatível com a realidade internacional. Entretanto, cabe destacar a ilusão que as reservas internacionais podem causar, à medida que sejam compostas de capital especulativo. Dados

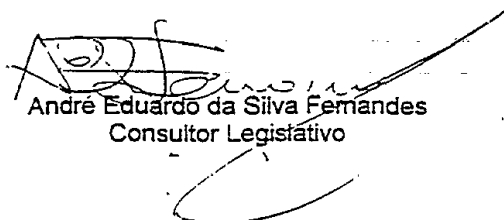
fornecidos pelo Governo Federal mostram que, atualmente, aproximadamente 40% do *déficit* comercial já estaria sendo financiado com capitais de longo prazo.

III - CONCLUSÕES

A recuperação econômica do país a partir do Plano Real veio acompanhada do crescimento tanto da dívida interna, como da dívida externa. No lado da dívida interna, o crescimento deveu-se à incapacidade do Governo concluir as reformas que garantam o equilíbrio fiscal, assim como a necessidade de se evitar a explosão da liquidez interna, dada a "avalanche" de recursos internacionais e aumento das reservas. Sem sombra de dúvidas, podemos afirmar que a dívida interna é reflexo, em grande parte, da dívida externa crescente.

Já o crescimento da dívida externa está intimamente relacionado com a política monetária interna, de juros extremamente altos para os padrões internacionais, e ao retorno do Brasil ao mercado financeiro internacional.

Cabe destacar que, embora a participação das dívidas interna e externa estejam compatíveis com os níveis internacionais, as características peculiares da economia brasileira (*déficit* crônico, cultura inflacionária, desequilíbrio cambial) podem vir a tornar o gerenciamento das dívidas extremamente custoso.



André Eduardo da Silva Fernandes
Consultor Legislativo

Consultoria de Orçamentos

NOTA TÉCNICA Nº 16 /97

ASSUNTO: Análise do Comportamento da Arrecadação da Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal no Período 1989/1996

SOLICITANTE: SENADOR JOÃO ROCHA

I- INTRODUÇÃO

O ofício nº 170/SF, de 21.02.97, remete ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. PEDRO SAMPAIO MALAN, cópia do Requerimento de Informação nº 93/97, de autoria do Exmº Sr. Senador JOÃO ROCHA.

Por meio desse Requerimento era solicitado um histórico de arrecadação da receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, por código agregado e por setor econômico, para o período de 1989 a 1996. Essas informações permitiriam avaliar a evolução da receita, abrangendo os seus mais variados segmentos, sendo de grande importância para o Senado Federal. A resposta ao Requerimento, consoante aviso nº 225/MF, de 24.03.97, consistiu na apresentação de dezoito tabelas, incluindo dados agregados e detalhamento de cada tipo de receita, por setor econômico.

Todavia, afora os dados apresentados, não foi fornecida nenhuma análise explicando as flutuações e tendência da arrecadação dos diversos tributos. Diante disso, o Ilustre Senador solicita à Consultoria de Orçamentos a elaboração desta Nota Técnica, com o objetivo de suprir essa lacuna.

Este trabalho está dividido em quatro seções. Na seção II é feita uma análise da arrecadação, tanto do ponto de vista da receita global como o relativo aos principais tributos. A seção III, sobre benefícios tributários, foi acrescentada em função de preocupação expressada pelo Nobre Senador ao determinar que o estudo indicasse os efeitos da renúncia do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação sobre veículos. Por fim, na seção IV, são apresentadas algumas conclusões.

II - ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL

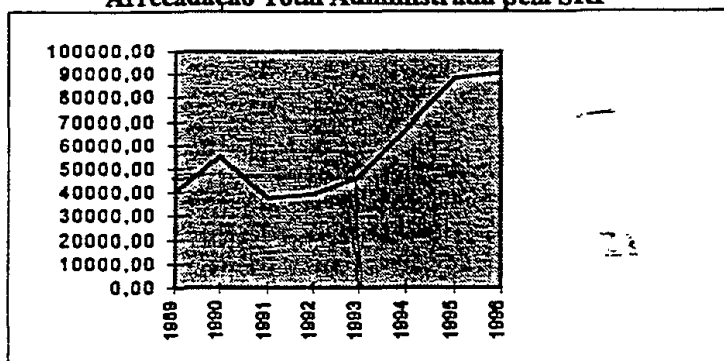
O desempenho da arrecadação de tributos federais administrados pela SRF, no período de 1989 a 1996, obtidos através do Sistema Angela, encontra-se descrito na presente seção. Os valores de arrecadação encaminhados ao Senado Federal estão expressos em milhões de dólares, pois foram convertidos utilizando-se a taxa do dólar médio anual¹.

¹ Deve ser salientado que a utilização da taxa cambial para conversão dos valores está sujeita a algumas distorções. O regime cambial adotado na economia brasileira não constitui o sistema de taxa de câmbio flexível, estando sujeito a intervenções por parte das autoridades governamentais. Mais recentemente, a partir do Plano Real, têm sido adotadas variações do câmbio em torno de bandas móveis previamente fixadas. Esse fato, em períodos de sobrevalorização do dólar, termina por superestimar a arrecadação em dólares.

Os dados de arrecadação da receita podem ser divididos em três grandes grupos: impostos, contribuições e outras receitas administradas. Para cada um dos grupos são fornecidas informações desagregadas por setor. Deve-se observar que dada a natureza do presente estudo foram excluídas as arrecadações relativas ao sistema previdenciário, as fontes próprias de recursos de ministérios específicos e as receitas próprias de fundos federais diretamente arrecadadas por ministérios setoriais.

A evolução da arrecadação total, no período de 1989 a 1996, encontra-se resumida no Gráfico 1. No cálculo da arrecadação total foram consideradas as seguintes receitas: Imposto sobre Importação (II), Imposto sobre Exportação (IE), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre a Renda (IR), Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), Imposto Territorial Rural (ITR), Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição para o PIS/PASEP, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Plano da Seguridade Social dos Servidores, Contribuições para o FUNDAF e outras receitas administradas.

Gráfico 1
Arrecadação Total Administrada pela SRF



Conforme pode ser observado no Gráfico 1, no período analisado houve um forte acréscimo de arrecadação, que passou de aproximadamente US\$ 40 bilhões, em 1989, para US\$ 91 bilhões, em 1996, significando um incremento real de 128 %.

Destaca-se, na série, o resultado alcançado em 1990, refletindo as mudanças introduzidas na legislação tributária e na política econômica². O plano de estabilização econômica de março de 1990 (Lei nº 8.030/90), entre outras medidas, promoveu

² Como a SRF utilizou o dólar médio anual para converter a arrecadação em dólares, e como o câmbio ficou congelado durante boa parte do ano, isto também pode explicar parte do acréscimo da receita em dólares.

diversos ajustes tributários que influenciaram a arrecadação, a saber: a) acabou com o anonimato fiscal e instituiu o imposto de renda na fonte sobre aplicações ao portador com origem não identificada (Lei nº 8.021/90) e b) aplicou tributação transitória, através do IOF, nas operações sobre transmissão ou resgate de títulos e valores mobiliários e títulos representativos de ouro, transmissão de ações e saques efetuados em cadernetas de poupança (Lei nº 8.033/90).

Por sua vez, a forte redução na arrecadação em 1991 é basicamente explicada pela arrecadação atípica do IOF em 1990, como pela desindexação das receitas a partir de julho de 1991, pressionada pelo considerável volume de liminares concedidas pela Justiça, com o objetivo de não atualizar os valores dos impostos e contribuições pela Taxa Referencial Diária - TRD, criada pela Lei nº 8.177/91. Sem a indexação e com a inflação aumentando, o resultado foi queda na receita real dos tributos. Agravava esse quadro a queda na evolução do produto interno bruto entre 1990 e 1992, em torno de cinco por cento.

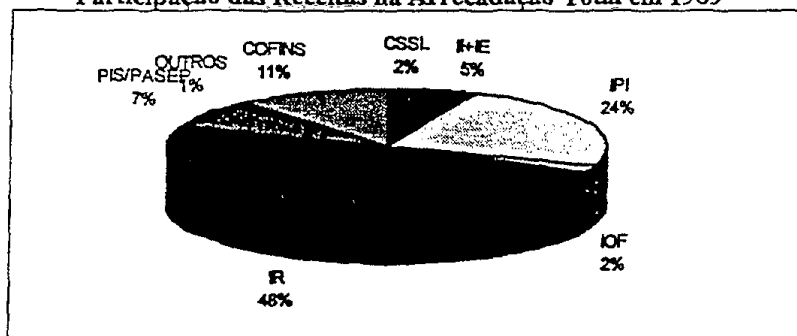
→ A partir de 1993, com retomada do crescimento econômico e com a economia novamente reindexada, a receita começa a se recuperar. Em particular o julgamento favorável à União da constitucionalidade do COFINS, no final de 1993, provocou a retomada do fluxo de pagamentos por parte de grande número de contribuintes que questionavam judicialmente essa contribuição. Em 1994, além da continuidade do crescimento da economia, a introdução do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira e, sobretudo, a implantação do Plano Real, que passou a impedir que as bases de cálculo dos principais tributos deixassem de sofrer os efeitos negativos da corrosão inflacionária, são os principais fatores que contribuíram para o acentuado crescimento real da arrecadação.

Já para 1995, o incremento observado da arrecadação pode ser explicado pela aceleração do crescimento econômico, impulsionado pelo aumento da demanda em decorrência da eliminação do imposto inflacionário sobre grande parte da população, provocada pela introdução do Plano Real. Isto repercutiu no resultado das empresas e, conseqüentemente, na elevação no recolhimento de impostos e contribuições sociais.

Em 1996, a arrecadação praticamente se estabiliza, pois uma vez esgotados os efeitos do Plano Real, o seu crescimento agora dependerá basicamente do crescimento da economia que, a propósito, evoluiu apenas 2,9% em 1996.

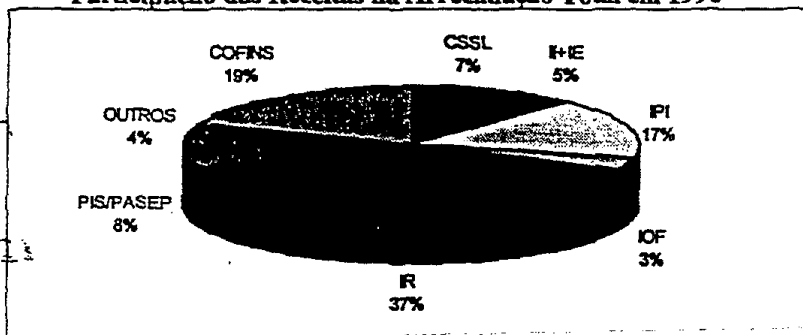
Deve-se destacar, ainda, a contribuição de cada receita na arrecadação total. O Gráfico 2 ilustra essa relação em 1989, onde pode ser verificado que o Imposto de Renda constitui a parcela de maior importância (48%), sendo seguido pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (24%) e o COFINS (11%).

Gráfico 2
Participação das Receitas na Arrecadação Total em 1989



Essa mesma análise foi realizada para as receitas arrecadadas em 1996, conforme indica o Gráfico 3. Como pode ser observado, as principais receitas continuam a ser o IR (37%), IPI (17%) e COFINS (19%). Verifica-se uma redução relativa da participação do IR e IPI na arrecadação total. Essa redução é compensada pelo acréscimo na arrecadação da CSSL, que passa de 2% para 7%, e do COFINS, que eleva-se de 11% para 19% da arrecadação total.

Gráfico 3
Participação das Receitas na Arrecadação Total em 1996



Apesar da redução relativa da parcela do IR e do IPI na arrecadação total, esses impostos tiveram acréscimos anuais significativos no período analisado, conforme será analisado mais detalhadamente nos tópicos seguintes. No período compreendido entre 1989 e 1996, verifica-se aumentos anuais médios, em dólares, de 6,96% para o IR e 5,98% para o IPI.

II.1 - ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Neste item é analisada a evolução da arrecadação dos principais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal. Inicialmente serão tratados os

impostos sobre o comércio exterior e, em seguida, o imposto sobre produtos industrializados, o imposto de renda e os demais tributos.

II.1.1 - Impostos sobre o Comércio Exterior

Os impostos sobre o comércio exterior de responsabilidade da SRF são o imposto sobre importação (II) e o imposto sobre exportação (IE). De significância para a arrecadação destaca-se o II, que representou 99% do total dos impostos sobre o comércio exterior em 1996, visto que o IE tem o papel apenas de regular a oferta interna de alguns bens. Conforme pode ser verificado nos gráficos apresentados anteriormente, a participação do II e IE na arrecadação total não sofreu grandes alterações entre 1989 e 1996, permanecendo no patamar de cinco por cento.

À primeira vista, essa informação poderia parecer contraditória, pois o processo de abertura da economia brasileira, acelerado a partir de 1990, deveria estar acompanhado de uma elevação da participação relativa do imposto de importação, já que o volume de comércio aumentou no período analisado. Todavia, isto não ocorreu em função da redução das tarifas de importação, resultante da abertura da economia e da formação do Mercosul, e pelo fato de que as arrecadações dos demais tributos também aumentaram de forma expressiva.

A Tabela 1 apresenta as informações relativas ao II no período de 1989 a 1996. A arrecadação está expressa em milhões de dólares. Tomando-se o ano de 1989 como ano-base (igual a 100), verifica-se que em 1996 a arrecadação do II é pouco mais de duas vezes superior àquela ocorrida no período inicial em estudo.

Destaca-se, a partir de 1994, o acréscimo marcante na arrecadação como consequência da política de abertura comercial adotada com o objetivo de evitar aumentos especulativos nos preços internos. Esse acréscimo foi ainda reforçado pela defasagem cambial e pelo incremento das importações de bens de capital, em função da retomada do crescimento econômico.

Já em 1995, o aumento no volume das importações tributadas, juntamente com a elevação das alíquotas, principalmente veículos, contribuíram para o crescimento na arrecadação do II. Por outro lado, a queda no montante do II arrecadado em 1996 foi influenciada pela redução no volume das importações, principalmente veículos.

Tabela 1
Evolução da Arrecadação do Imposto sobre Importação

	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Arrecadação	1774,90	1807,10	1696,60	1550,50	1788,10	2549,40	5351,10	4186,80
Índice	100,00	101,81	95,59	87,36	100,74	143,64	301,49	235,89
Variação %		1,81	-6,11	-8,61	15,32	42,58	109,90	-21,76

Nota: Arrecadação em milhões de dólares.

II.1.2 - Imposto sobre Produtos Industrializados

Na Tabela 2 podem ser encontrados os dados sobre a evolução e as variações anuais na arrecadação do IPI. Observa-se que em 1996 a arrecadação do IPI é 59,21% superior, em dólares, àquela verificada em 1989.

O efeito benéfico da implantação do Plano Real e a retomada do crescimento industrial explicam o desempenho positivo a partir de 1994. O aumento na arrecadação em 1994 poderia ter sido superior não fosse o tratamento tributário preferencial dado ao setor automobilístico. Apesar do desempenho positivo das vendas do setor, ocorreram reduções da alíquota média em função do acordo setorial envolvendo governo, empresas e trabalhadores. Isto provocou um aumento da participação nas vendas dos carros populares que, na ocasião, ficaram com as alíquotas reduzidas praticamente a zero.

Já para 1995, com a eliminação do benefício retro-comentado e a continuidade do crescimento industrial a receita elevou-se substancialmente de patamar. Para 1996, o acréscimo observado foi influenciado pelo aumento nas vendas de veículos para o mercado interno, decorrente de medidas tomadas com o objetivo de facilitar a comercialização (e.g. ampliação do prazo dos consórcios).

Tabela 2
Evolução da Arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados

	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Arrecadação	9662	11266	8752	9137	10083	11146	14851	15383
Índice	100,00	116,61	90,58	94,56	104,36	115,36	153,71	159,21
Variação %		16,61	-22,32	4,39	10,36	10,54	33,25	3,58

Nota: Arrecadação em milhões de dólares.

II.1.3 - Imposto de Renda

Na presente seção é apresentada, separadamente, os dados sobre o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), o Imposto de Renda na Fonte (IRRF) e, finalmente, o Imposto de Renda Total.

A Tabela 3 mostra as informações sobre a arrecadação do IRPF. Observa-se que a arrecadação em 1996 foi bastante superior àquela realizada em 1989.

O comportamento da receita do IR é explicado basicamente pelas mesmas razões apontadas nas análise geral. Os anos de 1991 e 1992 registram uma significativa redução na arrecadação, mas, a partir de 1993 ocorrem crescimentos constantes no volume de receita arrecadada.

Tabela 3
Evolução da Arrecadação do Imposto de Renda Pessoa Física

	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Arrecadação	828	1621	638	602	885	1477	2370	2476
Índice	100,00	195,82	77,04	72,73	106,87	178,48	286,36	299,08
Variação %		95,82	-60,66	-5,60	46,94	67,00	60,44	4,44

Nota: Arrecadação em milhões de dólares.

As informações relativas à Pessoa Jurídica estão resumidas na Tabela 4. Da mesma forma que ocorreu com a arrecadação da Pessoa Física, o ano de 1991 foi caracterizado por uma forte queda de arrecadação. Entretanto, contrariamente aos dados para Pessoa Física, em 1992 ocorreu uma significativa elevação do imposto, como decorrência, basicamente, da reintrodução da indexação (criação da Ufir).

No período mais recente, particularmente a partir de 1994, freqüentes acréscimos têm sido obtidos tanto pelo fato da implantação do Plano Real, que eliminou o efeito corrosivo da base de cálculo provocado por elevados níveis inflacionários, como pelas alterações na legislação tributária (e.g. redução dos "fringe benefits"; eliminação do diferimento da tributação do lucro inflacionário; limitação da compensação de prejuízos ao percentual de 30% do lucro obtido pelas empresas; elevação do percentual para estabelecimento da base de cálculo do lucro presumido/estimativa; etc).

Tabela 4
Evolução da Arrecadação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica

	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Arrecadação	4914	7376	3415	5347	5521	6415	10176	12792
Índice	100,00	150,10	69,48	108,81	112,36	130,54	207,09	260,32
Variação %		50,10	-53,71	56,60	3,26	16,18	58,63	25,71

Nota: Arrecadação em milhões de dólares.

Por último, as arrecadações do Imposto de Renda na Fonte, resumidas na Tabela 5, indicam uma queda na arrecadação a partir de 1990, sendo revertida a tendência apenas em 1993. O acréscimo de arrecadação no período entre 1989 e 1996, em termos de dólar, está na faixa de 32%.

Os crescimento da arrecadação em 1994 foi o resultado da reestruturação de alíquotas, por faixas, do IRRF sobre trabalho, que passou de 25% para 26,6% e criou uma nova faixa de 35%, consoante a Lei nº 8.848/94. Por outro lado, os acréscimos verificados em 1995 podem ser explicados pela elevação na massa salarial em geral.

A queda na arrecadação em 1996 deve-se à reestruturação da tabela de retenção do IRRF. Ocorreu uma ampliação da faixa de isenção, redução da alíquota de 26,6% para 25% e exclusão da alíquota de 35%. Além disso, foi estabelecida isenção de IRRF sobre as remessas de lucros ao exterior.

Tabela 5
Evolução da Arrecadação do Imposto de Renda na Fonte

	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Arrecadação	13759	11570	9681	8862	10498	12285	19000	18162
Índice	100,00	84,09	70,36	64,41	76,30	89,29	138,09	132,00
Variacão %		-15,91	-16,33	-8,46	18,46	17,02	54,65	-4,41

Nota: Arrecadação em milhões de dólares.

Na Tabela 6 encontram-se os valores agregados dos impostos, nas suas três modalidades (IRPF+IRPJ+IRRF). Vale destacar que a queda da arrecadação do IRPF e do IRRF em 1992 foi mais que compensada pelo aumento do IRPJ, refletindo-se no aumento na arrecadação total. A elevação referente a todo o período analisado corresponde a aproximadamente setenta por cento.

Tabela 6
Evolução da Arrecadação do Imposto de Renda Total

	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Arrecadação	19501	20567	13733	14811	16904	20178	31546	33430
Índice	100,00	105,47	70,42	75,95	86,68	103,47	161,77	171,43
Variacão %		5,47	-33,23	7,85	14,13	19,37	56,34	5,97

Nota: Arrecadação em milhões de dólares.

II.1.4 - Imposto sobre Operações Financeiras

A arrecadação do IOF está resumida na Tabela 7. O elevado acréscimo na arrecadação em 1990 foi explicado anteriormente na análise geral (incidências de caráter transitório sobre uma série de ativos). A queda em 1991 deve-se ao caráter atípico da arrecadação no ano anterior.

O aumento da arrecadação do IOF em 1994 ocorreu em função da unificação das tabelas de alíquotas incidentes sobre resgates e aplicações financeiras em títulos públicos e privados elevando as alíquotas sobre resgates e empréstimos às pessoas jurídicas, consoante o Decreto nº 985, de 12/11/93. Do mesmo modo, o Decreto nº 111, de 01/03/94, estabeleceu a tributação sobre a entrada de capital estrangeiro destinado a empréstimos em moeda e aplicações em fundos de renda fixa.

A queda da arrecadação de IOF em 1996 pode ser explicada pela redução das alíquotas nas operações de crédito, que passaram de 18% para 6% para pessoas físicas e de 3% para 1,5% para pessoas jurídicas, com o objetivo de reduzir os encargos financeiros dos empréstimos e estimular a atividade econômica.

Tabela 7
Evolução da Arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras

	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Arrecadação	658,20	6230,50	2404,50	2413,60	3117,90	3908,80	3514,20	2833,80
Índice	100,00	946,60	365,31	366,70	473,70	593,86	533,91	430,54
Variacão %		846,60	-61,41	0,38	29,18	25,37	-10,10	-19,36

Nota: Arrecadação em milhões de dólares.

II.1.5 - Imposto Territorial Rural

A arrecadação do ITR está resumida na Tabela 8. No período analisado, destaca-se a forte elevação no volume arrecadado em 1991 e em 1995. Assim, a arrecadação em 1996 representa, em termos de dólares, mais de dez vezes o volume obtido em 1989. O acréscimo é creditado a mudanças gerenciais na administração do tributo, de vez que a nova legislação foi baixada ao final de 1996 (Lei nº 9.393/96).

Tabela 8
Evolução da Arrecadação do Imposto Territorial Rural

	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Arrecadação	16,90	14,70	76,70	16,20	30,20	17,50	113,40	211,00
Índice	100,00	86,98	453,85	95,86	178,70	103,55	671,01	1248,52
Variação %		-13,02	421,77	-78,88	86,42	-42,05	548,00	86,07

Nota: Arrecadação em milhões de dólares.

II.1.6 - Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira - IPMF

A arrecadação do IPMF está resumida na Tabela 9. O imposto foi instituído pela Emenda Constitucional nº 3/93, para vigorar a partir desse ano. Porém, devido a questionamentos judiciais, teve vigência apenas em 1994 (as arrecadações de 1995 e 1996 são apenas resíduos).

Tabela 9
Evolução da Arrecadação do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira

	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Arrecadação	0,00	0,00	0,00	0,00	259,90	5321,00	176,50	0,60
Variação %	-	-	-	-	-	1947,33	-96,68	-99,66

Nota: Arrecadação em milhões de dólares.

II.1.7 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS

A arrecadação da COFINS está resumida na Tabela 10 e apresentou acréscimos expressivos em 1994, em decorrência de três fatores: a) queda abrupta da inflação, com a implantação do Plano Real; b) retomada do crescimento econômico; e c) reconhecimento da constitucionalidade da contribuição pelo Supremo Tribunal Federal, em dezembro de 1993, com a conversão dos depósitos judiciais em renda.

Tabela 10
Evolução da Arrecadação da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Arrecadação	4571	7169	5327	3925	5333	11461	16577	17725
Índice	100,00	156,85	116,55	85,88	116,68	250,75	362,68	387,81
Variação %		56,85	-25,69	-26,32	35,86	114,91	44,64	6,93

Nota: Arrecadação em milhões de dólares.

II.1.8 - Contribuição Social para o PIS/PASEP

A arrecadação do PIS/PASEP está resumida na Tabela 11 e sua evolução também foi impulsionada pela queda da inflação e retomada do crescimento econômico. A arrecadação em 1996 representa, em termos de dólares, quase três vezes o valor arrecadado em 1989.

Tabela 11
Evolução da Arrecadação da Contribuição para o PIS/PASEP

	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Arrecadação	2696,00	5320,40	4269,10	4230,30	4758,50	5619,20	6671,20	7335,50
Índice	100,00	197,34	158,35	156,91	176,50	208,43	247,45	272,09
Variação %		97,34	-19,76	-0,91	12,49	18,09	18,72	9,96

Nota: Arrecadação em milhões de dólares.

II.1.9 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

A arrecadação da CSLL está resumida na Tabela 12. O aumento verificado em 1994 e 1995 foi influenciado pela elevação da alíquota da CSLL das entidades financeiras e equiparadas, de 23% para 30% a partir de julho de 1994, além das mesmas razões básicas que impulsionaram a evolução do IRPJ.

Tabela 12
Evolução da Arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Arrecadação	874,30	2523,00	1136,70	2848,90	3635,10	4809,40	6384,70	6563,80
Índice	100,00	288,57	130,01	325,85	415,77	550,09	730,26	750,75
Variação %		188,57	-54,95	150,63	27,60	32,30	32,75	2,81

Nota: Arrecadação em milhões de dólares.

II.1.10 - Contribuição para o Plano da Seguridade Social dos Servidores

A arrecadação da Contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores está resumida na Tabela 13 e começou a ser administrada pela SRF a partir de fins de 1993.

Destaca-se o expressivo aumento em 1994 em função da elevação da alíquota média de 6% para cerca de 9,5%, bem como do aumento da massa salarial dos servidores públicos. Para 1996, a despeito da criação da incidência sobre os inativos, o acréscimo é pequeno devido à concessão de liminares suspendendo esta cobrança.

Tabela 13
Evolução da Arrecadação da Contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores

	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Arrecadação	0,00	0,00	0,00	0,00	261,10	1327,90	2259,90	2558,40
Variação %	-	-	-	-	-	408,58	70,19	13,21

Nota: Arrecadação em milhões de dólares.

III - CONSIDERAÇÕES SOBRE OS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS

Dada a preocupação do Nobre Senador João Rocha sobre os efeitos da renúncia do IPI e do II sobre veículos, incluiu-se a presente seção com o objetivo de identificar as perdas de arrecadação ocasionada por tais benefícios.

Segundo o art. 165, § 6º, da Constituição Federal, o Poder Executivo deve elaborar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia, o qual deve acompanhar o projeto de lei orçamentária anual.

O atendimento do mencionado dispositivo constitucional vem sendo cumprido parcialmente pelo Poder Executivo, concentrando-se apenas nos benefícios tributários. A razão para a elaboração dos referidos demonstrativos, e que motivou a inclusão do comando constitucional por parte dos parlamentares constituintes, repousa na necessidade democrática de o Congresso Nacional saber como estão sendo distribuídos regionalmente tais benefícios e quais os segmentos que estão sendo contemplados com os favores do Estado.

O conceito de benefício tributário envolve a idéia de perda de arrecadação, ou de renúncia de receita, sendo um assunto que tem gerado muita polêmica, inclusive em nível internacional.

Consoante o Demonstrativo de Benefícios Tributários para 1997, a SRF estima que os benefícios serão da ordem de R\$ 15 bilhões, para uma receita administrada de aproximadamente R\$ 105 bilhões, correspondendo a 14,6 % deste total. Em relação

ao Produto Interno Bruto, estima-se que os benefícios deverão corresponder a 1,84%. Regionalmente, os benefícios tributários estão assim distribuídos: Região Norte, 27,7%; Região Nordeste, 13,9%; Região Centro-Oeste, 2,9%; Região Sudeste, 42,8%; e Região Sul, 12,7%.

Ao serem analisadas as estimativas dos benefícios tributários, por receita e tipo de benefício, verifica-se que as estimativas de renúncia fiscal para o setor automotivo são da ordem de R\$ 839 milhões, referentes ao II, correspondendo a 0,10% do PIB³.

IV - CONCLUSÕES

Esta Nota Técnica analisou o comportamento da receita administrada pela Secretaria da Receita Federal no período de 1989 a 1996.

Os dados apresentados permitem concluir que a arrecadação tem sido fortemente influenciada pelos diversos programas econômicos que foram adotados nos últimos anos, embora as alterações nas legislações tenham também contribuído para o desempenho da arrecadação de alguns tributos.

Em particular, a estabilização da economia, obtida com a implantação do Plano Real, e a retomada tímida, porém constante, do crescimento econômico, são os principais fatores que explicam o crescimento vigoroso da arrecadação a partir de 1994 e que resultou num acréscimo real de 128% no período 1989/1996.

O Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, que são as bases dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios (FPE e FPM), cresceram 71% e 59%, em termos reais, respectivamente.



Joaquim Ornelas Neto
Consultor de Orçamentos

³ Segundo fomos informados pela COSAR/SRF não existe ainda estimativa sobre as demais isenções na área dos demais impostos no setor de automóveis.

Durante o discurso do Sr. João Rocha, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emília Fernandes, suplente de Secretário.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Antes de continuar a lista de oradores, e de acordo com o Regimento, V. Exª será atendido.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Srª Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – V. Exª tem a palavra por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer o registro da nossa preocupação com o que vem ocorrendo no nosso País.

Se eu acreditasse no Presidente Fernando Henrique Cardoso ou no seu Governo, ou se Sua Excelência desse uma demonstração de que gostaria de fazer o que é correto, estaríamos prontos para sentar a uma mesa e discutir com franqueza as dificuldades pelas quais passamos, como acabamos de fazer em relação ao pronunciamento do Senador João Rocha.

Ocorre que, para mim, o Governo não é bem intencionado, não está fazendo o que é certo, nem quer discutir com aqueles que querem o bem da sociedade brasileira. Um dos motivos que o demonstram claramente é que somos um país extremamente rico, extremamente privilegiado diante de outras nações do mundo e vivemos toda a sorte de dificuldades pela má condução do processo político.

A consequência desse fato é o que temos visto por meio da imprensa. Ontem, nas manchetes de todas as televisões e, hoje, em todos os jornais do Brasil, assistimos à greve dos Policiais Militares e da Polícia Civil em todos os Estados brasileiros. O jornal **Folha de S.Paulo** trouxe a manchete: "Polícia rebelada enfrenta Exército e derruba Governador de Alagoas".

Olhem a forma dessa greve: policiais encapuzados, armados até os dentes, enfrentando o Governo. Poder-se-ia condenar esses policiais por essa atitude? Poderíamos dizer que eles estão errados em fazer o que estão fazendo? Seria possível se os policiais civis e militares não estivessem sendo tão desrespeitados pelo Governo Federal e pelos governos estaduais.

É inadmissível imaginar que um policial militar, no meu Estado, por exemplo, ganhe R\$130 por mês – e, na maioria dos Estados brasileiros, esse salário

não atinge dois salários mínimos – e fique conformado com uma situação como essa.

As manchetes do Brasil inteiro demonstram que o Estado de Alagoas está inadimplente, falido. Desde que assumiu o Governo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso está sabendo que os funcionários estão há nove meses sem pagamento, que há um caos total nesse Estado. Mas o Governo não faz absolutamente nada para socorrer essas pessoas, e, por isso, a polícia tem que ir para as ruas, invadir palácios, confrontar-se com o Exército, dar tiros, matar e ferir pessoas.

Será que esse Presidente não tem sensibilidade para os fatos que estão ocorrendo neste País? Ele não vê que está há dois anos e seis meses sem dar aumento ao funcionário público e que o seu exemplo foi seguido pela quase totalidade dos Governadores de Estados deste País? Se Sua Excelência não quer dar aumento a todos os funcionários públicos, vamos discutir uma forma de resolver o problema; vamos dar aumento aos que têm menor salário e um aumento menor aos que têm maior salário.

O Senado e a Câmara estão dispostos a uma discussão desse tipo. Vamos fazer aumentos escalonados, vamos diminuir essas diferenças salariais. Tudo aumenta neste País: o Correio, a passagem aérea aumentou ontem, a gasolina, o combustível, tudo; e o salário dos funcionários públicos do Brasil inteiro, desde os que ganham menos aos que ganham mais, estão congelados há dois anos e sete meses. A Justiça já deu ganho de causa aos funcionários em relação a um reajuste de 28%, e o Governo continua resistindo a essa decisão. Pode-se aceitar uma situação como essa? Esse Governo está cego diante dos fatos que estão acontecendo neste País?

As polícias militares do Brasil inteiro estão fazendo greve e conseguindo os seus aumentos. Minas Gerais já concedeu aumento; o meu Estado do Pará deu um aumento de R\$130 – praticamente aumentou em 100% os salários desses policiais militares – e por aí afora.

Agora, as polícias militares e civis vão conquistar o seu aumento; eles estão numa luta legítima, e a culpa não é deles: é dos Governos dos Estados, do Presidente da República, que não toma uma providência, que não senta à mesa com sinceridade para resolver problemas e dificuldades como essa.

Pergunto: como ficará o restante dos funcionários? A polícia faz greve, e o Governo responde com aumento. E os professores deste País? E as univer-

sidades deste País? E os setores ligados à saúde? Quando fazem uma greve, o Governo não a enxeriga, deixa que a greve perpetue meses e meses até que desistem e voltam a trabalhar, sem conceder-lhes um centavo de aumento. Isso porque a educação não interessa ao Governo; pouco importa para ele que as escolas estejam funcionando ou não. A saúde não interessa para o Governo. Pouco importa se os postos, se aqueles que são ligados ao setor de saúde estão trabalhando ou não. Portanto, as universidades podem parar, as escolas públicas podem parar, todo mundo pode parar. Agora o Governo cede à movimentação dos policiais militares e dos policiais civis.

Não quero, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, que o Governo ceda apenas ao movimento dos policiais militares e dos policiais civis do Brasil; quero que o Governo compreenda o erro que está cometendo, compreenda a política de perseguição que ele está perpetrando contra os funcionários públicos brasileiros e defina uma posição.

Repito aqui para ficar bem claro: se o Governo entende que não pode dar aumento linear e igual para todos, estou de acordo. Há funcionário público que ganha demais, principalmente os ligados ao Poder Judiciário e ao Poder Legislativo. Mas a grande maioria ganha pouco, ganha miséria e não pode continuar com dois anos e sete meses como estão sem nenhum aumento. O resultado é esse aí, e isso está maculando a imagem do Brasil em todo o mundo. O Governo não pode continuar insensível a uma situação como essa.

Quero dizer que nós, da Oposição, estamos dispostos ao diálogo, para resolver, com honestidade, com sinceridade, os problemas deste País. Acreditamos que há solução, desde que possa haver diálogo, desde que possa haver entendimento, e não imposição, como o Senhor Fernando Henrique tem feito no nosso País.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer em nome do Partido Socialista Brasileiro.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Senador Ademir Andrade, esta Presidência se soma à preocupação de V. Ex^a no que se refere à questão salarial do funcionalismo público deste País, e principalmente, neste momento, em relação à questão das polícias civis e militares.

Quero registrar também que estamos muito preocupados. Ontem, sete mil policiais militares gaúchos saíram às ruas do Estado do Rio Grande do Sul e derrubaram um muro de silêncio de 150 anos.

Hoje, a polícia civil sairá às ruas, e o movimento não será diferente. Há necessidade urgente de que as autoridades do Congresso Nacional, esta Casa em especial, busque junto ao Governo Federal e aos governos dos Estados uma alternativa para essa situação, que é muito preocupante.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o discurso a que me propus pronunciar nesta manhã refere-se ao Banco do Nordeste, que está aniversariando este mês. Mas não posso deixar de fazer uma referência ao pronunciamento que acaba de ser feito pelo eminente Senador Ademir Andrade.

S. Ex^a faz observações preocupantes, no que diz respeito à ação da Polícia Militar em vários Estados, mas pratica, ao mesmo tempo, uma grave injustiça com o Presidente da República. O Senador Ademir Andrade, falando em nome da Oposição, declara que o Presidente é um estadista mal-intencionado. Não posso aceitar essa referência em tais termos, porque considero o Presidente Fernando Henrique Cardoso um Presidente da República altamente bem-intencionado e preocupado com as questões fundamentais desta Nação.

O que está ocorrendo hoje, no Brasil, no que diz respeito à ação da Polícia Militar – já afeta nada menos do que 15 Estados da Federação – é realmente preocupante. Sou um defensor permanente da Polícia Militar, da sua presença como agente de segurança da sociedade em cada Estado. Aqui, no Senado Federal, quando se tentou demolir a estrutura das Polícias Militares, fui um daqueles que se levantaram em defesa delas. Todavia, não posso concordar com o que está sendo feito hoje, nos Estados, por parte da Polícia Militar. O policial militar é um servidor público diferente da maioria e da totalidade dos demais. O policial militar é um agente da segurança da sociedade. É ele o responsável pelo patrulhamento das ruas e pelo fato de que se deve dar segurança e tranquilidade ao povo brasileiro. O policial militar não pode usar a sua farda e a sua arma, que a sociedade lhe entregou, para um confronto com o Exército em defesa de seus interesses, embora legítimos, como fazem os policiais de Alagoas.

Não é fácil entender que a polícia de Alagoas esteja há 10 meses sem receber o seu salário. Os policiais não são ricos e precisam desse salário para a sua própria sobrevivência. Mas daí a usar a sua farda e a sua arma para enfrentar a autoridade cons-

tituída e o próprio Exército, com as conseqüências que estamos assistindo em Alagoas, isso não podemos aceitar. É bom que a Polícia Militar do Brasil inteiro se dê conta de que a situação é grave para eles, mas não podem agir desse modo, contra a sociedade, contra o povo brasileiro.

O que o Presidente da República nesse momento está fazendo é procurar garantir a segurança que a Polícia está negando à sociedade. Portanto, o Presidente não pode ser considerado um agente da subversão; pelo contrário, o Presidente, até por respeito, merece o reconhecimento do povo brasileiro.

O Sr. Lauro Campos - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Sr^s Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar o tema a que me propus para o discurso desta manhã, ouço, com muito prazer, o Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos - Nobre Senador Edison Lobão, é compreensível o protesto que V. Ex^a faz, diante da "fulanização" feita pelo nobre colega Ademir Andrade a respeito dos problemas que estão espcocando em diversos pontos do território nacional. Realmente, seria atribuir muita turbulência à pessoa do Presidente da República. Mas não há dúvida de que, em alguns casos, a conduta do Presidente serviu para colocar lenha na fogueira, como, por exemplo, negar R\$1,7 bilhão a Alagoas, que se encontra em estado de penúria herdada e acumulada, e exigir, como Sua Excelência fez, que esse Estado, antes que qualquer dinheiro fosse para lá transferido para amainar a situação em que se encontram os seus funcionários - 17 meses de atraso no pagamento - se alinhasse, se enquadrasse dentro das diretrizes que lhe são impostas na esfera federal. Diante dessa situação, lembro-me de que o General Geisel, disciplinado, germânico...

O SR. EDISON LOBÃO - ... e competente.

O Sr. Lauro Campos - ...duro, de diretrizes rígidas, quando indagado por um repórter sobre o que faria se estivesse desempregado e com a família passando fome, respondeu que assaltaria sim. O ex-Presidente João Baptista Figueiredo, perguntado, por uma criança, sobre o que faria se seu pai ganhasse salário mínimo, respondeu que daria uma tiro na cabeça. Quer dizer, os próprios generais que comandaram o País, e se julgam dotados de padrões éticos rígidos, tiveram a sensibilidade de se colocar na posição em que se encontram hoje os trabalhadores sacrificados. É realmente um sistema muito estranho esse que coloca um revólver na cintura da fome e do desespero e ainda espera que um solda-

do armado, que ganha R\$130,00, com 17 meses de atraso em seus vencimentos, comporte-se como um nobre inglês, respeitador dos direitos humanos.

O comportamento humano dá-se de acordo com a situação. Devemos ter, como V. Ex^a tem, sensibilidade para entender o nosso próximo e nos colocar no lugar dele. Era isso o que eu gostaria de dizer, mas sem retirar a parte de culpa de Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na condução desses episódios. Lamento que o nosso sistema seja dotado de tamanhas irracionalidades. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - Senador Lauro Campos, as nossas posições não são tão divergentes: em muitos casos, caminham até paralelamente no que diz respeito a essa matéria. Apenas divirjo de V. Ex^a no que diz respeito à ajuda que o Presidente da República desde logo deveria ter dado a Alagoas quando, na verdade, todos os Estados se encontravam em dificuldade - e ainda se encontram hoje, uns mais, outros menos. Quando tomamos conhecimento do fato de que um Estado como o Paraná, um belíssimo Estado do Sul do País, gasta com a sua folha de pessoal algo além de 90% da sua receita, não precisamos pesquisar mais profundamente para termos consciência das dificuldades em que se encontra o Estado do Paraná. Ora, se em uma situação como essa, o Presidente da República saca dos cofres federais mais de R\$1 bilhão para socorrer o Estado de Alagoas, o que Sua Excelência não deveria fazer em relação aos demais Estados? Já basta o que aconteceu com os bancos, entre os quais o Banco do Estado de São Paulo.

Acredito que cada Governador de Estado - fui um deles, recebi o meu Estado em extrema dificuldade, trabalhei sozinho dura e penosamente, sem ajuda do Governo Federal, e corrigi completamente a situação econômica e financeira do meu Estado - deve proceder de igual modo. Também o Presidente da República não pode permitir intervenção nos Estados da Federação brasileira sem que haja uma motivação suprema, porque, antes da intervenção do Governo Federal, de cima para baixo, é indispensável que os estamentos do próprio Estado, entre os quais o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, procedam à sua ação saneadora.

Portanto, o Presidente da República não esteve ausente no que diz respeito ao Estado de Alagoas; até indicou um Secretário da Fazenda para o saneamento das finanças, tomando-se assim também responsável, até certo ponto, pelo que acontecia na administração estadual. Mas esse foi um fato

recentíssimo, não houve tempo, ainda, para que essa ação se exercesse de maneira benéfica e saudadora no Estado de Alagoas.

As minhas divergências, Senador Lauro Campos, são basicamente em relação à linguagem truculenta do Senador Ademir Andrade em relação ao Presidente da República. Injustas as suas palavras. S. Ex^a menciona inclusive a educação, que declara abandonada porque o Governo Federal não se importa com ela. Mas como? O Governo Federal está, hoje, exercendo o seu papel ativamente no que diz respeito à educação, e a Senadora que nos preside neste momento é uma educadora e sabe disso.

Uma das ações do Governo Federal nesse setor foi criar, foi imaginar uma solução para o pagamento dos professores do interior do País. O Governo Federal se propõe, agora, a participar com seus recursos para que lá, no interior de cada município, possa o professor, que ganha menos de um salário mínimo, elevar o seu salário para algo em torno de R\$300,00, com o subsídio do Governo Federal. Para mim, isso significa importar-se — e importar-se muito — com a educação.

Diz também o Senador Ademir Andrade que o Governo Federal não se importa com a saúde. Mas a CPMF, obtida a duras penas no Congresso Nacional, já não foi uma demonstração de que o Governo Federal se importa com a saúde falida, existente ainda hoje? Precisamos ser justos, para que as nossas críticas tenham realmente repercussão.

Faço parte da Bancada do Governo, mas entendo que é necessário haver uma Oposição forte, ativa, presente e atuante, até para que o regime democrático se exerça em toda a sua plenitude. Mas uma Oposição ativa não significa uma Oposição injusta; uma Oposição ativa significa aquilo que, por exemplo, V. Ex^a pratica no plenário deste Congresso, examinando momento a momento, dia a dia, com responsabilidade e com espírito público, as deficiências do próprio Governo.

Senador Lauro Campos, recentemente estive em audiência com o Ministro da Fazenda e disse-lhe: "Ministro, V. Ex^a precisa prestar atenção às críticas feitas, no Senado Federal, pelo Senador Lauro Campos à política econômica do Governo, porque S. Ex^a o faz com espírito público, estudando as matérias profundamente". Assim também o faz o Senador João Rocha agora, quando examina as questões econômicas deste País.

É assim que se ajuda o Governo e, na medida em que o ajudamos, também ajudamos o povo brasileiro. O Governo não pode governar apenas para a

facção que o apóia e sim para todos. O Presidente Fernando Henrique Cardoso não é Presidente de um grupo, mas sim de todo o Brasil, de todos os brasileiros. Não podemos admitir uma espécie de política de Bakunin, em que quanto pior, melhor para cada qual de nós. Não. O que devemos querer é quanto melhor, melhor para todos nós.

É por isso que me entristeço quando vejo um homem do talento e da inteligência do Senador Ademir Andrade, com tantos recursos de oratória, tantos recursos verbais, partir para a injustiça profunda, quando poderia caminhar pela avenida larga da contribuição, ainda que na Oposição.

Mas, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, volto agora ao tema original do meu discurso.

Falar em Banco do Nordeste em nossa região é referir-se a um relevante instrumento impulsor do progresso e de renovadas esperanças para o desenvolvimento. Um instrumento que inspira a confiança de que empreendimentos criativos de viabilidade econômica, abrangidos no leque das suas atividades, poderão nele encontrar o suporte para o seu alavancamento.

Essa instituição, que já se agregou às tradições nordestinas como uma das suas mais respeitáveis entidades públicas, tem oferecido inestimável contribuição a toda a região objeto da sua competência e mais não fez, ou não faz, por lhe faltarem os recursos que não deviam faltar.

O Banco do Nordeste do Brasil está completando 45 anos amanhã, dia 19 de julho, uma data que merece a homenagem que, neste Senado, hoje lhe rendemos.

O Banco vive nos dias atuais, sob a presidência do Dr. Byron de Queiroz e seus dignos Diretores, uma fase de grande efervescência laboral. Elaborou, recentemente, uma larga pesquisa sobre as atividades econômicas mais representativas de dezenas de municípios nordestinos, examinando as vocações locais por setores, ramos e produtos. Tal trabalho irá facilitar sobremodo as ações do próprio Banco, dos governos estaduais e das prefeituras, pois apresenta diretrizes fundamentadas sobre os setores que têm oportunidade de se desenvolver com êxito no mercado. A pesquisa aponta caminhos por onde se pode chegar para o ataque ao subdesenvolvimento e o conseqüente alcance do progresso.

Especialmente o Banco do Nordeste, a partir da pesquisa, está em condições de estimular investimentos com a segurança de retorno para o próprio banco e para as comunidades que deles se possam beneficiar.

Como registrou o Dr. Byron de Queiroz numa publicação, o banco ganha condições após o estudo levantado,

"...para a reordenação de nossa rede de agências, como parte do processo de mudança de toda a dinâmica organizacional da empresa. Centrando suas ações no mercado e entendendo como cliente-alvo os agentes produtivos da região, o BNB assume a tarefa de viabilizar o sucesso de seus empreendimentos, seja pesquisando e promovendo novas oportunidades de investimentos, seja proporcionando crédito às atividades econômicas, seja contribuindo para a mudança de hábitos e processos de produção."

Levantamentos técnicos e informações obtidas através de debates com as comunidades locais proporcionaram ao BNB o perfil das atividades prioritárias de cada município.

Passou a ter o Banco, portanto, uma visão correta da sociedade nordestina. Pode visualizar, a partir da pesquisa, o potencial econômico de cada município. Constituiu-se, pois, em "instrumento de referência a quantos cuidam da tarefa do desenvolvimento do Nordeste".

Por seu trabalho incansável, não mais subsiste no meu Estado, o Maranhão, como em qualquer outra unidade da Federação integrante do Polígono das Secas, algum município sem identidade econômica, mantido em obscuridade pela desinformação sobre as respectivas potencialidades, hierarquizadas em suas prioridades. No Maranhão, de Açailândia a Zé Doca, passando por Imperatriz e Caxias, entre outras cidades, dispõem todas elas de um cadastro de prioridades, com mais segurança e certezas para investirem dentro de uma linha de racionalidade.

As linhas operacionais do Banco do Nordeste vêm sendo reformuladas e seguem as diretrizes do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, buscando inserir a região nordestina, de forma crescente, em termos participativos, na retomada do desenvolvimento brasileiro.

Organizado sob a forma de sociedade anônima, de capital aberto de economia mista, o Banco do Nordeste do Brasil tem por missão impulsionar, como instituição financeira, o desenvolvimento sustentável do Nordeste. Classificado como banco múltiplo, está autorizado a operar em todas as carteiras permitidas às instituições financeiras, exceto a de crédito imobiliário.

Importa assinalar o apoio do Banco do Nordeste aos programas voltados para a retomada do de-

envolvimento, plenamente identificado com as principais ações nos campos da agropecuária, da agroindústria e dos projetos de industrialização. Desenvolve um trabalho de alta qualificação, valendo-se de meios e fins indispensáveis para melhorar os índices de produção e produtividade. As aplicações de 1996 cresceram 59,2% em relação ao ano anterior.

A liderança e o pioneirismo do Banco do Nordeste ganham destaque na posição ocupada no **ranking** levantado pela Febraban. Numa relação de 34 bancos, que exclui o Banco do Brasil, a instituição detém 30% dos empréstimos globais do setor rural, em que pese a seletividade de sua atuação, restrita à mais empobrecida das regiões brasileiras.

Registre-se a atuação pioneira de liderança do Banco do Nordeste junto às bolsas de mercadorias do Ceará, da Bahia e de Pernambuco, com a finalidade de dinamizar a venda de ativos agropecuários e racionalizar o processo de comercialização. E assim proporciona maior rentabilidade ao produtor e a redução dos preços junto ao consumidor final.

A descentralização das frentes de trabalho do Banco do Nordeste vem conquistando um consolidado estágio de maturação e elevados índices de eficiência nos planos sociais e econômicos nos respectivos desempenhos de 15 pólos industriais. No Maranhão se concentram dois deles, localizados respectivamente na Baixada Ocidental Maranhense, junto a São Luís, e o outro no extremo meridional do Estado, ocupando com renovados êxitos e elevados índices econômicos o Cerrado Sul-Maranhense, na faixa delimitada pela Serra das Mangabeiras e os trechos iniciais do rio Parnaíba.

O Banco do Nordeste tem conseguido realizar um plano de trabalho sério e competente, muito pelo esforço coletivo de seus 4.862 servidores, permanentemente reciclados em oportunidades de treinamento, e todos imbuídos de uma conscientização de que o Nordeste é viável e tem espaço cativo num Brasil do amanhã.

É de destacar-se, Sr^a Presidente, a profícua administração que, com grande talento e criatividade, tem orientado os rumos dessa instituição da maior relevância para os destinos nordestinos. O seu presidente, Dr. Byron Costa de Queiroz, e os diretores, Drs. Raimundo Nonato Carneiro Sobrinho, Emani José Varela de Melo, Jefferson Cavalcante Albuquerque e Osmundo Evangelista Rebouças merecem o reconhecimento do País pelo devotamento com que se têm dedicado ao Banco do Nordeste, mantendo a sua credibilidade e o seu crescente prestígio.

A região nordestina, consolidada numa área geográfica de mais de 1,67 milhões de quilômetros quadrados, com 47 milhões de habitantes distribuídos por 1.874 municípios, ainda sofre o anátema de 18 milhões de analfabetos e 22 milhões de cidadãos em estado de pobreza absoluta.

Diante desse quadro de adversidade, é reconfortante identificar nas palavras de seu presidente, o economista Byron Costa de Queiroz, uma disposição de ânimo avalizada por sólida crença no futuro, que se espraia nas 174 agências do BNB, distribuídas por Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal.

Há ainda os pólos no norte de Minas Gerais, em Petrolina, Juazeiro-Açu, Baixo-Médio Jaguaribe, Gurguéia, Baixo São Francisco, Acaraú-Curu, Moxotó-Pajeú, Baixo Paraíba, Guanambi, Alto Piranhas, Barreiras, Formoso, Baixada Ocidental Maranhense e Cerrado Sul-Maranhense, já citados.

As principais fontes de recursos do BNB vêm do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE), do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), de recursos externos (Bacen), do Programa do Desenvolvimento do Cerrado (Prodecer), da Finame Rural, dos Depósitos do Tesouro Nacional, e de Poupança, entre outros. Em conjunto, o valor global para as aplicações do BNB somaram R\$864 milhões. Até 1996 o FNE proporcionou a criação de mais de 1 milhão de empregos. Outra fonte, responsável por um volume significativo de capital, vem do Fundo de Investimento do Nordeste (Finor) com gerenciamento da Sudene, que aprova e acompanha os projetos de aplicação e cuja operacionalização está a cargo do Banco do Nordeste com a colocação das carteiras de ações das empresas que se beneficiam desse Fundo. A evolução patrimonial do Finor acusa um total de R\$2,750 bilhões, passando a sua cota, em dezembro de 1996, a R\$13,15 por lote de mil ações, vindo de R\$12,29, valor anterior. Em 1996 foram realizados 10 leilões em bolsas de valores, sendo negociadas 193 milhões de ações, totalizando R\$113,5 milhões.

A mensuração dos resultados obtidos em 1996, exarados no balanço do Banco do Nordeste, levanta um perfil sócio-econômico a partir do qual as autoridades monetárias poderiam reavaliar a sistemática de reparte dos depósitos compulsórios postos à disposição do Banco Central, considerando, sobretudo, as relações de custo-benefício no amplo espectro do campo social.

O BNB, Sr. Presidente, dispõe ainda de amplas potencialidades operacionais por serem mobilizadas,

considerando-se principalmente o alto nível de preparação de seu corpo técnico. As disponibilidades criadas pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, se fortalecidas pelo ingresso de outras reservas, teriam condições de ampliar o desempenho do BNB, diversificando as suas linhas de atuação. Concentrando cerca de R\$2,974 bilhões globalmente, desde a criação do FNE, nas operações do crédito rural, o Banco do Nordeste apresenta, no segmento industrial, um montante de R\$1,621 bilhão, e para as atividades agroindustriais, R\$332 milhões. Entre 1989 e 1996, as contratações globais somaram nada menos do que R\$4,928 bilhões.

Não se pode perder de vista, nobres Senadores e Senadoras, que o mundo desenvolvido injeta perto de US\$400 bilhões anualmente no setor produtivo — ora velada, ora ostensivamente —, graças ao que mantém a hegemonia que jamais se consegue sem os investimentos a custos razoáveis.

Sr. Presidente, o imprevisto, o desperdício e as incertezas são variáveis que secularmente vêm dificultando uma solução duradoura e definitiva para a grande equação de desenvolvimento auto-sustentando, do Brasil, em geral, e do Nordeste em particular.

Desse desafio, em termos de Brasil, vem cuidando, mediante conquistas crescentes, o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Quanto ao Polígono das Secas, o Banco do Nordeste, com seriedade, competência e obstinada dedicação, leva a termo uma obras de extraordinária envergadura.

Enfim, as realizações dessa agência de desenvolvimento regional são desenvolvidas dentro de elevados índices de modernização e de padrões técnicos racionalmente implementados, com vistas a abrir espaços para uma ação planejada, fundamentada em sólidos princípios de administração integrada. No objetivo maior, a ocupação duradoura e auto-sustentada do meio setentrional da geopolítica brasileira.

A nossa região nordestina, Sr. Presidente, tem vencido galhardamente os obstáculos que, há séculos, se interpõem ao seu progresso. Na verdade, tem vencido até mesmo a discriminação que sempre a perseguiu, pois nunca foi vista, pelos órgãos dirigentes da República, com os olhos generosos com que habitualmente se distinguiram as demais regiões mais ao Sul do País.

A grande maioria dos nossos municípios, hoje, dispõe de energia elétrica e telefone. Os municípios são interligados por estradas, geralmente asfaltadas. Em cada capital de Estado, há um distrito industrial, verdadeiro pólo de desenvolvimento.

Como já registrei em um discurso neste plenário, mesmo o sol, que foi sempre o elemento mau da

história, transformou-se no elemento bom. A irrigação, a mecanização e a assistência técnica, onde puderam ser efetivadas, respondem de pronto não pelo milagre, mas pela recuperação de uma região que há séculos se oferece à Nação e parece ser por ela incompreendida. Nas culturas irrigadas, a generosidade das colheitas é ímpar, resultado de uma produtividade geralmente superior à de outros pontos do País.

Muitas das nossas plantações, que o sol antes amarelava e queimava sem clemência, viscejam em campos verdes. As frutas, inclusive as de clima temperado, respondem por quase 50% das exportações brasileiras no setor. A soja invade os cerrados do Maranhão e Piauí e domina, em espetáculos verdejantes, os campos estorricados do passado, revelando a indiscutível mudança do perfil produtivo dos Estados. No comando desses empreendimentos revolucionários imanam-se paranaenses, gaúchos e mato-grossenses, que se integram no Nordeste, com grande sucesso, pela confiança que depositam na região.

Ainda recentemente, tive a oportunidade de trazer ao conhecimento do Senado um estudo da Sudene, no qual se demonstra que, nos últimos 30 anos, o PIB da Região Nordeste teve média de crescimento superior à do Brasil.

O Norte e o Nordeste têm abundante energia elétrica, que garante a implantação bem sucedida de significativos pólos industriais. Ainda agora, o Governo Federal está fazendo importantes investimentos na implantação do chamado Linhão, que, em 1.270Km de linhas de transmissão e corrente alternada de 500Kv, vai interligar as subestações Imperatriz, no Maranhão, e Samambaia, no Distrito Federal. Com essa obra, haverá uma interligação de todo o sistema energético brasileiro.

Os portos marítimos nordestinos devem ser lembrados nesse balanço regional. Os modernos sistemas portuários do Maranhão, Pernambuco e Ceará garantem o escoamento da produção regional sem necessidade de proceder aos chamados passeios das mercadorias. Sem o **tour** obrigatório, que encarece o produto e dificulta o transporte, a produção nordestina torna-se mais competitiva, capaz de disputar mercados com os concorrentes nacionais e internacionais.

Novos projetos abrem horizontes. Uma usina siderúrgica brevemente será instalada no Nordeste. Também se programa a instalação de uma necessária refinaria de petróleo. Indústrias automotivas, com a implantação de montadoras e fábricas de compo-

nentes de veículos automotores, afiguram-se como próxima à realidade.

O turismo vem conquistando importância cada vez maior na economia local pelo privilégio das belezas que a natureza concedeu ao Nordeste.

O que o Nordeste reivindica, Sr. Presidente, é a equidade. Em outras palavras: o Nordeste quer receber, em caráter emergencial, os mesmos incentivos já patrocinados às outras regiões brasileiras.

Em toda essa compulsão de progresso, Sr^o Presidente, encontram-se as relevantes contribuições da Sudene e do Banco do Nordeste, inteiramente dedicados ao estímulo das atividades que beneficiam a nossa região.

Por todas essas razões, Sr^o Presidente, é com justo prazer, e muita honra, que o Senado registra em seus Anais a homenagem que hoje se devota aos 45 anos do Banco do Nordeste do Brasil.

Os nossos votos são de que o esforço e a visão empresarial dessa instituição sensibilizem os dirigentes nacionais, proporcionando-lhe todos os meios para dar continuidade à sua patriótica missão de assegurar as condições elementares que impulsionem os empreendimentos de quantos confiam no futuro da região nordestina.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, a Sra. Emília Fernandes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje tentarei concluir algumas reflexões que iniciei há algum tempo, mas que, embora tenha me inscrito por três ou quatro vezes nesta semana, como sói acontecer com Senadores de terceira categoria como o que agora fala, vamos sendo empurrados para uma sexta-feira vazia, onde podemos usar os 20 minutos que o Regimento nos concede.

Diante da mudança de rumo que verificamos, expressamente declarada por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, principalmente numa entrevista de três páginas publicada na **Gazeta Mercantil**, no dia 19 de junho, páginas 9, 10 e 11, estamos convencidos de que houve um esgotamento do Plano Real I, aquele que alavancou Sua Excelência

o Senhor Fernando Henrique Cardoso ao poder. E, diante desse esgotamento, é necessário recorrer ao Real II, que já está em curso no País. E, para aqueles, que hoje são poucos numerosos, penso eu, que ainda não identificaram essa mudança qualitativa em toda a estrutura, em toda a engenharia, em toda a cronometragem que presidiu o Plano Real I, que teve um inegável êxito: o de reduzir a taxa de inflação. Quando era Ministro da Fazenda, o Senhor Fernando Henrique Cardoso fez com que ela se elevasse de 27% a 46% ao mês. Então, houve uma grande mudança naquele momento para que a taxa de inflação se aproximasse de zero.

Mas, ao ter esse êxito, o custo FHC, o custo social, que foi lançado sobre o Brasil, não apenas sobre esta geração, mas sobre as gerações futuras, fez com que a aprovação popular registrada nas pesquisas de opinião caísse, despencasse – na última, para 32% apenas. É evidente que ainda se encontra longe da reprovção obtida por Alberto Fujimori no Peru, que caiu agora a 22% apenas.

Na Argentina, em consequência de um plano muito parecido, desempregados, aposentados, vendo os seus direitos conspurcados, fizeram com que, devido ao elevado custo social da implantação do plano de combate à inflação, o simpático e eleitoralmente tão bem sucedido Presidente Carlos Menem ficasse também com apenas vinte e poucos por cento de aprovação.

Portanto, isso não é de hoje e não é para inventar críticas de oposição a um plano, porque críticas a esse plano escrevi em 1972, e uma outra crítica dirigida a um dos construtores do Cruzado I, Lara Rezende, publiquei um mês e meio antes do dia 28 de fevereiro de 1986, dia do lançamento do Cruzado I.

Portanto, as minhas críticas não são improvisações: são críticas sedimentadas ao longo de muitos anos, e as afirmo aqui com o mesmo espírito que presidiu as minhas aulas, quando eu procurava ensinar aos meus alunos aquilo que me parecia ser uma postura mais próxima da verdade.

Antes de 1972, escrevi um livro, que foi publicado em 1980: "A Crise da Ideologia Keynesiana". Em sua introdução, o meu colega Edmar Bacha disse que eu havia antecipado em 17 anos a Sir Hichs, na previsão de que a economia keynesiana se encaminhava para a sua crise definitiva.

Portanto, o que digo hoje não é motivado por frustrações, por invejas, por ambições políticas. Garanto que jamais serei ministro de qualquer governo, e aqueles que me conhecem sabem que, há 20 anos, eu também não aceitaria.

Quando fui candidato a Governador do Distrito Federal, com imensas chances de eleição, eu dizia todos os dias em minha casa: "Se eu vencer, estou perdido." Não tenho vocação para o exercício do poder.

Feita essa introdução, retomo aquilo que considero como essencial. É óbvio que a meta principal de Sua Excelência o Senhor Fernando Henrique Cardoso é a política; ele é um ser essencialmente político; não no sentido de Aristóteles, mas no sentido mais comum: o da **volonté de puissance**, ou vontade de poder, que anima a maior parte das pessoas em nossos segmentos políticos.

Portanto, o que assistimos aqui, ao longo deste período de três anos, foi uma firme e muito bem feita estratégia que tinha por objetivo principal permitir a Sua Excelência, pela primeira vez na História do Brasil, transformar o seu quadriênio em pelo menos o dobro. Procurei no Dicionário Aurélio a palavra "octoênio" para indicar o período de oito anos, mas ela não existe. O que Sua Excelência quer não existe no Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, não existe em português: um período de oito anos. Não está no Dicionário Aurélio, não está no gíbi. Mas, obviamente, é o seu principal desiderato; a sua principal vontade.

Então, quando o Real I, que o levou ao poder, começou a mostrar que a dívida interna brasileira disparou para conter o ímpeto inflacionário, o alargamento da base monetária, proveniente não apenas da entrada de dólares, mas também do déficit orçamentário coberto com recursos de novas emissões; com a elevada taxa de juros pagos para rolar a dívida pública neste País; pela troca de dólares em reais, que estão aí em 58 bilhões em reserva, alargando a base monetária; e tudo isso tem que ser enxuto para que a inflação não suba pelo aumento da dívida pública, pelos títulos que o Governo tem que vender a uma taxa de juros elevada para tentar enxugar essa pressão inflacionária, esse alargamento da base monetária que continuamente se faz.

Portanto, neste momento, tendo em vista o elevado custo social, o desemprego, o sucateamento do parque nacional, a desestruturação da agricultura e da pecuária, a falta de recursos para o social, porque a CPMF foi aprovada, sim, mas grande parte dos recursos que seriam destinados à saúde foram desviados para o pagamento ao BNDES, pagamento ao FAT, e não chegaram na conta da saúde.

Portanto, o que vemos e estamos presenciando é que todos sentiram que Sua Excelência, o Presidente da República, tem uma grande sensibilidade para entender o social, para perscrutar as tendên-

cias dos eleitores. E diante da última pesquisa, que o coloca com 32% apenas de aprovação, no sentido de conduzi-lo à reeleição, é óbvio que ele sabe muito bem que não pode continuar trilhando os caminhos que o levaram a esse nível de rejeição, de desaprovação; 41%, no Rio de Janeiro, já afirmam que não confiam em Sua Excelência para um novo mandato.

De modo que, então, o que vemos é que é preciso mudar tudo, mudar quase tudo, para que não mude o Presidente da República.

Pois bem, o Professor Edmar Bacha, há cerca de três meses, advertia que era preciso reorganizar o "processo" real. Gustavo Franco, divergindo da proposta de Kandir que bradava pela antiga "austeridade, austeridade, austeridade", percebeu que o Real II deveria vir à luz com suas novas verdades eleitorais: ganância, ganância, ganância, **quantum satis** para chegar ao pódio eleitoral. Disse o genioso diretor do Bacen que, com os gastos eleitorais, a inflação iria voltar "um pouco". Tudo que foi enxugado será alagado. Tudo que foi enxugado pelo Real I será alagado pelo Real II.

A mudança de rota gera ansiedade, provoca turbulências. "Qual é a coisa que o senhor mais teme, neste momento? — pergunta o Jornalista da **Gazeta Mercantil** (19-6-97 — p.10). Responde o Presidente Fernando Henrique Cardoso: "A gente tem medo quando não controla. Por que há muita gente que tem medo de avião? Tem medo porque não entende o que está acontecendo. Depois que entende o que está acontecendo, o medo diminui". Mas se o que estiver acontecendo for uma pane? Uma vez compreendida, o medo aumenta. O imprevisível e terrível seria, diz Sua Excelência, "um desarranjo no sistema financeiro internacional". Mas se o Real I não tivesse aberto tanto a economia brasileira a ponto de torná-la joguete do ingovernável e do imprevisível, isto é, das reservas em dólares voláteis; se a colocação de **bonds, papers e notes** brasileiros nos mercados do mundo não tivesse sido feita com tanta "eficiência", as mudanças de humores nas Bolsas mundiais, as oscilações dos juros externos, principalmente o aumento das remunerações dos papéis emitidos pelos governos ricos e confiáveis, não criariam o perigo de provocar uma fuga dos capitais voláteis pousados no Brasil. O Real I preparou terreno para que o Real II nascesse pisando em ovos...

O Professor Fernando Henrique Cardoso escreveu que o capitalismo queima o excedente que ele produz em guerras ou no social. A queima do excedente que a social-democracia brasileira destrói

no social, na falta da fogueira bélica, era destruído, na sociedade indígena que ocupava o território do atual Estado de Nova Iorque, por meio de uma festa ritual denominada **potlach**. O magnífico e lauto excedente que o Real I deveria ter economizado ao fixar o salário mínimo no "último furo" da cintura magra dos trabalhadores, ao deixar de pagar 46% dos vencimentos devidos aos funcionários públicos após três anos sem reajuste, ao negar os 28% de equiparação constitucional entre servidores civis e militares, ao amearhar as sobras dos recursos orçamentários nas áreas sociais, na área da reforma agrária e na receita da venda das empresas estatais, ao criar as receitas da CPMF, que parecem ter adoecido antes de melhorar a saúde pública, o suado excedente será agora consumido no **potlach** eleitoral que constituirá a maior distribuição de benesses, favores, doações necessárias para que o represidente "vença" a reeleição. Tudo que foi prometido será rapidamente cumprido no ritual eleitoral. "Prometi muito", afirma o Presidente Fernando Henrique Cardoso, "e prometo prometer muito mais". Como disse, certa vez, o Ministro Bresser Pereira, no Plenário da Câmara dos Deputados, "há um discurso para a campanha eleitoral e outro para governar"... Nada do que foi esquecido será lembrado, afirma a transparência da social-democracia empoada, amnésica, maquiada...

Se o Real I não provocou a desestruturação das bases da produção nacional, se a produção de autopeças, de porcelana, de tecidos e confecções, de brinquedos, de sapatos, de vinhos e bebidas finas, da construção civil, das indústrias de base e da agropecuária não foi desestruturada, porque o Real II só fala em reestruturação? Investimentos em 42 setores. "Tudo que foi desestruturado, será reestruturado", prometem os refazedores remidos, redimidos. O espírito desencarnado da reumanização eleitoral baixa na figura mítica do recandidato. Em período pré-eleitoral, todos somos irmãos: Maluf, ACM, Cameli, Covas, Brito, Serjão, Pitta... Todos serão chamados, todos serão salvos.

Os conchavos e aconchegos que visam assegurar o continuísmo de Fernando, o mesmo de Menem e de Fujimori, desestruturam os frágeis partidos políticos e conquistam o apoio fácil dos abatidos governadores dos Estados falidos. A Federação se liquetaz diante das relações políticas desinibidas, ilimitadas, centradas no poder sem pudor da União. Prepara-se o palco para que o candidato-presidente se comunique diretamente com os eleitores, ocultando totalitariamente a cena do discurso político incon-

troverso. Há tempos Sua Excelência já declara que "não existe oposição" ao seu Governo; se esta inexistente, estamos diante do poder absoluto.

O dinheiro que foi enxugado, que sempre faltou para repor salários, vencimentos, aposentadorias, pensões, merendas escolares, equipamentos hospitalares, remédios, vacinas, para remendar estradas, parece que esteve sempre à espreita, na engorda, esperando o momento certo para mostrar sua potência, sua irresistível força eleitoral. De novo, os tecnocratas ensinam politicagem aos políticos, inocentes diante das macromaquinações. "novas Privatizações Renderão US\$85 Bilhões", (*Jornal do Brasil*, 29-6-97, pág. 38).

De acordo com a Superintendente de Privatizações do BNDES, Mariane Sussekind, a gaita vai entrar rapidinho, rapidinho... E esclarece os motivos da eficiência e da urgência pré-eleitoral: "o que permite uma ação tão rápida do Ministério das Comunicações é o fato de a Lei Geral criar um ritual próprio de concorrência, escapando do rigor da Lei nº 8.666, que rege todas as concorrências"! "Os compradores", esclarecem os açodados vendedores, "aliarão ao bom negócio a garantia de financiamento do BNDES, em percentual definido caso a caso". Tudo que era público será doado, tudo que era inibido pelo pudor e pela vergonha será exibido. Venham quente porque os doadores do sangue alheio estão fervendo. Os recursos sociais, os do FAT, os do INSS, os de empréstimos externos, as sobras devolvidas pelo austero Real I, o dinheirinho das privatizações da Vale, da CSN, das ferrovias e estradas privatizadas se somarão ao dinheirão das privatizações das telecomunicações, algo em torno de R\$85 bilhões, que pagarão parte do lauto banquete que o **potlach** eleitoral destruirá em holocausto aos deuses, e ao deus dos deuses. "Dinheiro não vai faltar", declara o candidato FHC, cavalo de terreiro no qual baixou o espírito de Juscelino.

"Criou-se um conselho informal de ministros para administrar a utilização de parte do erário da privatização das telecomunicações. Trata-se de aplicar o dinheiro em obras que não pareçam eleitorais, mas fiquem visíveis antes da eleição. Sérgio Motta ficou de fora", revela a *Folha de S. Paulo* (caderno Brasil, 06/07/97, pág. 18).

Para o Real II e suas urgências reeleitorais, o principal de uma obra não é a pedra fundamental nem sua consecução. O principal é a inauguração, o palanque festivo, a divulgação televisiva do feito, o retorno eleitoral dos investimentos públicos. Por isso, entre as reformas necessárias para sustentar o

Real II encontra-se a luta oficial pelo direito da presença do Presidente, recandidato, ao ato político da inauguração de obras.

Se a construção civil e as casas populares iam de vento em popa, por que o Presidente da Caixa Econômica Federal promete reconvocar os candidatos frustrados à compra da casa própria para participar do **potlach** eleitoral? Em entrevista ao *Jornal do Brasil* do dia 22 de junho (pág. 12), o Presidente Cutolo da Caixa Econômica Federal, que retirou da cartola R\$3 bilhões para tapar o buraco negro de R\$3 bilhões desaparecidos do Banerj, garante mais R\$12 bilhões. Ao **potlach** eleitoral, serão acrescidos R\$12 bilhões, que ressuscitam o neo SFH sob o nome de Sistema Financeiro Imobiliário (SFI). Haja siglas... "Dinheiro não vai faltar", afirma sorridente o representante FHC, o ex-austero. "BRASIL EM AÇÃO é o novo palanque eleitoral" estampa a manchete da *Folha de S. Paulo* (Caderno Brasil, pág. 17). "Presidente prepara pelo menos 7 inaugurações de obras nos 15 meses que faltam para a próxima eleição". Tudo que era secundário agora será prioritário. "Principal peça da campanha de reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Brasil em Ação (conjunto de 42 projetos prioritários) promete promover um boom no mercado de empreiteiras do País e movimentar a agenda de FHC até outubro de 98" (*Folha de S. Paulo*, data e local acima citados).

Os empresários e empreiteiros sobreviventes, que amargaram um longo e penitente jejum ao longo de três anos de Real I, sorriem novamente ao acreditar que, das tetas do Governo, jorrarão leite e mel, missões e comissões. "Entre os projetos selecionados pelo Programa Brasil em Ação, há obras que estão sendo investigadas pela Justiça e obras que são questionadas e criticadas por órgãos do próprio Governo. O pacote também inclui obras que foram usadas na barganha política da reeleição e obras que se arrastam há anos, produzindo um fenômeno muito brasileiro, o da multiplicação de custos. As obras da BR-364, no Acre, contêm o maior número de irregularidades já apontadas pelo Ministério Público Federal em construções do gênero" (*Folha de S. Paulo*, caderno Brasil, 29/06/97, pág. 20).

A alma política que animou o Real I e "alavancou" FHC à Presidência da República entrou em exaustão. O caráter seco, enxuto, negativo, sucateador e desumano do Real I impede que os candidatos às próximas eleições continuem a empurrar o carro funerário em que se transformou o trator do Governo. O Ministro Sérgio Motta sabe que pode aproveitar o impulso restante da máquina que moveu o Real I para conseguir passar rapidamente pelo Senado a mais

importante peça e a mais volumosa fonte de recursos a serem despejados nas praias do Real II. Serão R\$85 bilhões só das áreas das telecomunicações, segundo o fantasista Ministro Serjão, pós-Compostela, remido e perdoador. O sistema Radiobrás, com 490 emissoras de televisão e rádio, ficará incólume, não será privatizado, pelo menos até que preste os serviços que seu presidente, Maurílio Ferreira Lima, prometeu: "mover uma guerrilha televisiva para garantir a reeleição do Presidente".

"Cooperativas Refinanciam Dívidas – governo pode resolver déficit de R\$1,7 bilhão, concedendo empréstimos e securitizando as dívidas" (*Gazeta Mercantil*, 25/06/97, pág. C-7). O socorro vem para as cooperativas de crédito agrícola, respeitando a prioridade do Plano Real I para com os bancos, banqueiros e agiotas.

O Real I, que sempre se orgulhou ser fruto de uma engenharia genética perfeita, desumana, laboratorial, se contamina com a modéstia eleitoral e, não podendo comer uma buchada populista, fala pela boca do seu Presidente Loyola: "HORA DE CORRIGIR ANTIGOS ERROS" (*Gazeta Mercantil*, 23/06/97, pág. b-1). De onde sairá tanto dinheiro para vencer as eleições, inaugurando quinze obras até lá, abrindo, só nas Comunicações, "750 mil novas oportunidades de emprego", de acordo com o Ministro Sérgio Motta? Todos que foram demitidos pelo Real I serão reempregados pelo Real II. "HORA DE CORRIGIR OS ERROS". Descontraidamente e com franqueza, os dois "ele, Loyola, e o Diretor de Fiscalização, Cláudio Mauch, discutiram o redesenho que pode vir a ter o Banco Central como guardião da moeda e como órgão regulador do sistema financeiro, e quais as distorções que não podem ser indefinidamente adiadas" (*Gazeta Mercantil*, 23-6-97, pág. b-1). Depois da suave e amiga intervenção em 69 bancos, após a permissividade que doou R\$25 bilhões a bancos podres, inclusive falsificadores de moeda escritural – o caso do Banco Nacional –, assaltada a casa, prometem colocar novas trancas, as trancas do Real II. Tudo que não foi fiscalizado, agora, será vigiado ...

"Dinheiro não faltará". "O Programa Brasil em Ação inclui obras eleitoreiras e projetos questionados por órgãos do próprio Governo. Plano enfrenta críticas e ações judiciais", estampa a manchete da *Folha de S.Paulo*, de 29/06/97, página 20.

Ignorando que matar passarinho é crime inafiançável, o Presidente FHC confessa que o tiro por ele disparado contra os pensionistas em petição de miséria tinha acertado um elefante; certamente uma referência ao grande contingente de eleitores abati-

dos com a proibição de acumular duas misérias: a miséria da aposentadoria com a miséria da pensão. O Real II e a proximidade das eleições humanizaram o coração de Sua Majestade que, diante das demonstrações de rua, dos sacrificados pelo tiro de misericórdia, voltou atrás.

As companhias aéreas brasileiras que sempre voaram de acordo com o Princípio de Arquimedes, recebendo um impulso de dinheiro líquido de baixo para cima igual ao peso do volume político deslocado, querem participar do **potlach** eleitoral devorando R\$4 bilhões. "De onde virá tanto dinheiro?", indaga a consciência enxuta dos ressequidos e estupefatos brasileiros. O Estado de São Paulo, a locomotiva emperrada, vai receber R\$53 bilhões para pagar dívidas junto ao Banespa e a outros sequiosos credores.

O **potlach** eleitoral será imenso, garante o Presidente FHC. "Não se esqueçam de que petróleo é dinheiro e a União continua sendo proprietária das reservas petrolíferas brasileiras". FHC está disposto a pôr fogo no petróleo, a vender as reservas cubadas do ouro negro, para aquecer o grande **potlach** eleitoral. O insuspeito ex-Deputado e empresário Hebert Levy se preocupa: "Por sua vez, o Presidente Fernando Henrique Cardoso lembra que o petróleo cubado não pertence à Petrobrás, mas sim à União, sendo considerado como reserva financeira"... Aqui aprovamos, demos carta branca, passaporte, para que isso seja feito, para que os lençóis de petróleo brasileiro sejam transformados em dinheiro, cumprindo a promessa do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Repito, pela enésima vez, enfatiza o jornalista: "a autoridade moral do Presidente é o ativo mais importante para o País"... (*Gazeta Mercantil*, 3-7-97, p.A-4). O petróleo era nosso, agora pertence ao **potlach** eleitoral.

Pois bem, como o tempo parece estar esgotando, gostaria de resumir...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Gostaria de lembrar a V. Ex^a que realmente o tempo já se esgotou, mas, pela importância do próprio pronunciamento, V. Ex^a tem mais 10 minutos para concluí-lo.

O SR. LAURO CAMPOS – Agradeço muito a generosidade de V. Ex^a, inclusive o elogio que permeia essa permissão.

Já me referi muitas vezes – e hoje leio frequentemente na imprensa – ao fato de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, no Real I, parece muito com o Presidente Campos Sales. Campos Sales demitiu funcionários, vendeu empresas estatais, enxugou e exagerou no enxugamento, porque queimou dinheiro no primeiro ano de seu governo. Campo Sa

les criou o imposto ouro sobre importações para pagar a dívida externa brasileira em ouro.

Portanto, a política de Campos Sales é muito parecida com aquela que Bulhões e Roberto Campos instituíram após o Golpe de 64, provocando um grande número de falências e uma elevação no desemprego. O Sr. Roberto Campos dizia: "Estou fazendo aqui uma sangria depuradora" – sangria depuradora para que as empresas falidas nacionais fossem vendidas, na Bacia das Almas, ao capital estrangeiro. Assim, uma parte de Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e de seu Governo, o Real I, assemelha-se muito ao Governo de Campos Sales.

Entretanto, FHC não é um duplo de Campos Sales. As relações entre o indivíduo e seu "outro" estão bem descritas por Otto Rank, autor de *O Duplo* e *O Traumatismo do Nascimento*, não são suficientes para explicar a personalidade múltipla de FHC.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso já declarou expressamente assumir a sua semelhança com o Presidente Juscelino Kubitschek, o realizador de obras. Sua Excelência, ao aumentar os gastos do Governo, ao realizar despesas em diversas áreas, inclusive em Brasília, nas hidrelétricas, na construção de estradas, criou, obviamente as bases para o aumento das taxas de inflação no Brasil. Logo, tem razão o Sr. Gustavo Franco ao dizer que as próximas eleições, ao permitirem essa ganância no lugar da austeridade a que se referia o Ministro Antônio Kandir, vão trazer de volta a inflação, um pouco – diz modestamente o Sr. Gustavo Franco, aquele que, entre outras coisas, afirmou que se Lula ganhasse as eleições de Fernando Collor de Mello iria seqüestrar a poupança.

Portanto, mais uma vez os tecnocratas dão lições de politicagem aos políticos ao inventar essa mentira, como o fez o Diretor do Banco Central, Gustavo Franco, que foi muito importante para a vitória de Fernando Collor de Mello. O FHC do Real I é uma figura próxima de Campos Sales, como já disse, e o FHC do Real II é uma repetição.

No final de linha, com uma dívida pública imensa que não limitava o Governo de Juscelino Kubitschek, com uma dívida pública astronômica que não era obstáculo aos gastos de Juscelino Kubitschek, portanto, no final do processo, do esgotamento do processo de crescimento, quer se voltar ao útero materno e começar de novo o Governo de Juscelino Kubitschek, das grandes obras, das grandes realizações.

Serão 42 obras inauguradas até as eleições. E as 2.200 obras inacabadas que o Tribunal de Contas

e Senadores verificaram, in loco, a existência? Essas permanecerão abandonadas, como se encontram. Duas mil e duzentas obras!

Juscelino Kubitschek, ao invés de absorver as imposições do FMI, se rebelou contra o FMI. Isso, ao contrário do que acontece com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Mas isso não impede que mais R\$5 bilhões sejam dados, pelo BID, através da visita do seu Presidente Enrique Iglesias – R\$5 bilhões que serão fornecidos, também, para este potlach. Lá na Rússia, quando Yeltsin corria o risco de não ser eleito, o FMI mandou 8 bilhões para ajudar no potlach soviético, na vitória eleitoral do Sr. Yeltsin.

O Governo de FHC representa um momento da consciência plena de que a crise de acumulação de capitais produzira seus desastres desumanos, afugentara a capital-dinheiro potencial da produção e dos investimentos para a especulação, transformara os empréstimos externos em investimentos e esbanjamentos sem retorno, incapazes de pagar as dívidas avolumadas. O empobrecimento da classe média e o desvio de recursos do social para o luxo e o supérfluo não se mostravam mais capazes de criar mercados aptos para manter a taxa de acumulação legitimadora dos governos despóticos.

Aquí, o que se afirma é que quando o dinheiro, ao invés de transformar o investimento, reflui para a especulação, isto se deve ao fato de que a taxa de lucro que se espera desses investimentos produtivos é tão baixa que esse dinheiro resvala para a especulação.

De modo que não é possível liquidar-se essa tendência especulativa que o capital-dinheiro tem no Brasil, a não ser que os investimentos produtivos recobrem a sua rentabilidade, sejam mais rentáveis e mais seguros do que os rendimentos obtidos na especulação.

Os constrangimentos externos se exerceram sobre a economia brasileira, a jugular do endividamento externo foi seccionada e invertido o fluxo de capitais: ao invés de mais empréstimos exigia-se – isso no início dos anos 80 – o pagamento dos juros e do principal. A partir de 1980, o Ministro Simonsen iniciou o processo de fechamento da economia brasileira a fim de que, importando menos e exportando mais, se constituíssem os saldos externos destinados aos pagamentos feitos aos banqueiros do mundo.

Portanto, o PT não esteve no poder, o PDT não esteve no poder, os partidos de esquerda não estiveram no poder. Quem foi que fechou a economia brasileira? Só podem ser aqueles partidos e

aquelas pessoas que estavam e estiveram há décadas no comando da economia brasileira. O fechamento da economia brasileira, escancarada a entrada de capitais estrangeiros em todos os setores, as indústrias automobilísticas e as indústrias de cosméticos não foram fechadas senão neste momento pelo próprio Ministro Simonsen para que o Brasil conseguisse um saldo de exportações para pagar a dívida externa.

Havia já uma ameaça de *défaut*, de dificuldade de pagamento, e então houve este fechamento da economia brasileira, feito não por partidos de esquerda ou partidos socialistas, mas pelo próprio Ministro Henrique Simonsen, a fim de que os banqueiros internacionais se satisfizessem com o aumento de nossa capacidade de pagamento proveniente do fechamento da economia nacional e do aumento do saldo de exportações.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Solicito a V. Ex.^a que conclua seu pronunciamento porque seu prazo já se encerrou e existem mais dois oradores inscritos.

O SR. LAURO CAMPOS – Pois não! Vou encerrar esta minha oração, não antes de lembrar ligeiramente que o mercado brasileiro, tão ambicionado pela empresas automobilísticas, montadoras, que recebem todos os subsídios novamente, atrás deste mercado elitista que só pode ser feito através do empobrecimento da base e de transferência para a classe média alta e para classe A da economia nacional, agora, não podendo mudar as bases reais, o perfil deste consumidor, rico de um lado e excluído de outro, miserável de outro, o que faz? Procura adaptar a produção a este perfil, para tornar a produção imutável, para que ela não se destine à produção de artigos e de mercadorias que penetrariam na cesta de consumo dos excluídos; para não permitir, portanto, uma redistribuição de renda e esperar por ela, agora, criam-se os telefones para a classe rica, os carros montados aqui para a classe rica, cria-se uma saúde pública desmantelada para os pobres e uma saúde pública financiada por um fundo que está sendo criado para sustentar os hospitais privados que prestarão serviços conveniados ao SUS.

Portanto, o que temos diante de nós é que a estrutura da produção perversa, anti-social, excludente e concentradora, está sendo reforçada através desses investimentos, desses favores, desses subsídios. Subsídio era pecado até outro dia, no Plano Real I, agora são subsídios mais amplos, para que as montadoras se instalem no País.

De modo que, então, todo o consumidor antagônico brasileiro vai ser fortalecido através do Real

II, e o processo de exclusão, este será também mais incrementado até os limites do humano.

O Real II suspende, imediatamente, todas as propostas de Governo, todas as ações políticas, todas as reformas constitucionais que tiveram o impacto negativo, das colheitas eleitorais. Ganhas as eleições, FHC e sua equipe poderiam contar com os políticos recém-eleitos, com poderes constituintes ...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Mesa lembra a V.Ex.^a que, apesar da tolerância, já concedemos a V.Ex.^a mais 30 minutos, e pede a compreensão de V.Ex.^a no sentido de concluir seu pronunciamento.

O SR. LAURO CAMPOS – Em 10 segundos, termino essa fala.

... com poderes constituintes para aplicar os remédios dolorosos do FMI, do Banco Mundial e da ordem neoliberal. Para reduzir os gastos do fisiologismo, com a compra de votos, a Constituinte precisará da maioria simples para fazer e desfazer a Constituição de 1999, a constitucionalizar o genocídio.

Portanto, teremos, aí pela frente, uma nova Constituinte eleita juntamente com a reeleição do Presidente e, então, por maioria simples, tudo será refeito adequadamente, aos propósitos do Presidente reeleito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex.^a a gentileza com que me permitiu ultrapassar o prazo.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. João Rocha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Leomar Quintanilha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 266/97

Brasília, 17 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do meu nome como membro titular em substituição ao Senador Íris Rezende, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 267/97

Brasília, 17 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que deixarei de integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, como membro suplente, e a Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, como membro titular.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 152/97 – LPL

Brasília, 17 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Luiz Buaiz, como titular, e Remi Trinta, como suplente, para integrarem a Comissão referente à Medida Provisória nº 1.546-21 ("Contribuição PIS-Pasep"), em substituição.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal.

OF. Nº 154/97 – LPL

Brasília, 17 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Luiz Buaiz, como titular, e Welinton Fagundes, como suplente, para integrarem a Comissão referente à Medida Provisória nº 1.475-29 ("FAT e Seguridade Social"), em substituição.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

São lidos os seguintes:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 38/97-CAS

Brasília, 18 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1996, que "regulamenta o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, no que diz respeito ao pantanal mato-grossense", em reunião de 11 de junho de 1997.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

OFÍCIO Nº 40/97-CAS

Brasília, 18 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1996, que "dispõe sobre a devolução do adiantamento da remuneração das férias, acrescentando novo parágrafo ao art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências", em reunião de 11 de junho de 1997.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Os ofícios lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á, a partir de 1º de agosto próximo, o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso por 1/10 da composição, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 103/96, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência recebeu da Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro o Ofício nº 348/97, de 11 do cor-

PSB

Alexandre Cardoso

Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-7-97- designação da Comissão Mista

Dia 21-7-97- instalação da Comissão Mista

Até 9-7-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 18-7-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-8-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 513, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fulcro no disposto no inciso IV do art. 71, da Constituição Federal, requeiro a V. Ex^a, seja solicitada ao Tribunal de Contas da União, a realização de inspeção, auditoria administrativa e operacional, **in loco**, nas obras de asfaltamento da BR 174, que liga Manaus até à fronteira da Venezuela – no trecho referente ao Estado de Roraima – que estão sendo realizadas, com recursos alocados, inclusive, com empréstimos internacionais leantados, para tal fim, na Corporação Andina de Fomento – CAF.

Justificação

As obras nos Estados do Amazonas e Roraima têm sido implementadas através dos dois governos estaduais.

Do lado do Amazonas, temos assistido a execução de uma obra competente, com asfalto de excelente qualidade, e obras complementares de nível técnico que entusiasмам.

No entanto, no Estado de Roraima, surgem denúncias de mudanças de especificação técnica, de pavimentação redução de cota do "grade", sem autorização, má qualidade do asfalto e tantas outras que, se forem verdadeiras, como se demonstram, comprometem mais que a qualidade das obras e a lisura do processo de licitação e construção. Comprometem o investimento do Governo Brasileiro e dos governos internacionais que financiam as obras, e ainda mais, comprometem a esperança e o sonho da população da Amazônia Ocidental em ter uma estrada durável que traga o desenvolvimento.

Como os recursos internacionais estão para ser liberados, e levando em conta que o Departamento Nacional de Estrada de Rodagem – DNER, não está aprovando a execução de parte da obra e as contas prestadas do Governo de Roraima, quanto aos recursos já liberados, além de que, o próprio Governo Estadual teve as suas contas de 1996 rejeitadas pelo Tribunal de Contas da União determine uma fiscalização rigorosa sobre estes fatos, visando a dirimir estas denúncias existentes que, se confirmadas, poderão prejudicar a população do Estado que represento.

Sala das Sessões, 18 de julho de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – O requerimento lido vai à publicação, devendo ser apreciado, oportunamente, a partir do dia 1º de agosto próximo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 514, DE 1997

Requeiro, nos termos do artigo 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Minas e Energia as seguintes informações:

1. Cópia do relatório (Etapa IV) – inclusive seus anexos – elaborado pela coopers & Lybrand, em consórcio com outras empresas, sobre o Projeto de Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro.

Justificação

Como é do conhecimento desta Casa do Congresso o sistema elétrico brasileiro é único no mundo tendo em vista peculiaridades tais como a hidroeletricidade representar mais de 90% da geração, seu sistema interligado permitir uma otimização da energia gerada, etc.

Considerando o discurso governamental sobre a pretensa falta de energia que poderá ocorrer no curto prazo. Considerando que a energia constitui-se um dos maiores vetores de desenvolvimento, e considerando que nosso sistema elétrico teve mais de 95% de sua construção financiada com recursos públicos. Os dados aqui solicitados são de fundamental importância pois, neste momento em que um novo modelo está sendo proposto para o setor os senhores senadores como legítimos representantes do

povo brasileiro não podem ficar a margem dessa discussão.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1997. – Senador **Eduardo Suplicy**

(À Mesa para Decisão)

REQUERIMENTO Nº515, DE 1997

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Minas e Energia as seguintes informações:

1. Relação de todos os contratos, convênios e assemelhados para prestação de serviços de diversas naturezas assinados pela Eletrobras com universidades, faculdades, fundações universitárias, institutos de pesquisa e quaisquer outras instituições no período de 1º de janeiro de 1995 até 30 de abril de 1997. Detalhar para cada caso o nome da contratada, sua natureza jurídica, o objeto, valor e prazo do contrato, o fundamento legal para a contratação e os nomes dos profissionais neles que através deles estão prestando serviços para a Eletrobras, com suas respectivas qualificações.

Justificação

Este requerimento objetiva a complementação de informações já prestadas pelo Ministério das Minas e Energia, conforme solicitadas através do requerimento nº 209/97.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1997. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Continuando a lista de oradores, com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador João Rocha, Srs. Senadores, a crise que se abateu sobre o Estado de Alagoas e culminou com o confronto armado entre a polícia militar e o Exército, resultando em vítimas e no afastamento, por 180 dias, do Governador Divaldo Suruagy, chama a nossa atenção para a gravidade da situação que enfrentam os Estados brasileiros, e não só quanto à situação de suas polícias militares.

Vimos, recentemente, desencadear-se uma crise na Polícia Militar do Estado do Pará; no Estado

do Rio Grande do Sul, a crise praticamente sai da fase embrionária e, no Estado de Goiás, ela se repete, como se ocorresse uma situação em cadeia por diversos Estados brasileiros.

Quer me parecer, Sr. Presidente, que essa crise, de conotação maior no Estado de Alagoas, seja a ponta do **iceberg**, seja apenas o pedaço aparente da enorme crise por que passam os Estados brasileiros. Como se não bastasse a herança nefasta que a grande maioria dos atuais governantes recebeu de administrações anteriores, que coloca em situação delicada as finanças dos Estados, inadimplentes com diversos órgãos, com fornecedores, com construtores, e faz com que se repitam os seus pedidos ou os pedidos dos seus representantes, mais em tom veemente de apelo, de que suas dívidas sejam continuamente roladas neste Senado, em razão da insolvência, da condição absoluta de fraqueza financeira em que se encontram os Estados brasileiros.

A questão da Polícia Militar, centrada nas condições adversas de trabalho, com apoio logístico defasado, com equipamentos defasados, mas, sobretudo, em situação salarial que não é condigna, e que tem feito as polícias se rebelarem, deixa-nos muito claro que a situação não se restringe ao corpo policial.

Certamente, Sr. Presidente, os policias, por não suportarem mais os salários aviltantes que recebem, resolveram, da forma que acharam conveniente, legal ou não, se manifestar contra os seus Governos.

É evidente que se os salários dos policiais encontram-se aviltados, os dos professores, os dos funcionários da área da saúde e os dos funcionários da área administrativa também se encontram na mesma situação.

É deveras preocupante vermos o esforço que o Governo Federal desenvolve para organizar a economia do País, respeitando o princípio federado, sem exercer ingerência nas administrações estaduais e vermos a dificuldade que os Estados têm com as suas finanças. Vários deles consomem praticamente toda a sua receita com os seus gastos de custeio – inclusive a folha de pagamento –, o que não permite o atendimento do crescimento vegetativo das demandas naturais da população nas áreas da saúde, do saneamento básico, da habitação e agrava a crise social, agrava as injustiças sociais que são praticadas, que são impostas à sociedade brasileira, principalmente aos mais pobres.

É nesse esforço que o Governo do Presidente Fernando Henrique vem fazendo para organizar a economia, para conter a inflação, que ocorre o agravamento da situação dos Estados, porque isso tem

cochado deles um custo muito elevado, já que todas as instituições públicas e privadas – incluindo-se os Estados –, para se ajustar à nova ordem econômica ditada pelo Plano Real, precisam promover diversas alterações, diversos ajustes, diversos cortes nos seus gastos, sem que lhes sejam fornecidos os mecanismos necessários e, talvez, o prazo necessário para se adequar a essa nova ordem, a essa nova realidade.

Além disso, o Plano Real, com sua estratégia basicamente centrada no controle cambial e nas taxas de juros elevadas, tem agravado a situação dos Estados, que tiveram suas dívidas multiplicadas em razão dos encargos financeiros a que ficaram sujeitos.

Como se não bastasse, Sr. Presidente, essa situação imposta pelo Plano Real, estamos discutindo, no Congresso Nacional, em primeira etapa na Câmara dos Deputados e, em um segundo momento, no Senado Federal, a prorrogação do Fundo Social de Emergência com o novo nome de Fundo de Estabilização Fiscal. Certamente, a aprovação iminente do Fundo virá a agravar ainda mais a situação dos Estados, principalmente dos mais pobres, mais endividados e que se encontram insolventes ou com dificuldades para solucionar seus problemas.

Sr. Presidente, quero, nesta manhã, registrar que a situação de desobediência civil, de rebeldia, de agressão física e armada que está grassando o País de forma perigosa, colocando em risco o cidadão, o trabalhador brasileiro, a família brasileira, está a merecer, por parte da União, das instituições públicas, dos governantes, uma atenção toda especial antes que a situação se agrave, antes que aconteçam mais mortes, antes que o custo de reordenamento das finanças do Estado fique mais caro.

Era essa a preocupação que eu gostaria de trazer nesta manhã.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. João Rocha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. José Fogaça deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema desta manhã, sem dúvida, é a discussão que se estabelece no País em torno da crise que assola os Governos estaduais. E quero deixar claro que entendo que é uma crise de Governos, é uma crise da máquina administrativa, é uma crise dos aparelhos públicos, e não propriamente uma crise dos Estados, enquanto unidade da Federação, enquanto organizações sociais que congregam uma grande massa de população.

É bem possível que a economia privada em Alagoas esteja bem melhor do que a sua administração pública, assim como posso dizer com toda a tranquilidade que o setor privado no Rio Grande do Sul vai bem melhor do que o setor público.

Então, antes de mais nada, no momento em que estamos fazendo uma análise, uma reflexão, ponderamos algumas palavras, propomos alguns caminhos, não podemos deixar de fazer essa distinção. A distinção de que hoje, mais do que nunca, embora isso nunca tenha deixado de existir no Brasil, chegamos ao fundo, ao chamado "fundo do poço", ao limite extremo e talvez impossível de ser ultrapassado. É a crise da máquina pública, é a crise do Estado, a crise dos Governos.

Creio que as elites brasileiras, que sempre ocuparam o aparelho do Estado, sempre ocuparam a máquina pública e sempre ocuparam a administração dos Estados, dos Municípios, estão com uma grave e importante responsabilidade: a de colocar a máquina pública em ordem, a responsabilidade de acertar o passo, de ordenar as finanças, de fazer com que o sistema de entrada de recursos se ajuste ao sistema de saída e vice-versa; que a quantidade de recursos que saem dos cofres equivalha à quantidade de recursos que entram.

Esse duro ajuste da máquina e das finanças públicas é da responsabilidade das elites brasileiras, daqueles que têm sobre seus ombros a condução do Estado, da classe dirigente do Brasil.

Quando falo em classe dirigente, não estou falando em classe dominante, não me estou referindo apenas aos ricos. Um sindicalista, mesmo que seja um trabalhador dos menos aquinhoados nos padrões econômicos do Brasil, faz parte da classe dirigente. Um prefeito, seja de um grande município ou de uma grande capital, seja de um pequeno município ou de uma pequena cidade, faz parte da classe dirigente. Deputados, Senadores, empresários, sindicalistas, diretores de repartições públicas, representantes sociais dos diversos níveis do nosso sistema político, todos eles, de alguma forma, integram

aquilo que chamamos de classe dirigente. Essa classe dirigente tem a responsabilidade de deixar de enxergar apenas uma árvore para enxergar a floresta, de deixar de enxergar apenas um lado para enxergar o conjunto dos problemas.

Creio que essa crise de Alagoas, que não é um fato isolado ou uma situação puramente circunstancial ou ocasional, mas é resultado de uma situação estrutural, de problemas que estão incrustados na máquina pública, vem demonstrar o quanto é grave o momento e o quanto é acentuada a responsabilidade das elites. Refiro-me, neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não só ao Estado de Alagoas, embora lá, do ponto de vista exemplar, haja, neste momento, maior evidência. Os meios de comunicação estão dando uma ênfase maior ao que acontece em Alagoas hoje com o pedido de licença do Governador Divaldo Suruagy. No entanto, tropas da Polícia Militar, fardadas ou não, também cercam o Palácio do Governo, em Pernambuco. Há uma trégua de 48 horas entre Governo e policiais militares no Rio Grande do Sul. Minas Gerais viveu exatamente uma situação semelhante há alguns dias. Em todos os Estados brasileiros, indistintamente, embora em alguns mais e em outros menos, mas nos Estados brasileiros há uma situação semicalamitosa quanto às finanças públicas. O Governador Dante de Oliveira tem sido insistente e notório no sentido de mostrar o alto nível de ingovernabilidade da máquina que ele administra. O Governador Mão Santa, do Piauí, revela que a folha de pagamento ultrapassa 115% da arrecadação do Estado, do que há disponível para o exercício da função de Governador, para o exercício da função pública de administrar os recursos e alocá-los de acordo com as necessidades mais veementes de cada setor, de cada área social.

Digo com toda a tranqüilidade, com toda a convicção: bater às portas do Governo Federal é uma medida e uma saída aparentemente fácil. Pedir recursos e soluções ao Governo Federal é uma saída que pode, de alguma forma, abrir caminhos para soluções paliativas, mas não é uma saída de caráter definitivo e permanente. Encarar a solução é uma saída, é uma responsabilidade das elites locais, das elites da classe dirigente local. Classe dirigente, Sr. Presidente, não é só a dos altos empresários, dos ricos produtores; classe dirigente vai desde o Governador do Estado até o mais humilde e o menor em tamanho entre os sindicatos de trabalhadores; classe dirigente é aquela que pensa o conjunto, que tem a responsabilidade de pensar coletivamente a sociedade e que, de alguma forma, exerce algum tipo de representação política, econômica e sindical.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vir a Brasília para pedir mais R\$1 bilhão para pagar a folha de funcionários é uma saída que nesse momento repre-

senta apenas solução por não mais do que dois ou três meses. Mantida a atual estrutura, a ordem vigente das finanças nesses Estados, daqui a três meses, será preciso vir e pedir novamente.

Ontem, aprovamos para o Estado de São Paulo uma grande e uma importantíssima redefinição da sua dívida. Através do Governo Federal, toda dívida mobiliária, a dívida consolidada, a dívida contratual do Estado de São Paulo, da ordem de R\$50 bilhões, é securitizada através de títulos de 30 anos.

No entanto, esse, que é o lado aparentemente fácil de promover, de resolver, implica uma série de acordos e de redefinições de políticas públicas locais; significa que os Governantes desses Estados – e no caso estou falando de São Paulo – têm que abdicar de uma série de situações irregulares, distorcidas, que até hoje vigoram na máquina pública estadual. Essa é uma consciência, uma verdade que só tem um jeito de ser escondida. Sr. Presidente, só há um jeito de esconder essa verdade hoje indisfarçável, gritante, ululante, do desequilíbrio brutal das contas públicas dos Estados; só há uma maneira de fazer com que isso novamente fique em um nível de percepção muito superficial, quase que inacessível a 95% dos cidadãos. Uma crise como essa pode ser, digamos assim, abafada, mascarada, maquiada se voltar a inflação, porque o jogo da inflação, se de um lado é extremamente perverso com os pequenos assalariados, dá aos governantes uma enorme mobilidade, pois os salários dos funcionários públicos, que atualmente ocupam 80, 90% das folhas de pagamento vão sendo deprimidos, vão sendo reduzidos no total do orçamento na medida em que a inflação vai comendo o seu poder aquisitivo e o seu valor absoluto. E os governantes só têm que jogar os reajustes dentro de uma política estratégica, com uma capacidade de ginástica financeira que desenvolveram com grande habilidade ao longo dos anos. Sou capaz até de dizer que há governantes que foram magistrats no período de inflação, pela sua capacidade de fazer flexões, de fazer ginástica, de atuar com o jogo de idas e vindas, de picos e de planícies na questão inflacionária, na situação das contas públicas que se consagraram nesse período. Os mesmos governantes, voltando a governar no período de estabilidade monetária, quando não há o jogo da desvalorização da moeda, que permite as flexões a que antes estavam acostumados, não permite jogar as coisas para debaixo do tapete, empurrar com a barriga para um futuro que um dia chegará, deram-se mal, não conseguiram entender o momento que estava sendo vivido e prepará-lo de acordo com a situação que se avizinhava e que iria naturalmente se esboçar com o tempo.

Vejam, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quando um Estado tem uma estrutura de arrecada-

ção e um aparelho público que não se equivalem – ou seja, a arrecadação é muito menor do que o aparelho público gasta -, quando há esse desajuste no período inflacionário é fácil jogar sempre para o futuro, de modo que a realidade, por mais dura, por mais difícil que seja, tenha sempre uma solução na desvalorização da moeda. Se a folha de pagamento está na ordem de 80% a 90%, bastam três meses de inflação que ela cai para 50% do Orçamento. E é nesse período que o governante faz o jogo dos investimentos das despesas de custeio.

A inflação é uma maravilha para quem quer ludibriar o povo, para quem quer enganar a massa, para quem quer fazer um jogo de cena espetacular no sentido de mostrar competência administrativa. Esse é o jogo que atende a quem não deseja enfrentar o problema no seu nascedouro e na sua dura realidade; esse é o jogo que atende a quem deseja, muitas vezes, fazer concessões aos diversos setores que demandam junto ao Estado e que nada têm a ver com a realidade financeira do Governo, em total desacordo com a realidade da arrecadação.

Sei que não é uma questão fácil querer cobrar desses atuais Governadores uma atuação rígida, rigorosa, quase que militar, no sentido de estabelecer uma rigidez para suas finanças, não me parece ser algo inteiramente correto, inteiramente adequado. Esses Governadores enfrentam algo que é a realidade local, algo que é o processo de demandas, de exigências e reivindicações locais. Eles enfrentam o duro contexto das pressões políticas e econômicas no ambiente e no Estado em que atuam, em que vivem.

Portanto, não se trata de, daqui de Brasília, através de uma ação do Ministério da Fazenda, através de uma ação do Banco Central, através de pressões do Presidente da República, tentar produzir resultados pela via de ingerência nesses Estados. Isto, na minha opinião, adianta muito pouco.

Sr. Presidente, não sei se substituir o Governador de Alagoas e colocar no exercício do cargo alguém que responda à voz direta do Presidente da República é solução, e digo por que.

Se as elites locais, se as categorias dirigentes locais do Estado de Alagoas não quiserem reformar o Estado de Alagoas, dentro de seis meses mais dinheiro será preciso que se jogue dentro daquela máquina que é um sorvedouro infinito de recursos, porque ela foi montada, por um lado, pelo inchaço do empreguismo e, por outro lado, pela deformação dos privilégios em favor de alguns setores. E isso significa tão-somente uma coisa: não tocar nessa questão, mantê-la tal como está fará com que, daqui a três

meses, mais recursos sejam necessários, uma nova injeção seja necessária e não há o que solucione **ad infinitum** o problema de Alagoas, como não há o que solucione o problema dos 26 demais Estados brasileiros.

No Distrito Federal, nenhuma reforma mais profunda no sentido do encurtamento dos custos, do enxugamento das despesas e dos gastos excessivos foi feita. Aqui, pouco se fez no sentido de reduzir esses custos da máquina, mas o Governador tem uma enorme vantagem que os outros não têm. Quem paga a folha de salários dos professores do Distrito Federal é o Orçamento Federal. São os cofres da União que pagam os professores, são os cofres da União que pagam o setor de saúde, são os cofres da União que pagam os policiais militares.

Os PMs de Brasília ganham mais de R\$1.000,00 e constituem a polícia militar mais bem paga, não porque os Governadores daqui foram competentes ou capazes de estruturar as coisas nesse nível e nessa ordem, mas pela simples razão de que o Governo do Estado chamado Distrito Federal não tem um tostão sequer a gastar com a sua Polícia Militar. A magistratura – juízes – onde estão os mais altos salários, procuradores e promotoria – Ministério Público – todos os recursos vêm do Governo Federal.

Então, um Governador assim pode-se dar ao grande luxo de fazer muito pouco quanto à redução de gastos. No entanto, nos outros 26 Estados brasileiros, o Governador tem que tirar do cofre do Tesouro Estadual o recurso para pagar os professores; tem que sair do cofre do Tesouro Estadual o recurso para pagar os PMs; tem que sair do cofre do Tesouro Estadual o recurso para as despesas de custeio, de manutenção da máquinas; tem que sair dos cofres do Tesouro os recursos para a maior parte da saúde.

Então, as coisas ficam difíceis, porque as elites locais não estão dispostas, até agora, a entender que, no âmbito dos Estados, muito mais do que no âmbito do Governo Federal, faz-se necessária a grande revolução brasileira.

O nível de sacrifício, de dificuldades que isso exige é grande; o nível de problema humano e social que está por trás da simples frase "ajuste fiscal dos Estados" é imenso.

Cobrar daqui, de uma tribuna, não o faríamos. Acusar os Governadores, nem eu e nem o Senador Leomar Quintanilha estamos fazendo isso – também abordou o assunto, alertando para o problema, o Senador Leomar Quintanilha, mas não atirou sobre as

costas dos Governadores essa grave responsabilidade. Lidar com essa classe dirigente local, nos Estados, lidar com situações arraigadas, lidar com o conservadorismo estrutural profundo que existe nas oligarquias dos Estados, reconheço, Sr. Presidente, é algo extremamente difícil.

Mas chamo a atenção mais uma vez para isso. A paz social, a ordem pública, as condições efetivas de desenvolvimento no Brasil estão dependendo disso.

Por quê? Porque é nos Estados que se faz a educação básica. São os Estados que pagam os professores para ensinarem as crianças nos cursos básico e médio, portanto, a nossa base de desenvolvimento depende das finanças estaduais. O Governo Federal arca com o ensino superior público. O ensino superior público, as universidades públicas federais consomem cerca de 95% dos recursos em educação no nosso Orçamento.

Então, o Governo estadual fica com a imensa responsabilidade de educar a grande massa de estudantes que se alfabetizam, que iniciam as primeiras letras e que concluem o primeiro e segundo graus.

Notem bem: a educação brasileira, o desenvolvimento humano deste País, dependem dos Governos estaduais; a segurança pública dos cidadãos depende dos Governos estaduais, com a única exceção do Distrito Federal, repito; a Justiça estadual é também paga pelos Governos estaduais. Portanto, o desempenho, a agilidade da Justiça a produtividade das Comarcas e a solução das demandas judiciais dependem também dos Estados.

Então, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de, nesta hora e neste momento, dizer que não estou aqui para jogar as primeiras pedras, nem para jogar pedras sequer, porque no meu Estado, o Rio Grande do Sul, a crise existe tal como existe em outros Estados do Brasil, e eu faço parte da classe dirigente do meu Estado, tenho a mesma responsabilidade. Mas o que quero dizer é que, embora sabendo que não possa jogar uma responsabilidade em cima de um governador, quero dizer que se as elites locais, as elites regionais, os representantes políticos, econômicos, sindicais desses Estados não enxergarem onde está a distorção, onde está o erro, onde está a deformação, onde estão as mais graves e candentes questões, os Estados vão continuar com essa desordem financeira, demandando recursos, pedindo perdão de dívida, subsídios que dependem da emissão de títulos do Governo Federal, e que, portanto, representa um enorme aumento da

despesa por parte do Orçamento da União, com essa despesa do pagamento de juros dos títulos da dívida pública.

Quero, aqui, deixar bem claro isso. Porque parece, Sr. Presidente, que quando há uma crise em Alagoas, como essa, os olhos do País se voltam para o Governo Federal, perguntando onde está o Governo Federal que não aporta recursos, que não injeta apoio financeiro no Governo de Alagoas.

Ora, se fizermos um levantamento daquilo que já foi destinado ao Estado de Alagoas, com a aprovação do Senado, ficaremos assustados. E aqui — repito — não tenho e não faço nenhuma restrição pessoal ao Governador Divaldo Suruagy e não joga sobre S. Ex^a a responsabilidade, que é, isso sim, da classe dirigente do Estado de Alagoas, que tem que dizer: queremos uma organização pública administrativa diferente daquela que temos, e temos que mudar e criar as condições para mudar! Isso vale para o meu Rio Grande do Sul, para o Paraná, para os Estados do Nordeste, do Norte e do Sudeste brasileiro; vale para todo o País.

Digo e repito: essa saída não é fácil, mas, por favor, se continuarmos deslocando o eixo da responsabilidade para o Governo Federal, para Brasília, e não virmos o quanto é preciso mudar dentro dos Estados, estaremos no caminho errado.

O Governador Antônio Brito, no meu Estado, tem feito o que é necessário e importante fazer no sentido da limitação dos gastos públicos. S. Ex^a promoveu o programa de demissão voluntária e tem sido extremamente duro na questão da ampliação dos quadros do funcionalismo público. Ao contrário, ao invés de ampliá-lo, vem reduzindo, porque, na medida em que há aposentadoria, não há contratação de novos funcionários. Portanto, proporcionalmente, atingiu uma situação bem melhor do que a de dois ou três Governos atrás.

Mas, aparentemente, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ainda essas mudanças parecem ser poucas e insuficientes. E sei o quanto isso custa politicamente ao Governador Antônio Brito. Sei o quanto isso lhe traz de problemas, de dificuldades, de contestação de vários setores da classe, da elite dirigente do meu Estado, embora reconheça que os setores mais esclarecidos têm lhe dado apoio nessa reforma que procura fazer na administração pública estadual. Mas isso vale para o Rio Grande do Sul e para o resto do Brasil.

Fico, então, Sr. Presidente, com esta palavra, que não tem, aqui, a pretensão, a arrogância de ser uma palavra de advertência. Não! Não temos nenhu-

ma condição de fazer isso, porque também somos culpados, também nós somos responsáveis. Fica aqui, isto sim, um pedido múltiplo, genérico, mas veemente, de que nós, homens que dirigem este País nos setores público e privado, nas áreas empresarial, sindical e governamental, sejamos capazes de reconhecer o que é preciso fazer em cada Estado brasileiro, porque se não salvarem as finanças dos Estados ninguém salva o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Senadora Benedita da Silva, o Senador Gilvam Borges e Renan Calheiros enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esteve em visita ao Brasil, na semana passada, o presidente da Guiné-Bissau, Dr. João Bernardo Vieira.

A República da Guiné-Bissau, com aproximadamente um milhão e cem mil habitantes, situa-se na costa oeste da África. É um dos países mais pobres do mundo, com uma renda per capita de 237 dólares. Carente de recursos naturais e humanos, possui o índice de ajuda internacional por habitante mais elevado do mundo. Sua economia é basicamente de subsistência, calcada na agricultura e serviços.

Sua história democrática é recente pois, durante séculos, foi colônia de exploração portuguesa e base para o tráfico de escravos.

Palco de inúmeras lutas pela independência, em 1956 surge o Partido Africano para a Independência da Guiné-Bissau e de Cabo Verde – PAIGC – de ideologia marxista. Após anos de guerrilhas e de resistência à colônia portuguesa, apoiado por vários países e pela Organização dos Estados Africanos, em 1973 os guineenses proclamam a independência, o PAIGC é reconhecido como o único partido e Luiz Cabral é nomeado presidente.

Surge, então, um novo período. Em Bissau, como em outros países africanos em que havia um partido único, passou-se a deliberar, em particular a partir de 1992, sobre a necessidade de novos partidos políticos, democratizar o processo político e rever a Constituição.

Foram formadas novas agremiações políticas e em 1994 ocorreram as primeiras eleições livres na Guiné-Bissau, com a vitória do presidente João Bernardo Vieira, em pleito considerado justo pelos observadores internacionais.

As relações diplomáticas entre o Brasil e a Guiné-Bissau foram estabelecidas ainda em 1974, quando o governo brasileiro reconheceu a independência do novo Estado. De lá para cá as relações entre os dois países se caracterizam pela cordialidade, com excelente entendimento em foros multilaterais. As candidaturas brasileiras são sempre apoiadas por Bissau, tendo inclusive manifestado apoio ao pleito brasileiro de integrar o Conselho de Segurança da ONU.

Dentro do espírito de cooperação entre os dois países destacam-se duas vertentes: a educacional e a técnica. A primeira tem propiciado bolsas de estudo de graduação e pós-graduação a estudantes guineenses; e a segunda, cooperação por intermédio das Forças Armadas, Tribunais Eleitorais e empresas públicas.

A criação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa teve pronto apoio por parte do Governo e da intelectualidade guineenses, que conclamaram outros países a fazer o mesmo. Esse fato constitui importante elemento no estreitamento das relações entre os dois países.

Todavia, no que toca ao comércio bilateral, os resultados são extremamente modestos. As exportações brasileiras, da ordem de pouco mais de 563 mil dólares, são prejudicadas pela pequena dimensão do mercado bissauense (leia-se baixo poder aquisitivo) e não há registros de importações nos últimos anos.

Na década de 80 o Brasil abriu duas linhas de crédito ao Governo de Guiné-Bissau, mas, infelizmente, as dificuldades do governo bissauense em honrar os compromissos assumidos impediram a realização de novos projetos de cooperação econômica.

Porém, a taxa de crescimento econômico, que é positiva, e os grandes esforços e ajustes implantados a partir de 1992, produziram efeitos positivos na economia guineense, permitindo a renegociação dos seus débitos externos.

Como parte integrante dos esforços de reerguer esse pequeno país africano seu Presidente eleito, João Bernardo Vieira, visitou o Brasil. Conversou com algumas autoridades governamentais, visitou ministérios e fez questão de conhecer a Embra, cujo interesse é o de, futuramente, importar a nossa tecnologia agrícola.

Além dos acordos já assinados nas áreas de comércio, cooperação técnica e científica, trabalho e desenvolvimento profissional, que já são uma realidade, durante essa visita foi assinado acordo na

área de turismo, visando desenvolver o grande potencial dos dois países que deve ser melhor aproveitado.

A visita do Presidente Bernardo Vieira foi, acima de tudo, um renovar, um estreitar de laços de amizade entre os dois países. Essa iniciativa faz parte da agenda internacional das nações de língua portuguesa, à qual manifestamos nosso total apoio. Nossa expectativa é de que possamos, cada vez mais, tornar realidade o intercâmbio cultural e comercial entre países que são irmãos na língua, no clima, e no perfil de sua população.

Nossas relações com a África, sua história, suas perspectivas e desafios, constituem tema que transcende a diplomacia, dizendo respeito à própria definição da identidade e do projeto nacional do nosso país, um país em desenvolvimento.

Nesse sentido, o Palácio do Planalto, o Itamaraty, as Comissões de Relações Exteriores da Câmara e do Senado e as Embaixadas, têm papel fundamental a desempenhar.

Era o que tinha a dizer!

Obrigada!

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em sua edição do dia 16 de julho último, o jornal **Folha de S. Paulo** publicou declaração do Presidente da República que chamou nossa atenção e é merecedora de reflexão. Sua Excelência disse que "o País está saindo de uma situação de escassez absoluta de recursos para uma situação de relativa existência de recursos na área social". Apesar dessa declaração otimista, o Presidente conclui que "há uma escassez, muito grande ainda, de capacidade de bem gastá-los".

Os fatos dão mostras inequívocas de que o Presidente está coberto de razão.

No meu Estado, o Amapá, por exemplo, podemos comprovar que realmente falta capacidade para bem gastá-los. Quando, por exemplo, a Secretaria Estadual do Trabalho e Cidadania, por razões desconhecidas e inexplicáveis, deixou de aplicar R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), enviados pelo Ministério do Trabalho, para serem utilizados em programas de qualificação e requalificação de mão-de-obra profissional. Desses R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) foram gastos somente R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil). O restante foi devolvido ao Ministério do Trabalho. Essa devolução não se deveu à competência do Governo Estadual em atingir os objetivos do programa, gastando menos do que a quantia a ele

destinada. Não! Devolveu porque foi incapaz de cumprir com os prazos e os objetivos pactuados com o Governo Federal.

Agora, vemos novamente o Governo amapaense pecar por omissão, por falta de iniciativa, desta vez na área da saúde, demonstrando sua total aversão pelas causas sociais.

Na mesma edição do dia 16 de julho, a **Folha de S. Paulo** denuncia que dezoito municípios brasileiros vão fiar sem receber, este ano, os recursos suplementares do Ministério da Saúde para o Programa de Controle da AIDS e de Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Além dos 18 (dezoito) municípios, 13 (treze) estados também ficarão sem o repasse dos recursos para prevenção e assistência à AIDS. E dentre esses Estados 3 (três) são da Região Norte: Rondônia, Roraima e o Amapá.

A transferência da verba do Ministério da Saúde foi cancelada - o prazo expirou no dia 15 de julho -, porque o Governo do Estado do Amapá não comprovou a aplicação, de pelo menos 50% (cinquenta por cento), dos recursos da saúde a ele destinados no ano passado.

Repete-se, portanto, a mesma situação havida com os recursos provenientes do Ministério do Trabalho.

O Governo Estadual, munido de sua habitual teimosia em não querer ver o óbvio, certamente não interpretará o cancelamento dos repasses federais para a área da saúde como sendo um fato dramático. A vítima direta desse escabroso caso de inépcia no trato da coisa pública é uma só: o valoroso povo do Estado do Amapá, que não poderá usufruir dos benefícios dos programas de prevenção, assistência e redução dos danos causados pela AIDS.

Não conseguimos compreender esse comportamento do atual Governo do Estado com as causas sociais, sobretudo quanto aos programas de combate e prevenção à AIDS, cuja incidência vem crescendo vertiginosamente em todo o País e da qual a população amapaense não está imune. E, o que mais nos preocupa é a extensão dessa terrível epidemia, cujas vítimas não mais se circunscrevem aos chamados "grupos de risco".

Assim, enquanto estados e municípios travam uma intensa batalha por verbas públicas em Brasília, o Governo do Estado do Amapá despreza recursos federais, que, a nosso ver, são indispensáveis para o implementação de programas sociais de vulto no Amapá.

Diante desses episódios, a atitude do Executivo amapaense somente poderá ser qualificada de irresponsável, vergonhosa e profundamente lamentável.

rente, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 64, de 1997, a documentação referente à oferta de títulos emitidos no último dia 1º.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 81, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.549-32, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Bianco		Francelino Pereira
Waldeck Ornelas		Joel de Hollanda
	PMDB	
Ramez Tebet		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra

PSDB

Artur da Távola		Teotônio Vilela Filho
-----------------	--	-----------------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
--------------------	--	-----------------

PPB

Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha
--------------------	--	--------------------

Deputados

Titulares		Suplentes
	PFL	
Mendonça Filho		César Bandeira
Vilmar Rocha		Alexandre Geranto

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Gonzaga Mota		Ivandro Cunha Lima
Genésio Bernardino		Pedro Yves

PSDB

Roberto Santos		Franco Montoro
----------------	--	----------------

Bloco (PT/PDT/PCdo)

José Machado		Aldo Arantes
--------------	--	--------------

PL

Valdemar Costa Neto		Luiz Buaiz
---------------------	--	------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-7-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-7-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-7-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-7-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-8-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.576-1, adotada em 3 de julho de 1997 e publicada em 4 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a extinção dos órgãos que menciona e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares		Suplentes
	PFL	
Romeu Tuma		Bernardo Cabral
Bello Parga		Guilherme Palmeira
	PMDB	

Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra

PSDB

Osmar Dias		Coutinho Jorge
------------	--	----------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
--------------------	--	-----------------

PPB

Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha
--------------------	--	--------------------

Deputados

Titulares		Suplentes
	PFL	
Átila Lins		Roberto Pessoa
Rogério Silva		Robério Araújo

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Adelaide Neri		Adelson Salvador
Paulo Lustosa		Asdrubal Bentes

PSDB

Dalila Figueiredo		Rommel Feijó
-------------------	--	--------------

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado		Aldo Arantes
--------------	--	--------------

Era o que tinha a dizer.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia passar sem meu registro nesta tribuna o falecimento do homem público, jornalista, advogado e professor João Vicente Freitas Neto. Representante de uma estirpe de homens de imprensa militantes e combativos, Freitas Neto e sua esposa perderam a vida em um acidente aéreo sobre o mar do Caribe no último fim de semana.

A informação e a notícia foram a grande paixão de sua vida, tendo começado aquela que seria uma carreira de 33 anos como foca da editoria de esportes do **Jornal de Alagoas** em Maceió. Aos 24 anos de idade já assumia Freitas Neto o cargo de editor-geral da **Gazeta da Tarde**.

Depois de atuar nas sucursais do **Jornal do Comércio**, do Recife, e do **Diário de Pernambuco**, trabalhou como correspondente de **O Estado de S. Paulo** durante 15 anos. Tinha um carinho especial pelo futebol e outras modalidades desportivas, como comprovam suas matérias para a saudosa **Manchete Esportiva**, além do período em que presidiu a Associação dos Cronistas Esportivos de Alagoas.

Mas foi na trincheira da militância jornalística em oposição ao regime autoritário que se destacou, sobretudo a partir de 1978, ano em que, ao lado de seus companheiros Denis de Mello, Valter de Oliveira, Mário Lyra, Esdras Gomes e Bernardino Souto Maior, fundou o seminário alternativo **Desafio**, primeiro de seu gênero no Estado.

No **front** sindical, Freitas Neto presidiu o Sindicato dos Jornalistas de Alagoas e foi vice-presidente da FENAJ (Federação Nacional dos Jornalistas).

Observador engajado da cena política alagoana e militante do PCB, hoje PPS, elegeu-se vereador da Capital em 1982, pela legenda do PMDB.

Sua morte prematura, aos 48 anos de idade, nos céus de Cuba, simboliza os compromissos e as idéias por que lutou.

Sem dúvida alguma, Freitas Neto deixa uma séria lacuna no mundo da inteligência alagoana, razão pela qual venho aqui prestar-lhe minha última homenagem. Descanse em paz, incansável Freitas Neto!

Era o que tinha a comunicar, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h)

**ATA DA 6ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 8 DE JULHO DE 1997**
(Publicada no DSF, de 9 de julho de 1997)

RETIFICAÇÕES

No Parecer nº 361, de 1997, da Comissão Diretora, na página 13428, primeira coluna,

Onde se lê:

"A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1995 (nº 1.164, de 1991, na Casa de origem), que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.*

Leia-se:

"A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (nº 1.164, de 1991, na Casa de origem), que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.*"

No Parecer nº 362, de 1997, da Comissão Diretora, na página 13438, primeira coluna,

Onde se lê:

"A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1995 (nº 1.164, de 1991, na Casa de origem), que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 8 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Lucídio Portella**, Relator – **Joel de Hollanda** – **Mariuce Pinto**."

Leia-se:

"A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (nº 1.164, de 1991, na Casa de origem), que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.*"

Sala de Reuniões da Comissão, em 8 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Mariuce Pinto**, Relator – **Joel de Hollanda** – **Lucídio Portella**."